



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 1 QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)



Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 1ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2016	9
1.1 – ATA	
1.1.1 – ABERTURA	9
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2.1).....	9
1.1.2.2 – Oradores	
SENADOR JORGE VIANA – Indignação com as acusações feitas ao ex- Presidente Lula e familiares por determinados setores da imprensa e autoridades públicas; e outro assunto	9
1.1.2.3 – Comunicação	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação do Senador Otto Alencar como Vice-Líder do referido Bloco (Ofício nº 3/2015).....	14
1.1.2.4 – Oradores (continuação)	
SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Defesa do ex-Presidente Lula contra acusações veiculadas por meios de comunicação	14
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Apelo ao Governo Federal para que sejam disponibilizados recursos para enfrentamento dos incêndios que acometem o Estado de Roraima	16
SENADOR LINDBERGH FARIAS – Críticas à suposta seletividade da Polícia Federal nas investigações de corrupção no País	17
SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA – Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Lindbergh Farias	17
SENADORA GLEISI HOFFMANN – Críticas ao suposto direcionamento das investigações da Operação Lava Jato ao PT e ao ex-Presidente Lula	23
SENADOR RAIMUNDO LIRA, como Líder – Alerta para os constantes assaltos ocorridos em agências bancárias do interior do País, especialmente no Nordeste	25
SENADORA FÁTIMA BEZERRA - Indignação com suposta campanha difamatória contra o ex-Presidente Lula	26
SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA, como Líder – Apoio às investigações no âmbito da Operação Lava Jato e preocupação com os efeitos da crise econômica na sociedade brasileira; e outros assuntos.....	29
SENADOR PAULO BAUER – Críticas ao pronunciamento da Presidente Dilma Rousseff na abertura dos trabalhos legislativos por suposta falta de reconhecimento dos erros cometidos em sua gestão; e outro assunto.....	31
SENADOR HÉLIO JOSÉ, como Líder – Destaque à importância da apreciação das propostas apresentadas pela Presidente da República ao Congresso Nacional; e outro assunto	37
SENADOR IVO CASSOL – Defesa da regulamentação da fosfoetanolamina sintética	39
SENADOR RONALDO CAIADO, como Líder – Críticas à suposta tática de parlamentares do PT de desviar o foco das investigações contra o ex-Presidente Lula e preocupação com a crise do País.....	42
SENADOR TELMÁRIO MOTA – Comentários sobre os efeitos da seca que assola o Estado de Roraima.....	45
SENADOR VALDIR RAUPP – Preocupação com a situação econômica e destaque para o papel da iniciativa privada e da desburocratização na recuperação do País.....	46
SENADOR RANDOLFE RODRIGUES, como Líder - Reflexão sobre os efeitos da crise econômica no Estado do Amapá e apresentação de um pacto pelo desenvolvimento do estado	48
SENADOR ACIR GURGACZ – Registro dos desafios que o País enfrentará este ano e preocupação com o setor pecuário rondoniense	50
1.1.3 – ENCERRAMENTO	53
1.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS	
1.2.1 – EXPEDIENTE	
1.2.1.1 – Abertura de prazo	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 66/2011	54

1.2.1.2 – Arquivamento	
Arquivamento do Aviso nº 63/2013.....	54
1.2.1.3 – Avisos do Banco Central do Brasil	
Nº 1/2016 (nº 152/2015, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..	55
Nº 4/2016 (nº 14/2016, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao quarto trimestre de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....	68
1.2.1.4 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda	
Nº 2/2016 (nº 525/2015, na origem), que encaminha o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de novembro de 2015, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios	84
Nº 3/2016 (nº 505/2015, na origem), que encaminha os relatórios sobre os financiamentos com recursos orçamentários da União consignados ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex) referentes ao terceiro trimestre de 2015	195
1.2.1.5 – Avisos do Tribunal de Contas da União	
Nº 978/2015, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 3.304/2015 (TC 006.441/2010-6)	197
Nº 1.018/2015, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.977/2015 (TC 023.859/2015-6)	206
Nº 1.463/2015, na origem, em resposta ao Requerimento 1.424/2015, do Senador Alvaro Dias.	214
1.2.1.6 – Comunicações	
Da Senadora Ângela Portela, de inclusão de S. Exª como signatária da Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2015 (Expediente s/nº/2016)	215
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 71/2015, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 237/2015)	216
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 72/2015, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 239/2015)	217
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação do Senador Otto Alencar como Vice-Líder do referido Bloco (Ofício nº 3/2015)	218
1.2.1.7 – Mensagens da Presidente da República	
Nº 1/2016 (nºs 547 e 29/2015, na origem), que comunica a ausência de S. Exª do País, no período de 20 e 21 de dezembro último e 26 e 27 de janeiro último, em viagem oficial à República do Paraguai e à República do Equador, respectivamente.....	224
Nº 4/2016 (nº 597/2015, na origem), que encaminha a programação monetária para o primeiro trimestre de 2016	226
Nº 2/2016 (nº 543/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana	250
Nº 3/2016 (nº 582/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica	283
Nº 5/2016 (nº 14/2016, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Croácia	310
Nº 6/2016 (nº 15/2016, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. ROBERTO COLIN, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador na República da Estônia.....	346
Nº 9/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 44/2013, sancionado e transformado na Lei nº 13.244/2016.....	381
Nº 11/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121/2009, sancionado e transformado na Lei nº 13.246/2016.....	382
Nº 12/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 209/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.247/2016.....	383
Nº 13/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 239/2009, sancionado e transformado na Lei nº 13.248/2016.....	384
Nº 17/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 69/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.250/2016.....	385
Nº 18/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 92/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.251/2016.....	386
Nº 19/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.252/2016.....	387

Nº 20/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 116/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.253/2016.....	388
Nº 22/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 7/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.255/2016.....	389
Nº 224/2013, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8/2013, sancionado e transformado na Lei nº 12.817/2013	390
Nº 323/2013, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 51/2013, sancionado e transformado na Lei nº 12.848/2013	391
Nº 117/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 29/2013, sancionado e transformado na Lei nº 12.975/2014.....	392
Nº 118/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 117/2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.976/2014.....	393
Nº 550/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 31/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.205/2015.....	394
Nº 551/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 8/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.206/2015.....	395
Nº 552/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 9/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.207/2015.....	396
Nº 553/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 10/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.208/2015.....	397
Nº 554/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 11/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.209/2015.....	398
Nº 555/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 12/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.210/2015.....	399
Nº 556/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 13/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.211/2015.....	556
Nº 557/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 14/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.212/2015.....	401
Nº 558/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 15/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.213/2015.....	402
Nº 559/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 16/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.214/2015.....	403
Nº 560/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 17/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.215/2015.....	404
Nº 561/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 18/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.216/2015.....	405
Nº 562/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 19/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.217/2015.....	406
Nº 563/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 21/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.218/2015.....	407
Nº 564/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 22/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.219/2015.....	408
Nº 565/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 23/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.220/2015.....	409
Nº 566/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 24/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.221/2015.....	410
Nº 567/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 25/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.222/2015.....	411
Nº 568/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 26/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.223/2015.....	412
Nº 569/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 27/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.224/2015.....	413
Nº 570/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 29/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.225/2015.....	414
Nº 571/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 30/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.226/2015.....	415
Nº 578/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 23/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.228/2015	416
Nº 579/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 67/2014, sancionado e transformado na Lei nº 13.229/2015	417

Nº 580/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 86/2014, sancionado e transformado na Lei nº 13.230/2015	418
Nº 581/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 109/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.231/2015	419
Nº 601/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113/2012, sancionado e transformado na Lei nº 13.232/2015	420
Nº 602/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Substitutivo da Câmara nº 21/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.233/2015	421
Nº 603/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Substitutivo da Câmara nº 17/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.234/2015	422
Nº 606/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 20/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.237/2015	423
Nº 607/2015, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 28/2015-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.238/2015	424
1.2.1.8 – Parecer	
Nº 1/2016, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso nº 63/2013	425
1.2.1.9 – Projeto de Resolução	
Nº 1/2016, do Senador Cristovam Buarque, que <i>prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 33, de 3 de setembro de 2014.</i>	432
1.2.1.10 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 1/2016, do Senador Dalirio Beber, que <i>denomina Código Florestal Luiz Henrique da Silveira a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.</i>	434
Nº 2/2016, do Senador Raimundo Lira, que <i>altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei de Crimes Hediondos – para agravar os critérios para a concessão de progressão de regime a condenados por crime hediondo ou equiparado.</i>	438
Nº 3/2016, da Senadora Ana Amélia, que <i>altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatório o fornecimento de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas especificadas em regulamento, instituir a segmentação de assistência farmacêutica e revogar a exclusão de cobertura a medicamento para uso domiciliar.</i>	440
Nº 4/2016, da Senadora Ana Amélia, que <i>isenta da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) a receita das operações com produtos reciclados plásticos.</i>	448
Nº 5/2016, da Senadora Ana Amélia, que <i>altera o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”, para estabelecer obrigatoriedade da divulgação de todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários e assistenciais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os respectivos valores recebidos em sítio oficial único da rede mundial de computadores.</i>	451
Nº 6/2016, da Senadora Ana Amélia, que <i>altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir o cômputo de florestas plantadas na área de reserva legal.</i>	454
Nº 7/2016-Complementar, do Senador Lasier Martins, que <i>altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de vedar o sigilo bancário nas operações do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.</i>	456
Nº 11/2016, do Senador Cássio Cunha Lima, que <i>modifica os arts. 23 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atualizar os valores das diferentes modalidades de licitação e estabelecer critério de correção anual.</i>	459
Nº 12/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>dá nova redação ao caput do art. 10 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, “que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus”, para modificar a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).</i>	463
Nº 13/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Massoterapeuta e dá outras providências.</i>	466
Nº 14/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>acrescenta o art. 317-A ao Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar o crime de solicitação ou recebimento de presentes por agentes políticos.</i> ..	471
1.2.1.11 – Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 1/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, que <i>altera o art. 73 da Constituição Federal, para dispor sobre critérios técnicos para a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União.</i>	473
1.2.1.12 – Recurso	
Nº 1/2016, interposto no prazo regimental, para preciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 66/2011	476

1.2.1.13 – Relatórios

Nº 1/2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com recomendações e apresentação de proposições; autuação das proposições como **Projetos de Lei do Senado nºs 8 e 9/2016**, e abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, à referida matéria (**vide item 7.1**) 478

Nº 2/2016, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com apresentação de proposição, autuação da proposição como **Projeto de Lei do Senado nº 10/2016**, e abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, à referida matéria (**vide item 7.2**) 489

1.2.1.14 – Requerimentos

Nº 1/2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia 497

Nº 2/2016, do Senador Wellington Fagundes, de autorização para desempenho de missão no período de 19 a 24 de janeiro último..... 501

Nº 3/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Dorothea de Souza Braga 502

Nº 4/2016, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão no período de 7 a 13 de março próximo..... 503

1.2.1.15 – Término de prazos

Término do prazo, em 18 de dezembro último, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 60/2015 e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 84, 136 e 151/2015 505

Término do prazo, em 21 de dezembro último, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 679/2015. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*..... 505

Término do prazo, em 21 de dezembro último, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 681/2015. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*..... 505

Término do prazo, em 22 de dezembro último, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário do Congresso Nacional, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2015-CN..... 505

Término do prazo, em 18 de dezembro último, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, aos Projetos de Lei do Senado nºs 407/2012 e 83/2015 505

1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL**1.2.2.1 – Adoção de Medidas Provisórias**

Adoção da Medida Provisória nº 702/2015, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 506

Adoção da Medida Provisória nº 709/2015, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria 506

Adoção da Medida Provisória nº 710/2016, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria 506

Adoção da Medida Provisória nº 711/2016, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 419.460.681,00, para os fins que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 506

1.2.2.2 – Vetos

Veto Total nº 61/2015, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 186/2008 (**Mensagem nº 600/2015, da Presidente da República**) 507

Veto Parcial nº 62/2015, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 24/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 691/2015) (**Mensagem nº 620/2015, da Presidente da República**) 510

Veto Parcial nº 63/2015, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 26/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 690/2015) (**Mensagem nº 621/2015, da Presidente da República**) 523

Veto Parcial nº 64/2015, aposto ao Projeto de Lei nº 1/2015-CN (**Mensagem nº 622/2015, da Presidente da República**) 531

Veto Parcial nº 1/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 77/2015 (**Mensagem nº 8/2016, da Presidente da República**) 638

Veto Parcial nº 2/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/2015 (**Mensagem nº 10/2016, da Presidente da República**) 658

Veto Parcial nº 3/2016, aposto ao Projeto de Lei nº 6/2015-CN (**Mensagem nº 16/2016, da Presidente da República**) 660

Veto Parcial nº 4/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 186/2015 (**Mensagem nº 21/2016, da Presidente da República**) 1018

2 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 294/2015 1028

3 – AGENDAS CUMPRIDAS PELO PRESIDENTE EM DEZEMBRO DE 2015 1029**4 – ATA****4.1 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, em 16 de dezembro de 2015..... 1031

5 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 47/2015..... 1032

6 – PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nºs 9 a 15; 17; 18; 20, 21 e 23/2015 1033

7 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO**7.1 – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Relatório nº 1/2016 (Suplemento “A”)

7.2 – COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Relatório nº 2/2016 (Suplemento “B”)

SENADO FEDERAL**8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**..... 1037**9 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL** 1040**10 – LIDERANÇAS** 1041**11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** 1043**12 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**..... 1061**13 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** 1073**14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**..... 1121**CONGRESSO NACIONAL****15 – COMISSÕES MISTAS** 1145**16 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**..... 1158

Ata da 1ª Sessão, Não Deliberativa, em 2 de Fevereiro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, João Alberto Souza e Elmano Férrer.

(Inicia-se a sessão às 17 horas e 14 minutos e encerra-se às 21 horas e 49 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos temos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Queria cumprimentar todos os que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado. Já, já, teremos a transmissão ao vivo aqui do plenário. Espero que seja em breve. Temos a primeira sessão não deliberativa do segundo período. É um prazer.

Quero cumprimentar as Senadoras e os Senadores presentes.

Acabamos de realizar a sessão solene de abertura dos trabalhos do Congresso Nacional e está ocorrendo uma reunião de Líderes para ajustar a nossa pauta legislativa.

Eu, como Vice-Presidente da Casa, além de cumprimentar a todos da Rádio Senado e da TV Senado, a todos que nos acompanham, desejo a todos nós um ano de realizações, de um bom trabalho. Como vimos ainda há pouco, na sessão de abertura dos trabalhos no Congresso, a Presidente da República tomou a iniciativa de vir ela mesma ler a Mensagem Presidencial, conforme estabelece a Constituição, e ouvimos os discursos do Presidente da Câmara e do Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros. Todos esperamos atender, se não toda, mas parte da expectativa dos brasileiros, ajudando o Brasil a vencer as dificuldades, tanto as da crise política como as da crise econômica.

A Senadora Fátima levantou o microfone. O Senador Lindbergh é o primeiro orador inscrito. Eu sou o segundo, e não sei se há algum colega...

O Líder Humberto Costa está aqui ao lado e, se não houver...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Passo a Presidência para que, fazendo uma permuta – o Senador Lindbergh me afirmou que está chegando, eu sou o segundo orador e S. Ex^a, o primeiro –, eu possa fazer uso da tribuna. *(Pausa.)*

O nosso querido colega Senador João Alberto assume a Presidência para que eu possa usar da tribuna como orador inscrito.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, do PT, do Acre, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Alberto, colegas Senadoras e Senadores, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar todos os funcionários e as funcionárias do Senado Federal, e também a população do meu Estado do Acre.

Não posso iniciar este pronunciamento – fiz a abertura, ainda há pouco, dos trabalhos aqui no Senado –, como segundo orador inscrito, sem antes desejar a todos nós, todos os colegas, um bom ano. Que possamos, por meio do nosso trabalho, ajudar o País, ajudar os brasileiros a terem um bom ano em 2016.

O ano de 2015 não foi nada fácil, hoje dei várias entrevistas nesse sentido, e 2016 já começa com uma certa herança de 2015. Lamentavelmente, o Brasil também vive um momento nervoso, um momento tenso.

Ontem e hoje, nós tivemos pelo menos alguns gestos que eu considero importante registrar em meu pronunciamento: o encontro de representantes de Poderes no Supremo Tribunal Federal, que iniciou suas ati-

vidades – o Judiciário retomou suas atividades ontem –, e hoje, ainda há pouco, aqui no Congresso Nacional, no plenário da Câmara dos Deputados, nós tivemos a vinda da Presidenta Dilma, que fez a leitura da Mensagem Presidencial, numa sessão que contou também com o Presidente do Supremo, Lewandowski, e, claro, foi presidida pelo Presidente do Congresso, Renan Calheiros. Eu estive presente e acho que foi um gesto importante a vinda da Presidenta Dilma ao Congresso, um gesto que desarmou o espírito de alguns. Sua Excelência fez um discurso apropriado, convidou-nos para, juntos, encontrarmos o melhor caminho para levar o nosso Brasil adiante.

Mas, aqui, saudando os companheiros, cumprimentando toda a população do Acre, eu queria – eu havia organizado uma fala, espero fazê-lo a partir de amanhã –, Líder Humberto Costa, começar o meu trabalho como Senador, como filiado do PT, como alguém que já ocupou cargos públicos como prefeito e governador pelo Partido dos Trabalhadores, compartilhar algumas palavras sobre o que vem ocorrendo com o Presidente Lula e sua família.

Eu não sei o que querem alguns, com a gana que demonstram, uma verdadeira caçada ao Presidente Lula e seus familiares.

Eu às vezes fico sem querer acreditar que é algo dirigido, mas os fatos e as atitudes terminam nos conduzindo a uma conclusão simples: de que há uma campanha dirigida de setores que eu inclusive não vou chamar da Justiça, mas de pessoas que ocupam cargos públicos ligados ao Judiciário e que agem fora da lei, à margem da Constituição. Agem mais para atender a seus interesses, suas vaidades, para atender talvez a convicções políticas, do que para cumprir seus compromissos ou suas atribuições constitucionais.

O que nós estamos vendo neste começo de ano não é mais uma reprodução do que aconteceu em anos anteriores, é uma situação extrema. Eu confesso que não imaginava vivenciar isto: cobrar das autoridades, exigir explicações de autoridades, de pessoas públicas que ocupam ou que já ocuparam cargos e têm a obrigação de prestar contas de suas atividades. O Presidente Lula tem feito isso. Toda vez em que é chamado para esclarecer, agora, como ex-Presidente da República, vai lá, sem reclamar, presta o seu depoimento na condição de testemunha, dá a sua versão, com muito respeito. Mas setores da imprensa brasileira, da grande imprensa, junto com autoridades que saem de suas atribuições constitucionais, que estão bem estabelecidas nas leis brasileiras, agem com gana de uma verdadeira caçada contra o Presidente Lula e sua família. Isso é um absurdo, é um abuso.

Este é um País que tem exemplos. Quem foram os grandes Presidentes do Brasil? Muitos homens públicos, muitas mulheres ocuparam cargos importantes neste País. Mas se nós olharmos a história com um pouco mais de atenção, vamos esbarrar em Getúlio Vargas. Getúlio Vargas se matou como um bandido, como um corrupto, como um homem do mal, e a história depois o julgou, e o julga até hoje, como um dos grandes Presidentes da Nação.

Eu posso trazer mais para perto. Nós estamos aqui em Brasília, Capital da República, a nova Capital do Brasil, construída por Juscelino Kubitschek.

Como morreu Juscelino Kubitschek? Morreu como um ladrão, como um corrupto, como uma pessoa desmoralizada. E quem o desmoralizou, quem o carimbou como corrupto? Setores da grande imprensa brasileira, num conluio com algumas autoridades da época, associados a alguns interesses.

E o que estão fazendo com o Presidente Lula? Veículos de comunicação da grande imprensa transformaram uma canoa que a D. Marisa comprou por R\$4 mil em um crime de Estado no Brasil. A D. Marisa merece respeito dessas pessoas que agem mais como foras da lei do que como defensores da lei. A D. Marisa é uma mãe de família honrada, é uma grande companheira do Presidente Lula, cumpriu um papel discreto de primeira-dama deste País, sofreu com ele as agruras do poder. E agora, por conta da ação irresponsável de alguns que querem os holofotes e de outros que querem desviar a atenção, na mesma semana, no mesmo dia em que se descobre em São Paulo a máfia da merenda escolar, onde há denúncia contra o Presidente da Assembleia Legislativa e contra secretários do Governo Alckmin, do PSDB, na mesma hora, no mesmo dia, milhões de reais desviados, dinheiro tirado da merenda das crianças, isso não é manchete, isso não é assunto. O assunto é a canoa que a D. Marisa comprou para pescar.

Eu tenho uma canoa daquela, um barco daquele. Comprei por R\$2,3 mil, porque a minha já está um pouco mais velha, e pega um motor de 15, para dar a ideia de um barco, de um transatlântico. Onde nós vamos chegar dessa maneira?

Com relação ao Presidente Lula, eu falei com vários advogados. Qual é o crime de alguém que tem a intenção de comprar cotas para adquirir um imóvel? Esse apartamento de luxo, monstruoso, de 270 metros quadrados, divididos em três andares, como disse o Lindbergh ontem, deve ter mais escadas do que lugar para morar, deve dar uns 60 metros quadrados em um andar, mais uns 60 no outro, e o resto deve ser de escada e

área livre, mas o Presidente Lula não pode ter a intenção, ou a sua esposa, de adquirir cotas e depois desistir. Se a empresa colocou lá, ela que venda.

Outro crime: o Presidente Lula não pode fazer uso de um sítio de pessoas próximas da sua família, que cedem para ele e a família poderem ter aonde ir no final de semana.

O Presidente Lula passou oito anos como Presidente da República. Acompanhei e vi de perto seu sofrimento no dia a dia. Acompanhei de perto. Nunca fui ministro, mas sempre tive intimidade.

Eu tenho que dar este testemunho. O Presidente Lula ficou como cão de guarda deste País, combatendo os malfeitos, equipando a Polícia Federal, equipando o Ministério Público, colocando dinheiro no Judiciário, organizando o Estado brasileiro e fazendo mais: socorrendo os pobres e os excluídos, ajudou a gerar mais de 15 milhões de empregos durante oito anos. Pegou uma inflação de 12%. Essa era a inflação que havia no governo anterior, com um desemprego de mais de dois dígitos.

O Presidente Lula trabalhou honestamente, sem tirar férias, durante oito anos. Saiu da Presidência sem aquela regra que alguns sempre cumpriram. Ele não saiu rico, saiu do jeito que entrou. Foi fazer palestras, foi ajudar o País, ajudar para um mundo melhor. O Presidente Bill Clinton e sua esposa ganharam quase meio bilhão dando palestras, é público. O Presidente Fernando Henrique ganhou dezenas de milhões dando palestras. A Marina Silva também. Mas o Lula não pode, é crime. Ele não pode. Ele, que é tão requisitado, não pode. Passou oito anos trabalhando por nós, não por nós que estamos aqui em Brasília, mas pelos mais pobres. Vá ao Nordeste e veja. Vá ao Norte, ao Sul maravilha, ao Sudeste maravilha, mas vá aos lugares que os bacanas do andar de cima não frequentam e veja o que o Lula fez, o que o governo do PT fez.

Hoje, essa campanha de ódio, essa campanha que tenta atingir diretamente a família do Presidente Lula, sua esposa, seus filhos e ele próprio, é conduzida muito provavelmente pelos que mais se beneficiaram do seu governo. Quanto as grandes corporações de comunicação ganharam de verbas públicas no governo do Presidente Lula? Mais de R\$10 bilhões de verba, para distribuições de dividendos, dinheiro público. O Presidente Lula não tem um veículo de comunicação para se defender, nenhuma rádio, nenhum jornal, e não tem a solidariedade daqueles que ele salvou, porque boa parte desses grupos estava falida, quebrada, em consequência das políticas equivocadas e irresponsáveis dos governos aliados que eles tinham.

O Presidente Lula salvou todos, não permitiu que houvesse nenhum tipo de intervenção – liberdade plena. E olhem o que o Presidente Lula está sofrendo hoje em dia. É um absurdo!

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu não sei aonde nós vamos. Eu só queria, antes de passar para o Senador Edison Lobão, ler aqui um trechinho do que Leonardo Boff escreveu ontem:

É fato inegável: há muito ódio, raiva, rancor, discriminação e repulsa na sociedade brasileira. [...]

Estamos ainda no Velho Testamento do “olho por olho, dente por dente”.

No Brasil a raiva e o rancor histórico foi acrescido depois das eleições de 2014.

[...] um radialista [...] [de uma grande empresa de comunicação] conclamar a população a “cuspir na cara do ex-Presidente Lula”.

Que País é este? Isso é complexo de vira-lata, como disse Nelson Rodrigues. Que País é este, em que tentam carimbar o governo que mais ajudou os pobres como um governo de corruptos? Que País é este, em que um homem honrado e sua companheira, D. Marisa, têm que passar pelo que estão passando?

Eu tenho vergonha de não haver um único cidadão no Judiciário que levante a voz contra isso. Esses conselhos de controle do Judiciário são uma vergonha, porque fazem parte de uma corporação que sempre diz amém às versões colocadas por aqueles que, por terem passado no concurso público – o que é mérito –, querem destruir a vida de alguém – e podem fazer isso à vontade neste País. Esse membro do Ministério Público de São Paulo deveria estar, sim, respondendo ao Conselho Nacional do Ministério Público, que nós aprovamos aqui, mas que não funciona – só funciona para garantir recursos para quem já está lá.

Eu falo isso porque quero o Conselho funcionando. Eu devo a minha vida ao Ministério Público. Eu quero um Ministério Público pleno, defensor da sociedade, mas alguns exemplos que nós estamos vendo hoje precisam ser corrigidos.

Essa ação perversa e odiosa tem coro nessa elite brasileira, que é responsável pelo atraso deste País, que se beneficiou do governo do Presidente Lula e agora faz mal a ele e à sua família. Isso tem que ter fim.

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vou passar, Senador Lobão.

Por coincidência, eu não tenho procuração – daqui a pouco, vão dizer que o PT organizou uma ação –, ninguém me pediu, nem meu Líder, que está ali, para vir à tribuna. É uma decisão minha, sou Senador e prefiro. Eu não tenho medo da opinião pública, eu tenho respeito pela opinião pública. A opinião pública não é

para ser temida; é para ser respeitada. Agora, nós não podemos nos acovardar neste tempo em que tentam disfarçadamente inverter as coisas neste País.

Tentaram derrubar a Presidenta Dilma até outro dia, não sei se vão seguir agora tentando, mas botaram como carro-chefe o Sr. Eduardo Cunha e aí se desmoralizaram. Não dando certo, disseram: “Vamos cassar o Lula, vamos impedir de ele ser candidato”. O último Presidente, nesses 50 anos, com todo respeito aos demais, que fez algo, que mudou a lógica da desigualdade neste País, que estendeu a mão para quem não tinha dinheiro para tomar um café e para garantir o almoço e a janta, esse Presidente não serve para o Brasil dessa elite perversa que nós temos.

Sinceramente, estou fazendo esta fala como um pouco de desabafo, mas não é possível que não existam jornalistas, que não exista dono de veículo de comunicação... Eu fiquei vendo a entrevista do Neymar e do pai dele. O Neymar é o brasileiro mais bem remunerado no exterior, mas não pode! Existe alguém do Ministério Público querendo, de fato, ficar famoso às custas do Neymar, porque eu vi a entrevista, vi a acusação, e não há nada que diga, como estamos vendo nos veículos de comunicação, que o pai do Neymar é um bandido, que o Neymar é um bandido. Que País é este?! Eu vi no Fantástico. Ainda bem que o Fantástico deu oportunidade de o pai dele e ele se explicarem.

O problema é que todas as acusações que estão fazendo se dissolvem. O Presidente Lula está sendo acusado de ter iniciado a compra de um apartamento, que ele desistiu de comprar, e está também acusado do crime de frequentar um sítio de seus amigos, com a sua família. Gente, a D. Marisa, sua esposa, está sendo acusada e vai ter que se explicar, porque comprou um barco de R\$4 mil, um barco de alumínio, uma canoa. Eu não sei.

Ao mesmo tempo, no governo mais rico deste País, descobre-se a máfia da merenda escolar de São Paulo, mas isso é do PSDB, isso aí não é notícia. É do PSDB! Os trens de São Paulo também não são notícia, R\$800 milhões desviados para a Suíça também não, o dinheiro foi sozinho. Aliás, nós estamos em um País em que a imprensa carimbou de mensalão de Minas Gerais, mensalão mineiro. Coitados dos mineiros, são culpados de um mensalão, que era o original, que o PSDB criou.

Aí, o Presidente do PSDB nacional é condenado a 20 anos de cadeia. Mas isso não é notícia. O Presidente do PSDB não serve, tem que ser alguém do PT. Aí o outro, com todo respeito, falecido, é acusado uma, duas, três, quatro, cinco vezes, de ter pedido dez milhões para matar uma CPI do Senado. Mas isso não é crime, foi o PSDB que fez. Essa é a ação de parte da imprensa.

Sinceramente, fico indignado com isso, é uma maneira ruim de começarmos o ano, mas não vou viver na hipocrisia. Posso estar cometendo erros, mas não vou cometer o erro da omissão. Isso é um pecado, é um erro muito grande você se omitir. Quer dizer que o Lula era a melhor pessoa do mundo, inclusive para a oposição, até três anos atrás, até quatro anos atrás, e agora é a pior pessoa do mundo?

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Edison Lobão, ouço V. Ex^a e, em seguida, a Senadora Fátima.

Peço desculpas pela demora.

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senador Jorge Viana, início cumprimentando V. Ex^a pela coragem de vir ao Plenário do Senado defender um homem da estatura do Presidente Lula,

(Soa a campanha.)

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/PMDB - MA) – que está agora submetido à mais cruel das campanhas que já vi na minha vida pública. Estou no Congresso Nacional e, como jornalista, antes disso, há 50 anos. Nunca vi um ex-presidente da república ser tratado com tanta crueldade, como se faz agora com o presidente Lula.

Fui ministro desse grande presidente, com ele viajei por diversos países do mundo, ouvi todos os elogios e exaltações pelo governo que ele exerceu no Brasil. É preciso que não se esqueçam de que, quando ele recebeu o governo, havia uma crise econômica grave. Não quero aqui culpar o antecessor, Fernando Henrique Cardoso, que até tomou as providências devidas para superar aquela crise, mas ela existia, e foi exatamente o Presidente Lula quem a debelou com competência, com ação, com inteligência e talento.

Fui Ministro de Minas e Energia do Presidente Lula e posso dizer que, em oito anos de governo dele, este País avançou cerca de 60% na produção de energia elétrica para os brasileiros.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Tirou milhões de pessoas da escuridão com o Luz para Todos.

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Tirou, com o Luz para Todos, 15 milhões de brasileiros da escuridão. Eu levaria aqui a tarde inteira...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com os jovens, com o Prouni, com o Bolsa Família.

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/PMDB - MA) – ... descrevendo as ações benfazejas do Presidente Lula, mas quero citar apenas uma para concluir. O Brasil possuía, quando Lula assumiu, US\$30 bilhões...

(Soa a campanha.)

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/PMDB - MA) – ... de reservas externas, quando ele saiu do Governo, nós tínhamos quase US\$400 bilhões de reservas externas. Foi um governo de vitória. Ele morava em um apartamento modesto no Estado de São Paulo e continua morando no mesmo apartamento modesto. O que se faz contra ele é uma injustiça clamorosa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Senador Lobão.

Quero concluir. Rapidamente, ouço a Senadora Fátima para que eu possa sair da tribuna. É uma satisfação, querida colega Fátima.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Jorge,...

(Soa a campanha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... na verdade, V. Exª, ao subir nessa tribuna hoje para expressar a sua solidariedade ao Presidente Lula, à D. Marisa e, ao mesmo tempo, expressar o seu sentimento de indignação diante da campanha difamatória, por que não dizer, do verdadeiro processo de inquisição desferido contra o Presidente Lula e contra D. Marisa, da forma mais torpe, mais sórdida, mais leviana, mais irresponsável... Não se trata aqui só de dizer: "Como, de repente, vai se tratar um ex-Presidente desta maneira?" A questão não é exatamente essa, até porque, como diz o próprio Presidente Lula, ninguém está acima da lei. O que se trata aqui é que não há fundamento, o que se trata aqui é que, na verdade, ele tem sido vítima de mentiras, de calúnias,...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... de leviandade. É exatamente disso que se trata. Vou, inclusive, também ocupar a tribuna, mas quero dizer que, ao subir a essa tribuna, não tenha a menor dúvida, Senador Jorge Viana, de que você está tirando da garganta o que está engasgado, não só na militância do PT por este País afora, mas V. Exª, ao subir a essa tribuna, está fazendo um desabafo que muitos e muitas, pelo País afora, gostariam de fazer, por uma questão de justiça, de coerência. Eu e você, mais do que petistas, mais do que Senadores, assim como a maioria do povo brasileiro, conhecemos o Presidente Lula, sabemos da sua honradez, sabemos da sua dignidade, sabemos da sua história de um...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... homem que, na verdade, já provou o compromisso que tem, o amor que tem pelo povo brasileiro, ele já provou, desde o início da sua trajetória política, até chegar à Presidência deste País e passar para a história como o maior, o melhor Presidente que este País já teve. Então, eu termino, Senador Jorge, dizendo que essa campanha difamatória todinha já tem virado até piada, mas é uma piada que tem muito fundo de verdade: o problema não é o apartamento no Guarujá, o problema não é a canoa de D. Marisa; o problema é o triplex mesmo, é a possibilidade real, concreta, de ele voltar, em 2018, e ocupar, pela terceira vez, a Presidência deste País.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado, Senadora.

Eu queria, Sr. Presidente, agradecendo, só um minuto para concluir.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Quero dizer aos colegas que eu espero que tenhamos aqui – estamos tendo uma reunião de Líderes; eu vou para lá – entendimento. Eu espero sinceramente que o Senado, que é uma Casa que reúne representantes em igual quantidade de todos os Estados, que representam os Municípios, a Casa da Federação, que encontremos um caminho para ajudar o Brasil a sair da crise política e econômica.

Mas eu faria um apelo aqui – eu não sei, pode não funcionar – para aqueles que ganharam tanto no governo do Presidente Lula, que possam respeitar um pouco mais o Presidente Lula e sua família, a sua esposa. Os donos de veículos de comunicação, dos conglomerados de comunicação, cujo direito e liberdade plena todos nós preservamos, que sejam mais responsáveis. Ao Ministério Público, que tem homens honrados e mulheres honradas, que possam impedir a ação individual...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... que extrapola o que estabelece a Constituição. Que se possa verdadeiramente tratar com respeito aquele que sempre nos respeitou, que é um exemplo.

Eu encerro dizendo ao Presidente Lula que ele conta com o nosso apoio aqui, no Senado, da nossa Bancada, de outros colegas Senadores, mas eu espero sinceramente que não se cometa com o Presidente Lula a mesma injustiça que foi cometida com Getúlio Vargas, com Juscelino Kubitschek, que está se cometendo com o Presidente Lula. Vamos tratar o Presidente Lula com respeito. Ele merece respeito por tudo de bom que fez pelo nosso povo, pelo nosso País. Vamos deixar o Presidente em paz, com sua família, sua esposa Marisa, para que ele possa ter o direito de uma vida depois de ter sido Presidente da República. Acho que o Brasil está devendo isso à família e ao Presidente Lula.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – A Presidência comunica ao Plenário que há Expediente sobre a Mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vem à publicação no *Diário do Senado Federal*.

A Mesa recebeu um ofício dirigido à S. Ex^a o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, de indicação de Vice-Líder.

Srs. Senadores, conforme disposto no art. 65, §7º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a a indicação do Senador Otto Alencar como Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

Atenciosamente, o Líder do Bloco Democrático Progressista, Omar Aziz.

(Vide item 1.2.1.6 do sumário)

Concedo agora a palavra, como Líder do PT, ao Senador Humberto Costa.

V. Ex^a tem cinco minutos. Senador, não há apartes, por gentileza.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, venho aqui, em nome da Bancada do PT – e sei que falo em nome da grande maioria dos Senadores desta Casa –, para reiterar o que já tenho dito aqui e denunciei desta tribuna: o odioso cerco a que o ex-Presidente Lula vem sendo submetido por certos setores deste País que não digerem a força política nem a ampla base social que tem o presidente, o ex-Presidente Lula.

São ataques sistemáticos, que têm como objetivo desqualificá-lo como homem público e desconstruir a imagem de um presidente que deixou o cargo nos braços dos brasileiros, com mais de 80% de aprovação popular.

Não há nada que pese contra a honra de Lula. Ele não é investigado – isso é atestado pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, pelo Poder Judiciário – em nenhum dos processos originários da Lava Jato ou Zelotes. Ele não responde a nada, em que pese nunca ter se colocado acima da lei e ter permanentemente colaborado com a elucidação de todos os fatos apurados.

Mas nada disso tem sido suficiente para estancar essa guerra declarada contra o ex-Presidente, mesmo que veículos da mídia e algumas autoridades metidas a justiceiras se exponham ao ridículo de patrocinar denúncias vazias.

A agenda política do Brasil tem sido, atualmente, forjada por esses factoides plantados em páginas de jornais e revistas e em matérias de TV que retroalimentam a própria pauta e, dessa forma, dão início a um ciclo vicioso de mentiras.

Volta à tona agora a questão de um apartamento no Guarujá e de um sítio em Atibaia, ambos em São Paulo, aos quais se quer vincular, imoralmente, o Presidente Lula, num jogo espúrio em que fatos são negligenciados para dar espaço a ilações e denúncias vazias.

Não adiantam as explicações, os documentos probatórios; não servem a nada os esclarecimentos oferecidos, porque há uma caçada em curso, há uma determinação explícita de esmagar o poder político de um ex-Presidente da República, por mais bizarro que isso possa parecer.

A esse tipo de expediente espúrio – é preciso dizer – a imprensa brasileira tem servido com galhardia. Não consta que tenha havido qualquer interesse em investigar que tipo de relação ou que tipo de favores podem envolver o empréstimo de apartamentos em áreas nobres de Paris para que medalhões da oposição lá se hospedem regularmente. Mas, para um sítio em Atibaia e uma canoa de lata, são páginas e páginas e longas matérias em horário nobre da TV.

Ninguém se seduziu pelo uso sistemático...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... de aeronaves públicas de Estados comandados pelo PSDB por celebridades e amigos dos chefes do Poder Executivo estadual, que emprestavam aos camaradas transporte aéreo custeado com dinheiro público para deslocamentos pessoais.

Que favores, que benesses poderiam estar por trás de tanta gentileza? Todo o espaço tem sido dado em jornais, revistas e rádios para mostrar que o ex-presidente hospedou-se cento e onze vezes no sítio de um amigo nos últimos quatro anos, mas a mesma regra não foi usada para mostrar que um governador do PSDB usou cento e vinte e quatro vezes o avião oficial de um Estado para ir a outro Estado que não o seu. Gente da oposição, quando denunciada pelos delatores, não é fato a ser investigado. Mesada de R\$ 300 mil por mês, gente batendo na porta do diretor da empresa cobrando apoio eleitoral, não merece ser investigado. Agora, se algum delator diz: “Ouvi dizer que fulano e beltrano disseram que teve um dinheiro que foi dado para a campanha do Presidente Lula”...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – São dois pesos e duas medidas. Não que estejamos querendo que não se investigue. Ao contrário, é preciso investigar todo mundo, mostrar a inocência de todo mundo. Mas por que se investigam uns e outros não? Um diretor da Petrobras diz que US\$100 milhões foram pagos em propina à diretoria, a diretores da Petrobras, numa armação feita na Argentina no Governo Fernando Henrique Cardoso. Isso não se investiga. Mas o mesmo diretor diz que ouviu dizer que não sei quantos milhões foram dados para a campanha do Presidente Lula. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso disse, no seu livro, que estava torcendo para que a Odebrecht ganhasse uma licitação lá fora, e isso não é crime, mas, se o Presidente Lula, em algum momento como presidente, tivesse desejado o mesmo, então, seria uma atividade criminosa a ser investigada.

Sr. Presidente, o Presidente Lula precisa ser respeitado não apenas por tudo o que fez, mas também por aquilo que não fez e de que vem sendo diuturnamente acusado sem provas, com base em insinuações e inferências organizadas de forma sistemática para manchar a sua honra.

Nós, da Bancada do PT, já nos manifestamos publicamente em relação a isso, contra essa campanha pela qual autoridades públicas e setores da mídia refestelam-se na troca de favores ilícitos, uns vazando informações irregulares e parciais de processos que correm em segredo de justiça, e outros dando em troca um espaço quase que publicitário a egos soberbos e cheios de vaidade.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Presidente Lula conta com toda a nossa solidariedade nessa caminhada. Junto com o PT, com a sua militância, com os movimentos sociais e com milhões de brasileiros, estaremos ombreados para impedir a tentativa vergonhosa de manchar a biografia de um homem como ele, cujo poder político muitos temem, especialmente na medida em que se aproximam as eleições de 2018.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Líder Humberto Costa.

Srs. Senadores, eu gostaria aqui de combinar com os senhores o problema do limite do tempo.

Vai falar agora, pela Liderança da maioria, o Líder Senador Romero Jucá, que tem cinco minutos; depois, o Senador Lindbergh Farias, como inscrito, por vinte minutos; aí eu volto à lista de comunicação inadiável com a Senadora Fátima Bezerra, por cinco minutos; eu volto depois para a Liderança, Raimundo Lira, cinco minutos; depois eu venho para a lista, que são vinte minutos.

Eu gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores: é o tempo, porque, se não zelarmos pelo tempo, ficará difícil encerrarmos a sessão.

Então, com a palavra S. Ex^a o Senador Romero Jucá, por cinco minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Também V. Ex^a está inscrita.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu estou inscrita, mas eu gostaria de falar por comunicação inadiável, se for possível ainda.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senadora, já temos três para comunicação inadiável.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, pois não.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Está bem, Senadora? Desculpe.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Senador Jucá...

Senadora Gleisi, eu posso ceder a comunicação inadiável onde eu estou inscrita, já que eu estou inscrita no espaço de oradores. Então, Senadora Gleisi, eu posso ceder os meus cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Então, a próxima será a Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Senadora Fátima.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido.

Sr. Presidente, agradeço a deferência de V. Ex^a e do Senador Lindbergh.

Quero saudar a todas as Senadoras e a todos os Senadores presentes neste primeiro dia de trabalho do Senado; quero saudar a todos aqueles que nos assistem pela Rádio Senado, pela TV Senado e pelas redes sociais e, rapidamente, vou falar de uma questão que é gravíssima hoje no nosso Estado de Roraima.

Em setembro do ano passado, aqui desta tribuna, alertei o Ministério da Integração, o Governo do Estado e a Defesa Civil por conta das previsões do Inpe e das condições climáticas que teríamos este ano no período de verão em Roraima.

Infelizmente, o Governo do Estado e a Defesa Civil não se organizaram, e hoje estamos vivendo uma tremenda seca, em que parte do Estado está literalmente pegando fogo. Este final de semana, andei em diversos Municípios, como Caroebe, São João da Baliza, Caracaraí, e vi grandes incêndios, extensos incêndios, na mata inclusive, muito mais do que no lavrado.

Quero aqui, primeiro, registrar com preocupação essa situação em apoio a todos os moradores, moradores, produtores, pequenos produtores, que estão sendo prejudicados. Depois, quero solicitar ao Governo Federal – já falei com o Ministro Gilberto Occhi, estarei lá com ele – que envie esforços rapidamente no sentido de tomar as providências necessárias. Ele já esteve em Roraima, já foi decretado estado de emergência, de calamidade, em 70% dos Municípios do Estado. Agora é preciso que o Governo do Estado encaminhe os pleitos, porque, até hoje, o governo da Governadora Suely Campos não encaminhou ao Ministério da Integração e à Defesa Civil Nacional os pleitos para que possam atuar, como também não contratou ainda os brigadistas, que deveriam estar atuando, apagando os incêndios.

(Interrupção do som.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O incêndio está andando solto em todo o Estado.

Quero aqui registrar a nossa confiança no Corpo de Bombeiros de Roraima, mas dizer que é importante que o Exército, que os brigadistas, enfim, que todos os setores possam ser mobilizados para enfrentar essa situação.

E informo também que mantive contato com o Presidente do Basa, com o vice-presidente do Banco do Brasil, Senador Osmar Dias, que cuida da questão da agricultura no Banco do Brasil, para solicitar que as parcelas dos empréstimos e das dívidas dos pequenos produtores que estão vencendo agora – e não terão condições de pagar, por conta dos incêndios, porque os bananais, as áreas produtivas todas foram incendiadas – sejam postergadas, adiadas. Há mecanismos de seguros e refinanciamentos para essas questões, que eu já estou tratando no Banco do Brasil e no Basa.

Queria fazer este comunicado e apelar à Presidenta Dilma, ao Ministro da Integração e à Defesa Civil Nacional que enviem recursos inclusive à Governadora, que é minha adversária política, mas eu quero que ela tenha recursos para atender a essa situação de calamidade que está ocorrendo.

Eu me coloco à disposição do Estado e do Governo Federal para ajudar na busca de solução para o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O tempo está cumprido.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias. Senador, V. Ex^a tem direito ao tempo de vinte minutos, mas os Senadores estão apelando para ver se o senhor pode ficar com dez minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Estão apelando para que o senhor seja mais breve. Dez minutos?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Então, dez minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Creio que...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – É o apelo do Senador Raimundo Lira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero também falar sobre...

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Pela ordem, o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a V. Exª que me informe em que posição eu me encontro na lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Depois do Senador Lindbergh Farias, vai falar a Senadora Gleisi Hoffmann, que trocou com a Senadora Fátima Bezerra. Depois que ela falar, entra, como Líder, o Senador Raimundo Lira. Em seguida, para uma comunicação inadiável, o Senador Edison Lobão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Não, Telmário. Aí nós entramos na lista.

Ainda na lista, estão ausentes Paulo Paim, Paulo Bauer, Cristovam Buarque. Aí, entra Fátima Bezerra, que terá só dez minutos. Fátima, teria vinte minutos, mas vai usar todos os vinte minutos?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Vai, não é? Aí, depois...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Posso usar dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Dez minutos.

O Senador Lobão seria logo em seguida dela, mas vai ser antes. Entendeu, Senador?

Depois, vêm os outros inscritos – e o nosso amigo, o Senador Telmário, está lá embaixo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente João Alberto, primeiro, ali está com oito minutos. E eu quero dizer a V. Exª que eu concordo em falar dez minutos, mas, agora, se houver aparte, eu vou ter que falar mais.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Não, não vão apartear. Parece que...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o tema meu é polêmico. É capaz de haver muito aparte.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pode ter certeza de que vai haver.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu vim só para isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Maravilha. Então, vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Então, em vez de dez, eu vou colocar vinte minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente João Alberto, eu vim aqui assumir a tribuna, depois dos pronunciamentos do Senador Jorge Viana e do Senador Humberto Costa, também para trazer a minha solidariedade ao Presidente Lula.

Essa é uma campanha de ódio dirigida por setores da mídia brasileira contra um Presidente que fez um grande processo de inclusão social neste País, um Presidente que saiu com uma aprovação de mais de 80% da população brasileira, um Presidente que rodou todo este País cuidando dos mais pobres, fazendo a inclusão nas universidades – porque, só agora, filho de trabalhador pode entrar na universidade.

E ele foi o Presidente que fez a organização das instituições para que houvesse investigação no País, Senador Cássio Cunha Lima, porque tucano não gosta de investigação. Na época do Fernando Henrique Cardoso, não havia investigação. O Procurador-Geral Geraldo Brindeiro era conhecido como Engavetador-Geral da República. Ele foi nomeado três vezes. Na quarta vez, houve uma eleição, Presidente João Alberto, e sabe em que lugar o Geraldo Brindeiro ficou? Em sétimo lugar, ficando fora da lista tríplice. Sabe o que fez o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Nomeou o sétimo colocado. Se fosse no governo do PT, isso seria um escândalo. Na verdade, foi a partir de Lula que o Ministério Público ganhou autonomia, sempre indicando o mais votado, independentemente de quem fosse.

Querem ver uma coisa? Voltemos ao governo Fernando Henrique Cardoso. Sabem quantas operações da Polícia Federal houve nos oito anos de governo Fernando Henrique Cardoso? Foram 48 – 6 por ano. Isso é um escândalo. Hoje, são mais de 2 por dia e, na verdade, 250 por ano. Olhem a comparação! Foram 6 operações da Polícia Federal por ano no governo Fernando Henrique Cardoso; 250 nos governos do PT, no governo de Lula e no Governo da Dilma.

Primeiro, não havia investigação, como não há investigação em São Paulo, onde o Ministério Público está amordaçado. E eles, há 12 anos, não deixam que se crie uma CPI no Estado de São Paulo.

Pois bem. Agora, vêm acusar o Presidente Lula nessa história ridícula desse tríplex no Guarujá. O Presidente Lula apresentou a sua declaração do Imposto de Renda, em que estava a sua contribuição, sempre, ano a ano, àquela cooperativa. E ele fez a opção de não comprar o tríplex, mas vemos essa criminalização desse episódio.

O que eu reclamo sempre aqui é da seletividade. Quero falar sobre Fernando Henrique Cardoso. Eles nunca foram atrás do apartamento do Fernando Henrique Cardoso. Está aqui em Mônica Bergamo, 2002:

O banqueiro Edmundo Safdié, ex-dono do Banco Cidade, é o mais novo sócio de David Zylbersztajn na DZ, a consultoria que o ex-genro de Fernando Henrique Cardoso abriu quando deixou a ANP. Segundo James Corrêa, o terceiro parceiro, Safdié será "sócio investidor".

Safdié é o dono do apartamento [porque o Fernando Henrique Cardoso tinha um apartamento em Higienópolis de professor universitário; aqui não] de 470 metros quadrados [não estou falando desse "triplexzinho" no Guarujá] na rua Rio de Janeiro, em Higienópolis, que FHC pretende comprar por R\$1,1 milhão. O imóvel tem quatro suítes e cinco vagas na garagem.

Isso aqui, sim, merecia ser investigado.

Agora, Senador Cássio, o que o senhor acha de um Presidente da República, no seu mandato – isto aconteceu, e hoje tem uma coluna de Mario Sergio Conti –, em 2002, que reúne empreiteiros, empresários no Palácio da Alvorada – no Palácio da Alvorada! – e passa o chapéu para o seu Instituto Fernando Henrique Cardoso dentro do Palácio da Alvorada?

Está aqui o Mario Sergio Conti, que diz claramente hoje, na *Folha de S. Paulo*:

Fernando Henrique saiu de um apartamento na Rua Maranhão, em Higienópolis, para outro a uma quadra, na Rio de Janeiro. O apê atual, amplo e classudo [...], foi decorado por Ruth Cardoso.

Ele trocou o escritório, no Bixiga, pelo instituto com o seu nome no Anhangabaú, onde ficava o Automóvel Clube. Ocupa um andar e tem mobiliário modernista. Quem o comprou foi um grupo de empreiteiras, reunidas por FHC com esse intuito num jantar no Palácio da Alvorada, quando ainda morava lá. A Odebrecht, cujo dono foi preso na Lava Jato, ajudou a mantê-lo.

Está aqui.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concede-me um aparte, já que fui citado três vezes?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É claro que concedo a V. Ex^a. É um prazer.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, o Brasil vive um momento extremamente importante da sua trajetória. Este é o instante em que todos nós devemos ter muita responsabilidade naquilo que afirmamos, temos que ter muita coragem naquilo que fazemos, porque o que está em jogo são as instituições, o futuro do Brasil. E é impressionante como, diante da gravidade do momento, assuntos que deveriam ficar na polícia – e são assuntos de polícia – passam a ter conotação na política. Eu particularmente acho que tudo que vem sendo anunciado em relação ao ex-Presidente Lula são assuntos de polícia que não devem ser tratados na política, até porque nós outros do PSDB sempre confiamos na Justiça, no poder de investigação da Polícia Federal e do Ministério Público, no funcionamento da Justiça; jamais atuamos na direção de desacreditar decisões judiciais, nem tampouco de transformar em heróis nacionais aqueles que são condenados pelas instâncias do Poder Judiciário. E é óbvio que é pueril o argumento de V. Ex^a quando faz comparações entre o volume de processos ou de investigações no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o atual período, porque, naquele tempo, não se praticavam tantos crimes como se pratica hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ah! V. Ex^a acredita nisso! Ah!

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não se praticavam tantos crimes como se pratica hoje...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador!

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... quando você tem revelado...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Compara: 6 operações por ano...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu pedi... Eu pedi... Porque não havia...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... contra 250!

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Porque não havia uma organização criminosa comandando o Brasil, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a acredita nisso, Senador Cássio?

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Existe hoje uma organização criminosa comandando o Brasil, que está ruindo.

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que havia naquela época era o Engavetador-Geral da República, isso, sim!

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senador, eu concedo a palavra no aparte...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Os petistas ocuparam hoje o plenário...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Foi um aparte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sim.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Falou Jorge Viana, falou Humberto Costa, está na tribuna Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Foi o aparte que o Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, a fala é minha. Eu deixo V. Ex^a falar, mas saiba que a fala é minha.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Estou inscrito como Líder do PSDB para poder falar em defesa...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senador Lindbergh, o aparte concedido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu concluo o aparte apenas dizendo que esse argumento é pueril, é um argumento que não se sustenta, porque, dos últimos anos para cá, infelizmente – e é com tristeza que se revela isso, é com perplexidade que a população brasileira se depara diante dessa realidade –, uma organização criminosa tomou conta do Estado brasileiro e lançou os seus tentáculos por todas as áreas. Daí o volume impressionante de investigações e de apurações, porque, no governo de Fernando Henrique Cardoso, houve operações, sim, daquilo que era investigado àquela época. Mas o que está sendo dito hoje, que eu vou repetir para deixar claro – e concluo meu aparte, porque estou inscrito como Líder do PSDB na sequência dos petistas que ocuparam a tribuna na sessão de hoje, e esse debate será prolongado –, é que assunto de polícia deve ficar no âmbito da polícia, que nós confiamos na Polícia Federal como confiamos no Ministério Público Federal e que tudo aquilo que tenha que ser investigado que seja investigado. E apenas comento que, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso faz, no Palácio da Alvorada, um jantar para arrecadar doações para o instituto que leva o seu nome, é o sinal mais claro de transparência, de seriedade e de honestidade de quem não tem o que esconder. E as doações foram feitas absolutamente na forma legal – a lei brasileira permite essas doações –, usando de toda a transparência e não de subterfúgios de doações ocultas, de doações com caixa dois, como infelizmente vem sendo revelado nas fraudes e nas práticas de corrupção bilionárias da Lava Jato. Então, Senador Lindbergh, nós vamos continuar fazendo o debate, vamos continuar fazendo essa discussão. O que existe é um País estarecido, perplexo e chocado com tudo o que está sendo revelado de que não há precedentes na história do Brasil, nem mesmo no mundo. Agora, não vão conseguir tentar trazer todo o mundo para a vala comum e apagar a luz do quarto para que, na escuridão, todos fiquem iguais. Nós do PSDB continuaremos defendendo as investigações contra quem quer que seja e continuaremos acreditando que a lei, numa República, tem de ser aplicada desde o mais humilde trabalhador rural à mais graduada autoridade da República, seja ele ministro ou Presidente da República, seja quem quer que seja. Vamos continuar defendendo as investigações, vamos continuar defendendo a Justiça, vamos continuar fazendo esse combate em nome da verdade e, sobretudo, defendendo o império da lei, para que a lei seja para todos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Senador Cássio, nós é que queremos que a investigação seja para todos, inclusive para o seu colega Senador Aécio Neves, que foi citado pela segunda vez por delatores. O Ministério Público vai ter de abrir. Por que isso? Tucano não se investiga? Tem de abrir. Cerveró falou que foram 100 milhões de propina no governo Fernando Henrique. Tem de ser investigado.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, o Senador Aécio sequer está no plenário para se defender.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A palavra está comigo agora.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É impressionante a deslealdade de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A palavra está comigo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Não foi concedido o aparte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só quero dizer o seguinte: temos de acabar com essa história, no Brasil, de que tucano não é investigado. Pau que bate em Chico bate em Francisco. Isso tem de acontecer.

Fernando Henrique, no livro dele, disse: “Benjamin Steinbruch me procurou, me fez uma revelação”. Disse Benjamin Steinbruch: “Há um escândalo na Petrobras”. Está escrito no livro de Fernando Henrique, que não tomou nenhuma medida. Paulo Francis morreu falando dos escândalos da Petrobras. E agora essa do Cerveró. O que queremos é que investiguem todos deste País. Não pode ser uma investigação seletiva. É disso que nós estamos reclamando.

Desculpe-me, Senador Cássio, mas pueril é o argumento de V. Ex^a. Foram seis operações da Polícia Federal, em média, por ano! É porque tinham a determinação para não se investigar. Era isso o que acontecia no País. V. Ex^a acha que essa relação é normal? Levar ao Palácio da Alvorada empreiteiras e fazer um chapeuzinho para a arrecadação de recursos? Vou ler aqui um trecho de Gerson Camarotti (2002) sobre essa reunião de Fernando Henrique Cardoso:

Foi uma noite de gala. Na segunda-feira, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reuniu 12 dos maiores empresários do País para um jantar no Palácio da Alvorada, regado a vinho francês Château Pavie. Durante quase três horas em que saborearam o cardápio da Chefe Roberta Sudbrack, raviole de aspargos [e por aí vai]

Fernando Henrique aproveitou para passar o chapéu. Após rápida discussão sobre valores os doze comensais do Presidente se comprometeram a fazer uma doação conjunta de sete milhões à ONG que o Presidente Fernando Henrique passará a presidir assim que deixar o Planalto em janeiro, e levará o nome instituto Fernando Henrique.

O dinheiro fará parte de um fundo que financiará palestras, cursos, viagens ao exterior do futuro presidente e servirá também para trazer ao Brasil convidados estrangeiros ilustres. O instituto seguirá o modelo da ONG criada pelo ex-presidente americano Bill Clinton. Os empresários foram selecionados pelo velho e leal amigo Jovelino Mineiro, sócio dos filhos do Presidente na fazenda de Buritis.

A empreiteira Carmargo Correia asfaltou a estrada para a fazenda do Presidente, se V. Ex^a não sabia.

E continua... O Jovelino Mineiro também é aquele dono do apartamento em Paris, na Avenue Foch. Era o grande amigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ficava sempre nesse apartamento.

E continua:

Entre outros estavam lá Jorge Gerdau, David Feffer (Suzano), Emílio Odebrecht, Luiz Nascimento (Camargo Corrêa), Pedro Piva, Lázaro Brandão...

E teve uma parte da reunião que foi privada, para discutir.

Eu estou falando isso aqui porque me impressiona muito a seletividade tanto das investigações quanto do noticiário.

Essa campanha de alguns órgãos, campanha ridícula...

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa situação da canoa de R\$ 4 mil é extremamente ridícula.

Eu quero que passem a limpo este País, Senador Cássio, vamos atrás dos apartamentos de todo mundo. O seu colega, o Senador Aécio, tem um apartamento no Rio de Janeiro. Quanto custa? Como foi comprado?

Agora, o que existe é uma perseguição sistemática contra o Presidente Lula. E isso aqui não vamos admitir. Tocar no Presidente Lula é chamar a gente para a luta. Nós não vamos ter covardia nesse momento.

Antes de passar a palavra para a Senadora Fátima, devo dizer que o Ministério Público de São Paulo, onde esse Promotor se antecipou e procurou a revista *Veja* antes de citar o Presidente, antes de chamá-lo para depor... Ele foi a uma revista dizer que ia denunciar o Presidente nesse caso do apartamento do Guarujá.

Esse Ministério Público de São Paulo é a coisa mais desmoralizada do mundo! Está aí o escândalo da organização criminosa do PSDB, do trensão. Foi a Suíça que descobriu. E sabem o que aconteceu? O Ministério Público de São Paulo nada fez, muito pelo contrário, prejudicou as investigações na Suíça, porque arquivou parte do inquérito.

É disso que nós estamos falando. O Ministério Público... O escândalo da merenda do Alckmin agora, em São Paulo, envolvendo o Presidente da Assembleia, ex-promotor.

Desculpem até o tom da minha fala, mas esta é a fala de um Senador indignado pelo ataque ao Presidente Lula e de gente que não aguenta mais isso.

Nós vamos ter uma postura, sim, mais aguerrida e de enfrentamento, porque não vamos aceitar o que estão fazendo com o nosso Presidente Lula, essa tentativa de linchamento moral de um homem que fez uma grande transformação no nosso País.

Senadora Fátima Bezerra.

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente, Senador Lindbergh, para dizer que nós estaremos aqui, nessa tribuna, quantas vezes forem necessárias para repor a verdade. Veja bem. Eu escutei agora há pouco uma comparação: "Não, porque na época do governo anterior ao Presidente Lula, a chamada era FHC, não se tinha o que investigar". Ora, não se tinha o que investigar porque era a época do abafamento, não se tinha o que investigar porque foi o tempo do "engavetador-geral da República", aqui, inclusive, já men-

cionado pelo Senador Lindbergh. Aliás, essa época de “engavetador-geral da República”, essa narrativa já entrou, inclusive, para os livros de história contemporânea. Já entrou. Na verdade, tinha-se muito o que investigar. A investigação não era realizada porque era um tempo em que se acobertavam as coisas, a partir, repito, do papel lamentável que à época adotou o Procurador-Geral da República, o ilustre Sr. Geraldo Brindeiro, nomeado pelo Governo Fernando Henrique. E por isso mesmo a sujeira, os escândalos, a corrupção, que já vem de muito tempo, desde a época... Inclusive antes da ditadura militar. Por isso essa sujeira, essa corrupção, essa promiscuidade entre o público e o privado ficava lá debaixo dos tapetes palacianos. O que se aumentou no País durante esse período todo não foi a corrupção; o que se aumentou foi o combate a ela. Claro que sim. Claro que sim. Tanto é que, por exemplo, hoje você tem políticos inclusive cassados. Com todo o respeito, o Senador Cássio Cunha Lima foi cassado. Hoje, com todo o respeito, retorna ao Plenário do Senado, evidentemente, com o respaldo do povo paraibano. Mas V. Exª foi cassado, assim como outros. Então, estou isso colocando de maneira clara, de maneira muito clara mesmo. A organização criminoso, tempos de corrupção, isso vem de longe, vem de longe. Por isso nós lutamos tanto para acabar com o financiamento empresarial a partidos e campanhas, etc, porque é um dos alimentadores...

(Soa a campanha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...dessa questão da corrupção. Então, eu queria só dizer, Senador Lindbergh, que, na verdade, esse homem que hoje é vítima dessa campanha difamatória, tanto ele como Dona Marisa, que vêm sendo alvos de ataques sórdidos, levianos, porque não têm fundamento nenhum... Por isso é que isso não é caso jurídico nem caso de polícia também. Por quê? Porque se trata, na verdade, de uma campanha difamatória – repito –, sem fundamento jurídico absolutamente nenhum. E esse homem está sendo vítima disso tudo. Por quê? Qual foi o pecado que esse homem cometeu? Pecado de não ter nascido na casa grande, assim como eu não nasci. Eu sou paraibana de origem. Não nasci em casa grande, não. Eu nasci lá na senzala, assim como ele, assim como a maioria dos nordestinos. E o pecado que esse homem paga é exatamente por não ser...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Eu vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senador, eu vou conceder mais dois minutos a V. Exª para concluir o seu pronunciamento.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então o pecado que ele paga é exatamente esse, por não ser um filho da casa grande, por ser um filho de senzala e, ao chegar à Presidência da República, ter ousado fazer o que ele fez, incluindo os filhos da senzala na casa grande, por tudo o que ele fez, pelo legado histórico que ele deixou, ao combater a miséria, a fome e a desigualdade. Portanto, um legado de inclusão social. E no mais, Senador, a oposição continua desesperada. Ela não tira da cabeça essa obsessão. O *impeachment* não vingou nem vai vingar. E o medo da oposição é este: é Lula, é Lula voltar em 2018. Essa é a obsessão, é o medo da oposição. Mas eu espero que, para além disso tudo, possa prevalecer dentro de nós...

(Soa a campanha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... a responsabilidade com os interesses do País. Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Obrigado, Senadora Fátima Bezerra. Eu peço desculpas ao Senador Telmário, porque eu vou ter que concluir a minha fala.

Esse caso de Lula, de fato, Senadora Fátima, não é um caso de polícia. É o caso de aproveitarem uma estrutura do Estado, o Ministério Público de São Paulo, altamente envolvido com o PSDB, para fazer luta política, atacar a imagem do Presidente Lula, porque sabem da força do Presidente Lula para 2018.

Eu quero dizer ao Presidente Lula - quero mandar um abraço para ele - que a nossa Bancada está solidária, está firme e vai estar firme na luta, porque nós vamos resistir a qualquer processo em que queiram desgastar, macular a imagem desse grande brasileiro chamado Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Pela ordem, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com base no art. 14, eu peço a palavra a V. Ex^a. Eu fui citado pelo Senador Lindbergh, eu fui citado pela Senadora Fátima e, com base no art. 14, eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senador Cássio Cunha Lima, todos os Senadores estão querendo imediatamente falar. O Senador Raimundo Lira está em cima de mim, o Senador Lobão. V. Ex^a. vai falar já, já.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas eu fui citado agora, Sr. Presidente. Eu falo já, já, eu tenho um tema para discursar, mas eu fui mencionado no aparte da Senadora Fátima Bezerra, fui citado também...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – V. Ex^a não abre mão?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Como?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – V. Ex^a não abre mão?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, eu não posso abrir mão do Regimento. O Regimento me garante a palavra, já que eu fui citado pela Senadora Fátima.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Garanto por cinco minutos. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Apenas para registrar que os petistas estão desesperados. A sequência da ocupação deles na tribuna hoje revela muito bem esse desespero.

Nós, da Oposição, nós do PSDB, continuaremos defendendo as instituições...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não confunda desespero com indignação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...vamos continuar defendendo as investigações, as apurações. O Presidente Lula terá a oportunidade de provar a sua inocência. Mas, em uma república séria, ninguém está acima da lei. Todos devem ser objeto de investigação.

E o desespero é tamanho que o discurso das últimas horas é em torno de um apartamento que o Senador Aécio Neves possui no Rio de Janeiro, um apartamento comprado há 50 anos pela mãe do Senador. Esse apartamento pertence à família do Senador Aécio há 50 anos, adquirido por sua genitora. E o desespero é exatamente esse, de tentar mostrar que no quarto escuro todos ficam iguais. E nós não somos iguais; temos diferenças profundas.

Não transformamos condenados em heróis do povo brasileiro no mensalão, no petrolão. Não atacamos instituições como é feito de forma oportunista em relação ao Ministério Público Federal, como se este se resumisse à figura do Procurador-Geral. O Ministério Público Federal é uma instituição muito mais ampla do que a figura do seu Procurador-Geral e nunca foi atacado por aqueles que respeitam a lei, por aqueles que respeitam a Constituição.

E, Senadora Fátima, a Paraíba e o Brasil têm conhecimento, aqueles que acompanham a política, de que fui cassado, sim. Não fui cassado por corrupção, não fui cassado por malversação de dinheiro público, não tenho uma conta rejeitada dos meus mandatos como governador, como prefeito.

Curiosamente, veja só, Senadora, a Justiça Eleitoral me puniu acreditando que um programa social que apliquei no meu governo, muito semelhante ao Bolsa Família, teria interferido no resultado da eleição. Foi essa a razão da minha cassação, um programa social que a Justiça Eleitoral entendeu que havia interferido no resultado da eleição.

O que dizer de tudo o que foi feito pela candidata Dilma Rousseff, atual Presidente? E não sei até quando será Presidente, porque além do processo de *impeachment* há as ações na Justiça Eleitoral. E é um rosário de crimes que foram praticados e que devem ser analisados. Quem for inocente vai ter a oportunidade de provar a sua inocência.

Não se desesperem tanto! Numa República séria não tem ninguém acima da lei, nem mesmo o líder popular Luiz Inácio Lula da Silva. Eu insisto: os assuntos de polícia devem ficar com a polícia; não vamos trazer para a política. E o Presidente Lula, como bom nordestino, retirante que é, vai ter chance de provar a sua inocência...

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Cássio, eu respeito...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu não lhe concedo a palavra, Senadora Fátima. Eu a ouvi com atenção. A senhora tem a mania de interromper, tem a mania de usar o tempo. Não lhe concedo a palavra neste instante. Da mesma forma que eu a ouvi, V. Ex^a vai ter que me ouvir. A senhora tem a mania de pegar o microfone, usa a sua condição de gênero para atropelar. É um cacoete que tem, e comigo não vai funcionar.

Portanto, Sr. Presidente, para concluir a resposta, não adianta ficar no desespero. O que o Brasil precisa neste instante é do fortalecimento de suas instituições, do império da lei. E, numa República séria...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... a lei tem que ser aplicada contra ou a favor de todos, desde o mais humilde trabalhador rural à maior autoridade da República, que possa ser até mesmo o Presidente da República.

Vamos investigar todos que tenham de ser investigados. Agora, fazer esse jogo de fazer referência, por exemplo, a um apartamento que o Senador Aécio Neves tem no Rio de Janeiro, adquirido há meio século por sua mãe, é exatamente tentar trazer todos para a vala comum, apagar a luz do quarto para que, nessa escuridão, todos fiquem iguais. E nós não somos iguais.

Vamos continuar defendendo o povo brasileiro, vamos continuar defendendo as instituições, vamos continuar defendendo a Justiça, vamos continuar defendendo as apurações. Aqueles que forem inocentes serão inocentados, e aqueles que forem culpados devem ser punidos, independentemente de seus cargos exercidos no presente ou no passado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, por cinco minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, como fui citada, invoco aqui o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – V. Exª não foi citada. Ele apenas disse que V. Exª havia falado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Ele me citou.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Não. Essa não é uma citação.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ele me citou. Tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – V. Exª falará já, já.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Era só para dizer ao Senador Cássio que eu o respeito. Agora, com relação aos motivos da cassação dele, há controvérsias, embora eu respeite o que ele aqui colocou.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – V. Exª ainda vai ter oportunidade de falar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu até admiro ele dizer que tenho costume de fazer aparte.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – A senhora deu um aparte de quatro minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu nunca fiz um aparte ao senhor. Espero fazê-lo daqui para frente, Cássio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Está bem.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, por cinco minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

Em primeiro lugar, quero deixar claro que ocupamos esta tribuna não por desespero, mas por indignação, como disse aqui o Senador Lindbergh. Quero manifestar minha solidariedade à Senadora Fátima, porque nunca a vi usando sua condição de gênero para pegar a palavra neste plenário. Sempre o fez por sua competência e por defender suas ideias, seus ideais e as causas que nos movem.

Com certeza, há um linchamento público ao Presidente Lula. Isso nos dói muito, porque o Presidente Lula é o nosso líder, é um homem que fez verdadeiras transformações neste País. Isto faz parte da velha sistemática da Inquisição: quando não consigo me contrapor a você, vencer seu discurso, derrotar suas ideias, ganhar o que tem, eu destruo você. É isso o que se está querendo fazer com o Presidente Lula, principalmente porque haverá em 2018 a possibilidade concreta de ele ser de novo candidato a Presidente e de novo governar este País.

Pensei em muitas coisas para dizer aqui em defesa do Presidente. Pensei em contrapor argumentos, em falar de outros partidos, de outras pessoas e de outras lideranças.

Nesta semana, no site de Luis Nassif, li um texto do Prof. Aldo Fornazieri e acho que ele reflete muito o debate que nós estamos fazendo aqui e a situação que nós vivemos no País. Eu me permito aqui ler alguns trechos e comentar este texto. Depois quero que, na íntegra, ele fique registrado no Senado.

Diz o Prof. Aldo: “Em conversa com o filósofo e professor de Ética Renato Janine Ribeiro [...], ele nos afirmou que o PT, no governo, foi mais ético do que os demais partidos que estão aí.” Reconhece ele que não é

possível o PSDB arvorar-se menos corrupto. “A sociedade sabe disso, e esta é a dificuldade que o PSDB encontra: apesar da crise do governo e do PT, os tucanos não conseguem expandir sua influência, pois o único ponto programático são as acusações moralistas e a destruição do PT.” Não há por parte da oposição um projeto alternativo de desenvolvimento do País.

Segue o Professor: “Por mais contraditório que possa parecer, foi sob os governos do PT que foram desenvolvidos os maiores esforços e os maiores avanços institucionais de combate à corrupção. Estão aí a autonomia da Polícia Federal, a lei que pune as empresas corruptas [...]” Assim, também há a Lei de Acesso à Informação, o Portal da Transparência, apenas para citar alguns.

Continua ele:

Claro, alguém poderia dizer que Renato Janine simpatiza com o PT e que foi ministro de Dilma. Tudo isto é verdade, mas é preciso ir um pouco além da visão meramente instrumentalista e manipulatória do debate público e político acerca das acusações de falta de ética.

A filosofia contemporânea assemelha [...] os conceitos de moral e de ética. [...] Hegel, provavelmente, foi o filósofo que estabeleceu a distinção mais explícita entre moral e ética. Para ele, a moral diz respeito à intenção individual subjetiva de fazer o bem e carece de uma realidade externa. Já a [...] [ética] é a realização do bem que se expressa em instituições históricas, nas formas de Estado, que garantem esse bem e orientam a conduta dos seres humanos a realizá-lo.

[...]

Quando se discute a ética numa perspectiva política...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) –

...a noção hegeliana do conceito, sem dúvida, é a mais apropriada. Para Hegel, o objetivo da conduta humana é o aperfeiçoamento e a universalização do Estado, que deve marchar progressivamente rumo à [...] garantia prática de direitos [...]. Portanto, a ética consiste na realização dos fins consoantes ao bem comum.

Ética é bem comum.

Então, se queremos discutir ética, vamos discutir ética na perspectiva correta. Se esta é a discussão sobre a relação entre ética e política, “é preciso notar que a política é o meio por excelência da realização da ética e, ao mesmo tempo, a política como potência [...] de aperfeiçoamento [...] do Estado [...] é a forma pela qual a vida coletiva se realiza. A partir desse entendimento, não há [diz o Prof. Fornazieri] como não dar razão à avaliação proferida por Renato Janine Ribeiro”.

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) –

Os governos petistas, particularmente os governos de Lula foram os mais éticos por terem promovido de forma mais apropriada e de forma mais ampla os fins relativos ao bem comum. O bem comum deve ser medido pelo metro da justiça.

Colocar na ordem do dia a questão da desigualdade, da fome e da exclusão, como fizeram Lula e o PT, foram atitudes orientadas pela busca da justiça e pela promoção do bem comum. Nenhum outro político e nenhum outro partido fizeram, de forma igual ou de maior alcance, a promoção do bem comum como Lula e o PT o fizeram. Nesse sentido, Lula e o PT promoveram a ética mais do que os outros políticos e mais do que os outros partidos. A Presidente Dilma, mesmo em meio à grave crise, quando [...]

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senadora, vou dar mais um minuto para V. Exª concluir, por gentileza.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Continuo: “A Presidente Dilma, [...], quando se esforça para garantir as conquistas sociais, mantém a mesma perspectiva ética.”

Portanto, combater a corrupção seletivamente, como estamos vendo no nosso País, punindo uns e isentando outros, é igualmente imoral. Se queremos discutir moralidade e ética, vamos discutir nesse terreno, vamos discutir sobre os bens e feitos comuns feitos por tantos outros governos e políticos, vamos discutir sobre

a seletividade das investigações. Ninguém aqui quer que não se investigue, mas apenas que as investigações aconteçam para todos, não apenas para o PT ou para o Presidente Lula. A tentativa de destruição política moral e institucional do PT e de seu líder maior pode ser uma estratégia que apresente alguns resultados positivos no curto prazo, mas, no médio prazo, o PT será beneficiado...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...dessa condição de vítima, de uma ação persecutória conduzida por adversários, autoridades e setores de mídia.

Sem inocentar culpados, aceitar essa perseguição como um dado da realidade, sem questioná-la moral e politicamente, é uma forma de aceitar a injustiça, pois todos devem ser iguais perante a Lei.

Lula já foi acusado de tudo em sua vida, desde ter um aparelho 3 em 1, desde ser o maior agitador do Brasil, desde ser comunista, fechar igrejas, dividir a casa das pessoas. Agora, é acusado de visitar um apartamento que não comprou, de frequentar um sítio dos amigos e de ter um barco de R\$4 mil.

Talvez, vocês pudessem acusar Lula de ter tirado 40 milhões de pessoas da miséria, de ter feito o maior programa de investimento em moradia popular que este País já teve, de ter feito o Prouni, de ter feito o financiamento de educação infantil, de educação...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...profissional e superior *(Fora do microfone.)*.
Aí, sim, valeria a acusação.

Essas são acusações injustas, são acusações que vão ser, com certeza, redimidas pela história. Lamento muito que se utilizem disso para tentar ganhar politicamente um processo eleitoral de maneira antecipada.

Agradeço, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA GLEISI HOFFMANN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– “O PT, O PSDB e a ética, por Aldo Fornazieri”, artigo publicado em Luis Nassif Online.

LUIS NASSIF ONLINE**POLÍTICA**

Aldo Fornazieri

O PT, o PSDB e a ética, por Aldo Fornazieri

ALDOFORNAZIERI

SEG, 01/02/2016 - 20:00

O PT, o PSDB e a ética, por Aldo Fornazieri

Neste último sábado aconteceu-me uma dessas coincidências singulares que não pode deixar de ser comentada. Em conversa com o filósofo e professor de Ética Renato Janine Ribeiro, que eu e alguns amigos tivemos, ele nos afirmou que o PT, no governo, foi mais ético do que os demais partidos que estão aí. Segundo Renato Janine, ao deixar de enfatizar o discurso de defesa da ética, o PT perde um bom argumento de defesa. No mesmo sábado, nos sites de notícia, e nos jornais de domingo, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, aparece com destaque acusando o ex-presidente Lula e o PT de falta de ética: “O Lula é PT, o Lula é o retrato do PT, partido envolvido em corrupção, sem compromisso com as questões de natureza ética, sem limites”, disse.

Antes de tudo convém anotar que o conceito de ética se presta a várias acepções de alta complexidade, que remetem a discussões especializadas. Em segundo lugar, é conveniente constatar que na atual guerra política e partidária brasileira ocorre um uso abusivo do conceito de ética e de forma quase sempre não legítima. Se tomarmos os três maiores partidos – PMDB, PT e PSDB – não é possível

reconhecer legitimidade no festival de acusações mútuas que praticam entre si. O PSDB não pode arvorar-se menos corrupto do que o PT e assim por diante. A sociedade sabe disso e esta é a dificuldade que o PSDB encontra: apesar da crise do governo e do PT, os tucanos não conseguem expandir sua influência, pois o seu único ponto programático são as acusações moralistas e a destruição do PT.

Os três partidos não conseguem reconhecer a realidade estrutural da corrupção no Brasil e de estabelecer políticas e programas, até mesmo de forma comum e negociada, para enfrenta-la sem a recorrente hipocrisia. Por mais contraditório que possa parecer, foi sob os governos do PT que foram desenvolvidos os maiores esforços e os maiores avanços institucionais de combate à corrupção. Estão aí a autonomia da Polícia Federal, a lei que pune as empresas corruptas etc.

A Ética e a política

Retomando a questão inicial, como entender o paradoxo das avaliações do filósofo e do governador? As avaliações, evidentemente, vêm influenciadas pelas diferentes posições e funções que cada um desempenha em relação à vida pública. Claro, alguém poderia dizer que Renato Janine simpatiza com o PT e que foi ministro de Dilma. Tudo isto é verdade, mas é preciso ir um pouco além da visão meramente instrumentalista e manipulatória do debate público e político acerca das acusações de falta de ética.

A filosofia contemporânea assemelha indistintamente os conceitos de moral e de ética. O objeto de ambos seria a conduta individual disciplinada e dirigida por normas e a moralidade diria respeito ao caráter daquele que se conforma às normas morais. Hegel, provavelmente, foi o filósofo que estabeleceu a distinção mais explícita entre moral e ética. Para ele, a moral diz respeito à intenção individual subjetiva de fazer o bem e carece de uma realidade externa. Já a eticidade é a realização do bem que se expressa em instituições históricas, nas formas de Estado, que garantem esse bem e orientam a conduta dos seres humanos a realizá-lo.

Hegel resgata e radicaliza uma acepção de ética que estava presente em Platão e, particularmente, em Aristóteles, assimilada à ciência dos fins, em relação aos quais, a conduta humana deve orientar-se usando meios adequados para atingi-los. Ainda na Antiguidade já existia uma segunda acepção de ética associada à “ciência do móvel” da conduta humana. O móvel diz respeito à vontade, motivações, afecções e simpatias que orientam a conduta humana. A segunda noção influenciou vários filósofos ao longo da história, particularmente Kant.

Quando se discute a ética numa perspectiva política, a noção hegeliana do conceito, sem dúvida, é a mais apropriada. Para Hegel, o objetivo da conduta humana é o aperfeiçoamento e a universalização do Estado, que deve marchar progressivamente rumo a afirmação e garantia prática de direitos, pois o Estado e suas instituições são a substância e a realidade da realização da vida ética. Portanto, a ética consiste na realização dos fins consoantes ao bem comum da comunidade política.

A Ética nos governos petistas

Se este é o partido a ser adotado para discutir a relação entre ética e política é preciso notar que a política é o meio por excelência da realização ética e, ao mesmo tempo, a política como potência e materialidade de aperfeiçoamento da *polis* ou do Estado, é também um fim, já que é a forma pela qual a vida coletiva se realiza.

A partir deste entendimento, não há como não dar razão à avaliação proferida por Renato Janine Ribeiro. Os governos petistas, particularmente os governos de Lula, foram os mais éticos por terem promovido de forma mais apropriada e de forma mais ampla os fins relativos ao bem comum. O bem comum deve ser medido pelo metro da justiça.

Colocar na ordem do dia a questão da desigualdade, da fome e da exclusão, como fizeram Lula e o PT, foram atitudes orientadas pela busca da justiça e pela promoção do bem comum. Nenhum outro político e nenhum outro partido fizeram, de forma igual ou de maior alcance, a promoção do bem comum como Lula e o PT o fizeram. Neste sentido, Lula

e o PT promoveram a ética mais do que os outros políticos e mais do que os outros partidos. A presidente Dilma, mesmo em meio a grave crise, quando se esforça para garantir as conquistas sociais, mantém a mesma perspectiva ética.

As realizações éticas dos governos petistas se materializaram na promoção da igualdade, da inclusão social e econômica através dos programas sociais como Bolsa Família, promoção da Agricultura Familiar, Luz Para Todos, Prouni, políticas para as mulheres, negros, grupos LGBTs etc.

Isto tudo, no entanto, não isenta os governos, o PT, Lula e Dilma de seus erros políticos e administrativos. Outras condições e estruturas que promovem a desigualdade poderiam ter sido removidas. Faltou, principalmente, um projeto de desenvolvimento econômico e social, ambientalmente sustentável, que superasse a dependência das commodities. Também não isenta petistas que corromperam seu caráter, violando preceitos e normas moral e socialmente válidos. Eles devem responder pelos seus atos.

Nada, no entanto, legitima a pretensão do PSDB de querer cassar o registro do PT. Além de não ter legitimidade, trata-se de uma proposição politicamente imoral. Nada justifica também a cruzada unilateral que o Ministério Público, a Polícia Federal e o juiz Moro movem contra o PT. Combater a corrupção seletivamente, punindo uns e isentando outros, é igualmente imoral.

A tentativa de destruição política, moral e institucional do PT pode ser uma estratégia que apresente alguns resultados positivos no curto prazo. Mas no médio prazo, o PT poderá se beneficiar dessa condição de vítima de uma ação persecutória conduzida por adversários, autoridades e setores da mídia. Sem inocentar culpados, aceitar essa perseguição como um dado da realidade, sem questioná-la moral e politicamente, significa validar a idiotia da objetividade. É também uma forma de aceitar a injustiça, pois todos devem ser iguais perante a lei.

O PT se destrói e se deixa destruir porque errou, erra e não porque não sabe se defender. O PSDB se destrói porque adotou como único objetivo a destruição do PT e tudo o que ele representa. Nada disso é edificante para o futuro da democracia brasileira. Edificante é o resgate político, moral e programático dos dois partidos, cada um expressando propostas, interesses e visões estratégicas legítimas. A questão é: onde estão líderes prudentes, capazes e sábios, aptos a tirar esses partidos de suas respectivas crises? Por enquanto, não há uma resposta a esta indagação.

Aldo Fornazieri – Professor da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Pela Liderança do PMDB, concedo a palavra ao Senador Raimundo Lira, do PMDB, da Paraíba, por cinco minutos.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, se alguém perguntar o que representa a data de 28 de julho de 1938, há 77 anos, temos de dizer que foi nesse dia, 28 de julho de 1938, que o governo Getúlio Vargas deu fim, acabou com o cangaço no Nordeste brasileiro. Naquela época, o principal meio de comunicação eram os fios dos Correios ou então as informações dos coiteiros, e, mesmo assim, o governo, o Estado teve força e determinação para acabar como cangaço.

Atualmente, o novo cangaço está operando em todo o Território nacional. Estou falando do banditismo exercido pelas quadrilhas que assaltam as pequenas cidades do Brasil, especialmente do Nordeste brasileiro, particularmente na Paraíba e no Rio Grande do Norte. São organizadas e bem armadas, demonstram excessivo grau de perversidade, humilham as populações e colocam de joelhos o Estado democrático brasileiro.

As populações estão perdendo, de forma definitiva, a sua crença no Brasil, nas instituições democráticas, nas polícias estaduais e federal e nas Forças Armadas. Por que falo nas Forças Armadas? É o Exército brasileiro que controla os explosivos, em especial a dinamite. Mais de mil agências bancárias já foram explodidas em todo o Território nacional, transformando o novo cangaço na mais avassaladora força do mal da modernidade brasileira. A arrogância dessas quadrilhas tem como objetivo desmoralizar o Estado democrático brasileiro, repito. Os bancários, trabalhadores honestos, não aceitam mais trabalhar nas agências bancárias das pequenas cidades, tirando dessas comunidades o conforto de uma simples agência bancária, equipamento que não existia na época de Lampião.

Não é só no Nordeste que isso ocorre, mas também no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Santa Catarina, em São Paulo, no norte do País, nos Municípios em que nossa população brasileira reside. Portanto, é obrigação do Estado brasileiro, Estado Estado, Estado União, proteger os Municípios, evitando que seu esvaziamento venha a inchar ainda mais nossas problemáticas grandes cidades brasileiras.

Há outro efeito nefasto da ação dessas quadrilhas: elas estão arregimentando, Senadora Fátima Bezerra, honestos trabalhadores rurais...

(Soa a campanha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...e os transformando em bandidos, com oferta de poder ilimitado e de ganhos excepcionais livres de impostos.

É nesse sentido, Sr. Presidente, é com essa denúncia, conhecida e reconhecida em todo o Território brasileiro, que faço um apelo ao Senado Federal para que crie as condições para o Brasil, para o Estado democrático brasileiro, resolver essa grande questão. Muitas agências bancárias estão sendo fechadas no interior do País, porque já foram assaltadas uma vez, foram reformadas; destruídas novamente, foram reformadas. Aí o telespectador poderá fazer a seguinte pergunta: o seguro paga a reforma das agências? Não.

(Soa a campanha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Quem paga a reforma das agências são os usuários das agências bancárias brasileiras, porque o custo alto do seguro está sendo incorporado nas tarifas bancárias do sistema bancário brasileiro.

Essa era a denúncia, portanto, que eu queria fazer, sobretudo o apelo para que possamos encontrar uma solução e dar tranquilidade às pequenas cidades brasileiras, especialmente do Nordeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou voltar à lista. O Senador Paulo Paim telefonou, autorizando uma permuta com a Senadora Fátima Bezerra. Assim sendo, agora usará da palavra a Senadora Fátima Bezerra. Eu havia falado para o Senador Paulo Bauer que seria ele, mas agora será a Senadora Fátima. Depois dela, voltaremos à lista de Líderes. Falará, então, o Senador Cássio Cunha Lima. Depois, voltaremos à lista, e falará o Senador Paulo Bauer.

Então, V. Ex^a tem vinte minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a exemplo dos oradores que me antecederam, na verdade, eu pretendia, hoje, falar um pouco sobre as nossas expectativas com relação a 2016, à nova Legislatura que está começando, mas, diante dessa conjuntura, em que o Presidente Lula vem sendo duramente atacado, ele e Dona Marisa, atacados da maneira mais sórdida, mais leviana, uma campanha extremamente difamatória, um ataque sem fundamento jurídico nenhum, diante de um momento como esse, claro que aqui também tenho o dever de ocupar esta

tribuna para, mais uma vez, Senador Telmário, expressar a minha palavra de solidariedade a ele e a Marisa, ao mesmo tempo em que também quero expressar aqui, Senadora Regina, todo o nosso sentimento de indignação.

Faço isso como paraibana de origem que sou, como norte-riograndense que sou, como nordestina que sou. Não faço isso aqui apenas como petista, embora com muito orgulho, ou como Senadora; faço-o sobretudo com a alma e o sentimento de quem conhece esse homem, Senadora Regina, há muito tempo, de quem milita com ele há muito tempo. Portanto, faço-o com a alma e com o sentimento de quem compartilha com o Presidente Lula, nessas mais de três décadas, do sonho que é realmente termos uma sociedade, um mundo com inclusão, com generosidade, com justiça para o nosso povo, porque é exatamente disso que se trata a luta do Presidente Lula.

Senador Telmário, concedo um aparte a V. Exª e à Senadora Regina também.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senadora Fátima, primeiro, quero agradecer a V. Exª por nos permitir este aparte. Também quero desejar a V. Exª e a todos os Senadores um 2016 de muito trabalho, de muita sabedoria, e que a gente possa nesta Casa andar com os serviços a título de corresponder à ansiedade e à expectativa das pessoas. É importante que haja realmente uma redução dessa crise política que, sem nenhuma dúvida, afeta a crise econômica. Mas eu queria tocar diretamente no assunto que levou V. Exª a esta tribuna, que é essa campanha de ódio, essa campanha de medo, essa campanha que a grande mídia, a grande elite deste País, os partidos de extrema direita fomentam, tentando a todo custo denegrir, destruir a imagem de um homem que nasceu na humildade. Eu devo entender perfeitamente o momento que está hoje vivendo o Presidente Lula. Eu sou filho de uma empregada doméstica com um vaqueiro e derrotei a oligarquia corrupta do meu Estado. Lá, existe a Rádio 93, a Band Roraima, a TV Imperial e um jornal, *Roraima em Tempo*, que, diariamente, cria fatos para me criticar de forma injusta, caluniosa, perversa, sórdida, sem me dar nem a oportunidade de defesa. Então, quando vejo, hoje, o Presidente Lula, a sua família ser agredida da forma como está sendo pelas redes sociais, por uma orquestra de derrotados, por aqueles que alimentam o ódio pela incompetência de, quando estiveram no poder, não ter realizado políticas públicas, de não ter colocado o filho do pobre na mesma escola do filho de um rico, de não dar oportunidade ao pobre de ter uma casa para morar; por aqueles que ocuparam por longo tempo o poder e não tiveram a capacidade de olhar, de ver as necessidades do povo, de fazer o Prouni, de dar oportunidade aos necessitados, aos descamisados, não tenho nenhuma dúvida de que o Presidente Lula, hoje, paga pela sua ousadia, pela sua coragem de quebrar, Senadora Fátima, o muro entre o rico e o pobre. Esses poderosos, esses extremistas, muitos deles fascistas, aproveitam-se do momento para tentar macular, para tentar jogar na lama, na vala comum dos destruídos, o homem que saiu com a maior popularidade dos últimos tempos e que deixou a política sólida, consistente neste País, que atravessou uma das maiores crises que o mundo viveu economicamente, e ele conduziu o País com maestria. Quero ser solidário, sim, ao Presidente Lula e à sua família. Vivo isso, hoje, no meu Estado. Uma quadrilha tomou conta do meu Estado, um corrupto roubou a Funai, Lava Jato, Zelotes; um ladrão foi para o meu Estado e tenta lá macular o meu nome. Vou falar hoje: quando vim para esta Casa, já concluindo, consultei o jurídico do Senado se o meu motorista, que é meu parente em quarto grau – quando fui vereador, trabalhou comigo; um homem trabalhador, dedicado, disciplinado –, poderia ser servidor do meu gabinete. O jurídico do Senado disse que poderia, com base na súmula vinculante. Um dia desses, uma procuradora cismou que esse meu motorista e o chefe de gabinete do Senador Cássio Cunha Lima não poderiam estar ali. Com o caso do funcionário do Senador Cássio, até fiquei assustado, porque o cara tem 33 anos de Senado. Ele tem 33 anos de Senado e tem até uma redução de despesas, e essa procuradora não respeitou a súmula vinculante, sobre a qual vou até questionar agora o Supremo. Vou dizer que a súmula vinculante não tem nenhuma utilidade.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k., Senador.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Já estou concluindo. Então, os jornais, esses dois canais de televisão, esse rádio passaram dois dias falando desse parente em quarto grau. O Presidente Lula hoje é vítima, sem nenhuma dúvida, daqueles que estiveram no poder, que não quiseram fazer, e o Lula fez. Ele paga pelo que realizou. Obrigado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Senador Telmário.

Eu já concederei um aparte à Senadora Regina, mas eu queria aqui, Senadora Regina, nessa linha de expressar nossa solidariedade ao Presidente Lula, a Marisa e, ao mesmo tempo, nossa indignação, eu queria aqui tecer algumas considerações.

Primeiro, começo aqui dizendo que, por muito tempo, o povo brasileiro foi privado de um direito fundamental, sem o qual os sonhos já nascem mortos. Trata-se do direito à esperança. Sempre houve uma muralha em nosso País, apartando uma minoria rica de uma maioria pobre, dos que podiam dos que não podiam, o Centro-Sul do Norte-Nordeste. Sempre que essa muralha foi ameaçada, as elites verde-amarelas, herdeiras da cultura da Casa Grande, buscaram as soluções mais absurdas possíveis para manter inalterado o estado de

coisas, resguardando privilégios e reproduzindo opressões. Um exemplo bastante ilustrativo foi a ditadura militar, que silenciou o grito popular em defesa das reformas de base e abriu o caminho para o neoliberalismo, que torturou e matou aqueles que ousaram se levantar em defesa da democracia. Mas eis, Senadora Regina, que a esperança resolveu brotar no chão da fábrica, eis que o migrante nordestino acreditou ser possível construir, ao lado de tantos outros filhos da margem, um partido de trabalhadores, um partido capaz de organizar milhares de brasileiros para destruir aquela muralha e construir um novo Brasil.

A Casa Grande acompanhou o nascimento daquela estrela de forma bastante apreensiva. Fez tudo que estava ao seu alcance para conter a sua luz, mas aquela estrela se transformou numa multidão de sonhos que inundou as ruas do nosso País e elegeu o primeiro operário Presidente do Brasil.

Eles achavam que aquele operário, supostamente analfabeto, não seria capaz de governar um país, que o seu governo seria um fracasso e que logo poderiam retornar ao governo central para dar continuidade à privatária tucana.

Mas aquele operário transformou sonhos em realidade, retirou o Brasil do mapa da fome e fez o povo brasileiro acreditar que era possível construir um País menos desigual, que era possível pintar a universidade de povo, que era possível preservar a soberania nacional num mundo em crise. Aquele operário supostamente analfabeto se transformou numa referência internacional, recebeu títulos em universidades de todo o Planeta e ajudou a eleger a primeira mulher Presidenta do Brasil, quebrando mais um paradigma da nossa cultura.

Ao término de 2014, quando o Brasil sentiu mais fortemente os efeitos da crise econômica internacional e da ausência de reformas estruturais, eles acreditaram que, finalmente, retornariam ao comando da Nação. Chegaram, inclusive, a comemorar a vitória eleitoral antecipadamente, mas o povo brasileiro optou por não regressar ao passado e reelegeu a Presidenta Dilma, acalentando o sonho de mais mudanças e mais futuro.

Foi, então, que as elites verde-amarelas, lideradas pelo PSDB e pelo DEM, iniciaram uma verdadeira operação de guerra para retornar ao governo central. Inicialmente, a oposição apostou no *impeachment* da Presidenta Dilma, mas, ao escolher Eduardo Cunha para liderar a manobra, tornou o movimento golpista carente de credibilidade. Agora, prevendo o fracasso do golpe e temendo o potencial eleitoral de Lula nas eleições de 2018, aposta numa operação criminoso de caça ao ex-Presidente Lula, fazendo uma verdadeira devassa na vida de sua família, em busca de indícios de corrupção. Para tanto, servem-se do oligopólio da mídia e de setores conservadores do Judiciário, que desprezam completamente o Estado democrático de direito e a Constituição Federal para tornar factíveis suas teorias infundadas.

Quero dizer, Senadora Regina, que, mais uma vez, eles serão derrotados; mais uma vez, a verdade prevalecerá; mais uma vez, a esperança vencerá o medo.

Na verdade, essa campanha do ódio, como aqui vem sendo mencionada, essa campanha que se apresenta como um verdadeiro movimento de inquisição contra o Presidente Lula, campanha esta que, para nossa tristeza, é liderada, coordenada por quem há de pior na direita deste País, em conluio com a mídia oligárquica, e o mais greve, em conluio inclusive com setores do Judiciário, que infelizmente deveriam exercer o seu papel de guardiões da Constituição, de guardiões da lei, que deveriam exercer seu papel de agentes de Estado, prestam-se a uma operação desta, com motivação política muito clara. No fundo, no fundo, é disto que se trata, ou seja, o medo de o Presidente Lula voltar ao comando do País, pelo quanto ele é respeitado, pelo quanto ele é querido e amado pelo povo brasileiro. Apesar de o Presidente vir sendo totalmente achincalhado da forma mais leviana possível, mesmo assim, esse homem detém o reconhecimento e o respeito no plano internacional e no plano nacional exatamente por tudo o que ele fez. É isso que a casa grande não perdoa. Imagine alguém vindo da senzala de repente ousar ser Presidente deste País, deixar o legado que esse homem deixou.

Lembro-me de que, nos idos de 1970, naquele tempo de enfrentamento da ditadura militar, já com a coragem e a ousadia que eram a sua marca, ele dizia, Senadora Regina, naquele movimento que ele liderou, que, a partir daquele momento, ninguém ousasse mais duvidar da capacidade de luta das classes trabalhadoras.

Por isso, Presidente Lula, quero hoje dizer também, aqui desta tribuna, que ninguém ouse duvidar da nossa capacidade de luta, da capacidade de luta do povo brasileiro e da capacidade de luta dos trabalhadores e trabalhadoras, porque hoje, mais do que nunca, Presidente Lula, nós somos não apenas seus filhos, nós somos, na verdade, seus companheiros, Presidente Lula, na firmeza e na convicção que temos de construir o Brasil que queremos para o nosso povo, com justiça, com inclusão social, com generosidade. E é esse projeto, que começou exatamente pelas suas mãos, que estamos defendendo neste exato momento.

Concedo o aparte à Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada, Senadora. Eu queria, primeiro, dizer que não somos nós que estamos dizendo que no governo Fernando Henrique as coisas iam para debaixo do tapete. Foi um ministro do Fernando Henrique que disse, no ar. O Ministro Ricupero achou que não estava no ar a

TV Globo e disse, com estas palavras: “O que é bom a gente fatura. O que é ruim a gente empurra para debaixo do tapete”.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Boa lembrança!

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Foram essas as palavras dele naquela época, quando ele achou que o programa não estava no ar, e já estava no ar. Não somos nós que estamos dizendo. Agora, escândalo? Nunca se explicou a reeleição. Nunca se deixou investigar a questão da reeleição. Ainda hoje, todo mundo acha que Fernando Henrique comprou a reeleição. Até porque um Deputado confessou na TV, chorando, arrependido, segundo ele, que havia recebido R\$200 mil. Só para citar um, mas foram vários. A questão dos bancos neste País foi uma vergonha. Mas quero dizer que o que está acontecendo com Lula é o ódio de classe. Tivesse ele nascido na classe média, estudado na Sorbonne, diriam assim: “Não mexe com ele não, é um dos nossos”. E tem explicação: este País, durante 500 anos, foi a praia particular da elite brasileira. Aí vem um peão para invadir esta praia. Claro que não é tolerável isso. Toleraram o governo Lula porque tinha um respaldo popular tão grande que não ousaram mexer. Mas a toda hora querem derrubar a Presidenta Dilma. A Lava Jato tem um foco. Claro, há todos os indícios, só não vê quem não quer, só cego. Mas cego pode ouvir. Ela tem um foco, que é o PT e é Lula. Tanto que agora só se fala nisso. Parece que a Lava Jato se resume a isso, não se fala em outra coisa. Só é Lula. O Ministério Público de São Paulo está fazendo o deleite de muita gente porque vai convocar Lula como investigado, Lula e Marisa. Tanta coisa para se investigar em São Paulo! Tem o escândalo da merenda escolar lá, na cara de todo mundo. Dizem que as ordens das propinas partiam do próprio Palácio. A questão do Metrô de São Paulo. Há 20, 22 anos, as empresas estrangeiras confessaram, mas não se investiga nada, nada vai para frente, não tem maioria. Lá é proibida a palavra CPI. Então, não há como não dizer que há dois pesos e duas medidas neste País, principalmente nesta operação. Eu acho que tudo que eles querem é uma foto do Lula preso. Depois solta. Mas querem uma foto para usar na campanha, porque é uma possibilidade de ganhar as eleições de 2018.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Regina, agradeço o aparte e o incorporo ao nosso pronunciamento.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quero apenas acrescentar, Senadora Regina, que se há um partido que não tem medo de investigação é o PT; se há um governo que não tem medo de investigação é o governo do PT, por tudo que fez nessa área, pelo que apostou, pelo que investiu, do ponto de vista dos instrumentos de combate à impunidade, do ponto de vista dos instrumentos de investigação de controle social.

Afinal de contas, a Controladoria-Geral da União, que era apenas uma pequena secretaria, tornou-se ministério em que governo? Foi exatamente nos governos do PT. Afinal de contas, quando foi que a Procuradoria-Geral da República, seguindo a tradição republicana da própria Constituição, passou a exercer seu papel com altivez, com independência e com soberania? Foi a partir...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir, Senador.

E o Governo da Presidenta Dilma.

Agora, o que não podemos, de maneira nenhuma, jamais, é ficarmos calados com manipulação, com seletividade. Que venha a investigação. Nós queremos investigação. Agora, que investiguem a todos, doa a quem doer. É aquela história: pau que dá em Chico tem que dar em Francisco também. É para isso que temos que estar atentos.

Quero concluir, mais uma vez afirmando que o Presidente Lula – vou concluir, Sr. Presidente –, assim como qualquer outro cidadão, não está acima da lei, de maneira nenhuma. Claro que sim. Aquilo a que não podemos assistir, de maneira nenhuma, é calúnia, difamação, ataque leviano, sórdido, sem fundamentação, sem base legal absolutamente nenhuma.

Termino dizendo que, tantas vezes quantas forem necessárias, subiremos a esta tribuna para defender a verdade, a honra, o caráter, a história, a trajetória e a biografia do Presidente Lula. E a oposição, mais uma vez, pelo amor de Deus, acabe com essa mania de tapetão da cabeça, acabe com essa obsessão. Pelo amor de Deus, preparem-se e disputem na urna.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PMB - DF) – Senadora, V. Exª me concede só um apartezinho?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...mais ousado, mais consistente. Parem com essa mania de tapetão.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Haverá eleições em 2016 e em 2018. Preparem-se, inclusive para enfrentar o Presidente Lula, se Deus quiser, nas ruas deste País, de novo, em 2018.

Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. João Alberto Souza, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a palavra ao Líder do PSDB, Senador Cássio Cunha Lima, que terá dez minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, quem acompanha a sessão de reabertura do Senado Federal na tarde de hoje percebe claramente a tribuna sendo ocupada sequencialmente por petistas que, num tom de absoluto desespero, tentam desvirtuar fatos e manipular a verdade.

É importante lembrar que não comemoro em absoluto nada disso. Sempre tive muito respeito às pessoas de forma geral e nunca celebrei a desgraça alheia; pelo contrário, acredito que o processo de construção de uma sociedade melhor se faz quando há respeito ao contraditório, à pluralidade de ideias e, sobretudo, o compromisso com a verdade. E a verdade que aqui está sendo lembrada é que não foi a oposição que levantou denúncias contra o ex-Presidente Lula ou seus familiares. São instituições que funcionam livremente no Brasil e que contam com o nosso apoio, contam com a nossa solidariedade, não apenas do PSDB, mas das oposições no Brasil, para que finalmente possamos construir um país em que a lei seja para todos e não apenas para alguns, e acabar com esse discurso, que foi feito aqui de forma reiterada na tribuna pelos petistas, de um Brasil dividido entre nós e eles, como se alguém que porventura, em algum momento, ajudar ou contribuir com a melhoria da vida do povo, seja da Paraíba, do Tocantins, de Goiás, de Santa Catarina ou de qualquer outro Estado brasileiro, tivesse carta branca ou alforria para roubar o povo brasileiro. Quem defende o pobre não rouba o pobre, essa é a grande realidade.

Eu, particularmente, não estou preocupado com as compras que porventura a ex primeira-dama, Marisa, tenha realizado. Isso não me preocupa. O que me preocupa, neste instante, são os milhões de desempregados. A minha preocupação, neste instante, é com a volta da inflação. O que me preocupa, neste momento, são famílias inteiras destroçadas pelo vírus zika, trazendo a microcefalia para um patamar absurdo em nosso País. O que me preocupa é ver a Presidente da República vindo ao Congresso Nacional para, em outras palavras, dizer que precisamos fazer uma reforma fiscal porque o País está quebrado.

Ora, quem quebrou o Brasil? Foi o povo brasileiro? Foram os trabalhadores, os empresários, os profissionais liberais? Não, claro que não. Quem quebrou o Brasil foi a Presidente Dilma e seu partido, o PT, que comandam o nosso País há mais de 13 anos. Não se esquecem do Presidente Fernando Henrique Cardoso. É impressionante essa verdadeira fixação que possuem com o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso quando comandam o Brasil há mais de 13 anos.

Veio a Presidente da República, hoje, perante o Congresso Nacional dizer que quebramos o Brasil. Quando ela fala em ajuste fiscal, fala em ajuste aos desmandos que ela própria praticou, com o seu Governo. E empurra a conta para o povo brasileiro. Não traz uma só medida de contenção de gastos, de diminuição do tamanho do Governo, do número de ministérios. Nem mesmo aquelas medidas que foram anunciadas, com pompa e circunstância, de redução de ministérios, de redução do próprio salário presidencial, foram colocadas em prática. Tudo retórica, nada mais do que retórica. Palavras soltas ao vento de um Estado corrupto em que o atual Governo está atolado até aqui em corrupção. Daí por que o desespero dos petistas que se enfileiraram hoje nesta tribuna para fazer de conta que o que está sendo analisado e investigado não é fruto de uma república, de um país que amadurece em suas instituições, onde a lei tem de ser para todos.

Particularmente, torço profundamente para que tudo isso seja devidamente esclarecido por parte do ex-Presidente Lula. Torço de verdade. E ele terá direito de defesa. Nós continuaremos defendendo as instituições e a apuração contra quem quer que seja.

Agora, o Brasil verdadeiro, o Brasil das ruas está sofrendo com o desemprego, está sofrendo com a volta da inflação, está sofrendo com a diminuição do poder de compra do trabalhador, com a recessão econômica, que sacrifica pequenos empresários, que sacrifica comerciantes, profissionais liberais. E toda essa duríssima realidade vivida no Brasil hoje foi provocada pelo PT, pela Presidente Dilma, em torno de um projeto perpétuo

de poder, na criação dessa organização criminoso que se ocupou do Estado brasileiro, do Governo brasileiro para tentar fazer esse projeto de poder ser permanente e eterno.

Portanto, a nossa preocupação neste instante é não permitir que a quebradeira a que foi levado o Brasil seja debitada na conta do trabalhador, do assalariado, de quem, enfim, produz.

Eu sou daqueles que acredita que o Governo existe para servir à sociedade, e não dela se servir, como vem acontecendo hoje. Tudo que a Presidente Dilma hoje afirmou é que vai propor aumento de impostos. O Brasil está quebrado – e quem quebrou foi ela –, e vamos agora tirar do assalariado, tirar do trabalhador, dos profissionais liberais, dos empresários, dos comerciantes, dos industriais mais impostos, de um povo que, em média, já trabalha quatro meses por ano só para pagar impostos. E, se depender da Presidente Dilma, do PT, o povo brasileiro vai trabalhar cinco, seis meses no ano só para pagar impostos para esse Governo perdulário, incompetente, corrupto e que não presta serviços mínimos à sociedade brasileira.

Vejam só: volto ao caso do *Aedes aegypti*, da zika. A Presidente fez de conta que tinha uma preocupação com o tema, e, na hora de escolher o Ministro, qual foi o critério utilizado para o Ministério da Saúde, como de todo o resto para a composição de todo o corpo ministerial? A troca de apoio no Congresso, sobretudo na Câmara, para evitar o *impeachment*. Esse foi o critério adotado, e foi ela própria quem anunciou isso quando tornou público o nome dos Ministros escolhidos. Não havia critério de mérito, de competência, de capacidade, mas, sim, do que aquele Ministro poderia representar em termos de votos, na Câmara dos Deputados, contra o processo de *impeachment*. E está aí a população brasileira entregue à própria sorte, tentando se proteger e se defender do mosquito, porque das consequências danosas da incompetência do Governo da Presidente Dilma o nosso povo não tem encontrado mecanismos para se defender.

Vamos acreditar na Constituição, na sequência do processo do *impeachment*, mas, sobretudo, dos processos da Justiça Eleitoral.

E a nossa preocupação será com a vida verdadeira, com o dia a dia do povo brasileiro, que voltou a conviver com a inflação, que vive com medo do desemprego. Mesmo aqueles que não perderam ainda o emprego estão desassossegados com essa ameaça constante, com todo esse descabimento que o País vive e com a ameaça, ainda maior, de o Governo tentar usar sua base política para trazer de volta a CPMF, aumentando os impostos para financiar um buraco que foi o próprio Governo que criou. Não é justo o trabalhador brasileiro pagar essa conta. Somos contra o aumento de impostos porque o Governo não adotou uma só medida concreta, efetiva, real, eficaz de redução de sua despesa.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E não se pode olhar apenas, no ajuste das contas públicas, para o lado da receita! Eu disse recentemente que esse orçamento público, como o orçamento particular, é como uma caixa d'água: você não pode ver apenas o que entra; tem que ver principalmente o que sai dessa caixa d'água. Então, o Governo não se preocupa em fechar a torneira do gasto público; só quer aumentar o calibre e a boca da entrada dessa caixa d'água, desse orçamento público, ou seja, dos impostos, aumentando a carga tributária, e deixa essa água sendo desperdiçada, esse dinheiro público sendo jogado no ralo, de forma permanente, irresponsável e sacrificando a população brasileira.

Então, é isso que nós vamos fazer. Vamos continuar apoiando as instituições, vamos continuar apoiando as investigações, vamos continuar defendendo, com firmeza, que a lei seja para todos. É óbvio que não vamos cair nas provocações dos desesperados petistas, que, no período do recesso... Vejam só: todas essas notícias foram circuladas durante o período do recesso parlamentar; nós todos estávamos nas nossas bases; eu estava na Paraíba, visitei várias cidades do Estado, conversei com prefeitos, com lideranças, com populares, com pessoas de representação sindical. Enfim, eu estava lá trabalhando, nesse período de recesso, no meu próprio Estado, na Paraíba, e surgiram as notícias. Notícias oriundas das instituições que estão funcionando e que se devem levar adiante as apurações, sem nenhum desespero, sem nenhuma intranquilidade e compreendendo que o Brasil sairá melhor desse processo se definitivamente nós construirmos um País em que a lei seja para todos...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e, principalmente, onde o trabalhador não seja sacrificado.

E eu concluo, Sr. Presidente – agradecendo a tolerância com o tempo: da forma como vem sendo, com essa ameaça que traz medo, a cada um deles, do desemprego, com a volta da inflação, a diminuição do poder de compra, a retração econômica, a quebradeira no comércio, na indústria, mais um dado extremamente negativo da produção industrial do Brasil...

Aliás, os indicadores todos são extremamente negativos, fruto desse descalabro em que o Brasil foi jogado, na tentativa de se construir um projeto político que fosse eterno, com todas as práticas que estão sendo repudiadas pela população brasileira, que tem, sim, esse sentimento de indignação pelas mentiras que foram praticadas, pelas inverdades que foram ditas. E é este o sentimento que domina a maioria esmagadora do povo brasileiro: de revolta, de indignação. Isso porque a nossa população foi literalmente...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... enganada, na tentativa de construção desse projeto de poder.

Continuaremos fazendo aqui o nosso trabalho em defesa do povo brasileiro, em defesa do assalariado, dos trabalhadores, para que nós possamos mostrar que não será aumentando impostos que vamos salvar o País do caos que o PT nos colocou, pela incompetência que tem sido demonstrada nesses últimos anos e que agora querem debitar na conta, nas costas, no bolso, no orçamento da família do trabalhador brasileiro.

Faremos o bom combate, com a firmeza necessária, com a coragem devida, para que possamos fazer as mudanças que o Brasil precisa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, ao tempo em que convido o Senador Paulo Bauer para usar a palavra da tribuna, como orador inscrito.

V. Ex^a terá 20 minutos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, colegas e amigos, inicialmente eu quero aqui desejar boas-vindas a todos neste reinício de atividades que acontece hoje e que vai permitir que, durante todo o ano, nós possamos aqui trabalhar em favor do Brasil e dos brasileiros.

Quero também saudar e cumprimentar o meu Líder, o Senador Cássio Cunha Lima, pelo belíssimo pronunciamento que fez. E eu não aparteei V. Ex^a para não atrapalhar o seu raciocínio, embora, naturalmente, isso não aconteceria se eu o fizesse. Mas eu achei o discurso realmente muito amplo, muito abrangente, muito consistente. E, como eualaria em seguida, eu deixei para cumprimentá-lo agora.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, na data de hoje, a Presidente da República veio ao Congresso Nacional para trazer a sua mensagem anual, e eu estava lá presente, vendo e ouvindo tudo. E devo dizer a V. Ex^{as} que saí decepcionado daquela sessão que foi realizada na Câmara dos Deputados, porque ouvi a Presidente do meu País falar de muitos planos, de muitos projetos, de muitas ações que pretende desenvolver neste ano, mas não vi a Presidente Dilma assumir uma única responsabilidade pelo que aconteceu e pela situação que o País vive hoje: desemprego, inflação que voltou, déficit nas contas públicas – R\$120 bilhões no ano passado!

A Presidente não mencionou nenhuma vez aquela dificuldade que o Brasil inteiro conhece e reconhece existir na administração do Governo Federal e no atendimento à sua Base no Congresso Nacional, porque ela só tem votos no Congresso, principalmente na Câmara dos Deputados, quando concede aos Partidos que lhe dão apoio cargos e oportunidades no governo.

A Presidente, por exemplo, não mencionou e não falou absolutamente nenhuma palavra sobre a crise que o setor produtivo do País enfrenta hoje. A Presidente não mencionou e não citou nenhuma vez quais os planos que ela tem para fazer o Governo ser eficiente, ágil, rápido. Falou, sim, Senador Ataídes, de acerto e correção da questão fiscal, e disse que vai apresentar a CPMF como proposta de solução temporária.

Claro que eu gostaria de falar aqui, nos 20 minutos de tempo de que disponho, só sobre isso, mas não posso fazê-lo porque, no meu gabinete, Senador Caiado, eu ouvia os pronunciamentos aqui dos Senadores do PT, e eu vim para esta tribuna com o propósito de dizer que, nos últimos 45 dias, ou seja, durante o recesso, eles não fizeram outra coisa senão treinar para fazer o discurso de hoje, cada um deles. Treinaram, treinaram, treinaram e conseguiram vir aqui, um a um, inscritos previamente, para fazer o discurso de defesa do ex-Presidente Lula.

Eu penso que fazer a defesa do ex-Presidente, como seus colegas de Partido, é uma atitude até louvável, que merece e deve ser reconhecida por nós, da oposição, como algo democrático, legítimo e até correto. Agora, eu ouvi a Senadora Gleisi Hoffmann dizer em seu pronunciamento aqui: “Eu não admito, e não podemos concordar que vocês façam isso”. E olhou para nós, Senadores de oposição – Senador Cássio, Senador Randolfe.

“Vocês”. Que é isso, Senadora? “Vocês”. Eu, que estou aqui no Senado convivendo com a Senadora e com muitos outros Senadores que foram denunciados por Polícia Federal, por Ministério Público, por imprensa, jamais pronunciei uma palavra que me permitisse ser mencionado como “vocês”.

Eu também não vim a esta tribuna, em nenhum momento do meu mandato, para aqui apresentar uma denúncia contra Lula, contra os seus filhos empresários. Aliás, na minha família, família de empresários, nunca ninguém faturou R\$2,5 milhões por um relatório e um dossiê extraído da internet. O pessoal, lá em Santa Ca-

tarina, pergunta para mim: “Ô Paulo, como é que a gente faz para ganhar um dinheirinho assim?” Fácil: pega algo da internet, copia, imprime, entrega e tira uma nota fiscal de R\$2,5 milhões.

Ora, Srs. Senadores, não é possível que a gente ouça também a Senadora Fátima Bezerra aqui dizer que isso é coisa da direita! Mas que direita? Eu não sou de direita coisa nenhuma. Eu nunca vim aqui acusar ninguém porque eu acho e entendo que, se a imprensa identifica algum fato e o registra, isso faz parte do processo democrático e da liberdade que nós temos de ter neste País. Da mesma forma, nós temos instituições como Polícia Federal, como Ministério Público, como Procuradoria da República, como Justiça, para julgar aqueles que eventualmente praticaram algum ato ilícito.

Por isso eu não perco meu tempo falando de Lula, mas também não vou aceitar que titulares de mandato nesta Casa e que integram o Partido do ex-Presidente venham aqui fazer acusações levianas, irresponsáveis e maldosas contra quem representa eleitor, contra quem representa Estado, como é o nosso caso! Se nós somos oposição é porque o povo nos colocou aqui como oposição

E esta é a pergunta que devemos fazer: por que, no ano passado, ou já no retrasado, quando a campanha do PT acusou o nosso candidato a presidente de ter praticado algum ato na administração do Estado que ele governou, todos os petistas, inclusive a senhora candidata do PT, faziam uso daquela informação, tentando diminuir a qualidade do nosso candidato?

Nós fomos às ruas pedir voto, sim. Nós não ficamos procurando culpados. Agora, a Justiça mostrou, lá no Estado de Minas Gerais, que não houve ato irregular nenhum. Pois o Lula que faça o mesmo que fez o nosso candidato: prove sua inocência.

Eu não estou preocupado com o barco que a mulher do ex-Presidente comprou. É um barco pequeno, de alumínio. Eu estou querendo entender por que ela mandou comprar um barco e mandou entregar no endereço de uma casa que pertencia a uma empreiteira. Aí a coisa começa a ficar mal-explicada.

Eu também não estou preocupado com que o ex-Presidente seja hoje uma pessoa rica, mas quero que alguém me mostre um único cidadão do mundo que tenha participado de uma daquelas palestras que ele fez, financiadas pelas empreiteiras brasileiras, mundo afora. Há gente que fala das do Fernando Henrique até hoje, porque foi lá, assistiu, aplaudiu e aprendeu alguma coisa. Das palestras do nosso ex-Presidente Lula nunca se ouve falar – só na polícia.

De outro lado, eu também gostaria de saber por que essa história do apartamento, que tantas vezes é repetida, incomoda tanto os petistas – eu nunca falei. Se o Presidente Lula quiser ter uma casa na praia, ele pode, é direito dele, eu não tenho nada com isso. Eu também tenho casa na praia, e muitos dos senhores têm. Não há problema nenhum. O problema é entender por que um homem público compra um apartamento, e uma empreiteira vai lá pagar a reforma. Essa é a questão, é isso que nós queremos que fique claro.

Agora, não é para nós aqui, no Senado, que os Senadores do PT têm que dar explicação. O Presidente Lula que dê a explicação na polícia, é lá o lugar onde ele deve falar. E que os Senadores do PT venham cá para falar da educação, da saúde, da infraestrutura, da falta de competência do Governo nas questões ambientais, nas questões relacionadas às rodovias, às ferrovias e a tantas coisas no País.

Aliás, hoje, a Presidente, lá na Câmara dos Deputados, falou no seu discurso uma coisa que me chamou muito a atenção: ela disse que, neste ano, o Governo Federal vai fazer muitas concessões de rodovias, portos e ferrovias. Quem te via e quem te vê! Quem te via e quem te vê! Foram anos passados, nesta tribuna e em outras tantas, criticando e condenando o governo Fernando Henrique por estar fazendo a privatização da telefonia, e agora, como obra de governo, vão fazer concessões, que não é outra coisa se não privatizar o serviço, embora por prazo determinado.

Também a Presidente menciona no seu discurso hoje que pretende fazer investimentos na área daqui e de lá e mencionou muito rapidamente os trabalhos na exploração do petróleo. Eu ouvi, eu estava lá e eu fiquei muito impressionado de que, naquele momento, ela não tenha feito um pedido de desculpas aos acionistas da Petrobras que foram lesados, inclusive aqueles trabalhadores brasileiros que usaram o seu dinheiro de Fundo de Garantia para comprar ações da Petrobras por um valor e hoje sabem que elas valem muito menos, várias vezes menos.

Eu considero que nós devemos, sim, cuidar dos nossos afazeres aqui; valorizar e assegurar que haja liberdades, sim; fazer e aplaudir a ação da polícia, da Justiça, na identificação de atos irregulares e dar oportunidade de defesa a todos. Isso é regime democrático, é Estado democrático de direito. Agora, não venham aqui os Líderes e os nobres Senadores que apoiam o Governo e que até gostam do ex-Presidente Lula – e eu não tenho nada pessoalmente contra ele – dizer que isso é coisa da direita, que isso é coisa da casa grande, dizer que isso é coisa de vocês. Vocês, não – me tirem fora dessa, porque eu não estou nessa. Eu não estimulo...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Em seguida, Senador.

Eu não estimulo isso, eu não perco o meu tempo com isso. Aliás, lá em Santa Catarina, as pessoas falam e tocam no assunto, mas elas não pedem que eu use o meu mandato de Senador para ficar aqui fazendo intriga, perseguindo esse e aquele.

Eu acho também, Senadores, que é muito estranho ver hoje Senadores defenderem o Presidente Lula – e fazem isso, como eu já disse há pouco, legitimamente, não há nada de errado nisso – e, ao mesmo tempo, acusarem o Presidente Fernando Henrique, que já deixou de ser Presidente faz mais de 13 anos. E, se existirem denúncias contra alguém que integrou o Governo do Fernando Henrique, cadeia para ele! Não têm perdão, não! Eu não tenho problema e não tenho compromisso com essa gente; nem com os de lá, nem com os de cá, nem com nenhum.

Agora, “vocês”, não; eu não estou nessa, me deixem fora dessa.

Eu também acho que nós não podemos e não devemos aqui silenciar quando aqueles que chegaram ao Governo deste País pelo voto, pelo processo e pelo regime democrático, valendo-se, sim, da liberdade de imprensa, que muitas vezes denunciou e criticou, sim, o governo do Fernando Henrique – por que não? –, agora vêm dizer que a imprensa está fazendo uma maldade em relatar fatos que identifica, que encontra. Não pode ser assim.

Nós queremos efetivamente que o Brasil seja passado a limpo – que bom que seja. Nós queremos que haja avanços, que o Brasil prospere, que as pessoas se sintam mais seguras, mais felizes, mais educadas, mais atendidas nas suas necessidades pessoais. Eu tenho certeza de que nós podemos fazer muito, fazer mais, mas, primeiro, é preciso que o Governo reconheça aqueles erros que cometeu, se foram cometidos e se alguma coisa não deu certo. Assim, nós teremos muito mais motivos para ajudar o Governo a corrigir. Quando o Governo não assume nenhuma responsabilidade pelo que aconteceu, nós obviamente temos de questionar a boa intenção do Governo e ficar mais atentos para ver se aquelas intenções anunciadas efetivamente serão cumpridas.

De tudo que ouvi hoje da Presidente, talvez o que ela mais bem colocou foi exatamente a necessidade de nós discutirmos a questão da Previdência Social para que não haja no médio e no longo prazos a falência do sistema. Acho que não dá para fugir do debate disso. Esse é um problema muito sério que não é um problema deste partido, nem daquele; nem desse mandato, nem daquele outro. É preciso que todos os assuntos sejam colocados com todas as informações e com todos os elementos para que possamos dar uma contribuição e ajudar.

Agora, por favor, “vocês”, não! Quando dizem “vocês”, têm de dizer quem são os vocês...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – ... e não olhar para os integrantes da oposição como se fossem só esses os responsáveis por denúncias, por críticas, por cobranças, por informações que são passadas para a sociedade.

Ouçó, com muito prazer, o nobre Senador Lindbergh Farias.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nobre Senador Paulo Bauer, V. Exª diz: “Puxa, não consigo entender como a D. Marisa compra um barco de 4 mil e coloca num sítio que não é dela”. Dos dois amigos, um, o Bittar, é considerado quase um filho do Presidente Lula. Qual o problema de D. Marisa comprar aquela canoa em um sítio em que o Presidente ia sempre?! É um absurdo tentarem transformar... É uma vergonha para a imprensa o que foi feito em cima daquela canoa! Aquilo é um atestado de honestidade do Presidente. Que absurdo! E o triplex? Qual o problema do triplex? Estava lá no Imposto de Renda – o Presidente abriu o Imposto de Renda – o pagamento, todo ano, à cooperativa. E ele simplesmente optou por não comprar. Agora, V. Exª fala de passar o Brasil a limpo. Para passar o Brasil a limpo – eu estou cobrando isso –, tem que investigar também tucano, porque tucano não é investigado no País. Organização criminosa? Vamos falar do escândalo das merendas de São Paulo! Uma vergonha! Roubar dinheiro de estudante, de merenda escolar! E o caso do trensão? Esse promotor do Ministério Público de São Paulo... Esse Ministério Público de São Paulo não tem autoridade para abrir uma investigação dessa forma, procurando, primeiro, a revista *Veja*, já avisando que ia denunciar. O Ministério Público de São Paulo, nesse caso... O trensão envolve as maiores lideranças tucanas do Brasil. E aí? O fato é que – eu falei aqui mais cedo, Senador, e eu encerro dizendo isto – vocês não deixam investigar, não deixam em São Paulo. Sabe qual era a média de operações da Polícia Federal no governo Fernando Henrique? Já falei isto aqui hoje: em todo o governo Fernando Henrique Cardoso, foram 48 operações, 6 por ano. O Senado Cássio me disse: “Ah, não, é porque não havia tanto crime”. Não havia lavagem de dinheiro?? Não havia investigação, na verdade, porque o governo Fernando Henrique Cardoso não deixava. Hoje, a média é de 250 operações da Polícia Federal. O Ministério Público tinha um Engavetador-Geral. Então, não venham os senhores aqui serem paladinos! Nós não vamos aceitar. Pedimos respeito com o nosso Presidente Lula. Não é assim. Falar de uma canoa... Eu vi V. Exª – eu estava no meu gabinete – falando da canoa e que é estranho uma canoa de R\$4 mil. Estranho por quê? Se é um sítio em que ele estava lá sempre. Uma canoazinha, uma

canoazinha. Eu, sinceramente... Desculpe aqui falar dessa minha indignação. Hoje, eu falei mais cedo também. Sabe o que Fernando Henrique Cardoso fez no último ano do seu governo? Já falei isto aqui hoje. ele fez uma reunião dentro do Palácio do Alvorada com empreiteiros e rodou o chapéu, saindo de lá com R\$7 milhões, no Palácio da Alvorada, para o seu Instituto Fernando Henrique Cardoso. Pensem se fosse o Lula! Os senhores entraram em um debate – eu encerro dizendo isto – sobre a questão do BNDES, o empréstimo do BNDES, as empreiteiras no exterior. Todo Presidente do mundo faz...

(Soa a campanha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... isto: defende suas empresas no exterior. E vocês em uma crítica pesada ao Lula? O Lula defendeu isso. Sabe o que eu vi no livro do Fernando Henrique? Ele falando da Odebrecht, numa obra na África. Ele dizia o seguinte: “Eu estou com muita esperança, nós vamos ganhar”. Estava certo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas quando isso é na boca do Lula é crime. Eu vim aqui só para dizer isso a V. Ex^a, Senador Paulo Bauer. Não me venha falar de canoazinha, não me venha falar de paladinos aqui que nós não aceitamos. Muito obrigado, com todo o respeito, Senador Paulo.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – V. Ex^a, certamente, não ouviu todas as minhas palavras. Eu disse que não é pecado comprar lancha, eu não tenho nenhuma crítica a fazer a essa providência, mas, quando a imprensa...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é lancha, mas uma canoazinha.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Uma canoa. Quando a imprensa identifica que ela foi entregue em um imóvel que não é de quem comprou, a imprensa tem o direito de registrar, Senador. Por que não?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas são dois amigos. Um é quase considerado como filho! Ele estava lá sempre! Qual o problema de colocar aquela canoazinha...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Todo mundo explica isso, e está acertado, mas não culpe a direita de fazer essa desconfiança, essa dúvida ou essa denúncia. A imprensa é livre e pode dizer o que ela entende ser necessário para dar conhecimento ao povo. Eu não vou fazer julgamento da D. Marisa, não faço disso o exercício do meu mandato. Eu nem poderia agir dessa forma, porque estaria contrariando meus princípios.

Agora, eu volto a dizer: o que estamos assistindo no Brasil, Senadores, não é a direita contra o ex-governo, o ex-Presidente ou o atual Governo, não é vocês da oposição. O que estamos vendo no País é efetivamente o registro dos fatos...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Com certeza, Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Paulo Bauer. O curioso é o seguinte: como estão complexas as coisas no Brasil de hoje...

(Soa a campanha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É preciso fazer a leitura política devida, a começar pela origem do Governo que junta cara-pintada com Presidente “impeachmado”, todos da mesma base, todos do mesmo Governo. Está ali Lindbergh Farias participando do mesmo Governo que Fernando Collor participa. E não é só Fernando Collor, há vários outros, aí, sim, que representam aquilo que a população mais repudia no Brasil. Estão juntos, juntos e misturados, há muito tempo, trabalhando no mesmo segmento. Agora, simplesmente tentam transformar o Ministério Público Federal em um puxadinho da Presidência da República, em qualquer que seja o governo. O Ministério Público, seja ele federal ou estadual, ganhou autonomia na Constituição de 1988 e vem crescendo nas suas responsabilidades. E é preciso compreender definitivamente. É o que tenho dito hoje, já tinha dito através da imprensa, porque fui procurado pela imprensa brasileira para comentar as investigações que estão sendo propostas em relação ao ex-Presidente Lula. E eu não comemoro absolutamente nada disso. Não tenho o que comemorar em cima disso. E disse, com toda a responsabilidade de quem se dirige a um líder popular, a um ex-Presidente da República, que os assuntos da polícia devem ficar na polícia, e não na política...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Perfeito.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E que as investigações sigam. O Presidente Lula terá chance – espero que assim aconteça – de provar a sua inocência. Agora, não é possível tentar politizar com esse discurso que ouvi há poucos instantes, de casa grande e senzala. A casa grande, o Palácio do Planalto, recebe ao mesmo tempo Lindbergh Farias, Paulo Maluf, Collor, José Sarney, que estão todos na base do Governo. Essa é a realidade.

(Soa a campanha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Foi essa base distorcida que levou a um fisiologismo tal, a uma ocupação absolutamente imoral do Estado Brasileiro com esse loteamento de ministérios, com esse toma lá dá cá. Troca de cargos, ocupação do Governo por partidos políticos que construíram em cada ministério os seus feudos é que foi gerando essas distorções todas. De fato, o que se vê hoje no Governo Federal brasileiro, a que me refiro, e se tem denúncia em relação ao governo de fulano, de beltrano, que se apure, que se investigue.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Todo mundo.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Senador Lindbergh disse que não se investiga tucano. Ora, o ex-governador de Minas...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou esperando o Aécio Neves, que foi citado por dois delatores.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É uma fixação que o senhor tem em Aécio Neves.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – São dois delatores! Por que com Aécio é diferente? Por que com o PSDB é diferente?

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não tem diferença, não. Sabe qual é a diferença?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dois delatores citaram Aécio. Um, inclusive, disse que ele era o mais chato ao pedir propina.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A diferença, Lindbergh, é exatamente essa.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Peço a compreensão dos compatriotas Senadores. Peço ao Senador Cássio que conclua o aparte. E concedo mais três minutos para o nobre Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Peço para responder ao Senador Cássio, pela maldade dele, porque ele sabe que não tenho relação nenhuma com o Collor.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, eu não disse que o senhor tem... Eu não tenho. Eu estou dizendo que o senhor faz parte de um Governo de que o Collor...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sou até crítico de muitas coisas do Governo. Não tem nada a ver com o Collor.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Lindbergh, não estou dizendo que você tem algo a ver com o Collor.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é uma maldade de V. Ex^a.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não é uma maldade. Estou só dizendo uma verdade: que o senhor apoia o mesmo Governo que Collor apoia. Essa é a verdade.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E você quer juntar...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não quero juntar, não. Estou só dizendo que você apoia o mesmo Governo que o Collor, para acabar com esse discurso de casa grande e senzala, esse jogo retórico de casa grande e senzala. Ora, tenha paciência!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A gente só quer que todos sejam investigados.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Tenha paciência. Serão todos investigados! Eu quero me referir...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Eu pediria aos meus nobres Senadores que respeitássemos o Regimento da Casa.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu quero me referir a investigações que foram feitas contra membros do meu partido, nos quais nós confiamos, mas não transformamos em heróis não, nem atacamos as decisões judiciais. Há uma diferença fundamental entre o comportamento que o PT tem em relação a alguns dos seus membros — porque em relação a outros ele joga às traças, entrega às baratas —, quando querem transformar réus, condenados em processos, respeitado o devido processo legal, o contraditório, o direito de defesa e o império da lei, em heróis. É essa situação que o povo brasileiro não suporta mais e não aguenta mais. Então nós vamos fazer a nossa ação política, deixando que a polícia trabalhe. E a polícia fará o seu trabalho. Agora, tentar trazer para cá esse discurso de vitimização, como se fosse uma orquestração de quem quer que seja, e todos esses episódios nascem de apurações de instituições que estão funcionando porque estão protegidas pela nossa Constituição, é zombar da nossa inteligência, da inteligência do povo brasileiro.

Eu quero cumprimentar, Senador Paulo Bauer, o seu pronunciamento, repetindo que não estou preocupado com as compras de Dona Marisa, porque tenho respeito pessoal por ela. Estou preocupado com o desemprego, com a inflação, com a diminuição do poder de compra do povo brasileiro e com toda essa crise que tem trazido muito sofrimento para a nossa gente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Agradeço a V. Ex^a e, com a benevolência da Presidência, eu quero apenas usar alguns segundos para encerrar o meu pronunciamento, dizendo que teria sido muito maior a contribuição para o País, desta Casa, se na tarde de hoje tivéssemos aqui debatido a mensagem da Presidente da República, com as informações sobre as ações do seu governo durante todo este ano, que ela pretende implementar para compensar o prejuízo e as deficiências que o Governo, o seu Governo, o primeiro e agora o primeiro ano do segundo Governo causaram para o País no desemprego, na inflação, no aumento da energia elétrica, na contenção do aumento do preço da gasolina, que trouxe prejuízo para a Petrobras, na questão da apuração das atividades corruptas de integrantes do seu Governo. Enfim, teríamos tido muito mais benefícios do que ouvir os pronunciamentos que ouvimos de lideranças do PT principalmente, tentando atribuir a nós, da Oposição, a responsabilidade por serem veiculadas notícias contra integrantes do Governo atual, do Governo passado ou mesmo o ex-Presidente da República.

Eu penso como o Senador Cássio: precisamos preservar as instituições, dar a incumbência a cada uma delas de apuração, de averiguação e de responsabilização. Não podemos e não vamos defender os que integram o nosso Partido em nenhuma instância, em nenhum Estado, em nenhum momento se tiverem alguma culpa ou cometido algum ato ilegal. Não vamos fazer isso. Não é da nossa natureza.

E volto a dizer, o Governo Fernando Henrique terminou faz mais de 13 anos. Eu quero que os Líderes do Governo venham falar comigo sobre o que o Governo atual está fazendo pelo Brasil e pelos brasileiros. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a ao tempo em que concedo a palavra ao Senador Hélio José, do Partido da Mulher, pela Liderança desse novo Partido. Terá dez minutos o nobre Senador pelo Distrito Federal.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. Como Líder. Com revisão do orador.) – Quero agradecer ao nosso nobre Senador Elmano Férrer, do querido Piauí, lembrando novamente que Brasília é a segunda maior cidade do Piauí, só perde para Teresina, mandando um abraço a toda a embaixada piauiense em Brasília. Saúdo V. Ex^a. Estou tendo a honra de ser presidido nos trabalhos por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Obrigado, Senador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Quero cumprimentar os nossos ouvintes da Rádio e TV Senado. Cumprimento também os nossos Senadores aqui presentes no início dos trabalhos. Cumprimento ao Senador Ivo Cassol, o Senador Randolfe, o Senador Cássio Cunha Lima, o o Senador do Rio Grande do Sul, Lasser, o Senador Caiado e todos os que passaram por aqui hoje, dizendo que iniciamos os trabalhos legislativos.

Eu não poderia, de forma nenhuma, deixar de passar por esta tribuna, em nome do Partido da Mulher Brasileira, como Líder do PMB no Senado.

Quero fazer todas as saudações e dizer que é importante que confiarmos e acreditarmos no País, que precisa voltar a crescer, precisa voltar a ter os patamares de desenvolvimento, um processo em que tenhamos segurança para investir em infraestrutura, para investir nas obras necessárias para a geração de empregos e para que o nosso povo tenha tranquilidade.

Quero registrar aqui o meu descontentamento com a política de desconstrução pública das Lideranças. Eu não falo do Lula, do Aécio, do Serra. É de nós aqui, próprios, é de todo mundo. Eu acho que essa política de desconstrução das nossas Lideranças não leva a lugar nenhum. Todas as pessoas que porventura tenham cometido desatinos, erros têm que ser julgadas por esses fatos, por essas situações.

O Brasil teve um grande processo de desenvolvimento, para alcançar uma posição adequada nos cenários nacional e mundial com os oito anos do Presidente Lula, que fez um governo admirável por todos. Os quatro anos da Presidente Dilma foram julgados pela população, que a reelegeu. Hoje há uma crise instalada, que a gente espera que seja superada.

A Presidenta da República esteve hoje, aqui, no Senado Federal, no Congresso Nacional, na plenária conjunta, onde estavam presentes a Presidenta e todos os seus Ministros, além do Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da Câmara e do Presidente do TCU, trazendo uma proposta de trabalho, visando à retomada do desenvolvimento e à retomada do crescimento do nosso País.

E eu quero acreditar que esse é o caminho ideal, trazendo uma proposta política para que nós possamos debater aqui, nessa tribuna, fazer as melhorias que precisam ser feitas nessa proposta política, para que o Brasil possa avançar.

Essa é a mensagem que o Partido da Mulher Brasileira passa, porque nós queremos a geração de empregos, nós queremos um Brasil que volte a andar, realmente, na linha adequada. E eu tenho certeza de que a Presidente Dilma está imbuída disso, vendo hoje o seu discurso e sua presença aqui.

Respeito todos os colegas Parlamentares do PT, do PSDB e de outros partidos que vieram colocar as suas posições, mas, em nome do PMB, o que a gente gostaria... Os processos estão na Justiça, a Justiça está funcionando, o Judiciário está funcionando. E o Judiciário, com certeza, vai dar um retorno de todos os processos que lá foram julgados. E que a gente não ficasse nesse trabalho nem de desconstrução da Liderança A nem da Liderança B, porque o Brasil precisa de seus Líderes fortalecidos.

Todos os processos contra corruptos e crimes estão correndo na Justiça, que, com certeza, apurará a verdade dos fatos.

Portanto, vamos apostar em um Brasil que segue em frente, na busca de superação da crise econômica e do desenvolvimento social.

Como falei, hoje recebemos a visita da Presidenta, que mostrou o seu plano de trabalho, além do Presidente do Supremo e de outros presidentes de poderes. Esperamos analisar com tranquilidade essas propostas aqui no Congresso Nacional e contribuir para o bem dos Estados e para o bem do Brasil

Além dessa questão, venho à tribuna para comunicar a todos de Brasília e do Brasil que estamos de luto, estamos muito tristes, pois mais uma vez a violência toma conta do Distrito Federal.

Hoje, um servidor desta Casa, uma pessoa dedicada, um pai de família que, com sacrifício, paga a escola dos seus filhos, tirou seu carro zero de uma revendedora de veículos de Brasília e foi buscar seus filhos com alegria e satisfação por ter conseguido esse bem. Chegando lá, foi recebido por um menor - segundo informações é menor - assassino, que deu três tiros no nosso funcionário, a quem eu quero render todas as homenagens.

Eli Roberto Chagas, servidor desta Casa, do gabinete do Senador Eduardo Amorim, foi covardemente assassinado quando buscava seus dois filhos em uma escola, pasmem, senhores, no Guará, uma cidade a 15 quilômetros daqui, uma cidade de classe média alta do Distrito Federal, onde há um convívio bastante adequado. A violência está tomando conta, e nós temos que trabalhar pelo fim dessa violência.

Não podia deixar de vir aqui me solidarizar com a família de Eli Roberto Chagas, covardemente assassinado na tarde de hoje por um menor que se encontra foragido até este momento. O carro da vítima já foi localizado. As duas crianças, filhas do nosso servidor, que têm 13 e 15 anos, estavam na escola no momento do assassinato do pai. E não puderam nem sair pelo choque de ver uma pessoa honesta, um pai de família morto de repente, na porta de uma escola, pasmem, senhores, a mais ou menos um quilômetro do batalhão da Polícia Militar, a mais ou menos um quilômetro do batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, na cidade do Guará, bem pertinho daqui, bem pertinho.

O meu querido Senador Ivo Cassol quer fazer um aparte. Faço questão de concedê-lo. Quero apenas concluir esse parágrafo.

Pasmem, senhores! Não dá para aceitar essa violência.

Quero fazer um comentário sobre a segurança pública e sobre a Polícia do DF, mas vou fazê-lo depois do aparte que vou conceder ao meu querido Senador Ivo Cassol, do PP, de Rondônia.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado, Senador Hélio José. Também quero, neste momento, ser solidário à família do servidor desta Casa que foi assassinado hoje por um menor. Fico triste, porque, muitas vezes, vejo colegas desta Casa ou do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, fazerem a defesa desses menores. Costumam dizer que são menores infratores. Eu não costumo ficar alisando, não! Esse é um menor bandido mesmo! Daqui a pouco, ele estará com 18 anos de idade, vai ficar por seis meses nem é na cadeia, mas em um centro socioeducativo de recuperação. Esse pai de família foi buscar os filhos. Ele havia comprado um carro zero. Há pouco, o Júnior, assessor desta Casa, servidor desta Casa, que é colega dele também, estava me contando que, quando ele foi abordado e foi dada a voz do assalto, ele entregou a chave, mas, mesmo assim, esse bandido, esse delinquente... E, se há alguém aqui que está com dó dele, que o leve para casa!

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Exato!

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Que o leve para casa, coloque-o na sua casa! Se tem dó de vagabundo, de assassino, de ladrão, leve-o para dentro de casa! Então, é com isso que fico revoltado.

(Soa a campanha.)

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Infelizmente, nesta Casa, no Senado, no Congresso Nacional, nós estamos deixando a desejar para a sociedade quanto às mudanças de que nossa legislação tanto precisa.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Com certeza.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Discute-se muito aqui quem entra, quem sai, quem cassa e quem não cassa, quem faz e quem não faz, quem é culpado deste roubo, da corrupção que está dividindo o Brasil. Uns querem culpar os mortos, outros querem culpar os futuros vivos que vêm pela frente. Temos de acabar com isso! Precisamos começar a exercer o direito que temos, para fazermos uma legislação. Nos Estados Unidos – nesta semana, isto passou no Fantástico –, há a maior amostra de armamento do mundo sendo vendida e comercializada. Lá eles têm o direito de usar armas. E vejam quantos assassinatos houve durante o ano passado inteiro: 30 mil assassinatos! Aqui no Brasil, o pessoal de bem não pode andar armado, e bandido pode andar armado, menor pode andar armado. Quantas mil pessoas morreram aqui proporcionalmente? Então, do que precisamos? Pegar esses criminosos, independentemente da idade, que cometem um crime bárbaro igual a este. Eles devem ser responsabilizados na forma da lei, como qualquer marmanjo hoje é responsabilizado. Então, sou solidário a você. O povo de Brasília está de luto, e eu estou de luto junto.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Muito obrigado.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Estou de luto junto! É inaceitável que nós aqui não façamos as mudanças necessárias!

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Com certeza, o Senador Ivo Cassol tem grande razão no que coloca. Eu acredito que não dá para continuar passando a mão na cabeça dessa delinquência, não dá para continuar passando a mão na cabeça de bandido, porque lugar de bandido é na cadeia! Quem rouba, quem mata, quem assassina, quem faz esse tipo de coisa, igual aos corruptos, tem de ir para a cadeia! Então, nós não podemos ser coniventes com isso.

Há mais ou menos 15 ou 20 dias, houve algumas mudanças na segurança pública do Distrito Federal. Mesmo eu estando viajando, fiz uma nota pública a respeito da situação naquela oportunidade.

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Meu nobre Senador, daqui a pouquinho, estou concluindo.

Em Brasília, a Polícia Militar do Distrito Federal é de excelência, tem muita qualidade. A maioria do grupo da Polícia Militar do DF é de nível superior, são pessoas com alta formação. Havia sido feita uma mudança do Comando, do Coronel César para o Coronel Nunes, uma pessoa espetacular, excelente. Então, fiz a nota, apoiando e aplaudindo a atuação dos dois.

Quero, mais uma vez, solidarizar-me com Eli Roberto Chagas, com sua família, com seus filhos, com seus irmãos, por essa tragédia. Quero dizer-lhes que estamos juntos na luta para melhorar a segurança pública do DF. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Ao mesmo tempo, eu gostaria de informar ao nobre Senador Hélio José que ele é o segundo Senador hoje, após o Senador Raimundo Lira, da Paraíba, a trazer assunto da mais alta importância para o Brasil. Falo dessa questão da segurança, ou da insegurança pública que domina todos os Estados brasileiros. Creio que esse é um tema sobre o qual este Senado da República tem de se debruçar, porque a sociedade reclama, a todo momento, uma solução para esse grave problema que atinge todo o Território nacional.

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável ao Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, também estou inscrito como orador. Então, eu estaria inscrito antes dos demais. Na verdade, não é uma comunicação inadiável. Estou inscrito como orador.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – V. Ex^a está inscrito também como orador para usar esta tribuna.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, nosso Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, é com alegria que, mais uma vez, quero aqui, da tribuna desta Casa, cumprimentar nossos amigos e nossas amigas do meu querido Estado de Rondônia. Mas eu queria também aproveitar esta oportunidade para cumprimentar os tantos amigos que não conheço, mas que tenho por este Brasil afora, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, em Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, enfim, nos quatro cantos deste grande rincão brasileiro. A todo momento, quando alguém está viajando e fala do Senador Ivo Cassol, sempre as pessoas têm mandado abraços e têm nos dado mais estímulo para continuarmos a luta em prol das pessoas necessitadas.

Hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanhei pela TV Senado quando aqui se discutia quem é o pai, quem é o filho, quem é o avô, quem é o bisavô. Infelizmente, aqui estão ressuscitando os mortos e, ao

mesmo tempo, já estão condenando as próximas gerações da política como responsáveis pelo que está acontecendo no Brasil hoje. Eu fui Prefeito, fui Governador e sempre fui responsável pelos meus atos.

O que tenho assistido da tribuna desta Casa?

Eu vou aqui respeitar todos os meus colegas, Sr. Presidente, mas eu gostaria de fazer um apelo aos nobres colegas Senadores: vamos largar de lado falar em *impeachment*, vamos largar de lado falar de Lula ou de Fernando Henrique Cardoso, vamos concentrar toda a nossa energia em ocupar a tribuna do Senado Federal para fazer uma legislação com que possamos defender a vida, com que possamos dar pelo menos um alento para essas pessoas que já estão marcadas para morrer com câncer e que, a todo momento, estão fazendo novos exames. Muitas pessoas estão, infelizmente, já carimbadas com o câncer, sem poderem continuar entre os seus familiares.

Eu estou aqui falando hoje da fosfoetanolamina.

Estou aqui com um médico renomado. Quando comecei a dar meus primeiros passos, Ronaldo Caiado, Senador e colega, V. Ex^a esteve no meu Estado de Rondônia, em Ji-Paraná, dando uma palestra, na época defendendo o direito de propriedade. Eu falei que, se um dia eu fosse um político, eu queria ser do estilo de Ronaldo Caiado. Político é aquele que prende as pessoas pelo seu discurso. Todo mundo fica ouvindo-o. V. Ex^a tem tudo isso consigo.

Ao mesmo tempo, comprei essa bandeira quando comecei a defender a liberação deste medicamento, da fosfoetanolamina. O pessoal pergunta: por que não o libera? É porque o remédio é muito barato! Se fosse um remédio que custasse R\$10 mil cada comprimido, cada cápsula, ele já teria sido liberado no mercado.

Falei hoje com o Ministro Celso Pansera, da Ciência e Tecnologia. Já está praticamente pronto, para que a Anvisa possa liberar o tratamento compassivo. Ele usou esse termo.

Digo mais: se já foi utilizado em paciente de câncer todo o tratamento que está à disposição e se isso não deu certo, por que não usar a fosfoetanolamina, gente? Alguém diz: "Mas, Cassol, você volta com o mesmo discurso do ano passado?"

Dr. Ronaldo Caiado, nosso Senador da República, V. Ex^a é especialista em Ortopedia. Há depoimentos. Tenho convivência com pessoas que estão com câncer no meu Estado, na minha cidade, na cidade do Senador Valdir Raupp, que está aqui. Pessoas que estão usando a fosfoetanolamina não estão curadas, mas diminuiu o tumor em 60%, em 70%.

Tenho um amigo que é da Linha 176, um agricultor que hoje está morando na cidade alta. O nome dele é Gerson. Ele foi para Porto Velho, o médico o abriu e o mandou para casa para morrer, porque não havia jeito. Ele começou a tomar o remédio cinco dias antes e, trinta dias depois, voltou ao hospital, e o médico não conseguia entender o que tinha acontecido com o Sr. Gerson. Ele estava andando, caminhando, e o tumor já estava na metade. E ele tinha ido para casa para morrer!

A sogra do Vereador Rolim de Moura tinha um tumor no seio e tomou o medicamento. Depois de quase 30 dias, o tumor, que tinha quatro centímetros, sumiu.

Tudo bem! Concorro, sei que é milagre e vontade de Deus! Mas, com certeza, a fosfoetanolamina está contribuindo com isso.

Mas não é só isso que está acontecendo, não! Há alguém da minha família, uma sobrinha por parte do meu concunhado.

A filha dele, que mora em São Paulo, fez três cirurgias no cérebro. Câncer no cérebro. Os médicos chamaram a família inteira no mês de novembro e disseram que não havia mais jeito, que davam, no máximo, 30 dias de vida. Ela também começou a tomar o medicamento, a fosfoetanolamina. Ela não tinha mais consciência dos atos, não tinha mais controle do corpo, e está lá a pessoa. O médico não conseguiu entender, na semana passada, o que tinha acontecido com essa sobrinha, por consideração do meu concunhado. Ele mora em Rondônia, e a filha dele está em São Paulo.

E eu não consigo entender o que está acontecendo com as nossas autoridades no Brasil inteiro! Todo mundo está falando em crise, a nossa Presidente falou aqui que tem que haver mais imposto, que tem que criar a CPMF, e ninguém faz nada! Ninguém faz nada para diminuir os custos com a saúde. É só colocar à disposição da população. É como disse, hoje, o Ministro Celso Pansera: "Não tem efeito colateral essa droga", que é a fosfoetanolamina. Não consigo entender!

Falei com a Presidente Dilma hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no almoço com o Presidente Evo Morales. Eu disse: "Presidente, estou tentando falar com a senhora há 60, 90 dias. Marque uma audiência para mim. Eu quero falar com a senhora sobre a fosfoetanolamina."

Não é relato, como dizem alguns técnicos da saúde ou como dizem alguns médicos na área de oncologia. São depoimentos de pacientes, de pessoas que estão usando esse medicamento. É a oportunidade e a esperança de cura que têm. Só se ouve falar de roubo para cá, roubo para lá, roubo para outro lado. Eu quero

deixar bem claro: quem roubou vai responder na forma da lei, mas a vida está acima de tudo, gente! Vamos pegar as nossas energias, vamos pegar o nosso tempo, vamos começar a liberar, vamos começar a trabalhar para isso. A todo momento é um amigo ou uma amiga que está indo.

Eu tenho aqui documento que uma senhora de São Paulo, desesperada, mandou: “Eu, Nilza Maria da Conceição...” Ela está me procurando em Rondônia para ver de que maneira ela consegue o medicamento, porque está com câncer, e as liminares em São Paulo foram suspensas. Olha o desespero que está batendo na porta de cada um! Aí, eu pergunto: hoje são essas pessoas as vítimas do câncer, mas quem nos garante que amanhã não seremos nós, Sr. Presidente, o senhor, eu ou meus colegas que estão aqui? Quem garante que não seremos nós que precisaremos desse medicamento?

Há poucos dias, o mundo inteiro abriu os braços para um grande cantor de *rock* internacional, porque morreu de câncer. Com certeza, se ele tivesse acesso a esse medicamento, ele estaria cantando para os jovens ou para os adultos que gostam das músicas e do *rock* que ele tocava. A mídia inteira internacional mostrou isso.

O Jornal Nacional mostrou para o Brasil afora os pacientes do Estado do Amapá, vizinho do seu Estado, que não têm condições e não têm direito de fazer uma quimioterapia, porque lá não tem equipamento ou não tem médico.

(Soa a campanha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – E vocês sabiam, no Estado do Amapá, que cada comprimido desse medicamento custa R\$0,10? Seis reais é o custo que tem esses comprimidos! E vocês do Amapá, de Roraima, de Rondônia, do Acre, do Amazonas, que não têm acesso a esses equipamentos? Aí, alguém vai dizer: “mas, há muitos oncologistas que são contra, Senador.” Por que é contra? Porque ele tem todo o equipamento e gastou R\$10 milhões, R\$15 milhões; e ele quer tirar, na pele dos doentes, o dinheiro que precisa para cobrir. Mas há muitos médicos oncologistas sérios, decentes, que orientam os pacientes, como fez esse com o Gerson, lá de Rolim de Moura. O médico de Porto Velho, Senador Valdir Raupp, falou para ele: “O único caminho que você tem – primeiro é Deus, um milagre – é tentar conseguir essa fosfoetanolamina.” Ele já estava tomando e não falou nada para o médico.

É esse o resultado.

Temos a oportunidade de, pela frente, ter esse medicamento à disposição da população. E infelizmente, por uma maneira ou por outra, pela burocracia, pelos interesses dos esquemas podres que existem na saúde... Temos a nossa Anvisa. Olha, sinceramente, para mim poderiam fechar essa Anvisa, porque, para liberar um medicamento internacional, como o Yervoy, cujo preço de cinco ampolas é R\$240 mil, no ano passado, em três meses, quatro meses, liberaram. Por que eles não liberam esse medicamento como tratamento compassivo? A legislação permite isso. É porque, infelizmente, não está à disposição do nosso povo.

Eu esperava que o novo Presidente da Anvisa fosse diferente; eu esperava que ele agisse de forma diferente; eu esperava que ele viesse com uma conduta nova, que cortasse essa burocracia e que mandasse para cá alguma legislação, que tomasse providência.

Temos, na pessoa da Presidente Dilma, Senador Telmário, a oportunidade para fazer a medida provisória para tratamento compassivo; já colocar isso à disposição. Há vários Governos de outros Estados, do Estado de São Paulo e do Rio Grande do Sul que já estão trabalhando para isso. Os estudos já estão sendo feitos no Nordeste, no Ceará, em Florianópolis, em Santa Catarina. Mas, quando as liminares foram suspensas, quem estava usando esse medicamento, infelizmente, está indo para o cemitério, está sendo lembrado no Dia de Finados, porque a vida está ficando em segundo plano. Fico triste com isso, porque a vida tem que estar acima de tudo.

Concedo um aparte ao Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Ivo Cassol, quero, primeiro, parabenizar V. Ex^a. É por isso que, de caminhoneiro, V. Ex^a chegou a Governador e a Senador, pela insistência com aquilo que V. Ex^a vislumbra como seus ideais. Eu quero aqui me somar ao seu discurso, às suas intenções, ao seu objetivo, à sua dor, que é a dor das pessoas que são hoje portadoras do câncer. Esta Casa deveria fazer coro com V. Ex^a no sentido de que é necessária uma providência imediata às suas reclamações. Elas são pertinentes. Muito mais do que pertinentes, elas são emergenciais; são emergenciais porque inúmeras vidas estão sendo tiradas em função da falta desse medicamento, que é de cunho popular, extremamente barato, acessível às pessoas mais simples deste País. Então, é importante que essa reivindicação de V. Ex^a, esse sentimento, essa luta não pare por aqui, no discurso, porque, realmente, ela tem um passo positivo no sentido de que avance. É importante que o Governo Federal sinta isso e a Justiça brasileira também. Em vez de estarem preocupados com empreguinhas, em vez de a Procuradoria, a Promotoria Pública estarem preocupadas com o servidor que tem parentesco em quarto grau, deveriam estar preocupados com essas vidas que estão sendo eliminadas, tomadas pelo câncer.

(Soa a campanha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Portanto, V. Ex^a tem aqui o meu apoio e pode contar conosco no sentido de lutarmos para levarmos esse acalento, esse sustento medicinal a essas pessoas que tanto precisam. Eu não tenho nenhuma dúvida de que esta Casa tem esse sentimento. Nós temos aqui vários Senadores que são médicos, inclusive o meu futuro governador de Goiás, para o qual faço campanha aqui, o Senador Caiado. Ele, com certeza, também vai estar junto conosco – todos os que estão aqui presentes e os que não estão –, no sentido de ajudarmos V. Ex^a nessa luta tão nobre, tão justa, tão necessária e tão emergencial. Quero parabenizar V. Ex^a.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado, Senador Telmário.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, praticamente já encerrando, trazer mais um depoimento. O Senador Raupp conhece o Luizinho, da ponte. É uma pessoa que mora em Ji-Paraná e construiu a ponte do anel viário. A irmã dele tem câncer de mama de 5,4 centímetros. Ela está tomando a fosfoetanolamina e diminuiu para 3.08 centímetros. Isso com trinta e poucos dias tomando a fosfoetanolamina.

Então, fico triste porque, enquanto o grupo de trabalho ainda está buscando o rato, ainda está buscando o camundongo para fazer os testes, os testes já foram feitos em mais de mil pessoas, e o resultado é extraordinário, o medicamento é barato. O Governo Federal ganha com isso, o governo estadual ganha com isso, o municipal ganha com isso, porque diminuem os custos na área da saúde, mas, infelizmente, não querem que esse remédio seja colocado à disposição da população, dos pacientes que estão com câncer. Isso me entristece muito.

(Soa a campanha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Tenho todos os dias pedido a Deus que ilumine nossas autoridades para que esse medicamento seja colocado à disposição das pessoas, independentemente de algum profissional da saúde ser contra, porque o interesse dele está no *money*, como disseram alguns. O meu interesse está na vida, e vou continuar defendendo a vida nos quatro cantos, onde estiver.

Portanto, eu já estou fazendo um novo requerimento para apresentar na Comissão de Ciência e Tecnologia, também na Comissão de Direitos Humanos e na de Assuntos Sociais, para que tanto o pesquisador Gilberto como o Durvanei, do Instituto Butantan, o Dr. Renato e esse grupo de trabalho venham para uma audiência pública nos próximos dias, até no final de fevereiro, se Deus quiser, e tragam para a população exatamente o que foi concretizado até agora com esses estudos que estão sendo feitos, Sr. Presidente. Que a população brasileira possa ter conhecimento e, ao mesmo tempo, possa saber qual é a expectativa de vida que esses pacientes com câncer têm pela frente.

Agradeço aqui o carinho especial do Presidente e dos demais Senadores e gostaria que começássemos a ocupar nossas forças com toda a energia positiva, para que possamos trabalhar em conjunto.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. *Fora do microfone.*) – Só para concluir, espero que a Presidente da República, a Presidente Dilma, amanhã, receba-me nessa audiência pública, para que ela possa, urgentemente, fazer justiça, não justiça social para quem precisa do Bolsa Família, não só justiça social para os médios, mas para todos, porque quem é doente de câncer é o pequeno, é o grande, é o médio; é do Vereador ao Senador, ao Presidente do Brasil; é do juiz ao Ministro; é o cidadão mais comum, desde que seja como tem sido feito, como nós seres humanos, lutando pela vida.

Aqui, quero agradecer e pedir a todas as pessoas, a todos os amigos que estão me ouvindo nos quatro cantos do Brasil, que, na Igreja ou em casa, continuem orando para que Deus possa me abençoar, não só eu, mas todas as autoridades, a fim de que esse medicamento seja liberado para a nossa sociedade para poder curar o câncer.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras do Senador Ivo Cassol, ao tempo em que concedo a palavra ao Líder do Democratas, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, quero, primeiramente, cumprimentar todos os colegas e desejar um 2016 com muitos debates, mas, ao mesmo tempo, uma Casa respondendo ao anseio da sociedade brasileira e podendo produzir uma saída para essa crise tão grave por que passa o País.

Quero agradecer também as palavras do Senador Cassol, que me antecedeu, reconhecer a sua luta em defesa da fosfoetanolamina, dizer que acredito e sempre defendi a pesquisa, mas nós, médicos, sabemos que

não existe apenas um tipo de câncer. São protocolos diferenciados. E nós precisamos ter também toda uma avaliação prévia, para que possamos induzir as pessoas ao uso de um medicamento, retirando muitas vezes aquele protocolo específico a que ele está sendo submetido.

Acredito na nossa academia científica, brasileira, como também em todos os outros que trabalham no mundo, na perspectiva de, amanhã, trazer melhores condições de vida à população.

Na área específica da ortopedia, todos nós trabalhamos para tentar amanhã avançar exatamente na pesquisa da célula-tronco, para viabilizarmos aquilo que é o sonho de todos nós: os tetraplégicos e paraplégicos poderem ter a condição de recuperação do tecido nervoso, do tecido medular, e voltar às suas atividades.

Mas voltando ao assunto específico, Sr. Presidente, quero dizer que, na tarde e noite de hoje, vários Senadores e Senadoras foram escalados pelo PT para aqui virem defender o ex-Presidente Lula e a atual Presidente Dilma Rousseff.

Ora, Presidente, a situação a que nós estamos assistindo é preocupante. O debate não pode ser desviado do que está acontecendo hoje para aquilo que aconteceu há 13 anos. Neste momento nós temos que nos concentrar na discussão da realidade que estamos vivendo.

Certa vez – repito aqui rapidamente o exemplo –, um médico plantonista do hospital em que também trabalhava Miguel Couto recebeu um paciente acidentado, já no fim do plantão. Era um caso gravíssimo, um esmagamento de braço. Ele perguntou: “Como o senhor conseguiu que isso acontecesse, provocando toda essa destruição no seu braço, tanto de partes moles quanto óssea?”. O paciente respondeu: “Eu estava dirigindo com o braço do lado de fora do carro e o ônibus bateu”. O médico perguntou: “O senhor não sabe que é proibido dirigir com o braço do lado de fora?”. O paciente disse: “Doutor, por favor, opere-me, tire a minha dor, resolva a minha situação, depois o senhor me ensina o Código de Trânsito”.

O que quero dizer aos colegas que aqui estão é que tentar buscar a tese de que no governo de Fernando Henrique aconteceu isso e aquilo... Vamos deixar que o Ministério Público e a Polícia Federal se ocupem de tudo isso.

Agora, vamos também, fazendo a nossa parte, como Senadores da República que somos, trazer a realidade para dentro desta Casa, vamos deixar de tergiversar e de maquiagem os casos.

Ora, Sr. Presidente, aprendi também que todos nós, seres humanos normais, somos sujeitos a erros. Já dizia e ensinava o meu velho Prof. Nova Monteiro: “Quando você errar, meu filho, não saia do lado do paciente. Reconheça o erro, mas esteja ali em tempo integral, para poder confortá-lo e, às vezes, buscar uma alternativa diante daquele erro que, sem querer, você praticou naquele momento”.

Ora, Senadoras e Senadores, a que nós estamos assistindo hoje? A uma base do Governo irada, que vem ao plenário dizer que estão tentando destituir a Presidente da República ou que estão achincalhando o ex-Presidente. Ora, o que está sendo publicado não é produto da oposição nem da população brasileira; é produto das investigações do Ministério Público e da Polícia Federal. Foram eles que repassaram todos os dados. Em toda e qualquer democracia do mundo existe liberdade de imprensa. Ora, nem a algum ex-Presidente, nem à atual Presidente, nem a um ministro foi cerceado o direito de defesa. Esse direito que caberá a cada um de nós, que, muitas vezes, teremos de prestar contas, sim, pelos nossos atos por sermos aqui representantes da população.

Mas veja, hoje nós assistimos, Sr. Presidente, a Presidente Dilma vir aqui para fazer, em primeiro lugar, um anúncio ao Congresso Nacional de novos impostos ou de impostos já existentes que serão sobretaxados. Quer dizer, é um momento de perplexidade. O que ouviu o Parlamentar que esteve presente na sua base nesse recesso? Seja no Piauí, em Rondônia, em Roraima, enfim, em qualquer Estado que o Parlamentar estivesse nesse período? “Pelo amor de Deus, nós estamos desempregados. Não há nenhuma perspectiva de continuarmos da maneira como estamos. A responsabilidade de vocês, Parlamentares, Senadores e Deputados, é encontrar uma saída para a crise instalada no País”. Essa é a cobrança de cada eleitor, em qualquer lugar, em qualquer segmento da sociedade.

Pelo amor de Deus, nós não aguentamos mais este Governo da Presidente Dilma, do PT; nós não aguentamos mais o número de escândalos; nós não aguentamos mais o número de demissões, de desempregos.

Sr. Presidente, o ex-Ministro Delfim Netto dizia uma frase extremamente aplicável para este momento: “Estatística é muito bom quando não atinge o cidadão”.

Ora, a taxa de desempregados só em 2015. O Governo da Presidente Dilma e o Governo do PT destruíram 1,542 milhão de empregos no Brasil – 1.542.371 empregos formais. É uma realidade. Está aqui o quadro estatístico, mostrando o que era o Brasil e o que é hoje. Ora, isso não pode ser desconhecido na fala de uma Presidente da República.

Nós temos uma realidade em que a Presidente vem citar novamente o caso da China. Sr. Presidente, a China, querendo ou não, está crescendo quase 7%. O gráfico mostra exatamente, de 2015 a 2017, a projeção mundial. O Brasil, menos 3,8, e vai continuar, menos 3,5 do PIB, negativo em 2016, com a previsão de próximo

de zero em 2017. O mundo, neste período todo, vai crescer, de 3,1 a 3,4. É o Brasil que está puxando o mundo para baixo. Essa é a realidade que está aqui.

Aqui não é questão de ser oposição ou Governo; é a radiografia. Nós não podemos contestar o que está aqui. Agora, querer culpar a China! Com um processo de inflação, Sr. Presidente, que hoje é um processo preocupante, cada vez mais, em que temos mais de 10% de inflação no País. E quem sofre com a inflação não é a classe A. Para a classe A a inflação está em torno de 8%, 9%. Quem sofre é a classe D e a classe E. Esses são os assalariados, os que recebem até cinco salários mínimos. Sabem qual é a inflação para essas pessoas: 14,8%. Ou seja, a inflação não é igual para todos. Ela atinge exatamente as pessoas com menor renda, menor capacidade, menor poder aquisitivo.

Então, Sr. Presidente, o que nós queremos dizer neste momento é que não adianta a Base do Governo tergiversar, buscar uma tese maniqueísta, de que o governo do Fernando Henrique era ruim e que este é bom. Não!

A sociedade quer, uma solução imediata para o caso. Quer alguém que tenha credenciais.

Sr. Presidente, na terra de V. Ex^a, o grande Senador Petrônio Portella costumava dizer que a pessoa é quem faz o cargo. É uma realidade. É a pessoa que faz o cargo. Nós sabemos bem que a Presidente Dilma não tem DNA político. Ela não tem a capacidade de construir um ministério que vocalize o sentimento de cada pasta, com pessoas qualificadas para mostrar que são profundos conhecedores. Aquilo vem muito mais do acerto, de conchavos de votos, para buscar maioria nas votações na Câmara e no Senado, em que a qualidade foi deixada para décimo plano e a negociação dos votos foi priorizada como patamar mais importante.

Ora, Sr. Presidente, o que estamos vendo hoje é que o País tem uma preocupação, sim. A Presidente Dilma disse, em seu discurso, que o Instituto Butantã está fazendo um acordo com um instituto americano para buscar, amanhã, uma vacina. Sejam bem claros e objetivos: o Butantã trabalha em uma vacina para combater o vírus que hoje é a causa da dengue. O vírus zika e o vírus da chikungunya são outros. A vacina tem que ser desenvolvida exatamente para ter uma abrangência maior. Em relação ao vírus da dengue, já existe vacina. O laboratório Sanofi já apresentou a vacina.

O que nós precisamos deixar claro é que, nesta hora, nós temos que falar não em estatística. Nós temos que falar em 4 mil mulheres no Brasil que hoje convivem com uma realidade que é dura, demolidora da estrutura familiar, desestabilizadora daquele que sempre foi o sonho de uma mulher, de poder ter seu filho e, de repente, se vê vitimada por um vírus que, amanhã, ela não sabe que sequelas vai produzir em seu filho, se microcefalia ou outras.

Ora, Sr. Presidente, é lógico que ninguém tem varinha de condão para resolver as coisas de uma hora para outra, mas é preciso deixar claro ao País que dentro do Ministério da Saúde existe um órgão responsável pelo controle nacional de vigilância, prevenção e controle da dengue. O orçamento, em 2013, foi de míseros R\$8,5 milhões; em 2014, R\$6,5 milhões; em 2015, R\$3,340 milhões. Onde está a prioridade deste Governo na área da saúde?

Hoje, 1,6 milhão de pessoas já foram contaminadas pelo mosquito *aedes aegypti*. O segundo lugar nas estatísticas é da Colômbia, com 20 mil casos. No entanto, Sr. Presidente, a solução que estamos apresentando para isso é exatamente um orçamento de R\$3,3 milhões, o mesmo que foi aplicado no ano de 2015. É virar as costas para uma situação que é a mais grave a que nós estamos assistindo neste momento.

Mas eu dizia a V. Ex^a que o que faz o cargo é a pessoa.

Senhores e senhoras e todos os telespectadores da TV Senado, vamos comparar Brasil e Argentina. O que era a Argentina há poucos dias? Um país que não tinha grau de investimento, um país desacreditado, um país que vivia uma inflação desenfreada, um país onde a livre iniciativa se sentia amordaçada, os grandes fundos internacionais não investiam, um país cada vez mais empobrecido, cada vez perdendo a qualidade de vida e de cidadania. Houve a eleição. Mudou-se a Presidente da República. Tirou-se aquela linha populista bolivariana. Assumiu um Presidente da República que teve a coragem de dizer as coisas como devem ser ditas e as mudanças que devem ser feitas. Do dia para a noite, a Argentina é outra. Hoje, a Argentina é uma perspectiva para o mundo, uma alternativa para os investidores. A sociedade tem sua autoestima resgatada.

O Brasil, pelo contrário, vive um declínio, o Brasil caminha para um abismo, porque falta credibilidade à figura da Presidente da República. Ela não tem o perfil, ela não tem a capacidade, ela não tem carisma, ela não consegue vocalizar, ela não tem a credibilidade da população quando propõe qualquer mudança. Isso é mortal no presidencialismo!

Então, Sr. Presidente, nesta hora, o que não podemos admitir é um Governo que tem informações – o que denuncio aqui da tribuna do Senado Federal –, quando a Operação Lava Jato avança e põe às claras as denúncias todas que existiam, com provas e documentos, o que o Governo faz? O Governo, no recesso, manipula uma ação que foi iniciada no dia de hoje, com total participação e conivência do Ministro do Desenvolvimento Agrário, juntando MST e CUT, invadindo hoje o Incra, e, a partir daí, num cronograma, para os próximos dias,

de promover invasões no Brasil todo, tentando intimidar o Poder Judiciário, tentando desviar o foco, tentando dizer que eles são, sim, os representantes dos carentes e dos humildes. Pelo contrário, não são, já perderam essa credencial. A sociedade sabe o quanto é mais uma organização com base em desvio de dinheiro público do que com interesse de apoio ao pequeno ou em quem tem vocação para o trabalho no campo.

O que nós estamos assistindo é algo perigoso, ameaçador! O MST e a CUT se acham no direito de enfrentar o Poder Judiciário, de enfrentar a Polícia Federal, de querer ameaçar o direito de propriedade no País e querer disseminar uma onda de invasões no País afora. Isso é o que temos de denunciar, esta Casa não pode admitir, Sr. Presidente.

É por isso que o pronunciamento da Presidente Dilma hoje deixou muito a desejar, muito. Ela não propôs, em hora alguma, diminuição do custo da máquina do Governo. Ela propõe o quê? Tributar as exportações. Presidente, que coincidência, ela e a Cristina Kirchner...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... tributando exportação. Que criatividade! Tributar exportação, mexer numa norma constitucional, criar uma CPMF de novo, tão nociva para o País, para o cidadão que trabalha, com a falsa tese de que vai utilizar o dinheiro para a saúde! Depois sinalizava que a repatriação iria trazer condições para compensar os Estados com a perda e a equalização do ICMS. De nada, vetou o artigo, ela quer simplesmente fazer caixa no Tesouro com a repatriação.

Agora ela usa o FGTS, como usou a Petrobras, para se eleger, nos governos do PT. Hoje todo trabalhador deve ficar de olho atento no FGTS, porque é exatamente ele que está sendo assaltado, neste momento, para, mais uma vez, maquiar a situação da sociedade brasileira, tentar criar ainda mais empréstimos do BNDES, tentar criar programas que nós sabemos que são programas que já exauriram, que quebraram o País, programas populistas, com visão eleitoral.

É com essa coragem que esta Casa tem que enfrentar, porque o que existe hoje é a dificuldade de este Governo governar. Eu pergunto quantos aqui vão votar no aumento da DRU? Ao invés do percentual, querem ampliar para 35%, 40%, o confisco, o contingenciamento. Quem vai aqui apoiar uma CPMF? Quem vai aqui apoiar uma tributação nas nossas exportações...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... sendo que o setor rural é o único que tem dado condições de o Brasil ainda poder arcar com tudo aquilo que são os seus compromissos internacionais e também absorver mão de obra, e ainda gerar condições de o Brasil ainda ser visto internacionalmente? Quem vai aqui admitir que é hora de nós criarmos uma situação em que o FGTS será duramente utilizado demagogicamente, em que mais dinheiro será repassado a alguns empresários?

Então, Sr. Presidente, muito mais grave do que o tríplex do Presidente da República ou do que o seu sítio em Atibaia, ou de todas as denúncias que cercam hoje a sua família, é o momento que nós estamos passando. Agora, ele tem que explicar, sim. Não tem o direito de vir a se vitimizar nessa situação. Se, durante 280 dias,...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... ele ficou no sítio, tem que explicar o que ele estava fazendo lá. Ele tem que dizer se o tríplex é dele ou não. Uns falam, até na base do partido, que o apartamento é dele, o tríplex é dele; outros falam que não. Uma hora, o sítio é dele; outra hora, não é dele. Ora, o que precisa é deixar essa situação clara. E deixar também claro à sociedade brasileira que a função de uma fundação ou de um instituto, como é o Instituto Lula, não é a defesa da pessoa física Lula; a instituição é para defesa das ideias, daquilo que ele propõe ou pensa, ou o que pretende defender como programa de governo, mas não o Instituto Lula ser usado para fazer defesa de ordem pessoal. Ora...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Encerrando, Presidente, agradeço a complacência de V. Ex^a.

O quanto o Brasil está perdendo o seu rumo! As entidades hoje foram estatizadas, CUT recebe dinheiro de Governo, MST recebe dinheiro de Governo, UNE recebe dinheiro de Governo, centrais sindicais também vinculadas a repasses de Governo. Esse quadro distorce a realidade do Brasil.

O que precisamos nesta Casa – para concluir, Sr. Presidente – é dizer que, nesta hora, iniciando um novo ano legislativo, no Senado Federal, precisamos trazer para cá debates que sejam realmente direcionados a achar uma solução para o País.

A Votorantim fecha uma fábrica que há 40 anos explora níquel, no meu Estado de Goiás, na cidade de Niquelândia.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A Anglo American coloca todas as suas minas à disposição e à venda no meu Estado de Goiás. O desemprego de 1,5 milhão de pessoas dito aqui da tribuna é uma coisa; agora, a mãe, com risco de uma microcefalia, e o desempregado em casa, que não tem mais como levar a comida para refeição de seus filhos, é outra realidade. Este é o Brasil, Sr. Presidente.

Concluo. Quando a política não resolve a crise, a crise resolve a política. Se não tivermos competência, amanhã a sociedade brasileira vai se rebelar e impor regras a esta Casa, como assistimos em junho de 2013.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela complacência de V. Ex^a. Agradeço mais uma vez a paciência de meus nobres pares.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Convido o Senador Telmário Mota a ocupar a tribuna, pelo PDT de Roraima.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu quero, antes da minha fala, agradecer ao Senador Raupp pela gentileza, porque agora era a vez dele. É claro que, depois de um recesso, todos os Senadores vêm, muito ansiosos, com muita vontade de aqui trazer o seu trabalho. Foi o que a gente acabou de ver, essa predisposição do Senador Caiado, que enobrece esta Casa, que a enriquece com o seu conhecimento, com as suas posições. É claro, é o viés dele e, de repente, não é o viés do Brasil nem é o viés dos acontecimentos.

Mas, Sr. Presidente, hoje eu quero vir a esta tribuna e falar sobre o meu Estado de Roraima. O Estado de Roraima vive hoje uma grande crise – uma grande crise. Hoje, vive a crise da seca e dos incêndios. É fogo para todo o lado, queimando a floresta, queimando a produção, queimando os animais, queimando o campo, enfim, um total descontrole, o Estado de Roraima está numa crise quase que absoluta. Quase todos os Estados estão hoje afetados pela grande seca que toma conta do Estado de Roraima.

Nós alertamos para isso. No ano passado, Roraima viveu uma pré-crise dessas. Fomos o único Parlamentar que conseguimos, junto ao Governo Federal, recursos para proteger, para salvar, para atender essa demanda da seca no Estado.

Esse ano, apesar de eu não ser da Base da Governadora, não ser ligado politicamente à Governadora, eu não esperei ela me procurar, porque eu fui eleito pelo povo de Roraima para atender àquela cidade e representar o nosso Estado. Então, procuramos a Defesa Civil Nacional, na pessoa do General, e, amanhã, está se deslocando uma pessoa até o Estado de Roraima, para conhecer a realidade. Infelizmente, as informações que vieram do Estado de Roraima não foram suficientes para que hoje o Governo Federal pudesse chegar ali com o devido atendimento, até porque o ofício da Governadora pede pessoas para lutarem contra o incêndio, brigada, quando, na verdade, não é só isso. Roraima quer mais do que brigada, até porque a Governadora está mal assessorada. Ela poderia fazer uma licitação, a Defesa Civil de Roraima preparar pessoas para estarem, agora, combatendo os incêndios. Ela poderia ter feito essa contratação lá, e o Governo Federal entrava com o recurso, porque era muito mais prático. Agora, vai ter que deslocar o avião da FAB, para deslocar pessoas de vários Estados ou de alguns Estados próximos, para poderem socorrer o Estado de Roraima.

Não esperei e nem me coloquei à disposição da Governadora. Já estamos agindo e lutando para que Roraima seja imediatamente socorrida diante dessa grande crise por que passa o nosso Estado. Inclusive, Caracarái já preparou o seu relatório antes do próprio Estado de Roraima, e hoje estamos defendendo que Caracarái receba imediatamente os recursos necessários, por volta de R\$3 milhões, a fim de que possa atender à crise que hoje toma conta do Município, principalmente o setor produtivo.

Era essa a minha colocação.

Quero agradecer mais uma vez ao Senador Raupp a gentileza de nos ter cedido seu horário.

Muito obrigado a todos. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a. Como nordestino, eu me solidarizo com Roraima, Estado de V. Ex^a. Isso mostra o contraste do nosso País. No final do ano passado, era o Nordeste, com vários Senadores de Estados nordestinos desfilando aqui. Hoje, para perplexidade nossa, vemos a seca na Amazônia. É um verdadeiro contraste. Com isso, vemos a dimensão territorial e os contrastes e paradoxos do nosso País.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB, de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, minhas senhoras e meus senhores, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu queria parabenizar o Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia, Deputado Maurão de Carvalho, os demais Deputados Estaduais, o Governador do Estado, o Vice-Governador, o Secretário de Agricultura, enfim, todos aqueles que estão numa cruzada defendendo o aumento da arroba do boi em Rondônia. Nunca houve uma defasagem tão grande. E Rondônia, que é um Estado agropecuário, está pagando um preço muito alto por isso. Então, parabenizo o Deputado Maurão de Carvalho e todos aqueles que estão nessa cruzada para que o preço da arroba do boi em Rondônia, que tem mais de 12 milhões de cabeças de gado, possa pelo menos chegar próximo ao dos Estados do sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, estamos iniciando mais um ano legislativo, no qual as nossas responsabilidades como representantes dos Estados no Congresso Nacional serão enormemente aumentadas.

Será um ano difícil, no qual teremos que nos desdobrar para cumprir nossas obrigações com eficiência e celeridade, porque o País, mais do que nunca, precisa de nós.

É evidente que as dificuldades serão muitas, dados os resultados de 2015 e as projeções feitas para a nossa economia. Terminamos o ano com uma inflação de 10,67%, a maior desde 2002, e temos uma previsão de queda do PIB de mais de 3%. Alguns falam até em 3,8%, eu prefiro falar em mais de 3%.

Para este ano, as estimativas feitas até aqui também são preocupantes. Segundo o Relatório Focus, do Banco Central, instituição que regula todos os bancos do Brasil, os especialistas do mercado projetam inflação de 7,92% para este ano e de 7,19% para o próximo ano. O relatório prevê ainda queda de 3% na produção nacional em 2016, e um PIB positivo de magros 0,8% no próximo ano, em 2017. O Fundo Monetário Internacional é ainda mais pessimista: queda de 3,5% este ano e estagnação em 2017.

Dentro desse quadro complexo, teremos vários desafios a enfrentar. Um deles é a realização das Olimpíadas no Rio de Janeiro, evento importante para nosso País. Teremos não apenas de abrigar e realizar os Jogos Olímpicos, como também de receber bem os esperados 350 mil visitantes que virão para os jogos, garantindo sua segurança e seu bem-estar.

Outro evento importante que teremos pela frente este ano serão as eleições municipais, talvez das mais importantes desde a redemocratização do Brasil. Além da enorme mobilização que o pleito vai gerar nos mais de 5,5 mil Municípios brasileiros – e é imprescindível que essa movimentação ocorra de forma ordeira –, teremos regras novas a serem experimentadas pela primeira vez.

Além de mudanças nos prazos para as convenções e para as filiações partidárias e no tempo de campanha eleitoral, que foi reduzido, está proibido o financiamento de campanha por pessoas jurídicas, uma inovação que certamente provocará mudanças na dinâmica do pleito municipal deste ano e alguma eventual efervescência.

Em meio a tudo isso, precisamos fazer todos os esforços possíveis para colocar o Brasil para andar novamente, promovendo a retomada do crescimento econômico. Em vista da dificuldade atual do Governo para realizar investimentos, há algumas medidas que certamente podem ser tomadas para que a iniciativa privada desempenhe o papel primordial de alavancar a economia do País.

A primeira delas seria acelerar o ritmo das concessões de serviços públicos, nas quais o Governo Federal já vem trabalhando, com o objetivo de melhorar a infraestrutura do País como um todo. A receita para o sucesso da licitação de concessões já é bastante conhecida: exigências adequadas à prestação do serviço, estabilidade de regras e contratos que remunerem corretamente os investimentos privados.

O Governo já ganhou experiência no que tange às concessões, e há em curso algumas iniciativas, como a da Secretaria de Portos, que planeja realizar o leilão de concessão de 90 portos ainda este ano, razão pela qual está em entendimentos com o Tribunal de Contas da União.

O objetivo desses entendimentos é que o Tribunal de Contas aceite o edital aprovado pelo tribunal e já utilizado pela Secretaria de Portos em licitações anteriores como padrão para as próximas licitações, dispensando-os de seu exame prévio a cada leilão. Isso economizaria tempo e daria maior celeridade às concessões de ferrovias, rodovias, portos, aeroportos e outros.

Temos aqui, Sr. Presidente, nessa iniciativa da Secretaria de Portos, outra das boas ideias que podem e devem ser utilizadas para auxiliar o Brasil na retomada do crescimento: a desburocratização. Venho falando muito isso nos últimos tempos.

Todos sabemos que temos no Brasil uma burocracia excessiva e anacrônica do processo administrativo. Isso já fez até com que tivéssemos, em passado recente, um Ministério da Desburocratização, uma contradição em termos, em que pese a bem-intencionada luta do Ministro Hélio Beltrão, por sinal pouco frutífera, dado o tamanho do monstro que enfrentava.

Penso que já é tempo de nos modernizarmos. O processo administrativo precisa ser mais simples e mais célere. Há licenças demais a serem obtidas para qualquer empreendimento econômico, notadamente pelas obras de infraestrutura. O licenciamento ambiental no Brasil chega às raias do absurdo, não tem legislação adequada e se torna, muitas vezes, um impedimento à realização de obras importantíssimas.

Exemplo dos mais gritantes, nesse sentido, é o projeto da Usina Belo Monte, que começou em 1975 e somente agora, mais de 40 anos depois, chega ao seu final. Ainda assim, resultou num projeto mais caro e numa usina sem reservatório, o que significa que a sua capacidade de geração, no período seco, precisará ser substituída por geração térmica, muito mais cara e poluente. Além disso, a sua Licença de Operação esteve embargada por liminar até recentemente, quando foi suspensa pelo Presidente do TRF da 1ª Região, no que talvez ainda não tenha sido a última investida do Ministério Público no Pará.

A judicialização do processo de investimentos em infraestrutura tem sido um sério entrave ao desenvolvimento do País. Espero, Sr. Presidente, que a chamada Ferrovia Bioceânica – e trabalho muito pelo trecho primeiro, que é de Mato Grosso a Rondônia – não sofra com esse processo de licenças e mais licenças necessárias, que possa sair de forma mais rápida. Que a burocracia não venha a engolir um projeto importante como esse com capacidade para o escoamento da safra de Mato Grosso e Rondônia até os portos do Pacífico, até o porto de Porto Velho, barateando o frete e preservando mais as nossas estradas, ainda com a possibilidade de investimentos do Governo chinês da ordem de US\$53 bilhões em projetos estruturantes em nosso País.

Mas, até para evitar a judicialização, precisamos encontrar a fórmula de um processo administrativo mais simples, célere e eficiente. Exemplos bem-sucedidos não faltam. Cingapura não se tornou o melhor lugar do mundo para se fazer negócios, na visão do Banco Mundial, por acaso. A simplificação dos processos e a eficiência do Estado estão na raiz do sucesso de Cingapura.

Enfim, os caminhos são muitos, basta buscá-los com persistência e inteligência. A nós, aqui no Congresso, caberá trabalhar para ajudar o Governo a encontrá-los e trilhá-los com eficiência.

É o que espero que todos estejamos prontos a fazer. Acima e além de projetos pessoais e de interesses políticos imediatos, o Brasil precisa que assim o façamos, Sr. Presidente.

É este o apelo que eu faço neste início de trabalho, nesta volta do recesso: que os órgãos governamentais e todos nós, aqui no Congresso, trabalhem para acelerar os processos e fazer as coisas acontecerem mais rapidamente, destravando a economia, de modo que este País volte a crescer e a gerar emprego e renda para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras do Senador Valdir Raupp e convido o Senador Randolfe Rodrigues a ocupar a tribuna pela Liderança do Rede Sustentabilidade.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Elmano Férrer, do nosso querido do Piauí; Srs. Senadores, senhores e senhoras que nos ouvem, como já foi dito ainda há pouco da tribuna, há um consenso de que este ano de 2016 será marcado pela gravíssima crise econômica em curso. Esta grave crise econômica combina forte recessão com o retorno da inflação, alta geral dos preços.

É um cenário que lamentavelmente é agravado, Sr. Presidente, pela política de ajuste fiscal do Governo. E foi comprovado, com os números de decréscimo do PIB no último ano, que o ajuste fiscal somente aprofundou a recessão. Essa política de ajuste fiscal do Governo acaba atuando como fomentadora da crise, asfixia ainda mais a economia, particularmente com a indecente taxa de juros que é praticada e que traz mais recessão para o País.

Essa chamada “tempestade perfeita”, Sr. Presidente, desenha-se com a ausência de clareza e de liderança política nacional para enfrentar o problema e, no plano internacional, com a desaceleração da China e a consequente queda do preço das principais *commodities* de exportação do nosso País.

Obviamente, uma recessão dessa natureza, uma crise dessa natureza que assola o País é sentida de maneira muito mais forte no meu querido Estado do Amapá, pelas características do Amapá, que é uma unidade da Federação periférica e altamente dependente.

Vou dar alguns números sobre isso.

No Amapá, quase 45% do seu Produto Interno Bruto é gerado na administração pública. Entre os Estados da Federação, é o Estado que tem a maior participação da administração pública na formação do seu Produto Interno Bruto. Praticamente quase 70% da massa salarial vem da remuneração de servidores públicos, e três quartos da receita do governo estadual é fruto de transferências da União.

Por essas suas especificidades, obviamente, o que é um espirro na economia nacional torna-se pneumonia no Amapá – e, neste caso concreto, não tem sido um espirro; qualquer espirro na economia nacional é pneumonia, pelas consequências que tem para a economia amapaense. Um conjunto de dados do último período que nos foi fornecido pela Federação do Comércio indica isso.

A pesquisa mensal do comércio varejista, aferida pelo IBGE e cujos últimos resultados são de novembro de 2015, aponta para uma queda da receita nominal de vendas do Amapá de 20%. Isso se acumula com os péssimos dados obtidos em setembro e outubro, com recuos sucessivos de 12% e 14% respectivamente. Assim, o desempenho do comércio varejista do Amapá é, de longe, o pior do País.

O mesmo IBGE apurou o volume mensal de receitas nominal no setor de serviços, que repete o mesmo desempenho desastroso do comércio, com quedas sucessivas de vendas de 13% em setembro, 16% em outubro, 15% em novembro – recuos muito superiores à média nacional, que nunca chegou a 1% naqueles meses.

Com isso, a consequência direta é no emprego. O emprego formal recuou 5,5% no ano passado. Foram fechados, no Amapá, mais de 4.700 postos de trabalho, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho. O destaque negativo principal é para os setores da mineração, comércio e construção civil – construção civil que, nos anos anteriores de 2014 e 2013, chegou a ser a propulsora do desenvolvimento da economia amapaense.

Minhas senhoras e meus senhores, esse quadro do Amapá exige esforços redobrados, no meu Estado, para se enfrentar a crise, visto que a crise no Amapá, em decorrência da crise nacional, tem efeitos mais severos e consequências mais profundas na economia. Esse quadro do Amapá exige que todas as lideranças políticas e empresarias do meu Estado constituam o que estou propondo agora: um pacto pelo desenvolvimento do Amapá. Que, nesse pacto, consigamos unificar todos no enfrentamento da crise e na retomada do desenvolvimento do Estado. Veja, ao mesmo tempo em que nós temos uma crise com consequências profundas no meu Estado, Sr. Presidente, nós temos oportunidades que nenhuma outra unidade da Federação tem ou terá, no próximo período, para superar as crises. Essas oportunidades vou detalhar daqui a pouco.

Neste momento, é fundamental que esse pacto reúna o Governo do Estado, a Bancada Federal, nós os três Senadores, os oito Deputados Federais, a Assembleia Legislativa, o Poder Judiciário, o Ministério Público, as prefeituras, as câmaras de vereadores. É indispensável que a esse pacto se incluam as entidades empresariais, como a Associação Comercial, a Fecomércio, as entidades de apoio ao empreendedorismo, como Sesi, Senai e Sebrae. É fundamental que as lideranças políticas – e aqui estou estendendo a mão para isto – esqueçam, neste momento dramático para o nosso Estado de agravamento da crise, neste momento dramático de aumento do desemprego, as diferenças e se unam. Desse pacto, tem que fazer parte a academia. Por isso, é necessária a participação da Universidade Federal do Amapá, da Universidade do Estado do Amapá, da Embrapa e do Instituto de Estudos e Pesquisas.

Enfim, todos são convocados para estabelecer esse pacto pelo desenvolvimento pautado em três pontos básicos. O primeiro deles, que é a nossa grande vantagem em relação a outros Estados da Federação: se outros Estados não têm alternativas concretas para superação da crise, nós temos a vantagem de, no último mês de dezembro, ter sido assinado o decreto de regulamentação da Zona Franca Verde. Para isso, é indispensável que, neste ano, nós não percamos tempo na implementação das medidas necessárias à Zona Franca Verde. O segundo é um esforço total pela infraestrutura necessária para o desenvolvimento e para a própria implementação da Zona Franca. O terceiro é a superação dos gargalos que impedem o desenvolvimento econômico estatal.

A Zona Franca Verde de Macapá e Santana, Sr. Presidente, regulamentada em dezembro de 2015 em conjunto com as Zonas Francas de Tabatinga, Guajará-Mirim, Brasileia e Cruzeiro do Sul, lamentavelmente, somente sete anos depois de sancionada, atualmente, está em processo de normatização pela Suframa. E, como já disse, ela vai se constituir em uma vantagem extraordinária de investimentos no Amapá. É um novo tipo de regime aduaneiro. Uma Zona Franca Verde está plenamente sintonizada com os objetivos do desenvolvimento sustentável. É um modelo econômico baseado em reduzida emissão de gases geradores do efeito estufa e focado para o desenvolvimento das vocações regionais.

A Zona Franca Verde de Macapá e Santana assegurará às indústrias de transformação que nela se instalem diversos benefícios fiscais, particularmente o do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O grande mérito reside no fato de que haja preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes de segmentos animal, vegetal, mineral ou agrossilvopastoril. Essa vantagem também possibilitará uma revolução no setor primário em meu Estado.

E isso significa uma Zona Franca de novo tipo, voltada para o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais via verticalização da rica produção do Amapá, quase sempre explorada e vendida em estado primário, com reduzida agregação de valor e renda.

Para que seja realidade a Zona Franca Verde, neste pacto que proponho agora para os agentes políticos que já citei, é fundamental, em especial, que o Governo do Estado e os Governos Municipais de Macapá e Santana agilizem a concessão de incentivos nos tributos de sua competência. Aqui destaco a iniciativa já dialogada com o Prefeito Clécio Luís, de Macapá, que, até o próximo dia 20 de fevereiro, apresentará um conjunto

de incentivos tributários do Município de Macapá para a instalação de investimentos e indústrias na área de Macapá e de Santana.

É imprescindível que asseguremos à Suframa... E espero também que dentro em breve mude a sua denominação, Senador Acir Gurgacz, pois haverá também Zona Franca Verde em Rondônia. Assim, comunico que apresentei hoje o Projeto de Lei do Senado nº 12 modificando a denominação da Suframa para Superintendência das Zonas Francas da Amazônia. Obviamente, a Suframa não pode, a partir da realidade do último dia 18 de dezembro, ser somente a Superintendência da Zona Franca de Manaus. Ela já não era antes devido às áreas de livre comércio existentes na Amazônia e em definitivo não pode ser mais agora, visto que, além da Zona Franca Verde de Macapá e de Santana, haverá a de Guajará-Mirim, a de Tabatinga, a de Brasileia e a de Cruzeiro do Sul. Espero que esse projeto, o quanto antes, seja apreciado aqui pelo Senado e pela Câmara.

Essa regulamentação – e adianto o bom diálogo que tenho tido com a Dr^a Rebecca Garcia, Superintendente da Suframa – será decisiva para atrair futuros investidores. Nesse sentido, eu quero aqui destacar mais uma vez a boa vontade da Dr^a Rebecca Garcia, Superintendente da Suframa, em agilizar as normas regulamentadoras e a disposição do Ministro Armando Monteiro, do Desenvolvimento da Indústria e Comércio. Se não fosse S. Ex^a, a Zona Franca Verde não estaria regulamentada. E eu tive a grata satisfação de, nesta semana, receber a informação de que, no próximo dia 3 de março, o Ministro Armando Monteiro estará em nosso Estado para coroar esse processo de instalação da Zona Franca Verde.

O segundo ponto da pauta para o plano do nosso desenvolvimento é a necessidade de imediata melhoria de infraestrutura básica no Amapá. O Amapá ocupa o último lugar entre os Estados brasileiros no *ranking* de infraestrutura. Temos um dos piores índices, se não o pior, em saneamento básico. A nossa principal rodovia carece de 120km de pavimentação no trecho norte e de quase 400km, no trecho sul. O Porto de Santana não consegue atender às necessidades da economia do Estado. O aeroporto continua inadequado, e a energia elétrica, se bem que superados os problemas de geração, permanece péssima pelas condições de transmissão e, particularmente, de distribuição.

Nossa proposta aqui, Sr. Presidente, é nos unirmos para atacar de forma conjunta esses problemas básicos da estrutura produtiva do Amapá. Amanhã, eu dialogarei com o Governador do Estado sobre a estratégia em comum para enfrentarmos esses temas. Devemos alavancar recursos para aprimorar, em especial, o saneamento básico. Macapá tem ainda a menor rede de saneamento básico entre as capitais brasileiras – somente 8% de cobertura.

Falou-se hoje muito da epidemia de zika vírus. Pois bem, o principal problema do mosquito – e já foi comprovado pela Organização Mundial de Saúde – não é simplesmente combater o mosquito, porque ele sobrevive em água limpa. O maior vetor de incentivo do mosquito é a água suja, é a ausência de saneamento básico. Não adianta falar em combate à epidemia de zika vírus se não houver, por parte do Governo Federal, um amplo investimento em saneamento básico. Esta é uma das causas primeiras da epidemia.

Devemos estar unidos em torno do Porto de Santana, com apoio à ampliação da área portuária pública e às iniciativas privadas de uso, em especial no terminal de uso privativo e na unidade beneficiadora de grãos na Ilha de Santana, fundamental para que nos tornemos um importante polo de escoamento da produção de grãos no Brasil.

Também, como já disse, é necessário garantir a continuidade das obras – agilizando-as – do Aeroporto Internacional de Macapá, retomada ano passado graças a um esforço conjunto da Bancada federal.

Finalmente, esse pacto deve também englobar os problemas de energia elétrica, o que passa por uma solução sustentável para a situação da Companhia de Eletricidade do Amapá.

O último item do Pacto pelo Desenvolvimento do Amapá se refere à superação de alguns gargalos institucionais que dificultam o crescimento da nossa economia. Não haverá crescimento de economia se não houver, primeiro, o processo de regularização fundiária do Amapá regularizado e normatizado. Esse processo se arrasta há anos, assim como se arrastava a Zona Franca Verde, sem que o setor produtivo consiga obter os títulos definitivos de suas terras. Isso encarece a atividade rural, que é crescente e prodigiosa no Amapá, pois torna o crédito mais caro e, em alguns casos, inacessível. O produtor rural necessita de segurança jurídica para sua atividade. Ele não terá segurança jurídica enquanto não for findado o processo de regularização fundiária do Amapá. Isso é urgente. E, para isso, é necessária a mobilização de todos os agentes políticos.

Por fim, não há ambiente para investidores e investimentos se não houver a famosa segurança jurídica. Nós temos de constituir, em função da Zona Franca Verde, um ambiente institucional para investimentos a partir do incentivo tributário que a Zona Franca Verde possibilita. Por isso, não somente o empreendedorismo tem de ter as garantias da Zona Franca Verde, mas também os Municípios de Macapá e de Santana assim como o Estado necessitam editar o quanto antes um pacote de incentivos tributários para que indústrias possam se instalar no Amapá.

Meus senhores, minhas senhoras, enfrentar a crise em todo o País é tarefa de todos neste momento. O que demonstrei aqui, neste pronunciamento, é que, em meu Estado, devido em especial à dependência dele do setor público, a crise tem tido efeitos mais dramáticos.

Reforço aqui este apelo final: somente um pacto de todos os atores políticos, de todas as lideranças políticas, independente de partido, de todos os agentes empresariais e da sociedade poderá apontar para o Amapá uma alternativa para a superação da crise. Crise, como se diz no grego, é também possibilidade e oportunidades.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Já concluindo, Sr. Presidente.

Aliás, eram os gregos que diziam que toda crise imbuía, na sua essência, a possibilidade de novas oportunidades. Que da crise e, em especial, da Zona Franca Verde nós possamos encontrar possibilidades para superar a crise e para que não somente o Amapá, mas o Brasil possam sair vencedores e mais fortes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Eu quero me congratular com V. Ex^a e ressaltar a importância do seu pronunciamento. É um pronunciamento federativo que, na crise, sai na busca de solução para o Estado do Amapá. V. Ex^a, dando exemplo para todos nós desta Casa da Federação, convoca todas as classes produtivas e empresariais, a própria academia e toda a força política do Estado do Amapá para fortalecê-lo, buscando, através desse pacto, uma saída para os graves problemas, conforme V. Ex^a ressaltou aqui, vividos pelo seu Estado.

Que esse pronunciamento seja um exemplo para todos nós, outros Senadores representantes dos demais Estados da federação brasileira.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Acir Gurgacz, do PDT do Estado de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado, da Rádio Senado.

Iniciamos mais um ano legislativo, Sr. Presidente, e temos muitos desafios pela frente, desafios regionais, locais, nacionais.

A grande expectativa que a população tem a respeito do nosso trabalho é de que possamos trabalhar unidos para sair desse momento de crise que atravessamos em nosso País, que não partidariemos as questões importantes para a população brasileira. Temos vários projetos importantíssimos que estão avançando e que precisam avançar aqui na Casa, debates que têm que ser feitos para melhorar a economia brasileira, para melhorar a infraestrutura do nosso Brasil, do nosso País, dos nossos Estados, como no caso do meu Estado de Rondônia. Mas isso tem que ser feito de forma coletiva, pensando na melhoria do País, independente de cores partidárias, independente das questões das eleições municipais que teremos este ano, independente das eleições de 2018, que parece que já iniciou. Já estão nas ruas as eleições de 2018, e nós não passamos ainda pela eleição de 2016.

Portanto, a população espera que o debate nesta Casa seja de alto nível, a favor do crescimento, do desenvolvimento do nosso País. E é assim que nós, do PDT, vamos continuar fazendo.

E um dos grandes desafios que nós temos para este ano é transformar o ajuste fiscal, que está sendo debatido, numa reforma tributária, mas uma reforma tributária em que não aumentemos impostos, uma reforma tributária em que haja uma distribuição melhor daquilo que toda população arrecada entre a União, os Estados e os Municípios. Esse é o grande desafio não só do Senado, mas da Câmara e também do Executivo para que possamos atender à necessidade da população brasileira.

Os meus amigos de Rondônia, que moram em Ji-Paraná, que moram em Cacoal, que moram em Costa Marques, que moram em Porto Velho, não querem saber se o recurso para resolver o problema da saúde naquela cidade é estadual, federal ou municipal. Eles querem que o problema seja resolvido, e eles têm toda a razão. E cabe a nós acharmos uma solução para resolver essa questão.

Temos desafios locais como a melhoria da BR-364, a nossa ferrovia chegando até Porto Velho, ligando ao Pacífico, a reabertura da BR-319, mas em condições confortáveis e seguras para que as pessoas possam transitar de Porto Velho até Manaus, não só a passeio, mas principalmente levando a produção agrícola do nosso Estado de Rondônia, a produção hortifrutigranjeira para a cidade de Manaus. A produção de soja continuará sendo transportada pelas balsas, que são sempre serão – acredito eu – o meio mais barato para transportar a nossa produção. Mas precisamos da BR-319, precisamos da BR-364, dessa melhoria, da duplicação da BR-364, assim como nós precisamos de algo muito mais importante, que é a diminuição dos juros que nós temos no País hoje.

A manutenção da taxa Selic em 14,25 pelo Comitê Monetário, o Copom, na primeira reunião de 2016, é uma boa indicação de que a política de juros deve mudar neste ano, com uma guinada para a redução dos juros,

juros abusivos que vêm sendo praticados nos últimos anos. Entendo que esse é o caminho correto para que nós possamos impulsionar o setor produtivo, ampliar a oferta de crédito e a possibilidade de investimentos pelo setor privado e também pelo Poder Público, o que será fundamental para a retomada do crescimento brasileiro.

Tenho combatido sistematicamente a política de elevação dos juros, pois entendo que ela é boa apenas para os banqueiros, que lucram com essa situação e com o agravamento da economia, não só do nosso País. Nós temos exemplos de outros países que entram na crise e abaixam os juros para estimular o consumo, países que têm juros negativos para estimular o consumo, e nós aqui estamos fazendo exatamente o contrário, agravando a crise e trazendo um problema maior para a população e para toda a economia brasileira.

Então, uma expectativa grande que eu tenho este ano, Sr. Presidente, é de que nós consigamos avançar nessa reforma tributária, mas, principalmente, que nós possamos ver os juros baixarem e termos a retomada do crescimento da economia brasileira.

Outro assunto, Sr. Presidente, é que, nessas primeiras semanas de 2016, os produtores rurais de Rondônia e pecuaristas também, liderados pela Faperon, Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia, o nosso Presidente Hélio Dias e os Deputados Estaduais, juntamente com o nosso Governador Confúcio Moura, estão se mobilizando em torno de uma caravana que já percorreu os principais Municípios, as principais cidades do nosso Estado, com o chamado "Grito da Pecuária" em Rondônia, para cobrar melhores preços pelo boi gordo em nosso Estado e por uma política mais transparente e inclusiva do Governo para o mercado da carne no nosso Estado de Rondônia. Isso porque os nossos pecuaristas, bem como os pequenos e médios frigoríficos estão sendo vítimas de uma prática injusta de concentração do mercado de carne na mão de poucas empresas, o que já denunciávamos entre os anos de 2010 e 2012, através da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Tanto eu quanto o Senador Moka fomos até o Cade, fizemos a denúncia, protocolamos pedidos de informações e denúncia dessa concentração de frigoríficos não só no Estado de Rondônia. Isso ocorre praticamente em todo o País, mas essencialmente no Estado de Rondônia. Na época, o Senador Moka também defendia essa questão, por conta do seu Estado do Mato Grosso Sul.

Portanto, renovo mais uma vez o meu apoio aos pecuaristas de Rondônia na luta por melhores preços para o boi gordo e por uma condição mais justa de competição no mercado da carne nacional e também internacional.

Em 2012, depois de realizarmos duas audiências pública sobre o tema na Comissão de Agricultura e de apresentarmos pedidos de informação ao Ministério da Agricultura e ao Cade, esse órgão de defesa econômica abriu processo investigatório e encaminhou denúncia ao Ministério da Justiça, o que resultou em uma multa de mais de R\$7 milhões a empresas que estavam concentrando o mercado com a aquisição de plantas menores.

Elas compravam as plantas e as fechavam. E também a assinatura de um termo de compromisso de desempenho em que elas se comprometiam a submeter ao Cade as suas políticas expansionistas.

Na mesma época, para proteger os pecuaristas, apresentei o Projeto de Lei nº 226, de 2011, concedendo prioridade aos criadores de gado no recebimento de seus créditos junto aos frigoríficos em caso de falência ou de incorporação por outra empresa.

Esse projeto de lei foi aprovado no Congresso Nacional e sancionado pela Presidente da República no final de 2015, transformado na Lei Federal nº 13.176, de 21 de outubro de 2015, ou seja, agora já é lei e está em prática.

Portanto, vamos retomar essa discussão na Comissão de Agricultura, aqui no Senado e também junto ao Cade, para que os pecuaristas e produtores rurais de Rondônia, que formam a base da nossa economia, não sejam ainda mais prejudicados, o que pode trazer reflexos negativos para toda a economia do Estado de Rondônia.

Entendo que a revisão dos incentivos fiscais, ofertados pelos Estados para a instalação de plantas industriais no mercado de carne precisa de critérios que favoreçam também os pequenos e médios frigoríficos e não somente os grandes frigoríficos ou as grandes plantas. Além disso, a unificação dos procedimentos e dos valores gerais dos incentivos na fronteira agropecuária do Centro-Oeste e do Norte do País pode ser uma alternativa para equilibrar a concorrência e o preço do boi entre os Estados dessas regiões.

Entretanto, o mais importante é que os nossos criadores e produtores estejam organizados e engajados nesse esforço de melhorar o posicionamento de Rondônia no mercado nacional e também no mercado internacional, através da exportação.

No momento, temos que oferecer as condições mínimas para que esse mercado se desenvolva, com serviços de defesa agropecuária que atendam à necessidade do mercado, com mais técnicos agropecuários, médicos veterinários e outros profissionais de vigilância sanitária.

Rondônia, Sr. Presidente, tem 13 milhões de cabeças de gado. É o sexto maior rebanho brasileiro e o quinto maior exportador de carne bovina. Há apenas 12 fiscais agropecuários federais concursados, do Ministério da Agricultura, para trabalhar em todo o Estado de Rondônia. Seriam necessários hoje, no mínimo, 35 técnicos

Portanto, temos condições de melhorar o preço do nosso boi gordo e de ampliar as exportações, mas antes temos que resolver essas questões para assegurar a qualidade da nossa carne, que já é uma grife internacional.

Sr. Presidente, caros amigos de Rondônia, no dia 6 de novembro do ano passado, em uma audiência pública da Comissão de Agricultura do Senado, realizada em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em Porto Velho, discutimos o mercado da carne bovina e a defesa agropecuária de Rondônia. Naquele momento, a defasagem do preço do boi gordo em Rondônia foi levantada por vários produtores, mas o foco daquela audiência era discutir a defesa agropecuária. Nesse sentido, deliberamos pelo encaminhamento de quatro reivindicações de urgência aos Ministérios da Agricultura, da Fazenda e do Planejamento. Esteve conosco a Senadora Ana Amélia, que é Presidente da Comissão de Agricultura, dando-nos total apoio. S. Ex^a esteve conosco em Porto Velho, nessa audiência, onde tivemos um avanço muito grande.

A primeira é de que o Governo Federal mantivesse e ampliasse a força tarefa que trabalha na defesa agropecuária em Rondônia com o apoio de fiscais federais agropecuários de outros Estados, pois para este início de ano Rondônia precisaria de pelo menos mais 16 fiscais federais.

A força tarefa foi mantida pelo Governo, mas o reforço dos profissionais previsto para o mês de janeiro ainda não ocorreu. O mês de janeiro passou, é evidente, e, portanto, não ocorrerá mais. Cobramos novamente uma atenção especial do Ministério da Agricultura, atenção que sempre foi dada ao Estado de Rondônia. Nós reiteramos que envie profissionais de outros Estados para auxiliar Rondônia neste momento em que estamos ampliando a quantidade de abate e também a possibilidade de aumentarmos a exportação de carne produzida e abatida no Estado de Rondônia.

A segunda reivindicação foi de que o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento autorizassem o Ministério da Agricultura a fazer a contratação dos 12 médicos veterinários e técnicos federais agropecuários para Rondônia já aprovados em concursos realizados em 2014. Essa solicitação ainda não foi atendida, e o concurso vence em julho deste ano.

Portanto, estamos reivindicando mais uma vez ao Governo Federal que chame logo os profissionais aprovados nesses concursos.

O terceiro item era a imediata retomada dos convênios de cooperação técnica entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado, para que os profissionais concursados da Seagri, da Idaron e das prefeituras municipais possam ser inseridos nos trabalhos de fiscalização, visando à certificação para o mercado interno. Essa demanda foi plenamente atendida, e tanto o Ministério da Agricultura quanto a Advocacia-Geral da União emitiram pareceres dando autonomia para a Superintendência Federal da Agricultura no Estado de Rondônia celebrarem Acordo de Cooperação Técnica entre Estado e Municípios.

O quarto encaminhamento era que o Ministério da Agricultura apresentasse uma proposta para discutirmos aqui no Congresso Nacional a mudança na legislação permitindo a Parceria Público-Privada no trabalho de defesa agropecuária. Estamos aguardando essa proposta do Governo, que deverá chegar nos próximos dias.

Além dessa pauta, em que já obtivemos vitórias importantes, vamos trabalhar juntos com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (Faperon) nas pautas levantada pelo Grito da Pecuária que estão ainda sendo compiladas pela Faperon e que demonstram que a situação da pecuária em nosso Estado é bem mais complexa do que apresenta.

Uma coisa é certa: somente com a articulação nas diversas escalas de poder, no setor público e no privado, é que vamos conseguir reunir as forças para superar os desafios do momento e para planejar o futuro de uma pecuária forte, com alta produtividade e sustentável.

Nesse sentido, contem com nosso apoio para somarmos forças em torno dos objetivos e metas do setor. Precisamos fortalecer nossa defesa sanitária, investir em tecnologia e no melhoramento genético do nosso rebanho e organizar toda a cadeia produtiva para conquistar novos mercados.

Hoje, exportamos a carne de Rondônia para a Ásia, para a Rússia, para a América Latina e para os Estados Unidos e vamos em breve conquistar o mercado europeu. Estamos trabalhando para assegurar a qualidade da nossa carne, a ampliação de mercados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do nosso Estado, do nosso País, melhorando assim a renda dos nossos agricultores.

Além da perspectiva de ampliarmos a exportação de carne para a Rússia, que já é um grande comprador de carne de Rondônia, agendamos, recentemente, durante o Fórum de Agronegócios do BRICS em Moscou, uma visita técnica de países da Comunidade Europeia aos Estados de Rondônia e de Tocantins e ao Distrito Federal, a qual deve ocorrer neste mês de fevereiro. Esse é um trabalho feito pela Ministra da Agricultura, Kátia Abreu, e também pelos seus técnicos. É um grande esforço, um esforço de governo, com o qual se conseguiu a vinda desses técnicos da Comunidade Europeia para credenciar as plantas de Rondônia, para que possamos ampliar ainda mais a exportação da carne do nosso Estado, para, dessa forma, contribuímos para a economia,

para o saldo positivo da balança comercial brasileira. Nossa carne já é grife internacional. Precisamos agora agregar valores.

É assim que esperamos iniciar este trabalho neste ano, Sr. Presidente, com várias agendas positivas, com grandes desafios pela frente. Contamos sempre com o apoio de nossos Pares, dos nossos colegas. Também temos tido o apoio dos nossos pecuaristas em Rondônia, do nosso Governador Confúcio Moura, dos nossos Deputados Estaduais e Federais e também dos nossos Pares no Senado.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrados os trabalhos da primeira sessão não deliberativa do corrente ano.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 49 minutos.)

Publicação de matérias e documentos

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

Encerrou-se no dia 18 de dezembro o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, para interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 407, de 2012 e 83, de 2015.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2011, foi interposto o **Recurso nº 1, de 2016**.

(Vide item 1.2.1.13 do sumário).

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 407, de 2012; e 83, de 2015, aprovados terminativamente pelas comissões competentes vão à Câmara dos Deputados.

Arquivamento

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1, de 2016, da CRA, referente ao Aviso nº 63, de 2013.

Em cumprimento à conclusão do Parecer o Aviso vai ao Arquivo.

Avisos do Banco Central do Brasil**SENADO FEDERAL**
AVISO Nº 1, DE 2016

(152/2015, na origem)

(do Banco Central do Brasil)

Brasília, 28 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

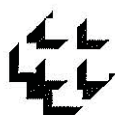
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de novembro de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Luiz Edson Feltrim.

Luiz Edson Feltrim
Presidente, substituto

Anexo: 1.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso nº 152/2015–BCB, 28 de dezembro de 2015

Demonstrativo das emissões do real – Mês de novembro de 2015

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária atingiu R\$237,1 bilhões em novembro, variando -0,1% no mês e 0,4% em doze meses. O recuo mensal repercutiu variações de -0,5% no saldo médio do papel-moeda emitido e de 2,2% no das reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real Novembro - 2015	
Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 4º trimestre/2015 ^{1/} (Voto CMN nº 63/2015)	290,60
B - Emissão monetária realizada ^{2/}	237,07
b.1 - Usos ^{2/}	237,07
b.1.1 Papel-moeda emitido	202,74
b.1.2 Reservas bancárias	34,32
b.2 - Fontes	237,07
b.2.1 Saldos em 30.10.2015	239,62
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	203,23
b.2.1.2 Reservas bancárias	36,39
b.2.2 Fluxos em novembro 2015 ^{3/}	-2,55
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	21,52
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-9,25
b.2.2.3 Operações com o setor externo	-3,61
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-11,20
C - Saldo de emissão (A - B)	53,53
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.374,73
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	290,60
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	1.084,13

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.

2/ Média dos saldos nos dias úteis.

3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

Base monetária e componentes										
Média dos saldos nos dias úteis										
R\$ milhões										
Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual		
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses	
2013	Jan	172 617	-4,3	12,1	54 144	7,3	16,2	226 760	-1,8	13,0
	Fev	169 064	-2,1	11,5	45 883	-15,3	6,9	214 947	-5,2	10,5
	Mar	166 095	-1,8	12,3	39 547	-13,8	-7,0	205 642	-4,3	8,0
	Abr	164 464	-1,0	11,5	41 584	5,2	-1,1	206 046	0,2	8,7
	Mai	165 310	0,5	11,7	42 598	2,4	1,2	207 908	0,9	9,4
	Jun	166 660	0,9	11,2	37 293	-12,5	-12,2	204 155	-1,8	6,0
	Jul	169 295	1,5	10,3	42 249	13,3	-4,0	211 544	3,6	7,1
	Ago	170 533	0,7	10,6	42 445	0,5	-0,8	212 978	0,7	8,1
	Set	176 115	3,3	9,5	38 850	-8,5	-13,1	214 965	0,9	4,6
	Out	176 672	0,3	9,1	40 347	3,9	-8,6	217 019	1,0	5,3
	Nov	179 575	1,6	11,0	41 973	4,0	-6,2	221 547	2,1	7,3
	Dez	198 436	10,5	10,0	41 911	-0,1	-16,9	240 347	8,5	4,1
2014	Jan	189 960	-4,3	10,0	45 666	9,0	-15,7	235 625	-2,0	3,9
	Fev	185 298	-2,5	9,6	42 528	-6,9	-7,3	227 827	-3,3	6,0
	Mar	183 727	-0,8	10,6	39 415	-7,3	-0,3	223 142	-2,1	8,5
	Abr	184 157	0,2	12,0	40 908	3,8	-1,6	225 065	0,9	9,2
	Mai	181 536	-1,4	9,8	41 353	1,1	-2,9	222 889	-1,0	7,2
	Jun	185 289	2,1	11,0	38 078	-7,9	2,1	223 367	0,2	9,4
	Jul	185 331	0,0	9,6	40 663	6,8	-3,8	225 994	1,2	6,8
	Ago	186 682	0,7	9,5	39 661	-2,5	-6,6	226 343	0,2	6,3
	Set	191 297	2,5	8,6	40 517	2,2	4,3	231 814	2,4	7,8
	Out	193 558	1,2	9,6	40 630	0,3	0,7	234 188	1,0	7,9
	Nov	195 743	1,1	9,0	40 299	-0,8	-4,0	236 042	0,8	6,5
	Dez	215 495	10,1	8,6	43 524	8,0	3,8	259 019	9,7	7,8
2015	Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
	Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
	Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
	Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
	Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
	Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
	Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-3,9	234 080	0,4	3,6
	Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
	Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
	Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
	Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4

Em relação aos fatores condicionantes da evolução mensal da base monetária, as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez no mercado monetário, exerceram impacto expansionista de R\$10,1 bilhões (compras líquidas de R\$52,4 bilhões no mercado secundário e colocações líquidas de R\$42,3 bilhões no mercado primário), e as operações do Tesouro Nacional, de R\$11,7 bilhões. Em sentido inverso, os ajustes nas operações com derivativos e as vendas líquidas de divisas no mercado interbancário exerceram impactos contracionistas de R\$12 bilhões e R\$8,2 bilhões, respectivamente.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

Fatores condicionantes da base monetária						
Fluxos acumulados no mês						
Período	Operações com o Tesouro Nacional ^{1/}	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos e ajustes	Variação da base monetária
2013 Jan	5 991	- 21 321	2 442	- 3 884	- 136	- 16 908
Fev	- 19 052	3 762	3 564	337	- 53	- 11 441
Mar	- 4 777	1 692	6 113	- 293	- 45	2 695
Abr	- 1 932	3 551	258	30	- 3	1 904
Mai	- 17 283	11 878	265	- 3 436	0	- 8 575
Jun	- 5 758	29 186	- 3 709	- 6 235	33	13 518
Jul	- 3 324	3 495	210	- 6 199	1 722	- 4 096
Ago	- 11 830	19 768	- 8 371	- 2 809	2 379	- 863
Set	4 222	24 172	- 3 240	754	- 5 941	19 967
Out	2 276	- 3 546	- 10 358	- 2 135	- 4 677	- 18 440
Nov	- 32 989	36 035	- 2 634	- 3 986	7 986	4 412
Dez	- 43 099	89 655	- 6 974	- 5 668	49	33 963
2014 Jan	22 752	- 50 951	6 172	- 8 456	3 920	- 26 563
Fev	- 18 764	30 808	59	- 2 043	- 8 336	1 724
Mar	2 859	4 823	3 090	- 1 223	- 6 206	3 343
Abr	- 10 257	254	4 623	3 794	- 3 964	- 5 551
Mai	- 4 915	- 2 281	3 402	- 1 694	- 2 202	- 7 691
Jun	1 271	2 230	8 128	- 156	- 3 387	8 087
Jul	7 823	- 15 677	11 402	- 5 395	2 583	736
Ago	- 2 465	- 23 676	5 551	30 819	- 2 479	7 750
Set	18 560	- 49 796	296	19 611	18 393	7 064
Out	1 476	- 5 807	311	3 401	- 6 762	7 381
Nov	- 1 071	- 9 555	434	12 064	8 724	10 597
Dez	- 17 938	43 321	- 27 193	6 669	17 045	21 903
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	6 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 130	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	88 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 831	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada totalizou R\$4.093 bilhões em novembro, crescimento de 0,7% no mês e de 17,3% em doze meses. O estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária apresentou expansão de 0,6% no mês, decorrente da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

Base monetária ampliada										
Saldos em final de período										
Período	Base mone- tária	Depósitos compulsórios		Títulos públicos federais ^{1/}			Total	Variação percentual		
		em espécie		Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses	
		Remune- rados ^{2/}	Não remune- rados ^{3/}	Posição de car- teira	Financie- mento ^{4/}	Total				
2013	Jan	216 464	276 590	1 881	1797 259	620 300	2417 559	2912 434	0,6	7,2
	Fev	205 023	276 799	1 663	1828 488	610 600	2439 088	2922 873	0,4	7,4
	Mar	207 717	277 824	1 884	1812 745	641 900	2454 645	2942 071	0,7	7,0
	Abr	209 622	276 777	1 896	1805 758	662 020	2467 778	2956 072	0,5	6,9
	Mai	201 046	278 909	1 954	1802 764	686 583	2489 347	2971 257	0,5	7,0
	Jun	214 568	286 463	1 124	1866 044	638 857	2504 901	3007 055	1,2	7,2
	Jul	210 471	292 202	1 086	1849 691	689 722	2539 613	3043 373	1,2	8,2
	Ago	209 608	303 797	4 614	1876 902	659 243	2536 145	3054 164	0,4	8,3
	Set	229 575	302 343	4 353	1893 467	659 144	2552 611	3088 882	1,1	8,0
	Out	211 135	304 286	4 324	1930 487	654 803	2555 290	3105 035	0,5	7,4
	Nov	215 547	310 125	4 348	1978 938	603 182	2582 120	3112 139	0,2	7,3
	Dez	249 510	319 317	4 269	2032 940	508 541	2541 481	3114 577	0,1	7,6
2014	Jan	222 947	330 668	4 067	1965 001	663 583	2628 584	3186 266	2,3	9,4
	Fev	224 671	336 006	4 029	1988 311	626 879	2615 190	3179 896	-0,2	8,8
	Mar	228 014	339 970	4 017	2004 771	631 000	2635 771	3207 772	0,9	9,0
	Abr	222 463	339 115	4 135	2043 159	623 092	2666 251	3232 014	0,8	9,3
	Mai	214 772	342 279	4 229	2034 829	646 698	2681 527	3242 807	0,3	9,1
	Jun	222 859	344 909	4 135	2116 492	615 196	2731 688	3303 650	1,9	9,9
	Ju	223 595	351 835	4 070	2090 596	686 529	2777 425	3358 924	1,6	10,3
	Ago	231 345	314 965	654	2073 493	733 010	2806 503	3353 467	-0,1	9,8
	Set	238 409	297 712	677	2072 472	805 432	2877 905	3414 703	1,8	10,5
	Out	231 028	296 845	702	2056 551	868 988	2925 539	3454 115	1,2	11,2
	Nov	241 626	286 850	685	2103 064	856 133	2969 197	3488 357	1,0	12,1
	Dez	263 529	282 333	738	2187 245	791 573	2978 613	3525 418	1,1	13,2
2015	Jan	238 525	284 379	689	2136 827	901 191	3038 015	3561 611	1,0	11,8
	Fev	236 816	280 813	592	2214 990	881 652	3096 642	3616 863	1,6	13,7
	Mar	240 656	281 536	596	2331 347	848 887	3180 234	3703 022	2,4	15,4
	Abr	235 020	282 179	572	2346 144	832 311	3178 455	3696 227	-0,2	14,4
	Mai	239 513	285 113	600	2383 344	851 686	3235 030	3760 256	1,7	16,0
	Jun	231 959	280 545	776	2471 395	816 134	3287 529	3800 809	1,1	15,0
	Jul	225 063	287 781	867	2493 171	884 758	3377 929	3891 639	2,4	15,9
	Ago	231 716	293 048	2 145	2569 871	851 631	3421 502	3948 412	1,5	17,7
	Set	228 447	323 316	2 131	2628 466	836 390	3464 855	4018 750	1,8	17,7
	Out	239 621	323 524	2 168	2552 177	948 980	3501 157	4066 470	1,2	17,7
	Nov	242 847	325 555	2 209	2616 758	905 954	3522 712	4093 323	0,7	17,3
1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.										
2/ Depósitos vinculados ao SBPE - 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural; 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)										
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e, a partir de agosto/2004, os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.										
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia do BCB/DEMAB (-) oversold (+) undersold, e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.										

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)

3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e, a partir de agosto/2004, os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia do BCB/DEMAB (-) oversold (+) undersold, e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R\$302,5 bilhões em novembro, recuando 0,1% no mês e 5,3% em doze meses. A retração mensal refletiu recuo de 0,1% no papel-moeda em poder do público e estabilidade nos depósitos à vista.

Meios de pagamento (M1) e componentes									
Média dos saldos nos dias úteis									
R\$ milhões									
Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2013 Jan	139 832	-4,0	12,4	160 661	-4,0	10,8	300 493	-4,0	11,6
Fev	135 768	-2,9	11,5	154 750	-3,7	10,9	290 518	-3,3	11,2
Mar	135 548	-0,2	13,2	154 458	-0,2	12,3	290 006	-0,2	12,7
Abr	134 434	-0,8	12,6	155 775	0,9	12,2	290 209	0,1	12,4
Mai	135 447	0,8	13,1	155 170	-0,4	11,5	290 617	0,1	12,8
Jun	136 619	0,9	12,2	159 603	2,9	13,2	296 222	1,9	12,8
Jul	138 932	1,7	11,8	161 988	1,5	12,2	300 920	1,6	12,1
Ago	140 257	1,0	12,1	157 462	-2,8	11,7	297 719	-1,1	11,9
Set	145 038	3,4	11,4	158 411	0,6	9,7	303 450	1,9	10,5
Out	144 932	-0,1	10,5	157 633	-0,5	9,0	302 566	-0,3	9,7
Nov	146 490	1,1	11,9	159 958	1,5	8,7	306 448	1,3	10,2
Dez	162 201	10,7	11,4	176 781	10,5	5,6	338 982	10,6	8,3
2014 Jan	156 016	-3,8	11,6	167 196	-5,4	4,1	323 212	-4,7	7,6
Fev	152 296	-2,4	12,2	159 563	-4,6	3,1	311 860	-3,5	7,3
Mar	150 724	-1,0	11,2	159 640	0,0	3,4	310 364	-0,5	7,0
Abr	150 826	0,1	12,2	161 508	1,2	3,7	312 334	0,6	7,6
Mai	149 336	-1,0	10,3	158 816	-2,9	1,1	306 152	-2,0	5,3
Jun	151 688	1,6	11,0	155 636	-0,8	-2,5	307 324	0,4	3,7
Jul	152 616	0,6	9,8	156 274	0,4	-3,5	308 890	0,5	2,6
Ago	153 868	0,8	9,7	152 620	-2,3	-3,1	306 487	-0,8	2,9
Set	159 053	3,4	9,7	156 894	2,8	-1,0	315 946	3,1	4,1
Out	159 879	0,5	10,3	157 176	0,2	-0,3	317 055	0,4	4,8
Nov	161 929	1,3	10,5	157 351	0,1	-1,6	319 280	0,7	4,2
Dez	177 339	9,5	9,3	173 055	10,0	-2,1	350 394	9,7	3,4
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set*	163 119	-0,2	2,6	134 527	-1,3	-14,3	297 646	-0,7	-5,6
Out*	168 852	3,5	5,6	133 786	-0,6	-14,9	302 638	1,7	-4,5
Nov*	168 655	-0,1	4,2	133 812	0,0	-15,0	302 467	-0,1	-5,3
* Dados preliminares.									

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, considerados saldos médios diários, manteve-se estável em novembro em 1,28.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário^{1/} Média dos saldos nos dias úteis						
Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador	
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$	
2013 Jan	0,47	0,53	0,20	0,34		1,33
Fev	0,47	0,53	0,22	0,30		1,35
Mar	0,47	0,53	0,20	0,26		1,41
Abr	0,48	0,54	0,19	0,27		1,41
Mai	0,47	0,53	0,19	0,27		1,40
Jun	0,46	0,54	0,19	0,23		1,45
Jul	0,46	0,54	0,19	0,26		1,42
Ago	0,47	0,53	0,19	0,27		1,40
Set	0,48	0,52	0,20	0,25		1,41
Out	0,48	0,52	0,20	0,26		1,39
Nov	0,48	0,52	0,21	0,26		1,38
Dez	0,48	0,52	0,20	0,24		1,41
2014 Jan	0,48	0,52	0,20	0,27		1,37
Fev	0,49	0,51	0,21	0,27		1,37
Mar	0,49	0,51	0,21	0,25		1,39
Abr	0,48	0,52	0,21	0,25		1,39
Mai	0,49	0,51	0,21	0,26		1,37
Jun	0,49	0,51	0,22	0,24		1,38
Jul	0,49	0,51	0,21	0,26		1,37
Ago	0,50	0,50	0,22	0,26		1,35
Set	0,50	0,50	0,21	0,26		1,36
Out	0,50	0,50	0,21	0,26		1,35
Nov	0,51	0,48	0,21	0,26		1,35
Dez	0,51	0,49	0,22	0,25		1,35
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29		1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26		1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27		1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27		1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25		1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26		1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26		1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24		1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26		1,29
Out	0,55	0,44	0,26	0,25		1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26		1,28

1/ Onde:
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, totalizou R\$2,2 trilhões em novembro. O aumento mensal de 1,5% refletiu elevações de 4,2% no M1; de 1,6% nos títulos privados, que somaram R\$1,3 trilhão; e de 0,2% nos depósitos de poupança, que atingiram R\$647,1 bilhões. Ocorreram, no mês, resgates líquidos de R\$6,4 bilhões em depósitos a prazo e de R\$1,3 bilhão nos depósitos de poupança.

H

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

O M3 - soma de M2, quotas de fundos de renda fixa e títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro - totalizou R\$ 4,6 trilhões em novembro. O aumento mensal de 0,8% repercutiu, em especial, variações de 1,5% no M2 e de -0,1% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que somou R\$2,3 trilhões. O M4, que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, atingiu R\$5,4 trilhões, elevando-se 0,9% no mês e 8,6% em doze meses.

Meios de pagamento ampliados											
SalDOS em final de período											
Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados	M2	Quotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações compromis- sadas com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	R\$ milhões	
										Variação percentual	
2013 Jan	287 516	501 670	932 634	1 721 819	1 668 059	160 157	3 550 035	557 022	4 107 057	0,1	14,1
Fev	287 025	506 418	928 789	1 722 233	1 690 214	152 105	3 564 552	551 728	4 116 280	0,2	12,9
Mar	293 277	514 655	948 055	1 755 966	1 698 662	156 512	3 611 160	539 965	4 151 125	0,8	11,6
Abr	287 768	519 549	945 048	1 752 360	1 715 468	164 815	3 632 643	551 126	4 183 769	0,8	11,5
Mai	293 595	527 860	958 808	1 780 263	1 721 292	177 665	3 679 221	545 686	4 224 907	1,0	11,0
Jun	300 811	539 315	977 060	1 817 186	1 703 483	172 127	3 692 796	547 107	4 239 903	0,4	10,4
Jul	294 932	551 159	976 808	1 822 959	1 728 128	160 791	3 711 878	544 830	4 256 709	0,4	9,5
Ago	298 262	558 449	997 660	1 844 372	1 731 692	157 901	3 733 964	549 586	4 283 551	0,6	8,6
Set	301 269	567 882	991 935	1 861 086	1 737 615	157 264	3 755 966	587 840	4 343 805	1,4	9,3
Out	297 832	575 369	998 425	1 871 626	1 740 445	155 514	3 767 585	601 886	4 369 471	0,6	8,0
Nov	314 868	584 781	1 009 453	1 909 102	1 731 768	146 538	3 787 408	596 184	4 383 592	0,3	7,7
Dez	344 508	599 826	1 012 504	1 956 838	1 735 064	130 057	3 821 960	580 525	4 402 485	0,4	7,3
2014 Jan	313 132	604 825	1 023 775	1 941 731	1 740 245	145 955	3 827 931	588 619	4 416 550	0,3	7,5
Fev	316 246	608 877	1 034 588	1 960 711	1 758 328	134 133	3 853 172	621 991	4 475 163	1,3	8,7
Mar	309 930	614 876	1 047 747	1 972 553	1 785 131	119 400	3 877 085	634 151	4 511 235	0,8	8,7
Abr	309 227	616 831	1 057 385	1 983 443	1 790 695	140 598	3 914 735	640 404	4 555 139	1,0	8,9
Mai	303 690	622 340	1 076 372	2 002 402	1 825 309	140 806	3 968 518	652 238	4 620 756	1,4	9,4
Jun	305 835	628 926	1 088 118	2 022 880	1 851 408	127 276	4 001 564	675 123	4 676 688	1,2	10,3
Jul	302 285	636 447	1 092 826	2 031 558	1 874 805	151 678	4 058 040	669 603	4 727 644	1,1	11,1
Ago	306 457	640 564	1 101 150	2 048 171	1 922 119	189 669	4 159 959	678 934	4 838 893	2,4	13,0
Set	313 959	645 474	1 112 909	2 072 342	1 939 101	193 070	4 204 513	671 654	4 876 167	0,8	12,3
Out	312 803	649 650	1 118 555	2 081 008	1 960 670	192 267	4 233 945	706 021	4 939 966	1,3	13,1
Nov	326 330	655 806	1 125 369	2 107 505	1 975 576	199 193	4 282 275	717 512	4 999 787	1,2	14,1
Dez	351 603	664 847	1 134 233	2 150 684	1 974 912	193 889	4 319 484	673 649	4 993 133	-0,1	13,4
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	770 412	5 140 846	1,5	14,0
Abr	306 876	650 496	1 176 805	2 134 177	2 094 130	174 911	4 403 218	760 439	5 163 657	0,4	13,4
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,6	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Ju	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 193 829	161 530	4 518 764	795 176	5 313 941	0,7	9,8
Set*	294 545	646 606	1 225 047	2 166 198	2 209 992	163 270	4 539 460	778 651	5 318 111	0,1	9,1
Out*	297 518	645 788	1 237 289	2 180 596	2 256 980	176 798	4 614 373	765 883	5 380 256	1,2	8,9
Nov*	310 146	647 105	1 256 603	2 213 853	2 255 440	180 555	4 649 848	780 218	5 430 066	0,9	8,6

1/- Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/- Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/- As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

1/- Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.

2/- Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

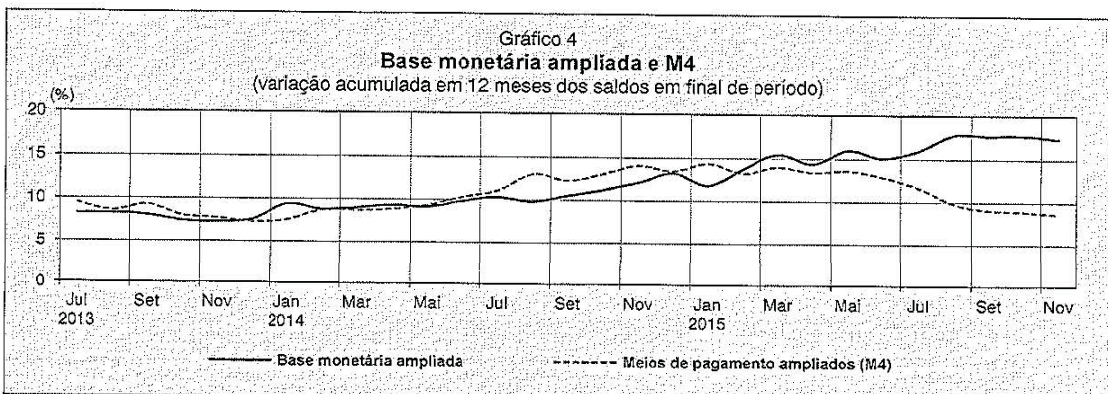
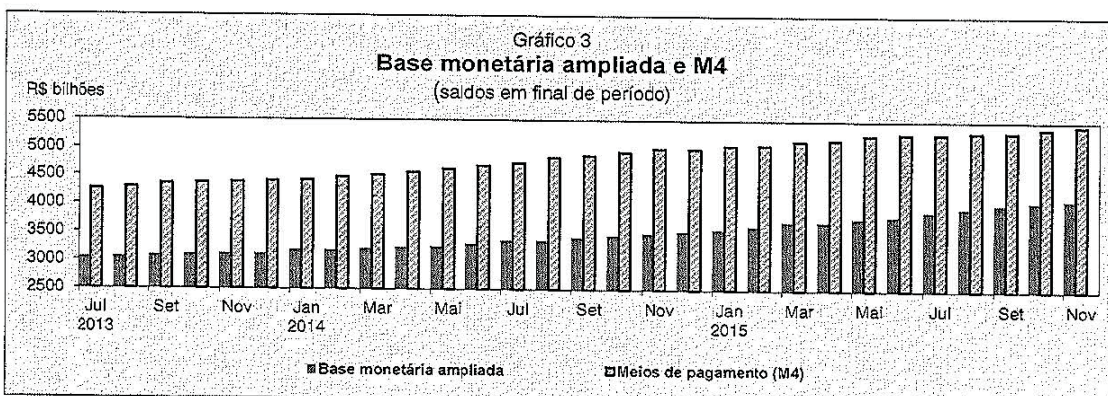
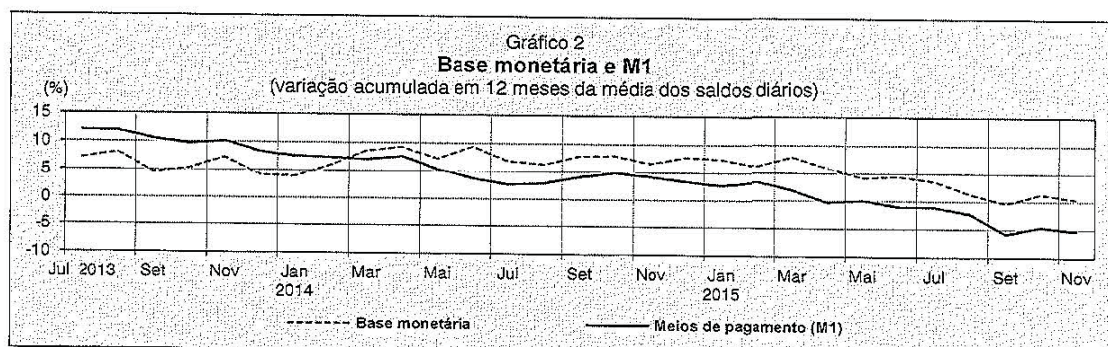
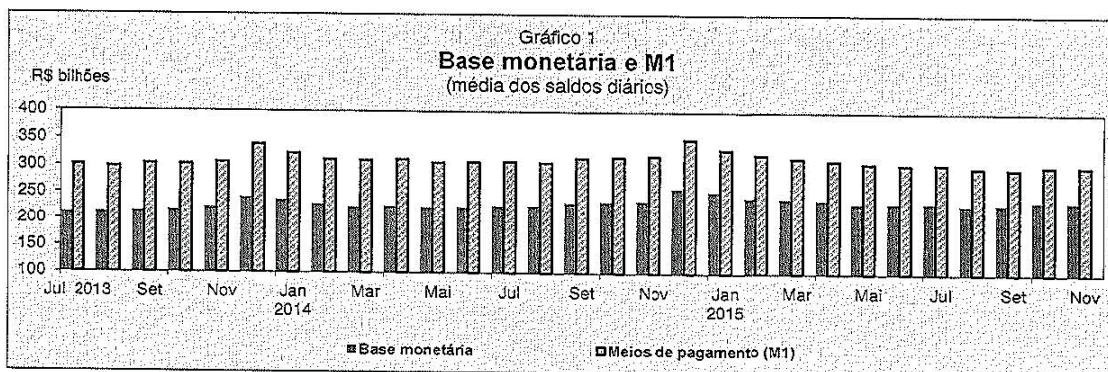
3/- As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.

* Dados preliminares

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

V – Anexo



Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:
"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.
4. Em conformidade com o exposto no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.
5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.
6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.
7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.
8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

Banco Central do BrasilDemonstrativo das Emissões do Real – Novembro de 2015

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS



SENADO FEDERAL

AVISO Nº 04, DE 2016

(Nº 14/2016, na origem)
(do Banco Central do Brasil)

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao quarto trimestre de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Alexandre Antonio Tombini.

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Anexo ao Aviso nº 14/2016–BCB, de 27 de janeiro de 2016

A - Demonstrativo das emissões do real – Quarto trimestre de 2015

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos

B - Relatório de execução da programação monetária - Quarto trimestre de 2015

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL**I – A base monetária restrita e a emissão**

A média dos saldos diários da base monetária atingiu R\$256,4 bilhões no final de 2015, ao registrar crescimento no mês de 8,1% e retração de 1% no ano. A variação mensal refletiu elevações de 9,2% no papel-moeda emitido e de 1,6% nas reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real Quarto trimestre - 2015	
Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 4º trimestre/2015 ^{1/} (Voto CMN nº 63/2015)	290,60
B - Emissão monetária realizada ^{2/}	256,35
b.1 - Usos ^{2/}	256,35
b.1.1 Papel-moeda emitido	221,48
b.1.2 Reservas bancárias	34,87
b.2 - Fontes	256,35
b.2.1 Saldos em 30.11.2015	242,85
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	205,32
b.2.1.2 Reservas bancárias	37,53
b.2.2 Fluxos em dezembro 2015 ^{3/}	13,50
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	45,32
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-38,05
b.2.2.3 Operações com o setor externo	2,77
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	3,47
C - Saldo de emissão (A - B)	34,25
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.391,92
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	290,60
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	1.101,32

^{1/} Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
^{2/} Média dos saldos nos dias úteis.
^{3/} Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

Base monetária e componentes									
Média dos saldos nos dias úteis									
R\$ milhões									
Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2013 Jan	172 617	-4,3	12,1	54 144	7,3	16,2	226 760	-1,8	13,0
Fev	169 064	-2,1	11,5	45 883	-15,3	6,9	214 947	-5,2	10,5
Mar	166 095	-1,8	12,3	39 547	-13,8	-7,0	205 642	-4,3	8,0
Abr	164 464	-1,0	11,5	41 584	5,2	-1,1	206 048	0,2	8,7
Mai	165 310	0,5	11,7	42 598	2,4	1,2	207 908	0,9	9,4
Jun	166 860	0,9	11,2	37 293	-12,5	-12,2	204 153	-1,8	6,0
Jul	169 295	1,5	10,3	42 249	13,3	-4,0	211 544	3,6	7,1
Ago	170 533	0,7	10,6	42 445	0,5	-0,8	212 978	0,7	8,1
Set	176 115	3,3	9,5	38 850	-8,5	-13,1	214 965	0,9	4,6
Out	176 672	0,3	9,1	40 347	3,9	-8,6	217 019	1,0	5,3
Nov	179 575	1,6	11,0	41 973	4,0	-6,2	221 547	2,1	7,3
Dez	198 436	10,5	10,0	41 911	-0,1	-16,9	240 347	8,5	4,1
2014 Jan	189 960	-4,3	10,0	45 666	9,0	-15,7	235 625	-2,0	3,9
Fev	185 298	-2,5	9,6	42 528	-6,9	-7,3	227 827	-3,3	6,0
Mar	183 727	-0,8	10,6	39 415	-7,3	-0,3	223 142	-2,1	8,5
Abr	184 157	0,2	12,0	40 908	3,8	-1,6	225 065	0,9	9,2
Mai	181 536	-1,4	9,8	41 353	1,1	-2,9	222 889	-1,0	7,2
Jun	185 289	2,1	11,0	38 078	-7,9	2,1	223 367	0,2	9,4
Jul	185 331	0,0	9,5	40 663	6,8	-3,8	225 994	1,2	6,8
Ago	186 682	0,7	9,5	39 661	-2,5	-6,6	226 343	0,2	6,3
Set	191 297	2,5	8,6	40 517	2,2	4,3	231 814	2,4	7,8
Out	193 558	1,2	9,6	40 630	0,3	0,7	234 188	1,0	7,9
Nov	195 743	1,1	9,0	40 299	-0,8	-4,0	236 042	0,8	6,5
Dez	215 495	10,1	8,6	43 524	8,0	3,8	259 019	9,7	7,8
2015 Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se as operações do Tesouro Nacional, com impacto expansionista de R\$32 bilhões, e as operações com títulos públicos federais, que implicaram contração de R\$19 bilhões, a partir de colocações líquidas de R\$41 bilhões no mercado primário e compras líquidas de R\$22 bilhões, no mercado secundário.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

Fatores condicionantes da base monetária						
Fluxos acumulados no mês						
R\$ milhões						
Período	Operações com o Tesouro Nacional ^{1/}	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2013 Jan	5 991	- 21 321	2 442	- 3 884	- 136	- 16 908
Fev	- 19 052	3 762	3 564	337	- 53	- 11 441
Mar	- 4 777	1 692	6 118	- 293	- 45	2 695
Abr	- 1 932	3 551	258	30	- 3	1 904
Mai	- 17 283	11 878	265	- 3 436	0	- 8 575
Jun	- 5 758	29 186	- 3 709	- 6 235	33	13 518
Jul	- 3 324	3 495	210	- 6 199	1 722	- 4 096
Ago	- 11 830	19 768	- 8 371	- 2 809	2 379	- 863
Set	4 222	24 172	- 3 240	754	- 5 941	19 967
Out	2 276	- 3 546	- 10 358	- 2 135	- 4 677	- 18 440
Nov	- 32 989	36 035	- 2 634	- 3 986	7 986	4 412
Dez	- 43 099	89 655	- 6 974	- 5 668	49	33 963
2014 Jan	22 752	- 50 951	6 172	- 8 456	3 920	- 26 563
Fev	- 18 764	30 808	59	- 2 043	- 8 336	1 724
Mar	2 859	4 823	3 090	- 1 223	- 6 206	3 343
Abr	- 10 257	254	4 623	3 794	- 3 964	- 5 551
Mai	- 4 915	- 2 281	3 402	- 1 694	- 2 202	- 7 691
Jun	1 271	2 230	8 128	- 156	- 3 387	8 087
Jul	7 823	- 15 677	11 402	- 5 395	2 583	736
Ago	- 2 465	- 23 676	5 551	30 819	- 2 479	7 750
Set	18 560	- 49 796	296	19 611	18 393	7 064
Out	1 476	- 5 907	311	3 401	- 6 762	- 7 381
Nov	- 1 071	- 9 555	434	12 064	8 724	10 597
Dez	- 17 938	43 321	- 27 193	6 869	17 045	21 903
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada totalizou R\$4.180 bilhões no encerramento de 2015, apresentando elevação de 2,1% no mês e de 18,6% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária aumentou 1,2% no mês, totalizando R\$3.587 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

Base monetária ampliada									
Saldos em final de período									
R\$ milhões									
Período	Base mone- tária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais ^{1/}			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remune- rados ^{2/}	Não remune- rados ^{3/}	Posição de car- teira	Financia- mento ^{4/}	Total			
2013 Jan	216 464	276 530	1 881	1797 259	620 300	2417 559	2912 434	0,6	7,2
Fev	205 023	276 799	1 963	1828 488	610 600	2439 088	2922 873	0,4	7,4
Mar	207 717	277 824	1 884	1812 745	641 900	2454 645	2942 071	0,7	7,0
Abr	209 622	276 777	1 896	1805 758	662 020	2467 778	2956 072	0,5	6,9
Mai	201 046	278 909	1 954	1802 764	686 583	2489 347	2971 257	0,5	7,0
Jun	214 568	286 463	1 124	1866 044	638 857	2504 901	3007 055	1,2	7,2
Jul	210 471	292 202	1 086	1849 891	689 722	2539 613	3043 373	1,2	8,2
Ago	209 608	303 797	4 614	1876 902	659 243	2536 145	3054 164	0,4	8,3
Set	229 575	302 343	4 353	1893 467	659 144	2552 611	3088 882	1,1	8,0
Out	211 135	304 286	4 324	1930 487	654 803	2585 290	3105 035	0,5	7,4
Nov	215 547	310 125	4 348	1978 938	603 182	2582 120	3112 139	0,2	7,3
Dez	249 510	319 317	4 269	2032 940	508 541	2541 481	3114 577	0,1	7,6
2014 Jan	222 947	330 668	4 067	1965 001	663 583	2628 584	3186 266	2,3	9,4
Fev	224 671	336 006	4 029	1988 311	626 879	2615 190	3179 896	-0,2	8,8
Mar	228 014	339 970	4 017	2004 771	631 000	2635 771	3207 772	0,9	9,0
Abr	222 463	339 115	4 185	2043 159	623 092	2666 251	3232 014	0,8	9,3
Mai	214 772	342 279	4 229	2034 829	646 698	2681 527	3242 807	0,3	9,1
Jun	222 859	344 909	4 195	2116 492	615 196	2731 688	3303 650	1,9	9,9
Jul	223 595	351 835	4 070	2090 896	686 529	2777 425	3356 924	1,6	10,3
Ago	231 345	314 965	654	2073 493	733 010	2806 503	3353 467	-0,1	9,8
Set	238 409	297 712	677	2072 472	805 432	2877 905	3414 703	1,8	10,5
Out	231 028	296 845	702	2056 551	868 988	2925 539	3454 115	1,2	11,2
Nov	241 626	286 850	685	2103 064	856 133	2959 197	3488 357	1,0	12,1
Dez	263 529	282 333	738	2187 245	791 573	2978 819	3525 418	1,1	13,2
2015 Jan	238 525	284 379	689	2136 827	901 191	3038 018	3561 811	1,0	11,8
Fev	238 816	280 813	592	2214 990	881 652	3096 642	3616 863	1,6	13,7
Mar	240 656	281 536	596	2331 347	848 887	3180 234	3703 022	2,4	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2346 144	832 311	3178 456	3696 227	-0,2	14,4
Mai	239 513	285 113	600	2383 344	851 686	3235 030	3760 256	1,7	16,0
Jun	231 959	280 545	776	2471 395	816 134	3287 529	3800 809	1,1	15,0
Jul	225 063	287 781	867	2493 171	884 758	3377 929	3891 639	2,4	15,9
Ago	231 716	293 048	2 145	2569 871	851 631	3421 502	3948 412	1,5	17,7
Set	228 447	323 316	2 131	2628 466	836 390	3464 855	4018 750	1,8	17,7
Out	239 621	323 524	2 168	2552 177	948 990	3501 157	4066 470	1,2	17,7
Nov	242 847	325 555	2 209	2616 758	905 954	3522 712	4093 323	0,7	17,3
Dez	255 289	336 324	2 257	2692 044	894 542	3586 586	4180 456	2,1	18,6

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 5,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)

3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e, a partir de agosto/2004, os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia do BCB/DEMAB (-) oversold (+) undersold, e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) situou-se em R\$332,3 bilhões em dezembro de 2015, com acréscimo mensal de 9,9%, decorrente de aumentos de 9,4% no papel-moeda em poder do público e de 10,5% nos depósitos à vista. No ano, o M1 recuou 5,2%.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

Meios de pagamento (M1) e componentes									
Média dos saldos nos dias úteis									
R\$ milhões									
Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2013 Jan	139 832	-4,0	12,4	180 661	-4,0	10,8	300 493	-4,0	11,6
Fev	135 768	-2,9	11,5	154 750	-3,7	10,9	290 518	-3,3	11,2
Mar	135 548	-0,2	13,2	154 458	-0,2	12,3	290 006	-0,2	12,7
Abr	134 434	-0,8	12,6	155 775	0,9	12,2	290 209	0,1	12,4
Mai	135 447	0,8	13,1	155 170	-0,4	11,5	290 617	0,1	12,3
Jun	136 619	0,9	12,2	159 603	2,9	13,2	296 222	1,9	12,8
Jul	138 932	1,7	11,8	161 988	1,5	12,2	300 920	1,6	12,1
Ago	140 257	1,0	12,1	157 462	-2,8	11,7	297 719	-1,1	11,9
Set	145 038	3,4	11,4	158 411	0,6	9,7	303 450	1,9	10,5
Out	144 932	-0,1	10,5	157 633	-0,5	9,0	302 566	-0,3	9,7
Nov	146 490	1,1	11,9	159 958	1,5	8,7	306 448	1,3	10,2
Dez	162 201	10,7	11,4	176 781	10,5	5,6	338 982	10,6	8,3
2014 Jan	156 016	-3,8	11,6	167 196	-5,4	4,1	323 212	-4,7	7,6
Fev	152 296	-2,4	12,2	159 563	-4,6	3,1	311 860	-3,5	7,3
Mar	150 724	-1,0	11,2	159 640	0,0	3,4	310 364	-0,5	7,0
Abr	150 826	0,1	12,2	161 508	1,2	3,7	312 334	0,6	7,6
Mai	149 336	-1,0	10,3	156 816	-2,9	1,1	306 152	-2,0	5,3
Jun	151 688	1,6	11,0	155 636	-0,8	-2,5	307 324	0,4	3,7
Jul	152 616	0,6	9,8	156 274	0,4	-3,5	308 890	0,5	2,6
Ago	153 868	0,8	9,7	152 620	-2,3	-3,1	306 487	-0,8	2,9
Set	159 053	3,4	9,7	156 894	2,8	-1,0	315 946	3,1	4,1
Out	159 879	0,5	10,3	157 176	0,2	-0,3	317 055	0,4	4,8
Nov	161 929	1,3	10,5	157 351	0,1	-1,6	319 280	0,7	4,2
Dez	177 339	9,5	9,3	173 055	10,0	-2,1	350 394	9,7	3,4
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
Out*	168 852	3,5	5,6	133 786	-0,6	-14,9	302 638	1,7	-4,5
Nov*	168 655	-0,1	4,2	133 812	0,0	-15,0	302 467	-0,1	-5,3
Dez*	184 478	9,4	4,0	147 835	10,5	-14,6	332 314	9,9	-5,2

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, atingiu 1,30 no mês de dezembro ante 1,28 do mês anterior.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário^{1/} Média dos saldos nos dias úteis						
Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador	
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$	
2013 Jan	0,47	0,53	0,20	0,34	1,33	
Fev	0,47	0,53	0,22	0,30	1,35	
Mar	0,47	0,53	0,20	0,26	1,41	
Abr	0,46	0,54	0,19	0,27	1,41	
Mai	0,47	0,53	0,19	0,27	1,40	
Jun	0,46	0,54	0,19	0,23	1,45	
Jul	0,46	0,54	0,19	0,26	1,42	
Ago	0,47	0,53	0,19	0,27	1,40	
Set	0,48	0,52	0,20	0,25	1,41	
Out	0,48	0,52	0,20	0,26	1,39	
Nov	0,48	0,52	0,21	0,26	1,38	
Dez	0,48	0,52	0,20	0,24	1,41	
2014 Jan	0,48	0,52	0,20	0,27	1,37	
Fev	0,49	0,51	0,21	0,27	1,37	
Mar	0,49	0,51	0,21	0,25	1,39	
Abr	0,48	0,52	0,21	0,25	1,39	
Mai	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37	
Jun	0,49	0,51	0,22	0,24	1,38	
Jul	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37	
Ago	0,50	0,50	0,22	0,26	1,35	
Set	0,50	0,50	0,21	0,26	1,36	
Out	0,50	0,50	0,21	0,26	1,35	
Nov	0,51	0,49	0,21	0,26	1,35	
Dez	0,51	0,49	0,22	0,25	1,35	
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31	
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33	
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31	
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31	
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32	
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30	
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31	
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31	
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29	
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28	
Nov	0,56	0,44	0,26	0,26	1,28	
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30	

1/ Onde:

C - Preferência do público por papel-moeda	R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
PMPP - Papel-moeda em poder do público	CX - Encaixe de moeda corrente
M1 - Meios de pagamento	R2 - Taxa de reservas bancárias
D - Preferência do público por depósitos à vista	RB - Reservas bancárias
DV - Depósitos à vista	K - Multiplicador da base monetária
	B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que agrega ao M1 os depósitos de poupança e os títulos privados, cresceu 2,6% em dezembro, totalizando R\$2,3 trilhões. Essa variação foi determinada pelas elevações de 7,6% no M1, de 2% nos títulos privados, cujo saldo atingiu R\$1,3 trilhão, e de 1,5% nos depósitos de poupança, que somaram R\$656,6 bilhões. No mês,

Banco Central do BrasilDemonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

ocorreram captações líquidas de R\$4,8 bilhões na poupança e de R\$14 bilhões nos depósitos a prazo.

O M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 2,1% no mês, totalizando R\$4,7 trilhões. O saldo das quotas de fundos de renda fixa, que alcançou R\$2,3 trilhões em dezembro, elevou-se 1% em relação a novembro, enquanto o saldo das operações compromissadas com títulos públicos federais cresceu 8,4%. O M4, conceito que acrescenta ao M3 os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou elevação de 2,4% no mês e de 11,3% no ano, atingindo R\$5,6 trilhões.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

Meios de pagamento ampliados											R\$ milhões	
Saldos em final de período												
Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados ^{1/}	M2	Quotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações comprometidas com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	No mês	Em 12 meses
2013 Jan	287 516	501 670	932 634	1 721 819	1 668 059	160 157	3 550 035	557 022	4 107 057	0,1	14,1	
Fev	287 025	506 418	928 789	1 722 233	1 690 214	152 105	3 564 552	551 728	4 116 280	0,2	12,9	
Mar	293 277	514 655	948 055	1 755 986	1 698 662	156 512	3 611 160	539 965	4 151 125	0,8	11,6	
Abr	287 763	519 549	945 048	1 752 360	1 715 468	164 815	3 632 643	551 126	4 183 769	0,8	11,5	
Mai	293 595	527 860	956 808	1 780 263	1 721 292	177 665	3 679 221	545 686	4 224 907	1,0	11,0	
Jun	300 811	539 315	977 060	1 817 185	1 703 483	172 127	3 692 796	547 107	4 239 903	0,4	10,4	
Jul	294 992	551 159	976 808	1 822 959	1 728 128	160 791	3 711 878	544 830	4 256 709	0,4	9,5	
Ago	298 262	558 449	987 660	1 844 372	1 731 692	157 901	3 733 964	549 586	4 283 551	0,6	8,6	
Set	301 269	567 882	991 935	1 861 086	1 737 615	157 264	3 755 966	587 840	4 343 805	1,4	9,3	
Out	297 832	575 369	998 425	1 871 626	1 740 445	155 514	3 787 585	601 886	4 369 471	0,5	8,0	
Nov	314 868	584 781	1 009 453	1 909 102	1 731 768	148 538	3 787 408	596 184	4 383 592	0,3	7,7	
Dez	344 508	599 826	1 012 504	1 956 838	1 735 064	130 057	3 821 960	580 525	4 402 485	0,4	7,3	
2014 Jan	313 132	604 825	1 023 775	1 941 731	1 740 245	145 955	3 827 931	588 619	4 416 550	0,3	7,5	
Fev	316 246	609 877	1 034 588	1 960 711	1 758 328	134 133	3 853 172	621 991	4 475 163	1,3	8,7	
Mar	309 930	614 876	1 047 747	1 972 553	1 785 131	119 400	3 877 085	634 151	4 511 235	0,8	8,7	
Abr	309 227	616 831	1 057 385	1 983 443	1 790 695	140 598	3 914 735	640 404	4 555 139	1,0	8,9	
Mai	303 690	622 340	1 076 372	2 002 402	1 825 309	140 806	3 968 518	652 238	4 620 756	1,4	9,4	
Jun	305 835	628 926	1 088 118	2 022 880	1 851 408	127 276	4 001 564	675 123	4 676 688	1,2	10,3	
Jul	302 285	636 447	1 092 826	2 031 558	1 874 805	151 678	4 058 040	689 603	4 727 644	1,1	11,1	
Ago	306 457	640 564	1 101 150	2 048 171	1 922 119	189 669	4 159 959	678 934	4 838 893	2,4	13,0	
Set	313 959	645 474	1 112 909	2 072 342	1 939 101	193 070	4 204 513	671 654	4 876 167	0,8	12,3	
Out	312 803	649 650	1 118 555	2 081 008	1 980 670	192 267	4 233 945	706 021	4 939 966	1,3	13,1	
Nov	326 330	655 806	1 125 369	2 107 505	1 975 576	199 193	4 282 275	717 512	4 999 787	1,2	14,1	
Dez	351 603	664 847	1 134 233	2 150 684	1 974 912	193 889	4 319 484	673 649	4 993 133	-0,1	13,4	
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3	
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2	
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	770 412	5 140 846	1,5	14,0	
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,5	13,5	
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,5	13,6	
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8	
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7	
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 193 829	161 530	4 518 764	795 176	5 313 941	0,7	9,8	
Set	295 811	646 606	1 225 047	2 167 464	2 209 992	163 270	4 540 725	778 651	5 319 376	0,1	9,1	
Out*	297 518	645 788	1 237 289	2 180 596	2 256 980	176 798	4 614 373	765 893	5 380 256	1,1	8,9	
Nov*	310 146	647 105	1 256 603	2 213 853	2 255 440	180 555	4 649 848	780 218	5 430 066	0,9	8,6	
Dez*	333 679	656 557	1 281 239	2 271 475	2 278 165	195 771	4 745 411	813 947	5 559 357	2,4	11,3	

1/- Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.

2/- Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

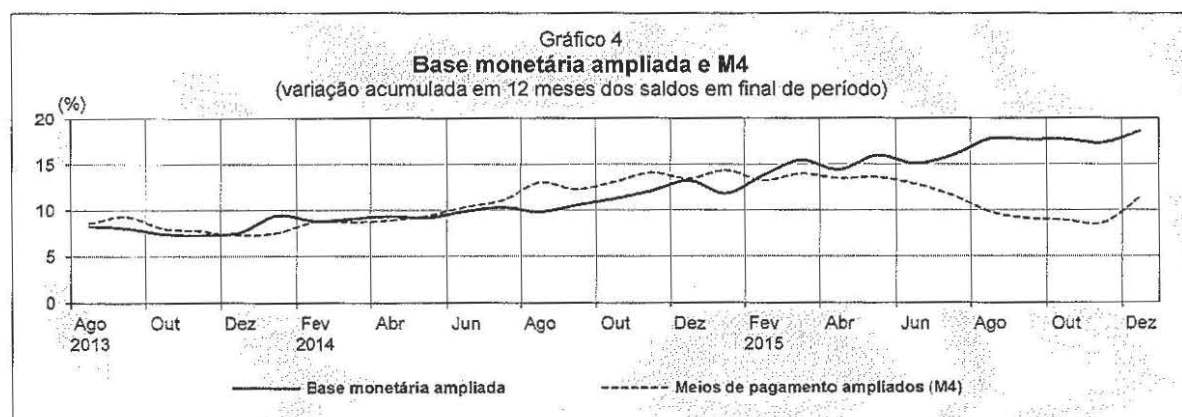
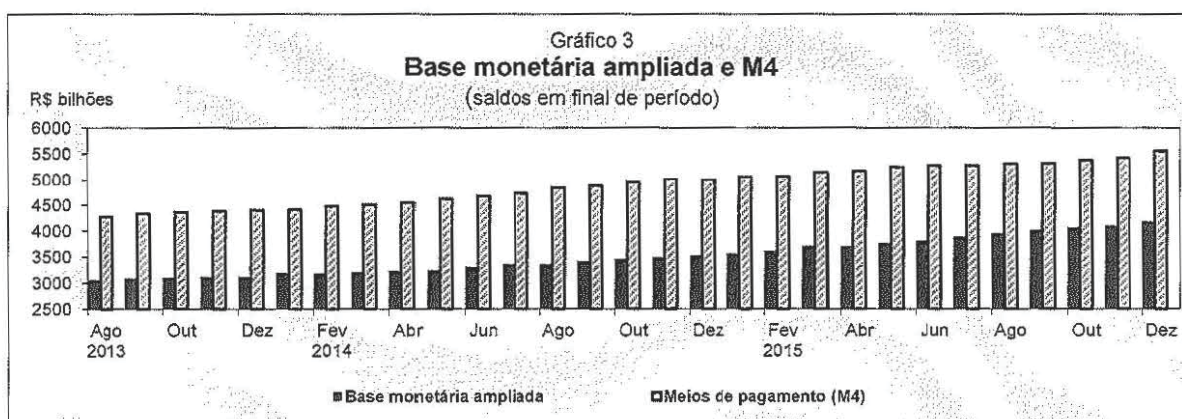
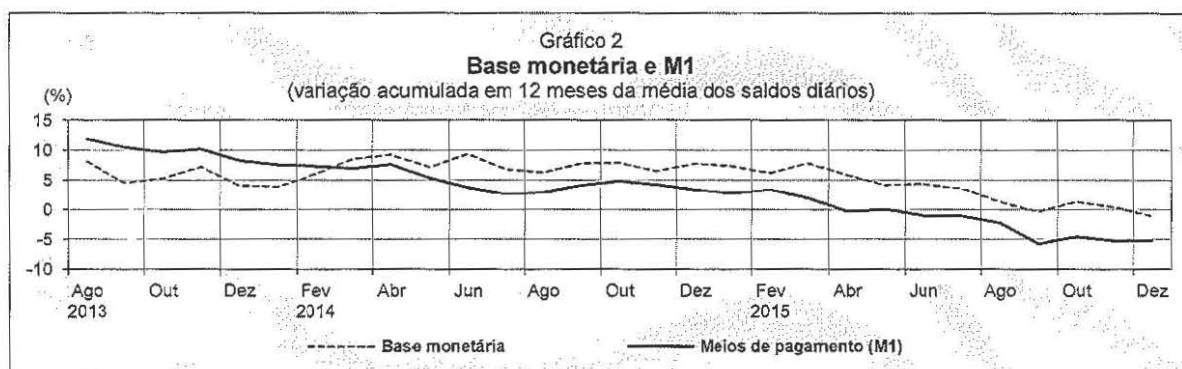
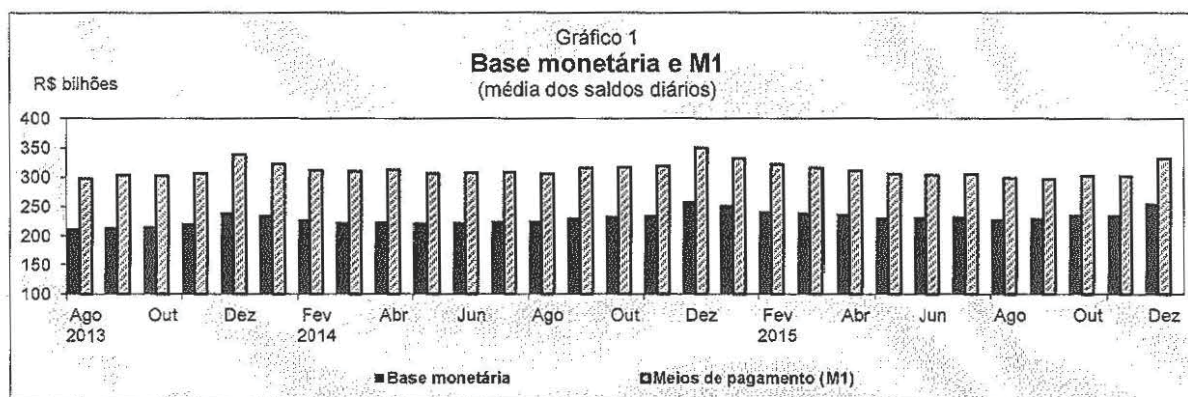
3/- As aplicações do setor não-financeiro em operações comprometidas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.

* Dados preliminares

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

V – Anexo



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

B – Relatório de execução da programação monetária

As metas estabelecidas pela programação monetária para os principais agregados foram estritamente cumpridas no quarto trimestre de 2015.

Programação monetária				
Discriminação	2015			
	Quarto trimestre			
	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	305,1 - 358,1	-5,4	332,3	-5,2
Base restrita ^{2/}	214,8 - 290,6	-2,5	256,4	-1,0
Base ampliada ^{3/}	3575,9 - 4197,8	10,2	4180,5	18,6
M4 ^{3/}	4647,3 - 6287,6	9,5	5559,4	11,3

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.

3/ Saldos em fim de período.

Em reunião de 16.12.2015, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a programação monetária para o primeiro trimestre de 2016, contemplando estimativas para os principais agregados monetários, conforme a tabela abaixo. As projeções são consistentes com cenário de crescimento da renda e trajetória de taxas de juros compatíveis com a política econômica em curso.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Dezembro de 2015

Programação monetária				
Discriminação	2016			
	Previsto			
	Primeiro trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}
M1 ^{2/}	279,3 - 327,8	-4,0	298,1 - 349,9	-2,3
Base restrita ^{2/}	202,3 - 273,8	-1,1	221,1 - 299,2	2,9
Base ampliada ^{3/}	3962,9 - 4652,0	16,3	4103,7 - 4817,4	7,7
M4 ^{3/}	4723,1 - 6390,1	8,1	5023,7 - 6796,8	7,5

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.

3/ Saldos em fim de período.

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:
"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o exposto no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 2, DE 2016(Nº 525/2015, NA ORIGEM)
(DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA FAZENDA)A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado FederalAssunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, encaminho documentação anexa contendo, além de relação das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de **novembro de 2015**, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

2. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, editou-se a Portaria STN nº 227, de 11 de abril de 2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001. As irregularidades constatadas no período são comunicadas por meio do Anexo 4, para atendimento ao § 2º art. 24 da RSF 43/2001.

3. Informo que as consultas sobre o trâmite das operações de crédito nesta STN deverão ser realizadas por meio do endereço sadipecm.tesouro.gov.br, clicando-se em "Consultar Operações de Crédito", preenchendo-se o formulário de consulta e clicando-se em "Pesquisar". Por sua vez, os Anexos 1 e 2 deste Ofício poderão ser encontrados no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mip-manual-para-instrucao-de-pleitos>, no link "Consultar indicadores fiscais e de endividamento".

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Nelson Henrique Barbosa Filho.
NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

Anexo ao Aviso nº

/GMF/MF-DF

ANEXO 1**Posição de Endividamento dos Estados e do Distrito Federal, incluindo suas autarquias e fundações****Em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001**

- Dívida Consolidada Líquida (DCL)
- Receita Corrente Líquida (RCL)
- Relação DCL/RCL

Período: de 12/2000 a 08/2015**Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN) até 12/2014 e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) a partir de 04/2015**A circular stamp with a grid pattern, containing the handwritten number '02' and a signature.

Receita Corrente Líquida dos Estados

Atualizado: 10/12/2015		Receita Corrente Líquida - RCL																RS mil	
UF	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	30/4/15	30/8/15										
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480	1.033.480
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.718.255	1.817.502	1.916.746	2.015.990	2.115.234	2.214.478	2.313.722	2.412.966	2.512.210	2.611.454	2.710.698	2.809.942	2.909.186	3.008.430	3.107.674
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.053.642	3.339.533	3.625.424	3.911.315	4.197.206	4.483.097	4.768.988	5.054.879	5.340.770	5.626.661	5.912.552	6.198.443	6.484.334	6.770.225	7.056.116	7.342.007
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.071.119	1.201.419	1.331.719	1.462.019	1.592.319	1.722.619	1.852.919	1.983.219	2.113.519	2.243.819	2.374.119	2.504.419	2.634.719	2.765.019	2.895.319
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	8.319.736	9.132.952	9.946.168	10.759.384	11.572.600	12.385.816	13.199.032	14.012.248	14.825.464	15.638.680	16.451.896	17.265.112	18.078.328	18.891.544	19.704.760
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.048	4.467.483	4.725.918	4.984.353	5.242.788	5.501.223	5.759.658	6.018.093	6.276.528	6.534.963	6.793.398	7.051.833	7.310.268	7.568.703	7.827.138	8.085.573
DF	3.269.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	4.947.139	5.426.795	5.906.451	6.386.107	6.865.763	7.345.419	7.825.075	8.304.731	8.784.387	9.264.043	9.743.699	10.223.355	10.703.011	11.182.667	11.662.323
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.763	3.331.517	4.122.271	4.913.025	5.703.779	6.494.533	7.285.287	8.076.041	8.866.795	9.657.549	10.448.303	11.239.057	12.029.811	12.820.565	13.611.319	14.402.073	15.192.827
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.278.410	6.003.078	6.727.746	7.452.414	8.177.082	8.901.750	9.626.418	10.351.086	11.075.754	11.800.422	12.525.090	13.249.758	13.974.426	14.699.094	15.423.762
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.447.671	3.944.506	4.441.341	4.938.176	5.435.011	5.931.846	6.428.681	6.925.516	7.422.351	7.919.186	8.416.021	8.912.856	9.409.691	9.906.526
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.069.913	17.833.850	19.597.787	21.361.724	23.125.661	24.889.598	26.653.535	28.417.472	30.181.409	31.945.346	33.709.283	35.473.220	37.237.157	39.001.094	40.765.031
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.333	2.123.550	2.579.044	3.034.538	3.489.032	3.944.526	4.399.020	4.854.514	5.309.008	5.764.502	6.219.996	6.675.490	7.130.984	7.586.478	8.041.972	8.497.466	8.952.960
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.609.420	5.345.904	6.082.388	6.818.872	7.555.356	8.291.840	9.028.324	9.764.808	10.501.292	11.237.776	11.974.260	12.710.744	13.447.228	14.183.712
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.633.330	5.198.493	5.763.656	6.328.819	6.893.982	7.459.145	8.024.308	8.589.471	9.154.634	9.719.797	10.284.960	10.850.123	11.415.286	11.980.449
PB	1.599.214	1.801.118	1.941.563	2.234.882	2.528.201	2.821.520	3.114.839	3.408.158	3.701.477	3.994.796	4.288.115	4.581.434	4.874.753	5.168.072	5.461.391	5.754.710	6.048.029	6.341.348	6.634.667
PE	3.438.338	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	5.961.673	6.627.785	7.293.897	7.959.009	8.625.121	9.291.233	9.957.345	10.623.457	11.289.569	11.955.681	12.621.793	13.287.905	13.954.017	14.620.129
PI	1.155.252	1.290.514	1.386.525	1.609.464	1.832.403	2.055.342	2.278.281	2.501.220	2.724.159	2.947.098	3.170.037	3.392.976	3.615.915	3.838.854	4.061.793	4.284.732	4.507.671	4.730.610	4.953.549
PR	5.709.576	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.244.101	10.120.748	11.007.395	11.884.042	12.760.689	13.637.336	14.513.983	15.390.630	16.267.277	17.143.924	18.020.571	18.897.218	19.773.865	20.650.512	21.527.159
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.000.274	23.094.091	25.187.908	27.281.725	29.375.542	31.469.359	33.563.176	35.656.993	37.750.810	39.844.627	41.938.444	44.032.261	46.126.078	48.219.895	50.313.712
RN	1.620.144	1.784.766	1.995.524	2.166.858	2.338.192	2.509.526	2.680.860	2.852.194	3.023.528	3.194.862	3.366.196	3.537.530	3.708.864	3.880.198	4.051.532	4.222.866	4.394.200	4.565.534	4.736.868
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.047.120	2.337.179	2.627.238	2.917.297	3.207.356	3.497.415	3.787.474	4.077.533	4.367.592	4.657.651	4.947.710	5.237.769	5.527.828	5.817.887
RR	517.009	604.774	712.306	668.297	776.946	885.595	994.244	1.102.893	1.211.542	1.320.191	1.428.840	1.537.489	1.646.138	1.754.787	1.863.436	1.972.085	2.080.734	2.189.383	2.298.032
RS	6.657.596	7.378.894	8.414.927	9.859.597	11.304.267	12.748.937	14.193.607	15.638.277	17.082.947	18.527.617	19.972.287	21.416.957	22.861.627	24.306.297	25.750.967	27.195.637	28.640.307	30.084.977	31.529.647
SC	3.288.096	3.904.463	4.375.551	5.129.578	5.669.194	6.208.810	6.748.426	7.288.042	7.827.658	8.367.274	8.906.890	9.446.506	9.986.122	10.525.738	11.065.354	11.604.970	12.144.586	12.684.202	13.223.818
SE	1.200.361	1.395.943	1.674.710	1.803.467	2.043.107	2.282.747	2.522.387	2.762.027	3.001.667	3.241.307	3.480.947	3.720.587	3.960.227	4.200.867	4.440.507	4.680.147	4.919.787	5.159.427	5.399.067
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.669.168	47.662.528	51.655.888	55.649.248	59.642.608	63.635.968	67.629.328	71.622.688	75.616.048	79.609.408	83.602.768	87.596.128	91.589.488	95.582.848	99.576.208	103.569.568
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	1.948.289	2.153.467	2.358.645	2.563.823	2.768.001	2.973.179	3.178.357	3.383.535	3.588.713	3.793.891	3.999.069	4.204.247	4.409.425	4.614.603
Total	108.432.525	123.170.284	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.088.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.659.666	360.515.197	404.773.944	439.610.004	483.351.784	527.093.106	570.834.428	614.575.750	658.317.072	702.058.394



Obs: 1 - Os dados referentes a 30/08/2015 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2015 homologados no SICOMFI.
2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente a primeira homologação e publicação no SISTIN.

Atualizado: 10/12/2015		Dívida Consolidada Líquida - DCL																RS mil	
UF	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	31/12/12	31/12/13	31/12/14	30/4/15	31/8/15		
AC	705.834	653.786	703.747	694.081	718.119	655.806	844.825	794.953	632.492	896.478	1.422.022	1.498.775	1.917.189	2.535.080	3.153.725	2.884.017	3.105.702		
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.472	6.509.556	6.798.649	7.099.747	7.599.503	7.998.416	9.186.835	9.384.444	n.d.		
AM	1.925.679	1.568.343	1.850.103	1.696.945	1.684.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	819.600	1.459.103	2.906.958	1.648.844	1.479.388	2.270.924	3.396.341	2.898.590	3.448.058		
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	449.436	347.815	595.232	927.593	1.656.631	1.185.087	1.301.663		
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.378.837	10.238.352	9.234.647	9.057.007	8.917.888	10.617.340	10.877.168	10.331.578	10.576.949	13.387.755		
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.857.078	1.446.623	2.680.112	3.221.715	3.360.363	3.940.902	6.084.983	5.856.320	7.582.150		
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.923	1.351.449	1.541.196	1.777.578	2.081.761	2.046.859	1.432.951	2.543.967	3.618.924	3.072.136	3.547.366		
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.909	2.247.686	1.877.059	1.216.426	12.551.278	646.022	1.415.501	1.335.776	1.633.945	2.190.888	3.182.321	2.953.030	3.290.430		
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.714.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	12.551.278	11.697.404	13.680.116	12.770.815	14.578.869	14.104.042	14.951.664	15.643.479	15.560.153		
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.051.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.646	3.805.114	3.639.267	3.491.311	4.694.372	4.558.107	4.846.401		
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.775.247	37.464.487	39.706.846	41.763.078	44.697.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	67.779.833	70.461.771	79.111.025	85.368.467	86.679.725	92.404.197		
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.031.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.507.198	5.603.766	6.213.168	6.781.344	6.955.693	7.350.753	7.949.594	n.d.	n.d.		
MT	4.379.190	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.892.566	4.234.155	3.497.758	3.978.181	3.121.225	2.712.172	3.358.825	4.633.931	4.557.032	4.767.048		
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.699.966	2.020.245	1.372.729	1.378.888	1.903.963	1.906.617	1.761.822		
PB	2.438.977	1.977.968	2.767.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.492.822	1.651.102	1.888.630	2.736.794	2.574.363	3.263.431		
PE	2.961.347	4.255.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.580.102	4.760.385	5.676.720	7.143.209	9.061.039	10.702.243	10.278.899	11.250.858		
PI	2.092.176	2.241.789	2.603.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.263.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.443.126	2.867.500	2.815.560	3.390.108	3.776.119	3.732.678	2.902.272		
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	15.130.153	14.940.807	13.067.786	15.615.768	16.476.233	16.304.781	15.410.576		
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.952.732	57.269.426	67.063.121	72.575.122	82.048.347	85.177.025	93.540.559		
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	775.654	715.792	1.073.263	n.d.	305.532	574.603		
RO	1.902.894	1.076.443	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	2.222.441	2.155.481	3.021.794	3.410.356	3.304.789	3.161.896		
RR	160.000	171.309	257.377	289.172	32.999	159.669	121.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-228.747	466.622	901.315	513.457	338.852	207.395		
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.958.534	38.170.677	43.437.027	46.874.223	51.718.917	55.040.941	59.939.702	61.999.921	64.793.800		
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.565.064	9.324.484	8.049.912	8.830.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.364.223	6.498.321	5.898.678	7.615.242	8.051.407	7.779.968	8.765.681		
SE	1.064.373	1.085.809	1.215.477	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.441.388	2.133.519	2.755.403	3.042.166	3.414.265	3.270.331	3.396.670		
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.298.983	152.727.942	157.420.440	177.317.847	183.764.775	200.478.764	202.381.105	212.830.935		
TO	323.219	291.442	515.266	405.239	607.264	312.979	308.144	235.439	340.850	374.955	634.993	939.303	1.028.809	1.365.010	1.983.737	1.918.166	2.242.754		
Total	184.556.637	212.584.928	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.516.245	335.386.027	364.848.999	353.279.448	404.273.608	421.088.425	462.172.728	499.837.984	517.059.764	n.d.	n.d.		

n.d. - Informação não disponível

Obs: 1 - Os dados referentes a 30/08/2015 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2015 homologados no SICONFI
2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SIST/MS/CONFI.

Relação DCL / RCL dos Estados																		
Atualizado: 10/12/2015		Relação DCL / RCL																
UF		31/12/200	31/12/201	31/12/202	31/12/203	31/12/204	31/12/205	31/12/206	31/12/207	31/12/208	31/12/209	31/12/210	31/12/211	31/12/212	31/12/213	31/12/214	30/4/15	31/8/15
AC		1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,50	0,58	0,69	0,74	0,69	0,75
AL		2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,50	1,46	1,54	1,53	n.d.
AM		1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,15	0,22	0,31	0,26	0,31
AP		0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	0,18	0,26	0,41	0,30	0,34
BA		1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,46	0,49	0,47	0,40	0,40	0,50
CE		0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,29	0,28	0,29	0,42	0,40	0,50
DF		0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,10	0,16	0,21	0,17	0,19
ES		0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,14	0,15	0,21	0,27	0,25	0,28
GO		3,11	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,01	1,02	0,92	0,90	0,91	0,90
MA		2,58	2,40	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,47	0,41	0,38	0,46	0,44	0,46
MG		1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,82	1,75	1,83	1,79	1,82	1,95
MS		3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,84	1,48	1,15	1,15	1,20	1,13	1,05	1,02	0,98	n.d.	n.d.
MT		2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,30	0,35	0,42	0,42	0,44
PA		0,57	0,63	0,67	0,64	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,11	0,10	0,10	0,10	0,11
PB		1,53	1,40	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,26	0,27	0,37	0,33	0,41
PE		0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,29	0,46	0,53	0,58	0,54	0,59
PI		1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,57	0,50	0,59	0,64	0,59	0,45
PR		1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,76	0,60	0,60	0,58	0,55	0,50
RJ		2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,65	1,54	1,78	1,78	1,86
RN		0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,11	0,15	n.d.	0,04	0,07
RO		1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,45	0,62	0,62	0,59	0,55
RR		0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,10	0,20	0,37	0,18	0,12	0,07
RS		2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,14	2,18	2,09	2,09	2,13	2,17
SC		1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,46	0,41	0,48	0,45	0,40	0,46
SE		0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,43	0,53	0,55	0,57	0,54	0,55
SP		1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,54	1,42	1,48	1,47	1,54
TO		0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,21	0,26	0,33	0,31	0,36
Total		1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,40	1,19	1,13	1,12	1,04	1,05	1,03	1,40	n.d.	n.d.

n.d. - Informação não disponível

Obs: 1 - Os dados referentes a 30/08/2015 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2015 homologados no SICONFI

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente a primeira homologação e publicação no SISTN.



Anexo ao Aviso nº

/GMF/MF-DF

ANEXO 2**Posição de Endividamento dos Municípios,
incluindo suas autarquias e fundações****Em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001**

- Dívida Consolidada Líquida (DCL)
- Receita Corrente Líquida (RCL)
- Relação DCL/RCL

Data-base: 06/2015 (**1º Semestre:** para municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, optantes pela forma de divulgação prevista no art. 63 da LRF)
08/2015 (**2º Quadrimestre:** para os demais municípios)

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)



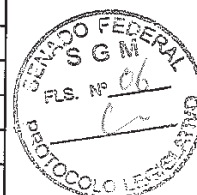
Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Quadrimestre de 2015

data-base 31/08/2015

Posição: 10/12/2015

UF	Nome do Município	Cód IBGE	DCL 2º Quadrimestre 2015	RCL 2º Quadrimestre 2015	% DCL/RCL
AC	Brasileia	1200104	-1.030.410,84	35.500.078,49	-
AC	Cruzeiro do Sul	1200203	32.425.999,51	103.486.466,65	31,33
AC	Feijó	1200302	-6.141.504,96	38.583.758,14	-
AC	Mâncio Lima	1200336	4.408.600,61	29.176.040,35	15,11
AC	Marechal Thaumaturgo	1200351	3.677.323,59	32.241.875,90	11,41
AC	Porto Walter	1200393	-1.675.371,26	19.514.290,66	-
AC	Rodrigues Alves	1200427	-5.227.399,66	31.378.494,06	-
AC	Sena Madureira	1200500	-8.049.571,20	51.624.946,75	-
AC	Tarauacá	1200609	-4.345.243,91	58.986.436,76	-
AL	Branquinha	2701100	-3.953.819,20	33.045.481,93	-
AL	Chã Preta	2701902	-3.151.163,52	8.411.973,39	-
AL	Maceió	2704302	0,00	1.661.341.255,12	0,00
AL	Marechal Deodoro	2704708	-71.881.757,48	209.923.029,82	-
AL	Messias	2705200	6.167.014,50	39.190.449,70	15,74
AL	Olho d'Água das Flores	2705705	-23.574.953,56	38.447.367,57	-
AL	Ouro Branco	2706109	-8.829.587,06	26.797.603,70	-
AL	Pão de Açúcar	2706406	-3.109.040,82	53.424.492,80	-
AL	Pilar	2706901	15.326.078,33	61.357.685,81	24,98
AL	Santana do Ipanema	2708006	-5.041.466,96	110.566.249,95	-
AL	São José da Laje	2708303	13.972.281,25	42.332.388,34	33,01
AL	Taquarana	2709103	0,00	25.920.666,30	0,00
AM	Manaus	1302603	-284.399.971,46	3.547.845.082,63	-
BA	Acajutiba	2900306	6.748.040,82	24.105.514,27	27,99
BA	Adustina	2900355	-862.454,26	26.357.718,58	-
BA	Água Fria	2900405	15.671.438,64	30.149.413,64	51,98
BA	Alagoinhas	2900702	17.565.460,37	262.946.741,59	6,68
BA	Alcobaça	2900801	11.899.523,74	47.535.169,52	25,03
BA	Amargosa	2901007	-4.413.699,66	52.522.895,12	-
BA	Amélia Rodrigues	2901106	19.686.091,92	41.126.727,58	47,87
BA	América Dourada	2901155	5.413.805,61	30.431.708,45	17,79
BA	Andaraí	2901304	2.485.210,57	29.648.700,15	8,38
BA	Andorinha	2901353	1.536.667,62	32.558.077,98	4,72
BA	Angical	2901403	21.037.258,47	26.081.513,46	80,66
BA	Anguera	2901502	9.399.771,06	18.461.251,00	50,92
BA	Antônio Cardoso	2901700	-698.054,40	24.129.481,22	-
BA	Antônio Gonçalves	2901809	757.778,74	24.781.925,65	3,06
BA	Apuarema	2901957	18.426.690,72	15.821.422,67	116,47
BA	Araças	2902054	9.133.228,18	40.709.334,61	22,44
BA	Aracatu	2902005	23.457.514,67	27.652.755,01	84,83
BA	Araci	2902104	74.999.777,20	84.791.850,58	88,45
BA	Aramari	2902203	4.573.530,86	19.778.226,25	23,12
BA	Aratuípe	2902302	1.982.800,58	15.814.339,92	12,54
BA	Aurelino Leal	2902401	41.096.690,10	27.987.434,78	146,84
BA	Baianópolis	2902500	8.248.474,13	28.503.810,45	28,94
BA	Baixa Grande	2902609	5.658.082,87	34.252.009,97	16,52



Camp

BA	Barra	2902708	-380.649,72	91.461.869,62	-
BA	Barra da Estiva	2902807	12.957.217,20	37.019.522,10	35,00
BA	Barra do Mendes	2903003	4.330.162,93	26.548.203,11	16,31
BA	Barra do Rocha	2903102	10.170.439,49	16.267.255,71	62,52
BA	Barreiras	2903201	248.290.806,15	305.745.224,87	81,21
BA	Barro Preto	2903300	8.873.870,53	16.953.781,16	52,34
BA	Belmonte	2903409	45.571.812,88	47.806.737,13	95,33
BA	Boa Nova	2903706	23.589.594,78	29.713.861,14	79,39
BA	Bom Jesus da Lapa	2903904	41.462.373,42	117.273.391,01	35,36
BA	Bonito	2904050	0,00	34.646.829,86	0,00
BA	Boquira	2904100	13.726.237,75	35.357.897,81	38,82
BA	Botuporã	2904209	10.466.433,15	25.580.250,90	40,92
BA	Brejolândia	2904407	5.698.533,36	19.694.014,53	28,94
BA	Brotas de Macaúbas	2904506	-1.208.949,05	24.601.462,72	-
BA	Brumado	2904605	-2.347.040,25	120.306.901,29	-
BA	Buritirama	2904753	1.312.251,40	36.293.424,12	3,62
BA	Cachoeira	2904902	0,00	48.235.729,98	0,00
BA	Caculé	2905008	14.645.775,02	34.165.389,35	42,87
BA	Caém	2905107	7.370.324,50	22.564.718,57	32,66
BA	Caetité	2905206	53.893.753,17	102.814.646,85	52,42
BA	Cafarnaum	2905305	-1.457.662,86	33.110.774,70	-
BA	Cairu	2905404	-698.566,39	75.868.550,25	-
BA	Caldeirão Grande	2905503	3.736.711,94	26.575.871,75	14,06
BA	Camacan	2905602	30.884.246,94	47.587.579,73	64,90
BA	Camaçari	2905701	357.813.229,64	873.886.851,94	40,95
BA	Canarana	2906204	17.074.487,47	41.126.958,72	41,52
BA	Candeias	2906501	192.881.870,08	246.349.389,74	78,30
BA	Candiba	2906600	3.705.683,55	21.810.618,49	16,99
BA	Cansanção	2906808	25.505.095,46	61.415.946,37	41,53
BA	Canudos	2906824	2.360.210,63	30.357.492,20	7,77
BA	Capela do Alto Alegre	2906857	-1.920.395,66	20.545.994,76	-
BA	Capim Grosso	2906873	25.202.508,74	50.878.666,40	49,53
BA	Cardeal da Silva	2907004	4.013.687,21	20.765.317,50	19,33
BA	Carinhanha	2907103	13.726.237,75	35.357.897,81	38,82
BA	Castro Alves	2907301	29.470.532,35	45.804.109,96	64,34
BA	Catolândia	2907400	2.698.636,27	11.540.596,09	23,38
BA	Caturama	2907558	8.599.454,93	16.323.629,26	52,68
BA	Central	2907608	12.986.082,65	31.456.817,32	41,28
BA	Chorrochó	2907707	5.670.092,50	23.775.624,80	23,85
BA	Cocos	2908101	9.809.208,41	40.869.900,15	24,00
BA	Conceição da Feira	2908200	10.954.435,32	35.569.878,34	30,80
BA	Conceição do Coité	2908408	61.965.781,14	84.494.331,69	73,34
BA	Condeúba	2908705	14.390.743,14	34.947.544,07	41,18
BA	Coração de Maria	2908903	8.969.626,04	37.258.976,36	24,07
BA	Coribe	2909109	9.412.128,77	32.371.606,84	29,08
BA	Coronel João Sá	2909208	19.810.044,22	39.510.452,38	50,14
BA	Correntina	2909307	18.811.002,23	88.538.735,52	21,25
BA	Cotegipe	2909406	630.532,58	27.884.132,30	2,26
BA	Cravolândia	2909505	-443.429,82	13.235.114,88	-
BA	Crisópolis	2909604	9.902.130,22	37.317.960,18	26,53

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	Cristópolis	2909703	1.988.107,24	26.062.677,32	7,63
BA	Cruz das Almas	2909802	17.487.063,20	89.815.849,07	19,47
BA	Curaçá	2909901	8.304.348,75	61.299.602,17	13,55
BA	Dias d'Ávila	2910057	10.293.884,56	139.553.690,76	7,38
BA	Dom Macedo Costa	2910206	-564.113,12	10.822.990,11	-
BA	Elsio Medrado	2910305	32.813,41	15.878.544,88	0,21
BA	Encruzilhada	2910404	47.182.767,96	40.185.322,62	117,41
BA	Érico Cardoso	2900504	12.193.357,52	20.606.367,84	59,17
BA	Esplanada	2910602	54.620.936,34	79.071.206,63	69,08
BA	Eunápolis	2910727	182.870.991,10	204.510.122,64	89,42
BA	Fátima	2910750	0,00	31.359.461,40	0,00
BA	Feira de Santana	2910800	28.093.891,76	823.982.723,67	3,41
BA	Formosa do Rio Preto	2911105	-3.750.809,20	83.823.166,56	-
BA	Gandú	2911204	34.587.004,77	55.192.602,34	62,67
BA	Gavião	2911253	0,00	13.206.774,62	0,00
BA	Governador Mangabeira	2911600	11.600.818,59	24.265.330,13	47,81
BA	Guajeru	2911659	4.593.396,71	15.679.258,63	29,30
BA	Guanambi	2911709	2.710.214,14	137.216.705,09	1,98
BA	Heliópolis	2911857	4.399.841,42	24.945.214,03	17,64
BA	Ibicuí	2912301	1.876.240,31	26.521.186,31	7,07
BA	Ibipeba	2912400	5.475.162,60	27.752.250,18	19,73
BA	Ibipitanga	2912509	6.576.130,05	28.948.878,37	22,72
BA	Ibirapitanga	2912707	174.668,03	49.564.788,34	0,35
BA	Ibirapuã	2912806	3.455.311,04	21.659.344,93	15,95
BA	Ibitiara	2913002	-2.518.876,90	44.347.904,75	-
BA	Ibititá	2913101	-1.410.075,18	30.675.293,38	-
BA	Ibotirama	2913200	23.853.115,01	43.679.056,73	54,61
BA	Ichu	2913309	3.347.008,82	13.838.445,34	24,19
BA	Igaporã	2913408	16.782.623,80	30.843.410,44	54,41
BA	Igrapiúna	2913457	12.413.458,68	32.723.963,45	37,93
BA	Ilhéus	2913606	257.166.029,53	298.781.111,61	86,07
BA	Ipirá	2914000	25.388.251,68	85.243.574,00	29,78
BA	Irará	2914505	6.653.889,31	49.559.032,66	13,43
BA	Irecê	2914604	36.302.776,68	110.224.918,83	32,94
BA	Itaberaba	2914703	25.451.010,16	110.850.180,93	22,96
BA	Itabuna	2914802	378.411.437,18	504.438.133,15	75,02
BA	Itacaré	2914901	55.769.374,06	49.425.080,31	112,84
BA	Itagibá	2915205	19.909.550,43	44.092.025,51	45,15
BA	Itaguaçu da Bahia	2915353	882.399,51	29.319.343,74	3,01
BA	Itamari	2915700	21.468.496,97	18.362.438,66	116,92
BA	Itanhém	2916005	9.722.370,47	34.322.418,32	28,33
BA	Itaparica	2916104	11.395.525,46	43.975.107,02	25,91
BA	Itapetinga	2916401	46.232.775,23	118.116.170,53	39,14
BA	Itatim	2916856	21.150.951,42	32.483.456,09	65,11
BA	Itiruçu	2916906	21.784.163,27	21.432.355,55	101,64
BA	Itiúba	2917003	17.794.175,50	60.812.794,88	29,26
BA	Ituberá	2917300	1.105.221,12	49.876.769,62	2,22
BA	Iuiú	2917334	11.774.694,39	22.755.612,35	51,74
BA	Jaborandi	2917359	335.862,44	21.523.040,30	1,56
BA	Jacaraci	2917409	6.531.260,93	26.936.192,55	24,25



amp

BA	Jacobina	2917508	-3.857.694,04	132.300.787,24	-
BA	Jaguaquara	2917607	43.614.940,56	72.119.791,96	60,48
BA	Jaguarari	2917706	4.590.203,90	62.219.319,02	7,38
BA	Jaguaripe	2917805	-6.779.363,08	45.058.065,09	-
BA	Jandaira	2917904	13.536.442,44	26.478.999,36	51,12
BA	Jequié	2918001	49.970.924,25	269.152.129,51	18,57
BA	Jeremoabo	2918100	24.893.923,69	71.500.018,57	34,82
BA	Jiquiriçá	2918209	10.322.186,00	16.077.652,70	64,20
BA	Jitaúna	2918308	40.057.325,39	18.891.147,85	212,04
BA	Juazeiro	2918407	-198.723.078,80	420.534.545,31	-
BA	Jussari	2918555	33.803.874,47	15.783.688,86	214,17
BA	Lafaiete Coutinho	2918704	-555.729,85	12.934.408,39	-
BA	Lagoa Real	2918753	20.533.969,73	24.100.090,66	85,20
BA	Lajedão	2918902	3.087.320,70	14.295.827,11	21,60
BA	Lamarão	2919108	9.429.101,60	15.904.683,70	59,29
BA	Lapão	2919157	-4.232.353,50	31.668.884,32	-
BA	Lauro de Freitas	2919207	48.165.273,56	408.001.222,12	11,81
BA	Lençóis	2919306	-294.496,68	21.242.660,78	-
BA	Livramento de Nossa Senhora	2919504	0,00	62.461.345,01	0,00
BA	Luís Eduardo Magalhães	2919553	4.800.823,06	216.415.829,34	2,22
BA	Macaúbas	2919801	48.617.595,41	75.202.010,06	64,65
BA	Madre de Deus	2919926	27.290.609,10	141.098.587,14	19,34
BA	Mairi	2920106	5.567.425,30	34.394.885,34	16,19
BA	Malhada	2920205	6.645.993,96	36.969.175,85	17,98
BA	Manoel Vitorino	2920403	2.477.909,68	32.524.766,73	7,62
BA	Mansidão	2920452	7.441.734,50	27.452.157,00	27,11
BA	Maragogipe	2920601	35.663.701,45	81.477.696,95	43,77
BA	Mascote	2920908	32.160.779,11	28.082.868,43	114,52
BA	Mata de São João	2921005	-13.731.369,44	153.057.566,99	-
BA	Matina	2921054	4.321.333,51	22.231.131,32	19,44
BA	Medeiros Neto	2921104	43.707.090,66	43.797.137,01	99,79
BA	Milagres	2921302	-3.242.163,17	20.570.867,05	-
BA	Mirangaba	2921401	3.640.110,60	33.508.398,87	10,86
BA	Mirante	2921450	-2.308.253,92	19.124.834,95	-
BA	Monte Santo	2921500	26.224.965,49	7.030.397,40	373,02
BA	Morro do Chapéu	2921708	16.169.631,63	59.656.033,45	27,10
BA	Mucugê	2921906	6.308.387,08	32.381.678,50	19,48
BA	Mucuri	2922003	60.470.115,13	110.436.840,26	54,76
BA	Mulungu do Morro	2922052	6.639.082,16	29.252.315,74	22,70
BA	Mundo Novo	2922102	8.324.991,86	36.122.875,57	23,05
BA	Muniz Ferreira	2922201	1.281.916,06	13.692.808,82	9,36
BA	Muquém de São Francisco	2922250	3.179.259,93	26.814.259,60	11,86
BA	Muritiba	2922300	24.129.830,20	41.900.918,61	57,59
BA	Mutuipe	2922409	11.087.062,52	34.615.906,12	32,03
BA	Nazaré	2922508	11.054.468,41	39.077.760,75	28,29
BA	Nova Fátima	2922730	0,00	14.851.485,69	0,00
BA	Nova Itarana	2922805	6.211.539,85	15.128.004,57	41,06
BA	Nova Redenção	2922854	-1.164.021,70	15.996.972,84	-
BA	Nova Soure	2922904	11.990.676,11	43.399.593,69	27,63
BA	Nova Viçosa	2923001	34.333.106,09	75.626.874,08	45,40

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	Novo Horizonte	2923035	8.186.627,07	39.026.477,02	20,98
BA	Olindina	2923100	122.226,79	41.485.151,90	0,29
BA	Oliveira dos Brejinhos	2923209	28.216.949,94	39.026.477,02	72,30
BA	Ouriçangas	2923308	5.704.721,04	17.128.023,83	33,31
BA	Palmas de Monte Alto	2923407	14.077.986,28	35.657.162,97	39,48
BA	Palmeiras	2923506	6.687.067,40	15.395.408,54	43,44
BA	Paramirim	2923605	18.724.818,54	39.228.929,83	47,73
BA	Paratinga	2923704	16.597.988,64	53.720.441,48	30,90
BA	Paripiranga	2923803	21.875.338,20	41.505.032,74	52,71
BA	Paulo Afonso	2924009	-23.791.642,66	201.425.807,05	-
BA	Pé de Serra	2924058	4.349.214,82	26.197.794,15	16,60
BA	Piatã	2924306	10.933.029,84	33.926.548,72	32,23
BA	Pindaí	2924504	27.949.069,50	31.047.793,23	90,02
BA	Pindobaçu	2924603	-1.806.588,76	41.224.192,51	-
BA	Piripá	2924702	9.231.407,39	18.967.048,20	48,67
BA	Piritiba	2924801	-984.022,01	33.320.850,39	-
BA	Poções	2925105	38.777.835,55	77.250.999,46	50,20
BA	Pojuca	2925204	57.026.113,49	89.777.422,46	63,52
BA	Ponto Novo	2925253	13.602.380,65	28.313.998,29	48,04
BA	Porto Seguro	2925303	183.482.268,69	286.234.664,67	64,10
BA	Prado	2925501	306.201,23	56.497.275,58	0,54
BA	Presidente Dutra	2925600	2.642.948,58	26.271.255,13	10,06
BA	Queimadas	2925808	50.003.812,75	44.354.809,28	112,74
BA	Quijingue	2925907	355.109,27	17.849.161,08	1,99
BA	Remanso	2926004	10.846.886,10	82.810.630,27	13,10
BA	Riachão das Neves	2926202	9.087.079,13	51.772.700,05	17,55
BA	Riachão do Jacuípe	2926301	27.483.836,23	45.341.481,18	60,62
BA	Riacho de Santana	2926400	26.109.793,68	55.407.063,82	47,12
BA	Ribeira do Amparo	2926509	9.349.702,18	29.504.432,92	31,69
BA	Rio de Contas	2926707	-709.048,32	20.126.018,61	-
BA	Rio do Pires	2926905	0,00	35.357.897,81	0,00
BA	Rio Real	2927002	9.743.637,23	62.008.209,23	15,71
BA	Rodelas	2927101	7.573.782,54	20.740.478,64	36,52
BA	Salinas da Margarida	2927309	-1.185.901,47	33.775.945,01	-
BA	Salvador	2927408	1.125.921.530,74	4.739.726.194,25	23,75
BA	Santa Bárbara	2927507	9.745.183,07	30.327.616,48	32,13
BA	Santa Brígida	2927606	9.190.336,71	29.594.723,00	31,05
BA	Santa Cruz Cabrália	2927705	52.204.631,66	55.497.117,25	94,07
BA	Santa Luzia	2928059	27.531.549,88	23.903.949,25	115,18
BA	Santa Maria da Vitória	2928109	10.326.044,22	71.170.734,27	14,51
BA	Santa Rita de Cássia	2928406	22.304.057,49	46.534.946,87	47,93
BA	Santo Amaro	2928604	47.557.184,23	88.570.194,67	53,69
BA	Santo Antônio de Jesus	2928703	9.751.432,42	153.904.694,31	6,34
BA	Santo Estêvão	2928802	-16.262.975,44	73.519.608,72	-
BA	São Desidério	2928901	668.226,44	125.812.691,17	0,53
BA	São Felipe	2929107	13.357.723,69	37.311.669,21	35,80
BA	São Félix do Coribe	2929057	-8.312.529,77	32.946.018,17	-
BA	São Francisco do Conde	2929206	138.542.705,28	427.408.608,39	32,41
BA	São Gabriel	2929255	-613.425,90	32.447.986,42	-
BA	São Miguel das Matas	2929404	5.165.071,91	20.871.391,10	24,75

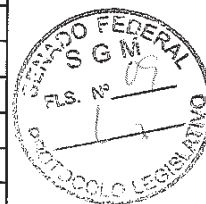


Assinatura

BA	Sátiro Dias	2929701	5.798.082,59	35.118.719,38	16,51
BA	Saúde	2929800	6.673.958,19	20.697.342,93	32,25
BA	Seabra	2929909	1.402.176,94	67.979.073,23	2,06
BA	Sebastião Laranjeiras	2930006	14.972.391,32	21.224.525,84	70,54
BA	Sento Sé	2930204	36.582.260,68	69.880.278,63	52,35
BA	Serra do Ramalho	2930154	-20.875.817,02	58.610.910,97	-
BA	Simões Filho	2930709	198.599.425,05	285.038.553,56	69,67
BA	Sítio do Mato	2930758	12.564.936,84	25.030.613,96	50,20
BA	Sobradinho	2930774	8.917.146,60	49.597.597,58	17,98
BA	Tabocas do Brejo Velho	2930907	281.257,43	23.553.849,03	1,19
BA	Tanque Novo	2931053	11.932.164,11	32.780.567,89	36,40
BA	Tanquinho	2931103	2.144.296,75	13.789.661,61	15,55
BA	Taperoá	2931202	20.078.757,44	39.755.564,91	50,51
BA	Teixeira de Freitas	2931350	69.800.996,88	273.733.652,33	25,50
BA	Teodoro Sampaio	2931400	1.957.892,41	15.741.821,81	12,44
BA	Teolândia	2931608	32.802.956,21	35.614.662,92	92,11
BA	Tucano	2931905	62.182.467,01	84.983.424,77	73,17
BA	Uauá	2932002	16.178.092,31	40.869.906,21	39,58
BA	Ubaira	2932101	4.407.021,43	35.916.338,34	12,27
BA	Uibaí	2932408	5.541.385,73	23.099.365,89	23,99
BA	Utinga	2932804	6.087.854,13	31.811.260,87	19,14
BA	Valente	2933000	33.234.405,30	40.412.485,50	82,24
BA	Varzedo	2933174	12.373.674,95	16.333.686,94	75,76
BA	Vera Cruz	2933208	16.107.216,86	73.786.478,06	21,83
BA	Vereda	2933257	4.940.630,16	15.921.098,19	31,03
BA	Vitória da Conquista	2933307	123.958.955,60	516.173.083,09	24,01
BA	Wanderley	2933455	2.329.617,22	24.882.214,88	9,36
BA	Xique-Xique	2933604	36.529.004,28	81.114.245,20	45,03
CE	Abaíara	2300101	-1.767.418,28	23.695.313,99	-
CE	Acarape	2300150	21.970.024,59	29.093.877,74	75,51
CE	Acaraú	2300200	6.974.573,01	101.676.441,05	6,86
CE	Acopiara	2300309	28.668.890,70	77.961.337,31	36,77
CE	Aiuaba	2300408	14.271.723,47	28.866.017,54	49,44
CE	Alto Santo	2300705	-3.044.535,28	28.627.618,44	-
CE	Amontada	2300754	-159.023,73	48.136.207,01	-
CE	Apuiarés	2300903	2.297.501,16	26.960.185,04	8,52
CE	Aquiraz	2301000	-2.391.029,50	179.896.792,22	-
CE	Aracati	2301109	13.573.499,99	128.881.596,51	10,53
CE	Aracoiaba	2301208	1.568.397,86	56.176.002,75	2,79
CE	Aratuba	2301406	8.480.567,86	24.756.657,58	34,26
CE	Assaré	2301604	-1.339.975,05	36.351.079,59	-
CE	Banabuiú	2301851	-4.194.445,25	35.329.854,60	-
CE	Barbalha	2301901	-668.553,41	161.664.752,00	-
CE	Baturité	2302107	41.638.812,33	59.332.264,41	70,18
CE	Beberibe	2302206	8.849.336,29	94.112.078,83	9,40
CE	Bela Cruz	2302305	1.543.055,25	52.947.847,12	2,91
CE	Brejo Santo	2302503	-16.310.356,46	110.991.631,65	-
CE	Canindé	2302800	81.733.477,84	131.089.997,74	62,35
CE	Capistrano	2302909	10.230.947,41	36.225.617,58	28,24
CE	Caridade	2303006	-109.455,90	36.057.124,16	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

CE	Caririçu	2303204	5.775.021,08	46.035.254,09	12,54
CE	Cascavel	2303501	30.092.466,08	116.265.537,30	25,88
CE	Catarina	2303600	776.245,61	31.172.586,71	2,49
CE	Caucaia	2303709	53.181.241,46	498.473.020,75	10,67
CE	Cedro	2303808	24.783.459,97	43.480.066,04	57,00
CE	Chaval	2303907	14.570.916,35	25.772.987,90	56,54
CE	Choró	2303931	6.389.501,64	26.002.209,91	24,57
CE	Chorozinho	2303956	10.151.634,80	36.487.529,93	27,82
CE	Coreaú	2304004	8.801.737,97	38.828.761,51	22,67
CE	Crato	2304202	23.910.859,51	199.671.354,61	11,98
CE	Cruz	2304251	8.742.440,96	44.638.050,60	19,59
CE	Deputado Irapuan Pinheiro	2304269	1.697.479,02	19.310.124,09	8,79
CE	Eusébio	2304285	-90.698.375,03	192.458.314,16	-
CE	Fortaleza	2304400	649.455.377,55	4.881.564.899,94	13,30
CE	Fortim	2304459	2.309.682,87	32.166.188,78	7,18
CE	Frecheirinha	2304509	4.528.682,33	27.988.558,52	16,18
CE	Granja	2304707	9.781.792,10	83.702.189,98	11,69
CE	Groaíras	2304905	6.944.867,91	24.566.322,00	28,27
CE	Guaiúba	2304954	2.676.669,48	44.245.164,82	6,05
CE	Horizonte	2305233	15.526.335,48	151.266.151,21	10,26
CE	Ibiapina	2305308	3.057.904,78	40.500.404,91	7,55
CE	Ibicuitinga	2305332	5.617.314,48	25.085.222,15	22,39
CE	Icapuí	2305357	34.205.092,08	44.654.526,05	76,60
CE	Icó	2305407	74.199.872,19	112.192.319,63	66,14
CE	Iguatu	2305506	55.549.021,34	162.516.528,72	34,18
CE	Ipueiras	2305902	1.171.442,91	65.831.687,63	1,78
CE	Iracema	2306009	6.190.940,95	31.628.406,26	19,57
CE	Irauçuba	2306108	10.725.094,07	43.378.064,92	24,72
CE	Itaiçaba	2306207	7.897.558,08	16.801.741,84	47,00
CE	Itaitinga	2306256	4.665.932,66	79.340.479,22	5,88
CE	Itapipoca	2306405	19.096.897,16	202.459.535,43	9,43
CE	Itapiúna	2306504	14.594.978,55	36.315.636,94	40,19
CE	Itarema	2306553	-6.478.550,91	70.552.537,50	-
CE	Jaguaribara	2306801	3.031.213,33	21.490.853,38	14,10
CE	Jaguaribe	2306900	-3.239.312,35	64.495.023,62	-
CE	Jaguaruana	2307007	13.263.667,99	56.832.884,19	23,34
CE	Jardim	2307106	-2.242.444,61	53.686.230,83	-
CE	Jati	2307205	1.962.165,36	22.126.129,25	8,87
CE	Juazeiro do Norte	2307304	122.674.800,37	379.587.565,17	32,32
CE	Lavras da Mangabeira	2307502	17.486.753,60	51.429.383,05	34,00
CE	Limoeiro do Norte	2307601	38.826.562,04	98.238.244,94	39,52
CE	Madalena	2307635	281.478,14	34.104.652,06	0,83
CE	Maracanaú	2307650	-50.887.133,04	580.589.976,93	-
CE	Marco	2307809	7.843.529,53	51.372.598,47	15,27
CE	Martinópolis	2307908	3.411.914,12	22.882.538,37	14,91
CE	Massapê	2308005	10.467.519,69	56.658.949,52	18,47
CE	Milagres	2308302	-2.119.869,85	45.615.845,47	-
CE	Milhã	2308351	12.308.406,98	24.240.251,93	50,78
CE	Miraíma	2308377	3.233.920,62	30.998.297,25	10,43
CE	Mombaça	2308500	37.869.975,30	61.532.030,93	61,55



Assinatura

CE	Morada Nova	2308708	28.308.893,55	103.552.728,36	27,34
CE	Moraújo	2308807	1.919.578,29	12.206.200,91	15,73
CE	Morrinhos	2308906	910.126,45	37.928.209,43	2,40
CE	Nova Russas	2309300	362.463,44	50.347.356,84	0,72
CE	Novo Oriente	2309409	15.053.137,46	50.338.184,97	29,90
CE	Ocara	2309458	8.605.289,99	46.961.171,90	18,32
CE	Pacajus	2309607	34.740.690,31	105.746.661,09	32,85
CE	Pacoti	2309805	3.508.976,12	23.462.622,14	14,96
CE	Palmácia	2310100	6.096.331,10	21.306.839,02	28,61
CE	Paracuru	2310209	27.638.910,38	70.654.446,29	39,12
CE	Paramoti	2310407	-168.903,44	24.649.132,71	-
CE	Penaforte	2310605	-1.565.834,51	24.844.964,32	-
CE	Pentecoste	2310704	16.061.135,91	61.373.002,61	26,17
CE	Pindoretama	2310852	4.061.133,93	41.644.096,79	9,75
CE	Piquet Carneiro	2310902	5.445.060,19	28.238.653,25	19,28
CE	Porteiras	2311108	-1.333.507,91	33.430.710,08	-
CE	Potiretama	2311231	1.046.017,67	17.095.930,83	6,12
CE	Quixadá	2311306	32.897.906,23	126.572.160,99	25,99
CE	Quixelô	2311355	7.324.131,44	30.909.518,15	23,70
CE	Quixeramobim	2311405	6.952.115,77	133.828.699,07	5,19
CE	Redenção	2311603	8.316.076,28	49.201.246,12	16,90
CE	Russas	2311801	12.095.387,66	123.747.062,54	9,77
CE	Saboeiro	2311900	1.257.524,53	32.818.860,10	3,83
CE	Santa Quitéria	2312205	13.732.371,35	71.725.598,74	19,15
CE	Santana do Acaraú	2312007	3.780.475,67	50.583.388,13	7,47
CE	São João do Jaguaribe	2312502	2.862.884,81	17.737.903,43	16,14
CE	São Luís do Curu	2312601	-1.106.937,61	26.471.515,21	-
CE	Senador Pompeu	2312700	7.667.032,83	43.134.855,00	17,77
CE	Sobral	2312908	-51.375.258,69	485.134.795,43	-
CE	Solonópole	2313005	4.379.043,99	36.165.557,49	12,11
CE	Tabuleiro do Norte	2313104	18.374.231,37	44.803.048,04	41,01
CE	Tejuçuoca	2313351	7.990.634,33	38.071.530,22	20,99
CE	Tianguá	2313401	7.440.300,17	123.667.696,33	6,02
CE	Trairi	2313500	-14.167.446,20	81.202.188,37	-
CE	Ubajara	2313609	380.943,84	55.120.198,85	0,69
CE	Umirim	2313757	12.184.354,58	35.088.456,39	34,72
CE	Uruburetama	2313807	26.854.364,90	37.392.072,16	71,82
CE	Várzea Alegre	2314003	26.011.393,59	60.329.375,46	43,12
ES	Aracruz	3200607	-69.328.050,91	360.929.396,96	-
ES	Atilio Vivacqua	3200706	-7.372.632,00	31.429.156,47	-
ES	Barra de São Francisco	3200904	3.727.084,82	82.063.597,38	4,54
ES	Brejetuba	3201159	-2.392.427,18	32.137.295,60	-
ES	Cachoeiro de Itapemirim	3201209	-207.943.743,77	342.948.388,43	-
ES	Cariacica	3201308	-40.093.096,13	516.540.742,34	-
ES	Colatina	3201506	-11.115.241,41	275.289.106,73	-
ES	Linhares	3203205	11.946.896,81	517.353.447,66	2,31
ES	Nova Venécia	3203908	-12.843.316,78	106.660.519,34	-
ES	Santa Teresa	3204609	-24.874.655,30	62.074.224,46	-
ES	São Mateus	3204906	-5.153.332,86	270.438.791,37	-
ES	Vila Velha	3205200	60.283.526,34	759.928.569,66	7,93

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

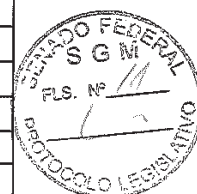
ES	Vitória	3205309	102.329.676,69	1.287.980.556,94	7,94
GO	Acreúna	5200134	-27.052.381,40	57.562.929,04	-
GO	Aloândia	5200506	916.331,24	9.250.354,27	9,91
GO	Alto Paraíso de Goiás	5200605	-1.718.928,41	22.661.583,91	-
GO	Amaralina	5200829	-8.956,86	11.284.687,83	-
GO	Amorinópolis	5200902	3.567.895,74	10.552.270,41	33,81
GO	Anápolis	5201108	61.589.930,88	768.471.614,27	8,01
GO	Aparecida de Goiânia	5201405	-143.033.446,59	763.566.336,77	-
GO	Araguapaz	5202155	187.906,13	16.126.471,31	1,17
GO	Aurilândia	5202601	-569.196,32	10.951.948,07	-
GO	Avelinópolis	5202809	1.140.805,21	10.940.126,47	10,43
GO	Bela Vista de Goiás	5203302	46.464.093,51	52.595.660,95	88,34
GO	Bonópolis	5203575	513.633,87	12.990.169,06	3,95
GO	Buriti Alegre	5203906	4.318.412,97	25.059.605,06	17,23
GO	Cachoeira Dourada	5204250	44.136.622,83	35.274.864,87	125,12
GO	Caiapônia	5204409	-2.157.362,97	40.208.049,10	-
GO	Caldas Novas	5204508	56.555.670,66	180.184.808,29	31,39
GO	Campinaçu	5204656	598.799,71	16.729.154,93	3,58
GO	Campo Limpo de Goiás	5204854	-767.039,55	15.901.498,49	-
GO	Campos Belos	5204904	33.660.585,21	35.906.133,91	93,75
GO	Campos Verdes	5204953	18.644.532,43	11.921.726,37	156,39
GO	Catalão	5205109	-38.205.057,19	290.182.302,85	-
GO	Cavalcante	5205307	583.648,56	27.727.300,06	2,10
GO	Ceres	5205406	-4.993.384,72	70.799.188,56	-
GO	Cristalina	5206206	-98.553.448,68	132.946.636,14	-
GO	Cristianópolis	5206305	0,00	11.454.203,94	0,00
GO	Damianópolis	5206701	-2.090.250,96	11.443.261,93	-
GO	Edéia	5207402	-3.409.437,84	31.755.038,69	-
GO	Estrela do Norte	5207501	1.745.079,09	12.189.114,49	14,32
GO	Gemeleira de Goiás	5208152	-1.839.508,08	13.590.313,55	-
GO	Goianésia	5208608	-12.176.301,31	121.843.419,38	-
GO	Goianínia	5208707	532.198.571,63	3.214.476.865,35	16,56
GO	Goianira	5208806	5.052.486,45	75.372.165,92	6,70
GO	Guapó	5209200	23.146.769,63	26.555.252,38	87,16
GO	Guarani de Goiás	5209408	-1.378.708,74	13.345.470,48	-
GO	Hidrolândia	5209705	-4.113.647,02	45.403.690,97	-
GO	Hidrolina	5209804	529.917,58	11.321.022,29	4,68
GO	Inhumas	5210000	22.966.016,39	83.018.515,37	27,66
GO	Ipiranga de Goiás	5210158	527.036,38	10.224.026,34	5,15
GO	Iporá	5210208	6.451.725,07	50.007.974,00	12,90
GO	Israelândia	5210307	7.795.991,31	9.940.931,43	78,42
GO	Itaberaí	5210406	2.117.124,43	74.048.018,11	2,86
GO	Itumbiara	5211503	29.209.896,38	224.698.916,32	13,00
GO	Jaraguá	5211800	17.899.235,95	67.945.477,23	26,34
GO	Jataí	5211909	43.804.090,50	244.296.237,21	17,93
GO	Jaupaci	5212006	5.746.924,40	10.779.108,28	53,32
GO	Jesúpolis	5212055	254.516,01	9.174.185,78	2,77
GO	Joviânia	5212105	-6.198.398,14	18.437.590,81	-
GO	Jussara	5212204	78.961,37	38.855.087,97	0,20
GO	Mairipotaba	5212600	3.587.389,28	10.046.729,56	35,71



GO	Mambai	5212709	-1.982.091,30	11.181.646,30	-
GO	Mara Rosa	5212808	719.145,14	21.055.515,94	3,42
GO	Montes Claros de Goiás	5213707	-1.761.008,97	23.027.813,59	-
GO	Montividiu do Norte	5213772	2.199.695,06	13.274.562,61	16,57
GO	Nazário	5214408	-391.963,57	15.888.687,17	-
GO	Nerópolis	5214507	5.165.920,72	75.277.708,05	6,86
GO	Nova América	5214705	1.034.964,28	10.530.951,33	9,83
GO	Nova Glória	5214861	1.142.694,63	12.972.368,26	8,81
GO	Nova Iguaçu de Goiás	5214879	4.350,33	10.224.880,33	0,04
GO	Nova Roma	5214903	-452.020,29	12.436.032,94	-
GO	Novo Brasil	5215207	-1.413.720,71	11.656.447,06	-
GO	Novo Planalto	5215256	8.784.636,57	11.778.469,92	74,58
GO	Palestina de Goiás	5215652	-2.702.255,32	12.589.690,07	-
GO	Palmeiras de Goiás	5215702	24.931.641,00	59.381.765,06	41,99
GO	Petrolina de Goiás	5216809	7.421.828,40	19.558.431,77	37,95
GO	Pilar de Goiás	5216908	2.927.675,32	14.901.352,87	19,65
GO	Piranhas	5217203	4.373.659,44	23.214.449,73	18,84
GO	Pontalina	5217708	399.392,09	33.358.754,90	1,20
GO	Porteirão	5218052	18.378.607,65	15.709.301,00	116,99
GO	Professor Jamil	5218391	2.436.934,15	10.353.584,96	23,54
GO	Quirinópolis	5218508	6.149.200,12	110.467.559,33	5,57
GO	Rialma	5218607	587.142,40	20.303.072,35	2,89
GO	Rianópolis	5218706	613.804,66	12.165.828,45	5,05
GO	Santa Rosa de Goiás	5219506	-1.667.105,78	10.207.276,87	-
GO	Santa Tereza de Goiás	5219605	2.951.384,23	11.953.885,15	24,69
GO	São Francisco de Goiás	5219902	3.791.054,03	14.777.322,95	25,65
GO	São Luís de Montes Belos	5220108	10.326.059,32	57.955.583,29	17,82
GO	São Luiz do Norte	5220157	11.983.102,21	16.114.788,52	74,36
GO	São Miguel do Araguaia	5220207	-17.333.975,84	48.340.477,39	-
GO	São Simão	5220405	-138.052.755,69	48.496.463,45	-
GO	Senador Canedo	5220454	63.368.472,27	313.958.431,09	20,18
GO	Sítio d'Abadia	5220702	-1.040.479,60	11.136.885,66	-
GO	Teresina de Goiás	5221080	6.166.076,63	10.479.622,71	58,84
GO	Trindade	5221403	23.968.728,77	139.650.505,92	17,16
GO	Trombas	5221452	2.063.471,57	13.340.443,15	15,47
GO	Uirapuru	5221577	2.966.384,82	10.890.170,64	27,24
GO	Uruaçu	5221601	74.824.612,13	55.556.754,33	134,68
GO	Vila Boa	5222203	-388.217,53	15.148.631,98	-
GO	Vila Propício	5222302	-248.045,83	16.464.247,18	-
MA	Arari	2101004	-2.606.193,96	47.171.877,77	-
MA	Axixá	2101103	-4.731.654,43	13.653.871,82	-
MA	Bacabeira	2101251	619.238,78	44.443.617,72	1,39
MA	Barra do Corda	2101608	3.686.829,90	127.165.476,30	2,90
MA	Cajari	2102507	0,00	34.514.011,51	0,00
MA	Chapadinha	2103208	0,00	117.193.984,75	0,00
MA	Cidelândia	2103257	-1.643.261,94	30.165.300,25	-
MA	Codó	2103307	-7.623.773,10	190.933.972,75	-
MA	Davinópolis	2103752	0,00	15.242.226,07	0,00
MA	Dom Pedro	2103802	-1.809.610,83	36.739.948,86	-
MA	Gonçalves Dias	2104404	-1.090.242,53	29.861.745,61	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MA	Itapecuru Mirim	2105401	-1.725.034,28	103.245.598,81	-
MA	Marajá do Sena	2106359	0,00	13.716.852,44	0,00
MA	Matinha	2106508	-1.167.324,39	37.844.567,96	-
MA	Olho d'Água das Cunhãs	2107407	-299.558,95	39.759.046,94	-
MA	Olinda Nova do Maranhão	2107456	-675.679,00	26.781.798,83	-
MA	Pedro do Rosário	2108256	-4.727.590,91	50.629.394,83	-
MA	Pinheiro	2108603	2.388.389,54	119.349.621,75	2,00
MA	Presidente Dutra	2109106	-6.665.073,06	62.341.493,11	-
MA	Presidente Juscelino	2109205	-475.840,54	23.306.556,93	-
MA	São Bento	2110500	-1,00	49.468.686,72	-
MA	São José de Ribamar	2111201	-9.119.672,38	232.485.695,24	-
MA	São Luís	2111300	499.032.678,77	2.164.801.052,68	23,05
MA	Tuntum	2112308	-7.444.745,24	43.360.838,60	-
MA	Viana	2112803	-1,00	76.642.234,84	-
MA	Vitória do Mearim	2112902	-3.817.997,14	40.950.658,33	-
MG	Água Boa	3100609	0,00	21.996.314,06	0,00
MG	Alfenas	3101607	28.024.380,86	182.421.586,23	15,36
MG	Alpinópolis	3101904	2.722.141,91	29.711.520,06	9,16
MG	Alto Jequitibá	3153509	1.142.390,85	13.597.294,50	8,40
MG	Arcos	3104205	-2.917.900,86	83.381.411,24	-
MG	Aricanduva	3104452	0,00	11.658.806,58	0,00
MG	Barbacena	3105608	44.475.383,97	261.052.527,01	17,04
MG	Belo Horizonte	3106200	3.099.023.282,66	7.765.874.212,16	39,91
MG	Betim	3106705	568.395.870,98	1.319.442.486,26	43,08
MG	Brasilândia de Minas	3108552	-3.871.980,61	24.644.621,41	-
MG	Bueno Brandão	3109105	-4.519.128,38	16.502.732,79	-
MG	Cabo Verde	3109501	1.296.746,05	21.348.032,85	6,07
MG	Cachoeira da Prata	3109600	1.251.237,35	11.238.922,37	11,13
MG	Campestre	3111002	-651.029,75	30.569.805,05	-
MG	Campo Belo	3111200	-136.925.929,25	100.127.612,52	-
MG	Campo do Meio	3111309	-1.026.952,09	21.812.211,87	-
MG	Campos Gerais	3111606	-5.283.460,64	40.583.914,17	-
MG	Cana Verde	3111903	717.306,85	11.074.498,56	6,48
MG	Capelinha	3112307	-4.050.767,06	47.498.446,49	-
MG	Capinópolis	3112604	2.508.507,44	33.005.812,74	7,60
MG	Carlos Chagas	3113701	-992.353,04	36.573.866,21	-
MG	Cássia	3115102	1.050.445,23	33.899.212,14	3,10
MG	Cataguases	3115300	7.442.279,55	115.958.788,40	6,42
MG	Caxambu	3115508	-3.188.763,56	37.015.851,76	-
MG	Claraval	3116407	791.022,61	11.707.471,60	6,76
MG	Cláudio	3116605	-1.832.623,56	48.342.270,03	-
MG	Conceição das Alagoas	3117306	11.688.161,52	64.877.566,96	18,02
MG	Congonhas	3118007	-59.866.643,13	298.978.860,13	-
MG	Contagem	3118601	401.024.831,68	1.230.802.612,95	32,58
MG	Coronel Fabriciano	3119401	-21.498.158,09	138.820.128,63	-
MG	Curvelo	3120904	-17.006.326,12	129.505.285,03	-
MG	Felixlândia	3125705	373.893,99	29.470.368,29	1,27
MG	Formiga	3126109	1.447.800,29	115.818.519,73	1,25
MG	Frutal	3127107	10.997.242,97	113.445.507,71	9,69
MG	Gonzaga	3127503	-1.992.044,82	13.206.445,71	-

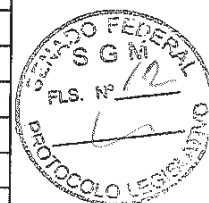


amp 11

MG	Governador Valadares	3127701	28.802.159,27	634.495.308,40	4,54
MG	Guapé	3128105	1.802.897,28	29.694.121,63	6,07
MG	Guaraciaba	3128204	1.945.791,96	16.386.877,86	11,87
MG	Guaxupé	3128709	-4.980.197,38	88.430.687,51	-
MG	Ibirité	3129806	-36.423.693,77	295.184.047,53	-
MG	Inhapim	3130903	-4.780.968,03	35.230.382,44	-
MG	Ipatinga	3131307	7.024.708,64	595.809.105,55	1,18
MG	Itajubá	3132404	-14.295.385,82	148.043.606,84	-
MG	Itaúna	3133808	17.193.439,34	186.279.532,07	9,23
MG	Itinga	3134004	-1.143.531,54	24.057.413,26	-
MG	Jacuí	3134806	-662.766,50	14.646.773,99	-
MG	João Monlevade	3136207	-12.396.034,00	167.580.370,00	-
MG	Juiz de Fora	3136702	-62.037.027,84	1.187.515.174,92	-
MG	Leopoldina	3138401	-14.808.909,98	74.769.086,46	-
MG	Machado	3139003	-6.840.540,78	65.482.496,15	-
MG	Manhuaçu	3139409	2.750.077,43	141.729.903,59	1,94
MG	Matias Barbosa	3140803	-5.418.989,29	37.001.952,43	-
MG	Monte Belo	3143005	-833.239,88	20.461.314,31	-
MG	Monte Santo de Minas	3143203	-6.527.544,97	35.468.157,41	-
MG	Montes Claros	3143302	91.758.756,58	655.795.475,51	13,99
MG	Muriaé	3143906	-7.222.270,33	197.958.212,49	-
MG	Nanuque	3144300	18.123.561,48	56.471.480,39	32,09
MG	Nova Lima	3144805	34.872.828,56	481.537.150,13	7,24
MG	Nova Serrana	3145208	5.282.879,61	134.899.028,68	3,92
MG	Ouro Branco	3145901	4.724.652,59	104.943.823,61	4,50
MG	Pará de Minas	3147105	2.677.467,57	165.081.915,90	1,62
MG	Paraisópolis	3147303	-3.103.423,03	29.309.001,09	-
MG	Passos	3147907	-3.475.557,16	177.640.421,68	-
MG	Patrocínio	3148103	5.530.082,49	178.698.726,70	3,09
MG	Pedro Leopoldo	3149309	-18.034.943,37	130.794.112,07	-
MG	Piranguinho	3151008	-2.670.063,81	15.860.459,15	-
MG	Poços de Caldas	3151800	32.174.136,00	492.885.037,15	6,53
MG	Ponte Nova	3152105	-4.791.041,54	148.278.218,39	-
MG	Pouso Alegre	3152501	37.671.734,43	349.589.802,16	10,78
MG	Pouso Alto	3152600	-2.107.759,95	14.350.288,54	-
MG	Pratinha	3153004	-189.987,07	11.127.167,30	-
MG	Ribeirão Vermelho	3154705	77.251,95	10.433.262,18	0,74
MG	Sabará	3156700	-40.249.252,48	200.007.514,12	-
MG	Sacramento	3156908	-37.383.424,65	50.831.233,35	-
MG	Santa Luzia	3157807	-32.473.237,45	299.572.104,49	-
MG	Santo Antônio do Monte	3160405	-6.278.119,70	47.540.515,81	-
MG	São Bento Abade	3160801	-1.700.181,50	11.779.855,15	-
MG	São Domingos das Dores	3160959	-3.642.970,65	13.409.824,25	-
MG	São João del Rei	3162500	-2.615.088,06	159.706.471,68	-
MG	São José da Barra	3162948	-9.155.863,64	21.277.659,98	-
MG	São Miguel do Anta	3163805	-711.678,42	13.050.012,25	-
MG	São Sebastião do Anta	3164472	-909.466,38	13.489.348,72	-
MG	São Sebastião do Paraíso	3164704	5.741.006,03	139.154.348,37	4,13
MG	Sarzedo	3165537	3.319.967,02	85.037.076,81	3,90
MG	Serra Azul de Minas	3166501	1.747.179,01	10.546.590,35	16,57

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	Sete Lagoas	3167202	130.167.945,19	517.877.871,47	25,13
MG	Teófilo Otoni	3168606	39.994.036,02	249.316.295,57	16,04
MG	Timóteo	3168705	132.631.201,75	149.656.538,40	88,62
MG	Tiradentes	3168804	-6.956.776,85	16.987.730,05	-
MG	Três Corações	3169307	24.391.656,25	132.684.629,41	18,38
MG	Três Marias	3169356	-120.341.634,45	70.591.125,49	-
MG	Três Pontas	3169406	6.547.240,75	101.804.901,27	6,43
MG	Tupaciguara	3169604	-339.972,44	37.797.289,41	-
MG	Turmalina	3169703	-3.115.892,30	38.932.003,15	-
MG	Turvolândia	3169802	-815.513,62	11.374.852,34	-
MG	Ubá	3169901	-11.823.732,95	152.968.640,60	-
MG	Uberaba	3170107	98.628.628,95	758.235.372,73	13,01
MG	Uberlândia	3170206	-115.824.957,80	1.546.880.548,47	-
MG	Unai	3170404	-14.513.586,04	161.164.678,58	-
MG	Varginha	3170701	-17.970.092,06	268.739.729,83	-
MG	Vespasiano	3171204	23.543.733,67	209.372.044,14	11,24
MS	Batayporã	5002001	6.452.100,89	29.531.574,47	21,85
MS	Campo Grande	5002704	85.650.456,84	2.430.870.722,37	3,52
MS	Corumbá	5003207	-31.461.953,65	367.748.181,15	-
MS	Eldorado	5003751	-1.537.929,97	28.228.661,57	-
MS	Maracaju	5005400	-6.397.916,76	122.570.591,92	-
MS	Naviraí	5005707	8.659.805,48	130.656.502,16	6,63
MS	Nova Andradina	5006200	-11.219.550,43	118.524.182,30	-
MS	Três Lagoas	5008305	-61.527.230,31	349.999.121,37	-
MT	Alto Araguaia	5100300	-35.017.260,65	63.539.487,13	-
MT	Alto Paraguai	5100508	-1.372.149,08	5.660.995,34	-
MT	Apiacás	5100805	-2.039.294,48	21.551.548,11	-
MT	Araguaiana	5101001	-415.207,63	7.935.895,04	-
MT	Barra do Garças	5101803	31.617.731,31	120.176.986,04	26,31
MT	Bom Jesus do Araguaia	5101852	0,00	15.751.106,34	0,00
MT	Campo Novo do Parecis	5102637	-10.467.467,42	105.340.672,02	-
MT	Campos de Júlio	5102686	-6.816.763,37	35.568.886,59	-
MT	Canarana	5102702	727.772,27	52.150.000,86	1,40
MT	Comodoro	5103304	219.797,72	49.540.130,28	0,44
MT	Confresa	5103353	1.366.915,37	50.511.474,13	2,71
MT	Cuiabá	5103403	365.040.966,21	1.451.180.751,85	25,15
MT	Diamantino	5103502	12.088.575,03	61.352.810,49	19,70
MT	Gaúcha do Norte	5103858	-940.191,95	18.664.647,82	-
MT	Guarantã do Norte	5104104	28.801,25	58.252.519,65	0,05
MT	Itiquira	5104609	-3.725.443,47	61.315.454,57	-
MT	Jangada	5104906	-2.576.025,59	12.997.511,13	-
MT	Juina	5105150	5.813.315,56	73.637.835,85	7,89
MT	Lambari D'Oeste	5105234	-360.615,05	16.564.815,32	-
MT	Lucas do Rio Verde	5105259	-1.078.767,23	169.693.685,43	-
MT	Matupá	5105606	0,00	33.613.651,84	0,00
MT	Nobres	5105903	-10.721.500,49	42.466.755,85	-
MT	Nova Brasilândia	5106208	-2.900.133,84	13.692.197,89	-
MT	Nova Guarita	5108808	-3.897.089,09	12.584.738,96	-
MT	Nova Monte Verde	5108956	-7.070.842,01	18.476.271,73	-
MT	Paranatinga	5106307	-2.495.178,50	49.432.597,85	-



Copy 11

MT	Planalto da Serra	5106455	-1.030.855,99	12.391.296,28	-
MT	Ribeirãozinho	5107198	-33.993,85	11.555.899,91	-
MT	Rondolândia	5107578	217.964,17	15.030.487,83	1,45
MT	Rondonópolis	5107602	59.200.661,43	513.419.276,14	11,53
MT	Santa Cruz do Xingu	5107743	-1.510.728,19	12.909.872,40	-
MT	Santa Rita do Trivelato	5107768	-8.965.134,14	19.270.389,50	-
MT	São José do Xingu	5107354	-1.650.337,25	18.304.153,68	-
MT	Serra Nova Dourada	5107883	-279.124,48	8.117.535,61	-
MT	Sinop	5107909	-47.997.217,07	270.794.125,59	-
MT	Sorriso	5107925	-98.973.682,98	211.861.928,45	-
MT	Tangará da Serra	5107958	-27.324.413,20	176.041.748,44	-
MT	Tesouro	5108105	-946.248,47	11.234.534,35	-
MT	Várzea Grande	5108402	59.760.109,05	410.807.776,66	14,55
MT	Vila Rica	5108600	-5.804.453,34	44.451.852,98	-
PA	Abaetetuba	1500107	-2.167.929,35	193.568.365,43	-
PA	Abel Figueiredo	1500131	0,00	16.289.419,22	0,00
PA	Água Azul do Norte	1500347	-3.902.687,68	38.460.127,01	-
PA	Altamira	1500602	-75.945.101,19	289.887.807,13	-
PA	Ananindeua	1500800	56.550.751,37	548.015.171,51	10,32
PA	Belém	1501402	313.323.732,00	2.546.364.874,00	12,30
PA	Cachoeira do Piriá	1501956	-170.925,59	28.978.393,40	-
PA	Castanhal	1502400	-40.905.132,78	294.643.128,58	-
PA	Colares	1502608	-28.295,96	18.402.758,78	-
PA	Cumaru do Norte	1502764	0,00	27.758.398,12	0,00
PA	Dom Eliseu	1502939	580.749,98	83.384.735,29	0,70
PA	Ipixuna do Pará	1503457	14.206.238,89	74.535.563,07	19,06
PA	Limoeiro do Ajuru	1504000	-7.106.415,96	29.537.336,57	-
PA	Marituba	1504422	0,00	204.661.179,77	0,00
PA	Nova Esperança do Piriá	1504950	-909.047,50	37.864.831,30	-
PA	Ourém	1505403	-54.531,83	28.055.902,88	-
PA	Parauapebas	1505536	11.802.890,68	972.123.324,14	1,21
PA	Redenção	1506138	0,00	132.711.332,24	0,00
PA	Rio Maria	1506161	944.811,67	33.693.493,89	2,80
PA	Rurópolis	1506195	-2.385.906,23	55.075.121,11	-
PA	Salinópolis	1506203	-6.441.548,60	54.519.570,08	-
PA	Santa Isabel do Pará	1506500	-4.720.952,40	92.667.172,51	-
PA	São Miguel do Guamá	1507607	-13.816.698,51	82.588.465,19	-
PA	Tailândia	1507953	-267.973,33	120.937.784,99	-
PA	Trairão	1508050	-361.384,05	32.150.927,35	-
PA	Vigia	1508209	-6.366.298,53	37.658.118,57	-
PA	Viseu	1508308	12.769.573,87	71.040.522,10	17,98
PB	Barra de Santa Rosa	2501609	3.973.277,01	24.343.481,09	16,32
PB	Bayeux	2501807	-428.681,82	124.862.852,71	-
PB	Caaporã	2503001	15.020.437,55	52.713.055,11	28,49
PB	Cabedelo	2503209	-85.653.833,60	200.014.339,17	-
PB	Cuité	2505105	-332.092,65	34.244.726,70	-
PB	Guarabira	2506301	22.999.867,92	82.680.199,73	27,82
PB	Marcação	2509057	2.145.564,84	14.963.247,98	14,34
PB	Patos	2510808	57.206.722,48	141.559.527,63	40,41
PB	Poço Dantas	2512036	1.148.911,56	12.454.725,35	9,22

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

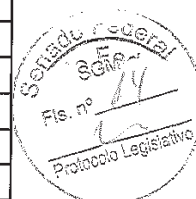
PB	São José dos Ramos	2514453	1.799.015,19	14.156.288,11	12,71
PB	Sapé	2515302	27.546.112,99	69.964.201,90	39,37
PB	Sossêgo	2516151	-599.923,84	10.138.487,32	-
PB	Umbuzeiro	2517001	0,00	16.478.570,09	0,00
PE	Abreu e Lima	2600054	21.843.127,97	123.397.206,21	17,70
PE	Afrânio	2600203	-10.697.974,99	38.419.510,63	-
PE	Agrestina	2600302	12.599.409,47	45.651.814,31	27,60
PE	Água Preta	2600401	13.159.408,04	54.311.190,85	24,23
PE	Águas Belas	2600500	29.714.350,22	61.322.282,11	48,46
PE	Alagoinha	2600609	4.491.535,07	28.016.227,12	16,03
PE	Altinho	2600807	15.244.828,85	32.084.373,60	47,51
PE	Amaraji	2600906	16.179.927,62	35.917.168,99	45,05
PE	Barreiros	2601409	20.119.410,75	66.696.603,58	30,17
PE	Belém de Maria	2601508	3.310.705,15	23.165.721,70	14,29
PE	Belém do São Francisco	2601607	-4.420.219,41	37.420.631,12	-
PE	Belo Jardim	2601706	25.762.839,44	119.004.805,04	21,65
PE	Betânia	2601805	-496.502,56	23.728.203,54	-
PE	Bezerros	2601904	3.223.320,63	85.601.990,00	3,77
PE	Bom Conselho	2602100	15.124.969,12	65.741.233,27	23,01
PE	Bom Jardim	2602209	3.071.392,30	55.245.206,38	5,56
PE	Bonito	2602308	20.922.810,13	62.207.791,80	33,63
PE	Brejão	2602407	-575.590,82	26.474.390,64	-
PE	Brejo da Madre de Deus	2602605	-11.471.810,31	82.105.981,46	-
PE	Buenos Aires	2602704	-4.339.750,26	22.417.903,43	-
PE	Buíque	2602803	-4.117.046,14	72.033.618,39	-
PE	Cabo de Santo Agostinho	2602902	-23.638.315,72	519.137.498,93	-
PE	Cabrobó	2603009	11.632.749,63	54.830.117,53	21,22
PE	Cachoeirinha	2603108	-6.917.530,92	33.753.243,17	-
PE	Caetés	2603207	-3.953.252,92	45.173.227,17	-
PE	Calumbi	2603405	-811.525,70	14.097.153,87	-
PE	Camaragibe	2603454	15.603.643,88	202.915.702,10	7,69
PE	Camocim de São Félix	2603504	-1.399.759,77	33.078.075,56	-
PE	Canhotinho	2603702	4.337.231,87	39.210.920,83	11,06
PE	Capoeiras	2603801	1.854.694,01	47.695.213,80	3,89
PE	Carnaíba	2603900	2.431.742,25	36.302.748,80	6,70
PE	Carnaubeira da Penha	2603926	-2.550.765,03	21.446.151,10	-
PE	Carpina	2604007	1.790.994,20	100.682.115,41	1,78
PE	Caruaru	2604106	68.676.019,58	483.880.790,49	14,19
PE	Casinhas	2604155	9.219.878,85	28.716.634,15	32,11
PE	Catende	2604205	6.312.042,24	57.849.732,19	10,91
PE	Cedro	2604304	-844.798,85	10.300.635,10	-
PE	Chã de Alegria	2604403	5.502.483,52	23.902.785,22	23,02
PE	Chã Grande	2604502	6.508.239,88	39.258.923,04	16,58
PE	Condado	2604601	24.767.196,76	38.876.904,30	63,71
PE	Cumaru	2604908	4.482.843,02	26.738.764,06	16,77
PE	Cupira	2605004	42.458.861,63	38.836.122,52	109,33
PE	Custódia	2605103	15.517.968,45	52.807.326,37	29,39
PE	Dormentes	2605152	5.530.139,40	33.938.076,56	16,29
PE	Escada	2605202	-2.406.206,07	87.611.391,10	-
PE	Exu	2605301	-3.053.630,85	51.815.873,09	-



PE	Feira Nova	2605400	14.337.055,06	33.970.426,39	42,20
PE	Flores	2605608	61.969,94	36.753.238,84	0,17
PE	Floresta	2605707	11.447.394,09	65.377.056,97	17,51
PE	Frei Miguelinho	2605806	3.553.179,70	24.716.479,24	14,38
PE	Gameleira	2605905	34.470.152,00	37.927.457,93	90,88
PE	Garanhuns	2606002	-30.659.746,28	229.311.482,96	-
PE	Glória do Goitá	2606101	8.896.126,58	39.914.976,36	22,29
PE	Goiana	2606200	62.864.953,63	162.523.479,59	38,68
PE	Granito	2606309	-3.165.143,41	17.625.520,35	-
PE	Gravatá	2606408	45.727.033,37	113.071.742,22	40,44
PE	Iati	2606507	951.752,65	38.615.465,05	2,46
PE	Ibimirim	2606606	-2.968.351,73	42.446.155,35	-
PE	Igarassu	2606804	-8.474.775,01	170.461.337,99	-
PE	Ilha de Itamaracá	2607604	27.000,00	46.013.475,86	0,06
PE	Inajá	2607000	0,00	31.549.941,96	0,00
PE	Ipojuca	2607208	-162.855.169,84	577.303.471,23	-
PE	Ipubi	2607307	-2.558.077,33	49.201.804,12	-
PE	Itacuruba	2607406	6.182.400,92	23.508.429,78	26,30
PE	Itaíba	2607505	-1.037.404,91	45.327.311,59	-
PE	Itambé	2607653	-3.522.085,28	52.053.113,84	-
PE	Itapissuma	2607752	-8.254.434,01	63.194.287,45	-
PE	Itaquitinga	2607802	0,00	29.310.504,98	0,00
PE	Jaboatão dos Guararapes	2607901	38.202.390,04	940.657.639,50	4,06
PE	Jaqueira	2607950	16.064.638,43	28.900.427,96	55,59
PE	Jatobá	2608057	-1.396.328,40	28.084.541,92	-
PE	João Alfredo	2608107	8.448.822,52	47.436.108,49	17,81
PE	Joaquim Nabuco	2608206	738.076,65	32.429.391,64	2,28
PE	Jucati	2608255	255.384,28	24.049.620,76	1,06
PE	Jurema	2608404	-1.066.546,32	28.878.673,82	-
PE	Lagoa de Itaenga	2608503	17.457.425,89	39.811.867,22	43,85
PE	Lagoa do Carro	2608453	6.996.129,80	28.814.778,94	24,28
PE	Lagoa do Ouro	2608602	0,00	27.027.970,77	0,00
PE	Lagoa dos Gatos	2608701	3.254.256,95	27.433.289,14	11,86
PE	Lagoa Grande	2608750	-154.231,23	47.084.502,94	-
PE	Lajedo	2608800	-801.828,48	64.246.840,65	-
PE	Limoeiro	2608909	8.401.037,84	78.480.732,07	10,70
PE	Macaparana	2609006	6.148.197,59	38.720.464,36	15,88
PE	Machados	2609105	1.904.331,48	25.358.020,81	7,51
PE	Manari	2609154	112.974,64	35.974.516,18	0,31
PE	Mirandiba	2609303	-3.345.651,14	25.469.828,15	-
PE	Moreilândia	2614303	777.967,85	23.332.241,37	3,33
PE	Moreno	2609402	58.611.603,46	76.350.707,80	76,77
PE	Nazaré da Mata	2609501	38.262.266,76	42.098.796,89	90,89
PE	Olinda	2609600	28.227.652,57	489.385.104,22	5,77
PE	Orobó	2609709	19.395.923,30	44.252.841,56	43,83
PE	Orocó	2609808	-1.723.402,26	26.586.955,10	-
PE	Ouricuri	2609907	5.146.582,33	87.958.925,97	5,85
PE	Palmares	2610004	101.370,02	105.398.864,33	0,10
PE	Palmeirina	2610103	1.161.550,53	18.073.205,82	6,43
PE	Panelas	2610202	13.588.248,65	54.282.828,45	25,03

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	Parnamirim	2610400	-3.348.837,58	36.055.622,24	-
PE	Passira	2610509	11.346.276,03	41.187.050,06	27,55
PE	Paudalho	2610608	32.279.211,14	77.441.556,17	41,68
PE	Paulista	2610707	38.626.774,97	352.445.714,25	10,96
PE	Pedra	2610806	-97.471,21	34.567.202,07	-
PE	Pesqueira	2610905	37.919.447,65	87.407.895,35	43,38
PE	Petrolândia	2611002	-14.922.616,28	78.075.122,35	-
PE	Petrolina	2611101	60.794.193,30	487.744.167,86	12,46
PE	Pombos	2611309	3.263.551,51	43.152.420,94	7,56
PE	Primavera	2611408	0,00	25.376.287,64	0,00
PE	Quipapá	2611507	474.334,61	40.468.926,38	1,17
PE	Recife	2611606	490.118.144,45	3.724.408.077,57	13,16
PE	Riacho das Almas	2611705	-1.222.987,56	35.489.766,95	-
PE	Rio Formoso	2611903	21.749.682,56	46.628.151,61	46,64
PE	Sairé	2612000	15.344.166,18	23.713.099,61	64,71
PE	Salgadinho	2612109	3.180.666,99	17.161.748,80	18,53
PE	Salgueiro	2612208	-12.235.218,09	96.753.179,17	-
PE	Saloá	2612307	-951.013,88	29.900.086,77	-
PE	Santa Cruz	2612455	-2.453.871,20	30.374.018,83	-
PE	Santa Cruz da Baixa Verde	2612471	-1.160.560,52	20.624.152,47	-
PE	Santa Cruz do Capibaribe	2612505	26.399.948,53	120.236.350,75	21,96
PE	Santa Filomena	2612554	2.435.031,10	26.746.683,84	9,10
PE	Santa Maria da Boa Vista	2612604	8.215.186,32	65.875.446,45	12,47
PE	Santa Maria do Cambucá	2612703	-552.407,27	24.526.881,60	-
PE	São Benedito do Sul	2612901	5.104.091,38	25.861.856,43	19,74
PE	São Bento do Una	2613008	5.411.468,51	73.896.014,71	7,32
PE	São Caitano	2613107	-15.112.718,84	49.530.176,28	-
PE	São João	2613206	-1.295.159,79	40.749.893,98	-
PE	São Joaquim do Monte	2613305	6.889.555,62	37.935.478,44	18,16
PE	São José do Belmonte	2613503	1.732.975,30	46.971.943,27	3,69
PE	São Lourenço da Mata	2613701	13.040.700,91	130.558.354,07	9,99
PE	São Vicente Ferrer	2613800	2.995.807,25	30.589.299,85	9,79
PE	Serra Talhada	2613909	21.177.523,67	129.632.520,50	16,34
PE	Sertânia	2614105	1.606.021,34	55.287.672,31	2,90
PE	Sirinhaém	2614204	20.606.041,91	61.374.080,36	33,57
PE	Solidão	2614402	888.186,53	14.814.027,84	6,00
PE	Surubim	2614501	-2.551.572,00	84.667.664,50	-
PE	Tabira	2614600	-5.226.209,35	41.279.251,44	-
PE	Tacaimbó	2614709	5.052.972,57	22.103.645,41	22,86
PE	Tacaratu	2614808	-4.020.781,16	37.807.266,82	-
PE	Taquaritinga do Norte	2615003	18.671.435,54	38.832.340,67	48,08
PE	Terezinha	2615102	885.125,70	15.163.110,68	5,84
PE	Terra Nova	2615201	-1.005.800,23	16.906.556,03	-
PE	Timbaúba	2615300	6.512.524,42	83.325.327,03	7,82
PE	Toritama	2615409	14.756.025,42	61.159.468,97	24,13
PE	Tracunhaém	2615508	0,00	20.634.361,19	0,00
PE	Trindade	2615607	2.546.939,60	50.749.871,56	5,02
PE	Tupanatinga	2615805	122.234,05	44.567.331,41	0,27
PE	Tuparetama	2615904	2.238.324,93	18.516.505,70	12,09
PE	Venturosa	2616001	4.252.784,88	30.316.896,95	14,03

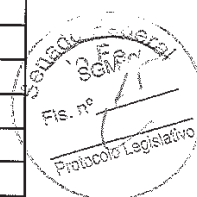


Amey

PE	Verdejante	2616100	1.902.135,70	19.329.099,42	9,84
PE	Vertente do Lério	2616183	239.031,23	17.834.353,39	1,34
PE	Vertentes	2616209	-4.285.926,10	33.473.289,41	-
PE	Vitória de Santo Antão	2616407	2.690.742,62	199.192.782,78	1,35
PE	Xexéu	2616506	2.990.317,76	32.148.903,59	9,30
PI	Alegrete do Piauí	2200277	-44.516,71	12.067.638,99	-
PI	Altos	2200400	1.092.893,15	52.209.565,35	2,09
PI	Brasileira	2201960	91.521,31	12.980.419,86	0,71
PI	Capitão de Campos	2202406	-1.576.869,77	20.648.525,14	-
PI	Castelo do Piauí	2202604	-163.891,61	22.612.149,94	-
PI	Curral Novo do Piauí	2203271	-275.342,19	7.892.192,28	-
PI	Elesbão Veloso	2203503	76.220,52	22.685.833,76	0,34
PI	Inhuma	2204709	-422.456,22	22.617.869,94	-
PI	Matias Olímpio	2206100	111.414,37	18.849.524,48	0,59
PI	Milton Brandão	2206357	-114.355,47	13.628.534,58	-
PI	Olho D'Água do Piauí	2207108	0,00	4.778.016,99	0,00
PI	Paes Landim	2207306	-111.234,65	10.775.610,90	-
PI	Patos do Piauí	2207777	-722.180,92	11.114.684,55	-
PI	Pau D'Arco do Piauí	2207793	-1.213.358,58	9.712.731,47	-
PI	Pio IX	2208205	-2.083.359,46	29.040.532,85	-
PI	Piracuruca	2208304	547.073,22	40.793.598,00	1,34
PI	Queimada Nova	2208650	-864.665,38	15.179.425,54	-
PI	Santa Filomena	2209203	-451.315,46	15.703.028,01	-
PI	São Miguel do Tapuio	2210409	-886.258,31	29.758.981,59	-
PI	Teresina	2211001	-426.161.504,78	1.860.565.949,54	-
PR	Abatiá	4100103	1.561.375,09	15.709.561,84	9,94
PR	Almirante Tamandaré	4100400	26.210.339,66	125.480.508,39	20,89
PR	Anahy	4101051	258.848,34	11.609.153,34	2,23
PR	Antonina	4101200	7.382.250,74	39.018.202,64	18,92
PR	Apucarana	4101408	19.733.103,11	251.235.964,93	7,85
PR	Arapongas	4101507	-25.651.575,76	205.391.386,39	-
PR	Araucária	4101804	3.967.679,03	623.174.729,46	0,64
PR	Barracão	4102604	-1.641.496,94	23.167.093,42	-
PR	Boa Esperança	4103008	-1.548.673,77	16.950.270,07	-
PR	Boa Esperança do Iguaçu	4103024	-581.167,83	12.958.531,54	-
PR	Bocaiúva do Sul	4103107	-4.383.024,87	24.889.715,67	-
PR	Bom Jesus do Sul	4103156	-1.816.790,83	13.002.190,20	-
PR	Cambé	4103701	-26.061.427,39	185.890.374,98	-
PR	Campina do Simão	4103958	96.857,19	13.214.746,48	0,73
PR	Campo Largo	4104204	-2.453.659,88	204.042.589,93	-
PR	Campo Mourão	4104303	-23.854.671,59	206.720.701,13	-
PR	Carambeí	4104659	-946.224,13	64.140.959,68	-
PR	Cascavel	4104808	-88.683.648,98	573.486.470,96	-
PR	Castro	4104907	-8.656.853,60	151.271.022,90	-
PR	Chopinzinho	4105409	80.680,32	57.689.454,62	0,14
PR	Cianorte	4105508	-30.400.859,36	180.559.266,03	-
PR	Colombo	4105805	-96.758.432,16	341.935.990,96	-
PR	Cruzeiro do Sul	4106704	135.446,67	14.314.736,39	0,95
PR	Curitiba	4106902	493.209.672,44	6.081.115.219,81	8,11
PR	Fazenda Rio Grande	4107652	1.935.567,22	154.949.976,46	1,25

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	Florestópolis	4108007	12.298.223,27	22.804.878,36	53,93
PR	Foz do Iguaçu	4108304	62.033.212,64	627.962.490,21	9,88
PR	Francisco Beltrão	4108403	323.424,57	188.966.548,74	0,17
PR	Guaíra	4108809	-19.637.406,14	75.917.250,61	-
PR	Guarapuava	4109401	-10.096.312,67	293.650.739,28	-
PR	Ibaiti	4109708	-3.145.760,21	43.232.974,35	-
PR	Ibiporã	4109807	-17.982.318,86	121.783.517,68	-
PR	Irati	4110706	-14.548.532,95	100.027.594,70	-
PR	Ivaiporã	4111506	-4.781.292,00	58.389.576,92	-
PR	Ivatuba	4111605	-87.097,85	11.546.204,99	-
PR	Joaquim Távora	4112801	-3.165.622,25	26.817.545,97	-
PR	Laranjeiras do Sul	4113304	2.450.172,29	56.438.131,41	4,34
PR	Londrina	4113700	110.647.237,69	1.277.763.657,20	8,66
PR	Mamborê	4114005	-3.053.990,85	36.655.948,17	-
PR	Mangueirinha	4114401	-258.299,10	52.422.055,47	-
PR	Marechal Cândido Rondon	4114609	-32.794.277,08	133.487.452,79	-
PR	Maringá	4115200	-242.197.109,28	1.030.361.992,67	-
PR	Marquinho	4115457	-475.742,59	15.719.514,65	-
PR	Medianeira	4115804	-2.263.811,76	94.460.102,96	-
PR	Miraselva	4116000	239.068,43	10.063.203,84	2,38
PR	Morretes	4116208	-1.610.789,54	37.620.195,80	-
PR	Novo Itacolomi	4117297	-1.101.980,65	11.186.120,92	-
PR	Palmas	4117602	-7.369.943,23	77.785.839,77	-
PR	Paranaguá	4118204	-98.234.622,40	348.771.914,49	-
PR	Paranavaí	4118402	41.850.520,08	155.111.257,28	26,98
PR	Pato Branco	4118501	10.669.502,37	206.160.271,44	5,18
PR	Perobal	4118857	-63.867,16	18.294.787,39	-
PR	Pérola d'Oeste	4119004	-460.264,73	15.970.215,13	-
PR	Pinhais	4119152	-61.074.589,11	284.728.570,12	-
PR	Pinhão	4119301	-7.786.688,95	65.088.891,27	-
PR	Piraquara	4119509	-832.120,69	161.681.988,44	-
PR	Planaltina do Paraná	4119707	-3.501.686,77	13.664.854,67	-
PR	Ponta Grossa	4119905	142.538.630,58	591.999.297,30	24,08
PR	Porto Barreiro	4120150	-2.378.282,93	15.247.248,55	-
PR	Prudentópolis	4120606	-13.740.120,99	88.625.134,73	-
PR	Quarto Centenário	4120655	-1.772.013,63	16.461.092,80	-
PR	Quinta do Sol	4121109	-1.033.449,47	16.426.634,69	-
PR	Rancho Alegre D'Oeste	4121356	-1.512.340,17	12.751.047,01	-
PR	Rolândia	4122404	-469.217,86	127.929.629,48	-
PR	Sabáudia	4122701	-1.516.663,42	19.621.377,45	-
PR	Salgado Filho	4122800	-205.791,01	13.081.239,01	-
PR	Salto do Lontra	4123006	2.239.607,45	29.915.465,17	7,49
PR	Santa Mariana	4123907	3.011.991,42	25.154.947,08	11,97
PR	Santa Tereza do Oeste	4124020	2.432.826,91	26.655.604,49	9,13
PR	Santo Antônio do Sudoeste	4124400	2.869.171,47	39.199.142,80	7,32
PR	São José dos Pinhais	4125506	-220.471.552,37	868.536.505,77	-
PR	São Sebastião da Amoreira	4126009	1.843.933,08	17.032.845,11	10,83
PR	Sarandi	4126256	-22.727.968,45	124.704.547,96	-
PR	Serranópolis do Iguaçu	4126355	706.078,16	20.606.882,52	3,43
PR	Tamarana	4126678	-3.715.269,92	25.471.986,16	-



PR	Telêmaco Borba	4127106	-46.553.161,47	154.407.646,58	-
PR	Toledo	4127700	-25.854.323,68	294.823.608,86	-
PR	Tomazina	4127809	-1.964.225,66	17.252.824,98	-
PR	Umuarama	4128104	-26.016.891,80	235.211.946,93	-
PR	União da Vitória	4128203	-85.633.880,95	126.742.825,43	-
RJ	Angra dos Reis	3300100	48.026.320,50	858.547.821,92	5,59
RJ	Belford Roxo	3300456	92.443.679,70	555.445.375,10	16,64
RJ	Campos dos Goytacazes	3301009	312.605.226,00	2.006.100.520,70	15,58
RJ	Carapebus	3300936	35.716.966,70	86.925.571,83	41,09
RJ	Casimiro de Abreu	3301306	-72.635.126,36	227.121.830,17	-
RJ	Comendador Levy Gasparian	3300951	14.017.655,80	35.896.539,40	39,05
RJ	Conceição de Macabu	3301405	-7.775.671,90	61.933.830,40	-
RJ	Duque de Caxias	3301702	589.731.927,10	1.804.762.420,50	32,68
RJ	Guapimirim	3301850	4.118.632,10	154.492.586,10	2,67
RJ	Itaboraí	3301900	-79.724.400,50	626.681.677,60	-
RJ	Itaguaí	3302007	-5.088.554,90	545.097.040,60	-
RJ	Italva	3302056	-1.002.911,90	44.255.679,60	-
RJ	Macaé	3302403	-35.704.414,40	2.142.827.613,30	-
RJ	Magé	3302502	-70.918.711,10	404.423.863,70	-
RJ	Mangaratiba	3302601	9.614.469,30	231.313.923,90	4,16
RJ	Maricá	3302700	-73.397.676,80	541.624.462,90	-
RJ	Mendes	3302809	-3.932.115,50	53.057.042,90	-
RJ	Nilópolis	3303203	-16.375.125,00	228.838.949,00	-
RJ	Niterói	3303302	106.920.442,00	1.717.367.246,70	6,23
RJ	Paracambi	3303609	-4.237.969,68	111.063.397,20	-
RJ	Petrópolis	3303906	-26.464.587,80	773.760.992,10	-
RJ	Pinheiral	3303955	3.273.362,96	58.581.149,46	5,59
RJ	Resende	3304201	92.183.534,90	421.517.869,80	21,87
RJ	Rio Bonito	3304300	-14.111.089,90	172.049.441,80	-
RJ	Rio de Janeiro	3304557	11.325.151.802,80	19.295.320.368,54	58,69
RJ	Santa Maria Madalena	3304607	2.065.513,70	51.238.611,00	4,03
RJ	São Pedro da Aldeia	3305208	15.951.257,90	178.314.552,00	8,95
RJ	Três Rios	3306008	18.523.622,80	218.845.013,40	8,46
RJ	Valença	3306107	7.547.787,10	143.440.495,90	5,26
RJ	Volta Redonda	3306305	181.822.545,06	739.677.922,31	24,58
RN	Açu	2400208	-2.819.177,49	85.948.191,73	-
RN	Caicó	2402006	2.534.918,20	96.555.442,00	2,63
RN	Jucurutu	2406106	8.992.452,00	34.389.470,87	26,15
RN	Macaíba	2407104	15.403.846,26	136.458.586,71	11,29
RN	Mossoró	2408003	125.477.616,70	480.383.648,95	26,12
RN	Natal	2408102	284.597.648,30	1.641.611.174,32	17,34
RN	Pendências	2409902	13.262.435,17	35.022.277,02	37,87
RN	Santana do Matos	2411403	7.807.659,92	25.351.655,37	30,80
RN	São Vicente	2413003	5.848.308,90	13.236.927,00	44,18
RO	Ariquemes	1100023	-41.828.182,77	178.686.310,42	-
RO	Cacoal	1100049	-22.167.901,01	143.584.427,19	-
RO	Cerejeiras	1100056	-8.193.022,10	35.184.971,41	-
RO	Chupinguaia	1100924	-6.565.943,43	29.983.677,07	-
RO	Guajará-Mirim	1100106	3.764.390,00	66.083.950,00	5,70
RO	Itapuã do Oeste	1101104	-4.515.298,79	21.327.246,37	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RO	Jaru	1100114	10.266.293,62	87.949.293,86	11,67
RO	Ji-Paraná	1100122	-20.613.649,92	171.931.139,50	-
RO	Ministro Andreazza	1101203	-3.655.974,68	19.945.290,05	-
RO	Nova Mamoré	1100338	-6.503.616,60	41.931.061,92	-
RO	Ouro Preto do Oeste	1100155	-16.076.690,28	72.608.839,37	-
RO	Pimenta Bueno	1100189	3.262.170,60	66.116.660,08	4,93
RO	Porto Velho	1100205	5.994.287,90	982.620.390,89	0,61
RO	Presidente Médici	1100254	-1.841.890,35	36.229.691,20	-
RO	Rolim de Moura	1100288	-12.838.786,56	86.130.307,82	-
RO	Theobroma	1101609	-1.224.838,82	24.523.658,81	-
RO	Vale do Paraíso	1101807	-2.980.685,28	17.429.610,37	-
RO	Vilhena	1100304	42.183.588,65	186.123.143,71	22,66
RR	Boa Vista	1400100	-140.342.690,18	772.470.873,49	-
RR	Bonfim	1400159	-6.628.871,89	25.778.102,78	-
RR	Pacaraima	1400456	-1.525.001,02	18.192.069,34	-
RR	Uiramutã	1400704	-4.867.337,31	8.030.324,02	-
RS	Alegrete	4300406	-40.212.336,63	146.369.648,69	-
RS	Arroio dos Ratos	4301107	-7.781.180,53	29.836.439,85	-
RS	Bagé	4301602	-8.417.083,74	242.110.168,73	-
RS	Barão	4301651	1.057.061,07	17.682.168,60	5,98
RS	Bento Gonçalves	4302105	-6.006.006,40	320.027.047,63	-
RS	Bom Jesus	4302303	12.032.080,73	29.340.946,69	41,01
RS	Cachoeira do Sul	4303004	-4.373.160,75	156.991.752,63	-
RS	Cachoeirinha	4303103	6.542.490,69	284.177.540,61	2,30
RS	Caibaté	4303301	-592.463,33	13.694.185,95	-
RS	Camaquã	4303509	-10.345.387,51	117.249.409,37	-
RS	Campo Bom	4303905	-15.680.607,40	173.954.016,32	-
RS	Candelária	4304200	-1.997.105,63	59.962.387,47	-
RS	Cândido Godói	4304309	-3.167.170,39	16.826.492,12	-
RS	Canguçu	4304507	-10.513.181,31	99.858.928,23	-
RS	Canoas	4304606	116.552.847,49	1.066.963.933,10	10,92
RS	Capão do Leão	4304663	-6.916.003,51	46.326.748,40	-
RS	Carazinho	4304705	-7.906.106,51	133.117.165,81	-
RS	Caxias do Sul	4305108	-16.459.704,27	1.363.185.151,70	-
RS	Cerro Largo	4305207	-2.716.522,48	29.082.735,90	-
RS	Chiapetta	4305405	841.535,98	14.190.112,68	5,93
RS	Coqueiros do Sul	4305850	-1.921.019,24	11.051.267,96	-
RS	Cruz Alta	4306106	1.808.585,08	118.461.158,94	1,53
RS	Erechim	4307005	-35.319.364,74	195.444.903,53	-
RS	Esteio	4307708	-39.774.175,44	175.533.294,89	-
RS	Farroupilha	4307906	22.473.359,45	171.387.569,16	13,11
RS	Gravataí	4309209	218.714.257,96	509.400.626,52	42,94
RS	Guaíba	4309308	22.933.296,22	195.152.127,67	11,75
RS	Ibirubá	4310009	-2.652.507,95	51.203.535,60	-
RS	Ijuí	4310207	-47.662.683,59	249.684.702,38	-
RS	Imbé	4310330	50.190.507,28	74.576.042,04	67,30
RS	Itaara	4310538	-3.386.077,45	13.539.789,61	-
RS	Itaqui	4310603	-2.858.501,84	82.258.484,41	-
RS	Jaboticaba	4310850	-583.466,23	15.275.722,20	-
RS	Jacutinga	4310900	-1.580.640,99	12.142.878,95	-

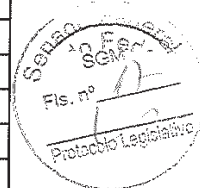


amp

RS	Lajeado	4311403	-49.094.633,54	226.481.514,69	-
RS	Lajeado do Bugre	4311429	528.297,55	10.608.228,32	4,98
RS	Monte Alegre dos Campos	4312377	-1.095.219,29	15.524.731,06	-
RS	Montenegro	4312401	47.051.160,11	139.269.312,93	33,78
RS	Morrinhos do Sul	4312443	-203.632,78	9.887.402,08	-
RS	Nova Bassano	4312906	-7.617.476,80	27.894.850,87	-
RS	Nova Brésia	4313003	-472.717,09	14.483.719,67	-
RS	Nova Santa Rita	4313375	-10.947.893,01	70.218.894,10	-
RS	Novo Hamburgo	4313409	112.418.331,17	652.332.981,50	17,23
RS	Parobé	4314050	12.132.032,86	92.466.860,55	13,12
RS	Passo Fundo	4314100	-39.227.556,35	391.711.855,11	-
RS	Pelotas	4314407	-9.218.679,83	646.072.256,92	-
RS	Pinto Bandeira	4314548	-1.099.651,85	9.735.131,23	-
RS	Porto Alegre	4314902	443.882.615,49	4.806.417.824,19	9,24
RS	Rio Grande	4315602	-75.215.309,74	512.581.603,60	-
RS	Rolante	4316006	2.101.548,02	41.424.923,38	5,07
RS	Santa Cruz do Sul	4316808	30.526.639,96	329.591.962,32	9,26
RS	Santa Margarida do Sul	4316972	174.973,60	16.963.589,63	1,03
RS	Santa Maria	4316907	-74.163.943,92	401.843.204,55	-
RS	Santa Vitória do Palmar	4317301	16.695.123,28	76.548.700,78	21,81
RS	Sant'Ana do Livramento	4317103	-1.751.358,30	146.885.140,13	-
RS	Santiago	4317400	161.875,25	88.801.252,90	0,18
RS	Santo Ângelo	4317509	-16.374.141,41	119.553.669,71	-
RS	Santo Antônio das Missões	4317707	762.805,38	25.226.389,62	3,02
RS	São Borja	4318002	14.137.964,06	135.948.282,84	10,40
RS	São Francisco de Paula	4318200	-7.388.890,64	42.112.853,35	-
RS	São Gabriel	4318309	42.990.081,69	106.436.610,61	40,39
RS	São Leopoldo	4318705	241.655.438,85	532.426.239,91	45,39
RS	São Martinho da Serra	4319125	0,00	11.008.361,03	0,00
RS	São Nicolau	4319208	1.925.175,60	13.400.768,39	14,37
RS	São Paulo das Missões	4319307	-2.044.133,34	14.807.925,44	-
RS	São Pedro das Missões	4319364	-3.370.770,23	11.841.479,69	-
RS	Sapiranga	4319901	-21.413.601,23	147.924.749,05	-
RS	Sapucaia do Sul	4320008	-2.839.455,03	280.074.734,07	-
RS	Sério	4320453	-1.532.986,97	11.144.056,58	-
RS	Taquara	4321204	11.343.107,93	93.600.399,28	12,12
RS	Torres	4321501	6.652.368,11	96.228.378,74	6,91
RS	Três Coroas	4321709	-4.103.518,94	58.697.643,14	-
RS	Uruguaiana	4322400	112.221.128,97	201.029.553,06	55,82
RS	Vacaria	4322509	-25.402.971,96	137.988.042,61	-
RS	Venâncio Aires	4322608	-19.391.297,13	145.739.665,88	-
RS	Viamão	4323002	7.771.848,40	300.261.707,18	2,59
RS	Vila Nova do Sul	4323457	-944.072,38	12.599.162,61	-
SC	Anita Garibaldi	4201000	947.350,76	22.820.571,60	4,15
SC	Araranguá	4201406	-12.776.443,71	109.183.385,78	-
SC	Balneário Arroio do Silva	4201950	-4.805.707,03	25.681.832,29	-
SC	Balneário Camboriú	4202008	-264.793.862,71	530.453.851,37	-
SC	Biguaçu	4202305	6.919.414,55	124.181.361,95	5,57
SC	Blumenau	4202404	88.510.458,21	1.022.382.061,13	8,66
SC	Bombinhas	4202453	-22.860.216,82	75.746.934,98	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	Braço do Norte	4202800	-6.142.541,50	63.584.014,77	-
SC	Brusque	4202909	15.846.221,29	287.862.971,62	5,50
SC	Caçador	4203006	10.227.271,51	141.592.792,65	7,22
SC	Calmon	4203154	2.884.305,55	14.696.803,53	19,63
SC	Camboriú	4203204	-17.455.352,40	142.572.803,43	-
SC	Campo Erê	4203501	-1.330.396,59	23.124.610,98	-
SC	Canoinhas	4203808	-18.121.279,19	110.035.953,80	-
SC	Chapecó	4204202	-117.584.908,05	518.769.962,38	-
SC	Concórdia	4204301	-25.972.672,66	205.495.233,95	-
SC	Criciúma	4204608	86.666.331,37	508.050.023,76	17,06
SC	Galvão	4205605	-873.854,85	11.706.088,06	-
SC	Gaspar	4205902	-39.600.552,30	152.812.495,02	-
SC	Içara	4207007	34.354.939,29	114.425.808,86	30,02
SC	Imarui	4207205	625.003,44	20.924.743,38	2,99
SC	Indaial	4207502	-8.598.047,63	139.306.532,36	-
SC	Ipira	4207601	-2.263.894,22	14.317.117,75	-
SC	Itajaí	4208203	-78.495.399,58	973.440.909,57	-
SC	Itapema	4208302	-6.961.898,34	168.579.605,08	-
SC	Itapoá	4208450	-10.244.728,78	67.921.298,63	-
SC	Ituporanga	4208500	-2.621.187,23	48.194.775,88	-
SC	Jaborá	4208609	-1.047.506,41	15.556.109,05	-
SC	Jaraguá do Sul	4208906	46.503.952,84	559.250.716,95	8,32
SC	Joaçaba	4209003	-20.567.918,68	104.538.579,02	-
SC	Joinville	4209102	249.029.903,76	1.553.067.371,16	16,03
SC	Lages	4209300	49.714.953,59	398.515.642,10	12,48
SC	Lebon Régis	4209706	-1.923.619,73	22.673.349,39	-
SC	Mafra	4210100	-71.515.957,07	105.477.959,19	-
SC	Major Vieira	4210308	-290.871,90	22.302.152,91	-
SC	Matos Costa	4210704	-475.433,35	10.362.896,48	-
SC	Monte Castelo	4211108	-207.044,79	17.172.404,26	-
SC	Navegantes	4211306	-9.148.330,80	192.637.829,97	-
SC	Nova Veneza	4211603	-2.350.814,08	37.327.226,24	-
SC	Otacílio Costa	4211751	10.823.386,12	46.383.440,44	23,33
SC	Palhoça	4211900	-78.428.786,28	340.331.716,70	-
SC	Ponte Serrada	4213401	-3.166.863,52	24.849.433,05	-
SC	Rio do Sul	4214805	-11.734.358,03	192.898.231,26	-
SC	Santa Terezinha	4215679	-1.790.361,61	16.507.891,60	-
SC	São Bento do Sul	4215802	-1.557.391,23	210.465.735,38	-
SC	São José	4216602	-36.901.080,64	477.474.882,86	-
SC	Siderópolis	4217600	841.873,74	28.805.617,39	2,92
SC	Tangará	4217907	-1.014.670,58	26.039.836,20	-
SC	Treze Tílias	4218509	-4.398.426,26	26.213.849,79	-
SC	Tubarão	4218707	-5.934.504,29	183.451.125,45	-
SC	Urussanga	4219002	-892.884,04	53.303.189,28	-
SC	Vargão	4219101	-2.689.962,43	14.103.638,79	-
SC	Videira	4219309	31.198.647,97	133.332.437,29	23,40
SC	Xanxerê	4219507	13.284.005,13	92.998.450,70	14,28
SC	Xaxim	4219705	3.275.360,61	66.907.266,03	4,90
SC	Zortéa	4219853	-1.110.825,47	14.842.979,41	-
SE	Aracaju	2800308	131.659.579,23	1.413.067.401,66	9,32



11

SE	Estância	2802106	3.403.073,90	156.828.819,30	2,17
SE	Itabaiana	2802908	1.658.926,62	134.941.735,78	1,23
SE	Lagarto	2803500	15.115.495,79	153.679.757,12	9,84
SE	Nossa Senhora do Socorro	2804805	-9.119.224,17	220.246.210,96	-
SE	São Cristóvão	2806701	4.874.088,44	91.172.340,70	5,35
SE	Tobias Barreto	2807402	-1.603.777,87	69.287.832,09	-
SP	Adamantina	3500105	-7.916.619,53	108.614.282,21	-
SP	Aguai	3500303	1.578.872,39	67.557.658,27	2,34
SP	Alumínio	3501152	1.569.987,80	55.806.614,44	2,81
SP	Americana	3501608	429.208.788,61	554.164.073,39	77,45
SP	Amparo	3501905	-17.209.707,06	203.255.793,78	-
SP	Analândia	3502002	-3.128.043,79	21.705.053,81	-
SP	Andradina	3502101	19.724.518,25	125.027.515,94	15,78
SP	Angatuba	3502200	-2.039.639,11	65.176.740,59	-
SP	Aparecida	3502507	4.047.880,40	104.123.426,28	3,89
SP	Araçatuba	3502804	183.596.953,99	420.181.277,89	43,69
SP	Araçoiaba da Serra	3502903	-5.816.128,44	74.301.217,11	-
SP	Aramina	3503000	-831.340,37	17.045.476,42	-
SP	Arandu	3503109	-1.386.334,61	21.507.604,90	-
SP	Araraquara	3503208	18.248.834,71	687.710.883,99	2,65
SP	Araras	3503307	-144.879.843,70	365.344.919,65	-
SP	Arco-Íris	3503356	-1.839.777,38	12.423.725,05	-
SP	Areiópolis	3503604	-3.131.111,73	24.738.019,61	-
SP	Arujá	3503901	-24.904.028,77	212.413.653,91	-
SP	Atibaia	3504107	-30.488.395,35	372.443.605,90	-
SP	Avai	3504305	641.125,74	17.833.480,05	3,60
SP	Avanhandava	3504404	1.011.748,38	27.805.595,51	3,64
SP	Balbinos	3504701	4.634.956,65	12.496.725,37	37,09
SP	Bálsamo	3504800	1.121.963,98	18.638.608,05	6,02
SP	Barbosa	3505104	-44.269,95	18.193.287,16	-
SP	Bariri	3505203	-7.371.633,57	79.147.100,07	-
SP	Barra Bonita	3505302	489.188,89	84.932.538,14	0,58
SP	Barra do Turvo	3505401	2.468.351,62	26.942.458,08	9,16
SP	Barretos	3505500	47.662.917,22	415.767.549,98	11,46
SP	Bastos	3505807	463.915,99	46.259.807,00	1,00
SP	Batatais	3505906	9.339.655,46	135.009.970,12	6,92
SP	Bauru	3506003	101.654.404,21	828.718.550,01	12,27
SP	Bebedouro	3506102	38.411.201,42	186.254.309,19	20,62
SP	Bento de Abreu	3506201	-59.580,31	15.779.176,28	-
SP	Bernardino de Campos	3506300	-2.103.992,75	24.854.790,26	-
SP	Bertioga	3506359	-4.179.119,93	325.726.000,93	-
SP	Birigui	3506508	-18.556.020,81	252.669.586,39	-
SP	Biritiba-Mirim	3506607	-1.831.297,50	54.899.454,22	-
SP	Boa Esperança do Sul	3506706	-202.582,33	37.478.829,14	-
SP	Bofete	3506904	-2.790.465,28	19.720.364,64	-
SP	Boituva	3507001	-6.754.372,52	174.791.132,62	-
SP	Bom Jesus dos Perdões	3507100	-1.950.647,74	59.742.115,02	-
SP	Bom Sucesso de Itararé	3507159	-276.777,09	12.192.492,51	-
SP	Borborema	3507407	411.590,70	41.009.229,70	1,00
SP	Botucatu	3507506	-128.364.416,75	297.966.284,84	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	Bragança Paulista	3507605	-57.699.004,79	385.672.904,14	-
SP	Brejo Alegre	3507753	0,00	15.912.252,52	0,00
SP	Brodowski	3507803	26.935.554,14	55.460.040,24	48,57
SP	Brotas	3507902	-12.470.667,71	71.368.900,33	-
SP	Cabreúva	3508405	-17.223.634,43	160.018.750,20	-
SP	Caçapava	3508504	13.922.144,10	207.053.142,35	6,72
SP	Cafelândia	3508801	604.596,29	45.561.438,58	1,33
SP	Caiabu	3508900	0,00	14.385.461,13	0,00
SP	Caieiras	3509007	-19.676.325,33	204.259.131,36	-
SP	Caiuá	3509106	8.519.360,52	20.823.868,77	40,91
SP	Cajamar	3509205	102.378.660,28	356.004.742,86	28,76
SP	Cajati	3509254	-16.317.301,10	80.603.862,54	-
SP	Campinas	3509502	1.114.005.806,30	3.724.645.540,49	29,91
SP	Campo Limpo Paulista	3509601	38.284.056,00	159.002.930,78	24,08
SP	Canas	3509957	-1.058.090,92	15.409.387,98	-
SP	Cândido Mota	3510005	0,00	79.873.364,27	0,00
SP	Canitar	3510153	-2.130,57	15.610.842,83	-
SP	Capão Bonito	3510203	15.201.914,21	105.348.354,90	14,43
SP	Capivari	3510401	21.598.996,05	147.431.607,03	14,65
SP	Carapicuíba	3510609	-23.552.096,86	391.609.267,80	-
SP	Castilho	3511003	-127.951,45	76.161.174,82	-
SP	Catanduva	3511102	38.266.228,48	327.479.515,48	11,69
SP	Cerqueira César	3511409	-780.090,88	48.859.448,30	-
SP	Cerquillo	3511508	-17.099.111,34	122.219.102,73	-
SP	Cesário Lange	3511607	-1.276.325,31	42.991.255,10	-
SP	Chavantes	3557204	813.700,26	30.300.681,64	2,69
SP	Conchal	3512209	1.922.166,74	71.372.588,28	2,69
SP	Conchas	3512308	258.562,60	44.687.494,90	0,58
SP	Cordeirópolis	3512407	-4.282.057,83	106.701.051,25	-
SP	Coronel Macedo	3512605	1.369.701,43	16.492.127,46	8,31
SP	Corumbataí	3512704	-1.786.765,96	19.569.040,16	-
SP	Cosmópolis	3512803	62.900.129,11	136.269.886,27	46,16
SP	Cotia	3513009	12.742.415,69	645.854.650,90	1,97
SP	Cravinhos	3513108	7.254.111,92	92.714.191,89	7,82
SP	Cruzália	3513306	0,00	13.535.282,17	0,00
SP	Cubatão	3513504	1.058.972,16	879.773.505,92	0,12
SP	Descalvado	3513702	-10.008.741,28	85.602.338,43	-
SP	Diadema	3513801	106.664.019,65	955.350.862,58	11,16
SP	Dumont	3514601	-1.420.988,16	22.779.349,03	-
SP	Elias Fausto	3514908	-3.442.470,11	45.351.223,06	-
SP	Embu-Guaçu	3515103	-1.281.536,49	118.668.817,13	-
SP	Engenheiro Coelho	3515152	5.043.575,80	43.720.231,21	11,54
SP	Espírito Santo do Pinhal	3515186	-10.643.517,89	88.479.184,18	-
SP	Espírito Santo do Turvo	3515194	-2.588.803,26	16.180.479,97	-
SP	Fernando Prestes	3515608	-1.710.996,31	17.131.984,34	-
SP	Fernandópolis	3515509	-6.606.869,87	142.356.576,16	-
SP	Flóreal	3515905	-582.870,61	13.218.785,89	-
SP	Franca	3516200	-199.208.571,70	583.321.546,35	-
SP	Francisco Morato	3516309	-12.710.078,12	240.383.715,19	-
SP	Franco da Rocha	3516408	-39.213.148,99	235.731.096,30	-



Handwritten signature/initials.

SP	Garça	3516705	-18.226.466,06	114.990.057,95	-
SP	Gastão Vidigal	3516804	-21.991,90	12.976.952,28	-
SP	Gavião Peixoto	3516853	-8.827.087,24	25.135.000,46	-
SP	General Salgado	3516903	3.220.431,60	28.894.125,25	11,15
SP	Getulina	3517000	-202.095,87	24.680.568,68	-
SP	Glicério	3517109	-3.085.394,20	16.812.561,85	-
SP	Guaíçara	3517208	924.100,21	24.639.930,53	3,75
SP	Guaíra	3517406	-2.043.848,90	136.823.178,95	-
SP	Guapiaçu	3517505	182.742,65	51.817.691,32	0,35
SP	Guapiara	3517604	985.492,56	38.410.362,74	2,57
SP	Guará	3517703	-94.914,78	54.608.217,60	-
SP	Guaraçaí	3517802	45.307,63	22.424.034,38	0,20
SP	Guaraci	3517901	4.454.472,20	37.065.839,01	12,02
SP	Guararema	3518305	-5.917.842,04	153.623.959,61	-
SP	Guaratinguetá	3518404	5.915.562,55	251.862.797,51	2,35
SP	Guareí	3518503	-3.207.393,79	31.103.952,81	-
SP	Guarujá	3518701	341.938.493,51	1.020.055.910,32	33,52
SP	Guarulhos	3518800	2.787.360.592,66	3.280.597.793,59	84,97
SP	Guataporã	3518859	1.256.284,74	25.023.381,25	5,02
SP	Guzolândia	3518909	-4.359.585,75	14.861.219,25	-
SP	Herculândia	3519006	-1.963.225,73	20.165.450,91	-
SP	Holambra	3519055	3.399.484,06	57.083.740,49	5,96
SP	Hortolândia	3519071	15.473.754,81	564.408.993,56	2,74
SP	Iacanga	3519105	-114.898,27	35.484.984,25	-
SP	Ibaté	3519303	13.003.491,49	68.875.453,92	18,88
SP	Ibirarema	3519501	-5.020.838,68	21.053.929,74	-
SP	Ibitinga	3519600	-2.186.580,14	107.769.843,08	-
SP	Ibiúna	3519709	9.980.240,82	155.106.334,22	6,43
SP	Icém	3519808	175.779,02	31.877.519,78	0,55
SP	Igarapu do Tietê	3520004	-13.114.283,42	47.404.674,52	-
SP	Igarapava	3520103	34.083.476,93	69.733.986,13	48,88
SP	Igaratá	3520202	-3.472.612,26	29.581.349,90	-
SP	Iguape	3520301	3.654.491,53	88.179.226,44	4,14
SP	Ilha Comprida	3520426	-417.174,21	132.261.172,87	-
SP	Ilhabela	3520400	-173.544.883,15	371.373.774,25	-
SP	Indaiatuba	3520509	-372.377.036,92	765.139.895,72	-
SP	Indiaporã	3520707	-805.092,39	16.134.094,48	-
SP	Inúbia Paulista	3520806	-1.763.247,36	13.445.865,82	-
SP	Ipaussu	3520905	3.043.793,94	35.978.182,18	8,46
SP	Iperó	3521002	6.254.300,79	75.514.170,25	8,28
SP	Ipeúna	3521101	-3.344.423,20	24.205.495,33	-
SP	Ipiguá	3521150	863.776,85	14.729.440,99	5,86
SP	Iporanga	3521200	4.401.361,82	17.966.126,16	24,50
SP	Ipuã	3521309	-6.382.402,53	46.231.206,76	-
SP	Irapuru	3521606	1.412.750,73	15.482.920,26	9,12
SP	Itaberá	3521705	-1.932.310,22	40.139.926,09	-
SP	Itaí	3521804	-9.473.249,29	65.573.311,51	-
SP	Itaju	3522000	-87.078,94	16.901.693,33	-
SP	Itapeçica da Serra	3522208	-68.010.788,47	328.726.261,63	-
SP	Itapeva	3522406	15.089.786,99	247.791.726,51	6,09

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	Itapevi	3522505	-148.593.923,57	504.317.506,44	-
SP	Itapira	3522604	28.424.129,52	193.781.708,72	14,67
SP	Itápolis	3522703	-3.232.703,26	89.657.046,66	-
SP	Itaporanga	3522802	-3.823.892,24	32.286.989,94	-
SP	Itapuí	3522901	1.298.340,19	34.143.162,28	3,80
SP	Itaquaquecetuba	3523107	111.125.814,66	483.322.269,33	22,99
SP	Itararé	3523206	4.049.339,62	96.441.527,38	4,20
SP	Itariri	3523305	2.827.476,78	29.397.367,31	9,62
SP	Itatiba	3523404	21.795.888,06	301.822.776,76	7,22
SP	Itirapina	3523602	-9.772.671,17	52.232.871,68	-
SP	Itu	3523909	-16.949.808,25	455.928.980,34	-
SP	Itupeva	3524006	21.745.928,34	187.512.132,19	11,60
SP	Jaboticabal	3524303	96.987.958,48	201.105.625,58	48,23
SP	Jacareí	3524402	-125.795.652,15	604.494.769,32	-
SP	Jandira	3525003	-43.844.754,94	220.579.481,60	-
SP	Jardinópolis	3525102	-26.164.905,13	105.083.234,67	-
SP	Jarinu	3525201	6.578.819,36	79.801.727,88	8,24
SP	Jauú	3525300	31.777.344,61	330.516.442,07	9,61
SP	Joanópolis	3525508	408.670,21	29.125.624,88	1,40
SP	Jundiaí	3525904	259.992.677,57	1.444.575.804,53	18,00
SP	Juquiá	3526100	-11.039.641,14	42.049.958,63	-
SP	Juquitiba	3526209	5.709.424,23	57.987.250,55	9,85
SP	Lençóis Paulista	3526803	-23.214.837,89	179.171.125,46	-
SP	Limeira	3526902	-29.765.762,23	720.943.298,80	-
SP	Lindóia	3527009	-1.558.728,19	30.970.178,10	-
SP	Lins	3527108	-4.421.830,26	159.073.896,91	-
SP	Lorena	3527207	-21.993.422,56	164.787.727,71	-
SP	Lourdes	3527256	-167.954,76	11.620.569,74	-
SP	Louveira	3527306	-249.026.337,10	430.897.180,74	-
SP	Lucélia	3527405	-3.222.981,91	44.487.537,03	-
SP	Lucianópolis	3527504	-16.600,00	12.605.678,59	-
SP	Luiziânia	3527702	-743.987,07	13.447.400,21	-
SP	Mairiporã	3528502	-11.169.112,67	186.831.141,11	-
SP	Maracáí	3528809	476.526,57	37.861.691,50	1,26
SP	Mariápolis	3528908	-1.082.381,42	12.018.873,78	-
SP	Marília	3529005	136.032.794,65	611.063.275,97	22,26
SP	Martinópolis	3529203	4.929.691,59	62.652.653,21	7,87
SP	Matão	3529302	44.228.109,63	172.018.748,46	25,71
SP	Mauá	3529401	921.596.192,39	792.665.551,60	116,27
SP	Mineiros do Tietê	3529807	1.448.344,99	25.045.300,71	5,78
SP	Mirassol	3530300	-16.016.509,84	128.630.707,66	-
SP	Mirassolândia	3530409	-236.894,38	12.869.511,33	-
SP	Mogi Mirim	3530805	43.010.397,72	301.428.298,42	14,27
SP	Mombuca	3530904	-955.031,86	14.072.882,49	-
SP	Monções	3531001	-1.262.313,18	15.403.831,53	-
SP	Mongaguá	3531100	-24.149.879,87	176.182.400,26	-
SP	Monte Azul Paulista	3531506	2.917.314,18	48.343.871,62	6,03
SP	Monte Mor	3531803	6.841.428,66	167.438.137,83	4,09
SP	Morungaba	3532009	-821.945,60	31.395.773,72	-
SP	Nhandeara	3532603	2.039.265,85	28.220.714,58	7,23



Handwritten signature

SP	Nipoã	3532702	258.077,95	12.828.337,50	2,01
SP	Nova Castilho	3532868	-1.402.813,78	11.348.053,27	-
SP	Nova Europa	3532900	-388.956,74	28.055.629,34	-
SP	Nova Guataporanga	3533106	38.645,10	10.289.196,03	0,38
SP	Nova Luzitânia	3533304	-392.903,61	11.693.302,00	-
SP	Nova Odessa	3533403	-1.397.619,49	139.617.509,95	-
SP	Novo Horizonte	3533502	-8.142.735,56	94.295.812,09	-
SP	Olímpia	3533908	-66.338.907,59	163.368.898,33	-
SP	Onda Verde	3534005	-9.404.016,41	18.159.162,33	-
SP	Osasco	3534401	907.439.612,88	1.699.823.990,90	53,38
SP	Oscar Bressane	3534500	-401.388,07	12.128.567,59	-
SP	Osvaldo Cruz	3534609	-7.737.745,77	65.412.081,01	-
SP	Ourinhos	3534708	41.542.757,32	274.879.541,27	15,11
SP	Ouroeste	3534757	3.400.867,70	59.634.134,85	5,70
SP	Pacaembu	3534906	198.454,78	29.208.629,85	0,68
SP	Palmital	3535309	2.289.231,84	59.592.192,56	3,84
SP	Paraguaçu Paulista	3535507	-3.948.127,09	105.780.521,42	-
SP	Patrocínio Paulista	3536307	-1.990.732,72	39.564.393,22	-
SP	Paulistânia	3536570	-2.205.609,27	11.776.138,22	-
SP	Pedemeiras	3536703	0,00	105.470.302,46	0,00
SP	Pedranópolis	3536901	-120.057,90	11.614.175,78	-
SP	Pedregulho	3537008	802.613,71	41.551.282,64	1,93
SP	Pedreira	3537107	21.166.302,16	109.040.718,06	19,41
SP	Penápolis	3537305	38.349.033,04	159.418.802,82	24,06
SP	Pereira Barreto	3537404	10.870.553,43	76.984.930,42	14,12
SP	Peruibe	3537602	-3.707.063,41	184.583.264,73	-
SP	Piedade	3537800	-12.740.084,18	93.097.842,20	-
SP	Pindamonhangaba	3538006	-57.488.247,78	351.154.548,26	-
SP	Piquerobi	3538303	921.813,23	15.968.879,91	5,77
SP	Piquete	3538501	-4.140.456,99	23.479.251,26	-
SP	Piracaia	3538600	0,00	62.055.956,87	0,00
SP	Piracicaba	3538709	-126.487.156,95	1.243.936.739,84	-
SP	Pirajuí	3538907	4.152.524,81	49.895.220,08	8,32
SP	Pitangueiras	3539509	-10.118.955,13	91.687.309,75	-
SP	Platina	3539707	-1.548.563,68	14.004.635,57	-
SP	Poá	3539806	-27.298.486,41	384.389.544,14	-
SP	Pompéia	3540002	674.464,19	69.438.158,88	0,97
SP	Populina	3540408	1.975.281,15	17.151.974,17	11,52
SP	Porto Feliz	3540606	-24.154.497,08	168.484.701,95	-
SP	Porto Ferreira	3540705	14.538.290,88	128.647.967,79	11,30
SP	Potim	3540754	2.085.207,38	37.023.209,76	5,63
SP	Praia Grande	3541000	-83.951.168,52	1.011.488.916,38	-
SP	Presidente Prudente	3541406	-192.146.569,58	478.635.248,54	-
SP	Promissão	3541604	-6.166.243,33	90.910.947,29	-
SP	Quadra	3541653	-1.575.153,66	15.269.114,28	-
SP	Queluz	3541901	13.933.516,44	28.050.690,87	49,67
SP	Quintana	3542008	-140.295,21	18.350.138,07	-
SP	Rafard	3542107	-3.547.764,44	25.205.653,27	-
SP	Reginópolis	3542503	-36.926,22	20.915.089,90	-
SP	Registro	3542602	-9.020.790,94	143.469.718,64	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	Ribeirão Bonito	3542909	-23.403,08	32.013.370,15	-
SP	Ribeirão Corrente	3543105	-2.331.278,47	16.353.790,42	-
SP	Ribeirão dos Índios	3543238	-135.551,96	11.673.555,56	-
SP	Ribeirão Pires	3543303	52.613.962,35	228.945.997,54	22,98
SP	Ribeirão Preto	3543402	103.835.016,77	1.857.426.286,41	5,59
SP	Rio Claro	3543907	135.226.465,47	591.600.773,73	22,86
SP	Rio das Pedras	3544004	9.795.344,71	84.038.951,50	11,66
SP	Riolândia	3544202	-3.790.698,59	29.576.693,89	-
SP	Riversul	3543501	3.007.433,83	15.166.103,09	19,83
SP	Sabino	3544608	2.921.399,67	19.770.971,84	14,78
SP	Salmourão	3545100	279.193,52	12.513.576,10	2,23
SP	Salto	3545209	12.281.314,13	283.022.831,87	4,34
SP	Salto de Pirapora	3545308	-549.512,67	105.485.775,96	-
SP	Salto Grande	3545407	2.110.512,51	22.836.227,03	9,24
SP	Santa Bárbara d'Oeste	3545803	-12.959.836,49	395.033.419,15	-
SP	Santa Cruz da Conceição	3546207	-1.834.385,23	17.884.695,91	-
SP	Santa Cruz do Rio Pardo	3546405	-19.895.554,32	116.270.322,72	-
SP	Santa Fé do Sul	3546603	-4.711.867,20	111.074.709,55	-
SP	Santa Gertrudes	3546702	-6.951.880,47	80.263.805,27	-
SP	Santa Isabel	3546801	-11.521.750,08	122.561.246,00	-
SP	Santa Rita do Passa Quatro	3547502	-14.555.175,48	69.349.710,66	-
SP	Santa Rosa de Viterbo	3547601	5.849.142,51	50.034.661,55	11,69
SP	Santo Anastácio	3547700	946.955,82	42.277.055,37	2,24
SP	Santo André	3547809	771.395.941,46	1.860.609.144,55	41,46
SP	Santo Antônio do Aracanguá	3548054	-2.734.200,47	37.141.870,37	-
SP	Santo Antônio do Jardim	3548104	-2.239.712,82	11.832.673,54	-
SP	Santos	3548500	234.819.086,51	1.847.952.424,97	12,71
SP	São Bento do Sapucaí	3548609	-968.482,09	25.289.552,77	-
SP	São Bernardo do Campo	3548708	1.213.817.532,49	2.981.262.378,68	40,71
SP	São Caetano do Sul	3548807	178.532.120,46	1.167.045.685,42	15,30
SP	São Carlos	3548906	131.173.554,20	608.620.798,66	21,55
SP	São João da Boa Vista	3549102	-2.633.571,81	228.630.439,57	-
SP	São João do Pau d'Alho	3549300	-12.615,36	11.779.071,24	-
SP	São Joaquim da Barra	3549409	9.225.173,09	100.755.791,57	9,16
SP	São José do Rio Preto	3549805	-86.529.969,31	1.221.906.594,38	-
SP	São José dos Campos	3549904	39.455.816,61	2.115.354.955,71	1,87
SP	São Luis do Paraitinga	3550001	79.129,51	29.091.490,36	0,27
SP	São Miguel Arcanjo	3550209	-17.987.694,08	60.570.613,22	-
SP	São Paulo	3550308	75.115.199.853,08	40.440.643.719,64	185,74
SP	São Pedro do Turvo	3550506	-2.563.562,38	22.372.521,97	-
SP	São Sebastião	3550704	25.750.644,09	488.390.821,50	5,27
SP	São Simão	3550902	66.011,25	50.152.462,22	0,13
SP	São Vicente	3551009	168.741.392,49	710.636.964,34	23,75
SP	Sarutaiá	3551207	1.502.837,62	12.279.544,37	12,24
SP	Sebastianópolis do Sul	3551306	-200.753,85	17.988.403,06	-
SP	Serra Negra	3551603	-1.788.195,22	73.879.584,05	-
SP	Sertãozinho	3551702	-19.060.665,88	351.999.000,92	-
SP	Silveiras	3552007	1.595.278,17	22.171.671,06	7,20
SP	Socorro	3552106	-14.480.034,41	76.954.918,36	-
SP	Sorocaba	3552205	45.825.364,34	2.110.700.034,89	2,17



Assp

SP	Sud Mennucci	3552304	-153.948,73	30.011.194,20	-
SP	Sumaré	3552403	382.374.872,45	609.135.188,35	62,77
SP	Suzano	3552502	-803.068,34	539.550.341,50	-
SP	Tabatinga	3552700	-3.448.453,32	32.495.143,49	-
SP	Taboão da Serra	3552809	36.229.144,28	592.200.962,40	6,12
SP	Taiúva	3553203	-926.048,67	16.632.629,31	-
SP	Tambaú	3553302	3.582.604,98	62.941.426,20	5,69
SP	Tanabi	3553401	145.714,03	57.981.492,46	0,25
SP	Tapirai	3553500	-2.625.654,59	20.915.738,55	-
SP	Taquaral	3553658	-2.661.605,57	11.393.974,37	-
SP	Taquaritinga	3553708	23.489.650,40	129.385.394,80	18,15
SP	Tarumã	3553955	-4.091.526,89	47.382.191,79	-
SP	Tatuí	3554003	8.160.882,01	247.958.900,35	3,29
SP	Taubaté	3554102	-104.311.014,35	790.742.989,82	-
SP	Tejupá	3554201	-2.064.550,91	15.544.018,39	-
SP	Tietê	3554508	-4.980.271,10	117.267.999,92	-
SP	Trabiju	3554755	-940.052,35	10.519.856,49	-
SP	Tupã	3555000	12.080,08	125.342.298,83	0,01
SP	Tupi Paulista	3555109	-1.919.015,41	36.027.490,15	-
SP	Turiúba	3555208	3.170.153,93	12.072.630,90	26,26
SP	Ubatuba	3555406	-33.656.411,69	236.324.011,15	-
SP	Uchoa	3555604	9.303.167,14	27.975.589,98	33,25
SP	Uru	3555901	-9.354,77	11.887.198,69	-
SP	Valinhos	3556206	355.686.854,69	399.191.560,44	89,10
SP	Vargem Grande do Sul	3556404	-3.771.837,28	75.972.889,29	-
SP	Várzea Paulista	3556503	55.292.586,97	194.602.891,70	28,41
SP	Vinhedo	3556701	716.502,70	361.350.471,95	0,20
SP	Viradouro	3556800	-259.047,43	43.083.826,14	-
SP	Vista Alegre do Alto	3556909	-2.620.414,71	22.809.730,01	-
SP	Votorantim	3557006	-9.100.568,44	241.972.194,44	-
SP	Votuporanga	3557105	-7.824.200,44	213.771.589,55	-
TO	Araguaina	1702109	53.455.296,05	278.080.956,14	19,22
TO	Palmas	1721000	-137.300.009,74	803.600.596,74	-
TO	Porto Nacional	1718204	6.956.070,65	100.249.583,18	6,94

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

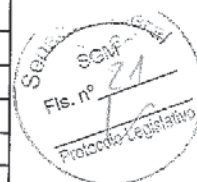
DCL/RCL - RGF 1º Semestre de 2015

data-base 30/06/2015

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

10/12/2015

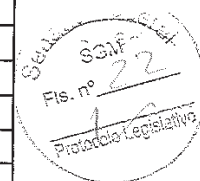
UF	Nome do Município	Cód IBGE	DCL 1º Semestre 2015	RCL 1º Semestre 2015	% DCL/RCL
AM	Benjamin Constant	1300607	-5.805.604,01	64.454.187,31	-
AM	Juruá	1302207	-393.436,95	26.974.870,85	-
AM	Presidente Figueiredo	1303536	-14.190.294,57	138.545.337,49	-
AM	São Sebastião do Uatumã	1303957	-3.421.403,39	19.395.573,11	-
AM	Silves	1304005	-5.253.880,37	20.424.720,17	-
BA	Abaira	2900108	13.591.465,89	14.926.805,87	91,05
BA	Arataca	2902252	25.299.837,55	22.081.368,86	114,58
BA	Barra do Choça	2902906	-1.925.029,99	66.076.291,56	-
BA	Belo Campo	2903508	5.326.449,54	33.769.016,07	15,77
BA	Bom Jesus da Serra	2903953	12.203.696,08	20.556.224,58	59,37
BA	Buerarema	2904704	44.736.806,26	27.131.193,80	164,89
BA	Cândido Sales	2906709	46.742.663,79	49.336.880,51	94,74
BA	Cordeiros	2909000	7.105.773,09	17.220.901,58	41,26
BA	Dom Basílio	2910107	9.517.823,32	12.958.957,47	73,45
BA	Firmino Alves	2910909	12.972.697,01	12.336.942,77	105,15
BA	Floresta Azul	2911006	41.615.221,08	17.854.353,12	233,08
BA	Irajuba	2914208	8.808.539,79	16.867.253,46	52,22
BA	Itaju do Colônia	2915403	19.184.762,18	16.829.655,74	113,99
BA	Itapé	2916203	25.974.803,66	18.799.677,16	138,17
BA	Itapitanga	2916609	16.901.237,69	19.807.395,53	85,33
BA	Licínio de Almeida	2919405	5.924.905,70	21.494.654,58	27,56
BA	Maetinga	2919959	9.824.067,73	18.060.305,66	54,40
BA	Maraú	2920700	18.348.915,25	43.127.363,18	42,55
BA	Nova Canaã	2922706	17.440.227,32	28.240.418,12	61,76
BA	Planaltino	2924900	1.689.252,94	17.428.676,47	9,69
BA	Planalto	2925006	54.029.632,46	40.963.534,04	131,90
BA	Santa Inês	2927903	8.347.123,52	18.591.521,51	44,90
BA	Santa Teresinha	2928505	14.182.760,55	20.414.106,75	69,48
BA	São José da Vitória	2929354	19.605.857,47	12.734.814,66	153,95
BA	Tremedal	2931806	13.278.468,61	31.003.355,92	42,83
BA	Una	2932507	53.558.882,99	45.291.766,18	118,25
BA	Uruçuca	2932705	32.536.096,29	33.539.999,32	97,01
CE	Altaneira	2300606	6.207.499,02	17.978.863,75	34,53
CE	Ararendá	2301257	2.851.521,62	23.384.827,03	12,19
CE	Araípe	2301307	-7.922.399,10	44.831.023,21	-
CE	Aurora	2301703	-610.195,69	40.475.206,64	-
CE	Barro	2302008	9.019.149,44	33.856.949,12	26,64
CE	Cariús	2303303	15.462.030,88	34.864.629,60	44,35
CE	Farias Brito	2304301	-5.106.188,20	40.535.091,84	-
CE	General Sampaio	2304608	3.317.569,28	19.799.088,56	16,76
CE	Graça	2304657	-1.336.931,94	30.206.783,72	-
CE	Guaramiranga	2305100	10.247.067,20	16.578.685,95	61,81
CE	Ipaporanga	2305654	10.991.175,36	23.424.434,58	46,92
CE	Ipauimirim	2305704	2.034.128,53	22.868.327,96	8,89



CE	Itatira	2306603	38.373,23	39.973.218,94	0,10
CE	Jaguaretama	2306702	17.108.790,66	32.424.752,52	52,76
CE	Jucás	2307403	19.764.498,20	42.631.706,93	46,36
CE	Mauriti	2308104	10.450.370,53	83.308.484,06	12,54
CE	Missão Velha	2308401	32.873.271,07	56.675.588,12	58,00
CE	Mucambo	2309003	1.961.744,11	31.123.538,68	6,30
CE	Nova Olinda	2309201	-8.377.672,62	33.711.648,09	-
CE	Palhano	2310001	6.917.213,51	18.220.020,65	37,96
CE	Parambu	2310308	-15.491.816,27	60.867.949,99	-
CE	Pereiro	2310803	208.414,67	30.178.953,14	0,69
CE	Pires Ferreira	2310951	-41.728,64	23.758.587,47	-
CE	Poranga	2311009	-102.573,30	25.127.576,40	-
CE	Potengi	2311207	11.296.004,53	23.169.223,87	48,75
CE	Quixeré	2311504	2.192.872,74	40.676.008,34	5,39
CE	Reriutaba	2311702	5.848.871,91	36.389.557,04	16,07
CE	Salitre	2311959	-1.931.005,02	35.102.571,14	-
CE	Santana do Cariri	2312106	11.926.100,54	34.486.231,00	34,58
CE	São Gonçalo do Amarante	2312403	-43.761.890,85	209.011.974,76	-
CE	Tarrafas	2313252	-1.112.156,35	19.635.161,13	-
CE	Umari	2313708	2.771.536,47	16.415.246,96	16,88
ES	Afonso Cláudio	3200102	-10.643.427,11	68.558.371,77	-
ES	Anchieta	3200409	-30.026.748,42	277.806.833,65	-
ES	Baixo Guandu	3200805	-15.415.684,97	71.352.587,67	-
ES	Boa Esperança	3201001	-3.450.480,81	38.819.894,37	-
ES	Castelo	3201407	-19.166.916,94	81.761.982,12	-
ES	Domingos Martins	3201902	-14.558.239,09	89.776.643,49	-
ES	Ecoporanga	3202108	-9.247.388,67	54.456.496,35	-
ES	Governador Lindenberg	3202256	-7.624.898,40	29.237.924,45	-
ES	Ibatiba	3202454	-13.979.542,31	49.901.466,05	-
ES	Ibitirama	3202553	-8.146.789,99	26.282.466,42	-
ES	Itaguaçu	3202702	-2.582.445,32	36.229.721,96	-
ES	Itarana	3202900	-8.284.464,45	28.698.418,19	-
ES	Jaguaré	3203056	-17.415.979,98	75.903.303,51	-
ES	Marataízes	3203320	-123.350.286,05	175.589.705,10	-
ES	Marechal Floriano	3203346	-8.355.150,85	42.288.007,65	-
ES	Pancas	3204005	-11.471.707,04	44.852.546,67	-
ES	Piúma	3204203	-26.387.291,22	72.197.485,04	-
ES	Santa Maria de Jetibá	3204559	-15.971.244,43	87.749.993,77	-
ES	São José do Calçado	3204807	-8.336.388,98	30.746.973,45	-
ES	São Roque do Canaã	3204955	-7.616.969,84	26.763.640,63	-
ES	Sooretama	3205010	-7.461.003,11	60.904.432,02	-
GO	Chapadão do Céu	5205471	-13.244.853,31	44.576.713,29	-
GO	Colinas do Sul	5205521	0,00	7.603.017,00	0,00
GO	Gouvelândia	5209150	-1.482.926,86	18.487.805,97	-
GO	Itaguari	5210562	-3.847.541,06	11.928.769,81	-
GO	Itajá	5210802	701.312,11	16.515.550,75	4,25
GO	Mozarlândia	5214002	0,00	19.643.666,43	0,00
GO	Sanclerlândia	5219001	0,00	8.488.819,66	0,00
GO	Santa Helena de Goiás	5219308	22.681.615,94	74.316.466,52	30,52
GO	Santa Terezinha de Goiás	5219704	0,00	9.239.207,40	0,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

GO	Vicentinópolis	5222054	0,00	11.248.572,52	0,00
MA	Afonso Cunha	2100105	-562.738,90	19.429.880,15	-
MA	Alto Parnaíba	2100501	0,00	24.323.967,88	0,00
MA	Amarante do Maranhão	2100600	0,00	61.040.251,84	0,00
MA	Arame	2100956	-3.200.470,72	48.494.113,09	-
MA	Bernardo do Mearim	2101939	-1.205.318,12	14.149.038,77	-
MA	Bom Lugar	2102077	-2.804.018,56	24.331.746,21	-
MA	Buritirana	2102358	-1.157.745,55	25.296.009,14	-
MA	Cajapió	2102408	-1.130.992,64	17.624.040,91	-
MA	Campestre do Maranhão	2102556	-4.497.628,47	25.767.051,68	-
MA	Colinas	2103505	0,00	68.055.124,18	0,00
MA	Feira Nova do Maranhão	2104073	0,00	15.680.780,31	0,00
MA	Fernando Falcão	2104081	0,00	21.808.205,57	0,00
MA	Igarapé Grande	2105203	-1.018.179,15	21.450.163,39	-
MA	Itinga do Maranhão	2105427	-3.612.269,00	25.705.935,72	-
MA	João Lisboa	2105500	-4.772.617,69	23.916.962,30	-
MA	Lago dos Rodrigues	2105948	-479.581,94	17.164.034,33	-
MA	Lima Campos	2106003	-2.088.238,60	23.951.604,91	-
MA	Mirinzal	2106805	0,00	27.078.614,72	0,00
MA	Paulo Ramos	2108108	-4.418.592,45	36.334.172,59	-
MA	Peri Mirim	2108405	-3.092.965,85	11.612.541,39	-
MA	Pindaré-Mirim	2108504	0,00	65.628.012,77	0,00
MA	Poção de Pedras	2108900	-4.473.532,93	37.663.509,65	-
MA	Porto Rico do Maranhão	2109056	-1.636.581,26	11.877.079,23	-
MA	Presidente Médici	2109239	-1.606.187,00	14.320.698,87	-
MA	Santa Rita	2110203	0,00	46.670.182,40	0,00
MA	Santo Amaro do Maranhão	2110278	-5.215.901,05	27.429.807,74	-
MG	Abadia dos Dourados	3100104	6.067.296,44	15.223.865,08	39,85
MG	Abre Campo	3100302	16.870.653,76	14.488.066,02	116,45
MG	Águas Vermelhas	3101003	1.781.029,46	19.136.624,67	9,31
MG	Alfredo Vasconcelos	3101631	-540.650,82	12.289.015,94	-
MG	Almenara	3101706	8.111.104,61	57.940.871,14	14,00
MG	Alterosa	3102001	-1.659.777,65	23.459.139,23	-
MG	Alto Caparaó	3102050	-1.346.232,22	12.660.488,17	-
MG	Alto Rio Doce	3102100	110.902,51	19.040.001,00	0,58
MG	Alvorada de Minas	3102407	-8.287.226,74	28.729.047,11	-
MG	Amparo do Serra	3102506	-927.476,70	10.832.821,79	-
MG	Andradas	3102605	-482.037,00	65.382.922,66	-
MG	Angelândia	3102852	208.448,79	16.640.931,17	1,25
MG	Antônio Dias	3103009	0,00	23.732.267,51	0,00
MG	Araçaí	3103207	-897.811,91	9.840.347,93	-
MG	Araçuaí	3103405	-1.502.270,85	49.557.399,94	-
MG	Araújos	3103900	-1.916.615,34	16.585.679,31	-
MG	Arceburgo	3104106	1.536.228,23	22.029.345,77	6,97
MG	Areado	3104304	-3.497.817,69	22.198.470,08	-
MG	Argirita	3104403	-1.320.597,42	10.255.212,34	-
MG	Arinos	3104502	-1.314.643,10	31.567.500,57	-
MG	Augusto de Lima	3104809	-1.022.712,47	12.461.375,04	-
MG	Baldim	3105004	4.014.238,05	14.678.537,69	27,35
MG	Bambuí	3105103	4.347.285,53	37.934.314,14	11,46

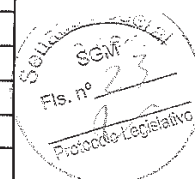


any 11

MG	Bandeira do Sul	3105301	-2.243.954,65	12.222.498,77	-
MG	Barão de Cocais	3105400	-50.248.054,00	89.262.917,00	-
MG	Barra Longa	3105707	153.880,63	10.890.192,34	1,41
MG	Belo Oriente	3106309	20.276.567,38	64.241.772,59	31,56
MG	Berilo	3106507	-1.114.268,13	18.112.783,03	-
MG	Bias Fortes	3106804	-576.406,10	9.378.903,57	-
MG	Boa Esperança	3107109	12.351.991,95	64.349.583,43	19,20
MG	Bocaiúva	3107307	19.316.637,74	73.239.482,22	26,37
MG	Bom Despacho	3107406	-17.526.949,78	83.852.879,18	-
MG	Bom Jesus da Penha	3107604	-958.787,94	14.094.946,23	-
MG	Bom Jesus do Amparo	3107703	-1.715.838,02	13.107.712,61	-
MG	Bom Repouso	3107901	851.518,97	18.675.587,73	4,56
MG	Bonfinópolis de Minas	3108206	-171.130,24	16.314.897,67	-
MG	Botelhos	3108404	-2.594.239,31	23.840.776,65	-
MG	Botumirim	3108503	1.040.368,07	12.052.333,65	8,63
MG	Brasília de Minas	3108602	7.361.277,28	58.050.836,54	12,68
MG	Brasópolis	3108909	-1.268.122,95	21.844.281,72	-
MG	Braúnas	3108800	403.407,62	12.562.423,09	3,21
MG	Brumadinho	3109006	4.066.547,27	181.840.847,65	2,24
MG	Buenópolis	3109204	-128.113,75	18.519.994,23	-
MG	Buritzeiro	3109402	3.297.950,78	44.994.683,79	7,33
MG	Cabeceira Grande	3109451	3.555.579,81	20.770.108,17	17,12
MG	Cachoeira de Minas	3109709	-5.304.993,42	19.151.163,35	-
MG	Cachoeira de Pajeú	3102704	1.947.788,86	15.289.316,58	12,74
MG	Caetanópolis	3109907	-624.340,07	17.626.901,21	-
MG	Caeté	3110004	-1.470.038,39	65.892.317,39	-
MG	Cajuri	3110202	-1.796.835,72	11.068.665,23	-
MG	Caldas	3110301	-428.789,56	24.067.721,84	-
MG	Camacho	3110400	344.619,96	9.659.905,10	3,57
MG	Camanducaia	3110509	-5.972.993,19	42.547.742,51	-
MG	Cambuí	3110608	-4.833.953,04	52.489.058,71	-
MG	Cambuquira	3110707	4.586.918,30	21.269.548,60	21,57
MG	Campanha	3110905	-1.213.830,80	28.472.816,56	-
MG	Campo Florido	3111408	66.099,45	25.882.797,37	0,26
MG	Canaã	3111705	-1.112.639,68	10.561.195,31	-
MG	Caparaó	3112109	-4.757.975,84	11.128.910,32	-
MG	Capela Nova	3112208	-568.394,51	10.233.873,94	-
MG	Capetinga	3112406	-782.044,80	13.027.011,91	-
MG	Capitólio	3112802	-4.433.773,12	23.908.996,28	-
MG	Caranaíba	3113107	-256.180,32	10.927.679,03	-
MG	Carangola	3113305	-4.071.884,19	62.514.492,31	-
MG	Carbonita	3113503	2.326.532,67	16.170.459,34	14,39
MG	Careaçu	3113602	1.372.356,24	14.073.464,29	9,75
MG	Carmo da Cachoeira	3113909	-1.935.108,52	22.938.049,89	-
MG	Carmo de Minas	3114105	1.326.830,12	22.615.403,29	5,87
MG	Carmo do Cajuru	3114204	-5.126.694,73	37.089.821,17	-
MG	Carmo do Rio Claro	3114402	1.418.388,58	35.805.485,74	3,96
MG	Carmópolis de Minas	3114501	-3.959.900,17	35.132.332,87	-
MG	Carrancas	3114600	-1.407.658,86	11.735.483,92	-
MG	Carvalhópolis	3114709	-546.655,28	11.382.832,59	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	Catas Altas	3115359	-8.141.146,36	30.369.738,48	-
MG	Catuji	3115458	229.245,67	14.145.969,05	1,62
MG	Catuti	3115474	-1.423.109,99	11.735.423,55	-
MG	Cedro do Abaeté	3115607	-773.160,36	8.522.747,86	-
MG	Centralina	3115805	-507.215,45	18.811.909,32	-
MG	Chapada do Norte	3116100	406.032,09	23.899.975,56	1,70
MG	Coluna	3116803	0,00	13.757.627,19	0,00
MG	Conceição da Barra de Minas	3115201	-706.167,17	10.026.994,45	-
MG	Conceição do Mato Dentro	3117504	0,00	62.759.629,54	0,00
MG	Congonhal	3117900	-1.648.537,11	18.063.350,25	-
MG	Congonhas do Norte	3118106	2.284.127,30	9.958.334,18	22,94
MG	Conquista	3118205	1.729.339,60	18.559.358,14	9,32
MG	Coração de Jesus	3118809	11.926.345,73	35.928.371,50	33,19
MG	Cordisburgo	3118908	1.563.787,20	13.417.709,66	11,65
MG	Corinto	3119104	-1.822.799,34	35.550.509,69	-
MG	Coronel Murta	3119500	-2.500.424,08	15.026.849,31	-
MG	Couto de Magalhães de Minas	3120102	-1.288.834,07	11.608.334,04	-
MG	Cristais	3120201	-2.855.432,13	22.988.759,10	-
MG	Cristina	3120508	-670.040,54	17.828.409,72	-
MG	Curral de Dentro	3120870	-2.316.595,45	13.642.777,52	-
MG	Delfim Moreira	3121100	-3.003.087,09	13.665.063,52	-
MG	Desterro do Melo	3121506	-1.512.444,54	10.913.893,27	-
MG	Diogo de Vasconcelos	3121704	-1.852.437,93	10.902.141,69	-
MG	Divinésia	3121902	686.156,54	10.138.365,39	6,77
MG	Divinolândia de Minas	3122207	0,00	14.629.841,26	0,00
MG	Divisa Alegre	3122355	-4.062.833,69	14.747.038,36	-
MG	Divisa Nova	3122405	-2.903.469,42	11.887.114,34	-
MG	Divisópolis	3122454	-860.524,23	14.271.526,86	-
MG	Dom Bosco	3122470	-1.056.682,29	9.957.162,87	-
MG	Dom Silvério	3122702	-2.330.913,65	11.637.522,91	-
MG	Dom Viçoso	3122801	-721.698,68	9.036.137,45	-
MG	Dona Eusébia	3122900	1.854.952,47	12.332.382,65	15,04
MG	Dores de Guanhanês	3123106	-3.612.812,24	16.045.107,15	-
MG	Doresópolis	3123403	3.114.511,31	9.549.088,85	32,62
MG	Durandé	3123528	-1.041.674,66	13.303.359,86	-
MG	Entre Folhas	3123858	161.651,51	10.926.727,05	1,48
MG	Espera Feliz	3124203	1.620.139,67	36.069.605,30	4,49
MG	Espinosa	3124302	2.055.813,64	39.882.195,62	5,15
MG	Espírito Santo do Dourado	3124401	-983.243,35	11.166.493,68	-
MG	Estiva	3124500	-1.618.996,77	17.394.860,54	-
MG	Faria Lemos	3125309	1.665.878,58	10.865.797,63	15,33
MG	Felício dos Santos	3125408	-433.762,60	12.539.468,21	-
MG	Ferros	3125903	-647.708,35	17.223.052,08	-
MG	Formoso	3126208	-4.046.121,34	15.455.097,04	-
MG	Francisco Badaró	3126505	109.494,38	15.121.762,59	0,72
MG	Franciscópolis	3126752	0,00	12.558.753,00	0,00
MG	Frei Gaspar	3126802	1.739.840,02	12.302.692,82	14,14
MG	Frei Lagonegro	3126950	-625.906,92	9.223.098,01	-
MG	Fronteira	3127008	4.274.897,43	40.829.982,68	10,47
MG	Fronteira dos Vales	3127057	318.118,02	10.005.492,09	3,18



Assp.

MG	Fruta de Leite	3127073	-1.332.308,06	12.298.876,55	-
MG	Gemeleiras	3127339	201.921,30	12.043.336,05	1,68
MG	Gouveia	3127602	-824.194,35	17.081.391,91	-
MG	Grão Mogol	3127800	344.740,96	33.681.815,05	1,02
MG	Guaranésia	3128303	-5.730.465,13	32.907.332,73	-
MG	Guarará	3128501	1.823.313,48	6.893.161,00	26,45
MG	Guarda-Mor	3128600	-2.818.988,98	21.912.596,79	-
MG	Guidoval	3128808	2.410.828,33	12.510.604,67	19,27
MG	Heliodora	3129202	-514.490,79	12.717.528,34	-
MG	Ibiá	3129509	21.451.514,29	49.929.847,05	42,96
MG	Ibiraci	3129707	223.296,78	25.472.214,16	0,88
MG	Ibitiúra de Minas	3129905	932.582,76	9.788.479,41	9,53
MG	Imbé de Minas	3130556	-43.456,44	12.003.832,69	-
MG	Inconfidentes	3130606	-667.278,62	13.613.923,49	-
MG	Indaial	3130655	2.253.749,09	14.666.701,68	15,37
MG	Ingaí	3130804	-860.527,36	4.970.697,60	-
MG	Inhaúma	3131000	4.688.541,19	15.449.320,68	30,35
MG	Inimutaba	3131109	2.171.353,84	12.961.341,34	16,75
MG	Ipanema	3131208	4.285.564,33	29.189.522,04	14,68
MG	Ipuiúna	3131505	1.340.666,54	16.705.465,40	8,03
MG	Itacarambi	3132107	-1.274.905,35	41.396.115,26	-
MG	Itaipé	3132305	4.050.625,55	20.095.619,77	20,16
MG	Itamarandiba	3132503	1.848.977,84	52.416.928,36	3,53
MG	Itamogi	3132909	284.678,90	20.466.824,95	1,39
MG	Itamonte	3133006	8.202.243,11	27.405.444,22	29,93
MG	Itanhandu	3133105	-4.660.374,16	27.736.838,77	-
MG	Itaobim	3133303	-8.352.307,09	33.254.429,92	-
MG	Itapagipe	3133402	4.931.151,97	35.549.125,32	13,87
MG	Itapeçerica	3133501	-20.621.357,56	30.619.626,58	-
MG	Itapeva	3133600	-1.249.720,18	22.436.875,35	-
MG	Itaú de Minas	3133758	3.376.796,48	45.301.126,81	7,45
MG	Itueta	3134103	-3.058.702,73	12.673.134,62	-
MG	Iturama	3134400	28.551.734,20	96.139.297,13	29,70
MG	Itutinga	3134509	-1.533.344,29	12.447.979,76	-
MG	Jaboticatubas	3134608	-3.506.449,48	34.380.689,26	-
MG	Jacutinga	3134905	-578.763,59	50.943.745,55	-
MG	Japaraíba	3135308	-635.144,53	11.509.369,54	-
MG	Jequitinhonha	3135803	13.579.588,38	39.660.593,12	34,24
MG	Jesuânia	3135902	2.240.886,68	10.480.587,56	21,38
MG	Joanésia	3136108	-177.219,24	11.308.656,68	-
MG	João Pinheiro	3136306	0,00	80.177.387,70	0,00
MG	José Gonçalves de Minas	3136520	270.730,82	11.783.049,18	2,30
MG	José Raydan	3136553	0,00	11.492.246,84	0,00
MG	Josenópolis	3136579	1.777.706,83	11.701.456,02	15,19
MG	Juruaia	3136900	430.723,45	18.147.420,96	2,37
MG	Lagoa da Prata	3137205	-14.500.278,00	75.059.289,23	-
MG	Lagoa Grande	3137536	-1.938.145,15	17.731.636,24	-
MG	Lajinha	3137700	3.239.260,50	31.157.479,65	10,40
MG	Lambari	3137809	1.516.917,49	36.626.363,70	4,14
MG	Lassance	3138104	168.470,45	17.401.591,12	0,97

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	Leme do Prado	3138351	-1.144.803,67	12.682.373,76	-
MG	Liberdade	3138500	-804.033,61	10.706.166,13	-
MG	Lima Duarte	3138609	-238.022,10	27.476.339,40	-
MG	Limeira do Oeste	3138625	3.905.387,12	22.556.704,09	17,31
MG	Luislândia	3138682	766.098,48	11.761.654,63	6,51
MG	Luminárias	3138708	-2.772.206,72	11.590.152,19	-
MG	Luz	3138807	657.400,72	34.912.572,33	1,88
MG	Machacalis	3138906	1.530.036,76	13.203.276,24	11,59
MG	Madre de Deus de Minas	3139102	-464.933,38	11.826.522,93	-
MG	Mamonas	3139250	1.778.681,90	12.741.852,33	13,96
MG	Mar de Espanha	3139805	-2.366.501,64	17.079.364,50	-
MG	Maria da Fé	3139904	-1.969.680,74	23.928.394,90	-
MG	Mário Campos	3140159	-4.839.050,01	25.353.000,37	-
MG	Marliéria	3140308	-1.157.446,06	12.750.555,66	-
MG	Mata Verde	3140555	80.860,31	14.213.093,38	0,57
MG	Materlândia	3140605	-1.186.954,35	11.533.481,25	-
MG	Matias Cardoso	3140852	478.324,40	21.762.242,34	2,20
MG	Matipó	3140902	2.437.553,76	29.346.842,43	8,31
MG	Mato Verde	3141009	2.563.382,32	18.695.671,02	13,71
MG	Matutina	3141207	-1.066.840,37	10.817.988,79	-
MG	Medina	3141405	9.922.111,96	29.467.237,50	33,67
MG	Mercês	3141603	-1.944.923,68	18.187.386,97	-
MG	Mesquita	3141702	3.385.592,75	11.545.650,38	29,32
MG	Minas Novas	3141801	-6.008.735,51	40.521.997,57	-
MG	Mirabela	3142007	-3.432.321,03	21.592.639,66	-
MG	Miradouro	3142106	-3.623.548,27	17.913.476,76	-
MG	Moeda	3142304	-3.185.097,95	14.328.096,87	-
MG	Moema	3142403	-2.710.541,35	13.992.202,89	-
MG	Monjolos	3142502	-1.840.548,78	10.256.582,44	-
MG	Montalvânia	3142700	-6.412.881,63	22.023.896,78	-
MG	Monte Alegre de Minas	3142809	-2.432.250,05	45.700.802,20	-
MG	Monte Azul	3142908	1.740.410,04	29.831.574,13	5,83
MG	Monte Sião	3143401	651.866,11	45.340.348,99	1,44
MG	Morro da Garça	3143609	477.522,63	11.373.941,97	4,20
MG	Munhoz	3143807	1.844.463,06	11.676.750,17	15,80
MG	Mutum	3144003	-2.312.829,73	34.991.660,57	-
MG	Muzambinho	3144102	-2.683.742,10	37.368.108,61	-
MG	Naque	3144359	340.838,95	12.395.775,04	2,75
MG	Natércia	3144409	-807.789,09	10.836.019,24	-
MG	Nazareno	3144508	-2.660.486,06	18.701.480,27	-
MG	Nepomuceno	3144607	3.883.558,06	36.204.106,88	10,73
MG	Ninheira	3144656	-545.056,60	18.635.650,65	-
MG	Nova Módica	3144904	-173.702,22	10.711.633,24	-
MG	Nova Ponte	3145000	4.232.673,27	21.227.036,29	19,94
MG	Nova Resende	3145109	-4.942.819,28	27.928.662,50	-
MG	Nova União	3136603	-2.925.361,34	11.352.812,61	-
MG	Novo Cruzeiro	3145307	-5.459.538,27	42.061.474,45	-
MG	Novorizonte	3145372	-3.098.877,69	11.970.384,92	-
MG	Olaria	3145406	0,00	9.223.146,29	0,00
MG	Oliveira	3145604	-12.930.337,17	40.272.138,37	-

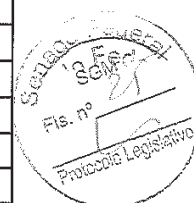


Assp.

MG	Oliveira Fortes	3145703	190.663,04	8.503.838,22	2,24
MG	Ouro Fino	3146008	-14.427.887,56	54.911.025,79	-
MG	Padre Paraíso	3146305	-10.324.156,79	30.878.555,92	-
MG	Paineiras	3146404	896.834,04	12.100.399,42	7,41
MG	Papagaios	3146909	-381.858,62	25.723.233,13	-
MG	Paraguaçu	3147204	-5.667.803,80	35.238.379,05	-
MG	Passa Quatro	3147600	-5.731.200,07	25.911.711,83	-
MG	Passabém	3147501	-1.579.406,84	8.699.328,02	-
MG	Patis	3147956	1.235.309,20	13.347.903,52	9,25
MG	Paulistas	3148400	-1.187.047,14	11.259.668,42	-
MG	Pedra Azul	3148707	5.878.231,90	39.894.973,47	14,73
MG	Pedra do Indaiá	3148905	435.077,12	11.652.367,55	3,73
MG	Perdões	3149903	7.037.553,46	37.057.730,43	18,99
MG	Piau	3150109	-4.630.936,61	9.134.702,80	-
MG	Piedade de Caratinga	3150158	-1.411.451,77	15.247.886,77	-
MG	Pimenta	3150505	3.172.639,53	18.553.825,94	17,10
MG	Pintópolis	3150570	-834.562,23	14.871.732,61	-
MG	Piracema	3150604	-3.675.759,04	12.902.968,71	-
MG	Pirajuba	3150703	3.338.518,23	18.596.755,68	17,95
MG	Pitangui	3151404	1.539.687,17	37.420.859,17	4,11
MG	Piumhi	3151503	-9.867.160,69	68.716.626,21	-
MG	Planura	3151602	781.818,04	26.022.809,14	3,00
MG	Poço Fundo	3151701	-22.482.530,63	12.057.922,46	-
MG	Pompéu	3152006	19.175.040,77	55.714.739,17	34,42
MG	Ponto Chique	3152131	-2.151.230,44	10.965.244,42	-
MG	Ponto dos Volantes	3152170	-4.158.758,53	24.223.096,41	-
MG	Porto Firme	3152303	-58.065,23	14.080.443,98	-
MG	Pratápolis	3152907	10.307.273,56	17.465.175,93	59,02
MG	Presidente Juscelino	3153202	-2.105.828,30	11.398.642,70	-
MG	Presidente Kubitschek	3153301	1.608.033,33	10.348.320,67	15,54
MG	Presidente Olegário	3153400	-6.449.332,23	37.970.352,27	-
MG	Prudente de Moraes	3153608	1.362.847,60	17.446.122,58	7,81
MG	Quartel Geral	3153707	-5.616.794,82	13.917.868,75	-
MG	Recreio	3154101	0,00	18.744.385,01	0,00
MG	Reduto	3154150	291.917,82	12.497.962,91	2,34
MG	Resplendor	3154309	737.141,63	32.540.006,42	2,27
MG	Rio Casca	3154903	-2.740.961,86	14.604.214,48	-
MG	Rio Doce	3155009	1.037.245,55	10.408.244,22	9,97
MG	Rio Espera	3155207	426.375,05	9.656.807,70	4,42
MG	Rio Manso	3155306	-1.163.051,02	12.954.736,18	-
MG	Rio Pardo de Minas	3155603	4.178.786,31	43.815.125,22	9,54
MG	Rio Piracicaba	3155702	1.158.022,90	32.318.545,31	3,58
MG	Rio Vermelho	3156007	8.225.074,09	23.810.977,20	34,54
MG	Rubim	3156601	8.168.727,32	18.918.406,39	43,18
MG	Sabinópolis	3156809	484.430,92	26.497.735,16	1,83
MG	Santa Cruz de Salinas	3157377	5.018,92	11.839.296,53	0,04
MG	Santa Cruz do Escalvado	3157401	132.051,45	12.865.839,07	1,03
MG	Santa Efigênia de Minas	3157500	0,00	10.931.247,95	0,00
MG	Santa Fé de Minas	3157609	4.919.213,18	10.642.832,72	46,22
MG	Santa Margarida	3157906	193.056,72	24.898.386,22	0,78

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	Santa Maria de Itabira	3158003	-5.381.219,51	19.239.797,91	-
MG	Santa Maria do Salto	3158102	0,00	11.017.566,62	0,00
MG	Santa Maria do Suaçuí	3158201	1.392.554,45	20.175.255,11	6,90
MG	Santa Rita de Caldas	3159209	-19.364,71	15.888.373,07	-
MG	Santa Rita de Jacutinga	3159308	-2.545.945,40	11.501.090,73	-
MG	Santa Rita de Minas	3159357	413.464,96	13.099.554,07	3,16
MG	Santa Vitória	3159803	12.966.062,70	84.336.151,36	15,37
MG	Santana de Pirapama	3158508	2.640.291,76	13.577.210,37	19,45
MG	Santana do Deserto	3158607	0,00	5.672.468,35	0,00
MG	Santana do Garambéu	3158706	-354.254,19	9.212.143,43	-
MG	Santana do Manhuaçu	3158904	-1.425.801,73	13.307.822,11	-
MG	Santana dos Montes	3159100	-197.972,01	5.243.563,46	-
MG	Santo Antônio do Itambé	3160207	1.209.163,56	11.035.826,21	10,96
MG	Santo Antônio do Retiro	3160454	-1.058.594,42	15.652.384,05	-
MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	3160504	-192.982,60	8.909.021,43	-
MG	São Brás do Suaçuí	3160900	-2.261.271,57	17.860.739,19	-
MG	São Domingos do Prata	3161007	6.332.425,53	28.623.663,49	22,12
MG	São Geraldo	3161502	-1.887.198,67	16.057.352,82	-
MG	São Gonçalo do Abaeté	3161700	1.081.645,83	18.467.492,75	5,86
MG	São Gonçalo do Rio Preto	3125507	2.489.337,28	10.528.279,98	23,64
MG	São Gonçalo do Sapucaí	3162005	-1.907.034,98	37.308.629,51	-
MG	São Gotardo	3162104	-529.652,64	52.136.183,06	-
MG	São João da Lagoa	3162252	-822.201,43	13.075.230,17	-
MG	São João da Mata	3162302	0,00	9.021.252,47	0,00
MG	São João do Manhuaçu	3162559	2.342.806,59	19.600.055,39	11,95
MG	São João do Pacuí	3162658	-2.018.130,30	10.859.197,35	-
MG	São João Evangelista	3162807	-1.769.541,00	27.814.095,12	-
MG	São Joaquim de Bicas	3162922	351.290,87	55.627.576,44	0,63
MG	São José da Varginha	3163102	1.474.483,57	11.224.881,86	13,14
MG	São José do Jacuri	3163508	3.406.066,12	13.569.897,83	25,10
MG	São José do Mantimento	3163607	0,00	9.338.611,74	0,00
MG	São Lourenço	3163706	10.152.712,30	109.682.275,30	9,26
MG	São Pedro da União	3163904	-964.417,10	12.225.036,71	-
MG	São Pedro do Suaçuí	3164100	230.093,95	11.469.139,49	2,01
MG	São Romão	3164209	-553.179,00	20.434.741,93	-
MG	São Sebastião da Bela Vista	3164407	-69.394,63	12.642.894,42	-
MG	São Sebastião do Maranhão	3164506	0,00	16.092.699,47	0,00
MG	São Tiago	3165008	-2.671.907,43	17.357.515,71	-
MG	São Tomás de Aquino	3165107	2.564.914,15	13.961.374,20	18,37
MG	São Vicente de Minas	3165305	-730.509,17	14.106.688,15	-
MG	Sapucaí-Mirim	3165404	-2.977.309,99	13.917.510,30	-
MG	Senador Amaral	3165578	-721.682,03	12.430.026,72	-
MG	Senador José Bento	3165800	-14.748,04	8.663.450,45	-
MG	Senador Modestino Gonçalves	3165909	2.832.710,27	11.973.557,82	23,66
MG	Senhora do Porto	3166105	-1.891.932,60	12.160.213,44	-
MG	Serrania	3166907	-2.153.827,93	14.066.226,14	-
MG	Serranópolis de Minas	3166956	51.614,20	11.742.361,10	0,44
MG	Serranos	3167004	-510.715,05	9.335.341,27	-
MG	Setubinha	3165552	-1.171.796,44	16.434.010,81	-
MG	Silvianópolis	3167400	-2.212.852,75	11.843.721,33	-

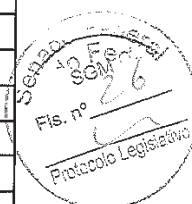


11

MG	Taparuba	3168051	-482.361,16	9.679.812,70	-
MG	Tapiraí	3168200	1.757.285,24	9.094.411,63	19,32
MG	Tarumirim	3168408	-2.838.437,94	20.355.253,98	-
MG	Tiros	3168903	-2.725.946,24	16.121.968,47	-
MG	Tocos do Moji	3169059	-3.038.782,61	10.284.067,85	-
MG	Tombos	3169208	-2.082.130,62	17.776.440,91	-
MG	União de Minas	3170438	867.693,06	14.396.076,39	6,03
MG	Uruana de Minas	3170479	-637.733,56	12.128.022,77	-
MG	Urucânia	3170503	3.165.919,73	18.811.869,08	16,83
MG	Vargem Bonita	3170602	1.421.820,10	10.030.685,58	14,17
MG	Vargem Grande do Rio Pardo	3170651	351.004,11	11.114.158,23	3,16
MG	Várzea da Palma	3170800	9.905.246,12	62.624.426,45	15,82
MG	Varzelândia	3170909	-2.283.394,78	31.134.378,46	-
MG	Vazante	3171006	-3.277.789,38	21.076.654,00	-
MG	Vieiras	3171402	-1.513.298,51	10.710.762,54	-
MG	Virgem da Lapa	3171600	0,00	20.887.127,46	0,00
MG	Virginópolis	3171808	1.306.263,69	19.330.361,16	6,76
MG	Virgolândia	3171907	-809.020,39	13.036.642,56	-
MG	Visconde do Rio Branco	3172004	3.632.896,05	63.319.715,33	5,74
MS	Amambai	5000609	5.154,85	83.636.191,58	0,01
MS	Anastácio	5000708	-1.975.412,49	43.322.391,47	-
MS	Antônio João	5000906	-753.421,33	25.033.704,94	-
MS	Aparecida do Taboado	5001003	-27.347.689,02	68.062.260,66	-
MS	Aquidauana	5001102	-22.703.472,98	99.849.292,18	-
MS	Bataguassu	5001904	-19.757.213,41	72.309.195,10	-
MS	Brasilândia	5002308	-872.090,76	43.521.396,34	-
MS	Caarapó	5002407	-9.123.872,63	65.804.447,16	-
MS	Caracol	5002803	9.375.184,83	18.646.193,82	50,28
MS	Cassilândia	5002902	-8.433.831,28	55.869.707,73	-
MS	Coronel Sapucaia	5003157	352.339,10	33.185.254,49	1,06
MS	Costa Rica	5003256	-20.098.686,74	91.498.629,76	-
MS	Coxim	5003306	-7.084.816,28	78.736.307,88	-
MS	Fátima do Sul	5003801	837.099,47	35.999.824,01	2,33
MS	Figueirão	5003900	-2.132.072,15	16.118.465,88	-
MS	Glória de Dourados	5004007	-169.275,96	21.124.291,68	-
MS	Iguatemi	5004304	10.454,81	37.627.713,44	0,03
MS	Inocência	5004403	-8.483.222,43	29.801.684,52	-
MS	Itaquiraí	5004601	-2.136.016,25	46.878.941,23	-
MS	Ivinhema	5004700	11.022.348,36	55.612.217,18	19,82
MS	Japorã	5004809	-2.047.269,12	23.500.952,59	-
MS	Jardim	5005004	-22.993.840,63	59.044.397,42	-
MS	Ladário	5005202	-5.772.584,36	49.221.798,58	-
MS	Laguna Carapã	5005251	-681.631,94	31.119.256,26	-
MS	Nioaque	5005806	11.687.084,14	34.193.521,99	34,18
MS	Novo Horizonte do Sul	5006259	666.269,21	17.325.071,21	3,85
MS	Paraíso das Águas	5006275	-3.969.302,45	27.609.462,38	-
MS	Paranhos	5006358	-1.557.813,26	35.976.639,28	-
MS	Pedro Gomes	5006408	4.600.795,39	21.530.913,23	21,37
MS	Ribas do Rio Pardo	5007109	-949.930,49	72.726.692,02	-
MS	Rio Brilhante	5007208	-2.600.269,69	105.080.111,93	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MS	Rio Negro	5007307	12.461.759,96	15.508.836,76	80,35
MS	Rio Verde de Mato Grosso	5007406	18.191.340,16	45.029.078,51	40,40
MS	Rochedo	5007505	-11.411.395,87	18.015.966,10	-
MS	Santa Rita do Pardo	5007554	-2.062.700,27	26.736.591,45	-
MS	São Gabriel do Oeste	5007695	-4.877.938,28	93.623.741,05	-
MS	Sete Quedas	5007703	-3.808.614,55	26.440.075,87	-
MS	Sidrolândia	5007901	-7.909.555,18	114.800.653,74	-
MS	Sonora	5007935	-4.315.626,80	53.218.823,06	-
MS	Tacuru	5007950	-3.304.376,96	32.641.617,28	-
MS	Taquarussu	5007976	-829.189,35	21.485.849,76	-
MS	Terenos	5008008	-17.453.843,07	45.651.142,29	-
MT	Araguainha	5101209	883.243,39	7.779.303,62	11,35
MT	Araputanga	5101258	2.316.544,70	30.551.728,96	7,58
MT	Colíder	5103205	-29.642.296,90	57.669.980,51	-
MT	Conquista D'Oeste	5103361	-3.420.666,63	15.343.676,82	-
MT	Curvelândia	5103437	-2.124.927,69	11.598.495,25	-
MT	Figueirópolis D'Oeste	5103809	0,00	10.030.316,71	0,00
MT	Guiratinga	5104203	127.374,38	13.103.829,93	0,97
MT	Itanhangá	5104542	-1.153.122,71	15.063.614,62	-
MT	Itaúba	5104559	-1.628.440,53	17.660.685,07	-
MT	Jaciara	5104807	-5.984.873,35	54.871.388,07	-
MT	Jauru	5105002	3.121.186,00	22.798.906,70	13,69
MT	Marcelândia	5105580	-2.995.553,50	27.616.593,03	-
MT	Mirassol d'Oeste	5105622	-9.129.728,99	43.105.529,90	-
MT	Nova Bandeirantes	5106158	-1.547.698,38	25.334.231,63	-
MT	Nova Canaã do Norte	5106216	-11.277.157,01	30.962.182,58	-
MT	Nova Maringá	5108907	-887.149,18	10.094.502,62	-
MT	Nova Nazaré	5106174	0,00	14.815.315,72	0,00
MT	Nova Olímpia	5106232	670.033,60	41.930.637,09	1,60
MT	Nova Santa Helena	5106190	-1.538.383,07	13.511.416,66	-
MT	Novo Mundo	5106265	-1.532.406,07	12.520.790,61	-
MT	Paranaíta	5106299	-23.427.224,09	43.586.317,24	-
MT	Pontal do Araguaia	5106653	-179.530,38	6.850.748,45	-
MT	Pontes e Lacerda	5106752	-26.381.639,58	67.663.470,67	-
MT	Porto Estrela	5106851	-634.807,72	12.166.922,35	-
MT	Querência	5107065	-1.991.716,79	53.788.151,62	-
MT	Reserva do Cabaçal	5107156	-1.048.436,25	9.535.335,04	-
MT	Rio Branco	5107206	-1.016.647,65	11.682.668,99	-
MT	Santa Carmem	5107248	-1.043.899,15	16.694.194,73	-
MT	São José do Povo	5107297	-1.252.529,45	9.545.729,05	-
MT	São José do Rio Claro	5107305	-8.808.205,97	36.027.394,75	-
MT	Terra Nova do Norte	5108055	522.887,90	25.043.151,31	2,09
PA	Canaã dos Carajás	1502152	-31.175.503,66	298.549.459,88	-
PA	Jacareacanga	1503754	-14.087.047,30	75.095.874,51	-
PA	Primavera	1506104	-3.311.339,49	23.050.955,62	-
PA	Rondon do Pará	1506187	-2.765.568,21	71.727.065,29	-
PA	Terra Santa	1507979	-5.378.754,73	38.413.348,79	-
PB	Algodão de Jandaira	2500577	0,00	10.935.270,12	0,00
PB	Areial	2501203	0,00	14.072.990,18	0,00
PB	Baraúna	2501534	544.956,71	11.261.208,90	4,84

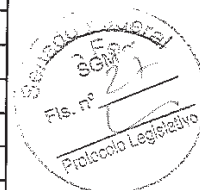


Handwritten signature/initials

PB	Belém	2501906	-49.009,21	27.159.709,47	-
PB	Caicara	2503605	-898.644,66	13.687.886,00	-
PB	Damião	2505352	470.867,77	12.491.346,06	3,77
PB	Dona Inês	2505709	-159.559,91	19.978.063,93	-
PB	Esperança	2506004	7.026.095,01	53.502.485,52	13,13
PB	Frei Martinho	2506202	2.246.927,51	10.223.756,08	21,98
PB	Jacaraú	2507309	-2.888.260,17	26.007.127,18	-
PB	Mamanguape	2508901	-5.588.887,24	58.751.769,86	-
PB	Mataraca	2509305	-1.510.208,79	23.346.505,42	-
PB	Matinhas	2509339	1.446.405,67	10.589.393,63	13,66
PB	Nova Floresta	2510105	7.291.675,28	16.199.760,61	45,01
PB	Pedra Lavrada	2511103	13.659.681,69	16.336.531,91	83,61
PB	Pedro Régis	2512721	-177.600,23	11.924.819,89	-
PB	Picuí	2511400	-390.689,19	36.610.383,41	-
PB	Pirpirituba	2511806	5.566.328,03	16.862.806,46	33,01
PB	Remígio	2512705	0,00	29.867.600,54	0,00
PB	Riachão	2512747	-78.830,52	10.822.989,09	-
PB	Rio Tinto	2512903	-3.732.927,34	38.612.818,40	-
PB	Santa Cruz	2513208	4.291.320,81	12.659.845,25	33,90
PB	Santa Inês	2513356	-2.398.111,92	9.807.224,15	-
PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	2515104	2.822,95	19.930.588,05	0,01
PB	Serra Branca	2515500	2.302.532,55	22.942.050,37	10,04
PB	Serra Grande	2515708	3.648.201,64	9.971.446,90	36,59
PB	Sobrado	2515971	-516.392,12	14.828.657,13	-
PB	Solânea	2516003	29.301.554,75	35.597.014,65	82,31
PB	Tacima	2516409	2.330.463,26	17.236.731,10	13,52
PE	Afogados da Ingazeira	2600104	3.419.375,15	57.075.449,54	5,99
PE	Bodocó	2602001	-1.097.371,08	57.818.923,65	-
PE	Brejinho	2602506	0,00	17.499.012,38	0,00
PE	Camutanga	2603603	-296.369,33	22.758.627,50	-
PE	Igaraci	2606903	-2.646.173,36	20.820.634,65	-
PE	Ingazeira	2607109	285.991,21	14.335.291,54	2,00
PE	Itapetim	2607703	683.805,03	27.182.288,94	2,52
PE	Jataúba	2608008	0,00	30.859.523,33	0,00
PE	Jupi	2608305	-3.048.303,31	31.674.111,97	-
PE	Quixaba	2611533	2.122.613,68	19.070.536,86	11,13
PE	Santa Terezinha	2612802	4.766.476,62	20.352.578,02	23,42
PE	São José da Coroa Grande	2613404	3.111.464,04	35.115.082,82	8,86
PE	São José do Egito	2613602	-2.037.349,36	50.760.626,57	-
PE	Tamandaré	2614857	16.716.872,02	49.171.786,51	34,00
PE	Triunfo	2615706	-4.323.844,99	28.066.454,00	-
PI	Água Branca	2200202	145.002,15	31.744.859,57	0,46
PI	Antônio Almeida	2200806	-24.632,43	9.806.474,75	-
PI	Avelino Lopes	2201101	-222.472,93	16.458.844,47	-
PI	Barra D'Alcântara	2201176	507.337,20	9.403.746,16	5,40
PI	Bela Vista do Piauí	2201556	33.886,23	9.663.408,42	0,35
PI	Capitão Gervásio Oliveira	2202455	228.621,33	9.841.078,18	2,32
PI	Demerval Lobão	2203305	1.302.513,77	18.546.708,97	7,02
PI	Domingos Mourão	2203420	916.319,96	10.017.532,40	9,15
PI	Floresta do Piauí	2203859	-88.363,34	7.469.082,12	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

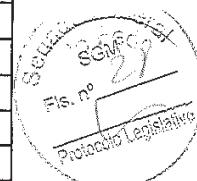
PI	Francinópolis	2204006	-162.719,42	9.369.965,62	-
PI	Jardim do Mulato	2205250	-132.547,34	8.904.833,50	-
PI	Jatobá do Piauí	2205276	-42.470,92	11.757.370,47	-
PI	Lagoinha do Piauí	2205540	7.706,13	7.594.201,13	0,10
PI	Monte Alegre do Piauí	2206605	0,00	20.998.194,92	0,00
PI	Nazaré do Piauí	2206704	51.589,00	13.197.194,01	0,39
PI	Novo Santo Antônio	2206951	-3.686,41	9.085.696,32	-
PI	Oeiras	2207009	108.542,77	53.560.878,04	0,20
PI	Palmeirais	2207504	-6.055,19	24.805.068,44	-
PI	Parnaguá	2207603	-3.933.069,86	18.632.081,62	-
PI	São Francisco de Assis do Piauí	2209658	0,00	11.731.538,59	0,00
PI	São Miguel da Baixa Grande	2210383	-339.344,96	7.503.023,14	-
PI	São Miguel do Fidalgo	2210391	45.157,67	9.349.575,29	0,48
PI	Sebastião Leal	2210631	-1.159.084,23	11.677.688,19	-
PI	Simões	2210706	-245.813,60	29.671.260,00	-
PI	Tanque do Piauí	2210979	-65.091,94	8.669.977,56	-
PI	Vila Nova do Piauí	2211605	0,00	8.484.600,54	0,00
PR	Agudos do Sul	4100301	-413.831,73	15.946.463,25	-
PR	Altamira do Paraná	4100459	346.341,98	12.376.137,78	2,80
PR	Alto Paraíso	4128625	-862.396,79	18.357.240,12	-
PR	Alto Paraná	4100608	-2.682.197,92	28.089.399,25	-
PR	Altônia	4100509	3.006.092,96	40.159.688,16	7,49
PR	Alvorada do Sul	4100806	3.905.699,96	28.900.382,08	13,51
PR	Amaporã	4100905	-2.882.639,61	14.890.581,94	-
PR	Ampére	4101002	138.980,44	36.683.970,59	0,38
PR	Antônio Olinto	4101309	1.114.038,35	17.927.250,20	6,21
PR	Arapoti	4101606	-13.973.216,49	59.284.653,14	-
PR	Araruna	4101705	-452.967,68	30.717.259,00	-
PR	Ariranha do Ivaí	4101853	-744.659,15	11.507.897,77	-
PR	Assaí	4101903	-1.261.610,95	38.000.295,26	-
PR	Assis Chateaubriand	4102000	-4.121.785,75	68.898.144,14	-
PR	Astorga	4102109	1.303.177,92	49.150.510,86	2,65
PR	Balsa Nova	4102307	2.145.101,30	40.458.434,31	5,30
PR	Bandeirantes	4102406	-1.290.906,53	57.241.671,31	-
PR	Barbosa Ferraz	4102505	366.121,91	23.929.417,00	1,53
PR	Bela Vista da Caroba	4102752	-417.210,07	13.832.768,89	-
PR	Bituruna	4102901	1.926.640,41	40.443.043,62	4,76
PR	Boa Ventura de São Roque	4103040	1.205.645,57	18.294.395,16	6,59
PR	Boa Vista da Aparecida	4103057	-2.232.340,69	23.100.310,60	-
PR	Bom Sucesso	4103206	2.091.371,33	16.458.494,08	12,71
PR	Bom Sucesso do Sul	4103222	0,00	14.494.920,76	0,00
PR	Borrazópolis	4103305	5.195.713,21	16.861.876,54	30,81
PR	Brasilândia do Sul	4103370	1.599.274,77	14.477.010,94	11,05
PR	Cafeara	4103404	-1.201.965,96	10.679.624,28	-
PR	Cafelândia	4103453	-4.489.370,92	46.227.710,82	-
PR	Cafezal do Sul	4103479	-628.299,32	13.307.855,45	-
PR	Califórnia	4103503	-3.558.027,35	17.519.322,84	-
PR	Cambará	4103602	-697.076,29	43.836.330,18	-
PR	Campina da Lagoa	4103909	2.801.975,95	33.253.553,86	8,43
PR	Campina Grande do Sul	4104006	-19.161.482,75	90.505.250,55	-



PR	Campo Bonito	4104055	-1.226.939,37	15.325.841,40	-
PR	Campo do Tenente	4104105	2.714.724,73	18.276.039,71	14,85
PR	Campo Magro	4104253	395.551,61	54.257.091,95	0,73
PR	Candói	4104428	-15.792.034,23	46.026.243,72	-
PR	Cantagalo	4104451	3.029.036,77	25.097.793,95	12,07
PR	Capanema	4104501	-1.917.295,91	43.222.469,78	-
PR	Catanduvas	4105003	-4.792.894,47	23.569.885,09	-
PR	Cerro Azul	4105201	-1.625.937,96	35.390.764,13	-
PR	Céu Azul	4105300	-4.464.030,01	35.389.737,21	-
PR	Cidade Gaúcha	4105607	-1.233.391,85	26.949.139,85	-
PR	Clevelândia	4105706	627.009,93	34.457.167,70	1,82
PR	Colorado	4105904	0,00	49.210.824,98	0,00
PR	Contenda	4106209	-8.021.050,15	33.426.049,96	-
PR	Corbélia	4106308	-2.419.836,63	40.246.709,31	-
PR	Coronel Vivida	4106506	-4.118.526,05	49.328.908,56	-
PR	Corumbatai do Sul	4106555	-1.633.328,01	13.192.549,49	-
PR	Cruzeiro do Iguaçu	4106571	-556.145,79	16.369.118,97	-
PR	Cruzeiro do Oeste	4106605	-1.619.032,69	44.667.231,34	-
PR	Cruzmaltina	4106852	-1.743.789,63	11.863.032,55	-
PR	Diamante D'Oeste	4107157	0,00	15.675.166,03	0,00
PR	Dois Vizinhos	4107207	10.821.680,56	83.285.556,17	12,99
PR	Douradina	4107256	-6.791.036,44	21.082.068,43	-
PR	Doutor Ulysses	4128633	4.482.350,78	13.214.243,40	33,92
PR	Enéas Marques	4107405	-1.263.051,06	17.838.771,27	-
PR	Engenheiro Beltrão	4107504	10.743.115,29	33.365.697,50	32,20
PR	Entre Rios do Oeste	4107538	-1.522.913,55	25.500.171,74	-
PR	Esperança Nova	4107520	-1.417.492,71	10.107.473,29	-
PR	Espigão Alto do Iguaçu	4107546	858.608,19	14.864.861,89	5,78
PR	Farol	4107553	-1.082.900,26	13.364.050,85	-
PR	Fernandes Pinheiro	4107736	-2.798.260,31	20.314.302,72	-
PR	Flor da Serra do Sul	4107850	-1.864.230,38	16.771.305,67	-
PR	Floraí	4107801	-604.407,61	14.500.810,28	-
PR	Floresta	4107900	-3.701.258,39	17.336.241,10	-
PR	Flórida	4108106	-793.693,73	10.500.194,23	-
PR	General Carneiro	4108502	780.099,73	28.680.704,91	2,72
PR	Godoy Moreira	4108551	-2.250.030,02	10.253.723,93	-
PR	Goioerê	4108601	5.653.676,51	55.997.453,66	10,10
PR	Grandes Rios	4108700	9.267.320,88	14.288.301,61	64,86
PR	Guamiranga	4108957	740.332,96	17.925.100,10	4,13
PR	Guaporema	4109104	-1.142.117,76	10.594.163,70	-
PR	Guaraniaçu	4109302	-5.334.040,16	33.636.233,05	-
PR	Guaraqueçaba	4109500	-2.605.195,66	21.500.148,67	-
PR	Guaratuba	4109609	42.587.114,92	97.016.242,01	43,90
PR	Honório Serpa	4109658	-513.145,13	8.638.687,37	-
PR	Ibema	4109757	434.251,38	15.167.496,03	2,86
PR	Icaraíma	4109906	372.617,09	21.284.314,79	1,75
PR	Iguatu	4110052	541.508,38	10.024.205,81	5,40
PR	Imbituva	4110102	-3.622.888,60	52.561.212,80	-
PR	Inácio Martins	4110201	555.396,42	25.183.952,85	2,21
PR	Indianópolis	4110409	-995.067,27	15.534.907,32	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

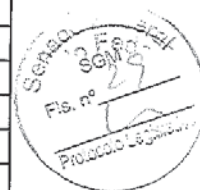
PR	Ipiranga	4110508	-5.330.500,40	33.044.397,76	-
PR	Iretama	4110805	-11.946.760,43	25.183.330,87	-
PR	Itaguaí	4110904	40.398,04	14.049.892,32	0,29
PR	Itambaracá	4111001	-1.811.247,21	15.964.375,68	-
PR	Itambé	4111100	-1.526.875,18	15.970.882,29	-
PR	Itapejara d'Oeste	4111209	896.928,30	25.315.256,20	3,54
PR	Itaperuçu	4111258	-1.354.316,02	41.120.149,79	-
PR	Itaúna do Sul	4111308	1.364.496,07	10.999.243,60	12,41
PR	Ivaí	4111407	-1.475.209,20	24.234.967,70	-
PR	Ivaté	4111555	2.352.617,08	18.417.118,10	12,77
PR	Jaboti	4111704	-929.593,24	12.878.901,02	-
PR	Jacarezinho	4111803	-8.552.611,68	81.852.954,55	-
PR	Jaguariaíva	4112009	-2.078.590,62	69.305.460,59	-
PR	Janiópolis	4112207	-617.965,55	16.453.814,67	-
PR	Japurá	4112405	-2.536.610,82	19.205.992,01	-
PR	Jardim Olinda	4112603	671.839,73	9.906.999,55	6,78
PR	Jesuítas	4112751	353.904,86	19.817.123,89	1,79
PR	Jussara	4113007	-319.184,10	20.587.835,15	-
PR	Kaloré	4113106	2.852.614,83	13.104.257,39	21,77
PR	Lapa	4113205	-54.757.015,50	93.433.863,56	-
PR	Laranjal	4113254	-311.767,45	14.649.612,38	-
PR	Lindoeste	4113452	-909.594,74	14.894.671,10	-
PR	Loanda	4113502	-7.213.908,27	42.177.371,04	-
PR	Lobato	4113601	-1.203.347,35	15.170.302,92	-
PR	Lunardelli	4113759	2.654.197,53	13.877.217,56	19,13
PR	Lupionópolis	4113809	75.700,94	13.928.933,26	0,54
PR	Mallet	4113908	5.452.275,51	27.698.629,16	19,68
PR	Mandaguaçu	4114104	-4.045.328,98	40.841.249,17	-
PR	Mandaguari	4114203	7.970.421,58	74.247.114,34	10,73
PR	Mandirituba	4114302	7.361.002,55	47.527.807,99	15,49
PR	Manoel Ribas	4114500	-1.710.131,38	30.951.904,99	-
PR	Maria Helena	4114708	-2.590.315,47	14.008.055,63	-
PR	Marialva	4114807	-5.823.461,95	69.688.526,39	-
PR	Marilena	4115002	-1.226.983,75	15.524.214,44	-
PR	Mariluz	4115101	761.827,09	22.461.003,67	3,39
PR	Mariópolis	4115309	-109.828,94	18.081.020,94	-
PR	Maripá	4115358	-3.214.257,50	22.533.959,54	-
PR	Marumbi	4115507	1.195.006,22	13.224.617,50	9,04
PR	Mato Rico	4115739	-843.443,56	13.492.155,74	-
PR	Mercedes	4115853	-4.479.312,62	23.233.080,60	-
PR	Mirador	4115903	6.083.287,29	11.192.842,70	54,35
PR	Missal	4116059	-3.331.735,33	38.182.928,85	-
PR	Moreira Sales	4116109	-445.960,36	24.487.425,73	-
PR	Munhoz de Melo	4116307	-273.585,79	13.253.720,79	-
PR	Nova Aliança do Ivaí	4116505	-520.327,51	9.294.550,61	-
PR	Nova América da Colina	4116604	273.817,13	12.280.887,34	2,23
PR	Nova Aurora	4116703	-1.231.335,04	31.544.840,54	-
PR	Nova Cantu	4116802	-1.434.064,83	16.451.915,04	-
PR	Nova Esperança	4116901	2.850.661,36	49.145.944,00	5,80
PR	Nova Esperança do Sudoeste	4116950	1.208.737,37	15.378.574,57	7,86



PR	Nova Laranjeiras	4117057	-2.314.045,26	25.204.044,95	-
PR	Nova Londrina	4117107	14.289.788,63	26.444.976,31	54,04
PR	Nova Olímpia	4117206	-402.444,32	14.654.335,84	-
PR	Nova Prata do Iguaçu	4117255	4.377.545,91	28.172.620,11	15,54
PR	Nova Santa Bárbara	4117214	-1.569.277,04	12.707.323,08	-
PR	Nova Santa Rosa	4117222	-2.579.081,65	23.240.548,94	-
PR	Nova Tebas	4117271	-1.800.499,52	18.087.825,91	-
PR	Ortigueira	4117305	-26.099.170,85	67.228.698,28	-
PR	Ouro Verde do Oeste	4117453	308.678,95	18.530.168,15	1,67
PR	Paçandu	4117503	-24.415.011,56	55.617.848,43	-
PR	Palmeira	4117701	-4.293.090,37	73.056.818,88	-
PR	Palmital	4117800	1.474.854,52	28.557.261,26	5,16
PR	Paraíso do Norte	4118006	-2.777.142,05	24.980.654,24	-
PR	Paranapoema	4118303	2.467.035,67	10.934.390,44	22,56
PR	Pato Bragado	4118451	-10.691.514,11	29.313.110,45	-
PR	Paula Freitas	4118600	-2.460.891,14	16.018.501,17	-
PR	Pérola	4118907	-2.326.943,64	26.336.510,84	-
PR	Piên	4119103	1.848.711,46	29.334.545,31	6,30
PR	Pinhalão	4119202	-2.360.615,57	15.918.988,92	-
PR	Pitanga	4119608	13.091.062,39	62.948.869,71	20,80
PR	Pitangueiras	4119657	14.117,38	11.589.485,03	0,12
PR	Planalto	4119806	-1.792.649,24	28.904.530,07	-
PR	Pontal do Paraná	4119954	-17.875.261,51	65.109.585,63	-
PR	Porto Amazonas	4120101	0,00	14.027.002,92	0,00
PR	Porto Rico	4120200	-2.679.492,90	13.771.482,08	-
PR	Prado Ferreira	4120333	-49.843,06	12.056.142,66	-
PR	Primeiro de Maio	4120507	-1.694.385,36	25.708.224,20	-
PR	Quatro Barras	4120804	-2.476.877,09	63.885.424,26	-
PR	Quatro Pontes	4120853	-3.770.465,76	15.508.899,68	-
PR	Quedas do Iguaçu	4120903	8.185.255,82	59.177.872,47	13,83
PR	Querência do Norte	4121000	-2.398.725,83	25.611.592,90	-
PR	Quitandinha	4121208	2.669.406,86	34.406.327,17	7,76
PR	Ramilândia	4121257	-867.295,33	13.406.657,52	-
PR	Realeza	4121406	86.443,17	36.204.331,06	0,24
PR	Renascença	4121604	-3.672.330,04	20.051.416,36	-
PR	Reserva	4121703	4.480.089,27	49.431.016,73	9,06
PR	Ribeirão Claro	4121802	-6.664.275,96	31.011.641,42	-
PR	Rio Azul	4122008	2.795.603,91	29.395.618,48	9,51
PR	Rio Bonito do Iguaçu	4122156	-5.920.560,82	33.707.136,27	-
PR	Rio Branco do Sul	4122206	28.911.119,34	73.554.360,12	39,31
PR	Rio Negro	4122305	-7.258.168,13	64.381.184,44	-
PR	Rondon	4122602	-3.031.314,26	22.974.010,82	-
PR	Santa Cruz de Monte Castelo	4123303	1.451.469,32	17.890.882,23	8,11
PR	Santa Fé	4123402	-2.583.012,48	23.507.799,99	-
PR	Santa Helena	4123501	-48.220.312,96	124.764.579,36	-
PR	Santa Isabel do Ivaí	4123709	-2.801.769,62	17.993.081,96	-
PR	Santa Izabel do Oeste	4123808	2.349.027,43	29.502.633,66	7,96
PR	Santa Lúcia	4123824	0,00	12.582.278,69	0,00
PR	Santa Maria do Oeste	4123857	1.168.296,20	23.221.550,97	5,03
PR	Santa Terezinha de Itaipu	4124053	-13.859.319,32	58.334.361,43	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	Santo Antônio da Platina	4124103	-6.012.398,26	74.111.156,45	-
PR	Santo Antônio do Paraíso	4124301	-4.163.320,04	12.093.191,21	-
PR	São Carlos do Ivaí	4124608	425.652,86	18.852.527,72	2,26
PR	São João	4124806	3.186.430,80	28.721.972,41	11,09
PR	São João do Ivaí	4125001	866.637,06	23.566.880,26	3,68
PR	São João do Triunfo	4125100	-506.599,70	27.895.573,86	-
PR	São Jorge do Ivaí	4125308	-4.425.285,41	18.014.035,25	-
PR	São Jorge do Patrocínio	4125357	-1.223.842,04	23.182.762,67	-
PR	São Jorge d'Oeste	4125209	444.681,96	36.380.640,31	1,22
PR	São José das Palmeiras	4125456	-320.006,49	12.096.832,05	-
PR	São Manoel do Paraná	4125555	-4.666.369,13	10.509.486,52	-
PR	São Mateus do Sul	4125605	-656.721,51	84.318.152,03	-
PR	São Miguel do Iguaçu	4125704	-14.542.300,14	83.242.020,69	-
PR	São Pedro do Iguaçu	4125753	-3.701.049,17	16.907.697,18	-
PR	São Pedro do Ivaí	4125803	-2.728.100,92	24.742.549,40	-
PR	São Pedro do Paraná	4125902	-1.270.696,58	12.091.424,54	-
PR	Sapopema	4126207	358.617,16	16.825.544,34	2,13
PR	Saudade do Iguaçu	4126272	-2.835.091,00	35.999.604,03	-
PR	Sengés	4126306	584.546,48	36.922.578,25	1,58
PR	Sertaneja	4126405	-4.089.194,68	22.064.285,44	-
PR	Sertãozinho	4126504	579.293,06	41.867.685,52	1,38
PR	Siqueira Campos	4126603	473.554,57	36.325.018,83	1,30
PR	Sulina	4126652	979.711,71	13.410.676,13	7,31
PR	Tamboara	4126702	89.332,70	12.525.009,47	0,71
PR	Tapejara	4126801	467.029,77	34.107.168,58	1,37
PR	Tapira	4126900	-644.454,71	15.144.216,22	-
PR	Teixeira Soares	4127007	1.884.567,19	25.918.678,66	7,27
PR	Terra Boa	4127205	-4.361.716,73	38.690.790,15	-
PR	Terra Rica	4127304	-390.604,75	34.744.809,85	-
PR	Tibagi	4127502	-6.341.347,53	58.502.434,30	-
PR	Tijucas do Sul	4127601	-4.558.616,92	30.419.799,02	-
PR	Três Barras do Paraná	4127858	4.200.428,09	32.684.203,31	12,85
PR	Tunas do Paraná	4127882	-5.266.858,45	16.846.367,68	-
PR	Tupãssi	4127957	-5.118.075,45	23.592.725,45	-
PR	Ubiratã	4128005	-6.823.362,43	51.390.579,52	-
PR	Vera Cruz do Oeste	4128559	-160.597,24	19.107.224,79	-
PR	Verê	4128609	158.408,48	19.105.382,66	0,83
PR	Vitorino	4128708	-3.731.357,64	18.919.322,97	-
PR	Wenceslau Braz	4128500	-1.392.417,03	34.603.456,90	-
PR	Xambrê	4128807	-434.537,33	14.673.887,73	-
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	3300605	63.736,50	86.340.458,61	0,07
RJ	Cantagalo	3301108	-5.917.617,60	73.077.087,90	-
RJ	Cardoso Moreira	3301157	-5.498.003,10	50.563.306,80	-
RJ	Itatiaia	3302254	7.911.802,00	136.012.555,00	5,82
RJ	Piraí	3304003	0,00	156.679.628,77	0,00
RJ	Porto Real	3304110	-7.218.656,10	181.005.048,60	-
RJ	Quatis	3304128	-2.109.556,50	50.216.411,80	-
RJ	Rio Claro	3304409	10.791.635,00	70.617.167,00	15,28
RJ	Rio das Flores	3304508	-1.856.244,47	42.002.275,43	-
RJ	São Francisco de Itabapoana	3304755	-1.578.178,02	107.390.231,23	-

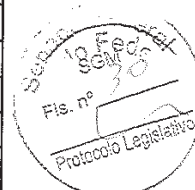


Handwritten signature

RJ	São Sebastião do Alto	3305307	-10.770.285,50	38.530.702,10	-
RJ	Vassouras	3306206	-9.065.112,80	109.700.857,90	-
RN	Apodi	2401008	-10.825.281,71	50.824.625,67	-
RN	Areia Branca	2401107	9.285.002,43	73.279.695,86	12,67
RN	Augusto Severo	2401305	-1.887.400,46	17.297.159,45	-
RN	Bodó	2401651	-1.035.819,02	12.278.561,84	-
RN	Bom Jesus	2401701	3.955.518,19	17.628.725,29	22,44
RN	Coronel João Pessoa	2402907	-441.836,78	13.736.589,69	-
RN	Cruzeta	2403004	20.509,51	16.241.523,14	0,13
RN	Doutor Severiano	2403202	3.134.681,39	14.721.730,77	21,29
RN	Fernando Pedroza	2403756	-265.227,94	9.813.598,55	-
RN	Ipanguaçu	2404705	-35.025,40	24.690.556,38	-
RN	Jardim do Seridó	2405702	-2.217.112,09	18.668.067,42	-
RN	José da Penha	2406007	0,00	12.512.388,75	0,00
RN	Lagoa d'Anta	2406205	232.489,61	13.289.973,13	1,75
RN	Lagoa de Pedras	2406304	4.223.658,53	16.016.658,76	26,37
RN	Lajes	2406700	-879.058,34	21.579.630,66	-
RN	Lajes Pintadas	2406809	-64.561,96	11.656.239,15	-
RN	Lucrécia	2406908	4.230.084,51	10.996.653,57	38,47
RN	Montanhas	2407708	-2.813.153,94	21.250.904,21	-
RN	Monte das Gameleiras	2407906	0,00	10.294.281,56	0,00
RN	Nísia Floresta	2408201	10.341.022,16	47.688.422,88	21,68
RN	Paraná	2408607	0,00	11.971.526,39	0,00
RN	Paraú	2408706	-565.135,63	10.415.076,66	-
RN	Parelhas	2408904	6.016.285,48	31.744.486,42	18,95
RN	Patu	2409308	620.934,69	19.531.973,70	3,18
RN	Pedra Preta	2409605	5.638.223,09	10.898.355,55	51,73
RN	Pedro Avelino	2409704	1.715.437,20	15.123.237,76	11,34
RN	Pedro Velho	2409803	-1.470.442,56	26.131.135,76	-
RN	Poço Branco	2410108	4.691.938,57	20.354.449,81	23,05
RN	Portalegre	2410207	0,00	14.199.104,09	0,00
RN	Rio do Fogo	2408953	0,00	26.557.842,45	0,00
RN	Rodolfo Fernandes	2411007	-673.346,58	12.594.122,27	-
RN	Ruy Barbosa	2411106	5.380.043,34	12.186.380,97	44,15
RN	Santana do Seridó	2411429	-49.635,60	9.947.910,30	-
RN	São Bento do Trairí	2411700	-1.412.505,66	12.124.782,95	-
RN	São Fernando	2411809	1.627.029,29	10.687.315,99	15,22
RN	São Francisco do Oeste	2411908	0,00	10.623.622,92	0,00
RN	São João do Sabugi	2412104	-2.651.125,20	12.054.739,24	-
RN	São Miguel	2412500	5.571.095,25	37.037.825,57	15,04
RN	São Miguel do Gostoso	2412559	5.974.603,84	21.076.291,63	28,35
RN	São Paulo do Potengi	2412609	0,00	30.546.105,06	0,00
RN	São Pedro	2412708	609.297,34	13.585.284,66	4,48
RN	Senador Elói de Souza	2413102	-1.543.526,71	13.552.017,24	-
RN	Serra de São Bento	2413300	0,00	11.201.454,02	0,00
RN	Severiano Melo	2413607	-1.190.341,85	13.596.969,58	-
RN	Taboleiro Grande	2413805	-1.346.093,14	10.037.422,46	-
RN	Tangará	2414001	8.278.019,26	25.734.981,86	32,17
RN	Timbaúba dos Batistas	2414308	-682.598,57	9.671.864,76	-
RN	Várzea	2414704	0,00	10.555.206,13	0,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

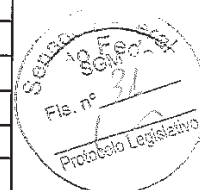
RO	Alta Floresta D'Oeste	1100015	-6.530.760,28	44.111.304,55	-
RO	Alto Alegre dos Parecis	1100379	-3.082.066,57	26.949.063,66	-
RO	Alto Paraíso	1100403	-2.960.316,53	30.097.691,10	-
RO	Alvorada D'Oeste	1100346	-1.513.400,00	29.908.177,69	-
RO	Buritis	1100452	-10.684.703,67	59.300.848,40	-
RO	Cabixi	1100031	-5.650.120,39	16.887.558,97	-
RO	Cacaulândia	1100601	-5.503.665,86	18.541.033,20	-
RO	Castanheiras	1100908	-273.533,17	13.415.007,43	-
RO	Colorado do Oeste	1100064	-5.755.150,96	29.248.586,62	-
RO	Corumbiara	1100072	-3.803.630,54	22.354.123,35	-
RO	Cujubim	1100940	-4.201.537,60	37.095.822,32	-
RO	Espigão D'Oeste	1100098	-12.115.994,49	54.712.863,40	-
RO	Governador Jorge Teixeira	1101005	-5.613.543,57	20.881.187,56	-
RO	Machadinho D'Oeste	1100130	-13.497.013,19	52.738.758,60	-
RO	Monte Negro	1101401	-1.335.659,04	28.762.371,81	-
RO	Nova União	1101435	-3.471.385,02	16.134.058,53	-
RO	Parecis	1101450	-3.067.147,60	14.229.838,97	-
RO	Pimenteiras do Oeste	1101468	-2.734.565,92	13.877.330,22	-
RO	Primavera de Rondônia	1101476	-2.025.411,00	11.483.990,57	-
RO	São Francisco do Guaporé	1101492	-5.237.918,52	39.206.118,30	-
RO	Seringueiras	1101500	17.002.115,66	27.032.816,39	62,89
RO	Teixeirópolis	1101559	-5.293.006,70	13.810.136,95	-
RO	Vale do Anari	1101757	-3.395.124,25	16.970.367,99	-
RS	Aceguá	4300034	-3.335.971,34	20.365.978,57	-
RS	Água Santa	4300059	-1.433.516,79	15.021.663,04	-
RS	Agudo	4300109	1.299.066,61	38.954.240,12	3,33
RS	Ajuricaba	4300208	-1.615.621,72	18.465.107,28	-
RS	Alecrim	4300307	0,00	7.814.373,78	0,00
RS	Alegria	4300455	-1.469.815,76	13.035.149,81	-
RS	Almirante Tamandaré do Sul	4300471	-1.772.107,25	11.160.151,26	-
RS	Alpestre	4300505	0,00	40.239.670,63	0,00
RS	Alto Alegre	4300554	-2.287.171,02	10.924.989,08	-
RS	Alto Feliz	4300570	-1.741.514,27	11.769.517,65	-
RS	Amaral Ferrador	4300638	1.760.472,07	14.050.550,50	12,53
RS	Ametista do Sul	4300646	-17.560.812,09	15.278.170,74	-
RS	André da Rocha	4300661	-2.360.050,64	10.411.597,49	-
RS	Anta Gorda	4300703	-205.865,94	16.187.790,67	-
RS	Antônio Prado	4300802	-3.878.853,93	33.479.606,35	-
RS	Arambaré	4300851	-4.016.438,46	14.914.580,01	-
RS	Araricá	4300877	-1.353.487,48	17.065.952,07	-
RS	Arroio do Meio	4301008	-7.271.906,36	53.536.708,11	-
RS	Arroio do Sal	4301057	-9.099.169,90	35.534.520,86	-
RS	Arroio Grande	4301305	-196.160,46	40.394.493,66	-
RS	Arvorezinha	4301404	-1.841.807,73	22.619.465,78	-
RS	Augusto Pestana	4301503	-3.307.630,71	18.789.581,38	-
RS	Áurea	4301552	-864.541,56	12.145.156,22	-
RS	Balneário Pinhal	4301636	683.163,38	34.561.717,90	1,98
RS	Barra do Quaraí	4301875	-1.359.631,06	16.512.667,92	-
RS	Barra Funda	4301958	-713.673,45	13.692.645,07	-
RS	Barracão	4301800	-1.524.276,01	17.396.373,40	-



RS	Barros Cassal	4302006	348.824,12	28.161.549,65	1,24
RS	Benjamin Constant do Sul	4302055	-1.289.524,54	10.565.673,78	-
RS	Boa Vista das Missões	4302154	-40.892,76	11.073.091,74	-
RS	Boa Vista do Buricá	4302204	-2.556.140,07	17.447.818,04	-
RS	Boa Vista do Cadeado	4302220	-1.668.338,55	14.727.487,91	-
RS	Boa Vista do Incra	4302238	-1.497.930,87	13.678.602,35	-
RS	Boa Vista do Sul	4302253	-3.098.844,30	15.268.266,55	-
RS	Bom Princípio	4302352	-3.568.774,85	41.328.506,83	-
RS	Bom Retiro do Sul	4302402	-2.111.036,61	23.252.785,21	-
RS	Boqueirão do Leão	4302451	-18.185.525,14	19.204.941,55	-
RS	Bossoroca	4302501	-1.594.051,92	20.029.570,75	-
RS	Bozano	4302584	-1.796.309,79	9.841.043,33	-
RS	Braga	4302600	621.193,76	11.008.153,21	5,64
RS	Brochier	4302659	-753.772,97	14.043.007,15	-
RS	Butiá	4302709	7.961.186,97	38.930.811,45	20,45
RS	Caçapava do Sul	4302808	2.476.542,43	64.004.970,22	3,87
RS	Cacequi	4302907	2.377.265,55	29.183.410,21	8,15
RS	Cacique Doble	4303202	-1.462.129,29	12.622.574,93	-
RS	Caiçara	4303400	90.578,40	12.774.607,92	0,71
RS	Camargo	4303558	-1.092.728,24	12.836.011,46	-
RS	Campina das Missões	4303707	-2.061.359,11	15.455.072,39	-
RS	Campinas do Sul	4303806	-6.777.334,73	16.476.792,35	-
RS	Campo Novo	4304002	-1.627.488,62	14.590.925,77	-
RS	Campos Borges	4304101	-1.542.273,11	11.665.720,03	-
RS	Candiota	4304358	3.621.423,36	42.739.373,24	8,47
RS	Canela	4304408	-13.921.444,21	105.324.153,32	-
RS	Capão Bonito do Sul	4304622	-883.186,99	11.678.510,68	-
RS	Capão da Canoa	4304630	-30.171.806,71	133.468.326,24	-
RS	Capão do Cipó	4304655	834.256,29	15.498.658,35	5,38
RS	Capela de Santana	4304689	-1.069.120,10	21.530.286,24	-
RS	Capitão	4304697	-2.711.838,38	14.344.475,21	-
RS	Capivari do Sul	4304671	-3.806.088,49	15.489.528,45	-
RS	Carlos Barbosa	4304804	-3.547.047,29	81.366.379,34	-
RS	Carlos Gomes	4304853	-1.058.999,34	8.527.384,64	-
RS	Caseiros	4304952	-2.492.576,13	11.656.296,12	-
RS	Catuípe	4305009	-1.841.381,57	20.996.195,34	-
RS	Centenário	4305116	-1.348.126,97	11.490.032,01	-
RS	Cerrito	4305124	-2.568.016,49	13.979.922,83	-
RS	Cerro Grande	4305157	690.163,90	11.184.635,25	6,17
RS	Chapada	4305306	-1.188.930,05	23.834.224,04	-
RS	Charqueadas	4305355	4.621.740,18	87.876.984,27	5,26
RS	Charrua	4305371	-3.278.757,60	10.413.516,50	-
RS	Chувиска	4305447	-1.737.387,09	13.018.603,82	-
RS	Colinas	4305587	-653.549,03	11.732.737,12	-
RS	Colorado	4305603	-12.121.596,17	14.450.138,40	-
RS	Condor	4305702	-700.611,25	18.663.877,01	-
RS	Constantina	4305801	45.725,29	25.720.012,90	0,18
RS	Coqueiro Baixo	4305835	-1.275.848,99	9.734.186,05	-
RS	Coronel Barros	4305871	-2.593.792,01	13.358.555,29	-
RS	Coronel Bicaco	4305900	-11.503.394,28	18.417.408,40	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

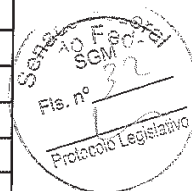
RS	Coronel Pilar	4305934	-3.260.990,32	9.757.517,08	-
RS	Cotiporã	4305959	-1.653.248,94	14.719.145,15	-
RS	Crissiumal	4306007	-1.186.675,95	28.781.599,30	-
RS	Cristal	4306056	-5.671.258,00	17.963.840,83	-
RS	Cristal do Sul	4306072	-1.408.083,06	10.360.127,86	-
RS	Cruzeiro do Sul	4306205	-1.901.051,53	24.708.273,11	-
RS	David Canabarro	4306304	-636.327,30	12.993.874,82	-
RS	Derrubadas	4306320	0,00	12.850.666,79	0,00
RS	Dois Irmãos	4306403	-8.112.956,81	70.498.220,04	-
RS	Dois Irmãos das Missões	4306429	-636.590,39	11.484.260,59	-
RS	Dois Lajeados	4306452	-982.213,05	13.449.443,32	-
RS	Dom Feliciano	4306502	-3.318.223,26	30.774.905,04	-
RS	Dom Pedrito	4306601	-7.862.883,11	79.701.560,83	-
RS	Dona Francisca	4306700	-640.848,82	12.004.884,31	-
RS	Doutor Ricardo	4306759	-543.741,69	9.701.481,06	-
RS	Eldorado do Sul	4306767	-3.213.631,67	86.455.108,93	-
RS	Entre Rios do Sul	4306957	-6.902.241,73	16.180.548,22	-
RS	Entre-Ijuís	4306932	-808.110,63	22.089.136,86	-
RS	Ernestina	4307054	-1.823.148,51	13.273.985,22	-
RS	Erval Grande	4307203	-480.744,48	15.831.337,23	-
RS	Esperança do Sul	4307450	-2.659.578,01	12.052.470,84	-
RS	Estância Velha	4307609	-8.245.380,85	97.836.227,03	-
RS	Estrela	4307807	-11.162.862,52	76.469.209,38	-
RS	Eugênio de Castro	4307831	-480.993,75	12.928.990,46	-
RS	Fagundes Varela	4307864	-2.464.687,63	12.860.406,45	-
RS	Faxinal do Soturno	4308003	947.203,48	14.108.156,28	6,71
RS	Fazenda Vilanova	4308078	-1.197.136,23	14.494.701,47	-
RS	Feliz	4308102	-7.649.315,68	33.894.107,54	-
RS	Flores da Cunha	4308201	-16.692.889,24	76.790.120,82	-
RS	Florianópolis	4308250	-9.787.767,95	10.076.954,12	-
RS	Fontoura Xavier	4308300	1.507.529,78	19.869.090,59	7,59
RS	Forquethina	4308433	-2.645.988,53	10.121.937,30	-
RS	Fortaleza dos Valos	4308458	-371.451,30	22.239.525,45	-
RS	Garibaldi	4308607	-20.772.389,43	83.398.586,09	-
RS	Garruchos	4308656	180.098,23	13.046.355,00	1,38
RS	Gaurama	4308706	-7.510.940,98	16.063.715,39	-
RS	Getúlio Vargas	4308904	2.331.846,38	33.276.298,35	7,01
RS	Giruá	4309001	-9.020.659,34	50.577.279,16	-
RS	Glorinha	4309050	-4.040.637,10	26.171.004,51	-
RS	Gramado	4309100	-17.568.513,09	171.857.444,59	-
RS	Gramado dos Loureiros	4309126	571.239,63	10.079.090,81	5,67
RS	Gramado Xavier	4309159	-3.406.099,20	11.891.184,90	-
RS	Guabiju	4309258	-2.747.805,64	9.180.903,57	-
RS	Guarani das Missões	4309506	-278.786,56	17.395.670,93	-
RS	Harmonia	4309555	-2.481.774,41	18.093.061,13	-
RS	Herval	4307104	-1.426.412,78	18.790.993,16	-
RS	Herveiras	4309571	-2.238.545,57	10.325.238,66	-
RS	Horizontina	4309605	-10.012.181,72	61.709.322,37	-
RS	Hulha Negra	4309654	-4.247.918,87	16.833.130,40	-
RS	Humaitá	4309704	-22.340.301,93	14.452.985,51	-



RS	Ibarama	4309753	-1.030.773,19	13.249.416,44	-
RS	Ibiaçá	4309803	-3.962.257,44	16.583.153,98	-
RS	Ibiraiaras	4309902	-864.330,66	17.776.249,63	-
RS	Ibirapuitã	4309951	-321.048,63	14.561.844,23	-
RS	Igrejinha	4310108	-6.516.549,05	86.277.784,95	-
RS	Ilópolis	4310306	-1.965.775,77	12.838.803,77	-
RS	Imigrante	4310363	404.231,04	15.868.551,21	2,55
RS	Independência	4310405	1.593.784,85	16.357.788,10	9,74
RS	Inhacorá	4310413	1.379.628,53	10.174.050,86	13,56
RS	Ipê	4310439	-594.251,28	16.502.676,98	-
RS	Ipiranga do Sul	4310462	-3.135.396,14	11.346.117,98	-
RS	Iraí	4310504	223.834,07	14.490.414,22	1,54
RS	Itapuca	4310579	-1.297.732,60	9.391.082,98	-
RS	Itati	4310652	-2.068.161,39	9.810.626,39	-
RS	Itatiba do Sul	4310702	-787.563,42	12.899.737,23	-
RS	Ivorá	4310751	-12.921.120,34	9.910.707,41	-
RS	Ivoti	4310801	-4.324.718,56	58.175.909,09	-
RS	Jacuizinho	4310876	-1.041.197,14	11.241.757,21	-
RS	Jaguarão	4311007	-27.624.866,11	51.038.943,39	-
RS	Jaguari	4311106	1.542.173,32	21.151.669,83	7,29
RS	Jari	4311130	-2.244.692,63	12.514.480,56	-
RS	Jóia	4311155	-2.244.656,18	25.305.279,26	-
RS	Júlio de Castilhos	4311205	-897.472,26	48.248.099,87	-
RS	Lagoa Bonita do Sul	4311239	-1.883.033,62	9.609.499,77	-
RS	Lagoa dos Três Cantos	4311270	-401.463,52	11.058.589,32	-
RS	Lagoa Vermelha	4311304	-11.943.346,98	54.786.330,67	-
RS	Lagoão	4311254	-1.739.167,27	13.891.856,78	-
RS	Lavras do Sul	4311502	-3.259.718,86	21.944.029,30	-
RS	Lindolfo Collor	4311627	-1.261.286,96	16.929.389,69	-
RS	Linha Nova	4311643	-3.539.239,61	8.820.669,53	-
RS	Mampituba	4311734	-10.090.876,21	10.799.634,94	-
RS	Manoel Viana	4311759	-1.004.549,03	17.129.558,75	-
RS	Maquiné	4311775	-826.513,81	16.597.495,06	-
RS	Maratá	4311791	-2.810.192,39	12.003.979,71	-
RS	Marau	4311809	-8.445.147,37	96.902.430,90	-
RS	Marques de Souza	4312054	-1.593.575,29	14.207.843,99	-
RS	Mata	4312104	186.452,13	14.407.978,54	1,29
RS	Mato Leitão	4312153	-17.932.327,54	16.103.955,05	-
RS	Mato Queimado	4312179	-2.116.475,06	11.467.684,79	-
RS	Miraguaí	4312302	1.060.778,89	12.994.733,10	8,16
RS	Montauri	4312351	-2.190.279,56	10.637.860,40	-
RS	Monte Belo do Sul	4312385	-4.607.996,42	12.628.378,22	-
RS	Morro Redondo	4312450	-3.449.423,49	14.463.098,27	-
RS	Morro Reuter	4312476	-1.277.013,79	15.576.766,10	-
RS	Mostardas	4312500	496.663,57	30.217.399,95	1,64
RS	Muçum	4312609	-623.872,44	14.525.479,24	-
RS	Muliterno	4312625	-926.312,58	10.752.282,71	-
RS	Não-Me-Toque	4312658	-11.175.166,27	49.699.219,72	-
RS	Nicolau Vergueiro	4312674	-366.632,69	10.182.292,85	-
RS	Nonoai	4312708	6.148.648,04	26.743.489,08	22,99

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	Nova Alvorada	4312757	-2.669.179,30	14.212.377,72	-
RS	Nova Araçá	4312807	0,00	16.179.118,85	0,00
RS	Nova Boa Vista	4312955	-2.036.531,91	11.445.511,12	-
RS	Nova Candelária	4313011	-3.741.550,86	13.818.662,97	-
RS	Nova Esperança do Sul	4313037	-375.403,37	12.619.379,85	-
RS	Nova Hartz	4313060	-1.027.831,02	42.087.264,79	-
RS	Nova Pádua	4313086	-2.191.942,31	12.053.615,55	-
RS	Nova Palma	4313102	-164.171,55	18.233.167,36	-
RS	Nova Petrópolis	4313201	-12.377.280,54	53.086.130,28	-
RS	Nova Prata	4313300	-12.136.019,72	70.584.823,12	-
RS	Novo Barreiro	4313490	-8.856.572,19	12.624.985,35	-
RS	Novo Cabrais	4313391	-1.216.872,95	12.059.388,30	-
RS	Novo Machado	4313425	-2.597.659,58	13.061.317,37	-
RS	Novo Tiradentes	4313441	-658.827,77	10.315.079,40	-
RS	Novo Xingu	4313466	0,03	10.289.244,62	0,00
RS	Osório	4313508	-49.066.857,05	168.883.566,75	-
RS	Paim Filho	4313607	-1.725.943,31	12.730.454,58	-
RS	Palmeira das Missões	4313706	0,00	68.871.734,67	0,00
RS	Palmitinho	4313805	-2.499.700,35	16.400.949,98	-
RS	Panambi	4313904	-13.344.740,30	113.683.855,94	-
RS	Pantano Grande	4313953	205.827,54	21.976.866,65	0,94
RS	Parai	4314001	-3.386.831,94	21.974.055,99	-
RS	Pareci Novo	4314035	-1.694.075,36	15.042.477,90	-
RS	Passa Sete	4314068	-3.270.875,04	13.549.212,00	-
RS	Passo do Sobrado	4314076	-2.574.522,26	16.318.040,72	-
RS	Paulo Bento	4314134	-1.424.372,14	11.102.202,36	-
RS	Paverama	4314159	-1.284.839,80	15.870.449,17	-
RS	Pedras Altas	4314175	-4.137.241,13	13.602.332,81	-
RS	Pejuçara	4314308	361.261,32	16.078.992,81	2,25
RS	Picada Café	4314423	-3.520.063,09	20.784.899,19	-
RS	Pinhal da Serra	4314464	-1.850.264,01	20.108.248,73	-
RS	Pinhal Grande	4314472	-2.744.957,92	20.539.398,91	-
RS	Pinheirinho do Vale	4314498	-1.095.112,14	13.215.463,72	-
RS	Pirapó	4314555	-1.310.467,86	10.415.086,12	-
RS	Planalto	4314704	0,00	20.082.350,05	0,00
RS	Pontão	4314779	-1.861.672,24	18.931.837,09	-
RS	Portão	4314803	1.921.018,86	66.846.206,65	2,87
RS	Porto Mauá	4315057	-1.091.097,08	11.036.967,54	-
RS	Porto Vera Cruz	4315073	0,00	9.915.769,26	0,00
RS	Porto Xavier	4315107	-1.353.839,55	22.967.741,88	-
RS	Pouso Novo	4315131	-1.413.598,88	9.642.187,95	-
RS	Presidente Lucena	4315149	-2.041.307,94	11.291.683,52	-
RS	Progresso	4315156	-2.284.838,28	14.791.122,71	-
RS	Protásio Alves	4315172	-1.130.478,28	10.293.238,61	-
RS	Putinga	4315206	-3.964.491,43	13.090.514,86	-
RS	Quevedos	4315321	-1.117.552,03	12.568.069,81	-
RS	Redentora	4315404	1.051.319,88	18.441.999,75	5,70
RS	Relvado	4315453	-940.770,80	9.954.274,74	-
RS	Restinga Seca	4315503	-55.630,81	32.956.046,32	-
RS	Rio dos Índios	4315552	0,00	13.461.435,99	0,00

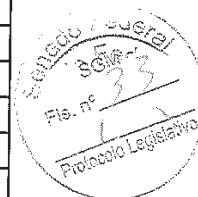


amp

RS	Rio Pardo	4315701	1.153.496,24	84.347.223,01	1,37
RS	Roca Sales	4315800	856.505,51	24.502.315,02	3,50
RS	Ronda Alta	4316105	-86.227,56	24.966.593,90	-
RS	Rondinha	4316204	-5.913.946,49	16.555.560,74	-
RS	Roque Gonzales	4316303	-1.410.845,92	16.653.036,15	-
RS	Rosário do Sul	4316402	33.343.544,36	62.427.242,04	53,41
RS	Saldanha Marinho	4316436	1.524.145,75	12.489.021,80	12,20
RS	Salvador das Missões	4316477	-619.089,04	13.251.603,67	-
RS	Salvador do Sul	4316501	-2.131.639,07	20.054.084,77	-
RS	Sananduva	4316600	-3.452.683,45	34.452.889,35	-
RS	Santa Clara do Sul	4316758	-4.668.658,62	16.896.668,81	-
RS	Santa Maria do Herval	4316956	-997.956,84	16.452.237,91	-
RS	Santa Tereza	4317251	-1.165.807,68	9.107.896,18	-
RS	Santana da Boa Vista	4317004	-2.110.986,51	17.671.846,86	-
RS	Santo Antônio da Patrulha	4317608	-3.128.274,93	83.328.891,98	-
RS	Santo Antônio do Palma	4317558	-1.014.269,62	11.273.547,86	-
RS	Santo Cristo	4317905	-884.584,98	31.199.837,23	-
RS	Santo Expedito do Sul	4317954	-706.984,75	10.648.991,08	-
RS	São Domingos do Sul	4318051	214.641,27	11.460.874,19	1,87
RS	São Francisco de Assis	4318101	-1.964.080,14	40.365.468,50	-
RS	São Jerônimo	4318408	-31.115.921,77	35.425.312,96	-
RS	São João da Urtiga	4318424	-1.687.706,14	15.022.731,52	-
RS	São João do Polêsine	4318432	-111.766,91	10.105.571,87	-
RS	São Jorge	4318440	-1.249.531,07	10.483.346,16	-
RS	São José do Herval	4318465	-582.298,40	11.088.237,90	-
RS	São José do Inhacorá	4318499	-1.261.925,99	11.044.190,04	-
RS	São José do Norte	4318507	-10.982.146,81	57.719.767,18	-
RS	São José do Ouro	4318606	-1.095.297,51	16.527.452,42	-
RS	São José do Sul	4318614	-2.242.518,36	12.639.737,46	-
RS	São José dos Ausentes	4318622	2.048.834,05	14.006.019,35	14,63
RS	São Lourenço do Sul	4318804	-17.878.770,17	90.584.864,25	-
RS	São Marcos	4319000	-1.357.035,98	53.450.574,15	-
RS	São Martinho	4319109	0,00	16.088.429,59	0,00
RS	São Miguel das Missões	4319158	-2.350.328,73	25.774.402,64	-
RS	São Pedro da Serra	4319356	-2.350.838,96	13.887.456,00	-
RS	São Pedro do Butiá	4319372	-12.197.462,88	12.066.700,01	-
RS	São Pedro do Sul	4319406	-2.512.636,88	43.061.916,40	-
RS	São Sebastião do Caí	4319505	-2.358.648,44	57.061.806,18	-
RS	São Valentim	4319703	-3.180.364,41	12.650.888,18	-
RS	São Valentim do Sul	4319711	-1.782.825,14	9.832.144,20	-
RS	São Vendelino	4319752	-1.946.924,05	12.506.780,89	-
RS	São Vicente do Sul	4319802	-1.466.459,44	20.995.022,96	-
RS	Sarandi	4320107	-4.307.128,95	43.849.151,50	-
RS	Seberi	4320206	445.450,40	23.391.491,56	1,90
RS	Sede Nova	4320230	-3.982.672,31	11.820.398,64	-
RS	Selbach	4320305	-309.883,96	16.602.696,16	-
RS	Senador Salgado Filho	4320321	-1.035.727,30	11.058.556,11	-
RS	Serafina Corrêa	4320404	-2.196.909,93	40.806.555,74	-
RS	Sertão Santana	4320552	-9.278.958,21	18.417.512,18	-
RS	Sete de Setembro	4320578	238.328,10	9.927.064,91	2,40

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	Severiano de Almeida	4320602	-1.976.517,23	13.237.617,51	-
RS	Silveira Martins	4320651	-1.087.807,83	10.319.470,93	-
RS	Sinimbu	4320677	-6.893.693,17	21.717.437,97	-
RS	Sobradinho	4320701	178,75	30.569.544,67	0,00
RS	Soledade	4320800	4.756.338,96	59.984.512,94	7,93
RS	Tabaí	4320859	-913.274,43	11.654.359,02	-
RS	Tapejara	4320909	-5.238.384,04	46.596.600,26	-
RS	Tapera	4321006	899.305,23	26.225.640,37	3,43
RS	Tapes	4321105	-3.288.814,08	34.265.164,64	-
RS	Taquari	4321303	-2.865.101,09	45.751.342,05	-
RS	Taquaruçu do Sul	4321329	-1.556.733,71	11.404.836,95	-
RS	Tavares	4321352	844.306,99	13.042.882,68	6,47
RS	Tenente Portela	4321402	3.524.201,04	31.515.613,52	11,18
RS	Terra de Areia	4321436	-477.448,27	24.316.126,55	-
RS	Teutônia	4321451	-898.627,48	69.808.473,01	-
RS	Tio Hugo	4321469	1.006.549,40	12.240.802,12	8,22
RS	Tiradentes do Sul	4321477	-2.263.217,01	13.969.894,06	-
RS	Toropi	4321493	-2.567.892,34	10.550.681,90	-
RS	Tramandaí	4321600	-5.967.787,94	150.374.330,06	-
RS	Travesseiro	4321626	-2.292.460,29	11.122.946,64	-
RS	Três Arroios	4321634	-384.876,37	12.827.221,78	-
RS	Três Cachoeiras	4321667	-3.914.920,79	20.496.452,51	-
RS	Três de Maio	4321808	-1.698.132,16	45.147.539,26	-
RS	Três Forquilhas	4321832	1.118.862,54	11.684.231,92	9,58
RS	Três Palmeiras	4321857	-870.434,29	13.646.950,78	-
RS	Três Passos	4321907	-5.495.496,87	49.994.804,96	-
RS	Trindade do Sul	4321956	1.427.992,65	14.353.343,56	9,95
RS	Triunfo	4322004	29.496.732,57	177.299.615,44	16,64
RS	Tucunduva	4322103	211.218,61	14.999.541,64	1,41
RS	Tupanci do Sul	4322186	-837.534,00	9.752.079,17	-
RS	Tupanciretã	4322202	5.518.612,74	54.787.146,51	10,07
RS	Tupandi	4322251	-1.266.871,44	24.715.880,72	-
RS	Tuparendi	4322301	580.131,74	18.433.283,67	3,15
RS	Turuçu	4322327	-4.561.816,79	13.082.031,72	-
RS	União da Serra	4322350	0,00	9.330.731,80	0,00
RS	Unistalda	4322376	-147.561,69	10.438.145,37	-
RS	Vale do Sol	4322533	-5.855.637,18	24.208.941,16	-
RS	Vale Real	4322541	-700.011,16	15.340.314,46	-
RS	Vale Verde	4322525	-935.684,02	11.797.489,84	-
RS	Vanini	4322558	-1.121.689,36	10.405.913,50	-
RS	Vera Cruz	4322707	-9.303.481,62	55.927.577,73	-
RS	Veranópolis	4322806	-10.767.696,23	70.880.663,92	-
RS	Vespasiano Correa	4322855	-2.247.592,53	10.832.739,06	-
RS	Viadutos	4322905	-2.213.185,58	14.514.290,49	-
RS	Vicente Dutra	4323101	-2.177.239,42	12.322.538,27	-
RS	Victor Graeff	4323200	-2.600.923,26	13.975.229,28	-
RS	Vila Flores	4323309	-1.699.201,42	15.269.236,19	-
RS	Vila Lângaro	4323358	-1.441.566,67	12.239.729,99	-
RS	Vila Maria	4323408	-659.895,64	15.845.207,89	-
RS	Vista Alegre	4323507	-844.704,10	10.791.651,23	-

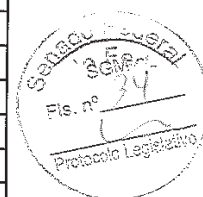


amp

RS	Vista Alegre do Prata	4323606	-944.545,65	12.214.648,50	-
RS	Westfalia	4323770	-2.280.595,28	16.383.163,10	-
RS	Xangri-lá	4323804	-27.713.586,02	82.786.942,23	-
SC	Abdon Batista	4200051	-3.590.263,09	16.176.431,63	-
SC	Abelardo Luz	4200101	-5.305.100,01	46.438.906,12	-
SC	Agronômica	4200309	-307.889,26	14.140.789,09	-
SC	Água Doce	4200408	-6.423.440,52	22.154.478,14	-
SC	Águas de Chapecó	4200507	-66.320,91	14.744.260,92	-
SC	Águas Frias	4200556	-2.209.194,12	11.158.103,22	-
SC	Águas Mornas	4200606	-1.327.556,09	15.073.698,21	-
SC	Alfredo Wagner	4200705	-2.983.154,45	18.638.023,39	-
SC	Anchieta	4200804	-1.817.282,21	14.984.442,55	-
SC	Angelina	4200903	745.187,12	15.338.164,46	4,86
SC	Anitápolis	4201109	200.791,42	12.080.792,92	1,66
SC	Antônio Carlos	4201208	-2.744.331,21	25.818.966,27	-
SC	Apiúna	4201257	-3.325.686,86	29.242.966,85	-
SC	Arabutã	4201273	-620.671,66	16.025.618,00	-
SC	Arvoredo	4201653	-579.780,61	11.862.569,61	-
SC	Ascurra	4201703	-1.422.451,77	15.668.020,82	-
SC	Atalanta	4201802	-356.483,48	11.232.082,06	-
SC	Aurora	4201901	384.431,13	15.715.019,82	2,45
SC	Balneário Piçarras	4212809	-15.674.757,85	61.797.750,94	-
SC	Balneário Rincão	4220000	-4.309.423,20	32.212.317,41	-
SC	Barra Velha	4202107	-12.764.953,39	67.717.702,90	-
SC	Bela Vista do Toldo	4202131	863.988,94	16.403.101,72	5,27
SC	Belmonte	4202156	-641.480,91	10.386.011,47	-
SC	Benedito Novo	4202206	-2.840.167,31	20.424.179,07	-
SC	Bocaina do Sul	4202438	-1.500.199,99	11.757.372,73	-
SC	Bom Jardim da Serra	4202503	-6.074.549,31	12.637.245,30	-
SC	Bom Jesus	4202537	-2.479.687,88	11.727.659,28	-
SC	Bom Jesus do Oeste	4202578	-1.125.644,01	10.573.365,85	-
SC	Bom Retiro	4202602	-930.333,67	17.288.954,03	-
SC	Botuverá	4202701	-4.546.171,52	14.901.940,16	-
SC	Braço do Trombudo	4202859	-2.323.463,07	14.872.563,84	-
SC	Brunópolis	4202875	-4.156.335,37	11.530.381,61	-
SC	Caibí	4203105	-400.542,88	16.689.371,20	-
SC	Campo Alegre	4203303	-1.532.564,27	30.885.145,69	-
SC	Campo Belo do Sul	4203402	-1.308.478,64	17.671.193,85	-
SC	Campos Novos	4203600	-15.972,18	100.041.868,51	-
SC	Capão Alto	4203253	-670.375,41	16.640.985,74	-
SC	Capinzal	4203907	-9.849.234,16	65.312.162,57	-
SC	Catanduvas	4204004	-1.579.125,50	24.618.018,86	-
SC	Caxambu do Sul	4204103	-491.977,79	15.833.068,25	-
SC	Celso Ramos	4204152	-15.448,59	14.602.656,73	-
SC	Cerro Negro	4204178	-1.296.027,10	12.800.241,00	-
SC	Chapadão do Lageado	4204194	-1.573.405,64	10.748.907,23	-
SC	Cocal do Sul	4204251	401.967,20	40.432.767,50	0,99
SC	Cordilheira Alta	4204350	-1.881.259,45	17.221.591,00	-
SC	Coronel Freitas	4204400	-6.659.244,10	26.449.172,83	-
SC	Coronel Martins	4204459	373.042,08	5.664.580,12	6,59

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

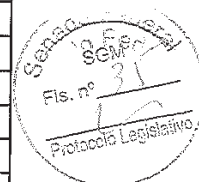
SC	Correia Pinto	4204558	1.311.267,16	38.388.289,64	3,42
SC	Corupá	4204509	1.356.643,85	35.305.873,11	3,84
SC	Cunhataí	4204756	-1.781.623,11	7.866.696,19	-
SC	Curitibanos	4204806	-15.984.664,81	75.422.415,35	-
SC	Descanso	4204905	-1.958.406,94	18.279.818,29	-
SC	Dionísio Cerqueira	4205001	-5.795.537,37	37.138.614,95	-
SC	Dona Emma	4205100	-1.046.809,29	11.725.273,29	-
SC	Doutor Pedrinho	4205159	-540.021,28	10.981.576,71	-
SC	Entre Rios	4205175	-1.030.781,55	10.847.391,20	-
SC	Ermo	4205191	222.772,65	10.289.353,21	2,17
SC	Erval Velho	4205209	-4.658.765,73	14.224.506,87	-
SC	Faxinal dos Guedes	4205308	-1.381.630,31	30.620.314,95	-
SC	Formosa do Sul	4205431	-2.144.408,02	5.824.826,78	-
SC	Forquilha	4205456	-5.170.121,18	60.963.306,30	-
SC	Fraiburgo	4205506	-12.617.875,74	80.939.690,18	-
SC	Frei Rogério	4205555	-2.465.346,07	10.737.027,65	-
SC	Garopaba	4205704	-5.671.198,64	48.863.269,53	-
SC	Governador Celso Ramos	4206009	-767.054,89	41.897.943,59	-
SC	Grão Pará	4206108	1.195.111,53	16.549.197,29	7,22
SC	Gravatal	4206207	270.176,40	20.378.756,52	1,33
SC	Guabiruba	4206306	-3.693.876,46	45.347.875,81	-
SC	Guaraciaba	4206405	-446.290,06	22.762.109,47	-
SC	Guaramirim	4206504	-7.429.521,11	98.813.433,84	-
SC	Guarujá do Sul	4206603	-2.410.872,66	-2.410.872,66	100,00
SC	Guatambú	4206652	-2.914.772,20	18.060.070,27	-
SC	Herval d'Oeste	4206702	-6.097.112,31	46.717.180,86	-
SC	Ibicaré	4206801	-3.838.763,91	12.409.118,71	-
SC	Ibirama	4206900	-7.143.906,11	41.306.334,41	-
SC	Imbituba	4207304	-9.944.248,48	99.417.378,07	-
SC	Imbuia	4207403	-4.081.178,07	15.043.172,59	-
SC	Iomerê	4207577	-858.268,67	13.679.728,36	-
SC	Iporã do Oeste	4207650	-4.282.773,21	21.199.477,32	-
SC	Ipuaçu	4207684	1.130.695,27	18.101.450,57	6,25
SC	Itaceminha	4207759	-747.856,09	12.307.131,40	-
SC	Irani	4207809	158.761,83	21.432.020,26	0,74
SC	Irati	4207858	-1.468.499,18	9.580.014,79	-
SC	Irineópolis	4207908	-890.287,30	26.479.836,47	-
SC	Itá	4208005	1.246.417,94	33.414.682,12	3,73
SC	Itaiópolis	4208104	-5.859.494,28	45.013.485,39	-
SC	Itapiranga	4208401	-3.502.463,14	44.179.688,99	-
SC	Jacinto Machado	4208708	-2.530.138,22	22.687.109,90	-
SC	Jaguaruna	4208807	920.432,86	42.689.394,49	2,16
SC	Jardinópolis	4208955	-369.966,73	-4.910.302,53	7,53
SC	José Boiteux	4209151	-251.537,30	13.565.172,93	-
SC	Jupia	4209177	-672.628,09	10.149.100,23	-
SC	Lacerdópolis	4209201	-1.836.525,50	11.125.889,50	-
SC	Laguna	4209409	-6.055.088,12	86.707.954,41	-
SC	Lajeado Grande	4209458	-1.919.918,58	10.223.808,85	-
SC	Laurentino	4209508	-599.790,99	15.655.350,98	-
SC	Leoberto Leal	4209805	-85.471,48	11.820.242,36	-



SC	Lindóia do Sul	4209854	-2.494.985,48	14.895.453,39	-
SC	Lontras	4209904	-2.251.496,29	24.274.821,74	-
SC	Luiz Alves	4210001	-6.844.207,97	29.264.743,84	-
SC	Luzerna	4210035	-2.380.758,05	16.546.960,51	-
SC	Macieira	4210050	-5.265.897,72	10.946.029,98	-
SC	Maracajá	4210407	-2.101.794,81	16.879.449,62	-
SC	Maravilha	4210506	-5.744.076,70	54.732.616,03	-
SC	Marema	4210555	-1.438.935,63	11.630.378,07	-
SC	Massaranduba	4210605	-3.877.661,83	36.429.983,16	-
SC	Meleiro	4210803	-851.706,69	19.958.001,19	-
SC	Mirim Doce	4210852	-886.652,22	10.876.235,02	-
SC	Modelo	4210902	141.416,41	13.777.072,44	1,03
SC	Mondai	4211009	-4.595.282,83	28.815.710,61	-
SC	Monte Carlo	4211058	-2.698.486,40	21.293.086,36	-
SC	Morro da Fumaça	4211207	-1.706.191,80	40.733.786,20	-
SC	Morro Grande	4211256	-2.074.503,11	14.328.327,55	-
SC	Nova Erechim	4211405	-1.004.468,58	15.124.580,93	-
SC	Nova Itaberaba	4211454	-2.559.365,55	14.653.468,68	-
SC	Nova Trento	4211504	-2.657.885,88	32.753.063,04	-
SC	Novo Horizonte	4211652	-724.512,23	12.750.305,97	-
SC	Orleans	4211702	-2.214.036,10	54.803.394,35	-
SC	Ouro	4211801	-3.442.650,98	17.249.310,76	-
SC	Ouro Verde	4211850	-616.216,34	12.656.018,76	-
SC	Painel	4211892	-245.632,23	9.813.198,85	-
SC	Palmeira	4212056	1.632.808,91	5.604.345,69	29,13
SC	Palmitos	4212106	-4.348.949,20	32.817.093,98	-
SC	Papanduva	4212205	2.517.417,20	37.013.102,26	6,80
SC	Paraíso	4212239	-1.031.697,76	12.167.254,72	-
SC	Passo de Torres	4212254	-2.563.184,39	17.943.693,68	-
SC	Passos Maia	4212270	-3.348.549,67	15.343.350,24	-
SC	Paulo Lopes	4212304	-676.367,28	15.368.420,17	-
SC	Pedras Grandes	4212403	-1.070.854,74	11.767.390,13	-
SC	Peritiba	4212601	-1.196.703,22	11.488.735,30	-
SC	Petrolândia	4212700	-1.833.368,29	14.742.899,28	-
SC	Pinhalzinho	4212908	-4.488.594,27	46.604.931,01	-
SC	Pinheiro Preto	4213005	-3.397.195,48	13.771.838,26	-
SC	Planalto Alegre	4213153	-248.128,70	10.902.754,12	-
SC	Ponte Alta	4213302	-451.931,23	13.369.473,25	-
SC	Ponte Alta do Norte	4213351	-2.902.252,63	11.914.344,58	-
SC	Porto Belo	4213500	-7.120.257,05	51.236.126,64	-
SC	Pouso Redondo	4213708	-1.205.336,30	30.930.836,87	-
SC	Praia Grande	4213807	-965.792,96	16.413.701,85	-
SC	Presidente Castello Branco	4213906	955,27	10.274.562,30	0,01
SC	Presidente Getúlio	4214003	-3.222.398,03	37.289.469,02	-
SC	Presidente Nereu	4214102	-84.318,56	9.714.381,49	-
SC	Princesa	4214151	-5.049.010,21	10.941.067,43	-
SC	Quilombo	4214201	-2.731.497,44	23.574.584,77	-
SC	Rio das Antas	4214409	-1.426.321,61	19.931.305,07	-
SC	Rio do Campo	4214508	-1.316.351,58	14.973.999,68	-
SC	Rio do Oeste	4214607	-2.837.441,08	16.224.821,55	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

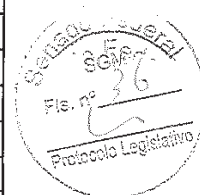
SC	Rio dos Cedros	4214706	-4.957.637,97	23.918.172,70	-
SC	Rio Fortuna	4214904	377.426,27	12.994.402,42	2,90
SC	Rio Negrinho	4215000	3.055.466,18	102.407.141,41	2,98
SC	Rodeio	4215109	-2.200.126,85	21.702.662,25	-
SC	Romelândia	4215208	2.052.607,12	12.368.873,35	16,59
SC	Saltinho	4215356	-889.532,00	11.689.183,03	-
SC	Salto Veioso	4215406	-15.639.572,66	17.117.779,15	-
SC	Sangão	4215455	-312.800,25	22.341.029,34	-
SC	Santa Cecília	4215505	715.401,59	34.594.462,44	2,07
SC	Santa Helena	4215554	-1.022.805,40	10.744.198,14	-
SC	Santa Rosa de Lima	4215604	144.378,46	10.620.481,68	1,36
SC	Santa Rosa do Sul	4215653	-1.192.341,05	16.166.350,97	-
SC	Santa Terezinha do Progresso	4215687	-1.318.900,43	9.896.871,12	-
SC	Santiago do Sul	4215695	-1.727.325,11	9.591.706,88	-
SC	Santo Amaro da Imperatriz	4215703	-2.305.303,87	46.798.943,51	-
SC	São Bernardino	4215752	-1.376.945,42	11.435.711,43	-
SC	São Bonifácio	4215901	-1.361.886,87	10.623.578,69	-
SC	São Carlos	4216008	1.314.952,14	24.687.811,05	5,33
SC	São Domingos	4216107	-3.739.841,34	21.107.049,81	-
SC	São João Batista	4216305	-7.846.380,56	61.892.727,45	-
SC	São João do Itaperiú	4216354	-133.731,81	11.687.963,35	-
SC	São João do Oeste	4216255	-1.996.365,33	18.378.020,80	-
SC	São João do Sul	4216404	-1.736.202,41	15.903.944,81	-
SC	São Joaquim	4216503	-1.920.095,47	43.641.979,28	-
SC	São José do Cedro	4216701	-3.678.652,69	32.118.476,47	-
SC	São José do Cerrito	4216800	-2.517.649,59	18.536.003,26	-
SC	São Lourenço do Oeste	4216909	-8.497.950,01	57.378.312,75	-
SC	São Ludgero	4217006	-3.841.085,76	30.934.669,57	-
SC	São Martinho	4217105	-657.955,66	10.911.446,10	-
SC	São Miguel da Boa Vista	4217154	-355.221,93	9.255.498,92	-
SC	São Miguel do Oeste	4217204	1.143.749,96	85.227.613,87	1,34
SC	São Pedro de Alcântara	4217253	-1.015.352,20	13.579.294,95	-
SC	Saudades	4217303	-518.886,66	21.241.299,52	-
SC	Schroeder	4217402	-8.164.355,32	38.448.684,15	-
SC	Seara	4217501	-3.182.401,99	43.140.498,24	-
SC	Serra Alta	4217550	-675.732,46	11.205.752,01	-
SC	Sombrio	4217709	1.867.380,77	53.149.196,79	3,51
SC	Sul Brasil	4217758	-1.258.198,99	10.432.911,11	-
SC	Taió	4217808	-2.807.385,16	41.832.497,60	-
SC	Tigrinhos	4217956	-236.585,90	9.896.165,69	-
SC	Tijucas	4218004	4.617.583,89	89.814.815,96	5,14
SC	Timbé do Sul	4218103	-2.322.829,48	13.524.539,01	-
SC	Timbó	4218202	-24.526.011,79	108.101.395,93	-
SC	Timbó Grande	4218251	4.470.175,58	8.513.702,16	52,51
SC	Três Barras	4218301	1.454.444,68	52.394.013,51	2,78
SC	Treviso	4218350	4.568,43	19.817.888,13	0,02
SC	Treze de Maio	4218400	-2.282.947,28	15.212.820,46	-
SC	Tunápolis	4218756	-1.376.881,52	15.759.817,05	-
SC	Turvo	4218806	-2.926.040,40	29.584.427,89	-
SC	União do Oeste	4218855	-843.948,84	11.415.155,93	-



SC	Urupema	4218954	-2.205.818,09	9.742.800,60	-
SC	Vargem Bonita	4219176	-4.289.493,63	19.969.921,53	-
SC	Vidal Ramos	4219200	-1.567.828,74	18.904.434,21	-
SC	Vitor Meireles	4219358	-1.441.482,37	13.738.740,80	-
SC	Witmarsum	4219408	-2.536.500,95	12.215.883,58	-
SC	Xavantina	4219606	-377.541,56	15.668.222,22	-
SE	Amparo de São Francisco	2800100	-1.106.733,85	10.047.205,72	-
SE	Aquidabã	2800209	946.411,17	30.511.822,24	3,10
SE	Araúá	2800407	-2.630.471,08	24.770.930,12	-
SE	Areia Branca	2800506	-3.074.831,45	32.826.696,79	-
SE	Barra dos Coqueiros	2800605	-10.541.917,19	81.582.121,75	-
SE	Boquim	2800670	-3.586.901,27	40.351.658,92	-
SE	Brejo Grande	2800704	-1.221.941,51	16.572.640,56	-
SE	Campo do Brito	2801009	2.047.579,91	31.451.533,73	6,51
SE	Carira	2801405	-4.836.304,08	39.043.983,31	-
SE	Cedro de São João	2801603	452.145,62	12.110.277,73	3,73
SE	Cristinápolis	2801702	6.087.540,72	38.988.912,33	15,61
SE	Cumbe	2801900	-1.715.762,02	12.986.485,22	-
SE	Feira Nova	2802205	1.219.956,62	13.775.377,88	8,86
SE	Frei Paulo	2802304	-1.549.734,16	27.402.332,09	-
SE	Gararu	2802403	-1.490.122,07	20.521.624,70	-
SE	Gracho Cardoso	2802601	-58.853,45	13.212.411,04	-
SE	Ilha das Flores	2802700	-1.383.746,60	18.783.734,62	-
SE	Indiaroba	2802809	-4.499.023,98	33.535.030,11	-
SE	Itabi	2803104	-826.017,96	12.157.635,03	-
SE	Itaporanga d'Ajuda	2803203	-9.532.233,94	79.090.984,25	-
SE	Japarutuba	2803302	-9.864.002,07	78.119.380,27	-
SE	Japoatã	2803401	-6.087.312,56	25.248.386,63	-
SE	Laranjeiras	2803609	-19.534.478,37	99.007.706,44	-
SE	Macambira	2803708	-1.096.199,54	15.527.993,64	-
SE	Malhador	2803906	-3.586.901,27	40.351.658,92	-
SE	Maruim	2804003	-817.122,33	39.762.179,24	-
SE	Moita Bonita	2804102	-2.777.768,06	20.148.511,54	-
SE	Monte Alegre de Sergipe	2804201	938.856,89	23.206.701,32	4,05
SE	Muribeca	2804300	-559.576,40	18.153.668,43	-
SE	Neópolis	2804409	-3.806.479,18	33.148.663,29	-
SE	Nossa Senhora Aparecida	2804458	-644.354,46	17.471.337,00	-
SE	Nossa Senhora da Glória	2804508	-3.420.863,13	29.265.630,81	-
SE	Nossa Senhora das Dores	2804607	-6.888.490,33	49.533.398,20	-
SE	Nossa Senhora de Lourdes	2804706	-1.869.459,76	4.431.093,92	-
SE	Pacatuba	2804904	10.254.540,59	33.913.038,49	30,24
SE	Pedra Mole	2805000	-494.607,99	11.095.122,86	-
SE	Pedrinhas	2805109	1.627.326,07	18.012.260,20	9,03
SE	Pinhão	2805208	0,00	7.608.934,01	0,00
SE	Pirambu	2805307	-389.693,22	43.125.956,48	-
SE	Poço Verde	2805505	1.802.216,21	34.258.086,25	5,26
SE	Porto da Folha	2805604	-2.815.661,38	44.312.673,81	-
SE	Riachão do Dantas	2805802	4.051.634,06	37.377.352,42	10,84
SE	Ribeirópolis	2806008	-2.285.515,94	31.192.164,30	-
SE	Rosário do Catete	2806107	2.033.199,19	64.417.304,53	3,16

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SE	Salgado	2806206	-4.872.793,63	33.909.194,41	-
SE	Santa Luzia do Itanhhy	2806305	-4.421.983,29	34.087.450,62	-
SE	Santo Amaro das Brotas	2806602	1.986.417,71	22.639.011,94	8,77
SE	São Domingos	2806800	-1.337.906,23	18.148.738,89	-
SE	São Miguel do Aleixo	2807006	-1.642.247,46	11.538.212,86	-
SE	Simão Dias	2807105	18.278.083,52	59.617.740,15	30,66
SE	Siriri	2807204	-27.488,01	24.643.129,52	-
SE	Telha	2807303	-389.235,49	12.107.632,80	-
SE	Tomar do Geru	2807501	425.858,61	26.041.863,35	1,64
SE	Umbaúba	2807600	-849.347,16	40.384.262,11	-
SP	Águas de Lindóia	3500501	1.675.175,33	66.713.057,61	2,51
SP	Águas de São Pedro	3500600	245.796,86	19.119.933,00	1,29
SP	Agudos	3500709	-6.756.322,19	127.229.122,73	-
SP	Altair	3500907	-268.044,80	17.036.575,96	-
SP	Alto Alegre	3501103	-1.683.405,94	15.872.842,45	-
SP	Álvares Florence	3501202	-117.016,95	15.658.676,78	-
SP	Américo Brasiliense	3501707	-9.138.371,01	77.303.128,11	-
SP	Américo de Campos	3501806	-54.404,86	17.612.779,93	-
SP	Aparecida d'Oeste	3502606	-11.548,81	13.909.771,15	-
SP	Apiáí	3502705	18.095.536,53	53.327.217,11	33,93
SP	Arealva	3503406	-2.247.034,32	24.272.213,80	-
SP	Areias	3503505	-2.968.072,53	14.551.219,43	-
SP	Ariranha	3503703	2.912.282,17	33.378.328,77	8,73
SP	Artur Nogueira	3503802	23.316.138,87	101.804.130,79	22,90
SP	Aspásia	3503950	-178.778,21	10.772.198,20	-
SP	Bady Bassitt	3504602	-1.746.531,47	43.244.175,21	-
SP	Barrinha	3505609	24.280.898,28	61.525.881,51	39,46
SP	Bilac	3506409	-15.866.519,98	19.754.083,40	-
SP	Bocaina	3506805	-4.796.940,51	30.922.639,60	-
SP	Boracéia	3507308	-3.289.197,34	19.208.761,18	-
SP	Braúna	3507704	-18.350,94	15.526.570,60	-
SP	Buri	3508009	8.899.801,82	53.992.726,51	16,48
SP	Buritama	3508108	-7.153.899,20	50.498.599,78	-
SP	Buritizal	3508207	2.600,83	19.605.645,32	0,01
SP	Caconde	3508702	-4.742.549,14	39.531.027,77	-
SP	Cajobi	3509304	1.622.863,63	25.118.101,56	6,46
SP	Campina do Monte Alegre	3509452	292.930,25	17.236.518,59	1,70
SP	Cardoso	3510708	-3.543.077,33	34.171.540,65	-
SP	Catiguá	3511201	-2.432.955,60	17.077.837,42	-
SP	Cedral	3511300	-3.086.510,33	28.021.418,75	-
SP	Charqueada	3511706	-1.809.930,89	37.590.269,68	-
SP	Clementina	3511904	-2.280.084,86	21.042.948,17	-
SP	Colina	3512001	1.684.081,64	57.930.972,10	2,91
SP	Colômbia	3512100	1.107.119,26	32.183.499,33	3,44
SP	Coroados	3512506	238.458,79	15.688.653,73	1,52
SP	Cosmorama	3512902	-213.325,72	22.987.713,73	-
SP	Cunha	3513603	-5.338.582,51	43.567.268,42	-
SP	Dirce Reis	3513850	-1.877.657,64	10.253.322,31	-
SP	Dolcinópolis	3514205	473.411,44	10.722.234,72	4,42
SP	Dracena	3514403	-6.329.755,86	95.722.089,97	-

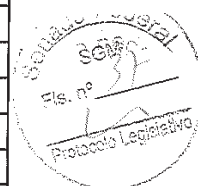


era 04/11

SP	Echaporã	3514700	-2.036.041,66	19.524.043,27	-
SP	Elisiário	3514924	-2.035.745,30	12.973.759,29	-
SP	Estrela d'Oeste	3515202	-2.906.771,66	23.930.080,25	-
SP	Fernão	3515657	-2.082.345,26	11.244.690,07	-
SP	Iacri	3519204	-1.378.433,20	8.972.049,52	-
SP	Ibirá	3519402	57.553,72	31.650.281,03	0,18
SP	Ilha Solteira	3520442	-9.658.123,95	107.691.818,28	-
SP	Iracemápolis	3521408	4.616.761,79	52.794.583,47	8,74
SP	Irapuã	3521507	-3.827.605,84	18.506.794,18	-
SP	Itajobi	3521903	-2.129.089,90	44.980.929,00	-
SP	Itapura	3523008	-2.968.194,69	19.996.858,54	-
SP	Itobi	3523800	551.004,79	13.575.353,14	4,06
SP	Jaborandi	3524204	59.601,13	21.422.739,49	0,28
SP	Jales	3524808	13.945.927,12	92.878.163,70	15,02
SP	Jambeiro	3524907	-2.992.391,30	27.701.417,25	-
SP	José Bonifácio	3525706	2.456.067,28	77.112.626,51	3,19
SP	Jumirim	3525854	-60.405,94	16.370.713,66	-
SP	Junqueirópolis	3526001	-4.529.720,91	51.161.935,16	-
SP	Lagoinha	3526308	-2.731.638,16	15.610.704,77	-
SP	Laranjal Paulista	3526407	-2.501.547,58	67.805.784,26	-
SP	Lavinia	3526506	-1.307.664,83	26.446.582,16	-
SP	Lavrinhas	3526605	-364.951,37	19.465.860,09	-
SP	Macatuba	3528007	-5.049.919,56	50.093.820,34	-
SP	Macaubal	3528106	2.736.229,70	18.666.944,16	14,66
SP	Macedônia	3528205	-2.264.041,88	13.604.539,18	-
SP	Mairinque	3528403	-2.227.515,01	125.395.333,91	-
SP	Mendonça	3529500	-1.396.253,03	20.196.247,64	-
SP	Meridiano	3529609	4.034.670,08	18.697.163,47	21,58
SP	Mesópolis	3529658	-67.181,96	12.930.383,18	-
SP	Mira Estrela	3530003	-1.120.934,52	14.816.357,10	-
SP	Miracatu	3529906	-3.794.757,17	58.180.914,25	-
SP	Monte Alegre do Sul	3531209	-129.143,37	21.990.371,82	-
SP	Monte Alto	3531308	-14.777.988,56	108.814.941,64	-
SP	Monte Aprazível	3531407	-753.899,68	49.126.405,88	-
SP	Monte Castelo	3531605	-12.789,74	15.578.416,12	-
SP	Murutinga do Sul	3532108	-554.320,77	15.847.220,25	-
SP	Natividade da Serra	3532306	1.105.942,76	21.930.958,54	5,04
SP	Nova Aliança	3532801	-1.791.541,58	18.624.074,93	-
SP	Nova Campina	3532827	-5.149.387,86	24.602.904,24	-
SP	Nova Granada	3533007	-43.419,36	38.693.412,91	-
SP	Nova Independência	3533205	-1.849.085,46	18.301.305,12	-
SP	Novais	3533254	-294.244,28	15.124.407,10	-
SP	Oriente	3534104	1.301.196,43	15.026.390,22	8,66
SP	Orindiúva	3534203	-3.462.383,84	26.727.724,05	-
SP	Orlândia	3534302	-4.805.774,13	124.652.736,53	-
SP	Palmares Paulista	3535101	-352.940,26	21.574.923,93	-
SP	Paraibuna	3535606	-40.156.098,81	50.836.394,86	-
SP	Paranapuã	3535903	-75.871,94	13.023.728,58	-
SP	Parapuã	3536000	-1.745.706,19	24.746.336,65	-
SP	Pardinho	3536109	-2.013.681,15	26.387.131,13	-

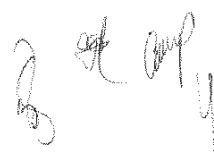
Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	Pariquera-Açu	3536208	-5.785.876,89	36.407.232,77	-
SP	Parisi	3536257	-56.958,00	12.857.120,88	-
SP	Pedra Bela	3536802	157.267,25	15.513.510,42	1,01
SP	Pedrinhas Paulista	3537156	0,00	15.374.739,97	0,00
SP	Pedro de Toledo	3537206	-3.130.844,42	28.090.812,43	-
SP	Pilar do Sul	3537909	-8.447.647,68	56.074.259,50	-
SP	Pindorama	3538105	-5.590.359,32	36.627.650,92	-
SP	Pirangi	3539004	-4.395.317,78	25.401.593,76	-
SP	Pirapozinho	3539202	-1.479.234,43	52.240.045,34	-
SP	Planalto	3539608	-1.026.653,45	20.216.861,56	-
SP	Pongai	3540101	-82.820,29	14.567.809,97	-
SP	Pontal	3540200	15.970.485,47	83.725.104,94	19,07
SP	Potirendaba	3540804	-2.381.703,79	47.780.328,27	-
SP	Pracinha	3540853	-659.533,03	10.426.079,18	-
SP	Pradópolis	3540903	681.078,41	54.614.456,91	1,25
SP	Pratânia	3541059	-2.269.558,38	15.962.998,65	-
SP	Presidente Alves	3541109	1.108.824,02	12.218.666,53	9,07
SP	Presidente Epitácio	3541307	8.259.387,11	83.322.761,72	9,91
SP	Quatá	3541703	0,00	34.447.175,48	0,00
SP	Ribeirão Grande	3543253	-3.751.581,08	24.849.728,30	-
SP	Rifaina	3543600	-11.251,60	24.951.826,81	-
SP	Rincão	3543709	-126.347,69	26.388.581,63	-
SP	Rinópolis	3543808	-1.513.855,27	11.886.475,05	-
SP	Rio Grande da Serra	3544103	7.993.851,36	57.757.780,48	13,84
SP	Sales	3544806	-1.700.625,56	24.340.167,66	-
SP	Saltinho	3545159	-1.831.962,45	21.775.243,39	-
SP	Santa Adélia	3545605	-3.003.879,53	37.017.801,52	-
SP	Santa Albertina	3545704	-50.743,52	19.964.124,48	-
SP	Santa Clara d'Oeste	3546108	-1.271.920,80	12.532.535,20	-
SP	Santa Cruz da Esperança	3546256	-553.023,51	13.226.102,88	-
SP	Santa Ernestina	3546504	-508.794,90	14.372.982,81	-
SP	Santa Lúcia	3546900	787.307,51	16.899.455,56	4,66
SP	Santa Maria da Serra	3547007	-785.068,54	17.316.669,15	-
SP	Santa Salete	3547650	-188.738,60	11.057.898,76	-
SP	Santana da Ponte Preta	3547205	-83.087,27	10.939.762,86	-
SP	Santo Antônio do Pinhal	3548203	-5.427.518,43	21.391.670,60	-
SP	Santópolis do Aguapeí	3548401	-1.710.477,46	12.728.516,60	-
SP	São João das Duas Pontes	3549201	-110.231,50	11.290.575,49	-
SP	São João de Iracema	3549250	-6.789.142,62	13.588.604,07	-
SP	São José do Barreiro	3549607	-736.538,02	16.064.149,38	-
SP	São Manuel	3550100	-6.122.941,98	95.791.376,72	-
SP	São Pedro	3550407	-42.711.063,90	91.652.953,98	-
SP	Sarapuí	3551108	986.316,87	22.017.899,59	4,48
SP	Severínia	3551900	-2.494.413,92	40.514.341,06	-
SP	Suzanópolis	3552551	-192.204,53	20.153.289,76	-
SP	Tabapuã	3552601	1.494.653,84	30.034.468,68	4,98
SP	Taguaí	3553005	-444.449,50	26.268.587,87	-
SP	Tapiratiba	3553609	3.130.320,82	30.572.879,21	10,24
SP	Taquarivaí	3553856	-3.106.788,78	19.487.916,18	-
SP	Torrinha	3554706	-1.304.505,31	20.737.380,07	-



Out

SP	Ubarana	3555356	-281.714,27	21.038.145,67	-
SP	Urânia	3555802	-50.387,67	19.317.387,15	-
SP	Urupês	3556008	-3.781.490,97	32.357.232,72	-
SP	Valentim Gentil	3556107	-5.281.943,42	28.468.939,91	-
SP	Valparaíso	3556305	-5.117.405,41	59.287.672,55	-
SP	Vitória Brasil	3556958	169.830,88	10.090.590,36	1,68
SP	Zacarias	3557154	-3.792.551,75	17.024.236,36	-
TO	Chapada da Natividade	1705102	-305.009,15	8.327.032,50	-
TO	Nova Olinda	1714880	1.769.323,14	21.132.525,25	8,37



Anexo ao Aviso nº

/GMF/MF-DF

ANEXO 3

Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras

Em atendimento aos inc. II e III, art. 41 da RSF nº 43/2001

- **Resumo das operações agrupadas por:**
 - arquivadas a pedido¹;
 - deferidas;
 - pendentes de regularização²; e
 - arquivadas por decurso de prazo³.

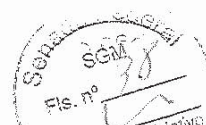
Período: 01 a 30 de novembro/2015

Fonte: Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias Ja União, Estados e Municípios – SADIPEM

¹ O pleito foi arquivado a pedido do credor/interessado.

² O pleito foi arquivado com status “pendente de regularização”, tendo em vista o não envio de documentos e informações no prazo informado por meio dos ofícios expedidos aos respectivos entes. Neste caso, a contratação de novas operações de crédito pelo ente fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão.

³ O pleito foi arquivado, tendo em vista o não envio de documentos e informações no prazo informado por meio dos ofícios expedidos aos respectivos entes.



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias de
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Operação Contratual Interna

Número do Processo: 17944.000664/2015-14
Tipo de Ente: Município
Interessado: Abelardo Luz
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 5,5%a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 25/11/2015

Número do Processo: 17944.000815/2015-26
Tipo de Ente: Município
Interessado: Agudo
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 54
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 30/11/2015

Número do Processo: 17944.001010/2015-08
Tipo de Ente: Município
Interessado: Alto Paraíso
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 800.000,00

*Assinatura*

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 27/11/2015

Número do Processo: 17944.000805/2015-91
Tipo de Ente: Município
Interessado: Ariranha do Ivaí
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 400.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 24/11/2015

Número do Processo: 17944.001006/2015-31
Tipo de Ente: Município
Interessado: Assis Chateaubriand
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.800.000,00
Taxa de juros: 5,50% ao ano.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 05/11/2015

Número do Processo: 17944.001100/2015-91
Tipo de Ente: Município
Interessado: Boa Esperança
UF: MG

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

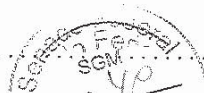
Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 72
Moeda: Real
Valor: R\$ 800.000,00
Taxa de juros: 6% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 30/11/2015

Número do Processo: 17944.000901/2015-39
Tipo de Ente: Município
Interessado: Boa Vista das Missões
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 54
Moeda: Real
Valor: R\$ 700.000,00
Taxa de juros: 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 05/11/2015

Número do Processo: 17944.000581/2015-17
Tipo de Ente: Município
Interessado: Caçapava do Sul
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 54
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: até 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 17/11/2015



11

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Número do Processo: 17944.001031/2015-15
Tipo de Ente: Município
Interessado: Caibi
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 550.000,00
Taxa de juros: 5,5%a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 17/11/2015

Número do Processo: 17944.001022/2015-24
Tipo de Ente: Município
Interessado: Califórnia
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.600.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 13/11/2015

Número do Processo: 17944.000878/2015-82
Tipo de Ente: Município
Interessado: Campo Largo
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 3.500.000,00
Taxa de juros: 5,25% ao ano.
Indexador: IPCA
Status: Deferido

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias de
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

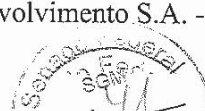
Período de 01/11/15 a 30/11/15

Data: 09/11/2015

Número do Processo: 17944.000040/2015-99
Tipo de Ente: Município
Interessado: Capinzal
UF: SC
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 254
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 6,00% a.a. acrescidos de TR
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 10/11/2015

Número do Processo: 17944.000842/2015-07
Tipo de Ente: Município
Interessado: Carlos Barbosa
UF: RS
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 3.235.557,00
Taxa de juros: Taxa de Juros Efetiva = 4,0% a.a.
Taxa Juros BNDES = 0,9% a.a.
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 06/11/2015

Número do Processo: 17944.000725/2015-35
Tipo de Ente: Município
Interessado: Carlos Barbosa
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de
Fomento/RS
Prazo (meses): 60

*Assinatura*

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 06/11/2015

Número do Processo: 17944.000984/2015-66
Tipo de Ente: Município
Interessado: Chopinzinho
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.700.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 09/11/2015

Número do Processo: 17944.000996/2015-91
Tipo de Ente: Município
Interessado: Cruzmaltina
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 165.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 05/11/2015

Número do Processo: 17944.001047/2015-28
Tipo de Ente: Município

SADIPEMSistema de Administração Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Interessado: Dom Viçoso
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 84
Moeda: Real
Valor: R\$ 150.000,00
Taxa de juros: 5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 18/11/2015

Número do Processo: 17944.000096/2015-43
Tipo de Ente: Município
Interessado: Dona Francisca
UF: RS
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 264
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 6,00% a.a.
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 24/11/2015

Número do Processo: 17944.000971/2015-97
Tipo de Ente: Município
Interessado: Foz do Iguaçu
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 18.000.000,00
Taxa de juros: 6,50% ao ano.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 26/11/2015

Assp
11

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Tipo de Ente: Município
Interessado: Fraiburgo
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 27/11/2015

Número do Processo: 17944.002018/2013-11
Tipo de Ente: Município
Interessado: Frei Gaspar
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 72
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 8,00% a.a.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 30/11/2015

Número do Processo: 17944.001088/2015-14
Tipo de Ente: Município
Interessado: Governador Celso Ramos
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 5,5%a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 27/11/2015

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Número do Processo: 17944.000707/2015-53
Tipo de Ente: Município
Interessado: Guabiruba
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 19/11/2015

Número do Processo: 17944.000504/2015-67
Tipo de Ente: Município
Interessado: Guabiruba
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Arquivado a pedido
Data: 26/11/2015

Número do Processo: 17944.000973/2015-86
Tipo de Ente: Município
Interessado: Guamiranga
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 700.000,00



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Taxa de juros: 4,25% ao ano.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 11/11/2015

Número do Processo: 17944.000983/2015-11
Tipo de Ente: Município
Interessado: Ibirama
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 45
Moeda: Real
Valor: R\$ 500.000,00
Taxa de juros: 5,5%a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 03/11/2015

Número do Processo: 17944.000917/2015-41
Tipo de Ente: Município
Interessado: Içara
UF: SC
Credor: Banco do Brasil S/A
Prazo (meses): 102
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.800.000,00
Taxa de juros: 3,4%a.a.
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 05/11/2015

Número do Processo: 17944.000548/2015-97
Tipo de Ente: Município
Interessado: Igarapava
UF: SP

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.779.332,00
Taxa de juros: 4% a.a.
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 30/11/2015

Número do Processo: 17944.000187/2015-89
Tipo de Ente: Município
Interessado: Imaruí
UF: SC
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.162.966,00
Taxa de juros: 4,074% a.a. acrescidos da TJLP
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 26/11/2015

Número do Processo: 17944.001068/2015-43
Tipo de Ente: Município
Interessado: Indaial
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.800.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 26/11/2015



SADIPEMSistema de Análise na Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Número do Processo: 17944.001049/2015-17
Tipo de Ente: Município
Interessado: Itapema
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 4.000.000,00
Taxa de juros: 5,5%a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 19/11/2015

Número do Processo: 17944.000599/2015-19
Tipo de Ente: Município
Interessado: Itapeva
UF: SP
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 251
Moeda: Real
Valor: R\$ 3.000.000,00
Taxa de juros: 6,00% a.a
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 18/11/2015

Número do Processo: 17944.001087/2015-70
Tipo de Ente: Município
Interessado: Itaúna
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 72
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano)
Indexador: Selic
Status: Deferido

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Data: 27/11/2015

Número do Processo: 17944.001041/2015-51
Tipo de Ente: Município
Interessado: Janiópolis
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 25/11/2015

Número do Processo: 17944.000104/2015-51
Tipo de Ente: Município
Interessado: Juiz de Fora
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 240
Moeda: Real
Valor: R\$ 12.000.000,00
Taxa de juros: 9% a.a.
Indexador: Outra
Status: Deferido
Data: 27/11/2015

Número do Processo: 17944.000986/2015-55
Tipo de Ente: Município
Interessado: Major Vieira
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real

*Amf*

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 13/11/2015

Número do Processo: 17944.000885/2015-84
Tipo de Ente: Município
Interessado: Manaus
UF: AM
Credor: Banco do Brasil S/A
Prazo (meses): 105
Moeda: Real
Valor: R\$ 7.840.000,00
Taxa de juros: 3,40% a.a.
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 24/11/2015

Número do Processo: 17944.001106/2014-87
Tipo de Ente: Município
Interessado: Manaus
UF: AM
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 120
Moeda: Real
Valor: R\$ 30.806.803,28
Taxa de juros: 3,40% a.a.
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 24/11/2015

Número do Processo: 17944.001107/2014-21
Tipo de Ente: Município
Interessado: Manaus

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias de
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

UF: AM
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 120
Moeda: Real
Valor: R\$ 70.351.153,97
Taxa de juros: 3,40% a.a.
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 24/11/2015

Número do Processo: 17944.001055/2015-74
Tipo de Ente: Município
Interessado: Meleiro
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 20/11/2015

Número do Processo: 17944.001012/2015-99
Tipo de Ente: Município
Interessado: Mercês
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 54
Moeda: Real
Valor: R\$ 255.000,00
Taxa de juros: 6% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 06/11/2015



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Número do Processo: 17944.000902/2015-83
Tipo de Ente: Município
Interessado: Modelo
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 10/11/2015

Número do Processo: 17944.000968/2015-73
Tipo de Ente: Município
Interessado: Monte Carlo
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 2,75% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 11/11/2015

Número do Processo: 17944.000951/2015-16
Tipo de Ente: Município
Interessado: Morro da Fumaça
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Data: 05/11/2015

Número do Processo: 17944.001314/2014-86
Tipo de Ente: Município
Interessado: Niterói
UF: RJ
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 264
Moeda: Real
Valor: R\$ 10.000.000,00
Taxa de juros: 6,00% a.a. acrescidos da TR
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 13/11/2015

Número do Processo: 17944.001023/2015-79
Tipo de Ente: Município
Interessado: Nova Santa Rosa
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 678.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 09/11/2015

Número do Processo: 17944.000949/2015-47
Tipo de Ente: Município
Interessado: Nova Venécia
UF: ES
Credor: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A
Prazo (meses): 120
Moeda: Real



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 90,0% da SELIC
Indexador: Não se aplica
Status: Deferido
Data: 23/11/2015

Número do Processo: 17944.000352/2015-01
Tipo de Ente: Município
Interessado: Novo Barreiro
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 700.000,00
Taxa de juros: 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 30/11/2015

Número do Processo: 17944.000623/2015-10
Tipo de Ente: Município
Interessado: Novo Machado
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 700.000,00
Taxa de juros: Até 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 26/11/2015

Número do Processo: 17944.001081/2015-01
Tipo de Ente: Município

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Interessado: Paraguaçu
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 72
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 6% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 25/11/2015

Número do Processo: 17944.000870/2015-16
Tipo de Ente: Município
Interessado: Passo de Torres
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 5,5%a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 17/11/2015

Número do Processo: 17944.000932/2015-90
Tipo de Ente: Município
Interessado: Paulista
UF: PE
Credor: Banco do Brasil S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 6.044.220,00
Taxa de juros: 6,46%a.a.
Indexador: TJLP
Status: Deferido
Data: 18/11/2015



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Tipo de Ente: Município
Interessado: Paulo Lopes
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 03/11/2015

Número do Processo: 17944.000013/2015-16
Tipo de Ente: Município
Interessado: Petrópolis
UF: RJ
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 264
Moeda: Real
Valor: R\$ 4.785.780,00
Taxa de juros: 6,00% a.a. acrescidos da TR
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 17/11/2015

Número do Processo: 17944.000948/2015-01
Tipo de Ente: Município
Interessado: Piên
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano.
Indexador: Não se aplica
Status: Deferido
Data: 04/11/2015

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

.....

Número do Processo: 17944.001082/2015-47
Tipo de Ente: Município
Interessado: Piranguinho
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 72
Moeda: Real
Valor: R\$ 800.000,00
Taxa de juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano)
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 26/11/2015

.....

Número do Processo: 17944.001060/2015-87
Tipo de Ente: Município
Interessado: Planalto
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 4,25% a.a.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 26/11/2015

.....

Número do Processo: 17944.000449/2015-13
Tipo de Ente: Município
Interessado: Pontal do Paraná
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 4.500.000,00



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Taxa de juros: 4,75 % ao ano.
Indexador: Não se aplica
Status: Deferido
Data: 04/11/2015

Número do Processo: 17944.000671/2015-16
Tipo de Ente: Município
Interessado: Ponte Nova
UF: MG
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 270
Moeda: Real
Valor: R\$ 10.117.727,37
Taxa de juros: Taxa de juros: 6%a.a.
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 04/11/2015

Número do Processo: 17944.000995/2015-46
Tipo de Ente: Município
Interessado: Quarto Centenário
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.150.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 03/11/2015

Número do Processo: 17944.001005/2015-97
Tipo de Ente: Município
Interessado: Rio Bonito do Iguaçu
UF: PR

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias do
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 4,25% a.a.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 06/11/2015

Número do Processo: 17944.000783/2015-69
Tipo de Ente: Município
Interessado: Rio do Sul
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 800.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 05/11/2015

Número do Processo: 17944.000782/2015-14
Tipo de Ente: Município
Interessado: Rio do Sul
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 4.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 05/11/2015



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Número do Processo: 17944.001029/2015-46
Tipo de Ente: Município
Interessado: Rio Fortuna
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 25/11/2015

Número do Processo: 17944.000940/2015-36
Tipo de Ente: Município
Interessado: Saltinho
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 05/11/2015

Número do Processo: 17944.000991/2015-68
Tipo de Ente: Município
Interessado: Santa Cruz de Monte Castelo
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.994.900,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Data: 12/11/2015

Número do Processo: 17944.000843/2015-43
Tipo de Ente: Município
Interessado: Santa Rosa de Lima
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 24/11/2015

Número do Processo: 17944.001810/2014-30
Tipo de Ente: Município
Interessado: São Caetano do Sul
UF: SP
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 142
Moeda: Real
Valor: R\$ 9.500.000,00
Taxa de juros: 6,00% a.a. acrescidos de TR
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 04/11/2015

Número do Processo: 17944.000706/2015-17
Tipo de Ente: Município
Interessado: São Francisco de Assis
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 60
Moeda: Real



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Valor: R\$ 115.870,00
Taxa de juros: até 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 16/11/2015

Número do Processo: 17944.000700/2015-31
Tipo de Ente: Município
Interessado: São Francisco de Assis
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00
Taxa de juros: até 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 16/11/2015

Número do Processo: 17944.001002/2015-53
Tipo de Ente: Município
Interessado: São João do Polêsine
UF: RS
Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 700.000,00
Taxa de juros: até 4% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 17/11/2015

Número do Processo: 17944.001025/2015-68
Tipo de Ente: Município

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Interessado: São João do Sul
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 16/11/2015

Número do Processo: 17944.001009/2015-75
Tipo de Ente: Município
Interessado: São Jorge do Ivaí
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 96
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 4,25% ao ano
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 04/11/2015

Número do Processo: 17944.000956/2015-49
Tipo de Ente: Município
Interessado: São José
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 10.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 06/11/2015



11/11

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Tipo de Ente: Município
Interessado: São José do Cedro
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 670.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 20/11/2015

Número do Processo: 17944.000133/2015-13
Tipo de Ente: Município
Interessado: São José do Norte
UF: RS
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 264
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.700.000,00
Taxa de juros: 6,00% a.a. acrescidos da TR
Indexador: TR
Status: Deferido
Data: 09/11/2015

Número do Processo: 17944.000909/2015-03
Tipo de Ente: Município
Interessado: São Martinho
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 600.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 06/11/2015

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Número do Processo: 17944.000955/2015-02
Tipo de Ente: Município
Interessado: São Miguel da Boa Vista
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 06/11/2015

Número do Processo: 17944.000816/2015-71
Tipo de Ente: Município
Interessado: Seara
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 2.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 09/11/2015

Número do Processo: 17944.000715/2015-08
Tipo de Ente: Município
Interessado: Sombrio
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.000.000,00



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 11/11/2015

Número do Processo: 17944.000714/2015-55
Tipo de Ente: Município
Interessado: Sombrio
UF: SC
Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A
Prazo (meses): 48
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.500.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 11/11/2015

Número do Processo: 17944.000966/2015-84
Tipo de Ente: Município
Interessado: Tibagi
UF: PR
Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 1.800.000,00
Taxa de juros: 4,25% a.a.
Indexador: IPCA
Status: Deferido
Data: 04/11/2015

Número do Processo: 17944.001030/2015-71
Tipo de Ente: Município
Interessado: Vargem Bonita
UF: MG

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 54
Moeda: Real
Valor: R\$ 441.800,00
Taxa de juros: 6% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 11/11/2015

Número do Processo: 17944.001017/2015-11
Tipo de Ente: Município
Interessado: Virgolândia
UF: MG
Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A
Prazo (meses): 60
Moeda: Real
Valor: R\$ 550.000,00
Taxa de juros: 6% a.a.
Indexador: Selic
Status: Deferido
Data: 10/11/2015

Operação Contratual Interna (com garantia da União)

Número do Processo: 17944.000485/2015-79
Tipo de Ente: Estado
Interessado: Bahia
UF: BA
Credor: Banco do Brasil S/A
Prazo (meses): 216
Moeda: Real
Valor: R\$ 562.740.000,00
Taxa de juros: Libor semestral + 5,00% a.a.
Indexador: Variação cambial
Status: Deferido
Data: 04/11/2015



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Número do Processo: 17944.001297/2014-87
Tipo de Ente: Estado
Interessado: São Paulo
UF: SP
Credor: Caixa Econômica Federal
Prazo (meses): 168
Moeda: Real
Valor: R\$ 690.000.000,00
Taxa de juros: 5,5% a.a acrescidos de CDI
Indexador: CDI
Status: Deferido
Data: 13/11/2015

Número do Processo: 17944.000594/2015-96
Tipo de Ente: Estado
Interessado: Tocantins
UF: TO
Credor: Banco do Brasil S/A
Prazo (meses): 216
Moeda: Real
Valor: R\$ 156.000.000,00
Taxa de juros: Libor semestral + 5,00% a.a.
Indexador: Variação cambial
Status: Deferido
Data: 05/11/2015

Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Número do Processo: 17944.001639/2014-69
Tipo de Ente: Estado
Interessado: Ceará
UF: CE
Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento
Prazo (meses): 300
Moeda: Dólar dos EUA
Valor: US\$ 200.000.000,00
Taxa de juros: Taxa de Juros baseada na LIBOR + spread (Normas Gerais do BID - Art. 3.03.(a))

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

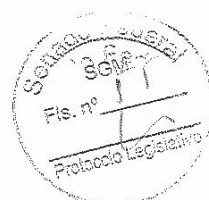
TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Indexador:	Variação cambial
Status:	Deferido
Data:	24/11/2015

3



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

Demonstrativo das Operações de Crédito de Estados e Municípios

Período de 01/11/15 a 30/11/15

Resumo**Operação Contratual Interna - Arquivado a pedido**

Credor	Operações	Valor (R\$)
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	1	1.000.000,00

Operação Contratual Interna - Deferido

Credor	Operações	Valor (R\$)
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	28	49.920.000,00
BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	9	8.915.870,00
Agência de Fomento do Paraná S/A	19	47.787.900,00
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	10	18.496.800,00
Caixa Econômica Federal	13	148.939.319,62
Banco do Brasil S/A	3	16.684.220,00
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A	1	1.000.000,00

Operação Contratual Interna (com garantia da União) - Deferido

Credor	Operações	Valor (R\$)
Banco do Brasil S/A	2	718.740.000,00
Caixa Econômica Federal	1	690.000.000,00

Operação Contratual Externa (com garantia da União) - Deferido

Credor	Operações	Valor (US\$)
Banco Interamericano de Desenvolvimento	1	200.000.000,00

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 3)

Status	Descrição
Arquivado por decurso de prazo	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado a pedido	O pleito foi arquivado por solicitação do ente federativo ou da instituição financeira
Pendente de Regularização	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Deferido	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Indeferido	O pleito sob exame não atendeu os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

Observações:

(i) O processo nº 17944.000485/2015-79 relativo ao Estado da Bahia refere-se ao aditivo contratual de operação de crédito cujo deferimento foi informado ao Senado Federal no relatório referente ao mês de setembro de 2013 (processo nº 17944.000322/2013-24,), no valor de R\$ 1.125.480.000,00 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), objeto do parecer nº 828/2013/COPEM/STN, de 17/07/2013, e do parecer nº 1062/2013/COPEM/STN, de 05/09/2013. O aditivo pretendido, dentre outras solicitações, elevará o ônus financeiro ao ente, alterando o spread da taxa de juros de 3,85% a.a. para 5,00% a.a., tornando necessária nova análise dos limites e condições (Parecer nº 466/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 10/07/2015), bem como nova análise para a concessão da garantia da União (Parecer nº 566/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, 12/08/2015).

(ii) O processo nº 17944.000594/2015-96 relativo ao Estado de Tocantins refere-se ao aditivo contratual de operação de crédito cujo deferimento foi informado ao Senado Federal no relatório referente ao mês de agosto de 2013 (processo nº 17944.000237/2013-66), no valor de R\$ R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), objeto do parecer nº 591/2013/COPEM/STN, de 29/05/2013, e do parecer nº 931/2013 - COPEM/STN, de 05/08/2013/. O aditivo pretendido, dentre outras solicitações, elevará o ônus financeiro ao ente, alterando o spread da taxa de juros de 3,85% a.a. para 5,00% a.a., tornando necessária nova análise dos limites e condições (Parecer nº 810/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 05/11/2015), bem como nova análise para a concessão da garantia da União (Parecer nº 817/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, 06/11/2015).

Senado Federal
30/07/15

4
1

(iii) Em relação ao Processo nº 17944.000104/2015-51 relativo ao Município de Juiz de Fora - MG, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), o indexador utilizado é o das contas do FGTS, atualmente, a TR.

(iv) Em relação ao Processo nº 17944.000449/2015-13 relativo ao Município de Pontal do Paraná - PR, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), o indexador utilizado é o IPCA, conforme documento encaminhado a esta Secretaria.

Handwritten signatures and initials in the right margin of the page. There are two distinct signatures, one above the other, and some initials to their right.

Anexo ao Aviso nº

/GMF/MF-DF

ANEXO 4**Relação das irregularidades constatadas no período**

Em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e
à Portaria STN nº 227/2011, de 11/04/2011

- São consideradas irregularidades, para fins deste Anexo, operações realizadas sem a prévia verificação de limites e condições ou operações vedadas nos termos do artigo 35 e 37 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- As operações de crédito e as equiparadas a operações de crédito nos termos do § 1º do art. 29 da LRF realizadas sem a prévia verificação de limites e condições são submetidas a processo de regularização nos termos do art. 24 da RSF nº 43/2001 antes da comunicação aos órgãos de controle;

Período: 01 a 30 de novembro/2015

Fonte: Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM



Período de 01/11/2015 a 30/11/2015



Anexo ao Aviso nº

/GMF/MF-DF

ANEXO 6**Operações Vedadas Canceladas e
Pendentes de Cancelamento no período**

Conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e
Portaria STN nº 227/2011

Período: 01 a 30 de novembro/2015

**Fonte: Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias
da União, Estados e Municípios – SADIPEM**



Período de 01/11/2015 a 30/11/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

OPERAÇÕES VEDADAS CANCELADAS E PENDENTES DE CANCELAMENTO (Anexo 6)

Operações Vedadas Pendentes de Cancelamento (art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF)

Arquivados – a Cancelar						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R\$)	Data	Obs.

Operações Vedadas Canceladas (art. 35 ou 37 c/c § 1º e 3º do art. 33 da LRF)

Arquivados – Cancelados						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R\$)	Data	Obs.
			Total de operações			

Senado Federal
 Protocolo Legislativo
 AVS nº 002/2016



SENADO FEDERAL

AVISO Nº 3, DE 2016

(Nº 505/2015, NA ORIGEM)
(DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA FAZENDA)

Brasília, 18 de ~~Dezembro~~ de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Relatórios de Financiamentos Externos com Recursos da União**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 50 do Senado Federal, os relatórios sobre os financiamentos com recursos orçamentários da União, consignados ao Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, referentes ao terceiro trimestre de 2015, fornecidos pela Secretaria de Assuntos Internacionais, por intermédio do anexo Memorando nº 503/2015/SAIN/MF-DF.

Por oportuno, convém ressaltar o caráter reservado das informações contidas na referida documentação, nos termos do art. 23, inciso II da Lei nº 12.527, de 18.11.2011, e do art. 6º, inciso I do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012.

Atenciosamente,


JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Ministro de Estado da Fazenda

Anexos: 1/1 e 1 envelope lacrado

Senado Federal

L:\Asses\mag\PROEX2014-08/12/15

Memorando nº 503/2015/SAIN/MF-DF

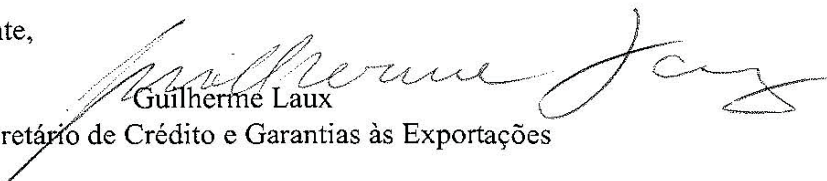
Em 7 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares - MF

Assunto: **Relatórios - Administração-Geral - Relatório de Financiamentos Externos com Recursos da União - 2015**

1. Em atendimento ao disposto no Artigo 12 da Resolução nº 50 do Senado Federal, enviamos a Vossa Senhoria relatório sobre os financiamentos com recursos orçamentários da União (*Buyer's Credit*), consignados ao Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, referente ao 3º trimestre de 2015, a ser encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.
2. Informo que o relatório contém informações sujeitas ao sigilo comercial nos termos do inciso I do art. 6 do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012.

Atenciosamente,


Guilherme Laux
Subsecretário de Crédito e Garantias às Exportações

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

15.02.2016 14:00:00 000007 0015 000 000

Avisos do Tribunal de Contas da União

*A publicacao
Em 02.02.2016
no*

Aviso nº 978-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente do Congresso Nacional

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 3304/2015 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 006.441/2010-6, na Sessão Ordinária de 9/12/2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente,


AROLDÔ CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

Nome legível: Renan Calheiros
Rubrica: Renan Calheiros
Matrícula: 201672



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 006.441/2010-6

ACÓRDÃO Nº 3304/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.441/2010-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Relatório de Auditoria)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional (vinculador)
 - 3.2. Responsáveis: Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda. (04.593.893/0001-87); Joselito José da Nóbrega (439.495.334-00); José Rafael da Silva (110.107.894-49); Ricardo Augusto Mello de Araújo (743.946.737-04); Ricardo Luís Carius Nogueira (774.697.717-00); Rogério Wagner Fernandes de Arruda (205.121.634-72); Sérgio Yoshio Nakamura (004.641.628-58).
 - 3.3. Recorrente: Rogério Wagner Fernandes de Arruda (205.121.634-72).
4. Órgãos/Entidades: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária (SeinfraRod).
8. Representação legal: Felipe Adjuto de Melo (19.752/DF-OAB); Fernando Daniel Faria da Conceição (2535/AC-OAB) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Rogério Wagner Fernandes de Arruda contra o Acórdão 2.513/2015-Plenário, que julgou improcedente Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão 1.327/2014-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Rogério Wagner Fernandes de Arruda, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 32, inciso II, e 34, caput e § 1º, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, acolhê-los, atribuindo-lhes efeitos infringentes com vistas a alterar o Acórdão 2.513/2015-Plenário para os seguintes termos:

“VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedidos de reexame interpostos pelos Srs. Sérgio Yoshio Nakamura, Joselito José da Nóbrega, José Rafael da Silva, Ricardo Augusto Mello de Araújo, Ricardo Luís Carius Nogueira e Rogério Wagner Fernandes de Arruda em desfavor do Acórdão 1.327/2014-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame interpostos pelos Srs. Sérgio Yoshio Nakamura, Joselito José da Nóbrega, José Rafael da Silva, Ricardo Augusto Mello de Araújo e Ricardo Luís Carius Nogueira, para, no mérito, negar a eles provimento;

9.2. conhecer do pedido de reexame interposto pelo Sr. Rogério Wagner Fernandes de Arruda, para, no mérito, dar-lhe provimento, afastando exclusivamente para o recorrente a multa aplicada pelo subitem 9.3 do Acórdão 1.327/2014-Plenário;

9.3. autorizar o pagamento das multas imputadas aos responsáveis pelo acórdão recorrido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217 do Regimento Interno, fixando o prazo de quinze dias, a contar do recebimento

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 006.441/2010-6

da notificação, para comprovarem perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovarem os recolhimentos das demais, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.4. encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, aos recorrentes, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)''.

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante e aos demais responsáveis e interessados, remetendo-lhes cópia do relatório e do voto que a fundamentam.

10. Ata nº 51/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/12/2015 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3304-51/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 006.441/2010-6

GRUPO II – CLASSE ____ – Plenário

TC 006.441/2010-6

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgãos/Entidades: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Responsáveis: Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda. (04.593.893/0001-87); Joselito José da Nóbrega (439.495.334-00); José Rafael da Silva (110.107.894-49); Ricardo Augusto Mello de Araújo (743.946.737-04); Ricardo Luís Carius Nogueira (774.697.717-00); Rogério Wagner Fernandes de Arruda (205.121.634-72); Sérgio Yoshio Nakamura (004.641.628-58).

Interessado: Congresso Nacional (vinculador)

Representação legal: Felipe Adjuto de Melo (19.752/DF-OAB); Fernando Daniel Faria da Conceição (2535/AC-OAB) e outros.

SUMÁRIO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA DELIBERAÇÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A PEDIDO DE REEXAME. RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ANEL RODOVIÁRIO NA BR-364 EM RIO BRANCO/AC. QUALIDADE DEFICIENTE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. CONHECIMENTO. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. ACOLHIMENTO. AFASTAMENTO DA MULTA APLICADA AO EMBARGANTE. CIENTIFICAÇÕES.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Rogério Wagner Fernandes de Arruda contra o Acórdão 2.513/2015-Plenário, lavrado no âmbito de Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão 1.327/2014-Plenário.

2. O Acórdão 1.327/2014-Plenário apreciou, no mérito, Relatório de Auditoria realizada nas obras de construção de anéis rodoviários na BR-364, no Município de Rio Branco/AC, com o objetivo precípuo de avaliar o cumprimento de todas as disposições contratuais por parte das empresas contratadas, bem como a qualidade final e a completude da rodovia executada.

3. O trecho rodoviário em tela foi parcelado nos seguintes lotes (peça 1, p. 44):

- a) Lote 1 (km 137,3 ao 140,2, extensão de 2,90 km), objeto do Contrato 4.02.124A, assinado em 2/7/2002, com a empresa Marts Transporte e Serviços Ltda., valor de R\$ 1.468.329,65;
- b) Lote 2 (km 131,1 ao 137,3, extensão de 6,20 km), a cargo da construtora Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comércio Ltda., conforme Contrato 4.02.124B, assinado em 2/7/2002, no valor de R\$ 8.268.182,76;
- c) Lote 3 (Terceira ponte sobre o rio Acre, extensão 0,20 km), executada pelo Consórcio SEC - Serviços de Engenharia e Construção Ltda. e Cidade Construtora Ltda., no âmbito do Contrato 4.02.124D, assinado em 2/7/2002, pelo valor de R\$ 8.468.111,60; e
- d) Lote 4 (km 124,3 ao 130,9, extensão de 6,60 km), o qual foi inicialmente contratado com a Slump Engenharia Ltda., consoante Contrato 4.02.124C, assinado em 2/7/2002,

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 006.441/2010-6

por R\$ 9.376.085,40, porém, o ajuste foi rescindido e o lote executado diretamente pelo Deracre.

4. Dentre outros achados observados na referida fiscalização, na presente etapa processual releva destacar o recebimento do objeto com qualidade inferior à especificada, o que ensejou a aplicação de multa, no valor de R\$ 10.000,00, aos Srs. José Rafael da Silva, Ricardo Augusto Mello de Araújo e Ricardo Luís Carius Nogueira, bem como ao embargante, Sr. Rogério Wagner Fernandes de Arruda, todos na condição de engenheiros fiscais da obra.

5. Irresignados com tal decisão, responsáveis apresentaram pedidos de reexame em conjunto, os quais não foram providos pelo Acórdão 2.513/2015-Plenário.

6. Nesta oportunidade, apreciam-se novos embargos de declaração, agora contra o último **decisum**.

7. Inicialmente, o embargante informa que foi fiscal das obras do lote 1 do empreendimento fiscalizado, objeto do Contrato n.º 4.02.124A, conforme se depreende à fl. 12 da peça 1 dos autos, nos termos de informação foi prestada pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre (Deracre), mediante Ofício n.º 641/DG.

8. Em síntese, o embargante alega que houve contradição no Acórdão embargado entre a análise da Serur e o voto condutor da referida deliberação, pois os laudos periciais da Polícia Federal que sustentaram a condenação do recorrente se referiram exclusivamente aos demais lotes do empreendimento (lotes 2 a 4).

9. Ante o exposto, o responsável solicita o acolhimento dos presentes embargos com efeitos infringentes, para reformar o item 9.1 da decisão embargada, no sentido de afastar a multa aplicada ao embargante.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 006.441/2010-6

VOTO

Trago à apreciação deste Plenário embargos de declaração opostos pelo Sr. Rogério Wagner Fernandes de Arruda contra o Acórdão 2.513/2015-Plenário, que negou provimento a pedidos de reexame interpostos pelos responsáveis.

2. Os autos tratam originalmente de Relatório de Auditoria realizada nas obras de construção de anéis rodoviários na BR-364, no Município de Rio Branco/AC, com o objetivo precípuo de avaliar o cumprimento das disposições contratuais por parte das empresas contratadas, bem como a qualidade final e a completude da rodovia executada.

3. O trecho rodoviário foi parcelado em quatro lotes e recebeu aporte de recursos federais mediante o Convênio PG-151/99-00 (Siafi 99382868), celebrado entre o extinto DNER e o Ministério da Defesa. Posteriormente, mediante o Termo de Cessão PG-151/99-99-00, a execução desse Convênio foi sub-rogada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Acre (Deracre).

4. A execução dos serviços com qualidade inferior à especificada ensejou a aplicação de multa pelo Acórdão 1.327/2014-Plenário, no valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aos fiscais da obra, Srs. José Rafael da Silva, Ricardo Augusto Mello de Araújo, Ricardo Luís Carius Nogueira e Rogério Wagner Fernandes de Arruda. Decisão que foi mantida em sede de apreciação de pedidos de reexame pelo acórdão embargado.

5. O embargante esclareceu que foi fiscal apenas das obras do lote 1 do empreendimento fiscalizado (km 137,3 ao 140,2, extensão de 2,90 km), objeto do Contrato n.º 4.02.124A, referindo-se à peça 1, fl. 12, dos autos, em que o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre (Deracre) apresentou as informações sobre os responsáveis pela fiscalização do empreendimento, *in verbis*:

“2.3 Relação dos engenheiros responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das obras: Lote 1 — Eng.º Rogério Wagner Fernandes de Arruda, Lote 2 — Eng.º Ricardo Augusto Meio de Araújo, Eng.º José Rafael da Silva, Eng.º Ricardo Luís Carius Nogueira, Lote 3 — Eng.º Ricardo Augusto Meio de Araújo, Lote 4 — Eng.º José Rafael da Silva”.

6. A única alegação ofertada pelo embargante refere-se à suposta contradição no Acórdão embargado entre a análise produzida pela Serur e o voto por mim proferido, pois os laudos periciais da Polícia Federal que sustentaram a condenação do recorrente abrangeram exclusivamente aos demais lotes do empreendimento (lotes 2 a 4).

7. Inicialmente, julgo que os presentes embargos de declaração atendem aos requisitos objetivos dessa modalidade recursal, uma vez que fazem menção à ocorrência de contradição na deliberação recorrida, bem como são tempestivos, motivo pelo qual conheço do recurso, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34, *caput* e § 1º, da Lei 8.443/1992.

8. No mérito, conquanto não tenha ocorrido exatamente uma contradição na decisão embargada, creio que, de fato, exista o vício da omissão no citado *decisum*, pois, até a presente fase processual, realmente não houve a devida individualização das condutas de cada um dos fiscais.

9. O relatório da fiscalização não levou em conta, na matriz de responsabilização, as informações prestadas pelo Deracre sobre os trechos fiscalizados por cada um dos engenheiros. Não está presente nos autos nenhum laudo pericial da Polícia Federal sobre o trecho do lote 1, cujo fiscal foi o embargante. Ademais, é forçoso reconhecer que o Relatório de Auditoria não mencionou a ocorrência de nenhum defeito em particular no referido segmento nem apresentou fotografias ou outros elementos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 006.441/2010-6

comprobatórios que demonstrassem a existência de defeitos no referido lote. As fotografias existentes à peça 2, fl. 2, não indicam os lotes a que se referem.

10. Essa generalização indiscriminada na responsabilização permaneceu no Acórdão 1.327/2014-Plenário e, pelo fato de responsáveis terem apresentado uma única peça recursal em conjunto, também não foi devidamente sopesada na apreciação do pedido de reexame procedido pelo Acórdão 2.513/2015-Plenário.

11. Para melhor elucidação dos fatos, tenho também por pertinente transcrever trecho da instrução de lavra da Serur (peça 88), em que a matéria foi examinada (destaque acrescido):

“.....

48. *Em vistoria in loco, no exercício de 2010, a equipe de fiscalização da então 2ª Secob percorreu todo o trecho da obra e constatou remendos, depressões, trincas, “painéis” ao longo da extensão do empreendimento, o que redundou na conclusão do estado precário e deficiente dos serviços prestados (peça 2, p. 50). Os laudos elaborados pelo Instituto Nacional de Criminalística – INC da Polícia Federal vieram a corroborar as conclusões da unidade técnica.*
49. *Descabe o argumento no sentido da parca significância das ocorrências narradas nos laudos da Polícia Federal, pois, em que pese a ausência de exame do Lote 1, este tinha uma extensão de apenas 2,9 km, ao passo que o Lote 2 (6,2 km) e o Lote 4 (6,6 km) totalizavam 81,5% dos serviços executados de pavimentação. O percentual é bastante considerável e demonstra se tratar de amostra representativa.*
50. *Quanto aos pareceres da perícia policial, o Laudo 1.683/2007 – INC/DITEC/DPF, que tratou do Lote 2 (6,2 km), descreve o exame físico da extensão de toda a obra e relata uma série de deficiências nos serviços, a exemplo de relevo suavemente ondulado e cortes e aterros pequenos, pistas sem separado central, ausência de dois bueiros que provocou a erosão do solo à frente deles, ruptura parcial do talude interferindo no sistema de drenagem. Narra ainda que ao lado do entroncamento com a rodovia Transacreana, há um considerável bota-fora de solo, que, por falta de tratamento, ocasionou a erosão. Ademais, noticia ainda a constatação de utilização de materiais em quantidades distintas ao previsto no projeto, a exemplo do cimento asfáltico de petróleo – CAP-20, CM-30 e RR-2C, além de serviços não realizados (peça 10, p. 18-37).*
51. *Da mesma forma, o Laudo 2.941/2007 – INC/DITEC/DPF narra a vistoria realizada ao longo de toda a extensão do Lote 4 (6,6 km) e noticia uma série de deficiências na qualidade dos serviços prestados, a saber: serviços de selamento de trincas para minimizar efeitos de problemas construtivos (peça 12, p. 32), imprimação executada em largura superior ao recobrimento asfáltico (peça 12, p. 33), instalação de dissipadores na tentativa de evitar a erosão do aterro (peça 12, p. 33), ausência de dissipador de energia, o que causa erosões com o passar do tempo (peça 12, p. 34). Em quase todos os pontos vistoriados constataram-se trincas, fissuras, matéria orgânica, o que evidencia a falta de cuidado durante o processo construtivo (peça 12, p. 35). Apontaram o recapeamento prematuro de pontos do asfalto embora a obra fosse prematura (entregue a um ano da data da vistoria), trechos com asfalto ruim e com graves defeitos de execução (peça 12, p. 35-36), aterros nulos ou muito pequenos, descontrole tecnológico na execução do pavimento (peça 12, p. 36-38) e outros”.*

12. Portanto, ponderando que a vistoria realizada pela Secob-2 ocorreu vários anos após a conclusão do lote 1, o argumento do recorrente de que o tráfego de veículos com excesso de carga comprometeu o pavimento soa verossímil.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 006.441/2010-6

13. Assim, entendo que os embargos opostos pelo Sr. Rogério Wagner Fernandes de Arruda devem ser acolhidos, atribuindo-lhes efeitos infringentes, a fim de afastar a multa aplicada ao embargante.

14. Registro ainda que os demais responsáveis pela fiscalização dos outros lotes não devem ter sua responsabilidade elidida, pois os laudos periciais realizados pouco após a conclusão das obras já demonstravam a existência de defeitos no pavimento.

Ante o exposto, VOTO por que este Tribunal adote a minuta de Acórdão que trago à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de dezembro de 2015.

BENJAMIN ZYMLER
Relator



SEDOL - Protocolo Legislativo

Guia de Envio de Documentos pelo SEDOL		Número: SF/15222.26905-42 
Destino: MESA DO CONGRESSO NACIONAL		
Descrição: Aviso nº 978/2015 (Lote: 2161)		
Tipo: AV - Aviso		
Enviado por: Tribunal de Contas da União - TCU		
Ementa:		
Responsável pelo envio: André Luis Coelho Pinto		
Data e hora do envio: 14/12/2015 18:35	Lista de arquivos: • Aviso (978/2015) • Relatório do Acórdão (3304/2015 Plenário) • Voto do Acórdão (3304/2015 Plenário) • Acórdão (3304/2015 Plenário)	
Informações adicionais:		
Recebido pela SGM em <u>20/12/2015</u>  38262 14:44		

A Publicação

Em 2/2/2016

Jo S.F.

Aviso nº 1018-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

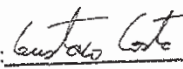
Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2977/2015 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 023.859/2015-6, na Sessão Ordinária de 18/11/2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,


AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF


Nome legível: Renan Calheiros
Rubrica: 
Matrícula: 25 6022
Data: 11/1/15
Hora: 9:53



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.859/2015-6

ACÓRDÃO Nº 2977/2015 – TCU – Plenário

1. Processo TC 023.859/2015-6.
2. Grupo I – Classe II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessada: Câmara dos Deputados.
4. Unidades: Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies / Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto – SecexEducação.
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em que se requer análise, informações e providências sobre possíveis irregularidades na edição do Decreto 8.495/2015, que autorizou a integralização de cotas ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc pela União, permitida pelo art. 7º, III, da Lei 12.087/2009, mediante transferência de ações ordinárias de sua titularidade e de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no inciso I do art. 38 da Lei 8.443/1992 e nos arts. 169 e 232, inciso I, do Regimento Interno, c/c o art. 4º, inciso I, alínea "a", e 17 da Resolução TCU 215/2008, em:

- 9.1. conhecer da solicitação;
 - 9.2. informar ao presidente da Câmara dos Deputados que a integralização das cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc, na forma do Decreto 8.495/2015, com ações do IRB-Brasil Resseguros S.A. de propriedade da União está amparada no art. 7º, inciso III e § 1º, inciso III, da Lei 12.087/2009;
 - 9.3. informar ao presidente da Câmara dos Deputados que não foi verificado impacto dos procedimentos adotados pela União sobre o patrimônio do IRB-Brasil Resseguros S.A.;
 - 9.4. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhada do relatório e do voto que o fundamentaram, à Presidência do Senado Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
 - 9.5. considerar a solicitação integralmente atendida; e
 - 9.6. arquivar os autos.
10. Ata nº 46/2015 – Plenário.
 11. Data da Sessão: 18/11/2015 – Ordinária.
 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2977-46/15-P.
 13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.859/2015-6

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.859/2015-6

GRUPO I – CLASSE II – PLENÁRIO

TC 023.859/2015-6.

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.

Unidades: Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies / Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc.

Interessada: Câmara dos Deputados.

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ANÁLISE DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FGEDUC COM AÇÕES DA UNIÃO NO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. AUTORIZAÇÃO LEGAL EXPRESSA. RESPOSTA AO CONSULENTE.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a manifestação do auditor federal de controle externo da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto – SecexEducação, cujas conclusões foram acolhidas pelo diretor e pelo titular daquela unidade técnica:

“INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em que se solicita a análise, informações e providências sobre possíveis irregularidades ocorridas com a edição do Decreto 8.495/2015, em que se autorizou a integralização de cotas pela União do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) mediante a transferência de ações ordinárias de sua titularidade e de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A.
2. O Decreto 8.495/2015, mencionado na peça inicial, contém autorização para que seja realizada a integralização de cotas, pela União, junto ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) utilizando-se de ações ordinárias do IRB-Brasil Resseguros S.A. pertencentes à União. De acordo com a peça inicial, tal procedimento seria supostamente irregular e configuraria um artifício contábil, razão pela qual se solicitou o apoio deste Tribunal.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

3. Os arts. 4º, inciso I, alínea “a”, da Resolução - TCU 215/2008 e 232, inciso II do Regimento Interno do TCU conferem legitimidade ao Presidente da Câmara dos Deputados para solicitar informações ao Tribunal de Contas da União. Assim, legítima a autoridade solicitante, cabe o conhecimento do expediente como solicitação do Congresso Nacional.

EXAME TÉCNICO**I. Informações constantes na peça inicial**

4. Preliminarmente, importa esclarecer quem são as entidades envolvidas no fato sob análise:

a. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC): trata-se de um fundo de natureza privada (criado pela Lei 12.087/2009) e administrado pelo Banco do Brasil, cuja finalidade é garantir parte do risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), concedidas pelos agentes financeiros mandatários do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

b. Instituto de Resseguros do Brasil (IRB-Brasil): trata-se de empresa do ramo de resseguros que deteve o



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.859/2015-6

monopólio desse mercado no Brasil desde sua criação, em 1939, até o ano de 2007, quando o Congresso Nacional aprovou lei complementar que reabriu o setor a outras empresas (Lei Complementar 126/2007). Antes, porém, em 1998, a empresa tinha sido transformada em sociedade anônima com a União detendo a maior parte de suas ações, portanto, tratava-se de uma sociedade de economia mista. Todavia, após um processo que durou cerca de 13 anos e, inclusive, foi objeto de questionamento no STF sobre via Ação Direta de Inconstitucionalidade, a privatização do instituto foi concluída em 2013, quando passou a ser gerida por quatro instituições financeiras – Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e o Fundo de Investimentos da Caixa Econômica Federal, os quais passaram a comprar ações detidas pela União para assumir o controle do IRB-Brasil, cujo capital passou a ser 51% privado. Assim, atualmente, o IRB-Brasil situa-se na iniciativa privada.

5. Após as explicações acima, torna-se possível adentrar aos fatos trazidos ao conhecimento deste Tribunal na peça inicial. De acordo com o documento encaminhado pela Câmara, a União teria autorizado a integralização de cotas do FGEDUC a partir de ações ordinárias de sua propriedade junto ao IRB-Brasil. Tal autorização se deu mediante o Decreto 8.495, de 27 julho de 2015, do qual extraiu-se o trecho abaixo (peça 10):

Art. 1º Fica autorizada a integralização de cotas pela União do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, mediante a transferência de ações ordinárias de sua titularidade e de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A. - IRB Brasil RE excedentes ao necessário à manutenção da União no grupo de controle por acordo de votos.

6. A partir disso surge o primeiro ponto levantado na inicial, segundo o qual tal procedimento seria indevido, pois a integralização de cotas do FGEDUC deveria se dar diretamente com recursos do Tesouro Nacional, e não a partir de ações do IRB-Brasil Resseguros S.A pertencentes à União. O documento não apresenta um normativo ou argumento que demonstre a ilegalidade da integralização feita mediante ações ordinárias pertencentes à União.

7. Um segundo ponto levantado na peça inicial diz respeito a notícias veiculadas na imprensa especializada relativas à possibilidade de estar prestes a ocorrer a oferta inicial de ações do IRB-Brasil para o Mercado Financeiro, o que, segundo alegado na peça, caracterizaria um “artifício contábil que aumentará o grau de endividamento do IRB-Brasil, retirando atratividade de capital privado ou reduzindo o valor das ações” (peça 1, p. 4-5).

8. As notícias citadas na peça encontram-se reproduzidas junto às peças 7 e 8. Cumpre ressaltar, todavia, que, semelhantemente ao primeiro ponto, não foi apresentado com clareza os motivos pelos quais tal procedimento poderia ser considerado um artifício contábil e em que medida isso poderia trazer prejuízos à União ou ao interesse público.

II. Análise

9. A respeito do primeiro ponto questionado – possibilidade de integralização de cotas do FGEDUC a partir de outros meios que não sejam recursos do Tesouro Nacional – importa trazer informações constantes da Lei 12.087/2009 (peça 9), que criou o FGEDUC e que delimita em seus dispositivos as possíveis formas de integralização de cotas:

Art. 7º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), de fundos que, atendidos os requisitos fixados nesta Lei, tenham por finalidade, alternativa ou cumulativamente:

III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

§ 1º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I - em moeda corrente;

II - em títulos públicos;

III - por meio de ações de sociedades em que tenha participação minoritária; ou

IV - por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário. (destaques inseridos)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.859/2015-6

10. Percebe-se, portanto, que a autorização para integralização de cotas do FGEDUC feita mediante o Decreto 8.495/2015 encontra amparo na lei que o criou, uma vez que esta prevê a possibilidade de a integralização ocorrer por meio de ações de sociedades em que a União tenha participação minoritária ou, ainda, por ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

11. Dessa forma, em tese, não há irregularidades na forma de integralização do FGEDUC escolhida no decreto. Ademais, o art. 2º do decreto atribui responsabilidade à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda para que adote providências para a transferência das ações e para assegurar que a operação não exclua a participação da União no grupo de controle do IRB-Brasil RE. Tal medida demonstra que houve preocupação por parte da União ao emitir o decreto no sentido de manter a União no grupo de controle do IRB-Brasil.

12. A respeito do segundo ponto levantado – abertura do IRB-Brasil no Mercado Financeiro mediante Oferta Inicial de Ações – não se vislumbra também a ocorrência de irregularidades. Na verdade, conforme mencionado anteriormente, o IRB-Brasil situa-se atualmente na iniciativa privada, após ter passado por um longo processo visando sua privatização (13 anos).

13. Dessa forma, a abertura do IRB-Brasil ao mercado financeiro é uma opção política que já vem se desenvolvendo desde o início dos anos 2000, não havendo motivos, neste momento, para se suspeitar do procedimento. Destaca-se, ainda, que a abertura de capital da empresa está sendo acompanhada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda e que tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários, aplicando punições àquele que descumpra as regras estabelecidas.

14. Conclui-se, portanto, que a presente Solicitação do Congresso Nacional, apesar de preencher os requisitos de admissibilidade para ser conhecida por este Tribunal, não possui elementos fáticos que indiquem a ocorrência de irregularidade no tocante à integralização de cotas do FGEDUC mediante ações ordinárias do IRB-Brasil pertencentes à União ou, ainda, no tocante a abertura de capital do IRB-Brasil no mercado financeiro.

15. Diante do exposto, propõe-se encaminhar a presente instrução à Mesa da Câmara dos Deputados a título de conhecimento das análises efetuadas por este Tribunal a respeito do teor da Solicitação de Informação ao TCU n. 14, de 2015, de autoria da Sra. Deputada Cristiane Brasil.

CONCLUSÃO

16. A partir da análise empreendida sobre possíveis irregularidades ocorridas com a edição do Decreto 8.495/2015, em que se autorizou a integralização de cotas pela União do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) mediante a transferência de ações ordinárias de sua titularidade e de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A, verificou-se que o procedimento autorizado no decreto supramencionado encontra amparo na lei que criou o FGEDUC.

17. Assim, uma vez que não houve a indicação de outros fatos concretos que demonstrassem irregularidades no procedimento de integralização do fundo, concluiu-se pela regularidade dos fatos apontados no documento inicial deste processo. Diante disso, realizou-se proposta no sentido de encaminhar a presente instrução à Mesa da Câmara dos Deputados a título de conhecimento das análises efetuadas por este Tribunal.

18. Cabe frisar que a apreciação da presente solicitação cabe ao Plenário do TCU, conforme estabelece o art. 5º, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008, sendo que o relator do processo é o relator da lista de unidades jurisdicionadas em que se inclua o órgão de que trata a solicitação, conforme art. 10 do mesmo normativo.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

19. Ante o exposto, com fundamento no art. 5º, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a. conhecer da solicitação, com fundamento no art. 4º, inciso I, alínea ‘a’, da Resolução - TCU 2015/2008 c/c art. 38, inciso II, da Lei 8.443/1992;

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.859/2015-6

- b. encaminhar ao Presidente da Câmara dos Deputados cópia da presente instrução, assim como cópia da deliberação que vier a ser prolatada pelo Tribunal;
- c. declarar integralmente atendida a solicitação, com fundamento no art. 14, inciso IV, da Resolução TCU 215/2005;
- d. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.”

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.859/2015-6

VOTO

Cuidam os autos de solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (Solicitação de Informação ao TCU 14, de 2015), em que se demanda análise, informações e providências sobre possíveis irregularidades na edição do Decreto 8.495/2015, que autorizou a integralização de cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) pela União, permitida pelo art. 7º, III, da Lei 12.087/2009, mediante transferência de ações ordinárias de sua titularidade e de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A.

2. Sem indicar o dispositivo legal violado, o requerimento informou que a integralização deveria ser realizada com recursos do Tesouro Nacional, e não com ações do IRB-Brasil Resseguros S.A. Informou também, com base em notícias da imprensa e sem apresentar fundamentos, que a transferência das ações do IRB caracterizaria artifício contábil, que aumentará o grau de endividamento daquele Instituto, retirando capital privado ou reduzindo o valor das ações.

3. A unidade técnica desta Corte concluiu que o procedimento autorizado pelo Decreto 8.495/2015 tem amparo na Lei 12.087/2009, que criou o FGEDUC e que não existem indícios de que as transferências das ações de propriedade da União impactem negativamente o patrimônio do IRB.

4. Endosso tais conclusões. Em primeiro, lugar, de fato, a criação do FGEDUC foi autorizada pelo art. 7º, inciso, III, da Lei 12.087/2009, abaixo transcrito:

“Art. 7º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), de fundos que, atendidos os requisitos fixados nesta Lei, tenham por finalidade, alternativa ou cumulativamente:

III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.”

5. Em segundo lugar, o § 1º do mesmo art. 7º da aludida lei autorizou a União, mediante decreto, a integralizar as cotas do fundo em moeda corrente; em títulos públicos; por meio de ações de sociedades em que tenha participação minoritária; ou por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário. No caso, optou a União por integralizar as cotas do fundo com ações do IRB de sua propriedade.

6. Não se vislumbra, portanto, ilegalidade nos procedimentos adotados pelo Decreto 8.495/2005.

7. Da mesma forma, não se verifica nos procedimentos adotados pela União qualquer impacto sobre o patrimônio do IRB e sobre a participação da União no instituto. Aliás, o art. 2º do decreto há pouco mencionado determina à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda que, ao realizar a operação, assegure que a operação não exclua a participação da União no grupo de controle do IRB.

Ante o exposto, reitero minha concordância com os pareceres uniformes da unidade técnica e VOTO por que o colegiado aprove a minuta de acórdão que submeto à sua consideração.

TCU, Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2015.

ANA ARRAES
Relatora

Aviso nº 463-GP/TCU

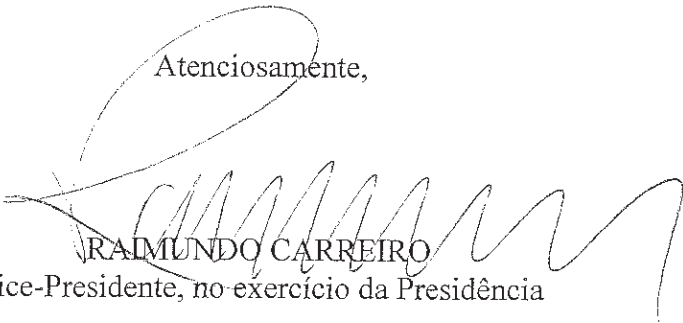
Brasília, 22 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

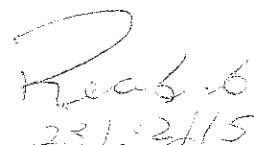
Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.959 (SF) de 21/12/2015, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 1.424/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando “a realização de auditoria para verificar a compatibilidade ou não dos decretos não numerados, que abrem o Orçamento Fiscal da União, editados pela Presidente da República e pelo Vice-Presidente da República, no ano de 2015, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e com a Constituição Federal - CF.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado neste Tribunal como processo nº TC-035.715/2015-4, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,


RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF


Renan Calheiros
23/12/15

Comunicações



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

*quite-se ao processo
da PEC nº 162, de 2015.
Em 02-02-2016
je*

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

Secretário-Geral da Mesa

Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

NA 000
Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a Vossa Senhoria a inclusão de meu nome entre os signatários da Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2015, que altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1988, para estabelecer o parâmetro remuneratório dos militares dos extintos Territórios Federais incluídos em Quadro em Extinção da Administração Federal e dá outras providências.

Caso não seja possível, solicito, desde já, a anexação deste expediente ao processado da matéria.

Atenciosamente,

Ângela Portela
Senadora ÂNGELA PORTELA

Recebido em 18/12/2015
Hora 16:14
Fernando Sacchi - Mat. 108218



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 237/2015/CAE

Brasília, 8 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 48ª reunião, extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de dezembro de 2015, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 71 de 2015 (Aviso 138/2015-BCB na origem), de 26 de novembro de 2015, do Banco Central do Brasil, encaminhando o anexo demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de outubro de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 239/2015/CAE

Brasília, 8 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 48ª reunião, extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de dezembro de 2015, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 72 de 2015 (Aviso 454/GMF/MF-DF na origem), de 27 de novembro de 2015, do ministério da Fazenda, encaminhando a relação das operações de crédito analisadas no mês de outubro de 2015 e as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Ofício nº 003/2015

Brasília, 15 de dezembro de 2015

À Sua Excelência
Senador **Renan Calheiros**
DD. Presidente do Senado Federal

*A publicação
Em 02/02/16.
go*

Assunto: indicação de Vice-Líder

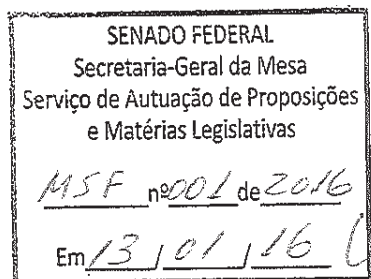
Senhor Presidente,

Conforme disposto no art. 65, §7º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico à V.Exa. a indicação do Exmo. Sr. Senador **Otto Alencar** como vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

Atenciosamente

[Assinatura]
Senador **Omar Aziz**
Líder do Bloco Democracia Progressista

Seima 8/1/16

Mensagens da Presidente da República

Mensagem nº 1, de 2016

Mensagem nº 547

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 20 e 21 de dezembro de 2015, em visita à Assunção, República do Paraguai, por ocasião da XLIX Cúpula do Mercosul.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

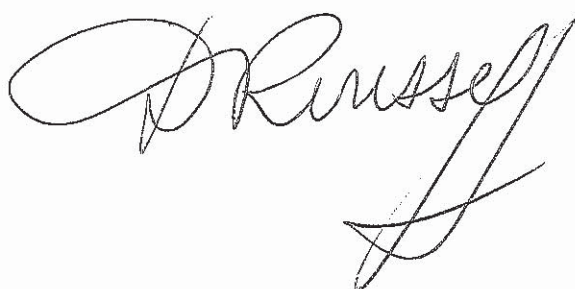
A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "Dilma Rousseff".

Mensagem nº 29

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016, a Quito, República do Equador, por ocasião da IV Cúpula da CELAC.

Brasília, 26 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Russell", with a stylized flourish extending from the bottom right.



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 4, de 2016

(Nº 597/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um senador, com uma longa traço diagonal final.

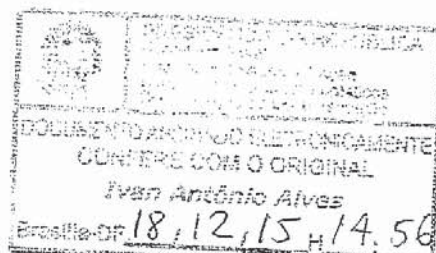
Nome legist: Guilherme Lobo
Rubrica: [assinatura]
Matrícula: 2560-2
Data: 31 / 12 / 15
Hora: 10 : 40

Senado Federal
Protocolo Legislativo
MSF nº 004 / 2016

SUPAR

00001.004518/2015-05

EM nº 00045/2015 BACEN



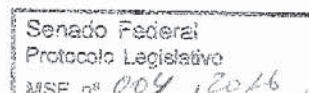
Brasília, 18 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2016, contendo estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e justificativa da programação monetária, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 17 de dezembro de 2015, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Alexandre Antonio Tombini



Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2016

Dezembro – 2015



BANCO CENTRAL DO BRASIL

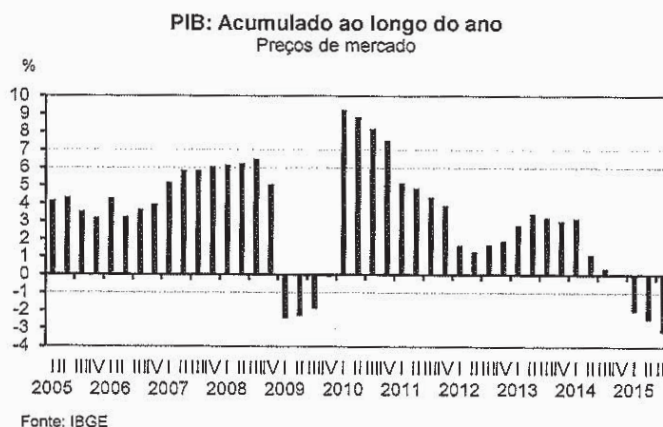
Senado Federal
Protocolo Legislativo

MSF nº 002, 2016

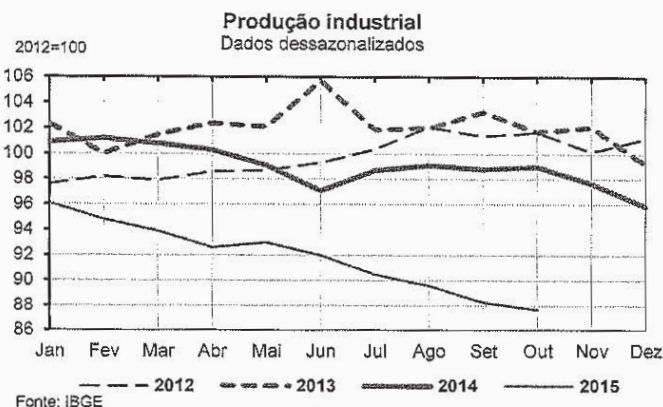
Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2016

A. A economia brasileira no quarto trimestre de 2015

1. O PIB retraiu 1,7% no terceiro trimestre de 2015, em relação ao segundo, de acordo com dados dessazonalizados do IBGE. A análise sob a ótica da oferta revela variações respectivas de -2,4%, -1,3% e -1,0% na agropecuária, na indústria e no setor de serviços. O desempenho do setor industrial repercutiu, em especial, as retrações de 3,1% na indústria de transformação e de 0,5% na construção civil. Sob a ótica da demanda, destacou-se a redução de 4,0% na formação bruta de capital fixo (FBCF), resultado compatível com o impacto da crise de confiança observada no país sobre decisões de investimento. O consumo governamental avançou 0,3% e o das famílias recuou 1,5% (terceira retração trimestral consecutiva). As exportações e as importações decresceram 1,8% e 6,9%, respectivamente, no trimestre. O PIB recuou 4,5% em relação ao terceiro trimestre de 2014, resultado de recuos, segundo a ótica da produção, de 2,0% na agropecuária, 2,9% nos serviços e de 6,7% na indústria. No âmbito da demanda agregada, o componente interno contribuiu com -7,4 p.p. para a retração interanual do PIB (-1,3 p.p. no trimestre encerrado em setembro de 2014), resultado de recuos respectivos de 0,4%, 4,5% e 15,0% nos consumos do governo e das famílias, e na FBCF. O setor externo, repercutindo variações respectivas de 1,1% e -20,0% nas exportações e importações, contribuiu com 2,9 p.p.

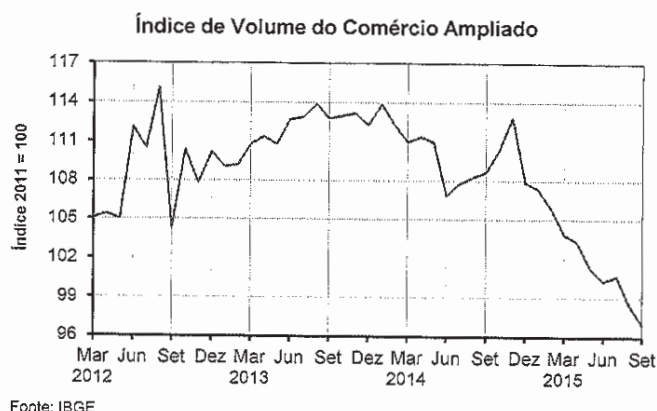


2. A produção física da indústria diminuiu 3,6% no trimestre finalizado em outubro, em relação ao terminado em julho, quando havia decrescido 2,1%, nessa base de comparação, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE. A indústria extrativa recuou 0,9% e a de transformação, 3,6%, repercutindo reduções em 18 das 23 atividades pesquisa-

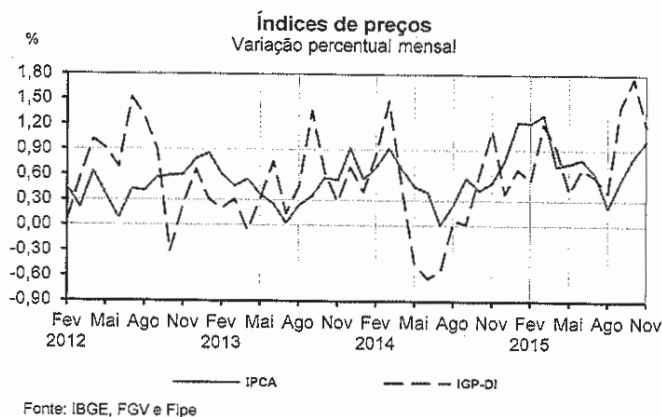


das (veículos automotores, reboques e carrocerias, -15,9%; móveis, -10,8%; produtos diversos, -9,3%). Em sentido inverso, destaque para o aumento de 13,3% na produção de fumo. Na mesma base de comparação, a análise por categorias de uso indica recuo acentuado na produção de bens de capital (10,0%), seguindo-se os registrados nas indústrias de bens de consumo duráveis (8,9%), bens intermediários (2,7%) e de bens de consumo semi e não duráveis (1,7%).

3. As vendas do comércio ampliado recuaram 2,9% no trimestre encerrado em setembro, em relação ao finalizado em junho, quando decresceram 3,9%, no mesmo tipo de comparação, dados desazonalizados. Houve reduções nas vendas nos dez segmentos pesquisados (equipamentos e material para escritório, informática e comunicação 6,4%; móveis e eletrodomésticos, 5,4% e livros, jornais, revistas e papelaria, 5,2%). As vendas do comércio varejista¹ diminuíram 3,0% no período, oitavo recuo trimestral consecutivo.



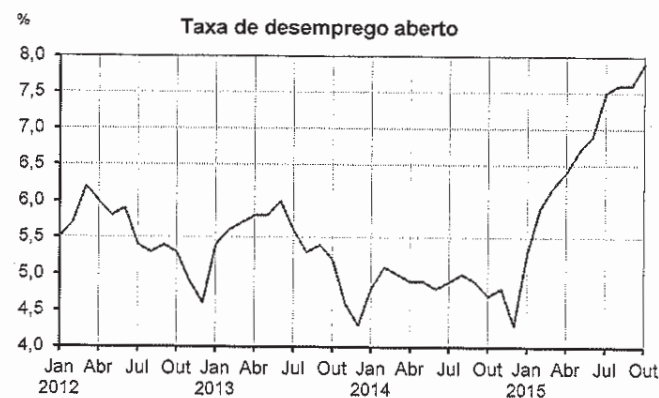
4. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, variou 2,39% no trimestre encerrado em novembro (1,64% no terminado em agosto), resultado de acelerações dos preços monitorados (de 2,63% para 3,44%) e dos livres (de 1,34% para 2,05%). A evolução trimestral dos preços livres repercutiu as elevações nas variações dos preços dos bens comercializáveis (de 1,61% para 2,61%), com destaque para etanol e vestuário; e dos não comercializáveis (de 1,08% para 1,58%), em especial de alimentos *in natura* e passagem aérea. O aumento na variação trimestral dos preços monitorados refletiu, em grande parte, o impacto das maiores altas nos itens gasolina e gás de botijão, mitigado pela redução dos efeitos dos reajustes nos preços dos itens jogos de azar e taxa de água e esgoto. Considerados períodos de doze meses, a variação do IPCA passou de 9,53%, em agosto, para 10,48%, em novembro, reflexo de acelerações dos preços monitorados, de 15,75% para 17,95%, e dos livres, de 7,70% para 8,28%. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela FGV, variou 4,44% no trimestre terminado em novembro (1,68% no finalizado em agosto). A variação do Índice de Preços ao Produ-



¹ Conceito que exclui do comércio ampliado os segmentos veículos e motos, partes e peças, e material de construção.

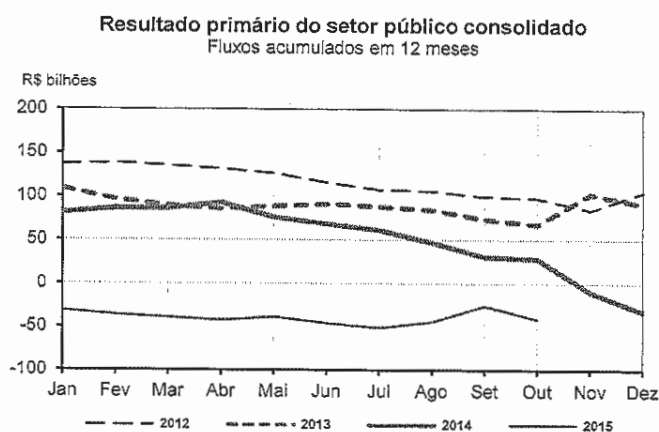
tor Amplo (IPA) passou de 1,49% para 5,92%; a do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de 1,58% para 2,19%; e a do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), de 3,00% para 0,92%. Considerados intervalos de doze meses, o IGP-DI aumentou 10,64% em novembro (7,80% em agosto de 2015 e 4,10% em novembro de 2014).

5. A taxa de desemprego, consideradas as seis regiões metropolitanas abrangidas pela Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE, atingiu 7,7% no trimestre encerrado em outubro (4,9% em igual período de 2014). Considerados dados dessazonalizados, a taxa de desemprego totalizou 7,6% no período (6,8% no trimestre encerrado em julho), resultado de recuos de 1,4% na população ocupada e de 0,5% na população economicamente



ativa. A taxa de desemprego, considerada a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, de âmbito nacional, atingiu 8,9% no terceiro trimestre de 2015 (8,3% no segundo e 6,8% no terceiro trimestre de 2014). A economia do país eliminou 351,3 mil postos de trabalho no trimestre encerrado em outubro (criação de 194,9 mil em igual período de 2014), segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Destacaram-se os cortes na indústria de transformação (107,3 mil), na construção civil (103,1 mil) e no setor de serviços (74,8 mil). Foram extintas 898,7 mil vagas nos dez primeiros meses do ano, maior corte, nessa base de comparação, desde o início da série, em janeiro de 1985.

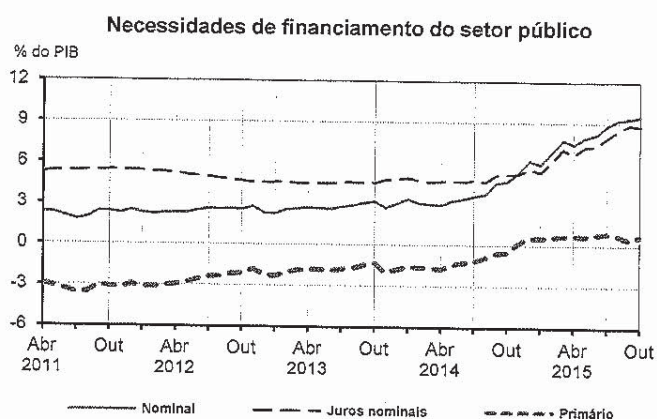
6. O *deficit* primário do setor público totalizou R\$20 bilhões nos dez primeiros meses de 2015, aumentando 72,6% em relação a igual intervalo de 2014. O Governo Central e as empresas estatais registraram *deficits* de R\$34 bilhões e R\$3,1 bilhões, respectivamente, e os governos regionais, *superavit* de R\$17,1 bilhões. O setor público apresentou *deficit* primário de R\$40,9 bilhões (0,71% do PIB) no intervalo de doze meses en-



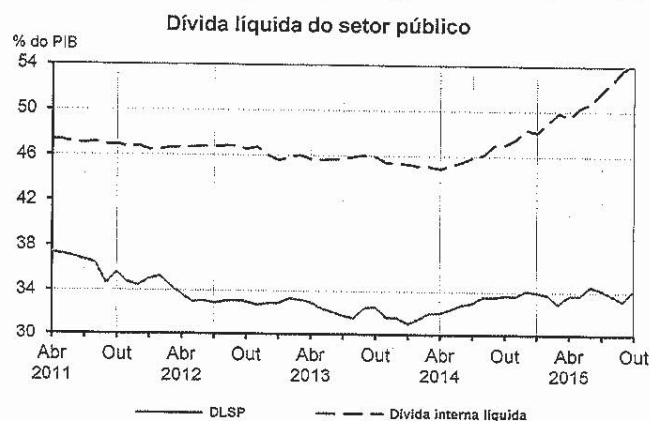
cerrado em outubro. A receita bruta do Governo Federal atingiu R\$772,5 bilhões nos dez primeiros meses de 2015, aumentando 3,0% em relação a igual intervalo de 2014. Destacaram-se os crescimentos da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos de capital (27,8%), em função da maior arrecadação sobre fundos de

renda fixa e operações de *swap*, e do Imposto sobre Operações Financeiras (18,4%), explicado principalmente pelo aumento da alíquota incidente sobre crédito a pessoas físicas. Em sentido contrário, recuaram as receitas de dividendos (66,0%) e da cota parte de compensações financeiras (29,7%), esta influenciada pela redução no preço internacional do petróleo. As despesas do Tesouro Nacional somaram R\$532,8 bilhões, ressaltando-se que o aumento de 1,6% observado no período refletiu o impacto da elevação de 6,6% nos gastos com pessoal e encargos, mitigado pela retração de 0,9% nas despesas com custeio e capital. Nesse grupo, destacaram-se o aumento de R\$14,8 bilhões nos pagamentos de subsídios e subvenções, em especial nos gastos relativos ao Programa de Sustentação do Investimento (R\$7,3 bilhões), e as reduções de R\$18,7 bilhões nas despesas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e de R\$7,7 bilhões nas relativas a auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

7. Os juros nominais, apropriados por competência, totalizaram R\$426,2 bilhões nos dez primeiros de 2015, ante R\$230,7 bilhões em igual período de 2014. O aumento repercutiu, em especial, os impactos da elevação da taxa Selic e da variação do IPCA, indexadores de parcela significativa do endividamento líquido, e o resultado desfavorável de R\$93,8 bilhões nas operações de *swap* cambial, que haviam gerado ganho de R\$8,4 bilhões no mesmo período de 2014. O *deficit* do setor público – soma do resultado primário e dos juros nominais apropriados – totalizou R\$446,2 bilhões nos dez primeiros meses (R\$242,2 bilhões em igual intervalo de 2014). Seu financiamento ocorreu mediante expansões da dívida mobiliária interna e da dívida bancária líquida, neutralizadas, em parte, pelas reduções do financiamento externo líquido e das demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária.

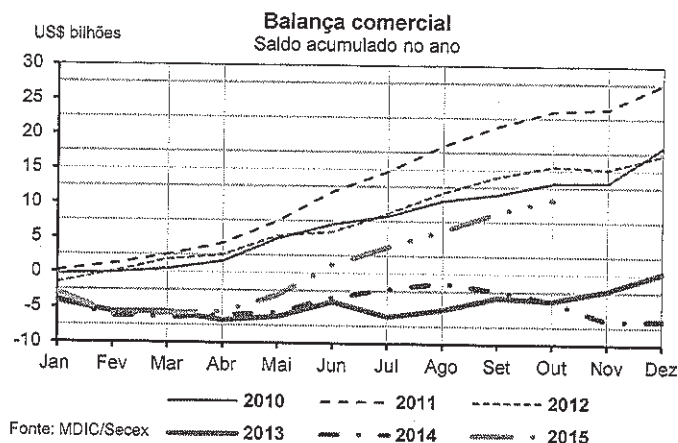


8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R\$1.972,5 bilhões em outubro (34,2% do PIB). A elevação de 0,1 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2014 refletiu os impactos da apropriação de juros nominais (7,4 p.p.), do *deficit* primário (0,3 p.p.), da depreciação cambial de 45,3% acumulada no ano (-6,4 p.p.), do ajuste de paridade da dívida externa líquida (0,2 p.p.) e do crescimento do PIB nominal (-



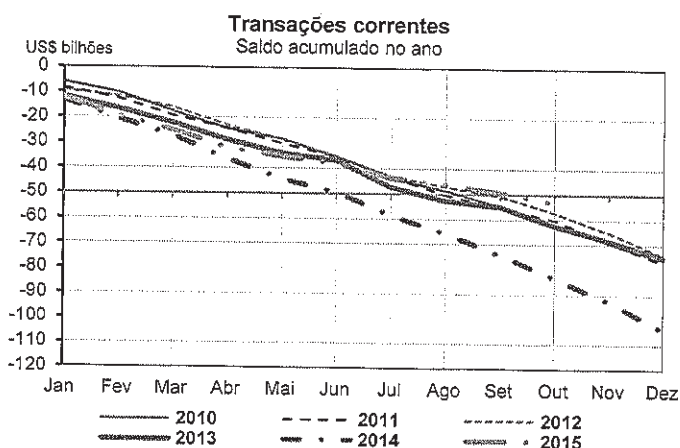
1,5 p.p.). As maiores alterações observadas na composição da DLSP nos dez primeiros meses de 2015 ocorreram na parcela vinculada à taxa Selic (16 p.p.) e na parcela credora vinculada ao câmbio (-17 p.p.). A taxa de juros implícita da DLSP, acumulada em doze meses, atingiu 30,6% em outubro (19,3% em dezembro de 2014).

9. A balança comercial registrou *superavit* de US\$10,7 bilhões nos dez primeiros meses de 2015, ante *deficit* de US\$3,9 bilhões em igual período de 2014². Esta reversão repercutiu retrações de 16,5% nas exportações e de 23,7% nas importações, que totalizaram, na ordem, US\$159,6 bilhões e US\$148,9 bilhões. As exportações médias diárias recuaram 15,2% na mesma base de comparação, reflexo de retrações nas de produtos básicos, 20,1%; manufaturados, 10,0%; e semimanufaturados, 7,9%. As vendas destas categorias de fator agregado corresponderam, na ordem, a 46,6%, 37,2% e 13,7% das exportações totais no período. A média diária das importações recuou 22,4% no período, evolução decorrente de retrações nas aquisições de combustíveis e lubrificantes, 42,9%; bens de consumo duráveis, 22,3%; bens de capital, 18,2%; matérias-primas, 18,8%; e de bens de consumo não duráveis, 10,2%. As aquisições dessas categorias representaram, na ordem, 12,6%, 8,9%, 21,9%, 47,3% e 9,4% do total. A redução de 16,5% registrada nas exportações nos dez primeiros meses de 2015 repercutiu variações de -21,5% nos preços e 6,8% no *quantum*, de acordo com a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex). Houve reduções nos preços em todas as categorias de fator agregado. Na mesma base de comparação, a redução de 23,7% nas importações decorreu de retrações de 11,3% nos preços e de 13,9% no *quantum*. Houve recuo nos preços em todas as categorias de uso.

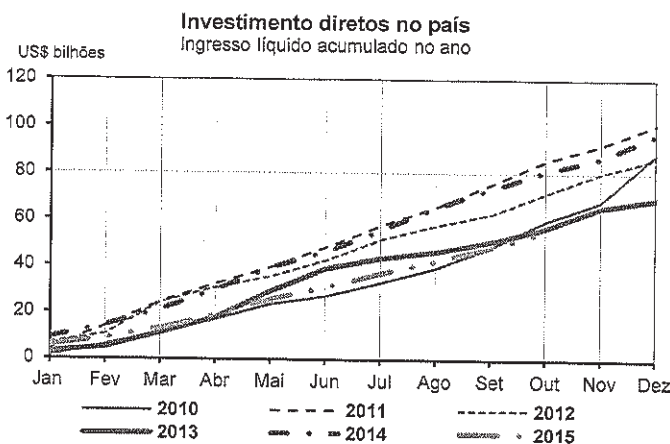


² Desde abril de 2015, o Banco Central passou a divulgar as estatísticas do setor do setor externo conforme a 6ª Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimentos (BPM6). No balanço de pagamentos, a conta de bens tem como base os dados do MDIC, acrescidos de fontes complementares. O objetivo é respeitar a definição do BPM6, pela qual ocorrem exportações e importações quando há mudança de propriedade de bens, entre residente e não residente. Maiores informações acerca das mudanças metodológicas introduzidas pelo BPM6 estão disponíveis no sítio do Banco Central do Brasil em <http://www.bcb.gov.br/ftp/infecon/nm2bpm6p.pdf>.

10. O *deficit* em transações correntes somou US\$53,5 bilhões nos dez primeiros meses de 2015 (US\$83,4 bilhões em igual período do ano anterior) e US\$74,2 bilhões no intervalo de doze meses encerrado em outubro (4,02 % do PIB). As despesas líquidas de serviços atingiram US\$32,1 bilhões, ressaltando-se que a retração de 19,0% em relação a igual intervalo de 2014 repercutiu, especialmente, os recuos em viagens internacionais (34,7%) e transportes (30,9%). Os gastos de brasileiros em viagens internacionais e de turistas estrangeiros em viagens ao Brasil somaram, na ordem, US\$15,1 bilhões e US\$4,8 bilhões, com reduções respectivas de 30,2% e 17,9% no período. As rendas primárias – que compreendem salários, juros, lucros e dividendos – somaram US\$34,1 bilhões, reduzindo-se 18,6% em relação aos dez primeiros meses de 2014. As remessas líquidas com juros cresceram 0,8% e os pagamentos de juros ao exterior e as receitas de juros recuaram, na ordem, 1,7% e 13,1%. As receitas provenientes da remuneração das reservas internacionais recuaram 15,6%, evolução consistente com o comportamento das taxas de juros internacionais.

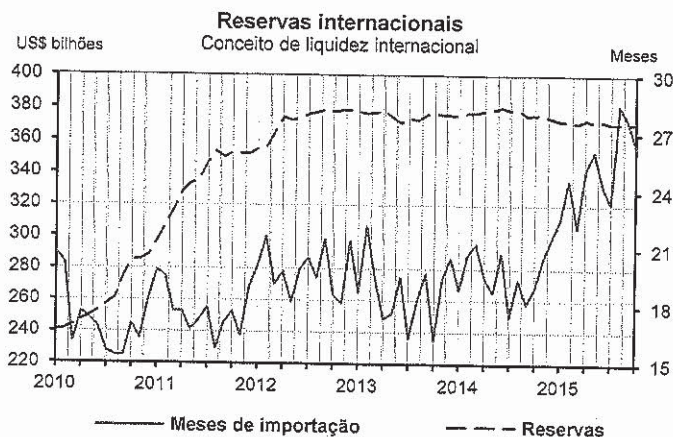


11. As captações líquidas superaram as concessões líquidas em US\$51,1 bilhões nos dez primeiros meses de 2015 (US\$79,5 bilhões em igual período de 2014). As concessões líquidas de capital sob a forma de Investimentos Diretos no Exterior (IDE) atingiram US\$11,8 bilhões (US\$24,5 bilhões nos dez primeiros meses de 2014). As captações líquidas de Investimento Direto no País (IDP) somaram US\$54,9 bilhões no período, dos quais US\$39,2 bilhões referentes a aumento de participação em capital de empresas e US\$15,7 bilhões a empréstimos intercompanhias. Os ingressos de investimento direto no país acumulado em doze meses atingiu US\$70,7 bilhões em outubro (3,84% do PIB). Os investimentos ativos em carteira no exterior registraram retornos líquidos de US\$1,3 bilhão (aplicações líquidas de US\$3,9 bilhões nos dez primeiros meses de 2014), as captações líquidas de investimentos passivos em carteira, US\$16,6 bilhões (US\$50,6 bilhões nos dez primeiros meses de 2014), com ênfase nos ingressos líquidos de investimentos em ações e em cotas de fundos de investimento (US\$10,5 bilhões) e em títulos de renda fixa negociados no país (US\$12,7 bilhões), que haviam registrado ingressos



líquidos de US\$12,5 bilhões e de US\$35,8 bilhões, respectivamente, nos dez primeiros meses de 2014.

12. Ao final de outubro, o estoque de reservas internacionais atingiu US\$361,2 bilhões no conceito caixa e US\$371 bilhões no conceito liquidez (diminuições respectivas de US\$2,3 bilhões e US\$3,1 bilhões em relação a dezembro de 2014). No período, houve compras líquidas de US\$770 milhões de operações de linhas com recompra. A receita de juros que remunera os ativos de reservas somou US\$2,1 bilhões; as variações por preços aumentaram o estoque das reservas em US\$521 milhões; e as mudanças de paridades determinaram impacto de -US\$6,4 bilhões. Considerando o impacto de eventos antecipáveis, as reservas internacionais totalizariam US\$363,2 bilhões e US\$371,3 bilhões, na ordem, nos conceitos caixa e liquidez, ao final de 2015. Estão previstas, para o ano, receitas de remuneração de reservas de US\$2,5 bilhões.



B. Política Monetária no terceiro trimestre de 2015

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2015.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R\$231 bilhões em setembro, variando 0,7% no mês e -0,4% em doze meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R\$196,4 bilhões, elevando-se 0,1% no mês e 2,7% em doze meses. As reservas bancárias atingiram R\$34,6 bilhões, variando 3,9% e -14,7%, respectivamente.

15. O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, totalizou R\$4 trilhões em setembro. A elevação de 17,7% em doze meses refletiu aumentos de 20,4% no saldo dos títulos públicos federais e de 9,1% nos depósitos compulsórios em espécie, e recuo de 4,2% na base restrita.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2015^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	293,7 - 344,8	1,0	297,6	-5,8
Base restrita ^{3/}	209,5 - 283,5	6,4	231,0	-0,4
Base ampliada ^{4/}	3.442,4 - 4.041,1	9,6	4 018,8	17,7
M4 ^{4/}	4.615,9 - 6.245,1	11,4	5 318,1	9,1

^{1/} Refere-se ao último mês do período.

^{2/} Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

^{4/} Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, somaram R\$297,6 bilhões em setembro, recuando 0,7% no mês e 5,8% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R\$163,1 bilhões, com variações respectivas de -0,2% de 2,6%, e os depósitos à vista situaram-se em R\$134,5 bilhões, recuando 1,3% no mês e 14,3% em doze meses.

17. O agregado monetário M4 totalizou R\$5,3 trilhões em setembro, elevando-se 0,1% no mês e 9,1% em 12 meses.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista de R\$33,7 bilhões no terceiro trimestre de 2015, resultante de colocações líquidas de R\$39,1 bilhões no mercado primário e de compra líquida de títulos de R\$5,4 bilhões no mercado secundário.

19. Na reunião de julho, o Copom avaliou que os processos de ajustes de preços relativos na economia – realinhamento dos preços domésticos em relação aos internacionais e realinhamento dos preços administrados em relação aos livres – tornaram o balanço de riscos para a inflação desfavorável para 2015. Nesse contexto, conforme antecipado em Notas anteriores, esses ajustes de preços fazem com que a inflação se eleve no curto prazo e tenda a permanecer elevada em 2015, necessitando determinação e perseverança para impedir sua transmissão para prazos mais longos. Diante do exposto, avaliando o cenário macroeconômico, as perspectivas para a inflação e o atual balanço de riscos, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic em 0,50 p.p., para 14,25% a.a., sem viés. Na reunião de setembro, o Copom avaliou que o cenário de convergência da inflação para 4,5% no final de 2016 tem se mantido, apesar de certa deterioração no balanço de riscos. Para o Comitê, de um lado, os avanços alcançados no combate à inflação – a exemplo de sinais benignos vindos de indicadores de expectativas de médio e longo prazo – mostram que a estratégia de política monetária está na direção correta. Nesse cenário, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 14,25% a.a., sem viés. O Comitê entendeu que a manutenção desse patamar da taxa

básica de juros, por período suficientemente prolongado, é necessária para a convergência da inflação para a meta no final de 2016.

C. Política Monetária no bimestre outubro-novembro de 2015

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R\$237,1 bilhões em novembro, variando -0,1% no mês e 0,4% em doze meses. As reservas bancárias atingiram R\$34,3 bilhões (variações respectivas de 2,2% no mês e 14,8%) e o saldo médio do papel-moeda emitido, R\$202,7 bilhões (variações respectivas de -0,5% e 3,6%).

21. A base monetária ampliada totalizou R\$4,1 trilhões em novembro, com aumentos de 0,7% no mês e de 17,3% em doze meses. O resultado anual refletiu elevações de 0,5% na base restrita, de 19% no saldo de títulos públicos federais e de 14,0% nos depósitos compulsórios em espécie.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, somaram R\$302,5 bilhões em novembro, com recuos de 0,1% no mês e de 5,3% em doze meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R\$168,7 bilhões (variações respectivas de -0,1% e 4,2%) e os depósitos à vista, R\$133,8 bilhões, com estabilidade mensal e recuo e 15,0% em doze meses.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R\$5,4 trilhões em novembro, registrando aumentos de 1,1% no mês e de 8,8% em doze meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2015 e ocorridos em outubro/novembro^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	305,1 - 358,1	-5,4	302,5	-5,3
Base restrita ^{3/}	214,8 - 290,6	-2,5	237,1	0,4
Base ampliada ^{4/}	3.575,9 - 4.197,8	10,2	4 093,3	17,3
M4 ^{4/}	4.647,3 - 6.287,6	9,5	5 437,1	8,8

^{1/} Refere-se ao último mês do período.

^{2/} Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

^{4/} Saldos em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em expansão monetária de R\$23,1 bilhões no bimestre outubro-novembro. Houve resgate líquido de R\$72,5 bilhões no mercado primário e venda líquida de títulos de R\$49,4 bilhões no mercado secundário.

25. Na reunião de outubro, avaliando o cenário macroeconômico, as perspectivas para a inflação e o atual balanço de riscos, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 14,25% a.a., sem viés. O Comitê entendeu que a manutenção desse patamar da taxa básica de juros, por período suficientemente prolongado, era necessária para a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante da política

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.) ^{1/}
27.1.2010	-	8,75
17.3.2010	-	8,75
28.4.2010	-	9,50
9.6.2010	-	10,25
21.7.2010	-	10,75
1.9.2010	-	10,75
8.12.2010	-	10,75
19.1.2011	-	11,25
2.3.2011	-	11,75
20.4.2011	-	12,00
8.6.2011	-	12,25
20.7.2011	-	12,50
31.8.2011	-	12,00
19.10.2011	-	11,50
30.11.2011	-	11,00
18.1.2012	-	10,50
7.3.2012	-	9,75
18.4.2012	-	9,00
30.5.2012	-	8,50
11.7.2012	-	8,00
29.8.2012	-	7,50
10.10.2012	-	7,25
28.11.2012	-	7,25
16.1.2013	-	7,25
6.3.2013	-	7,25
17.4.2013	-	7,50
29.5.2013	-	8,00
10.7.2013	-	8,50
28.8.2013	-	9,00
9.10.2013	-	9,50
27.11.2013	-	10,00
15.1.2014	-	10,50
26.2.2014	-	10,75
2.4.2014	-	11,00
28.5.2014	-	11,00
16.7.2014	-	11,00
3.9.2014	-	11,00
29.10.2014	-	11,25
3.12.2014	-	11,75
21.1.2015	-	12,25
4.3.2015	-	12,75
29.4.2015	-	13,25
3.6.2015	-	13,75
29.7.2015	-	14,25
2.9.2015	-	14,25
21.10.2015	-	14,25
25.11.2015	-	14,25

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

monetária e ressaltou que a política monetária se manteria vigilante para a consecução desse objetivo. Na reunião de novembro, o Copom considerou que remanesciam incertezas associadas ao balanço de riscos, principalmente quanto à velocidade do processo de recuperação dos resultados fiscais e à sua composição, e que o processo de realinhamento de preços relativos mostrava-se mais demorado e mais intenso que o previsto. Parte de seus membros argumentou que seria oportuno ajustar, de imediato, as condições monetárias, de modo a reduzir os riscos de não cumprimento dos objetivos do regime de metas para a inflação. No entanto, a maioria dos membros do Copom considerou manter a taxa Selic em 14,25% a.a. e monitorar a evolução do cenário macroeconômico até sua próxima reunião para, então, definir os próximos passos na sua estratégia de política monetária.

D. Perspectivas para o primeiro trimestre e para o ano de 2016

26. O processo de recuperação da economia global manteve-se heterogêneo no terceiro trimestre do ano. A atividade econômica seguiu em expansão, embora com menor dinamismo, nos EUA, Reino Unido e na Área do Euro, contrastando com o processo recessivo observado no Japão. O ritmo de expansão econômica da China mostrou acomodação, mas em patamar significativamente superior à média da economia mundial, e o crescimento da maior parte das demais economias emergentes manteve-se em patamar inferior ao esperado. A despeito dessa heterogeneidade, a atividade econômica global mostra perspectivas de moderação nos próximos meses.

27. O recente arrefecimento da percepção de risco nos mercados financeiros internacionais e dados surpreendentemente positivos do mercado de trabalho nos EUA ampliaram as expectativas de que o início do processo de normalização da política monetária (*liftoff*) naquele país possa ocorrer ainda este ano. Nesse contexto, poderá aumentar a divergência da postura da política monetária entre as grandes economias globais, tendo em vista as perspectivas de aumento do caráter acomodatório da política monetária na Área do Euro, Japão e China.

28. No Brasil, os resultados do balanço de pagamentos seguem confirmando a perspectiva de redução significativa no *deficit* em transações correntes, consistente com o cenário de depreciação da taxa de câmbio, retração da demanda interna e recuperação, ainda que moderada, das economias de importantes parceiros comerciais. A continuidade do processo de ajuste macroeconômico em curso deverá seguir favorecendo, em 2016, a trajetória de fortalecimento da conta de transações correntes.

29. Os ingressos líquidos de capitais estrangeiros seguem financiando o *deficit* adequadamente, com destaque para a entrada líquida de investimento direto no país e de investimentos em carteira. Adicionalmente, ressaltam-se as rolagens de títulos e empréstimos em 106%, nos primeiros onze meses deste ano.

30. A atividade econômica interna segue evoluindo em ritmo inferior ao seu potencial. Esse desempenho repercute os impactos do processo de ajuste macroeconômico em curso e os efeitos de eventos não econômicos.
31. Nesse contexto, o PIB recuou, na margem, 1,2% no terceiro trimestre de 2015, dados dessazonalizados. Vale ressaltar, sob a ótica da oferta, o arrefecimento na atividade da indústria e dos serviços, e sob a ótica da demanda, o recuo dos gastos com investimentos e consumo, compensado parcialmente pela contribuição positiva do componente externo, compatível com o cenário de retração do mercado doméstico e de depreciação da moeda brasileira.
32. Estatísticas mais recentes, notadamente os indicadores coincidentes de vendas e os dados de produção da indústria em outubro, não sugerem reação da atividade no quarto trimestre.
33. Nesse contexto, as operações de crédito mantiveram tendência de desaceleração no trimestre encerrado em outubro. Esse comportamento repercutiu elevações das taxas de juros e o cenário de retração da atividade econômica e deterioração tanto dos indicadores de confiança quanto de emprego e renda. A perda de dinamismo no mercado de crédito foi mitigada parcialmente pelo desempenho das carteiras com recursos direcionados, em particular nas modalidades financiamentos imobiliários e rurais.
34. O *deficit* primário projetado para o setor público em 2015 repercute, em especial, os impactos da desaceleração da atividade econômica sobre o nível das receitas públicas. Esse cenário – agravado pelo aumento recorrente de eventos não econômicos e pelas perspectivas de pagamentos de despesas acumuladas de exercícios anteriores, sobretudo as vinculadas a programas de equalização de taxas e subsídios –, tende a ser atenuado, no médio prazo, pelos impactos das medidas de ajuste fiscal adotadas recentemente.
35. As taxas mensais de inflação ao consumidor aceleraram no trimestre encerrado em novembro, refletindo, em grande parte, aumentos nos preços de combustíveis e alimentos. Em doze meses, a inflação medida pelo IPCA registrou nova aceleração, permanecendo acima do limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) no âmbito do regime de metas para a inflação.
36. Prospectivamente, ainda que a recente depreciação cambial e a inércia inflacionária representem riscos relevantes, o arrefecimento dos preços monitorados e os efeitos das ações de política monetária recentemente implementadas devem favorecer a trajetória da inflação ao consumidor. No primeiro trimestre de 2016, em particular, espera-se significativa desaceleração da inflação em doze meses, repercutindo o descarte das elevadas taxas mensais registradas no mesmo período de 2015.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2016.

37. A programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2016 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2016^{1/}

Discriminação	Primeiro Trimestre			Ano		
	R\$ bilhões		Var. % em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões		Var. % em 12 meses ^{2/}
M1 ^{3/}	279,3	- 327,8	-4,0	298,1	- 349,9	-2,3
Base restrita ^{3/}	202,3	- 273,8	-1,1	221,1	- 299,2	2,9
Base ampliada ^{4/}	3.962,9	- 4.652,0	16,3	4.103,7	- 4.817,4	7,7
M4 ^{4/}	4.723,1	- 6.390,1	8,1	5.023,7	- 6.796,8	7,5

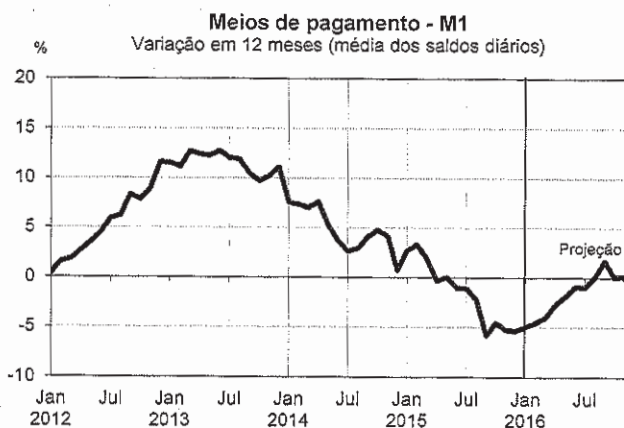
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

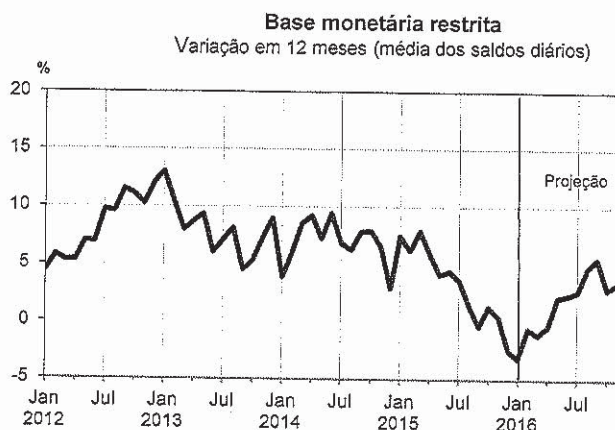
4/ Saldo em fim de período.

38. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em -2,3% para dezembro de 2016.

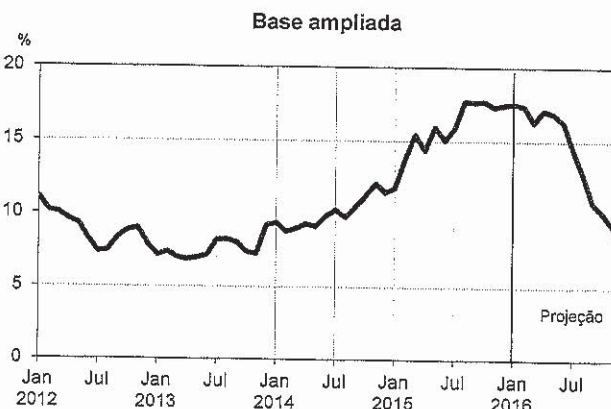


39. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial, a trajetória esperada para a taxa Selic e considerando o crescimento esperado para o produto.

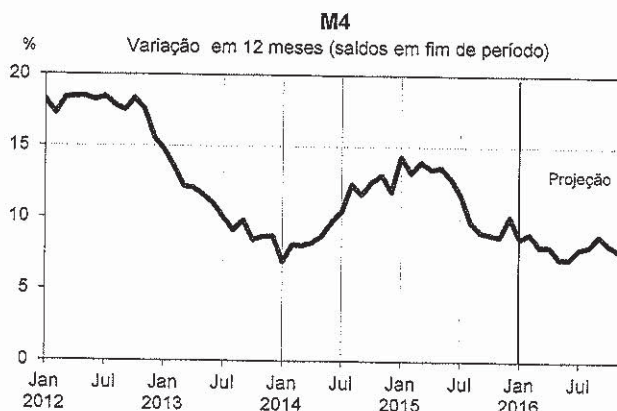
40. Tendo em vista as projeções para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 2,9% em doze meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2016.



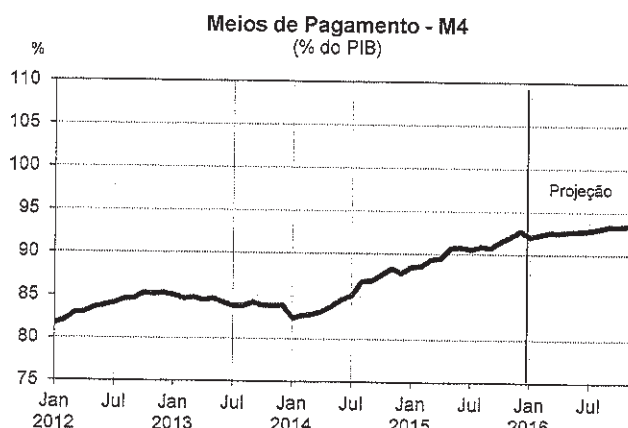
41. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em doze meses de 7,7% em dezembro de 2016.



42. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para o M4 corresponde a 7,5% em dezembro de 2016.



43. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do primeiro trimestre de 2016, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em doze meses.



44. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre outubro/novembro de 2015, bem como os valores previstos para o primeiro trimestre de 2016.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2015		2016 ^{2/}			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre ^{3/}		Ano ^{3/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	302,5	-5,3	303,6	-4,0	324,0	-2,3
Base restrita ^{4/}	237,1	0,4	238,1	-1,1	260,1	2,9
Base ampliada ^{5/}	4 093,3	17,3	4 307,4	16,3	4 460,6	7,7
M4 ^{5/}	5 437,1	8,8	5 556,6	8,1	5 910,3	7,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

45. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2015		2016 ^{2/}			
	Outubro - Novembro ^{1/}		Primeiro Trimestre		Ano ^{2/}	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,276	-5,7	1,275	-2,9	1,245	-5,1
Res.bancárias / dep.vista ^{3/}	0,257	0,2	0,250	-9,0	0,250	2,2
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,558	9,9	0,560	6,7	0,580	7,3
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,328	-7,3	1,290	-7,1	1,325	-0,2

1/ Refere-se ao último mês do período.

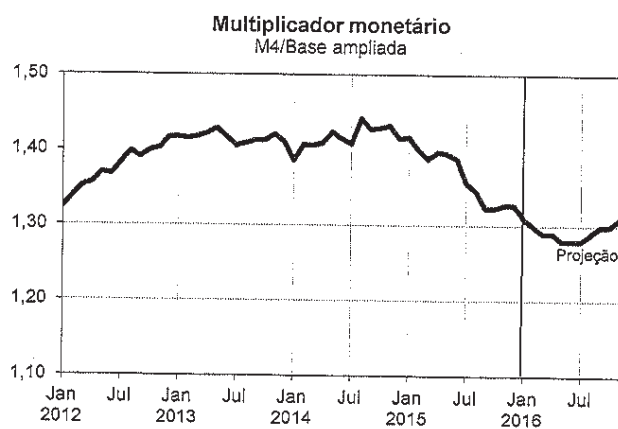
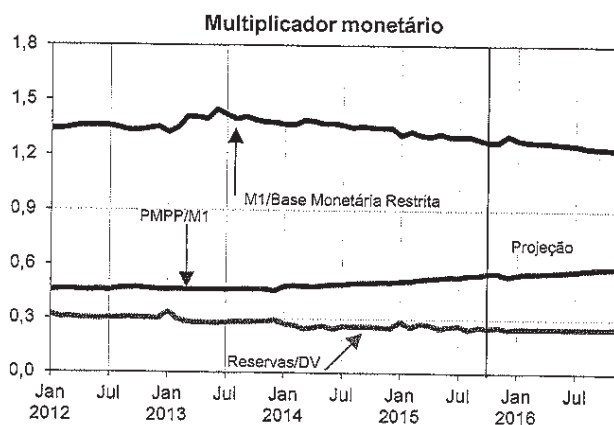
2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
MSF nº 004, 2016.

46. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do primeiro trimestre e do ano de 2016.



Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2015^{1/}

Discriminação	Previsto			Ocorrido	
	R\$ bilhões		Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	293,7	- 344,8	1,0	297,6	-5,8
Base restrita ^{3/}	209,5	- 283,5	6,4	231,0	-0,4
Base ampliada ^{4/}	3.442,4	- 4.041,1	9,6	4 018,8	17,7
M4 ^{4/}	4.615,9	- 6.245,1	11,4	5 318,1	9,1

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2015 e ocorridos em outubro/novembro^{1/}

Discriminação	Previsto			Ocorrido	
	R\$ bilhões		Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	305,1	- 358,1	-5,4	302,5	-5,3
Base restrita ^{3/}	214,8	- 290,6	-2,5	237,1	0,4
Base ampliada ^{4/}	3.575,9	- 4.197,8	10,2	4 093,3	17,3
M4 ^{4/}	4.647,3	- 6.287,6	9,5	5 437,1	8,8

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2016^{1/}

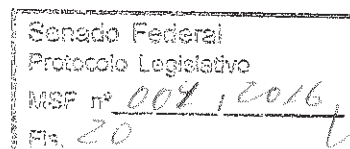
Discriminação	Primeiro Trimestre			Ano		
	R\$ bilhões		Var. % em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões		Var. % em 12 meses ^{2/}
M1 ^{3/}	279,3	- 327,8	-4,0	298,1	- 349,9	-2,3
Base restrita ^{3/}	202,3	- 273,8	-1,1	221,1	- 299,2	2,9
Base ampliada ^{4/}	3.962,9	- 4.652,0	16,3	4.103,7	- 4.817,4	7,7
M4 ^{4/}	4.723,1	- 6.390,1	8,1	5.023,7	- 6.796,8	7,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.



Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2015		2016 ^{2/}			
	Outubro - Novembro		Primeiro Trimestre ^{3/}		Ano ^{3/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{4/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	302,5	-5,3	303,6	-4,0	324,0	-2,3
Base restrita ^{4/}	237,1	0,4	238,1	-1,1	260,1	2,9
Base ampliada ^{5/}	4 093,3	17,3	4 307,4	16,3	4 460,6	7,7
M4 ^{5/}	5 437,1	8,8	5 556,6	8,1	5 910,3	7,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2015		2016 ^{2/}			
	Outubro - Novembro ^{1/}		Primeiro Trimestre		Ano ^{2/}	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,276	-5,7	1,275	-2,9	1,245	-5,1
Res.bancárias / dep.vista ^{3/}	0,257	0,2	0,250	-9,0	0,250	2,2
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,558	9,9	0,560	6,7	0,580	7,3
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,328	-7,3	1,290	-7,1	1,325	-0,2

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta “Reservas Bancárias”. Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de “Reservas Bancárias” significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de “Reservas Bancárias” significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas

pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos “em espécie” correspondem aos valores que foram transferidos das contas “Reservas Bancárias” para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos “em títulos” correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos “em títulos” são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 685 - C. Civil.

Em 25 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,



JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Assuntos Econômicos



SENADO FEDERAL
MENSAGEM Nº 2 de 2016
(Nº 543/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

Os méritos do Clemente de Lima Baena Soares que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00509/2015 MRE

Brasília, 26 de Novembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira

Aviso nº 627 - C. Civil.

Em 18 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES**

CPF.: 222.998.311-34

ID.: 3386 MRE

20/03/1958 Filho de João Clemente Baena Soares e Gláucia de Lima Baena Soares, nasce em 20 de março, em Lisboa, Portugal(brasileiro, de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946)

Dados Acadêmicos:

1982	CPCD - IRBr
1991	CAD - IRBr
2005	CAE - IRBr, O Processo legislativo e a aprovação de acordos internacionais assinados pelo Brasil

Cargos:

1983	Terceiro-Secretário
1987	Segundo-Secretário
1994	Primeiro-Secretário
2001	Conselheiro
2006	Ministro de Segunda Classe
2012	Ministro de Primeira Classe

Funções:

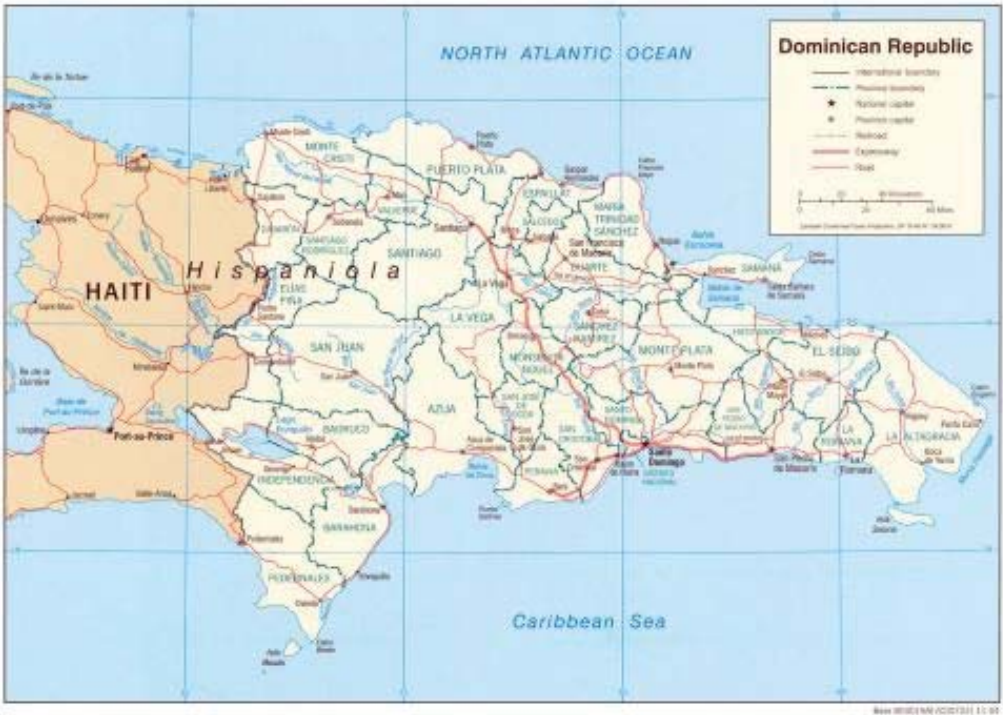
1984-86	Divisão de Transmissões Internacionais, assistente
1986-87	Departamento Econômico, assessor
1987-91	Embaixada em Buenos Aires, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1991-94	Embaixada no México, Segundo-Secretário
1994-97	Secretaria-Geral, Núcleo de Divulgação do Brasil no Exterior, assistente
1997-2001	Missão junto à OEA, Washington, Primeiro-Secretário
2001-03	Assessoria de Relações com o Congresso, assessor
2003-05	Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, assessor
2005-09	Divisão da América Meridional II, Chefe
2005	IV Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Peru sobre Cooperação Ambiental Fronteiriça (GAF), Lima, Coordenador
2006	V Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Peru sobre Cooperação Ambiental Fronteiriça (GAF), Lima, Chefe da Delegação
2006	Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica (CCA), Lima, Chefe da Delegação
2006	VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Peru sobre Cooperação Ambiental Fronteiriça (GAF), Lima, Chefe da Delegação
2008	IV Reunião da Comissão Técnica Bilateral Brasil-Guiana, Georgetown, Chefe da Delegação
2008	IV Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Peru sobre Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço, Lima, Chefe da Delegação
2008	VII Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Peru de Cooperação Ambiental Fronteiriça (CGAF), Lima, Chefe de Delegação
2008	Reunião Brasil/Guiana de seguimento das obras da Ponte sobre o Rio Itacutu e de assuntos de transporte rodoviário internacional de passageiros e cargas, Georgetown, Chefe da Delegação
2009	VIII Reunião Bilateral Brasil-Venezuela dos organismos de aplicação do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, São Paulo, Chefe da Delegação
2009	VIII Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação Ambiental Fronteiriça (CGAF), Lima, Chefe da Delegação
2009-10	Embaixada em Paramaribo, Ministro-Conselheiro
2010	II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Navegação Comercial nos Rios Amazônicos, La Paz, Chefe da Delegação

2010	III Reunião do Grupo de Trabalho sobre Navegação Comercial nos Rios Amazônicos, La Paz, Chefe da Delegação
2011-	Diretor do Departamento da América do Sul II
2011	Reunião da Secretaria Executiva da Comissão Vice-Ministerial de Integração Fronteiriça Brasil-Peru (CVIF), Lima, Chefe da Delegação
2012	Missão de Observação Eleitoral da UNASUL nas eleições presidenciais da Venezuela, Caracas, Representante do Brasil
2012	XIV Reunião da Comissão de Vizinhança Brasil-Colômbia, Tabatinga, Chefe da Delegação

PAULA ALVES DE SOUZA
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da América Central e Caribe
Divisão do Caribe

REPÚBLICA DOMINICANA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Novembro de 2015

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Dominicana
GENTÍLICO	dominicano/dominicana

CAPITAL	São Domingos
ÁREA	48,7 mil km ²
POPULAÇÃO (2015)	10,79 milhões
IDIOMA	Espanhol
PRINCIPAIS RELIGIÕES	católicos (95%)
SISTEMA DE GOVERNO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	bicameral (Senado e Câmara de Deputados)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Danilo Medina
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Andrés Navarro García
PIB NOMINAL (2014, EST.)	US\$ 64,07 bilhões
PIB PPP (2014, EST.)	US\$ 135 bilhões
PIB PER CAPITA (2014, EST.)	US\$ 5.893
PIB PPP PER CAPITA (2014, EST.)	US\$ 12.803
VARIAÇÃO DO PIB (%)	5,3% (est. 2014) 4,5% (2013)
IDH	0,700/102º lugar
EXPECTATIVA DE VIDA (2013)	73,4 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	90,1%
ÍNDICE DE DESEMPREGO	13%
UNIDADE MONETÁRIA	Peso dominicano (DOP)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Alejandro Arias Zarzuela
EMBAIXADOR EM SÃO DOMINGOS	Maria Cristina Pereira da Silva (Encarregada de Negócios a.i.)
COMUNIDADE BRASILEIRA	1.243

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ MILHÕES FOB) – FONTE: MDIC

Brasil - República Dominicana	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Intercâmbio	370,2	471,7	405,4	293,4	416,5	441,6	508,2	482,1	379,9
Exportações	365,9	458,9	383,6	282,5	401,7	421,9	490	463,3	358,3
Importações	4,2	12,7	21,8	10,8	14,8	19,6	17,8	18,8	21,6
Saldo	361,6	446,2	361,8	271,7	386,9	402,3	472,5	444,6	336,7

Informação elaborada em 16 de Novembro de 2015, por Rui Santos Rocha Camargo
Revisada por Carlos Henrique Pissardo, Daniel Ferreira Magrini e João Marcelo Queiroz Soares.

PERFIL BIOGRÁFICO**Danilo Medina Sánchez
Presidente da República Dominicana**

Danilo Medina Sánchez nasceu em 10 de novembro de 1951, em Arroyo Cano, no centro da República Dominicana. Ingressou no curso de Química na Universidade Autônoma de São Domingos em 1972, onde começou sua atividade política no movimento estudantil. Graduou-se em Economia pelo Instituto Tecnológico de São Domingos (1984) e foi eleito Deputado do Congresso da República em 1986, 1990 e 1994. Ocupou o cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Parlatino entre 1990 e 1994. Elegeu-se Presidente da Câmara dos Deputados em 1994. Foi Secretário de Estado da Presidência em duas ocasiões: 1996-2000 e 2004-2006. Concorreu à Presidência em 2000, quando foi derrotado nas urnas pelo candidato opositor Hipólito Mejía. Com 51% dos votos, sagrou-se vitorioso no primeiro turno da eleição presidencial de 20 de maio de 2012.

RELAÇÕES BILATERAIS

República Dominicana e Brasil mantêm embaixadas residentes em Brasília e São Domingos, respectivamente, tendo a missão diplomática do Brasil naquela cidade sido elevada à categoria de Embaixada em 1943.

Desde 2003, uma série de visitas de alto nível tem refletido o adensamento do relacionamento bilateral. O então Presidente Leonel Fernández visitou o Brasil: (i) em junho de 2004 (participação na Cúpula do Grupo do Rio, ainda como Presidente eleito); (ii) em junho de 2007; (iii) em dezembro de 2008 (I Cúpula da América Latina e do Caribe-CALC); e (iv) em abril de 2011. O então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva compareceu à posse de Fernández, em 2004. À margem da 67ª AGNU, a Presidenta Dilma Rousseff manteve encontro com o Presidente Danilo Medina.

Em 2011, ainda candidato à eleição, Danilo Medina visitou o Brasil, ocasião em que manteve encontro com a Presidenta Dilma Rousseff. Já eleito, visitou o Brasil, em 9 de julho de 2012, tendo sido recebido, em Brasília, pela Presidenta Dilma Rousseff. O Presidente Medina estabeleceu, desde a fase inicial de sua candidatura à presidência, relação muito próxima com o Brasil, considerado como referência para a formulação de políticas de inclusão social, o que incrementa a amplitude de posições receptivas para a imagem brasileira.

Por ocasião de visita do Ministro das Relações Exteriores a São Domingos, em 22 de junho de 2015, o Presidente Medina foi informado que estão em curso consultas internas com vistas a apresentar uma data para sua visita ao Brasil e o Chanceler Andrés Navarro foi convidado a visitar o Brasil no segundo semestre de 2015. O Ministro brasileiro também atendeu à abertura dos trabalhos de Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Bilateral Brasil-República Dominicana e à Cerimônia de Lançamento do Selo Postal Comemorativo do Cinquentenário da "Cooperação Universitária Dominicano-Brasileira".

Aspecto relevante da relação bilateral é o Programa de Cooperação Técnica Brasil – República Dominicana. Por ocasião da última reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica, realizada em São Domingos, no período de 22 a 25 de junho, foram avaliados quatro projetos em fase de execução e três projetos concluídos. Como resultado do encontro, foram elaborados oito novos projetos nas áreas de desenvolvimento agrícola, direitos humanos, educação, planejamento, previdência social e saúde.

No âmbito da cooperação educacional com o Brasil, a República Dominicana goza de larga tradição. No início dos anos 60, o primeiro grupo de estudantes universitários dominicanos viajou para o Brasil, dando início a um programa de intercâmbio no marco do Convênio Cultural Brasil-República Dominicana, de 1942. No Brasil, esses estudantes tiveram a oportunidade de participar de cursos em universidades como a Universidade de São

Paulo, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas.

Atualmente, o país faz parte dos Programas Estudantes–Convênio de Graduação e de Pós-Graduação (PEC-G e PEC-PG). No período de 2000 a 2015, no âmbito do PEC-G, foram selecionados 4 estudantes dominicanos; já no PEC-PG, foram 15 selecionados. Com vistas a elevar o número de postulantes dominicanos a vagas nos Programas, desde janeiro de 2015 a Embaixada em São Domingos vem realizando palestras informativas no Centro Cultural Brasil-República Dominicana e nas melhores escolas e universidades dominicanas. Programa digno de nota é mantido entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e a “Universidad de la Acción Pro Educación y Cultura” (UNAPEC). O convênio de cooperação entre as duas instituições permitiu a concessão de 6 bolsas de estudos, financiadas pelo CEFET-MG, para Mestrado em Engenharia Civil na instituição brasileira.

A empresa GOL Linhas Aéreas possui voo regular para Punta Cana e tem mantido conversações com o governo dominicano com vistas a criar "hub" naquele país e oferecer alternativa de conexões aéreas no Caribe com destino aos EUA e cidades de outros países do continente (inicialmente, México, Venezuela, Colômbia e Costa Rica) Além de estimular o turismo e os investimentos, a criação do "hub" poderá favorecer a geração de empregos e formação de recursos humanos.

Assuntos Consulares

A Rede Consular do Brasil na República Dominicana corresponde à Embaixada do Brasil em São Domingos e ao Consulado Honorário em Santiago de los Caballeros. A comunidade brasileira é constituída por 1.243 cidadãos.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Os financiamentos brasileiros vêm viabilizando investimentos em infraestrutura estratégicos para o Governo dominicano, como autoestradas e usinas de geração de energia termelétrica e hidrelétrica. Os créditos referem-se a exportações destinadas a projetos conduzidos por empresas brasileiras, conforme tabela abaixo:

Exportador	Descrição do Projeto	Data da Contratação	Valor da Operação	Juros	Prazo (em meses)	Modalidade de Financiamento	Garantia
Construtora Andrade Gutierrez S/A	Construção do Projeto Aqueduto Noroeste Fase I	18/12/2002	129.089.385	7,91	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE

Pró Sinalização Viária LTDA	Execução de Sinalização Vertical e Horizontal em Santo Domina e em Estradas Nacionais	08/10/2003	11.613.591	5,62	60	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Continuidade da Construção da Central Hidrelétrica de Pinalito Fase I	22/12/2003	101.460.800	4,75	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Andrade Gutierrez S/A	Ampliação do Projeto Aqueduto Noroeste Fase II	9/6/2005	64.925.939	6,09	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Construção da UHE Palomino Fase I	9/11/2006	81.324.696	7,12	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Andrade Gutierrez S/A	Construção da UHE Las Placetas	14/12/2007	10.165.587	6,33	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Andrade Gutierrez S/A	Construção da UHE Las Placetas	14/1/2008	60.993.522	5,89	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Construção de um Aqueduto	2/4/2007	71.258.178	6,48	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Continuidade da Construção da Central Hidrelétrica de Pinalito	9/4/2007	20.000.000	8,61	120	BNDES EXIM Pós-Embarque	CCR/ALADI
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Construção de um Aqueduto	5/2/2009	50.286.572	3,42	120	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Continuidade da Construção da Central Hidrelétrica de Pinalito Fase III	21/8/2008	68.096.279	6,63	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	CCR/ALADI
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Construção da UHE Palomino Fase II	27/2/2009	50.663.060	3,56	120	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	1ª Etapa do Projeto Corredor Viário Duarte	24/6/2009	48.743.918	5,16	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	2ª Etapa do Projeto Corredor Viário Duarte	4/5/2010	52.785.122	4,69	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Melhoria da Rodovia Bavaro-Evero-Alto-Miches-Sabana del Mar	29/6/2011	185.000.000	4,04	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Reconstrução e Ampliação do Aqueduto Hermanas Mirabal	29/6/2011	50.000.000	4,02	120	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Reconstrução da Rodovia El Rio-Jarabacoa	29/6/2011	50.000.000	4,04	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Andrade Gutierrez S/A	Projeto Proposito Multilo Monte Grande	25/6/2013	249.578.955	3,81	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE

Construtora Norberto Odebrecht S/A	Soluções em Engenharia de Transito em Santo Domingo	5/7/2013	64.000.000	3,86	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Soluções em Engenharia de Transito em Santo Domingo	5/7/2013	50.000.000	5,42	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Risco Político
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Reconstrução de Melhoramento da Estrada Cibao Sur	5/8/2014	200.000.000	4,12	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Queiroz Galvão S/A	Projeto de Irrigação na Província de Azua	31/7/2013	71.892.951	3,85	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Construção do corredor ecológico Ponzuela	7/8/2014	200.000.000	4,11	144	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE
Construtora Norberto Odebrecht S/A	Construção de Central Termelétrica a Carvão	9/3/2015	656.008.078	4,14	186	BNDES EXIM Pós-Embarque	Seguro de Crédito/FGE

POLÍTICA INTERNA

A República Dominicana é uma democracia presidencialista. O Poder Legislativo é bicameral, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado da República. A primeira abriga 178 parlamentares, enquanto o Senado tem 32 assentos. O Presidente e os legisladores são eleitos por voto direto, com mandatos de quatro anos, e o Presidente nomeia seus ministros e o chefe das Forças Armadas.

Apesar de eleito por estreita margem em 2012 (51,2% contra 46,9% Hipólito Mejía), o Presidente Danilo Medina vem gozando de alta popularidade ao longo de seu mandato (90% de aprovação popular). Diante disso, seus aliados apresentaram proposta de emenda constitucional que autorize a reeleição em 2016. A proposta foi aprovada pelo Congresso dominicano em 12 de junho último e o Partido da Liberação Dominicana (PLD) formalizou a candidatura do Presidente à reeleição em 30 de agosto. Além do tema da reeleição, a agenda política do país é dominada pelos temas da reforma fiscal e da negociação dos contratos de energia.

A reeleição presidencial não é novidade na política dominicana. Ao longo da história dominicana, as disposições sobre o tema foram alteradas 33 vezes. No governo de Hipólito Mejía (2000-2004), a constituição fora emendada para autorizar a reeleição, o que beneficiou o ex-Presidente Leonel Fernández (1996-2000; 2004-2008; 2008-2012). Na Constituição de 2010, a reeleição havia sido novamente banida.

No campo opositor, em 2013, o Conselho Nacional de Disciplina do Partido Revolucionário Dominicano (PRD), principal partido de oposição, expulsou de seus quadros por indisciplina partidária o ex-Presidente Mejía, que fundou o Partido Revolucionário Moderno (PRM). Em maio de 2015, o PRM escolheu Luís Abinader como candidato às eleições presidenciais de 2016. No entanto, o PRD optou, posteriormente, por abandonar a oposição e apoiar a candidatura do Presidente Medina.

A despeito de programa de austeridade fiscal, com aumento de impostos e corte de gastos públicos, iniciativas como a "Banca Solidaria", que concede empréstimos a micro e pequenos empresários, e o "Pacto Nacional por uma Educação de Qualidade", que garante educação pública obrigatória e investimentos em educação de, no mínimo, 4% do PIB, constituem fatores importantes para a manutenção da alta popularidade do Presidente. O país reduziu pela metade os indicadores de fome ao longo da última década. Concomitantemente, o Governo busca renegociar contratos com empresas geradoras de energia, que poderia resultar em significativa economia anual para o setor público.

POLÍTICA EXTERNA

O principal parceiro externo da República Dominicana são os Estados Unidos. No entanto, a proximidade com os EUA não impedem o país de participar, como principal beneficiário, da Petrocaribe. A República Dominicana também busca estreitar relações com os países da América Central. Os incidentes relacionados ao tratamento da comunidade de origem haitiana têm gerado impacto na imagem internacional do país e os esforços de aproximação com a CARICOM, apesar das seguidas tentativas tanto da República Dominicana quanto do Haiti em manter canal de diálogo aberto.

Os Estados Unidos é o principal parceiro comercial da República Dominicana. Tendo em mente que o turismo é a principal atividade econômica, também cabe destacar turistas norte-americanos correspondem a 1/3 do total recebido pela República Dominicana. Além disso, cerca de 1,5 milhão de dominicanos residem nos Estados Unidos, gerando importante volume de remessas para o país caribenho. O Acordo de Livre Comércio entre os Estados Unidos, América Central (Costa Rica, El Salvador, Nicarágua, Honduras, Guatemala) e República Dominicana, conhecido pela sigla em inglês “CAFTA-DR”, foi assinado em 2004.

Durante visita oficial à República Dominicana, em junho de 2014, o Vice-Presidente dos EUA, Joe Biden, lançou a "Iniciativa de Segurança Energética para o Caribe", que consiste num conjunto de atividades para apoiar a transformação do setor elétrico da região, a começar pelo aumento do acesso a financiamentos. Outro desenvolvimento de interesse nas relações com os EUA foi a assinatura, em janeiro de 2015, de novo tratado de extradição para fortalecer os instrumentos de cooperação bilateral em matéria de combate à criminalidade.

A manutenção dos vínculos com os EUA não impediu novos atores de ganharem espaço na política externa do país. Taiwan tem se destacado por sua cooperação técnica. Estima-se que seus aportes a fundo perdido atingiram, em 2014, a cifra de US\$ 12 milhões. Cerca de 90 empresas taiwanesas operam no mercado dominicano. Adicionalmente, em 2014, a República Dominicana foi incluída no "Fundo para o Desenvolvimento Econômico da República da China [Taiwan] e América Central". O Fundo, criado em 2011 e dotado de cerca de US\$ 30 milhões a cada biênio, é utilizado para impulsionar vários projetos nas áreas de gestão integral de risco e adaptação às mudanças climáticas, integração econômica, social e institucional.

O Governo dominicano não reconhece a República Popular da China. Não obstante, o comércio bilateral eleva-se a mais de US\$ 1,5 bilhão e estima-se que nos próximos anos a China continental torne-se o segundo maior parceiro comercial da República Dominicana, atrás apenas dos Estados Unidos.

Durante o Governo Medina, intensificou-se a atuação da República Dominicana em foros regionais. Na 41ª Cúpula Ordinária de Chefes de Estado e de Governo dos países membros do Sistema de Integração Centro-americana (SICA), em junho de 2013, em São José da Costa Rica, o Presidente Medina celebrou o ingresso da República Dominicana como

membro pleno do SICA. Durante a Cúpula seguinte, em dezembro de 2013, a República Dominicana assumiu a Presidência “Pro tempore” (PPT) do grupo para o período do primeiro semestre de 2014. Em fevereiro de 2014, São Domingos sediou, pela primeira vez, uma reunião do mecanismo.

A República Dominicana também mantém engajamento no âmbito da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC). Em 2016, o país deverá exercer a Presidência “Pro Tempore” (PPT) da CELAC.

As relações da República Dominicana com o Haiti têm sido marcadas pela sentença do Tribunal Constitucional da República Dominicana, de setembro de 2013, segundo a qual não será reconhecido o direito à nacionalidade a filhos de estrangeiros em trânsito ou em situação ilegal na República Dominicana, embora nascidos em território dominicano, com efeito retroativo a 1929. Na esteira da decisão, foi publicado Decreto (no. 327-13), que estabelece Plano Nacional de Regularização de estrangeiros em situação irregular no país. O plano é destinado a todos os estrangeiros em situação irregular, não apenas aos filhos de estrangeiros nascidos em território dominicano. A maior parte dos afetados por ambos os dispositivos legais são imigrantes haitianos e seus descendentes. Estimava-se em 460 mil, em 2012, o número de imigrantes de origem haitiana no país.

A decisão do tribunal dominicano tornou-se alvo de críticas no âmbito da Comunidade do Caribe (CARICOM), da CELAC e da Organização de Estados Americanos (OEA). A CARICOM decidiu, em novembro de 2013, suspender o exame da candidatura da República Dominicana como membro pleno da Comunidade. A República Dominicana e a CARICOM celebraram acordo de livre comércio em 1998.

O Governo dominicano aprovou, em maio de 2014, a Lei 169/4, que estabelece um regime especial de naturalização para pessoas nascidas no território nacional, inscritas irregularmente no registro civil dominicano. A lei objetiva regularizar a situação das pessoas afetadas pelo acórdão do Tribunal Constitucional, assegurando-lhes nacionalidade dominicana..

Em 17 de junho expirou o prazo para que estrangeiros considerados em "condição migratória irregular" possam se beneficiar de procedimentos de regularização previstos no "Plano de Regularização". A partir dessa data, os imigrantes em situação irregular não inscritos no plano estão sujeitos a deportação. Estima-se que 288 mil estrangeiros (96% de nacionalidade haitiana) tenham se inscrito no Plano. Desde então, 41.200 imigrantes de origem haitiana deixaram a República Dominicana em direção ao Haiti. Embora os migrantes não tenham sido deportados, autoridades haitianas argumentam que uma das principais razões para o retorno voluntário em massa seja evitar processo de deportação, que impediria esses imigrantes de retornar à República Dominicana.

A OEA enviou, em julho de 2015, Missão Técnica ao Haiti e à República Dominicana para acompanhar a questão migratória na região de fronteira entre os dois países.

A Missão Técnica recomendou a Organização seja facilitadora de diálogo entre os dois países, com reunião de representantes em lugar aceito por ambas as partes. O Chanceler dominicano avaliou de maneira positiva a parte descritiva do relatório apresentado, mas indicou a firme discordância do Governo dominicano com algumas das recomendações do documento, em especial, no que diz respeito à proposta de que a OEA assuma o papel de facilitadora de retomada do diálogo entre a República Dominicana e o Haiti.

A República Dominicana participa do Acordo de Cooperação Energética Petrocaribe desde sua fundação, em 2004. Em termos gerais, a Petrocaribe tem por objetivo facilitar a aquisição de petróleo venezuelano aos países centro-americanos e caribenhos, por meio de vendas financiadas a taxas de juros muito baixas. A República Dominicana chegou a contrair dívida de US\$ 7,26 bilhões de dólares junto à Venezuela pela Petrocaribe. O Governo dominicano aproveitou a baixa cotação do petróleo, no início de 2015, e as necessidades de divisas do Governo venezuelano para acordar a compra de dívida com a Venezuela.

ECONOMIA

A República Dominicana recuperou-se rapidamente dos efeitos recessivos da crise financeira de 2009. O país conseguiu manter o setor turístico aquecido por meio de diversificação da origem dos visitantes, encampou programa de austeridade fiscal e buscou oportunidade favorável no mercado internacional de crédito para saldar dívida junto à Petrocaribe. A economia do país segue em expansão (7,3% em 2014), puxada pelo turismo, construção civil, remessas de dominicanos no exterior e pela queda dos preços do petróleo. O Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta crescimento do PIB no biênio 2015-2016 em torno de 4,5% a.a., índice acima da média para os países caribenhos (3,3%).

O setor de serviços, com destaque para o turismo, corresponde a mais de dois terços da economia dominicana. Também são importantes as remessas de dominicanos residentes no exterior, principalmente nos Estados Unidos, estimadas pelo Banco Mundial em US\$ 4,4 bilhões em 2013. Às exportações tradicionais de ferro-níquel, açúcar, ouro, cacau e tabaco, somam-se as vendas de instrumentos médicos (cerca de 12% do total) têxteis, calçados e material elétrico, beneficiados pelo acesso privilegiado ao mercado norte-americano em virtude de acordo de livre comércio. Mais da metade dos US\$ 9,9 bilhões exportados pela República Dominicana em 2014 provieram das indústrias instaladas nas 57 zonas francas espalhadas pelo país.

Malgrado o ajuste fiscal, o crescimento da dívida pública ainda causa preocupações ao Governo. O gasto com os juros da dívida pública, como proporção dos impostos arrecadados, passou de 16,9%, em 2013, para 18,4%, em 2014. De modo a financiar o déficit público durante o ano de 2015, o Governo deverá buscar empréstimos com organismos

multilaterais, países parceiros e no mercado de capitais, em um montante total de US\$ 4 bilhões.

Missão técnica do Fundo Monetário Internacional (FMI), em março de 2014, indicou que o setor elétrico continua registrando grandes déficits. Em 2015, o valor total dos subsídios a serem pagos ao setor elétrico é superior a US\$ 1 bilhão. Somados, os três aportes que mais pesam no orçamento de 2015 (subsídios ao setor elétrico, juros da dívida pública e folha de pagamento dos funcionários públicos), chegam a cerca de 8,9% do PIB, e 58,9% das receitas fiscais.

A disponibilidade de capacidade adicional de geração de energia é considerada essencial para que o Governo tenha condições para renegociar, em 2016, as atuais regras entre o Governo e as fornecedoras privadas de energia, que se beneficiam de elevados subsídios. Estima-se que o sistema elétrico local necessitaria instalar 1700 MW de energia de base, sendo 700 MW com a maior urgência. Nesse contexto, projetos que aumentem a capacidade instalada, à exemplo da construção de planta termelétrica a carvão em Punta Catalina, constituem prioridade para o Governo Medina.

A queda na cotação internacional do petróleo, em 2015, apresentou impacto positivo para a economia dominicana. Estima-se que, este ano, os baixos preços produzirão um reflexo positivo de mais de US\$ 1,2 bilhão na balança de pagamentos do país. Em 2014, as importações totais dominicanas se elevaram a US\$ 17 bilhões, dos quais US\$ 3,9 bilhões corresponderam a petróleo e derivados.

Comércio Bilateral

De 2005 a 2014, o comércio bilateral entre o Brasil e a República Dominicana cresceu 12,7% evoluindo de US\$ 337,2 milhões, para US\$ 379,9 milhões. De 2013 para 2014, todavia, o intercâmbio registrou diminuição de 21,2%. No período analisado, o saldo comercial foi favorável ao Brasil. Nos últimos três anos os superávits foram de: US\$ 472,5 milhões (2012); US\$ 444,6 milhões (2013); US\$ 336,7 milhões (2014). De janeiro a outubro de 2015, as trocas bilaterais de bens somaram US\$ 430,5 milhões, apresentando elevação de 51,2% em comparação aos valores apurados no mesmo período de 2014. O saldo comercial atingiu o patamar de US\$ 389,4 milhões, com expansão de 55,9% sobre a base homóloga do ano anterior.

As exportações brasileiras para a República Dominicana cresceram 7,4% nos últimos dez anos, evoluindo de US\$ 333,7 milhões em 2005, para US\$ 358,3 milhões em 2014. De 2013 para 2014, todavia, diminuíram 22,7% influenciadas, principalmente, pela retração nas vendas de milho em grão (diminuição de 52,3%). Entre janeiro e outubro de 2015, as exportações registraram forte expansão de 53,4% sobre o mesmo período do ano anterior e atingiram US\$ 409,9 milhões. Esse aumento foi provocado, basicamente, pela expansão nos embarques de milho, açúcar e semimanufaturados de ferro ou aço. Os

principais produtos exportados para a República Dominicana, em 2014, foram: i) milho em grão (valor de US\$ 62,2 milhões, equivalentes a 17,4% do total); ii) ladrilhos de cerâmica (US\$ 22,7 milhões; 6,3%); iii) obras de ferro ou aços (US\$ 15,9 milhões; 4,4%); iv) couros e peles de bovinos (US\$ 11,7 milhões; 3,3%); e v) tabaco não manufaturado (US\$ 8,5 milhões; 2,4%). A República Dominicana ocupou a 44ª posição entre os mercados de destino para os produtos manufaturados brasileiros em 2014, sendo que esta categoria de produtos atingiu representatividade de 63% sobre o total das exportações brasileiras para esse país. Segundo o MDIC, a base exportadora comportou 967 empresas brasileiras efetivaram vendas para esse país em 2014.

Nos últimos dez anos, as importações brasileiras originárias da República Dominicana apresentaram crescimento de 526%, evoluindo de US\$ 3,5 milhões, em 2005, para US\$ 21,6 milhões, em 2014. De 2013 para 2014, as compras aumentaram 15,0%. No acumulado de janeiro a outubro de 2015 as importações somaram US\$ 20,6 milhões, com elevação de 17,8% sobre o mesmo período do ano anterior. A expansão em apreço encontrou amparo, sobretudo, em razão do crescimento nas aquisições de desperdícios de cobre e de sondas para uso médico. Os principais produtos adquiridos pelo Brasil desse parceiro, em 2014, foram: i) bolsas para uso em colostomia (valor de US\$ 4,4 milhões, equivalentes a 20,4% do total); ii) cimento 'portland' (US\$ 4,2 milhões; 19,4%); iii) interruptores de circuitos elétricos (US\$ 3,8 milhões; 17,6%); iv) aparelhos para medida de pressão arterial (US\$ 1,8 milhão; 8,3%); e, v) desperdícios de alumínio (US\$ 773 mil; 3,6%). A pauta apresentou-se majoritariamente composta por produtos manufaturados, que representaram 93% do total das importações. Em 2014, 157 empresas brasileiras registraram importações originárias desse país, segundo o MDIC.

No que diz respeito a prováveis nichos de mercado, o cruzamento estatístico entre a pauta exportadora brasileira e importadora da República Dominicana em 2014, mapeou a existência de potenciais oportunidades para as exportações de vários segmentos do setor produtivo brasileiro. Com base na nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH-6), os produtos brasileiros com maior potencial de inserção no mercado local em 2014, em princípio, foram os seguintes: i) medicamentos, para uso humano; ii) veículos automóveis, de até 3000 cm³; iii) milho em grão; (iv) óleo de soja, em bruto; v) preparações alimentícias diversas; vi) farelo de soja, para alimentação animal; vii) outras obras de plástico viii) veículos para o transporte de carga, de até cinco toneladas; ix) ouro, em barras; x) leite ou creme de leite, sem adição de açúcar.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1492: Cristóvão Colombo chega a ilha, chamada de Quisqueya pelos índios nativos, e estabeleceu uma colônia na costa atlântica

1570 - 1630: A ilha torna-se uma das maiores produtoras de açúcar das Américas.

1697: O lado ocidental da Hispaniola (atual Haiti) é cedido à França. Um século depois, toda a ilha passa ao controle francês.

1814: a Espanha retoma o lado oriental.

1821: José Nuñez de Cáceres proclama a independência do país, denominado Estado Independente do Haiti Espanhol.

1822 a 1844: Tropas haitianas ocupam o território.

1844: Juan Pablo Duarte e Pedro Santana lideram a libertação da nação.

1861: O país volta a ser anexado pela Espanha e reconquista a independência quatro anos depois.

1916 e 1924: Período da ocupação norte-americana

1930: O general Rafael Leónidas Trujillo assume o poder e implanta ditadura que durou até sua morte.

1961: Assassinado o general Rafael Leónidas Trujillo.

1962: Primeiras eleições livres desde 1914. Juan Bosch, do Partido Revolucionário, é eleito presidente.

1962: Após sete meses no cargo, Bosch é deposto por um golpe militar.

1965: Uma guerra civil derruba os golpistas. Tropas lideradas pelos EUA – com a participação de soldados brasileiros - entram no conflito e ocupam a região.

1966: Joaquín Balaguer, que assumira interinamente a Presidência depois da morte de Trujillo, elege-se pelo Partido Reformista Social-Cristão.

1970: Reeleição de Joaquín Balaguer

1974: Terceira eleição de Joaquín Balaguer

1978: Contagem de votos é interrompida após resultados preliminares indicarem a vitória de Silvestre Antonio Guzmán, do Partido Revolucionário Dominicano (PRD). Após manifestações, a contagem é retomada e Guzmán vence, na primeira transição pacífica de poder para a oposição da história dominicana.

1982: O Presidente Guzmán comete suicídio. O Vice-Presidente Jacobo Majluta assume o poder por 43 dias. Nas eleições, vence Salvador Jorge Blanco, do PRD, em meio a grave crise econômica causada pela queda do preço do açúcar.

1984: A República Dominicana celebra acordo com o FMI, que leva ajustes econômicos, aumentos de preços. Manifestações populares contrárias às medidas são reprimidas com mortes entre os manifestantes.

1986: Joaquín Balaguer é novamente eleito Presidente.

1990: Pela quinta vez, Balaguer é eleito, por margem de 22 mil votos.

1994: Aos 90 anos de idade, Joaquín Balaguer é reeleito Presidente. A oposição, liderada pelo PRD, acusa Balaguer de fraude. Balaguer concorda em convocar novas eleições em 1996. É promulgada nova Constituição, em substituição ao texto de 1966.

1996: Leonel Fernández, do Partido de Libertação Dominicana (PRD), é eleito Presidente.

1998: Após quatro anos de negociações, assina-se acordo de livre comércio com a Caricom.

2000: Hipólito Mejía, do PLD, é eleito Presidente.

2002: Nova Constituição é promulgada.

2007: O país é duramente atingido pelo furacão Noel.

2008: Leonel Fernández é eleito novamente Presidente.

2010: Nova Constituição é promulgada, pela 38ª vez na história do país.

2012: O Presidente Danilo Medina é eleito pelo PLD.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1911: Criado Consulado residente do Brasil na República Dominicana, com sede em São Domingos (Decreto 58.771).

1940: Estabelecida uma Legação na República Dominicana, com sede em Ciudad Trujillo (Decreto 5737).

1943: Criação da Embaixada brasileira residente na República Dominicana, com a elevação, pelo Decreto 12543, da legação em Ciudad Trujillo à categoria de Embaixada.

1955: Na condição de Presidente eleito, Juscelino Kubitschek visita a São Domingos, em viagem a caminho dos EUA.

2002: O Presidente Fernando Henrique Cardoso visita a República Dominicana, por ocasião da Cúpula Ibero-Americana, que ocorreu na cidade de Bávaro.

2004: Na condição de Presidente Eleito, Leonel Fernández visita o Brasil, em junho.

2004: O Presidente Lula visita a República Dominicana em agosto, para participar da Cerimônia de Posse de Leonel Fernández.

2007: Presidente Leonel Fernández realiza périplo de mais de uma semana por cidades brasileiras, no mês de junho.

2011: Ainda candidato à eleição, o Presidente Danilo Medina visitou o Brasil.

ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação no D.O.U.
Acordo Básico de Cooperação Técnica	06/02/2006	11/02/2010	11/02/2010
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana sobre Cooperação em Matéria de Defesa	02/02/2010	Em Tramitação (MRE)	Em Tramitação (MRE)
Tratado de Extradição	17/11/2003	25/11/2008	13/01/2009
Convênio Cultural.	09/12/1942	17/06/1943	22/07/1943
Convenção de Arbitramento.	29/04/1910	31/03/1913	01/06/1913

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Evolução do Comércio Exterior da República Dominicana
US\$ bilhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	6,18	4,1%	6,80	44,6%	12,99	22,0%	-0,62
2006	6,08	-1,7%	8,42	23,8%	14,50	11,7%	-2,34
2007	6,79	11,7%	10,59	25,8%	17,39	19,9%	-3,80
2008	6,42	-5,5%	12,17	14,8%	18,59	6,9%	-5,75
2009	4,37	-31,9%	12,05	-0,9%	16,43	-11,6%	-7,68
2010	4,77	9,0%	15,14	25,6%	19,90	21,2%	-10,37
2011	6,11	28,2%	18,16	19,9%	24,27	21,9%	-12,04
2012	7,17	17,3%	17,43	-4,0%	24,60	1,4%	-10,26
2013	7,96	11,1%	17,84	2,4%	25,81	4,9%	-9,88
2014	9,93	24,7%	17,75	-0,5%	27,68	7,3%	-7,82
2015(jan-mar) ⁽¹⁾	1,99	-16,3%	4,42	6,1%	6,25	-4,5%	-2,43
Var. % 2005-2014	60,6%	--	160,9%	--	113,1%	--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

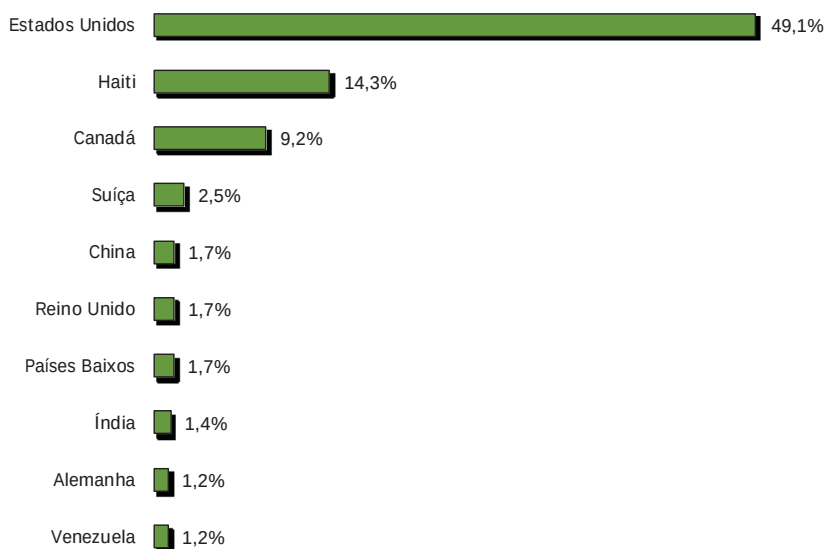
Direção das Exportações da República Dominicana
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4⁽¹⁾	Part.% no total
Estados Unidos	4.874	49,1%
Haiti	1.423	14,3%
Canadá	912,4	9,2%
Suíça	249,5	2,5%
China	169,8	1,7%
Reino Unido	169,6	1,7%
Países Baixos	165,6	1,7%
Índia	140,6	1,4%
Alemanha	120,0	1,2%
Venezuela	119,9	1,2%
...		
<i>Brasil (33ª posição)</i>	<i>13,0</i>	<i>0,1%</i>
Subtotal	8.358	84,2%
Outros países	1.570	15,8%
Total	9.928	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

10 principais destinos das exportações



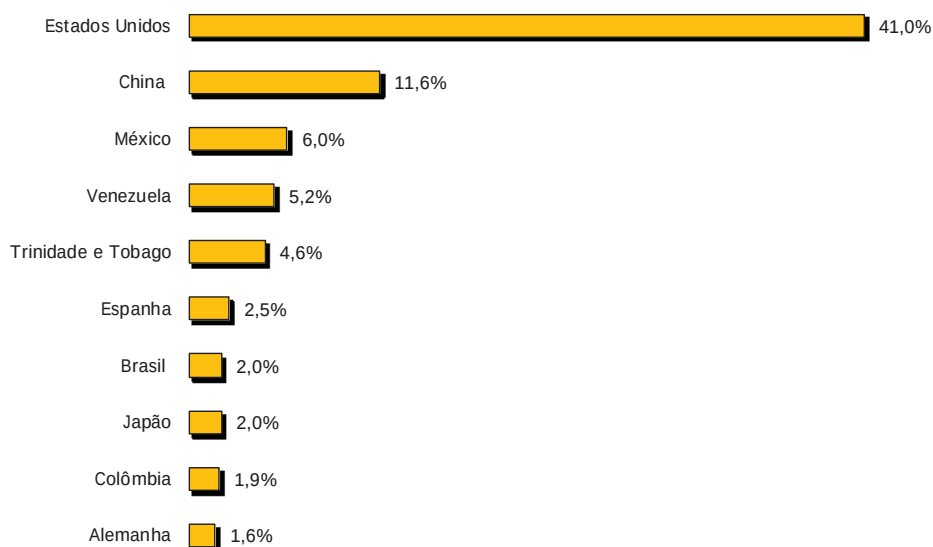
Origem das Importações da República Dominicana
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4⁽¹⁾	Part.% no total
Estados Unidos	7.273	41,0%
China	2.058	11,6%
México	1.062	6,0%
Venezuela	920,7	5,2%
Trinidade e Tobago	820,6	4,6%
Espanha	437,3	2,5%
Brasil	353,1	2,0%
Japão	352,6	2,0%
Colômbia	331,0	1,9%
Alemanha	287,6	1,6%
Subtotal	13.896	78,3%
Outros países	3.856	21,7%
Total	17.752	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

10 principais origens das importações



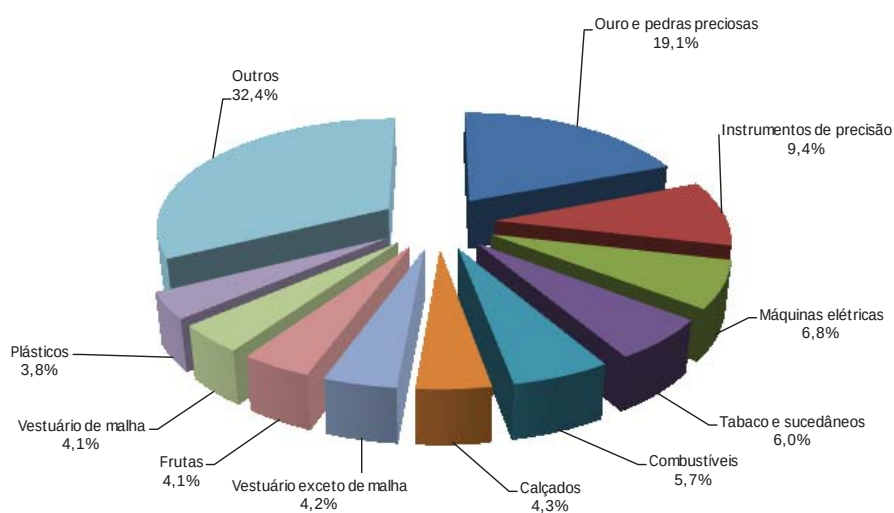
Composição das exportações da República Dominicana
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4⁽¹⁾	Part.% no total
Ouro e pedras preciosas	1.899	19,1%
Instrumentos de precisão	937,4	9,4%
Máquinas elétricas	678,7	6,8%
Tabaco e sucedâneos	597,0	6,0%
Combustíveis	565,8	5,7%
Calçados	423,7	4,3%
Vestuário exceto de malha	418,2	4,2%
Frutas	409,6	4,1%
Vestuário de malha	402,4	4,1%
Plásticos	375,2	3,8%
Subtotal	6.707	67,6%
Outros	3.221	32,4%
Total	9.928	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

10 principais grupos de produtos exportados



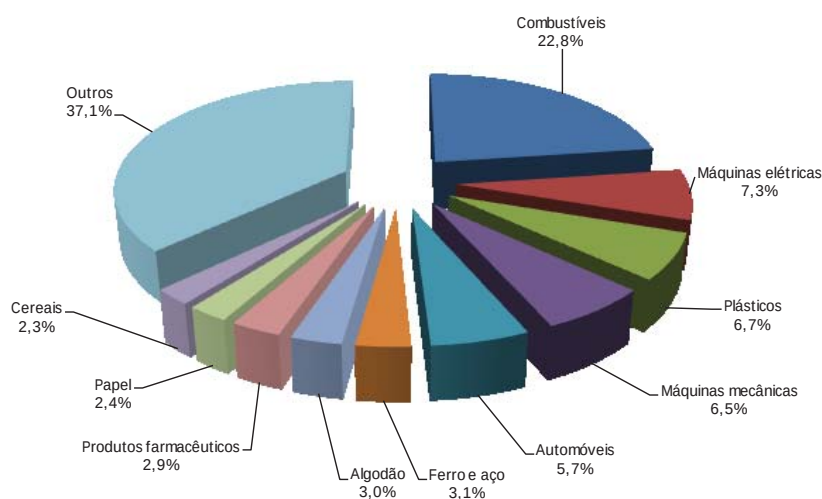
Composição das importações da República Dominicana
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4⁽¹⁾	Part.% no total
Combustíveis	4.055	22,8%
Máquinas elétricas	1.300	7,3%
Plásticos	1.185	6,7%
Máquinas mecânicas	1.162	6,5%
Automóveis	1.015	5,7%
Ferro e aço	556	3,1%
Algodão	527	3,0%
Produtos farmacêuticos	521	2,9%
Papel	429	2,4%
Cereais	409	2,3%
Subtotal	11.161	62,9%
Outros	6.591	37,1%
Total	17.752	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

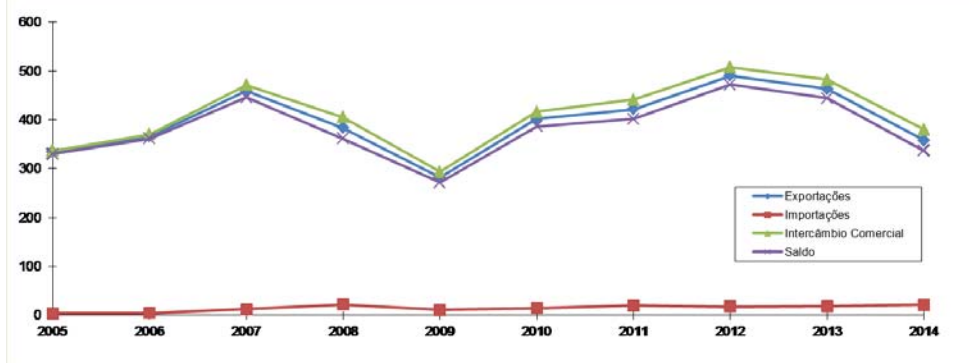
10 principais grupos de produtos importados



Evolução do intercâmbio comercial Brasil - República Dominicana
US\$ milhões, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	334	24,0%	0,28%	3,45	54,2%	0,00%	337	24,3%	0,18%	330
2006	366	9,6%	0,27%	4,29	24,2%	0,00%	370	9,8%	0,16%	362
2007	459	25,4%	0,29%	12,78	198,0%	0,01%	472	27,4%	0,17%	446
2008	384	-16,4%	0,19%	21,84	70,8%	0,01%	405	-14,1%	0,12%	362
2009	283	-26,3%	0,18%	10,84	-50,4%	0,01%	293	-27,6%	0,10%	272
2010	402	42,2%	0,20%	14,82	36,7%	0,01%	417	42,0%	0,11%	387
2011	422	5,0%	0,16%	19,67	32,7%	0,01%	442	6,0%	0,09%	402
2012	490	16,2%	0,20%	17,86	-9,2%	0,01%	508	15,1%	0,11%	473
2013	463	-5,5%	0,19%	18,79	5,2%	0,01%	482	-5,1%	0,10%	445
2014	358	-22,7%	0,16%	21,60	15,0%	0,01%	380	-21,2%	0,08%	337
2015 (jan-out)	410	53,4%	0,26%	20,55	17,8%	0,01%	431	51,2%	0,14%	389
Var. % 2005-2014	7,4%	--	--	525,5%	--	--	12,7%	--	--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.
 (n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

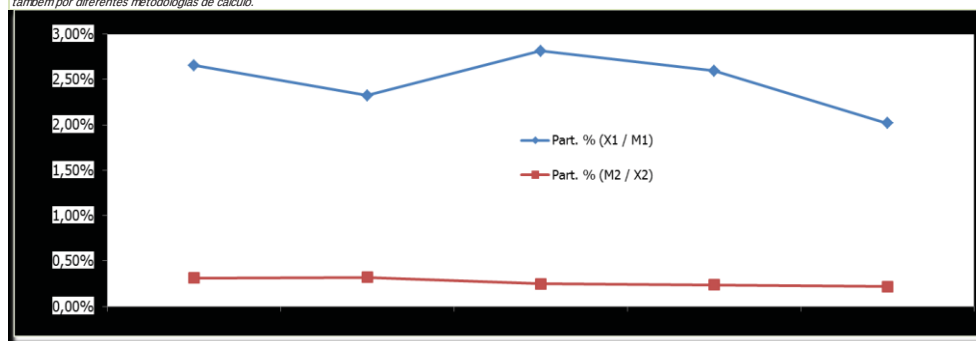


Part. % do Brasil no Comércio da República Dominicana⁽¹⁾
US\$ milhões

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para a Rep Dominicana (X1)	401,8	422,0	490,4	463,4	358,3	-10,8%
Importações totais da Rep Dominicana (M1)	15.138	18.156	17.430	17.845	17.752	17,3%
Part. % (X1 / M1)	2,65%	2,32%	2,81%	2,60%	2,02%	-23,9%
Imports do Brasil originárias da Rep Dominicana (M)	14,82	19,67	17,86	18,79	21,60	45,7%
Exportações totais da Rep Dominicana (X2)	4.767	6.113	7.168	7.961	9.928	108,3%
Part. % (M2 / X2)	0,31%	0,32%	0,25%	0,24%	0,22%	-30,0%

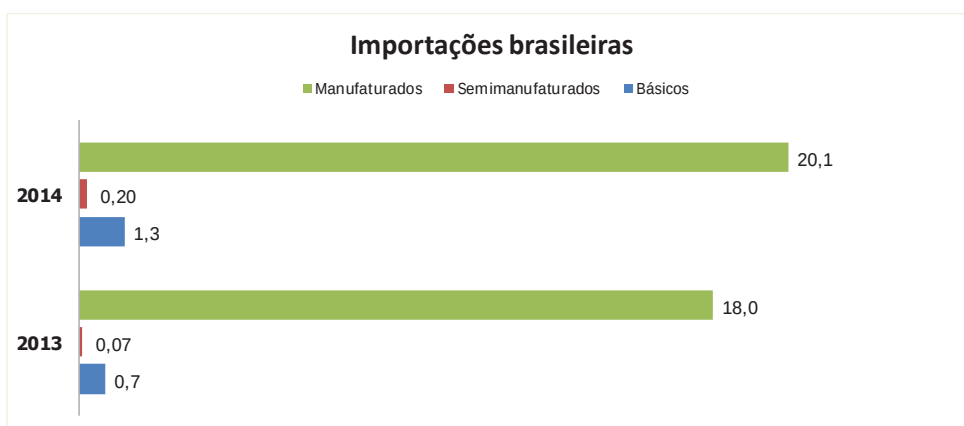
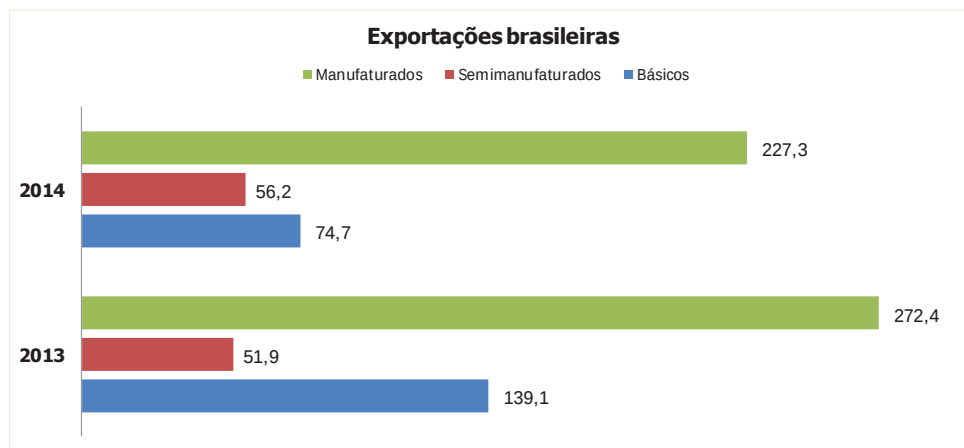
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.

(1) As discrepâncias observadas nas estatísticas das exportações brasileiras e das importações da República Dominicana e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.



Exportações e importações brasileiras por fator agregado
US\$ milhões

Comparativo 2014 com 2013



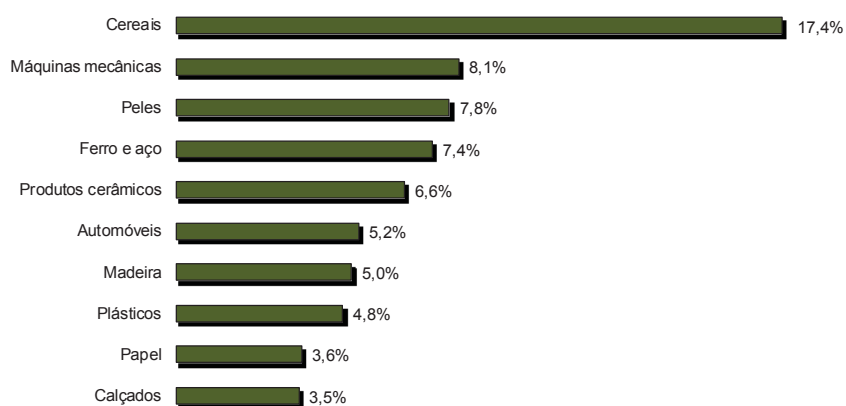
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Composição das exportações brasileiras para a República Dominicana
US\$ milhões, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Cereais	159,1	32,4%	130,4	28,1%	62,2	17,4%
Máquinas mecânicas	46,9	9,6%	39,6	8,6%	29,0	8,1%
Pele	12,0	2,5%	16,3	3,5%	28,1	7,8%
Ferro e aço	21,4	4,4%	28,8	6,2%	26,3	7,4%
Produtos cerâmicos	19,7	4,0%	21,9	4,7%	23,5	6,6%
Automóveis	18,6	3,8%	30,5	6,6%	18,8	5,2%
Madeira	13,3	2,7%	16,9	3,6%	18,0	5,0%
Plásticos	11,1	2,3%	8,1	1,7%	17,1	4,8%
Papel	27,0	5,5%	27,0	5,8%	12,9	3,6%
Calçados	21,6	4,4%	17,0	3,7%	12,6	3,5%
Subtotal	350,7	71,5%	336,6	72,6%	248,7	69,4%
Outros produtos	139,7	28,5%	126,8	27,4%	109,6	30,6%
Total	490,4	100,0%	463,4	100,0%	358,3	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014

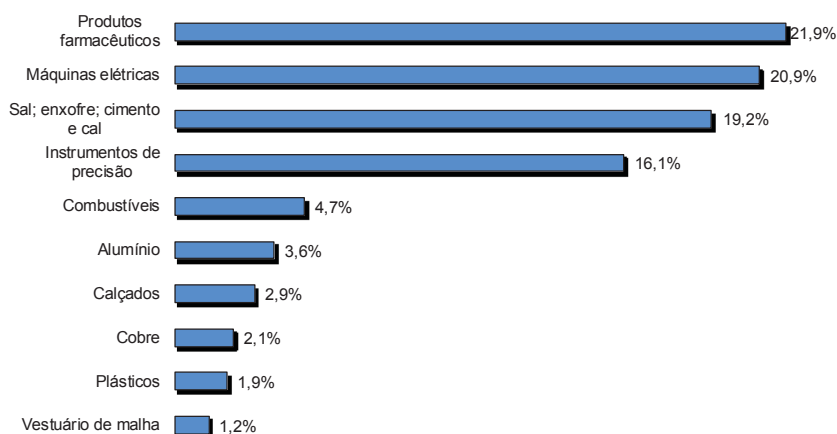


**Composição das importações brasileiras originárias da República Dominicana
US\$ milhões, fob**

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Produtos farmacêuticos	6,20	34,7%	5,13	27,3%	4,73	21,9%
Máquinas elétricas	3,26	18,2%	3,76	20,0%	4,52	20,9%
Sal; enxofre; cimento e cal	1,29	7,2%	2,50	13,3%	4,15	19,2%
Instrumentos de precisão	4,55	25,5%	3,76	20,0%	3,47	16,1%
Combustíveis	0,00	0,0%	1,27	6,8%	1,01	4,7%
Alumínio	0,00	0,0%	0,72	3,8%	0,77	3,6%
Calçados	0,39	2,2%	0,44	2,3%	0,62	2,9%
Cobre	0,17	0,9%	0,00	0,0%	0,46	2,1%
Plásticos	0,33	1,9%	0,16	0,9%	0,41	1,9%
Vestuário de malha	0,27	1,5%	0,25	1,3%	0,27	1,2%
Subtotal	16,46	92,2%	18,00	95,8%	20,41	94,5%
Outros produtos	1,40	7,8%	0,79	4,2%	1,19	5,5%
Total	17,86	100,0%	18,79	100,0%	21,60	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2014



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2 0 1 4 (jan-out)	Part. % no total	2 0 1 5 (jan-out)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015
Exportações					
Cereais	32,6	12,2%	60,5	14,8%	Cereais 60,5
Ferro e aço	15,1	5,7%	45,3	11,1%	Ferro e aço 45,3
Máquinas mecânicas	21,5	8,1%	42,2	10,3%	Máquinas mecânicas 42,2
Automóveis	12,6	4,7%	31,2	7,6%	Automóveis 31,2
Plásticos	12,6	4,7%	24,7	6,0%	Plásticos 24,7
Produtos cerâmicos	19,6	7,3%	24,4	6,0%	Produtos cerâmicos 24,4
Madeira	15,6	5,8%	20,4	5,0%	Madeira 20,4
Pele	23,6	8,8%	19,0	4,6%	Pele 19,0
Papel	11,1	4,2%	17,4	4,3%	Papel 17,4
Açúcar	8,2	3,1%	13,3	3,2%	Açúcar 13,3
Subtotal	172,4	64,5%	298,6	72,8%	
Outros produtos	94,9	35,5%	111,4	27,2%	
Total	267,3	100,0%	410,0	100,0%	

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015					
Importações					
Instrumentos de precisão	2,60	14,9%	5,71	27,8%	Instrumentos de precisão 5,71
Produtos farmacêuticos	3,93	22,5%	4,10	20,0%	Produtos farmacêuticos 4,10
Cobre	0,46	2,6%	3,09	15,0%	Cobre 3,09
Máquinas elétricas	3,76	21,6%	3,01	14,6%	Máquinas elétricas 3,01
Prods químicos inorgânicos	0,00	0,0%	1,25	6,1%	Prods químicos inorgânicos 1,25
Sal; enxofre; cal e cimento	3,45	19,8%	0,96	4,7%	Sal; enxofre; cal e cimento 0,96
Cacau	0,10	0,5%	0,54	2,6%	Cacau 0,54
Alumínio	0,69	4,0%	0,48	2,3%	Alumínio 0,48
Calçados	0,29	1,7%	0,33	1,6%	Calçados 0,33
Vestuário exceto de malha	0,21	1,2%	0,22	1,1%	Vestuário exceto de malha 0,22
Subtotal	15,49	88,8%	19,69	95,8%	
Outros produtos	1,96	11,2%	0,86	4,2%	
Total	17,45	100,0%	20,55	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

À COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DEFESA NACIONAL



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 3 de 2016

(Nº 582/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

Os méritos do Fernando Jacques de Magalhães Pimenta que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00511/2015 MRE

Brasília, 27 de Novembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira

Aviso nº 670 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Costa Rica.

Atenciosamente,

JAQUES WGANER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA**

CPF.: 363.701.007-06

ID.: 5297 MRE

02/06/1952 Filho de Jacques da Costa Pimenta e Malvina Magalhães Pimenta, nasce em 2 de junho, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1974 CPCD - IRBr
1974 Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
1983 Mestrado em Ciência Política pela Universidade George Washington, Washington-DC/EUA. Tese de Mestrado sobre o Tratado de Cooperação Amazônica.
1992 CAE/IRBr, Perspectivas da Cooperação Brasil-CEE em Ciência e Tecnologia

Cargos:

1974 Terceiro-Secretário
1978 Segundo-Secretário, por merecimento
1981 Primeiro-Secretário, por merecimento
1988 Conselheiro, por merecimento
1997 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2006 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1975-78 Divisão da América Meridional II, assistente
1976-77 Embaixada em Luanda, Terceiro-Secretário em missão transitória
1978-82 Missão junto à OEA, Washington, Terceiro-Secretário, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
1982-85 Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente
1985 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, assessor
1985-88 Presidência da República, Gabinete Civil, assessor
1988-90 Presidência da República, Assessor da Área Internacional
1990-93 Missão junto à CEE, Bruxelas, Conselheiro
1993-95 Delegação junto à ALADI, Montevidéu, Conselheiro
1995-99 Divisão da América Meridional II, Chefe
1995 I Reunião do GT Brasil-Peru sobre Desenvolvimento Fronteiriço, Brasília, Chefe de delegação
1995-1999 III a VI Reunião do GT Brasil-Venezuela sobre Mineração Ilegal, Brasília e Caracas, Chefe de delegação
1995 I Reunião do GT Brasil-Peru sobre Meio Ambiente, Brasília, Chefe de delegação
1995 I Reunião do GT Brasil-Peru sobre Cooperação Técnica, Brasília, Chefe de delegação
1996 II Reunião do GT Ad Hoc sobre a Secretaria Permanente do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima e Caracas, Chefe de delegação
1998 III Reunião do GT Brasil-Peru sobre Meio Ambiente, Brasília, Chefe de delegação
1998 III Reunião do GT Brasil-Peru sobre Cooperação Técnica, Brasília, Chefe de delegação
1998 V Reunião do GT Ad Hoc sobre a Secretaria Permanente do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima e Caracas, Chefe de delegação
1999-2004 Consulado-Geral em Montreal, Ministro, Cônsul-Geral
2002 II Reunião do Grupo Ad Hoc sobre conhecimentos tradicionais da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Chefe de delegação
2003 VIII e IX Reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Chefe de delegação
2003 Reunião Aberta Intersessional da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Chefe de delegação

2004	I Reunião Extraordinária das Partes no Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, Montreal, Chefe de delegação
2004-07	Divisão da África III, Chefe
2007	Departamento da África, Diretor
2007-11	Consulado-Geral em Vancouver, Cônsul-Geral
2011-	Consulado-Geral em Assunção, Cônsul-Geral

Condecorações:

1996	Ordem van de Palm, Suriname, Comendador
1996	Ordem ao Mérito por Serviços Distinguidos, Peru, Comendador
1996	Ordem do Libertador, Venezuela, Comendador
1998	Ordem Francisco de Miranda, Venezuela, 3ª Classe
2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
2014	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial

PAULA ALVES DE SOUZA
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento da América Central e Caribe Divisão do México e América Central

COSTA RICA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Novembro de 2015

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Costa Rica
GENTÍLICO	Costarriquenho
CAPITAL	São José

ÁREA	51.100 Km²
POPULAÇÃO (2014, FMI)	4,8 milhões de habitantes
IDIOMAS	Espanhol
PRINCIPAIS RELIGIÕES	católica (76,3%); evangélica (13,7%)
SISTEMA POLÍTICO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral, Assembleia Legislativa (<i>Asamblea Legislativa</i>).
CHEFE DE ESTADO E GOVERNO	Luis Guillermo Solís, Presidente, desde maio de 2014
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Manuel González Sanz, desde maio de 2014
PIB NOMINAL (2014, FMI)	US\$ 49,6 bilhões
PIB NOMINAL PER CAPITA (2014, FMI)	US\$ 10.387
PIB PPP (2014, FMI)	US\$ 71,23 bilhões
PIB PER CAPITA PPP (2014, FMI)	US\$ 14,919
CRESCIMENTO DO PIB (FMI)	3,5% (2014), 3,4% (2013), 5,2% (2012), 4,5% (2011), 5% (2010)
IDH (PNUD, 2014)	0.763
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2014)	79,9 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (UNESCO, 2015)	96,3%
DESEMPREGO (FMI, 2014)	8,2%
UNIDADE MONETÁRIA	Colón costarriquenho (USD 1= CRC 532,43 em 16/11/2015)
EMBAIXADOR EM SÃO JOSÉ	Maria Dulce Silva Barros
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Jairo Valverde
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	1.300

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões FOB) – Fonte: MDIC										
Brasil-Costa Rica	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015 Jan- Out
Intercâmbio	548,3	636,5	814,4	571,1	678,1	752,7	952,6	750,8	527,2	257,3
Exportações (fob)	430,6	481,7	603,1	265,3	289,6	307,4	448,3	302,3	248,6	212,0
Importações (fob)	117,7	154,8	211,3	305,8	388,5	445,3	504,3	448,4	278,6	45,3
Saldo	312,9	326,9	391,8	-40,5	-98,9	-137,9	-56,0	-146	-30	166,7

Informação elaborada em 16/11/2015 pelo SS Antonio Bidart.

Revisada em 23/11/2015 pelo PS Fernando Costa; em 25/11/2015, pelo TS Daniel Ferreira Magrini.

PERFIL BIOGRÁFICO

Luis Guillermo Solís – Presidente



Nasceu em São José, em abril de 1958. Graduiu-se em História pela Universidade da Costa Rica e fez mestrado em Estudos Latino-Americanos pela Universidade de Tulane, em Nova Orleans. Foi Professor de História e Ciência Política na Universidade da Costa Rica (UCR),

Vice-Diretor da Escola de Ciências Políticas, Diretor de Pós-Graduação em Ciência Política e Vice-Reitor da Faculdade de Ciências Sociais da UCR. Lecionou na Universidade Nacional, na Universidade de Michigan e na Universidade Internacional da Flórida. Foi pesquisador da FLACSO. É autor de 10 livros.

Na esfera diplomática, foi Chefe de Gabinete da Chancelaria costarriquenha e um dos gestores do processo de paz na América Central durante o primeiro mandato de Óscar Arias (1986 a 1990). No Governo Figueres Olsen (1994 a 1998), foi Embaixador para Assuntos Centro-Americanos e Diretor-Geral de Política Exterior da Chancelaria. Foi editor de temas internacionais do jornal *La República*, de 1990 a 1994.

No campo partidário, militou, até 2005, no PLN (*Partido Liberación Nacional*), onde foi Subsecretário de Relações Internacionais, Coordenador de Política Exterior e Secretário-Geral. Aderiu ao Partido Ação Cidadã (PAC) em 2009.

RELAÇÕES BILATERAIS

Histórico e Visitas Bilaterais

Brasil e Costa Rica mantêm relações diplomáticas desde 1906. A primeira visita de um Chefe de Estado da Costa Rica ao Brasil foi realizada pelo Presidente José Figueres, em 1974. A visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em abril de 2000, foi a primeira de caráter bilateral de um mandatário brasileiro à Costa Rica.

O Presidente Óscar Arias visitou o Brasil em agosto de 2008. A visita foi retribuída pelo Presidente Lula da Silva em junho de 2009. O último encontro entre mandatários dos dois países ocorreu em Cádiz, Espanha, à margem da XXII Cúpula Ibero-Americana, em novembro de 2012, entre as Presidentas Dilma Rousseff e Laura Chinchilla.

Em fevereiro de 2011, o Chanceler René Castro encontrou-se com o Chanceler Antonio Patriota à margem de reunião na ONU. René Castro visitou o Brasil em abril de 2011. Em agosto de 2013, o Chanceler Enrique Castillo visitou Brasília, onde manteve reunião com o Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota.

A Ministra de Meio Ambiente, Izabella Teixeira, representou o Brasil nas cerimônias de posse do Presidente Luís Guillermo Solís, em maio de 2014. O Presidente Solís esteve no Brasil por ocasião do Encontro de Líderes China-América Latina e Caribe, em 17/07/2014, e compareceu à posse da Presidenta Dilma Rousseff em janeiro de 2015.

Comércio Bilateral

A Costa Rica é o principal parceiro comercial brasileiro na América Central e o único país do istmo centro-americano que manteve, até 2014, superávit na balança com o Brasil. O saldo costarriquenho sofreu, contudo, queda de 79,4% em 2014 (de US\$ 146 milhões para US\$ 30 milhões), em virtude do fechamento da fábrica da Intel no país.

O intercâmbio bilateral, que em 2008 alcançou US\$ 814,4 milhões, registrou queda em 2009, tornando a recuperar-se entre 2010 e 2012 (quando atingiu o recorde histórico de US\$ 952,6 milhões), para novamente apresentar retração em 2013 (US\$ 750, 8 milhões) e 2014, quando caiu a US\$ 527,1 milhões (-29,8% em relação a 2013).

As exportações brasileiras para a Costa Rica são compostas, em sua maior parte, de produtos industrializados, que representaram 94,2% do total em 2014. No caso das importações, a participação dos produtos industrializados foi de 99,1%.

Em setembro de 2014, delegação empresarial organizada pelo governo da Costa Rica em parceria com a FIESC (Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina) visitou São José. A missão contribuiu para familiarizar empresários brasileiros com o ambiente de negócios da Costa Rica, o sistema de zonas francas local e o funcionamento do Mercado Comum Centro-Americano (MCCA).

No comércio regional, o Brasil tem patrocinado a proposta de assinatura de Acordo-Quadro de Associação MERCOSUL-SICA (Sistema da Integração Centro-Americana), apresentado em 2014. O documento encontra-se sob análise dos membros do SICA.

Investimentos

São as seguintes as empresas brasileiras presentes na Costa Rica: i) a Andrade Gutierrez, que controla a empresa responsável pela operação, manutenção, administração e expansão do aeroporto de São José (Aeroporto Internacional Juan Santamaría); ii) o Grupo Ibope; que realiza pesquisas de opinião; iii) no ramo das franquias, a Via Uno (calçados), a Totvs (informática), a Dumond (acessórios e calçados) e a Fábrica Di Chocolate (alimentos e bebidas); e iv) a OAS, a cargo do Projeto Hidrelétrico Balsa Inferior.

A Costa Rica deseja atrair investimentos para os setores de biocombustíveis, agroindústria e tecnologia aeroespacial. O

Brasil, por sua vez, tem interesse em ver aumentado o perfil da participação de empresas brasileiras na Costa Rica. Em setembro de 2014, realizou-se missão prospectiva do BNDES a São José, com o objetivo de identificar oportunidades de negócios.

A Costa Rica como País de Tributação Favorecida

Um dos temas de grande interesse da Costa Rica consiste na retirada do país da lista de jurisdições de tributação favorecida da Receita Federal do Brasil (RFB). A avaliação da RFB baseia-se em critérios objetivos, estabelecidos na Lei nº 9.430/1996. A Costa Rica tem solicitado, pelas vias diplomáticas, que o Brasil avalie a possibilidade de excluí-la da lista da RFB, haja vista as reformas recentes em sua legislação adotadas para se adequar a exigências da OCDE.

Em 2014, foram iniciadas negociações para a celebração de tratado de intercâmbio de informações fiscais (TIEA, na sigla em inglês). Cabe recordar, no entanto, que a celebração de TIEA representaria avanço em apenas um dos critérios estabelecidos (transparência), não sendo suficiente para assegurar a retirada automática da Costa Rica da lista da RFB.

TV digital

Em maio de 2010, o governo costarriquenho adotou oficialmente o sistema nipo-brasileiro de TV Digital (ISDB-T). O Brasil tem apoiado a implementação do ISDB-T na Costa Rica por meio de eventos de divulgação e treinamento sobre migração digital, além do compartilhamento da experiência na matéria por parte de instituições como o Ministério das Comunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e o Instituto Nacional de Telecomunicações (INATEL). Em fevereiro de 2015, o Vice-Ministro das Telecomunicações da Costa Rica, Allan Ruiz Madrigal, renovou o interesse de seu governo em retomar iniciativas de cooperação na área.

Cooperação Técnica

O programa de cooperação Brasil-Costa Rica é composto atualmente de 4 projetos (1 em execução, 2 em fase de revisão e 1 em negociação), que contemplam as áreas de saúde, energia e desenvolvimento agrário. O Brasil também prestou, nos últimos anos, cooperação nas áreas de serviços postais, biocombustíveis e recursos hídricos. Em agosto de 2015, o Vice-Chanceler Alejandro Solano transmitiu interesse da Costa Rica em estabelecer cooperação com o Brasil nas áreas de agricultura e saúde.

Cooperação Humanitária

Em 2009, o Brasil efetuou contribuição de US\$ 10 mil para aquisição local de equipamentos de radiocomunicação (sistema de alerta sismológico) para monitoramento da bacia fluvial do Rio Sarapiquí, afetada por terremotos.

Em 2013, o governo brasileiro doou à Costa Rica, em caráter emergencial, 300 frascos do medicamento Tuberculina PPD RT 23 2TU 1,5ml, utilizado em provas diagnósticas de tuberculose.

Cooperação Esportiva

Brasil e Costa Rica assinaram, em 1997, Declaração de Intenções no Campo do Desporto. Em 2006, o Ministério do Esporte assinou, com o Instituto Costarriquenho do Esporte, "Convênio de Cooperação em Matéria Esportiva e Ciências Afins". Em novembro de 2011, técnico costarriquenho participou, a convite do Brasil, do IV Curso Internacional para Treinadores Profissionais de Futebol, organizado pelo Sindicato dos Treinadores de Futebol Profissional do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos Consulares

Há cerca de 1.300 nacionais brasileiros residindo na Costa Rica. Há um brasileiro preso.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

O BNDES financia a construção do Projeto Hidrelétrico Balsa Inferior, a cargo da construtora brasileira OAS. O valor do financiamento é de US\$ 44,2 milhões, a ser pago em 144 meses. O contrato foi assinado em 2012 e as obras encontram-se em andamento.

POLÍTICA INTERNA

A Costa Rica orgulha-se de sua tradição de democracia e estabilidade, mantida desde 1949, quando foi promulgada a atual Constituição, que aboliu as Forças Armadas e redirecionou os recursos então liberados para a educação e a saúde. O Poder Legislativo é unicameral, constituído pela *Asamblea Legislativa*, com 57 representantes, eleitos a cada 4 anos. A última eleição ocorreu em fevereiro de 2014. O mandato presidencial, por sua vez, também é de 4 anos.

A fundação do PUSC (*Partido Unidad Social Cristiana*), em 1983, inaugurou período caracterizado pelo bipartidarismo, com a alternância entre PLN (*Partido Liberación Nacional*) e o próprio PUSC. A partir de 2000, o bipartidarismo foi rompido, com a formação do PAC (*Partido Acción Ciudadana*), dissidência do PLN, e o enfraquecimento do PUSC após a prisão de ex-Presidentes filiados ao partido. Nas eleições presidenciais de 2014, Luis Guillermo Solís (PAC) elegeu-se com 77,81% dos votos válidos, após a desistência do candidato governista Johnny Araya (PLN).

Na composição da Assembleia Legislativa (legislatura 2014-2018), o PAC possui 13 deputados, contra 18 do PLN, 9 da Frente Ampla, 8 do PUSC, 4 do *Movimiento Libertario*, 2 da *Renovación Costarricense*, 1 da *Restauración Nacional*, 1 do *Accesibilidad sin Exclusión* e 1 da *Alianza Democrática Cristiana*.

Em seu primeiro ano de governo, Guillermo Solís enfrentou uma greve de professores que durou um mês, e a oposição à designação de Mariano Figueres Olsen como novo Chefe da *Dirección de Inteligencia y Seguridad* (DIS) e à manutenção do órgão. O próprio Presidente Solís reconheceu os desafios políticos, institucionais e econômicos que o país vem enfrentando.

Luis Guillermo Solís tem procurado promover políticas públicas com apelo social. Em março de 2015, inaugurou o programa *Puente al Desarrollo*, de combate à pobreza e à desigualdade social, cuja meta principal consiste em retirar aproximadamente 55 mil famílias da extrema pobreza até 2018. O programa inclui auxílio mensal de 75 mil colones (cerca de US\$ 150,00) a cada família, além de acesso preferencial a capacitação educacional e profissional, atendimento médico, assistência previdenciária, rede de creches e auxílio moradia, entre outros. As famílias assumem a contrapartida de matricular os menores em escolas.

O Presidente Solís também apresentou, em novembro de 2014, o Plano Nacional de Desenvolvimento, que estabelece metas governamentais no âmbito do desenvolvimento da infraestrutura viária.

Em setembro de 2015, de acordo com o *Centro de Investigación de Estudios Políticos* (CIEP), 60% dos cidadãos qualificaram o governo como ruim ou muito ruim, enquanto a desaprovação à gestão econômica atingiu 72%. O desemprego foi considerado o principal problema do país por 30% dos entrevistados.

No mesmo mês, o Presidente Solís reuniu-se com sua antecessora, Laura Chinchilla, do PLN, no contexto do diálogo que vem promovendo para impulsionar o projeto de reforma fiscal. Em princípio, Chinchilla concordou em apoiar a iniciativa, com a condição de que o projeto trate "com clareza e consistência" de corte de gastos com empregos públicos, salários e pensões.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa da Costa Rica caracteriza-se pela postura de neutralidade, não intervenção, adesão ao princípio da solução pacífica das controvérsias e defesa dos direitos humanos.

Entre os temas prioritários para a política externa do governo do Presidente Solís, destacam-se o meio ambiente, os direitos humanos, o desarmamento e a defesa da democracia e do Estado de Direito no plano global. O governo atual também tem conferido alta prioridade às relações com a América Central, em sintonia com as políticas adotadas para a região pelo governo anterior. Os mecanismos regionais, como a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), principalmente, e o Sistema da Integração Centro-Americana (SICA), vem recebendo atenção prioritária. A Costa Rica sediou a III Cúpula da CELAC, em São José, em janeiro de 2015.

Os Estados Unidos são o principal parceiro comercial da Costa Rica, respondendo tradicionalmente por metade das importações e quase 2/5 das exportações costarriquenhas. No setor de turismo, de importante relevância para a economia local, cerca de 40% dos visitantes estrangeiros são estadunidenses. A Costa Rica também assinou com os Estados Unidos, em 1999, acordo de cooperação no combate ao narcotráfico.

A Costa Rica faz parte do Tratado de Livre Comércio entre Estados Unidos, América Central e República Dominicana (CAFTA-DR), que passou a vigorar no país em 1º de janeiro de 2009; do Acordo de Associação com a União Europeia (AdA-UE), assinado em junho de 2012.

Em fevereiro de 2014, durante a VIII Cúpula da Aliança do Pacífico, os países-membros concluíram a negociação do Protocolo Adicional ao Acordo Marco, que permitiu que o processo de negociação para a inclusão da Costa Rica chegasse a bom termo. A plena adesão da Costa Rica ao bloco depende de ratificação, pela Assembleia Legislativa costarriquenha, de um Tratado de Livre Comércio com a Colômbia.

A Costa Rica vem empreendendo grandes esforços para aderir à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que, em abril de 2015, decidiu, por unanimidade, apresentar convite ao governo costarriquenho para dar início ao processo de incorporação do país.

Na área do direito humanitário, a Costa Rica tornou-se o primeiro país do continente americano a internalizar plenamente todos os instrumentos do Direito Internacional Humanitário, após a ratificação, em fevereiro de 2012, da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado.

Na área ambiental, o país lançou, em 2007, no contexto das negociações sobre o segundo período do Protocolo de Quioto (pós-2012), a iniciativa Paz com a Natureza, que incentiva os países em desenvolvimento a assumir compromissos adicionais de redução de gases de efeito estufa. Entre os eixos que compõem a iniciativa, encontra-se a conservação florestal como fator de mitigação da mudança do clima. A Costa Rica comprometeu-se a alcançar a neutralidade em carbono até 2021.

A Costa Rica é ativa no istmo centro-americano, tendo desempenhado importante papel nas iniciativas que encerraram as guerras civis na região e na resolução da crise hondurenha de 2009.

Com a Nicarágua, entretanto, tem havido uma série de incidentes fronteiriços. Os litígios com a Nicarágua dizem respeito à delimitação das fronteiras marítimas entre os dois países – cujo processo de negociação iniciou-se em 2002 – e à Ilha Calero, de aproximadamente 2 km², situada no delta do Rio San Juan, que separa a Costa Rica da Nicarágua. Incursões militares e atividades de exploração econômica na área contestada são objeto de caso em apreciação pela Corte Internacional de Justiça (CIJ). A delimitação das fronteiras, por via negocial, aguarda o encerramento do caso na CIJ.

Em 15/11/2015, episódio envolvendo a entrada, em território nicaraguense, de aproximadamente 2 mil imigrantes cubanos provenientes da Costa Rica gerou novo ponto de atrito nas relações entre os dois países. O grupo chegou à Costa Rica através do Equador e do Panamá, com o objetivo de alcançar os Estados Unidos. A Costa Rica concedeu-lhes vistos de trânsito e permitiu-lhes cruzar o país em direção à Nicarágua, de onde foram

imediatamente deportados.

A despeito das disputas entre os dois países, o Presidente Guillermo Solís tem manifestado reiteradamente seu desejo de desenvolver com a Nicarágua uma agenda positiva.

As relações diplomáticas com Cuba foram reatadas apenas em 2009. A viagem da Presidente Laura Chinchilla a Havana, por ocasião da II Cúpula da CELAC, em janeiro de 2014, representou a primeira visita de um governante costarriquenho a Cuba desde a revolução de 1959.

Alguns países do Extremo Oriente também têm sido objeto da atenção do governo costarriquenho. Nesse contexto, a Costa Rica tem reafirmado seu interesse em tornar-se membro do Foro de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC) e da *Trans-Pacific Partnership* (TPP). Com a Coreia do Sul, a Costa Rica segue em tratativas para a celebração de um tratado de livre comércio.

A Costa Rica é o único país centro-americano que mantém relações diplomáticas com a República Popular da China. Os dois países assinaram tratado de livre comércio em 2010. Em 2012, a Presidenta Laura Chinchilla realizou visita à China, onde assinou 8 convênios nas áreas de educação, comunicações, segurança, agricultura, aviação e infraestrutura. O Presidente da RPC, Xi Jinping, visitou São José em 2013. Os dois países estão negociando a construção de uma Zona Econômica Especial (ZEE), a primeira do tipo na América Latina. Em janeiro de 2015, o Presidente Guillermo Solís realizou visita oficial à China. A Costa Rica também tem interesse em incrementar o fluxo de turistas chineses ao país.

A China integra o Foro de Cooperação América Latina – Ásia do Leste (FOCALAL) e, desde 2004, faz-se representar em nível ministerial nas Reuniões de Chanceleres. A Costa Rica sediou a VII Reunião do Conselho de Chanceleres do FOCALAL, em 2015.

ECONOMIA

Classificada como país de renda média alta, a Costa Rica é a segunda maior economia da América Central, com PIB de US\$ 49,6 bilhões – inferior apenas à Guatemala – e renda *per capita* de USD 10.387 – inferior apenas ao Panamá (FMI). O país registrou crescimento de 3,5% em 2014 (FMI).

A economia costarriquenha tem exibido razoável dinamismo, com crescimento médio de 4,29% entre 2001 e 2014. No istmo centro-americano, apenas o Panamá cresceu a taxas mais elevadas no período.

Segundo estimativa da *Economist Intelligence Unit* (EIU), o setor de serviços respondeu, em 2014, por 73,4% do PIB, seguido do setor industrial, com 20,5%, e do setor primário, com 6,0%. A Costa Rica obteve a 52ª posição no ranking de competitividade 2015-2016 do Fórum Econômico Mundial, atrás apenas do Chile e do Panamá na América Latina e

Caribe (Fórum Econômico Mundial).

As principais atividades econômicas do país são o ecoturismo, a indústria de produtos médicos e farmacêuticos e a agricultura de exportação de café e banana. A fábrica de microprocessadores e componentes eletrônicos da Intel, que era responsável por quase 5% do PIB do país e 20% das exportações, foi fechada em 2014, acarretando pressão para a atração de novos investimentos em alta tecnologia.

Em que pese o dinamismo de sua economia, a Costa Rica enfrenta desafios importantes. O mais imediato consiste na combinação de alto déficit fiscal e crescente dívida pública. Em 2014, o déficit fiscal do governo central foi de 5,7% do PIB (Banco Central da Costa Rica). Trata-se do 6º ano consecutivo em que o país apresenta contas deficitárias. Como resultado, a dívida pública líquida passou de 39% do PIB, em 2008, para 56,8% em 2014 (EIU). A EIU estima que esse valor alcançará 64,3% do PIB em 2017.

O governo deverá apresentar, nos próximos meses, proposta de reforma fiscal para elevar, de 13% para 15%, a alíquota do imposto sobre valor agregado (IVA), além de ampliar sua base de incidência. A reforma deverá afetar também o imposto sobre renda e investimentos.

Em setembro de 2014, a agência de classificação de risco Moody's rebaixou a nota da dívida da Costa Rica. A medida não foi seguida por agências como a Standard & Poor's e a Fitch, embora esta última tenha alterado a perspectiva da dívida do país de estável para negativa no início de 2015. Em ambos os casos, figuraram entre as principais preocupações o déficit fiscal e o aumento da dívida pública.

No setor produtivo, o fechamento da fábrica da empresa Intel, em 2014, provocou, em um primeiro momento, aumento do desemprego e redução das exportações. A taxa de desemprego, que, em 2013, encontrava-se em 8,3%, saltou para 9,7%, no final de 2014, mas tornou a recuar para 9,2% no terceiro trimestre de 2015. Nesse ano, o emprego na indústria manufatureira, em particular, registrou aumento, indicando que os trabalhadores demitidos pela Intel estariam sendo reaproveitados.

As exportações de componentes eletrônicos acumuladas nos 12 meses encerrados em setembro de 2015 registraram queda de US\$ 1,9 bilhões, ou -16,5% do valor total das exportações dos doze meses anteriores. Esse resultado foi parcialmente compensado pelo aumento de 1,7% nas exportações de outros produtos, o que contribuiu para limitar a queda líquida das exportações costarriquenhas a -15,1% nesse período.

O aumento da desigualdade também se apresenta como um desafio de relevo para a Costa Rica, país tradicionalmente percebido como uma fortaleza de equidade social no contexto latino-americano. O índice de Gini do país passou de uma média de 0,45 nos anos 90 para 0,52 de 2010 a 2014 (Banco Mundial). Em 2014, pesquisa do INEC, realizada em julho de 2014, revelou que a pobreza afetava 22,4% dos costarriquenhos. A pobreza extrema afeta 6,7% dos costarriquenhos.

Comércio Exterior

O comércio exterior da Costa Rica registrou crescimento de 96% entre 2005 e 2014, alcançando nesse ano, valor equivalente a 57,4% do PIB. Não obstante, a despeito de seu dinamismo, em 2014 e nos primeiros 10 meses de 2015, a corrente de comércio do país registrou queda, devido, principalmente, ao impacto do fechamento da fábrica da Intel e à queda dos preços internacionais do petróleo, que contribuiu para a diminuição do valor das importações.

Os Estados Unidos são o principal destino das exportações costarriquenhas, tendo recebido, em 2014, o equivalente a 38,4%, de acordo com dados da UNCTAD, com média de 38,6% do total nos 10 anos encerrados em 2014, de acordo com dados do Ministério de Comércio Exterior da Costa Rica (COMEX). O país também aparece como principal fonte das importações da Costa Rica, com 44,4% do total em 2014 e média de 44,8% em dez anos (COMEX).

Os vizinhos do Mercado Comum Centro-americano (MCCA) – El Salvador,

Guatemala, Honduras, Nicarágua – juntamente com o Panamá, são, em conjunto, o 2º destino das exportações da Costa Rica, tendo recebido 19,9% em 2014, e 18,6% na média dos 10 últimos anos (COMEX). São a 3ª fonte de importações costarriquenhas, com 7,3% do total em 2014 e 6,5% em 10 anos.

Outros importantes destinos das exportações costarriquenhas são Holanda, China, Bélgica, Malásia, México e República Dominicana. Do ponto de vista das importações, outros parceiros importantes são China (com 10% do total), México, Japão, e Alemanha.

Em 2014, o Brasil foi o 36º destino das vendas da Costa Rica, com 0,2% do total. Em relação às importações costarriquenhas, o Brasil ocupou o 11º lugar, com 1,6% do total em 2014.

Segundo a UNCTAD, os principais grupos de produtos exportados pela Costa Rica em 2014 foram equipamentos eletroeletrônicos (21,5%); frutas (17,4%), instrumentos de precisão (16,3%) e preparações alimentícias (4,3%). No primeiro semestre de 2015 a lista de principais produtos sofreu uma alteração significativa, com a saída dos circuitos integrados, em função do fechamento da fábrica da Intel em 2014 (*Instituto Nacional de Estadística y Censos*).

A pauta de importações da Costa Rica é composta, sobretudo, de máquinas elétricas (16,5%), combustíveis (13%), máquinas mecânicas (8,3%) e plásticos (7%), de acordo com a UNCTAD.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DA COSTA RICA

1502	Cristóvão Colombo chega ao território que viria a ser a Costa Rica.
1821	A Costa Rica se junta às outras províncias centro-americanas, declarando independência da Espanha.
1823	Mudança da capital de Cartago para São José.
1839	Desmembramento das Províncias Unidas da América Central em 5 repúblicas: Costa Rica, Guatemala, Honduras, São Salvador e Nicarágua.
1856	Início da campanha nacional contra a invasão de tropas de mercenários flibusteiros que haviam assumido o controle da Nicarágua.
1857	II Batalha de Rivas, com aliados centro-americanos. Fim da invasão dos mercenários estrangeiros.
1917	Federico Tinoco Granados toma o poder e instaura regime ditatorial.
1919	Federico Tinoco Granados é derrubado e exilado.
1921	Início do diferendo territorial com o Panamá (<i>La Guerra de Coto</i>).
1948	Guerra Civil entre os partidários de José Figueres Ferrer e os de Calderón Guardia. Vitória de Figueres Ferrer.
1948	Abolição do Exército.
1949	Após supervisionar os trabalhos de Assembleia Constituinte, democraticamente eleita, José Figueres Ferrer deixa o poder.
1953	Figueres Ferrer é o primeiro Presidente eleito sob a nova Constituição.
1986	Oscar Arias Sánchez (PLN) é eleito Presidente. Governa até 1990.
1987	Assinatura dos Acordos de Paz de Esquipula, que puseram fim às guerras civis travadas na América Central.
1990	Rafael Ángel Calderón Fournier (PSUC), filho de Calderón Guardia, é eleito Presidente.
1994	José María Figueres Olsen (PLN), filho de Figueres Ferrer, é eleito Presidente.
1998	Miguel Ángel Rodríguez Echeverría (PSUC) é eleito Presidente.
2002	Abel Pacheco de la Espriella (PSUC) é eleito Presidente
2004	Os ex-presidentes Calderón Fournier e Miguel Rodríguez, do PSUC, são presos por enriquecimento ilícito.
2006	Oscar Arias é novamente eleito Presidente.
2010	Laura Chinchilla, do PLN, é eleita Presidente.
2014	Luis Guillermo Solís, do PAC, elege-se Presidente.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL - COSTA RICA

1906	Estabelecimento de relações diplomáticas entre Brasil e Costa Rica.
1906	A Legação brasileira na Guatemala passa a ser cumulativa com a Costa Rica.
1917	O Brasil reconhece o Governo do Presidente Federico Tinoco.
1917	O Brasil apoia o ingresso da Costa Rica na Liga das Nações.
1919	As relações com a Costa Rica passam a ser conduzidas pela Legação em Havana.
1937	A Legação na Guatemala volta a ser cumulativa com a Costa Rica.
1942	É instalada a Legação do Brasil em São José.
1953	A representação diplomática em São José é elevada à categoria de Embaixada.
1964	Assinatura do Acordo de Intercâmbio Cultural Brasil-Costa Rica.
1971	Visita do Chanceler Mario Gibson Barbosa à Costa Rica.
1974	Visita do Presidente José Figueres Ferrer ao Brasil, a primeira de um mandatário da Costa Rica.
1997	Visita do Presidente José María Figueres Olsen ao Brasil.
1997	Prisão de Jorgina de Freitas Fernandes na Costa Rica.
1998	Visita do Vice-Presidente Marco Maciel à Costa Rica.
1998	A Costa Rica autoriza a extradição de Jorgina de Freitas Fernandes.
1999	Visita do Presidente Miguel Ángel Rodríguez ao Brasil.
1999	O Presidente Rodríguez participa do 40º aniversário do BID em Petrópolis.
2000	A Costa Rica passa a ser o principal parceiro comercial do Brasil na região.
2000	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Costa Rica, primeira de um mandatário brasileiro.
2006	O Vice-Presidente José Alencar representa o Brasil na posse do Presidente Arias.
2008	O Presidente Oscar Arias visita o Brasil.
2009	O Presidente Lula da Silva visita a Costa Rica.
2010	O Ministro das Comunicações, José Artur Filardi Leite, representa o Brasil na posse da Presidenta Laura Chinchilla.

2011	O Chanceler René Castro visita o Brasil.
2012	As Presidentas Dilma Rousseff e Laura Chinchilla encontram-se em Cádiz, Espanha, à margem da XXII Cúpula Ibero-Americana.
2013	O Chanceler Enrique Castillo visita o Ministro Antonio Patriota, em Brasília.
2014	A Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, representa o Brasil na posse do Presidente Luís Guillermo Solís.
2014	O Presidente Solís participa da Reunião de Cúpula entre China, Brasil, Quarteto da CELAC, México e América do Sul, em Brasília.
2015	A Presidenta Dilma Rousseff participa da III Cúpula da CELAC, em São José.
2015	O Presidente Guillermo Solís comparece à posse da Presidenta Dilma Rousseff.

ATOS BILATERAIS

Acordo	Data de Celebração	Entrada em Vigor	Situação
Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Costa Rica	04/04/2011		Tramitação Ministérios/ Casa Civil
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto “Dinamização e Transferência de Conhecimento para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Protegida na Costa Rica”	04/04/2011	20/07/2011	Em Vigor
Tratado entre a República Federativa do Brasil e República da Costa Rica sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil	04/04/2011		Tramitação Congresso Nacional
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República da Costa Rica e o Governo da República Federativa do Brasil para Implementação do Projeto “Análise da Institucionalidade do Sistema Elétrico Brasileiro e sua Aplicabilidade no Novo Modelo do Mercado para o Sistema Elétrico da Costa Rica”	04/04/2011	20/07/2011	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto “Vigilância da Saúde e Sistemas de Informação para a Vigilância”	22/07/2010	8/12/2010	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto “Modelo de Gestão Empresarial para a Unidade Estratégica de Negócios de Produção de Energia do Instituto Costarriquenho de Eletricidade – ICE”	22/07/2010	9/12/2010	Em Vigor

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto “Incorporação de Terapias Não-Convencionais e Complementares nos Serviços de Saúde de Atenção Direta às Pessoas e Desenvolvimento de Estratégia de Saúde Mental de Base Comunitária”	22/07/2010	29/11/2010	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto “Fortalecimento dos Processos de Operação, Manutenção e Controle de Estações de Tratamento de Águas Residuárias em Pequenas Coletividades Urbanas e Sistemas Lagunares”	03/06/2009	21/07/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto Fortalecimento Institucional das Assessorias Internacionais dos Ministérios da Saúde do Brasil e da Costa Rica	30/07/2008	19/11/2008	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Modelagem de Programa de Capacitação e Otimização dos Processos de Serviços Postais nos Correios da Costa Rica"	30/07/2008	10/02/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto Desenvolvimento de Carreira Postal na Costa Rica	30/07/2008	09/02/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo	30/07/2008	09/02/2009	Em Vigor

da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Alternativas de Produção de Biocombustível em Costa Rica"			
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Gestão e Conservação de Centrais Elétricas"	30/07/2008	09/02/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Desenvolvimento de Capacidades em Gestão de Áreas Protegidas"	30/07/2008	10/02/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Credenciamento do Laboratório Químico da Área controle de Óleo do Centro de Serviços – LIMAT"	30/07/2008	10/02/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto Controle Metrológico de Instrumentos de Medição Utilizados na Área de Serviços Públicos	30/07/2008	19/11/2008	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto Intercâmbio de Conhecimentos sobre os Sistemas de Saúde Pública do Brasil e Costa Rica	30/07/2008	19/11/2008	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto Apoio	30/07/2008	19/11/2008	Em Vigor

Técnico para Implantação/Implementação de Bancos de Leite Humano na Costa Rica			
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Capacitação e Treinamento sobre Derrames de Hidrocarbonetos e outros Materiais Perigosos nas Instalações Petroleiras, Linhas de Oleodutos Terrestres e Aquáticos (Água Interior)"	30/01/2006	22/04/2010	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para o Desenvolvimento e Acompanhamento de Análise de Risco em Saúde, Ambiente e Segurança nas Instalações da RECOPE".	30/01/2006	22/04/2010	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Técnica para Implementação do Projeto "Mercado Atacadista de Eletricidade".	30/01/2006	22/04/2010	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Aprimoramento de Técnicas de Produção de Hortaliças sob Ambientes Protegidos na Costa Rica"	30/01/2006	22/04/2010	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica para Implementação do Projeto "Sistemas de Controle Distribuídos - U.E.N. Produção"	30/01/2006	22/04/2010	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica	30/01/2006	22/04/2010	Em Vigor

para Implementação do Projeto "Implantação do Controle Metrológico de Instrumentos de Medição Utilizados no Âmbito da Saúde e do Meio Ambiente"			
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Costa Rica sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível	13/09/2005	13/09/2005	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre Programa de Cooperação Bilateral para Modernização de Chancelarias	04/04/2000	04/04/2000	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, para Divulgação Recíproca de Informações nas Áreas de Rádio e Televisão	04/04/2000	04/04/2000	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Costa Rica na Área de Aviação Civil	04/04/2000	04/04/2000	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica na Área de Comércio Exterior	04/04/2000	04/04/2000	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica na Área de Educação	04/04/2000	04/04/2000	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica na Área de Saúde	04/04/2000	04/04/2000	Em Vigor
Protocolo de Emenda ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo	04/04/2000		Em Ratificação

da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica			
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	04/04/2000		Em Ratificação
Acordo de Cooperação Técnica.	22/09/1997	29/11/1999	Em Vigor
Acordo sobre Transportes Aéreos	22/09/1997		Situação Especial
Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e o Instituto do Serviço Manuel Maria Peralta.	22/09/1997	22/09/1997	Em Vigor
Declaração de Intenções no Campo do Desporto	22/09/1997	14/02/1997	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, de Isenção de Visto.	06/11/1996	06/12/1996	Em Vigor
Acordo de Cooperação Turística.	31/05/1993	04/04/2000	Em Vigor
Acordo Marco.	29/06/1988		Pendente
Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração.	18/11/1982	18/11/1982	Em Vigor
Comunicado à Imprensa.	19/10/1979	19/10/1979	Em Vigor
Acordo Complementar ao Convênio Cultural de 19 de novembro de 1964, para o Intercâmbio de Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia (entre o CNPq e o CONICIT).	11/10/1976	03/01/1977	Em Vigor
Acordo para a Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais	20/09/1974	20/09/1974	Em Vigor
Declaração Conjunta.	01/03/1972	01/03/1972	Em Vigor
Declaração Conjunta.	22/07/1971	22/07/1971	
Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre Desenvolvimento a Cidadãos Costarriquenhos.	22/07/1971	22/07/1971	Em Vigor
Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Comércio.	22/07/1971	22/07/1971	Em Vigor

Acordo sobre Radioamadorismo.	04/07/1970	04/07/1970	Em Vigor
Acordo de Intercâmbio Cultural.	19/11/1964	18/09/1966	Em Vigor
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática por Via Comum	05/02/1952	05/02/1952	Em Vigor
Convenção de Arbitramento.	18/05/1909	10/08/1911	Em Vigor

US\$ milhões

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

2005-2014

10 principais destinos das exportações

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas

Destino	2012	2013	2014
Estados Unidos	6,2%	6,2%	38,4%
Países Baixos	6,2%	6,2%	6,2%
Panamá	5,3%	5,3%	5,3%
Nicarágua	4,4%	4,4%	4,4%
Guatemala	4,1%	4,1%	4,1%
Hong Kong	3,7%	3,7%	3,7%
Malásia	3,6%	3,6%	3,6%
Bélgica	3,3%	3,3%	3,3%
China	3,0%	3,0%	3,0%
Honduras	2,8%	2,8%	2,8%

Saldo comercial

16

Tabela 4
Origem das Importações da Costa Rica
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4 ⁽¹⁾	Part.% no total
Estados Unidos	7.633	44,4%
China	1.716	10,0%
México	1.147	6,7%
Japão	475,3	2,8%
Guatemala	409,0	2,4%
Alemanha	360,6	2,1%
Panamá	355,6	2,1%
Coreia do Sul	326,4	1,9%
Colômbia	316,7	1,8%
Chile	277,4	1,6%
Brasil	272,7	1,6%
Subtotal	13.289	77,3%
Outros países	3.897	22,7%
Total	17.186	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) Última posição disponível em 17/11/2015.

10 principais origens das importações

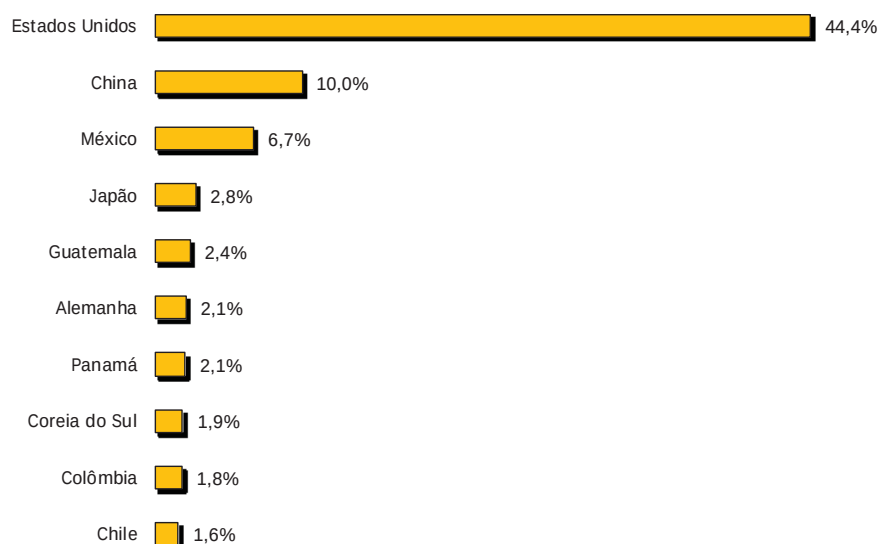
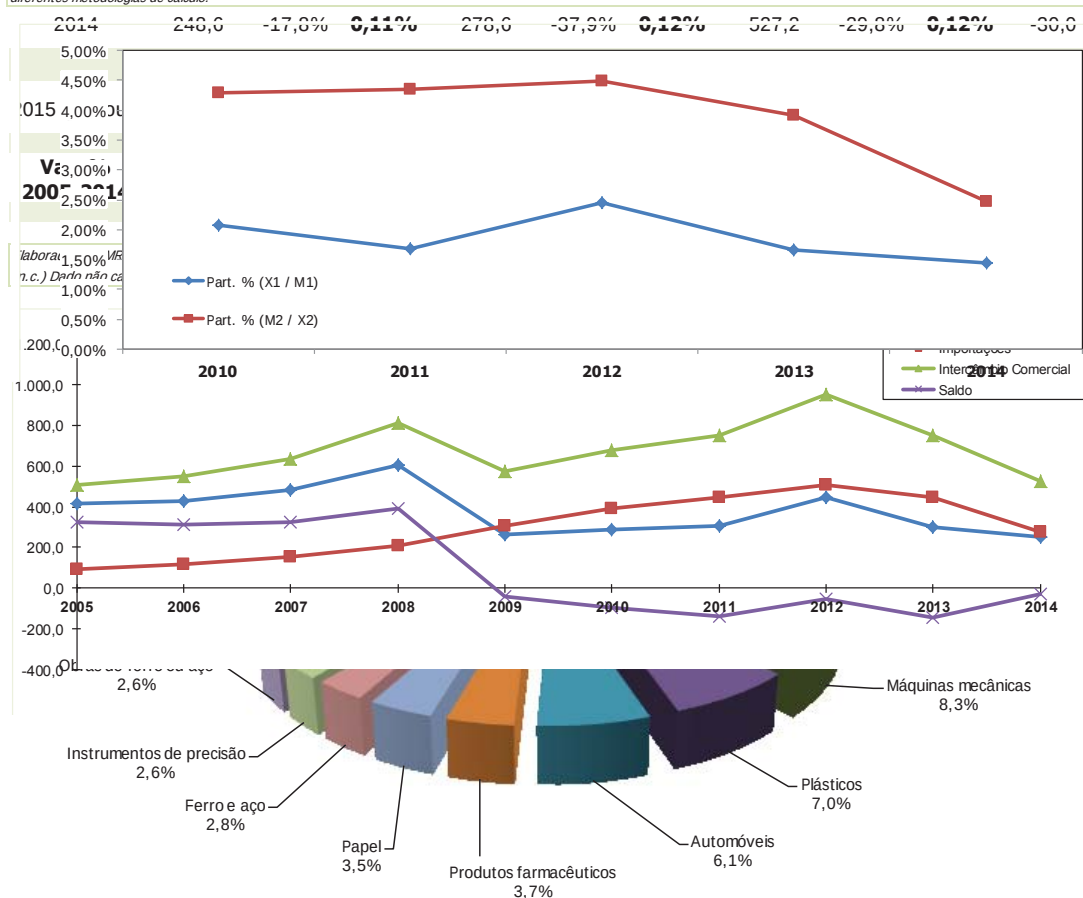


Tabela 5
Composição das exportações da Costa Rica
Tabela 6
Composição das importações da Costa Rica
Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Costa Rica
US\$ milhões, fob

	2009	2010	2011	2012	2013	Part. %
Exportações						
Importações						
Intercâmbio Comercial						
Part. % do Brasil no Comércio da Costa Rica⁽¹⁾						
US\$ milhões						
Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para a Costa Rica (X1)	289,6	307,4	448,3	302,3	248,6	-14,2%
Importações totais da Costa Rica (M1)	13.920	18.264	18.356	18.124	17.186	23,5%
Part. % (X1 / M1)	2,08%	1,68%	2,44%	1,67%	1,45%	-30,5%
Importações do Brasil originárias da Costa Rica (M2)	388,5	445,4	504,3	448,5	278,6	-28,3%
Exportações totais da Costa Rica (X2)	9.045	10.222	11.251	11.472	11.252	24,4%
Part. % (M2 / X2)	4,29%	4,36%	4,48%	3,91%	2,48%	-42,4%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AlceWeb e UN/UNCTAD/ITC Trade Map.

(1) As discrepâncias observadas nas estatísticas das exportações brasileiras e das importações da Costa Rica e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.



À COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DEFESA NACIONAL



SENADO FEDERAL
MENSAGEM Nº 5 de 2016
(Nº 14/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Croácia.

Os méritos do Senhor Paulo Roberto Campos Tarrisse da Fontoura que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00524/2015 MRE

Brasília, 23 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Croácia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira

Aviso nº 42 - C. Civil.

Em 12 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Croácia.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA**

CPF.: 221.082.201-78

ID.: 5485 MRE

1957 Filho de Marcel Maria Tarrisse da Fontoura e Arlette Campos da Fontoura, nasceu em 10 de outubro, na Cidade do Panamá, Panamá (brasileiro, de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946)

Dados Acadêmicos:

1979 CPCD – IRBr
1984 CAD – IRBr
1999 CAE – IRBr, O Brasil e As Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas

Cargos:

1980 Terceiro-Secretário
1982 Segundo-Secretário
1988 Primeiro-Secretário, por merecimento
1995 Conselheiro, por merecimento
2001 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2013 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1980-83 Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
1983-87 Representação junto aos Organismos Econômicos Especializados em Londres, Segundo-Secretário
1987-90 Delegação Permanente junto à ALADI, Montevideu, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
1990-92 Embaixada em Port-of-Spain, Primeiro-Secretário, Conselheiro, comissionado
1992-93 Divisão das Nações Unidas, assistente
1993-94 Divisão de Privilégios e Imunidades, Chefe
1994-95 Departamento de Organismos Internacionais, Chefe de Gabinete
1995-2003 Divisão das Nações Unidas, Chefe
1995 Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Implementação do Estatuto de Refugiados de 1951
1997 Coordenador do Grupo de Trabalho Interministerial sobre a participação do Brasil na Conferência de Roma sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI)
1998 Vice-Presidente do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério da Justiça
1998 Grupo de Trabalho Interministerial sobre a implementação do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional
2003-2009 Missão junto à ONU, Nova York, Ministro-Conselheiro
2003 IV Sessão do Processo Consultivo Informal sobre Oceanos e Direito do Mar da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, Chefe de delegação
2003 XIII Assembléia dos Estados-Partes da Convenção sobre Oceanos e Direito do Mar, em Nova York, Chefe de delegação
2004 Coordenador Político da Delegação do Brasil junto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas
2007 Membro do Grupo de Assessoramento do Secretário-Geral das Nações Unidas para o Fundo de Construção da Paz
2009 Grupo de Apoio Internacional à Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Médio (UNRWA)
2009-2012 Embaixada em Beirute, Embaixador

2010	Representante do Brasil no Grupo de Apoio à Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL)
2011	II Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre Bombas de Fragmentação, Chefe de Delegação
2012-2013	Assessor Especial do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
2012	Representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no Grupo de Trabalho Interministerial sobre Assistência Humanitária Internacional
2013	Membro da Comissão de Ética dos Agentes Públicos da Presidência da República
2013-	Departamento de Organismos Internacionais, Diretor
2013	Delegado Brasileiro na Comissão da Agência Brasileiro-Argentina da Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC)
2015	I Conferência dos Estados Partes do Tratado sobre o Comércio de Armas, Chefe de Delegação, em Cancún, México, agosto de 2015

Condecorações:

1992	Medalha do Pacificador, Exército brasileiro
1994	Medalha Mérito Santos-Dumont, Força Aérea Brasileira
1994	Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, Polícia Militar do Distrito Federal
1997	Medalha Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil
1997	Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial, Estado-Maior das Forças Armadas, Brasil
2002	Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Força Aérea Brasileira
2002	Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Ministério das Relações Exteriores
2006	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Exército brasileiro
2009	Medalha Amigos da Marinha, Marinha do Brasil
2011	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Marinha do Brasil
2012	Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial, Ministério da Defesa
2012	Ordem Nacional do Cedro, Grande Oficial, Líbano
2013	Medalha Humanitária Sergio Vieira de Mello, Ministério das Relações Exteriores do Brasil
2013	Medalha Colaborador Emérito da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, Marinha do Brasil

Publicações:

1998	O Brasil e A Questão dos Refugiados, Política Externa, Editora Paz e Terra, São Paulo
1999	O Brasil e As Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas, Editora FUNAG, Brasília
2009	Brasil: 60 Anos de Operações de Paz (301p), Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, Marinha do Brasil, Rio de Janeiro, edição em português
2011	Brazil: 60 Years of Peacekeeping Operations (301p), Editora: Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, Rio de Janeiro, edição em inglês
2015	O Brasil e as Nações Unidas - 70 anos (org.), Editora FUNAG, Brasília

PAULA ALVES DE SOUZA
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Departamento da Europa****Divisão da Europa II****CROÁCIA****INFORMAÇÃO OSTENSIVA****Dezembro de 2015**

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República da Croácia
GENTÍLICO	Croata
CAPITAL	Zagreb
ÁREA	56 538 km ²
POPULAÇÃO	4,285 milhões
IDIOMA	Croata
RELIGIÕES	Católicos romanos (87,8%), ateus agnósticos (5,2%), ortodoxos (4,4%), muçulmanos (1,3%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral, Hrvatski sabor (Parlamento croata)
CHEFE DE ESTADO	Kolinda Grabar-Kitarovic, Presidente
CHEFE DE GOVERNO	Zoran Milanović, Primeiro-Ministro
MIN. DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Vesna Pusic
PIB NOMINAL (2014)	US\$ 57,07 bilhões
PIB PPP (2014)	US\$ 88,7 bilhões
PIB “per capita” NOMINAL (2014)	US\$ 13.473
PIB “per capita” PPP (2014)	US\$ 20.947
VARIAÇÃO DO PIB	-0,36% (2014), -1,0% (2013), -2,1% (2012); 0,28% (2011)
IDH (2014)	0,812/47°
EXPECTATIVA DE VIDA	78,2 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	99,7%
TAXA DE DESEMPREGO	17,2% (out. 2015)
UNIDADE MONETÁRIA	Kuna
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Zeljko Vukosav (nomeado)
COMUNIDADE BRASILEIRA (est)	238 pessoas

Fonte: Fundo Monetário Internacional

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões f.o.b)										
BRASIL - CROÁCIA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015 (jan-out)
Intercâmbio	99,1	144,2	211,9	167,3	212,6	257,2	283,2	216,6	82,2	56,99
Exportações	87,6	137,5	199,2	152,3	189,0	222,9	242,2	180,7	61,5	48,99
Importações	11,4	6,7	12,6	15,0	23,5	34,3	41,0	35,9	20,64	7,99
Saldo	76,2	130,8	186,6	137,2	165,5	188,6	201,1	144,8	40,89	41,09

Informação elaborada em 2 de dezembro de 2015, por Danilo Vilela Bandeira.
Revisada por Maurício da Costa Carvalho Bernardes.

PERFIS BIOGRÁFICOS

KOLINDA GRABAR-KITAROVIC **Presidente**



Nasceu em 29 de abril de 1968. Licenciou-se, em 1992, em Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Letras pela Universidade de Zagreb. Diplomou-se em 1996 pela Academia Diplomática de Viena.

Em 2000, obteve Mestrado em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciência Política da Universidade de Zagreb. Ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros em 1993. Em novembro de 2003, foi eleita Deputada parlamentar pelo partido União Democrática Croata (HDZ, centro-direita), ao qual se havia filiado em 1993. Em 2003, foi nomeada pelo então Primeiro-Ministro Ivo Sanader (2003-2009), Ministra da Integração Europeia, quando entabulou negociações que culminariam na acessão da Croácia à União Europeia em julho de 2013.

Em fevereiro de 2005, Grabar-Kitarovic passou a ocupar, até 2008, a Pasta de Negócios Estrangeiros que incorporou os assuntos do anterior Ministério de "Integração Europeia". Entre 2008 e 2011, Grabar-Kitarovic foi Embaixadora da Croácia em Washington. Entre 2011 e 2014, exerceu o cargo de Secretária-Geral Assistente para Assuntos de Diplomacia Pública na OTAN. Foi eleita Presidente em janeiro de 2015.

ZORAN MILANOVIC
Primeiro-Ministro



Nasceu em 30 de outubro de 1966, em Zagreb. Formou-se em Direito em 1990 e trabalhou como estagiário no Tribunal Comercial em Zagreb.

Em 1993, aos 26 anos, entrou para o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Foi selecionado pela Organização para a Segurança e Cooperação na Europa como o primeiro cidadão croata a servir em uma missão de paz internacional, em 1994.

Em janeiro de 2000, assumiu o cargo de Coordenador Nacional da OTAN, participando ativamente das negociações para a adesão da Croácia àquela Organização, o que ocorreu em 1º de abril de 2009.

No final de 2003, aceitou o convite do ex-Primeiro-Ministro Ivica Racan para participar do Comitê Executivo do Partido Social Democrata (SDP), responsável pelas relações internacionais e cooperação com os outros partidos, iniciando, assim, a sua carreira política. Em 2007, foi eleito Presidente do SDP, Presidente do Comitê Nacional para o Monitoramento das Negociações de Acesso à União Europeia, membro do Parlamento e representante do SDP no mesmo.

Em 23 de dezembro de 2011, aos 45 anos, foi nomeado Primeiro-Ministro, o décimo da Croácia e o mais jovem nos 20 anos de independência do País – após a vitória da coalizão de centro-esquerda, liderada pelo Partido Social Democrata nas eleições legislativas de 4 de dezembro de 2011.

RELAÇÕES BILATERAIS

Desde o estabelecimento de relações diplomáticas - 23 de dezembro de 1992 - o relacionamento bilateral tem sido caracterizado por cordialidade e frutífera cooperação. Assim, no plano multilateral, Brasil e Croácia apoiaram-se mutuamente em cerca de 30 ocasiões desde abertura da Embaixada residente em Zagreb, em 2006.

Registrem-se, igualmente, as manifestações por sucessivos governos, inclusive o atual, de apoio da Croácia, em privado, à aspiração brasileira a um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU.

No plano bilateral, vale realçar a visita do então Chanceler Antonio Patriota, em 1º de julho de 2013, o primeiro dignitário estrangeiro a fazê-lo após a acessão da Croácia à União Europeia. Foi também a primeira visita de um Ministro das Relações Exteriores do Brasil à Croácia, reciprocando - ainda que mais de uma década depois - a primeira visita de um Chanceler croata ao Brasil - Mate Granic, em 1997.

O ex-Chanceler brasileiro foi recebido não só pela sua contraparte croata, Vesna Pusic, mas também pelo Ministro da Economia, Ivan Vrdoljak, e, numa deferência especial, pelo então Presidente da República, Ivo Josipovic. Durante as visitas, foi realçada a excelência das relações entre os dois países, tanto no nível bilateral como no multilateral, e estimulada a cooperação econômica, especialmente nas áreas energética e de indústria naval (participação de estaleiros croatas na produção de peças para plataformas de exploração); além de ampla troca de impressões sobre a atualidade política mundial.

Em 2014, realizaram visitas a Zagreb: o Prefeito Marcelo de Oliveira, da cidade de Mata de São João (BA) - onde se hospedou a seleção croata durante a Copa do Mundo - ao Prefeito de Zagreb Milan Bandic; o então Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), João Augusto Nardes, aos dirigentes do "State Audit Office" (SAO) da Croácia; e o Gerente-Executivo do Instituto Brasileiro do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), Jorge Delmonte, para solicitar apoio à candidatura do Rio de Janeiro à cidade-sede do 24º Congresso Mundial de Energia, em 2019.

Em fevereiro de 2015, a Chanceler Vesna Pusic realizou visita oficial a Brasília. Na ocasião, foi recebida pelo Vice-Presidente da República, Michel Temer, pelo Ministro, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Sergio Danese, e pelo então Ministro da Defesa, Jaques Wagner.

Há sete instrumentos bilaterais em vigor entre os dois países: isenção de vistos (dois acordos); turismo; cooperação veterinária; permissão de trabalho para dependentes de pessoal diplomático; consultas bilaterais; e cooperação entre Academias Diplomáticas.

No que diz respeito às relações econômicas, o comércio entre os dois países, que vinha crescendo anualmente, retraiu-se consideravelmente em 2014, em razão da recessão econômica da Croácia e da drástica queda de suas compras de açúcares, primeiro item na pauta de importações do Brasil. O fluxo bilateral atingiu a cifra de US\$ 82,1 milhões em 2014, com superávit a favor do Brasil de US\$ 40,9 milhões. Tal desequilíbrio (exportações brasileiras de US\$ 61,5 milhões e importações procedentes da Croácia de US\$20,6 milhões) deve-se tanto ao fato de a Croácia importar commodities de necessidade básica, (açúcares, produtos cárneos, soja, café e minério de ferro), quanto ao de o Brasil importar produtos finais de menor valor, como máquinas para recauchutar pneus e fios de fibras sintéticas.

Missões brasileiras participaram, com relativo sucesso, de edições sucessivas da Feira de Outono de Zagreb (duas vezes) e da Feira "Ambienta" (três vezes). Além disso, em maio de 2013 o Governador do Paraná, Beto Richa, chefiou delegação de oito empresários a Zagreb e, em setembro, delegação do SINAVAL (Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore) visitou estaleiros na Croácia para explorar possibilidades de cooperação.

Por outro lado, vem aumentando consideravelmente o número de turistas brasileiros na Croácia - 58.817 unicamente em 2014, um aumento de 320% com relação a 2010 (14.000 turistas) - o que, em princípio, a longo prazo, contribuirá para atenuar o forte desequilíbrio da balança de pagamentos entre os dois países.

No campo educacional e cultural, registrem-se os acordos de cooperação entre a Universidade de Zagreb e três universidades brasileiras; a manutenção pelo Governo brasileiro de um leitor de português na Universidade de Zagreb entre 2008 e fevereiro do corrente ano; as várias atividades culturais realizadas pela Embaixada do Brasil em Zagreb.

Embora inexistam estatísticas precisas sobre o seu número de croatas no Brasil, estima-se que a população de origem croata ultrapasse 30 mil pessoas, segundo números do Escritório Estatal para a Diáspora Croata, chegando mesmo a 50 mil se consideradas as 4^a e a 5^a gerações.

Assuntos Consulares

Há 238 brasileiros registrados na Croácia. Não há cônsules honorários do Brasil no país.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há registro de financiamentos ou empréstimos oficiais concedidos à Croácia.

POLÍTICA INTERNA

A Croácia, ao declarar a independência, em junho de 1991, adotou o parlamentarismo como sistema de governo. O Presidente da República é eleito por sufrágio universal direto pelo período de 5 anos, reelegível uma só vez. O Governo é chefiado por um Primeiro-Ministro – indicado pelo Presidente da República – líder do partido vencedor em eleições legislativas nacionais, que é assessorado por um Gabinete composto, geralmente, de membros descompatibilizados do Parlamento.

As últimas eleições, realizadas em novembro de 2015, resultaram em vitória da coalizão liderada pelo partido oposicionista (direita) União Democrática Croata (HDZ), denominada "Coalizão Patriótica", que obteve 59 assentos no Parlamento ("Sabor", unicameral), registrando com isso crescimento de 25,5% em relação ao pleito de 2011, enquanto a coligação atualmente no Governo, denominada "A Croácia está Crescendo", liderada pelo Partido Social-Democrata (SDP, centro-esquerda) conquistou 56 assentos (resultado 30% inferior ao alcançado nas eleições de 2011).

Embora a coalização oposicionista tenha aumentado significativamente sua base eleitoral, com base em campanha de críticas ao Governo por seu desempenho econômico (apesar das previsões de crescimento de 1,1% do PIB em 2015, recentemente divulgadas pela Comissão Europeia em seu "Autumn Forecast") e por seu manejo da crise dos refugiados provenientes do Oriente Médio e da África, o resultado da votação da HDZ e partidos coligados foi inferior àquele esperado. De fato, a coalização oposicionista não logrou angariar sufrágios suficientes para eleger 72 membros no Sabor (composto por 151 parlamentares), necessários para garantir sustentação parlamentar ao futuro Governo. Espera-se para o início de dezembro

novada rodada de consultas conduzidas pela Presidenta Kitarovic com vistas à formação de um governo de coalizão. Caso as tentativas mostrem-se infrutíferas, deverão ser convocadas novas eleições.

A HDZ não logrou auferir ganhos eleitorais em quantidade suficiente, apesar do descontentamento da opinião pública frente às dificuldades sócio-econômicas com as quais continua a deparar-se: ausência de investimentos produtivos, altos índices de desemprego (17,2% em outubro), baixo poder aquisitivo. A significativa queda de votação da coalização governamental, de seu lado, atesta evidente desgaste do SDP e partidos coligados.

Muitos dos votos contrários ao "status quo" da vida política croata em que, desde a fundação do país em 1991, se alternam no poder HDZ e SDP, terminaram sendo transferidos para uma coalizão recentemente formada, denominada "MOST", conformada por políticos locais, independentes e com reputação de competência e probidade administrativa. A referida coalização, que elegeu 19 deputados, tornando-se com isso a terceira força política do país, deverá, portanto, constituir o verdadeiro fiel da balança na formação de um futuro Governo, embora tenha assumido compromisso, durante a campanha eleitoral, de não coligar-se com os partidos tradicionais. Mesmo assim, vem sendo cortejada, tanto pelo SDP quanto pela HDZ.

Poder Legislativo

O Parlamento é unicameral ("Hrvatski sabor"), composto por 151 membros eleitos para mandatos de quatro anos por meio de voto direto, universal e secreto. Dentre os eleitos, 140 são escolhidos por sistema proporcional, 8 são representantes das minorias e 3 representam a diáspora croata.

POLÍTICA EXTERNA

Após a independência do país, declarada em 1991, e superado o conflito que se seguiu à dissolução da antiga Iugoslávia, a Croácia adotou, como prioridade de sua política exterior, a adesão plena às estruturas euro-atlânticas. O país aderiu à OTAN em 1º de abril de 2009 e busca manter o relacionamento preferencial com os Estados Unidos. O principal objetivo croata, no entanto, foi o ingresso na União Europeia, processo que se iniciou em 2003, quando o país candidatou-se oficialmente à adesão.

As negociações encerraram-se em 30 de junho de 2011 e, a 9 de dezembro do mesmo ano, o então Presidente Josipovic assinou o Tratado de Acessão, juntamente com os 27 Chefes de Estado dos países-membros. Em 1º de julho de 2013, a Croácia tornou-se o 28º membro da União Europeia.

Outra vertente central da política exterior croata é a estabilização e democratização do Sudeste Europeu. Nesse sentido, o país busca estabelecer relações de boa vizinhança e solucionar os diferendos com a Eslovênia, a Sérvia e a Bósnia-Herzegovina, oriundos da dissolução da Iugoslávia. Com a Bósnia-Herzegovina, as relações assumem sensibilidade particular, em vista de Zagreb manter equilíbrio delicado entre, por um lado, o apoio à unidade e soberania do país e, por outro, a atenção aos interesses da minoria de etnia croata (16% da população).

No nível multilateral, a Croácia participa com interesse das atividades das organizações internacionais, especialmente do sistema das Nações Unidas e da Organização para Segurança e Cooperação na Europa - OSCE. A Croácia é membro da ONU desde 1992 e já participou de 13 missões de manutenção da paz, inclusive, atualmente, da MINUSTAH no Haiti. O país ocupou assento não-permanente do Conselho de Segurança no biênio 2008-2009.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

I – Panorama econômico

A economia da Croácia vem atravessando ciclo de retração. De fato, após sofrer decréscimo de 7,4% em 2009, o PIB do país registrou perda de 1,7% em 2010 e de 0,28% em 2011. Com referência a 2012, a economia continuou em recessão, evidenciada pelo decréscimo de 2,1%. Em 2013, mais uma vez registrou-se decréscimo da atividade econômica, tendo o PIB croata retraído 1,0%. No ano de 2014, observou-se permanência do quadro recessivo, uma vez que o PIB da Croácia assinalou retração de 0,36%. Nessas condições, o país registrou comportamento recessivo pelo sexto ano consecutivo. A este respeito, cálculos do FMI sugerem que, de 2008 para 2014, a economia croata acumulou perda de 13,1%. Por conseguinte, ainda no que tange a 2014, o PIB nominal da Croácia limitou-se a US\$ 57,073 bilhões. Portanto, o ano passado, o PIB *per capita* do país ficou contido em US\$ 13,473 mil.

O comportamento da economia, nos últimos anos, reflete a contínua perda de dinamismo da demanda doméstica, tendo por pano de fundo os altos níveis de desemprego, sobretudo em relação às camadas mais jovens da população economicamente ativa. Tendo em vista o prolongamento do atual quadro recessivo e as debilidades estruturais da economia croata, o FMI recomenda a adoção urgente de medidas baseadas, sobretudo, em três prioridades: rápida realização das planejadas reformas estruturais para aumentar a competitividade e estimular o crescimento em médio prazo; continuação gradual da consolidação fiscal para o alcance de níveis sustentáveis de endividamento; busca de um equilíbrio apropriado entre a manutenção da estabilidade financeira e o estímulo à atividade creditícia. Em visão prospectiva, a última avaliação do FMI sugere, todavia, discreta retomada do nível de atividades no país e, assim, portanto, a Croácia poderá vivenciar expansão econômica de 0,8% em 2015. Com referência a 2016, acredita-se que o país poderá ter reunido as condições para uma retomada mais significativa do crescimento, que, assim, talvez atinja 1,0%.

Croácia - Evolução do Produto Interno Bruto (PIB)

Discriminação	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2	2 0 1 3	2 0 1 4	2 0 1 5	2 0 1 6
Varição real	-1,70%	-0,28%	-2,19%	-1,06%	-0,36%	0,81%	0,99%
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC, com base em dados do FMI, World Economic Outlook Database, outubro de 2015.							

II – Comércio exterior total

Ao longo dos últimos dez anos, as exportações de bens da Croácia cresceram 58%. Em termos de valor, portanto, as vendas externas evoluíram de US\$ 8,773 bilhões em 2005, para alcançar o nível de US\$ 13,844 bilhões em 2014. No acumulado de janeiro a junho de 2015, porém, registraram decréscimo de 6,2% se comparadas com a mesma base temporal do ano anterior. A União Europeia, com 64% de participação, é o principal destino para a oferta croata. Individualmente, foram os seguintes os mais relevantes destinos para as vendas desse país, em 2014: Itália (13,9% do total); Bósnia e Herzegovina (11,9%); Eslovênia (11,3%); Alemanha (11,2%); Áustria (6,1%); Sérvia (5,6%); Hungria (3,5%). O Brasil foi o 64º destino, com 0,1% de margem sobre o total. Em termos de estrutura, foram os seguintes os principais grupos de produtos exportados pelo país, no que tange a 2014: combustíveis e lubrificantes (13,5% de participação); máquinas e aparelhos

mecânicos (9,8%); máquinas e instrumentos elétricos ou eletrônicos (8,1%); madeira e carvão vegetal (6,1%); artigos de vestuário, de malha (4,1%); móveis (3,9%); produtos farmacêuticos (3,8%); obras de ferro ou aço (3,1%).

Pela ótica da demanda, as importações croatas de bens cresceram 23% nos últimos dez anos. Por conseguinte, as aquisições externas passaram de US\$ 18,560 bilhões em 2005, para atingir o patamar de US\$ 22,907 bilhões em 2014. No primeiro semestre de 2015, todavia, as compras sofreram redução de 11,2% sobre a mesma base do ano anterior. A União Europeia, com 76% de representatividade, foi a principal supridora do mercado croata, no ano em questão. Individualmente, foram os seguintes os principais países abastecedores da Croácia, em 2014: Alemanha (15,1% de participação); Itália (14,2%); Eslovênia (10,8%); Áustria (8,6%); Hungria (6,5%); Rússia (5,1%); Países Baixos (3,4%). O Brasil, por seu turno, foi o 31º fornecedor da Croácia, com margem de 0,4% sobre o total das aquisições externas desse país. Os principais produtos adquiridos pela Croácia, no exterior, em 2014, foram: combustíveis e lubrificantes (18,6% do total); máquinas e aparelhos mecânicos (9,0%); máquinas e instrumentos elétricos ou eletrônicos (7,3%); veículos e autopeças (5,4%); produtos farmacêuticos (3,7%); artigos de vestuário, de malha (3,0%); ferro fundido, ferro ou aço (2,6%).

Croácia - evolução do comércio exterior total - valores em US\$ milhões				
Discriminação	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2 0 0 5	8.773	18.560	27.333	-9.788
2 0 0 6	10.377	21.502	31.879	-11.126
2 0 0 7	12.360	25.829	38.190	-13.469
2 0 0 8	14.124	30.727	44.851	-16.603
2 0 0 9	10.492	21.205	31.697	-10.713
2 0 1 0	11.811	20.067	31.878	-8.256
2 0 1 1	13.364	22.715	36.079	-9.351
2 0 1 2	12.369	20.834	33.203	-8.465
2 0 1 3	12.742	21.932	34.674	-9.190
2 0 1 4	13.844	22.907	36.751	-9.063
2015 (jan-jun)	6.188	10.076	16.264	-3.888
Elaborado pelo MRE / DPR / DIC, com base em dados da UNCTAD / ITC / COMTRADE / Trademap, novembro de 2015.				

A balança comercial da Croácia é fortemente deficitária e, em 2014, o déficit croata em transações comerciais de bens somou US\$ 9,063 bilhões. No que diz respeito ao acumulado de janeiro a junho de 2015, as importações superaram as exportações de bens em US\$ 3,888 bilhões.

III – Comércio exterior bilateral

Com base nos dados estatísticos fornecidos pelo MDIC/SECEX-AliceWeb, de 2005 a 2014, o **comércio bilateral** entre o Brasil e a Croácia decresceu 10,4% passando de US\$ 91,7 milhões, para US\$ 82,2 milhões. Em 2014, o intercâmbio registrou, novamente, diminuição de 62,1% em comparação ao ano de 2013. O saldo comercial é tradicionalmente favorável ao Brasil. No último triênio os superávits foram de US\$ 201,1 milhões (2012); US\$ 144,8 milhões (2013); e US\$ 40,9 milhões (2014). A retração do superávit brasileiro com a Croácia, observada em 2014, foi de 71,8% em relação ao ano anterior, e foi provocada pela diminuição tanto das exportações quanto das importações. No acumulado até outubro de 2015 o intercâmbio entre os dois países apresentou dinamismo ao crescer 21,3% em comparação ao mesmo período de 2014. O saldo, favorável ao Brasil foi da ordem de US\$ 41,0 milhões.

As **exportações** brasileiras para a Croácia decresceram 30,4% nos últimos dez anos. Em termos de valor, portanto, passaram de US\$ 88,4 milhões em 2005, para US\$ 61,5 milhões em 2014. É bem verdade que, em 2012, as exportações do Brasil para o mercado croata atingiram o patamar de US\$ 242 milhões, perdendo dinamismo desde então. Entre 2013 e 2014, as vendas novamente decresceram 65,9%. Esse recuo se deveu pela perda de dinamismo nas exportações de açúcar (-77,5%), e pela descontinuidade nas vendas de farelo de soja. Entre janeiro e outubro de 2015 as vendas atingiram o nível de US\$ 49,0 milhões, o que representou expressivo aumento de 78,8% em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa expansão deu-se por nova inclusão das exportações de farelo de soja e minérios de ferro. Os principais produtos exportados em 2014 foram: *i*) açúcar (valor de US\$ 23,4 milhões, equivalentes a 38,1% do total); *ii*) minérios de ferro (US\$ 22,7 milhões; 36,9%); café não torrado, em grão (US\$ 8,6 milhões; 13,9%); *iii*) calçados de borracha/plástico (US\$ 1,8 milhão; 2,9%); *iv*) fumo não manufaturado (US\$ 1,5 milhão; 2,4%); *v*) couros bovinos (valor de US\$ 598 mil; equivalentes a 0,9% do total geral). Ainda com relação ao ano de 2014, a pauta ofertada pelo Brasil ao mercado croata apresentou composição majoritária de produtos básicos (53% do total); seguidos por itens semimanufaturados (39%). Segundo o MDIC, apenas 97 empresas brasileiras efetivaram exportações para a Croácia em 2014.

Ainda segundo o Aliceweb, nos últimos dez anos, as **importações** brasileiras cresceram 516,3%. As importações passaram, portanto, de US\$ 3,3 milhões, em 2005, para US\$ 20,6 milhões, em 2014. Todavia, as compras em 2014 decresceram 42,5% se comparadas ao ano anterior. Essa retração foi provocada, basicamente, pela diminuição nas aquisições de máquinas para moldar e recauchutar pneus (valor de US\$ 9,3 milhões, uma diminuição de 51,6%), e fio de fibras artificiais (valor de US\$ 7,1 milhões, uma queda de 33,9%). De janeiro a outubro de 2015 as importações originárias da Croácia se limitaram a US\$ 8,0 milhões, o que representou queda de 59,2% em relação ao mesmo período de 2014. Essa diminuição foi provocada pela descontinuidade nas compras de máquinas para moldar e recauchutar pneus. Os principais produtos importados em 2014 foram: *i)* máquinas para moldar e recauchutar pneus (valor de US\$ 9,3; equivalentes a 46,6% do total); *ii)* fio de fibras artificiais (US\$ 7,1 milhões; 34,5%); *iii)* outros fios texturizados de náilon (US\$ 523 mil; 2,5%); *iv)* moldes para vidros (US\$ 451 mil; 2,3%); *v)* varistores limitadores de tensão elétrica (valor de US\$ 399 mil; 1,9% do montante total importado pelo Brasil da Croácia). Os produtos manufaturados compuseram a quase totalidade das importações em 2014. De acordo com o MDIC quase 200 empresas brasileiras registraram importações originárias da Croácia em 2014.

Evolução do intercâmbio comercial com a Croácia - US\$ milhões, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	88,4	26,6%	0,07%	3,3	151,0%	0,00%	91,7	28,9%	0,05%	85,0
2006	87,7	-0,8%	0,06%	11,4	240,6%	0,01%	99,1	8,0%	0,04%	76,3
2007	137,5	56,8%	0,09%	6,7	-41,0%	0,01%	144,3	45,6%	0,05%	130,8
2008	199,3	44,9%	0,10%	12,6	87,7%	0,01%	211,9	46,9%	0,06%	186,6
2009	152,3	-23,6%	0,10%	15,1	19,2%	0,01%	167,4	-21,0%	0,06%	137,2
2010	189,1	24,1%	0,09%	23,5	56,1%	0,01%	212,6	27,0%	0,06%	165,5
2011	222,9	17,9%	0,09%	34,3	45,7%	0,10%	257,2	21,0%	0,05%	188,6
2012	242,2	8,6%	0,10%	41,1	19,7%	0,02%	283,3	10,1%	0,06%	201,1
2013	180,7	-25,4%	0,07%	35,9	-12,5%	0,01%	216,6	-23,5%	0,04%	144,8
2014	61,5	-65,9%	0,03%	20,6	-42,5%	0,01%	82,2	-62,1%	0,02%	40,9
2015 (jan-out)	49,0	78,8%	0,03%	8,0	-59,2%	0,01%	57,0	21,3%	0,02%	41,0
Var. % 2005-2014	-30,4%		--	516,3%		--	-10,4%		--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.
(n.c.) Dado não calculado por razões específicas.

IV – Cruzamento estatístico entre as pautas de exportações e importações

No campo da identificação de prováveis nichos de mercado, o **cruzamento estatístico** entre a pauta exportadora brasileira e importadora da Croácia em 2014, mapeou a existência de potenciais oportunidades para as exportações de vários segmentos do setor produtivo brasileiro. Com base na nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH-6), os produtos brasileiros com maior potencial de inserção no mercado local em 2014, em princípio, foram os seguintes: *i)* medicamentos; *ii)* couros de bovinos; *iii)* outras preparações alimentícias; *iv)* automóveis de passageiros; *v)* farelo de soja; *vi)* polietileno; *vii)* carnes de suíno; *viii)* pneus para automóveis; *ix)* construções de ferro ou aço; *x)* veículos para transporte de mercadorias.

Cruzamento entre a oferta exportadora do Brasil e a demanda importadora da Croácia 2 0 1 4 - Valores em US\$ mil							
Ranking	SH-6	Descrição dos produtos (*)	Exportações brasileiras para a Croácia	Importações totais da Croácia	Exportações totais do Brasil	Potencial indicativo de comércio	Part.% do Brasil
Total Geral			61.545	22.906.873	225.098.405	22.845.328	0,3%
1º	300490	Medicamentos	0	503.408	711.175	503.408	0,0%
2º	410712	Couros e peles de bovinos ou equinos	0	254.291	1.090.639	254.291	0,0%
3º	210690	Outras preparações alimentícias	0	111.040	375.091	111.040	0,0%
4º	870322	Automóveis de potência até 1.500 cilindradas	0	105.792	779.852	105.792	0,0%
5º	230400	Farelo de soja	0	95.437	7.000.584	95.437	0,0%
6º	390110	Polietileno	0	81.143	614.551	81.143	0,0%
7º	20329	Carnes de suíno	0	78.239	1.386.108	78.239	0,0%
8º	401110	Pneus para automóveis	0	76.659	387.563	76.659	0,0%
9º	730890	Construções de ferro ou aço	0	73.012	81.860	73.012	0,0%
10º	870421	Veículos para transporte de mercadorias	0	71.523	222.554	71.523	0,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.
(*) Exclui petróleo e derivados, por razões específicas.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Do século XVI ao XX	A Croácia integra o Império Austríaco e posteriormente o Austro-Húngaro.
1918	Após a queda do Império, a Croácia une-se ao Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos, mais tarde transformado no Reino da Iugoslávia.
1941	Forças alemãs e italianas ocupam a Iugoslávia; início da resistência dos croatas anti-fascistas sob a liderança de Josip Broz Tito.
1945	Tito abole a monarquia e proclama a República Federativa Popular (depois Socialista) da Iugoslávia, da qual a atual Croácia faz parte.
1990	As primeiras eleições multipartidárias depois da Segunda Guerra Mundial são organizadas e Franjo Tudjman é eleito o primeiro Presidente do país.
1991	A Croácia proclama a independência; inicia-se a guerra contra a Sérvia, que ocupa um terço do território croata.
05/1992	A Croácia torna-se membro das Nações Unidas.
1998	O último território ocupado, no leste, inclusive Vukovar, é integrado ao país.
01/2000	Nas eleições gerais a coalizão liderada pelo Partido Social Democrata (SDP) vence a União Democrática Croata (HDZ) que governava o país desde a independência.
02/2000	Stjepan Mesic, último Presidente da Iugoslávia, é eleito Presidente da Croácia.
12/2003	Nas eleições gerais, a União Democrata Croata (HDZ) é vencedora. Ivo Sanader é nomeado Primeiro-Ministro.
01/2005	Stjepan Mesic é reeleito Presidente da República.
10/2005	Iniciadas as negociações para a adesão da Croácia à UE.
04/2009	A Croácia torna-se membro da OTAN.
07/2009	O Primeiro Ministro Ivo Sanader renuncia ao cargo e Jadranka Kosor, Vice-Presidente do HDZ, sucede-o.

02/2010	Ivo Josipovic toma posse como Presidente da República.
06/2011	Encerradas as negociações para a entrada da Croácia na UE.
12/2011	Nas eleições gerais, a coligação liderada pelo SDP é vencedora.
12/2011	Zoran Milanovic, do SDP, é nomeado Primeiro-Ministro.
07/2013	A Croácia torna-se membro da União Europeia.
11/2015	Nas eleições gerais, nenhum partido alcança a maioria. O HDZ obtém 33% dos votos, ante 32% do governista SPD.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

24.1.1992	Brasil reconhece a independência da Croácia.
23.12.1992	Estabelecimento das relações diplomáticas.
1997	A Croácia abre embaixada residente em Brasília.
8.11. 2006	Abertura da Embaixada do Brasil em Zagreb (desde julho de 1996 era cumulativa com Viena).
12/1997	O então Ministro dos Negócios Estrangeiros da Croácia, Mate Granic, visita o Brasil (Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro).
2003	Abertura do Consulado-Honorário da Croácia em São Paulo.
10/2003	O então Ministro da Cultura Gilberto Gil visita Zagreb, no contexto de congresso internacional cultural, é homenageado com almoço pelo MNE e recebido pelo Presidente Stjepan Mesic no Palácio Presidencial.
05/2010	Reunião bilateral entre o então Secretário de Estado para Assuntos Políticos da Chancelaria (equivalente a Secretário-Geral), Davor Bozinovic, com a Senhora SGAP-I, Embaixadora Vera Machado, no Rio de Janeiro, onde assinam o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais e o Acordo sobre Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico.
04/2012	Reuniões bilaterais entre o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Josko Klisovic, e o ex-Secretário-Geral, Embaixador Ruy Nogueira, e o Diretor do Instituto Rio

	Branco, Embaixador George Lamazière, com quem assina o Memorando de Entendimento de cooperação entre as academias diplomáticas.
07/2013	Visita do então Chanceler Antonio Patriota à Croácia, por ocasião da acessão do país à União Europeia. O Chanceler é recebido pelo Presidente croata, pela Ministra dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Economia.
02/2015	Visita da Chanceler Vesna Pusic ao Brasil (Brasília), recebida pelo Vice-Presidente da República, Michel Temer, o Ministro, interino, das Relações Exteriores, Sergio Danese, e o Ministro da Defesa, Jaques Wagner.

ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO D.O.U.
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico	29/05/2010	Em promulgação	
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns	25/02/2005	17/08/2006	08/09/2006
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária	20/04/2004	20/12/2008	20/02/2009
Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia	07/06/2001	22/02/2006	27/06/2006
Acordo entre o Governo da	02/03/2000	16/06/2000	12/06/2000

República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Mútua de Visto para Portadores de Passaportes Diplomático e Oficial/Serviço.			
---	--	--	--

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Tabela 1

Principais Indicadores Socioeconômicos da Croácia

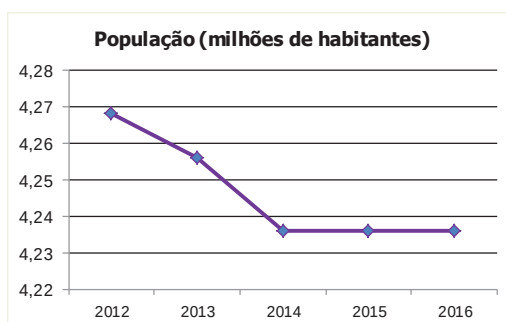
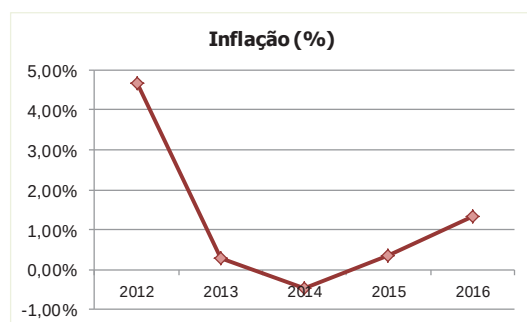
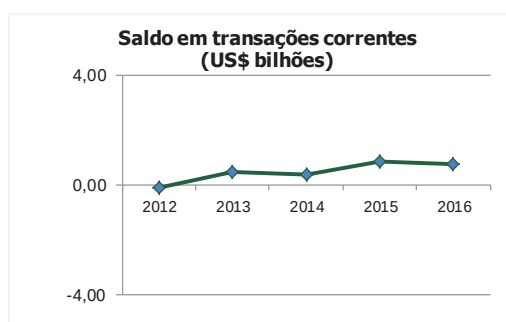
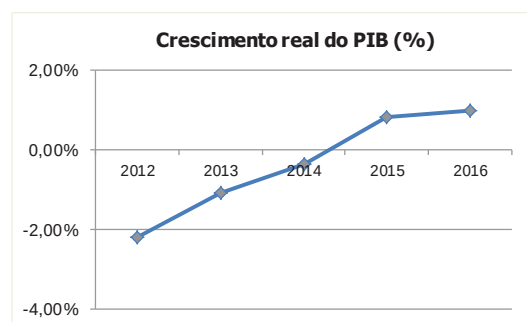
Indicador	2012	2013	2014 ⁽¹⁾	2015 ⁽¹⁾	2016 ⁽¹⁾
Crescimento real do PIB (%)	-2,19%	-1,06%	-0,36%	0,81%	0,99%
PIB nominal (US\$ bilhões)	56,48	57,75	57,07	48,93	50,04
PIB nominal "per capita" (US\$)	13.234	13.569	13.473	11.551	11.813
PIB PPP (US\$ bilhões)	87,14	87,62	88,73	90,33	92,31
PIB PPP "per capita" (US\$)	20.416	20.586	20.947	21.324	21.791
População (milhões de habitantes)	4,27	4,26	4,24	4,24	4,24
Desemprego (%)	15,23	16,95	17,10	16,59	16,09
Inflação (%)	4,68%	0,30%	-0,46%	0,35%	1,32%
Saldo em transações correntes (US\$ bilhões)	-0,08	0,45	0,38	0,83	0,77
Dívida externa (US\$ bilhões)	58,50	63,23	56,49	54,71	52,23
Câmbio (HRK / US\$)	5,73	5,55	6,30	6,97	7,18

Origem do PIB (2014 Estimativa)

Agricultura	4,5%
Indústria	26,6%
Serviços	68,9%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report October 2015 e IMF - World Economic Outlook Database, October 2015.

(1) Estimativas FMI e EIU.



Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	8.773	9,3%	18.560	11,9%	27.333	11,0%	-9.788
2006	10.377	18,3%	21.502	15,9%	31.879	16,6%	-11.126
2007	12.360	19,1%	25.829	20,1%	38.190	19,8%	-13.469
2008	14.124	14,3%	30.727	19,0%	44.851	17,4%	-16.603
2009	10.492	-25,7%	21.205	-31,0%	31.697	-29,3%	-10.713
2010	11.811	12,6%	20.067	-5,4%	31.878	0,6%	-8.256
2011	13.364	13,2%	22.715	13,2%	36.079	13,2%	-9.351
2012	12.369	-7,4%	20.834	-8,3%	33.203	-8,0%	-8.465
2013	12.742	3,0%	21.932	5,3%	34.674	4,4%	-9.190
2014	13.844	8,7%	22.907	4,4%	36.751	6,0%	-9.063
2015(jan-jun)	6.188	-6,2%	10.076	-11,2%	16.264	-9,3%	-3.888
Var. % 2005-2014	57,8%	--	23,4%	--	34,5%	--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(n.c.) Dado não calculado por razões específicas.

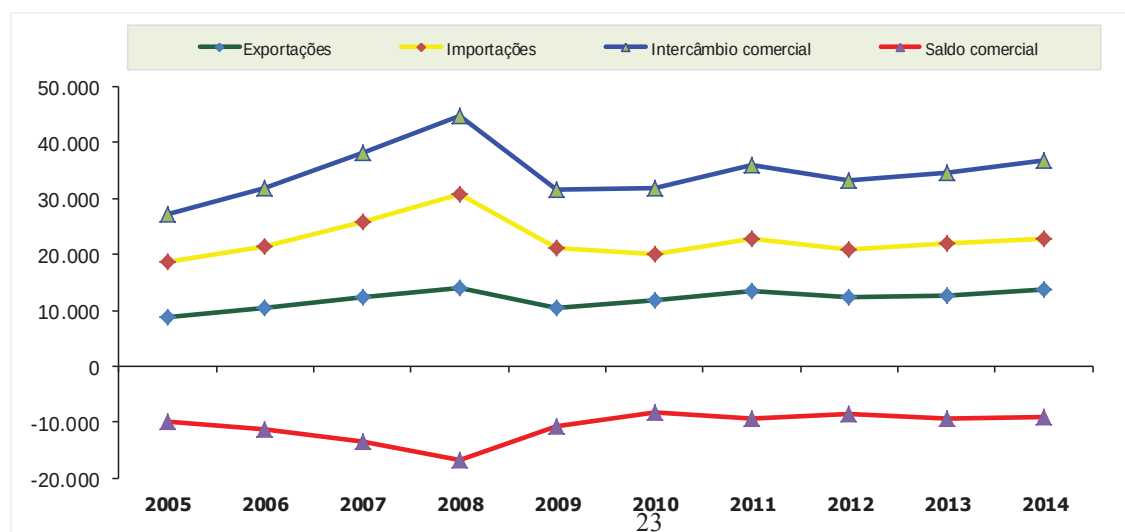


Tabela 3
Direção das Exportações da Croácia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Itália	1.921	13,9%
Bósnia e Herzegovina	1.641	11,9%
Eslovênia	1.571	11,3%
Alemanha	1.549	11,2%
Áustria	842	6,1%
Sérvia	774	5,6%
Hungria	479	3,5%
Rússia	365	2,6%
França	307	2,2%
Estados Unidos	292	2,1%
...		
Brasil (64ª posição)	14	0,1%
Subtotal	9.755	70,5%
Outros países	4.089	29,5%
Total	13.844	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais destinos das exportações

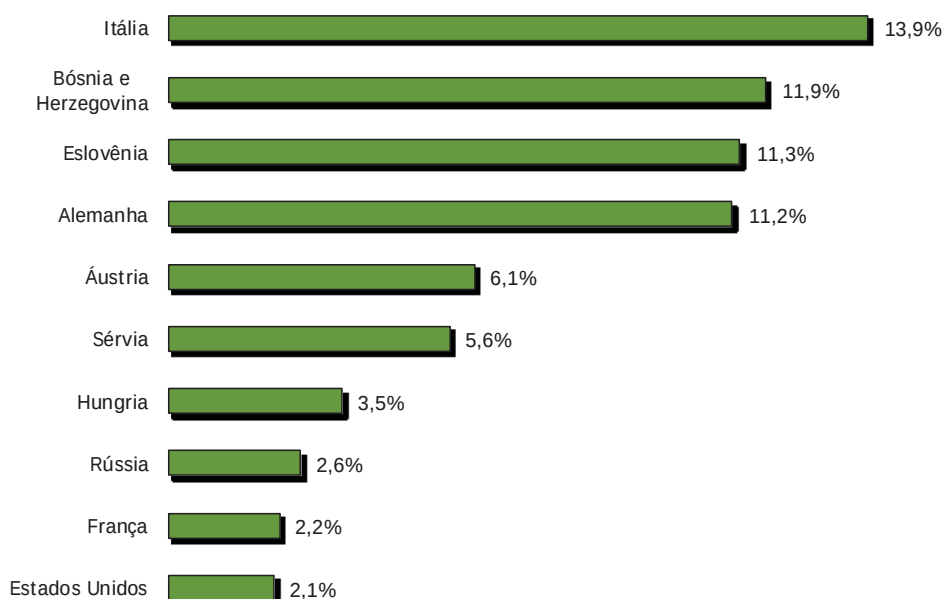


Tabela 4
Origem das Importações da Croácia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Alemanha	3.463	15,1%
Itália	3.263	14,2%
Eslovênia	2.475	10,8%
Áustria	1.979	8,6%
Hungria	1.500	6,5%
Rússia	1.158	5,1%
Países Baixos	788	3,4%
Bósnia e Herzegovina	618	2,7%
China	589	2,6%
Polônia	567	2,5%
...		
Brasil (31ª posição)	90	0,4%
Subtotal	16.490	72,0%
Outros países	6.417	28,0%
Total	22.907	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais origens das importações

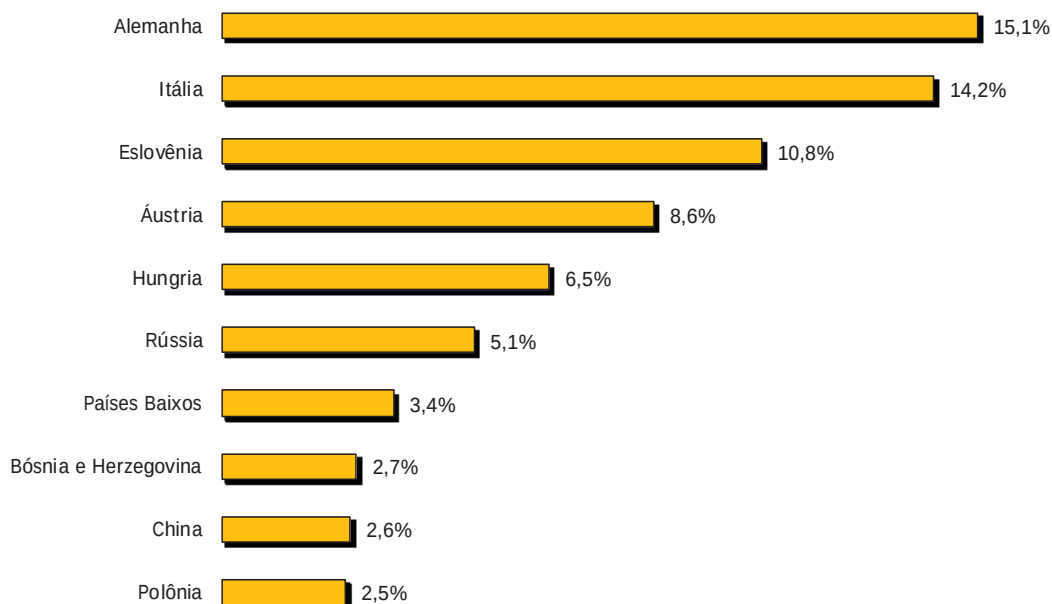


Tabela 5
Composição das exportações da Croácia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Combustíveis	1.874	13,5%
Máquinas mecânicas	1.351	9,8%
Máquinas elétricas	1.116	8,1%
Madeira	843	6,1%
Vestuário de malha	574	4,1%
Móveis	538	3,9%
Farmacêuticos	524	3,8%
Obras de ferro ou aço	429	3,1%
Plásticos	373	2,7%
Alumínio	356	2,6%
Subtotal	7.978	57,6%
Outros	5.866	42,4%
Total	13.844	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais grupos de produtos exportados

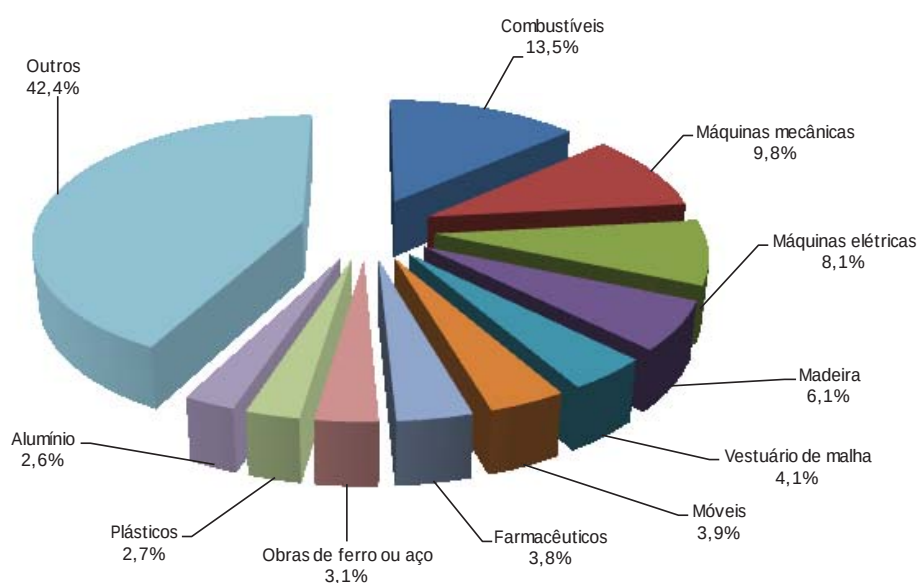


Tabela 6
Composição das importações da Croácia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Combustíveis	4.267	18,6%
Máquinas mecânicas	2.064	9,0%
Máquinas elétricas	1.665	7,3%
Automóveis	1.245	5,4%
Farmacêuticos	858	3,7%
Vestuário de malha	677	3,0%
Ferro e aço	594	2,6%
Obras de ferro ou aço	572	2,5%
Papel	509	2,2%
Móveis	424	1,9%
Subtotal	12.875	56,2%
Outros	10.032	43,8%
Total	22.907	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais grupos de produtos importados

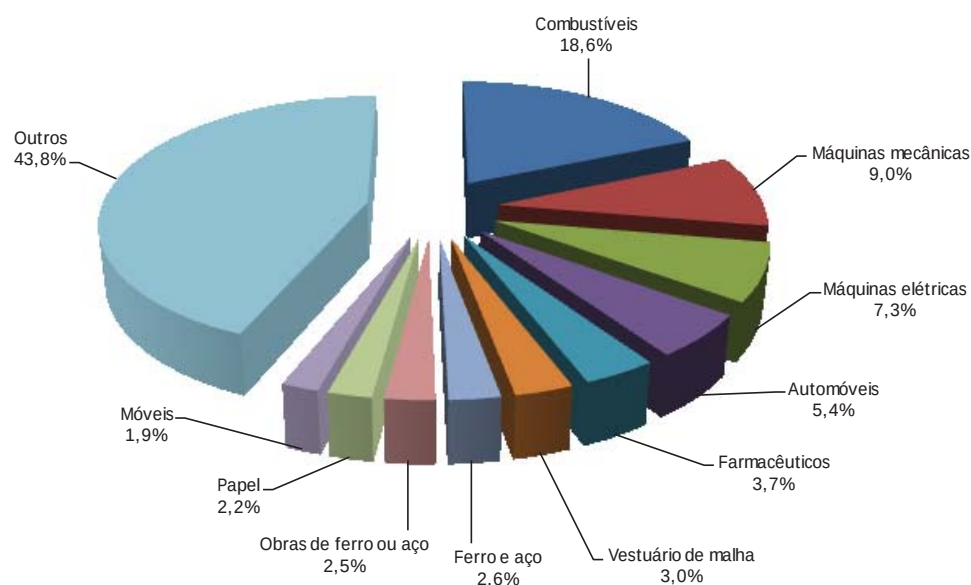


Tabela 7
Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Croácia
US\$ milhões, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	88,4	26,6%	0,07%	3,3	151,0%	0,00%	91,7	28,9%	0,05%	85,0
2006	87,7	-0,8%	0,06%	11,4	240,6%	0,01%	99,1	8,0%	0,04%	76,3
2007	137,5	56,8%	0,09%	6,7	-41,0%	0,01%	144,3	45,6%	0,05%	130,8
2008	199,3	44,9%	0,10%	12,6	87,7%	0,01%	211,9	46,9%	0,06%	186,6
2009	152,3	-23,6%	0,10%	15,1	19,2%	0,01%	167,4	-21,0%	0,06%	137,2
2010	189,1	24,1%	0,09%	23,5	56,1%	0,01%	212,6	27,0%	0,06%	165,5
2011	222,9	17,9%	0,09%	34,3	45,7%	0,10%	257,2	21,0%	0,05%	188,6
2012	242,2	8,6%	0,10%	41,1	19,7%	0,02%	283,3	10,1%	0,06%	201,1
2013	180,7	-25,4%	0,07%	35,9	-12,5%	0,01%	216,6	-23,5%	0,04%	144,8
2014	61,5	-65,9%	0,03%	20,6	-42,5%	0,01%	82,2	-62,1%	0,02%	40,9
2015 (jan-out)	49,0	78,8%	0,03%	8,0	-59,2%	0,01%	57,0	21,3%	0,02%	41,0
Var. % 2005-2014	-30,4%		--	516,3%		--	-10,4%		--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.
(n.c.) Dado não calculado por razões específicas.

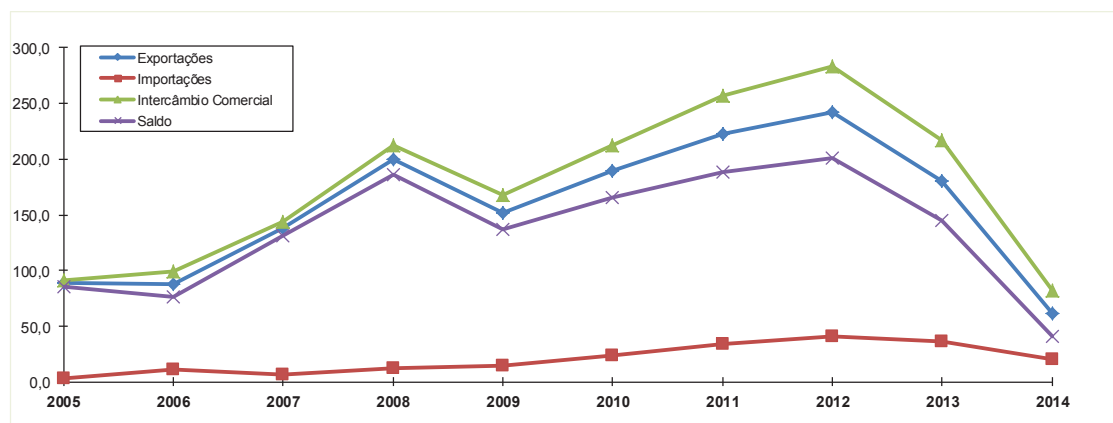


Tabela 8
Part. % do Brasil no Comércio da Croácia⁽¹⁾
US\$ milhões

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para a Croácia (X1)	189	223	242	181	62	-67,5%
Importações totais da Croácia (M1)	20.067	22.715	20.834	21.932	22.907	14,2%
Part. % (X1 / M1)	0,94%	0,98%	1,16%	0,82%	0,27%	-71,5%
Importações do Brasil originárias da Croácia (M2)	24	34	41	36	21	-12,3%
Exportações totais da Croácia (X2)	11.811	13.364	12.369	12.742	13.844	17,2%
Part. % (M2 / X2)	0,20%	0,26%	0,33%	0,28%	0,15%	-25,2%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.

(1) As discrepâncias observadas nas estatísticas das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

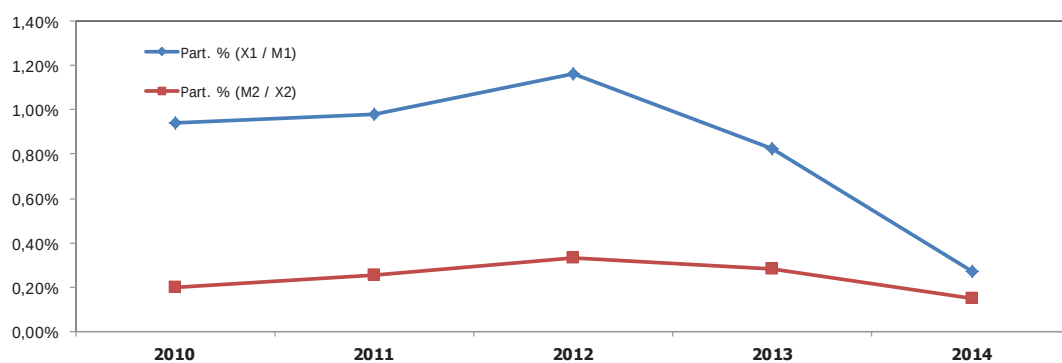
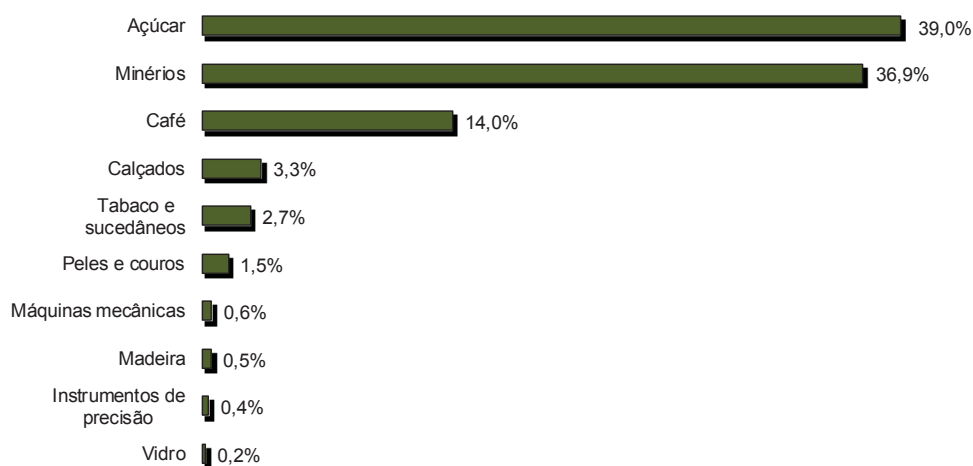


Tabela 9
Composição das exportações brasileiras para a Croácia
US\$ milhões, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Açúcar	145,6	60,1%	104,6	57,9%	24,0	39,0%
Minérios	18,8	7,8%	0,0	0,0%	22,7	36,9%
Café	13,3	5,5%	8,8	4,9%	8,6	14,0%
Calçados	0,5	0,2%	0,7	0,4%	2,1	3,3%
Tabaco e sucedâneos	0,0	0,0%	0,8	0,4%	1,7	2,7%
Peles e couros	0,0	0,0%	0,1	0,0%	0,9	1,5%
Máquinas mecânicas	0,2	0,1%	0,6	0,3%	0,4	0,6%
Madeira	0,7	0,3%	0,3	0,2%	0,3	0,5%
Instrumentos de precisão	0,1	0,0%	0,1	0,0%	0,2	0,4%
Vidro	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,1	0,2%
Subtotal	179,2	74,0%	115,8	64,1%	61,0	99,1%
Outros produtos	63,0	26,0%	64,9	35,9%	0,6	0,9%
Total	242,2	100,0%	180,7	100,0%	61,5	100,0%

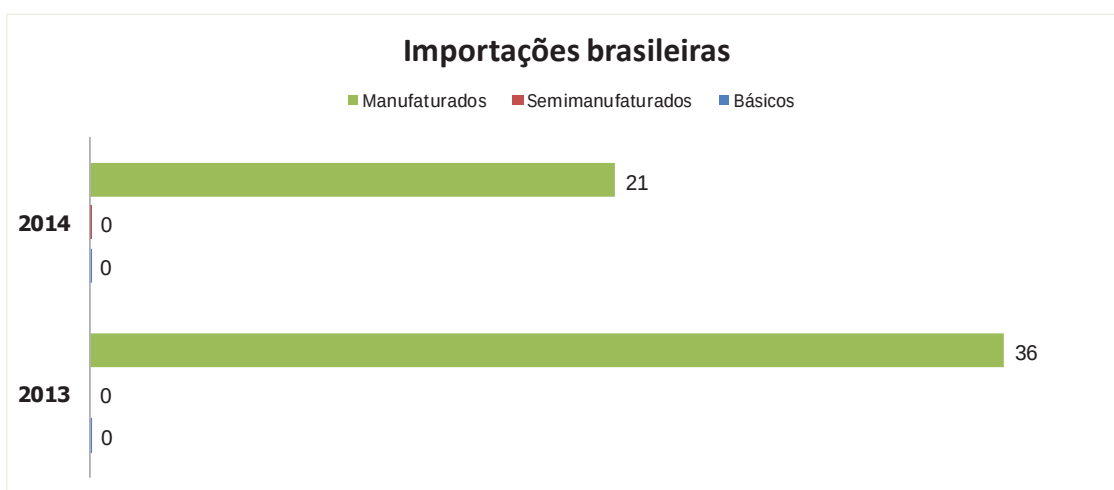
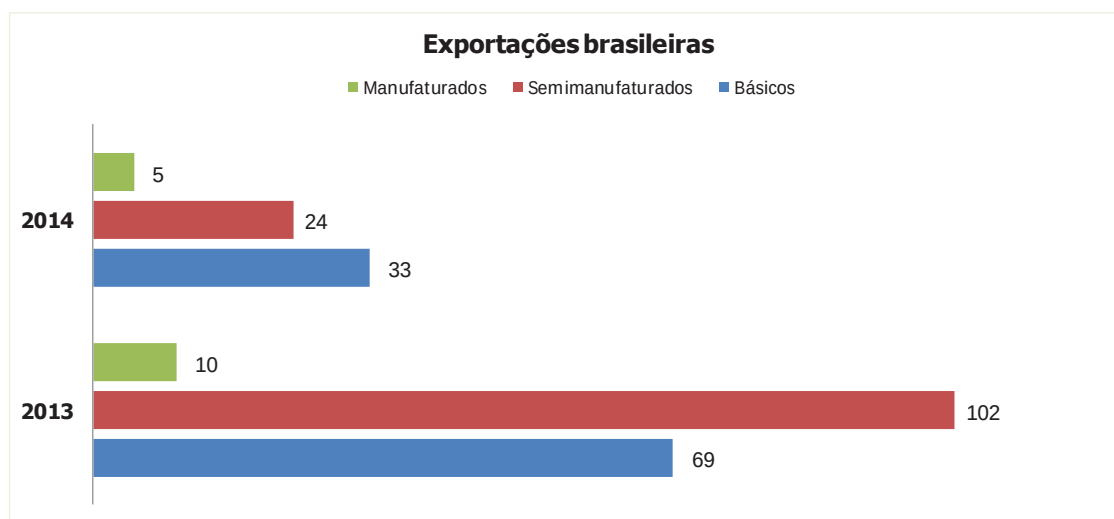
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014



Exportações e importações brasileiras por fator agregado
US\$ milhões

Comparativo 2014 com 2013



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Tabela 10
Composição das importações brasileiras originárias da Croácia
US\$ milhões, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas mecânicas	25,9	63,1%	20,7	57,5%	10,9	52,8%
Fibras sintéticas	12,4	30,2%	10,6	29,5%	7,0	33,9%
Máquinas elétricas	1,0	2,3%	1,2	3,5%	0,7	3,5%
Filamentos sintéticos	0,0	0,0%	0,6	1,7%	0,5	2,5%
Calçados	0,2	0,4%	0,2	0,4%	0,3	1,3%
Farelo de soja	0,1	0,2%	0,0	0,1%	0,2	0,9%
Automóveis	0,2	0,6%	0,3	0,8%	0,2	0,8%
Químicos orgânicos	0,3	0,8%	0,7	1,8%	0,2	0,8%
Ferramentas	0,0	0,0%	0,1	0,2%	0,1	0,6%
Vestuário de malha	0,1	0,2%	0,1	0,2%	0,1	0,5%
Subtotal	40,1	97,8%	34,4	95,7%	20,2	97,7%
Outros produtos	0,9	2,2%	1,6	4,3%	0,5	2,3%
Total	41,1	100,0%	35,9	100,0%	20,6	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2014

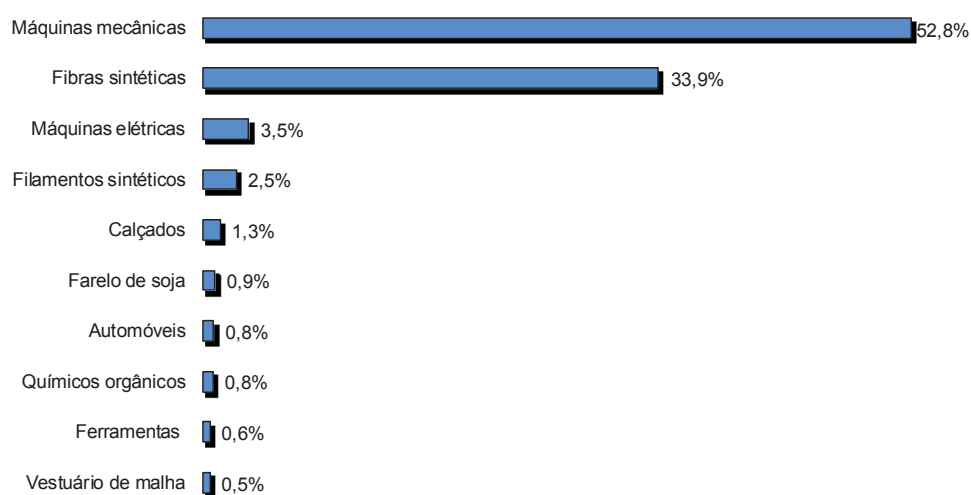
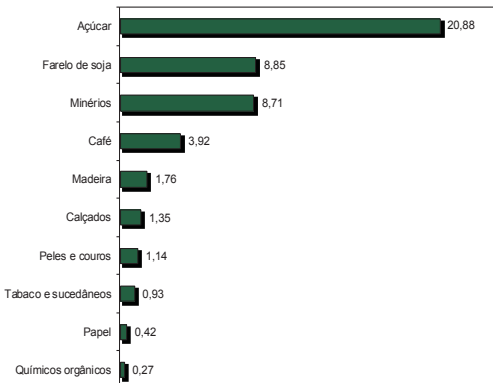


Tabela 11
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões, fob

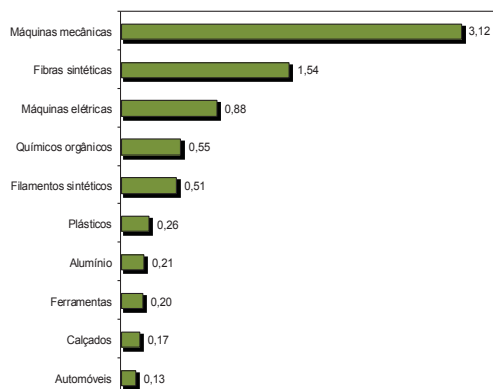
DESCRIÇÃO	2 0 1 4 (jan-out)	Part. % no total	2 0 1 5 (jan-out)	Part. % no total
Exportações				
Açúcar	14,79	54,0%	20,88	42,6%
Farelo de soja	0,00	0,0%	8,85	18,1%
Minérios	0,00	0,0%	8,71	17,8%
Café	7,31	26,7%	3,92	8,0%
Madeira	0,29	1,1%	1,76	3,6%
Calçados	1,66	6,1%	1,35	2,8%
Pele e couros	0,60	2,2%	1,14	2,3%
Tabaco e sucedâneos	1,50	5,5%	0,93	1,9%
Papel	0,04	0,2%	0,42	0,9%
Químicos orgânicos	0,00	0,0%	0,27	0,5%
Subtotal	26,18	95,5%	48,21	98,4%
Outros produtos	1,22	4,5%	0,79	1,6%
Total	27,40	100,0%	49,00	100,0%

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015



Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

Importações				
Máquinas mecânicas	10,69	54,6%	3,12	39,1%
Fibras sintéticas	6,54	33,4%	1,54	19,3%
Máquinas elétricas	0,63	3,2%	0,88	11,0%
Químicos orgânicos	0,16	0,8%	0,55	6,8%
Filamentos sintéticos	0,49	2,5%	0,51	6,3%
Plásticos	0,04	0,2%	0,26	3,2%
Alumínio	0,00	0,0%	0,21	2,6%
Ferramentas	0,09	0,4%	0,20	2,5%
Calçados	0,23	1,2%	0,17	2,1%
Automóveis	0,16	0,8%	0,13	1,7%
Subtotal	19,02	97,1%	7,56	94,6%
Outros produtos	0,56	2,9%	0,43	5,4%
Total	19,58	100,0%	7,99	100,0%



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

À COMISSÃO DE RELAÇÕES
 EXTERIORES E DEFESA NACIONAL



SENADO FEDERAL
MENSAGEM Nº 6 de 2016
(Nº 15/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ROBERTO COLIN, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Estônia.

Os méritos do Senhor Roberto Colin que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00003/2016 MRE

Brasília, 5 de Janeiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **ROBERTO COLIN**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Estônia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **ROBERTO COLIN** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira

Aviso nº 43 - C. Civil.

Em 12 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROBERTO COLIN, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Estônia.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL ROBERTO COLIN**

CPF.: 358.717.099-15

ID.: 8123 MRE

1953 Filho de Harald Colin e Isaura Colin, nasce em 29 de março, em Blumenau/SC

Dados Acadêmicos:

1978 Administração, habilitação em Comércio Exterior, Fundação de Estudos Sociais do Paraná

1989 CAD - IRBr

2005 CAE - IRBr, O Fortalecimento do Estado Russo com Vladimir Putin.

Cargos:

1981 CPCD - IRBr

1982 Terceiro-Secretário

1987 Segundo-Secretário

1995 Primeiro-Secretário, por merecimento

2002 Conselheiro, por merecimento

2006 Ministro de Segunda Classe

2013 Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial

Funções:

1982-85 Divisão de Visitas, assistente

1985-86 Divisão da Europa II, assistente

1986-89 Embaixada em Bonn, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário

1989-94 Embaixada em Moscou, Segundo-Secretário

1994-98 Divisão de Privilégios e Imunidades, Chefe, substituto

1998-2001 Embaixada em Moscou, Primeiro-Secretário, Conselheiro, comissionado

2001-03 Divisão da Europa II, Chefe, substituto

2003-06 Governo de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Articulação Internacional de Santa Catarina, Secretário de Estado

2003 Conselho Estadual de Desenvolvimento de Santa Catarina - DESENVESC, Conselheiro

2003 Conselho Estadual de Articulação do Comércio Exterior de Santa Catarina - CEACEEx, Coordenador

2006-07 Escritório de Representação do MRE em Santa Catarina, Subchefe

2007-12 Embaixada em Berlim, Ministro-Conselheiro

2012- Embaixada em Pyongyang, Embaixador

Condecorações:

1984 Ordem Mexicana da Águia Azteca, México, Insígnia

1995 Ordem do Mérito, República Italiana, Oficial

1995 Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Grande Oficial

1995 Ordem Nacional do Mérito, Alemanha, Cruz do Mérito, 1ª Classe

1997 Ordem Nacional do Mérito, França, Cavaleiro

2002 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil

Publicações:

2007 Rússia: O Ressurgimento da Grande Potência, Letras Brasileiras

PAULA ALVES DE SOUZA

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento da Europa

Divisão da Europa II

ESTÔNIA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Dezembro de 2015

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República da Estônia
GENTÍLICO	Estoniano
CAPITAL	Talin
ÁREA	45.228 km ²
POPULAÇÃO	1.266.375 habitantes
IDIOMA OFICIAL	Estoniano. Russo é língua não oficial, mas falado por 29,7% da população
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Ateísmo (70,8%), luteranismo (13,6%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Parlamento unicameral (<i>Riigikogu</i>), com 101 representantes eleitos para mandato de quatro anos
CHEFE DE ESTADO	Presidente Toomas Hendrik Ilves (desde 2006)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Taavi Rõivas (desde 2014)
CHANCELER	Keit Pentus-Rosimannus (desde 2014)
PIB NOMINAL (2014)	US\$ 26,506 bilhões
PIB (PARIDADE DE PODER DE COMPRA – PPP - 2014:)	US\$ 36,784 bilhões
PIB PER CAPITA (2014)	US\$ 20.090,00
PIB PPP PER CAPITA(2014)	US\$ 27.335,00
VARIAÇÃO DO PIB	2,9% (2014), 1,6%(2013), 5,2% (2012), 7,6% (2011), 2,5% (2010)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH 2014)	0,840 - 33.º lugar (PNUD)
EXPECTATIVA DE VIDA (2014)	74,4 anos (PNUD)
ALFABETIZAÇÃO (2014)	99,8% (PNUD)
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2015)	7,4% (<i>Statistics Estonia</i>)
UNIDADE MONETÁRIA	Euro
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Mart Tarmak
COMUNIDADE BRASILEIRA	Cerca de 40 pessoas

Fonte: Fundo Monetário Internacional

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-ESTÔNIA (fonte: MDIC)									
BRASIL → ESTÔNIA	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015 (jan-out)
Intercâmbio	51,7	59,3	42,4	61,7	130,7	103,5	89,8	89,6	48,6
Exportações	39,1	35,6	20,1	33,8	36,2	58,0	41,5	46,3	29,5
Importações	12,5	23,7	22,3	27,9	94,5	45,5	48,3	43,4	19,1
Saldo	26,6	11,9	-2,2	5,9	-58,3	12,5	-6,9	2,9	10,4

Informação elaborada em 2 de dezembro de 2015, por Miguel Paiva Lacerda. Revisada por Maurício da Costa Carvalho Bernardes.

PERFIS BIOGRÁFICOS

TOOMAS HENDRIK ILVES Presidente



Nasceu em 26/12/1953, em Estocolmo, filho de refugiados estonianos. Educado nos Estados Unidos, formou-se em Psicologia pela Universidade de Columbia, em 1976. Foi professor de psicologia, inglês e estoniano entre 1974 e 1984, nos Estados Unidos e no Canadá. Mudou-se para Munique para trabalhar como jornalista na Radio Free Europe.

Nomeado Embaixador da Estônia em Washington, em 1993. Em 1996, tornou-se Ministro dos Negócios Estrangeiros. Em 1998, foi eleito presidente do inexpressivo Partido Popular. Depois das eleições legislativas de 1999, foi novamente nomeado Chanceler.

Eleito para o Parlamento Europeu em 2004. Em 23/9/2006, foi eleito Presidente da República pelo Parlamento estoniano, e reeleito em 29/8/2011.

TAAVI RÕIVAS

Primeiro-Ministro



Nasceu em 26/9/1979, em Talin, então República Socialista Soviética da Estônia. Graduado em Economia Internacional pela Universidade de Tartu.

Em 1998, filiou-se ao Partido da Reforma. Foi nomeado assessor do Ministro da Justiça no ano seguinte e, em 2003, do Ministro dos Assuntos Sociais. Designado prefeito do distrito de Haabersti para o biênio 2004-2005. Em 2005 tornou-se assessor do Primeiro-Ministro Andrus Ansip.

Eleito para o Parlamento em 2007 e 2011. Em 2012, tornou-se o mais jovem membro do governo, como Ministro dos Assuntos Sociais. Em 2014, com a renúncia de Ansip ao cargo de Premiê, foi designado pelo Partido da Reforma como candidato à chefia do Governo.

Em 26/3/2014, assumiu o cargo de Primeiro-Ministro.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência da Estônia – declarada em 24/2/1918 – em 5/12/1921. Por determinação do Presidente Jânio Quadros, em 11/3/1961, o Brasil encerrou suas "relações com o Consulado da Estônia" no Rio de Janeiro.

No contexto da dissolução da União Soviética no início dos anos 1990, o Parlamento estoniano aprovou, em 20/8/1991, resolução pela qual a Estônia recuperava sua independência de facto, ao mesmo tempo em que reiterava a continuidade jurídica do Estado desde 1918. O Brasil restabeleceu relações diplomáticas plenas em 16/12/1991. A Embaixada residente do Brasil em Talin (outrota cumulativa com Helsinque) foi criada em 1/9/2010, e iniciou suas atividades em julho de 2011.

A Embaixada da Estônia em Brasília foi oficialmente aberta em 19/8/2014, por ocasião da visita oficial ao Brasil do então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Urmas Paet.

A visita do então Chanceler Celso Amorim a Talin nos dias 16 e 17/6/2010 – a primeira de um Ministro de Estado brasileiro àquele país – representou importante marco na relação bilateral. O Ministro Amorim manteve reunião de trabalho com o Chanceler Paet e foi recebido em audiências de cortesia pelo Presidente Toomas Hendrik Ilves e pelo então Primeiro-Ministro Andrus Ansip.

Nos últimos cinco anos, o então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Urmas Paet, esteve no Brasil em cinco oportunidades: em visitas oficiais em 2008 e em 2014; e para participar do Fórum da Aliança das Civilizações, em 2010; da Reunião da Parceria para o Governo Aberto, em 2012 (ocasião em que manteve breve encontro com a Presidenta da República Dilma Rousseff), e da Conferência Rio+20, também em 2012.

De acordo com os dados estatísticos do MDIC/SECEX-Aliceweb, de 2005 a 2014, o comércio bilateral entre o Brasil e a Estônia cresceu 25,7% evoluindo de US\$ 71,3 milhões, para US\$ 89,6 milhões. De 2013 para 2014, o intercâmbio registrou leve retração de 0,1%. Em dez anos, o saldo comercial foi mais favorável ao Brasil, com déficits apenas em 2009 (US\$ 2,2 milhões); 2011 (US\$ 58,3 milhões); e em 2013 (US\$ 6,9 milhões). Em 2012 e 2014, os superávits foram de US\$ 12,5 milhões; e de US\$ 2,9 milhões, respectivamente. De janeiro a outubro de 2015, o comércio se limitou a US\$ 48,6 milhões, o que representou significativa perda de 32,0% sobre o mesmo período do ano anterior. O saldo comercial, favorável ao Brasil, foi de US\$ 10,4 milhões, ante o déficit de US\$ 5,1 milhões apurado de janeiro a outubro de 2014.

Na área de investimentos, a companhia estoniana Wolf Group adquiriu, em 2014, 40% da participação na companhia Elasteq do Brasil, empresa de origem europeia especializada em impermeabilizantes à base de água, localizada em Itupeva/SP. O Governo estoniano estima em cerca de € 7 milhões o valor dos investimentos daquele país no Brasil. Inversamente, não há registros de investimentos brasileiros no país báltico.

Em 2012, a Embraer anunciou acordo para a venda de três E-175 para a Estonian Air, companhia nacional estoniana. A reestruturação da empresa, não obstante, determinada pelo governo estoniano ante seus persistentes prejuízos, interrompeu o processo de compra. A companhia atualmente opera com quatro E-170 adquiridos em regime de leasing da finlandesa Finnair.

A Estônia é um país bastante informatizado, e vem buscando aumentar sua expertise nos temas de tecnologias da informação e comunicações (TIC) para estabelecer-se como referência mundial na área. O Skype, um dos mais populares meios de comunicação da atualidade, foi inventado por três pesquisadores estonianos.

O país é, ademais, pioneiro no uso de e-government – utiliza, com êxito, o formato de assinatura eletrônica para o reconhecimento de documentos e plataformas virtuais para a prestação de serviços públicos e cartoriais online (registros eletrônicos de negócios e imóveis). É avançado também no uso da internet e de meios eletrônicos para as eleições – trata-se do primeiro país do mundo a permitir o voto pela rede, em pleitos municipais (2005) e nacionais (2007) – e para a participação popular no plano político – estabeleceu, em 2012, uma Assembleia Popular totalmente virtual que resultou na apresentação ao Parlamento, pelo Presidente da República, de projetos de lei eleitoral propostos pela sociedade civil por meio da plataforma virtual.

O país, por fim, sedia o Centro de Excelência em Defesa Cibernética da OTAN e a Agência para Tecnologia da Informação da União Europeia.

O Governo estoniano sugeriu ao Brasil, em diversas ocasiões, explorar modalidades de cooperação em TIC e e-government.

Em agosto de 2012, o Deputado Paulo Pimenta (PT/RS), então Presidente da Comissão Mista de Plano e Orçamento Público do Congresso Nacional, realizou missão à Estônia para participar de encontros com autoridades locais sobre e-government. Acompanharam a missão o coordenador do Programa de Governança Legislativa da Câmara dos Deputados, Cristiano Ferri Soares de Faria; o Diretor da Associação de Indústrias de Informação e Comunicação, Leonardo Antonialli, o Diretor Executivo Financeiro da SEA Tecnologia, Renato Willi; e membro da Comunidade Transparência Hacker, Alexandre Gomes.

Na ocasião, a delegação brasileira manteve uma série de encontros que tiveram por objetivo conhecer e avaliar o sistema estoniano de prestação de serviços públicos pela Internet. Foram-lhe apresentadas as características fundamentais da política de informação e e-government no país, do funcionamento da identidade eletrônica e-ID, da integração do banco de dados estatal estoniano e da prestação de serviços públicos online, como o cartório eletrônico e o registro eletrônico de propriedade imobiliária e de negócios.

A Câmara dos Deputados aprovou, em 22/8/2013, projeto de resolução de autoria do Deputado Júlio Delgado (PSB/MG) que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Estônia e Letônia. O Parlamento estoniano também conta com Grupo de Amizade Estônia-Brasil.

Assuntos consulares

A seção consular da Embaixada brasileira em Talin presta assistência à comunidade brasileira residente na Estônia, estimada em cerca de 40 pessoas.

Atualmente, residem no Brasil cerca de 500 descendentes de estonianos, a maioria deles em São Paulo, e um número reduzido no Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul. A Estônia tem três consulados honorários no Brasil – Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registros de concessão de créditos oficiais do Governo brasileiro a tomador soberano na Estônia.

POLÍTICA INTERNA

A Estônia é uma República Parlamentarista, independente desde 24/2/1918 (reafirmada em 20/8/1991, em relação à URSS). Trata-se de Estado unitário, dividido em 15 condados administrativos.

O Chefe de Estado é o Presidente da República, eleito pelo Parlamento para mandato de cinco anos, com funções essencialmente protocolares. O Chefe de Governo e do Poder Executivo é o Primeiro-Ministro, designado formalmente pelo Presidente e chancelado pelo Parlamento. O Poder Judiciário é encabeçado pela Corte

Nacional (Riigikohus), formada por 19 juízes e cujo presidente é eleito para mandato vitalício pelo Parlamento, por designação do Presidente da República.

A Estônia foi o primeiro país do mundo a introduzir, em 2005, o voto remoto pela internet em eleições locais. Nas eleições legislativas de 2011, 24,3% dos eleitores participantes lançaram seus votos on-line.

As eleições parlamentares de 6/3/2011 consagraram a vitória de coalizão governamental de centro-direita, no poder desde 2005, composta pelo Partido da Reforma (do então Primeiro-Ministro Andrus Ansip) e pelo Partido da União do ProPatria e ResPublica (IRL). Ansip se tornou o primeiro Chefe de Governo a terminar seu mandato, de quatro anos, desde a retomada da independência da Estônia, em 1990. A vitória da coalizão governamental garantiu-lhe 56 assentos no Parlamento, o que lhe conferiu maioria absoluta. A confirmação de Ansip no governo foi entendida como um beneplácito popular à política de austeridade empreendida para combater a crise econômica, que atingiu fortemente a Estônia a partir de 2007. Ansip recebeu elogios dentro e fora da Estônia pelo modo como administrou a recuperação do país, que logrou superar a recessão do PIB de -14,1% em 2009 e retomar o crescimento da economia, com expansão de 2,5% já em 2010. Ansip introduziu medidas austeras, e conseguiu levar o país a cumprir todos os requisitos exigidos para a entrada na zona do euro, ocorrida 1/1/2011.

Em fevereiro de 2014, Ansip anunciou sua renúncia ao cargo, com o fito de permitir a liderança mais jovem de seu partido preparar o caminho para as eleições gerais de 2015. Com apenas 34 anos de idade, Taavi Rõivas, então Ministro de Assuntos Sociais, foi escolhido por seu partido e referendado pelo Parlamento para assumir a chefia de Governo do país.

Realizadas em 1/3/2015, as eleições legislativas deram nova vitória ao Partido da Reforma, e confirmar Rõivas no cargo de Primeiro-Ministro. Rõivas, que em sua experiência parlamentar presidiu o Comitê de Finanças, está inclinado a dar continuidade à política econômica que marcou a longa gestão de seu antecessor. Tem sublinhado a importância de que a Estônia mantenha um orçamento sustentável e execute reformas estruturais amplas. No lado social, destaca a necessidade de combate à pobreza infantil por meio, dentre outras, da concessão de bolsas assistenciais em espécie.

Poder Legislativo

O Parlamento estoniano, ou Conselho de Estado (Riigikogu), é unicameral, composto por 101 representantes, eleitos pelo voto direto, em lista partidária, para mandato de quatro anos.

POLÍTICA EXTERNA

A Estônia projeta sua identidade internacional como país nórdico-báltico, europeu e ocidental. Os sucessivos períodos de ocupação, particularmente a soviética, deixaram marcas indeléveis na sociedade estoniana e referenciam as estratégias de inserção internacional e política externa. A crise na Ucrânia deflagrada em 2014 tem contribuído para o reforço da vertente de segurança da diplomacia estoniana, que milita ativamente em favor de uma presença permanente de tropas da OTAN nos países bálticos.

A Estônia é membro da União Europeia desde 1/5/2004. É, ainda, parte do Espaço Schengen (21/12/2007) e da zona do euro (1/1/2011).

A política estoniana para a União Europeia baseia-se em seis pontos fundamentais: ampliação das áreas de competência e prerrogativas da União; fortalecimento da vertente comunitária no processo decisório, como forma de equilibrar os interesses dos Estados membros individuais; aprimoramento da representação da União Europeia em organizações e fóruns internacionais; implementação de uma política comunitária comum sobre o clima; e adensamento dos vínculos com os Estados Unidos e, de forma complementar, outros parceiros estratégicos, como o Brasil.

O governo estoniano apoia a ampliação da União Europeia, tomando por base apenas os princípios existentes, sem acréscimo de quaisquer novas condições. Favorece a continuidade de todas as negociações de adesão e tem-se colocado à disposição dos Estados candidatos para compartilhar as experiências de ajustes aos padrões exigidos pelo bloco. Confere particular atenção aos países dos Bálcãs, que, na visão estoniana, constituem a região de maior instabilidade das fronteiras externas da União Europeia.

A Estônia é participante ativo da OTAN, não apenas pelo simbolismo do ingresso da república báltica (e suas vizinhas Letônia e Lituânia) na Aliança, em 2004, mas, principalmente, por se tratar de um dos maiores beneficiários da organização. Sob a égide da OTAN, caças da OTAN estacionados na Lituânia patrulham diariamente, desde 2005, o espaço aéreo dos países bálticos.

As relações bilaterais com a Rússia, que nunca chegaram a alcançar patamar positivo, conheceram momento de forte deterioração a partir de 2004, quando da adesão da Estônia à OTAN. As animosidades aumentaram quando a Prefeitura de Talin decidiu remover de uma das mais importantes praças da cidade o histórico monumento ao Soldado Soviético, em 2007, gerando uma série de confrontos locais entre estonianos étnicos e a população de origem russa.

A Estônia procura apresentar-se como um país a um só tempo nórdico e báltico, ponte natural entre as duas regiões. Outrora indubitavelmente uma nação classificada como báltica, resultado, dentre outros fatores, de ter compartilhado com Letônia e Lituânia trajetória similar de desenvolvimento histórico desde o século XII, o país procura afirmar a vertente nórdica de sua identidade, buscando emular a Finlândia, que, nos anos 1920, empreendeu de forma exitosa, com a ajuda da Suécia, um processo de "nordicização", e deixou de ser conhecida como país báltico para tornar-se, no período entre guerras, uma nação nórdica.

A Estônia compartilha com os vizinhos nórdicos importantes características linguísticas e culturais que a distanciam dos vizinhos do sul. O estoniano é uma língua do ramo finico da sub-família fino-úgrica da família Urálica (à qual pertencem, também, o finlandês e o sami, falado pelos povos lapões na Escandinávia); o letão e o lituano, em contraste, são idiomas bálticos orientais da família indo-europeia, e o húngaro, à sub-família úgrica.

Ademais, como os países nórdicos, a Estônia – em que pese serem ateus 70% de sua população – tem fortes raízes luteranas, em razão da influência que sofreu de diásporas dinamarquesas e suecas a partir do século XVI; existem apenas seis mil católicos no país.

As autoridades do país, por fim, insistem em que o avanço tecnológico da Estônia (um dos orgulhos nacionais) a aproximam mais dos países ao norte do que dos vizinhos ao sul, e que a noção de "civilização báltica" se enfraquece ainda mais com a clara orientação da Lituânia em direção à Europa central (particularmente a Polônia, com quem a Lituânia formou uma monarquia dual de 1569 a 1795).

Os efeitos políticos desse processo de "nordicização" se traduzem em tentativas conscientes de: i) integrar os fóruns regionais nórdicos (particularmente o Conselho Nórdico de Ministros, para o qual a Estônia tem feito gestões desde 1991); ii) afirmar-se como nação altamente desenvolvida; e iii) assumir papel de "ponte" entre os países nórdicos e bálticos. O relacionamento com os vizinhos constitui, à luz desses objetivos, uma das maiores prioridades da diplomacia estoniana contemporaneamente.

A Estônia investe alto capital político em organizações sub-regionais que vinculam todos aqueles países, sobretudo o Conselho dos Estados do Mar Báltico (que, fundado em 1992, incorpora, além de Dinamarca, Estônia, Finlândia, Islândia, Letônia, Lituânia, Noruega e Suécia, a Alemanha, a Polônia e a Rússia) e o chamado NB-8 (Dinamarca, Estônia, Finlândia, Islândia, Letônia, Lituânia, Noruega e Suécia). Os temas de interesse da Estônia são comércio, energia, tecnologia, meio ambiente, governança e direitos humanos.

Após o fim da ocupação soviética, as relações bilaterais entre Estados Unidos e Estônia desenvolveram-se com base nos desdobramentos dos termos estabelecidos na Carta EUA-Países Bálticos, firmada em 1998, durante o Governo do Presidente Bill Clinton. Pelo texto, os EUA se comprometiam a oferecer apoio a Estônia, Letônia e Lituânia para que reunissem as condições necessárias ao ingresso na UE e na OTAN. Seis anos depois, em 2004, a Estônia tornou-se membro das duas instituições euro-atlânticas, o que confirmaria o êxito da iniciativa e a consequente diminuição do peso proporcional da Rússia na política exterior do país.

Em verdade, o contrapeso à importância do vizinho russo parece ser a medida das relações bilaterais entre Estados Unidos e Estônia. Nesse contexto, os EUA tratam a Estônia como um "aliado comprometido e um amigo próximo". A Estônia, a seu turno, sustenta como um de seus "objetivos de política externa" a manutenção de uma "forte aliança" com os EUA.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

I – Panorama econômico

A Estônia foi um dos países mais afetados pela crise financeira internacional de meados de 2008 e, nessas condições, sua economia sofreu fortíssima retração de 14,7% no ano seguinte. Em 2010, todavia, o país retomou sua trajetória de expansão, uma vez que registrou crescimento de 2,5%. Em 2011, a Estônia viu-se estimulada pela firme retomada do nível de atividades no âmbito da Europa e, assim, o crescimento de sua economia atingiu 7,6% caindo, porém, ao nível de 5,2% em 2012. Com relação a 2013, o crescimento do país foi prejudicado por incertezas regionais e, assim, ficou contido em 1,6%. No que tange a 2014, a economia estoniana logrou crescimento de 2,9% índice que elevou o PIB nominal do país ao patamar de US\$ 26,506 bilhões. Nessa linha, o PIB per capita local somou US\$ 20,090 mil, ao final do ano passado. O desempenho estoniano poderia ter sido ainda mais significativo,

caso não se materializassem algumas tensões geopolíticas e queda das transferências da União Europeia.

Avaliação recente do FMI sugere que a Estônia deverá prosseguir em rota de crescimento e, por conseguinte, o país poderá crescer 1,9% neste ano de 2015. Com relação ao ano vindouro, de 2016, a linha central das projeções do Fundo aponta para crescimento ainda mais significativo, de 2,9% desde que não se observem sinais de deterioração dos agregados econômicos e das perspectivas regionais. O desempenho estoniano tem se dado em um contexto de baixas pressões inflacionárias e redução do índice de desemprego, tendo por pano de fundo uma elevação planejada da dívida pública do país, a partir de 2012. A este respeito, a OCDE tem sugerido que o país incorra em maior gasto público, permitindo-se um pequeno déficit, para implantar políticas ativas voltadas ao mercado de trabalho, a melhoria da infraestrutura e da educação, com ênfase na qualificação profissional.

Estônia - Evolução do Produto Interno Bruto (PIB)							
Discriminação	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2	2 0 1 3	2 0 1 4	2 0 1 5	2 0 1 6
Variação real	2,46%	7,58%	5,18%	1,57%	2,91%	1,98%	2,87%
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC, com base em dados do FMI, World Economic Outlook Database, outubro de 2015.							

II – Comércio exterior total

Nos últimos dez anos, as exportações globais da Estônia cresceram 113%. Em termos de valor passaram, portanto, de US\$ 8,247 bilhões em 2005, para o patamar de US\$ 17,584 bilhões, em 2014. Neste ano, de janeiro a junho, as vendas externas de bens limitaram-se, porém, a US\$ 6,514 bilhões, com forte decréscimo de 19,1% sobre o mesmo período de 2014, em sintonia com o menor ritmo de atividade econômica em alguns dos principais destinos para a oferta estoniana. Ainda com relação ao ano de 2014, foram os seguintes os mais relevantes mercados de destino para as exportações de bens desse país: Suécia (16,4% de participação no total); Rússia (14,1%); Finlândia (14,0%); Letônia (9,8%); Lituânia (4,8%); Estados Unidos (4,7%); Alemanha (4,4%). O Brasil, com 0,21% de participação na oferta exportável, foi o 34º mercado para os produtos estonianos. No que tange à sua composição, foram os seguintes os principais grupos de produtos da exportação global desse país, em 2014: máquinas e instrumentos elétricos ou eletrônicos (20,5% do total geral); combustíveis e lubrificantes (11,5%); madeira e carvão vegetal (8,4%); máquinas e instrumentos mecânicos (7,6%); móveis (6,2%); veículos e autopeças (5,0%);

manufaturas de ferro ou aço (3,1%); plástico e manufaturas de plástico (2,4%); instrumentos médicos e de precisão (2,3%).

Estônia - evolução do comércio exterior total - valores em US\$ milhões				
Discriminação	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2 0 0 5	8.247	11.018	19.265	-2.770
2 0 0 6	10.039	14.641	24.680	-4.601
2 0 0 7	11.739	16.665	28.405	-4.926
2 0 0 8	13.704	17.335	31.038	-3.631
2 0 0 9	10.446	11.360	21.806	-914
2 0 1 0	12.811	13.197	26.008	-385
2 0 1 1	18.139	18.963	37.102	-824
2 0 1 2	18.161	20.070	38.232	-1.909
2 0 1 3	18.294	20.160	38.454	-1.866
2 0 1 4	17.584	20.126	37.710	-2.542
2015 (jan-jun)	6.514	7.258	13.771	-744
Elaborado pelo MRE / DPR / DIC, com base em dados da UNCTAD / ITC / COMTRADE / Trademap, novembro de 2015.				

Nos últimos dez anos, as importações de bens registraram expansão de 83% passando de US\$ 11,018 bilhões em 2005, para alcançar o nível de US\$ 20,126 bilhões, em 2014. No acumulado de janeiro a junho de 2015, entretanto, as aquisições sofreram redução de 20,8% sobre a mesma base temporal do ano anterior, limitando-se a US\$ 7,258 bilhões. Foram os seguintes os principais países exportadores para a Estônia em 2014: Rússia (10,7% de participação no total); Finlândia (10,3%); Alemanha (10,1%); China (7,5%); Suécia (5,8%); Polônia (5,7%); Lituânia (5,7%). O Brasil foi o 37º supridor da Estônia, detendo participação de 0,24% no total das aquisições desse país. Foram os seguintes os principais grupos de produtos da importação global da Estônia, em 2014: máquinas e instrumentos elétricos ou eletrônicos (participação de 17,5% em relação ao total); combustíveis e lubrificantes (15,7%); máquinas e aparelhos mecânicos (9,1%); veículos e autopeças (7,7%); manufaturas de plásticos (3,8%); ferro fundido, ferro ou aço (2,7%); madeira e carvão vegetal (2,6%); obras de ferro ou aço (2,5%); produtos farmacêuticos (2,2%); bebidas (2,2%).

A balança comercial da Estônia apresenta posição tradicionalmente desfavorável, com viés de deterioração no último biênio. Nessas condições, após acumular saldo negativo de US\$ 1,866 bilhão em 2013, o déficit da Estônia em transações comerciais de bens atingiu US\$ 2,542 bilhões em 2014. No acumulado do primeiro semestre de 2015, o saldo desfavorável somou US\$ 744 milhões.

III – Comércio exterior bilateral

De acordo com os dados estatísticos do MDIC/SECEX-Aliceweb, de 2005 a 2014, o comércio bilateral entre o Brasil e a Estônia cresceu 25,7% evoluindo de US\$ 71,3 milhões, para US\$ 89,6 milhões. De 2013 para 2014, o intercâmbio registrou leve retração de 0,1%. Em dez anos, o saldo comercial foi mais favorável ao Brasil, com déficits apenas em 2009 (US\$ 2,2 milhões); 2011 (US\$ 58,3 milhões); e em 2013 (US\$ 6,9 milhões). Em 2012 e 2014, os superávits foram de US\$ 12,5 milhões; e de US\$ 2,9 milhões, respectivamente. De janeiro a outubro de 2015, o comércio se limitou a US\$ 48,6 milhões, o que representou significativa perda de 32,0% sobre o mesmo período do ano anterior. O saldo comercial, favorável ao Brasil, foi de US\$ 10,4 milhões, ante o déficit de US\$ 5,1 milhões apurado de janeiro a outubro de 2014.

As exportações brasileiras para a Estônia decresceram nos últimos dez anos 8,5% tendo em vista que passaram de US\$ 50,6 milhões, em 2005, para US\$ 46,3 milhões, em 2014. De 2013 para 2014, registraram elevação de 11,7%. Esse crescimento deu-se basicamente em razão do aumento nas vendas de aparelhos transmissores de telefonia celular. Entre janeiro e outubro de 2015, as exportações somaram US\$ 29,5 milhões, uma retração de 11,1% se comparadas ao mesmo período do ano anterior, que foi motivada pela diminuição nas vendas de telefones celulares e cartuchos para espingardas ou carabinas. Os principais produtos brasileiros destinados ao mercado da Estônia, em 2014, foram: i) cartuchos para espingardas/carabinas (valor de US\$ 10,5 milhões; equivalentes a 22,7% do total); ii) aparelhos transmissores de telefonia celular, para estação-base (US\$ 9,1 milhões; 19,7%); iii) outras obras de tântalo (US\$ 6,7 milhões; 14,5%); iv) couros/peles de bovino (US\$ 3,2 milhões; 6,9%); e v) facas de lâmina fixa, para cozinha, de metais comuns (valor de US\$ 2,8 milhões; 6,0%). A pauta embarcada para a Estônia mostrou preponderância de produtos manufaturados, que atingiram representatividade de 87% sobre o total, no ano passado. Os semimanufaturados equivaleram a 8% e, os básicos a 5%. A base exportadora é limitada e, segundo o MDIC, comportou apenas 80 empresas brasileiras que efetivaram vendas para o mercado estoniano em 2014.

Ainda segundo o Aliceweb, nos últimos dez anos as importações brasileiras originárias da Estônia apresentaram crescimento de 109,2% evoluindo de US\$ 20,7 milhões, em 2005, para US\$ 43,4 milhões, em 2014. De 2013 para 2014, entretanto, as compras decresceram 10,6% em razão, sobretudo, da diminuição nas aquisições de aparelhos para telefonia e suas partes. Entre janeiro e outubro de 2015, as importações sofreram forte retração de 50,2% sobre o mesmo período de 2014, retração esta motivada, principalmente, pela diminuição nas compras brasileiras de

partes para aparelhos de telefonia e de máquinas-ferramentas para serrar madeira. Foram os seguintes os cinco principais produtos adquiridos pelo Brasil na Estônia, em 2014: i) partes para aparelhos de telefonia celular (valor de US\$ 9,4 milhões; participação de 21,8% no total geral); ii) circuitos integrados monolíticos (US\$ 4,9 milhões; 11,4%); iii) partes e acessórios de carrocerias, para veículos (US\$ 3,0 milhões; 6,9%); iv) partes e acessórios para osciloscópios e oscilógrafos (US\$ 2,1 milhões; 4,9%); e v) máquinas-ferramentas, de serrar madeira (US\$ 2,0 milhões; 4,8%). De acordo com o MDIC, a pauta das importações brasileiras originárias desse parceiro é altamente concentrada em produtos manufaturados, categoria que representou 98% do total adquirido em 2014. Sempre com base no MDIC, o universo importador foi composto por 162 empresas que efetivaram importações do mercado estoniano em 2014.

Evolução do intercâmbio comercial com a Estônia - US\$ milhões, fob										
Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Saldo
2005	50,6	52,8%	0,04%	20,7	42,6%	0,03%	71,3	49,7%	0,04%	29,9
2006	50,9	0,6%	0,04%	17,5	-15,6%	0,02%	68,4	-4,1%	0,03%	33,4
2007	39,1	-23,1%	0,02%	12,5	-28,3%	0,01%	51,7	-24,4%	0,02%	26,6
2008	35,6	-8,9%	0,02%	23,7	89,0%	0,01%	59,3	14,8%	0,02%	11,9
2009	20,1	-43,7%	0,01%	22,3	-5,9%	0,02%	42,4	-28,6%	0,02%	-2,2
2010	33,8	68,4%	0,02%	27,9	25,1%	0,02%	61,7	45,6%	0,02%	5,9
2011	36,2	7,1%	0,01%	94,5	238,6%	0,02%	130,7	111,8%	0,03%	-58,3
2012	58,0	60,2%	0,02%	45,5	-51,8%	0,02%	103,5	-20,8%	0,02%	12,5
2013	41,5	-28,5%	0,02%	48,3	6,1%	0,02%	89,8	-13,3%	0,02%	-6,9
2014	46,3	11,7%	0,02%	43,4	-10,3%	0,02%	89,6	-0,1%	0,02%	2,9
2015 (jan-out)	29,5	-11,1%	0,02%	19,1	-50,2%	0,01%	48,6	-32,0%	0,02%	10,4
Var. % 2005-2014	-8,5%	--	--	109,2%	--	--	25,7%	--	--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

IV – Cruzamento estatístico entre as pautas de exportações e importações

No campo da identificação de prováveis nichos de mercado, o cruzamento estatístico entre a pauta exportadora brasileira e importadora da Estônia em 2014, mapeou a existência de potenciais oportunidades para as exportações de vários segmentos do setor produtivo brasileiro. Com base na nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH-6), os produtos brasileiros com maior potencial de inserção no mercado local em 2014, em princípio, foram os seguintes: i) automóveis e caminhões; ii) medicamentos; iii) madeira serrada; iv) partes para telefones celulares; v) máquinas carregadoras e pás-

carregadoras; vi) conversores elétricos estáticos; vii) cabos condutores elétricos; viii) obras de plásticos; ix) pneus para automóveis; x) tratores.

Cruzamento entre a oferta exportadora do Brasil e a demanda importadora da Estônia - 2014 - US\$ mil, fob							
Ranking	SH	Descrição dos produtos(*)	Exportações brasileiras para a Estônia	Importações totais da Estônia	Exportações totais do Brasil	Potencial indicativo de comércio	Part.% do Brasil
Total geral			46.288	20.126.289	225.098.405	20.080.001	0,23%
1º	870323	Automóveis e caminhões	0	438.513	3.282.966	438.513	0,0%
2º	300490	Medicamentos	0	284.150	711.175	284.150	0,0%
3º	440710	Madeira serrada	26	232.973	231.317	231.291	0,01%
4º	851770	Partes para telefones celulares	1.511	919.379	119.493	117.982	0,16%
5º	842951	Máquinas carregadoras e pás-carregadoras	0	110.099	316.796	110.099	0,0%
6º	850440	Conversores elétricos estáticos	53	116.402	105.880	105.827	0,05%
7º	854449	Cabos condutores elétricos	36	76.125	111.779	76.089	0,05%
8º	392690	Obras de plásticos	28	66.669	104.064	66.641	0,04%
9º	401110	Pneus para automóveis	0	58.965	387.563	58.965	0,0%
10º	870190	Tratores	0	56.168	370.611	56.168	0,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.
(*) Excluído petróleo e derivados, por razões específicas.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Séc. IX	Primeira referência histórica à tribo báltica dos estonianos
1208	Estônia é atacada pelos cruzados
1219	Dinamarca conquista Talin
1227	Povos de origem germânica conquistam a Estônia
1343	Levante da Noite de São Jorge: revoltosos estonianos são massacrados pela elite germânica
1481	Invasão pelo Principado de Moscóvia
1561	Guerra da Livônia: Estônia é controlada, a norte, pelos suecos, e a sul, pelos polono-lituanos
1710	Rússia derrota a Suécia na Grande Guerra do Norte
1721	Rússia conquista a Estônia
1889	Início do processo de russificação da Estônia
1917	Governo provisório russo concede autonomia à Estônia
1918	Alemanha ocupa a Estônia; declaração de independência (23/2); invasão pelo Exército Vermelho; início da guerra de independência
1920	Tratado de Tartu sela a vitória estoniana sobre a Rússia (2/2)
1921	Admissão da Estônia à Liga das Nações
1934	Presidente Konstantin Päts desfere golpe de estado e estabelece sistema ditatorial
1939	Navios soviéticos invadem a Estônia
1940	Estônia é ocupada pela URSS (16/6); proclamada a República Socialista Soviética da Estônia (21/7)
1941	Deportação em massa de estonianos para a Sibéria; Alemanha invade a Estônia (22/6)
1944	Retirada da Alemanha nazista; URSS reocupa a Estônia
1988	Soviete Supremo estoniano adota Declaração sobre a Soberania da Estônia (16/11)
1991	Restauração da independência estoniana (20/8)
1994	Retirada das tropas russas
2004	Admissão na União Europeia e na OTAN
2011	Adoção do Euro

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1921	Brasil reconhece a independência da Estônia (5/12)
1932	Celebração de Acordo Comercial (30/9)
1936	Denúncia do Acordo Comercial (30/4)
1961	Presidente Jânio Quadros determina fim das funções de representação da Representação estoniana no Rio de Janeiro, que continuará a exercer funções consulares (11/3)
1991	Brasil reconhece a declaração de reestabelecimento da independência estoniana (4/9); reestabelecimento de relações diplomáticas plenas (16/12)
2000	Celebração dos Acordos de Cooperação na Área de Turismo e de Cooperação Cultural e Educacional (9/11)
2008	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Urmas Paet (15-16/4)
2010	Visita à Estônia do Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim (16-17/6); criação da Embaixada brasileira residente em Talin (1/9)
2012	Presidenta Dilma Rousseff recebe em audiência Ministro Urmas Paet, às margens da Conferência da Parceria para um Governo Aberto (17/4)
2014	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Urmas Paet e inauguração oficial da Embaixada estoniana em Brasília (19/8)

ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICA ÇÃO NO DOU
Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia	9/11/2000	24/4/2006	4/7/2006
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Estônia	9/11/2000	31/3/2006	14/7/2006

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Tabela 1
Principais Indicadores Socioeconômicos da Estônia

Indicador	2012	2013	2014 ⁽¹⁾	2015 ⁽¹⁾	2016 ⁽¹⁾
Crescimento real do PIB (%)	5,18%	1,57%	2,91%	1,98%	2,87%
PIB nominal (US\$ bilhões)	23,16	25,26	26,51	22,93	24,22
PIB nominal "per capita" (US\$)	17.891	19.631	20.090	17.425	18.453
PIB PPP (US\$ bilhões)	34,07	35,17	36,78	37,88	39,43
PIB PPP "per capita" (US\$)	26.318	27.336	27.880	28.781	30.038
População (milhões de habitantes)	1,29	1,29	1,32	1,32	1,31
Desemprego (%)	10,02%	8,63%	7,35%	6,76%	6,52%
Inflação (%)	3,64%	2,05%	-0,02%	0,40%	2,10%
Saldo em transações correntes (US\$ bilhões)	-0,56	-0,28	0,02	0,13	0,07
Dívida externa (US\$ bilhões)	21,33	20,11	18,28	19,25	21,12
Câmbio (€ / US\$)	1,33	1,33	1,11	1,06	1,12

Origem do PIB (2014 Estimativa)

Agricultura	3,7%
Indústria	28,2%
Serviços	68,2%

Elaborado pelo MRE/OPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados de EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 4th Quarter 2015 e IMF - World Economic Outlook Database, October 2015.

(1) Estimativas FMI e EIU.

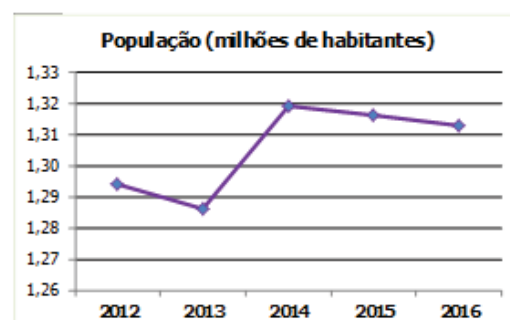
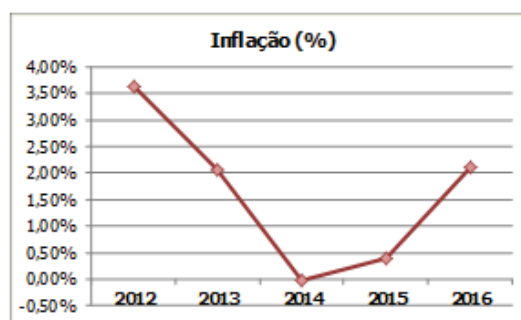
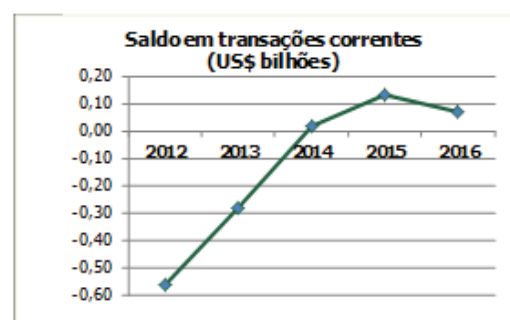
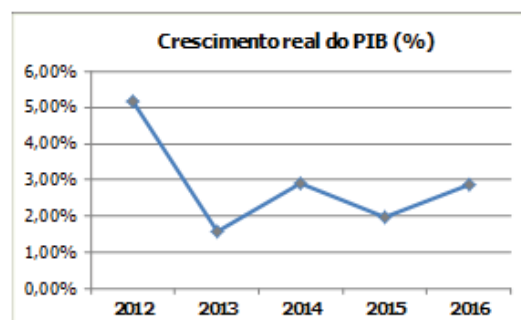


Tabela 2
Evolução do Comércio Exterior da Estônia
US\$ milhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	8.247	26,3%	11.018	21,6%	19.265	23,5%	-2.770
2006	10.039	21,7%	14.641	32,9%	24.680	28,1%	-4.601
2007	11.739	16,9%	16.665	13,8%	28.405	15,1%	-4.926
2008	13.704	16,7%	17.335	4,0%	31.038	9,3%	-3.631
2009	10.446	-23,8%	11.360	-34,5%	21.806	-29,7%	-914
2010	12.811	22,6%	13.197	16,2%	26.008	19,3%	-385
2011	18.139	41,6%	18.963	43,7%	37.102	42,7%	-824
2012	18.161	0,1%	20.070	5,8%	38.232	3,0%	-1.909
2013	18.294	0,7%	20.160	0,4%	38.454	0,6%	-1.866
2014	17.584	-3,9%	20.126	-0,2%	37.710	-1,9%	-2.542
2015(jan-jun)	6.514	-19,1%	7.258	-20,8%	13.771	-20,0%	-744
Var. % 2005-2014	113,2%	--	82,7%	--	95,7%	--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

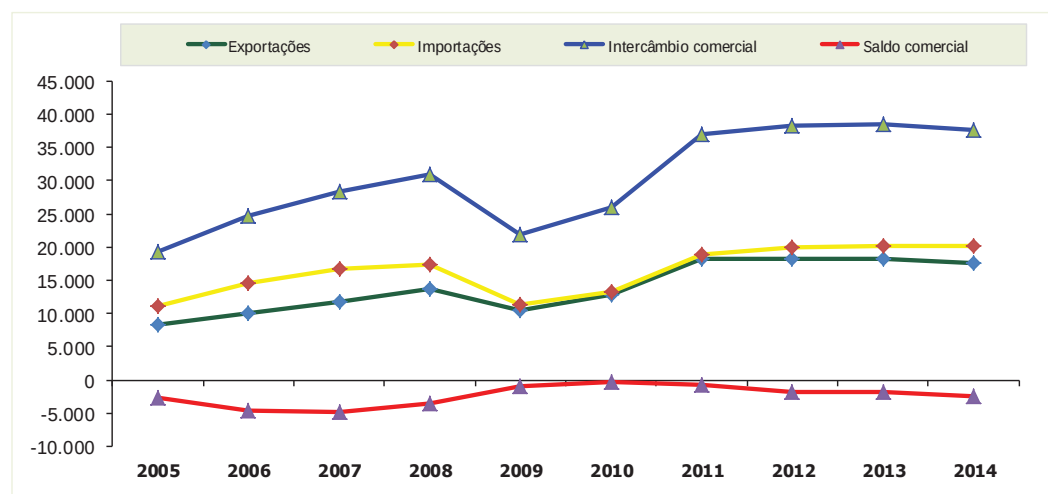


Tabela 3
Direção das Exportações da Estônia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Suécia	2.887	16,4%
Rússia	2.474	14,1%
Finlândia	2.454	14,0%
Letônia	1.715	9,8%
Lituânia	846	4,8%
Estados Unidos	834	4,7%
Alemanha	781	4,4%
Noruega	637	3,6%
Países Baixos	435	2,5%
Dinamarca	420	2,4%
...		
Brasil (34ª posição)	39	0,2%
Subtotal	13.522	76,9%
Outros países	4.062	23,1%
Total	17.584	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais destinos das exportações

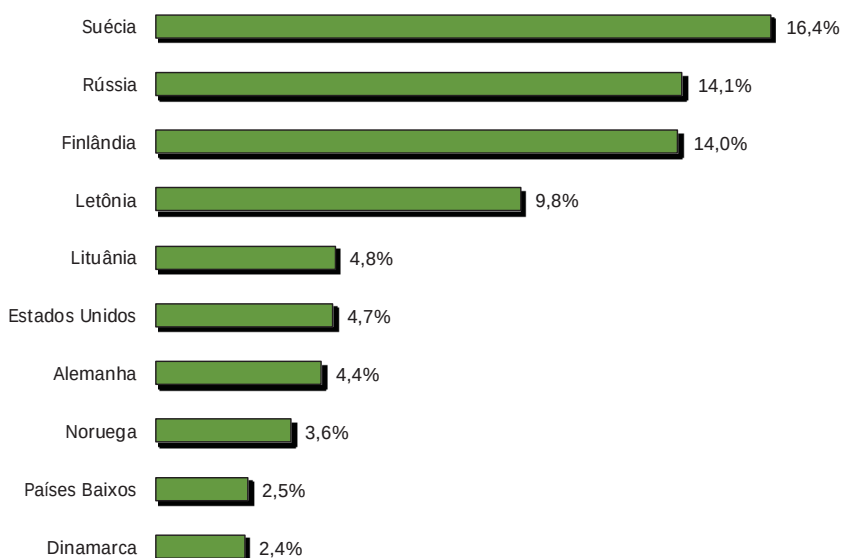


Tabela 4
Origem das Importações da Estônia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Rússia	2.163	10,7%
Finlândia	2.074	10,3%
Alemanha	2.040	10,1%
China	1.500	7,5%
Suécia	1.165	5,8%
Polônia	1.148	5,7%
Lituânia	1.141	5,7%
Letônia	961	4,8%
Países Baixos	845	4,2%
Reino Unido	658	3,3%
...		
Brasil (37 posição)	48	0,2%
Subtotal	13.743	68,3%
Outros países	6.383	31,7%
Total	20.126	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais origens das importações

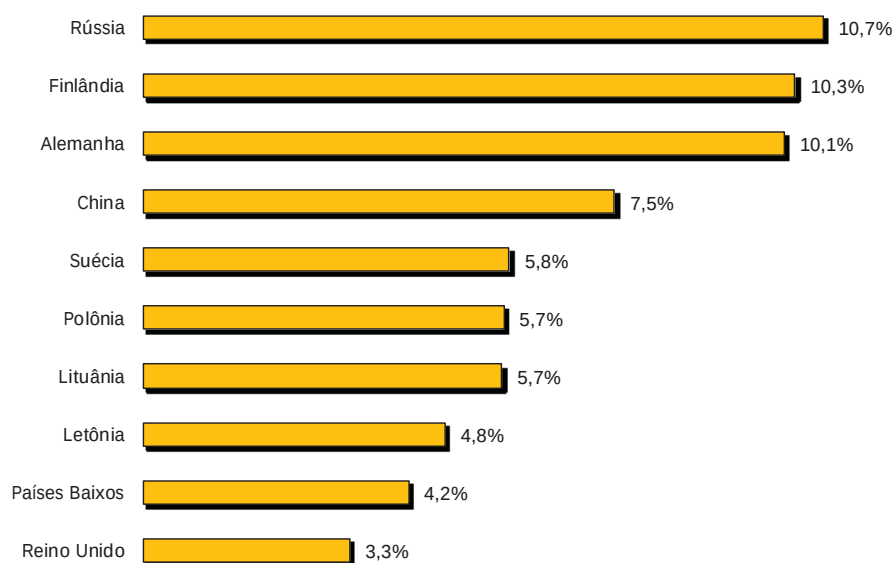


Tabela 5
Composição das exportações da Estônia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Máquinas elétricas	3.610	20,5%
Combustíveis	2.017	11,5%
Madeira	1.473	8,4%
Máquinas mecânicas	1.331	7,6%
Móveis	1.095	6,2%
Automóveis	884	5,0%
Obras de ferro ou aço	548	3,1%
Plásticos	415	2,4%
Instrumentos de precisão	411	2,3%
Ferro e aço	344	2,0%
Subtotal	12.128	69,0%
Outros	5.456	31,0%
Total	17.584	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais grupos de produtos exportados

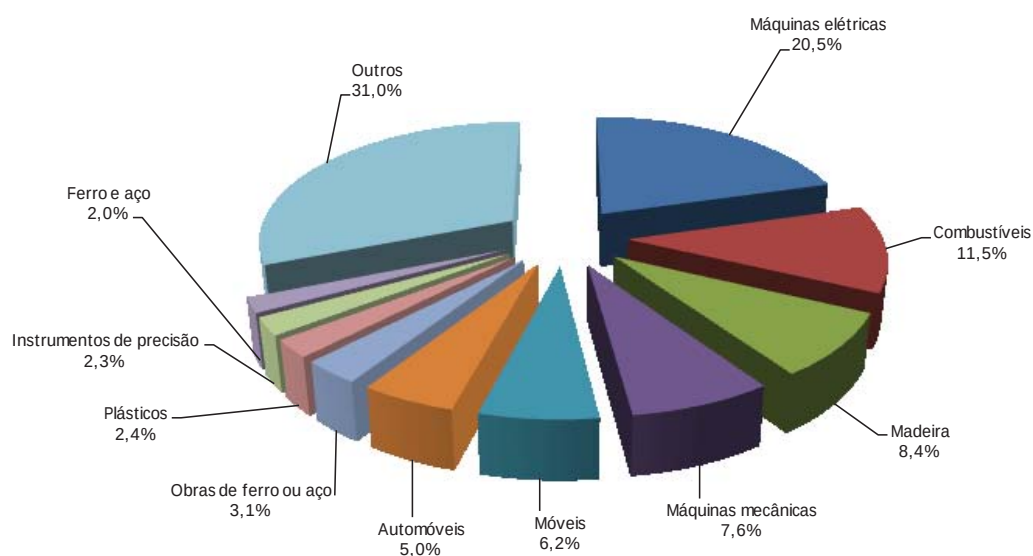


Tabela 6
Composição das importações da Estônia
US\$ milhões

Descrição	2 0 1 4	Part.% no total
Máquinas elétricas	3.518	17,5%
Combustíveis	3.164	15,7%
Máquinas mecânicas	1.830	9,1%
Automóveis	1.559	7,7%
Plásticos	771	3,8%
Ferro e aço	544	2,7%
Madeira	529	2,6%
Obras de ferro ou aço	495	2,5%
Farmacêuticos	447	2,2%
Bebidas	436	2,2%
Subtotal	13.293	66,0%
Outros	6.833	34,0%
Total	20.126	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

10 principais grupos de produtos importados

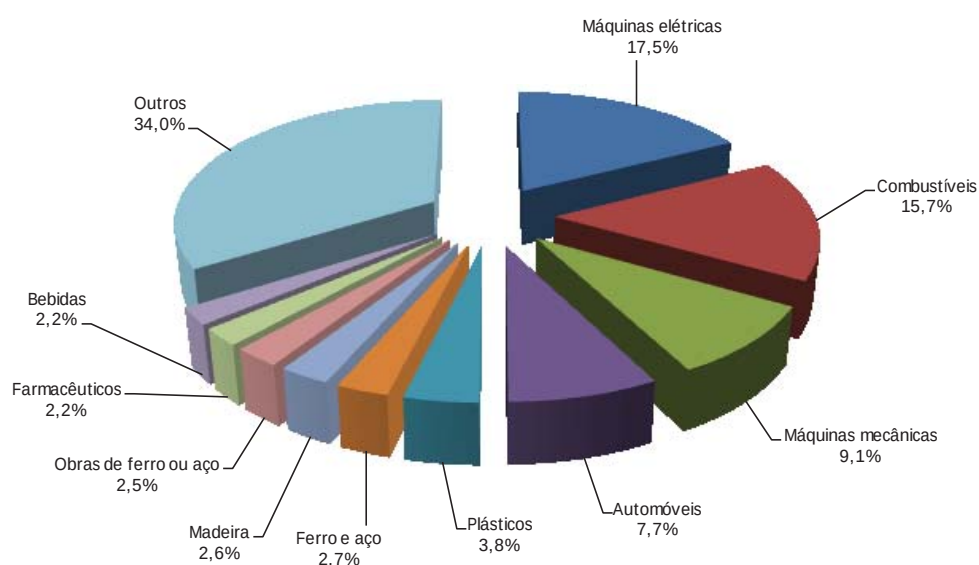


Tabela 7
Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Estônia
US\$ milhões, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Saldo
2005	50,6	52,8%	0,04%	20,7	42,6%	0,03%	71,3	49,7%	0,04%	29,9
2006	50,9	0,6%	0,04%	17,5	-15,6%	0,02%	68,4	-4,1%	0,03%	33,4
2007	39,1	-23,1%	0,02%	12,5	-28,3%	0,01%	51,7	-24,4%	0,02%	26,6
2008	35,6	-8,9%	0,02%	23,7	89,0%	0,01%	59,3	14,8%	0,02%	11,9
2009	20,1	-43,7%	0,01%	22,3	-5,9%	0,02%	42,4	-28,6%	0,02%	-2,2
2010	33,8	68,4%	0,02%	27,9	25,1%	0,02%	61,7	45,6%	0,02%	5,9
2011	36,2	7,1%	0,01%	94,5	238,6%	0,02%	130,7	111,8%	0,03%	-58,3
2012	58,0	60,2%	0,02%	45,5	-51,8%	0,02%	103,5	-20,8%	0,02%	12,5
2013	41,5	-28,5%	0,02%	48,3	6,1%	0,02%	89,8	-13,3%	0,02%	-6,9
2014	46,3	11,7%	0,02%	43,4	-10,3%	0,02%	89,6	-0,1%	0,02%	2,9
2015 (jan-out)	29,5	-11,1%	0,02%	19,1	-50,2%	0,01%	48,6	-32,0%	0,02%	10,4
Var. % 2005-2014	-8,5%	--	--	109,2%	--	--	25,7%	--	--	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

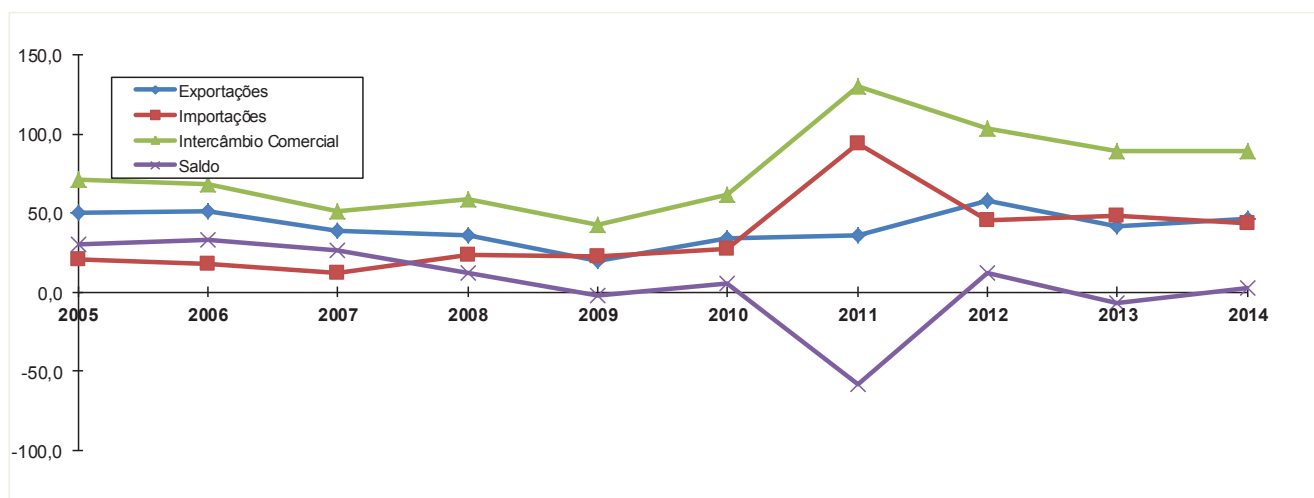


Tabela 8
Part. % do Brasil no Comércio da Estônia⁽¹⁾
US\$ milhões

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para da Estônia (X1)	34	36	58	41	46	36,9%
Importações totais da Estônia (M1)	13.197	18.963	20.070	20.160	20.126	52,5%
Part. % (X1 / M1)	0,26%	0,19%	0,29%	0,21%	0,23%	-10,2%
Importações do Brasil originárias da Estônia (M2)	28	95	46	48	43	55,3%
Exportações totais da Estônia (X2)	12.811	18.139	18.161	18.294	17.584	37,3%
Part. % (M2 / X2)	0,22%	0,52%	0,25%	0,26%	0,25%	13,2%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.

(1) As discrepâncias observadas nas estatísticas das exportações brasileiras e das importações da Estônia e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

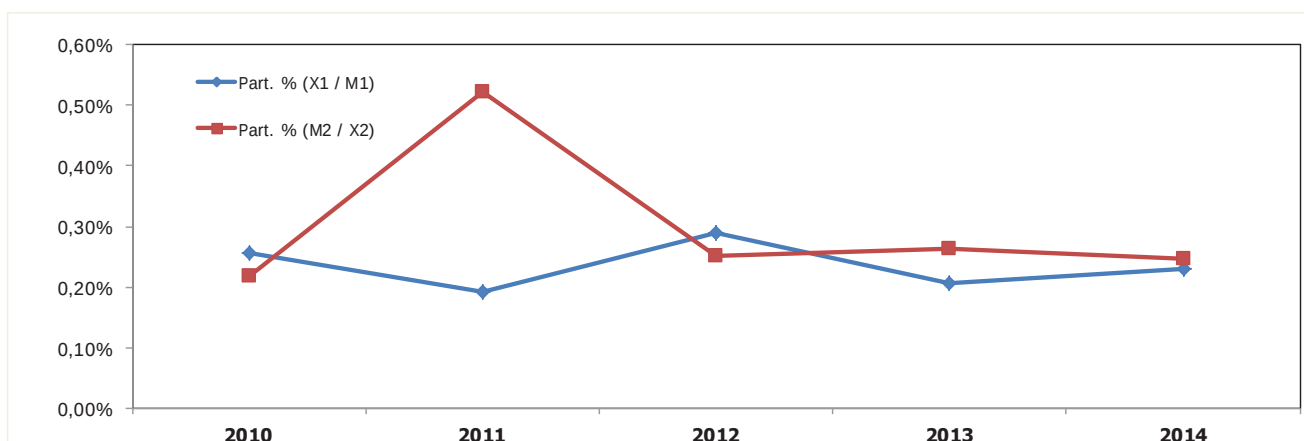


Tabela 9
Composição das exportações brasileiras para a Estônia
US\$ milhões, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	9,5	16,4%	5,4	13,0%	12,4	26,8%
Armas e munições	21,7	37,4%	11,2	27,0%	10,5	22,7%
Outros metais comuns	8,8	15,2%	8,5	20,5%	6,7	14,5%
Ferramentas e cutelaria	3,4	5,9%	3,4	8,2%	4,1	8,9%
Peles e couros	5,0	8,6%	3,0	7,2%	3,3	7,1%
Preparações alimentícias	0,1	0,2%	0,2	0,4%	1,7	3,6%
Café	1,2	2,1%	1,3	3,1%	1,6	3,5%
Madeira	1,2	2,1%	2,4	5,8%	1,2	2,6%
Calçados	1,4	2,4%	1,2	2,9%	0,9	2,0%
Frutas	0,0	0,0%	0,2	0,4%	0,8	1,8%
Subtotal	52,3	90,2%	36,7	88,6%	43,3	93,4%
Outros produtos	5,7	9,8%	4,7	11,4%	3,0	6,6%
Total	58,0	100,0%	41,5	100,0%	46,3	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014

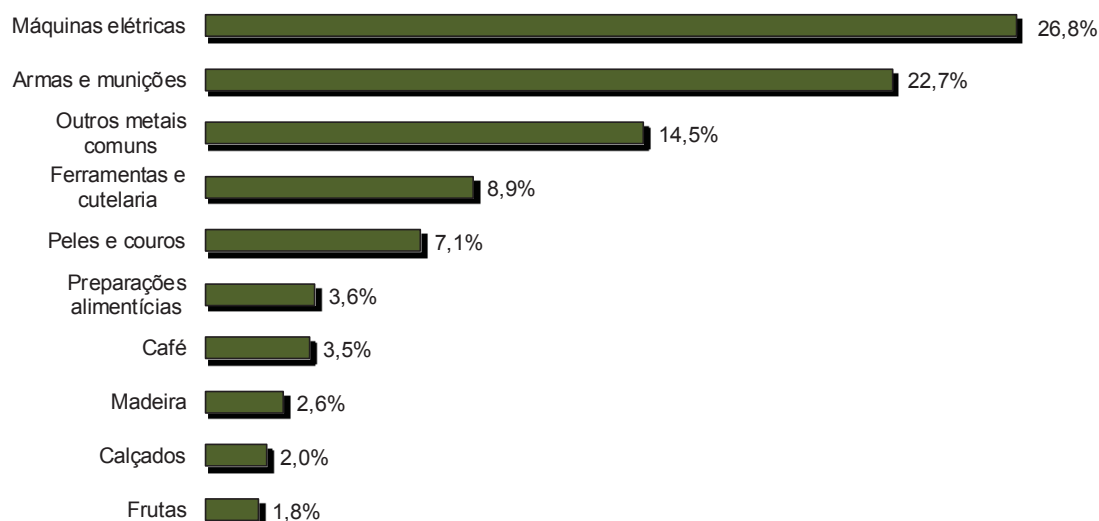


Tabela 10
Composição das importações brasileiras originárias da Estônia
US\$ milhões, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	25,1	55,2%	26,9	55,7%	20,6	47,5%
Automóveis	5,1	11,2%	6,8	14,1%	5,9	13,6%
Instrumentos de precisão	5,3	11,6%	3,9	8,1%	4,7	10,8%
Máquinas mecânicas	2,6	5,7%	2,7	5,6%	3,9	9,0%
Plásticos	2,6	5,7%	2,7	5,6%	2,8	6,5%
Químicos orgânicos	2,1	4,6%	2,0	4,1%	2,5	5,8%
Extratos tanantes e tintoriais	1,0	2,2%	0,9	1,9%	0,7	1,6%
Sal, enxofre, pedras, cimento	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,6	1,3%
Obras de ferro ou aço	0,3	0,7%	1,4	3,0%	0,3	0,7%
Obras de metais comuns	0,0	0,1%	0,1	0,1%	0,3	0,7%
Subtotal	44,1	97,0%	47,4	98,1%	42,3	97,5%
Outros produtos	1,4	3,0%	0,9	1,9%	1,1	2,5%
Total	45,5	100,0%	48,3	100,0%	43,4	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2014

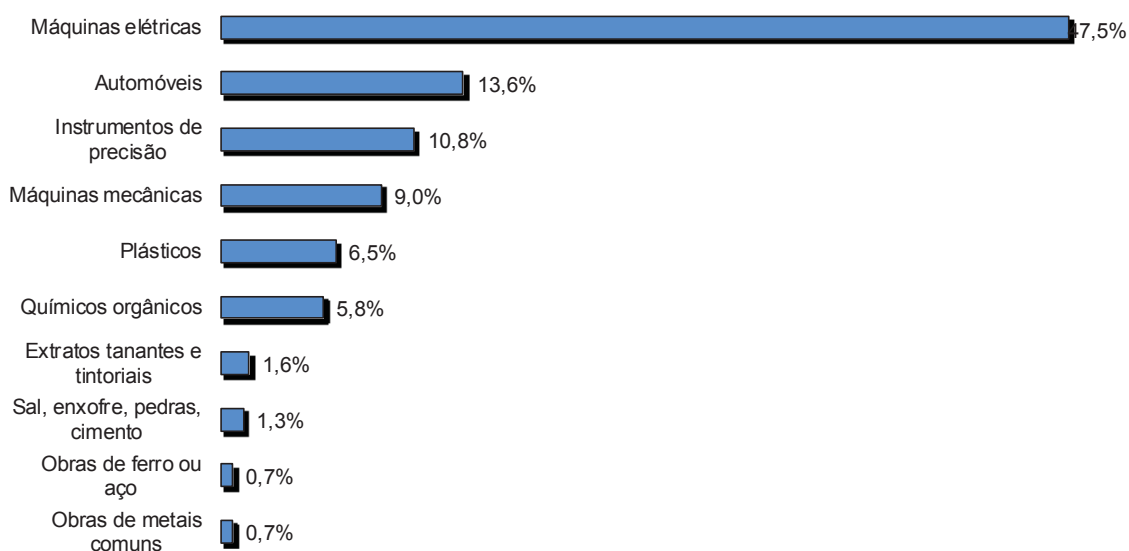


Tabela 11
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2 0 1 4 (jan-out)	Part. % no total	2 0 1 5 (jan-out)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015	
Exportações						
Máquinas elétricos	6,1	18,5%	7,5	25,5%	Máquinas elétricos	7,5
Armas e munições	7,4	22,5%	7,1	24,0%	Armas e munições	7,1
Outros metais comuns	5,3	16,0%	5,2	17,6%	Outros metais comuns	5,2
Preparações alimentícias	1,4	4,2%	2,7	9,1%	Preparações alimentícias	2,7
Ferramentas	3,5	10,5%	1,9	6,4%	Ferramentas	1,9
Soja em grãos e sementes	0,1	0,2%	1,1	3,7%	Soja em grãos e sementes	1,1
Frutas	0,7	2,2%	1,0	3,6%	Frutas	1,0
Madeira	1,0	3,0%	0,7	2,5%	Madeira	0,7
Café	1,4	4,2%	0,5	1,7%	Café	0,5
Calçados	0,5	1,4%	0,4	1,5%	Calçados	0,4
Subtotal	27,4	82,6%	28,2	95,5%		
Outros produtos	5,8	17,4%	1,3	4,5%		
Total	33,2	100,0%	29,5	100,0%		

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015						
Importações						
Máquinas elétricas	18,3	47,8%	7,3	38,1%	Máquinas elétricas	7,3
Automóveis	5,3	13,8%	2,3	12,1%	Automóveis	2,3
Instrumentos de precisão	4,3	11,3%	2,3	11,9%	Instrumentos de precisão	2,3
Químicos orgânicos	1,9	5,0%	1,7	8,9%	Químicos orgânicos	1,7
Máquinas mecânicas	3,7	9,6%	1,6	8,1%	Máquinas mecânicas	1,6
Extratos tanantes	0,6	1,5%	1,0	5,2%	Extratos tanantes	1,0
Plásticos	2,5	6,4%	0,9	4,7%	Plásticos	0,9
Químicos inorgânicos	0,0	0,0%	0,9	4,7%	Químicos inorgânicos	0,9
Borracha	0,0	0,0%	0,3	1,4%	Borracha	0,3
Obras de ferro ou aço	0,3	0,8%	0,2	0,8%	Obras de ferro ou aço	0,2
Subtotal	36,8	96,2%	18,3	96,0%		
Outros produtos	1,5	3,8%	0,8	4,0%		
Total	38,3	100,0%	19,1	100,0%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

À COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

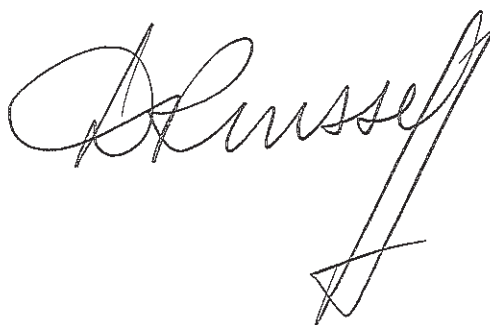
Junte-se ao processado do
Projeto de Lei da Câmara
nº 44, de 2013
Em / /

Mensagem nº 9

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere ao Município de Caçapava, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Antigomobilismo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.244, de 12 de janeiro de 2016.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.



Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Congresso
nº 124, de 2009
Em / /

Mensagem nº 11

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.

Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Senado
nº 209, de 2015
Em / /

Mensagem nº 12

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.



Junte-se ao processado do
Projeto de Lei da Câmara
nº 239, de 2009
Em / /

Mensagem nº 13

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Crioula”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.248, de 12 de janeiro de 2016.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.

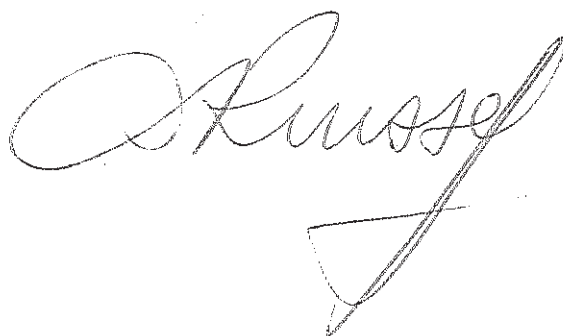


Mensagem nº 17

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.250, de 13 de janeiro de 2016.

Brasília, 13 de janeiro de 2016.



Mensagem nº 18

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13,251, de 13 de janeiro de 2016.

Brasília, 13 de janeiro de 2016.

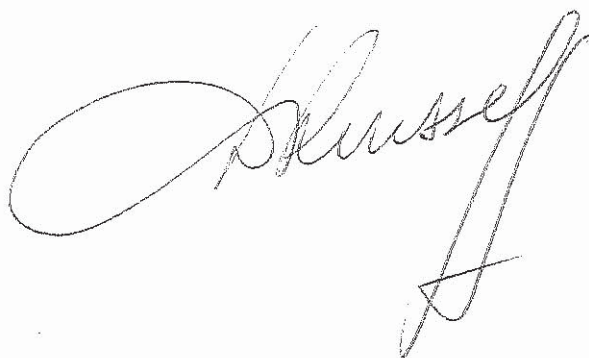


Mensagem nº 19

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Tocantins e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.252, de 13 de janeiro de 2016.

Brasília, 13 de janeiro de 2016.

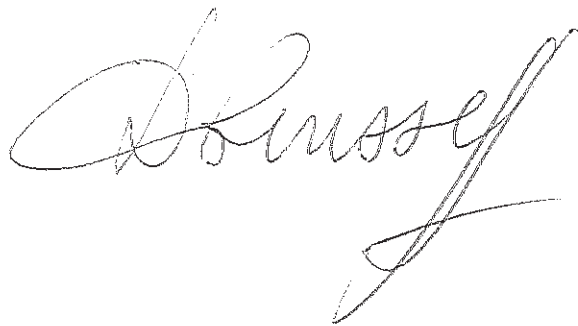


Mensagem nº 20

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Paraná e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.253, de 13 de janeiro de 2016.

Brasília, 13 de janeiro de 2016.

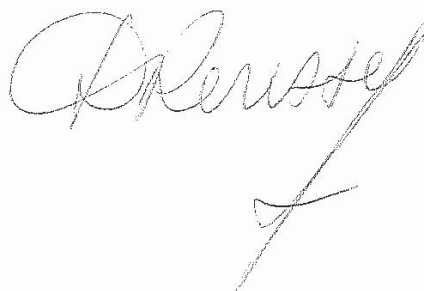


Mensagem nº 22

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Brasília, 14 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Michel Temer', with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

Foram recebidas, da Casa Civil da Presidência da República, em 28 de janeiro de 2016, as Mensagens nºs 224 e 323, de 2013; e 117 e 118, de 2014, que restituem os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2013; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 51 e 29, de 2013; e 117, de 2010, sancionados e convertidos nas Leis nºs 12.817 e 12.848, de 2013; e 12.975 e 12.976, de 2014, respectivamente.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

São as seguintes as Mensagens:

Mensagem nº 224

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013.

Brasília, 5 de junho de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dilma Rousseff', with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

Mensagem nº 323

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que ‘concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios’, para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.848, de 2 de agosto de 2013.

Brasília, 2 de agosto de 2013.

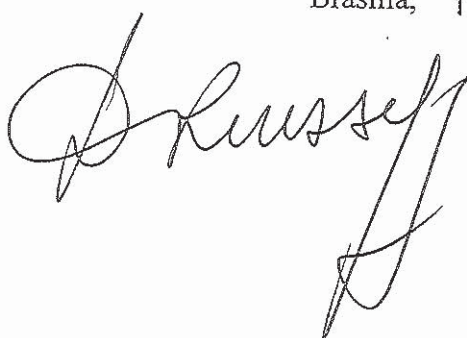


Mensagem nº 117

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Declara a raça de cavalos Manga-Larga Marchador raça nacional”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.975, de 19 de maio de 2014.

Brasília, 19 de maio de 2014.

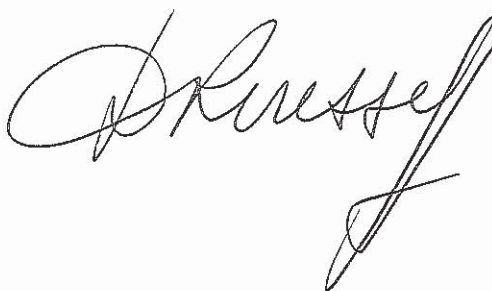
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', with a stylized flourish at the end.

Mensagem nº 118

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera o § 3º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer a ordem dos painéis na urna eletrônica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.976, de 19 de maio de 2014.

Brasília, 19 de maio de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', with a long, sweeping flourish extending from the bottom right.

Mensagem nº 550.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R\$ 2.159.298.268,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.205, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

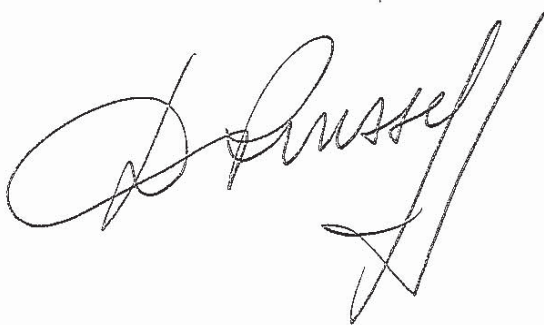
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Michel Temer', with a long, sweeping flourish extending from the bottom right.

Mensagem nº 551

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 5.060.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.206, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.



Mensagem nº 552

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.207, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.



Mensagem nº 553

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 49.758.315,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.208, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

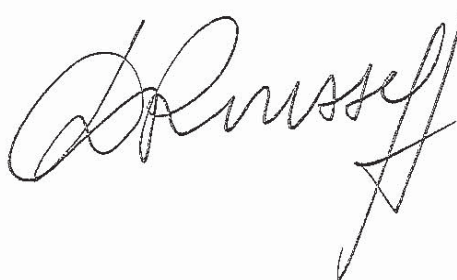


Mensagem nº 554

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.209, de 22 de dezembro de 2015.

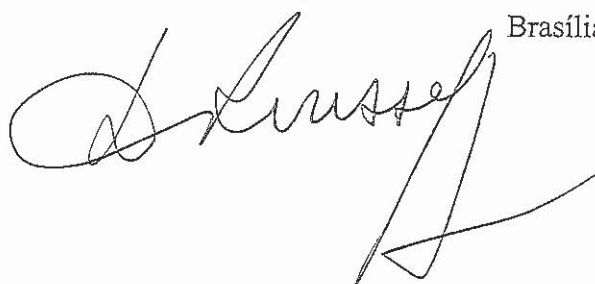
Brasília, 22 de dezembro de 2015.



Mensagem nº 555

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, do Ministério da Educação e da Secretaria de Portos, crédito especial no valor de R\$ 593.148,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.210, de 22 de dezembro de 2015.



Brasília, 22 de dezembro de 2015.

Mensagem nº 556

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação e da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 187.278.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.211, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.



Mensagem nº 557

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.212, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.



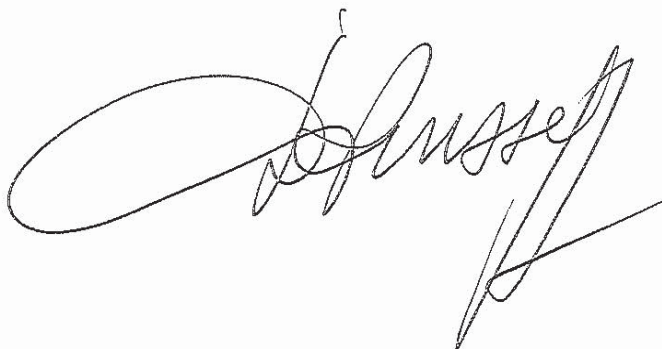
28

Mensagem nº 558

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.213, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "Michel Temer", is written over the date line.

Mensagem nº 559

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 26.769.407,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.214, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.



20

26

Mensagem nº 560

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 17.470.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.215, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.



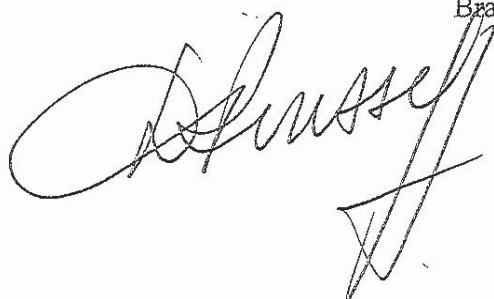
26

Mensagem nº 561

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.216 , de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

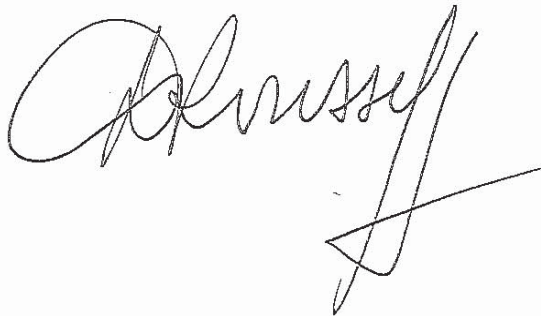


Mensagem nº 562

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 211.172.171,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.217, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

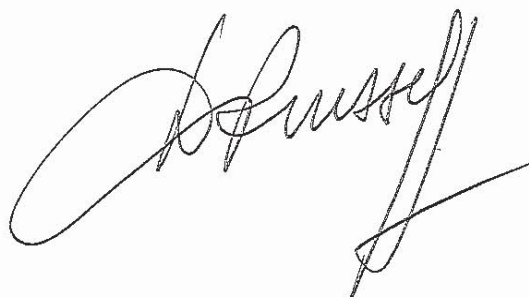


Mensagem nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 61.150.000,00, para o fim que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.218, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.



Mensagem nº 564

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 38.412.557,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.219, de 22 de dezembro de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

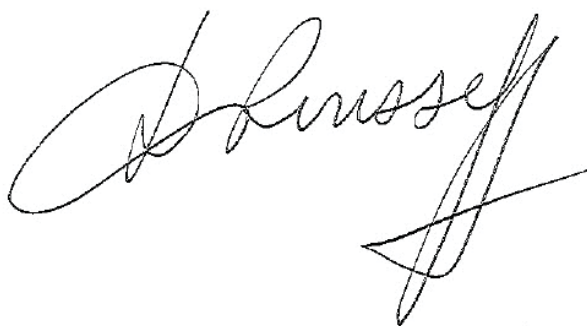


Mensagem nº 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 10.091.253,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.220, de 23 de dezembro de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.



Mensagem nº 566

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 10.497.921,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.221, de 23 de dezembro de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

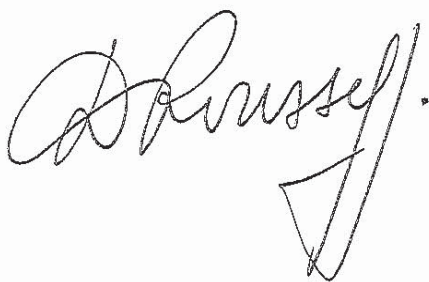


Mensagem nº 567

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.222, de 23 de dezembro de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.



78

Mensagem nº 568

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 745.150.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.223, de 23 de dezembro de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.



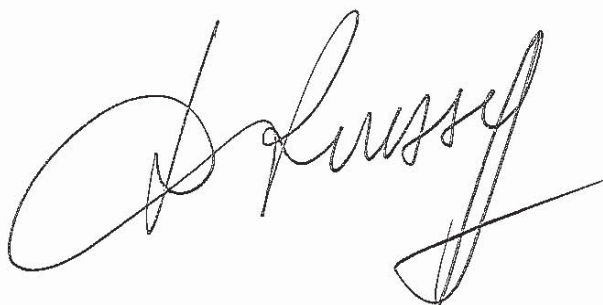
18

Mensagem nº 569

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.224, de 23 de dezembro de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.



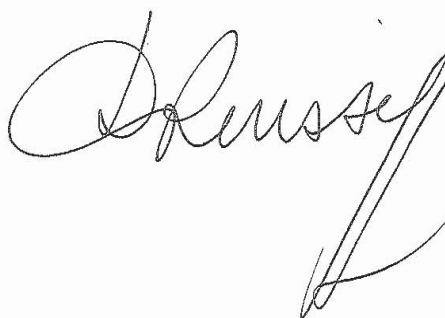
Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Congresso Nacional
nº 29, de 2015
Em / /

Mensagem nº 570

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2015, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 14.282.407.686,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R\$ 25.279.323.222,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.225, de 23 de dezembro de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.



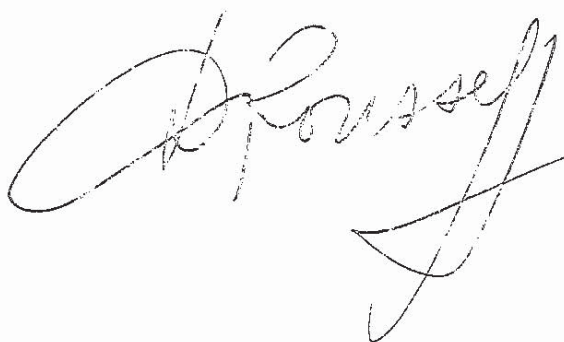
Junte-se ao processado do
Projeto de Lei de Orçamento nº 30, de 2015
Em _____ / _____ / 2016

Mensagem nº 571

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2015, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 4.770.586.136,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.276, de 23 de dezembro de 2015.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.



Junte-se ao processado do
Projeto de Lei da Câmara
nº 028, de 2015
Em / / 2016.

Mensagem nº 578

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer causa de aumento de pena para o caso de estelionato cometido contra idoso”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.228 , de 28 de dezembro de 2015

Brasília, 28 de dezembro de 2015.



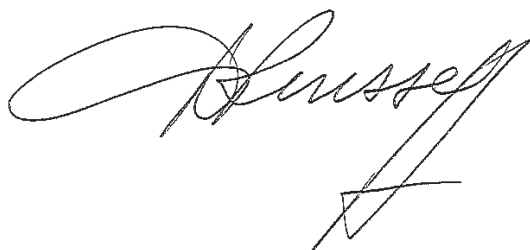
Junte-se ao processado do
Projeto de Lei da Câmara
nº 067, de 2014
Em 1 / 1 / 2016

Mensagem nº 579

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve o nome de Leonel de Moura Brizola no Livro dos Heróis da Pátria e altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015

Brasília, 28 de dezembro de 2015.



Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Câncer
nº 926, de 2014
Em ____/____/2016

Mensagem nº 580

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui a semana nacional de prevenção do câncer bucal”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.230, de 28 de dezembro de 2015

Brasília, 28 de dezembro de 2015.



Junte-se ao processado do
Projeto de Lei da Câmara
nº 109, de 2015
Em ____/____/____

Mensagem nº 581

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby a rodovia BR-425 entre o distrito de Abunã e a cidade de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.231, de 28 de dezembro de 2015

Brasília, 28 de dezembro de 2015.



Stamp: **STANDARD**
H/10

Junte-se ao processado do

SCD 21/2015

nº 21, de 2015

Em ____/____/2016

Mensagem nº 602

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Obriga, nas hipóteses que especifica, a veiculação de mensagem de advertência sobre o risco de escassez e de incentivo ao consumo moderado de água”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.233, de 29 de dezembro de 2015

Brasília, 29 de dezembro de 2015.



Junte-se ao processado do

SCD

nº 17, de 2015

Em / / 2016

Mensagem nº 603

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

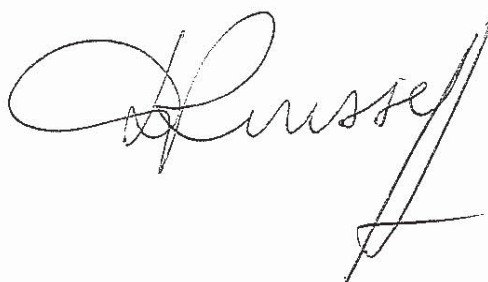


Mensagem nº 606

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 23.747.286,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.237, de 29 de dezembro de 2015.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", with a long, sweeping horizontal stroke extending to the right.A small, stylized handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

Mensagem nº 607

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais), para os fins que especifica.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.238, de 29 de dezembro de 2015.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "Michel Temer". The signature is written in a cursive, flowing style with a large loop at the beginning.

R

Parecer**SENADO FEDERAL**
PARECER Nº 1 , DE 2016

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 63, de 2013 (nº 1.087/2013, na Origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.303, de 2013 – TCU – Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam.

RELATOR: Senador **RUBEN FIGUEIRÓ**

I – RELATÓRIO

Submete-se para exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Aviso nº 63, de 2013 (Aviso nº 1.087, de 2013, na origem), do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.303, de 2013 – TCU – Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam.

Em agosto de 2012, a Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), constatou irregularidades na concessão do Informe de Avaliação Toxicológica (IAT) de sete agrotóxicos. O levantamento identificou o deferimento de produtos sem a necessária avaliação toxicológica, a falsificação da assinatura do gerente-geral e o desaparecimento de processos em situação irregular.

Considerando que a emissão irregular do Informe de Avaliação Toxicológica pode proporcionar sérias consequências para a saúde pública, instituições como a própria Anvisa, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal iniciaram trabalhos para apurar essas denúncias.

Nesse contexto, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados aprovou Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) para apurar

as denúncias de irregularidades no deferimento de produtos sem a necessária avaliação toxicológica.

O Relatório de Auditoria apresenta cinco capítulos, que tratam de uma visão geral do processo de registro de agrotóxicos (Capítulo 2); das constatações relacionadas ao exame das fragilidades administrativas da Gerência-Geral de Toxicologia, responsável por analisar e emitir o Informe de Avaliação Toxicológica (Capítulo 3); das fragilidades de controle no processo de trabalho para emissão do Informe de Avaliação Toxicológica (Capítulo 4); e do registro e da análise dos comentários oferecidos pelos gestores. Ao final, apresentam-se capítulos com a conclusão e a proposta de encaminhamento, que sintetiza as recomendações sugeridas pela equipe de auditoria ao longo do relatório.

O relator do Acórdão foi o Ministro Walton Alencar Rodrigues, que apresentou seu voto ao Plenário no dia 28 de agosto de 2013, em sessão ordinária presidida pelo Ministro Aroldo Cedraz.

II – ANÁLISE

O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, é importante atividade para a agricultura brasileira contemporânea. No entanto, constata-se desafios nos procedimentos necessários ao adequado registro desses produtos atualmente.

Muito já tem sido feito no Parlamento brasileiro para aprimorar os procedimentos mencionados, como exemplificado na apresentação do Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) nº 209/2013, de minha autoria, o qual fixa prazo para o processo de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins pelos órgãos federais competentes. A proposição, que está tramitando nesta Casa, visa, portanto, tornar o processo em análise mais objetivo e eficiente.

O Acórdão nº 2.303, de 2013 – TCU – Plenário, é congruente com o propósito de aprimorar as atividades necessárias à concessão do Informe de Avaliação Toxicológica. O Capítulo 3 do relatório do Ministro Walton Alencar Rodrigues identifica fragilidades estruturais na Gerência-Geral de Toxicologia. A excessiva carga de trabalho sobre o pessoal técnico, insuficiente para realizar análises toxicológicas, é uma dessas fragilidades.

De acordo com informações fornecidas pela Gerência-Geral de Toxicologia em 24/5/2013, 452 petições aguardavam, na época, análise para registro de produtos técnicos e 757 para registro de produtos formulados. Aguardavam análise, também, 676 petições de alterações técnicas pós-registro, que consistem em reavaliações decorrentes de determinadas situações previstas na legislação.

O TCU considera que a carência de pessoal técnico destinado à realização das atividades da área toxicológica da entidade favorece a ocorrência de falhas na execução das análises. Com poucos técnicos compromete-se, por exemplo, a avaliação técnico-científica, para fins de registro, no prazo de 120 dias previstos na legislação vigente.

A segunda fragilidade estrutural constatada diz respeito à ausência do Sistema de Informações sobre Agrotóxicos (SIA), previsto no art. 94 do Decreto nº 4.074, de 2002. O SIA deve integrar as instituições envolvidas no registro de agrotóxicos para disponibilizar informações processuais e cadastrais, entre outros objetivos. O prazo de 360 dias, previstos no decreto mencionado, para que a Anvisa desenvolvesse o SIA não foi cumprido.

Atualmente, está em operação o Sistema de Informações de Componentes (SIC), desenvolvido pela Anvisa, sendo o primeiro módulo do sistema denominado Sianet, cujo objetivo é atender ao que determina o decreto regulamentador. Estão em operação, ainda, o Sistema Eletrônico de Registro Especial Temporário de Agrotóxicos (SISRET), desenvolvido pelo Ibama e destinado a subsidiar a gestão das atividades de permissão para utilização de agrotóxicos e afins em pesquisas e experimentações por tempo determinado, e o Sistema de Gerenciamento de Amostras do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (SISGAP), resultado de parceria entre a Gerência-Geral de Toxicologia e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, possibilitando a coleta, a análise, a disseminação e o monitoramento de informações referentes a resíduos tóxicos em alimentos.

A Gerência-Geral de Toxicologia usa planilhas em formato Excel para controlar e gerenciar as etapas da análise dos processos de emissão do Informe de Avaliação Toxicológica, substituindo o Sistema de Produtos e Serviços sob Vigilância Sanitária (Datavisa), desenvolvido pela Anvisa justamente para cadastrar, tramitar e gerenciar documentos no âmbito da agência, entre outras finalidades. Apesar da inexistência do SIA, o Datavisa pode, ao menos internamente, permitir a realização de várias das funções que são realizadas com uma planilha em formato Excel, mas a

Auditoria detectou insuficiência de conhecimento e treinamento dos técnicos da Gerência-Geral de Toxicologia nas funcionalidades do Datavisa.

Destaca-se que a Auditoria interna da Anvisa detectou, nas planilhas de controle, que não houve obediência da fila de análise em 12 processos (6% do total) e que a data de distribuição para análise não estava acessível em 32 processos (16% do total).

Identificou-se, também, que a Gerência-Geral de Toxicologia emitiu alguns Informes de Avaliação Toxicológica sem que a empresa interessada tenha apresentado o “Relatório de estudo de resíduos, intervalo de segurança e, quando for o caso, limite dos resíduos estranhos”, conforme exigido pelo decreto regulamentador, solicitando, em seu lugar, Termo de Compromisso do interessado para que apresentasse futuramente esses estudos.

Para a Auditoria, verifica-se, como efeito mais grave da exigência de estudos necessários à análise toxicológica a *posteriori* da emissão do Informe de Avaliação Toxicológica, a possibilidade de que os resultados desses estudos indiquem sua rejeição, apesar de o produto já estar com seu registro feito e provavelmente sendo comercializado e utilizado na agricultura nacional.

Outro documento exigido pelo Decreto nº 4.074, de 2002, é o Laudo Laboratorial de cada formulador, que deveria vir acompanhado da declaração do registrante sobre a composição qualitativa e quantitativa do produto. Esse documento, contudo, não consta em nenhum dos processos auditados na Anvisa.

A Auditoria Especial da Anvisa concluiu que a aprovação de formuladores indicados pelo registrante em seu requerimento de avaliação toxicológica mediante apresentação de uma simples declaração de compromisso pode representar risco à saúde pública, considerando a possibilidade de comercialização futura de produtos formulados, devidamente registrados, mas sem a devida comprovação da aptidão do formulador em produzir o agrotóxico, segundo os parâmetros definidos pelo requerente e aprovados pelas instituições federais envolvidas no processo de avaliação toxicológica.

O relatório em análise também identificou que, em alguns processos de registro de agrotóxicos, a Gerência-Geral de Toxicologia

procedeu à análise da documentação utilizando-se de pessoal que não fazia parte do quadro de servidores da Anvisa, sem sua regular formalização, o que pode gerar questionamentos judiciais.

Constatou-se que a Gerência-Geral de Toxicologia não possui fluxograma estruturado das etapas processuais da emissão do Informe de Avaliação Toxicológica. O estabelecimento desse fluxograma, bem como de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), pode auxiliar a visualização das etapas sequenciais de um processo, facilitando a identificação de gargalos, desvios e falhas no trâmite processual.

Do estudo que procedi das razões do Aviso expedido pelo Tribunal de Contas da União, alguns desafios por ele identificados nos tramites de análise e registros de agrotóxico pela Anvisa, considere que seria importante a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Agricultura, para que se identifique possíveis adaptações à legislação brasileira, a respeito dos procedimentos para homologação de agrotóxicos pela Agência. Intenção que compartilho através de Nota Técnica expedida pela Consultoria Legislativa desta Casa.

Assim, com fulcro no constatado pela auditoria, o TCU emitiu, em 28 de agosto de 2013, o Acórdão nº 2.303, de 2013, com determinações e recomendações para sanar os problemas identificados. Estabeleceu-se o prazo de 180 dias para que a Anvisa enviasse ao TCU plano de ação com cronograma para adoção das medidas necessárias à solução dos problemas apontados no relatório.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos para que esta Comissão:

- a) tome conhecimento do feito; e
- b) aprove a realização de audiência pública para debater os problemas identificados pelo TCU sobre os processos de análise e registro de agrotóxicos pela Anvisa, nos termos do requerimento a seguir:

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2014 – CRA

Considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com art. 104-B, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com a finalidade de examinar e debater o processo de registro de agrotóxicos no país, bem como buscar alternativas para o aprimoramento desse processo, com a presença dos seguintes convidados:

- Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou seu representante;
- Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou seu representante;
- Representante do setor de produtores, revendedores e distribuidores de Agrotóxicos; e
- Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2014.

Senador BENEDITO DE LIRA, **Presidente**

Senador RUBEN FIGUEIRÓ, **Relator**



SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
AVISO Nº 63, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 30/10/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Sen. Benedito de Lira
Sen. Ruben Figueiró

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	2. Luiz Henrique (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP) <i>(Presidente)</i>	6. Odacir Soares (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	7. Garibaldi Alves (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Antonio Aureliano (PSDB)	1. Fleury (DEM)
Ruben Figueiró (PSDB) <i>(relator)</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
	2. Blairo Maggi (PR)

Projeto de Resolução



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cristovam Buarque

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, DE 2016

*à Comissão de
Assuntos Constitucionais*

Em 4/2/2016

[Assinatura]

Prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 33, de 3 de setembro de 2014.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 33, de 3 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, por meio da Resolução nº 33, de 2014, autorizou o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 31.997.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal (Prodefaz)”.

O prazo estipulado por esta Casa Legislativa, no art. 4º da referida resolução, foi, como de praxe, o prazo máximo de 540 dias para o exercício da autorização, a contar da data de sua publicação. Com isso, o prazo teve a sua contagem iniciada em 4 de setembro de 2014. Porém, devido à falta de concordância do Ministério da Fazenda, não houve a concessão da garantia no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Recob

em 02/02/16

[Assinatura]



SF/16940.20208-00

Página: 1/2 02/02/2016 18:13:33

ccbb45747678635842737c59bc07ee29d671d33





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

Em 1º de fevereiro de 2016, o Governador do Distrito Federal, Sr. Rodrigo Rollemberg, encaminhou o Ofício nº 60/2016-GAB/GOV, ao Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros, com a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da mencionada resolução, pelo seguinte motivo: o processo de contratação da operação de crédito externo encontra-se em análise na Secretaria do Tesouro Nacional.

Conforme se depreende do pedido, o pleito solicitado pelo Sr. Governador do Distrito Federal não altera as cláusulas contratuais estipuladas no art. 2º da RSF nº 33, de 2014. Na verdade, apenas há a solicitação de alteração de um aspecto formal da autorização já concedida, qual seja, a prorrogação do prazo para a efetiva contratação da operação de crédito autorizada. Além disso, a solicitação do Sr. Governador foi encaminhada ao Presidente desta Casa antes do vencimento do prazo original.

Diante do exposto, e com fundamento nos arts. 213, inciso III, e 391 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento aos Nobres Pares o presente projeto de resolução, para viabilizar a execução do “Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal”, nos termos inicialmente autorizados por esta Casa.

Sala das Sessões,

Senador CRISTOVAM BUARQUE



SF/16940.20208-00

Página: 2/2 02/02/2016 18:13:33

ccbb45747678635842737c59bc07ee29d671d33



Projetos de Lei do Senado**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 1, DE 2016**

Denomina Código Florestal Luiz Henrique da Silveira a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a denominar-se, em caráter suplementar, Código Florestal Luiz Henrique da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente ano foi tristemente marcado pelo falecimento, no dia 10 de maio, do Senador Luiz Henrique. Nascido em Blumenau–SC, em 1940, o advogado e professor Luiz Henrique da Silveira teve uma trajetória política vitoriosa, ao longo da qual se elegeu, por cinco vezes, Deputado Federal por seu Estado natal, Prefeito de Joinville para dois mandatos e, também por duas vezes, Governador do Estado de Santa Catarina (com os respectivos mandatos iniciados em 2003 e em 2007). Foi, além disso, Ministro da Ciência e da Tecnologia, entre 1987 e 1988, e Presidente do PMDB, de 1993 a 1996. Coroando sua carreira política, foi consagrado nas urnas como Senador da República, para a legislatura que se iniciou em 2011.

Em quaisquer dos cargos que exerceu, Luiz Henrique da Silveira imprimiu sua marca de seriedade e do diálogo construtivo, do espírito livre de dogmatismos e profundamente comprometido com o bem público. Entre as inúmeras contribuições dignas de nota que trouxe ao Parlamento brasileiro e à atividade legislativa, queremos ressaltar sua participação no complexo processo que resultou na aprovação e subsequente alteração da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. (Código Florestal)

2

Quando Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique encaminhou à Assembleia Legislativa o projeto do Código Ambiental Catarinense. Aprovado naquela Casa por unanimidade, passou a vigorar em 13 de abril, de 2009, atendendo a um apelo dramático dos produtores rurais catarinenses, muitos deles multados, processados e submetidos a termos de ajuste de conduta para poderem trabalhar.

O então senador Luiz Henrique procurou aqui no Congresso, desde do início das discussões sobre o novo Código Florestal brasileiro, com muita convicção, garantir uma lei exequível, que mantivesse o equilíbrio entre a produção e a preservação, mantendo a proteção ao pequeno produtor rural, a exemplo do que tinha conseguido realizar em seu Estado, que possui 95% de pequenas propriedades rurais.

Designado relator do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011 – Projeto de Lei nº 1.876, de 1999, na casa de origem –, nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Senador Luiz Henrique lançou-se, com dedicação e lucidez admiráveis, ao exame da proposição em seus inúmeros aspectos jurídicos, socioeconômicos e ambientais.

Vale lembrar que essa proposição, que remontava ao ano de 1999 na Casa de origem, tendo como autores o Deputado Sérgio Carvalho e outros, revogava a Lei nº 4.771, de 1965, buscando instituir, mesmo sem assim denominá-lo, o novo Código Florestal. Sob a relatoria do Deputado Aldo Rebelo, a proposição passou por ampla reformulação, antes de ser enviada ao Senado Federal.

Ao tramitar na CCJ da Casa revisora, o relator Luiz Henrique buscou, antes de tudo, aumentar a segurança jurídica do projeto de lei, compatibilizando-o com os princípios e dispositivos constitucionais, a exemplo da competência legislativa suplementar dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre florestas e proteção do meio ambiente. Procurou, ademais, tornar o texto o quanto possível auto-aplicável, ou seja, não dependente de regulamentação futura do Poder Executivo.

Nas duas outras comissões onde o Senador Luiz Henrique assumiu a relatoria, em tramitação conjunta, foram implementadas diversas modificações substanciais, também na forma de um substitutivo, tendo como diretriz principal a busca da conciliação da “preservação ambiental” com a “produção agrícola”. Ressalte-se, ademais, “uma importante e necessária cirurgia de técnica legislativa”, que consistiu na divisão do texto do projeto em duas partes: uma, dita “permanente”, que define o direito ambiental para o futuro, e a outra, transitória e de caráter excepcional, voltada para a consolidação de ocupações irregulares antes da vigência da nova Lei.

No processo de exame da proposição e elaboração dos dois relatórios, o Senador Luiz Henrique pautou-se pelo diálogo amplo, sistemático e incansável, expresso tanto na participação de especialistas e de diversos setores da sociedade civil nas audiências realizadas, como na busca de entendimento com os deputados e as autoridades do governo federal. Pôde, assim, alcançar o mais sólido embasamento jurídico e científico e o mais justo equilíbrio entre os interesses divergentes, resguardando sempre o objetivo maior de preservação de nossa vegetação nativa.

Submetida ainda a proposição, no Senado Federal, ao escrutínio da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Senador Jorge

3

Viana, em seu relatório, definiu como “primoroso” o trabalho do Senador Luiz Henrique nas comissões pelas quais tramitara o projeto, frisando os avanços conquistados e assumindo também como seus os objetivos de conceder maior clareza ao texto e de alcançar a almejada harmonia entre preservação ambiental e desenvolvimento das atividades produtivas.

Com os aperfeiçoamentos obtidos no Senado Federal, o projeto de lei retornou à Câmara dos Deputados, onde foi alvo de alterações. Enviado, em seguida, à sanção presidencial, a matéria foi objeto de vetos relativos a um número expressivo de seus dispositivos, ao mesmo passo em que a Presidente da República editava a Medida Provisória nº 571, de 2012, para suprir as lacunas resultantes dos vetos.

Novamente, o Senador Luiz Henrique, com o respeito e a confiança conquistados junto aos parlamentares, foi escolhido para elaborar o relatório da Comissão Mista incumbida de analisar a citada Medida Provisória, na qual foram apresentadas mais de 700 emendas. Com o mesmo espírito conciliador, que busca a fórmula politicamente mais viável sem transigir nos pontos essenciais, o Senador catarinense conduziu, com incansável labor e brilhantismo, o processo que resultou na aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2012. Esse projeto das duas Casas do Congresso Nacional veio a dar a feição por assim dizer definitiva do novo Código Florestal, ao ser sancionado, mesmo com alguns vetos, na forma da Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, “que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012”.

Luiz Henrique em todo o processo lutou e muito para sensibilizar o Governo com o drama dos pequenos camponeses, e foi além do benefício que o Código Ambiental de Santa Catarina concedia aos pequenos agricultores, sobretudo os agricultores familiares, o resultado final “uniu visão ambiental e sensibilidade social!” - como escreveu em seu artigo: “Finalmente, paz no campo”.

Por todo o seu empenho, verdadeiramente titânico, no longo esforço de reformulação do Código Florestal brasileiro, pautado pelo diálogo permanente e pelo objetivo maior de assegurar, em suas palavras, “regras fortes de preservação das nossas florestas”, que sejam também “regras factíveis que permitam o crescimento do País”, o Senador Luiz Henrique da Silveira fez-se merecedor da homenagem que ora propomos, razão pela qual pedimos o resolutivo apoio de nossos Pares na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **DALIRIO BEBER**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - CODIGO FLORESTAL - 4771/65](#)

4

urn:lex:br:federal:lei:1999;1876

[Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL - 12651/12](#)

[Lei nº 12.727, de 17 de Outubro de 2012 - NOVO CODIGO FLORESTAL - 12727/12](#)

[Medida Provisória nº 571, de 25 de Maio de 2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL - 571/12](#)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 2, DE 2016

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei de Crimes Hediondos – para agravar os critérios para a concessão de progressão de regime a condenados por crime hediondo ou equiparado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados pelos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 3/5 (três quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 4/5 (quatro quintos), se reincidente.

.....”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sensação de impunidade presente em nosso País aumenta a cada dia. Condenados por crimes hediondos, tortura, tráfico de drogas e terrorismo recebem penas elevadas, contudo, obtêm a progressão do regime prisional rapidamente. Como resultado, vários criminosos de alta periculosidade retornam prematuramente ao seio da sociedade e voltam a praticar novos delitos.

Lembramos que a pena tem duas funções, retribuir o mal cometido pelo criminoso e prevenir novas infrações penais. E no aspecto da prevenção, além de infundir na

2

consciência do criminoso a ideia de ressocialização (prevenção positiva), a pena também deve funcionar como instrumento de neutralização, ou seja, serve para impedir que o criminoso continue delinquindo (prevenção negativa).

Portanto, é preciso endurecer as regras da execução penal para condenados por crimes hediondos e equiparados, a fim de que tenham certeza de que suas ações não ficarão impunes. Nossa proposta é que nessas situações a progressão de regime prisional se pautem por regras mais severas. Para o apenado primário, entendemos que deve haver o cumprimento de no mínimo 3/5 (três quintos) da pena para a obtenção da progressão, e para os reincidentes, 4/5 (quatro quintos).

Por entender necessário o endurecimento da resposta penal aos criminosos de maior periculosidade, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - 8072/90](#)
[parágrafo 2º do artigo 2º](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2016

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para tornar obrigatório o fornecimento de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas especificadas em regulamento, instituir a segmentação de assistência farmacêutica e revogar a exclusão de cobertura a medicamento para uso domiciliar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas

I –

.....

d) cobertura de medicamentos para o tratamento domiciliar de doenças crônicas especificadas e em conformidade com as regras estabelecidas em regulamento;

.....

VIII – quando incluir assistência farmacêutica, a cobertura de outros medicamentos de uso domiciliar além daqueles referidos nas alíneas c e d do inciso I e g do inciso II deste artigo, conforme as regras estabelecidas em regulamento.

.....

2

§ 4º As coberturas a que se referem as alíneas *c* e *d* do inciso I, *g* do inciso II e o inciso VIII deste artigo serão objeto de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, revisados periodicamente, ouvidas as sociedades médicas de especialistas da área, publicados pela ANS.

§ 5º O fornecimento previsto nas alíneas *c* e *d* do inciso I, *g* do inciso II e no inciso VIII deste artigo dar-se-á, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, diretamente ao paciente ou ao seu representante legal, podendo ser realizado de maneira fracionada por ciclo, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e de acordo com prescrição médica.

§ 6º A segmentação da assistência farmacêutica prevista no inciso VIII só poderá ser oferecida em caráter acessório às segmentações previstas nos incisos I, II e III deste artigo, assegurando-se também a oferta de medicamentos de uso domiciliar nas seguintes situações:

I – por liberalidade da operadora e sem a cobrança de qualquer contrapartida financeira além daquelas advindas da celebração do contrato vigente, seja em programas especiais de promoção da saúde e prevenção de riscos, seja em outras situações pontuais;

II – por regra contratual que preveja essa oferta de forma vinculada à assistência contratada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

Documento da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) apresenta princípios e razões sanitárias para que a assistência farmacêutica seja oferecida como parte fundamental da atenção à saúde.

Segundo a Organização Panamericana de Saúde (OPAS), “o acesso a medicamentos, vacinas e tecnologia em saúde é um dos principais desafios em todos os países das Américas: a disponibilidade contínua de insumos públicos e tecnologias de qualidade nas instituições públicas e privadas de saúde, selecionados, adquiridos e usados conforme as orientações dadas na política nacional de saúde facilitam a atenção integral ao paciente e o bem-estar das populações mais vulneráveis no país”.

No Brasil, a assistência farmacêutica é definida na Política Nacional de Assistência Farmacêutica, (Resolução nº 338/2004 art. 1º, inciso III) como “um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde,

3

tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população”.

O uso racional dos medicamentos, por sua vez, pode ser definido como um processo que compreende desde a prescrição apropriada até o consumo nas doses indicadas, nos intervalos de tempo definidos e pelo período de tempo indicado. O medicamento é a alternativa terapêutica com uma das melhores relações entre o custo e o benefício. Contudo, se mal utilizado ou administrado inadequadamente, torna-se um relevante problema de saúde pública, acarretando prejuízos econômicos.

Atores públicos e privados estão envolvidos numa complexa rede que propicia ou não o acesso aos medicamentos, dependendo da conjuntura política, social e econômica de cada país (OPAS/OMS, Ministério da Saúde, 2005). Nesse sentido, um programa de assistência farmacêutica em que haja uma rede de atores bem estabelecida, com médicos prescrevendo os medicamentos adequados, pacientes obtendo os medicamentos mediante apresentação de receita e com os menores preços, desestimularia a automedicação e contribuiria para o uso racional de medicamentos.

Como se vê, é importantíssimo, do ponto de vista sanitário, garantir a assistência farmacêutica às pessoas com doenças crônicas, para incentivar a adesão ao tratamento e tornar mais efetiva a atenção prestada à sua saúde, além de poupar gastos futuros com reinternações e procedimentos médicos complexos decorrentes da inadequação do tratamento inicial.

Por essa razão, a assistência farmacêutica foi inserida na Agenda Regulatória 2011-2012 da ANS, com o objetivo de ampliar a oferta de medicamentos para pacientes em tratamento ambulatorial, principalmente para os portadores de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e outras, que fazem uso de medicação de forma continuada.

Por conseguinte, a ANS publicou, em 30 de outubro de 2012, a Resolução Normativa (RN) nº 310, que *dispõe sobre os princípios para a oferta de contrato acessório de medicação de uso domiciliar pelas operadoras de planos de assistência à saúde*.

Essa publicação ocorreu após um longo período, que se iniciou com a inclusão do tema Assistência Farmacêutica na Agenda Regulatória e demandou as seguintes etapas subsequentes: criação de um Grupo Técnico (GT) de Assistência Farmacêutica, condução de pesquisa junto a empresas sobre as formas que elas utilizam para facilitar o acesso a medicamentos para seus empregados, negociação dos termos da norma com os integrantes do GT (todos os segmentos interessados na matéria) e realização de consulta pública sobre o texto antes de sua redação final.

4

Dados e informações fornecidos pela própria ANS sobre o processo de elaboração da norma permitem um vislumbre do cenário atual da assistência farmacêutica no País.

O Governo Federal já oferece o Programa Farmácia Popular para ampliar o acesso de toda a população brasileira aos medicamentos para as doenças mais prevalentes, como diabetes e hipertensão. Esse programa possui uma rede de Farmácias Populares e envolve farmácias e drogarias da rede privada por meio da parceria denominada *Aqui Tem Farmácia Popular*. Isso permite que vários medicamentos para diabetes e hipertensão sejam adquiridos a preços reduzidos ou obtidos de forma gratuita.

Segundo a Agência, dados epidemiológicos sobre a parcela da população diagnosticada com hipertensão, diabetes e asma ou bronquite mostram que as porcentagens são bastante próximas nos grupos com ou sem acesso a um plano de saúde.

Esses dados também evidenciam que aproximadamente 27% dos indivíduos que declaram ter direito a algum plano de saúde – médico ou odontológico, particular, de empresa ou órgão público – utilizam medicamentos de uso contínuo. Esse percentual é superior ao percentual de 20% observado para o total da população. Se considerarmos apenas o contingente idoso, os percentuais alcançam 76% entre os beneficiários de planos de saúde e 67% na população total.

A ANS alerta que, com o acelerado envelhecimento da população brasileira em curso e a maior incidência das doenças crônicas, espera-se um aumento – relativo e absoluto – da população que utiliza medicamentos de uso contínuo.

Os dados de saúde disponíveis permitem constatar que grande parte da população diagnosticada com hipertensão ou diabetes faz uso de medicamentos de uso contínuo, tanto na saúde suplementar quanto no Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, enquanto aproximadamente dois terços da população sem acesso a planos de saúde recebem gratuitamente todos os medicamentos de que fazem uso, ou parte deles, apenas um quarto da população com plano de saúde os recebe.

A cobertura de medicamentos para usuários de planos privados de assistência a saúde é regulamentada pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que, no inciso II da alínea *d* do art. 12, prevê a obrigatoriedade do fornecimento de medicamentos prescritos pelo médico assistente e administrados durante o período de internação hospitalar.

Com relação aos medicamentos administrados em ambiente ambulatorial, devem ser fornecidos pelas operadoras aqueles que estão definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (publicado por meio da RN nº 211, de 2010): medicamentos registrados ou regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e utilizados nos procedimentos diagnósticos contemplados no Anexo I e nos artigos da RN; quimioterapia oncológica ambulatorial, inclusive medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes administrados sob os cuidados de profissionais de saúde e dentro de estabelecimento de saúde.

5

Ao atualizar o Rol, a ANS ampliou a cobertura de medicamentos, tornando obrigatória a cobertura da Terapia Imunobiológica Endovenosa para Tratamento de Artrite Reumatóide, Artrite Psoriásica, Doença de Crohn e Espondilite Anquilosante. Essa ampliação de cobertura atendeu a uma demanda dos beneficiários identificada em consultas públicas referentes à revisão do Rol.

Os medicamentos para tratamento domiciliar podem ser explicitamente excluídos da cobertura dos planos privados de saúde, com base no que dispõe o inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

No entanto, particularmente em casos de contratos coletivos empresariais, que representam a maior parte dos planos de saúde no mercado, a ANS informa que existem várias iniciativas voltadas para a assistência farmacêutica de seus beneficiários. Algumas dessas experiências são atreladas a programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, com foco em patologias específicas ou em fases da vida. A Agência assinala, porém, que apenas cerca de 10% dos planos de saúde dão direito a medicamentos de uso domiciliar.

O documento da ANS esclarece que essas iniciativas voluntárias ocorrem por diferentes razões. Algumas operadoras oferecem medicamentos a seus beneficiários como fator de diferenciação e vantagem competitiva de seu produto e com o objetivo de conseguir a fidelização do cliente. Além disso, o ponto principal é que a medida aumenta a adesão dos doentes crônicos ao tratamento e pode reduzir os custos da operadora no médio e no longo prazo, por regular o acesso aos serviços de saúde.

Do ponto de vista das empresas, elas fazem isso tanto para melhorar a qualidade de vida de seus funcionários (principal razão apontada na pesquisa do GT) quanto para fornecer acompanhamento aos portadores de doenças crônicas e, assim, diminuir o absenteísmo e a necessidade de substituição de funcionários. As principais desvantagens do oferecimento de assistência farmacêutica apontadas pelas empresas foram o alto custo e as dificuldades de operacionalização desses programas.

A ANS esclarece que as modalidades de assistência farmacêutica variam de uma operadora de saúde suplementar para outra, de acordo com o perfil e a carteira da operadora, existindo casos de empresas que possuem mais de uma modalidade.

Algumas operadoras possuem farmácias que operam dentro do serviço de saúde e distribuem os medicamentos. Outras optam pela administração do serviço por uma rede de farmácias contratadas, que também possuem maior poder de negociação com as indústrias e distribuidoras farmacêuticas para a redução no preço dos medicamentos. Existem ainda os Programas de Benefício de Medicamento (PBM), que são empresas independentes que gerenciam o programa de benefício farmacêutico para outra empresa ou para uma operadora. Nesse contexto, os PBMs liberam as operadoras do ônus de executar o programa; essas empresas independentes também têm grande poder de negociação com indústrias e distribuidoras farmacêuticas e com redes de farmácias.

6

Segundo a ANS, as operadoras que se destacam oferecendo programas de assistência farmacêutica são as de autogestão, onde a própria empresa ou outro tipo de organização institui e administra, sem finalidade lucrativa, o programa de assistência à saúde de seus beneficiários, evitando os recursos que seriam gastos com a intermediação das empresas de plano de saúde existentes no mercado. O benefício é destinado, exclusivamente, aos empregados ativos, aposentados, pensionistas ou ex-empregados, bem como a seus respectivos grupos familiares.

As operadoras de autogestão são organizações bastante específicas, que não visam ao lucro e têm interesse direto na manutenção das boas condições de saúde dos usuários. Elas também têm um conhecimento mais aprofundado da carteira, que é mais estável e menos sujeita a alterações, o que permite o desenho de programas de acordo com seu perfil epidemiológico e a previsão mais acertada do impacto desses programas. O modelo praticado pelas operadoras de autogestão apresenta algumas características que dificultam sua transposição para outras modalidades de operadoras.

Nessas outras modalidades as iniciativas no campo da assistência farmacêutica são mais discretas, em geral desenvolvidas como um *benefício farmácia*, na forma de desconto em medicamentos. O questionário aplicado às empresas pelo GT permitiu observar que o oferecimento de alguma assistência farmacêutica é uma iniciativa relevante no mercado de trabalho atualmente. Nesses casos, também há interesse em manter as boas condições de saúde dos usuários para reduzir o absenteísmo e aumentar a produtividade.

A segmentação também é uma questão que deve ser levada em conta. Nos planos exclusivamente ambulatoriais e individuais, por exemplo, que não são obrigados a arcar com os custos de internações decorrentes de complicações do mau gerenciamento de doenças crônicas e nos quais não há vínculo empregatício, os interesses são mais difusos, o que dificulta o oferecimento da assistência farmacêutica.

Assim, uma questão bastante discutida no âmbito do GT foi a necessidade de não interferir nas modalidades de assistência farmacêutica já implementadas nas diversas operadoras, inclusive aquelas que oferecem medicamentos associados ou não à participação em programas de promoção da saúde e prevenção dos riscos de doenças e em programas especiais.

Além disso, a ANS destaca que outra discussão foi bastante importante durante o GT: a interface com o programa *Aqui Tem Farmácia Popular*. Por um lado, se a assistência farmacêutica não contemplar os mesmos medicamentos da lista daquele programa, corre o risco de direcionar as prescrições para medicamentos mais caros, mas com eficácia e efetividade semelhantes. Por outro lado, o perfil das prescrições na saúde suplementar é diferente do perfil no SUS, o que faz com que os beneficiários da saúde suplementar tenham acesso limitado às medicações disponíveis na Farmácia Popular. Assim o GT concluiu que é importante tentar incluir os medicamentos do programa *Aqui Tem Farmácia Popular* e acrescentar outros princípios ativos na lista a ser disponibilizada pelas operadoras.

7

Essas informações da ANS facilitam a compreensão sobre dois pontos importantes: 1) o processo de elaboração da RN nº 310, de 2012, foi engessado e a norma ideal acabou inviabilizada pela determinação legal, presente no inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que, ao excluir da cobertura dos planos de saúde os medicamentos para tratamento domiciliar, impede a edição de norma para obrigar as operadoras a fornecer esses medicamentos; 2) a ANS e os demais membros do GT tiveram a preocupação de não inviabilizar ou prejudicar as iniciativas voluntárias, hoje existentes, de fornecimento de medicamentos por parte de empresas e operadoras de planos e seguros de saúde.

Como se depreende das informações aqui apresentadas, e a despeito da edição da RN nº 310, de 2012, ainda não foram consolidadas, na saúde suplementar, estratégias que assegurem, de forma ampla, a assistência farmacêutica adequada para os beneficiários de planos de saúde. O maior obstáculo a essa consolidação está na exclusão dos medicamentos de uso domiciliar da cobertura estabelecida na Lei dos Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde.

Por essa razão, propomos a revogação do inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Além disso, tornamos obrigatória a cobertura, pelos planos de assistência ambulatorial, de uma lista de medicamentos especificada em regulamento.

Destacamos, no entanto, que, ao sustentarmos os principais conceitos subjacentes à norma da ANS, preservamos o espaço para que empresas, operadoras e PBMs continuem a fornecer medicamentos aos beneficiários de planos de saúde da forma como fazem hoje.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos nobres Pares à aprovação deste projeto que apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - LEI DOS PLANOS DE SAUDE - 9656/98](#)
[inciso VI do artigo 10](#)
[artigo 12](#)

8

urn:lex:br:federal:resolucao:2004:338

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2016

Isenta da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) a receita das operações com produtos reciclados plásticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica isenta da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a receita obtida pelas pessoas jurídicas decorrente da venda de produtos reciclados cujo processo de produção incorpore no mínimo 80% (oitenta por cento) de reaproveitamento de resíduos sólidos.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica somente:

I – aos produtos classificados no Capítulo 39 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

II – às pessoas jurídicas fabricantes dos produtos a que se referem o inciso I deste parágrafo.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo considera-se resíduo sólido o produto definido no inciso XVI do art. 3º da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

2

A elevadíssima carga tributária decorrente da múltipla incidência de impostos e contribuições sobre a mesma base compromete o adequado desenvolvimento da indústria de reciclados. Para modificar essa situação, a presente proposta isenta das contribuições sociais as operações que envolvem produtos plásticos, o que estimulará o melhor aproveitamento dos resíduos.

Atualmente, como consequência dos hábitos de consumo da sociedade moderna, há um enorme descarte de produtos no lixo, o que desafia a procura por soluções para a melhoria de qualidade de vida da população e para a preservação ambiental. Um dos grandes vilões do meio ambiente equilibrado é o resíduo plástico, cuja produção envolve recursos não-renováveis, como o petróleo e o gás natural, e cujo descarte é, quase sempre, realizado de modo incorreto.

Apesar de a reciclagem ser a melhor opção para gerenciar os resíduos plásticos, os encargos tributários são entraves para que o setor seja mais eficiente.

Qualquer produto descartado no lixo, até chegar a esse estágio, foi tributado várias vezes, desde a indústria, passando pelo comércio, até alcançar o consumidor. Entretanto, após resgatado do lixo, o produto passa por novas incidências de tributos, desde a fase de coleta e separação, passando pela armazenagem e beneficiamento primário, pelos sucateiros ou pelos postos de acumulação para preparação, até chegar à indústria de reciclagem para ser processado.

Essa elevada tributação aliada ao baixo custo de produção original de produtos plásticos – ainda mais considerando a redução do preço do petróleo nos últimos anos –, não torna atrativa economicamente a reciclagem do produto. Assim, é necessária a redução dos encargos para que o reciclado possa se tornar competitivo.

A medida proposta visa preencher a lacuna deixada pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ainda não regulamentada pelo ordenamento jurídico. A proposição atende à previsão da concessão de incentivos fiscais, financeiros e creditícios, bem como à determinação de que o resíduo sólido reutilizável e reciclável seja reconhecido como um bem econômico e de valor social, gerador de renda e promotor de cidadania.

Apesar do comando contido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, o governo federal não incentivou o aproveitamento dos resíduos, em especial os plásticos. A tributação sobre os reciclados vai de encontro ao comando constitucional que assegura a todos o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

É imprescindível a imediata redução dos tributos a fim de que seja fomentada a indústria de recicláveis, que gera empregos e renda, além de reduzida a grande quantidade de lixo não aproveitado, diminuindo os danos ambientais. Entretanto, a fim de evitar condutas furtivas e de favorecer a eficiência, o benefício será concedido apenas para as indústrias com elevado índice de reaproveitamento de resíduos (acima de 80%).

3

Convicta da relevância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Decreto nº 7.660, de 23 de Dezembro de 2011 - 7660/11](#)

[Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - 12305/10](#)

[inciso XVI do artigo 3º](#)

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2016

Altera o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”, para estabelecer obrigatoriedade da divulgação de todas pessoas que recebem benefícios previdenciários e assistenciais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os respectivos valores recebidos em sítio oficial único da rede mundial de computadores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

§1º

VII – nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todas as pessoas que receberem benefícios previdenciários e assistenciais e respectivos valores mensalmente recebidos.

§ 5º No caso do § 1º, inciso VII, a divulgação das informações pela rede mundial de computadores (internet) deverá ser feita mediante sítio oficial unificado para todos entes federativos, organizado e mantido pela União em colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios, em que

2

seja possível a consulta por nome ou número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei altera a positiva Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) para ampliar o dever de transparência e responsabilidade do Poder Público federal, estadual, distrital e municipal.

Para tanto, propõe-se a inserção de um novo inciso no § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação para estabelecer-se a obrigatoriedade de divulgação de todas pessoas que recebem benefícios previdenciários e assistenciais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os respectivos valores recebidos em sítio oficial único da rede mundial de computadores. Tendo em vista nossa estrutura federativa, caberá à União organizar e manter o sítio em colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios para que uma única consulta aponte todos os benefícios recebidos dos diversos entes federativos.

Trata-se de importante medida para a fiscalização e controle de nossas políticas de Seguridade Social, evitando-se, a um só tempo, a existência de fraudes ou da ausência de inclusão de pessoas que fazem jus a esses benefícios.

Salienta-se que o Poder Executivo Federal já adota, parcialmente, prática semelhante, mencionando-se o “Portal da Transparência”, gerido pela Controladoria-Geral da União. Nesse sentido, o presente Projeto pretende avançar, estabelecendo o dever de divulgar em um site único todos os benefícios previdenciários e assistenciais pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tendo a certeza do mérito do Projeto, solicita-se o apoio das ilustres Senadoras e dos ilustres Senadores.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

3

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88

inciso XXXIII do artigo 5º

inciso II do parágrafo 3º do artigo 37

parágrafo 2º do artigo 216

Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - 8112/90

Lei nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991 - 8159/91

Lei nº 11.111, de 5 de Maio de 2005 - 11111/05

Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - LEI GERAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PUBLICA - LAI - 12527/11

artigo 8º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2016

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir o cômputo de florestas plantadas na área de reserva legal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passam a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 12**.....
.....

§ 9º Para cumprimento da manutenção da área de reserva legal, poderá ser computado o plantio de espécies arbóreas nativas ou exóticas, sendo assegurada a sua exploração econômica nos termos desta Lei.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme informações da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Brasil possui uma das maiores áreas florestas do planeta, com 463 milhões de hectares, todavia, apenas sete milhões de hectares correspondem a florestas plantadas.

Não obstante a pequena proporção da área ocupada pelas florestas plantadas, em razão da grande produtividade que esse setor logrou atingir no Brasil, elas são capazes de suprir quase 90% do total de madeira em tora industrial, 81,5% do carvão vegetal e 62,3% da lenha produzida no País.

2

A cadeia produtiva de florestas plantadas movimenta anualmente cerca de R\$ 50 bilhões, exporta mais de US\$ 7 bilhões anualmente, contribuindo com um saldo positivo de mais de US\$ 5 bilhões, e é responsável por quatro milhões de empregos no País. Além disso, é um mercado em franca expansão. Mesmo em um ano de crise, vem apresentando resultados positivos e o setor planeja investimentos da ordem de R\$ 53 bilhões até 2020.

Não bastasse a sua importância econômica, o setor tem papel fundamental na estratégia de mitigação da emissão de gases do efeito estufa, sendo que o Plano Agricultura de Baixo Carbono (ABC) prevê uma meta de ampliação da área de florestas plantadas de 3 milhões de hectares até 2020.

Além do sequestro de carbono, as florestas plantadas podem ter outras fundamentais funções ambientais, contribuindo para maior infiltração de água no solo e equilibrando o ciclo hidrológico das respectivas microbacias, por exemplo.

Dessa forma, visto que o cultivo de florestas plantadas, além de gerar resultados econômicos para os produtores, é capaz de prestar relevantes serviços ambientais a toda a sociedade, é justo que essas culturas possam ser computadas como área de reserva legal.

Por todas essas razões, pedimos o apoio dos nobres Pares a esta importante proposição, que trará benefícios para toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL - 12651/12 artigo 12](#)

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 7, DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de vedar o sigilo bancário nas operações do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 10-A.** Não poderá ser alegado sigilo ou definidas como secretas as operações de apoio financeiro ao BNDES ou de suas subsidiárias, qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, incluindo nações estrangeiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil dos últimos tempos tem sido marcado pela descrença nas instituições públicas em razão da prevalência do tão nefasto capitalismo de compadrio, em que determinadas empresas são favorecidas em detrimento dos interesses do país. Além disso, é importante ressaltar a existência de empréstimos feitos para outros países e cuja relação custo-benefício nos é desconhecida, ainda mais que é dinheiro do povo brasileiro.

A influência do BNDES não pode ser subestimada. Segundo o economista Bernardo Guimarães, em seu livro **A riqueza da nação no século XXI**, “o estoque de crédito do BNDES equivale a cerca de um quarto do estoque de crédito do Brasil. Ao final de 2014, seus ativos somavam mais de R\$ 877 bilhões”.

Além disso, como observa o já citado Bernardo Guimarães, “o governo toma empréstimos a uma taxa de juros muito mais alta que cobra por seus empréstimos via BNDES. A taxa básica de juros dos empréstimos do BNDES é a TJLP (Taxa de Juros de

2

Longo Prazo), que anda em torno de 5,5% (em março de 2015)ⁱ. (...) Só que o governo toma recursos emprestados à taxa de juros Selic, que está em 12,75% ao ano (em março de 2015)ⁱⁱ. O crédito do BNDES é, portanto, fortemente subsidiado, o que significa que suas operações custam caro aos nossos bolsos”.

Em outras palavras, o BNDES oferece dinheiro a baixo custo e isso só é possível porque o faz com dinheiro do contribuinte. Essa política resultou, ainda, em aumento de quase meio trilhão de reais na dívida pública.

Ainda que conste do sítio eletrônico do BNDES algumas informações a respeito de operações, clientes, projetos e valores contratados em cada empréstimo, tais elementos são se mostram suficientes para caracterizar a devida transparência, notadamente pela recorrente prática brasileira de apoiar países estrangeiros sem a devida divulgação das peculiaridades e condições dos ajustes firmados, pelo que a necessidade de se proibir o sigilo no âmbito do BNDES. Ora, não apenas o dinheiro de contribuintes merece respeito, mas também o momento de crise pelo qual passa o país, que clama por iniciativas que objetivem combater a corrupção.

Assim, a transparência deve ser princípio básico na atuação do banco. Ele não é uma empresa privada que visa ao lucro. É uma estatal que faz empréstimos com o dinheiro do contribuinte com o intuito de promover o desenvolvimento econômico de determinados setores ou empresas. E, nesse sentir, não se cogitam de eventuais prejuízos à competitividade perante o mercado global de bens e serviços, no âmbito de negócios internacionais brasileiros, eis que o desenrolar dos negócios operados pelo BNDES nos diversos países africanos ou em Cuba não trouxeram lucros ou benefícios para o nosso País.

De tal modo, tal qual orienta a própria Constituição Federal, os negócios públicos devem ser regidos pelo princípio da moralidade, publicidade e impessoalidade. A falta de clareza traz sempre o risco de negócios temerários ou desnecessários do ponto de vista econômico ou, pior ainda, o favorecimento de pessoas próximas ao poder.

Por outro lado, imperioso destacar que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, em recente análise quanto às peculiaridades do BNDES, ao julgar o Mandado de Segurança n.º 33.340, decidiu que “o sigilo de informações necessárias para a preservação da intimidade é relativizado quando se está diante do interesse da sociedade de se conhecer o destino dos recursos públicos”, e, que as “operações financeiras que envolvam recursos públicos não estão abrangidas pelo sigilo bancário a que alude a Lei Complementar nº 105/2001, visto que as operações dessa espécie estão submetidas aos princípios da administração pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal”.

Posto isso, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para que possamos aprimorar as instituições de nosso país.

Sala das Sessões,

3

Senador **LASIER MARTINS****LEGISLAÇÃO CITADA**[Constituição de 1988 - 1988/88](#)[artigo 37](#)[Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - 105/01](#)*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

ⁱ Em outubro de 2015, a taxa passou para 7% a.a.

ⁱⁱ Em outubro de 2015, a Selic estava em 14,25% a.a.



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 2016

Modifica os arts. 23 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atualizar os valores das diferentes modalidades de licitação e estabelecer critério de correção anual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As alíneas *a*, *b* e *c* do inciso I e as alíneas *a*, *b* e *c* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

I -

a) convite - até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais);

II -

a) convite - até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

.....” (NR)

Art. 2º O art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

2

“Art. 120. Os valores fixados por esta Lei serão corrigidos anualmente.

§ 1º O reajuste de que trata o *caput* corresponderá à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou de índice oficial que o substituir, acumulada desde a data da última correção.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência da correção, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º O Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União os novos valores oficialmente vigentes no início de cada exercício, vedada a aplicação retroativa, desprezando-se as frações inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).” (NR)

Art. 3º Para fins do disposto no § 1º do art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considera-se como data inicial do cálculo do índice de correção a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, trata das diferentes modalidades de licitação, dele constando os valores atribuídos a cada uma delas. Esses valores foram atualizados pela última vez por força da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Já os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelecem os limites para dispensa de licitação por valor da contratação, estabelecendo-os como percentuais aplicáveis aos valores constantes do supracitado artigo 23 da Lei de Licitações.

O art. 120 da Lei de Licitações, por sua vez, em sua redação original, previa que os valores fixados naquele diploma seriam automaticamente corrigidos. A Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, todavia, modificou o dispositivo para prever que os valores podem ser revistos pelo Poder Executivo Federal. Na mesma oportunidade, substituiu os valores previstos originalmente na Lei nº 8.666, de 1993, em cruzeiros, por valores em reais, vigentes até hoje.

Dado o decurso de tempo desde a edição da lei, os valores para dispensa de licitação por valor da contratação se encontram flagrantemente defasados. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado daquele mês até dezembro de 2015 é mais de 3,198 (três

3

inteiros e cento e noventa e oito milésimos), o que equivale a um aumento de 219,8% (duzentos e dezenove por cento).

Todavia, o Poder Executivo da União tem se omitido em exercer a faculdade a ele conferida pelo art. 120 da Lei de Licitações.

Ocorre que essa defasagem dos valores mencionados acima cria inúmeros problemas para Administração Pública, dos Municípios à própria União. A título de ilustração, aquisições bastante modestas, por não se encaixarem no limite previsto no art. 24, I, da Lei nº 8.666, de 1993, são precedidas de procedimento licitatório que, por si só, custa mais caro do que a própria compra pretendida pela Administração.

A alternativa à omissão do Poder Executivo seria a apresentação periódica de projetos de lei para atualização dos valores, o que provocaria constante e desnecessária movimentação do Poder Legislativo.

Diante disso, propomos a retomada da sistemática originalmente prevista para o art. 120 da Lei de Licitações, com alguns aprimoramentos. Em primeiro lugar, o projeto prevê a possibilidade de o índice adotado pelo diploma legal ser substituído por outro, na eventualidade de sua extinção. Além disso, veda a aplicação retroativa dos valores divulgados pelo Poder Executivo, com vistas a evitar litígios e impugnações em relação a processos licitatórios em curso na data de cada atualização.

Ademais, propomos a atualização dos valores fixados no art. 23 da Lei de Licitações pela Lei nº 9.648, de 1998, utilizando o critério proposto, utilizando-se a variação do INPC entre o mês de publicação da lei em comento e o mês de dezembro de 2015.

Confiantes de que a proposição consagra a eficiência na Administração pública, submetemos o projeto aos demais Senadores.

Sala das Sessões,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[inciso XXI do artigo 37](#)

[Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - 8666/93](#)

[artigo 23](#)

[alínea a do inciso I do artigo 23](#)

4

[alínea b do inciso I do artigo 23](#)

[alínea c do inciso I do artigo 23](#)

[alínea a do inciso II do artigo 23](#)

[alínea b do inciso II do artigo 23](#)

[alínea c do inciso II do artigo 23](#)

[inciso I do artigo 24](#)

[inciso II do artigo 24](#)

[artigo 120](#)

[parágrafo 1º do artigo 120](#)

[Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 - 9648/98](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2016

Dá nova redação ao *caput* do art. 10 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, “*que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus*”, para modificar a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 10 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** A administração das instalações e serviços da Zona Franca será exercida pela Superintendência das Zonas Francas da Amazônia (SUFRAMA) entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MIDCT), atualmente, além de exercer a administração da Zona Franca de Manaus (ZFM), também administra alguns benefícios estendidos para as Áreas de Livre Comércio (ALC) de Macapá e Santana, no Estado do Amapá; de Tabatinga, no Estado do Amazonas; de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia; e de Brasileia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

2

As Áreas de Livre Comércio, segundo informações contidas no sítio da Suframa na *internet*, foram criadas para promover o desenvolvimento das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia Ocidental e em Macapá/Santana, com o intuito de integrá-las ao restante do país.

Nessas áreas, são oferecidos benefícios fiscais semelhantes aos da Zona Franca de Manaus, com incentivos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ((ICMS). A concessão de benefícios fiscais tem como objetivo a melhoria na fiscalização de entrada e saída de mercadorias, o fortalecimento do setor comercial, a abertura de novas empresas e a geração de empregos.

Com a publicação do Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015, foram regulamentados os arts. 26 e 27 da Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, conferindo verdadeiro caráter de zona franca às áreas de livre comércio acima mencionadas. O decreto regulamentou a chamada "zona franca verde" e, com a administração de diversos benefícios fiscais pela Suframa, a área de atuação geográfica da superintendência passou a contemplar outras localidades situadas na Amazônia.

Assim, refletindo a nova situação, o nome da SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus deve ser alterado para SUFRAMA – Superintendência das Zonas Francas da Amazônia, o que confere maior transparência as suas atribuições.

Apresento, então, proposição nesse sentido, esperando contar com o apoio de meus digníssimos Pares.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Decreto-Lei nº 288, de 28 de Fevereiro de 1967 - 288/67](#)

[artigo 10](#)

[Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015 - 8597/15](#)

[Lei nº 3.173, de 6 de Junho de 1957 - 3173/57](#)

[Lei nº 11.898, de 8 de Janeiro de 2009 - 11898/09](#)

[artigo 26](#)

3

[artigo 27](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2016

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Massoterapeuta e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Massoterapeuta, também denominada terapeuta massagista, é regulado pelas disposições da presente Lei.

Art. 2º Massoterapeuta é o profissional que exerce a massoterapia, que é o conjunto de toques e manobras exercidas com as mãos e outras partes do corpo ou com aparelhos específicos, sobre uma ou mais partes do corpo do paciente, com fundamentos na antiga arte médica denominada Massagem, com conceitos e campo propedêutico próprio.

Art. 3º São atividades inerentes à profissão de Massoterapeuta as técnicas, métodos, procedimentos, práticas e sistemas terapêuticos manipulativos, com gestos mecânicos e recursos naturais, assim como científicos, propedêuticos e integrativos, que utilizam conhecimentos naturais em saúde, com consistência epistemológica, objetivando a orientação, promoção, manutenção, reeducação e recuperação da saúde.

Art. 4º O Massoterapeuta atua na orientação, na promoção, na prevenção e no tratamento assistido da saúde, bem como no tratamento das disfunções miofasciais e osteoarticulares que interferem no sistema neurológico miofascial, esquelético e bioenergético, visando a correção do corpo e sua integridade, evitando e retirando o complexo de disfunção.

Art. 5º Entende-se por massoterapia ou terapia por massagem todas as práticas oriundas da massagem, aplicáveis na área de saúde, que apresentam as seguintes subáreas:

I – massoprevencionista (que trabalha com socorro de urgência);

II – terapeuta corporal (terapeuta massagista que trabalha com relaxamento e técnicas corporais e técnicas integrativas).

2

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se conceitos das atividades de massoterapia:

I – manipulação de tecidos moles é o procedimento terapêutico específico da massoterapia, que se utiliza de princípios, métodos e procedimentos para influenciar nas funções miofasciais articulares, bioenergéticas e neurofisiológicas, com ênfase na prática de prevenir, intervir e manter a saúde, através da orientação, atenção e conhecimento científico;

II – Complexo de Disfunção é o estado que afeta todo o organismo, cuja superação serve de objetivo ao trabalho do massoterapeuta, com modelo teórico para efetivar os procedimentos de investigação e intervenção na prevenção, promoção, atendimento primário e manutenção da saúde, o qual apresenta a interação de alterações semipatológicas e semi-saudáveis em tecidos moles do corpo, incluindo musculares, fasciais, ligamentos, tendões e demais tecidos.

Art. 7º O exercício da profissão de Massoterapeuta é assegurado:

I – ao portador de diploma de nível técnico em massoterapia conferido por instituição de ensino, reconhecida oficialmente;

II – ao portador de diploma de massoterapia, conferido por instituição de ensino estrangeira, devidamente reconhecido e revalidado no Brasil, como diploma de licenciatura, bacharelado ou nível tecnológico, na forma da legislação em vigor;

III – ao profissional que possui formação básica, mas que esteja contemplado pelas disposições da Lei nº 3.968, de 05 de outubro de 1961.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, são livres as mudanças de nível de formação dentro da profissão, para tecnólogo ou licenciatura.

Art. 8º O exercício da profissão de Massoterapeuta, enquanto não houver regulamentação do órgão ou conselho competente para o registro profissional, requer registro prévio na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional.

Art. 9º Até a regulamentação do órgão ou conselho específico para a fiscalização do exercício da profissão de Massoterapeuta será considerada a fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 10. Compete ao Massoterapeuta:

I – avaliar, planejar, orientar e executar o tratamento da terapia por massagem;

II – aplicar procedimentos específicos da terapia por massagem, promovendo a saúde e o resgate do equilíbrio geral, dentro dos limites músculo-esqueléticos;

III – realizar a avaliação, procedimentos e protocolos de massoterapia próprios de seu escopo de prática;

3

IV – coordenar as atividades de massoterapia desempenhadas nas instituições, empresas e organizações afins;

V – realizar consultoria, auditoria e emitir parecer técnico sobre a área de massoterapia;

VI – participar do planejamento, da execução e da avaliação dos programas de saúde pública;

VII – compor equipes multi e interdisciplinares de saúde, atuando em associação ou colaboração com os mesmos;

VIII – encaminhar o paciente para os demais profissionais da saúde, atuando em associação ou colaboração com os mesmos;

IX – planejar, dirigir e efetuar pesquisas científicas promovidas por entidades públicas ou privadas;

X – coordenar e dirigir cursos técnicos, tecnológicos e de graduação em massoterapia e demais cursos de educação em saúde, em instituições públicas e privadas;

XI – exercer a docência nas disciplinas de formação específica da área de massoterapia e outras disciplinas com interface.

Art. 11. Aplicam-se aos Massoterapeutas as normas da legislação do trabalho vigentes, exceto naquilo que for regulado de forma diferente nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A massoterapia compreende o processo saúde-adoecimento de forma prática e sistêmica, no qual o estado disfuncional é o desencadeador. Para curar ou reduzir as sequelas dos pacientes, esta prática se utiliza de medidas terapêuticas manipulativas, naturais e integrativas, através das relações de orientação e reeducação funcional, visando à promoção, à manutenção e à recuperação da saúde, no contexto individual e multidisciplinar.

A prática da massoterapia está no Brasil desde os princípios das escolas de medicina. Considerada, inicialmente, como arte médica e depois vista como prática complementar, carregou em sua história diversas técnicas e práticas. Atualmente, é utilizada como medida complementar, mas também é utilizada como recurso, em nível acadêmico e epistemológico. Seguindo parâmetros internacionais, a massoterapia possui campo propedêutico com vasta literatura, sendo bem aceita pela população brasileira. Por essas razões, se faz necessário o reconhecimento e regulamentação desta profissão, de forma clara e eficaz.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece e estimula as práticas, nos sistemas de saúde, de forma integrada às técnicas modernas e convencionais,

4

preconizando a sua inclusão no desenvolvimento de políticas relevantes para a promoção da saúde. Este projeto vem complementar as legislações que tratam da massagem no Brasil, desde sua origem até a lei regulamentadora, corroborando sua tradição e importância na saúde do Brasil.

A massagem foi reconhecida no ordenamento jurídico brasileiro a partir das seguintes normas: Portaria nº 102, de 08 de julho de 1943 (instruções para o exercício, em todo o território nacional, da profissão de massagista); Decreto-Lei nº 8.345, de 10 de dezembro de 1945 (dispõe sobre a habilitação para o exercício profissional); Lei Federal nº 3.968, de 5 de outubro de 1961 (substituída pela lei regulamentadora da profissão). Também se pode apontar como base histórica para a regulamentação desta profissão as seguintes normas de hierarquia inferior: Decreto nº 14.508, de 1º de dezembro de 1920 (criação de massagistas na Polícia); Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932 (fiscalização aos massagistas); e Decreto-Lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942 (regula a propaganda de massagistas e outros profissionais).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) criou o programa internacional de atendimento primário em saúde, incorporando diversas terapias, visando otimizar o atendimento indispensável à saúde de mais da metade da humanidade, que até aquele momento não tinha condições de ser atendida. Em 1976, foram contempladas nos programas oficiais – havendo sido ratificadas em 1983 – novas terapêuticas, dentre elas a massoterapia. A terapia por massagem está, portanto, preconizada pela OMS, com suas diretrizes para a saúde preventiva, assistida e integrativa.

No Brasil, a Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006, criou a PNPIC – Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Além disso, a massoterapia está inserida em diversos projetos de terapias, já atuantes em hospitais e clínicas. A profissão foi regulamentada pela Lei nº 3.968, de 1961, que *dispõe sobre o exercício da profissão de massagista e dá outras providências*. Entretanto, decorridos mais de 50 anos do reconhecimento legal da profissão de massagista, ainda não foram criados os conselhos de fiscalização profissional.

A atividade já conta com cerca de 700 mil profissionais no Brasil, qualificados e técnicos, detentores de diplomas e certificados nesta área, atendendo em clínicas, centros desportivos, empresas e consultórios. A massoterapia, em nível mundial e nacional, não pode ser vista como arte ou lazer, pois carrega em si formação tecnológica, com habilitação técnica, extensão, aperfeiçoamento e especializações. Além disso, possui campo epistemológico próprio e prática voltada para a prevenção, orientação e tratamento na saúde.

É notória a necessidade de práticas de massoterapia para saúde e também para esportes de alto rendimento, não existindo no país modalidade profissional que substitua as ações e práticas do massoterapeuta. O trabalho desses profissionais é, inclusive, demandado pelo próprio COB (Comitê Olímpico Brasileiro). Com a proximidade da Olimpíada no Brasil é fácil notar a relevância que a atuação desses profissionais irá adquirir.

É importante a aprovação do presente projeto, visto que nos últimos anos muitas pessoas não habilitadas, não pertencentes à área de massoterapia, começaram a exercer a profissão em estabelecimentos comerciais ou, ainda, por conta própria, sem a devida capacidade técnica. Tal situação pode colocar em risco a saúde das pessoas,

5

comprometendo assim a sociedade e a boa prática da massoterapia.

Em face da importância da matéria, observa-se a necessidade da criação da lei que regule a profissão de massoterapeuta, sendo uma importante medida a ser implementada pelo Congresso Nacional. Assim procedendo, respeitaremos as diretrizes dos tratados internacionais, que possuem como estratégia a preservação das terapias naturais, no âmbito da OMS. A regulamentação fixará um marco inicial de controle, identificação e melhoria na formação destes profissionais, ato que contribuirá sensivelmente para a melhoria do sistema público de saúde e para o bem-estar da nossa população.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta iniciativa. Ela certamente beneficiará um elevado número de profissionais e poderá melhorar o padrão de atendimento em terapias alternativas.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Decreto-Lei nº 4.113, de 14 de Fevereiro de 1942 - 4113/42](#)
[Decreto-Lei nº 8.345, de 10 de Dezembro de 1945 - 8345/45](#)
[Decreto nº 14.508, de 1º de Dezembro de 1920 - 14508/20](#)
[Decreto nº 20.931, de 11 de Janeiro de 1932 - 20931/32](#)
[Lei nº 3.968, de 5 de Outubro de 1961 - 3968/61](#)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2016

Acrescenta o art. 317-A ao Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar o crime de solicitação ou recebimento de presentes por agentes políticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor acrescido do seguinte art. 317-A:

“**Art. 317-A** Solicitar ou receber, o agente político, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, presente ou vantagem de qualquer espécie, salvo nos casos previstos em Lei.

Pena – reclusão, de um a quatro anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, escândalos de corrupção e notícias de locupletamento de recursos públicos vêm tomando conta dos noticiários de nosso País. Muitas vezes, todavia, o ato de corrupção não se revela sob a forma de propina ou demais vantagens indevidas, mas, sim, como presentes, dificultando a atividade de investigação estatal no controle de atos ilícitos.

Ainda que não haja corrupção propriamente dita, a mera conduta de agentes políticos de receber presentes e agrados indica uma infração ética capaz de macular sua imparcialidade na tomada de decisões. Assim, como forma de combater essa lesão à moralidade administrativa, elaboramos projeto de lei com o objetivo de criminalizar a solicitação ou recebimento de presentes por agentes políticos.

2

Tivemos a preocupação de ressaltar que não haverá crime nos casos em que a Lei permitir o recebimento de presentes. Assim, os chefes do Poder Executivo de cada ente federado poderão iniciar o processo legislativo para discriminar quais serão os presentes admissíveis, por representarem ingênua manifestação de apreço, ou quais superam um valor razoável e injustificável a indicar uma forma velada de corrupção.

Por todos os motivos citados, conto com os votos dos nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2016

Altera o art. 73 da Constituição Federal, para dispor sobre critérios técnicos para a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 73 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 73.**

§ 1º

.....

V – não ter exercido mandato eletivo nos últimos cinco anos”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não é de hoje que se questiona a forma de escolha dos membros do Tribunal de Contas da União (TCU). Na verdade, essa sistemática tem variado ao longo de todas as Constituições brasileiras, desde a própria criação da Corte de Contas. Já se cogitou a seleção dos membros por concurso público, bem como já se teve todos os Ministros escolhidos pelo Presidente da República.

2

Em 1988, o Constituinte originário tentou dar ao Tribunal uma feição mais técnica, menos política. Verifica-se que esse intento foi apenas parcialmente alcançado. Com efeito, a criação de restrições às escolhas do Presidente da República – em que uma vaga é de livre escolha, mas duas devem ser destinadas a membros do Ministério Público junto ao TCU e a auditores, alternadamente.

A livre escolha de seis vagas pelo Congresso Nacional tem servido, infelizmente, para “premiar” políticos em fim de carreira, ou que almejam fazer de um Tribunal de Contas uma escala para retornarem à política partidária. Aponta-se a existência de reflexos políticos dentro de um órgão que deve ser eminentemente técnico, uma vez que a escolha, à exceção do Auditor e do membro do Ministério Público, tem recaído somente sobre político, com comprometimentos políticos, comprometendo a sua atuação na Corte de Contas.

Buscou-se assegurar o universalismo na escolha dos Ministros, de forma a fortalecer a instituição. Porém, o atributo do universalismo, no caso dos tribunais de contas, sofre o constrangimento da discricionariedade da escolha dos seus conselheiros – ou ministros, como no caso do TCU.

No mesmo sentido, aponta-se que não se concebeu a isenção necessária para que o TCU pudesse ser um órgão meramente técnico, em razão da previsão legal contida no § 2º do artigo 73 da Constituição (...). Assim, ao se examinar o grau de independência dos membros do TCU, escolhidos tanto pelo Presidente de República como pelos Deputados e Senadores, muito dificilmente chegar-se-á a outra conclusão que não passe pelo clientelismo.

Qual, então, a forma de solucionar esse quadro de deturpação do sistema jurídico pelo sistema político? A nosso ver, faz-se necessário impedir que a indicação ao TCU seja uma forma de premiar políticos, titulares de mandato. Por conta disso, se mostra relevante criar uma nova condição na lista do § 1º do art. 73 da CF: a de que os membros escolhidos para a Corte não tenham exercido mandato eletivo nos últimos cinco anos. Regra assemelhada foi instituída com a Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004), de modo a evitar que ex-magistrados passassem a advogar nos órgãos em que atuavam. Entendemos ser o caso de, inspirados nisso, criarmos a regra de que os titulares de mandato não poderão ser escolhidos para tribunais de contas, antes de cinco anos do fim da atividade político-partidária.

Registramos, ainda, que os problemas de composição e recrutamento dos membros não se restringe ao TCU. Muito pelo contrário: é problema ainda mais grave nas demais esferas da Federação. Entretanto, ao se alterar o art. 73, esse novo regramento incidirá, por simetria, nas demais Cortes de Contas, por força do que dispõe o art. 75 da CF.

Por todos esses motivos, e por considerarmos que a importância dos tribunais de contas está a exigir essa reflexão sobre os critérios para a sua composição, é que apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição.

3

Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senadora **ANGELA PORTELA**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **DALIRIO BEBER**
Senador **DÁRIO BERGER**
Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
Senador **DOUGLAS CINTRA**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senadora **GLEISI HOFFMANN**
Senador **HUMBERTO COSTA**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Senador **LASIER MARTINS**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **RAIMUNDO LIRA**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **REGUFFE**
Senador **RICARDO FRANCO**
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Senador **TELMÁRIO MOTA**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **WALTER PINHEIRO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88

parágrafo 3º do artigo 60

artigo 73

parágrafo 2º do artigo 73

Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Recurso

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

RECURSO Nº 1, DE 2016

*A publicação
Em 02/02/2016*

Senhor Presidente,

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos que o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2011, que “dispõe sobre o exercício da atividade profissional de Guarda-Vidas”, seja submentido ao Plenário desta Casa.

Sala das Sessões,

Assinatura

Senador (a)

01.
02.
03.
04.
05.
06.

[Assinaturas manuscritas]

Senadora LÍDICE DA MATA

[Assinaturas manuscritas]
GARI BALDI ACRES PIANO
LASIER
Helio Jose
FERNANDES GARCIA

Sérgio Almeida Lopes - Mat. 265643
SG/SF-SGM

Recebido em
Hora 16/12/2015

SF/15253.51014-16

Página: 1/2 16/12/2015 11:46:17

fe9e2dec1d74bc72b5951611c2e239494de0eb39





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

Assinatura	Senador (a)
07.	<u>José Maranhão</u>
08.	<u>Davio Benício</u>
09.	<u>TELMÁRIO MOTA</u>
10.	<u>Amizeti Nogueira</u>
11.	<u>Paulo A. César</u>
12. _____	_____
13. _____	_____
14. _____	_____
15. _____	_____
16. _____	_____
17. _____	_____
18. _____	_____
19. _____	_____
20. _____	_____
21. _____	_____
22. _____	_____



SF/15253.51014-16

Página: 2/2 16/12/2015 11:46:17

fe9e2dec1d74bc72b5951611c2e239494de0eb39



Relatórios

Foi encaminhado à publicação o Relatório nº 1, de 2016 (*), referente ao Requerimento nº 35, de 2015, da CDH, sobre a Avaliação de Políticas Públicas relacionadas às medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, concluindo por recomendações e pela apresentação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, que institui a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher;

- Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor.

São os seguintes os Projetos:

(*) A íntegra do Relatório encontra-se publicada no presente Diário. Vide item 7.1 do Sumário.



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2016

(da Comissão Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Institui a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher (PNAINFO), com a finalidade de reunir, organizar e analisar dados atinentes à violência contra a mulher.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Art. 2º São diretrizes da Pnainfo:

I – a integração dos órgãos de atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II – a produção ágil e transparente de informações sobre a situação de violência contra a mulher no País;

III – o incentivo à participação social por meio da oferta de dados consistentes, atualizados e periódicos que possibilitem a avaliação crítica das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º São objetivos da Pnainfo:

I – subsidiar a elaboração e avaliação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher;

II – produzir informações amplas sobre o tipo de violência praticada, o perfil das mulheres agredidas, o local das ocorrências, as características do agressor, entre outros dados relacionados ao combate à violência contra a mulher;

III – manter as informações disponíveis em sistema eletrônico para acesso rápido e pleno, ressalvados os dados cuja restrição de publicidade esteja disciplinada pela legislação;

IV – integrar e subsidiar a elaboração e avaliação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

V – atender ao disposto no inciso II do art. 8º e do art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 4º Para o alcance dos objetivos da Pnainfo, o Poder Público instituirá, em meio eletrônico, e na forma do regulamento, o Cadastro Nacional de Informações sobre a violência contra a mulher.

Parágrafo único. O cadastro mencionado no *caput* conterà, no mínimo, os seguintes dados:

I – local, data, hora do ato de agressão, meio utilizado, detalhamento da agressão e tipo de delito;

II – características da agredida, incluídas informações sobre idade, raça/etnia, profissão, escolaridade e relação com o agressor;

III – características do agressor, incluídas informações sobre idade, raça/etnia, profissão, escolaridade e relação com a agredida;

IV – histórico de ocorrências envolvendo violência tanto da agredida quanto do agressor;

V – ocorrências registradas pelos órgãos policiais;

VI – inquéritos abertos e encaminhamentos;

VII – quantidade de medidas protetivas requeridas pelo Ministério Público e pela agredida, bem como as concedidas pelo juiz;

VIII – quantidade de processos julgados, prazos de julgamento e sentenças proferidas;

IX – medidas de reeducação e ressocialização do agressor;

X – atendimentos prestados à agredida pelos órgãos de saúde, de assistência social, delegacias e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A implantação da Pnainfo será acompanhada, em nível federal, por um comitê formado por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão aderir à Pnainfo mediante instrumento de cooperação federativa, conforme dispuser o regulamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa realizou no dia 22 de outubro de 2015 audiência pública para discutir a implantação do Sistema Nacional de Informações atinente à violência contra a mulher.

Na ocasião, o promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, do Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência

Doméstica e Familiar de Teresina, Piauí, apresentou o programa que desenvolveu, por sua própria iniciativa, para monitorar e criar indicadores a respeito das ocorrências no estado.

Com o nome oficial de Sistema de Banco de Dados Leoneida Ferreira, o programa ficou conhecido como *iPenha*. Lá, estão reunidas informações cruciais para o bom desempenho dos Poderes Públicos no enfrentamento à violência contra a mulher.

O desenho do programa demonstra que a simplicidade é seu principal recurso. Valendo-se do compartilhamento de informações já existentes, o *iPenha* reúne dados sobre as ocorrências de violência, sendo capaz de detalhar as características principais das agredidas e dos agressores; relatar os tipos de violência mais cometidos e em quais localidades; além de informar a respeito de inquéritos e processos em trâmite no Judiciário.

Inspirado por essa exitosa experiência, apresentamos o presente projeto que institui a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher, pois não vemos razão para não aplicar, em nível nacional, a prática adotada pelo promotor piauiense.

Lembramos que a sistematização de dados e criação de indicadores é uma das principais orientações da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres realizada em Pequim, em 1995. Na ocasião, o conjunto de representantes ali reunidas ressaltou que a ausência de dados estatísticos adequados sobre o alcance da violência dificulta a elaboração de programas e o acompanhamento das mudanças ocorridas.

No mesmo sentido, na assinatura da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, o Brasil comprometeu-se a *assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, consequências e frequência da violência contra a mulher, a fim de avaliar a eficiência das medidas tomadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como formular e implementar as mudanças necessárias*.

Sabemos que a própria Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) estabeleceu a obrigação de inclusão, nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança, das estatísticas sobre a

violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

A existência de um banco de dados unificado que reflita as situações de violência enfrentadas pelas mulheres no Brasil é crucial para a avaliação crítica das políticas públicas de combate à violência de gênero, atestando-lhes ou não a efetividade em garantir o direito à vida e à incolumidade física das mulheres.

Por isso, no bojo das disposições contidas nesses importantes documentos, e amparados pelo êxito da experiência piauiense, propomos a adoção de uma política nacional, sustentada em princípios que propugnam pela integração dos órgãos responsáveis pela política de enfrentamento à violência, pelo engajamento dos três poderes da República no monitoramento da questão e, ainda, pelo estímulo à participação da sociedade no combate à violência contra a mulher.

Diante do exposto, pedimos o apoio de todas e todos à aprovação dessa medida.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2015.

Senadora REGINA SOUSA, RELATORA

Senador PAULO PAIM, PRESIDENTE

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RELACIONADAS ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/mate-pdf/185441.pdf>



SENADO FEDERAL SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 127ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2016

(da Comissão Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor.

Art. 2º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

.....

IV - determinar a separação de corpos;

V – determinar a frequência a centros de educação e de reabilitação para os agressores. (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa realizou no dia 1º de dezembro de 2015 audiência pública para debater sobre iniciativas de reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na ocasião, os convidados relataram experiências bem-sucedidas relacionadas à participação dos autores de violência em cursos e encontros em que refletem sobre temas como identidade de gênero, machismo, assunção de responsabilidade por seus próprios atos, entre outros.

Alguns estados já contam com programas em pleno funcionamento. É o caso, por exemplo, de São Paulo, com o projeto Tempo de Despertar, inspirado nas iniciativas pioneiras do Rio Grande do Norte, com o Grupo Reflexivo de Homens: Por uma Atitude de Paz, e do Mato Grosso, com o projeto Lá em Casa quem Manda é o Respeito.

Algumas das maiores conquistas dessas ações são os baixos índices de reincidência dos agressores, aliados ao seu potencial para provocar mudanças significativas nas vidas desses homens, sobretudo na ressignificação de seus papéis.

Com inspiração nessas exitosas experiências, apresentamos o presente projeto, que institui a medida protetiva de frequência a centros de educação e de reabilitação, pois não vemos razão para não fomentar, em nível nacional, a prática adotada, com sucesso, por várias unidades da federação.

Lembramos, por fim, que a Convenção de Belém do Pará recomenda aos Estados que adotem todas as medidas ao seu alcance para *modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher.*

Diante do exposto, pedimos o apoio de todas e todos à aprovação dessa medida.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2015.

Senadora REGINA SOUSA, RELATORA

Senador PAULO PAIM, PRESIDENTE

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RELACIONADAS ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/mate-pdf/185441.pdf>



SENADO FEDERAL SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 127ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

Os Projetos de Lei do Senado nº 8 e 9, de 2016, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

Foi encaminhado à publicação o Relatório nº 2, de 2016 (*), referente ao Requerimento nº 13, de 2015, da CRA, sobre a Avaliação de Políticas Públicas quanto à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, que concluiu pela apresentação dos Requerimentos de informação nºs 1.084 a 1.089, de 2015, lidos e encaminhados à Mesa para decisão, e da seguinte matéria:

- Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2016, que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o financiamento e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.

É o seguinte o Projeto

(*) A íntegra do Relatório encontra-se publicada no presente Diário. Vide item 7.2 do Sumário.



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2016

(da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o financiamento e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o fortalecimento das políticas de financiamento e de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, públicos e privados.

Art. 2º A Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**.....

V – garantir a universalização do acesso dos produtores rurais ou suas organizações, legalmente constituídas, a serviços públicos ou privados de assistência técnica ou extensão rural, por meio da oferta de linha de crédito subsidiado específica para esse fim.”
(NR)

“**Art. 6º**.....

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo levará em consideração o envolvimento da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, a que se refere a Lei nº 12.897, de 18 dezembro de 2013.” (NR)

“**Art. 7º**.....

§ 4º A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, a que se refere a Lei nº 12.897, de 18 dezembro de 2013, será vinculada ao sistema nacional de crédito rural.” (NR)

“Art. 16.....

§ 1º Todo e qualquer fundo, já existente ou que vier a ser criado, destinado especificamente a financiamento de programas de crédito rural, terá sua administração determinada pelo Conselho Monetário Nacional, respeitada a legislação específica, que estabelecerá as normas e diretrizes para a sua aplicação.

§ 2º Às atividades de contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, a que se refere o art. 1º da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, serão assegurados no mínimo 1% (um por cento) dos recursos referidos no *caput*.” (NR)

“Art. 20. O Conselho Monetário Nacional, anualmente, na elaboração da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, incluirá dotação destinada ao custeio da contratação de serviços públicos e privados de assistência técnica ou de extensão rural aos beneficiários do crédito rural.

Parágrafo único. Os recursos da dotação referida no *caput* serão alocados em linha de crédito exclusiva para os fins deste artigo em montante nunca inferior a 2% (dois por cento) do total de recursos a que se refere o art. 16 desta Lei, e independerá da alocação de recursos destinados à contratação de serviços assistência técnica, obrigatórios ou não, relacionados a outras linhas ou programas de crédito, sejam de custeio ou de investimento.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

VI – o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, crédito rural, assistência técnica e extensão rural, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.” (NR)

“Art. 3º

VIII - promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial inovações voltadas para a utilização mais eficiente dos fatores de produção internos à propriedade, e a sua efetiva comunicação aos produtores rurais;

.....” (NR)

“**Art. 15-A.** Para os fins desta Lei, entende-se:

I – extensão rural: processo educativo voltado para a capacitação técnica e social dos produtores rurais, seus familiares e suas organizações;

II – assistência técnica: comunicação de informações para a solução de problemas de natureza técnica.

Art. 15-B. As políticas públicas, as ações de assistência técnica e a extensão rural deverão buscar, para consecução de seus objetivos, o apoio e a integração de instituições e organizações que exerçam atividades de interesse dos produtores rurais, a saber:

I – as instituições públicas de assistência técnica e extensão rural, pesqueira ou florestal;

II – as instituições públicas e privadas de pesquisa agropecuária, pesqueira ou florestal;

III – as organizações dos agricultores familiares que atuam em assistência técnica e extensão rural;

IV – as organizações não governamentais que atuam em assistência técnica e extensão rural;

V – as cooperativas que executam atividades de assistência técnica e extensão rural;

VI – estabelecimentos de ensino que executam atividades de assistência técnica e extensão rural;

VII – as Casas Familiares Rurais (CFR), Escolas Família Agrícola (EFA) e outras entidades afins e que executam atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII – redes e consórcios que tenham atividades de assistência técnica e extensão rural;

IX – agentes financeiros que, em suas ações de fiscalização de contratos de crédito rural, executem assessoramento técnico;

X – as empresas privadas de assistência técnica e extensão rural, em especial aquelas dedicadas a difundir os sistemas integrados de produção;

XI - outras entidades que prestem serviços de assistência técnica e extensão rural permanente e continuada;

XII – indústrias de insumos e equipamentos, agroindústrias e revendas agropecuárias que prestem serviços de assistência técnica e extensão rural.

Parágrafo único. As instituições referidas neste artigo integrarão o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIBRATER, cujo funcionamento e coordenação serão definidos em regulamento, considerando-se o disposto na alínea “n”, do inciso I, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, e na Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013.”

“**Art. 17.** O Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e suas formas associativas, conforme definidos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, visando:

.....
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, o Poder Público proverá dotação de recursos na lei orçamentária anual destinada à criação de linha de crédito rural específica para, conforme regulamento, financiar a contratação pelos agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais, conforme definidos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, pelos médios produtores rurais, e suas formas associativas, de serviços privados de assistência técnica e extensão rural.” (NR)

“**Art. 48.**

.....
II - favorecer o custeio oportuno e adequado da contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural, da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

.....
IX – financiar a contratação de serviços públicos ou privados de assistência técnica ou extensão rural aos produtores rurais ou suas organizações legalmente instituídas, através de linha de crédito subsidiado específica para esse fim.

.....
§ 3º Quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, conforme definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o crédito rural para contratação de serviços privados de assistência técnica e extensão terá taxa de juros zero, podendo ainda ser concedidos rebates, conforme o regulamento.” (NR)

§ 4º Relativamente aos recursos totais previstos para os planos de safra referidos no art. 8º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual preverá dotação de no mínimo 2% (dois por cento) para serem geridos pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, a que se refere a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, e no mínimo 1% (um por cento) por meio da oferta de linhas de crédito rural para contratação pelos produtores rurais de serviços privados de assistência técnica e extensão rural.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria dos 4,36 milhões de agricultores familiares identificados no Censo Agropecuário de 2006 relatou não ter recebido assistência técnica, ou tê-la recebido apenas ocasionalmente. Ainda que as verbas do orçamento federal destinadas à contratação pelo Governo Federal de serviços de ATER tenham crescido nos últimos anos, o volume de recursos ainda está longe de proporcionar a necessária e rápida universalização do acesso pelos agricultores familiares a tais serviços. Igualmente, grande parte dos cerca de 810 mil produtores rurais de porte médio relatou não ter recebido, naquele ano, assistência técnica adequada.

São evidentes os riscos do financiamento da aquisição de insumos, máquinas e equipamentos pelos produtores rurais, sem a imprescindível orientação técnica para seu uso correto. Danos ambientais e socioeconômicos podem advir do uso incorreto dessas tecnologias. Ademais, se é verdade que um significativo contingente de setores da agropecuária nacional, ou de produtores rurais, alcançou elevados níveis de produtividade e competitividade, tornando-se exemplo para o mundo, também é verdade que a maioria dos produtores rurais, ainda pode melhorar muito tais índices.

Para tanto, é necessário que seja significativamente acelerado o acesso a serviços de ATER para todos os produtores rurais. Tais serviços deveriam ser gratuitamente garantidos pelo Estado aos pequenos produtores e suas formas associativas, como estabelecido pelo art. 17 da Lei Agrícola (Lei nº 8.171, de 1991). As entidades públicas estaduais de ATER (e eventualmente algumas prefeituras) historicamente têm assumido esse papel junto, sobretudo, aos agricultores familiares. Mais recentemente essas entidades, paralelamente com organizações não governamentais

privadas, vêm sendo apoiadas pelo Governo Federal, por meio das chamadas públicas no âmbito da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, instituídos pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Mas a maioria dos produtores rurais, sejam agricultores familiares ou médios produtores, ainda não tem acesso a serviços de ATER contínuos e de qualidade. É urgente aperfeiçoar o marco regulatório dos serviços de ATER e acelerar o acesso dos produtores rurais a tais serviços, tanto visando a elevação dos níveis de produtividade da agropecuária, quanto da renda dos produtores e, portanto, da sustentabilidade da atividade. Adicionalmente, em muitas regiões, devido ao isolamento geográfico de muitos produtores, o serviço público de ATER é o único, dada a natureza da sua missão junto ao seu público, com capilaridade e capacidade de levar à população rural os benefícios das demais políticas públicas.

Recentemente, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, autorizou o Poder Executivo a criar a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER. Criada efetivamente pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, a ANATER deverá exercer um papel preponderante na execução das políticas públicas de promoção da oferta de serviços assistência técnica e extensão rural (ATER). Conforme o art. 2º da Lei, a “ANATER dará prioridade às contratações de serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, e para os médios produtores rurais”. A ANATER, portanto, utilizando sobretudo recursos públicos do orçamento federal, contratará junto a organizações públicas ou privadas, a prestação de serviços gratuitos de ATER para os produtores rurais.

O art. 18 da Lei nº 12.897, de 2013, dispõe sobre as receitas da ANATER, destacando-se “os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações anuais consignadas no orçamento geral da União, créditos adicionais, transferências ou repasses”. Entretanto, esta Lei não garante que as dotações orçamentárias serão suficientes para que a Agência desenvolva com eficácia as ações para que foi criada.

Neste Projeto de Lei do Senado pretendemos assegurar, no art. 20 da Lei de Crédito Rural, que no mínimo 2% de todos os recursos destinados ao financiamento das atividades agropecuárias objeto dos Planos Agrícola e Pecuário (PAP), elaborado pelo Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e Safra da Agricultura Familiar, elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) sejam alocados em custeio da contratação de serviços públicos e privados de assistência técnica ou de extensão rural aos beneficiários do crédito rural.

O PLS também garante, no art. 16 da Lei de Crédito Rural, que metade (no mínimo 1%) desses recursos sejam destinados às atividades de contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural pela ANATER. Por exemplo, o PAP 2015/2016 prevê um montante total de R\$ 187,7 bilhões e o Plano Safra 2015/2016 prevê outros R\$ 28,9 bilhões em financiamento. Somados, serão R\$ 216,6 bilhões. Considerando o proposto no art. 20 do PLS, que altera o art. 3º da Lei de Crédito Rural, desse montante no mínimo R\$ 4,33 bilhões (2%) teriam de ser destinados ao financiamento da contratação de serviços públicos ou privados de assistência técnica e de extensão rural aos beneficiários do crédito rural. Destes R\$ 4,33 bilhões, conforme o art. 5º do PLS, cerca de R\$ 2,15 bilhões seriam geridos pela ANATER, montante este superior aos R\$ 1,3 bilhão destinados a tais serviços, no orçamento de 2015 do MDA.

Os outros R\$ 2,15 bilhões seriam disponibilizados por linhas de crédito para contratação de serviços privados de ATER pelos produtores rurais ou suas organizações diretamente no mercado. Ainda que subsidiados, com possibilidade de concessão de rebates, o fato de tais serviços serem financiados permite o retorno de parte dos recursos aos cofres públicos. Trata-se de uma estratégia de recuperação de custos (de financiamento do sistema) que é uma tendência mundial e que tornará a política de universalização do acesso pelos produtores aos serviços de ATER menos dependente da alocação de novos recursos públicos e do orçamento federal.

Diversos outros artigos do PLS aperfeiçoam a Lei Agrícola, ao conceituar os termos “assistência técnica” e “extensão rural”, algo ainda inexistente no marco regulatório de ATER. Também o PLS inova ao trazer para a Lei Agrícola os tipos de organizações e instituições cuja atuação integrada deve ser uma preocupação e um princípio fundamental no planejamento e execução das políticas públicas voltadas para o campo, incluindo as políticas de ATER.

O art. 17 da Lei Agrícola é alterado e modernizado, para excluir a objeção à existência de outros modelos e serviços de ATER públicos ou privados, diferentes do serviço oficial. Esta pluralização do perfil dos provedores de serviços de ATER é também uma tendência

mundial, recomendada no caso brasileiro, sobretudo considerando-se a grande heterogeneidade do meio rural, tanto de produtores, quanto de atividades econômicas e realidades socioculturais. A preocupação com a oferta de serviços de ATER diferenciados para indígenas, quilombolas, mulheres, jovens, pescadores, extrativistas, assentados de reforma agrária é um exemplo dessa heterogeneidade.

As alterações do art. 48 da Lei Agrícola, no Capítulo que trata do Crédito Rural, também procuram garantir o custeio oportuno de serviços de ATER, que devem anteceder o crédito de custeio da aquisição de insumos e de investimento em máquinas e equipamentos. Ademais, garante taxa de juros zero para o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, e ainda a possibilidade da concessão de rebates, conforme o regulamento. Coloca entre os objetivos do crédito rural, estabelecidos na Lei Agrícola, o financiamento da “contratação de serviços públicos ou privados de assistência técnica ou extensão rural aos produtores rurais ou suas organizações legalmente constituídas, através de linha de crédito subsidiado específica para esse fim”.

Finalmente, a Lei Agrícola é também alterada para garantir que a Lei Orçamentária Anual preveja recursos orçamentários destinados ao financiamento da contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural em um montante de, no mínimo, 3% dos recursos totais previstos para os planos de safra referidos no art. 8º da Lei, a serem repassados pelos agentes financeiros de crédito oficial, sendo, desse percentual, no mínimo 2% geridos pela ANATER, e no mínimo 1% por meio da oferta de linhas de crédito rural para contratação de serviços privados de assistência técnica e extensão rural. Trata-se de dispositivo semelhante, mas não idêntico ao que garante recursos à ATER na Lei de Crédito Rural, uma vez que nesta Lei as fontes dos recursos do Sistema Nacional de Crédito Rural não se restringem ao orçamento federal.

Sendo estas as razões para a apresentação da presente Proposição, peço a aprovação de meus pares, na certeza de que a efetiva implantação destas medidas pelo Poder Público proporcionará aos produtores rurais o tão desejado e necessário rápido acesso a serviços de assistência técnica e extensão rural, continuados e de qualidade.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2015.

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente

Senador DONIZETI NOGUEIRA, Relator

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA**
<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/mate-pdf/185243.pdf>

Requerimentos



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1, DE 2016

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sejam solicitados ao Ministro de Estado de Minas e Energia os seguintes esclarecimentos sobre a real situação da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).

1. Auditores do Tribunal de Contas da União, em relatório apresentado em novembro de 2015, diante das dificuldades financeiras e administrativas da estatal, alertaram que “há sérios riscos de se comprometer ou até inviabilizar a realização de importantes tarefas técnicas, tais como: a) interpretação sísmica e modelagem geológica; b) construção de modelos estáticos e dinâmicos para simulação de fluxo em reservatórios petrolíferos; c) análise de dados de perfuração de poços e de desempenho petrofísica; d) testes de modelagem de escoamento.” Há alguma dificuldade econômica, financeira ou administrativa que impeça a PPSA de exercer essas ou outras atividades para as quais foi criada?
2. O Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013, que criou a empresa, vem acompanhado de um Estatuto que enumera as fontes de recursos da estatal. Dentre estas fontes, podemos citar as rendas provenientes da gestão dos contratos de partilha e as rendas provenientes da gestão dos contratos que celebrar. O Relatório da Administração da empresa para 2014 já afirmava que *Especificamente, a PPSA tem atuado nos seguintes contratos: Contratos de Partilha de Libra; Excedentes da Cessão Onerosa de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu/N-S Sururu/N-S Berbigão; Acordos de Individualizações da Produção de Gato do Mato, Carcará, Epitonium, Tartaruga Mestiça, Lula e Sul de Lula, Sapinhoá, Carapeba, Caxaréu, Pirambu e Massa e 9 casos adicionais conhecidos, com início de negociação dependente de solicitação pela ANP.* As receitas relativas a esses contratos vêm sendo efetivamente recebidas pela PPSA, ou vêm sofrendo algum tipo de contingenciamento? As receitas recebidas pela PPSA atualmente são suficientes para que a empresa cumpra as suas atribuições?
3. Segundo o relatório da Administração da Empresa, para 2014, *no segundo semestre, não se confirmou o recebimento de receita operacional, que se faria por intermédio do repasse, pela União, dos R\$ 50 milhões relativos ao bônus do Prospecto de Libra, cujo ingresso em cinco parcelas mensais de R\$ 10 milhões fora previsto no Programa de Dispendios Globais - PDG 2014. A realização orçamentária do ano foi de R\$20 milhões, correspondendo a 48% do*

2

orçamento aprovado, em virtude da necessidade de a Companhia otimizar os recursos existentes, diante da perspectiva do não recebimento no semestre do bônus de Libra, o que acabou se confirmando. A Medida Provisória nº 666, de 30 de dezembro, aprovou recursos orçamentários da União relativos ao bônus do leilão de Libra, o que permitirá o seu pagamento, em favor da PPSA, durante o exercício de 2015. O pagamento em favor da PPSA já foi realizado? Em caso negativo, por qual motivo?

4. O mesmo relatório menciona que a PPSA se articulou com o Ministério de Minas e Energia para elaborar o Contrato de Remuneração, instrumento que define as condições mediante as quais a empresa será remunerada pela gestão dos contratos de partilha e de comercialização de petróleo e gás natural da União, bem como pela representação da União nos acordos de individualização da produção. A esse respeito, o relatório do TCU, de novembro de 2015, fez dois importantes alertas. O primeiro é o de que: *é perceptível o baixo envolvimento do MME na formação e no fortalecimento da atuação da PPSA. A título de exemplo, cabe citar que o marco normativo que permite a obtenção da principal fonte de receita da companhia, decorrente da remuneração a ser percebida do MME pelo desempenho de suas atribuições, ainda não foi formalizada pela assinatura de contrato de remuneração a ser celebrado entre o MMA e a empresa. O segundo alerta é o de que: a inexistência de um instrumento formal que assegure a retribuição da PPSA pela gestão dos contratos de partilha de produção e de comercialização compromete a sustentabilidade operacional da empresa, além de prejudicar seu planejamento e administração financeira. Por que o Contrato de Remuneração ainda não foi firmado, passados mais de dois anos da criação da empresa?*
5. O relatório do Conselho de Administração conclui afirmando que: *Em função do não registro de receitas operacionais, a Companhia apurou um prejuízo de R\$19,8 milhões no exercício de 2014, que, juntamente com o prejuízo apurado em 2013, totalizou um prejuízo acumulado de R\$20,3 milhões. Dos R\$ 50 milhões previstos para subscrição e integralização de capital pelo Acionista, em agosto foram recebidos R\$ 2 milhões que vieram se juntar aos R\$15 milhões que deram curso à constituição da Companhia, em novembro de 2013. Até dezembro de 2014 o capital social subscrito e integralizado era de R\$17 milhões, restando R\$33 milhões a integralizar, dos quais R\$18 milhões estão orçados para 2015, no orçamento fiscal e da seguridade do Governo Federal. Que pagamentos foram feitos em 2015? Quando haverá a integralização do restante do Capital Social da PPSA? Por que o Capital Social da PPSA ainda não foi totalmente integralizado? Qual o plano para reverter o quadro econômico adverso da PPSA?*

JUSTIFICAÇÃO

A PPSA foi criada em agosto de 2013 em meio a enormes expectativas. A Presidente da República anunciou que a nova estatal iria gerir a riqueza do pré-sal e garantir, para o futuro, uma massa de recursos jamais imaginada para a educação e a

3

saúde. A empresa foi incumbida de enormes responsabilidades: gerir e maximizar o resultado econômico dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia, bem como dos contratos para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União. Caberia a ela a gestão dos contratos de partilha, controle dos custos e das operações de exploração e produção de todo petróleo extraído da camada pré-sal.

Foram-lhe assegurados também importantes recursos: rendas provenientes da gestão dos contratos de partilha de produção e dos demais contratos que celebrar com os agentes comercializadores de petróleo e gás natural da União. Mas a empresa não vem recebendo as receitas prometidas. Dos R\$ 50 milhões previstos para subscrição e integralização de capital pelo Acionista, até dezembro de 2014, o capital social subscrito e integralizado era de apenas R\$17 milhões. E as receitas devidas pela gestão dos contratos não vêm sendo repassadas por falta de assinatura de um Contrato de Remuneração com o Ministério de Minas e Energia.

O resultado é que a PPSA enfrenta graves dificuldades, a ponto de ter sido alvo de matéria jornalística intitulada “Já é Ruína”, publicada no O Globo no dia 5 de janeiro. José Casado, o autor, afirma que a estatal “mal começou e já está sucateada. Tem 15 empregados, acumula prejuízos e patrimônio líquido negativo. Sem dinheiro, atravessou 2015 sobrevivendo da caridade privada. Fornecedores cederam-lhe licenças temporárias gratuitas de *software*.”

Não obstante serem notórias as graves dificuldades enfrentadas pelo setor de petróleo, é estarrecedor receber denúncias de que a empresa está sucateada e dependendo de caridade privada. A surpresa é ainda maior quando se compara esse quadro com o cenário promissor descrito no relatório da administração da empresa para o ano de 2014.

Diz o relatório:

A formação do corpo gerencial encontra-se praticamente concluída. No final de 2014 o quadro era ocupado por 27 profissionais de reconhecida experiência e competência técnica no setor de petróleo, como parte das 30 posições de livre provimento outorgadas à Companhia no efetivo total de 180 pessoas.

Ao longo de 2014, as ações da PPSA tiveram como focos principais a gestão do contrato de partilha da produção de Libra e as negociações de acordos de individualização da produção em áreas não contratadas do polígono do pré-sal. Adicionalmente, a PPSA esteve envolvida nas negociações dos futuros contratos dos volumes excedentes da cessão onerosa, que se espera sejam celebrados em 2015. Especificamente, a PPSA tem atuado nos seguintes contratos: Contratos de Partilha de Libra; Excedentes da Cessão Onerosa de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu/N-S Sururu/N-S Berbigão; Acordos de Individualizações da Produção de Gato do Mato, Carcará, Epitonium, Tartaruga Mestiça, Lula e Sul de Lula, Sapinhoá, Carapeba, Caxaréu, Pirambu e Massa.

É verdade que o relatório reconhece o prejuízo acumulado de R\$ 20,3 milhões nos exercícios de 2013 e 2014, em função do não recebimento de receitas relativas ao bônus do Prospecto de Libra e da não integralização da totalidade de seu Capital Social.

4

Afirma, contudo, que a Medida Provisória nº 666, de 30 de dezembro de 2014, aprovou recursos orçamentários da União relativos ao bônus do leilão de Libra, o que permitiria o seu pagamento, em favor da PPSA, durante o exercício de 2015.

Conforme conclui o relatório do TCU de novembro de 2014, todas essas restrições geram um cenário futuro preocupante quando se observa a magnitude do objeto da operação da PPSA, bem como a destinação das receitas da União advindas de sua operação. Consoante o disposto no art. 46 da Lei 12.351/2010, referida receita deve ser destinada ao Fundo Social, criado pelo art. 47 da mesma Lei, e tem por finalidade constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento, em especial para a área de educação, representando uma das principais fontes de recursos de investimento do país para gerações futuras.

Diante desse quadro de grave desequilíbrio e de incerteza, é imprescindível esclarecer qual a verdadeira situação da empresa nesse início de 2016 e como o Poder Executivo pretende assegurar sua viabilidade econômico-financeira. Não se pode aceitar que uma estatal, criada para exercer atribuições supostamente indispensáveis ao país, seja mantida em situação de penúria, comprometendo as operações do setor de petróleo e gás e as receitas governamentais advindas da exploração desses recursos.

Sala das Sessões,

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)



SENADO FEDERAL
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2016

*Deputado nos
termos do art. 41,
do Regimento Interno
do Senado Federal.*

Com 24/01/16

[Assinatura]



SF/16042.81260-80

Nos termos do disposto no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão Senado do Futuro, a devida autorização para representar o Senado Federal no "Congreso del Futuro", levado a efeito entre os dias 19 a 24 de janeiro de 2016, atendendo ao chamamento do Parlamento Chileno, consubstanciado no convite anexo, enviado pelo Senador Guido Girardi, que preside a comissão similar naquele país.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a ausência do país no período de 17 a 27 de janeiro de 2016.

Brasília, DF,

[Assinatura]
Senador WELLINGTON FAGUNDES

Página: 1/2 08/01/2016 19:01:20

88cd1f6a2974d1e973d81807e58df2a5e4268211





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 3, DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada, representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia Eduardo Braga, pelo falecimento da Senhora **DOROTHÉA DE SOUZA BRAGA**, que ocorreu na madrugada desta segunda-feira (21/12), em São Paulo. Solicito, ademais, seja encaminhado o presente voto ao endereço localizado à Alameda Portugal 109, quadra 07, bairro Ponta Negra, Manaus/AM. CEP 69.037-023.

JUSTIFICAÇÃO

Com sinceros sentimentos, ofereço o presente voto de pesar aos familiares e amigos da Senhora Dorothéa de Souza Braga, que faleceu, aos 90 anos, na madrugada desta segunda-feira (21/12), em São Paulo.

Neste momento de perda e de dor, na pessoa do filho de dona Dorothéa, o ex-governador do Amazonas e ministro de Minas e Energia Eduardo Braga, transmito meus sentimentos aos familiares e amigos enlutados.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa **À Comissão de Relações Exteriores****e Defesa Nacional.**EM 2 / 2 / 16.REQUERIMENTO, 4 DE 2016

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro licença, no período de 07 a 13 de março de 2016, para representar esta Casa, na 39ª Reunião do Conselho de Administração do ParlAmericas, a ser realizada na cidade de Ottawa, Canadá.

Nos termos do art. 39, I, do mesmo Regimento, comunico que estarei ausente do país no período supracitado.

Sala das sessões, em de fevereiro de 2016.

Senador **HUMBERTO COSTA**Recebido em 02 / 02 / 2016
Hora 15 : 01
Guilherme Lopes - Mat. 252612
SGM - Senado Federal



08 de enero de 2016

Honorable Senador Humberto Costa Lima
Senado Federal
Brasil

Invitación a la 39ª Reunión del Consejo de Administración
Del 9 al 11 de marzo de 2016
Ottawa, Canadá

Estimado Senador Costa Lima:

Es un placer invitarle a participar de la 39ª Reunión del Consejo de Administración de ParlAmericas, que se llevará a cabo en la ciudad de Ottawa, Canadá, del 9 al 11 de marzo de 2016 (lugar por confirmar); gracias a la invaluable colaboración de la Sección Canadiense de ParlAmericas.

Como miembro del Consejo de Administración, su presencia es muy importante, ya que abordaremos temas relevantes entorno al trabajo que ParlAmericas estará realizando.

En las próximas semanas, enviaremos la agenda preliminar de la reunión. Si usted deseara que en la agenda de la 39ª Reunión del Consejo de Administración se incluyera algún punto específico, por favor no dude en comunicarnos su sugerencia. En los próximos días, le enviaremos información sobre el alojamiento y los detalles logísticos pertinentes.

Tenga a bien confirmar su participación antes del **viernes 25 de febrero de 2016** por correo electrónico a Lourdes Li (info.parlamericas@parl.gc.ca).

Espero que trabajemos juntos en Ottawa.

Atentamente,

Marcela Guerra
Senadora de México
Presidenta de ParlAmericas

Términos de prazos

Encerrou-se em 18 de dezembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 60, de 2015; e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 84, 136 e 151, de 2015.

Não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 60, de 2015, vai à CCJ e Comissão Diretora.

As demais matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

Encerrou-se em 21 de dezembro de 2015 o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 679, de 2015, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2015, e sancionada a Lei nº 13.173, de 21 de outubro de 2015 (DOU 22/10/2015). Não foi apresentado projeto de decreto legislativo.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A matéria vai ao Arquivo.

Encerrou-se em 21 de dezembro de 2015 o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 681, de 2015, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2015, e sancionada a Lei nº 13.172, de 21 de outubro de 2015 (DOU 22/10/2015). Não foi apresentado projeto de decreto legislativo.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A matéria vai ao Arquivo.

A Presidência comunica que, nos termos do disposto no § 3º do art. 123 da Resolução nº 1 de 2006-CN, esgotou-se no dia 22 de dezembro de 2015 o prazo para interposição de recursos para que fosse apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2015-CN, referente ao Aviso nº 12 de 2015-CN.

Não tendo sido apresentados recursos, o decreto foi promulgado como Decreto Legislativo nº 294 de 2015 – Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2015 –, e o respectivo aviso vai ao arquivo.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se no dia 18 de dezembro o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, para interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 407, de 2012 e 83, de 2015.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2011, foi interposto o Recurso nº 1, de 2016.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 407, de 2012; e 83, de 2015, aprovados terminativamente pelas comissões competentes vão à Câmara dos Deputados.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Adoção de Medidas Provisórias

A Senhora Presidente da República adotou, no período do recesso parlamentar, as seguintes Medidas Provisórias:

- nº 702, de 17/12/2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica”, publicada no Diário Oficial da União do dia 18/12/2015;

- nº 709, de 30/12/2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica”, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2015;

- nº 710, de 04/01/2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica”, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União do dia 04/01/2016; e

- nº 711, de 18/01/2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 419.460.681,00, para os fins que especifica”, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/01/2016.

As matérias serão encaminhadas, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderão receber emendas.

Os calendários de tramitação das respectivas Medidas Provisórias serão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos eletrônicos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os calendários:

MPV 702/2015

- Emendas: até 03/02/2016 (6 dias após a publicação)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13/03/2016 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 27/03/2016 (a prorrogar)

MPVs 709/2015, 710/2016 e 711/2016

- Emendas: até 07/02/2016 (6 dias após a publicação)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 18/03/2016 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 1º/04/2016 (a prorrogar)

Vetos

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 61 DE 2015

Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2008 (nº 5.954, de 2013, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a avaliação na educação indígena”.

**Mensagem nº 600, de 2015, na origem
DOU de 30/12/2015**

**Data da Protocolização: 4/1/2016
Prazo no Congresso: 2/3/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 3/2/2016

Mensagem nº 600

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 5.954, de 2013 (nº 186/08 no Senado Federal), que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a avaliação na educação indígena”.

Ouvidos, os Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

“Apesar do mérito da proposta, o dispositivo incluiria, por um lado, obrigação demasiadamente ampla e de difícil implementação por conta da grande variedade de comunidades e línguas indígenas no Brasil. Por outro lado, a obrigação de se ministrar o ensino profissionalizante e superior apenas na língua portuguesa inviabilizaria a oferta de cursos em língua estrangeira, importante para a inserção do País no ambiente internacional. Por fim, a aplicação de avaliação de larga escala poderia ser prejudicada caso se tornasse obrigatória a inclusão de todas as particularidades das inúmeras comunidades indígenas do território nacional.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de dezembro de 2015. – Dilma Rousseff

PROJETO VETADO

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2008
(nº 5.954/2013, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a avaliação na educação indígena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 32 e 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32.....

.....

§ 3º A educação básica, o ensino profissionalizante e o ensino superior serão ministrados em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem e avaliação.

.....”(NR)

“Art. 79.....

.....

§ 4º Os processos de avaliação educacional respeitarão as particularidades culturais das comunidades indígenas.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 62 DE 2015

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 691, de 2015), que "Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos-Lei nºs 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015".

Mensagem nº 620, de 2015, na origem
DOU de 31/12/2015

Data da Protocolização: **5/1/2016**
Prazo no Congresso: **2/3/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Mensagem nº 620

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2015 (MP nº 691/15), que “Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos-Lei nºs 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015”.

Ouvidos, os Ministérios da Defesa e do Meio Ambiente manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso II do § 1º do art. 8º

“a) plano diretor aprovado nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e

b) Plano de Intervenção Urbanística ou Plano de Gestão Integrada aprovado nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.”

Razões dos vetos

“Nos termos do redigido, o dispositivo poderia ser interpretado como permitindo a alienação de quaisquer áreas urbanas de terreno de marinha, inclusive situadas fora de áreas urbanas, o que traria riscos tanto à defesa nacional quanto à preservação do meio ambiente.”

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda opinaram pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso II do art. 12

“II - a prazo, mediante sinal e princípio de pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação e do saldo em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas.”

Razões do veto

“O pagamento parcelado contraria o objetivo da proposta de buscar medidas que resultem em ganho de eficiência, impliquem redução ou racionalização dos gastos e aumento imediato de arrecadação. Ademais, nos termos da proposta não haveria meio eficiente para a União obter a retomada da posse do imóvel no caso de inadimplemento, uma vez que estamos tratando, num geral, de aquisição por pessoas que já são possuidoras legítimas e que podem continuar sendo.

Por fim, existem várias opções de financiamento imobiliário disponíveis para atender o pleito, inclusive ofertados por bancos públicos federais.”

Art. 17

“Art. 17. A União repassará 20% (vinte por cento) da receita patrimonial decorrente da

alienação dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º aos Municípios e ao Distrito Federal onde estão localizados.”

Razões do veto

“O Projeto de Lei de Conversão contempla repasse para os Municípios de percentuais das receitas da União com taxa de ocupação e com laudêmio de imóveis federais. Quanto a estes pontos houve concordância; contudo, acrescer ainda o repasse decorrente da alienação de imóveis, com a devida vênia, releva-se ônus excessivo sobre um ente específico da federação.”

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Meio Ambiente solicitaram veto ao dispositivo a seguir transcrito:

§ 3º do art. 14

“§ 3º É obrigatória a transferência a que se refere o **caput** no caso de Municípios que tenham aprovado, até 31 de dezembro de 2010, plano diretor, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.”

Razões do veto

“A transferência da gestão de praias marítimas urbanas a Municípios litorâneos deve ser faculdade da União, já que a obrigatoriedade afastaria a necessidade de assinatura de termo de adesão, resultando na dificuldade de imposição aos Municípios de regulamentação e fiscalização da União em decorrência da transferência. Observe-se, por outro lado, que as praias, em sentido estrito, são domínio da União por determinação constitucional (art. 20, inciso IV), o que não pode ser excessivamente relativizado.”

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão solicitou, ainda, veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Seção IX da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, inserida pelo art. 19 do projeto de lei de conversão

“Seção IX

Da Concessão de Direito de Superfície

Art. 22-B. A Secretaria do Patrimônio da União - SPU poderá conceder direito de superfície ao ocupante de terreno de marinha ou seus acréscidos situados em perímetros urbanos aprovados por lei municipal, inclusive por cisão, pelo prazo de até quarenta anos, observadas as seguintes condições:

I - estar o titular do direito de ocupação em dia com suas obrigações perante a SPU;

II - a concessão seja destinada à transmissão do direito de superfície para fins comerciais ou residenciais;

III - seja apresentado à SPU projeto de construção aprovado pela administração municipal, ainda que a superfície tenha por objeto edificação já implantada;

IV - seja previamente certificada a ausência de interesse público no imóvel; e

V - a ocupação ter sido efetivada até 27 de abril de 2006, na forma do art. 9º desta Lei.

§ 1º Fica vedada a concessão de que trata este artigo para ocupações que estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, das áreas de implantação de programas habitacionais ou ações de regularização fundiária de

interesse social, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e das áreas de domínio das vias federais.

§ 2º O titular do direito de superfície responderá pelo recolhimento de receitas patrimoniais, na forma estipulada nos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

§ 3º Quando caracterizado o interesse social, a concessão do direito de superfície será outorgada sem ônus para o ocupante, e não se aplicarão as cobranças previstas no § 2º.

§ 4º O concessionário poderá ceder seu direito de superfície com a anuência prévia da SPU, inclusive para fins de garantia de crédito, restabelecendo-se para o cessionário, nos casos estabelecidos em regulamento, o prazo inicialmente estabelecido.

§ 5º Findo o prazo de concessão ou extinto o direito de superfície antes do prazo convencionado, será restabelecido o regime jurídico a que estava sujeito o ocupante anteriormente à concessão, resguardados seus direitos quanto às benfeitorias existentes, nos termos da lei.

§ 6º Em caso de execução do crédito garantido por propriedade superficiária, a penhora deverá ser comunicada à SPU mediante ofício do interessado instruído com cópia autenticada do termo de penhora.

§ 7º Na execução extrajudicial de crédito de que tratam os arts. 22 a 30 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a propriedade superficiária será consolidada no patrimônio do credor fiduciário e será ofertada em público leilão, salvo se, antes da consolidação, for efetivada a dação do direito do superficiário em pagamento da dívida.

§ 8º A requerimento do credor em cujo patrimônio tiver sido consolidada a propriedade na forma do § 7º, a SPU ratificará a concessão do direito de superfície e, nos casos previstos em regulamento, restabelecerá o prazo inicialmente estabelecido.

§ 9º É exigível o pagamento de laudêmio em relação à consolidação da propriedade superficiária no patrimônio do credor fiduciário e, se houver, na sua venda em leilão, não se aplicando o disposto no art. 1.373 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.”

Razões do veto

“A proposta transformaria o direito precário de inscrição de ocupação no direito real de superfície, sem trazer contrapartida monetária à União. Além disso, não interessa à União manter vínculo com propriedade que não atenda ao interesse público.”

Inciso III do § 2º do art. 21

“III - a remuneração pelos serviços será estabelecida em Portaria conjunta do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.”

Razões do veto

“A remuneração de que trata o dispositivo proposto decorre de relação contratual com entidade que explora atividade econômica; portanto, não cabe a fixação unilateral de valores pelo ente público.”

Já o Ministério do Meio Ambiente manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 26

“Art. 26. O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

‘Art. 7º
.....’

§ 6º A concessão de uso de terreno público situado, em área urbana, entre a faixa a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e terreno privado poderá ser contratada, a título oneroso, por tempo indeterminado e para fins de aproveitamento sustentável, com o proprietário do terreno contíguo que a esteja ocupando há mais de dez anos ininterruptos ou com autorização do poder público.’ (NR)”

Razões do veto

“O dispositivo proposto fere o interesse público, uma vez que distorceria o uso das margens de lagos artificiais. Com isso, traria riscos ao meio ambiente e geraria uma restrição indevida para a população, que poderia perder totalmente o acesso a tais áreas.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de dezembro de 2015. – Dilma Rousseff

PROJETO REFERENTE AO VETO COM O DISPOSITIVO VETADO
DESTACADO E SUBLINHADO:

Projeto de Lei de Conversão nº 24 DE 2015
(oriundo da Medida Provisória nº 691, de 2015)

Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos-Lei nºs 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se também aos imóveis das autarquias e das fundações públicas federais no caso de adesão expressa do dirigente máximo.

§ 2º Não se aplica o disposto nesta Lei aos imóveis da União:

I - administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - situados na Faixa de Fronteira de que trata a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, ou na faixa de segurança de que trata o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se faixa de segurança a extensão de trinta metros a partir do final da praia, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

Art. 2º Os imóveis de que trata esta Lei poderão ser alienados na forma desta Lei ou da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Art. 3º Para os terrenos submetidos ao regime enfiteutico, fica autorizada a remição do foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro mediante o pagamento do valor correspondente ao domínio direto do terreno, conforme previsto no art. 123 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e das obrigações pendentes na Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento.

Parágrafo único. Ficam dispensadas do pagamento pela remição as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda, nos termos previstos no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

Art. 4º Os imóveis inscritos em ocupação poderão ser alienados pelo valor de mercado do terreno, excluídas as benfeitorias, aos respectivos ocupantes cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º O foreiro ou o ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º continuará submetido ao regime enfiteutico ou de ocupação, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A Secretaria do Patrimônio da União verificará a regularidade cadastral dos imóveis a serem alienados e procederá aos ajustes eventualmente necessários durante o processo de alienação.

Art. 7º A Secretaria do Patrimônio da União, no prazo de dezoito meses, contados da publicação desta Lei, divulgará em seu sítio eletrônico a relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados naquele órgão e por ele administrados.

Art. 8º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará portaria com a lista de áreas ou imóveis sujeitos à alienação nos termos desta Lei.

§ 1º Os terrenos de marinha e acrescidos alienados na forma desta Lei:

I - não incluirão:

a) áreas de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; ou

b) áreas em que seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - deverão estar situados em área urbana consolidada de Município com mais de cem mil habitantes, conforme o último Censo Demográfico disponibilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que tenha:

a) plano diretor aprovado nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e

b) Plano de Intervenção Urbanística ou Plano de Gestão Integrada aprovado nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se área urbana consolidada aquela:

I - incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;

II - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;

III - organizada em quadras e lotes predominantemente edificadas;

IV - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços; e

V - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; e

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 3º A alienação dos imóveis de que trata o § 1º não implica supressão das restrições administrativas de uso ou edificação que possam prejudicar a segurança da navegação, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 4º Não há necessidade de autorização legislativa específica para alienação dos imóveis arrolados na portaria a que se refere o caput.

Art. 9º Poderá ser alienado ao ocupante que o tenha como único imóvel residencial no Município ou no Distrito Federal, dispensada a licitação, o imóvel da União situado em área:

I - urbana consolidada, nos termos do § 2º do art. 8º desta Lei, desde que não esteja situado em área de preservação permanente, na forma do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nem em área na qual seja vedado o parcelamento do solo, na forma do art. 3º e do inciso I do caput do art. 13 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - rural, desde que o imóvel tenha área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural estabelecida pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e não superior ao dobro daquela dimensão e não esteja sendo utilizado para fins urbanos.

Art. 10. É assegurado ao ocupante de boa-fé o direito de preferência para a aquisição do respectivo imóvel sujeito a alienação nos termos desta Lei.

Art. 11. O adquirente receberá desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na aquisição, com fundamento nos arts. 3º e 4º, requerida no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da portaria de que trata o art. 8º, que incluir o bem na lista de imóveis sujeitos à alienação.

Art. 12. O pagamento das alienações realizadas nos termos desta Lei observará critérios fixados em regulamento e poderá ser realizado:

I - à vista, no ato da assinatura do contrato;

II - a prazo, mediante sinal e princípio de pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação e do saldo em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas.

Art. 13. Para os imóveis divididos em frações ideais em que já tenha havido aforamento de, no mínimo, uma das unidades autônomas, na forma do item 1º do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, combinado com o inciso I do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro 1987, será aplicado o mesmo critério de outorga de aforamento para as demais unidades do imóvel.

Art. 14. Fica a União autorizada a transferir aos Municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:

I - os corpos d'água;

II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;

III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;

IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;

V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

§ 1º A transferência prevista neste artigo ocorrerá mediante assinatura de termo de adesão com a União.

§ 2º O termo de adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para preenchimento eletrônico e preverá, entre outras cláusulas:

I - a sujeição do Município às orientações normativas e à fiscalização pela Secretaria do Patrimônio da União;

II - o direito dos Municípios sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas;

III - a possibilidade de a União retomar a gestão, a qualquer tempo, devido a descumprimento de normas da Secretaria do Patrimônio da União ou por razões de interesse público superveniente;

IV - a reversão automática da área à Secretaria do Patrimônio da União no caso de cancelamento do termo de adesão;

V - a responsabilidade integral do Município, no período de gestão municipal, pelas ações ocorridas, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes.

§ 3º É obrigatória a transferência a que se refere o caput no caso de Municípios que tenham aprovado, até 31 de dezembro de 2010, plano diretor, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 15. Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União.

Art. 16. A Secretaria do Patrimônio da União poderá reconhecer a utilização de terrenos da União por terceiros em áreas de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais, inclusive em Área de Preservação Permanente – APP, inscrevendo-os em regime de ocupação, observados os prazos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, devendo ser comprovado perante o órgão ambiental competente que a utilização não concorre nem tenha concorrido para comprometimento da integridade dessas áreas.

§ 1º O ocupante responsabiliza-se pela preservação do meio ambiente na área inscrita em ocupação e pela obtenção das licenças urbanísticas e ambientais eventualmente necessárias, sob pena de cancelamento da inscrição de ocupação.

§ 2º O reconhecimento de que trata este artigo não se aplica às áreas de uso comum.

Art. 17. A União repassará 20% (vinte por cento) da receita patrimonial decorrente da alienação dos imóveis a que se referem os arts. 3º e 4º aos Municípios e ao Distrito Federal onde estão localizados.

Art. 18. As receitas patrimoniais da União decorrentes da venda de imóveis arrolados na portaria de que trata o art. 8º e dos direitos reais a eles associados, bem como as obtidas com as alienações e outras operações dos fundos imobiliários, descontados os custos operacionais, comporão o Fundo instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e integrarão a subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, instituído pelo art. 37 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ressalvadas aquelas com outra destinação prevista em lei.

Parágrafo único. A receita obtida com a alienação de imóveis de autarquias e fundações será vinculada a ações de racionalização e adequação dos imóveis da própria entidade.

Art. 19. A Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Seção IX

Da Concessão de Direito de Superfície

‘Art. 22-B. A Secretaria do Patrimônio da União - SPU poderá conceder direito de superfície ao ocupante de terreno de marinha ou seus acrescidos situados em perímetros urbanos aprovados por lei municipal, inclusive por cisão, pelo prazo de até quarenta anos, observadas as seguintes condições:

I - estar o titular do direito de ocupação em dia com suas obrigações perante a SPU;

II - a concessão seja destinada à transmissão do direito de superfície para fins comerciais ou residenciais;

III - seja apresentado à SPU projeto de construção aprovado pela administração municipal, ainda que a superfície tenha por objeto edificação já implantada;

IV - seja previamente certificada a ausência de interesse público no imóvel; e

V - a ocupação ter sido efetivada até 27 de abril de 2006, na forma do art. 9º desta Lei.

§ 1º Fica vedada a concessão de que trata este artigo para ocupações que estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, das áreas de implantação de programas habitacionais ou ações de regularização fundiária de interesse social, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e das áreas de domínio das vias federais.

§ 2º O titular do direito de superfície responderá pelo recolhimento de receitas patrimoniais, na forma estipulada nos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

§ 3º Quando caracterizado o interesse social, a concessão do direito de superfície será outorgada sem ônus para o ocupante, e não se aplicarão as cobranças previstas no § 2º.

§ 4º O concessionário poderá ceder seu direito de superfície com a anuência prévia da SPU, inclusive para fins de garantia de crédito, restabelecendo-se para o cessionário, nos casos estabelecidos em regulamento, o prazo inicialmente estabelecido.

§ 5º Findo o prazo de concessão ou extinto o direito de superfície antes do prazo convencionado, será restabelecido o regime jurídico a que estava sujeito o ocupante anteriormente à concessão, resguardados seus direitos quanto às benfeitorias existentes, nos termos da lei.

§ 6º Em caso de execução do crédito garantido por propriedade superficiária, a penhora deverá ser comunicada à SPU mediante ofício do interessado instruído com cópia autenticada do termo de penhora.

§ 7º Na execução extrajudicial de crédito de que tratam os arts. 22 a 30 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a propriedade superficiária será consolidada no patrimônio do credor fiduciário e será ofertada em público leilão, salvo se, antes da consolidação, for efetivada a dação do direito do superficiário em pagamento da dívida.

§ 8º A requerimento do credor em cujo patrimônio tiver sido consolidada a propriedade na forma do § 7º, a SPU ratificará a concessão do direito de superfície e, nos casos previstos em regulamento, restabelecerá o prazo inicialmente estabelecido.

§ 9º É exigível o pagamento de laudêmio em relação à consolidação da propriedade superficiária no patrimônio do credor fiduciário e, se houver, na sua venda em leilão, não se aplicando o disposto no art. 1.373 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.”

“Art. 24.....

.....
III – (revogado);

.....
VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de doze meses;

.....
§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, é dispensada a homologação dos serviços técnicos de engenharia realizados pela Caixa Econômica Federal.

.....”(NR)

“Art. 37. Fica instituído o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP, destinado, segundo as possibilidades e as prioridades definidas pela administração pública federal:

I - à adequação dos imóveis de uso especial aos critérios de:

a) acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

b) sustentabilidade;

c) baixo impacto ambiental;

d) eficiência energética;

e) redução de gastos com manutenção;

f) qualidade e eficiência das edificações;

II - à ampliação e à qualificação do cadastro dos bens imóveis da União;

III - à aquisição, à reforma, ao restauro e à construção de imóveis;

IV - ao incentivo à regularização e à fiscalização dos imóveis públicos federais e ao incremento das receitas patrimoniais;

V - ao desenvolvimento de recursos humanos visando à qualificação da gestão patrimonial;

VI - à modernização e à informatização dos métodos e processos inerentes à gestão patrimonial dos imóveis públicos federais;

VII - à regularização fundiária.

.....”(NR)

Art. 20. Ressalvados os inscritos em regime de ocupação, os imóveis de propriedade da União arrolados na portaria de que trata o art. 8º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados à integralização de cotas em fundos de investimento.

§ 1º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editará nova portaria para definir os imóveis abrangidos pelo caput e a destinação a ser dada a eles.

§ 2º O fundo de investimento deverá ter em seu estatuto, entre outras disposições:

I - o objetivo de administrar os bens e direitos sob sua responsabilidade, podendo, para tanto, alienar, reformar, edificar, adquirir ou alugar os bens e direitos sob sua responsabilidade;

II - a permissão para adquirir ou integralizar cotas, inclusive com imóveis e com direitos reais a eles associados, em outros fundos de investimento;

III - a permissão para aceitar como ativos, inclusive com periodicidade superior a sessenta meses, contratos de locação com o poder público;

IV - a delimitação da responsabilidade dos cotistas por suas obrigações até o limite de sua participação no patrimônio do fundo;

V - a vedação à realização de operações que possam implicar perda superior ao valor do patrimônio do fundo;

VI - a possibilidade de o fundo poder ter suas cotas negociadas em ambiente de negociação centralizada e eletrônica, inclusive em bolsa de valores e de mercadorias ou em mercado de balcão organizado.

§ 3º Para os fins deste artigo, a União poderá selecionar fundos de investimentos administrados por instituições financeiras oficiais federais, independentemente de processo licitatório.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, celebrar contratos ou convênios com órgãos e entidades da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, notadamente a Caixa Econômica Federal e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para a execução de ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei e representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes.

§ 1º Observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, fica autorizada a contratação da iniciativa privada para a execução das ações de demarcação, avaliação e alienação dos bens imóveis a que se refere esta Lei.

§ 2º Na contratação da Caixa Econômica Federal:

I - será dispensada a homologação pelo ente público das avaliações realizadas;

II - a validade das avaliações será de um ano; e

III - a remuneração pelos serviços será estabelecida em Portaria conjunta do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitida a delegação, editará portaria para arrolar as áreas ou os imóveis alcançados pelos contratos e convênios previstos neste artigo.

Art. 22. Assegurada a compensação financeira, na forma do regulamento, os imóveis que constituem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e que, na data de publicação desta Lei, estiverem ocupados irregularmente há mais de cinco anos e possam ser destinados à regularização fundiária de assentamentos urbanos, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, poderão ser transferidos para o patrimônio da União, que lhes dará aquela destinação.

Art. 23. Os imóveis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA desprovidos de vocação agrícola poderão ser doados a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, para o fim específico de regularização fundiária de assentamento urbano, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 24. O caput do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam sujeitos ao regime enfiteutico os terrenos de marinha e os seus acrescidos, exceto aqueles necessários aos logradouros e aos serviços públicos ou quando houver disposição legal em sentido diverso.

.....”(NR)

Art. 25. O Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 100.....

.....

§ 7º Quando se tratar de imóvel situado em áreas urbanas consolidadas e fora da faixa de segurança de que trata o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão dispensadas as audiências previstas neste artigo e o procedimento será estabelecido em norma da Secretaria do Patrimônio da União.”(NR)

“Art. 123. A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.”(NR)

Art. 26. O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 7º.....

.....

§ 6º A concessão de uso de terreno público situado, em área urbana, entre a faixa a que se refere o art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e terreno privado poderá ser contratada, a título oneroso, por tempo indeterminado e para fins de aproveitamento sustentável, com o proprietário do terreno contíguo que a esteja ocupando há mais de dez anos ininterruptos ou com autorização do poder público.”(NR)

Art. 27. O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A taxa de ocupação de terrenos da União será de 2% (dois por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias, anualmente atualizado pela Secretaria do Patrimônio da União.

I - (revogado);

II - (revogado).

.....”(NR)

“Art. 3º A transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil e da inscrição de ocupação de terreno da União ou cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.

.....

§ 5º A não observância do prazo estipulado no § 4º sujeitará o adquirente à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por mês ou fração, sobre o valor do terreno, excluídas as benfeitorias.

.....”(NR)

“Art. 6º-A São dispensados de lançamento e cobrança as taxas de ocupação, os foros e os laudêmios referentes aos terrenos de marinha e seus acrescidos inscritos em regime de ocupação, quando localizados em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de Município, desde a data da publicação da Emenda Constitucional nº 46, de 5 de maio de 2005, até a

conclusão do processo de demarcação, sem cobrança retroativa por ocasião da conclusão dos procedimentos de demarcação.”

“Art. 6º-B A União repassará 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos Municípios e ao Distrito Federal onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput serão realizados até o dia 1º de fevereiro do ano subsequente ao recebimento dos recursos.”

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogados:

I - o inciso III do caput do art. 24 e o inciso II do caput do art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

II - o art. 1º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, na parte em que altera a redação do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 63 DE 2015

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2015, que “Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00 Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011; e altera as Leis nºs 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 11.196, de 21 de novembro de 2005”.

Mensagem nº 621, de 2015, na origem
DOU de 31/12/2015

Data da Protocolização: 5/1/2016
Prazo no Congresso: 2/3/2016

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Mensagem nº 621

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2015 (MP nº 690/15), que “Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00 Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011; e altera as Leis nºs 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 11.196, de 21 de novembro de 2005”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Parágrafo único do art. 7º

“Parágrafo único. As alíquotas máximas do IPI para os produtos abaixo arrolados são as seguintes:

I - 6% (seis por cento) para os produtos classificados nas posições 22.04 e 2208.70.00 da Tipi relativamente aos fatos geradores ocorridos durante o exercício de 2016;

II - 5% (cinco por cento) para os produtos classificados nas posições 22.04 e 2208.70.00 da Tipi relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do exercício de 2017;

III - 17% (dezessete por cento) para os produtos classificados na posição 2208.40.00 da Tipi, exceto para o rum e para as outras aguardentes provenientes do melaço de cana, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do exercício de 2016.”

Razões do veto

“Os dispositivos tratam de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, caracterizado como regulatório, em razão de sua natureza extrafiscal e de sua seletividade. Por isso, não é adequada a fixação em lei de alíquotas máximas. Além disso, a proposta acabaria por contrariar o que dispõe o art. 153, § 3º, inciso I, da Constituição.”

Art. 8º e incisos II e III do art. 28-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, alterados pelo art. 9º do projeto de lei de conversão

“Art. 8º A Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 27. Nas operações de venda dos produtos de que trata o art. 14 por pessoa jurídica industrial ou atacadista que mantenha com a pessoa jurídica transportadora quaisquer das relações mencionadas nos incisos I a VII do art. 18, o valor do frete integrará a base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurada pela pessoa jurídica vendedora dos citados produtos.’ (NR)

‘Art. 34-A. Em relação ao estoque dos produtos de que trata o art. 14 existente ao final do dia 30 de abril de 2015, fica estipulado que:

I - a pessoa jurídica atacadista sujeita ao regime de apuração cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, exceto a optante pelo Simples Nacional, poderá apurar crédito presumido das mencionadas contribuições calculado mediante a aplicação de percentuais de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, sobre o valor de aquisição dos mencionados estoques de produtos adquiridos no mercado interno;

II - a pessoa jurídica atacadista sujeita ao regime de apuração não cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins poderá apurar crédito das mencionadas contribuições calculado mediante a aplicação de percentuais de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, sobre o valor de aquisição dos mencionados estoques de produtos importados ou adquiridos no mercado interno.

Parágrafo único. Os valores do ICMS e do IPI, quando recuperáveis, não integram o valor do estoque a ser utilizado como base de cálculo do crédito a que se refere o caput.”

“II - reduzidas em 50% (cinquenta por cento), para os fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2017 e 2018;

III - reduzidas em 100% (cem por cento), para os fatos geradores ocorridos no exercício de 2019.”

Razões dos vetos

“Apesar de resultar em renúncia de receita, as medidas não vieram acompanhadas das estimativas de impacto orçamentário-financeiro e das compensações necessárias, em desrespeito ao que determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como os arts. 108 e 109 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).”

Art. 10

“Art. 10. Caso o regime instituído pelos arts. 1º a 7º da Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015, implique aumento de tributos para fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 2015 em comparação ao disposto na Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, caberá restituição da diferença.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica aos tributos pagos em virtude das revogações de que trata o art. 9º da Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015, em relação a fatos geradores ocorridos em dezembro de 2015.”

Razões do veto

“Apesar do potencial de acarretar aumento da despesa, a medida não veio acompanhada das estimativas de impacto orçamentário-financeiro e das compensações necessárias, em desrespeito ao que determina o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como os arts. 108 e 109 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).”

Incisos I e II do art. 11

“I - do primeiro dia do quinto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015, quanto ao disposto nos arts. 1º a 7º e arts. 9º, 10 e 12;

II - de 1º de maio de 2015, quanto ao art. 34-A da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.”

Razões do veto

“A descontinuidade entre os efeitos das medidas propostas na Medida Provisória nº 690 e a sua Lei de Conversão poderiam causar insegurança jurídica, sendo necessário que a referida lei de conversão produza seus efeitos imediatamente no dia de sua publicação. Em paralelo a isso, a vigência se postergaria em apenas um dia, o que é desproporcional ao efeito nocivo mencionado.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de dezembro de 2015. – Dilma Rousseff

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS
DESTACADOS E SUBLINHADOS:

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2015
(oriundo da Medida Provisória nº 690, de 2015)

Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00 Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011; e altera as Leis nºs 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00 Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, será exigido na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º Os produtos de que trata o art. 1º ficam excluídos do regime tributário do IPI previsto nos arts. 1º a 4º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, aplicam-se aos produtos nele referidos as regras previstas na legislação do IPI, inclusive as relativas a:

- I – fato gerador;
- II – contribuintes e responsáveis;
- III – base de cálculo; e
- IV – cálculo do imposto.

Art. 3º Quando a industrialização dos produtos de que trata o art. 1º ocorrer por encomenda, o IPI será devido na saída do produto:

- I – do estabelecimento que o industrializar; e
- II – do estabelecimento encomendante, que poderá creditar-se do IPI cobrado conforme o disposto no inciso I.

Parágrafo único. O encomendante e o industrial respondem solidariamente pelo IPI devido nas operações de que trata o caput.

Art. 4º Fica equiparado a industrial, nas saídas dos produtos de que trata o art. 1º, o estabelecimento de pessoa jurídica:

- I – caracterizada como controladora, controlada ou coligada de pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 1º, na forma definida no art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

- II – caracterizada como filial de pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 1º;

III – que, juntamente com pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 1º, estiver sob controle societário ou administrativo comum;

IV – que apresente sócio ou acionista controlador, em participação direta ou indireta, que seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de sócio ou acionista controlador de pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 1º;

V – que tenha participação no capital social de pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 1º, exceto nos casos de participação inferior a 1% (um por cento) em pessoa jurídica com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários;

VI – que possuir, em comum com pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 1º, diretor ou sócio que exerçam funções de gerência, ainda que essas funções sejam exercidas sob outra denominação; ou

VII – que tiver adquirido ou recebido em consignação, no ano anterior, mais de 20% (vinte por cento) do volume de saída da pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 1º.

Art. 5º Sujeita-se ao pagamento do IPI, na condição de responsável, o estabelecimento comercial atacadista que possuir ou mantiver produtos de que trata o art. 1º desacompanhados da documentação comprobatória de sua procedência ou que a eles der saída.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto no art. 48 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, as notas fiscais de comercialização dos produtos de que trata o art. 1º emitidas pelo estabelecimento industrial ou equiparado deverão conter a descrição da marca comercial, tipo de embalagem e volume dos produtos, para perfeita identificação destes e cálculo do imposto devido.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput implicará considerar as notas fiscais enquadradas no art. 53 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 7º Relativamente aos produtos de que trata o art. 1º, o Poder Executivo federal poderá estabelecer valores mínimos do IPI em função da classificação fiscal na Tipi, do tipo de produto e da capacidade do recipiente.

Parágrafo único. As alíquotas máximas do IPI para os produtos abaixo arrolados são as seguintes:

I – 6% (seis por cento) para os produtos classificados nas posições 22.04 e 2208.70.00 da Tipi relativamente aos fatos geradores ocorridos durante o exercício de 2016;

II – 5% (cinco por cento) para os produtos classificados nas posições 22.04 e 2208.70.00 da Tipi relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do exercício de 2017;

III – 17% (dezessete por cento) para os produtos classificados na posição 2208.40.00 da Tipi, exceto para o rum e para as outras aguardentes provenientes do melaço de cana, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do exercício de 2016.

Art. 8º A Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. Nas operações de venda dos produtos de que trata o art. 14 por pessoa jurídica industrial ou atacadista que mantenha com a pessoa jurídica transportadora quaisquer das relações mencionadas nos incisos I a VII do art. 18, o valor do frete integrará a base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurada pela pessoa jurídica vendedora dos citados produtos.”(NR)

“Art. 34-A. Em relação ao estoque dos produtos de que trata o art. 14 existente ao final do dia 30 de abril de 2015, fica estipulado que:

I – a pessoa jurídica atacadista sujeita ao regime de apuração cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, exceto a optante pelo Simples Nacional, poderá apurar crédito presumido das mencionadas contribuições calculado mediante a aplicação de percentuais de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, sobre o valor de aquisição dos mencionados estoques de produtos adquiridos no mercado interno;

II – a pessoa jurídica atacadista sujeita ao regime de apuração não cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins poderá apurar crédito das mencionadas contribuições calculado mediante a aplicação de percentuais de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, sobre o valor de aquisição dos mencionados estoques de produtos importados ou adquiridos no mercado interno.

Parágrafo único. Os valores do ICMS e do IPI, quando recuperáveis, não integram o valor do estoque a ser utilizado como base de cálculo do crédito a que se refere o caput.”

Art. 9º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, serão aplicadas na forma do art. 28-A desta Lei as alíquotas da Contribuição para PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos seguintes produtos:

I – unidades de processamento digital classificados no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI;

II – máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a três quilos e meio, com tela (écran) de área superior a cento e quarenta centímetros quadrados, classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi;

III – máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital, uma unidade de saída por vídeo (monitor), um teclado (unidade de entrada), um mouse (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi;

IV – teclado (unidade de entrada) e de mouse (unidade de entrada) classificados, respectivamente, nos códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, quando acompanharem a unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi;

V – modems, classificados nas posições 8517.62.55, 8517.62.62 ou 8517.62.72 da Tipi;

VI – máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a cento e quarenta centímetros quadrados e inferior a seiscentos centímetros quadrados e que não possuem função de comando remoto (tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da Tipi;

VII – telefones portáteis de redes celulares que possibilitem o acesso à internet em alta velocidade do tipo smartphone classificados na posição 8517.12.31 da Tipi;

VIII – equipamentos terminais de clientes (roteadores digitais) classificados nas posições 8517.62.41 e 8517.62.77 da Tipi.

§ 1º Os produtos de que trata este artigo atenderão aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.

.....”(NR)

“Art. 28-A. As alíquotas da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, em relação aos produtos previstos no art. 28 desta Lei, serão aplicadas da seguinte maneira:

I – integralmente, para os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016;

II – reduzidas em 50% (cinquenta por cento), para os fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2017 e 2018;

III – reduzidas em 100% (cem por cento), para os fatos geradores ocorridos no exercício de 2019.”

“Art. 29. Nas vendas efetuadas na forma dos arts. 28 e 28-A desta Lei não se aplica a retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.”(NR)

Art. 10. Caso o regime instituído pelos arts. 1º a 7º da Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015, implique aumento de tributos para fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 2015 em comparação ao disposto na Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, caberá restituição da diferença.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica aos tributos pagos em virtude das revogações de que trata o art. 9º da Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015, em relação a fatos geradores ocorridos em dezembro de 2015.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I – do primeiro dia do quinto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015, quanto ao disposto nos arts. 1º a 7º e arts. 9º, 10 e 12;

II – de 1º de maio de 2015, quanto ao art. 34-A da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 12. Fica revogado o inciso II do art. 30 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 64 DE 2015

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1, de 2015, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências”.

Mensagem nº 622, de 2015, na origem
DOU de 31/12/2015

Data da Protocolização: **5/1/2016**
Prazo no Congresso: **2/3/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA
- ANEXOS

Publicado no DSF de 3/2/2016

Mensagem nº 622

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 1, de 2015-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências”.

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§§ 1º e 2º do art. 3º e Seção II do Anexo VII - Prioridades e Metas

“§ 1º Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2016 a adequada alocação e efetiva execução de recursos orçamentários em políticas públicas que, efetivamente, tragam geração de emprego e renda, tendo como meta a redução das atuais taxas de desemprego.

§ 2º As prioridades e metas a que se refere o **caput** e o § 1º terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.”

“

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS		
Seção II - Demais Programações Prioritárias		
Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal		
12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO		
Edifício construído (% de execução física)		20
2012 Agricultura Familiar		
2100 Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar		
Agricultor assistido (unidade)		2.000
2013 Agricultura Irrigada		
6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada		
Estudo realizado (unidade)		40
2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização		
20ZV Fomento ao Setor Agropecuário		
Projeto apoiado (unidade)		3.000
8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico		
Área de produção controlada (ha)		1.000
2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		

20YL	Implantação das Academias da Saúde	
	Academia de saúde implantada (unidade)	200
4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde	
	Unidade apoiada (unidade)	200
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
	Unidade estruturada (unidade)	3.000
8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
	Serviço estruturado (unidade)	500
	Atenção à Saúde da População para	
8585	Procedimentos em Média e Alta Complexidade	
	Procedimento realizado (unidade)	20.000.000
8735	Alimentação e Nutrição para a Saúde	
	Unidade da federação apoiada (unidade)	27
2016	Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência	
14XS	Construção da Casa da Mulher Brasileira	
	Unidade implantada/ aparelhada/ adequada (unidade)	5
210B	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	
	Serviço apoiado (unidade)	100
2017	Aviação Civil	
1F53	Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)	
	Obra concluída (% de execução física)	50
	Construção, Reforma e Reaparelhamento de	
14UB	Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	
	Aeroporto adequado (unidade)	20
2020	Cidadania e Justiça	
10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU	
	Sistema implantado (% de execução física)	10
7W32	Fortalecimento dos Órgãos e Entidades de Defesa do Consumidor	
	Projetos implementados (unidade)	10
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	
20UQ	Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável	
	Projeto apoiado (unidade)	10
20V6	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo	
	Projeto apoiado (unidade)	50
2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	

12OF	<i>Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga</i>	
	<i>Rede implantada (município)</i>	20
20V8	<i>Apoio a Projetos de Inclusão Digital</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	20
2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos	
20VR	<i>Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas</i>	
	<i>Sub-bacia com intervenção realizada (unidade)</i>	20
2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
14U2	<i>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</i>	
	<i>Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)</i>	10
20KH	<i>Ações Integradas de Cultura e Educação</i>	
	<i>Programa implantado (unidade)</i>	2
20ZF	<i>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	10
5538	<i>Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas</i>	
	<i>Projeto realizado (unidade)</i>	2
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
20NK	<i>Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais</i>	
	<i>Arranjo produtivo local apoiado (unidade)</i>	10
20N7	<i>Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria</i>	
	<i>Arranjo produtivo local apoiado (unidade)</i>	20
	<i>Fomento e Fortalecimento de</i>	
20YT	<i>Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação</i>	
	<i>Empreendimento apoiado (unidade)</i>	20
210X	<i>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</i>	
	<i>Território apoiado (unidade)</i>	20
8902	<i>Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica</i>	
	<i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	3
2030	Educação Básica	
0509	<i>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</i>	
	<i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	400
20RJ	<i>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	100
20RP	<i>Infraestrutura para a Educação Básica</i>	

	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	1.000
	<i>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.</i>	
20RS	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	5
8790	<i>Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	200
2031	Educação Profissional e Tecnológica	
	<i>Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i>	
20RG	<i>Projeto viabilizado (unidade)</i>	30
20RL	<i>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i>	
	<i>Estudante matriculado (unidade)</i>	100.000
6358	<i>Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica</i>	
	<i>Pessoa capacitada (unidade)</i>	10
2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
0048	<i>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</i>	
	<i>Entidade apoiada (unidade)</i>	10
156X	<i>Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins</i>	
	<i>Unidade com serviço implantado (% de execução)</i>	2
2033	Energia Elétrica	
14LF	<i>Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar</i>	
	<i>Unidade implantada (unidade)</i>	20
14L5	<i>Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica</i>	
	<i>Parque implantado (% de execução)</i>	2
14NC	<i>Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução física)</i>	50
7W31	<i>Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos</i>	
	<i>Sistema implantado (unidade)</i>	520
2034	Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	
210Y	<i>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das</i>	

	<i>Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais</i>	
	<i>Família beneficiada (unidade)</i>	100
2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	
14TR	<i>Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE</i>	
	<i>Espaço implantado (unidade)</i>	10
20JP	<i>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social</i>	
	<i>Pessoa beneficiada (unidade)</i>	50.000
5450	<i>Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</i>	
	<i>Espaço implantado/modernizado (unidade)</i>	105
2036	Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios	
20M4	<i>Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	20
6307	<i>Fiscalização de Atividades de Desmatamento</i>	
	<i>Área de risco monitorada (%)</i>	10
2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
2A60	<i>Serviços de Proteção Social Básica</i>	
	<i>Ente federado apoiado (unidade)</i>	100
2B30	<i>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</i>	
	<i>Ente federado apoiado (unidade)</i>	20
2B31	<i>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial</i>	
	<i>Ente federado apoiado (unidade)</i>	10
2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	
20VE	<i>Promoção da Educação Fiscal</i>	
	<i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	5
2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional	
20Y9	<i>Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional</i>	
	<i>Fiscalização realizada (unidade)</i>	100
2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
12L6	<i>Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari</i>	
	<i>Projeto executado (% de execução física)</i>	10
140M	<i>Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco</i>	
	<i>Barragem construída (% de execução)</i>	100
8348	<i>Apoio a Obras Preventivas de Desastres</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	10

2041	Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral	
213Y	Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras	
	Área analisada (km²)	100.000
2042	Inovações para a Agropecuária	
20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	
	Pesquisa desenvolvida (unidade)	10
8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária	
	Tecnologia transferida (unidade)	10
2044	Autonomia e Emancipação da Juventude	
20TM	Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude	
	Projeto apoiado (unidade)	50
2047	Micro e Pequenas Empresas	
210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas	
	Empresa apoiada (unidade)	100.000
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	
	Projeto apoiado (unidade)	50
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos	
	Sistema modernizado (% de execução física)	40
2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana	
	Projeto apoiado (unidade)	10
2049	Moradia Digna	
10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social	
	Intervenção apoiada (unidade)	500
10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	
	Intervenção apoiada (unidade)	10
2050	Mudanças Climáticas	
	Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas	
20VA	Projeto apoiado (unidade)	1
2051	Oferta de Água	
10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte	
	Obra executada (% de execução)	10
109H	Construção de Barragens	
	Obra executada (unidade)	10
109J	Construção de Adutoras	
	Obra executada (unidade)	5

14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	
	Infraestrutura recuperada (unidade)	20
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	
	Obra executada (unidade)	49
140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	
	Obra apoiada (unidade)	10
1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica	
	Obra executada (unidade)	200
3715	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais	
	Obra executada (% de execução física)	10
5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe	
	Obra executada (% de execução física)	10
2052	Pesca e Aquicultura	
20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	
	Iniciativa de fomento implementada (unidade)	100
20Y1	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	
	Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida (unidade)	10
2054	Planejamento Urbano	
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
	Projeto apoiado (unidade)	2.068
10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	
	Projeto apoiado (unidade)	100
2055	Desenvolvimento Produtivo	
210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	
	Iniciativa implementada (unidade)	50
8636	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde	
	Projeto apoiado (unidade)	3
2057	Política Externa	
20I5	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior	
	Pessoa atendida (unidade)	10.000
2058	Política Nacional de Defesa	
13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	
	Equipamento obtido (unidade)	5
14LW	Implantação do Sistema de Defesa	

	<i>Estratégico ASTROS 2020</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução física)</i>	8
14T4	<i>Aquisição de Blindados Guarani</i>	
	<i>Viatura adquirida (unidade)</i>	56
14T5	<i>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução)</i>	2
14T6	<i>Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução)</i>	1
147F	<i>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução física)</i>	15
20XV	<i>Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</i>	
	<i>Sistema mantido (unidade)</i>	1
20X6	<i>Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte</i>	
	<i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	10
2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga	
	<i>Política Pública sobre Drogas Projeto apoiado (unidade) 50 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas</i>	
20IE	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	500
2062	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
	<i>Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes</i>	
14UF	<i>Unidade apoiada (unidade)</i>	100
2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	
	<i>Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato</i>	
20UF	<i>Terra indígena protegida (unidade)</i>	10
	<i>Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena</i>	
20YP	<i>População indígena beneficiada (unidade)</i>	1.000
2068	Saneamento Básico	
	<i>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</i>	
10GG	<i>Município beneficiado (unidade)</i>	50

10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Família beneficiada (unidade)	100.000
116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Família beneficiada (unidade)	5.000
20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	Município beneficiado (unidade)	500
2069	Segurança Alimentar e Nutricional		
8695	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria	Sistema implantado (unidade)	20
2070	Segurança Pública com Cidadania		
155I	Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal	Unidade construída (% de execução)	9
20IC	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON	Projeto apoiado (unidade)	10
20ID	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	Projeto apoiado (unidade)	200
2071	Trabalho, Emprego e Renda		
20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Trabalhador qualificado (unidade)	10.000
2072	Transporte Ferroviário		
13ED	Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT	Trecho construído (km)	20
7S26	Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste)	Trecho construído (km)	20
7V58	Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracajú (MS) - Porto Murtinho (MS)		

	Trecho construído (km)	20
7V80	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO	
	Trecho construído (km)	20
2073	Transporte Hidroviário	
151H	Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana – AP	
	Terminal construído (% de execução física)	50
2075	Transporte Rodoviário	
1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	
	Obra executada (% de execução física)	50
110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	
	Trecho adequado (km)	10
13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	
	Trecho construído (km)	10
13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	2
	Trecho construído (km)	
13XL	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE	
	Trecho adequado (km)	30
13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	
	Trecho construído (km)	10
13ZD	Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT	
	Trecho adequado (km)	6
14UV	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA	
	Trecho adequado (km)	25
14X3	Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE	
	Trecho construído (km)	10
15BT	Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR	
	Contorno adequado (km)	13
7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE	
	Trecho adequado (km)	100
7H16	Construção de Trecho Rodoviário - Itarana -	

	Afonso Cláudio - na BR-484/ES	
	Trecho construído (km)	29
7J07	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI	
	Trecho adequado (km)	10
7L94	Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT	
	Trecho adequado (km)	10
7S61	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422/PA	
	Trecho construído (km)	10
7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	
	Trecho construído (km)	10
7S64	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba	
	Trecho adequado (km)	10
7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	
	Trecho adequado (km)	10
7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Iateguara - na BR-416/AL	
	Trecho construído (km)	4
7V25	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) na BR-376/PR	
	Trecho construído (km)	10
7V28	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 - Entroncamento SC-469 - na BR-282/SC	
	Trecho construído (km)	10
7V33	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO	
	Obra executada (% de execução física)	100
7W16	Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF	
	Trecho adequado (km)	30
7W33	Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060	
	Obra construída (% de execução física)	10
7W37	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA	
	Trecho adequado (km)	10
7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558	

	<i>entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR</i>	
	<i>Trecho construído (km)</i>	9
	<i>Adequação de Trecho Rodoviário -</i>	
7W55	<i>Entrocamento na BR-135 - Itapecuru Mirim -</i>	
	<i>na BR-222 - no Estado do Maranhão</i>	
	<i>Trecho adequado (km)</i>	12
	<i>Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza</i>	
7W56	<i>(Km 0) - Divisa CE/PI - na BR-222 - no</i>	
	<i>Estado do Ceará</i>	
	<i>Trecho adequado (km)</i>	348
7530	<i>Adequação de Trecho Rodoviário -</i>	
	<i>Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</i>	
	<i>Trecho adequado (km)</i>	10
2076	Turismo	
10V0	<i>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</i>	
	<i>Projeto realizado (unidade)</i>	103
152V	<i>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</i>	
	<i>(Programa de Aceleração do Crescimento)</i>	
	<i>Projeto realizado (unidade)</i>	1
20Y3	<i>Promoção e Marketing do Turismo no</i>	
	<i>Mercado Nacional</i>	
	<i>Iniciativa implementada (unidade)</i>	10
	<i>Promoção Turística do Brasil no Exterior</i>	
20Y5	<i>Divisa gerada (US\$ milhão) 1.000 7W17</i>	
	<i>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</i>	
	<i>na Faixa de Fronteira</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	
2110	Programa de Gestão e Manutenção do	
	Ministério da Fazenda	
	<i>Assistência Técnica para Gestão dos Projetos</i>	
1151	<i>de Modernização da Gestão Administrativa e</i>	
	<i>Fiscal dos Municípios</i>	
	<i>Contrato gerido (unidade)</i>	20
2126	Programa de Gestão e Manutenção do	
	Ministério dos Transportes	
20UC	<i>Estudos, Projetos e Planejamento de</i>	
	<i>Infraestrutura de Transportes</i>	
	<i>Estudo realizado (unidade)</i>	5
2127	Programa de Gestão e Manutenção do	
	Ministério do Trabalho e Emprego	
2374	<i>Fomento ao Desenvolvimento de Micro,</i>	
	<i>Pequenas e Empresas de Médio Porte</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	10

”

Razões do veto

“O dispositivo traria comando normativo vago, que poderia gerar dúvida quanto ao seu cumprimento. Além disso, o Projeto encaminhado pelo Executivo já estabelece que as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício, após atendidas as despesas do Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, seriam estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019,

cujo Projeto definiu como prioridades a Política de Educação, o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil sem Miséria - PBSM. Essas políticas, com definições claras dos seus escopos, geram renda e emprego, conforme demandado pelo dispositivo acima. Além disso, a ampliação do rol de prioridades, mediante a inclusão de ações na forma da Seção II do Anexo VII, dispersa os esforços do Governo para melhorar a execução, o monitoramento e o controle de suas prioridades, afetando, inclusive, o contexto fiscal que o País enfrenta. Em relação ao PAC, o Anexo não guarda coerência com as ações do Programa, retirando o foco das ações de caráter mais estratégico.”

§ 8º do art. 38

“§ 8º Durante o exercício de 2016, o montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição não poderá ser inferior ao valor resultante da aplicação da regra constante do art. 5º da Lei Complementar nº 141, de 2012.”

Razões do veto

“O dispositivo determinaria ao Poder Executivo a utilização de cálculo do valor mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde diferente do previsto na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, criando assim um contexto normativo de insegurança jurídica que seria prejudicial para as ações nessa área.”

§ 10 do art. 38

“§ 10. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 contemplarão recursos para o Programa Bolsa Família em valor suficiente para assegurar o reajuste de todos os seus benefícios financeiros, de acordo com a taxa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, acumulada entre maio de 2014 e dezembro de 2015.”

Razões do veto

“O dispositivo não encontra comando compatível no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 já aprovado pelo Congresso Nacional e em fase de sanção. Assim, se sancionado, o reajuste proposto, por não ser compatível com o espaço orçamentário, implicaria necessariamente o desligamento de beneficiários do Programa Bolsa Família. Além disso, o Programa vem passando, desde 2011, por contínuo aperfeiçoamento e mudança estrutural, com o advento do Plano Brasil sem Miséria, pois a partir de então os valores dos benefícios para os mais pobres deixaram de ser lineares, passando as famílias a receberem complementações em valores distintos, favorecendo aquelas em situação de extrema pobreza, o que ficaria prejudicado por esse reajuste amplo.”

Alínea “x” do inciso I do § 1º do art. 132

“x) posição atualizada mensalmente, detalhada por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Razões do veto

“A redação da alínea, se confrontada com a do inciso III do mesmo parágrafo, leva ao entendimento de que caberia ao Poder Executivo a divulgação, na internet, das informações requeridas relativamente aos demais Poderes, ao Ministério Público da União - MPU e à Defensoria Pública da União - DPU, além de exigir mudança nos procedimentos adotados pelo Poder Executivo desde o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de

Responsabilidade Fiscal - LRF. Contudo, o Executivo estabelece apenas limites de movimentação e empenho e de pagamento para cada órgão do Poder Executivo, cabendo a estes a responsabilidade de alocação às suas respectivas unidades, bem como a decisão de quais programas e ações serão executados. Por fim, essa obrigação seria, parcialmente, redundante com a solicitada no § 11 do art. 55 do Autógrafo.”

Seção II do Anexo III

“Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1. Ações de Pesquisa e Desenvolvimento e de Transferências de Tecnologia no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;
2. Ações relativas ao Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres;
3. Despesas relativas à oferta de água, reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídrica e construção de cisternas no semiárido nordestino;
4. Despesas de desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior;
5. Ações relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher;
6. Despesa com metrologia, inclusive a realizável ao abrigo da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, especialmente com a fiscalização de produtos e de instrumentos de medição, com a avaliação de conformidade dos produtos e com o controle de exatidão das indicações quantitativas dos produtos pré-medidos;
7. Dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais nos termos do art. 67;
8. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional;
9. Despesas relativas a ciência e tecnologia classificadas na função de governo ‘Ciência e Tecnologia’; e
10. Despesas com a Logística Militar Terrestre.”

Razões do veto

“A exclusão de quaisquer dotações orçamentárias do cálculo da base contingenciável traz maior rigidez para o gerenciamento das finanças públicas, especialmente no tocante ao alcance da meta de superávit primário. Além disso, à medida que se reduzem, nessa base, as despesas discricionárias do Poder Executivo, aumenta proporcionalmente a participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União na limitação de empenho, o que poderá prejudicar o desempenho de suas funções, uma vez que, de forma geral, suas dotações se destinam ao custeio de ações administrativas. Além disso, o veto ao item ‘7’ não inviabiliza a ressalva da limitação de empenho das emendas individuais apresentadas de acordo com programações indicadas pelo Poder Executivo, constantes do Anexo VIII, uma vez que o art. 67 já excepcionaliza essas programações da referida limitação.”

Já o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão opinou pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Alínea “c” do inciso I do § 2º do art. 11

“c) apoio a projetos, com execução acima de 90% no país ou fronteiras contíguas, com foco nas áreas de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde e educação;”

Razões do veto

“A inclusão dessa alínea criaria uma limitação geográfica incompatível com algumas contribuições realizadas pelo País, tendo em vista que poderia levar à interpretação de que contribuições a fundos que apoiam projetos seriam realizadas apenas se os mesmos atuarem na área geográfica indicada. Ademais, sua inclusão não é necessária para a realização de contribuições a fundos de desenvolvimento que apoiam projetos no país ou em países com fronteiras contíguas ao Brasil.”

Inciso III do § 1º e §§ 2º ao 6º do art. 12

“III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.”

“§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.

§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.

§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.”

Razões do veto

“O objetivo dos dispositivos seria possibilitar ao órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso a utilização de uma reserva constituída com percentual da receita corrente líquida, para garantir a adequação de propostas de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado ou renúncias de receita. Todavia, a redação atual criaria restrição inadequada e não prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF da discricionariedade do Poder Executivo. A LRF já estabelece as condições para que se promova a criação e a expansão de despesas, bem como o aumento de renúncias. Por esse motivo, o Poder Executivo encaminha anualmente, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias. Dessa forma, o Projeto de Lei Orçamentária de 2016, aprovado pelo Congresso Nacional e em fase de sanção, já considerou todas as estimativas de expansão dessas despesas e das renúncias de receita aprovadas ou previstas para o exercício.”

§§ 1º, 4º e 5º do art. 16

“§ 1º As normas de que trata o **caput** deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, para viabilizar o acesso gerencial de dados.”

“§ 4º O banco de projetos a que se refere o § 2º deverá permitir consultas por unidades da Federação.

§ 5º O disposto no § 1º será implantado de forma gradativa, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.”

Razões do veto

“Os dispositivos impactariam diretamente a operacionalização e utilização do Sistema de Convênios - SICONV, gerando demanda de alterações significativas. Contudo, em virtude do contexto orçamentário e financeiro atual não seria possível incluir novas demandas já para o exercício de 2016, tendo em vista que já foram pré-definidas as necessidades de seu aprimoramento para o período, considerando, inclusive, o atendimento de determinações dos órgãos de controle. Além disso, a aprovação dos dispositivos possibilitaria que os órgãos concedentes mantivessem sistemas paralelos, fragilizando significativamente o controle e a gestão de parcerias.”

Item 2 da alínea “a” e item 3 da alínea “d” do inciso I do § 1º do art. 17

“2. da polícia federal;”

“3. delegados da Polícia Federal e seus agentes; ”

Razões do veto

“A concessão de quaisquer benefícios relacionados a imóveis residenciais funcionais a órgãos ou servidores do Poder Executivo, notadamente os que atuam em faixa de fronteira, deve ser feita a partir de um estudo global da situação desses órgãos e servidores, e não de forma isolada a determinada categoria funcional.”

Alíneas “g” e “h” do inciso IV do § 1º do art. 17

“g) ao projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje, desenvolvido e implantado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos órgãos judiciários, federais e estaduais, localizados nos Estados; ou

h) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.”

Razões do veto

“Os dispositivos ampliariam inadequadamente o escopo proposto pelo Poder Executivo para o atendimento de despesas que não são de sua competência, resultando na dispersão de recursos orçamentários da União, em detrimento da margem de discricionariedade alocativa que o Governo Federal detém para a consecução de políticas públicas.”

Art. 21

“Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes à atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.”

Razões do veto

“O dispositivo determinaria ao Poder Executivo indexação de despesas que têm sua forma de cálculo definida no âmbito do Ministério da Educação, inclusive levando em conta características geográficas, sociais e econômicas dos Municípios beneficiados. Além disso, o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 já foi aprovado pelo Congresso Nacional e se encontra em fase de sanção, o que tornaria tal comando normativo inócuo.”

Inciso III do § 1º e § 2º do art. 22

“III - à produção de material didático e pedagógico para prevenção ao consumo de drogas e redução de violência nas escolas.”

“§ 2º Para fins de aplicação do **caput**, a União promoverá ações, em regime de colaboração com os demais entes federados, com vistas a que 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do país sejam aplicados em investimentos públicos em Educação, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente para o cumprimento das metas estipuladas para o exercício de 2016.”

Razões dos vetos

“Os dispositivos determinariam a compra de material didático não contemplado em edital de licitação já lançado pelo Ministério da Educação, cuja aquisição não ocorre anualmente, além de reestabelecer patamares de investimento público em educação pública estipulados na Meta 20 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determinando ao Poder Executivo o aumento das obrigações da União em momento de reduzido espaço fiscal.”

Art. 23

“Art. 23. Nas programações destinadas à infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá priorizar a reforma, a recuperação e a adaptação dos espaços escolares.”

Razões do veto

“O dispositivo poderia constranger indevidamente a discricionariedade do Poder Executivo na formulação de políticas públicas de infraestrutura para a educação básica. Essas decisões encontram-se no âmbito das competências do Ministério da Educação e devem ter como prioridade a oferta das vagas necessárias na educação infantil, levando-se em consideração as especificidades dos casos concretos.”

§ 6º do art. 43

“§ 6º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, decorrentes das solicitações dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios assistenciais e dívida, deverão ser publicados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 44.”

Razões do veto

“Na forma proposta, a imposição de prazo em lei para a edição de decretos de competência privativa do Presidente da República seria incompatível com a separação dos poderes garantida pelo art. 2º da Constituição.”

§ 4º do art. 56

“§ 4º A execução a que se refere este artigo observará a necessidade de cumprimento da meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei.”

Razões do veto

“O dispositivo geraria insegurança jurídica aos Poderes, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União, pois não é possível aferir, sem a publicação da Lei Orçamentária, a análise das receitas e despesas previstas na mesma, uma vez que esta regra aplica-se apenas para a liberação de execução orçamentária na antevigência da Lei Orçamentária de 2016. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso somente são estabelecidos após a publicação dos orçamentos, conforme dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Além disso, a regra de antevigência é sempre compatível com a meta, uma vez que ela apenas autoriza a execução de despesas obrigatórias e outras despesas essenciais, sendo, neste último caso, basicamente as demais despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos.”

§ 1º do art. 59

“§ 1º Não afasta a obrigatoriedade da execução:

I - alegação de falta de disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do art. 58;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.”

Razões do veto

“O dispositivo traria hipóteses de impedimentos não considerados insuperáveis, conceitos eminentemente de ordem executiva, verificados no momento da análise em cada etapa da execução das emendas individuais, disciplinados em ato normativo próprio, de competência dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Controladoria-Geral da União e da Secretaria de Governo da Presidência da República, não sendo matéria de natureza legislativa.”

§ 2º do art. 59

“§ 2º Inexistindo impedimento de ordem técnica, e observado o disposto no § 3º do art. 58, os órgãos deverão providenciar a execução orçamentária e financeira das programações de que trata esta Seção.”

Razões do veto

“O dispositivo determinaria a imediata execução orçamentária e financeira das programações relativas a emendas individuais, o que afronta a previsão de execução da Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo ao longo de todo o exercício financeiro. Além disso, contrariaria o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que prevê que o Poder Executivo estabelecerá a sua programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de forma a atender seu planejamento orçamentário e financeiro. A determinação de ‘imediata’ execução orçamentária e financeira não é factível, pois o orçamento é anual e sua execução deve ser programada de acordo com a capacidade de execução dos órgãos e a disponibilidade financeira da União.”

Arts. 60 e 61

“Art. 60. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar, no prazo referido no art. 54, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, para as programações de que trata esta Seção.

Art. 61. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União manterão atualizada na internet relação das programações de que trata esta Seção, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, com a respectiva caracterização do vício.

Parágrafo único. A relação publicada na forma do **caput** conterá:

I - classificação funcional e programática da programação;

II - número da emenda;

III - número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - eventuais impedimentos e bloqueios, ou outras ocorrências, com a devida justificação.”

Razões do veto

“Os dispositivos conflitariam com o inciso I do **caput** do art. 65, que prevê prazo de cento e vinte dias para que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminhem ao Congresso Nacional as justificativas dos impedimentos de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares.”

Art. 62

“Art. 62. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e será composto por doze dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da iniciativa no Congresso Nacional, os quatro seguintes ao número sequencial da emenda aprovada e os demais ao ano.”

Razões do veto

“Não haveria tempo hábil para a realização de todos os ajustes técnicos necessários à implementação da medida já para o ano de 2016. A sanção do dispositivo resultaria assim em eventuais atrasos ou mesmo na inviabilização da execução financeira e orçamentária de emendas parlamentares.”

Inciso III do art. 63

“III - incidirá necessariamente sobre a eventual parcela impedida.”

Razões do veto

“Da forma prevista, além de dificuldades técnicas para sua concretização, o dispositivo poderia ser interpretado indevidamente como possibilidade legal de flexibilização de eventual contingenciamento sobre parcela das emendas individuais, acarretando em insegurança jurídica na aplicação da regra.”

Alíneas “c”, “d” e “e” do inciso I do art. 75

“c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;

d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água; e

e) realização de obras físicas em unidades de oncologia pertencentes a entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, observadas as limitações da legislação vigente;”

Razões do veto

“As alíneas ampliariam de forma significativa o rol de transferência de recursos de capital passíveis de serem repassadas para entidades privadas, vedadas desde o ano de 2000 no que se refere à construção. Esse aumento de transferências possibilitaria a ampliação do patrimônio dessas entidades, sem que haja a obrigatoriedade de continuidade da prestação de serviços públicos por um período mínimo condizente com os montantes transferidos, para garantir que os recursos públicos empregados sejam de fato convertidos na prestação de serviços para os cidadãos.”

§ 11 do art. 75

“§ 11. As entidades privadas sem fins lucrativos na área de saúde concluídas com recursos públicos até 2013 ficam dispensadas das exigências previstas no inciso III do art. 74, bem como das condições previstas nos incisos IV, V e VII a XIII do **caput** deste artigo, para o recebimento de recursos destinados à aquisição e instalação de equipamentos em oncologia, desde que garantido o atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde.”

Razões do veto

“O dispositivo dispensaria indiscriminadamente todas as entidades privadas sem fins lucrativos da área de saúde, concluídas com recursos públicos até o ano de 2013, do cumprimento de uma série de exigências para recebimento de recursos públicos a título de auxílios (despesas de capital), criando privilégio indesejado em relação às entidades das outras áreas.”

Arts. 82 e 87

“Art. 82. O concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a

liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso o conveniente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário:

I - realizará a apuração do dano; e

II - comunicará o fato ao conveniente, para que seja ressarcido o valor referente ao dano.”

“Art. 87. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o **caput**, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas,

de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.”

Razões do veto

“As matérias objeto dos dispositivos em questão encontram-se devidamente regulamentadas em ato infra legal. Além disso, o caráter temporário das Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais faz com que a regulamentação de procedimentos administrativos em seus dispositivos acarrete insegurança jurídica para a execução dos contratos e convênios que transcendem o exercício fiscal.”

Inciso VI do § 5º do art. 111

“VI - publicar bimestralmente, na internet, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos aos estados, Distrito Federal, municípios e governos estrangeiros, informando ente beneficiário, a execução financeira e, se disponível, a execução física;”

Razões do veto

“As agências financeiras oficiais de fomento só dispõem de informações dos principais marcos da execução dos projetos financiados aos Estados, Distrito Federal, Municípios e governos estrangeiros. Essas informações variam em função do tipo do objeto financiado. Assim, a obrigação do dispositivo acarretaria altos custos às agências, demandaria alterações contratuais e poderia gerar questionamentos judiciais por parte dos tomadores do crédito, com potenciais perdas financeiras. Além disso, há mecanismos adequados em vigor que garantem de forma efetiva a devida transparência dessas operações.”

Inciso IX do § 5º do art. 111

“IX - publicar, na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros, individualizados por exercício financeiro e por beneficiário final, identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.”

Razões do veto

“As subvenções e as equalizações de taxas de juros de determinados programas, como o Programa de Sustentação do Investimento - PSI, são apuradas pelo saldo devedor médio e não por mutuário. Nesses casos, as agências financeiras oficiais de fomento não dispõem das informações indicadas no dispositivo, o que inviabilizaria seu cumprimento, resultando, ainda, na quebra de sigilo bancário em determinados casos.”

§ 7º do art. 111

“§ 7º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES ou por suas subsidiárias a qualquer beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.”

Razões do veto

“O dispositivo poderia impedir que empresas exportadoras brasileiras ofertassem seus produtos e serviços no mercado externo com condições de venda compatíveis com as ofertadas por seus concorrentes internacionais, os quais contam com o apoio de instituições públicas dos seus respectivos países. Com a sanção da proposta, exportadores brasileiros podem ter sua

competitividade reduzida no ambiente internacional, resultando em redução de participação do País no mercado internacional e dificuldades na conquista de novos mercados, com prejuízo na geração de emprego e renda no País, além da redução da entrada de divisas. Ressalte-se que, em quaisquer das modalidades de apoio à exportação do BNDES, os desembolsos de recursos são efetuados em Reais, no Brasil, diretamente ao exportador brasileiro, com base nas exportações efetivamente realizadas e comprovadas. O financiamento está vinculado estritamente às exportações e não há, em nenhuma hipótese, remessa de recursos ao exterior. Além disso, a vedação em questão, incluída em lei de caráter transitório, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e demais leis orçamentárias, geraria conflito com os atos normativos materiais que autorizam o BNDES a apoiar empresas brasileiras que realizam investimentos e obras no exterior, como o art. 5º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e o inciso III do art. 9º do seu Estatuto (Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002).”

Inciso IV do § 6º do art. 113

“IV - determine ou autorize a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas no inciso V do art. 7º da Constituição, sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.”

Razões do veto

“Da forma como está redigido, o dispositivo poderia ser interpretado como autorização à indexação de despesas públicas quando houver estimativa de impacto orçamentário-financeiro e sua compensação. A indexação deve ser desestimulada em virtude do risco a ela inerente de potencializar a memória inflacionária, culminando em uma indesejada inflação inercial. Além disso, o inciso ainda deixaria margem para que a compensação do aumento de gastos de todos os demais entes da Federação recaísse sobre a União.”

§ 11 do art. 113

“§ 11. Os projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências.”

Razões do veto

“Na adoção das mencionadas proposições, a União apresenta por imposição legal a estimativa dos impactos orçamentários e financeiros. Entretanto, a estimativa do efeito de tais medidas nos demais entes federados não pode ser realizada pela União, em razão da falta de acesso aos elementos necessários para o cálculo.”

§ 12 do art. 113

“§ 12. A proposição legislativa ou o ato normativo regulamentador de norma constitucional ou legal, para constituir transferência obrigatória, deverá conter:

- I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;
- II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;
- III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e
- IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.”

Razões do veto

“A legislação atual prevê algumas transferências obrigatórias, como a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do PAC, sem que haja condicionantes para sua regulamentação. Dessa forma, ao determinar que o ato normativo regulamentador dessas legislações devam obedecer a requisitos não previstos nas respectivas leis específicas, pode gerar insegurança jurídica, considerando, especialmente, a dubiedade de comandos normativos. Assim, a proposta inviabilizaria importantes programas do Governo que já se encontram em curso.”

§ 5º do art. 114

“§ 5º Para os efeitos deste artigo, considera-se incentivo ou benefício de natureza tributária a desoneração legal de tributo, que excepcione a legislação de referência e conceda tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes, para o alcance de objetivo econômico, social, cultural, científico e administrativo, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.”

Razões do veto

“Não cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecer conceitos tributários, já que sua natureza transitória pode provocar insegurança jurídica em definições que exigem caráter permanente. Além disso, o conceito de benefício fiscal já está previsto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Art. 123

“Art.123. A União disponibilizará, na internet, cadastro para consulta centralizada de obras e serviços de engenharia custeados com recursos públicos federais consignados na lei orçamentária anual.

§ 1º O cadastro a que se refere o **caput** registrará:

I - as obras públicas com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme pertençam aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, respectivamente;

II - cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, editais, contratos, aditivos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;

III - cronograma de execução físico-financeira, inicial e suas atualizações; e

IV - programa de trabalho e respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício.

§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo poderão ser incorporadas de forma gradativa ao cadastro, cuja implantação deverá iniciar-se no exercício de 2016.

§ 3º Os órgãos e entidades que possuem sistemas próprios de gestão de obras deverão efetuar a transferência eletrônica de dados para o cadastro a que se refere o **caput**.”

Razões do veto

“Os projetos relevantes do Governo são consubstanciados no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para os quais há monitoramento e acompanhamento específico, inclusive por meio do Sistema de Monitoramento do PAC - SISPAC, e o próprio Autógrafo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, no art. 132, § 1º, inciso I, alínea ‘k’, estabeleceu a obrigatoriedade de divulgação de relatório semestral, com metas, resultados e estágio de todas as ações do Programa. Assim, o dispositivo estabelecerá esforço redundante de organização de informações e monitoramento de obras. Por outro lado, trata-se de norma que estabelece o início de implementação de um cadastro que não deve ter duração adstrita a um exercício orçamentário, não sendo apropriada sua criação pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Art. 127

“Art. 127. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistema de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade da adoção daqueles de que trata o **caput**, incorporando-se as composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do Sinapi e do Sicro, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no **caput** deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializada, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-bases, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do **caput** do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no **caput** e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.”

Razões do veto

“Os critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia transcendem um exercício financeiro e por isso já estão disciplinados pelo Decreto

nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que assegura a necessária segurança jurídica sobre as regras a serem aplicadas. Além disso, a redação proposta não contempla especificidades previstas no Decreto, podendo gerar insegurança jurídica, inclusive por seu caráter anual e transitório, em contraste com sua aplicação a contratos que, normalmente, têm vigência plurianual.”

Alíneas “t” e “u” do inciso I do § 1º do art. 132

“t) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, por nome do devedor e credor;

u) demonstrativo semestral, individualizado por estado e distrito federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses;”

Razões do veto

“Os registros no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN são realizados de forma descentralizada, ou seja, cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta é o responsável exclusivo por tais procedimentos, bem como pela manutenção das informações pertinentes a cada um dos débitos objeto de registro no referido cadastro, conforme estabelecido na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Quanto às informações sobre as dívidas refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e da MP nº 2.192, de 2001, as mesmas já são divulgadas na internet de forma individualizada na página da Secretaria do Tesouro Nacional. Adicionalmente, maiores detalhamentos constam do Relatório de Gestão, publicado anualmente.”

Alínea “v” do inciso I do § 1º do art. 132

“v) a relação das programações orçamentárias do PAC, especificando o estágio da execução, a Unidade da Federação e o total da execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada;”

Razões do veto

“A alínea “k” do inciso I do § 1º do art. 132 já estabelece a necessidade de divulgação semestral de relatório de metas, resultados e estágio de todas as ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Dessa forma, o dispositivo em questão não apenas é redundante com a referida norma como também não estabelece prazo para divulgação das informações, restringindo sua operacionalidade e tornando-a de difícil aplicação.”

Alínea “w” do inciso I do § 1º do art. 132

“w) demonstrativo atualizado que possibilite identificar as programações orçamentárias relacionadas com os principais programas governamentais que adotam denominação diversa da constante dos elementos de classificação da lei orçamentária anual;”

Razões do veto

“Sem o estabelecimento de um critério objetivo de classificação dos ‘principais programas’ é impossível cumprir a determinação imposta pelo dispositivo. Assim, o comando geraria insegurança jurídica, inclusive pelo caráter anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias em contraste com os programas governamentais que, normalmente, têm vigência plurianual.”

Inciso IV do § 1º do art. 133

“IV - o saldo dos valores devidos pelo Tesouro Nacional:

a) a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou voluntárias antecipadas e demais subsídios e subvenções, por instituição;

b) ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e à subvenção definida na Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009; e

c) decorrentes de compromissos cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício e sejam referentes a despesas não contingenciáveis inscritas no Anexo III desta Lei.”

Razões do veto

“Em atendimento a determinações do Tribunal de Contas da União, as informações previstas nesse dispositivo já são divulgadas com frequência mensal pelo Banco Central e com frequência trimestral pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda nas demonstrações consolidadas da União. A abertura proposta não apresenta sistematização e destaca obrigações já adequadamente capturadas por estatísticas fiscais e registros patrimoniais. A redundância de informações e a falha de sistematicidade de sua apresentação, em suas diferentes fontes e periodicidades, e sem a adequação conceitual apropriada, são contrárias ao interesse público.”

§§ 1º e 2º do art. 137

“§ 1º Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminharão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de 40 (quarenta) dias após o final do quadrimestre.

§ 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o § 1º, relatório consolidado com a análise dos relatórios de gestão fiscal.”

Razões do veto

“O conteúdo dos dispositivos não é matéria adequada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme previsto no § 2º do art. 165 da Constituição ou na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, cabe manter a diretriz de evitar a inclusão na LDO de matérias estranhas ou já regulamentadas por outros atos.”

Art. 150

“Art. 150. A Lei Orçamentária Anual assegurará recursos suficientes para o atendimento da população atingida, em toda sua extensão, pelo desastre ocorrido em razão do rompimento das barragens de contenção no município de Mariana – MG, sem prejuízo das obrigações impostas às empresas responsáveis, inclusive consócios, pela construção e manutenção das referidas barragens.”

Razões do veto

“A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014, dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional de Calamidades Públicas e Proteção e Defesa Civil, motivo pelo qual não cabe à Lei de Diretrizes

Orçamentárias, que tem caráter temporário, disciplinar essa matéria. Além disso, o dispositivo determinaria que todo o ônus sobre a situação ocorrida seja atribuído à União, sem qualquer dimensionamento de valor e sem levar em consideração a cooperação compartilhada dos demais entes da Federação, bem como das empresas envolvidas, na solução de questões como a que se apresenta.”

Item 64 da Seção I do Anexo III

“64. Distribuição de Medicamentos e Materiais aos Portadores de Diabetes (Lei no 11.347, de 27/09/2006);”

Razões do veto

“As dotações orçamentárias para atender à distribuição de medicamentos aos portadores de diabetes, assim como para a aquisição de todos os demais medicamentos que compõem o Programa Farmácia Popular, estão previstas, sem qualquer especificação ou destinação prévia, em duas ações orçamentárias distintas do orçamento do Ministério da Saúde: ‘Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Gratuidade’ e ‘Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde’. Do ponto de vista operacional, haveria dificuldades de segregar, no âmbito de uma mesma ação, qual parcela deve ser destinada a despesas que passam a ser de caráter obrigatório, ou seja, não passível de contingenciamento, das demais.”

O Ministério da Fazenda manifestou-se, ainda, pelo veto ao seguinte dispositivo:

Parágrafo único do art. 92

“Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem a operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.”

Razões do veto

“As informações excepcionalizadas no dispositivo proposto já são disponibilizadas ao público. Todas as portarias que tratam de operações envolvendo títulos públicos, independente da finalidade ou forma, são veiculadas no **site** da Secretaria do Tesouro Nacional e no Portal Tesouro Transparente. Nesse sentido, entende-se que a exceção proposta contrariaria o interesse público.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de dezembro de 2015. – **Dilma Rousseff**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS
DESTACADOS E SUBLINHADOS:

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1, de 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2016, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública federal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União;
- IV - as disposições para as transferências;
- V - as disposições relativas à dívida pública federal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;
- VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
- IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;
- X - as disposições sobre transparência; e
- XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 30.554.000.000,00 (trinta bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões de reais), sendo a meta de superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de R\$ 24.000.000.000,00 (vinte e quatro bilhões de reais), e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispendios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o **caput**, relativa ao Programa de Dispendios Globais.

§ 2º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 6.554.000.000,00 (seis bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões de reais).

§ 3º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispendios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e

os Municípios.

Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas na Seção I do Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem ao Anexo de Prioridades e Metas e àquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2016 a adequada alocação e efetiva execução de recursos orçamentários em políticas públicas que, efetivamente, tragam geração de emprego e renda, tendo como meta a redução das atuais taxas de desemprego.

§ 2º As prioridades e metas a que se refere o caput e o § 1º terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

V - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública federal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VII - unidade de medida, utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

VIII - meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

IX - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

X - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

XI - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o

respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária de 2016, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal preservarem os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 7º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto.

§ 9º Nas referências ao Ministério Público da União - MPU, constantes desta Lei, considera-se incluído o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do **caput** do art. 159, e no § 1º do art. 239, da Constituição Federal.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 12, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário previsto no art. 2º, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária de 2016, nos termos do inciso IX do Anexo I, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória, quando constar do Anexo III (RP 1);

b) discricionária não abrangida pelo PAC (RP 2);

c) discricionária abrangida pelo PAC (RP 3); ou

d) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de execução obrigatória nos termos do art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição (RP 6); ou

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou

b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

§ 5º Nenhuma ação conterà, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificadores de resultado primário diferentes de 3, 5 e 6 (RP 3, RP 5 e RP 6).

§ 7º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente nos casos que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

V - Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita sua identificação precisa.

§ 11. O Identificador de Uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida, exceto para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5); e

VII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 6).

§ 12. O identificador a que se refere o inciso I do § 11 deste artigo poderá ser substituído por outros, a serem criados pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de identificar despesas específicas durante a execução orçamentária.

Art. 7º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição Federal, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016, que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados no Anexo I;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o § 5º, inciso II, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo IX.

§ 3º Os anexos da despesa prevista na alínea “b” do inciso III do **caput** deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos:

I - constantes da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais;

II - empenhados no exercício de 2014;

III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015;

IV - constantes da Lei Orçamentária de 2015; e

V - propostos para o exercício de 2016.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2016, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º e incluídos os valores aprovados para 2016.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, do seu autógrafo e da respectiva Lei, terão as mesmas formatações dos correspondentes anexos da Lei Orçamentária de 2015, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O Orçamento de Investimento deverá contemplar as informações previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º e no § 4º, por função e subfunção.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até quinze dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II.

Art. 10. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2016, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2016;

II - resumo das políticas setoriais do governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, na Lei Orçamentária de 2015 e em sua reprogramação e os realizados em 2014, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2014 e suas projeções para 2015 e 2016;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 40, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

Art. 11. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

IV - ao pagamento de benefícios assistenciais custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

VI - à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

VII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VIII - ao atendimento das operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

IX - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor e ao cumprimento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes;

X - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;

XI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal;

XII - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da legislação vigente;

XIII - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras, cujas proposições tenham iniciado sua tramitação no Congresso Nacional até a entrada em vigor desta Lei, e do provimento de cargos, empregos e funções, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 96, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XIV - ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações;

XV - às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

XVI - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o **caput**, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;

XVII - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

XVIII - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

XIX - ao pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública e as organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

XX - à capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP;

XXI - ao pagamento de benefícios e pensões especiais concedidas por legislações específicas e/ou sentenças judiciais, não classificadas como “Pessoal e Encargos Sociais”, nos termos do § 4º do art. 93;

XXII - ao pagamento de cada categoria de despesa com saúde relacionada nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com o respectivo Estado e Distrito Federal, quando se referir a ações descentralizadas;

XXIII - ao pagamento do seguro-desemprego;

XXIV - ao pagamento da indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, nos termos da Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013; e

XXV - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e Defensoria Pública da União.

§ 1º As dotações destinadas à finalidade de que trata o inciso XVI do **caput**:

I - deverão ser aplicadas diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário

ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma do inciso V do § 8º do art. 6º desta Lei; e

II - restringir-se-ão ao atendimento, respectivamente, de obrigações decorrentes de atos internacionais ou impostas por leis específicas.

§ 2º Quando as dotações previstas no § 1º deste artigo se referirem a organismos ou entidades internacionais:

I - deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos e entidades internacionais, admitindo-se ainda:

a) pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses;

b) pagamentos eventuais a título de regularizações decorrentes de compromissos regulamentares;

c) apoio a projetos, com execução acima de 90% no país ou fronteiras contíguas, com foco nas áreas de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde e educação; e

d) situações extraordinárias devidamente justificadas;

II - não se aplicará a exigência de programação específica quando o valor referido no inciso XVI do **caput** for ultrapassado, na execução orçamentária, em decorrência de variação cambial ou aditamento do tratado, convenção, acordo, ou instrumento congênere;

III - caberá ao órgão responsável pelo pagamento da despesa realizar a conversão para reais da moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, a fim de mensurar o valor previsto, tanto para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 quanto para as solicitações de créditos adicionais; e

IV - caberá à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do Poder Executivo, estabelecer os procedimentos necessários para os pagamentos decorrentes de atos internacionais de que trata o inciso XVI do **caput**.

Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 a, no mínimo, 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do **caput**, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;

II - para atender programação ou necessidade específica; e

III - para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado ou a desoneração de receita não consideradas no projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição da reserva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2016, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional, não se constituindo em limite para aprovação de proposições com impacto orçamentário-financeiro compensadas por outros mecanismos.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.

§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições

compatíveis com as normas financeiras, em especial o plano plurianual e esta Lei.

§ 6º No mínimo metade dos recursos consignados à reserva constituída nos termos do inciso III do § 1º deste artigo será apropriada na compensação de proposições de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 13. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por plano orçamentário e elemento de despesa.

Art. 14. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao autógrafo, indicando, de acordo com os detalhamentos estabelecidos no art. 6º:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações atribuídas.

Parágrafo único. As categorias de programação modificadas ou incluídas pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais deverão ser detalhadas com as informações a que se refere a alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 132.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 16. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, inclusive com o georreferenciamento das obras, e a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As normas de que trata o **caput** deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, para viabilizar o acesso gerencial de dados.

§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão.

§ 3º A transferência de dados prevista no § 1º deste artigo deverá ocorrer ao menos uma vez a cada trimestre e de forma a possibilitar a integração das bases de dados.

§ 4º O banco de projetos a que se refere o § 2º deverá permitir consultas por unidades da Federação.

§ 5º O disposto no § 1º será implantado de forma gradativa, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso;

VI - ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal;

VII - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

X - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

XI - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito dos Ministérios do Turismo e da Cultura;

XIV - pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;

XV - concessão de ajuda de custo para moradia ou de auxílio-moradia e auxílio-alimentação, ou qualquer outra espécie de benefício ou auxílio, sem previsão em lei específica e com efeitos financeiros retroativos ao mês anterior ao da protocolização do pedido; e

XVI - aquisição de passagens aéreas em desacordo com o disposto no § 7º.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput**, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação:

1. das organizações militares; e

2. da polícia federal;

b) representações diplomáticas no exterior;

c) residências funcionais, em Brasília, dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República, do Defensor Público-Geral Federal e dos membros do Poder Legislativo; e

d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal;
2. membros do Ministério Público da União; e
3. delegados da Polícia Federal e seus agentes;

II - no inciso III do **caput**, as aquisições de automóveis de representação para uso:

- a) do Presidente, Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;
- b) dos Membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- d) dos Ministros de Estado;
- e) do Procurador-Geral da República;
- f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
- g) do Cerimonial do serviço diplomático;
- h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;

i) do Defensor Público-Geral Federal; e

j) do Diretor-Geral da Polícia Federal;

III - no inciso V do **caput**, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como preconditiono o sigilo;

IV - no inciso VI do **caput**, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

b) ao transporte metroviário de passageiros;

c) à construção de vias e obras rodoviárias estaduais destinadas à integração de modais de transporte;

d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;

e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal;

f) à assistência técnica e cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas:

1. aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e

2. aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

g) ao projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, desenvolvido e implantado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos órgãos judiciários, federais e estaduais, localizados nos Estados; ou

h) construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

V - no inciso VII do **caput**:

a) as creches; e

b) as escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VIII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de

comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- a) esteja previsto em legislação específica; ou
- b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

VII - no inciso IX do **caput**, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da administração pública federal indireta;

VIII - no inciso X do **caput**, o pagamento a militares, servidores e empregados:

a) pertencentes ao quadro de pessoal do conveniente;

b) pertencentes ao quadro de pessoal da administração pública federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou

c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica; e

IX - no inciso XI do **caput**, quando:

a) houver lei que discrimine o valor ou o critério para sua apuração;

b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e

c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º A contratação de serviços de consultoria, inclusive aquela realizada no âmbito de acordos de cooperação técnica com organismos e entidades internacionais, somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração pública federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicandose, no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VIII do **caput** não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VIII e XII do **caput** aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

§ 5º A vedação prevista no inciso XIII do **caput** não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público conveniente.

§ 6º O limite de que trata o inciso XIV do **caput** aplica-se a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até que lei disponha sobre valores e critérios de concessão de diárias e auxílio deslocamento.

§ 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica, exceto:

I - para o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, cujas passagens poderão ser de primeira classe; e

II - para os Ministros de Estado, Deputados Federais, Senadores da República, Desembargadores Federais, Ministros de Tribunais Superiores, Ministros do Tribunal de Contas da União, Procurador-Geral da República, Subprocuradores-Gerais da República, Defensor Público-

Geral Federal e Comandantes das Forças Armadas, cujas passagens poderão ser de classe executiva.

§ 8º Somente serão concedidas diárias e adquiridas passagens para servidores e membros dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, no estrito interesse do serviço público, inclusive no caso de colaborador eventual.

§ 9º Até que lei específica disponha sobre valores e critérios de concessão, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio moradia, a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União fica condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições, além de outras estabelecidas em lei:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo agente público;

II - o cônjuge ou companheiro, ou qualquer outra pessoa que resida com o agente público, não ocupe imóvel funcional nem receba ajuda de custo para moradia ou auxílio moradia;

III - o agente público ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua mudança de lotação;

IV - o agente público deve encontrar-se no exercício de suas atribuições em localidade diversa de sua lotação original;

V - a indenização destinar-se-á exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira; e

VI - natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

Art. 18. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto no art. 2º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 3º; e

b) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1º do art. 77; e

III - a ação estiver compatível, no que couber, com o Projeto ou com a Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2015, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 19. Somente poderão ser incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de julho de 2015.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 deverá estar compatível com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019, em observância ao disposto no art. 166 da Constituição e no **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes à atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

Art. 22. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º Incluem-se entre os recursos de que trata o caput aqueles destinados:

I - à ampliação do atendimento e melhoria da qualidade da alimentação servida na rede pública de ensino;

II - a iniciativas de comunicação alternativa que promovam a inclusão social e ofereçam aos alunos com deficiência comunicativa ferramentas e condições para ampliar suas habilidades de expressão e compreensão; e

III - à produção de material didático e pedagógico para prevenção ao consumo de drogas e redução de violência nas escolas.

§ 2º Para fins de aplicação do caput, a União promoverá ações, em regime de colaboração com os demais entes federados, com vistas a que 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do país sejam aplicados em investimentos públicos em Educação, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente para o cumprimento das metas estipuladas para o exercício de 2016.

Art. 23. Nas programações destinadas à infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá priorizar a reforma, a recuperação e a adaptação dos espaços escolares.

Seção II

Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União

Art. 24. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, até 15 de agosto de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do caput, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, respectivamente, a ser encaminhado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 28 de setembro de 2015, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 25. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, auxílio-transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade, a média entre o valor autorizado até o final do exercício financeiro de 2014 e o valor autorizado até 31 de maio de 2015, incluindo as alterações decorrentes de créditos suplementares e especiais, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro.

§ 1º Serão excluídas do conjunto das dotações a que se refere o caput aquelas destinadas:

I - à construção e à aquisição de imóveis, desde que não tenham sido provenientes de

cancelamentos de dotações de outras despesas correntes dos Poderes e dos Órgãos referidos no **caput**;

II - à implantação de varas, inclusive do trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, e juizados especiais federais;

III - à implantação das ações previstas na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

IV - ao planejamento e à execução de programas de modernização no âmbito do Poder Legislativo financiados com recursos de operações de crédito externas, e respectivas contrapartidas;

V - à prestação de assistência judiciária a pessoas carentes, nos termos da legislação própria;

VI - à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista;

VII - à realização de eleições pela Justiça Eleitoral; e

VIII - à prestação de assistência jurídica itinerante pela Defensoria Pública da União.

§ 2º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** e o § 1º serão acrescidas as dotações destinadas às despesas:

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1º e pertinentes ao exercício de 2016, exceto as de que trata o inciso I do referido parágrafo;

II - de manutenção de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive em imóveis cedidos por outros entes da Federação;

III - decorrentes da implantação e do funcionamento de:

a) novas varas e juizados especiais federais criados pelas Leis nºs 10.259, de 12 de julho de 2001, 12.011, de 4 de agosto de 2009, 12.762, de 27 de dezembro de 2012, e 13.088, de 12 de janeiro de 2015;

b) Procuradorias da República e Ofícios do Ministério Público do Trabalho criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003;

c) varas do trabalho criadas e aprovadas por Lei;

d) novas zonas eleitorais; e

e) novos órgãos da Defensoria Pública da União decorrentes da Lei nº 12.763, de 27 de dezembro de 2012; e

IV - de manutenção de cartórios eleitorais, decorrente de assunção de gastos em imóveis cedidos por outros órgãos ou entes, ou da extinção da cessão.

§ 3º A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

III - o anexo previsto no art. 99.

§ 4º Os parâmetros de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União até 29 de junho de 2015.

Seção III Dos Débitos Judiciais

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27. O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 6º, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

§ 1º As informações previstas no **caput** serão encaminhadas até 20 de julho de 2015, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º, a relação dos débitos constantes de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, com as especificações mencionadas nos incisos I a X do **caput**, acrescida de campo que contenha a sigla da respectiva unidade da Federação.

§ 3º Os órgãos e as entidades devedores, referidos no **caput**, comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

Art. 28. O Poder Judiciário disponibilizará mensalmente, de forma consolidada por órgão orçamentário, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a relação dos precatórios e das requisições de pequeno valor autuados e pagos, considerando as especificações estabelecidas nos incisos do **caput** do art. 27, com as adaptações necessárias.

Art. 29. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição Federal, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2016, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2016, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Art. 30. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável.

Art. 31. Até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no SIAFI, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 30, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou a entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no SIAFI a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou a entidade em que se originou o débito, em até sessenta dias contados da sua autuação no tribunal.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de noventa dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 33. Aplicam-se as mesmas regras relativas ao pagamento de precatórios constantes desta Seção, quando a execução de decisões judiciais contra empresas estatais dependentes ocorrerem mediante a expedição de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 34. Para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais e de Sentenças Judiciais de empresas estatais dependentes, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes, encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de junho de 2015, informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2016, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de despesa, autor, número do

processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.

§ 1º Para a elaboração das informações requeridas no **caput**, deverão ser consideradas exclusivamente:

I - sentenças com trânsito em julgado e em fase de execução, com a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios; e

II - depósitos recursais necessários à interposição de recursos.

§ 2º A apresentação de documentos comprobatórios para as pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais só será necessária quando se tratar da concessão de indenizações ainda não constantes de leis orçamentárias anteriores.

Seção IV

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 35. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

Art. 36. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 37. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Seção V

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 38. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 167 e nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5º de seu art. 212 e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**, que deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 1º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea “a” do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição Federal, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, inclusive as financeiras, deverão constar no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016.

§ 3º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o

caput do art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 4º Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2016, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

§ 5º As estimativas e projeções de receitas correntes líquidas utilizadas para apuração dos recursos mínimos de que trata o art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e as datas de publicação serão registradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e disponibilizadas na respectiva página na internet.

§ 6º Independentemente da opção de custeio ou investimento, as emendas parlamentares que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federado serão executadas, segundo normativo a ser publicado respectivamente pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, como acréscimo ao valor financeiro:

I - **per capita** destinado à Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas por integrantes da Rede; ou

II - dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede, inclusive em relação às ações de assistência farmacêutica para aquisição de medicamentos básicos, os destinados ao controle e tratamento de programas específicos como asma, rinite, hipertensão e diabetes, bem como para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/DST/AIDS.

§ 7º Comporão a programação do Ministério da Saúde eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais da União para ressarcimento de despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco.

§ 8º Durante o exercício de 2016, o montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição não poderá ser inferior ao valor resultante da aplicação da regra constante do art. 5º da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 9º A lei orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contratos de gestão firmados com organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§ 10. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 contemplarão recursos para o Programa Bolsa Família em valor suficiente para assegurar o reajuste de todos os seus benefícios financeiros, de acordo com a taxa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulada entre maio de 2014 e dezembro de 2015.

§ 11. Fica autorizada a aquisição de equipamentos para transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde situados em região ribeirinha e/ou do interior, nos termos da Lei nº 8.080, de 1990.

Art. 39. No Projeto e na Lei Orçamentária para 2016 os recursos destinados aos investimentos do Sistema Único de Saúde deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada, e, em caso de investimentos voltados à conclusão de novas unidades de saúde, observar vazios assistenciais e o planejamento da oferta regional de ações e serviços de saúde.

Seção VI

Do Orçamento de Investimento

Art. 40. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele

constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 6º, considerando para as fontes de recursos a classificação 495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação da União no capital social;

III - da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital; e

b) de empréstimos;

IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:

a) internas; e

b) externas; e

V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne a regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no SIOP, de forma **on-line**.

Seção VII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 41. As classificações das dotações previstas no art. 6º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, no que se refere a:

a) GNDs “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs “2 - Juros e Encargos da Dívida” e “6 - Amortização da Dívida”, no âmbito

do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias;

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação; e

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 115, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 3 (RP 3) e 6 (RP 6), observado o disposto no § 5º;

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, observado o disposto no art. 53, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no SIAFI ou no SIOP pela unidade orçamentária.

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas nas fontes de financiamento e nas fontes de recursos, nos termos da alínea “a” do inciso II e alínea “a” do inciso III, ambos do § 1º deste artigo, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

§ 5º Ficam autorizadas as alterações do identificador de resultado primário 3 (RP 3), limitadas, para inclusão ou exclusão, em cada caso, a 10% (dez por cento) do quantitativo de subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2016 com esse identificador, vedada a alteração das programações constantes no Anexo de Prioridades e Metas.

Art. 42. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 deste artigo, e, preferencialmente, consolidados de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2016.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2016, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso III do **caput** do art. 8º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2016;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2016, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 9º Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 44.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 11. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, poderão ser apresentados de forma consolidada.

§ 12. Serão encaminhados projetos de lei específicos, quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 13. As despesas a que se refere o inciso I do § 12 poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do referido parágrafo, quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 14. A exigência constante do § 12 não se aplica quando o crédito decorrer da criação de unidades orçamentárias ou envolver apenas um órgão orçamentário.

§ 15. A exigência de encaminhamento de projetos de lei por Poder, constante do **caput**, não se aplica quando o crédito se destinar ao atendimento das despesas de que tratam os incisos I e III do § 12 ou forem integrados exclusivamente de dotações orçamentárias classificadas com RP 6.

Art. 43. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 5º, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 5º do art. 42.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput**, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgãos, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 2º deste artigo, por

atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Defensor Público-Geral Federal.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1º envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias;

II - obrigatórias, de que trata o Anexo III, exceto para suplementação de despesas dessa espécie;

III - discricionárias, conforme definidas na alínea “b” do inciso II do § 4º do art. 6º, para suplementação de despesas obrigatórias, de que trata o Anexo III; e

IV - destinadas ao projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje, salvo para atender despesas com a mesma finalidade.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 5º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o **caput**.

§ 6º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, decorrentes das solicitações dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios assistenciais e dívida, deverão ser publicados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 44.

Art. 44. As propostas de abertura de créditos especiais e suplementares, em favor dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal, com o parecer de mérito emitido, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, como forma de subsídio à análise das referidas solicitações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 45. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os arts. 42 e 43, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados no respectivo subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 46. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deverá ser classificado, quanto ao identificador de resultado primário, de acordo com o disposto no § 4º do art. 6º desta Lei.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 47. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 48. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 9º do art. 42 e no § 1º do art. 43 não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** as dotações das unidades orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 49. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2016 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 50. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até 15 de fevereiro de 2016, observado o disposto no art. 47.

§ 1º Os créditos reabertos na forma deste artigo, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 2º O prazo de que trata o **caput** será 28 de fevereiro de 2016, quando se tratar do Orçamento de Investimento.

§ 3º A programação objeto da reabertura dos créditos especiais poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2016, desde que não haja alteração da finalidade das respectivas ações orçamentárias.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2015, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 52. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 4º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 53. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2016 e o disposto no art. 43, desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida nacional e ao serviço da dívida.

Seção VIII

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 54. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2º;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo III, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e, incluídos em demonstrativo à parte, os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados; e

IV - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 55. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2016 na forma das alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II do § 4º do art. 6º desta Lei, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º No caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º, ser inferior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, a exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1º será reduzida na proporção da frustração da receita estimada no referido Projeto.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação

financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará na internet e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

VI - justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade tenha sido identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5º e 6º, conterà as informações relacionadas no § 1º do art. 54 desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º será elaborado e divulgado na internet também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 10. Não se aplica a exigência do art. 9º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 13. A execução das despesas primárias discricionárias dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, decorrente da abertura de créditos suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais, no exercício de

2016, fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo, exceto, no caso dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, quando as referidas abertura e reabertura ocorrerem à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros e não financeiros, apurado de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 56. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III;

II - bolsas de estudo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bolsas para ações de saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, bem como Bolsa-Atleta, bolsas do Programa Segundo Tempo, bolsas do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Pronametro e Bolsa Verde, instituída pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições e continuidade da implantação do sistema de automação de identificação biométrica de eleitores pela Justiça Eleitoral;

VII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

VIII - concessão de financiamento ao estudante;

IX - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia;

X - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas com o Identificador de Uso 6 (IU 6);

XI - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei;

XII - ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; e

XIII - aquisições em Empresas Estratégicas de Defesa.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 41 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 4º A execução a que se refere este artigo observará a necessidade de cumprimento da meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei.

§ 5º A autorização de que trata o inciso I do **caput** não abrange as despesas a que se refere o art. 99 desta Lei.

Seção X **Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares**

Subseção I **Normas Gerais**

Art. 57. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

Art. 58. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o **caput** compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 3º do art. 64 e no § 3º do art. 68.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º, os montantes previstos nos arts. 64 e 68 poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 59. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Não afasta a obrigatoriedade da execução:

I - alegação de falta de disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do art. 58;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 2º Inexistindo impedimento de ordem técnica, e observado o disposto no § 3º do art. 58, os órgãos deverão providenciar a execução orçamentária e financeira das programações de que trata esta Seção.

Art. 60. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar, no prazo referido no art. 54, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, para as programações de que trata esta Seção.

Art. 61. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União manterão atualizada na internet relação das programações de que trata esta Seção, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, com a respectiva caracterização do vício.

Parágrafo único. A relação publicada na forma do **caput** conterá:

I - classificação funcional e programática da programação;

II - número da emenda;

III - número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - eventuais impedimentos e bloqueios, ou outras ocorrências, com a devida justificção.

Art. 62. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e será composto por doze dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da iniciativa no Congresso Nacional, os quatro seguintes ao número sequencial da emenda aprovada e os demais ao ano.

Art. 63. O contingenciamento de programações de que trata esta Seção, observado o disposto nos termos do disposto no § 17 do art. 166 da Constituição Federal, e no § 3º do art. 58 desta Lei:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a necessidade de verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica; e

III - incidirá necessariamente sobre a eventual parcela impedida.

Subseção II

Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 64. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2016, o empenho e o pagamento correspondentes a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2015.

§ 1º O empenho a que se refere o **caput** restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 2º O pagamento a que se refere o **caput** restringe-se ao montante efetivamente liquidado.

§ 3º Os restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas individuais inscritos até o exercício de 2015 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput**, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no mesmo exercício.

Art. 65. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre as programações de que trata esta Subseção, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo, por intermédio do Presidente do Congresso Nacional, consolidará as propostas individuais para correção das programações e informará:

a) ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

b) aos Poderes, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União, as demais alterações necessárias à correção dos impedimentos, que independam de aprovação de projeto de lei.

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado

por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União implementarão, até a data prevista no inciso III, os atos e as medidas necessários solicitados pelo Poder Legislativo, nos termos do inciso II, salvo nos casos que dependam de aprovação de projeto de lei, cuja iniciativa caberá unicamente ao Poder Executivo.

§ 2º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do **caput**, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º, relativamente ao inciso III, se a Lei Orçamentária de 2016 for sancionada após 31 de março de 2016.

§ 4º Os demais Poderes, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União exercerão, no âmbito de cada qual, por ato próprio, o remanejamento previsto no inciso IV.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação congressional, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na lei orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

Art. 66. Independentemente do procedimento previsto no art. 65, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União poderão editar atos próprios para viabilizar a execução das programações de que trata esta Subseção.

Parágrafo único. No processo de elaboração e execução das emendas individuais poderá haver, em caráter indicativo:

I - a vinculação de emendas a projetos técnicos cadastrados no SICONV ou demais sistemas similares, nos termos do § 2º do art. 16, desde que compatíveis com as políticas públicas e aptos para execução;

II - a identificação de beneficiários específicos e da ordem de prioridade, na justificação da emenda, para efeito de aplicação dos limites de execução.

Art. 67. Serão ressalvadas da limitação de empenho e pagamento prevista no § 3º do art. 58 as dotações acrescidas por emendas individuais às programações orçamentárias relativas ao PAC ou às Ações e Serviços Públicos de Saúde abrangidas pelo Anexo VIII, nas localidades definidas de acordo com as diretrizes, critérios e parâmetros das respectivas políticas públicas, conforme detalhamento divulgado pelo Poder Executivo e encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

§ 1º O montante das programações não abrangidas pela ressalva referida no **caput** não sofrerá redução proporcional superior àquela de que trata o § 3º do art. 58.

§ 2º Para fins de atendimento da execução orçamentária equitativa prevista no art. 58 desta Lei, não serão computados os acréscimos resultantes da aplicação do **caput**.

Subseção III

Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas de Bancada Estadual

Art. 68. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2016, cumulativamente, o empenho e o pagamento correspondentes a 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2015.

§ 1º O empenho a que se refere o **caput** restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas de bancada estadual.

§ 2º O pagamento a que se refere o **caput** restringe-se ao montante efetivamente liquidado.

§ 3º Os restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas de bancada estadual inscritos até o exercício de 2015 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput**.

Art. 69. A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior limita-se às programações correspondentes a obras e empreendimentos de caráter estruturante, em andamento ou com projeto executivo aprovado, bem como a programas vinculados a políticas públicas em execução.

Art. 70. As programações de que trata esta Subseção, cuja execução tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada estadual, anualmente, até a conclusão da obra ou empreendimento.

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I Das Subvenções Sociais

Art. 71. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

I - sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente para atuarem na produção de fármacos, medicamentos e insumos estratégicos na área de saúde; ou

II - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o inciso II poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente;

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

- a) atenção à saúde dos povos indígenas;
- b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- c) combate à pobreza extrema;
- d) atendimento às pessoas com deficiência; e
- e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue; ou

III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo Federal.

Subseção II Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 72. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 71, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 73. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de

contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 74. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 71 e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluídas aquelas voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e:

- a) atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 71; ou
- b) sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no inciso II do **caput** do art. 71, devendo suas ações se destinarem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e

cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; ou

XI - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Subseção IV

Disposições Gerais

Art. 75. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 71 a 74 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente;

c) aquisição de hospitais móveis de campanha, veículos adaptados para atendimento médico-ambulatorial e equipamentos destinados para atuação nas ações de socorro em desastres e apoio no pós-desastres;

d) aquisição de veículos destinados para operações em áreas de desastres, transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e veículos destinados para transporte de água com estação de tratamento de água; e

e) realização de obras físicas em unidades de oncologia pertencentes a entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de saúde, observadas as limitações da legislação vigente;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2016;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do art. 213 da Constituição Federal, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa e modalidade de educação.

§ 2º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipais, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - CONASEMS, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, a União Nacional dos Dirigentes de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social - FONSEAS;

II - as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos de capacitação e assistência técnica; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 5º O disposto nos incisos VII, VIII, no que se refere à garantia real, X e XI do **caput** não se aplica às entidades beneficiárias de que tratam os incisos VII, VIII e X do art. 74.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 71, 72 e 74; e

II - convênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 7º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do **caput** devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas executados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 8º Aplicam-se às transferências para o setor privado, no que couber, as disposições relativas a procedimentos previstos no art. 78.

§ 9º É vedada a destinação de recursos à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso

I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 10. A comprovação a que se refere o inciso XIII do **caput**:

I - será regulada pelo Poder Executivo;

II - alcançará, no mínimo, os três anos imediatamente anteriores à data prevista para a celebração do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, devendo esta data ser previamente divulgada por meio do edital de chamamento público ou de concurso de projetos; e

III - será dispensada para entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, habilitadas até o ano de 2014 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

§ 11. As entidades privadas sem fins lucrativos na área de saúde concluídas com recursos públicos até 2013 ficam dispensadas das exigências previstas no inciso III do art. 74, bem como das condições previstas nos incisos IV, V e VII a XIII do **caput** deste artigo, para o recebimento de recursos destinados à aquisição e instalação de equipamentos em oncologia, desde que garantido o atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde.

§ 12. O disposto no inciso X do **caput**, no que se refere à regularidade econômico-fiscal, poderá ser apresentado por filiais ou entidades vinculadas aos órgãos centrais, que atuará como interveniente, aplicando-se essa exceção somente para transferências voltadas aos projetos e programas para atuação na área de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde, assistência social e educação.

Art. 76. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma dos arts. 71, 72 e 74 desta Lei, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

Seção II

Das Transferências Voluntárias

Art. 77. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO;

c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

d) 0,1% (um décimo por cento) a 5% (cinco por cento) no caso de Municípios com até 200 mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, como: secas, deslizamentos, inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo MCTI;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e

Municípios, 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento).

§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:

I - necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

II - necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 5º As transferências voluntárias ou decorrentes de programação incluída na lei orçamentária por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental.

§ 6º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 78. O ato de entrega dos recursos a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária dar-se-á exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, o qual terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos no programa Territórios de Cidadania, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.

Art. 79. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2016, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação na internet, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, levando em conta os indicadores socioeconômicos da população beneficiada pela respectiva política pública.

Art. 80. A entrega de recursos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** observará o disposto nesta Seção, salvo a exigência prevista no **caput** do art. 86.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput**.

Art. 81. Quando houver igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e

Municípios e os consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos.

Art. 82. O concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso o conveniente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no caput, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no caput, o concedente ou mandatário:

- I - realizará a apuração do dano; e
- II - comunicará o fato ao conveniente, para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Seção III Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 83. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 84. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que, na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias da União para execução e supervisão, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento celebrado.

§ 2º A prerrogativa estabelecida no § 1º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

Art. 85. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pelas Seções I e II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ.

§ 1º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenientes ou executores, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 3º; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I deste parágrafo, contendo, pelo menos, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, desde que não configurem repartição de

receitas.

§ 3º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo pertinente.

§ 4º A exigência contida no inciso I do § 1º poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do conveniente, no SIAFI.

Art. 86. As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais” e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 84.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 80.

Art. 87. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o **caput**, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do conveniente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

CAPÍTULO V DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 88. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2016, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 89. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2016, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade

orçamentária específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 90. Será consignada, na Lei Orçamentária de 2016 e nos créditos adicionais, estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, para fazer face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** seja autorizada por lei ou medida provisória.

Art. 91. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade Enfoque Setorial Amplo (**Sector Wide Approach**) do BIRD e aos Empréstimos por Desempenho (**Performance Driven Loan**) do BID.

Art. 92. Serão mantidas atualizadas, na internet, informações a respeito das emissões realizadas de títulos da dívida pública federal, compreendendo valores, objetivo e legislação autorizativa, independentemente da finalidade e forma, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem a operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Seção I

Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 93. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2016, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2015, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos arts. 99, 101 e 102, ou outro limite que vier a ser estabelecido por lei superveniente.

§ 1º Aos limites estabelecidos, na forma do **caput**, serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização de eleições.

§ 2º O limite de que trata o **caput** será informado aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no prazo previsto no § 4º do art. 25.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento

de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, moradia, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo relativa a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede e de movimentação de pessoal e quaisquer indenizações, exceto as de caráter trabalhistas previstas em lei.

§ 4º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal.

Art. 94. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação, de:

I - quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, segregado por pessoal ativo e inativo;

II - remuneração e/ou subsídio de cargo efetivo/posto/graduação, segregado por pessoal ativo e inativo;

III - quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal;

IV - remuneração de cargo em comissão ou função de confiança; e

V - quantitativo de pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 105.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade por disponibilizar e atualizar as informações previstas no **caput**, será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados;

III - do Ministério da Defesa, no caso dos militares dos Comandos das Forças Armadas;

e

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil - Bacen, no caso de seus servidores.

§ 2º A tabela a que se refere o **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 4º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça editar as normas complementares para a organização e disponibilização dos dados referidos neste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, exceto o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios na internet, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

§ 6º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de abril de 2016, o endereço no sítio da internet no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 7º As informações disponibilizadas nos termos do § 6º comporão quadro informativo consolidado da Administração Pública Federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu sítio na internet, no portal “Transparência” ou similar.

§ 8º Os quantitativos físicos relativos ao pessoal inativo, referido no inciso I deste

artigo, serão segregados em nível de aposentadoria, reforma/reserva remunerada, instituidor de pensões e pensionista.

Art. 95. As empresas estatais dependentes disponibilizarão nos respectivos sítios na internet, no portal “Transparência” ou similar, os acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho aprovados.

Art. 96. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 99 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 94;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 93.

Art. 97. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput**, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 98. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer ou comprovação de solicitação de parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo, e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia.

§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos militares das Forças Armadas.

Art. 99. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2016, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A repartição dos limites das despesas de que trata o **caput** entre os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terá como diretriz a distribuição proporcional de acordo com a base de projeção de despesas com pessoal de que trata o art. 93 desta

Lei, excluídas as sentenças judiciais constantes do Programa 0901 - Sentenças Judiciais, sendo que os montantes serão divulgados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão até o dia 14 de agosto de 2015, acompanhados da respectiva metodologia e memória de cálculo da distribuição, justificando-se eventuais diferenças.

§ 2º O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação tenha sido iniciada no Congresso Nacional até a data da publicação desta Lei e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

§ 3º O anexo de que trata o **caput** considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2016 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, durante a apreciação do projeto no Congresso Nacional, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º Para fins de elaboração do anexo previsto no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o detalhamento da programação pretendida, compatível com o limite estabelecido no § 1º.

§ 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público deverão manifestar-se, previamente à aprovação pelo Congresso Nacional, sobre os projetos de lei decorrentes do disposto no § 4º, os quais deverão ser encaminhados ao Congresso Nacional acompanhados de comprovação de solicitação da referida manifestação.

§ 6º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União publicarão no Diário Oficial da União, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2015, que poderão ser utilizadas no exercício de 2016, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2016.

§ 7º Na utilização das autorizações previstas no **caput** e na apuração dos saldos de que trata o § 6º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 8º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 98, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2016 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 9º Os projetos de lei e as medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo autorizado o provimento ou a contratação enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária com dotação suficiente.

§ 10. O disposto no inciso I do § 2º aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa.

§ 11. As dotações correspondentes ao anexo de que trata o **caput** deste artigo, quando relativas a Projetos de Lei e similares, serão alocadas na proposta e na lei orçamentária em reserva de contingência e serão remanejadas quando da implementação da autorização ali contida.

§ 12. As admissões autorizadas no **caput** ficam restritas:

I - aos saldos das autorizações constantes do Anexo V da LOA-2015, nos termos do § 6º;

II - às despesas do FCDF;

III - à substituição de terceirização;

IV - aos militares das Forças Armadas;

V - àquelas decorrentes de concursos públicos cujos editais tenham sido publicados até 31 de agosto de 2015, limitadas à quantidade de vagas que venham a ocorrer em 2016, e até o respectivo número de vagas previstas ou com prazo improrrogável vincendo em 2016; e

VI - aos cargos e funções previstos na Lei nº 13.150, de 27 de julho de 2015.

§ 13. No Poder Executivo, os aumentos de remuneração ou alterações de estruturas de carreiras que acarretem aumento de despesa somente poderão ter vigência, e produzir efeitos financeiros, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 100. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 101. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 102. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 103. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 93, 97, 99, 101 e 102 dependerá de abertura de créditos adicionais.

Art. 104. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para:

I - pessoal civil da administração pública direta;

II - pessoal militar;

III - servidores das autarquias;

IV - servidores das fundações;

V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - despesas com cargos em comissão; e

VII - contratado por prazo determinado, quando couber.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão unificará e consolidará as informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

Art. 105. Para apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser

classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1.

Art. 106. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas e às empresas estatais dependentes, no que couber, os dispositivos deste Capítulo.

Seção II

Das Despesas com Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Art. 107. O limite relativo à proposta orçamentária de 2016, para os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, concernentes ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2015, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos, na forma da lei.

§ 1º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 para atender às despesas de que trata o **caput** fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2015, acrescido do número previsto de ingresso de beneficiários oriundos de posses e contratações ao longo de 2015 e 2016.

§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no **caput** e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor **per capita** praticado no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.

§ 3º O limite de que trata o **caput** será informado aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no prazo previsto no § 4º do art. 25.

Art. 108. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na internet, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com os totais de beneficiários e valores **per capita**, segundo cada benefício referido no art. 107, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores **per capita**.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade pela disponibilização das informações previstas no **caput** será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e seus dependentes;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados e seus dependentes;

III - do Ministério da Defesa, no caso dos militares dos Comandos das Forças Armadas e seus dependentes; e

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil - Bacen, no caso de seus servidores e dependentes.

§ 2º A tabela referida no **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de abril de 2016, o endereço no sítio da internet no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 4º As informações disponibilizadas nos termos do § 3º comporão quadro informativo

consolidado da Administração Pública Federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu sítio na internet, no portal “Transparência” ou similar.

§ 5º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça organizar e disponibilizar os dados referidos neste artigo, no que se refere ao Poder Judiciário.

§ 6º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios na internet, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

Art. 109. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias classificadas como despesas obrigatórias, relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas todas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

Art. 110. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos valores **per capita** a que se refere o **caput**, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando do envio das informações de que trata o inciso XII do Anexo II, cópia dos atos legais relativos aos citados valores praticados em seu âmbito no mês de março de 2015, os quais servirão de base, em conjunto com os quantitativos físicos constantes da Proposta Orçamentária para 2016, para a edição de portaria, pela referida Secretaria, que divulgará o valor **per capita** da União de que trata o **caput**.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 111. As agências financeiras oficiais de fomento terão como diretriz geral a preservação e geração do emprego e, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das populações em situação de pobreza, especialmente quando beneficiam idosos, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que moram em áreas consideradas de risco, via financiamentos e projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente de alimentos integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros, incentivando a competitividade de empresas brasileiras no exterior;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, das atividades

desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais, da agricultura de pequeno porte, da pesca, dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, incrementando as aplicações destinadas a esses segmentos, especialmente aquelas destinadas ao Programa de Reforma Agrária, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2016-2019, especialmente as atividades produtivas que promovam as políticas públicas de redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais, bem como o apoio a setores prejudicados pela valorização cambial da moeda nacional;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, incluindo prevenção, redução e combate à desertificação, infraestrutura, incluindo mobilidade e transporte urbano, navegação de cabotagem e expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado, e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia, inclusive fontes alternativas;

f) financiamento para projetos geológicos, geotécnicos e ambientais associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas;

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das empresas de economia solidária e agricultura familiar, da produção agroecológica e orgânica, dos arranjos produtivos locais e das cooperativas, bem como dos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas;

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos protagonizados por afro-brasileiros, indígenas, mulheres ou pessoas com deficiência;

j) desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de gás nacional e biocombustíveis nacionais;

k) financiamento para os setores têxtil, pesqueiro, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista, incrementando as aplicações destinadas a esses segmentos, desde que haja demanda habilitada;

l) financiamento de projetos voltados para substituição de importação nas cadeias produtivas nos setores de maquinaria industrial, equipamento móvel de transporte, máquinas e ferramentas, eletroeletrônicos, produtos químicos e farmacêuticos e de matérias-primas para a agricultura;

m) financiamento de projetos e empreendimentos voltados para a cadeia produtiva da reciclagem de resíduos sólidos com tecnologias sustentáveis;

n) financiamento para o desenvolvimento tecnológico nacional de insumos e equipamentos voltados à área da saúde; e

o) implantação ou modernização de empreendimentos coletivos agroindustriais em projetos de assentamento da reforma agrária, criados ou reconhecidos pelo Incra, em todo o território nacional – Programa Terra Forte.

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, ao **software** público, ao **software** livre, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do

Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não será permitida:

I - às empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração pública indireta, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - para aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - para importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrada, manifestamente, a impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País; e

IV - para instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, dos quais constarão, discriminados por região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:

I - saldos anteriores;

II - concessões no período;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, em maio e setembro, convocada com antecedência mínima de trinta dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XIII do Anexo II.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - manter atualizados, na internet, relatórios de suas operações de crédito, detalhados na forma do inciso XIII do Anexo II;

II - observar a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

III - publicar, até o dia 30 de abril de 2017, em suas respectivas páginas de transparência na internet, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo;

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; que promovam a aquisição e instalação ou adquiram e instalem sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica; que integrem as cadeias produtivas locais; que empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou que adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

V - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão

de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas;

VI - publicar bimestralmente, na internet, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos aos estados, Distrito Federal, municípios e governos estrangeiros, informando ente beneficiário, a execução financeira e, se disponível, a execução física;

VII - publicar relatório anual da implementação das políticas de responsabilidade socioambientais contendo o plano de ação e avaliação da sua execução e as medidas adotadas para o gerenciamento do risco socioambiental;

VIII - priorizar o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalhos; e

IX - publicar, na internet, os valores pagos com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros, individualizados por exercício financeiro e por beneficiário final, identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos Agentes Financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

§ 7º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES ou por suas subsidiárias a qualquer beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, para a realização de investimentos ou obras no exterior.

Art. 112. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 113. As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 59 da Constituição Federal, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º As disposições deste Capítulo aplicam-se também às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, 51, 52, 61, 63, 96 e 127 da Constituição Federal; e

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, concedendo aumento que resulte em:

a) somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal; ou

b) despesa, por Poder ou órgão, acima dos limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos da União e:

a) não contenham normas específicas sobre a gestão, o funcionamento e o controle do fundo; ou

b) fixem atribuições ao fundo que possam ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública federal.

IV - determine ou autorize a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas no inciso V do art. 7º da Constituição, sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda; e

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 24.

§ 9º Somente por meio de lei poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. Para fins da avaliação demandada pela alínea “b” do inciso II do § 6º e cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, será utilizada a receita corrente líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal do momento da avaliação.

§ 11. Os projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências.

§ 12. A proposição legislativa ou o ato normativo regulamentador de norma constitucional ou legal, para constituir transferência obrigatória, deverá conter:

I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;

II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;

III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e

IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.

§ 13. O disposto no inciso IV do § 6º não se aplica às despesas a que se refere o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

§ 14. Fica dispensada a compensação de que trata o **caput** para proposições cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,001% (um milésimo por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no exercício anterior ao do início de tramitação da proposta no Poder

Legislativo.

§ 15. O conjunto das proposições aprovadas com base no § 14 deste artigo não poderá ultrapassar a 0,01% (um centésimo por cento) da Receita Corrente Líquida implícita na Lei Orçamentária do exercício em que ocorreu a aprovação.

§ 16. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica às despesas com:

I - pessoal, de que trata o art. 99 desta Lei; e

II - benefícios ou serviços da seguridade social criados, majorados ou estendidos, nos termos do art. 195, § 5º, da Constituição.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 114. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a região norte de Minas Gerais.

§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

§ 5º Para os efeitos deste artigo, considera-se incentivo ou benefício de natureza tributária a desoneração legal de tributo, que excepcione a legislação de referência e conceda tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes, para o alcance de objetivo econômico, social, cultural, científico e administrativo, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 115. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação decorrentes de desvinculação de receitas.

§ 2º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2016, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até trinta dias após a publicação das referidas alterações legislativas.

Art. 116. Sem prejuízo do disposto no art. 115, as estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2016.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 117. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e no art. 121, §§ 3º e 4º, desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1º, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º.

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, sendo permitido que as garantias sejam apresentadas à medida que os serviços sobre os quais recai o apontamento de irregularidade grave sejam executados.

§ 4º Os pareceres da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de

créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e das entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, nos termos do art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e do art. 121 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º deste artigo, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º.

§ 9º A classificação, pelo Tribunal de Contas da União, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas nos incisos IV e V do § 1º, dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de quarenta dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º poderá ser revisto a qualquer tempo mediante ulterior decisão monocrática ou colegiada do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 118. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 117, e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

I - os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;

II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

III - a motivação social e ambiental do empreendimento;

IV - o custo da deterioração ou perda de materiais adquiridos ou serviços executados;

V - as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;

VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas;

IX - empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação;

X - custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; e

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou da entidade federal, executor ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso I do **caput** do art. 119, no prazo a que se refere o art. 9º;

II - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso II do **caput** do art. 119, em até quinze dias da publicação do acórdão do Tribunal de Contas da União que aprobe a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 122, em até quinze dias a contar do recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o § 9º do art. 117.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º, bem como ao titular do órgão ou da entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao Tribunal de Contas da União durante as ações de fiscalização do empreendimento.

§ 4º A omissão na prestação das informações, na forma e nos prazos do § 2º, não impedirá as decisões da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e do Congresso Nacional, nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

§ 5º Para fins deste artigo, o Tribunal de Contas da União subsidiará a deliberação do Congresso Nacional, com o envio de informações e avaliações acerca de potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação, abordando, dentre outros, os elementos relacionados nos incisos I a XI do **caput** deste artigo.

Art. 119. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 2º do art. 8º desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará:

I - à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2015, a relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves, com o correspondente banco de dados, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2015, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do respectivo estágio da execução física, com a data a que se referem essas informações; e

II - à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até setenta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, a relação atualizada de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 117, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no § 9º do art. 117, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos Relatórios e Votos que as fundamentarem e dos relatórios de auditoria das obras e dos serviços fiscalizados.

§ 1º É obrigatória a especificação dos contratos, convênios ou editais relativos a etapas, parcelas ou subtrechos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como da decisão monocrática ou acórdão ao qual se refere o § 9º do art. 117.

§ 2º O Tribunal de Contas da União manterá as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves de que trata este artigo atualizadas na sua página na internet.

§ 3º Para fins de atendimento do inciso I do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Tribunal de Contas da União deve enviar subsídios à Comissão Mista a que se refere o art. 166 da Constituição acerca de fatos e situações que possam comprometer a gestão fiscal e o atingimento das metas previstas nesta Lei, em especial a necessidade de limitação de empenho e pagamento de que trata o art. 9º da LRF.

Art. 120. A seleção das obras e dos serviços a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União deve considerar, entre outros fatores:

I - o valor autorizado e o empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo VI - Subtítulos relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei Orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do Tribunal de Contas da União pela regularidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI do § 1º e o § 9º do art. 117.

§ 2º Da seleção referida no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2015;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 117, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou da entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 117, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 8º devem informar à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do Tribunal de Contas da União em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o § 4º do art. 121, o Tribunal de Contas da União encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do **caput**, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

§ 6º Os indícios de irregularidades levantados pelo Tribunal de Contas da União em processo de auditoria delimitarão o seu escopo, de modo que eventuais novos indícios deverão ser objeto de novo processo.

§ 7º Indícios de irregularidades já tratados em decisão transitada em julgado no Tribunal de Contas da União não poderão ser objeto de nova fiscalização com a mesma finalidade, exceto na ocorrência de fatos novos.

Art. 121. A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou

desbloqueio de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes do Tribunal de Contas da União e dos órgãos e das entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 118, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações.

§ 2º A deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal que resulte na continuidade da execução de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do § 2º do art. 118 e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput**, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a administração pública e para a sociedade.

§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º, dar-se-á sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 4º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo dar-se-ão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à qual cabe divulgar, pela internet, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.

Art. 122. Durante o exercício de 2016, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até quinze dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 117, §§ 9º e 10, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2016, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e das entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 117 e 118 serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até quatro meses, contado da comunicação prevista no **caput**.

§ 3º A decisão mencionada no § 2º deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º, no prazo de até três meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2016, à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 121, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º.

Art.123. A União disponibilizará, na internet, cadastro para consulta centralizada de obras e serviços de engenharia custeados com recursos públicos federais consignados na lei orçamentária anual.

§ 1º O cadastro a que se refere o **caput** registrará:

I - as obras públicas com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme pertençam aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, respectivamente;

II - cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, editais, contratos, aditivos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;

III - cronograma de execução físico-financeira, inicial e suas atualizações; e

IV - programa de trabalho e respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício.

§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo poderão ser incorporadas de forma gradativa ao cadastro, cuja implantação deverá iniciar-se no exercício de 2016.

§ 3º Os órgãos e entidades que possuem sistemas próprios de gestão de obras deverão efetuar a transferência eletrônica de dados para o cadastro a que se refere o **caput**.

Art. 124. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 125. Com vistas à apreciação da proposta orçamentária de 2016, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, será assegurado aos membros e órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - SIAFI;

II - SIOP;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação - ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

V - Sistema de Informação das Estatais - SIEST;

VI - SIASG, inclusive ComprasNet;

VII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - INFORMAR;

VIII - Cadastro das entidades qualificadas como OSCIP, mantido pelo Ministério da

Justiça;

IX - CNPJ;

X - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão - SINDEC, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

XI - SICONV;

XII - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento - SISPAC;

XIII - Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC, do DNIT;

XIV - CNEA, do Ministério do Meio Ambiente;

XV - Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS;

XVI - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; e
XVII - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

Parágrafo único. Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.

Art. 126. Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição Federal, o acesso irrestrito referido no art. 125 desta Lei será igualmente assegurado:

I - aos membros do Congresso Nacional, para consulta aos sistemas ou informações referidos nos incisos II e V do art. 125, nos maiores níveis de amplitude, abrangência e detalhamento existentes, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros; e

II - aos órgãos de tecnologia da informação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a disponibilização, em meio eletrônico, das bases de dados dos sistemas referidos no art. 125, ressalvados os protegidos por sigilo legal, em formato e periodicidade a serem definidos em conjunto com o órgão competente do Poder Executivo.

Art. 127. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistema de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade da adoção daqueles de que trata o **caput**, incorporando-se as composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do Sinapi e do Sicro, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no **caput** deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializada, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-bases, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do **caput** do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no **caput** e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA

Art. 128. Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União divulgarão e manterão atualizada, na página do órgão concedente na internet, relação das

entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 71 a 76, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
- VI - órgão transferidor;
- VII - valores transferidos e respectivas datas;
- VIII - edital do chamamento e o respectivo instrumento celebrado; e
- IX - forma de seleção da entidade.

Art. 129. Os órgãos orçamentários manterão atualizados na internet a relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, e a íntegra dos contratos e convênios, termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais e penalidades.

Art. 130. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na internet.

§ 1º Os órgãos e entidades federais deverão divulgar e atualizar quadrimestralmente as informações previstas no **caput**.

§ 2º A divulgação prevista no **caput** deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 131. Os sítios de consulta à remuneração e subsídio recebidos por membros de Poder e ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público disponibilizados pelos Poderes, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União devem permitir a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários de planilhas, contendo a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizadas as informações relativas ao recebimento de quaisquer vantagens, gratificações, ou outras parcelas de natureza remuneratória, compensatória ou indenizatória.

Seção I

Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos

Art. 132. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na internet:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2016, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2016 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção, mensal e acumulada;

f) até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o inciso XI do Anexo II, bem como com eventuais reestimativas realizadas por força de lei;

g) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2016 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

h) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

i) até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 111;

j) até 15 de setembro, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência;

k) até o sexagésimo dia após cada semestre, relatório de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, o estágio das ações monitoradas, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior e os do exercício em curso;

l) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

m) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

n) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil; os montantes dessa arrecadação classificados por tributo; os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios em caráter definitivo;

o) demonstrativo bimestral das transferências voluntárias realizadas, por ente da Federação beneficiado;

p) demonstrativo, atualizado trimestralmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016;

q) demonstrativo do fluxo financeiro do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, com a discriminação das despesas por categoria de beneficiário e das receitas por natureza;

r) a execução das despesas a que se refere o § 1º do art. 17, por elemento de despesa;

s) até o vigésimo dia de cada mês, a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das contribuições a que se refere o art. 149 da Constituição Federal destinadas aos serviços sociais autônomos, bem como sua destinação por entidade beneficiária;

t) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, por nome do devedor e credor;

u) demonstrativo semestral, individualizado por estado e distrito federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001,

contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses;

v) a relação das programações orçamentárias do PAC, especificando o estágio da execução, a Unidade da Federação e o total da execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada;

w) demonstrativo atualizado que possibilite identificar as programações orçamentárias relacionadas com os principais programas governamentais que adotam denominação diversa da constante dos elementos de classificação da lei orçamentária anual; e

x) posição atualizada mensalmente, detalhada por órgão, programa e ação orçamentários, dos limites de empenho e movimentação financeira a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal:

a) a relação atualizada dos contratos e convênios nos quais tenham sido identificados indícios de irregularidades graves;

b) o relatório e o parecer preliminar, os relatórios setoriais e final e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e respectivos pareceres e o autógrafa, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016;

c) o relatório e o parecer preliminar, o relatório e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e respectivos pareceres e o autógrafa, relativos ao projeto desta Lei;

d) o relatório e o parecer da Comissão, as emendas e respectivos pareceres e os autógrafos, relativos aos projetos de lei e às medidas provisórias sobre créditos adicionais;

e) a relação das emendas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016, identificando em cada emenda, o tipo de autor, o número e ano da emenda, o autor e respectivo código, a classificação funcional e programática, o subtítulo e a dotação aprovada pelo Congresso Nacional; e

f) a relação dos precatórios constantes das programações da Lei Orçamentária, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016; e

III - pelos Poderes, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, no sítio de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das respectivas tomadas ou prestações de contas, em até trinta dias após seu envio ao Tribunal.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto na alínea “h” do inciso I do § 1º, a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal deverá enviar ao Poder Executivo, até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas no Congresso Nacional.

§ 3º O não encaminhamento das informações de que trata o § 2º implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 133. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior;

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo

formato da previsão atualizada para todo o exercício; e

IV - o saldo dos valores devidos pelo Tesouro Nacional:

a) a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou voluntárias antecipadas e demais subsídios e subvenções, por instituição;

b) ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e à subvenção definida na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e

c) decorrentes de compromissos cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício e sejam referentes a despesas não contingenciáveis inscritas no Anexo III desta Lei.

§ 2º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no **caput**.

Seção II

Das Disposições Finais sobre Transparência

Art. 134. A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do art. 5º deve divulgar, mensalmente, pela internet, as informações relativas à execução das despesas do Orçamento de Investimento, discriminando os valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

Art. 135. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização:

I - os valores arrecadados com as referidas contribuições, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

II - as demonstrações contábeis;

III - a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional; e

IV - a estrutura remuneratória dos cargos e funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

§ 1º As entidades previstas no **caput** divulgarão também seus orçamentos de 2016 na internet.

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

Art. 136. As instituições de que trata o **caput** do art. 84 deverão disponibilizar, na internet, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere, com os respectivos números de registro no SICONV e no SIAFI, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 137. Os titulares dos Poderes e órgãos federais referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SICONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

§ 1º Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminharão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de 40 (quarenta) dias após o final do quadrimestre.

§ 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o § 1º, relatório consolidado com a análise dos relatórios de gestão fiscal.

Art. 138. O Poder Executivo informará ao Congresso Nacional sobre os empréstimos

feitos pelo Tesouro Nacional a Banco Oficial Federal, nos termos da alínea “f” do inciso VII do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 139. A execução da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Parágrafo único. A fim de garantir os preceitos estabelecidos no **caput** deste artigo e em obediência ao estabelecido no art. 166, §§ 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, não haverá diferenciação na execução das programações incluídas por emendas individuais na lei orçamentária, independentemente do parlamentar, autor das emendas, encontrar-se em pleno exercício do mandato.

Art. 140. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2016, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e

II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

§ 5º Integrarão as demonstrações contábeis consolidadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente os órgãos e as entidades cuja execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, seja registrada na modalidade total no SIAFI, conforme estabelece o **caput** do art. 5º.

Art. 141. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2016, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei;

IV - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação; e

V - em atendimento ao disposto no inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, poderão ser utilizadas para demonstrar a compatibilidade com o Plano Plurianual a meta constante do Projeto

de Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

Art. 142. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública federal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 143. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, para fins do § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados na internet, e conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 144. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2016, conforme o § 4º do art. 4º daquela Lei Complementar, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no **caput** incluirá a análise e a justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 145. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 146. O Poder Executivo incluirá despesas na relação de que trata o Anexo III em razão de emenda constitucional ou lei que crie obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput**, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o **caput** e o § 1º será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 4º do art. 55, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 147. A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o dia 17 de julho de 2016, no caso da Lei Orçamentária de 2016; ou

II - até trinta dias após a publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o **caput**, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 42 e 43, ou de acordo com o previsto no art. 41, desde que ocorram dentro do correspondente exercício financeiro.

Art. 148. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição Federal, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio

eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o **caput**, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade das correspondentes unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

Art. 149. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA divulgará na internet a relação dos imóveis a serem alienados, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 150. A Lei Orçamentária Anual assegurará recursos suficientes para o atendimento da população atingida, em toda sua extensão, pelo desastre ocorrido em razão do rompimento das barragens de contenção no município de Mariana – MG, sem prejuízo das obrigações impostas às empresas responsáveis, inclusive consórcios, pela construção e manutenção das referidas barragens.

Art. 151. Integram esta Lei:

I - Anexo I - Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados;

II - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária;

III - Anexo III - Despesas que não serão objeto de Limitação de Empenho;

IV - Anexo IV - Metas Fiscais, constituído por:

a) Anexo IV.1 - Metas Fiscais Anuais; e

b) Anexo IV.2 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

V - Anexo V - Riscos Fiscais;

VI - Anexo VI - Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial;

VII - Anexo VII - Prioridades e Metas; e

VIII - Anexo VIII - Programações Integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Relativas a Ações e Serviços Públicos de Saúde para Fins de Aplicação do art. 67.

Art. 152. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF

Seção I - OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, até o limite mínimo estabelecido no inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995;
13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
14. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
15. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução

de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

18. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

19. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

22. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);

24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);

25. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

26. Pessoal e Encargos Sociais;

27. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;

28. Serviço da dívida;

29. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);

30. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

31. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);

32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

33. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

34. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604,

de 17/12/2002);

35. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

36. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);

37. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);

38. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

39. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

41. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

42. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);

43. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

44. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Componente Especializado) da Assistência Farmacêutica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

45. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);

46. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;

47. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

48. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);

49. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);

50. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nos 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);

51. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte -

FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);

52. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);

53. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);

54. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);

55. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

56. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);

57. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

58. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);

59. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea "h" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto no 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea "d" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

60. Indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços (Lei nº 12.855, de 02/09/2013);

61. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes Comunitários de Saúde/ACS (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

62. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes de Combate a Endemias/ACE (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

63. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o inciso X e alínea "a" do inciso XI do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

64. Distribuição de Medicamentos e Materiais aos Portadores de Diabetes (Lei nº 11.347, de 27/09/2006); e

65. Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior devidos aos servidores

públicos e militares em serviço no exterior (art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972).

Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1. Ações de Pesquisa e Desenvolvimento e de Transferências de Tecnologia no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

2. Ações relativas ao Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres;

3. Despesas relativas à oferta de água, reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídrica e construção de cisternas no semiárido nordestino;

4. Despesas de desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior;

5. Ações relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher;

6. Despesa com metrologia, inclusive a realizável ao abrigo da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, especialmente com a fiscalização de produtos e de instrumentos de medição, com a avaliação de conformidade dos produtos e com o controle de exatidão das indicações quantitativas dos produtos pré-medidos;

7. Dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais nos termos do art. 67;

8. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional;

9. Despesas relativas a ciência e tecnologia classificadas na função de governo "Ciência e Tecnologia"; e

10. Despesas com a Logística Militar Terrestre.

.....

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	
12RE	<u>Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO</u> <u>Edifício construído (% de execução física)</u>	20
2012	Agricultura Familiar	
210O	<u>Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar</u> <u>Agricultor assistido (unidade)</u>	2.000
2013	Agricultura Irrigada	
6566	<u>Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada</u> <u>Estudo realizado (unidade)</u>	40
2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
20ZV	<u>Fomento ao Setor Agropecuário</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	3.000
8606	<u>Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico</u> <u>Área de produção controlada (ha)</u>	1.000
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
20YL	<u>Implantação das Academias da Saúde</u> <u>Academia de saúde implantada (unidade)</u>	200
4525	<u>Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde</u> <u>Unidade apoiada (unidade)</u>	200
8535	<u>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</u> <u>Unidade estruturada (unidade)</u>	3.000
8581	<u>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</u> <u>Serviço estruturado (unidade)</u>	500
8585	<u>Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade</u> <u>Procedimento realizado (unidade)</u>	20.000.000
8735	<u>Alimentação e Nutrição para a Saúde</u> <u>Unidade da federação apoiada (unidade)</u>	27
2016	Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência	
14XS	<u>Construção da Casa da Mulher Brasileira</u> <u>Unidade implantada/ aparelhada/ adequada (unidade)</u>	5
210B	<u>Atendimento às Mulheres em Situação de Violência</u> <u>Serviço apoiado (unidade)</u>	100
2017	Aviação Civil	
1F53	<u>Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)</u> <u>Obra concluída (% de execução física)</u>	50
14UB	<u>Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</u> <u>Aeroporto adequado (unidade)</u>	20
2020	Cidadania e Justiça	
10TN	<u>Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU</u> <u>Sistema implantado (% de execução física)</u>	10
7W32	<u>Fortalecimento dos Órgãos e Entidades de Defesa do Consumidor</u> <u>Projetos implementados (unidade)</u>	10
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
20UQ	<u>Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	10
20V6	<u>Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	50
2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		
12OF	<u>Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga</u> <u>Rede implantada (município)</u>	20
20V8	<u>Apoio a Projetos de Inclusão Digital</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	20
2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos		
20VR	<u>Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas</u> <u>Sub-bacia com intervenção realizada (unidade)</u>	20
2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		
14U2	<u>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</u> <u>Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)</u>	10
20KH	<u>Ações Integradas de Cultura e Educação</u> <u>Programa implantado (unidade)</u>	2
20ZF	<u>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	10
5538	<u>Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas</u> <u>Projeto realizado (unidade)</u>	2
2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
20NK	<u>Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais</u> <u>Arranjo produtivo local apoiado (unidade)</u>	10
20N7	<u>Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria</u> <u>Arranjo produtivo local apoiado (unidade)</u>	20
20YT	<u>Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação</u> <u>Empreendimento apoiado (unidade)</u>	20
210X	<u>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</u> <u>Território apoiado (unidade)</u>	20
8902	<u>Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica</u> <u>Iniciativa apoiada (unidade)</u>	3
2030 Educação Básica		
0509	<u>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</u> <u>Iniciativa apoiada (unidade)</u>	400
20RJ	<u>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	100
20RP	<u>Infraestrutura para a Educação Básica</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	1.000
20RS	<u>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	5
8790	<u>Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	200

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
--	------------------

2031 Educação Profissional e Tecnológica

20RG	<u>Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</u> <u>Projeto viabilizado (unidade)</u>	30
20RL	<u>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</u> <u>Estudante matriculado (unidade)</u>	100.000
6358	<u>Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica</u> <u>Pessoa capacitada (unidade)</u>	10

2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

0048	<u>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</u> <u>Entidade apoiada (unidade)</u>	10
156X	<u>Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins</u> <u>Unidade com serviço implantado (% de execução)</u>	2

2033 Energia Elétrica

14LF	<u>Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar</u> <u>Unidade implantada (unidade)</u>	20
14L5	<u>Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica</u> <u>Parque implantado (% de execução)</u>	2
14NC	<u>Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada</u> <u>Sistema implantado (% de execução física)</u>	50
7W31	<u>Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltaica em Equipamentos e Prédios Públicos</u> <u>Sistema implantado (unidade)</u>	520

2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

210Y	<u>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais</u> <u>Família beneficiada (unidade)</u>	100
------	---	-----

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

14TR	<u>Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE</u> <u>Espaço implantado (unidade)</u>	10
20JP	<u>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social</u> <u>Pessoa beneficiada (unidade)</u>	50.000
5450	<u>Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</u> <u>Espaço implantado/modernizado (unidade)</u>	105

2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

20M4	<u>Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	20
6307	<u>Fiscalização de Atividades de Desmatamento</u> <u>Área de risco monitorada (%)</u>	10

2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

2A60	<u>Serviços de Proteção Social Básica</u> <u>Ente federado apoiado (unidade)</u>	100
2B30	<u>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</u> <u>Ente federado apoiado (unidade)</u>	20
2B31	<u>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial</u> <u>Ente federado apoiado (unidade)</u>	10

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	
20VE	<u>Promoção da Educação Fiscal</u> <u>Iniciativa apoiada (unidade)</u>	5
2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional	
20Y9	<u>Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional</u> <u>Fiscalização realizada (unidade)</u>	100
2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
12L6	<u>Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari</u> <u>Projeto executado (% de execução física)</u>	10
140M	<u>Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco</u> <u>Barragem construída (% de execução)</u>	100
8348	<u>Apoio a Obras Preventivas de Desastres</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	10
2041	Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral	
213Y	<u>Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras</u> <u>Área analisada (km²)</u>	100.000
2042	Inovações para a Agropecuária	
20Y6	<u>Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária</u> <u>Pesquisa desenvolvida (unidade)</u>	10
8924	<u>Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária</u> <u>Tecnologia transferida (unidade)</u>	10
2044	Autonomia e Emancipação da Juventude	
20TM	<u>Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	50
2047	Micro e Pequenas Empresas	
210C	<u>Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas</u> <u>Empresa apoiada (unidade)</u>	100.000
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
10SS	<u>Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	50
14TT	<u>Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos</u> <u>Sistema modernizado (% de execução física)</u>	40
2D49	<u>Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	10
2049	Moradia Digna	
10SJ	<u>Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social</u> <u>Intervenção apoiada (unidade)</u>	500
10S3	<u>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários</u> <u>Intervenção apoiada (unidade)</u>	10
2050	Mudanças Climáticas	
20VA	<u>Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	1
2051	Oferta de Água	

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
10DC	<u>Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte</u> <u>Obra executada (% de execução)</u>	<u>10</u>
109H	<u>Construção de Barragens</u> <u>Obra executada (unidade)</u>	<u>10</u>
109J	<u>Construção de Adutoras</u> <u>Obra executada (unidade)</u>	<u>5</u>
14RP	<u>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</u> <u>Infraestrutura recuperada (unidade)</u>	<u>20</u>
14VI	<u>Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água</u> <u>Obra executada (unidade)</u>	<u>49</u>
140N	<u>Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas</u> <u>Obra apoiada (unidade)</u>	<u>10</u>
1851	<u>Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica</u> <u>Obra executada (unidade)</u>	<u>200</u>
3715	<u>Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais</u> <u>Obra executada (% de execução física)</u>	<u>10</u>
5910	<u>Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe</u> <u>Obra executada (% de execução física)</u>	<u>10</u>
2052	Pesca e Aquicultura	
20Y0	<u>Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola</u> <u>Iniciativa de fomento implementada (unidade)</u>	<u>100</u>
20Y1	<u>Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola</u> <u>Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida (unidade)</u>	<u>10</u>
2054	Planejamento Urbano	
1D73	<u>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	<u>2.068</u>
10T2	<u>Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	<u>100</u>
2055	Desenvolvimento Produtivo	
210E	<u>Promoção do Desenvolvimento Industrial</u> <u>Iniciativa implementada (unidade)</u>	<u>50</u>
8636	<u>Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	<u>3</u>
2057	Política Externa	
20I5	<u>Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior</u> <u>Pessoa atendida (unidade)</u>	<u>10.000</u>
2058	Política Nacional de Defesa	
13DB	<u>Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea</u> <u>Equipamento obtido (unidade)</u>	<u>5</u>
14LW	<u>Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020</u> <u>Sistema implantado (% de execução física)</u>	<u>8</u>
14T4	<u>Aquisição de Blindados Guarani</u> <u>Viatura adquirida (unidade)</u>	<u>56</u>

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
14T5	<u>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON</u> <u>Sistema implantado (% de execução)</u>	2
14T6	<u>Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)</u> <u>Sistema implantado (% de execução)</u>	1
147F	<u>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</u> <u>Sistema implantado (% de execução física)</u>	15
20XV	<u>Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</u> <u>Sistema mantido (unidade)</u>	1
20X6	<u>Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte</u> <u>Iniciativa apoiada (unidade)</u>	10
2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga		
20IE	<u>Política Pública sobre Drogas</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	50
20R9	<u>Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	500
2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes		
14UF	<u>Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes</u> <u>Unidade apoiada (unidade)</u>	100
2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas		
20UF	<u>Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato</u> <u>Terra indígena protegida (unidade)</u>	10
20YP	<u>Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena</u> <u>População indígena beneficiada (unidade)</u>	1.000
2068 Saneamento Básico		
10GG	<u>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</u> <u>Município beneficiado (unidade)</u>	50
10SC	<u>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</u> <u>Família beneficiada (unidade)</u>	100.000
116I	<u>Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</u> <u>Família beneficiada (unidade)</u>	5.000
20AG	<u>Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes</u> <u>Município beneficiado (unidade)</u>	500
2069 Segurança Alimentar e Nutricional		
8695	<u>Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria</u> <u>Sistema implantado (unidade)</u>	20
2070 Segurança Pública com Cidadania		
155I	<u>Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal</u> <u>Unidade construída (% de execução)</u>	9
20IC	<u>Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON</u> <u>Projeto apoiado (unidade)</u>	10
20ID	<u>Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública</u>	

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
---	-----------

<u>Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública</u>	
<u>Projeto apoiado (unidade)</u>	<u>200</u>
2071 Trabalho, Emprego e Renda	
2021 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	
<u>Trabalhador qualificado (unidade)</u>	<u>10.000</u>
2072 Transporte Ferroviário	
13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>20</u>
7S26 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste)	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>20</u>
7V58 Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracaju (MS) - Porto Murtinho (MS)	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>20</u>
7V80 Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>20</u>
2073 Transporte Hidroviário	
151H Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP	
<u>Terminal construído (% de execução física)</u>	<u>50</u>
2075 Transporte Rodoviário	
1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	
<u>Obra executada (% de execução física)</u>	<u>50</u>
110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	
<u>Trecho adequado (km)</u>	<u>10</u>
13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>10</u>
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>2</u>
13XL Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE	
<u>Trecho adequado (km)</u>	<u>30</u>
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>10</u>
13ZD Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT	
<u>Trecho adequado (km)</u>	<u>6</u>
14UV Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA	
<u>Trecho adequado (km)</u>	<u>25</u>
14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>10</u>
15BT Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR	
<u>Contorno adequado (km)</u>	<u>13</u>
7E90 Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE	
<u>Trecho adequado (km)</u>	<u>100</u>
7H16 Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484/ES	
<u>Trecho construído (km)</u>	<u>29</u>

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
7J07	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	10
7L94	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	10
7S61	<u>Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422/PA</u> <u>Trecho construído (km)</u>	10
7S62	<u>Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</u> <u>Trecho construído (km)</u>	10
7S64	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	10
7S75	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	10
7U07	<u>Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL</u> <u>Trecho construído (km)</u>	4
7V25	<u>Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paçandu, Sarandi e Marialva) - na BR-376/PR</u> <u>Trecho construído (km)</u>	10
7V28	<u>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 - Entroncamento SC-469 - na BR-282/SC</u> <u>Trecho construído (km)</u>	10
7V33	<u>Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO</u> <u>Obra executada (% de execução física)</u>	100
7W16	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	30
7W33	<u>Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060</u> <u>Obra construída (% de execução física)</u>	10
7W37	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	10
7W39	<u>Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR</u> <u>Trecho construído (km)</u>	9
7W55	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Entrocamento na BR-135 - Itapecuru Mirim - na BR-222 - no Estado do Maranhão</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	12
7W56	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza (Km 0) - Divisa CE/PI - na BR-222 - no Estado do Ceará</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	348
7530	<u>Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</u> <u>Trecho adequado (km)</u>	10
2076 Turismo		
10V0	<u>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</u> <u>Projeto realizado (unidade)</u>	103
152V	<u>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)</u> <u>Projeto realizado (unidade)</u>	1
20Y3	<u>Promocão e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</u> <u>Iniciativa implementada (unidade)</u>	10

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

Seção II - Demais Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
---	-----------

20Y5	<u>Promoção Turística do Brasil no Exterior</u>	
	<u>Divisa gerada (US\$ milhão)</u>	<u>1.000</u>
7W17	<u>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira</u>	
	<u>Projeto apoiado (unidade)</u>	<u>10</u>
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	
1151	<u>Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</u>	
	<u>Contrato gerido (unidade)</u>	<u>20</u>
2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes	
20UC	<u>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</u>	
	<u>Estudo realizado (unidade)</u>	<u>5</u>
2127	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego	
2374	<u>Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte</u>	
	<u>Projeto apoiado (unidade)</u>	<u>10</u>



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 1 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015 (nº 2.177/2011, na Casa de origem), que “Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015”.

Mensagem nº 8, de 2016, na origem
DOU de 12/1/2016

Data da Protocolização: **11/1/2016**
Prazo no Congresso: **2/3/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicação: Publicado no DSF de 3/2/2016

Mensagem nº 8

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 77, de 2015 (nº 2.177/11 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 5º do art. 9º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterado pelo art. 2º do projeto de lei

“§ 5º Aplica-se ao aluno de ICT privada o disposto nos §§ 1º e 4º.”

Parágrafo único do art. 21-A da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, inserido pelo art. 2º do projeto de lei

“Parágrafo único. A concessão de bolsas no âmbito de projetos específicos deverá observar o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º.”

§ 8º do art. 4º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterado pelo art. 7º do projeto de lei

“§ 8º Aplica-se o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, às bolsas concedidas nos termos do § 1º deste artigo, aos preceptores de residências médica e multiprofissional e aos bolsistas de projetos de ensino, pesquisa e extensão, inclusive os realizados no âmbito dos hospitais universitários.”

§ 2º do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, alterado pelo art. 9º do projeto de lei

“§ 2º Às importações das empresas em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicam-se as seguintes condições:

I - isenção do Imposto de Importação (II), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como de suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

II - dispensa de exame de similaridade e de controle prévio ao despacho aduaneiro.”

Art. 16

“Art. 16. Na concessão de bolsa destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão em educação e formação de recursos humanos, nas diversas áreas do conhecimento, por parte de ICT, agência de fomento ou fundação de apoio, inclusive em situações de residências médica e multiprofissional e no âmbito de hospitais universitários, aplica-se o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.”

Razões dos vetos

“Os dispositivos ampliariam isenções tributárias, inclusive de contribuição previdenciária, sem os contornos adequados para sua aplicação, o que poderia resultar em significativa perda de receitas, contrariando esforços necessários para o equilíbrio fiscal. Além disso, apesar de resultar em renúncia de receita, as medidas não vieram acompanhadas das estimativas de impacto orçamentário-financeiro e das compensações necessárias, em desrespeito ao que determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como os arts. 108 e 109 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).”

Já o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão opinou pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Art. 10 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterado pelo art. 2º do projeto de lei

“Art. 10. Os instrumentos firmados com ICTs, empresas, fundações de apoio, agências de fomento e pesquisadores cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei poderão prever, para sua execução, recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas, podendo ser aplicada taxa de administração, nos termos de regulamento.”

Razões do veto

“A cobrança de taxa de administração descaracterizaria o instituto dos convênios, uma vez que na celebração desse modelo de parceria deve sempre prevalecer o interesse recíproco e o regime de mútua colaboração, não sendo cabível qualquer tipo de remuneração que favoreça uma das partes envolvidas.”

Art. 26-B da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, inserido pelo art. 2º do projeto de lei

“Art. 26-B. A ICT pública que exerça atividades de produção e oferta de bens e serviços poderá ter sua autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada mediante a celebração de contrato nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição Federal, com vistas à promoção da melhoria do desempenho e ao incremento dos resultados decorrentes de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção.”

Razões do veto

“A atribuição de autonomia gerencial, orçamentária e financeira a Instituição Científica e Tecnológica pública pressupõe a fixação de conceitos e condições para sua viabilização. Com a inexistência da regulamentação do que dispõe o § 8º, do art. 37 da

Constituição, o dispositivo seria inexecutável ou seria aplicado de forma a trazer insegurança jurídica para tais contratos.”

Os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestaram-se, ainda, pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 1º, incisos e caput do art. 20-A da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, inserido pelo art. 2º do projeto de lei

“Art. 20-A. É dispensável a realização de licitação pela administração pública nas contratações de microempresas e de empresas de pequeno e médio porte, para prestação de serviços ou fornecimento de bens elaborados com aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos, que tenham auferido, no último ano-calendário, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), oriunda de:

I - cooperação celebrada com a contratante para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico para a melhoria de produto e processo ou para o desenvolvimento de fonte alternativa nacional de fornecimento;

II - atividades de pesquisa fomentadas pela contratante nas ICTs.

§ 1º As atividades de que trata o inciso I poderão ser desenvolvidas pela contratada em parceria com outras ICTs ou empresas.”

Razões do veto

“A ampliação de hipóteses de dispensa de licitação para a contratação com órgãos e entidades da administração pública apenas se justifica em caráter bastante excepcional. Da forma como redigido, os elementos para caracterizar a excepcionalidade ficaram excessivamente amplos, permitindo a utilização da dispensa em hipóteses que justificariam o procedimento licitatório.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de janeiro de 2016 – **Dilma Rousseff.**

PROJETO REFERENTE AO VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS
DESTACADOS E SUBLINHADOS:

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015
(nº 2.177/2011, na Casa de origem)

Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos arts. 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. As medidas às quais se refere o **caput** deverão observar os seguintes princípios:

I – promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;

II – promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;

III – redução das desigualdades regionais;

IV – descentralização das atividades de ciência, tecnologia e inovação em cada esfera de governo, com desconcentração em cada ente federado;

V – promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;

VI – estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no País;

VII – promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;

VIII – incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;

IX – promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;

X – fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa das ICTs;

XI – atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

XII – simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;

XIII – utilização do poder de compra do Estado para fomento à inovação;

XIV – apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo.” (NR)

“Art. 2º

.....

III – criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

III-A – incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

IV – inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

V – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VI – Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei;

VII – fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo

à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;

VIII – pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

.....
X – parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

XI – polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, **marketing** e comercialização de novas tecnologias;

XII – extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XIII – bônus tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

XIV – capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.” (NR)

“Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Parágrafo único. O apoio previsto no **caput** poderá contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.” (NR)

“Art. 3º-B. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as respectivas agências de fomento e as ICTs poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.

§ 1º As incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.

§ 2º Para os fins previstos no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as respectivas agências de fomento e as ICTs públicas poderão:

I – ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;

II – participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos ou de incubadoras de empresas, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.”

“Art. 3º-C. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estimularão a atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas estrangeiras, promovendo sua interação com ICTs e empresas brasileiras e oferecendo-lhes o acesso aos instrumentos de fomento, visando ao adensamento do processo de inovação no País.”

“Art. 3º-D. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

“Art. 4º A ICT pública poderá, mediante contrapartida financeira ou não financeira e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I – compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II – permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;

III – permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do **caput** obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pela ICT pública, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a empresas e demais organizações interessadas.” (NR)

“Art. 5º São a União e os demais entes federativos e suas entidades autorizados, nos termos de regulamento, a participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nas políticas de ciência, tecnologia, inovação e de desenvolvimento industrial de cada esfera de governo.

§ 1º A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá à empresa, na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos.

§ 2º O poder público poderá condicionar a participação societária via aporte de capital à previsão de licenciamento da propriedade intelectual para atender ao interesse público.

§ 3º A alienação dos ativos da participação societária referida no **caput** dispensa realização de licitação, conforme legislação vigente.

§ 4º Os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no **caput** deverão ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias.

§ 5º Nas empresas a que se refere o **caput**, o estatuto ou contrato social poderá conferir às ações ou quotas detidas pela União ou por suas entidades poderes especiais, inclusive de veto às deliberações dos demais sócios nas matérias que especificar.

§ 6º A participação minoritária de que trata o **caput** dar-se-á por meio de contribuição financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, e poderá ser aceita como forma de remuneração pela transferência de tecnologia e pelo licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação de titularidade da União e de suas entidades.” (NR)

“Art. 6º É facultado à ICT pública celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

§ 1º A contratação com cláusula de exclusividade, para os fins de que trata o **caput**, deve ser precedida da publicação de extrato da oferta tecnológica em sítio eletrônico oficial da ICT, na forma estabelecida em sua política de inovação.

§ 1º-A. Nos casos de desenvolvimento conjunto com empresa, essa poderá ser contratada com cláusula de exclusividade, dispensada a oferta pública, devendo ser estabelecida em convênio ou contrato a forma de remuneração.

.....
§ 6º Celebrado o contrato de que trata o **caput**, dirigentes, criadores ou quaisquer outros servidores, empregados ou prestadores de serviços são obrigados a repassar os conhecimentos e informações necessários à sua efetivação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, respeitado o disposto no art. 12.

§ 7º A remuneração de ICT privada pela transferência de tecnologia e pelo licenciamento para uso ou exploração de criação de que trata o § 6º do art. 5º, bem como a oriunda de pesquisa, desenvolvimento e inovação, não representa impeditivo para sua classificação como entidade sem fins lucrativos.” (NR)

“Art. 8º É facultado à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas.

§ 1º A prestação de serviços prevista no **caput** dependerá de aprovação pelo representante legal máximo da instituição, facultada a delegação a mais de uma autoridade, e vedada a subdelegação.

.....” (NR)

“Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo.

§ 1º O servidor, o militar, o empregado da ICT pública e o aluno de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação envolvidos na execução das atividades previstas no **caput** poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICT a que estejam vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento.

§ 2º As partes deverão prever, em instrumento jurídico específico, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º a 7º do art. 6º.

§ 3º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no § 2º serão asseguradas às partes contratantes, nos termos do contrato, podendo a ICT ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável.

§ 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 5º Aplica-se ao aluno de ICT privada o disposto nos §§ 1º e 4º.” (NR)

“Art. 9º-A. Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são autorizados a conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado.

§ 1º A concessão de apoio financeiro depende de aprovação de plano de trabalho.

§ 2º A celebração e a prestação de contas dos instrumentos aos quais se refere o **caput** serão feitas de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos de regulamento.

§ 3º A vigência dos instrumentos jurídicos aos quais se refere o **caput** deverá ser suficiente à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.

§ 4º Do valor total aprovado e liberado para os projetos referidos no **caput**, poderá ocorrer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, de acordo com regulamento.

§ 5º A transferência de recursos da União para ICT estadual, distrital ou municipal em projetos de ciência, tecnologia e inovação não poderá

sofrer restrições por conta de inadimplência de quaisquer outros órgãos ou instâncias que não a própria ICT.”

“Art. 10. Os instrumentos firmados com ICTs, empresas, fundações de apoio, agências de fomento e pesquisadores cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei poderão prever, para sua execução, recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas, podendo ser aplicada taxa de administração, nos termos de regulamento.” (NR)

“Art. 11. Nos casos e condições definidos em normas da ICT e nos termos da legislação pertinente, a ICT poderá ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada e a título não oneroso, ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração.

.....” (NR)

“Art. 13.

.....

§ 2º Entende-se por ganho econômico toda forma de **royalty** ou de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros da criação protegida, devendo ser deduzidos:

I – na exploração direta e por terceiros, as despesas, os encargos e as obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual;

II – na exploração direta, os custos de produção da ICT.

.....

§ 4º A participação referida no **caput** deste artigo deverá ocorrer em prazo não superior a 1 (um) ano após a realização da receita que lhe servir de base, contado a partir da regulamentação pela autoridade interna competente.” (NR)

“Art. 14.

.....

§ 3º As gratificações específicas do pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, quando houver o completo afastamento de ICT pública para outra ICT, desde que seja de conveniência da ICT de origem.

.....” (NR)

“Art. 14-A. O pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT ou em empresa e participar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos nesta Lei, desde que observada a conveniência do órgão de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse órgão, a depender de sua respectiva natureza.”

“Art. 15-A. A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional.

Parágrafo único. A política a que se refere o **caput** deverá estabelecer diretrizes e objetivos:

I – estratégicos de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional;

II – de empreendedorismo, de gestão de incubadoras e de participação no capital social de empresas;

III – para extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos;

IV – para compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual;

V – de gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

VI – para institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica;

VII – para orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;

VIII – para estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades.”

“Art. 16. Para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs.

§ 1º São competências do Núcleo de Inovação Tecnológica a que se refere o **caput**, entre outras:

.....
VII – desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;

VIII – desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;

IX – promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º a 9º;

X – negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

§ 2º A representação da ICT pública, no âmbito de sua política de inovação, poderá ser delegada ao gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica.

§ 3º O Núcleo de Inovação Tecnológica poderá ser constituído com personalidade jurídica própria, como entidade privada sem fins lucrativos.

§ 4º Caso o Núcleo de Inovação Tecnológica seja constituído com personalidade jurídica própria, a ICT deverá estabelecer as diretrizes de gestão e as formas de repasse de recursos.

§ 5º Na hipótese do § 3º, a ICT pública é autorizada a estabelecer parceria com entidades privadas sem fins lucrativos já existentes, para a finalidade prevista no **caput**.” (NR)

“Art. 17. A ICT pública deverá, na forma de regulamento, prestar informações ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

- I – (Revogado);
- II – (Revogado);
- III – (Revogado);
- IV – (Revogado).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** à ICT privada beneficiada pelo poder público, na forma desta Lei.” (NR)

“Art. 18. A ICT pública, na elaboração e na execução de seu orçamento, adotará as medidas cabíveis para a administração e a gestão de sua política de inovação para permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 4º a 9º, 11 e 13, o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e o pagamento devido aos criadores e aos eventuais colaboradores.

Parágrafo único. A captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT pública, de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13, poderão ser delegadas a fundação de apoio, quando previsto em contrato ou convênio, devendo ser aplicadas exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.” (NR)

“Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as ICTs e suas agências de fomento promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional.

.....
§ 2º-A. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:

- I – subvenção econômica;
- II – financiamento;
- III – participação societária;
- IV – bônus tecnológico;
- V – encomenda tecnológica;
- VI – incentivos fiscais;
- VII – concessão de bolsas;
- VIII – uso do poder de compra do Estado;
- IX – fundos de investimentos;
- X – fundos de participação;
- XI – títulos financeiros, incentivados ou não;
- XII – previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

.....
§ 6º As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações visando a:

- I – apoio financeiro, econômico e fiscal direto a empresas para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

II – constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;

III – criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;

IV – implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;

V – adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;

VI – utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;

VII – cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;

VIII – internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;

IX – indução de inovação por meio de compras públicas;

X – utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;

XI – previsão de cláusulas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos;

XII – implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte.

§ 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar mais de um instrumento de estímulo à inovação a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas.

§ 8º Os recursos destinados à subvenção econômica serão aplicados no financiamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, admitida sua destinação para despesas de capital e correntes, desde que voltadas preponderantemente à atividade financiada.” (NR)

“Art. 20. Os órgãos e entidades da administração pública, em matéria de interesse público, poderão contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.

.....
§ 3º O pagamento decorrente da contratação prevista no **caput** será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas de desempenho no projeto.

§ 4º O fornecimento, em escala ou não, do produto ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma do **caput** poderá ser contratado mediante dispensa

de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda, observado o disposto em regulamento específico.

§ 5º Para os fins do **caput** e do § 4º, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar concomitantemente mais de uma ICT, entidade de direito privado sem fins lucrativos ou empresa com o objetivo de:

I – desenvolver alternativas para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador; ou

II – executar partes de um mesmo objeto.” (NR)

“Art. 20-A. É dispensável a realização de licitação pela administração pública nas contratações de microempresas e de empresas de pequeno e médio porte, para prestação de serviços ou fornecimento de bens elaborados com aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos, que tenham auferido, no último ano-calendário, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), oriunda de:

I – cooperação celebrada com a contratante para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico para a melhoria de produto e processo ou para o desenvolvimento de fonte alternativa nacional de fornecimento;

II – atividades de pesquisa fomentadas pela contratante nas ICTs.

§ 1º As atividades de que trata o inciso I poderão ser desenvolvidas pela contratada em parceria com outras ICTs ou empresas.

§ 2º Aplicam-se ao procedimento de contratação as regras próprias do ente ou entidade da administração pública contratante.

§ 3º Outras hipóteses de contratação de prestação de serviços ou fornecimento de bens elaborados com aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos poderão ser previstas em regulamento.

§ 4º Nas contratações de que trata este artigo, deverá ser observado o disposto no inciso IV do art. 27.”

“Art. 21-A. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os órgãos e as agências de fomento, as ICTs públicas e as fundações de apoio concederão bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICTs e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

Parágrafo único. A concessão de bolsas no âmbito de projetos específicos deverá observar o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º.”

“Art. 22. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação por ICT pública, que decidirá quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

.....
§ 3º O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada por ICT pública.” (NR)

“Art. 22-A. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as agências de fomento e as ICTs públicas poderão apoiar o inventor independente que comprovar o depósito de patente de sua criação, entre outras formas, por meio de:

I – análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;

II – assistência para transformação da invenção em produto ou processo com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação;

III – assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção;

IV – orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.”

“Art. 26-A. As medidas de incentivo previstas nesta Lei, no que for cabível, aplicam-se às ICTs públicas que também exerçam atividades de produção e oferta de bens e serviços.”

“Art. 26-B. A ICT pública que exerça atividades de produção e oferta de bens e serviços poderá ter sua autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada mediante a celebração de contrato nos termos do § 8º do art. 37 da Constituição Federal, com vistas à promoção da melhoria do desempenho e ao incremento dos resultados decorrentes de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção.”

“Art. 27.

III – assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte;

V – promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação;

VI – promover o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social.” (NR)

“Art. 27-A. Os procedimentos de prestação de contas dos recursos repassados com base nesta Lei deverão seguir formas simplificadas e uniformizadas e, de forma a garantir a governança e a transparência das informações, ser realizados anualmente, preferencialmente, mediante envio eletrônico de informações, nos termos de regulamento.”

Art. 3º O art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

V – na condição de cientista, pesquisador, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do governo brasileiro;

VIII – na condição de beneficiário de bolsa vinculada a projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação concedida por órgão ou agência de fomento.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º
.....

XX – produtos para pesquisa e desenvolvimento – bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.” (NR)

“Art. 24.
.....

XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea “b” do inciso I do **caput** do art. 23;

.....
§ 3º A hipótese de dispensa prevista no inciso XXI do **caput**, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 4º Não se aplica a vedação prevista no inciso I do **caput** do art. 9º à hipótese prevista no inciso XXI do **caput**.” (NR)

“Art. 32.
.....

§ 7º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 e este artigo poderá ser dispensada, nos termos de regulamento, no todo ou em parte, para a contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, desde que para pronta entrega ou até o valor previsto na alínea “a” do inciso II do **caput** do art. 23.” (NR)

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 1º
.....

X – das ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação.
.....” (NR)

Art. 6º O inciso VIII do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

VIII – admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;
.....” (NR)

Art. 7º A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

§ 6º Os parques e polos tecnológicos, as incubadoras de empresas, as associações e as empresas criados com a participação de ICT pública poderão utilizar fundação de apoio a ela vinculada ou com a qual tenham acordo.

§ 7º Os recursos e direitos provenientes dos projetos de que trata o **caput** e das atividades e dos projetos de que tratam os arts. 3º a 9º, 11 e 13 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão ser repassados pelos contratantes diretamente para as fundações de apoio.

§ 8º O Núcleo de Inovação Tecnológica constituído no âmbito de ICT poderá assumir a forma de fundação de apoio de que trata esta Lei.” (NR)

“Art. 3º Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo de cada nível de governo.

.....
§ 3º Aplicam-se às contratações que não envolvam a aplicação de recursos públicos as regras instituídas pela instância superior da fundação de apoio, disponíveis em seu sítio eletrônico, respeitados os princípios mencionados no art. 2º desta Lei.” (NR)

“Art. 4º

.....
§ 8º Aplica-se o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, às bolsas concedidas nos termos do § 1º deste artigo, aos preceptores de residências médica e multiprofissional e aos bolsistas de projetos de ensino, pesquisa e extensão, inclusive os realizados no âmbito dos hospitais universitários.” (NR)

Art. 8º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por cientistas, por pesquisadores e por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino e devidamente credenciados pelo CNPq.” (NR)

Art. 9º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. As ressalvas estabelecidas no **caput** deste artigo aplicam-se às importações realizadas nas situações relacionadas no inciso I do art. 2º.” (NR)

“Art. 2º

I –

.....
e) por Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), definidas pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

.....
g) por empresas, na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, cujos critérios e habilitação serão estabelecidos pelo poder público, na forma de regulamento;

.....

§ 1º As isenções referidas neste artigo serão concedidas com observância da legislação respectiva.

§ 2º Às importações das empresas em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicam-se as seguintes condições:

I – isenção do Imposto de Importação (II), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como de suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

II – dispensa de exame de similaridade e de controle prévio ao despacho aduaneiro.” (NR)

Art. 10. A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....

§ 4º
.....

II – ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, mediante deliberação do Conselho Superior da IFE.” (NR)

“Art. 20-A. Sem prejuízo da isenção ou imunidade previstas na legislação vigente, as fundações de apoio às Instituições de Ensino Superior e as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) poderão remunerar o seu dirigente máximo que:

I – seja não estatutário e tenha vínculo empregatício com a instituição;

II – seja estatutário, desde que receba remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal.”

“Art. 21.
.....

III – bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional;

.....

§ 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do **caput** não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.” (NR)

Art. 11. Os processos de importação e de desembaraço aduaneiro de bens, insumos, reagentes, peças e componentes a serem utilizados em pesquisa científica e tecnológica ou em projetos de inovação terão tratamento prioritário e observarão procedimentos simplificados, nos termos de regulamento, e o disposto no art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e nas alíneas “e” a “g” do inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990.

Art. 12. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 167 da Constituição Federal, as ICTs e os pesquisadores poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de categoria de programação para outra com o objetivo de viabilizar resultados de projetos que envolvam atividades de ciência, tecnologia e inovação, mediante regras definidas em regulamento.

Art. 13. Nos termos previamente estabelecidos em instrumento de concessão de financiamentos e outros estímulos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, os bens gerados ou

adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos.

§ 1º Na hipótese de instrumento celebrado com pessoa física, os bens serão incorporados ao patrimônio da ICT à qual o pesquisador beneficiado estiver vinculado.

§ 2º Quando adquiridos com a participação de fundação de apoio, a titularidade sobre os bens observará o disposto em contrato ou convênio entre a ICT e a fundação de apoio.

Art. 14. Ao servidor, ao empregado público e ao militar serão garantidos, durante o afastamento de sua entidade de origem e no interesse da administração, para o exercício de atividades de ciência, tecnologia e inovação, os mesmos direitos a vantagens e benefícios, pertinentes a seu cargo e carreira, como se em efetivo exercício em atividade de sua respectiva entidade estivesse.

Art. 15. Em consonância com o disposto no § 7º do art. 218 da Constituição Federal, o poder público manterá mecanismos de fomento, apoio e gestão adequados à internacionalização das ICTs públicas, que poderão exercer fora do território nacional atividades relacionadas com ciência, tecnologia e inovação, respeitados os estatutos sociais, ou norma regimental equivalente, das instituições.

§ 1º Observado o disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, é facultado à ICT pública desempenhar suas atividades mediante convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, estrangeiras ou internacionais.

§ 2º Os mecanismos de que trata o **caput** deverão compreender, entre outros objetivos, na forma de regulamento:

I – o desenvolvimento da cooperação internacional no âmbito das ICTs, inclusive no exterior;

II – a execução de atividades de ICTs nacionais no exterior;

III – a alocação de recursos humanos no exterior.

Art. 16. Na concessão de bolsa destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão em educação e formação de recursos humanos, nas diversas áreas do conhecimento, por parte de ICT, agência de fomento ou fundação de apoio, inclusive em situações de residências médica e multiprofissional e no âmbito de hospitais universitários, aplica-se o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 17. Revogam-se os incisos I, II, III e IV do art. 17 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 2 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2015 (nº 6.705/2013, na Casa de origem), que “Altera o art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil)”.

Mensagem nº 10, de 2016, na origem
DOU de 13/1/2016

Data da Protocolização: **13/1/2016**
Prazo no Congresso: **2/3/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 3/2/2016

Mensagem nº 10

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 78, de 2015 (nº 6.705/13 na Câmara dos Deputados), que “Altera o art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil)”.

Ouvido, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Alínea ‘b’ do inciso XXI do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, alterada pelo art. 1º do projeto de lei

“b) requisitar diligências.”

Razões do veto

“Da forma como redigido, o dispositivo poderia levar à interpretação equivocada de que a requisição a que faz referência seria mandatória, resultando em embaraços no âmbito de investigações e consequentes prejuízos à administração da justiça. Interpretação semelhante já foi afastada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, em sede de Ação Direita de Inconstitucionalidade de dispositivos da própria Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (ADI 1127/DF). Além disso, resta, de qualquer forma, assegurado o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, nos termos da alínea ‘a’, do inciso XXXIV, do art. 5º, da Constituição.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 12 de janeiro de 2016 – **Dilma Rousseff**.



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 3 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2015, que "Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016-2019".

**Mensagem nº 16, de 2016, na origem
DOU de 14/1/2016**

Data da Protocolização: **18/1/2016**
Prazo no Congresso: **2/3/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 3/2/2016

Mensagem nº 16

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 6, de 2015-CN, que “Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016-2019”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Objetivo 1169, do Programa 2033 – Anexo I

“OBJETIVO:1169 - Promover o uso de sistemas e tecnologias visando a inserção de geração de energias renováveis na matriz elétrica brasileira

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

04T2 - Adicionar 13.100MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

07DJ - Incentivo ao uso de fontes renováveis de geração de energia elétrica por meio de geração distribuída, inclusive com a utilização de resíduos sólidos urbanos

07DK - Incentivo ao uso de fonte solar fotovoltaica de geração de energia elétrica

07DL - Implantação de projetos de desenvolvimento de fontes renováveis para geração de energia e de uso racional da energia elétrica e dos recursos hídricos”

Razões do veto

“O Objetivo seria redundante em relação a outros Objetivos existentes no PPA. Assim, a proposta prejudicaria a expressão da política pública, a organização do planejamento e da atuação governamental prevista na estrutura programática do Plano. Além disso, as fontes renováveis de energia respondem por cerca 40% da matriz energética brasileira.”

Objetivo 1168, do Programa 2081 – Anexo I

“OBJETIVO:1168 - Apoio à prestação de assistência jurídica, psicológica e social às vítimas de crimes violentos e suas famílias e à realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

04T0 - Pessoa Assistida

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

06Z9 - Apoio a ações de assistência a vítimas de crimes violentos e prevenção de outros crimes associados”

Razões do veto

“O Objetivo seria redundante ao reproduzir serviços contemplados em diversos Objetivos, Iniciativas e Metas já existentes em diversos Programas Temáticos do PPA. Assim, a proposta prejudicaria a expressão da política pública, a organização do planejamento e da atuação governamental prevista na estrutura programática do Plano.”

Objetivo 1167, do Programa 2077 – Anexo I

“OBJETIVO:1167 - Promover a implantação de novos projetos com potencial de ampliação da agricultura irrigada

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

04SZ - Ampliar a área irrigada

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

06YW - Construção da Barragem Rio do Salto (SC)

06YX - Implantação de perímetros de irrigação”

Razões do veto

“A proposta estaria em desacordo com a estratégia definida para a irrigação no período de 2016 a 2019, que é focar nos perímetros públicos já existentes, promovendo sua recuperação e modernização, viabilizando seu potencial produtivo, por meio da conclusão das obras em execução e da revitalização das estruturas existentes.”

Metas 04TG e 04TX, do Objetivo 0931, do Programa 2016 – Anexo I

“Meta 04TG - Capacitar 5.000 mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres”

“Meta 04TX - Fomentar a participação de 10.000 mulheres em empreendimentos econômicos solidários, por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias, aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres”

Meta 04TW, do Objetivo 0807, do Programa 2024 – Anexo I

“Meta 04TW - Aumentar de 58 para 70 o número de empresas beneficiadas pelo PROEX-equalização

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior”

Meta 04TQ, do Objetivo 0574, do Programa 2048 – Anexo I

“Apoiar a qualificação e pavimentação de 5.000 km de infraestrutura de mobilidade urbana, incluindo obras civis, priorizando medidas moderadoras de tráfego, equipamentos urbanos e sinalização

Órgão Responsável: Ministério das Cidades”

Meta 04TZ, do Objetivo 0353, do Programa 2068 – Anexo I

“Meta 04TZ - Ampliar de 10% para 20% os municípios com plano municipal de saneamento básico

Órgão Responsável: Ministério das Cidades”

Meta 04U0, do Objetivo 1111, do Programa 2076 – Anexo I

“Meta 04U0 - Qualificar 30.000 profissionais da cadeia produtiva do turismo

Órgão Responsável: Ministério do Turismo”

Meta 04TV, do Objetivo 0859, do Programa 2079 – Anexo I

“Meta 04TV - Ampliar de 3 para 5 os laboratórios da Rede Laboratórios Associados ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para Inovação e Competitividade (RELAI)

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior”

Metas 04U2 e 04U6, do Objetivo 1102, do Programa 2083 – Anexo I

“Meta 04U2 - Elevar de 37%, em 2013, para 50% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente”

“Meta 04U6 - Elevar de 37%, em 2013, para 90% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente”

Meta 04U7, do Objetivo 1105, do Programa 2083 – Anexo I

“Meta 04U7 - Realizar 500 ações de fiscalização ambiental em todo o território nacional

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente”

Meta 04TY, do Objetivo 1071, do Programa 2085 – Anexo I

“Meta 04TY - Formar 60% dos conselheiros tutelares e de direito e profissionais do Sistema Socioeducativo do meio fechado para prevenção ao uso de álcool e outras drogas

Órgão Responsável: Ministério da Justiça”

Razões dos vetos

“Tais Metas estariam sobrepostas a outras, cujos quantitativos previstos no PPA são consistentes com as disponibilidades orçamentárias previstas para o período entre 2016 e 2019.”

Iniciativa 06YR, do Objetivo 1120, do Programa 2015 – Anexo I

“Iniciativa 06YR - Apoio à estruturação de maternidades nas regiões de saúde do País”

Iniciativa 06TH, do Objetivo 0083, do Programa 2017 – Anexo I

“Iniciativa 06TH - Construção e adequação dos aeroportos e aeródromos”

Iniciativa 06XG, do Objetivo 0486, do Programa 2021 – Anexo I

“Iniciativa 06XG - Implantação do Sistema de Banda Larga”

Iniciativa 07DA, do Objetivo 0185, do Programa 2022 – Anexo I

“Iniciativa 07DA - Apoio a projetos, estudos e pesquisas para a agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel”

Iniciativa 06VF, do Objetivo 0787, do Programa 2027 – Anexo I

“Iniciativa 06VF - Ampliação, modernização e revitalização de espaços culturais”

Iniciativas 07AS, 07AW, 07AY, 07AZ, 07B0, 07BR e 07DM, do Objetivo 0019, do Programa 2033 – Anexo I

“Iniciativa 07AS - Implantação de Usinas de Fonte Solar - em Instalações Públicas de Saúde”

“Iniciativa 07AW - Implantação de Usinas de Fontes Alternativas”

“Iniciativa 07AY - Incentivo à Geração de Energia Renováveis”

“Iniciativa 07AZ - Implantação de Parques Eólicos”

“Iniciativa 07B0 - Implantação de Usina de Fonte Solar”

“Iniciativa 07BR - Implantação de Usinas de Fonte Solar - em Instalações Públicas”

“Iniciativa 07DM - Incentivo ao uso de fonte eólica de geração de energia elétrica”

Iniciativa 06VG, do Objetivo 1128, do Programa 2035 – Anexo I

“Iniciativa 06VG - Apoio à implantação, ampliação, reforma e modernização de infraestruturas esportivas”

Iniciativa 07DF, do Objetivo 0032, do Programa 2041 – Anexo I

“Iniciativa 07DF - Implantação de laboratórios regionais de análise de minérios”

Iniciativa 07A3, do Objetivo 0574, do Programa 2048 – Anexo I

“Iniciativa 07A3 - _Apoio à Infraestrutura de Transporte Cicloviário na Região Sudeste”

Iniciativa 07E9, do Objetivo 0529, do Programa 2053 – Anexo I

“Iniciativa 07E9 - Concessão da atividade de transporte do gasoduto Itaboraí-Guapimirim”

Iniciativas 06Z7 e 07BU, do Objetivo 0353, do Programa 2068 – Anexo I

“Iniciativa 06Z7 - Capacitação de dois mil técnicos nas áreas de gestão e logística de resíduos recicláveis”

“Iniciativa 07BU - Apoio a Ações de Esgotamento Sanitário”

Iniciativas 07BS e 07BV, do Objetivo 0610, do Programa 2068 – Anexo I

“Iniciativa 07BS - Apoio a projetos de coleta e tratamento de resíduos sólidos”

“Iniciativa 07BV - Apoio a Ações de Saneamento Básico”

Iniciativa 06WA, do Objetivo 1009, do Programa 2080 – Anexo I

“Iniciativa 06WA - Promoção de ações para expandir e reestruturar as instituições federais de educação profissional e tecnológica”

Iniciativa 06SU, do Objetivo 1041, do Programa 2081 – Anexo I

“Iniciativa 06SU - Fortalecimento da segurança na faixa de fronteira”

Iniciativa 06Z1, do Objetivo 1044, do Programa 2081 – Anexo I

“Iniciativa 06Z1 - _Modernização e apoio à aplicação da Lei Maria da Penha”

Iniciativa 06BV, do Objetivo 1027, do Programa 2084 – Anexo I

“Iniciativa 06BV - Revitalização e conservação das Bacias dos rios Grande, Doce e Paraopeba (MG)”

Iniciativa 07AO, do Objetivo 1071, do Programa 2085 – Anexo I

“Iniciativa 07AO - Ações de prevenção de problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em espaços escolares, acadêmicos e comunitários.”

Iniciativa 07EH, do Objetivo 0147, do Programa 2087 – Anexo I

“Iniciativa 07EH - Implantação da Ferrovia Maracaju/MS a Paranaguá e Pontal/PR”

Razão dos vetos

“As Iniciativas seriam redundantes em relação a outras existentes no PPA. Assim, a proposta prejudicaria a expressão da política pública, a organização do planejamento e da atuação governamental prevista na estrutura programática do Plano.”

Iniciativa 06UG, do Objetivo 0172, do Programa 2040 – Anexo I

“Iniciativa 06UG - Elaboração e Implementação do Sistema de Monitoramento de Cheias e Vazantes da Bacia Amazônica”

Razão do veto

“Tendo em vista que o sistema de monitoramento da bacia do rio Amazonas já existe, houve perda de objeto da Iniciativa proposta.”

Iniciativa 07CR, do Objetivo 0998, do Programa 2016 – Anexo I

“Iniciativa 07CR - Construção da Casa da Mulher Brasileira em municípios com mais de 50.000 habitantes”

Iniciativa 06XY, do Objetivo 0175, do Programa 2077 – Anexo I

“Iniciativa 06XY - Elaboração e implantação do projeto de irrigação de Barragem Pedra Redonda, na região de Conceição do Canindé/PI”

Iniciativa 061V, do Objetivo 1010, do Programa 2080 – Anexo I

“Iniciativa 061V - Ampliação para 50% a oferta de vagas em cursos de graduação presencial em universidades federais em turno noturno”

Razões dos vetos

“Os atributos são incompatíveis com os Objetivos das Políticas ou Programas declarados no PPA. No caso da Iniciativa 07CR, a política setorial prevê a implantação de Casas da Mulher Brasileira nas capitais. Quanto à Iniciativa 06XY, a estratégia é focar na conclusão de obras em andamento e revitalizar as estruturas atuais. Por fim, a Iniciativa 061V é incompatível com a meta do Plano Nacional de Educação, cuja Estratégia 12.3 estabelece um terço das vagas em cursos noturnos, para 2024.”

Iniciativa 06UU, do Objetivo 1007, do Programa 2080 – Anexo I

“Iniciativa 06UU - Apoio com infraestrutura e equipamentos às escolas e aos colégios orgânicos, vinculados ou não aos órgãos e instituições estaduais de segurança pública”

Razão do veto

“O apoio a escolas e colégios orgânicos carece de regulamentação para ter direito a apoio e financiamento de infraestrutura nos termos do art. 7º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.”

Iniciativa 07E8, do Objetivo 1095, do Programa 2039 – Anexo I

“Iniciativa 07E8 - Garantia de fonte de compensação para proposições em tramitação no Congresso Nacional”

Razão do veto

“Tendo em vista o número de projetos que tramitam no Congresso Nacional e seu potencial de ampla geração de despesas adicionais, a Iniciativa seria incompatível com os recursos orçamentários previstos para o período do Plano.”

Iniciativa 07BM, do Objetivo 0280, do Programa 2087 – Anexo I

“Iniciativa 07BM - Manutenção da Rodovia BR-364/RO”

Iniciativa 07BM do Programa 2087 – Anexo III

“Iniciativa 07BM - Manutenção da Rodovia BR-364/RO

Custo R\$ 1.000.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Razões dos vetos

“A Iniciativa seria redundante em relação a outras existentes no PPA. Assim, a proposta prejudicaria a expressão da política pública, a organização do planejamento e da atuação governamental prevista na estrutura programática do Plano.”

Iniciativa 04OL, do Objetivo 1030, do Programa 2042 – Anexo I

“Iniciativa 04OL - Construção e implantação da Embrapa Cocais no Município de Coroatá/MA.”

Iniciativa 04OL do Programa 2042 – Anexo III

“Iniciativa 04OL - Construção e implantação da Embrapa Cocais no Município de Coroatá/MA.

Custo R\$ 65.249.040 Data Início: 01/01/2008 Data Término: 31/12/2018”

Razão do veto

“Tendo em vista que a Embrapa Cocais já se encontra instalada em São Luís/MA, houve perda de objeto da Iniciativa proposta.”

Iniciativa 06WH, do Objetivo 0137, do Programa 2087 – Anexo I

“Iniciativa 06WH - Construção da Rodovia BR-080/RO”

Iniciativa 06WH do Programa 2087 – Anexo III

“Iniciativa 06WH - Construção da Rodovia BR-080/RO
Custo R\$ 1.000.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2017”

Razão do veto

“Para construção de novos trechos rodoviários é imprescindível sua prévia inclusão no Sistema Nacional de Viação, por meio de Lei específica, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011. Contudo, o trecho rodoviário proposto não compõe tal Sistema.”

Iniciativa 06ZD, do Objetivo 0175, do Programa 2077 – Anexo I

“Iniciativa 06ZD - Implantação do projeto público de irrigação São João no município de Porto Nacional (TO)”

Iniciativa 06ZD do Programa 2077 – Anexo III

“Iniciativa 06ZD - Implantação do projeto público de irrigação São João no município de Porto Nacional (TO)

Custo R\$ 400.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Razão do veto

“A proposta estaria em desacordo com a estratégia definida para a irrigação no período de 2016 a 2019, que é focar nos perímetros públicos já existentes, promovendo sua recuperação e modernização, viabilizando seu potencial produtivo, por meio da conclusão das obras em execução e da revitalização das estruturas existentes.”

Iniciativa 06TS, do Objetivo 0131, do Programa 2087 – Anexo I

“Iniciativa 06TS - Adequação da Rodovia BR-364”

Iniciativa 06TS do Programa 2087 – Anexo IV

“Iniciativa 06TS - Adequação da Rodovia BR-364”

Custo R\$ 150.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2020”

Iniciativa 07BX, do Objetivo 0141, do Programa 2087 – Anexo I

“Iniciativa 07BX - Construção da Ferrovia Maracaju – Paranaguá”

Iniciativa 07BX do Programa 2087 – Anexo IV

“Iniciativa 07BX - Construção da Ferrovia Maracaju – Paranaguá

Custo R\$ 400.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2021”

Razão dos vetos

“As Iniciativas seriam redundantes em relação a outras existentes no PPA. Assim, a proposta prejudicaria a expressão da política pública, a organização do planejamento e da atuação governamental prevista na estrutura programática do Plano.”

Iniciativa 06UN, do Objetivo 0479, do Programa 2084 – Anexo I

“Iniciativa 06UN - Integração das Bacias Hidrográficas Apodi-Mossoró-Piranha-açu (RN)”

Iniciativa 06UN do Programa 2084 – Anexo IV

“Iniciativa 06UN - Integração das Bacias Hidrográficas Apodi-Mossoró-Piranha-açu (RN)

Custo R\$ 60.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Razão do veto

“A Iniciativa seria redundante em relação à Iniciativa ‘04H9 - Implantação do Ramal do Apodi (CE/PB/RN)’, que, inclusive, se encontra em execução pelo Governo Federal.”

Iniciativa 06W4, do Objetivo 0175, do Programa 2077 – Anexos I

“Iniciativa 06W4 - Implantação do projeto público de irrigação no município de Floresta/PE”

Iniciativa 06W4 do Programa 2077 – Anexos IV

“Iniciativa 06W4 - Implantação do projeto público de irrigação no município de Floresta/PE

Custo R\$ 20.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Iniciativa 06W5, do Objetivo 0175, do Programa 2077 – Anexo I

“Iniciativa 06W5 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Oswaldo Amorim/RN”

Iniciativa 06W5 do Programa 2077 – Anexo IV

“Iniciativa 06W5 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Oswaldo Amorim/RN

Custo R\$ 20.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Razão dos vetos

“A proposta estaria em desacordo com a estratégia definida para a irrigação no período de 2016 a 2019, que é focar nos perímetros públicos já existentes, promovendo sua recuperação e modernização, viabilizando seu potencial produtivo, por meio da conclusão das obras em execução e da revitalização das estruturas existentes.”

Iniciativa 06UM, do Objetivo 0479, do Programa 2084 – Anexos I

“Iniciativa 06UM - Implantação e Ampliação da Adutora do Litoral Etapa 2 (PI)”

Iniciativa 06UM do Programa 2084 – Anexos IV

“Iniciativa 06UM - Implantação e Ampliação da Adutora do Litoral Etapa 2 (PI)

Custo R\$ 200.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Iniciativa 06UY, do Objetivo 0479, do Programa 2084 – Anexo I

“Iniciativa 06UY - Implantação da Adutora do Litoral (PI)”

Iniciativa 06UY do Programa 2084 – Anexo IV

“Iniciativa 06UY - Implantação da Adutora do Litoral (PI)

Custo R\$ 120.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2018”

Razão dos vetos

“O § 1º do Art. 10 do texto da Lei do PPA estabelece que a individualização de Iniciativas não se aplica para empreendimentos realizados por meio de transferências de recursos da União a Estados, Distrito Federal e Municípios. Tendo em vista que a Adutora do Litoral, em fase preparatória, é de responsabilidade do Governo do Estado do Piauí, a individualização do empreendimento proposto nas Iniciativas não seria adequada.”

Iniciativas 06UX e 06V7 do Programa 2084 – Anexo III

“Iniciativa 06UX - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos Rios Munim, Pindaré, Tocantis, Preguiça e Maracazumé (MA)

Custo R\$ 250.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2021”

“Iniciativa 06V7 - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização da Bacia do Rio Itaúnas (ES)

Custo R\$ 250.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2021”

Razão dos vetos

“O § 1º do Art. 10 do texto da Lei do PPA estabelece que a individualização de Iniciativas não se aplica para empreendimentos realizados por meio de transferências de recursos da União a Estados, Distrito Federal e Municípios. Tendo em vista que os Rios em questão não são federais, a individualização das Iniciativas não seria adequada.”

Iniciativa 06VA do Programa 2084 – Anexo IV

“Iniciativa 06VA - Revitalização da Bacia do Rio Itapecerica (MG)

Custo R\$ 120.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Iniciativa 06VC do Programa 2084 – Anexo IV

“Iniciativa 06VC - Revitalização e drenagem da Bacia Hidrográfica do Tucunduba (PA)

Custo R\$ 200.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Razão dos vetos

“O § 1º do Art. 10 do texto da Lei do PPA estabelece que a individualização de Iniciativas não se aplica para empreendimentos realizados por meio de transferências de recursos da União a Estados, Distrito Federal e Municípios. Tendo em vista que os Rios em questão não são federais, a individualização das Iniciativas não seria adequada.”

Ouvidos, ainda, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda adicionaram veto aos seguintes dispositivos:

Iniciativa 07BQ, do Objetivo 1095, do Programa 2039 – Anexo I

“Iniciativa 07BQ - Realização de auditoria da dívida pública com participação de entidades da sociedade civil”

Razões dos vetos

“O conceito de dívida pública abrange obrigações do conjunto do setor público não financeiro, incluindo União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas estatais. Assim, a forma abrangente prevista na iniciativa poderia resultar em confronto com o pacto federativo garantido pela Constituição. Além disso, a gestão da dívida pública federal é realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e as informações relativas à sua contratação, composição e custo, são ampla e periodicamente divulgadas por meio de relatórios desse órgão e do Banco Central do Brasil, garantindo transparência e controle social. Ocorrem, ainda, auditorias internas e externas regulares realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União.”

Iniciativa 06Y7, do Objetivo 0141, do Programa 2087 – Anexo I

“Iniciativa 06Y7 - Construção de Ferrovia - EF 354 - Ferrovia Transcontinental”

Iniciativa 06Y7 do Programa 2087 – Anexo III

“Iniciativa 06Y7 - Construção de Ferrovia - EF 354 - Ferrovia Transcontinental

Custo R\$ 1.000.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019”

Razões dos vetos

“A Iniciativa seria redundante em relação a outras existentes no PPA. Assim, a proposta prejudicaria a expressão da política pública, a organização do planejamento e da atuação governamental prevista na estrutura programática do Plano.”

Iniciativa 06UJ, do Objetivo 0141, do Programa 2087 – Anexo I

“Iniciativa 06UJ - Construção da Ferrovia Pé Vermelho”

Iniciativa 06UJ do Programa 2087 – Anexo IV

“Iniciativa 06UJ - Construção da Ferrovia Pé Vermelho

Custo R\$ 100.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2021”

Razão dos vetos

“O § 1º do Art. 10 do texto da Lei do PPA estabelece que a individualização de Iniciativas não se aplica para empreendimentos realizados por meio de transferências de recursos da União a Estados, Distrito Federal e Municípios. Tendo em vista que o projeto de construção da Ferrovia Pé Vermelho está sendo elaborado pelo Governo do Estado do Paraná, a individualização do empreendimento propostos na Iniciativa não seria adequada.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 13 de janeiro de 2016 – **Dilma Rousseff.**

PROJETO REFERENTE AO VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS
DESTACADOS E SUBLINHADOS:

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2015

Institui o Plano Plurianual da União para o
período de 2016 a 2019.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019 – PPA 2016-2019, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA 2016-2019 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º São prioridades da administração pública federal para o período 2016- 2019:

I - as metas inscritas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014);

II - o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, identificado nas leis orçamentárias anuais por meio de atributo específico e;

III - o Plano Brasil sem Miséria – PBSM, identificado nas leis orçamentárias anuais por meio de atributo específico.

Parágrafo único. No prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Congresso Nacional o montante de recursos a ser destinado, no quadriênio 2016-2019, ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e ao Programa de Investimentos em Logística – PIL.

Art. 4º Para o período 2016-2019, o PPA terá como diretrizes:

I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;

II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;

IV - O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;

V - A participação social como direito do cidadão;

VI- A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção; e

VIII - A garantia do equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2016-2019 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2016-2019 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção.

II - Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III - Valor Global do Programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas.

IV - Valor de Referência, que é o parâmetro financeiro utilizado para fins de individualização de empreendimento como iniciativa no Anexo III, estabelecido por Programa Temático e especificado para as esferas Fiscal e da Seguridade Social e para a esfera de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 7º Integram o PPA 2016-2019 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Temáticos;

II - Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; e

III - Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas – acima do Valor de Referência; e

IV - Anexo IV - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas – Abaixo do Valor de Referência.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2016-2019 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os empreendimentos plurianuais cujo custo total estimado for igual ou superior ao Valor de Referência deverão ser individualizados como Iniciativas no Anexo III e aqueles cujo custo total foi inferior ao Valor de Referência serão individualizados como Iniciativas no Anexo IV.

§ 1º A individualização de que trata o **caput** não se aplica aos empreendimentos realizados por meio de transferências de recursos da União a Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá definir critérios adicionais para a individualização de Iniciativas de que trata o **caput** deste artigo.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2016-2019 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e

IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 12. A gestão do PPA 2016-2019 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§ 1º Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2016-2019.

§ 2º O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas com periodicidade definida nos termos do §1º.

§ 3º O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2016-2019.

Art. 13. O Poder Executivo:

I - publicará em portal eletrônico dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2016-2019; e

II - encaminhará ao Congresso Nacional o Relatório Anual de Avaliação do Plano, que conterá:

a) análise do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e realizados;

b) análise da situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas, informando as medidas corretivas a serem adotadas quando houver indicativo de que metas estabelecidas não serão atingidas até o término do Plano; e

c) execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas Temáticos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2016 a 2019, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2016-2019 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) alterar o Valor Global do Programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c) revisar ou atualizar Metas.

II - alterar Metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Indicador;
- b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- c) Iniciativa; e

d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no **caput** deverão ser informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em portal eletrônico do governo federal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2077 - Agropecuária Sustentável**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Área Cultivada em PPIs selecionados	ha	31/12/2014	127.313,0000
Área Implantada com Infraestrutura de Irrigação em PPIs selecionados	ha	31/12/2014	211.724,0000
Área Irrigada total no Brasil	milhões de hectares	31/12/2012	6,0000
Área plantada com grãos	milhões de hectares	31/12/2014	57,0000
Exportações da Agropecuária	US\$ milhão	31/12/2014	97,0000
Importações da Agropecuária	US\$ milhão	31/12/2014	17,0000
Incremento da área sob utilização de Sistemas Sustentáveis (produção integrada)	ha	01/01/2015	1.565,0000
Número de produtores orgânicos atendidos por políticas do MAPA para desenvolvimento da agroecologia e produção orgânica	unidade	30/06/2015	10.510,0000
Participação anual das exportações agropecuárias brasileiras no comércio mundial de produtos agropecuários	%	31/12/2014	6,0000
Percentual de área coberta pelo seguro rural subvencionado	%	31/12/2014	7,0000
Produção nacional de cana-de-açúcar	mil toneladas	15/04/2015	634.767,0000
Produção nacional de carnes	milhão de t	31/12/2014	25,0000
Produção nacional de grãos	milhão de t	31/12/2014	194,0000
Produto Interno Bruto da Agropecuária	R\$ milhão	31/12/2014	262.346,0000
Renda gerada em projetos públicos de irrigação	R\$/ha	31/12/2014	18.708,0000
Taxa de produção apoiada pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e por mecanismos de comercialização	%	31/12/2014	4,0000
Taxa de variação anual das exportações de produtos do setor agropecuário	%	31/12/2014	5,0000
Valor Bruto da Produção dos Principais Produtos Agropecuários	R\$ milhões	31/12/2014	448.398,0000
Variação anual da área com produção orgânica	%		0,0000
Volume de grãos exportados pelos portos do Arco Norte	milhão de t	31/12/2014	9,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	16.895.320	42.646.968
Despesas Correntes	9.361.876	16.272.045
Despesas de Capital	7.533.444	26.374.923
Recursos Extraorçamentários	194.942.942	638.389.261
Crédito e Demais Fontes	187.000.000	613.018.740
Gastos Tributários	7.942.942	25.370.520
Valores Globais	211.838.263	681.036.229
	892.874.491	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000

OBJETIVO: 0175 - Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.



ANEXO I

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 009Z - Implantar infraestruturas de irrigação em 30 projetos públicos de irrigação.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	9,00	unidade
Região Nordeste	15,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	4,00	unidade

- 00A5 - Revitalizar 46 infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção visando à transferência de gestão

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	34,00	unidade
Região Norte	4,00	unidade
Região Sudeste	8,00	unidade

- 00A8 - Transferir a gestão de 5 Projetos Públicos de Irrigação para os produtores e suas organizações.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

Iniciativas

- 021K - Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)
- 06NW - Regulamentação da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e políticas afins
- 00G0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê (BA)
- 00G4 - Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)
- 021Q - Construção do canal de irrigação Taquarembó (RS)
- 00G5 - Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).
- 00G7 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).
- 00G8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)
- 022T - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano (AL)
- 00GB - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo (PI).
- 00GC - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão (RR)
- 00GE - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).
- 00GH - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).
- 0229 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)
- 00GM - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo (MA).
- 06O0 - Implantação e manutenção do Cadastro Nacional dos Agricultores Irrigantes
- 00GQ - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte (CE).
- 00GR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).
- 00GS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).

ANEXO I



- 00GU - Implantação Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI).
- 06O1 - Implantação e manutenção de sistema de informações de indicadores relacionados à operação e aos impactos socioeconômicos dos projetos públicos de irrigação
- 00GW - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).
- 06O2 - Elaboração da proposta de constituição do Fundo de Investimento em Participações em Infraestruturas (FIP-IE) para agricultura irrigada
- 06O3 - Normatização e aplicação de incentivos fiscais para agricultores irrigantes
- 06O4 - Elaboração e atualização dos manuais de irrigação
- 06O5 - Estruturação de programa de capacitação com o tema "água no meio rural" a partir do levantamento de oferta e demandas de capacitação
- 06O6 - Capacitação em gestão de projetos públicos de irrigação para técnicos, gestores de projetos e irrigantes
- 06O7 - Elaboração de estudos e projetos para implantação, recuperação, revitalização e modernização de áreas irrigadas
- 021O - Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)
- 022O - Implantação do Projeto Público de Irrigação Itamarati II (MS)
- 04E3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Gleba Mercedes no município de SINOP (MT)
- 06O8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Nova Guarita (MT)
- 06O9 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Terenos (MS)
- 06OA - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Confresa (MT)
- 022H - Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodi (RN)
- 00I0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).
- 06I6 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro (BA)
- 04IE - Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)
- 04Y3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Iuiú (BA).
- 04Y4 - Implantação de infraestruturas para beneficiar projetos de irrigação.
- 04Y5 - Elaboração de estudos para implementação de projetos de irrigação sob regime de Parcerias Público-Privadas.
- 04Y6 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional em parceria com Entes Federados.
- 04Y7 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade da Codevasf.
- 04Y8 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Dnocs.
- 04Y9 - Ampliação da eficiência do uso da água por meio da modernização dos sistemas de irrigação dos projetos públicos.
- 04YA - Administração, operação, conservação e manutenção de projetos públicos de irrigação.
- 04YB - Elaboração de estudos para definição de modelos de gestão adequados para cada projeto público de irrigação.
- 04YC - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Arroio Duro (RS).
- 04YD - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Chasqueiro (RS).
- 04YE - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Lagoa Grande (MG).
- 04YF - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Pirapora (MG).
- 04YG - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Tourão (BA).
- 04YH - Avaliação de viabilidade dos projetos públicos de irrigação visando à emancipação ou à extinção.
- 06HY - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).



ANEXO I

- 06HZ - Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão
- 06IO - Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão
- 06II - Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão
- 06I2 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba (MG) para transferência da Gestão
- 06I3 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão
- 06I4 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão
- 06NX - Implantação do Conselho Nacional de Irrigação
- 06NY - Elaboração de estudos para subsídio e consolidação do Plano Nacional de Irrigação
- 06NZ - Apoio técnico e financeiro para elaboração de Planos Estaduais de Irrigação
- 06OL - Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão
- 06RG - Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)
- 06SO - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salinas no Estado do Piauí (PI)
- 06SR - Construção de barragem para fins de irrigação no Riacho Jundiá, no Município de Cantanhede/MA
- 06U0 - Elaboração de estudo de viabilidade e implantação de rodovia para acesso ao Projeto de Irrigação de Baixo do Irecê (BA)
- 06U6 - Recuperação e Ampliação do Projeto de Irrigação São Gonçalo no Município de Souza (PB)
- 06W4 - Implantação do projeto público de irrigação no município de Floresta/PE
- 06W5 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Oswaldo Amorim/RN
- 06XY - Elaboração e implantação do projeto de irrigação de Barragem Pedra Redonda, na região de Conceição do Canindé/PI
- 06ZD - Implantação do projeto público de irrigação São João no município de Porto Nacional (TO)

OBJETIVO: 0600 - Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046I - Digitalizar 6,6 milhões de documentos históricos que contêm dados horários registrados em papel por instrumental meteorológico.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 046J - Ampliar a rede de estações meteorológicas automáticas de superfície de 598 para 800 estações.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	105,00	unidade
Região Nordeste	181,00	unidade
Região Norte	99,00	unidade
Região Sudeste	187,00	unidade
Região Sul	128,00	unidade

Iniciativas

- 02C7 - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico (INMET)
- 0501 - Ampliação do acesso ao Portal do INMET e a todos os produtos disponíveis, passando de 5.500.000 acessos para 6.250.000 acessos/ano em 2019.
- 0502 - Capacitação de 400 multiplicadores no uso eficiente de produtos meteorológicos e climáticos.

ANEXO I



- 0503 - Implantação de 03 radares meteorológicos.
- 0504 - Aquisição e instalação de sistema de recepção de imagens da nova geração de satélites meteorológicos geossíncronos GOES.
- 0505 - Ampliação da capacidade computacional de alto desempenho do INMET.
- 0506 - Construção de edifício inteligente para abrigar as atividades técnicas do INMET.
- 0507 - Instalação de estações meteorológicas automáticas em polos de agricultura irrigada com foco na otimização e uso racional da água, por meio de cooperação estabelecida entre o INMET e o Ministério da Integração Nacional.

OBJETIVO: 0601 - Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046O - Ampliar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	percentual
Região Nordeste	2,00	percentual
Região Norte	1,00	percentual
Região Sudeste	22,00	percentual
Região Sul	65,00	percentual

- 046P - Elevar a área coberta pelo seguro rural subvencionado.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	28,00	percentual
Região Nordeste	5,00	percentual
Região Norte	2,00	percentual
Região Sudeste	17,00	percentual
Região Sul	48,00	percentual

- 046Q - Revisar as metodologias para o Zoneamento Agrícola de Risco Climático de 12 culturas

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 02CI - Aprimoramento do processo de fiscalização das operações subvencionadas
- 02CK - Desenvolvimento de novos mecanismos de prevenção aos riscos agroclimáticos
- 02CM - Disponibilização de informações e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de riscos agroclimáticos
- 050G - Revisão e aperfeiçoamento dos normativos que regem o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR.
- 050H - Adequação do seguro rural considerando irrigação como fator de minimização de riscos para ampliação da oferta do seguro rural.

OBJETIVO: 0618 - Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 046N - Aumentar o volume de crédito rural aplicado na agricultura empresarial

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	25,00	percentual
Região Nordeste	8,00	percentual
Região Norte	4,00	percentual
Região Sudeste	28,00	percentual
Região Sul	35,00	percentual

Iniciativas

- 02EI - Ampliação e melhoria da divulgação dos programas de investimento e crédito agropecuário
- 02EK - Concessão de crédito ao médio produtor rural - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)
- 050D - Aperfeiçoamento normativo e monitoramento dos instrumentos privados de financiamento à produção.
- 050E - Aperfeiçoamento e ampliação do acesso ao crédito rural para agricultura irrigada.
- 06XN - Ampliação do crédito rural e de outras fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento da área do Matopiba

OBJETIVO: 0661 - Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046R - Ampliar para R\$ 1,5 bilhão, ao ano, o montante das linhas de financiamentos com recursos do Funcafé.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 050I - Ampliação dos financiamentos para o custeio, estocagem e aquisição de café, entre outros, por meio de linhas de crédito, com recursos do Funcafé, cujo público-alvo são produtores e suas cooperativas de produção, indústrias torrefadoras de café, indústrias de café solúvel, beneficiadores e exportadores do produto.
- 050J - Ampliação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em cafeicultura, com geração de tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café.
- 050K - Ampliação de ações de capacitação de agentes da cafeicultura, em especial produtores, inclusive prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural em Estados produtores de café.
- 050L - Ampliação de ações promocionais do café brasileiro no país e no exterior, inclusive campanhas publicitárias, de modo que o café brasileiro represente para o público-alvo o conceito de um país com muitos sabores, diversas origens, fornecedor de cafés de qualidade com sustentabilidade.

OBJETIVO: 0743 - Promover o conhecimento e elevar a adoção da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046K - Expandir a adoção de sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) em 2 milhões de hectares.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 046L - Promover a Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD) em 4 milhões de hectares.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 046M - Ampliar a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em 5 milhões de hectares.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I



Iniciativas

- 02WN - Apoio financeiro e técnico para elaboração de Planos Estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- 02WO - Implantação de Laboratório Virtual Multi-institucional para monitoramento, reporte e verificação - MRV
- 02WP - Implantação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológica (UTD ou URT) em sistemas agropecuários de produção sustentáveis previstos no Plano ABC.
- 02WW - Realização de campanha publicitária sobre os benefícios econômicos, sociais e ambientais das ações do Plano ABC
- 0509 - Capacitação de produtores rurais e técnicos (extensionistas, projetistas e agentes) em sistemas sustentáveis de produção previstos no Plano ABC.
- 050A - Apoio à execução dos Planos Estaduais do ABC, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).
- 050B - Implantação da metodologia para quantificação do tratamento de dejetos animais realizado no contexto do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).
- 050C - Promoção de eventos para tratar sobre mudanças climáticas e conservação dos solos no contexto da agricultura brasileira.
- 06N4 - Manutenção do Sistema de Informação do Plano ABC

OBJETIVO: 0747 - Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046E - Promover a capacitação profissional em gestão de cooperativas e associações rurais de 7.000 dirigentes e empregados dessas instituições.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 046F - Promover a educação, formação e capacitação de 9.000 associados ou não de cooperativas e associações rurais, e organização da base produtiva e gestão da propriedade rural.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04ZP - Implementação de parcerias público privadas, nacionais e internacionais, com vistas ao fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.
- 04ZQ - Implementação da participação da juventude e da equidade de gênero no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões.
- 04ZS - Elevação da quantidade de produtores participantes como membros de cooperativas e associações de produção agropecuária.
- 04ZT - Implementação de 56 eventos de projetos para o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.
- 04ZU - Concessão de créditos às Cooperativas e Associações Rurais - Bancos Públicos (PRODECOOP e PROCAP-AGRO).
- 04ZW - Produção e distribuição de material instrucional, técnico e acadêmico para promoção e divulgação do cooperativismo e associativismo rural.
- 06XO - Apoio a projetos do setor agropecuário

OBJETIVO: 0750 - Ampliar e diversificar a produção de biomassa agropecuária, com ênfase em cultivos agroenergéticos e florestas plantadas.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 046T - Ampliar a área plantada de florestas de 7,6 milhões de hectares para 9,0 milhões de hectares.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 02Y2 - Difusão de tecnologias, capacitação e monitoramento das cadeias produtivas agroenergéticas
- 02Y3 - Divulgação de informações e dados de produção das cadeias produtivas agroenergéticas
- 06OB - Disponibilização de financiamento para expansão e renovação de canaviais e aprimoramento dos instrumentos econômico-financeiros para incentivo ao plantio de florestas.
- 06OD - Apoio à criação e implantação da Política Agrícola para Florestas Plantadas e do Plano Nacional para Florestas Plantadas.
- 06OE - Desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão do produtor rural, com informações técnicas e econômicas sobre espécies, sistemas de produção, processos, entre outros.
- 06OF - Promoção, capacitação e divulgação de informação técnica sobre sistemas de produção com base em florestas plantadas.

OBJETIVO: 1042 - Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 043U - Ampliar de 1.564,57 ha para 50.500 ha a área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.500.000,00	hectare
Região Nordeste	8.500.000,00	hectare
Região Norte	10.000.000,00	hectare
Região Sudeste	10.500.000,00	hectare
Região Sul	18.000.000,00	hectare

- 043Y - Melhorar a produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, disseminar o uso e promover a adoção de boas práticas agropecuárias com sustentabilidade

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 045X - Ampliar o uso de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas em regiões de produtos tradicionais

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 046A - Promover a implementação de 15 projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

Iniciativas

- 04SJ - Implementação do Plano Nacional de Produção Integrada.
- 04SK - Capacitação e atualização de 40.000 produtores e profissionais em boas práticas agrícolas e em Produção Integrada.

ANEXO I



- 04SL - Implementação das Comissões de Produção Integrada em 15 Unidades da Federação.
- 04SP - Implantação de boas práticas pecuárias (segurança do alimento, bem-estar animal, gestão da propriedade e melhoramento genético) em 10.000 propriedades rurais.
- 04SR - Capacitação e atualização de 4.000 profissionais e de 1.000 técnicos multiplicadores em Boas Práticas Agropecuárias, de Fabricação e Processamento de insumos e alimentos, de transporte de animais e matérias-primas, e em Bem-Estar Animal.
- 04ST - Implantação de boas práticas pecuárias e de convivência com o semiárido (reserva estratégica de alimentos e água), gestão da propriedade e melhoramento genético de ovinos, caprinos e bovinos em 10.000 propriedades rurais.
- 04SZ - Ampliação das avaliações de reprodutores de 10 grupamentos genéticos de bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos e sua disponibilização.
- 04T0 - Instituição do Plano Nacional de Fomento às Boas Práticas na cadeia produtiva do leite
- 04T1 - Instituição do Plano Nacional de Estruturação das Cadeias Agroalimentares Tradicionais e de Pequeno Porte.
- 04YI - Mapeamento de 200 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem no Brasil.
- 04YJ - Apoio a projetos em 80 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem, seguindo metodologia ISDF (Identificação, Sensibilização, Diagnóstico e Fortalecimento).
- 04YN - Criação de 12 redes estaduais e 01 nacional de promoção e gestão do uso de signos distintivos coletivos.
- 04YT - Realização de campanha nacional de consumo de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem.
- 04YU - Capacitação de 6.000 técnicos e extensionistas para atuação como multiplicadores sobre o uso de Signos Distintivos Coletivos como instrumento de desenvolvimento territorial.
- 04YV - Disponibilização das informações do mapa das origens de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada ao território para os clientes do MAPA e a sociedade.
- 04YW - Elaboração de proposta de valorização de signos distintivos do Governo Federal em articulação com MTE, MDA, MI, MMA, ICMBIO, FUNAI, SEPPIR, SEBRAE, INPI, INMETRO.
- 04YZ - Apoio técnico e financeiro a projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).
- 04Z0 - Implementação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológicas (UTD ou URT) em práticas e sistemas conservacionistas de solo.
- 04Z2 - Elaboração de sistema de informação de uso dos solos com práticas e sistemas conservacionistas na agropecuária.
- 04Z3 - Capacitação de 810 técnicos em práticas e sistemas conservacionistas de solos.
- 04Z4 - Elaboração de cartilha sobre as principais técnicas de conservação dos solos, a ser distribuída nos 26 estados da federação mais o Distrito Federal.
- 04Z5 - Elaboração de uma proposta de projeto de Lei que trate sobre o uso adequado dos solos na produção agropecuária.
- 04Z7 - Elaboração de proposta para o MCR tornando obrigatório o estabelecimento de práticas conservacionistas para todos os projetos de produção agropecuária.
- 0635 - Desenvolver e implantar sistema de gestão de indicadores para avaliar a sustentabilidade da produção agropecuária e os seus efeitos sobre a conservação ambiental, em territórios prioritários.
- 06XZ - Fomento ao setor agropecuário, comercialização e abastecimento na região do Matopiba
- 07C1 - Apoio à criação e implantação da política energética para a cana-de-açúcar

OBJETIVO: 1048 - Promover e induzir a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 048M - Ampliar de 90 para 200 a quantidade de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica em instituições de ensino de educação profissional e superior.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	15,00	unidade
Região Nordeste	70,00	unidade
Região Norte	20,00	unidade
Região Sudeste	60,00	unidade
Região Sul	35,00	unidade

- 0490 - Ampliar de 15.000 para 35.000 a quantidade de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 049R - Tornar acessíveis 500 tecnologias apropriadas aos sistemas de produção orgânica e de base agroecológica.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 054O - Apoio técnico e financeiro à implantação e funcionamento de núcleos de estudos em agroecologia e produção orgânica, em articulação com o MDA, MEC, MCTI, MPA, MMA e instituições e entidades da sociedade civil e da rede pública das áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- 054P - Socialização do conhecimento e capacitação em agroecologia e produção orgânica para professores, estudantes, técnicos e produtores - 10.000 pessoas capacitadas.
- 054Q - Disponibilização de produtos fitossanitários apropriados para a produção orgânica e de base agroecológica. - 50 especificações de referência regulamentadas
- 0554 - Ampliação da quantidade de produtores habilitados ao acesso a políticas públicas para a produção orgânica em virtude de inclusão no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos - 33.000 produtores no Cadastro
- 0555 - Capacitação de produtores e técnicos em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica - 5.000 produtores e 650 técnicos
- 0556 - Manutenção evolutiva do Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica (SigOrgWeb) para o controle, disponibilização e divulgação de dados e estatísticas sobre a produção orgânica brasileira.
- 0557 - Elaboração e revisão de normas e regulamentos técnicos para a produção orgânica e de base agroecológica.
- 0558 - Coordenação e disponibilização de meios para o funcionamento da Subcomissão Temática de Produção Orgânica e das 27 Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação.
- 0559 - Fiscalização e aplicação de outros mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, entregando à sociedade produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada.
- 055A - Capacitação de técnicos em princípios e práticas de agroecologia e produção orgânica e de produtores em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as redes de ATER.
- 055B - Harmonização de legislações e procedimentos operacionais relativos aos mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as autoridades competentes de outros países.
- 055E - Disponibilização de tecnologias apropriadas para sistemas de produção orgânica e de base agroecológica por meio de fichas técnicas com conteúdo e linguagem acessível aos produtores - 330 tecnologias.
- 055F - Disponibilização de diretrizes e orientações técnicas de boas práticas para a produção orgânica e de base agroecológica - 20 publicações técnicas.
- 055G - Disponibilização de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e da produção orgânica, em articulação com redes, guardiões, casas e bancos de sementes - 100 cultivares.
- 055H - Apoio técnico e financeiro às organizações produtivas e instituições de ensino, pesquisa e extensão, para a implementação e qualificação de unidades de produção, melhoramento, conservação e distribuição de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e produção orgânica.
- 059Z - Realização de campanhas informativas e capacitação de pessoas e instituições, em articulação com o FNDE/MEC e a rede de produção orgânica, para aumentar a participação de alimentos orgânicos na alimentação escolar da educação básica.
- 05A0 - Realização, em articulação com entidades governamentais e não governamentais, de campanhas nacionais anuais voltadas à promoção dos produtos orgânicos junto à sociedade.
- 05A1 - Promoção e desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana em bases agroecológicas, em articulação com órgãos e entidades dos governos federal, estaduais e municipais.

ANEXO I



- 05A3 - Elaboração, produção e distribuição de materiais promocionais e educativos.

OBJETIVO: 1049 - Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada de forma econômica, social e ambientalmente sustentável, com racionalização dos recursos hídricos.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 04A4 - Incorporar 1,5 milhão de hectares irrigados às áreas de produção agropecuária.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	170.000,00	hectare
Região Nordeste	300.000,00	hectare
Região Norte	230.000,00	hectare
Região Sudeste	400.000,00	hectare
Região Sul	400.000,00	hectare

Iniciativas

- 05A6 - Adequação das normas de crédito às peculiaridades da agropecuária irrigada, quanto ao montante de recursos, prazos, garantias e eliminação de entraves burocráticos, e disponibilização de linhas de crédito específicas.
- 05A7 - Criação de programa de crédito especificamente voltado para o fomento da agropecuária irrigada, com ênfase no semiárido e na região do MATOPIBA.
- 05A8 - Apoio técnico e financeiro para criação e implantação de 03 centros de referência em irrigação e drenagem.
- 05A9 - Apoio técnico e financeiro para reservação de água e reconversão de equipamentos de irrigação.
- 05AA - Apoio técnico e financeiro ao planejamento da agropecuária irrigada nas bacias hidrográficas.
- 05AB - Elaboração de medidas para a racionalização do uso da água na agropecuária.
- 05AC - Criação do Cadastro Nacional de Irrigantes, em parceria com a Agência Nacional de Águas-ANA e o Ministério da Integração Nacional-MI
- 05AD - Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisas em irrigação e drenagem, em parceria com Universidades e Empresas de Pesquisa .
- 06W3 - Implantação do Centro de Referência em Irrigação e Drenagem em Parnaíba/PI

OBJETIVO: 1050 - Incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, em suas diversidades e amplitudes, com vistas à expansão da classe média rural.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 04A8 - Expandir a renda dos estabelecimentos rurais das classes C e D.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04A9 - Qualificar profissionalmente 80.000 produtores rurais das classes C e D.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04AA - Realizar ações coletivas em parceria com instituições públicas e privadas para criar, estruturar e aumentar o número de cooperativas e associações rurais.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 05AI - Criação de programa para incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, sob a coordenação do Mapa e execução articulada com os entes federados e a sociedade civil.



ANEXO I

- 05AT - Produção de diagnóstico socioeconômico, em bases territoriais, dos produtores rurais das classes C e D.
- 05AU - Produção de material instrucional e de divulgação.
- 05AW - Estruturação normativa e administrativa do Sistema Único de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SUAGRO), visando congregar gestão compartilhada entre os entes federados e organizações civis, na política de agricultura, pecuária e abastecimento para os produtores das classes C e D.
- 05AX - Estabelecimento de parcerias com instituições federais, estaduais e municipais, e instituições privadas com expertise em assistência técnica, negociação, comercialização e acesso ao crédito para apoio aos produtores rurais das classes C e D, com foco na expansão e manutenção do seu negócio.
- 05AY - Identificação, integração e manutenção do cadastro de organizações da sociedade civil que atuam promovendo e expandindo a agricultura, pecuária, produção e abastecimento em âmbito nacional.
- 05AZ - Estruturação de sistema de comunicação que leve as informações de interesse do MAPA, com linguagem apropriada, aos produtores rurais inseridos nas classes C e D.
- 05B4 - Estruturação e monitoramento de Projeto de Qualificação Profissional para produtores rurais, com pacote de assistência técnica, cursos de qualificação profissional e de gestão.
- 05B5 - Promoção da formação e qualificação da equipe técnica que acompanhará o desenvolvimento dos produtores rurais credenciados pelo Programa.
- 05BF - Promoção e disseminação das potencialidades estruturantes do cooperativismo e do associativismo entre os produtores rurais que não participam de nenhum tipo de ação coletiva para maximizar os ganhos econômicos do setor, através do fortalecimento de tais ações conjuntas organizadas.
- 05BG - Estruturação do sistema de monitoramento e avaliação do Programa, para acompanhar sistematicamente a evolução da renda dos produtores rurais.
- 05BH - Criação de comitê interministerial para articular políticas públicas a serem implementadas nas microrregiões a serem atendidas no Programa.
- 06W9 - Renegociação de dívidas relativas à crédito rural de pequenos e médios produtores rurais

OBJETIVO: 1051 - Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 04BD - Ampliar em 700.000 toneladas a capacidade estática de armazenagem da Companhia Nacional de Armazenagem

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	185.991,00	tonelada
Região Nordeste	168.849,00	tonelada
Região Norte	42.195,00	tonelada
Região Sudeste	165.184,00	tonelada
Região Sul	137.781,00	tonelada

- 04BE - Ampliar a capacidade estática do parque de armazenagem nacional no âmbito privado

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04BF - Aprimorar mecanismos para o desenvolvimento da inteligência estratégica da agropecuária e do abastecimento alimentar e nutricional.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04ZX - Elaboração, implementação, operacionalização e atualização regular de um Plano Diretor de Geoconhecimento e Abertura de Dados Agropecuários.
- 04ZY - Proposições relacionadas à política e estratégia agrícolas, ao fomento e à defesa agropecuária, baseadas em análises de cenários de intensificação e de otimização dos usos agropecuários do território nacional.
- 05CC - Construção de 10 novos armazéns (Santa Catarina, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Piauí,

ANEXO I



Maranhão, Bahia, Rondônia e Goiás), além da ampliação, reforma, recuperação e manutenção da rede armazenadora atual da Conab.

- 05CD - Identificação e mitigação das perdas qualitativas e quantitativas na pós colheita de grãos de milho, soja, trigo, arroz, café e feijão e no transporte de grãos de milho, soja, trigo e arroz.
- 05CF - Certificação de 6.000 unidades armazenadoras que prestam serviços remunerados a terceiros (por CNPJ e capacidade estática).
- 05CH - Apoio à recuperação de 50.000 Km de estradas vicinais
- 05CI - Apoio à formulação do plano agrícola e pecuário, visando à expansão do crédito para a implantação de novas estruturas de armazenagem.
- 05CJ - Elaboração de estudos relacionados a logística e a armazenagem de produtos do agronegócio, no contexto de eficiência econômica, competitividade e uso sustentável das matrizes energéticas, voltados aos polos de produção atuais e a regiões com potencial de crescimento dinâmico da fronteira agrícola.
- 05CK - Elaboração de 2 estudos para subsidiar políticas voltadas a melhoria da infraestrutura e logística visando o escoamento de produtos agropecuários.
- 05CL - Elaboração de estudos para atualização do Plano Nacional de Armazenagem.
- 05CW - Desenvolvimento de sistema de monitoramento de produtividade e estimativa da área de produção, com o uso de métodos agrometeorológicos, espectrais e subjetivos, modelos estatísticos e acompanhamento dos pacotes tecnológicos na produção agrícola.
- 05CX - Realização de análise estrutural e conjuntural da produção agrícola sob a ótica dos custos de produção, subsidiando a tomada de decisão para investimentos na agricultura brasileira.
- 05CY - Mapeamento da cadeia de formação de preços de produtos da cesta básica, desde o produtor até o varejo, sob a perspectiva de consumo.
- 05CZ - Formação e manutenção de estoque estratégico e regulador mediante a aquisição de produtos agrícolas, visando garantir o abastecimento, a segurança alimentar e nutricional e a regulação de preços de mercado, por meio da PGPM e outros instrumentos de política agrícola.
- 05D0 - Realização de estudos para avaliação dos instrumentos de políticas públicas para a agropecuária, que possam subsidiar a criação de novos instrumentos e aprimoramento dos já existentes (PEP, PEPRO, VEP), inclusive por meio de parcerias institucionais.
- 05D1 - Ampliação das opções de comercialização e abastecimento para os pequenos e médios produtores rurais.
- 05D2 - Adequação da estrutura e refinamento das metodologias de fiscalização, controle dos estoques públicos e mecanismos de prevenção de riscos das atividades que envolvam os instrumentos de políticas públicas voltados à agropecuária.
- 05D3 - Levantamento e questionamento das barreiras sanitárias, fitossanitárias e tarifárias aos produtos agropecuários brasileiros.
- 05D4 - Proposição de acordos parciais de comércio para os produtos agropecuários brasileiros.
- 05D5 - Capacitação de exportadores por meio dos seminários: "MAPA no Brasil"
- 05D6 - Ampliação do escopo de atuação dos adidos agrícolas, bem como aumento no número de mercados com adidos
- 05D7 - Promoção dos produtos agropecuários brasileiros nos mercados externos que enfatizem a qualidade, a inocuidade e a sustentabilidade da produção nacional
- 06HP - Construção do observatório agrícola por meio da estruturação dos modelos e indicadores da agropecuária e do abastecimento, das estratégias de aprimoramento de métodos para coleta, tratamento e divulgação das informações e do conhecimento, com o uso intensivo de modernas ferramentas de tecnologia da informação.
- 06I7 - Instrumentalização e qualificação dos sistemas de informações das centrais de abastecimento e equipamentos hortigranjeiros que fornecem dados para a mensuração do volume, origem, preços e formatos de produtos comercializados pelas cadeias produtivas de frutas e hortaliças do país.
- 06N3 - Estruturação das ações de Inteligência Estratégica, alinhando suas unidades às políticas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).
- 06W8 - Melhoria da infraestrutura viária para escoamento da produção dos agricultores familiares
- 06XP - Pavimentação e conservação de estradas vicinais

OBJETIVO: 1167 - Promover a implantação de novos projetos com potencial de ampliação da agricultura irrigada



ANEXO I

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 04SZ - Ampliar a área irrigada

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 06YW - Construção da Barragem Rio do Salto (SC)
- 06YX - Implantação de perímetros de irrigação

ANEXO I

**PROGRAMA: 2017 - Aviação Civil**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Movimentação de aeronaves na aviação regular e não-regular (exceto Aviação Geral)	milhões de unidades	31/12/2014	2,0000
Movimentação de carga aérea na aviação regular e não-regular (exceto Aviação Geral)	milhões de toneladas	31/12/2014	1,0000
Movimentação de passageiros na aviação regular e não-regular (exceto Aviação Geral)	milhões de unidades	31/12/2014	215,0000
Percentual de atrasos superiores a 30 minutos	%	31/12/2014	8,0000
Percentual de atrasos superiores a 60 minutos	%	31/12/2014	3,0000
Percentual de cancelamento	%	31/12/2014	12,0000
Tarifa aérea média nominal	R\$	30/06/2014	320,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	248.968	2.527.459
Despesas Correntes	91.046	289.764
Despesas de Capital	157.921	2.237.696
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	818.695	2.683.209
Recursos Extraorçamentários	2.485.467	5.558.978
Crédito e Demais Fontes	1.849.249	3.509.490
Gastos Tributários	636.217	2.049.488
Valores Globais	3.553.130	10.769.647
	14.322.776	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	500.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	500.000.000

OBJETIVO: 0083 - Adequar a capacidade de processamento de aeronaves, passageiros e cargas à demanda existente e futura, por meio de intervenções nas infraestruturas aeroportuárias e medidas de gestão.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- 0056 - Aumentar a capacidade da rede de aeroportos do Brasil de modo a possibilitar o processamento de 385 milhões de passageiros, observadas as normas regulamentares de prestação de serviço adequado expedidas pela ANAC.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	39.000.000,00	unidade
Região Nordeste	84.000.000,00	unidade
Região Norte	39.000.000,00	unidade
Região Sudeste	177.000.000,00	unidade
Região Sul	46.000.000,00	unidade



ANEXO I

- 0058 - Aumentar a capacidade de processamento de cargas dos terminais de carga aérea para 2,4 milhões de toneladas, por meio de investimentos públicos e privados.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	163.000,00	tonelada
Região Nordeste	165.000,00	tonelada
Região Norte	353.000,00	tonelada
Região Sudeste	1.545.000,00	tonelada
Região Sul	174.000,00	tonelada

- 03ZG - Realizar estudos e investimentos para aumentar a disponibilidade de infraestrutura nos 270 aeroportos contemplados no Programa de Aviação Regional.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	31,00	unidade
Região Nordeste	64,00	unidade
Região Norte	67,00	unidade
Região Sudeste	65,00	unidade
Região Sul	43,00	unidade

- 03ZH - Elaborar o Novo Plano Aeroviário Nacional - PAN.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- 04IP - Adequação da capacidade do Aeroporto de Goiânia.
- 04IQ - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Manaus.
- 006Z - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campinas.
- 04IW - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Vitória.
- 0070 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Confins.
- 0071 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Fortaleza.
- 0074 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Porto Alegre.
- 0075 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional do Galeão.
- 0647 - Ampliação da acessibilidade em aeroportos, compreendendo o investimento em equipamentos, treinamento e a adequação de infraestrutura e serviços.
- 0076 - Construção e adequação das infraestruturas aeronáutica civil e aeroportuária de interesse federal.
- 0078 - Construção e adequação dos aeroportos e aeródromos de interesse regional.
- 0079 - Delegação da administração de aeroportos de interesse regional a estados e municípios.
- 04IO - Realização de pesquisa de desempenho operacional nos aeroportos brasileiros com movimento acima de 1 milhão de passageiros/ano.
- 007B - Fomento dos investimentos privados na infraestrutura aeroportuária.
- 06T2 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campo Grande
- 06T3 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de São Luís
- 06T4 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de João Pessoa
- 06TA - Adequação da capacidade do Aeroporto de Aracaju
- 06TH - Construção e adequação dos aeroportos e aeródromos

OBJETIVO: 0084 - Ampliar a oferta do serviço de transporte aéreo regular de passageiros e cargas por meio de medidas institucionais e incentivos à concorrência.

ANEXO I



Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- 005F - Ampliar para 1.000 o número de rotas servidas por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

- 005G - Ampliar para 150 o número de aeroportos atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	19,00	unidade
Região Nordeste	28,00	unidade
Região Norte	46,00	unidade
Região Sudeste	30,00	unidade
Região Sul	27,00	unidade

Iniciativas

- 007M - Implementação do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional, criado pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e estruturação dos órgãos governamentais envolvidos na gestão, acompanhamento e supervisão do Programa.
- 007K - Estímulo à concorrência entre os prestadores de serviços de transporte aéreo regular por meio da redução de barreiras à entrada.
- 007N - Promoção da integração do sistema de aviação civil brasileiro no cenário internacional com ênfase na expansão das capacidades acordadas por ocasião das negociações de Acordos de Serviços Aéreos.

OBJETIVO: 0085 - Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- 005K - Manter, até 2019, o índice anual de acidentes aeronáuticos em nível igual ou melhor que a média mundial, índice de 0,39 no ano de 2013, considerando acidentes aeronáuticos com fatalidade em operações regulares, por 1 milhão de decolagens.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- 041S - Promoção de mecanismos de incentivo ao cumprimento consciente dos requisitos regulamentares e aprimoramento da cultura da segurança na aviação civil por meio de ações de qualificação e comunicação.
- 007U - Promoção da melhoria da qualidade regulatória e dos mecanismos de participação social na edição e atualização de normas e requisitos relacionados à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, operações aéreas e aeronavegabilidade.
- 007V - Promoção de mecanismos efetivos de correção da conduta dos entes que colocarem em risco a segurança da aviação civil e a qualidade do transporte aéreo.

OBJETIVO: 0086 - Promover o desenvolvimento institucional, regulatório e técnico da aviação civil brasileira.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- 005P - Formar e/ou capacitar 3.586 profissionais para suprir as demandas decorrentes do crescimento no setor de aviação civil, bem como atender aos padrões normativos em vigor.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil



ANEXO I

- 005R - Revisar o marco legal do setor de aviação civil.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- 007W - Promoção de cursos de formação, capacitação e atualização para diversas categorias profissionais ligadas à gestão aérea operacional dos aeroportos públicos civis.
- 04IT - Concessão de bolsas para formação de pilotos e/ou demais categorias profissionais da aviação civil.
- 0084 - Revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei n. 7565, de 19 de dezembro de 1986), legislação e normas infralegais correlatas.
- 007Z - Elaboração de estudos e projetos para o planejamento e gestão da aviação civil.
- 007Y - Identificação de novas tecnologias utilizadas na indústria aeronáutica e desenvolvimento de requisitos para a sua certificação.
- 063N - Inclusão de conteúdos relacionados à acessibilidade e às especificidades de passageiros com deficiência ou necessidade de atendimento especial nas capacitações para gestores de aeroportos públicos.
- 04IU - Promoção da transparência do transporte aéreo por meio do acompanhamento do setor e da publicação de informações à sociedade.

OBJETIVO: 0087 - Aprimorar a eficiência e a segurança operacional do setor por meio do desenvolvimento e modernização das operações de navegação aérea e da infraestrutura aeronáutica civil.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- 005T - Ampliar em 40 aeroportos a prestação de serviços de tráfego aéreo e/ou de sistemas de auxílio à navegação, visando o aumento da segurança operacional e a ampliação da oferta de voos.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	9,00	unidade
Região Nordeste	7,00	unidade
Região Norte	9,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	5,00	unidade

- 03ZI - Desenvolver o marco regulatório para as aeronaves remotamente pilotadas visando sua inserção no setor aéreo de forma segura, harmonizando interesses públicos, privados, científicos e comerciais.

Órgão responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- 04IV - Mapeamento das condições operacionais da infraestrutura aeronáutica civil.
- 0085 - Definição dos equipamentos de infraestrutura aeronáutica, tecnologia de navegação aérea e tipo de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA.
- 0086 - Levantamento das soluções tecnológicas disponíveis, a fim de aperfeiçoar o fornecimento das informações de voo de forma remota, observando a viabilidade técnica e operacional de cada localidade.
- 0087 - Promoção de pesquisa científica e tecnológica na área de gerenciamento de tráfego aéreo.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Dispêndio nacional em ciência e tecnologia (C&T) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)	%	31/12/2013	2,0000
Dispêndio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)	%	31/12/2013	1,0000
Número de pedidos de patentes depositados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por residentes no país	unidade por ano	31/12/2014	7.297,0000
Participação do Brasil em relação ao total mundial em número de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus	%	31/12/2014	3,0000
Participação do setor empresarial nos dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D)	%	31/12/2013	42,0000
Percentual de empresas industriais com mais de 500 pessoas ocupadas que inovaram	%	31/12/2014	48,0000
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) investidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	%	31/12/2014	35,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.842.439	10.637.299
Despesas Correntes	3.485.832	9.467.994
Despesas de Capital	356.607	1.169.305
Recursos Extraorçamentários	17.844.616	60.178.293
Crédito e Demais Fontes	8.372.000	26.631.000
Gastos Tributários	9.472.616	33.547.293
Valores Globais	21.687.055	70.815.593
	92.502.648	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0400 - Fomentar, incluindo ações internacionais, o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 00W0 - Apoiar anualmente 7 mil projetos de pesquisa pelas agências federais de fomento à ciência, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 0400 - Apoiar 300 projetos de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de pesquisa nas instituições científicas e tecnológicas (ICT).

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04TH - Fortalecimento das atividades de cooperação nacional e internacional (regional, bilateral e multilateral) por meio de parcerias estratégicas.



ANEXO I

- 04TI - Ampliação do fomento de projetos em redes de pesquisa.
- 05XS - Ao final do PPA 2016-2019, 35% dos projetos fomentados sejam oriundos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 05XT - Promoção do avanço da ciência e da autonomia tecnológica nacional por meio do apoio a projetos de pesquisa de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) brasileiras.
- 06XD - Estimular a implantação de Centros de Tecnologia e Inovação na Região Norte e Nordeste.

OBJETIVO: 0403 - Disponibilizar pesquisas, produtos e serviços para a sociedade por meio das unidades de pesquisa do MCTI.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 00WJ - Elevar de 61 para 179 o número anual de tecnologias desenvolvidas e aprovadas para transferência de tecnologia nas Unidades de Pesquisa do MCTI.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 042Y - Disponibilizar para a comunidade científica, empresarial e setor produtivo cinco das 13 linhas de luz da nova fonte de Luz Síncrotron de 4ª Geração.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	5,00	unidade

- 042Z - Promover a difusão de conhecimento científico através da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP elevando o número de estudantes participantes de 18 milhões/ano para 24 milhões/ano.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 0430 - Expandir, até 2019, a capacidade do Laboratório de Integração e Testes (LIT) para montar, integrar e testar satélites de grande porte e o uso do LIT para apoio a pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) da indústria.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	100,00	percentual

Iniciativas

- 017O - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração.
- 04Q6 - Disponibilização para comunidade científica de sistema de computação de alto desempenho no Sistema Nacional de Computação de Alto Desempenho/SINAPAD.
- 04Q7 - Elevação do número de projetos de instrumentação científica desenvolvidos nas Unidades de Pesquisa do MCTI em cooperação com organizações nacionais e internacionais.
- 04Q8 - Expansão do acesso à comunidade científica brasileira nos laboratórios dos Institutos de Pesquisa do MCTI, permitindo a realização de pesquisa científica de vanguarda a nível mundial nas diversas áreas do conhecimento.
- 04Q9 - Aquisição de um supercomputador para aplicações em meteorologia, climatologia, desastres naturais, observação da terra e ciência do sistema terrestre.
- 05ZK - Elevação do número de artigos científicos indexados no SCI (Science Citation Index) ou Qualis (igual ou superior a B2) publicados por pesquisadores nos Institutos de Pesquisa do MCTI (Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais).
- 04HF - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS.
- 04QP - Desenvolvimento tecnológico de processos para a indústria mineral.
- 06JU - Participação em novos cabos submarinos entre o Brasil e demais continentes provendo alta capacidade, escalável e segura para a comunidade científica e educacional brasileira.

OBJETIVO: 0486 - Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos.

ANEXO I



Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 0431 - Apoiar 4 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas de tecnologias digitais, incluindo projetos no segmento de segurança cibernética, internet das coisas, big data e computação em nuvem.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 0432 - Apoiar projetos de 300 empresas nascentes de tecnologias digitais.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 0433 - Capacitar com êxito, por meio de ensino à distância pela plataforma Brasil Mais TI, 100 mil novos alunos para a carreira de tecnologia da informação.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 0434 - Ampliar de 9 para 25 o número de empreendimentos para a fabricação de componentes e dispositivos eletrônicos avançados.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04QA - Estímulo à cooperação científica entre empresas e centros de pesquisas com base na formação de redes e cooperação internacional.

- 04QB - Apoio à formação e (ou) articulação de atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) com foco em segurança cibernética.

- 04QD - Apoio à ampliação ou atualização de infraestrutura de pesquisa e de recursos humanos em centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D), incluindo a capacitação e formação de engenheiros e de profissionais e pesquisadores em nível de mestrado e doutorado em tecnologias digitais, especialmente nas áreas de componentes e dispositivos eletrônicos avançados de microeletrônica e segurança cibernética.

- 04QE - Revisão e fortalecimento de políticas e regimes de benefícios e incentivos fiscais para o setor de tecnologias digitais.

- 04QG - Apoio à internacionalização de empresas com grande potencial de ofertar inovação em tecnologias digitais.

- 04QH - Articulação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas de tecnologias digitais com empresas e centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D), especialmente na área de segurança cibernética, internet das coisas, big data e computação em nuvem.

- 06XG - Implantação do Sistema de Banda Larga

OBJETIVO: 0497 - Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia e inovação.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 019Y - Conceder anualmente 17.000 bolsas-ano de produtividade em pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no país.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 019Z - Alcançar o número de 22.000 bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no país.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 01A0 - Conceder 5.100 bolsas voltadas para a internacionalização do Ensino Superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileira pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), prioritariamente pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 01A1 - Conceder anualmente 41.000 bolsas-ano de iniciação à pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no país.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



ANEXO I

Iniciativas

- 04LO - Promoção da formação e capacitação de recursos humanos nas Engenharias e demais áreas tecnológicas, com ênfase no processo de parcerias CNPq/Empresas.

OBJETIVO: 1055 - Promover políticas e ações colaborativas de ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 044D - Apoiar 360 projetos que contribuam para a melhoria da educação científica e para a popularização e difusão da ciência, tecnologia e inovação no país, distribuídos em todos os estados e no Distrito Federal.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 044E - Apoiar 80 projetos de extensão tecnológica.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 044F - Apoiar 40 projetos de tecnologias sociais e assistivas.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04JU - Implantar dois Centros Tecnológicos para pesquisa e desenvolvimento (P&D) em soluções de mobilidade urbana e logística e educação.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04U7 - Realização de Olimpíadas do conhecimento e feiras de ciências.
- 04U8 - Fortalecimento e ampliação do número dos espaços científico-culturais como agentes promotores da difusão, popularização e educação científica.
- 04U9 - Realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.
- 04UA - Ampliação e interiorização da participação dos municípios brasileiros em eventos e atividades de difusão, popularização e educação científica.
- 04UB - Estímulo e apoio à cooperação científica com base na formação de redes para o fortalecimento de projetos voltados a inovações tecnológicas relacionadas a Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e nutricional, Inclusão Digital, cidades sustentáveis, mobilidade, transporte, habitação, saneamento, desporto e lazer, voltadas para municípios e comunidades tradicionais.
- 06XH - Fomento à criação e consolidação de empresas inovadoras intensivas em conhecimento, em especial os Parques Tecnológicos em Minas Gerais

OBJETIVO: 1056 - Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 044R - Estimular 1.250 empresas a cada ano a realizarem atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação via incentivos fiscais.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 044S - Fomentar 1,5 milhão de atendimentos de apoio ao desenvolvimento tecnológico e à inovação em empresas.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 044T - Aumentar de 950 para 1.250 o número de empresas instaladas em parques tecnológicos.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I



- 044U - Apoiar 300 projetos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas cadeias produtivas.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 044V - Lançar 12 editais do Programa Inova Empresa II, com articulação entre ministérios e agências, e foco nas prioridades estratégicas definidas pelo Governo Federal.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 044Y - Apoiar, via recursos de crédito ou de participação acionária, 1.000 micro e pequenas empresas de base tecnológica.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04SI - Aumentar de 2.650 para 3.100 as empresas atendidas em incubadoras de empresas.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04QI - Reestruturação e recomposição das fontes de fomento às atividades de ciência, tecnologia e inovação.
- 04QJ - Ampliação das parcerias governamentais e privadas (nacionais e internacionais) entre empresas, instituições de pesquisa científica, agências de fomento e agentes financeiros para absorção das melhores práticas em ciência, tecnologia e inovação e elevação de investimentos.
- 04QK - Aperfeiçoamento do marco regulatório para utilização do poder de compra do Estado.
- 04QO - Implementação de projetos estruturantes de ciência, tecnologia e inovação, baseados em parcerias público-privadas, focados na resolução de problemas concretos para o desenvolvimento do País.
- 0633 - Aumento da eficiência e da otimização da aplicação dos recursos públicos em ciência, tecnologia e inovação, via redução dos prazos de seleção e desembolso de recursos, e via o aprimoramento das técnicas de acompanhamento e avaliação de resultados e impactos.
- 04UQ - Apoio e fortalecimento da Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN) e estabelecimento do marco legal da nanotecnologia.
- 04UR - Consolidação das Redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC) de Centros de Inovação, de Serviços Tecnológicos e de Extensão Tecnológica, e do Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT).
- 04US - Apoio ao Programa Nacional de Sensibilização e Mobilização para a Inovação (PROINOVA).
- 04UT - Estímulo ao desenvolvimento de aceleradoras, incubadoras de empresas e parques tecnológicos (PNI).
- 04UU - Ampliação das ações de desenvolvimento tecnológico e inovação, e de articulação institucional em energias renováveis, eficiência energética, redes elétricas inteligentes, petróleo e gás.
- 04UV - Ampliação das ações relativas ao Módulo de Desenvolvimento Tecnológico do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
- 04UW - Promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva do etanol no contexto de biorrefinarias integradas.
- 04UX - Ampliação das ações de desenvolvimento tecnológico e inovação em minerais portadores de futuro.
- 04UY - Implementação e consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT).
- 04UZ - Aperfeiçoamento dos mecanismos de concessão dos incentivos fiscais para a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento de inovação tecnológica.
- 04V4 - Aperfeiçoamento do marco regulatório do fomento à inovação, de forma a facilitar a ampliação dos investimentos em inovação.
- 04V5 - Apoio ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas inovadoras e de startups de base tecnológica por meio do aporte de capital, do estímulo ao co-investimento privado e também à ampliação dos mecanismos de crédito, executados de maneira descentralizada.
- 0636 - Apoio à instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação de multinacionais no Brasil.
- 0637 - Apoio ao desenvolvimento da indústria de Venture Capital no País por meio do compartilhamento de riscos com o setor privado e pelo aporte, pela Finep, de recursos em empresas inovadoras via participação acionária.
- 0638 - Apoio, via Finep, à aquisição de empresas de base tecnológica no exterior.
- 06Q0 - Elevação da participação do setor empresarial nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D).
- 06XC - Promover a ciência, tecnologia e inovação para a inclusão produtiva e o desenvolvimento.



ANEXO I

OBJETIVO: 1057 - Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 0453 - Apoiar 130 projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 0454 - Expandir o Sistema de Informação sobre Biodiversidade e Recursos Naturais.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04VE - Fomento às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas para a bioeconomia, especialmente nas áreas de biotecnologia, fármacos, medicamentos e bioprodutos, considerando as assimetrias regionais.
- 04VF - Fomento às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas como: energia, saúde, biodiversidade, recursos naturais, meteorologia, hidrologia, agropecuária, aquicultura e pesca.
- 04VL - Fomento às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação visando à segurança hídrica, alimentar e energética.
- 04VP - Fortalecimento e expansão da operação do Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (SiBBR).
- 06XA - Apoio à implantação de polos tecnológicos
- 06XJ - Promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos, especialmente energia e biocombustíveis, mineral, agropecuária, complexo econômico-industrial da saúde, transporte, petróleo e gás e aeroespacial

ANEXO I

**PROGRAMA: 2022 - Combustíveis**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Participação da agricultura familiar no valor da produção do biodiesel	%	31/12/2014	28,0000
Participação de biocombustíveis na matriz brasileira de combustíveis automotivos	%	31/12/2014	23,0000
Taxa da produção nacional de biodiesel sobre a demanda nacional de biodiesel	%	31/12/2014	100,0000
Taxa da produção nacional de etanol sobre a demanda nacional de etanol	%	31/12/2014	114,0000
Taxa de exportação de etanol sobre a produção nacional	%	31/12/2014	10,0000
Taxa de importação de gasolina A sobre o consumo interno	%	31/12/2014	7,0000
Taxa de importação de óleo diesel sobre o consumo interno	%	31/12/2014	19,0000
Taxa de importação de Querosene de Aviação - QAV sobre o consumo interno	%	31/12/2014	20,0000
Taxa de importação Gás Liquefeito de Petróleo - GLP sobre o consumo interno	%	31/12/2014	29,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	117.649	284.961
Despesas Correntes	116.649	281.921
Despesas de Capital	1.000	3.040
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	10.095.926	17.463.947
Recursos Extraorçamentários	3.320.070	8.516.488
Crédito e Demais Fontes	1.700.000	8.300.308
Gastos Tributários	1.620.070	216.180
Valores Globais	13.533.645	26.265.396
	39.799.041	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	3.000.000.000

OBJETIVO: 0054 - Suprir o mercado interno de combustíveis, por meio da expansão e modernização do parque nacional de refino e possibilitar o comércio de petróleo e derivados por meio da adequação da infraestrutura industrial e logística no Brasil e no exterior.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0478 - Ampliar a capacidade da frota de transporte marítimo e hidroviário de petróleo, derivados, GLP e biocombustíveis em 1.208.000 toneladas de porte bruto (tpb).

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 0479 - Acrescentar 4.700.000 unidades de botijões de GLP de 13kg (P13), de forma a melhorar o atendimento ao consumidor doméstico.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia



ANEXO I

- 04SN - Expandir a capacidade de processamento de petróleo em 156 mil barris de petróleo por dia de modo a processar 2.500 mbpd.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	156,00	mil barris por dia

Iniciativas

- 004D - Desenvolvimento de mercados de combustíveis no exterior
- 004E - Implantação da Refinaria Abreu e Lima - RNEST (PE)
- 004F - Implantação da Refinaria do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ)
- 004M - Manutenção, modernização e ampliação do parque de refino
- 004T - Modernização e ampliação da Refinaria de Paulínia - REPLAN (SP)
- 004U - Modernização e ampliação da Refinaria Landulpho Alves - RLAM (BA)
- 004V - Modernização e ampliação da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC (SP)
- 00LD - Modernização e ampliação da capacidade logística de distribuição
- 00L8 - Expansão da frota marítima e hidroviária para transporte de petróleo, derivados, gás natural, biocombustíveis e petroquímicos e apoio logístico off-shore - PROMEF
- 00LA - Implantação, expansão e manutenção da malha dutoviária e de ativos logísticos para ampliação da capacidade de escoamento de petróleo, derivados e biocombustíveis

OBJETIVO: 0185 - Ampliar a produção sustentável de biocombustíveis por meio da promoção de instrumentos de incentivos à produção, implantação de novos empreendimentos e ampliação dos existentes.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 00AY - Atender à estimativa de produção nacional de biodiesel indicada pelo Plano Decenal de Expansão de Energia vigente

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04RO - Atender à estimativa de produção nacional de etanol indicada pelo Plano Decenal de Expansão de Energia Vigente

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 00L5 - Implantação e ampliação da capacidade de unidades produtoras de biodiesel, etanol e unidades esmagadoras.
- 064C - Desenvolvimento de mecanismos de apoio à implantação de novas unidades de produção de etanol de 2ª geração.
- 064B - Reavaliação e proposição de mecanismos de financiamento e expansão da produção de biocombustíveis, incluindo o fornecimento de matérias-primas para essa produção.
- 07DA - Apoio a projetos, estudos e pesquisas para a agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel

OBJETIVO: 0553 - Ampliar a livre concorrência do mercado de combustíveis e proteger os interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e garantia do suprimento de produtos pelo desenvolvimento de ações da política nacional de combustíveis

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

ANEXO I



- 01LX - Atender à demanda de etanol tendo como referência o Plano Decenal de Expansão de Energia vigente.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 01LZ - Manter o Índice de Conformidade de Combustíveis superior a 96%

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04LY - Garantir o abastecimento de óleo diesel S-10 em 34.389 mil m3 por ano até 2019

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04RP - Atender à demanda de biodiesel tendo como referência o Plano Decenal de Expansão de Energia vigente.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04SP - Ampliar em 1 milhão de m³ a capacidade nominal de armazenamento de gasolina, QAV, GLP e diesel nas distribuidoras.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 023V - Avaliação e proposição de ações da política nacional com vistas à promoção da modicidade de preços ao consumidor e da melhoria da qualidade de combustíveis.
- 023T - Elaboração de projeções de oferta e demanda de combustíveis.
- 06M5 - Elaboração de estudo com vistas ao aumento da capacidade de movimentação de derivados.
- 023X - Desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gerenciamento da fiscalização da distribuição e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- 064D - Reavaliação e proposição de instrumentos regulatórios para o mercado de combustíveis

OBJETIVO: 0604 - Promover o uso racional de derivados do Petróleo, do Gás Natural e de Biocombustíveis por meio de medidas de incentivo à eficiência energética.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0480 - Etiquetar 100% dos veículos leves fabricados e comercializados no Brasil com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 02CU - Promoção da conscientização sobre o uso eficiente de derivados do petróleo e do gás natural
- 02CV - Promoção de estudos e projetos visando a regulamentação da Lei nº 10.295, de 17/10/01, acrescentando novos equipamentos à lista de Indicadores e Níveis Mínimos de Eficiência Energética e promovendo melhorias naqueles já existentes, no que diz respeito aos equipamentos que consomem derivados do petróleo e do gás natural
- 02CY - Realização de estudos e projetos para estimular medidas de eficiência energética no uso de derivados do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis

OBJETIVO: 0187 - Qualificar e consolidar a participação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel por meio do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB).

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 04QQ - Promover a diversificação das matérias-primas adquiridas da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário



ANEXO I

- 04QR - Ampliar a participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel - PNPB.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04QS - Promover a inserção de 100% dos Agricultores Familiares participantes do PNPB no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 00LF - Análise e monitoramento do Selo Combustível Social
- 06J5 - Apoio a projetos e estudos necessários à inserção e qualificação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel.
- 00LJ - Revisão e criação de instrumentos legais relacionados, com ênfase na qualificação da assistência técnica prestada aos agricultores familiares e na diversificação das matérias-primas adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2024 - Comércio Exterior**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Exportação Total de Bens (acumulado em 12 meses)	US\$ milhão FOB	28/02/2015	218.937,0000
Exportação Total de Serviços (acumulado em 12 meses)	US\$ milhão	28/02/2015	39.869,0000
Participação Brasileira no Comércio Mundial de Bens	%	31/12/2014	1,0000
Participação Brasileira no Comércio Mundial de Serviços	%	31/12/2014	1,0000
Participação das Exportações da Indústria de Alta e Média-Alta Intensidade Tecnológica nas Exportações de Produtos Industriais	%	31/12/2014	32,0000
Taxa de Participação das Exportações Amparadas pelo Regime Aduaneiro Especial de Drawback em Relação ao Valor Total das Exportações Brasileiras	%	31/12/2014	24,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.392.522	10.870.882
Despesas Correntes	2.159.397	3.566.960
Despesas de Capital	2.233.124	7.303.922
Recursos Extraorçamentários	16.471.992	49.727.486
Crédito e Demais Fontes	16.439.000	49.621.400
Gastos Tributários	32.992	106.086
Valores Globais	20.864.514	60.598.368
	81.462.882	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	50.000.000

OBJETIVO: 0805 - Aperfeiçoar o sistema de defesa comercial brasileiro.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 043F - Elaborar novos regulamentos de subsídios e medidas compensatórias, e de salvaguardas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 043G - Reduzir o prazo médio de análise das petições de investigações originais antidumping de 60 para 45 dias.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 0396 - Desenvolvimento de sistema informatizado para processamento de dados relativos ao dumping e aos indicadores da indústria doméstica no contexto das investigações antidumping.
- 04RO - Desenvolvimento evolutivo do Sistema DECOM Digital, sistema informatizado para submissão e disponibilização das informações constantes dos processos de defesa comercial.
- 04RP - Aumento da transparência e busca de maior celeridade no acesso às informações dos processos de defesa comercial, por meio do Sistema DECOM Digital.



ANEXO I

OBJETIVO: 0807 - Aprimorar os instrumentos de apoio creditício oficial às exportações.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 02P8 - Aumentar de 58 para 70 o número de empresas beneficiadas pelo PROEX-equalização.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 02P9 - Aumentar de 83 para 107 o número de empresas com cobertura do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) em operações com prazo superior a dois anos.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 02PA - Aumentar de 487 para 550 o número de empresas beneficiadas pelo PROEX-financiamento.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 043N - Ampliar de 6 para 10 o número de países parceiros do Programa Mais Alimentos Internacional.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04TW - Aumentar de 58 para 70 o número de empresas beneficiadas pelo PROEX-equalização..

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 04S9 - Aprimoramento do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), em operações com prazo inferior a dois anos, pela implementação de sistema e de procedimentos para contratação direta do produto por instituições financeiras na modalidade pré-embarque.

- 04SA - Articulação junto às instituições financeiras privadas para uma maior utilização da garantia dada pelo Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

- 04SB - Articulação junto a Agências de Crédito à Exportação de outros países para o compartilhamento de risco quando o projeto envolver diversas origens.

- 04SC - Articulação com agentes públicos e privados com o intuito de diversificar o mecanismo de financiamento a exportações de máquinas e implementos agrícolas no âmbito do Programa Mais Alimentos Internacional.

OBJETIVO: 0808 - Consolidar e fortalecer a base exportadora em todas as regiões do Brasil.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 0441 - Possibilitar que empresas atendidas pelo Plano Nacional da Cultura Exportadora, que ainda não exportem, realizem a primeira exportação.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 03A5 - Capacitação de empresários, gestores públicos e profissionais de comércio exterior através dos treinamentos: Formação de Agentes de Comércio Exterior, Treinamentos para Empresários Proprietários de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Curso Básico de Exportação.

- 03AI - Elaboração anual do Plano Nacional da Cultura Exportadora e de seu desdobramento para as unidades da federação, permitindo sintonia e alinhamento institucional, e, com isso, otimizando os resultados do conjunto de ações de apoio às exportações desenvolvidas nas unidades da federação.

- 04SU - Elaboração de novas versões da série Aprendendo a Exportar, orientada para o aprendizado dos procedimentos operacionais da exportação, com abordagem de diversas áreas temáticas de interesse do exportador, incluindo uma central de atendimento, simulador do preço de exportação, e o fluxo lógico e operacional do processo de exportação.

- 04SV - Realização de Encontros de Comércio Exterior (ENCOMEX), fórum de interlocução da política de comércio exterior com o setor privado, envolvendo desde palestras sobre diferentes temas para quem deseja exportar até atendimentos individuais aos participantes.

ANEXO I



- 04SW - Atendimento de empresas com potencial exportador, por meio do Projeto Primeira Exportação, auxiliando as empresas desde o diagnóstico até a exportação com o apoio de universidades e de entidades parceiras de comércio exterior.
- 04SX - Elaboração de plano de exportação voltado para fronteiras e cidades gêmeas sob jurisdição da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), de forma a ampliar a balança comercial dos municípios de fronteira, assegurando a legalidade do comércio.

OBJETIVO: 0809 - Fomentar a promoção comercial de bens e serviços brasileiros.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 0442 - Incluir 1.500 empresas do setor de serviços na página eletrônica da Vitrine do Exportador.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	percentual
Região Nordeste	12,00	percentual
Região Norte	3,00	percentual
Região Sudeste	65,00	percentual
Região Sul	15,00	percentual

- 0443 - Realizar 16 missões governamentais em mercados prioritários.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 04T6 - Implementação da segunda fase do Projeto Brasil Export (MDIC, MRE e MAPA) que consolida o acervo de informações sobre oportunidades de comércio exterior e investimentos.
- 04T7 - Interlocução com o setor privado para identificação e definição de estratégias de estímulo às exportações de bens e serviços.
- 04T8 - Desenvolvimento de metodologia de inteligência comercial para o setor de serviços em apoio à promoção das exportações com a elaboração de estudos sobre mercados prioritários para o setor.
- 04TA - Inclusão do setor de serviços na página eletrônica Vitrine do Exportador visando dar maior visibilidade aos produtos do setor.
- 04TB - Apoio à implantação e operação das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) no País
- 04TC - Divulgação do regime de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) e de suas oportunidades de negócio para empresas nacionais, estrangeiras e sociedade civil organizada.
- 04TD - Desenvolvimento evolutivo das atuais ferramentas de promoção comercial, como o instrumento de consulta e análise de dados, RADAR COMERCIAL, e o Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior (ALICEWeb), por meio da criação de novas funcionalidades.
- 06SD - Participação brasileira na Exposição Universal de Milão
- 06TV - Apoio à revitalização do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
- 06TX - Elaboração de plano de exportação voltado para pequenos e médios produtores agrícolas da região nordeste

OBJETIVO: 0816 - Ampliar o acesso das exportações de bens e serviços e dos investimentos brasileiros em mercados prioritários.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 045V - Negociar 20 novos acordos comerciais ou acordos de investimento.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



ANEXO I

Iniciativas

- 04WI - Negociação de novos acordos comerciais e de investimento e aprofundamento de acordos comerciais existentes.
- 04WJ - Aprofundamento e ampliação de mecanismos de diálogos comerciais bilaterais e regionais visando a melhoria das relações comerciais.
- 04WK - Abertura de consultas em foros bilaterais, multilaterais e regionais para questionamento de barreiras comerciais tarifárias e não tarifárias.
- 04WL - Desenvolvimento evolutivo de sistema de monitoramento de barreiras tarifárias e não tarifárias às exportações brasileiras.
- 04WM - Interlocução com o setor privado para identificação e superação de barreiras comerciais tarifárias e não tarifárias.

OBJETIVO: 1061 - Simplificar, modernizar e aprimorar as normas e a gestão do comércio exterior de bens e serviços.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 0462 - Implementar o Portal Único de Comércio Exterior.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 0463 - Aumentar de 24% para 26,4% a participação das exportações amparadas pelo regime de Drawback no total das exportações brasileiras.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 0464 - Realizar 32 seminários sobre operações de comércio exterior.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 04XR - Revisão, em coordenação entre os órgãos da Administração intervenientes no comércio exterior, dos processos, regras e exigências administrativos necessários para a conclusão de operações de importação, exportação e trânsito aduaneiro com vistas à redução dos custos de conformidade a eles relacionados. (Portal Único).
- 04XS - Desenvolvimento de sistemas para a gestão automatizada dos processos revisados, de acordo com os princípios de guichê único e com o art. 9º-A do Decreto nº 660, de 1992.
- 04XT - Revisão de processos e exigências no desenvolvimento e implementação de sistemas componentes do Portal Único de Comércio Exterior em cooperação com o setor privado.
- 04XU - Aprimoramento dos procedimentos de concessão, administração e encerramento dos atos relativos às modalidades Suspensão e Isenção do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, com o objetivo de facilitar o acesso ao Drawback, em especial por pequenas e médias empresas.
- 04XV - Desenvolvimento de sistema que unifique em um único módulo a administração das modalidades Suspensão e Isenção do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, integrando-o ao Portal Único de Comércio Exterior.
- 04XW - Disseminação de informações, esclarecimento de dúvidas e orientação dos usuários visando aumentar a eficiência das operações de comércio exterior.
- 04XX - Modernização dos processos, regras e exigências administrativas necessários à concessão de financiamento público às exportações.
- 04XY - Desenvolvimento de sistema visando integrar ao Portal Único de Comércio Exterior a concessão e controle do financiamento oficial às exportações.
- 04XZ - Desenvolvimento, com países parceiros comerciais estratégicos, de atividades conjuntas com vistas à cooperação e compartilhamento de experiências e informações relacionadas às iniciativas de facilitação do comércio internacional.
- 04Y0 - Aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV), visando simplificar a inclusão de informações.
- 04Y1 - Implantação de ferramenta de análise das informações de comércio exterior de serviços com base nos dados do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV).

ANEXO I



- 04Y2 - Aperfeiçoamento do marco legal do regime brasileiro de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

OBJETIVO: 1115 - Aprimorar o controle aduaneiro do comércio exterior, com vistas à facilitação dos procedimentos e exigências, garantindo a segurança no fluxo de bens e mercadorias.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 04F1 - Diminuir o tempo médio total para liberação de bens e mercadorias na importação, de 17 para 10 dias, e na exportação, de 13 para 8 dias.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 05M3 - Implementação de plataforma do Portal Único do Comércio Exterior com interface com informações específicas para cada interveniente, permitindo, a partir de um único local, acessar os atuais e futuros sistemas relacionados ao comércio exterior (sistemas de controle fiscal, aduaneiro e administrativo) e que permita aos órgãos públicos intervenientes publicarem conteúdos de forma simples, ágil e sem a necessidade de intervenção de equipes de tecnologia da informação.
- 05M4 - Implementação do Projeto Novo processo de Exportação, visando criar fluxo contínuo de informações através do Portal Único de Comércio Exterior, integrado à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao tratamento administrativo e ao catálogo de produtos, de acordo com as necessidades dos diversos intervenientes.
- 05M5 - Implementação do Projeto Cadastro de Intervenientes, visando criar canal único de gestão do cadastro de intervenientes, com utilização compartilhada ou, quando isso não for possível, disponibilização da base para replicação nos sistemas dos outros órgãos, de acordo com o layout específico para atender suas necessidades, além da criação de um cadastro de operadores estrangeiros.
- 05M6 - Implementação do Projeto Catálogo de Produtos que permita o detalhamento das informações e características do produto em momento e local único, com reuso da informação em todas as etapas das operações do comércio exterior e, também, a manutenção do registro das transações comerciais associadas.
- 05M7 - Implementação do Projeto de anexação eletrônica de documentos digitais e imagens captadas de scanners ao processo de exportação, importação e catálogo de produtos, permitindo a disponibilização desses documentos e informações a todos os órgãos envolvidos no processo, conforme suas necessidades.
- 05M8 - Implementação do Projeto Harmonização de Dados, visando compartilhar informações prestadas no comércio exterior por todos os intervenientes públicos do Brasil e dos demais países, seguindo padrões internacionais da Organização Mundial de Aduanas (OMA) / Data Model e da Organizações das Nações Unidas (ONU) / United Nation Trade Data Element Directory.
- 05M9 - Implementação do Projeto Novo Processo de Importação, com vistas à criação de um fluxo contínuo de informações, através do Portal Único de Comércio Exterior, com emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) a partir de informação oriunda do processo de importação, de acordo com as necessidades dos diversos intervenientes.
- 05MA - Implantação do Programa Operador Econômico Autorizado (OEA), em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Aduanas (OMA), proporcionando maior agilidade na importação e na exportação, por intermédio de controle aduaneiro prévio que garanta segurança no fluxo do comércio exterior.



ANEXO I

PROGRAMA: 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Exportações de equipamentos de telecomunicações	US\$ milhão FOB	31/12/2014	98,0000
Faturamento da indústria do setor de telecomunicações	R\$ milhão	31/12/2014	29.592,0000
Número de domicílios com TV por assinatura	unidade	31/12/2014	19.756.156,0000
Número de usuários de internet com acesso em banda larga móvel e fixa	unidade	31/12/2013	85.600.000,0000
Percentual da população com cobertura de telefonia móvel	%	26/06/2014	82,0000
Percentual da população que é usuária da internet	%	31/12/2013	49,0000
Percentual da população que é usuária de internet exclusivamente por meio de equipamentos eletrônicos diferentes do microcomputador	%	31/12/2013	4,0000
Percentual da população rural que é usuária de internet	%	31/12/2013	19,0000
Percentual da população rural que é usuária de internet exclusivamente por meio de equipamentos eletrônicos diferentes do microcomputador	%	31/12/2013	3,0000
Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga	%	31/12/2013	47,0000
Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga exclusivamente móvel (3G ou 4G)	%	31/12/2013	21,0000
Percentual de domicílios com posse de televisão de tela fina	%	31/12/2013	24,0000
Percentual de domicílios com recepção de sinal digital de televisão aberta	%	31/12/2013	31,0000
Percentual de domicílios rurais com acesso à internet em banda larga	%	31/12/2013	13,0000
Percentual de domicílios rurais com acesso à internet em banda larga exclusivamente móvel (3G ou 4G)	%	31/12/2013	5,0000
Percentual de domicílios sem recepção de sinal digital de televisão aberta, antena parabólica ou acesso a serviço de TV por assinatura	%	31/12/2013	29,0000
Percentual de escolas públicas com internet em banda larga	%	31/12/2014	43,0000
Percentual de escolas públicas rurais com internet em banda larga	%	31/12/2014	8,0000
Velocidade média do acesso à internet em banda larga das escolas públicas urbanas abrangidas pelo Programa Banda Larga nas Escolas Públicas Urbanas - PBLE	Mbps	23/02/2015	2,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	557.214	1.826.671
Despesas Correntes	285.438	936.892
Despesas de Capital	271.775	889.779
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	652.583	2.420.342
Recursos Extraorçamentários	8.494.603	18.932.937
Crédito e Demais Fontes	587.600	3.950.000
Gastos Tributários	7.907.003	14.982.937
Valores Globais	9.704.400	23.179.950
	32.884.350	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

ANEXO I



Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais

500.000.000

OBJETIVO: 1020 - Expandir o acesso à internet em banda larga para todos promovendo o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- 048G - Aumentar a velocidade média da banda larga fixa

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 048H - Aumentar a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) para 90% dos acessos móveis pessoais

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	92,00	percentual
Região Nordeste	90,00	percentual
Região Norte	86,00	percentual
Região Sudeste	91,00	percentual
Região Sul	87,00	percentual

- 048I - Ampliar a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 048J - Alcançar 1 milhão de participantes pelos Programas de Inclusão Digital

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	50.000,00	unidade
Região Nordeste	500.000,00	unidade
Região Norte	100.000,00	unidade
Região Sudeste	250.000,00	unidade
Região Sul	100.000,00	unidade

- 048K - Implantar 262 cidades digitais

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	17,00	unidade
Região Nordeste	119,00	unidade
Região Norte	34,00	unidade
Região Sudeste	68,00	unidade
Região Sul	24,00	unidade

- 048L - Atender 11.000 áreas de vulnerabilidade digital com acesso à internet pelo Programa GESAC

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	398,00	unidade
Região Nordeste	6.515,00	unidade
Região Norte	2.073,00	unidade
Região Sudeste	1.412,00	unidade
Região Sul	602,00	unidade

- 048EC - Disponibilizar o serviço de banda larga móvel em todos os municípios do país

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Nordeste	100,00	percentual



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

Iniciativas

- 02YT - Disponibilização das comunicações estratégicas e de banda larga por meio do lançamento de um Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC e a correspondente implantação dos sistemas em terra para o seu controle e utilização
- 0551 - Disponibilização das comunicações de dados entre o Brasil e a Europa através do lançamento de cabo submarino entre os continentes
- 0552 - Implantação da Rede Privativa da Administração Pública Federal
- 0553 - Realização de leilões reversos para viabilizar a implantação de redes ópticas de transporte
- 055D - Articulação para disponibilização de mecanismo de acesso a crédito para financiar a implantação de redes ópticas de acesso por pequenos e médios provedores
- 055M - Reavaliação do modelo de gestão da qualidade de serviços de telecomunicações
- 055N - Reavaliação do modelo de gestão de espectro de radiofrequências destinado à prestação dos serviços de telecomunicações
- 055O - Reavaliação do modelo de autorização e licenciamento de serviços de telecomunicações
- 055P - Reavaliação da regulamentação sobre o licenciamento de estações de telecomunicações
- 055Q - Disponibilização de espectro de radiofrequências para a prestação de serviços de telecomunicações que suportem o acesso à internet em banda larga
- 055R - Reavaliação do regime e escopo da prestação dos serviços de telecomunicações
- 055W - Atingimento de 10.000 Pontos de Inclusão Digital
- 055X - Revitalização e ampliação da rede brasileira de inclusão digital
- 06OS - Implantação de redes de fibras ópticas subfluviais na Região Amazônica (Projeto Amazônica Conectada)
- 06OT - Implantação do Sistema Nacional de Comunicações Críticas (SISNACC)

OBJETIVO: 1021 - Viabilizar a implantação da TV Digital com inclusão social

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- 0481 - Implantar a TV Digital em 3.244 municípios, em substituição ao padrão analógico

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	327,00	unidade
Região Nordeste	857,00	unidade
Região Norte	315,00	unidade
Região Sudeste	1.137,00	unidade
Região Sul	608,00	unidade

- 0482 - Distribuir conversores digitais para os 100% dos domicílios beneficiários do Programa Bolsa Família

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Nordeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

ANEXO I



- 0483 - Disponibilizar gratuitamente 24 aplicativos interativos de TV Digital, à população

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- 053O - Fomento à capacitação de profissionais técnicos em TV Digital
- 053P - Fomento à digitalização dos pequenos radiodifusores
- 053Q - Desenvolvimento do projeto de disseminação GINGA (middleware para aplicações de TV digital)
- 053R - Fomento à Rede Varejista de Equipamentos para a TV Digital
- 053S - Realização de campanha de divulgação e atendimento ao público sobre o processo de implantação da TV Digital
- 053T - Manutenção do repositório de aplicativos interativos para TV Digital
- 062Z - Distribuição de kit digital para beneficiários do Programa Bolsa Família
- 0630 - Digitalização de estações analógicas de TV e RTV existentes

OBJETIVO: 1022 - Ampliar os serviços de comunicação e expandir a radiodifusão com ênfase no Sistema Público

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- 048P - Ampliar o número de rádios e televisões educativas em 140 novas estações

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	12,00	unidade
Região Nordeste	72,00	unidade
Região Norte	20,00	unidade
Região Sudeste	24,00	unidade
Região Sul	12,00	unidade

- 048Q - Alcançar 90% dos municípios brasileiros, que possuem Instituições de Ensino Superior Públicas, com pelo menos uma estação de Radiodifusão Educativa

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 048R - Ampliar o número de geradoras de televisão comerciais em 55 novas estações

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 048S - Ampliar o número de Rádios Comunitárias no país em 400 novas estações

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	32,00	unidade
Região Nordeste	148,00	unidade
Região Norte	36,00	unidade
Região Sudeste	108,00	unidade
Região Sul	76,00	unidade

- 048T - Alcançar 75% dos municípios brasileiros com pelo menos uma estação de Rádio Comunitária

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 048U - Disponibilizar os serviços postais de atendimento a 100% dos distritos com população igual ou superior a 500 habitantes

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

- 048V - Disponibilizar os serviços postais de distribuição postal externa a 97,5% dos distritos com população igual ou superior a 500 habitantes

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	96,00	percentual
Região Nordeste	99,00	percentual
Região Norte	98,00	percentual
Região Sudeste	99,00	percentual
Região Sul	93,00	percentual

- 04MT - Entregar objetos postais, dentro do prazo, em 92,5% das remessas

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	93,00	percentual
Região Nordeste	93,00	percentual
Região Norte	93,00	percentual
Região Sudeste	93,00	percentual
Região Sul	93,00	percentual

Iniciativas

- 05LP - Elaboração e publicação do Plano Nacional de Outorgas de Radiodifusão Comunitária e Educativa
- 05LQ - Desenvolvimento de políticas públicas de Radiodifusão visando a inclusão social
- 05LR - Publicação de novas normas de Radiodifusão Comunitária e Educativa
- 05LS - Implementação dos canais do Poder Executivo
- 05LT - Fortalecimento do Canal Cidadania
- 05LU - Desenvolvimento de ações de capacitação de radiodifusores
- 05LV - Desenvolvimento de políticas de acesso às informações sobre a Radiodifusão
- 0648 - Implantação de pontos de atendimento postal
- 0649 - Implantação de pontos de entrega postal
- 064A - Modernização do processo produtivo postal

OBJETIVO: 1023 - Incentivar a produção nacional e a distribuição de conteúdos digitais criativos

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- 048W - Disponibilizar de forma gratuita ao cidadão 400 aplicativos de utilidade pública

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 048X - Viabilizar a consolidação de 10 Arranjos Produtivos Locais-APL Conteúdos Digitais Criativos

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	2,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- 04S4 - Fomentar a produção de 500 aplicativos nacionais por meio da política de desoneração de smartphones

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- 054X - Instituição da Política Nacional de Conteúdos Digitais Criativos
- 054Y - Promoção do Concurso INOVApps

OBJETIVO: 1062 - Ampliar a produção e o acesso da sociedade a conteúdos multimídia, de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotores da cidadania, ofertados de forma colaborativa pela Rede Nacional de Comunicação Pública.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- 04CK - Ampliar a cobertura em sinal digital da TV Brasil, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão

Órgão responsável: Presidência da República

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	47,00	percentual
Região Nordeste	50,00	percentual
Região Norte	48,00	percentual
Região Sudeste	67,00	percentual
Região Sul	37,00	percentual

- 04CL - Ampliar a cobertura das Rádios Públicas, por meio da Rede Nacional de Comunicação Pública de Rádio

Órgão responsável: Presidência da República

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	26,00	percentual
Região Nordeste	25,00	percentual
Região Norte	14,00	percentual
Região Sudeste	10,00	percentual
Região Sul	29,00	percentual

Iniciativas

- 05GA - Contribuição para o acesso universal às políticas públicas por meio da TV Digital Interativa com a implantação do Programa BRASIL 4D
- 05GB - Fomento de parcerias para a ampliação da oferta de conteúdos multimídia diversificados e atrativos de forma interativa e em colaboração com a sociedade
- 05GD - Promoção da expansão da infraestrutura de transmissão da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão, Rádio e Web fortalecendo o Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

OBJETIVO: 1135 - Promover a inovação, o desenvolvimento tecnológico e a competitividade da indústria nacional de telecomunicações

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 04IJ - Ampliar para 70% a proporção de modelos de smartphone com tecnologia 4G produzidos no Brasil, dentre os beneficiados pela “Lei do Bem”

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 04IK - Aumentar em 20% a quantidade de habilitações de produtos de telecomunicações produzidos no Brasil cumprindo o Processo Produtivo Básico

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 04IL - Gerar 80 registros de patentes de produtos desenvolvidos com apoio do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funntel

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

- 04IM - Chegar a 20 milhões de acessos do tipo máquina a máquina

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- 05VY - Lançamento de edital conjunto de fomento à inovação (MC, BNDES e FINEP) baseado na Agenda Tecnológica Estratégica: articulação, focalização e potencialização dos recursos públicos de fomento à inovação em TICs
- 05VZ - Contribuição para o desenvolvimento da indústria nacional por meio do uso dos instrumentos de poder de compra e encomenda tecnológica governamental na área das comunicações (Telebrás)
- 05W1 - Estímulo à parcerias entre as empresas e centros de pesquisa nacionais
- 05W2 - Apoio à participação de empresas e instituições do setor de telecomunicações do país em eventos internacionais do setor
- 05W3 - Desenvolvimento de Agenda Tecnológica Estratégica para o setor, atualizável periodicamente e pactuada, entre outros, com Governo (MDIC, MCTI e MEC), agências de fomento (BNDES, FINEP), ANATEL, setor privado (fabricantes, associações de classe, operadoras) e comunidade científica e tecnológica (ICTs e Universidades)
- 05W4 - Fomento do processo de inovação tecnológica no setor de telecomunicações por meio do desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I - em centros de pesquisa e universidades
- 05W5 - Promoção do acesso das empresas nacionais a recursos de capital
- 05W6 - Fomento da capacitação de profissionais da cadeia produtiva do setor de telecomunicações do Brasil
- 064E - Implantação de estratégia de inovação de longo prazo em telecomunicações, com coordenação de diferentes instrumentos de apoio a projetos que ampliem a segurança nacional, apoiem ações de inclusão digital, aprofundem domínio tecnológico em áreas críticas e promovam o adensamento produtivo local
- 064F - Financiamento, via BNDES, de R\$ 200 milhões em projetos de desenvolvimento tecnológico, inovação e comercialização de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com tecnologia nacional
- 064G - Lançamento do Plano Nacional de M2M/Internet das Coisas

ANEXO I

**PROGRAMA: 2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de acordos de repartição de benefícios de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional firmados	unidade	31/12/2014	38,0000
Número de cadastros de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado	unidade	31/12/2014	355,0000
Número de notificações de produto acabado registradas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen	unidade		0,0000
Percentual da área de floresta pública concedida	%	01/07/2014	0,0000
Percentual da área de propriedades rurais cadastradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR	%	30/05/2015	54,0000
Percentual de área regularizada das Unidades de Conservação Federais	%	18/06/2015	20,0000
Percentual de cobertura vegetal anual em Assentamentos da Reforma Agrária beneficiados pelo Programa Bolsa Verde	%	31/12/2014	91,0000
Percentual de cobertura vegetal anual em Unidades de Conservação Federais beneficiadas pelo Programa Bolsa Verde	%	31/12/2014	99,0000
Percentual de espécies da fauna ameaçadas de extinção com Planos de Ação para recuperação e conservação	%	31/12/2014	42,0000
Percentual de espécies da fauna ameaçadas de extinção representadas em Unidades de Conservação federais	%	18/06/2015	42,0000
Percentual de espécies da fauna que tiveram o risco de extinção reduzido	%		0,0000
Percentual de espécies da flora ameaçadas de extinção representadas em Unidades de Conservação federais	%	18/06/2015	70,0000
Percentual de espécies da flora avaliadas quanto ao risco de extinção	%	31/12/2014	11,0000
Percentual de espécies da flora com Planos de Ação para recuperação e conservação	%	18/06/2015	4,0000
Percentual de Unidades de Conservação federais com Conselhos Gestores formados	%	18/06/2015	83,0000
Percentual de Unidades de Conservação federais com Plano de Manejo	%	18/06/2015	48,0000
Percentual de Unidades de Conservação federais demarcadas	%	18/06/2015	24,0000
Percentual do Território coberto por Unidades de Conservação federais	%	17/02/2015	9,0000
Recursos financeiros depositados pelo usuário no Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios	R\$		0,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	410.011	1.136.019
Despesas Correntes	385.809	1.094.131
Despesas de Capital	24.202	41.888
Recursos Extraorçamentários	371.895	1.026.931
Crédito e Demais Fontes	371.895	1.026.931
Valores Globais	781.906	2.162.950
	2.944.856	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000



ANEXO I

OBJETIVO: 1078 - Reduzir ameaça à extinção de espécies da biodiversidade brasileira, recuperar suas populações e promover o conhecimento e o uso sustentável.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 0484 - Reduzir o risco de extinção de 20% das espécies constantes das Listas Nacionais Oficiais de espécies ameaçadas de Extinção.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 0485 - Integrar, harmonizar e padronizar as informações de gestão do uso da biodiversidade nas 27 unidades da federação visando garantir sua sustentabilidade.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 0486 - Controlar 3 espécies exóticas invasoras, mitigando o impacto sobre a biodiversidade brasileira.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 0488 - Ampliar de 500 mil para 2 milhões o número de registros de ocorrência de espécies visando à disponibilização de conhecimento sobre a biodiversidade para a sociedade.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 053U - Avaliação do estado de conservação e das vulnerabilidades das espécies da fauna e da flora brasileira ameaçadas de extinção, elaboração e implementação dos planos de ação.
- 053V - Avaliação do impacto do comércio internacional sobre as espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção visando propor emendas aos Anexos da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção).
- 053W - Promoção da destinação adequada de animais silvestres recepcionados pelos órgãos ambientais federais.
- 053X - Publicação da lista nacional de espécies ameaçadas de extinção e elaboração de instrumentos de gestão, incluindo o desenvolvimento de programas de conservação ex situ de espécies ameaçadas.
- 053Z - Implementação e monitoramento dos acordos de cooperação técnica para gestão florestal e faunística e promoção da capacitação dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA para operacionalização dos sistemas de informação (SINAFLO, SISFAUNA).
- 0540 - Desenvolvimento e aprimoramento de normas relacionadas ao monitoramento, manejo, destinação e recuperação dos recursos da flora e da fauna.
- 0541 - Harmonização das políticas de gestão do uso da biodiversidade entre os entes da federação.
- 0542 - Revisão e atualização do arcabouço legal aplicável ao controle de introdução e reintrodução de espécies exóticas e elaboração e edição de listas oficiais nacionais das espécies exóticas invasoras por ambiente (marinho, águas continentais e terrestre).
- 0543 - Desenvolvimento e implementação de planos de controle para prevenção, detecção precoce, erradicação, e monitoramento de espécies exóticas invasoras.
- 0545 - Implementação do sistema eletrônico de Documento de Origem de Pescado – DOP.
- 0546 - Avaliação do status de uso das principais espécies da biodiversidade aquática brasileira afetadas pela atividade pesqueira.
- 0547 - Desenvolvimento e implementação de programas para geração de conhecimento das espécies da biodiversidade.
- 0548 - Desenvolvimento, implementação, atualização e integração de sistemas de informação sobre a biodiversidade brasileira: SISBio, Espécies, Portal da Biodiversidade, JABOT, SIBBr/MCTI.
- 0549 - Fortalecimento e ampliação de programa de monitoramento da biodiversidade com ênfase em espécies ameaçadas ou de especial interesse.
- 054B - Avaliação de impacto sobre espécies ameaçadas no âmbito do licenciamento ambiental.
- 054I - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a Agenda Biodiversidade.

OBJETIVO: 1063 - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas e do

ANEXO I



conhecimento oriundos da utilização de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado por meio da implementação de sistema de acesso e repartição de benefícios, resguardados os direitos dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 046W - Deliberar sobre 85% dos processos instruídos no âmbito do CGEN, anualmente

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 050O - Regulamentação participativa da Lei nº 13.123/2015 – Lei da Biodiversidade.
- 050P - Implementação do cadastro de acesso e remessa de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.
- 050Q - Implementação do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.
- 050R - Implementação do Sistema Integrado de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado – SISGEN.
- 050S - Aprimoramento dos procedimentos do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) de autorização e regularização, bem como do julgamento das multas em última instância administrativa.
- 050T - Elaboração, revisão e implementação de normativos infralegais relativos a registro de patentes e produtos.
- 050U - Difusão e implementação de Protocolos comunitários de povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar (PCTAFs), que estabelecem mecanismos e regras para acesso e repartição de benefícios de conhecimento tradicional associado.
- 050V - Elaboração e atualização de Enciclopédia Nacional de Conhecimento Tradicional Associado.
- 050W - Integração de políticas públicas de fomento a pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I à estratégia de desenvolvimento da economia de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.
- 050X - Criação e gestão da Rede Agentes de Capacitação e Valorização de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.
- 050Y - Consolidação da estratégia com BRICS, UNASUL e MERCOSUL para harmonizar os sistemas nacional e internacional de acesso e repartição de benefícios e o tratamento do conhecimento tradicional associado como Propriedade Intelectual.

OBJETIVO: 1064 - Promover a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais por meio dos instrumentos do Código Florestal

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 046X - Promover a gestão do Sicar - Sistema de Cadastro Ambiental Rural no monitoramento da regularização ambiental dos imóveis rurais do Brasil.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 046Y - Incentivar a recuperação de 20% das áreas degradadas dos imóveis rurais que aderiram ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 05Q4 - Financiamento de projetos para recuperação florestal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF.
- 05Q5 - Acompanhamento da implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- 05Q6 - Aquisição, qualificação e disponibilização de imagens de satélite para o CAR, órgãos públicos e entes federativos.



ANEXO I

- 05Q7 - Promoção da recuperação ambiental e uso sustentável das áreas de reserva legal, de preservação permanente, de uso restrito, de interesse ambiental, prioritárias para a conservação da biodiversidade e de bacias hidrográficas críticas.
- 05Q8 - Promoção do pagamento por Serviços Ambientais - PSA.
- 05Q9 - Capacitação de 1000 técnicos dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente na operação dos módulos do Sicar.
- 06UV - Regularização fundiária em unidades de conservação federais
- 06V2 - Apoio à recuperação ambiental de áreas degradadas da Região Carbonífera (SC)

OBJETIVO: 1065 - Contribuir para a conservação do meio ambiente por meio da elevação de renda e inclusão social e produtiva.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 046Z - Ampliar de 70 mil para 90 mil as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 0470 - Beneficiar com Ações de Inclusão Produtiva 15 unidades de conservação de uso sustentável federais, territórios de povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar, com ênfase na promoção dos produtos da sociobiodiversidade.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade

Iniciativas

- 050Z - Elaboração de proposta de territorialização de áreas de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, visando à concentração e integração de políticas públicas de inclusão socioprodutiva.
- 0510 - Promoção, de forma conjunta com as comunidades tradicionais, do ordenamento do uso dos recursos naturais em unidades de conservação federais.
- 0511 - Instituição e difusão de boas práticas de manejo para 30 espécies do extrativismo, visando estabelecer parâmetros técnicos para o manejo sustentável dos produtos da sociobiodiversidade.
- 0512 - Criação de um Sistema de Informações do Extrativismo, contendo mapeamento da ocorrência, produção, conhecimento tradicional e boas práticas para 30 espécies do extrativismo.
- 0513 - Apoio técnico e financeiro à organização de cadeias de produtos da sociobiodiversidade, por meio do fomento a arranjos produtivos locais.
- 0515 - Ampliação do acesso dos extrativistas ao mercado, por meio de ações de divulgação, capacitação e inclusão de novos produtos da sociobiodiversidade na Política Geral de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade - PGPMBio.
- 0516 - Elaboração de proposta de criação de um Selo da Sociobiodiversidade.
- 0517 - Estruturação de diretrizes para a construção de planos de gestão territorial e ambiental em territórios quilombolas.
- 0518 - Levantamento e adesão ao programa Bolsa Verde de 7500 famílias em Unidades de Conservação federais (ICMBio).
- 0519 - Cadastramento e entrega pela Secretaria de Patrimônio da União de termos de autorização de uso sustentável às famílias ribeirinhas e adesão de 8000 famílias ao programa Bolsa Verde.
- 051A - Adesão pelo Incra de 14500 famílias de assentados da reforma agrária no programa Bolsa Verde por meio de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
- 051B - Capacitação de beneficiários de territórios de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares em práticas de manejo florestal, organização social e produtiva e educação ambiental.
- 051C - Construção de proposta de adequação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) à realidade extrativista.

ANEXO I



- 051D - Aprimoramento do sistema operacional e gerencial do programa Bolsa Verde, envolvendo o SIS Bolsa Verde.
- 051E - Monitoramento anual da cobertura vegetal das áreas inseridas no programa Bolsa Verde, por meio de imagens de satélite.
- 051F - Desenvolvimento e implementação do monitoramento participativo da biodiversidade em unidades de conservação contempladas pelo programa Bolsa Verde.
- 051G - Promoção de meios e condições para o funcionamento regular dos conselhos gestores das unidades de conservação federais de Uso Sustentável com populações tradicionais.
- 051H - Definição do perfil das famílias beneficiárias nas unidades de conservação de uso sustentável federais que abrigam comunidades tradicionais.

OBJETIVO: 1066 - Ampliar a produção florestal sustentável e o conhecimento sobre as florestas brasileiras

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 0471 - Caracterizar, tecnologicamente, 40 novas espécies florestais, indicando seu potencial de uso produtivo madeireiro.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04D3 - Ampliar de 840 mil para 3,5 milhões de hectares sob concessão florestal para a produção sustentável.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	2.660.000.000,00	hectare

- 04D4 - Incluir 4000 pequenos produtores rurais e extrativistas em atividades florestais sustentáveis por meio de assistência técnica e capacitação.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	1.000,00	unidade
Bioma Caatinga	1.500,00	unidade
Bioma Cerrado	1.500,00	unidade

- 04D5 - Ampliar a área do Inventário Florestal Nacional de 100 milhões para 400 milhões de hectares, com dados e informações quantitativos e qualitativos sobre as florestas disponibilizados

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	120.000.000,00	hectare
Bioma Cerrado	180.000.000,00	hectare

Iniciativas

- 051J - Elaboração de modelo de licenciamento para fins de concessão florestal fora de Unidades de Conservação.
- 051L - Aprimoramento do arcabouço legal e das análises dos Planos de Manejo Florestal Sustentáveis sob competência federal.
- 051M - Fiscalização e monitoramento de 100% dos contratos de concessão celebrados.
- 051N - Regulamentação e implementação do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF.
- 051O - Estabelecimento de parcerias institucionais para apoio técnico e/ou financeiro para elaboração do inventário florestal nacional.
- 051P - Estabelecimento de parcerias institucionais para o apoio ao manejo florestal comunitário e familiar.
- 051Q - Coleta de dados em campo, processamento, análise e disseminação das informações do Inventário Florestal Nacional (IFN).
- 051R - Realização de projetos de pesquisa científica e publicação de artigos relativos a produção florestal.



ANEXO I

- 051S - Capacitação de pessoas para a produção florestal sustentável.
- 05I4 - Habilitação de 3 milhões de hectares de florestas para futuras Concessões.
- 05QN - Financiamento de projetos para produção florestal sustentável e o conhecimento sobre as florestas, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF.

OBJETIVO: 1070 - Fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Consolidar as Unidades de Conservação Federais.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 047V - Aumentar de 40% para 60% a área das Unidades de Conservação avaliadas e cumprindo com seus objetivos de criação conforme metodologia de monitoramento de efetividade de gestão.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 047W - Ampliar de 155 para 215 Unidades de Conservação Federais dotadas com planos de Manejo.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 047X - Aumentar de 265 para 283 Unidades de Conservação Federais com conselhos gestores criados.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	3,00	unidade
Bioma Caatinga	2,00	unidade
Bioma Cerrado	1,00	unidade
Bioma Mata Atlântica	10,00	unidade
Bioma Pampa	0,00	unidade
Bioma Pantanal	0,00	unidade
Zona costeira e marinha	2,00	unidade

- 047Y - Aumentar de 6,7 milhões para 8,2 milhões o número de visitantes anuais nas unidades de conservação federais.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 047Z - Reduzir em 30% a área atingida por incêndios florestais até 2019, nas unidades de conservação federais, com base na média de áreas atingidas por incêndio considerando os anos de estiagem, 2010, 2012 e 2014.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04GR - Ampliar a regularização fundiária de 12,9 milhões de hectares para 17,9 milhões de hectares nas Unidades de Conservação Federais.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 0537 - Implementação de projetos de educação ambiental estruturados em Unidades de Conservação federais, por meio de processos formativos e elaboração de publicações, materiais audiovisuais, didáticos e pedagógicos.
- 0538 - Gestão junto a SPU, INCRA e órgãos estaduais de terra para efetivar a cessão das glebas públicas estaduais e federais sobrepostas as Unidades de Conservação.
- 0539 - Fortalecimento do envolvimento dos povos e comunidades tradicionais na gestão territorial para conservação da biodiversidade por meio da qualificação e implementação dos instrumentos de gestão existentes.
- 053A - Incremento e aprimoramento de estruturas, delegação de serviços e publicação de instrumentos legais de ordenamento da visitação em Unidades de Conservação Federais.
- 053B - Aprimoramento dos mecanismos de registro e estatística do número de visitantes nas Unidades de Conservação Federais.
- 053C - Realização de ações de fiscalização e controle em todas as Unidades de Conservação Federais.
- 053D - Levantamento, análise e apoio à gestão de conflitos relacionados às interfaces territoriais com vistas à consolidação das Unidades de Conservação Federais.

ANEXO I



- 053E - Elaboração de diretrizes, instrumentos e metodologias para a gestão socioambiental nas UCs Federais.
- 053F - Fortalecimento e ampliação do programa de monitoramento da biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais.
- 053G - Elaboração e implementação de planos de pesquisa voltados à conservação e manejo da biodiversidade e à gestão das unidades de conservação federais.
- 053H - Desenvolvimento de protocolo para contabilização de outros espaços territoriais delimitados (Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Assentamentos, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal) em regime de gestão para a conservação e uso sustentável da Biodiversidade nas métricas de área da Meta Nacional 11 de Aichi (Resolução CONABIO nº 6 de 2013).
- 053I - Implementação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA - e outros projetos que visem à consolidação de unidades de conservação.
- 053J - Desenvolvimento de nova plataforma para o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação e integração com outros sistemas – CAR, SISBIO e etc.
- 053K - Promoção dos meios e condições para o funcionamento regular dos conselhos gestores das unidades de conservação federais.
- 053L - Definição do perfil da família beneficiária nas unidades de conservação de uso sustentável federais que abrigam comunidades tradicionais.
- 053M - Avaliação de impactos sobre unidades de conservação para efeito de autorizações e anuências no âmbito do licenciamento ambiental.
- 05H9 - Execução efetiva dos recursos oriundos da Compensação Ambiental por meio do aprimoramento dos procedimentos de contratação de bens e serviços e dos processos decisórios, desde a etapa da destinação dos recursos.
- 05HN - Fortalecimento dos mecanismos técnicos e jurídicos para compensação de reserva legal em Unidades de Conservação federais.
- 0632 - Apoio à estruturação das atividades turísticas nas unidades de conservação.



ANEXO I

PROGRAMA: 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Taxa de cobertura de famílias por CRAS em municípios com mais de 100 mil habitantes	%	31/12/2014	86,0000
Taxa de cobertura de serviços de média complexidade em Municípios com até 20 mil habitantes	%	31/12/2014	15,0000
Taxa de pobreza da população idosa de 65 anos ou mais	%	30/09/2013	1,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	47.334.705	178.496.366
Despesas Correntes	47.332.031	178.487.602
Despesas de Capital	2.674	8.764
Valores Globais	51.288.336	192.026.137
	243.314.472	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0370 - Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00IU - Ampliar a cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 100% dos municípios brasileiros, expandindo sua cobertura aos 532 municípios ainda não cofinanciados

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00J0 - Ampliar a cobertura dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), com 650 novas unidades em municípios com população acima de 100 mil habitantes, referenciando 100% da população registrada no CadÚnico nesses municípios

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00J1 - Ampliar a cobertura de serviços ofertados às famílias e indivíduos residentes em localidades isoladas ou de difícil acesso, por meio da implantação de 970 novas Equipes Volantes, totalizando 2.224 equipes

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00RI - Ampliar a cobertura da oferta regionalizada dos serviços de proteção social especial de média complexidade para 1.500 novos municípios, com população inferior a 20 mil habitantes, totalizando 73% dos municípios desse porte

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00RV - Adequar 80% das vagas ofertadas nos serviços de acolhimento para população em situação de rua aos parâmetros do SUAS

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00S1 - Ampliar a cobertura da oferta regionalizada dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, atingindo a taxa de 1 vaga/2.000 crianças e adolescentes, nas microrregiões não cobertas por serviços municipais

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I



- 049S - Implantar em todas as capitais o serviço de proteção social básica no domicílio, para pessoas com deficiência e idosas, atendendo prioritariamente os beneficiários do BPC

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 049T - Acompanhar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) as famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo 15% das residentes em municípios com até 20 mil habitantes e 10% das residentes em municípios com mais de 20 mil habitantes

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 049Y - Ampliar a cobertura das ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil, expandindo o cofinanciamento de 958 para 1.913 municípios, atingindo 100% dos municípios brasileiros com alta incidência de trabalho infantil

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 058M - Articulação do trabalho social com famílias à integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho.
- 00WM - Produção de orientações técnicas para qualificação dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, considerando os territórios urbano e rural e respeitando as especificidades locais e regionais e as particularidades de segmentos populacionais e étnico-raciais (pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, LGBT, juventude, entre outros).
- 058N - Aprimoramento dos padrões de qualidade dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e seus respectivos serviços, observados por meio do IDCRAS e IDCREAS médio dessas unidades.
- 058R - Qualificação dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, mulheres vítimas de violência, vítimas de preconceito racial, pessoas idosas e pessoas com deficiência, de acordo com os parâmetros do SUAS.
- 058S - Realização de diagnóstico sobre a demanda e a oferta dos serviços de Acolhimento para mulheres em situação de violência ou violação de direitos, visando adequar sua regulação e funcionamento no âmbito do SUAS.
- 058T - Ampliação da cobertura e qualificação dos serviços de proteção social especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em Centros Dia e Residências Inclusivas.
- 058U - Definição de parâmetros para a cobertura de CREAS, considerando especificidades territoriais e a incidência de situações de violência e violação de direitos.
- 058V - Qualificação da oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aprimorando sua gestão e sua metodologia de atendimento, visando à responsabilização e proteção do adolescente.

OBJETIVO: 0371 - Qualificar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedê-lo a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, fortalecer as estratégias de inclusão dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas e contribuir no aprimoramento da regulação dos benefícios eventuais pelos estados, municípios e DF

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00S8 - Ampliar as oportunidades de acesso das pessoas idosas e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia da convivência familiar e comunitária

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00SA - Mobilizar e acompanhar 100% das famílias de crianças e adolescentes beneficiárias do BPC em idade escolar que estão fora da escola, visando assegurar a sua inclusão e permanência na escola e o acesso aos demais direitos sociais

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 059M - Articulação das ações que visem ampliar as oportunidades de inclusão social dos beneficiários do BPC, junto às áreas de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, turismo e habitação
- 059N - Aprimoramento do processo de acesso ao BPC, com a integração de ações entre o INSS e as instâncias do SUAS, por meio da descentralização dos mecanismos de requerimento



ANEXO I

- 0590 - Produção de orientações técnicas visando qualificar a regulação e a oferta dos benefícios eventuais no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal, em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

OBJETIVO: 0372 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00SH - Qualificar a gestão do SUAS nos municípios com um Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) inferior a 0,6, reduzindo o percentual desses municípios de 25% para 20%

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00SI - Qualificar 120 mil gestores, trabalhadores e conselheiros da assistência social, por meio das ações de capacitação e de formação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00SS - Fortalecer o controle social do SUAS, fomentando a organização dos Conselhos de Assistência Social, de forma a garantir a paridade e proporcionalidade das representações

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04A3 - Desenvolver e implantar sistema nacional de monitoramento do SUAS, definindo instrumentos e metodologias que contemplem todos os benefícios, serviços e programas socioassistenciais (co)financiados com recursos federais

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 059R - Definição de parâmetros de equidade no cofinanciamento federativo da oferta dos serviços do SUAS, em consonância com o custo dos serviços
- 059S - Fomento a implantação da supervisão técnica dos trabalhadores do SUAS, como estratégia de educação permanente e qualificação do atendimento à população
- 059T - Criação do Observatório Nacional do SUAS e incentivar a criação de observatórios regionais e estaduais
- 059U - Regulamentação do Vínculo SUAS, normatizando o novo modelo de parceria com as entidades de assistência social
- 059V - Orientação das entidades com o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) a integrarem a rede socioassistencial
- 059W - Fomento a participação de usuários e trabalhadores do SUAS nos Conselhos e Conferências de Assistência Social
- 059X - Observância, no conteúdo das capacitações realizadas pelo SUAS, de particularidades de segmentos populacionais e étnico-raciais (pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, LGBT, entre outros)
- 059Y - Definição de estratégias, em parceria com a SDH, para construção de fluxos, cronogramas e protocolos entre a gestão e serviços do SUAS e os serviços de disque-denúncias nacionais e locais

ANEXO I

**PROGRAMA: 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Aspecto Cultural no Índice de Competitividade do Turismo Nacional	unidade	31/12/2014	62,0000
Emprego formal do setor cultural	unidade	31/12/2013	1.690.265,0000
Recursos públicos federais para a Cultura em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)	percentual	31/12/2013	0,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.401.103	4.592.763
Despesas Correntes	408.887	1.340.418
Despesas de Capital	992.216	3.252.345
Valores Globais	3.475.350	11.269.785
	14.745.135	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0779 - Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 04K4 - Implementar o Programa Ocupe Cultura, para o fortalecimento de arranjos institucionais, organizando e difundindo informações, circulação e o fomento de atividades nos espaços culturais

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04K5 - Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 100% dos estados aderentes ao Sistema Nacional de Cultura

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04K6 - Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 30% municípios aderentes ao Sistema Nacional de Cultura

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04LX - Instituir o sistema de participação social do MinC

Órgão responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 0604 - Acompanhamento, monitoramento, avaliação e difusão do Plano Nacional de Cultura;
- 064I - Construção conjunta com os parceiros dos parâmetros de atuação do Observatório do Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional de Cultura: um ambiente interinstitucional visando estruturação de um espaço de coordenação e cooperação técnica do Sistema Nacional de Cultura
- 064J - Apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação da dinâmica de implementação dos sistemas estaduais e municipais de cultura



ANEXO I

- 064K - Consolidação dos instrumentos legais do Sistema Nacional de Cultura
- 064L - Aprimoramento da gestão cultural por meio da qualificação de gestores e conselheiros em Gestão Cultural, disponibilizando cursos, seminários, oficinas e informações
- 064M - Implantação de Comissão Intergestores Tripartite do SNC
- 064O - Fortalecimento do Conselho Nacional de Política Cultural
- 064P - Implantação do Gabinete Digital
- 064V - Articulação, no âmbito do SNC, de ações para ampliação, manutenção e melhoria da infraestrutura da cultura e de ocupação de espaços, integrando ações dos agentes públicos nos três níveis de governo
- 064W - Mapeamento de iniciativas de grupos artísticos e socioculturais, articulando e fortalecendo arranjos interinstitucionais
- 067Q - Estímulo à criação dos Fóruns Regionais de Cultura Afrobrasileira em todos os Estados Brasileiros
- 06NJ - Estímulo e apoio à elaboração, implementação e monitoramento dos planos territoriais e setoriais de cultura

OBJETIVO: 0783 - Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 04JP - Ampliar de 38 para 50 o número de bens culturais de natureza imaterial reconhecidos.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04JQ - Ampliar em 5% a quantidade de bens tombados em macrorregiões do país.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04JR - Apoiar 200 Pontos de Memória, em consonância com o Programa Cultura Viva.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04JS - Fomentar 600 atividades culturais de povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04JT - Identificar o patrimônio museológico de 300 instituições brasileiras

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04QA - Fomentar 200 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de comunicação para a cultura.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 04G2 - Preservação, salvaguarda, valorização, difusão, promoção, identificação e reconhecimento da memória e do patrimônio cultural, seu monitoramento e sua fiscalização
- 05Z8 - Empreendimento de ações com vistas a aumentar o número de bens brasileiros reconhecidos como patrimônio cultural da humanidade.
- 05Z9 - Promoção do patrimônio de 50% das instituições museológicas brasileiras.
- 05ZA - Consolidação da plataforma digital do Cadastro Nacional de Museus e a instituição do Sistema de Catalogação e Gestão do Patrimônio Museológico.
- 05ZB - Realização do mapeamento da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro.
- 05ZC - Proteção e valorização de conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais.
- 05ZD - Estabelecimento de parcerias para implementação da Política Nacional de Patrimônio Cultural com as Unidades da Federação e com os municípios possuidores de bens tombados e registrados federais.
- 05ZE - Pesquisa, preservação, difusão e ampliação do patrimônio museológico brasileiro.
- 05ZF - Preservação de bens do patrimônio arquivístico e bibliográfico brasileiro

ANEXO I



- 067H - Fomento, valorização, preservação, divulgação, mapeamento e catalogação da cultura, memória e do patrimônio afro-brasileiro
- 067I - Emissão de certidão de autodefinição de comunidades remanescentes de quilombos
- 06H3 - Reconhecimento e fomento de iniciativas que promovam cidadania cultural com foco na juventude.

OBJETIVO: 0785 - Fortalecer a indústria, os serviços e as atividades audiovisuais, incentivando a inovação, ampliação da produção, difusão e acesso às obras audiovisuais

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 04LB - Ampliar a rede de núcleos de produção digital audiovisual de 17 para 35 unidades
Órgão responsável: Ministério da Cultura
 - 04LC - Apoiar a produção regional de 200 obras audiovisuais
Órgão responsável: Ministério da Cultura
 - 04LD - Apoiar a produção de 240 obras audiovisuais voltadas a povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares.
Órgão responsável: Ministério da Cultura
 - 04LE - Atingir a marca de 130 filmes brasileiros de longa-metragem em salas de cinema.
Órgão responsável: Ministério da Cultura
 - 04LF - Apoiar, de 2016 a 2019, 600 participações de obras audiovisuais brasileiras em festivais e mostras internacionais.
Órgão responsável: Ministério da Cultura
 - 04LG - Baixar de 70 mil para 52 mil o índice de habitantes por sala de cinema no país
Órgão responsável: Ministério da Cultura
- | Regionalização da Meta | Total | Unidade |
|------------------------|-----------|---------|
| Nacional | 52.000,00 | unidade |
| Região Centro-Oeste | 48.000,00 | unidade |
| Região Nordeste | 75.000,00 | unidade |
| Região Norte | 60.000,00 | unidade |
| Região Sudeste | 44.000,00 | unidade |
| Região Sul | 48.000,00 | unidade |
- 04LH - Obter 15% de participação do conteúdo audiovisual brasileiro que constitui espaço qualificado produzido por produtora brasileira independente na programação dos canais de espaço qualificado da TV por assinatura no horário nobre anualmente.
Órgão responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 062K - Apoio à produção de obras audiovisuais, com foco em inovação estética e de linguagem, ou produzidas por novos realizadores, ou voltadas a segmentos sociais de diversidade sexual e de gênero, ou com temática infantil ou infanto-juvenil.
- 062N - Apoio à realização de filmes nacionais e estrangeiros nos destinos turísticos.
- 062O - Renovação da Lei do Audiovisual.
- 06H6 - Consolidação da Rede Nacional de Formação Técnica e Apoio à Produção e Inovação Audiovisual Regional, por meio do projeto Olhar Brasil.
- 06H7 - Incentivo à difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira, por meio do projeto Programadora Brasil, Canal da Cultura e Rede de Salas Digitais.
- 06H8 - Criação da Rede Nacional de Arquivos Fílmicos, com lócus na Cinemateca Brasileira, por meio do projeto Memória Brasil.



ANEXO I

OBJETIVO: 0786 - Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística.

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 02MR - Fomentar a criação, produção e circulação de 2000 projetos artísticos nas diversas linguagens, considerando todas as regiões do Brasil

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 02MT - Apoiar 7.000 atividades de difusão cultural em intercâmbio, nacional e internacional

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 03W6 - Fomentar 6 mil Pontos de Cultura, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04ID - Ampliar de 5 para 20 o número de Laboratórios de Arte e Cultura Digital, sendo pelo menos dois em cada estado da federação

Órgão responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 034F - Promoção, formação e incentivo ao hábito e às práticas da leitura e da literatura, incentivo à criação, formação, produção, difusão e intercâmbio literário
- 05VN - Fomento à produção, difusão, intercâmbio, circulação de projetos, atividades e eventos artísticos, garantia a diversidade de linguagens periféricas, expressões culturais e formatos acessíveis
- 05VO - Revisão da abordagem das políticas de fortalecimento de produção e difusão artística e cultural, estabelecendo recortes de gênero, étnico-raciais e de juventude naquelas ações em que a situação presente seja de desigualdade
- 05VP - Promoção e estímulo do intercâmbio entre técnicos, artistas e agentes culturais e incentivo à capacitação de artistas, técnicos, produtores, educadores e agentes multiplicadores da arte e da cultura
- 05VQ - Apoio a Pontos de Leitura e Pontões de Cultura com o propósito de fortalecer a função de articuladores nos territórios correspondentes
- 05VR - Desenvolvimento de política estruturante relacionada a calendário anual de eventos
- 05VS - Estabelecimento de política para circulação de espetáculos
- 05VT - Implementação da Política Nacional Cultura Viva no âmbito do Sistema Nacional de Cultura
- 05VU - Articulação entre Secretarias e vinculadas do MinC, além de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estados e municípios, para o fomento e a identificação de Pontos de Cultura
- 05VV - Revisão da Lei e criação de Instituição regulatória de Direito Autoral
- 05VW - Estabelecimento de política cultural específica para áreas de fronteira
- 05VX - Estabelecimento de uma nova política nacional para as artes
- 0657 - Promoção do reconhecimento como Pontos de Cultura de iniciativas de difusão da cultura brasileira no exterior
- 0658 - Modernização do sistema de registro autoral
- 067D - Aumento de 1 para 5 do percentual de acessibilidade cultural na rubrica orçamentária das Redes de Pontos e Pontões de Cultura.
- 067F - Implementação de editais de apoio à criação, circulação e acesso à produção da cultura afro-brasileira.

OBJETIVO: 0787 - Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

ANEXO I



- 04JZ - Beneficiar 2 milhões de trabalhadores pelo Programa de Cultura do Trabalhador - VALE-CULTURA

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04K0 - Disponibilizar para consulta pública virtual obras culturais em domínio público ou licenciadas.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04K1 - Ampliar o número de pessoas que frequentam museu, biblioteca, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música, aumentando em 20% em cada segmento

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04K2 - Implantar ou modernizar 600 equipamentos culturais de tipos diversos.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 05ZQ - Fomento às iniciativas de incentivo à leitura, circulação de livros e utilização de bibliotecas, reunidas no programa Leitura Viva.
- 05ZR - Revisão do modelo de organização do Vale Cultura que possibilite a eliminação de gargalos estruturais.
- 05ZS - Realização de campanha voltada a impactar trabalhadores, empresas contratantes e ofertantes do Vale Cultura.
- 05ZT - Realização de pesquisas periódicas sobre fruição e consumo cultural.
- 05ZV - Estabelecimento de regras para que obras e projetos apoiados pelo Ministério da Cultura ampliem o acesso a jovens, pessoas com deficiência, negros, mulheres, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
- 06Q1 - Implantação da Nova Biblioteca Nacional do Brasil
- 06UQ - Apoio à conexão à rede mundial de computadores em espaços públicos como parte integrante do processo de formação cultural do indivíduo
- 06VF - Ampliação, modernização e revitalização de espaços culturais

OBJETIVO: 0788 - Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 04KV - Criar e implementar Programa Nacional de Formação Artística e Cultural, com concessão de bolsas e/ou prêmios para 5 mil pessoas.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04SE - Produzir e difundir 570 estudos, pesquisas e eventos sobre cultura no Brasil

Órgão responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 061M - Produção, fomento e difusão de conhecimento científico e cultural.
- 061N - Realização do registro de obras intelectuais.
- 061O - Apoio à formação e qualificação em áreas culturais.
- 061Q - Realização de pesquisas, estudos e levantamentos sobre a cultura e o patrimônio afro-brasileiro e indígena que possam subsidiar políticas públicas de inserção dessas comunidades no sistema político, educacional, social e econômico.
- 061R - Ampliação e consolidação do Programa Mais Cultura nas Escolas, Pronatec Cultura e Mais Cultura nas Universidades.
- 067E - Ampliação de ação de formação em acessibilidade cultural, por meio de implantação escalonada de Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural em cada macro região do país
- 067J - Implementação da Política Intersetorial de Educação e Cultura nos 3 níveis de ensino, promovendo o reconhecimento das artes e dos saberes culturais como campo do conhecimento e como elemento estratégico para



ANEXO I

qualificação do processo cultural e educativo.

- 067K - Articulação junto ao MEC de apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, contemplando as necessidades para qualificação da disciplina Artes e realização de atividades artísticas e culturais nas escolas de educação básica.
- 067L - Apoio à formação continuada e à ampliação do repertório cultural de professores, profissionais da educação e membros da comunidade escolar nos temas da diversidade artística e cultural.
- 067M - Articulação e apoio, em parceria com o ministério da Educação, a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação, com vistas a incorporar saberes e práticas culturais e artísticas no currículo de educação básica.
- 067N - Ampliação da Rede de Ofertantes do Pronatec/Cultura, assim como promoção de ações para ampliar a efetivação das matrículas nos cursos de formação inicial e continuada, bem como de inserção socioprofissional dos estudantes, com vistas a fortalecer as cadeias produtivas da economia da cultura.
- 067O - Mapeamento de escolas e iniciativas de formação artística e cultural, com vistas a articular uma Rede Nacional de Formação em artes e cultura.
- 06SF - Ampliação gradual do atendimento de crianças e jovens em atividades artísticas e culturais nas escolas públicas de educação básica de educação integral, contemplando as especificidades da educação patrimonial, educação musical, linguagens artísticas, cultura afro-brasileira e cultura indígena.

OBJETIVO: 1085 - Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 04JL - Instituir mecanismos de fomento e investimento na economia da cultura articulada entre os órgãos da administração direta e indireta com atuação no setor

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04JM - Mapear as cadeias econômicas de ao menos 6 segmentos culturais.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04JN - Apoiar 100 projetos de inovação e empreendedorismo em diversos setores culturais.

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 04JO - Construir uma Política Nacional de Economia da Cultura

Órgão responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 05XZ - Apoio e fomento à organização e difusão de dados e informações sobre a relação entre cultura, economia e inovação.
- 05Y0 - Divulgação e fomento de modelos descentralizados e experiências inovadoras de desenvolvimento territorial por meio da cultura.
- 05Y1 - Promoção e fortalecimento da agenda das economias da cultura no Sistema MinC e em foros nacionais e internacionais de desenvolvimento
- 05Y2 - Articulação junto aos órgãos de turismo para potencializar os aspectos culturais na promoção turística.
- 05Y3 - Articulação de políticas de fomento do MinC com programas de investimento do BNDES em economia da cultura.
- 05Y4 - Adequação de marcos legais voltados à Cultura em sua dimensão econômica.
- 05Y5 - Atuação na profissionalização das atividades e de trabalhadores da cultura.
- 05Y6 - Promoção da internacionalização da economia da cultura, buscando a consolidação de mercados comuns por meio de cooperação.
- 05Y7 - Definição de um calendário anual de eventos culturais estimuladores do fluxo turístico.
- 05Y8 - Apoio à requalificação de museus, casas de cultura, casas de memória e outros patrimônios histórico-culturais de interesse turístico.

ANEXO I



- 05Y9 - Proposição de referencial teórico e conceitual a partir de modelos, práticas e experiências nacionais e internacionais de economia da cultura.
- 05YA - Encaminhamento de proposta de revisão da dinâmica de tributação de bens e serviços culturais.
- 067G - Realização e articulação de projetos, ações e atividades para o desenvolvimento sustentável para das comunidades remanescentes de quilombos, tradicionais e de terreiros
- 06UP - Promoção de ações para o desenvolvimento cultural da Região Norte



ANEXO I

PROGRAMA: 2028 - Defesa Agropecuária

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Conformidade de Insumos Agropecuários	%	31/12/2014	90,0000
Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal	%	31/12/2014	83,0000
Índice de Conformidade de Produtos de Origem Vegetal	%	31/12/2014	81,0000
Índice de Conformidade na fiscalização do trânsito internacional de animais e vegetais, de seus produtos e de insumos agropecuários	%	31/12/2014	100,0000
Índice de Não Conformidade de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Animal (violações em 10.000 amostras)	unidade	07/04/2015	59,0000
Índice de Não Conformidade de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal	%	12/05/2015	6,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	331.924	1.088.083
Despesas Correntes	228.524	725.509
Despesas de Capital	103.400	362.574
Valores Globais	331.924	1.088.083
	1.420.007	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0366 - Fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 04CO - Reestruturar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) através da sua modernização, desburocratização, revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos que garantam sua sustentabilidade

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04CP - Aperfeiçoar e implantar novas funcionalidades para gestão de dados da Defesa Agropecuária no âmbito da Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) para o SUASA

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 05GV - Promoção de fóruns nas áreas de sanidade vegetal, saúde animal e de fiscalização de produtos e insumos para fortalecer a articulação e governança do SUASA (Encontro Nacional de Fitossanitaristas - ENFIT, Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal - ENDESA, Encontro Nacional da Fiscalização de Agrotóxicos - ENFISA e Encontro Nacional da Fiscalização e Inspeção Vegetal - ESNAVE)
- 05GW - Elaboração de estudos para definir os custos reais dos serviços e atividades da Defesa Agropecuária e buscar sua redução, através da aplicação de ferramentas de inteligência, conhecimento e da análise de risco
- 05GX - Organização do Fundo Federal Agropecuário
- 05GY - Ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais com disponibilização de recursos para as 27 Unidades da Federação
- 05GZ - Implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo e iniciativa privada

ANEXO I



- 05H0 - Implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da Defesa Agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou equivalentes em outros países
- 05H1 - Modernização da gestão de respostas, auditorias e controle interno sobre as demais instâncias do SUASA por meio da adoção de ferramentas de inteligência
- 05H2 - Desenvolvimento dos critérios de alinhamento dos componentes da análise de risco com base em metodologias reconhecidas internacionalmente e em conjunto com a Academia e harmonização de sua aplicação em todas as instâncias do SUASA
- 05H3 - Integração de entidades colaboradoras em Defesa Agropecuária por meio da estruturação de Rede Organizacional
- 05H4 - Desenvolvimento do Parque Tecnológico em Defesa Agropecuária
- 05H5 - Implementação de novos processos e sistemas que possibilitem o fácil acesso dos usuários aos serviços oferecidos pela defesa agropecuária
- 06W0 - Fortalecimento das Ações de Sanidade Agropecuária no Brasil

OBJETIVO: 1052 - Modernizar as ações de Defesa Agropecuária por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos que asseguram a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a idoneidade dos insumos e serviços e a conformidade dos produtos agropecuários

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 04C8 - Estruturar programas nacionais de avaliação de conformidade e de gerenciamento de risco de produtos de origem animal e vegetal

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04C9 - Aperfeiçoar os mecanismos de auto controle, definindo as responsabilidades dos agentes das cadeias produtivas através de norma específica

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04CA - Modernizar o Sistema de Registro de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO)

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04CB - Erradicar a Peste Suína Clássica (PSC) em 2.215.598 km2 do Território Nacional

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	967.643,00	quilômetro quadrado
Região Norte	1.247.955,00	quilômetro quadrado

- 04CC - Implementar o sistema nacional de emergências zoonosológicas e fitossanitárias

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04CD - Erradicar a praga *Bactrocera carambolae* nos Estados do Pará, Amapá e Roraima, impedindo sua dispersão para outras partes do território nacional

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	3,00	unidade

- 04CE - Ampliar a zona livre de febre aftosa sem vacinação em 481 mil km2 do Território Nacional

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sul	481.040,00	quilômetro quadrado

- 04CF - Executar projetos prioritários de modernização da infraestrutura dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ANEXO I

- 04CG - Ampliar o monitoramento de pragas dos cultivos perenes, nas regiões produtoras de cacau, de 550 mil para 700 mil ha

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.000,00	hectare
Região Nordeste	522.000,00	hectare
Região Norte	156.000,00	hectare
Região Sudeste	21.000,00	hectare

- 04SV - Ampliar a zona livre de febre aftosa com vacinação em 1,94 milhão de Km2 do Território Nacional

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	2,00	mil quilômetros quadrados

- 04SW - Ampliar a zona livre de Peste Suína Clássica (PSC) em 4.027.670 km2 do Território Nacional

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.606.404,00	quilômetro quadrado
Região Nordeste	586.648,00	quilômetro quadrado
Região Norte	710.689,00	quilômetro quadrado
Região Sudeste	924.621,00	quilômetro quadrado
Região Sul	199.308,00	quilômetro quadrado

- 04T6 - Reduzir o uso de agrotóxicos classificados nos grupos de "extremamente tóxicos" e "altamente tóxicos".

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 05FB - Criação de aplicativo do Sistema Nacional de Informação de Alerta Rápido.
- 05FC - Estabelecimento de estratégia de mitigação de riscos e ações de inteligência vinculadas a ocorrência de violações relacionadas a matérias primas, insumos agropecuários e produtos de origem animal e vegetal.
- 05FD - Implantação de sistemas de rastreabilidade agroalimentar
- 05FE - Regulamentação de procedimentos de recolhimento (recall) de produtos não conformes.
- 05FF - Implantação de programa nacional de redução de patógenos em produtos de origem animal.
- 05FG - Desenvolvimento e implantação de mecanismos de gerenciamento e comunicação de riscos relacionados a ocorrências de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal e vegetal.
- 05FH - Modernização do Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias (SISBRAVET) mediante informatização e revisão de seus processos
- 05FI - Implantação de certificação fitossanitária eletrônica (E-PHYTO)
- 05FJ - Elaboração de projeto de erradicação de Peste Suína Clássica - PSC.
- 05FK - Realização de estudos de prevalência e de avaliação da circulação da PSC - Peste Suína Clássica. Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA
- 05FL - Promoção e avaliação da capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Estaduais focados na peste suína clássica.
- 05FM - Reconhecimento nacional de novas zonas livres de Peste Suína Clássica - PSC.
- 05FN - Modernização do Sistema de Registro de Estabelecimentos e Produtos – SIPEAGRO.
- 05FO - Criação de aplicativo para gerenciamento do sistema nacional de informação e alerta fitossanitário.
- 05FP - Implantação de grupos nacionais de gestão das emergências nas cadeias produtivas de bovinos, suínos e aves
- 05FQ - Mapeamento dos principais riscos zoonos e fitossanitários com elaboração e revisão dos respectivos planos de contingência.
- 05FR - Implementação do programa nacional de controle de Moscas das Frutas - PNCFM.

ANEXO I



- 05FS - Revisão do programa Nacional de Erradicação e Prevenção a Febre Aftosa (PNEFA), para fortalecimento dos mecanismos de prevenção da doença, manutenção das zonas livres implantadas e ampliação da zona livre sem vacinação.
- 05FT - Promoção e avaliação da capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Estaduais com enfoque em febre aftosa.
- 05FU - Realização de estudos para avaliação de circulação viral/infecção para febre aftosa.
- 05FV - Reconhecimento de zonas livres de febre aftosa.
- 05FW - Implementação do Planejamento Estratégico da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)
- 05FX - Aprimoramento dos objetivos e produtos do Projeto SAGRES de cooperação entre o MAPA e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ampliando o número de áreas cobertas pela concessão de bolsas para o desenvolvimento e validação de ensaios laboratoriais aplicados à Defesa Agropecuária.
- 05FY - Automação e sistematização de processos prioritários da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)
- 05FZ - Execução do projeto prioritário de novas instalações dos laboratórios de análises físico-químicas, resíduos e contaminantes em alimentos, no Lanagro/RS.
- 05G0 - Execução do projeto prioritário de novas instalações do laboratório de sanidade aviária, com nível de biossegurança 3 (NB 3), no Lanagro/SP.
- 05G1 - Monitoramento do controle de pragas fitossanitárias em cultivos tropicais perenes de cacau, dendê e seringueira instalados nas regiões produtoras de cacau do Brasil
- 06OI - Atendimento às suspeitas das síndromes controladas pelo Serviço Veterinário Oficial

OBJETIVO: 1053 - Modernizar o Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 04CM - Reduzir de 3 para 1,5 dias o tempo médio de conclusão dos processos de fiscalização de cargas nas operações regulares de comércio exterior de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04CN - Elevar em 40% a taxa de fiscalização das operações irregulares, não declaradas, de trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário nas áreas alfandegadas e não alfandegadas

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 05GE - Elaboração dos Projetos de Lei da Vigilância Agropecuária Internacional, da Sanidade Vegetal, da Saúde Animal e da Inspeção Vegetal
- 05GF - Atualização, modernização e simplificação dos processos visando à garantia da transparência, à eliminação de redundâncias e à correção de ineficiências nas operações regulares de comércio exterior
- 05GG - Implantação do Núcleo de Gestão de Risco e Investigação da Vigilância Agropecuária Internacional e sua integração com os demais intervenientes para gerenciamento das operações de trânsito e comércio internacional
- 05GH - Implantação de nova versão do Sistema de Informação Gerencial de Comércio e Trânsito Internacional Agropecuário (SIGVIG) para implantação do processo eletrônico (e-processo) integrado ao Portal Único de Comércio Exterior
- 05GI - Implantação de ferramentas de integração com as demais unidades organizacionais do MAPA e de outros órgãos que atuam como intervenientes no comércio exterior, para compartilhamento de informações e gerenciamento das operações de comércio e trânsito internacional
- 05GJ - Implantação de Programa de Capacitação de 1.500 usuários externos da Vigilância Agropecuária Internacional para harmonização de procedimentos e maior agilidade nas operações de trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário
- 05GK - Inserção das atividades de defesa agropecuária nas ações do Plano Estratégico de Fronteiras e ampliação da atuação da fiscalização por meio da integração com os demais órgãos e entidades da administração pública
- 05GL - Elaboração de metodologia para recebimento e compartilhamento de denúncias, e investigação de atividades irregulares e ilícitas no trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse



ANEXO I

agropecuário

- 05GM - Implantação de sistema para gerenciamento das atividades de investigação, apuração, punição, coerção e repressão de práticas ilegais no trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário
- 05GN - Implantação de módulo do sistema de informação para gerenciamento do risco agropecuário e recepção de informações do Sistema Advanced Passenger Information (API)
- 05GO - Implantação do Centro Nacional de Cães de Detecção da Vigilância Agropecuária Internacional e das Brigadas de Cães de Detecção

ANEXO I

**PROGRAMA: 2058 - Defesa Nacional**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Disponibilidade da frota Força Aérea Brasileira	%	31/12/2014	40,0000
Índice de Operacionalidade da Força Terrestre	%	31/12/2014	45,0000
Meios operativos da Marinha, na condição de Pronto para Operar	%	31/12/2014	48,0000
Monitoramento do espaço aéreo	%	31/12/2014	93,0000
Participação da Base Industrial de Defesa no PIB	%	31/12/2014	0,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.741.553	53.973.269
Despesas Correntes	4.581.261	13.626.370
Despesas de Capital	7.160.292	40.346.899
Recursos Extraorçamentários	407.013	1.344.327
Crédito e Demais Fontes	340.000	1.115.000
Gastos Tributários	67.013	229.327
Valores Globais	12.148.566	55.317.596
	67.466.162	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.500.000.000

OBJETIVO: 0554 - Promover a multilateralidade na área de defesa com países e organismos internacionais.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04EU - Cooperação e intercâmbio na área de defesa, com países e organismos multilaterais como forma de contribuir para a paz, segurança e estabilidade regional e internacional.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual

- 04EV - Celebrar e ratificar acordos de cooperação e memorandos de entendimento na área de defesa com países de interesse estratégico brasileiro, como instrumento da Defesa Nacional.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual

- 04SK - Implementar as atividades da Escola Sul-Americana de Defesa (ESUDE)

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual

Iniciativas



ANEXO I

- 05LF - Promoção dos interesses brasileiros e participação ativa em fóruns internacionais sobre temas militares como instrumento da Defesa Nacional.
- 05LG - Fomento à projeção internacional do Brasil na área de Defesa.
- 05LM - Promoção da estabilidade e integração da América do Sul no âmbito do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS).

OBJETIVO: 1113 - Dispor de recursos humanos civis e militares capazes de cumprir as ações necessárias à Defesa Nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04FO - Formar e capacitar 60.000 militares do Exército Brasileiro.
Órgão responsável: Ministério da Defesa
- 04FP - Alterar a composição do quantitativo de oficiais temporários da FAB de 40% para 44%.
Órgão responsável: Ministério da Defesa
- 04FQ - Formar e capacitar 54.600 militares da Marinha.
Órgão responsável: Ministério da Defesa
- 04FR - Capacitar 8.000 servidores civis em áreas de interesse da Defesa, em instituições de qualidade reconhecida.
Órgão responsável: Ministério da Defesa
- 04S8 - Alterar a composição do quantitativo de graduados temporários da FAB de 10% para 23%.
Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 05P7 - Formação e capacitação de civis e militares no País e exterior, desenvolvendo as competências para a defesa nacional.
- 05P8 - Refomulação do processo de formação e capacitação dos militares de carreira e temporários da FAB.
- 05P9 - Desenvolvimento e ampliação da conscientização da sociedade sobre os assuntos de defesa nacional.

OBJETIVO: 1114 - Elevar a capacidade operativa dos meios e efetivos das Forças Armadas por meio da sua capacitação, adestramento e prontidão logística.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04EW - Aprimorar e promover o treinamento anual de 90% do efetivo das unidades operacionais do Exército.
Órgão responsável: Ministério da Defesa
- 04F2 - Alcançar índice de 65% dos meios operativos da MB na condição "Pronto para Operar".
Órgão responsável: Ministério da Defesa
- 04F3 - Reduzir o período médio entre treinamentos em simulador de voo das tripulações operacionais de 30 para 24 meses.
Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	24,00	mês

Iniciativas

- 05MB - Formação de jovens para a Reserva Mobilizável das Forças Armadas.

ANEXO I



- 05MC - Elevação do nível de Interoperabilidade dos meios das Forças Armadas nos campos da Logística e Operações.
- 05MD - Aperfeiçoamento do Sistema de Informações Gerenciais de Logística e Mobilização de Defesa (SIGLMD).
- 05ME - Aperfeiçoamento e modernização do processo de alistamento de pessoas para o Serviço Militar Obrigatório.
- 05MF - Reestruturação e adequação da Logística Operacional do Exército.
- 05MG - Instrução militar e adestramento para aumentar a capacidade de prontidão.
- 05MH - Realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação da doutrina e estratégia militar.
- 05MJ - Aprimoramento da logística de material e abastecimento.
- 05MK - Adequação da logística de reparos dos meios navais, aeronavais e Fuzileiros Navais.
- 05ML - Realização do número de horas de voo prevista por tripulação.
- 05MM - Ampliação do uso de simuladores no treinamento de tripulações.
- 05MN - Redução do tempo médio de reparo das aeronaves.

OBJETIVO: 1116 - Adequar a infraestrutura e a distribuição das instalações das Organizações Militares terrestres para ampliação da capacidade de atuação e da mobilidade das Forças Armadas.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04F8 - Aumentar de 50% para 60% a adequação das Organizações Militares na Amazônia.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Amazônia Legal	60,00	percentual

- 04FC - Aumentar de 75% para 80% a adequação das organizações militares fora da Amazônia.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04FD - Modernizar ou revitalizar 15% das Organizações Militares terrestres da Marinha

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04FE - Concluir a construção de um hangar para a aeronave KC-390.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	100,00	percentual de execução

Iniciativas

- 05NN - Modernização, racionalização e redistribuição de organizações militares no território nacional.
- 05NO - Adequação da infraestrutura de organizações militares componentes da Força de Atuação Estratégica.
- 05NP - Reestruturação e adequação das Organizações Militares blindadas e mecanizadas.
- 05NQ - Adequação da infraestrutura de arsenais, bases, estações navais e demais instalações terrestres da Marinha.
- 05NR - Elaboração do projeto básico para a implantação da Segunda Esquadra e da Segunda Força de Fuzileiros da Esquadra.
- 05NS - Adequação de embarcações empregadas pelas Forças Armadas.
- 05NY - Adequação de aeródromos dos Pelotões Especiais de Fronteira.
- 05NZ - Fiscalização e acompanhamento das obras administradas no âmbito do Programa Calha Norte.



ANEXO I

- 06NA - Adequação da infraestrutura de unidades militares na área de abrangência do Programa Calha Norte - PCN.

OBJETIVO: 1119 - Desenvolver e elevar capacidades nas áreas estratégicas da cibernética, nuclear, espacial e nas áreas de comunicações, comando e controle, inteligência e segurança da informação.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04FG - Implantar 10% do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04FH - Alcançar 50% do Projeto de Modernização do Sistema de Comando e Controle do Exército.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04FI - Ampliar e modernizar os equipamentos e sistemas de detecção, análise e descontaminação química, biológica, radiológica e nuclear.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04FJ - Reduzir os riscos de ataques cibernéticos às redes computacionais do Governo Federal.

Órgão responsável: Presidência da República

- 04FK - Integrar o Sistema de Rádio Definido por Software (RDS - Defesa) com os demais sistemas de comunicações das Forças Armadas.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 05O3 - Aumento da capacidade e meios dos sistemas de comando e controle da estrutura militar de defesa.
- 05O4 - Implantação e manutenção de sistemas de comunicações militares terrestres e satelitais.
- 05O5 - Fomento ao desenvolvimento de equipamentos de comunicação segura das Forças Armadas para uso do sistema militar de comando e controle - SISMC2.
- 05O6 - Implantação de sistema militar de defesa cibernética, segurança de dados e da informação.
- 05O7 - Definição de missões e de requisitos dos sistemas espaciais de interesse para a área de Defesa no Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE.
- 05O8 - Expansão dos meios tecnológicos de inteligência do Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) para suporte e integração dos órgãos de combate aos ilícitos na Amazônia.
- 05OO - Implantação do Comando de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro.
- 05OP - Implantação da Escola Nacional de Defesa Cibernética.
- 05OQ - Implantação do sistema de homologação e certificação de produtos de Defesa Cibernética.
- 05OR - Aperfeiçoamento e modernização das doutrinas e dos sistemas de comunicações, comando e controle, informação e inteligência.
- 05OS - Desenvolvimento da propulsão nuclear para submarinos e implantação de Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE).
- 05OU - Implantação do Batalhão de Defesa (NBQR) de Itaguaí - RJ.
- 05OV - Realização de exercícios de ataques cibernéticos às redes computacionais do Governo Federal.
- 05OW - Fortalecimento e elevação das capacidades do Estado nas áreas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética.
- 05OY - Desenvolvimento e Implantação de método de identificação de ameaças e geração de alertas para segurança das infraestruturas críticas da informação do Governo Federal.

OBJETIVO: 1121 - A aparelhar as Forças Armadas com meios e equipamentos militares para a Defesa Nacional

ANEXO I



Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04FY - Implantar 85% do Sistema de Lançadores Múltiplos de Foguetes ASTROS 2020.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	85,00	percentual de execução

- 04FZ - Obter 300 viaturas da Nova Família de Blindados sobre rodas.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04G0 - Incorporar 10 Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04G1 - Modernizar 15 Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04G2 - Adquirir 22 aeronaves Militares.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04G3 - Atingir 44% do desenvolvimento do Projeto da Aeronave Caça Multimissão (F-X2).

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	44,00	percentual de execução

- 04G4 - Modernizar 17 aeronaves militares.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 05PN - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico de Lançadores Múltiplos de Foguetes ASTROS 2020.
- 05PO - Aquisição e desenvolvimento de viaturas blindadas sobre rodas - Projeto Guarani.
- 05PP - Modernização dos equipamentos de engenharia e demais meios do Exército.
- 05PQ - Conclusão da implantação dos 3º e 4º Batalhões de Aviação do Exército e do núcleo do 5º Batalhão de Aviação do Exército.
- 05PR - Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER).
- 05PS - Obtenção e adequação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.
- 05PT - Construção de Navios do Programa de Meios de Superfície da Marinha (PROSUPER).
- 05PU - Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas.
- 05PV - Construção de Submarino com Propulsão Nuclear (PROSUB).
- 05PW - Construção de Submarinos Convencionais (PROSUB).
- 05PX - Implantação de Estaleiro e Base Naval (PROSUB).
- 05PY - Construção de Corvetas Classe Tamandaré.
- 05PZ - Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais (PROBANF).
- 05Q0 - Aquisição de Viaturas Blindadas Anfíbias Sobre Lagartas (CLAnf).
- 05Q1 - Aquisição de cargueiro tático militar - Projeto KC-390.
- 05Q2 - Desenvolvimento e aquisição de aeronaves de caça multimissão e sistemas afins - Projeto F-X2.
- 05Q3 - Aquisição de aeronave de reabastecimento em voo - Projeto KC-X2.
- 06NC - Desenvolvimento e aquisição de helicópteros de médio porte de emprego geral - Projeto HX_BR.



ANEXO I

- 06NR - Obtenção e adequação de aeronaves militares
- 06NS - Modernização da frota de aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

OBJETIVO: 1122 - Planejar, preparar e conduzir operações militares nos âmbitos nacional e internacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04G7 - Integrar os Centros Permanentes de Comando e Controle das Forças Armadas.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04G8 - Realizar 20 exercícios militares conjuntos.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 05QA - Implantação dos centros temporários para apoiar operações conjuntas e desmobiliza-los após o término das operações.
- 05QB - Realização de operações conjuntas e operações multinacionais com forças armadas estrangeiras.
- 05QC - Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa.
- 05QD - Realização de operações de presença na faixa de fronteira e exercícios de simulação de combate.
- 05QE - Manutenção da Missão de Paz no Haiti e no Líbano.
- 05QF - Participação brasileira em outras missões da ONU.
- 05QG - Preparação de forças militares para atuar em missões de paz, ajuda humanitária ou como força expedicionária, dentro e fora do território nacional.

OBJETIVO: 1123 - Monitorar, controlar e defender o espaço terrestre, aéreo e as águas jurisdicionais brasileiras.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04GB - Concluir a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) no Estado do Mato Grosso do Sul.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual de execução

- 04GC - Implantar 11% do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) nos Estados do Acre, Mato Grosso, Rondônia, Paraná e Santa Catarina.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04GD - Implantar 30 módulos de defesa antiaerea de estruturas civis críticas - Projeto de Defesa Antiaerea da Força Terrestre.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04GE - Realizar, anualmente, 100 operações de fiscalização das águas jurisdicionais brasileiras.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04GF - Elevar a cobertura de vigilância aérea no território nacional de 47% para 75%, com ampliação do monitoramento na altitude de 3.300m.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

ANEXO I



- 04GG - Ampliar o Conhecimento Cartográfico na Amazônia.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 05R0 - Implantação e integração de sistemas de sensoriamento e de apoio à decisão e atuação do SISFRON
- 05R1 - Obtenção de armamentos e sistemas para a Defesa Antiaérea das Estruturas Estratégicas do País.
- 05R2 - Desenvolvimento de sistema de comando e controle, integração de módulos e sensores de média altura - Projeto de Defesa Antiaérea.
- 05R3 - Implantação do Sistema Operacional de Defesa Antiaérea da Força Terrestre.
- 05R4 - Ampliação da capacidade operacional do Exército Brasileiro, para atuar na fronteira terrestre em conjunto com outros órgãos governamentais, em operações interagências.
- 05R5 - Implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).
- 05R6 - Intensificação das atividades de registro e fiscalização de produtos controlados (armas, munições e explosivos).
- 05R7 - Desenvolvimento das atividades de auxílio à navegação e de registro e fiscalização de embarcações.
- 05R8 - Intensificação das atividades de fiscalização da segurança da navegação aquaviária.
- 05R9 - Implantação de novos radares no território nacional para o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA)
- 05RA - Modernização dos sistemas de controle de voo, aproximação e pouso de aeronaves nas vertentes civil e militar (Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro - SISDABRA).

OBJETIVO: 1124 - Promover o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa e de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04GT - Implantar 33% do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba-RJ (PCTEG).

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	33,00	percentual de execução

- 04GU - Concluir o programa de ensaios e a certificação da aeronave KC-390.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	100,00	percentual de exec. física

- 04GW - Concluir o desenvolvimento do Missil A-DARTER.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual de execução

- 04GX - Concluir o Projeto de Enlace de Dados Ar-Ar e Terra-Ar (Projeto LINK-BR2).

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04SL - Catalogar 40% dos Produtos de Defesa, de acordo com o padrão internacional do SOC/OTAN.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04SM - Ampliar em 4% ao ano o volume de exportações da Base Industrial de Defesa.

Órgão responsável: Ministério da Defesa



ANEXO I

Iniciativas

- 05SK - Domínio da tecnologia de comunicação segura na transmissão e recepção de dados, vídeo e voz.
- 05SL - Desenvolvimento de protótipo de suplemento alimentar à base de quercetina para ração operacional.
- 05SM - Catalogação de produtos de defesa, de acordo com o padrão internacional (SOC/OTAN).
- 05SN - Desenvolvimento de ações de cooperação, capacitação e intercâmbio em catalogação.
- 05SP - Desenvolvimento do Programa Combatente Individual do Futuro - Combatente Brasileiro (COBRA 2020).
- 05SQ - Desenvolvimento científico-tecnológico e de inovação do Exército, com ênfase na base industrial de defesa.
- 05SR - Obtenção de produtos de defesa nacionais, priorizando tecnologias duais de aplicação militar e civil.
- 05SS - Fomentar à capacitação científico-tecnológica e de inovação do Exército e a integração/interação dos Institutos de Ciência e Tecnologia Cíveis (ICT's) com a IMBEL e Arsenais de Guerra.
- 05SU - Implantação do Laboratório de Ciência e Tecnologia do Corpo de Fuzileiros Navais
- 05SV - Desenvolvimento da Aeronave KC-390 (Projeto KC-X).
- 05SW - Desenvolvimento de artefatos bélicos com participação de empresas nacionais.
- 05SX - Desenvolvimento da capacidade de transferência de dados ar-ar e terra-ar na FAB.
- 05SY - Desenvolvimento da capacidade de navegação autônoma para aeronaves.
- 06NB - Incremento da utilização da capacidade estratégica instalada na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.
- 06NT - Implantação do pólo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba-RJ (PCTEG).

OBJETIVO: 1125 - Cooperar com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04H9 - Capacitar profissionalmente 48.000 jovens egressos do serviço militar para inserção no mercado de trabalho - Projeto Soldado-Cidadão.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04HA - Apoiar a participação de 4.000 universitários no Projeto Rondon, para o fortalecimento da consciência cidadã.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

- 04HC - Atender 75% dos municípios na área de abrangência do Programa Calha Norte com projetos de implantação e melhoria da infraestrutura básica nas áreas de segurança e defesa, economia, educação, saúde, social, transportes e esportes.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Faixa de Fronteira	75,00	percentual

- 04HD - Formar e capacitar 25.000 profissionais aquaviários.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 05T6 - Apoio à Realização de Grandes Eventos.
- 05T7 - Realização de atividades para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Forças no Esporte.
- 05T8 - Apoio a atletas militares em competições esportivas nacionais e internacionais.
- 05T9 - Expansão do monitoramento ambiental e territorial por meio de tecnologia radar.

ANEXO I



- 05TA - Aprimoramento do uso da rede de telecomunicação Via Satélite na Amazônia.
- 05TB - Apoio a ações humanitárias desenvolvidas na Região de abrangência do Programa Calha Norte.
- 05TC - Apoio a obras de infraestrutura básica e aquisição de equipamentos em benefício das comunidades dos municípios atendidos pelo Programa Calha Norte
- 05TD - Execução de obras e serviços de engenharia para cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.
- 05TE - Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.
- 07AN - Promoção do desenvolvimento nacional na faixa de fronteira



ANEXO I

PROGRAMA: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
% de negros no Poder Executivo Federal	%	30/06/2014	26,0000
% de servidoras no Poder Executivo	%	31/12/2014	46,0000
% Despesa com Pessoal da União/PIB	%	01/10/2012	4,0000
Índice de Governo Eletrônico	decimal	31/12/2014	1,0000
Índice de Participação Eletrônica	decimal	31/12/2014	1,0000
Média mensal de pedidos de acesso à informação registrados no e-SIC	unidade	31/05/2015	7.914,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.101.181	3.599.392
Despesas Correntes	706.318	2.301.857
Despesas de Capital	394.862	1.297.535
Valores Globais	1.101.181	3.599.392
	4.700.573	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000.000

OBJETIVO: 1154 - Fortalecer a participação social na gestão pública e o diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, a articulação do atendimento a demandas e a resolução de conflitos sociais.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- 04QB - Compatibilizar os processos de participação social aos ciclos de gestão, planejamento e orçamento.

Órgão responsável: Presidência da República

- 04QC - Implementar a Política Nacional de Participação Social na gestão pública federal, diversificando e ampliando a efetividade da participação.

Órgão responsável: Presidência da República

- 04QD - Consolidar os instrumentos normativos, tecnológicos e de gestão das relações de parceria para fomento e colaboração entre Estado e Organizações da Sociedade Civil.

Órgão responsável: Presidência da República

- 04QE - Articular as iniciativas de diálogo entre os órgãos do governo federal e os movimentos sociais e grupos organizados, para o atendimento das demandas e a prevenção e resolução de conflitos sociais.

Órgão responsável: Presidência da República

Iniciativas

- 06H9 - Aproximação temporal e metodológica entre os ciclos de conferências nacionais e o ciclo de gestão, planejamento e orçamento do governo federal, com foco nos Planos Plurianuais.
- 06HA - Realização de Fóruns Nacionais Interconselhos para o monitoramento democrático e a participação social no ciclo de gestão, planejamento e orçamento, com foco nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.
- 06HB - Implantação do Comitê Gestor da Política Nacional de Participação Social.

ANEXO I



- 06HC - Promoção da participação social em articulação com os entes federados e contribuição para a organização social nos territórios, ofertando instrumentos e ferramentas a estados e municípios.
- 06HD - Fortalecimento e ampliação da formação de conselheiros e de outros agentes de participação social em todos os níveis federativos.
- 06HE - Realização de processos de educação para a cidadania, integrados às políticas sociais do governo federal e às diretrizes do Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas.
- 06HF - Ampliação e aprimoramento do uso de plataformas, tecnologias, metodologias e linguagens digitais nas instâncias e mecanismos de participação social.
- 06HG - Ampliação da diversidade e inclusão de novos sujeitos na participação social, contribuindo para a equidade étnico-racial e de gênero.
- 06HH - Implementação da Lei de Fomento e Colaboração (Lei nº 13.019/2014), por meio de ações normativas, desenvolvimento de mecanismos operacionais, capacitação e divulgação dos novos princípios e regras para as relações de parceria entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil.
- 06HI - Produção de conhecimento e gestão de informações sobre as Organizações da Sociedade Civil e suas parcerias com a administração pública.
- 06HJ - Desenvolvimento de agenda normativa para simplificação e desburocratização da relação entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil.
- 06HK - Implementação da Mesa Permanente de Diálogo sobre Reforma Urbana e aperfeiçoamento da Comissão Intersetorial de Mediação de Conflitos Urbanos.
- 06HL - Coordenação das ações de negociação, acompanhamento e respostas das pautas dos movimentos sociais rurais.
- 06HM - Coordenação das ações de negociação e acompanhamento das demandas dos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.
- 06HN - Coordenação da intervenção governamental para minimizar impactos sociais de grandes obras de infraestrutura.
- 06HO - Desenvolvimento e aperfeiçoamento de interfaces de diálogo social com os movimentos sindicais e comissões de trabalho.

OBJETIVO: 1157 - Ampliar a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos e processos

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- 04R3 - Implementar o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 04R4 - Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União
Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 04R5 - Aprimorar a gestão por resultados por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos, ferramentas e mecanismos de indução e fomento de melhorias na gestão pública
Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 04R6 - Instituir o Programa de Inovação em Gestão do Governo Federal - InovaGov
Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 04R7 - Reestruturar o Sistema de Serviços Gerais (SISG) nos Órgãos do Poder Executivo Federal
Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 04R8 - Implantar o Sistema de Transferências Discricionárias da União
Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 04R9 - Propor marco normativo para o aperfeiçoamento da defesa jurídica do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro
Órgão responsável: Advocacia-Geral da União



ANEXO I

- 04RA - Definir diretrizes e promover avaliação da governança, da integridade, dos controles internos e da gestão de riscos a serem adotados no âmbito da Administração Pública Federal.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

- 04RB - Fortalecer as auditorias internas no âmbito da Administração Pública Federal

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

- 04RC - Ampliar em 40% o número de adesões à A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) pelas instituições públicas

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 06JZ - Instituição de política de inovação na gestão pública por meio da adoção sistemática de ferramentas e métodos para melhoria de processos e serviços públicos.
- 06K0 - Expansão e aperfeiçoamento das estratégias de contratação centralizada de bens e serviços de uso em comum com foco na eficiência da gestão e na qualidade do gasto
- 06K1 - Otimização do processo de compras públicas, mediante o aperfeiçoamento do marco regulatório, simplificação dos processos de contratação de bens e serviços e definição de especificações de referência
- 06K2 - Aperfeiçoamento do marco regulatório do processo de Transferências Discricionárias da União
- 06K3 - Estruturação da Rede SICONV (Sistema de Convênios) para capacitação dos usuários do sistema de transferências voluntárias da União
- 06K4 - Orientação e capacitação dos órgãos da Administração Pública Federal nos processos de contratações
- 06K5 - Desenvolvimento de soluções de gestão integrada para as áreas de logística e serviços gerais nos Órgãos do Poder Executivo Federal
- 06K6 - Ampliação e disseminação de boas práticas e pesquisas para o planejamento, gestão e inovação em políticas públicas, promovendo o intercâmbio de experiências nacionais e a cooperação internacional
- 06K7 - Desenvolvimento da gestão dos imóveis de uso especial da União, buscando compartilhamento, otimização dos custos relacionados à locação e manutenção dos imóveis, acessibilidade, sustentabilidade e alienação dos imóveis considerados sem interesse público
- 06K8 - Desenvolvimento de sistema único de administração do Patrimônio Imobiliário da União em base georeferenciada
- 06K9 - Destinação dos imóveis da União para apoio às políticas setoriais e aos programas de moradia, urbanização, regularização fundiária urbana e rural, reconhecimento de direitos de povos e comunidades tradicionais, desenvolvimento sustentável e preservação ambiental
- 06KA - Desenvolvimento de instrumentos de gestão para subsidiar a tomada de decisão no processo orçamentário
- 06KB - Elaboração da proposta de regulamentação do § 8º, do art. 37 da Constituição Federal para a implantação de contratos de gestão com órgãos e entidades federais e construir modelo de pactuação de resultados
- 06KC - Disponibilização de instrumentos que facilitem a construção e a implantação da Carta de Serviços ao Cidadão e do Manual do Guia de Serviços
- 06KD - Elaboração da proposta de regulamentação da Lei 9637/98 para estabelecer diretrizes e procedimentos para a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como organizações sociais e para a celebração de contratos de gestão
- 06KE - Melhoria da qualidade da atuação jurídica por meio da ampliação anual do número de correções presenciais e eletrônicas nos órgãos e nas unidades da Advocacia Geral da União
- 06KF - Desenvolvimento de capacidades e recursos para a produção da defesa do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro
- 06KG - Aprimoramento dos mecanismos de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas
- 06KH - Ampliação da participação da Advocacia Pública Federal na formulação e implementação das políticas públicas para assegurar sua conformidade jurídica
- 06KI - Aprimoramento e ampliação da avaliação dos programas temáticos visando maior eficácia e eficiência das políticas públicas
- 06KJ - Intensificação da fiscalização dos recursos federais nos entes subnacionais
- 06KK - Promoção do aperfeiçoamento do marco regulatório das auditorias internas da Administração Pública Federal

ANEXO I



- 06KL - Revisão do marco normativo de controles internos e gestão de riscos na Administração Pública Federal.
- 06KM - Aprimoramento dos mecanismos de auditoria e avaliação sobre a gestão, governança, controles internos, integridade e gestão de riscos, com ênfase nas empresas estatais
- 06KN - Realização de cruzamentos de bases de dados de modo a contribuir para a redução do desperdício nas compras públicas governamentais
- 06KO - Divulgação e aprimoramento do Cadastro Nacional de Empresas comprometidas com a Ética e a Integridade (Cadastro Pró-Ética) para aumentar a adesão de empresas
- 06KP - Assessoramento técnico aos órgãos da Administração Pública Federal na elaboração dos Planos de Logística Sustentável – PLS
- 06KQ - Capacitação de 10.000 gestores públicos nos eixos temáticos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)
- 06KR - Estabelecimento de critérios de sustentabilidade de bens e serviços para contratações públicas.
- 06KS - Identificação e divulgação de experiências internacionais bem sucedidas de programas de compras que incentivam a diversidade e a inclusão
- 06KT - Proposta de construção de marco legal adequado às especificidades das entidades de representação federativa na perspectiva de sua ação em apoio ao fortalecimento institucional e na capacidade de gestão dos entes federados na execução das políticas públicas.
- 06KU - Proposta de institucionalização por lei do CAF, Comitê de Articulação Federativa como instância permanente de diálogo com as representações dos municípios
- 06KV - Aprimoramento do Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo (SIAL) para modernização do acompanhamento do processo legislativo e pós legislativo por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal
- 06NE - Estruturação de uma Rede de Assistência Técnica e capacitação aos municípios nos 26 estados em parcerias com os governos estaduais.
- 06ON - Estruturação do Ambiente Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço (ANFS-e) sob a coordenação da Receita Federal do Brasil.
- 06PP - Aperfeiçoamento do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG para articular e disseminar as melhores práticas internacionais de regulação, promover, em especial, a implementação da Análise de Impacto Regulatório (AIR) e aprimorar a legística dos atos normativos.
- 06R3 - Implementação de mecanismo interministerial de gestão estratégica da participação do Brasil em organizações internacionais, com mandato de assegurar a adequação dos compromissos financeiros de contribuição a organizações internacionais à realidade orçamentária e financeira do país
- 06R5 - Construção dos Anexos do Blocos B e C da Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF
- 06U1 - Aperfeiçoamento dos marcos legais e os procedimentos jurídicos das agências reguladoras, visando a ampliação da segurança jurídica no país, com regras claras e cumprimento de contratos e obrigações.
- 06U3 - Aperfeiçoamento do marco regulatório das concessões e das PPP para ampliação dos investimentos em infraestrutura.

OBJETIVO: 1158 - Aumentar a eficiência da ação do Estado mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão, contribuindo para a segurança da informação e comunicações e a segurança cibernética

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- 04RD - Implantar o Processo Eletrônico Nacional nos Órgãos do Poder Executivo Federal

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- 04RE - Integrar o Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário

Órgão responsável: Advocacia-Geral da União

- 04RF - Implantar metodologia de aferição do nível de maturidade em segurança da informação e comunicações e em segurança cibernética no Governo Federal

Órgão responsável: Presidência da República



ANEXO I

- 04RG - Promover a elevação do nível de maturidade em segurança da informação e comunicações e em segurança cibernética no Governo Federal

Órgão responsável: Presidência da República

Iniciativas

- 06KY - Disseminação da prestação de serviços de forma eletrônica pelos órgãos, com o foco na simplificação e na reestruturação do modelo de apresentação dos serviços à sociedade
- 06KZ - Fomento a divulgação, disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas, mediante o fornecimento de serviços de padronização, organização dos dados e acessibilidade digital
- 06L0 - Construção de mecanismos de compartilhamento de dados entre os sistemas estruturantes
- 06L1 - Instituição da política da governança digital
- 06L2 - Promoção do compartilhamento de infraestruturas e serviços por intermédio das redes de comunicação do governo
- 06L3 - Implementação da gestão da identidade e ampliação da certificação digital nos sistemas estruturantes
- 06L4 - Aperfeiçoamento do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens, por meio da adaptação ao padrão oficial de interoperabilidade, da integração ao Processo Eletrônico Nacional e pela utilização em todas unidades e órgãos das áreas de consultoria jurídica e contencioso judicial na Administração Pública Federal
- 06L5 - Apoio ao alinhamento, de forma contínua, do planejamento de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta, aos respectivos planejamentos estratégicos institucionais
- 06L6 - Desenvolvimento do indicador global de nível de maturidade de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal como um mecanismo de acompanhamento e avaliação
- 06L7 - Articulação para inserção das áreas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética em programas de melhoria, aperfeiçoamento e desburocratização da gestão pública
- 06L8 - Aprimoramento, disseminação e compartilhamento de mecanismos de gestão pública nas áreas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética no Governo Federal
- 06L9 - Modernização de métodos e de processos que fomentem maior confiança no acesso e na troca de informação entre sociedade e Estado
- 06LA - Promoção de parcerias com Escolas de Governo para a inserção de cursos e disciplinas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética, visando a formação continuada dos agentes públicos nestas áreas
- 06LB - Massificação e aperfeiçoamento da Certificação Digital ICP – Brasil e outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital necessárias às transações eletrônicas de interesse da União, dos Estados e dos Municípios, do Distrito Federal e da sociedade, mediante a garantia de pleno funcionamento da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira e do Carimbo do Tempo da ICP – Brasil

OBJETIVO: 1159 - Aumentar a eficiência da força de trabalho do Estado por meio da capacitação, do aprendizado organizacional e da promoção da diversidade

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- 04RH - Fortalecer a atuação das escolas de governo para aprimorar a qualificação profissional dos agentes públicos

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- 04RI - Aprimorar o arcabouço normativo com vistas à melhoria da gestão pública

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- 04RJ - Desenvolver e implementar soluções de TI para aperfeiçoar os processos de gestão da força de trabalho e promover a melhoria da capacidade institucional dos órgãos e entidades da administração pública federal

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- 04RK - Aperfeiçoar os mecanismos de articulação e de cooperação federativa

Órgão responsável: Presidência da República

ANEXO I



- 04RL - Implementar e consolidar instâncias de diálogo federativo

Órgão responsável: Presidência da República

Iniciativas

- 06LG - Elaboração da proposta de revisão das normas para concurso público
- 06LH - Elaboração da proposta de regulamentação das normas de estágio probatório
- 06LI - Elaboração da proposta de adequação das normas de contratação indireta
- 06LJ - Elaboração da proposta de adequação das normas de responsabilidade civil e administrativa do servidor público federal
- 06LK - Implementação dos módulos prioritários do SIGEPE
- 06LL - Implementação do novo SIORG
- 06LM - Implementação do Assentamento Funcional Digital – AFD
- 06LN - Aprimoramento da política de atenção à saúde e segurança do trabalho e de previdência dos servidores públicos federais
- 06LO - Ampliação da oferta de capacitação de agentes públicos em gestão pública em todo o território nacional diretamente e por meio de realização de parcerias nacionais e internacionais
- 06LP - Inclusão de módulo sobre direitos humanos e diversidade nos cursos de formação inicial e de aperfeiçoamento das carreiras nas escolas de governo.
- 06LQ - Promoção do intercâmbio de boas práticas e experiências, por meio da realização de encontros nacionais, eventos de capacitação e outras iniciativas de interesse das instituições integrantes da Rede Nacional de Escolas de Governo e demais instituições que desenvolvam ações de capacitação no âmbito da gestão pública
- 06LR - Proposição de normas que promovam maior segurança jurídica para o alcance das suas finalidades, tendo em vista a institucionalização das escolas de governo federais
- 06LS - Participação ativa das escolas de governo da União na regulamentação da oferta de pós-graduação lato sensu
- 06LT - Aprimoramento do conhecimento jurídico dos servidores públicos, de forma a auxiliá-los na implementação das políticas públicas.
- 06QL - Estabelecimento de fluxo de informações sobre os concursos públicos para a garantir o monitoramento do preenchimento das vagas reservadas para negros no serviço público, em atendimento à Lei 12.990/2014.

OBJETIVO: 1160 - Aprimorar o conhecimento sobre a realidade brasileira por meio do aperfeiçoamento da gestão das informações estatísticas e geocientíficas oficiais e dos registros administrativos

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- 04RM - Ampliar a organização e integração das instituições federais do sistema de informações oficiais, de forma a atender as demandas nacionais e as necessidades da agenda internacional, particularmente aquela relativa aos indicadores de desenvolvimento sustentável

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- 04RN - Ampliar o uso e aprimoramento das informações estatísticas, geocientíficas e de registros administrativos, em consonância com os conceitos, métodos, definições e classificações adotadas internacionalmente e ampliando a cobertura territorial e temática dos estudos e pesquisas

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Iniciativas

- 06LU - Implementação da Infraestrutura do Sistema Nacional de Informações Oficiais promovendo a organização e articulação das instituições envolvidas e dos dados por elas produzidos
- 06LV - Realização do III Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais, congregando a Conferência Nacional de Estatística (Confest) e a Conferência Nacional de Geociências (Confge)



ANEXO I

- 06LW - Implantação do Portal Nacional de Informações Oficiais, plataforma web de acesso ágil, completo e integrado aos dados e respectivos metadados do sistema de informações oficiais
- 06LX - Consolidação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE ampliando a adesão das organizações produtoras e usuárias de dados geoespaciais
- 06LY - Realização de pesquisas e estudos estatísticos de natureza conjuntural e estrutural, com base em pesquisas e registros administrativos
- 06LZ - Aprimoramento dos levantamentos das pesquisas estatísticas existentes através da adoção de novas tecnologias e metodologias e da ampliação da cobertura territorial e temática, com destaque para as estatísticas ambientais
- 06M0 - Realização do Censo Agropecuário em 2017 (ano de referência 2016) e o planejamento do Censo Demográfico de 2020
- 06M1 - Realização das pesquisas, estudos e levantamentos geocientíficos, com a incorporação de novas tecnologias e metodologias, ampliando as áreas de cobertura, os detalhamentos em diferentes escalas, os recortes territoriais e a precisão das medidas
- 06M2 - Ampliação a produção de publicações eletrônicas e impressas e aprimorar o portal do IBGE na internet

OBJETIVO: 1161 - Aproximar as pessoas do Estado fortalecendo as políticas de controle social, transparência governamental e de acesso à informação

Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Metas 2016-2019

- 04RQ - Publicar anualmente relatório em linguagem acessível ao cidadão sobre a aplicação dos recursos públicos, com foco nas políticas públicas

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- 04RR - Aprimorar as informações sobre a oferta de serviços públicos e a capacidade de avaliação destes serviços pelo usuário

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- 04RS - Adotar mecanismos de fomento à implementação do Sistema Federal de Ouvidorias Públicas

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

- 04RT - Garantir que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal utilizem o e-Ouv

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

- 04RU - Elaborar e acompanhar a implementação dos planos de ação bianuais brasileiros para governo aberto em articulação com órgãos de governo e sociedade

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

- 04RV - Implementar mecanismos de ampliação da transparência pública e melhoria do serviço de acesso à informação para fomento ao controle social

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Iniciativas

- 06M6 - Fomento à adoção da Carta de Serviços ao Cidadão, via Portal de Serviços (www.servicos.gov.br)
- 06M7 - Lançamento de Instrumento de Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Serviços
- 06M8 - Aprimoramento do Portal da Transparência do Poder Executivo Federal para transformá-lo em uma ferramenta mais eficiente para uso do cidadão na realização do controle social
- 06M9 - Promoção de mecanismos de participação social sobre políticas de enfrentamento à corrupção
- 06MA - Aprimoramento do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público para estimular a institucionalização de organizações da sociedade civil voltadas para o controle social
- 06MB - Implementação de programas de educação voltados ao controle social, ética e cidadania
- 06MC - Desenvolvimento do Mapa do Brasil Transparente voltado para o acompanhamento da transparência em âmbito nacional

ANEXO I



- 06MD - Aprimoramento da prestação dos serviços à sociedade por meio do desenvolvimento do Módulo de Ouvidoria no Sistema AGU de Inteligência Jurídica-Sapiens

OBJETIVO: 1162 - Fortalecer a comunicação social do Poder Executivo Federal com a sociedade, promovendo o conhecimento das políticas, programas e ações governamentais de forma democrática, abrangente, transparente e interativa

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- 04RW - Aperfeiçoar os canais de comunicação do Poder Executivo Federal com foco em multimídias digitais

Órgão responsável: Presidência da República

- 04RX - Valorizar a diversidade étnica e cultural e o respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero, acessibilidade e de orientação sexual nas ações de comunicação do Poder Executivo Federal

Órgão responsável: Presidência da República

Iniciativas

- 06ME - Ampliação do acesso aos canais de comunicação digital do Poder Executivo Federal fornecendo conteúdos atrativos e relevantes
- 06MF - Reestruturação e atualização das tecnologias dos portais
- 06MG - Adequação dos portais do Poder Executivo Federal para o acesso via dispositivos móveis
- 06MH - Revisão da linha editorial com vistas em delimitar o conteúdo de cada portal
- 06MI - Produção de conteúdos regionalizados, para facilitar o acesso do cidadão às informações do Poder Executivo Federal na sua região/estado/cidade
- 06MJ - Estabelecimento da política de interatividade dos comentários nas redes sociais
- 06MK - Produção de conteúdos com a linguagem das redes sociais
- 06ML - Acompanhamento e orientação da Identidade Padrão de Comunicação Digital dos portais do Poder Executivo Federal
- 06MM - Promoção da presença de pessoas negras com protagonismo em representações positivas na publicidade institucional do Poder Executivo Federal e estimular ações semelhantes no âmbito do Poder Público em geral
- 06MN - Promoção da acessibilidade na comunicação do governo para inclusão das pessoas surdas e cegas
- 06MO - Ampliação da participação de projetos selecionados por meio de edital de seleção pública dos órgãos de patrocínios e entidades da Administração Pública Federal
- 06MP - Ampliação da disseminação das ações publicitárias do Poder Executivo Federal por meio de uma estratégia de mídia que contemple uma programação abrangente de veículos de comunicação, com foco no interior do país e respeite as características estratégicas de cada política



ANEXO I

PROGRAMA: 2079 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Participação da Indústria no Total de Empregos	%	31/07/2015	22,0000
Participação da Indústria no Valor Adicionado do PIB	%	31/03/2015	23,0000
Participação do Comércio e Serviços no Total de Empregos	%	31/07/2015	78,0000
Participação do Comércio e Serviços no Valor Adicionado do PIB	%	31/03/2015	71,0000
Percentual de Empresas Industriais com mais de 500 Pessoas Ocupadas que Inovaram	%	31/12/2014	48,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	539.947	1.772.922
Despesas Correntes	532.747	1.746.020
Despesas de Capital	7.200	26.902
Recursos Extraorçamentários	62.048.412	190.988.814
Crédito e Demais Fontes	58.370.000	180.297.016
Gastos Tributários	3.678.412	10.691.797
Valores Globais	62.588.360	192.761.736
	255.350.095	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	250.000.000

OBJETIVO: 0859 - Fomentar a competitividade e a inovação nas cadeias produtivas e a harmonização das relações de consumo por meio da metrologia, avaliação da conformidade e regulamentação técnica.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 02YF - Ampliar de 3 para 40 os laboratórios da Rede Laboratórios Associados ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para Inovação e Competitividade (RELAJ).

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 042P - Implantar 20 projetos de desenvolvimento de fontes alternativas para geração de energia e uso racional da energia elétrica e dos recursos hídricos.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 042U - Ampliar de 550.311 para 1.000.000 o número de modelos de produtos no mercado com selo de avaliação da conformidade.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 04TV - Ampliar de 3 para 5 os laboratórios da Rede Laboratórios Associados ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para Inovação e Competitividade (RELAJ).

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

ANEXO I



- 03J7 - Construção e instalação de infraestruturas prediais e laboratoriais no Inmetro e na Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade
- 03JA - Apoio à competitividade sistêmica dos programas governamentais, com ênfase na saúde, segurança e meio ambiente.
- 03JC - Promoção da justa concorrência e proteção ao cidadão, por meio de ações de fiscalização em metrologia e qualidade.
- 04Q5 - Implantação de projetos para auxiliar no desenvolvimento de fontes alternativas para geração de energia e uso racional da energia elétrica e dos recursos hídricos.

OBJETIVO: 1038 - Promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 043O - Conectar 600 negócios nascentes inovadores (startups) a investidores e grandes empresas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 043P - Atrair ao Brasil 30 centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I).

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 04MA - Fortalecimento da governança e da execução da política de propriedade industrial, por meio do aperfeiçoamento da articulação institucional e da melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da operação do sistema de propriedade industrial.
- 04MB - Disseminação do uso dos sistemas de proteção da propriedade industrial por empresas e instituições científicas e tecnológicas brasileiras, por meio da divulgação, da capacitação e da pesquisa em propriedade intelectual, e do fomento ao uso estratégico da informação tecnológica contida em documentos de patentes.
- 04MC - Fortalecimento da inserção do Brasil no sistema internacional de propriedade intelectual, por meio da cooperação técnica do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) com escritórios de propriedade intelectual em outros países e da adesão a acordos e tratados internacionais em matéria de propriedade intelectual.
- 04S2 - Aperfeiçoamento do marco legal relativo à inovação, propriedade intelectual e P&D em setores regulados de modo a permitir segurança jurídica às empresas, e incentivar o empreendedorismo e o investimento em inovação.
- 04S3 - Articulação com empresas e agentes do sistema de fomento à inovação e realização de estudos para aperfeiçoamento dos instrumentos de financiamento, capital de risco, crédito e subvenção, de forma que se tornem mais adequados à realidade das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) inovadoras.
- 04S4 - Continuidade do Programa InovAtiva Brasil, com ênfase na conexão de negócios nascentes inovadores a investidores e a outros programas nacionais de incentivo à inovação, e na promoção de sua inserção internacional.
- 04S5 - Desenvolvimento de parcerias e novos instrumentos de incentivo à cooperação internacional, de modo a estimular a P,D&I conjunta de empresas brasileiras e empresas estrangeiras.
- 04S6 - Articulação com instituições de ensino, empresas e órgãos de governo para prover a qualificação profissional necessária ao desenvolvimento da inovação nas empresas, bem como para a adequação dos cursos à realidade do mercado.
- 04S7 - Realização de estudos, planos e ajustes no marco regulatório a fim de incentivar a inserção do setor produtivo no desenvolvimento de tecnologias inovadoras associadas à eficiência energética, energias renováveis complementares, bioeconomia, manufatura avançada e sociedade digital.
- 04TG - Implementação do Programa Nacional de Atração de Centros de P,D&I, visando institucionalizar processo permanente de atração de investimentos em inovação para o Brasil.

OBJETIVO: 1079 - Fortalecer e desenvolver os setores de comércio e serviços, contribuindo para agregação de valor, melhoria nas capacidades empresariais, inovação e diversificação produtiva.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 0489 - Elaborar as diretrizes do marco regulatório do comércio eletrônico no Brasil.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 048A - Elaborar versão revisada da Nomenclatura Brasileira de Serviços e Intangíveis (NBS), para aperfeiçoamento das políticas públicas aplicadas ao setor de serviços.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 053Y - Desenvolvimento do Atlas Nacional de Comércio e Serviços como referência em políticas públicas e estratégias empresariais para os setores de comércio e serviços, ampliando a parceria entre os setores público e privado na elaboração de pesquisas.
- 054C - Construção com o setor privado de diagnósticos e de mapeamento das atividades de comércio e serviços para orientar políticas públicas, investimentos e estratégias empresariais.
- 054D - Aperfeiçoamento da plataforma online e do sistema de distribuição e divulgação do Calendário Brasileiro de Exposições e Feiras como referência na divulgação de eventos no País.
- 054E - Desenvolvimento de ações com foco nas médias e grandes empresas para melhoria do ambiente de negócios, priorizando medidas de desburocratização e de modernização de marcos normativos.
- 054F - Estímulo à automação da cadeia produtiva e à otimização dos serviços de logística, contribuindo para a integração da cadeia de valor, por meio do incentivo ao uso de instrumentos como a Etiqueta Inteligente.
- 054J - Desenvolvimento de programa de avaliação de qualidade e excelência nas atividades de comércio e serviços, em consonância com o estímulo à inovação nas relações de consumo e às boas práticas na prestação de serviços.
- 054K - Estímulo à qualificação e à capacitação de mão de obra necessária aos setores de comércio e serviços por meio de programas como o Pronatec.
- 054L - Elaboração de estudo sobre comércio eletrônico para estruturação de políticas públicas integradas.
- 054M - Construção e gestão, com a colaboração do setor privado, de agenda nacional para a expansão da competitividade dos setores de comércio serviços.

OBJETIVO: 1093 - Elevar a competitividade, a qualidade e a produtividade da indústria brasileira por meio do investimento, da melhoria dos processos produtivos e da modernização do parque industrial.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 049G - Reduzir a idade média da frota de equipamentos rodoviários e ferroviários de transportes de cargas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 049H - Incrementar a eficiência energética média dos veículos de Ciclo Otto comercializados no país de 2,07MJ/km para 1,82MJ/km.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- 049I - Ampliar o percentual anual de investimento em P&D e Engenharia pelo setor automobilístico de 1,00% para 1,39% da receita operacional bruta menos impostos e contribuições.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 0579 - Implantação dos programas de modernização do parque fabril, e de renovação das frotas de caminhões e do transporte ferroviário.
- 057A - Fortalecimento e ampliação de setores com altos índices de eficiência produtiva, energética, hídrica e baixa emissão de gases de efeito estufa (GEE), por meio de acordos de cooperação técnica, de parcerias público-privadas, do desenvolvimento de extensionismo industrial e tecnológico, e de financiamentos com o amparo do Fundo Clima (BNDES) e de outras instituições de fomento.
- 057B - Incentivo à fabricação de veículos energeticamente eficientes e que utilizem novas tecnologias de propulsão, por meio da revisão do marco legal-normativo do setor automotivo.
- 057C - Fortalecimento da governança institucional para execução, monitoramento e avaliação de impacto da política industrial, por meio da articulação público-privada e do suporte à gestão das suas instâncias consultivas e deliberativas, em especial, na elaboração de estudos e projetos para subsidiar o processo decisório governamental.

ANEXO I



- 057D - Capacitação dos representantes dos setores envolvidos no Plano Setorial de Redução de Emissões da Indústria, com o objetivo de apoiar o Programa Brasileiro de Análise de Ciclo de Vida - PBACV (IBICT/Mcti), na adaptação para o contexto nacional de 50 bases de dados estratégicos para inventários de ciclo de vida de produtos industriais, com foco na eficiência ambiental do processo produtivo.
- 057E - Realização de estudos com participação dos setores produtivos envolvidos no Plano Setorial de Redução de Emissões da Indústria objetivando a revisão do Plano, com a inclusão do tema adaptação às mudanças climáticas.
- 057F - Estímulo à produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais, com enfoque nas cadeias produtivas organizadas em Arranjos Produtivos Locais.
- 057M - Disponibilização de portal de acesso público e gratuito com manuais, guias técnicos, e biblioteca digital para execução de projetos para construção civil baseados em Building Information Modeling (BIM).
- 058F - Promoção de ações no âmbito da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento (RENAI) para atração de investimentos estrangeiros diretos para indústria nacional.
- 058G - Difusão e monitoramento periódico do regime de redução temporária da alíquota do imposto de importação para bens de capital e bens de informática e telecomunicações (regime de Ex-Tarifário), e redução da burocracia e do prazo para sua concessão, por meio da implantação de sistema eletrônico.
- 058H - Aprimoramento do marco legal de elaboração de Processo Produtivo Básico (PPB) e de metodologia de avaliação, incluindo fiscalização presencial e não presencial do PPB para bens de informática.
- 058I - Articulação com o Ministério de Minas e Energia (MME) para revisão dos marcos regulatórios do setor energético, visando o estímulo a novas formas de gestão, produção, geração e cogeração de energias.
- 058K - Ampliação de programas de extensionismo industrial e tecnológico para a qualificação de fornecedores de insumos industriais, com foco em gestão e criação de novos serviços e produtos.
- 058L - Regulamentação dos níveis de preponderância de matérias-primas regionais de forma a viabilizar a aplicação de incentivos fiscais para a Industrialização na área de atuação da SUDAM e da SUFRAMA.

OBJETIVO: 1101 - Apoiar os Arranjos Produtivos Locais para o adensamento das cadeias produtivas nacionais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 04BX - Ampliar as ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais no País, como cursos de capacitação de gestores, aporte de recursos, visitas técnicas, orientação para desenho de projetos.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 03IR - Apoio para acesso a novos mercados regionais, nacionais e internacionais para empreendimentos organizados em Arranjos Produtivos Locais.
- 05DS - Estímulo a Arranjos Produtivos Locais com vistas a fortalecer as cadeias produtivas, seus fornecedores e a indústria, em busca do adensamento e internalização das atividades de maior valor agregado e desenvolvimento tecnológico, por meio de visitas técnicas.
- 05EU - Apoio ao desenvolvimento de projetos e ações em Arranjos Produtivos Locais, por meio da captação de recursos e implantação de projetos.
- 05EV - Fortalecimento do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais, dos Núcleos Estaduais e dos Comitês Gestores de Arranjos Produtivos Locais.
- 05EW - Realização de projetos e ações de cooperação técnica internacional em políticas públicas de apoio a Arranjos Produtivos Locais.
- 05EX - Implementação do Plano Nacional de Capacitação para Gestores de Arranjos Produtivos Locais.



ANEXO I

PROGRAMA: 2076 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Contribuição Direta do Turismo no PIB	% do PIB	31/12/2014	4,0000
Empregos Formais no Setor de Turismo	milhão	31/12/2014	3,0000
Índice Internacional de Competitividade do Turismo Brasileiro	pontos	31/12/2014	4,0000
Participação do Turismo na Receita Cambial Total de Serviços	%	28/02/2015	30,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	328.063	1.074.967
Despesas Correntes	171.506	555.806
Despesas de Capital	156.557	519.161
Recursos Extraorçamentários	247.486	462.707
Crédito e Demais Fontes	247.486	462.707
Valores Globais	575.549	1.537.675
	2.113.223	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000

OBJETIVO: 1112 - Promover os destinos, produtos e serviços turísticos brasileiros no País e no exterior.

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Metas 2016-2019

- 04EX - Aumentar de 48,4 para 53 a nota de dimensão Marketing e Promoção do Destino no índice de Competitividade do Turismo Nacional

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	44,00	unidade
Região Nordeste	49,00	unidade
Região Norte	35,00	unidade
Região Sudeste	64,00	unidade
Região Sul	69,00	unidade

- 04EY - Aumentar de 36,2 para 38,1 a nota da dimensão Monitoramento no Índice de Competitividade do Turismo Nacional.

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	35,00	unidade
Região Nordeste	32,00	unidade
Região Norte	26,00	unidade
Região Sudeste	49,00	unidade
Região Sul	58,00	unidade

ANEXO I



- 04EZ - Aumentar a entrada anual de turistas estrangeiros no país de 6,2 milhões para 7,5 milhões

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Iniciativas

- 05LX - Elaboração e implantação do Plano Nacional Estratégico de Estatísticas de Turismo.
- 05LY - Realização de estudos, pesquisas e sistematização de dados para subsidiar políticas de desenvolvimento do turismo.
- 05LZ - Promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos brasileiros no exterior para ampliar o fluxo turístico internacional para o Brasil.
- 05M0 - Ampliação do intercâmbio de informações e das parcerias para a realização de ações de promoção do Brasil no exterior com instituições públicas e privadas.
- 05M1 - Apoio à organização e promoção dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.
- 05P5 - Apoio à realização de filmes nacionais e estrangeiros nos destinos turísticos.
- 05P6 - Apoio à comemoração de réveillon, carnaval, festas juninas e eventos estimuladores de fluxo turístico.
- 06J4 - Promoção, marketing e apoio à comercialização voltada para o incentivo a viagem no mercado doméstico.
- 05T4 - Interlocução para facilitação dos vistos de turismo, ampliação dos acordos de férias-trabalho e qualificação das recomendações de viagens ao Brasil.

OBJETIVO: 1111 - Aumentar a competitividade dos destinos, produtos e serviços turísticos..

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Metas 2016-2019

- 04EL - Aumentar de 58,1 para 70,0 a nota da dimensão Políticas Públicas no Índice de Competitividade do Turismo Nacional.

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	70,00	unidade
Região Centro-Oeste	75,00	unidade
Região Nordeste	63,00	unidade
Região Norte	59,00	unidade
Região Sudeste	74,00	unidade
Região Sul	80,00	unidade

- 04EP - Qualificar 24.000 profissionais da cadeia produtiva do turismo.

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4.000,00	unidade
Região Nordeste	6.000,00	unidade
Região Norte	2.000,00	unidade
Região Sudeste	8.000,00	unidade
Região Sul	4.000,00	unidade

- 04ET - Concluir 2.300 obras de infraestrutura turística

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	2.000,00	unidade
Região Centro-Oeste	200,00	unidade
Região Nordeste	720,00	unidade
Região Norte	200,00	unidade
Região Sudeste	480,00	unidade
Região Sul	400,00	unidade



ANEXO I

- 04U0 - Qualificar 30.000 profissionais da cadeia produtiva do turismo.

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Iniciativas

- 05O9 - Fortalecimento da gestão descentralizada, da cooperação regional e da participação social.
- 05OA - Apoio à elaboração, revisão e implementação de estudos e planos de desenvolvimento turístico de estados, municípios e regiões.
- 05OB - Melhoria da informação turística nos destinos, sobretudo com a utilização de soluções de Tecnologia da Informação (TI) aplicadas ao setor.
- 05OC - Apoio aos entes públicos na contratação e na execução de projetos com recursos oriundos de financiamentos externos no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR).
- 05OD - Melhoria da infraestrutura turística por meio de repasse de recursos para estados e municípios.
- 05OE - Promoção da qualificação de profissionais visando a melhoria da prestação de serviços no setor de turismo.
- 05OF - Apoio a ações de promoção e de atração de investimentos privados, por meio da disseminação de informações ao investidor e da articulação junto ao setor privado, aos órgãos federais e aos entes subnacionais que atuem na promoção de investimentos.
- 05OG - Promoção de linhas de financiamento para o turismo por meio da interlocução com instituições financeiras e com agentes do setor privado.
- 05OH - Estabelecimento de padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança para a prestação de serviços turísticos.
- 05OI - Apoio ao empreendedorismo e assistência técnica para a melhoria dos serviços turísticos.
- 05OJ - Estimulo e valorização da produção associada ao turismo para a inclusão produtiva, por meio do apoio técnico e financeiro a projetos.
- 05OK - Promoção da sustentabilidade e acessibilidade dos destinos, produtos e serviços turísticos, como o portal Turismo Acessível e a implementação da Campanha Passaporte Verde.
- 05OL - Enfrentamento à exploração de crianças e adolescentes no turismo, por meio de ações de capacitação e sensibilização de turistas e profissionais do setor.
- 05OM - Revisão da Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771/2008) e melhoria do marco legal para a facilitação do ambiente de negócios.
- 05P2 - Proteção do consumidor turista nas redes de defesa administrativas nacionais.
- 05P3 - Promoção da qualificação dos profissionais de segurança pública para proteção do turista.
- 05P4 - Apoio à estruturação de atividades turísticas desenvolvidas por povos e comunidades tradicionais com foco na valorização cultural, na promoção de oportunidades e na igualdade de gênero, raça e geração.
- 05SZ - Apoio à implementação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) com finalidade turística.
- 05T0 - Reestruturação da formação voltada ao turismo.
- 05T1 - Promoção de ações de segurança alimentar no setor de turismo.
- 05T2 - Fomento à pesquisa e ao conhecimento, ao empreendedorismo inovador, e ao desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas ao setor de turismo.
- 05T3 - Fortalecimento do turismo de pesca amadora e valorização da gastronomia do pescado.
- 06QO - Realização de obras de infraestrutura de acesso aos Atrativos Turísticos nos municípios de Barra de São Miguel (AL), Beberibe (CE), Trairi (CE), Redenção (CE), Pacoti (CE), Bodoquena (MS), Bonito (MS), Mimoso (MT), Igarassu (PE), Itapissuma (MT), Itamaracá (PE) e Santa Luzia do Itanhhy (SE).
- 06QP - Requalificação de orlas nos municípios de Rio Branco (AC), Salvador (BA), Fortaleza (CE), Guarapari (ES), Belo Horizonte (BH), Cuiabá (MT), Niterói (RJ), Aracajú (SE) e Laranjeiras (SE).
- 06VH - Apoio à implantação de Zonas Francas de Turismo
- 06VI - Construção de estradas para fomentar o turismo em municípios
- 06VN - Fomento a infraestrutura de estâncias turísticas e municípios de interesse turístico
- 06VP - Melhoria e adequação do sistema turístico em municípios de pequeno e médio porte

ANEXO I



- 06VQ - Promoção turística e conservação de destinos arqueológicos e divulgação da cultura dos povos pré-colombianos no Brasil
- 06VS - Realização de obras de infraestrutura de acesso aos Atrativos Turísticos
- 06VU - Requalificação e modernização de espaços públicos voltados ao turismo em Regiões Metropolitanas, exclusive Capitais de Estado.



ANEXO I

PROGRAMA: 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Coefficiente de Gini da média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos per capita, por município, do Fundo Constitucional do Centro-Oeste	índice numérico	31/12/2014	0,0000
Coefficiente de Gini da média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos per capita, por município, do Fundo Constitucional do Nordeste	índice numérico	31/12/2014	1,0000
Coefficiente de Gini da média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos per capita, por município, do Fundo Constitucional do Norte	índice numérico	31/12/2014	1,0000
Coefficiente de Gini da relação entre a média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos, por município, do Fundo Constitucional do Centro-Oeste e o PIB microrregional	índice numérico	30/06/2015	0,0000
Coefficiente de Gini da relação entre a média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos, por município, do Fundo Constitucional do Nordeste e o PIB microrregional	índice numérico	30/06/2015	1,0000
Coefficiente de Gini da relação entre a média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos, por município, do Fundo Constitucional do Norte e o PIB microrregional	índice numérico	30/06/2015	1,0000
Coefficiente de Gini do PIB per capita dos territórios rurais	índice numérico	30/06/2015	0,0000
Coefficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Centro-Oeste)	índice numérico	30/06/2015	0,0000
Coefficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Nordeste)	índice numérico	30/06/2015	0,0000
Coefficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Norte)	índice numérico	30/06/2015	0,0000
Coefficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Sudeste)	índice numérico	30/06/2015	0,0000
Coefficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Sul)	índice numérico	30/06/2015	0,0000
Taxa de Crescimento do PIB per capita dos territórios rurais (a preços constantes)	%	30/06/2015	1,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.673.527	14.620.810
Despesas Correntes	70.865	233.167
Despesas de Capital	4.602.662	14.387.644
Recursos Extraorçamentários	52.206.815	185.391.026
Crédito e Demais Fontes	19.492.552	70.246.090
Gastos Tributários	32.714.263	115.144.935
Valores Globais	56.880.343	200.011.836
	256.892.179	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

**Metas 2016-2019**

- 02MY - Incrementar de 60% para 75% do território brasileiro com diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis, definidas por meio de iniciativas de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) validadas pelos colegiados responsáveis.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	8,00	percentual
Região Hidrográfica São Francisco	8,00	percentual

- 02N0 - Aprimorar e estabelecer mecanismos institucionais e instrumentos financeiros para o Desenvolvimento Regional e o Ordenamento do território nacional.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

- 02N1 - Estabelecer estratégias de desenvolvimento para centros urbano-regionais, visando ao equilíbrio do território nacional.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

- 02N5 - Apoiar e incentivar a implantação de 135 projetos e empreendimentos produtivos na área de atuação da Suframa.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	135,00	unidade

Iniciativas

- 035O - Desenvolvimento de estratégias e mecanismos para fortalecer, implementar, monitorar e avaliar o ZEE, e consolidar a atuação da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico – CCZEE e do Consórcio ZEE Brasil na coordenação desse instrumento no nível federal.
- 035P - Revisão e difusão das diretrizes metodológicas de elaboração do ZEE.
- 035Q - Elaboração, juntamente com os colegiados responsáveis, dos ZEEs nacional e macrorregionais, em especial o MacroZEE da região Centro-Oeste e da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, e apoiar a elaboração dos ZEEs estaduais.
- 035V - Revisão do instrumento legal da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.
- 05RM - Revisão e ampliação do Sistema Nacional de Informações sobre Desenvolvimento Regional.
- 05RN - Aperfeiçoamento dos mecanismos que conduzem a aplicação de recursos dos programas de financiamento dos Fundos Constitucionais e a estratégia de aplicação dos Fundos de Desenvolvimento Regional, com o estabelecimento de regras para definição de recursos alocados anualmente aos Fundos de Desenvolvimento Regional, de forma a melhorar o planejamento de projetos de médio prazo.
- 05RO - Elaboração e adequação de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional.
- 05RP - Elaboração e implementação do sistema de governança, gestão e monitoramento de Planos de Desenvolvimento e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.
- 05RQ - Elaboração do instrumento legal da Política Nacional de Ordenamento Territorial.
- 05RR - Desenvolvimento de metodologia para identificação das necessidades estruturantes de centros urbanos regionais.
- 05RS - Ampliação de parcerias com as instituições de ensino superior e centros de pesquisas visando à organização de uma rede de assistência técnica e ao fortalecimento técnico-gerencial de municípios e consórcios multifinalitários.
- 05RT - Promoção Comercial da Zona Franca de Manaus e divulgação das potencialidades regionais.
- 05RU - Apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico, na área de atuação da Suframa, que envolva a utilização sustentável da biodiversidade amazônica e a produção de componentes eletrônicos com agregação de valor.
- 05RV - Incentivo à implantação de projetos agropecuários no Distrito Agropecuário da SUFRAMA.
- 06U7 - Apoio à melhoria de infraestrutura viária para a promoção do desenvolvimento regional

OBJETIVO: 0792 - Prover a constituição de infraestrutura complementar na Faixa de Fronteira para o Desenvolvimento Regional.



ANEXO I

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 02NG - Organizar a estratégia de intervenção do governo federal em consonância com os planos estaduais de faixa de fronteira.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Faixa de Fronteira	0,00	-

Iniciativas

- 036O - Elaboração de uma carteira de projetos para a Faixa de Fronteira.
- 036Q - Elaboração de estudos de viabilidade e projetos para a implantação de obras demandadas nos Planos Estaduais de Faixa de Fronteira.
- 036R - Apoio à implementação de obras na Faixa de Fronteira, conforme priorização de propostas dos Planos Estaduais de Faixa de Fronteira.
- 05RX - Articulação da integração econômica das cidades gêmeas.
- 06UL - Implantação do Projeto Sul-Fronteira/MS

OBJETIVO: 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 02W6 - Estruturar 5 Rotas de Integração Nacional existentes.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

- 03S6 - Fortalecer as cadeias produtivas associadas a 5 Rotas de Integração Nacional.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 03G1 - Estruturação de arranjos produtivos locais associados a Rotas de Integração.
- 03G2 - Desenvolvimento de sistemas regionais de inovação, tecnologia, produção e comercialização associados a Rotas de Integração Nacional.
- 03G3 - Apoio técnico à institucionalização de setores estratégicos associados a Rotas de Integração Nacional.
- 06UZ - Implantação do projeto de Infraestrutura para integração regional MATOPIBA (PI)

OBJETIVO: 0978 - Consolidar o modelo de gestão social nos territórios rurais, com o compartilhamento entre poder público e sociedade civil da formulação, gestão e controle das políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 049L - Apoiar a elaboração de planos territoriais nos 239 territórios rurais e de planos estaduais em 26 unidades da federação, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	29,00	unidade
Região Nordeste	112,00	unidade
Região Norte	50,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	31,00	unidade
Região Sul	43,00	unidade

- 049M - Apoiar 239 Colegiados Territoriais para realização da gestão social nos territórios rurais, com ênfase na constituição e funcionamento das instâncias colegiadas de Juventude, Mulheres, Povos e Comunidades Tradicionais.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	26,00	unidade
Região Nordeste	103,00	unidade
Região Norte	43,00	unidade
Região Sudeste	27,00	unidade
Região Sul	40,00	unidade

Iniciativas

- 0581 - Apoio à constituição e ao funcionamento de Câmaras Temáticas nos Colegiados Territoriais, em especial de educação do campo e de inclusão produtiva.
- 0582 - Fortalecimento da articulação entre as diferentes instâncias colegiadas a nível municipal, territorial, estadual e nacional.
- 0583 - Promoção da representação dos assentamentos da reforma agrária nas instâncias colegiadas dos territórios rurais.

OBJETIVO: 0979 - Promover a qualidade de vida e a inclusão socioprodutiva com a oferta de infraestrutura e serviços nos territórios rurais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 049P - Apoiar 600 projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	66,00	unidade
Região Nordeste	258,00	unidade
Região Norte	108,00	unidade
Região Sudeste	68,00	unidade
Região Sul	100,00	unidade

- 049Q - Beneficiar 15.000 famílias com ações territorializadas voltadas ao combate à pobreza no semiárido do Nordeste.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	15.000,00	unidade

Iniciativas

- 0585 - Implantação do Acordo de Cooperação com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (Fida) para a ampliação do Projeto Dom Helder Câmara.
- 0586 - Estímulo a projetos de infraestrutura e serviços que beneficiem Mulheres, Juventude e Povos e Comunidades Tradicionais nos territórios rurais.

OBJETIVO: 0980 - Ampliar a oferta e o acesso a bens e serviços nos territórios rurais por meio da articulação intersetorial e interfederativa de políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 049J - Apoiar 239 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, com participação social.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	26,00	unidade
Região Nordeste	103,00	unidade
Região Norte	43,00	unidade
Região Sudeste	27,00	unidade
Região Sul	40,00	unidade

- 049K - Implementar o Programa Territórios da Cidadania em 120 territórios rurais.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	27,00	unidade
Região Nordeste	56,00	unidade
Região Norte	12,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	15,00	unidade

Iniciativas

- 057G - Articulação com órgãos do governo federal, por meio do Grupo Interministerial do Programa Territórios da Cidadania, para a promoção da política.
- 057H - Apoio ao funcionamento de 26 Comitês de Articulação Estadual no âmbito do Programa Territórios da Cidadania.
- 057I - Apoio à atuação dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- 057J - Fomento à constituição de consórcios intermunicipais multifinalitários nos territórios rurais.
- 057K - Fortalecimento das perspectivas étnico-racial, de gênero e de geração na articulação de políticas públicas nos territórios rurais.
- 057L - Implantação de ações de gestão integrada das políticas públicas ambientais, agrárias e agrícolas, com vista à gestão eficiente do uso dos recursos naturais, utilizando a abordagem territorial.

OBJETIVO: 0981 - Ampliar e fortalecer a participação das mulheres rurais na política de desenvolvimento territorial, por meio da inclusão socioproductiva, do acesso às políticas públicas, dos direitos sociais e da cidadania.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 049V - Promover a participação paritária de mulheres em todos os Colegiados Territoriais e nos Comitês de Articulação Estadual para ampliar o acesso às políticas públicas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 049W - Fomentar a participação de organizações de mulheres em todos os Colegiados Territoriais e nos Comitês de Articulação Estadual.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 049X - Emitir gratuitamente 1.000.000 de documentos civis, trabalhistas, jurídicos e fiscais em territórios rurais.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	108.695,00	unidade
Região Nordeste	466.736,00	unidade
Região Norte	240.940,00	unidade
Região Sudeste	94.252,00	unidade
Região Sul	89.377,00	unidade

ANEXO I



Iniciativas

- 058C - Formação das mulheres rurais em participação e gestão da política territorial.
- 058D - Realização de 3.600 mutirões de documentação em parceria com órgãos emissores de documentos, entidades cadastradoras e movimentos de mulheres.
- 058E - Expansão e consolidação das parcerias com os Estados para ampliação das ações educativas nos mutirões do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR.

OBJETIVO: 1098 - Promover as capacidades e as competências da população dos territórios rurais por meio da valorização dos saberes locais e da ampliação do acesso à informação, conhecimentos e tecnologias.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 04AG - Apoiar a formação de 10.000 atores locais nos territórios rurais em desenvolvimento territorial.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.088,00	unidade
Região Nordeste	4.310,00	unidade
Região Norte	1.798,00	unidade
Região Sudeste	1.130,00	unidade
Região Sul	1.674,00	unidade

- 04AI - Implantar 3.200 Bibliotecas Rurais Arca das Letras nos territórios rurais.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	348,00	unidade
Região Nordeste	1.379,00	unidade
Região Norte	576,00	unidade
Região Sudeste	362,00	unidade
Região Sul	535,00	unidade

Iniciativas

- 05BI - Promoção da qualificação dos Agentes de Leitura do Programa Arca das Letras.
- 05BJ - Apoio à capacitação e à formação de atores territoriais com vista à gestão social do desenvolvimento territorial e à inclusão produtiva.
- 05BK - Apoio à realização de estudos e de pesquisas para suporte ao monitoramento e avaliação do acesso à informação, ao conhecimento e à tecnologia nos territórios rurais.
- 05BL - Promoção do acesso e do uso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC's) nos territórios rurais.
- 05BM - Identificação e sistematização de conhecimentos e tecnologias, inclusive sociais, localmente estabelecidos.
- 05BN - Fomento ao desenvolvimento das escolas famílias agrícolas de formação por alternância.
- 05BO - Articulações institucionais, visando à promoção da educação do campo nos territórios rurais em todas as suas modalidades.



ANEXO I

PROGRAMA: 2080 - Educação de qualidade para todos

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	ano	31/12/2013	10,0000
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos da região de menor escolaridade do país	ano	31/12/2013	9,0000
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	ano	31/12/2013	8,0000
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	ano	31/12/2013	8,0000
Escolaridade média da população negra de 18 a 29 anos	ano	31/12/2013	9,0000
IDEB do ensino médio	unidade	31/12/2013	4,0000
IDEB dos anos finais do ensino fundamental	unidade	31/12/2013	4,0000
IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental	unidade	31/12/2013	5,0000
Índice de doutores titulados no país por 100 mil habitantes	unidade	31/12/2013	8,0000
Índice de mestres titulados no país por 100 mil habitantes	unidade	31/12/2013	25,0000
Número de Bolsas de estudo no exterior concedidas	unidade	31/12/2014	44.402,0000
Número de bolsas de pós-graduação concedidas no país	unidade	31/12/2014	94.985,0000
Número de estudantes de licenciatura que recebem bolsa do Programa de Iniciação à Docência - PIBID	unidade	31/12/2014	72.845,0000
Número de matriculados em pós-graduação stricto sensu	unidade	31/12/2014	232.381,0000
Número de matrículas em cursos de educação profissional técnica de nível médio	milhar	31/12/2014	1.886,0000
Número de matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica	unidade		0,0000
Número de pessoas presas que participam de atividades educacionais	unidade	31/12/2014	85.949,0000
Número de territórios etnoeducacionais (TEE) implementados no país	unidade	31/12/2014	25,0000
Número de títulos de doutorado concedidos por ano	unidade	31/12/2014	16.745,0000
Número de títulos de mestrado concedidos por ano	unidade	31/12/2014	50.229,0000
Número de vagas de graduação em medicina autorizadas	unidade	31/12/2014	1.929,0000
Número de vagas em cursos de formação continuada para professores da educação básica, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar	unidade		0,0000
Percentual de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar informada no Sistema Presença	%	31/12/2013	88,0000
Percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB	%	31/12/2013	7,0000
Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma articulada à educação profissional	%	31/12/2014	2,0000
Percentual de matrículas em educação integral nas escolas públicas de educação básica	%	31/12/2013	13,0000
Percentual de mestres ou doutores no corpo docente das Instituições de Ensino Superior	%	31/12/2013	73,0000
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	%	31/12/2013	31,0000
Percentual de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar	%	31/12/2014	21,0000
Percentual de unidades da federação que cumprem a Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei 11.738/2008)	%	31/12/2014	67,0000
Pronatec - Total de matrículas confirmadas	unidade	31/12/2014	8.118.340,0000
Taxa bruta de matrícula na educação superior	%	31/12/2013	30,0000

ANEXO I



Taxa bruta de matrícula na educação superior entre os 25% mais pobres	%	31/12/2013	7,0000
Taxa bruta de matrícula na educação superior na região de menor escolaridade do país	%	31/12/2013	25,0000
Taxa bruta de matrículas na educação superior para a população negra	%	31/12/2013	22,0000
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais	%	31/12/2013	9,0000
Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	%	31/12/2013	18,0000
Taxa de escolarização líquida no ensino fundamental de 9 anos (6 a 14 anos)	%	31/12/2013	89,0000
Taxa de escolarização líquida no ensino médio (15 a 17 anos)	%	31/12/2013	55,0000
Taxa de frequência à escola/creche - população de 0 a 3 anos	%	31/12/2013	23,0000
Taxa de frequência à escola - população de 15 a 17 anos	%	31/12/2013	84,0000
Taxa de frequência à escola - população de 4 e 5 anos	%	31/12/2013	81,0000
Taxa de inclusão de alunos de 4 a 17 anos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular	%	31/12/2014	87,0000
Taxa de ocupação das vagas de R1 (1º ano) nos Programas de Residência Médica	%	31/03/2015	70,0000
Taxa líquida de matrícula na educação superior, ajustada	%	31/12/2013	20,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	45.633.187	147.440.249
Despesas Correntes	40.699.041	127.905.144
Despesas de Capital	4.934.146	19.535.105
Recursos Extraorçamentários	1.728.213	5.147.918
Crédito e Demais Fontes	344.175	500.175
Gastos Tributários	1.384.038	4.647.743
Valores Globais	47.361.400	152.588.167
	199.949.567	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000.000

OBJETIVO: 1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- 04KE - Aprovar e apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KF - Promover ações de forma a ampliar o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação



ANEXO I

- 04KG - Apoiar a construção de 4 mil escolas de educação básica, em consonância com o disposto nas Metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KH - Apoiar a oferta de educação em tempo integral de forma a ampliar gradualmente o atendimento para 6,5 milhões de matrículas, em consonância com o disposto na Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KI - Promover ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em classes comuns da rede regular de ensino, em consonância com o disposto na Meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KJ - Promover ações voltadas para elevar em 335 mil o total de matrículas em escolas das populações do campo, das comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas nas diversas etapas e modalidades da educação básica.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KL - Atender 8 milhões de pessoas com ações voltadas à alfabetização e à elevação da escolaridade média da população de 15 anos ou mais, visando ao desenvolvimento da participação social e cidadã ao longo da vida, a diversidade e inclusão, em consonância com o disposto nas Metas 8 e 9 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KM - Ofertar 560 mil vagas a jovens de 18 a 29 anos por meio de ações voltadas à elevação da escolaridade na educação básica integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação cidadã.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KN - Apoiar, em 100 mil escolas de educação básica, ações voltadas para a educação em direitos humanos, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação para as relações étnico-raciais, promoção da inclusão escolar e da cultura, por meio da articulação com sistemas e redes de ensino.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04T3 - Promover ações com vistas a elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 10 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e elevar para 92% a razão entre a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em consonância com o disposto na Meta 8 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04T4 - Promover ações de forma a ampliar o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação..

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04T5 - Promover ações com vistas a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% e à redução para 25% da taxa de analfabetismo funcional, em consonância com o disposto na Meta 9 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04TI - Promover ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04TJ - Promover ações com vistas a elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04TM - Aperfeiçoar o conceito e implantar uma metodologia de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como mecanismo para orientar políticas de equidade na educação básica, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04TN - Promover ações com vistas a universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

ANEXO I



- 04TO - Implementar, até 2016, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04UA - Promover ações com vistas a alfabetizar 80% dos estudantes até, no máximo, o final do 3º ano do ensino fundamental, em consonância com o disposto na Meta 5 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 060G - Apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica mediante transferência direta de recursos para as escolas, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.
- 060H - Apoio técnico, pedagógico e financeiro à infraestrutura escolar para as redes de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
- 060I - Apoio técnico e financeiro para a construção de escolas de educação básica em áreas indígenas, remanescentes de quilombos e do campo.
- 060J - Promoção da criação de programa nacional de renovação do ensino médio.
- 060K - Fomento a ações para adequação idade/ano escolar no ensino fundamental.
- 060L - Apoio aos estudantes de todas as etapas da educação básica por meio de implementação de programas suplementares de alimentação e transporte escolar; de saúde na escola; e de materiais pedagógicos, didáticos e paradidáticos, periódicos e obras de referência, considerando as especificidades da diversidade e da inclusão como um todo.
- 060M - Promoção de ações para a redução da taxa de analfabetismo e elevação da escolaridade, especialmente nas populações negra, do campo, quilombolas, povos indígenas, pessoas em privação de liberdade, pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pescadores e população itinerante.
- 060N - Apoio a ações de acesso à rede mundial de computadores em banda larga, aos equipamentos e aos recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão, compreendendo as populações do campo, da floresta, das águas, das comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas, entre outros.
- 060O - Apoio à organização e à oferta do atendimento educacional especializado nas escolas públicas com matrícula de estudante público-alvo da educação especial nas classes comuns.
- 060P - Apoio técnico e financeiro aos entes federados para a implementação das ações voltadas à elevação da escolaridade da juventude, bem como para a implantação de salas de acolhimento para atender os filhos de 0 a 8 anos desses jovens.
- 060Q - Realização de ações para implementação das diretrizes nacionais da diversidade e inclusão, entre elas, as para a Educação Básica nas Escolas do Campo, para a Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Atendimento Educacional Especializado, para a Educação de Jovens e Adultos, para Jovens e Adultos em Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, para Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Itinerância, para a Educação Escolar Indígena, para a Educação em Direitos Humanos, para a Educação Ambiental e para a Educação Escolar Quilombola.
- 060R - Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos de idade beneficiários do Programa Bolsa Família.
- 060S - Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 06C6 - Fomento à oferta de programas de atendimento à juventude, principalmente nos municípios prioritários do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios.
- 06H2 - Implantação do Canal da Educação no Sistema Público de Televisão Digital e fomento à produção de conteúdos digitais voltada a sua programação.
- 06TW - Produção de material didático e pedagógico para prevenção de uso e abuso de drogas.
- 06TY - Apoio à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica em equipamentos e prédios públicos de ensino federais quando técnica e economicamente viável.
- 06TZ - Ampliação e melhoramento da qualidade da alimentação na rede pública de ensino, garantindo uma alimentação saudável
- 06UO - Aquisição de veículos para o transporte escolar
- 06UR - Fomento à implantação de bibliotecas nas escolas públicas em todo território nacional



ANEXO I

- 06UU - Apoio com infraestrutura e equipamentos às escolas e aos colégios orgânicos, vinculados ou não aos órgãos e instituições estaduais de segurança pública
- 07C0 - Reconstrução de unidades de ensino fundamental atingidas por desastres

OBJETIVO: 1008 - Fortalecer a formação e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- 04K7 - Realizar 400 mil novas matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04K8 - Ampliar gradualmente de 90 mil para 120 mil o número de bolsas ofertadas anualmente pelo programa de iniciação à docência visando à promoção da qualidade da formação docente.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04K9 - Ofertar 115 mil novas matrículas em cursos de pós-graduação (especializações e mestrados profissionais) ofertados nas modalidades a distância e semipresencial, destinados a professores da educação básica, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KA - Apoiar a oferta de 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, em colaboração com os sistemas de ensino, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KB - Apoiar a oferta de 365 mil vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar nas modalidades e temas da diversidade e inclusão, em colaboração com os sistemas de ensino e em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KC - Disponibilizar rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, em consonância com o disposto nas Metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04U1 - Coordenar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, resultante de pactuação da União, estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 060U - Fortalecimento dos fóruns estaduais permanentes de apoio à formação docente, contribuindo para a realização, em colaboração com os sistemas de ensino, do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação inicial e continuada.
- 060V - Articulação, em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, para a regulamentação dos requisitos necessários para a implementação das turmas no âmbito dos programas especiais de oferta emergencial de formação docente.
- 060W - Articulação, em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, para definição de diretrizes para a formação de professores da educação profissional e tecnológica.
- 060X - Apoio às instituições federais de educação superior no processo de institucionalização dos Cursos de Licenciaturas Interculturais Indígenas, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico Raciais.
- 060Y - Apoio às instituições de ensino superior públicas para a formação de professores indígenas, nas Licenciaturas Interculturais Indígenas, e de professores das comunidades do campo, quilombolas, povos da floresta e das águas para docência nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

ANEXO I



- 060Z - Implantação de ações voltadas à formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação profissional e tecnológica.
- 0616 - Promoção da formação continuada aos profissionais da educação básica, incluindo ações de cooperação e mobilidade acadêmica e docente, nacionais e internacionais.
- 0619 - Realização da Prova Nacional para Ingresso na Carreira Docente.
- 061A - Elaboração, em colaboração com estados, Distrito Federal e municípios, de política de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.
- 061B - Constituição de fórum permanente para aperfeiçoar o processo de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- 0626 - Realização de estudos visando ao aperfeiçoamento do mecanismo de complementação da União a estados, Distrito Federal e municípios para a melhoria salarial dos profissionais do magistério.
- 06PN - Inserção do conteúdo das relações étnico-raciais nos cursos de formação inicial de professores.
- 06PO - Qualificação dos professores da Educação de Jovens e Adultos no estudo das relações raciais.
- 06QN - Apoio aos estudantes de licenciatura para a conclusão dos seus cursos, com especial ênfase nas áreas de física, química, sociologia, filosofia e outras áreas de maior carência.

OBJETIVO: 1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- 04KO - Promover ações para a oferta de 10% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, em consonância com o disposto na Meta 10 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KP - Promover ações com vistas a expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio para 2,4 milhões de estudantes matriculados, em consonância com o disposto na Meta 11 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KQ - Ofertar 5 milhões vagas em cursos técnicos e de formação inicial e continuada no conjunto de iniciativas do Pronatec.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 0614 - Garantia de que pelo menos 50% da expansão das matrículas de cursos técnicos de nível médio seja realizada no segmento público e contemple as especificidades da diversidade e a inclusão de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.
- 0615 - Promoção de ações para assegurar que, para cada 10 matrículas no segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio, haja pelo menos uma matrícula na educação profissional técnica de nível médio, com a diminuição das diferenças entre as unidades da federação.
- 0617 - Promoção de ações para ampliar o acesso e as condições de permanência e êxito dos estudantes, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos cursos de formação inicial e continuada, bem como de inserção socioprofissional, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, população negra, populações do campo, povos indígenas e quilombolas.
- 0618 - Promoção de ações voltadas à consolidação dos institutos federais de forma a contribuir com a integração e o desenvolvimento regional.
- 061C - Promoção de ações voltadas ao fortalecimento das redes estaduais e distrital de educação profissional e tecnológica.
- 061F - Promoção de ações de engajamento dos Institutos Federais com o setor produtivo, por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação, visando ao desenvolvimento local e regional, bem como à inserção socioprofissional dos egressos.



ANEXO I

- 061G - Promoção de ações voltadas ao alinhamento da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica às demandas locais e regionais.
- 061J - Promoção de ações voltadas à organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica por itinerários formativos, visando à articulação e ao aproveitamento de estudos entre cursos de formação inicial e continuada, técnicos e superiores de tecnologia, bem como à elevação de escolaridade, constituindo trajetórias de formação com maiores possibilidades de inserção socioprofissional.
- 0620 - Ampliação e fortalecimento dos processos de reconhecimento de saberes e competências profissionais.
- 06WA - Promoção de ações para expandir e reestruturar as instituições federais de educação profissional e tecnológica
- 06YC - Implantação do Instituto Federal do Sertão da Paraíba
- 06YI - Implantação do Instituto Federal de Formação Aeroespacial do Maranhão
- 06ZG - Implantação de campi do Instituto Federal de Educação no Tocantins

OBJETIVO: 1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- 04KX - Ampliar para 1,4 milhão o número de matrículas em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KY - Elevar de 180 mil para 400 mil o número de matrículas em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade à distância, pelo Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), em todas as áreas do conhecimento, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04KZ - Ofertar 1 milhão de novas bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos (Prouni).

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L0 - Conceder 1,4 milhão de novos financiamentos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L1 - Ampliar de 245 mil para 305 mil o número de matrículas anuais em programas de pós-graduação stricto sensu.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L2 - Ampliar de 73 mil para 91 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pós-graduação stricto sensu, em consonância com o disposto na Meta 14 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L3 - Ampliar de 95 mil para 110 mil o número de bolsas de estudo no país concedidas anualmente em programas de pós-graduação stricto sensu.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L4 - Alcançar 25 mil novas bolsas de estudos no exterior.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L5 - Autorizar 2.620 novas vagas de graduação em medicina, com ênfase na interiorização dos cursos e no atendimento de regiões com maior carência de profissionais.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04TL - Ampliar para 73% o percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior, em consonância com o disposto na Meta 13 do Plano Nacional de Educação.

ANEXO I



Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 061S - Consolidação do processo de interiorização das universidades federais de forma a contribuir com a integração e o desenvolvimento regional.
- 061T - Ampliação e Interiorização da educação superior na modalidade a distância por meio da implantação de novos polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, preferencialmente nos municípios até 100 mil habitantes, e nas periferias dos municípios de grande porte (acima de 100 mil habitantes)
- 061U - Consolidação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como processo seletivo para acesso a vagas em cursos de graduação de instituições públicas e gratuitas de educação superior, com adesão de 100% das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação.
- 061V - Ampliação para 50% a oferta de vagas em cursos de graduação presencial em universidades federais em turno noturno.
- 061W - Fortalecimento das ações de assistência estudantil, atendendo com bolsa permanência os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atendam os demais requisitos definidos em normativo específico, contribuindo para permanência e rendimento acadêmico do estudante na educação superior.
- 061X - Fortalecimento das atividades de regulação e do aprimoramento dos instrumentos de regulação, supervisão e avaliação das instituições e dos cursos superiores, contribuindo para a promoção da qualidade da educação superior.
- 061Y - Realização de ações voltadas para a efetividade da expansão e inclusão da educação superior, com a indução da oferta alinhada às necessidades regionais e às metas de desenvolvimento econômico e social do país.
- 0621 - Democratização do acesso online à informação científica internacional de alto nível, por meio do Portal de Periódicos.
- 0622 - Ampliação do apoio aos programas de pós-graduação stricto sensu integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), aos projetos de pesquisa e à realização de eventos científicos.
- 0623 - Ampliação e consolidação institucional do Programa Idiomas sem Fronteiras, preparando linguisticamente a comunidade acadêmica para programas no exterior e atraindo pesquisadores e estudantes estrangeiros para universidades brasileiras.
- 0624 - Promoção da mobilidade internacional de professores, pesquisadores e estudantes, visando à internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.
- 0625 - Ampliação do apoio a projetos conjuntos de pesquisa e parcerias universitárias, em nível de pós-graduação, no âmbito das ações de cooperação e mobilidade acadêmica e científica internacional.
- 0627 - Articulação, em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, da inclusão de conteúdos de acessibilidade e desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior dos cursos de Engenharia, Arquitetura e correlatos.
- 0628 - Consolidação da implantação das novas diretrizes curriculares nacionais da graduação em medicina em todos os cursos das instituições federais de educação superior abertos a partir de 2014, em colaboração com as universidades federais.
- 0629 - Consolidação das atividades de supervisão e acompanhamento a programas de aperfeiçoamento e integração ensino-serviço e provimento emergencial de profissionais de saúde.
- 062A - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com fortalecimento da formação de recursos humanos na área da saúde.
- 06RK - Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
- 06RW - Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA
- 06RX - Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA
- 06RY - Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
- 06RZ - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima
- 06S0 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins
- 06S1 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondônia
- 06S2 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre
- 06S3 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá
- 06S4 - Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre



ANEXO I

- 06S5 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora
- 06WB - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento das Universidades Federais
- 06WC - Promoção de ações de engajamento das Universidades Federais com o setor produtivo, por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação, visando o desenvolvimento local e regional, bem como a inserção socioprofissional dos egressos
- 06YE - Implantação da Universidade Federal da Zona Leste de São Paulo
- 06YG - Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto
- 06YH - Implantação da Universidade Federal do Seridó
- 06YJ - Implantação da Universidade Federal de Bauru (UNIFEB)
- 06YK - Implantação da Universidade Federal do Araripe
- 06YL - Implantação da Universidade Federal do Delta
- 06YM - Implantação da Universidade Federal do Vale do Itajaí
- 06YN - Implantação da Universidade Federal Camponesa do Brasil
- 06YO - Implantação da Universidade Federal do Norte do Paraná (UFNPR)
- 07BY - Implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba (UFSPB)
- 07BZ - Implantação da Universidade Federal da Baixada Maranhense
- 07C2 - Ampliação anual do número de grupos do Programa de Educação Tutorial
- 07C3 - Implantação da Universidade Federal do Norte e Nordeste de Goiás

OBJETIVO: 1011 - Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- 04L6 - Realizar o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L7 - Promover, em cooperação federativa, o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa, considerando o princípio constitucional da gestão democrática, em consonância com o disposto na Meta 19 do Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L8 - Implementar o Plano de Ações Articuladas 2015-2018, pactuando com as secretarias de educação de estados, Distrito Federal e municípios a execução de metas dos planos subnacionais consonantes ao Plano Nacional de Educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04L9 - Criação e disponibilização de sistemas informacionais e gerenciais integrados, em colaboração com os sistemas de ensino, visando ao aprimoramento da gestão e da avaliação educacionais.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04LA - Fortalecer a gestão escolar por meio da criação e disponibilização de mecanismos que facilitem a interpretação pedagógica dos resultados de testes educacionais e a interlocução com a sociedade.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04LJ - Implementar a política de gestão da Educação Escolar Indígena por meio da ampliação de 25 para 41 territórios etnoeducacionais (TEEs) em regime de colaboração com os sistemas de ensino.

Órgão responsável: Ministério da Educação

ANEXO I



Iniciativas

- 062B - Coordenação da agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação.
- 062D - Prestação de assistência técnica a estados, Distrito Federal e municípios, mediante adesão, para monitoramento dos planos estaduais, distrital e municipais de educação.
- 062E - Apoio à realização das conferências nacionais de educação, em todas as suas etapas, promovendo o acompanhamento de suas deliberações e fortalecendo a gestão democrática da educação.
- 062F - Apoio à realização de conferências nacionais de educação específicas da diversidade e inclusão, entre elas, a Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e a de Educação Escolar Indígena.
- 062G - Apoio ao Fórum Nacional de Educação (FNE) no cumprimento de suas funções, inclusive no monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação, fortalecendo a gestão democrática da educação.
- 062H - Oferta de vagas em cursos de formação continuada, em colaboração com os sistemas de ensino e instituições públicas de educação superior, para o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa e o fortalecimento da gestão democrática.
- 063B - Apoio e fortalecimento das práticas de gestão educacional e escolar próprias da diversidade.
- 062J - Realização do monitoramento e da avaliação de políticas e programas educacionais implantados pelo Governo Federal.
- 062P - Concepção e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, incluindo a avaliação da educação infantil, em colaboração com os sistemas de ensino.
- 062Q - Concepção e implantação do Sistema de Avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 062R - Fortalecimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- 062S - Aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).
- 062T - Promoção do uso, em todos os levantamentos estatísticos, de número único de identificação dos estudantes, de forma a viabilizar o acompanhamento de sua trajetória escolar.
- 062U - Concepção e implantação de sistemas informatizados para realização de testes adaptativos.
- 062V - Implementação de formas de registrar a aquisição de habilidades socioemocionais dos estudantes.
- 062W - Disseminação de informações educacionais especializadas por segmentos: gestores de educação, instituições educacionais, pesquisadores, educadores, estudantes, sociedade civil e organismos internacionais.
- 062X - Fortalecimento da cooperação internacional nas ações de estatísticas internacionais comparadas e nas avaliações da educação básica e superior.
- 061Z - Definição de marco regulatório para a educação profissional e tecnológica a distância e sua sistemática de avaliação.



ANEXO I

PROGRAMA: 2033 - Energia Elétrica

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica	MW	31/12/2014	133.913,0000
Capacidade instalada de Transformação	MVA	31/12/2014	15.672,0000
Carga interrompida no Sistema Elétrico Brasileiro	MW	31/12/2014	26.443,0000
Extensão de linhas de Transmissão	km	31/12/2014	125.727,0000
Índice Aneel de Satisfação do Consumidor - IASC	%	31/12/2014	68,0000
Índice de perdas no segmento de distribuição	%	31/12/2014	4,0000
Número de Unidades Consumidoras	unidade	31/12/2014	77.008.816,0000
Tarifa Média de Fornecimento de Energia Elétrica	R\$/MWh	31/12/2014	277,0000
Taxa de Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Não Renováveis	%	31/12/2014	1,0000
Taxa de Expansão da Capacidade Instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis	%	31/12/2014	7,0000
Taxa de importação de energia elétrica	%	31/12/2014	4,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Biomassa	%	31/12/2014	9,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Carvão Mineral	%	31/12/2014	3,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Eólica	%	31/12/2014	4,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Gás	%	31/12/2014	9,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Hidráulica	%	31/12/2014	67,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Petróleo	%	31/12/2014	7,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Solar	%	31/12/2014	0,0000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Urânio	%	31/12/2014	2,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	876.383	3.735.837
Despesas Correntes	873.099	2.722.388
Despesas de Capital	3.285	1.013.448
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	10.728.010	32.635.642
Recursos Extraorçamentários	38.355.239	125.803.895
Crédito e Demais Fontes	35.281.251	115.233.442
Gastos Tributários	3.073.988	10.570.453
Valores Globais	49.959.633	162.175.373
	212.135.006	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	1.000.000.000

ANEXO I



OBJETIVO: 0019 - Expandir a capacidade de geração do sistema elétrico brasileiro, pela implantação de novos empreendimentos e ampliação e ou repotenciação de usinas existentes.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0001 - Adicionar 14.655 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	900,00	megawatt
Região Nordeste	5,00	megawatt
Região Norte	13.000,00	megawatt
Região Sudeste	150,00	megawatt
Região Sul	600,00	megawatt

- 0005 - Adicionar 6.400 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	450,00	megawatt
Região Nordeste	2.050,00	megawatt
Região Norte	750,00	megawatt
Região Sudeste	1.650,00	megawatt
Região Sul	1.500,00	megawatt

- 0007 - Adicionar 810 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de outras fontes alternativas

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	megawatt
Região Nordeste	500,00	megawatt
Região Sudeste	300,00	megawatt

- 0008 - Adicionar 7.500 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	7.000,00	megawatt
Região Sul	500,00	megawatt

Iniciativas

- 0002 - Implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte (PA)
- 000H - Implantação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio (RO)
- 000C - Implantação da Usina Hidrelétrica Jirau (RO)
- 000J - Implantação da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós (PA)
- 000B - Implantação da Usina Hidrelétrica Jatobá (PA)
- 000K - Implantação da Usina Hidrelétrica São Manoel (MT/PA)
- 0005 - Implantação da Usina Hidrelétrica Colider (MT)
- 0008 - Implantação da Usina Hidrelétrica Binacional Garabi (RS)
- 000F - Implantação da Usina Hidrelétrica Binacional Panambi (RS)
- 000D - Implantação da Usina Hidrelétrica Marabá (MA/PA/TO)
- 0009 - Implantação da Usina Hidrelétrica Itaipiranga (RS/SC)



ANEXO I

- 000L - Implantação da Usina Hidrelétrica Serra Quebrada (MA/TO)
- 0001 - Implantação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu (PR)
- 000O - Implantação da Usina Hidrelétrica Tabajara (RO)
- 000N - Implantação da Usina Hidrelétrica Sinop (MT)
- 000M - Implantação da Usina Hidrelétrica Simpício (MG/RJ)
- 000U - Implantação da Usina Termonuclear Angra III (RJ)
- 04EQ - Implantação da Usina Termelétrica Mauá 3 em Manaus (AM)
- 05PF - Implantação de Nova Usina Termelétrica Novo Tempo (PE)
- 05PG - Implantação de Nova Usina Termelétrica Pampa Sul (RS)
- 05PH - Implantação de Nova Usina Termelétrica Porto de Sergipe (SE)
- 000S - Implantação de Usinas Hidrelétricas - UHE
- 000W - Implantação de Usinas Termelétricas - UTE
- 000R - Implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH
- 000X - Implantação de Usinas Eólicas – UEE
- 04U5 - Implantação de Usinas de Fonte Solar
- 000Y - Implantação de Usinas de outras fontes alternativas
- 04U6 - Ampliação e repotenciação da capacidade de geração de energia elétrica das usinas em operação
- 04IM - Implantação da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão (AP)
- 06QQ - Implantação da Usina Hidrelétrica Bem Querer (RR)
- 06QR - Implantação da Usina Hidrelétrica Castanheira (AM/MT)
- 06QS - Implantação da Usina Termelétrica Rio Grande (RS)
- 06RE - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (BA)
- 06SH - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP)
- 06SI - Implantação de Parques Eólicos na Região Nordeste
- 07AS - Implantação de Usinas de Fonte Solar - em Instalações Públicas de Saúde
- 07AW - Implantação de Usinas de Fontes Alternativas
- 07AY - Incentivo à Geração de Energia Renováveis
- 07AZ - Implantação de Parques Eólicos
- 07B0 - Implantação de Usina de Fonte Solar
- 07BR - Implantação de Usinas de Fonte Solar - em Instalações Públicas
- 07DM - Incentivo ao uso de fonte eólica de geração de energia elétrica
- 07DN - Apoio à implantação e ao fomento da política de produção de energia fotovoltaica
- 07DO - Implementação e fomento a políticas de instalação de matrizes energéticas de resíduos sólidos

OBJETIVO: 0036 - Expandir a Capacidade de Transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro com a construção de novas instalações e ampliação/reforço das existentes

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

ANEXO I



- 0023 - Implantar 23.000 km de novas linhas de transmissão no Sistema Elétrico Nacional

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	4.100,00	quilômetro
Região Nordeste	8.000,00	quilômetro
Região Norte	3.700,00	quilômetro
Região SE/CO	5.200,00	quilômetro
Região Sul	2.000,00	quilômetro

- 0026 - Implantar 27.500 MVA de novas subestações no Sistema Elétrico Nacional

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5.500,00	megavolt ampère
Região Nordeste	8.000,00	megavolt ampère
Região Norte	4.500,00	megavolt ampère
Região SE/CO	7.500,00	megavolt ampère
Região Sul	2.000,00	megavolt ampère

- 0029 - Adicionar 20.000 MVA de capacidade nas subestações de transmissão existentes

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	6.000,00	megavolt ampère
Região Norte	1.600,00	megavolt ampère
Região SE/CO	8.900,00	megavolt ampère
Região Sul	3.500,00	megavolt ampère

- 002D - Reforçar ou recapacitar 1.160 km de linhas de transmissão existentes no Sistema Elétrico Nacional

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	700,00	quilômetro
Região SE/CO	160,00	quilômetro
Região Sul	300,00	quilômetro

Iniciativas

- 002B - Implantação do Sistema de Integração do Complexo Belo Monte
- 0020 - Implantação da Interligação Manaus - Boa Vista (AM/RR)
- 04UD - Implantação da Linha de Transmissão de 500 kV Itatiba - Araraquara 2 - Fernão Dias
- 04UE - Interligação N-NE/N-SE (Barreiras II-Rio das Éguas-Luziânia-Pirapora 2)
- 05PI - Implantação das Linhas de Transmissão, circuitos 1 e 2, de 500KV Xingu - Parauapebas e Parauapebas - Miracema.
- 04UF - Ampliação do Sistema de Transmissão da Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A)
- 04UG - Implantação de reforços e melhorias do sistema de transmissão e subestações existentes
- 05PJ - Interligação N-NE/N-SE (Miracema - Gilbués II - Barreiras II - Bom Jesus da Lapa II - Ibicoara-Sapeaçu)
- 05PK - Reforços na Região Sudeste - Linhas de Transmissão em 500 kV
- 0027 - Implantação de Linhas de Transmissão e Subestações no Sistema Interligado Nacional - SIN
- 06QT - Interligação Norte e Nordeste (Leilão Aneel nº 007/2014, Lote A)
- 06RD - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste
- 07AT - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

OBJETIVO: 0436 - Ampliar, reforçar e manter os sistemas de distribuição de energia elétrica com a



ANEXO I

construção de novas instalações e reforço nas existentes.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 012W - Adicionar 8.300 km de redes de distribuição em média tensão ao sistema elétrico

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.000,00	quilômetro
Região Nordeste	1.700,00	quilômetro
Região Norte	3.600,00	quilômetro

- 0130 - Reduzir em 4% o índice de perdas técnicas e comerciais de distribuição

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	percentual
Região Nordeste	7,00	percentual
Região Norte	7,00	percentual

- 044G - Adicionar 4.400 km de linhas de distribuição de alta tensão ao sistema elétrico

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.250,00	quilômetro
Região Nordeste	1.650,00	quilômetro
Região Norte	1.500,00	quilômetro

- 044H - Adicionar 6.500 MVA de capacidade de transformação em subestações

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.300,00	megavolt ampère
Região Nordeste	800,00	megavolt ampère
Região Norte	3.400,00	megavolt ampère

Iniciativas

- 01FU - Disponibilização da geração de energia elétrica necessária aos Sistemas Isolados
- 01FW - Regularização de ligações de energia elétrica, visando a redução de perdas - Plano Energia Mais
- 04UH - Implementação da regulamentação sobre incorporação de ativos particulares (redes de distribuição) para a concessão
- 06R9 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Amazonas
- 06RA - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Goiás
- 06SJ - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Piauí
- 06SK - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Rondônia
- 06T1 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Roraima
- 06T5 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Maranhão
- 07AU - Adequação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica

OBJETIVO: 0437 - Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de geração e de transmissão.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

ANEXO I

**Metas 2016-2019**

- 044I - Manter o índice de disponibilidade do sistema de geração igual ou superior a 92%

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	88,00	percentual
Região Norte	99,00	percentual
Região SE/CO	84,00	percentual
Região Sul	99,00	percentual

- 044J - Reduzir a Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada (TEIF) dos sistemas de geração em 2,4%

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	4,00	percentual
Região Norte	2,00	percentual
Região SE/CO	2,00	percentual
Região Sul	2,00	percentual

- 044K - Reduzir a Taxa Equivalente de Indisponibilidade Programada (TEIP) dos sistemas de geração em 4,0 %

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	10,00	percentual
Região Norte	2,00	percentual
Região SE/CO	2,00	percentual
Região Sul	2,00	percentual

- 044L - Manter o índice de disponibilidade do sistema de transmissão igual ou superior a 99%

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	99,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região SE/CO	99,00	percentual
Região Sul	99,00	percentual

- 044M - Implementar 632 ações previstas no PMI (Plano de Modernização de Instalações) para melhoria no desempenho do sistema elétrico nacional

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	80,00	unidade
Região Norte	300,00	unidade
Região SE/CO	225,00	unidade
Região Sul	27,00	unidade

Iniciativas

- 01G1 - Manutenção do parque gerador de energia elétrica
- 01G2 - Manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica

OBJETIVO: 0034 - Planejar o atendimento das demandas futuras de energia elétrica por meio da elaboração de estudos de expansão da geração e da transmissão, bem como da promoção de leilões.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 001Q - Inventariar o equivalente a 7.200 MW de capacidade de geração hidrelétrica

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	7.200,00	megawatt

- 001X - Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para 4 novas usinas nucleares.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 044N - Realizar e aprovar estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas com potencial total da ordem de 5.600 MW

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Hidrográfica Amazônica	200,00	megawatt
Região Hidrográfica Atlântico Leste	60,00	megawatt
Região Hidrográfica Paraná	760,00	megawatt
Região Hidrográfica Parnaíba	200,00	megawatt
Região Hidrográfica São Francisco	480,00	megawatt
Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	3.600,00	megawatt
Região Hidrográfica Uruguai	300,00	megawatt

- 044O - Realizar Leilões para Expansão da Transmissão em 34.000km

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 044P - Realizar Leilões para expansão da geração em 28.700 MW

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04NP - Realizar Leilões para Expansão da capacidade de transformação em 88.000 MVA

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 04UJ - Projetar e viabilizar para leilões 28.700 MW de capacidade instalada de geração a partir das fontes biomassa, eólica, solar, termelétrica e hídrica.
- 05HE - Projetar e viabilizar para leilões 34.000 km de linhas de transmissão da Rede Básica
- 04UI - Projetar e viabilizar para leilões 88.000 MVA de capacidade de transformação da Rede Básica
- 04UN - Definição de critérios de qualificação de tecnologias a serem adotadas para fonte nuclear
- 04UO - Integração entre o Planejamento Estratégico e os diversos planejamentos setoriais
- 04UP - Articulação com órgãos intervenientes no intuito de aprimorar o processo de licenciamento dos empreendimentos de energia elétrica

OBJETIVO: 0029 - Acompanhar e avaliar a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional por meio do monitoramento da expansão, do desempenho e da comercialização de energia elétrica, e pela definição de diretrizes de política tarifária.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 000D - Monitorar e viabilizar a entrada em operação de 670 empreendimentos para expansão da Transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5,00	unidade
Região Nordeste	240,00	unidade
Região Norte	100,00	unidade
Região SE/CO	185,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sul	140,00	unidade

- 044Z - Promover a ampliação do intercâmbio energético com países vizinhos, por meio da comercialização de 7.500 GWh de trocas de energia por acordos bilaterais

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04FX - Monitorar e viabilizar a entrada em operação de 730 empreendimentos para expansão da capacidade de geração do Sistema Elétrico Brasileiro, em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	unidade
Região Nordeste	490,00	unidade
Região Norte	50,00	unidade
Região Sudeste	70,00	unidade
Região Sul	110,00	unidade

- 04JX - Desenvolver políticas voltadas às Redes Elétricas Inteligentes (Smart Grid)

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 0010 - Coordenação das ações de integração elétrica com os países vizinhos
- 0014 - Monitoramento e acompanhamento do desempenho do Sistema Elétrico Brasileiro em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)
- 0015 - Monitoramento das ações de comercialização de energia e da política tarifária
- 04V0 - Implementação e estruturação do monitoramento do desenvolvimento dos sistemas de distribuição em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)
- 04V1 - Elaboração de conjunto de normas incentivando a implementação de Redes Elétricas Inteligentes (Smart Grid) no Brasil
- 04V2 - Aprimoramento de informações relevantes sobre as tarifas de energia elétrica aplicadas no Brasil, de maneira a subsidiar decisões governamentais
- 04V3 - Promoção de estudos e normas sobre a comercialização da Geração Distribuída

OBJETIVO: 0047 - Assegurar serviços de energia elétrica adequados e com qualidade por meio dos instrumentos regulatórios.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 003K - Reduzir a Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC, nacional, para 13,51 horas/ano

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	15,00	horas por ano
Região Nordeste	16,00	horas por ano
Região Norte	33,00	horas por ano
Região Sudeste	10,00	horas por ano
Região Sul	12,00	horas por ano

- 003N - Reduzir a Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, nacional, para 8,94 vezes/ano

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	11,00	unidades por ano
Região Nordeste	9,00	unidades por ano



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	26,00	unidades por ano
Região Sudeste	6,00	unidades por ano
Região Sul	9,00	unidades por ano

Iniciativas

- 05KL - Regulação dos serviços de energia elétrica
- 06NL - Fiscalização dos serviços de energia elétrica
- 06NM - Participação pública no processo regulatório do setor elétrico

OBJETIVO: 0045 - Universalizar o acesso à energia elétrica.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0031 - Atender 128.226 domicílios rurais com energia elétrica pelo Programa Luz para Todos
Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia
- 0456 - Universalizar 8 áreas de concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, atingindo 95 das 101 áreas de concessão.
Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 04VW - Monitoramento da execução dos contratos do Programa Luz para Todos, para o atendimento de novas ligações com extensão de rede ou geração descentralizada nas ligações remotas dos sistemas isolados
- 04VX - Monitoramento dos planos de universalização das distribuidoras
- 06RB - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Piauí
- 06RC - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Amazonas
- 07AR - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos

OBJETIVO: 0439 - Desenvolver e promover soluções tecnológicas para o setor de energia elétrica do País, por meio da realização e aplicação de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 045C - Desenvolver e manter, no estado da arte, infraestrutura científica e de pesquisa de tecnologia avançada no campo de equipamentos e sistemas elétricos, com foco em provimento de soluções tecnológicas para o sistema Eletrobras, entidades setoriais e o setor elétrico em geral
Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia
- 045E - Analisar e aprovar 600 projetos de pesquisa nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica com recursos de P&D geridos pela ANEEL
Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 04W2 - Ampliação da capacidade de ensaios e pesquisa experimental, alcançando níveis de tensão até 1200 kv em corrente alternada, e +- 800 kv em corrente contínua
- 04W3 - Projeto e implantação de laboratório de referência em Redes Elétricas Inteligentes (Smart Grid)
- 04W4 - Implantação de uma infraestrutura laboratorial para apoiar iniciativas na área de geração eólica

ANEXO I



- 04W5 - Incorporação de novas funcionalidades e aprimoramento da modelagem das ferramentas computacionais voltadas para: planejamento e operação energética; planejamento, operação, supervisão e controle de sistemas elétricos; e projeto e monitoramento de instalações elétricas.
- 04WC - Incremento da utilização de recursos de computação intensiva nas metodologias e modelo de apoio ao planejamento da expansão e da operação de sistemas eletroenergéticos
- 04WD - Apoio aos programas de conservação de energia elétrica por meio da avaliação de soluções tecnológicas, implementação e difusão de boas práticas
- 04WE - Desenvolvimento e difusão de conceitos e metodologias para monitoramento e diagnóstico de instalações do sistema elétrico.
- 04WF - Formação de um banco de dados e de um sistema de consulta do Programa de P&D regulado pela ANEEL.
- 053N - Avaliação do desempenho de sistemas e tecnologias visando a inserção de geração solar fotovoltaica na matriz energética brasileira
- 05PL - Gestão do processo de avaliação de resultados alcançados nos projetos de P&D regulados pela ANEEL

OBJETIVO: 0048 - Estimular o uso racional de energia elétrica por meio de eficiência energética e da otimização da geração, transmissão, distribuição e consumo.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 003Q - Evitar o consumo de 30.000 GWh de energia elétrica por meio de ações de eficiência energética

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 003V - Incentivo à substituição e destinação de equipamentos de baixa eficiência
- 003W - Promoção da conscientização sobre o uso eficiente de energia elétrica
- 003X - Promoção da sinergia entre os programas de eficiência energética existentes no País (CONPET e PROCEL)
- 003Y - Promoção de estudos visando a regulamentação da Lei de Eficiência Energética (Lei n.º 10.295/2001), expandindo a lista de equipamentos regulamentados e melhorando os indicadores de eficiência energética.

OBJETIVO: 1169 - Promover o uso de sistemas e tecnologias visando a inserção de geração de energias renováveis na matriz elétrica brasileira

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

04T2 - Adicionar 13.100MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 07DJ - Incentivo ao uso de fontes renováveis de geração de energia elétrica por meio de geração distribuída, inclusive com a utilização de resíduos sólidos urbanos
- 07DK - Incentivo ao uso de fonte solar fotovoltaica de geração de energia elétrica
- 07DL - Implantação de projetos de desenvolvimento de fontes renováveis para geração de energia e de uso racional da energia elétrica e dos recursos hídricos



ANEXO I

PROGRAMA: 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Agentes capacitados para a realização de exames antidoping	unidade	31/12/2014	185,0000
Índice de sedentarismo	%	31/12/2013	46,0000
Proporção da população atendida com infraestrutura financiada pelo Ministério do Esporte (ME)	%	31/12/2014	93,0000
Proporção de Municípios com infraestrutura atendida pelo Ministério do Esporte (ME)	%	31/12/2014	82,0000
Taxa de acesso ao esporte nas escolas públicas da Educação Básica que participam do Mais Educação/MEC	%	31/12/2014	46,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.343.500	4.404.238
Despesas Correntes	759.211	2.103.493
Despesas de Capital	584.289	2.300.746
Valores Globais	4.495.868	8.375.005
	12.870.873	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000.000

OBJETIVO: 1127 - Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e lazer, com fortalecimento das ações intersetoriais e redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Metas 2016-2019

- 04GN - Ampliar e qualificar o acesso ao esporte aos escolares, por meio de programas sociais, preferencialmente Segundo Tempo, Forças no Esporte, Esporte da Escola no Programa Mais Educação, voltados à formação integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social com redução das desigualdades regionais.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	0,00	-
Região Centro-Oeste	0,00	-
Região Nordeste	0,00	-
Região Norte	0,00	-
Região Sudeste	0,00	-
Região Sul	0,00	-

- 04GO - Ampliar e qualificar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer para todas as idades, por meio de núcleos comunitários, preferencialmente Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Vida Saudável, com ênfase nas áreas de vulnerabilidade social com redução das desigualdades regionais.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	0,00	-
Região Centro-Oeste	0,00	-
Região Nordeste	0,00	-

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	0,00	-
Região Sudeste	0,00	-
Região Sul	0,00	-

- 04GP - Implantar Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte e Lazer da Rede CEDES, para difundir e fomentar o conhecimento científico, tecnológico e de inovação a fim de qualificar a gestão do esporte e lazer.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

- 04GQ - Ampliar o apoio a eventos esportivos de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural, com realização de 500 projetos.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

- 04S7 - Estender o benefício da renúncia fiscal com ampliação dos valores efetivamente captados em todas as unidades da federação.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

Iniciativas

- 05RC - Implantação dos Programas Esporte Lazer da Cidade e Vida Saudável, em Academias da Saúde, por meio de parceria entre Ministério do Esporte e Ministério da Saúde.
- 05RD - Ampliação e democratização de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com o Ministério da Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), corroborando com a implantação da escola em tempo integral e com a parceria com o Ministério da Defesa no Programa Forças no Esporte, otimizando a infraestrutura das organizações militares.
- 05RE - Ampliação do acesso a ações/programas sociais esportivos e de lazer aos povos indígenas, aos povos e comunidades tradicionais, com enfrentamento das desigualdades de gênero, etárias e étnico-raciais, fortalecendo a participação de pessoas com deficiência, por meio da articulação com os órgãos federais relacionados.
- 05RF - Ampliação e qualificação das ações de formação e assessoramento a gestores e agentes que atuam nas políticas de esporte e lazer.
- 05RG - Realização de Jogos Indígena, Quilombolas, Rurais e da População Idosa por meio de articulações interministeriais.
- 05RH - Realização de Jogos Escolares em articulação com o Programa Atleta na Escola, e fortalecimento da participação dos gestores estaduais, municipais e entidades de administração do esporte.
- 05RI - Aproximação das ações de desenvolvimento dos programas sociais esportivos e de lazer às ações de infraestrutura esportiva (CIEs, Vila do Esporte, CEUs, CRAS, CREAS, dentre outras).
- 05RJ - Criação do Fundo Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, com recursos de renúncia fiscal.
- 05RK - Criação e implantação do Projeto Vila do Esporte.
- 06US - Apoio à prática de rodeios

OBJETIVO: 1128 - Tornar o Brasil uma potência esportiva sustentável mundialmente reconhecida, com a preparação de atletas da base ao alto rendimento, qualificação da gestão, melhoria e articulação das infraestruturas esportivas.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Metas 2016-2019

- 04GY - Manter anualmente o apoio em 100% das modalidades esportivas dos programas olímpicos e paraolímpicos.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

- 04GZ - Manter anualmente a contemplação de 100% dos atletas que se candidatarem ao programa bolsa atleta e que preencham todos os requisitos técnicos e esportivos.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

- 04H0 - Construir e modernizar Infraestrutura Esportiva.

Órgão responsável: Ministério do Esporte



ANEXO I

- 04H1 - Cumprir o plano de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

Iniciativas

- 05UI - Multiplicação de boas práticas administrativas na Gestão Esportiva Nacional.
- 05UJ - Proposição dos projetos de lei do Plano Nacional do Desporto e Sistema Nacional do Esporte ao Poder Legislativo.
- 05UK - Implantação do Sistema de Monitoramento dos contratos de execução de obras esportivas.
- 05UL - Disponibilização de Projetos de Referência para a ampliação da qualidade da infraestrutura esportiva.
- 05UM - Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte.
- 05UN - Fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Treinamento.
- 05UO - Combate à dopagem no esporte mediante informação, educação, capacitação de agentes, inteligência e controle.
- 06VG - Apoio à implantação, ampliação, reforma e modernização de infraestruturas esportivas

OBJETIVO: 1117 - Fomentar e incentivar a prática do futebol, com ênfase ao futebol feminino, e garantir a defesa dos direitos do torcedor.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Metas 2016-2019

- 04F9 - Apoiar equipes, atletas e competições para fortalecer a prática do futebol e suas modalidades derivadas.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

- 04FA - Apoiar a defesa dos direitos do torcedor e a segurança nos estádios.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

Iniciativas

- 05N5 - Valorização do futebol feminino para ampliar a participação de atletas no esporte.
- 05N6 - Fomento a competições de futebol e modalidades derivadas e apoio a realização de pesquisas.
- 05N7 - Incentivo ao futebol como prática desportiva não profissional com melhoria das condições de participação.
- 05N8 - Elevação da qualidade da gestão e da governança das entidades de administração e de prática desportiva profissional.
- 05N9 - Apoio na melhoria das condições de acessibilidade, conforto, higiene e segurança nos estádios como garantia dos direitos do torcedor.
- 05NA - Apoio e promoção de iniciativas de prevenção da violência nos espetáculos esportivos.
- 05NB - Implantação de mecanismos de diálogo com o torcedor.
- 06UT - Implantação de centros de treinamentos para futebol de campo

OBJETIVO: 1132 - Preparar e realizar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 e gerir o legado esportivo.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Metas 2016-2019

- 04HY - Coordenar e acompanhar a preparação e realização dos jogos olímpicos e paraolímpicos Rio 2016.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

ANEXO I



- 04HZ - Implantar e modernizar a infraestrutura esportiva necessária à realização dos Jogos Rio 2016.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

- 04IO - Identificar, fomentar e desenvolver ações que contribuam para a geração do legado esportivo.

Órgão responsável: Ministério do Esporte

Iniciativas

- 05VF - Integração da atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
- 05VG - Construção da infraestrutura esportiva estabelecida na Matriz de Responsabilidade sob a égide do Governo Federal para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
- 05VH - Sistema de monitoramento das ações do Governo Federal nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
- 05VI - Instituição do Plano de Legado Esportivo.
- 05VJ - Implantação do Centro de Excelência de Alto Rendimento na estrutura esportiva de Deodoro e Barra da Tijuca como legado dos Jogos Olímpicos.



ANEXO I

PROGRAMA: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Cobertura da Triagem Auditiva Neonatal	%	31/12/2014	29,0000
Cobertura de Equipe de Saúde Bucal	%	22/07/2015	40,0000
Cobertura de Equipe de Saúde da Família	%	22/07/2015	61,0000
Cobertura de municípios no Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular	unidade	31/10/2014	4.282,0000
Cobertura de serviços de reabilitação	razão	03/08/2015	1,0000
Cobertura do Programa Saúde na Escola	%	31/12/2013	52,0000
Cobertura populacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192	%	01/06/2015	75,0000
Cobertura vacinal contra gripe	%	04/12/2014	86,0000
Coeficiente de prevalência de hanseníase	1/10.000	31/12/2013	1,0000
Esperança de vida ao nascer	ano	31/12/2014	75,0000
Incidência de Sífilis Congênita	unidade	31/12/2013	13.705,0000
Índice de Municípios desenvolvendo ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano	%	31/12/2013	63,0000
Índice de transplantes de órgãos sólidos	1/1.000.000	31/12/2014	38,0000
Letalidade por dengue	%	31/12/2014	0,0000
Número de Unidades da Federação com pelo menos 85% de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF investigados	unidade	31/12/2013	16,0000
Número de Unidades da Federação com pelo menos 90% de óbitos maternos investigados	unidade	31/12/2013	20,0000
Número de Unidades da Federação com pelo menos 95% de óbitos com causa básica definida	unidade	31/08/2013	11,0000
Percentual de ampliação de campos de radioterapia realizados no país	%	31/12/2014	9.731.624,0000
Percentual de cobertura municipal de notificação de violência doméstica, sexual, e outras violências	%	31/12/2013	59,0000
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Visa consideradas necessárias a todos os municípios, no ano	%	31/12/2014	34,0000
Percentual de óbitos em menores de 15 anos nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs)	%	31/12/2011	14,0000
Percentual de pacientes com câncer, atendidos no Sistema Único de Saúde, que iniciam tratamento em até 60 dias após o diagnóstico	%	30/04/2015	57,0000
Percentual de risco sanitário total em portos, aeroportos e fronteiras	%	31/12/2014	7,0000
Proporção de estados com suficiência de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	%	01/03/2015	37,0000
Proporção de partos normais	%	13/07/2015	58,0000
Razão de mortalidade materna	1/100.000	31/12/2012	62,0000
Taxa de incidência de Aids	1/100.000	31/12/2012	20,0000
Taxa de incidência de tuberculose	1/100.000	31/12/2013	35,0000
Taxa de mortalidade específica por neoplasias malignas	1/100.000	31/12/2011	94,0000
Taxa de mortalidade infantil	1/1.000	31/12/2012	15,0000
Taxa de mortalidade neonatal precoce	1/1.000	31/12/2012	8,0000
Taxa de mortalidade neonatal tardia	1/1.000	31/12/2012	3,0000
Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório	1/100.000	31/12/2011	174,0000
Taxa de mortalidade prematura (30 a 70 anos) por DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	1/100.000	31/12/2012	369,0000
Taxa de prevalência de excesso de peso	%	31/12/2013	51,0000

ANEXO I



Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	86.372.043	325.467.553
Despesas Correntes	83.810.516	315.377.787
Despesas de Capital	2.561.527	10.089.765
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	328.155	909.668
Recursos Extraorçamentários	6.671.185	22.258.540
Crédito e Demais Fontes	950.000	2.680.000
Gastos Tributários	5.721.185	19.578.540
Valores Globais	93.371.383	348.635.761
	442.007.143	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	150.000.000

OBJETIVO: 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 0263 - Apoiar a construção, reforma e ampliação de mais 16.000 obras do Programa de Requalificação de UBS – RequalificaUBS.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 0265 - Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família para 46 mil.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 0266 - Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para 29 mil equipes de saúde bucal implantadas.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 0268 - Aumentar em 4% ao ano o Índice de Transplantes de Órgãos Sólidos por milhão da população (pmp), passando de 37,95 pmp para 46,18 pmp.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 026I - Aumentar de 20 para 160 as Centrais de Regulação que recebem incentivo federal de custeio para a melhoria do acesso aos serviços ambulatoriais especializados e hospitalares.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 026M - Implantar 500 novos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 026O - Implantar 684 novas equipes de atenção domiciliar, sendo 432 novas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 252 novas Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 026P - Aumentar de 18 para 20,7 milhões o número de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).

Órgão responsável: Ministério da Saúde



ANEXO I

- 03Z5 - Alcançar 20.335 médicos brasileiros e estrangeiros atuando em regiões prioritárias para o SUS, por meio do Programa Mais Médicos e do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica – PROVAB.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04DQ - Disponibilizar teste de ácido nucléico - NAT brasileiro para HIV / HCV / HBV para 100% das doações de sangue realizadas no âmbito do SUS.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04DV - Aumentar em 4% ao ano o Índice de Doadores Efetivos de Órgãos por milhão da população (pmp), passando de 13,36 pmp para 16,25 pmp.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04EH - Custear a conectividade de banda larga de 25 mil Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04EI - Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04EN - Avaliar e certificar a qualidade de 40 mil equipes de atenção básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04F0 - Ampliar em 5.994 o número de leitos, sendo 4.080 novos leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade Coronariana (UCO) e 1.914 leitos de UCI Convencional e Canguru no SUS, em todas as regiões do País.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04G9 - Implantar 732 novos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04S5 - Ampliar o número de equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para 7.000.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04TA - Implementar brinquedotecas em todos os hospitais federais que realizem atendimento pediátrico em regime de internação, em cumprimento da lei nº 11.104/2005

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 02PV - Ampliação do número de equipes de atenção básica prisional - EABP.
- 05NE - Implantação do Cadastro Nacional de Especialistas, com prazo de implantação até o mês de Setembro, de 2016.
- 06B0 - Fortalecimento do Centro Colaborador para a Qualidade do Cuidado e para a Segurança do Paciente – Proqualis, de forma a contribuir para a melhoria continuada da qualidade dos cuidados de saúde no Brasil e outros países de língua portuguesa, ampliando de 1.200 para 2.400 as publicações e o conteúdo técnico científico disponibilizado no Portal Proqualis.
- 05ND - Capacitação de 4 mil profissionais nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria do SUS e sistemas de informação em saúde.
- 05NT - Implementação do Programa de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH em 1.000 hospitais vinculados ao SUS (públicos e privados), em todas as regiões do País, priorizando os hospitais públicos.
- 02PO - Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA
- 05O1 - Ampliação de 10% dos atendimentos do Instituto Nacional do Câncer (INCA), com manutenção da qualidade dos serviços.
- 02PM - Fortalecimento dos serviços no âmbito do SUS para o atendimento das necessidades de saúde relacionadas à atenção hemoterápica e hematológica.
- 02QM - Implantação de novas instalações do complexo assistencial dos Institutos Nacionais de Infectologia (INI) e de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF).
- 06Q2 - Ampliação do acesso das comunidades tradicionais e específicas na atenção básica, de acordo com as singularidades de cada território.
- 06QC - Oferta de acesso a Kit Nat – Atendimento de 100% da demanda (CGSH/SAS/MS), de forma a garantir a qualidade dos produtos hemoderivados.

ANEXO I



- 06QD - Ampliação do acesso na atenção especializada em todas as regiões do país.
- 06RU - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC.
- 06XK - Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde, observando os vazios assistenciais e o planejamento de oferta regional de ações e serviços de saúde, em todas as regiões do País
- 06XL - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, em todas as regiões do País
- 07AP - Elaboração e Implantação da Política de Mais Especialidades com a Realização de Consultas, Exames e Procedimentos Especializados no Âmbito do SUS

OBJETIVO: 1120 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 027U - Adequar a ambiência de 120 maternidades (reforma e aquisição de equipamentos) para a atenção humanizada ao parto e nascimento.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 0282 - Habilitar 140 novos serviços como Maternidade de Referência para Atenção à Gestação de Alto Risco (GAR).
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 028C - Implantar 20 novas Casas de Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 028E - Implantar 60 novos Centros de Parto Normal – CPN.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 028H - Realizar 15 milhões de mamografias bilaterais para rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50-69 anos.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 028I - Realizar 30 milhões de exames citopatológicos para rastreamento do câncer de colo do útero em mulheres de 25-64 anos.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 028S - Apoiar a implantação de 175 UPA 24h.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 028U - Ampliar em 2.400 o número de beneficiários do Programa de Volta para Casa - PVC, passando de 4.364 para 6.764.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 028X - Incentivar a implantação de 480 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 03WE - Implantar 80 soluções de radioterapia contempladas no Plano de Expansão da Radioterapia.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 03WT - Apoiar a construção de 160 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III - 24 horas.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 03WX - Incentivar a adesão de 400 Centros de Especialidades Odontológicas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Órgão responsável: Ministério da Saúde



ANEXO I

- 03WY - Implantar 98 Centros Especializados em Reabilitação - CER, passando de 124 para 222 CER em funcionamento.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 03X0 - Implantar 50 oficinas ortopédicas no País, passando de 24 para 74 oficinas em funcionamento.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04FV - Ofertar 98 novos veículos adaptados acessíveis para transporte de pessoas com deficiência, passando de 103 para 201 veículos entregues.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04FW - Ampliar o acesso à Triagem Auditiva Neonatal por meio da equipagem de 737 maternidades no país, passando de 75 para 812 maternidades equipadas em funcionamento, no âmbito do Programa Viver sem Limites.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04GH - Ampliar de 166 mil para 182 mil o número de recém-nascidos beneficiados ao ano pelo Programa de Bancos de Leite Humano no Brasil.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04GV - Apoiar a implantação de 300 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04SA - Elaborar e publicar 10 novas Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Programa Viver sem Limite.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04SB - Habilitar 18 unidades que realizam acompanhamento multiprofissional das pessoas com Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios clínicos IV e V (pré dialítico).
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04SC - Apoiar a implantação de 37 Unidades de Acolhimento Infante-Juvenil - UAI.
Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05RW - Definição de modelo de atuação da rede assistencial e matriz de responsabilidades para os Jogos Rio 2016, considerando o atendimento pré-hospitalar fixo, o plano de remoção e os hospitais de referência.
- 05S1 - Inclusão da atenção em saúde bucal à pessoa com deficiência no ambiente hospitalar.
- 05S2 - Implantação de módulos de triagem auditiva e ocular no Sistema de Informação para Triagem Neonatal (SISNEO), nos 27 Estados.
- 05S3 - Elaboração e publicação de novo marco normativo, incluindo os componentes de triagem auditiva e ocular, no Programa Nacional de Triagem Neonatal.
- 05S4 - Formação de 1.000 profissionais ortesistas e protesistas no país.
- 05S5 - Capacitação de 10.000 profissionais de saúde voltados à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.
- 06OM - Ampliação do acesso e do cuidado à saúde de crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC na escola, com vistas a promover o acesso e a permanência no ambiente escolar.
- 05S6 - Publicação e distribuição de 11,6 milhões de Cadernetas da Gestante.
- 05S7 - Qualificação de 100 hospitais de ensino em boas práticas obstétricas e neonatais, abrangendo todos os estados brasileiros.
- 05WL - Entrevista de 400 mil mulheres que fizeram parto pelo SUS, nos quatro anos.
- 05S8 - Habilitação de 323 Hospitais conforme legislação vigente da Iniciativa Hospital Amigo da Criança.
- 05S9 - Certificação, anual, de 100% dos Bancos de Leite Humano (BLH), de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Qualificação de Bancos de Leite Humano do SUS.
- 06B1 - Fortalecimento a Cooperação Sul-Sul na implantação de novos Bancos de Leite Humano, ampliando de 34 para 38 o número de assessorias técnicas aos países que integram a Rede Latino-Ibero-Afro-Americana de BLHs.
- 05SA - Entrada em funcionamento de 23 Bancos de Leite Humano.

ANEXO I



- 05SB - Implantação das Linhas de Cuidado de sobrepeso e obesidade em pelo menos 70% dos estados e Distrito Federal.
- 05SC - Indução do implemento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS em todas as Regiões de Saúde.
- 06JR - Fortalecimento/Apoio do caráter intersetorial do Programa de Redução do Impacto Social do Álcool e outras Drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.
- 05SD - Implantação do programa de qualificação "Direito é Qualidade" nas Redes de Atenção à Saúde de 100% dos municípios acima de 200.000 habitantes.
- 05SE - Implantação do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) em 43 portas hospitalares de entrada de urgência nas regiões metropolitanas das capitais brasileiras.
- 06OO - Ampliação do acesso ao cuidado à saúde das mulheres com deficiência por meio da aquisição de equipamentos acessíveis para as Unidades de Saúde em todas as regiões do país, no âmbito do Programa Viver sem Limites.
- 06Q4 - Redução da morbidade/mortalidade materna de mulheres negras.
- 06QE - Ampliação da cobertura populacional do SAMU 192.
- 06YQ - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde
- 06YR - Apoio à estruturação de maternidades nas regiões de saúde do País
- 06ZN - Apoio a reabilitação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida com uso de alta tecnologia

OBJETIVO: 1126 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 04G6 - Ampliar o número das equipes de saúde de referência no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, passando de 65 para 110 equipes implantadas.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04GI - Implantar 80 serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em hospitais de referência do SUS, para a realização do registro de informações e da coleta de vestígios.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04H7 - Suplementar 330 mil crianças de 6 a 48 meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS, nas creches participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05QP - Adequação ou regulamentação da alimentação de sistemas de informação do SUS, considerando a orientação sexual, a identidade de gênero, a raça/cor e a etnia, para promover o cuidado integral com equidade.
- 05QQ - Formação e capacitação de 6.000 profissionais de saúde em temas sobre envelhecimento e saúde da pessoa idosa.
- 05QR - Distribuição de 6 milhões de Cadernetas de Saúde da Pessoa Idosa.
- 05QS - Realização de publicações envolvendo temas relativos à Atenção Integral à Saúde das Mulheres.
- 05QT - Qualificação de 11.790 profissionais de saúde para atenção integral à saúde das mulheres.
- 05QU - Implantação da Estratégia Nacional de Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar no Sistema Único de Saúde em mais 2.000 unidades básicas de saúde.
- 05QV - Distribuição de 13 milhões de Cadernetas de Saúde da Criança para todos os estados e DF.
- 05QW - Distribuição de 1,5 milhão de exemplares de material técnico e de formação de profissionais em Atenção Integral à Saúde do Homem.



ANEXO I

- 05QX - Capacitação de 6.000 profissionais em Atenção Integral à Saúde do Homem.
- 05QY - Distribuição de 14 milhões de Cadernetas de Saúde de Adolescentes.
- 06J6 - Formulação do componente saúde para a construção de uma política intersetorial de cuidados à pessoa idosa.
- 06QF - Implantação de 500 serviços para atenção às mulheres em situação de violência sexual, doméstica/intrafamiliar.

OBJETIVO: 0726 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 026F - Disponibilizar 3,0 UI de Fator VIII per capita (hemofilia A) e 0,8 UI de Fator IX per capita (hemofilia B), por ano, para atendimento aos pacientes portadores de doenças hemorrágicas hereditárias.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 02AZ - Ampliar o "Aqui Tem Farmácia Popular" para pelo menos 83% dos municípios brasileiros que possuam farmácias e drogarias, priorizando os municípios do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Mais Médicos.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 03X5 - Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos adquiridos pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04GJ - Ampliar para pelo menos 65% a aquisição de medicamentos produzidos pela rede de laboratórios públicos destinados ao tratamento de doenças de perfil endêmico selecionadas.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04GM - Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) em 70% dos municípios brasileiros.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05U0 - Apoio a 2 pesquisas (PNAUM e PNAUM fone) e a 2 publicações (RENAME e FTN) relacionadas a informações sobre medicamentos no âmbito do SUS.
- 06JL - Realização de 1.000 ações de auditoria em estabelecimentos privados credenciados ao Programa Farmácia Popular do Brasil.
- 06UE - Aperfeiçoamento do sistema de informação na saúde e processo de gestão e logística integradas de medicamentos e insumos.

OBJETIVO: 0725 - Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 02AK - Apoiar os Estados, Municípios e Distrito Federal para que 100% dos Fundos de Saúde sejam instituídos por Lei e estejam em funcionamento.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04I9 - Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IO - Implantar o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde em 60% das regiões de saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

ANEXO I



- 04IP - Implantar pelo menos 1 Núcleo de Economia, Informação, Monitoramento e Avaliação da Saúde em cada região do País.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IQ - Reduzir, anualmente, o prazo médio dos processos de aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde (IES).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IR - Apoiar os entes da Federação para que 100% tenham Planos de Saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IS - Apoiar os entes da federação para que 100% tenham Conselhos de Saúde legalmente constituídos e em funcionamento.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05W7 - Implemento da reforma organizacional para aprimorar o papel do MS como gestor federal do SUS, com ênfase no apoio interfederativo ao investimento, nas compras centralizadas de insumos estratégicos e na gestão de Tecnologia da Informação.
- 05W8 - Aprimoramento da execução das ações de atenção à saúde indígena, com foco nos mecanismos de fixação de pessoal e contratação de serviços e insumos estratégicos, por meio da implantação do Instituto Nacional de Saúde Indígena – INSI.
- 05WB - Disponibilização de acesso aos bancos de dados produzidos por gestores e profissionais de saúde, mediante regras pactuadas na CIT.
- 05WC - Aprimoramento dos processos de planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de Insumos Estratégicos para Saúde, com foco na eficiência, economicidade e transparência.
- 05WD - Garantia de atas de registro de preço vigentes, convergentes com os objetos prioritários, assegurando qualidade, celeridade e economicidade das aquisições dos entes.
- 05WE - Informatização do trâmite de documentos no Ministério da Saúde, por meio da implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 05WF - Utilização do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, ampliando a celeridade na contratação de obras e serviços, com ênfase nas soluções de Radioterapia.
- 05WG - Qualificação do projeto "Apoio Descentralizado" do Ministério da Saúde junto às Regiões de Saúde do SUS.
- 06J7 - Tipificação de 100% das regiões de saúde, observando a capacidade de garantir a atenção integral à saúde.
- 06J8 - Implantação de arquitetura de coleta de dados a partir do atendimento do usuário com identificação única.
- 06J9 - Aprimoramento dos instrumentos de gestão sistêmica, garantindo que as responsabilidades sanitárias dos entes se expressem nos respectivos planos de saúde.
- 06OP - Promoção da cooperação internacional em saúde, compartilhando as experiências e saberes do SUS, fortalecendo a presença do Brasil nos fóruns e organismos internacionais.
- 06YT - Identificação das necessidades das regiões de saúde, quanto aos profissionais de saúde necessários para a atenção básica à saúde, e pactuação entre os entes federados, por meio do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP -, para o suprimento dessas necessidades.

OBJETIVO: 1136 - Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 04J6 - Pactuar novos critérios de rateio entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04J8 - Aumentar, anualmente, o ressarcimento dos planos de saúde ao SUS em decorrência das internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais especializados.

Órgão responsável: Ministério da Saúde



ANEXO I

- 04J9 - Aprimorar o processo de execução das emendas individuais, com ênfase na pactuação de critérios para projetos prioritários, na eficiência dos investimentos e na sustentabilidade do SUS.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04JE - Instituir novas modalidades de repasse de recursos, induzindo linhas de cuidado integral para acesso às especialidades.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04JF - Reduzir, anualmente, o preço médio das aquisições contratuais baseadas em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05X5 - Implementação do ApuraSUS em todos os estados da federação e no DF.
- 05X6 - Aprimoramento do Siops para verificar o cumprimento da aplicação mínima dos recursos de ações e serviços públicos de saúde pelos entes governamentais.
- 05X7 - Ampliação do percentual de adesões dos entes da federação a itens de atas de registro de preço para a aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de saúde.
- 05X9 - Disponibilização de atas de registros de preços para contratação de serviços de implantação e aquisição de equipamentos para o e-Sus hospitalar.
- 05X8 - Ampliação para pelo menos 220 o número de sínteses de evidências sobre tecnologias em saúde disponibilizadas no endereço eletrônico da CONITEC.
- 05XA - Elaboração e pactuação de forma tripartite dos planos de investimento para 100% das regiões de saúde.
- 06UD - Aprimoramento do monitoramento do nível de execução das ações orçamentárias sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

OBJETIVO: 0714 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 026U - Ampliar para, no mínimo, 70% o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada (95%) da vacina Pentavalente (DTP+HB+Hib) em menores de 1 ano.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 026X - Aumentar para, no mínimo, 76% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 026Z - Assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 027N - Reduzir, para no máximo 100.000, o número de casos autóctones de malária no Brasil.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04H4 - Aumentar para 95% a proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04H5 - Aumentar para, no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/Aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

ANEXO I



- 04H6 - Aumentar para, no mínimo, 80% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04JG - Garantir a aquisição de 100% dos imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04QU - Reduzir a prevalência de uso do tabaco para 9,6%.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04SD - Custear 3.500 polos do Programa Academia da Saúde

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 02QB - Redução do quantitativo de habitações cujas condições físicas favorecem a colonização do inseto hematófago Triatomíneo, transmissor do agente patogênico Trypanosoma Cruzei (Doença de Chagas).
- 05RY - Ampliação de 75% para 90% do número de amostras de água analisadas para o parâmetro Turbidez.
- 05RZ - Ampliação de 75% para 90% do número de amostras de água analisadas para o parâmetro Coliforme Total.
- 05S0 - Ampliação de 60% para 75% do número de amostras de água analisadas para o residual do agente desinfetante (parâmetros Cloro Residual Livre, Cloro Residual Combinado e Dióxido de Cloro).
- 05SF - Pactuação e monitoramento das metas de redução de sódio em alimentos processados no Brasil.
- 05SG - Estabelecimento de pacto para redução de açúcar em produtos das categorias prioritárias.
- 05SH - Estabelecimento do plano de operação do Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde para os Jogos Rio 2016.
- 05SI - Definição dos planos operacionais para enfrentamento dos riscos epidemiológicos, ambientais e sanitários nos Jogos Rio 2016.
- 05SJ - Ampliação para 95% dos municípios com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) implantado.
- 06BF - Oferecimento de 32 comparações interlaboratoriais, incluindo ensaios de proficiência, para a Rede de Laboratórios de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- 06BG - Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Amostras Harpya / SGAWeb em 46 laboratórios da Rede de Laboratórios de Vigilância Sanitária do SISLAB.
- 06JA - Redução da prevalência do consumo abusivo de álcool no Brasil entre adultos
- 06JC - Execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades afetadas por emergências, para a prevenção e mitigação de impactos à saúde.
- 06JD - Fomento de estudos e pesquisas com o objetivo de produzir e validar novas tecnologias e procedimentos para as áreas de saúde ambiental, visando à promoção da saúde.
- 06OQ - Articulação para a implantação nos diversos órgãos governamentais da notificação intersetorial de violências interpessoais e autoprovocadas.
- 06W6 - Pesquisas, tratamentos, ensino e inovações tecnológicas voltados ao combate às doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti
- 06YS - Pactuação e monitoramento das metas de redução na incidência de sífilis congênita no Brasil.

OBJETIVO: 0727 - Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 00CJ - Disponibilizar 220 mil litros anuais de plasma para uso industrial e produção de medicamentos hemoderivados pela Hemobrás.

Órgão responsável: Ministério da Saúde



ANEXO I

- 04HB - Fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e a inovação voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira e para o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de gestão, regulação e atenção à saúde no âmbito do SUS.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HH - Elaborar e/ou revisar 50 protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para a produção do cuidado em saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HK - Ampliar de 1 para 9 o número de internalizações de tecnologias no SUS, produzidas por meio de parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HO - Ampliar de 13 para pelo menos 18 o número de parques produtivos apoiados por meio do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HR - Iniciar pelo menos 4 projetos de parcerias de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), no âmbito das novas parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HS - Implementar o Acordo de Compensação Tecnológica (ACT), incluindo a construção de fábrica de aceleradores lineares, no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HX - Executar 75% do processo de transferência de tecnologia dos hemoderivados, visando a produção pela Hemobrás.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04OG - Desenvolver e/ou absorver através de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP) 8 novos medicamentos.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04R0 - Realizar 465 pesquisas na área de meio ambiente e medicina tropical.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05UR - Ampliação do número de iniciativas institucionais para promover a disseminação do conhecimento científico, tecnológico e a inovação em saúde como subsídio para a qualificação dos processos de tomada de decisão junto às instâncias gestoras do SUS, passando de 3 para 6.

- 05UU - Fortalecimento da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS) e contribuição na implementação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde, por meio da realização de estudos e das capacitações em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

- 05UW - Otimização do marco regulatório do Complexo Produtivo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para promover a capacidade produtiva e de inovação em saúde no âmbito do Grupo Executivo do Complexo da Saúde (GECIS).

- 05V5 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás.

- 05V6 - Expansão da Fiocruz através da implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e da modernização dos laboratórios.

- 06CK - Aumento de 1.253 para 1.380 o número de publicações da Fiocruz na Web of Science.

- 06CL - Manutenção da oferta de serviços tecnológicos de plataformas e coleções biológicas para o desenvolvimento de insumos para o SUS.

- 06JS - Disponibilização de dois novos produtos para diagnóstico (Flex Nat e Microarranjos) de doenças.

- 06QG - Garantia do atendimento de 100% da demanda de vacinas pactuadas para o Programa Nacional de Imunizações.

- 06RP - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

- 06RQ - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG.

ANEXO I



- 06RR - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos.
- 06RV - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás.
- 06T8 - Instalação de Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Formação Técnica
- 06YP - Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento de Biotecnologia para Medicina Regenerativa (Células Tronco) e Reabilitação Humana

OBJETIVO: 0721 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 029N - Alcançar 38.500 bolsistas beneficiados pelo Pró-Residência.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04HF - Qualificar 380.000 profissionais de saúde e gestores em processos de educação, com foco na atenção básica, nas redes e programas prioritários.
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04QZ - Universalizar o acesso, para egressos dos cursos de graduação em medicina, a programas de residência médica, com ênfase na especialidade de Medicina Geral de Família e Comunidade.
Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 05TO - Ampliação do acesso dos trabalhadores e profissionais da saúde à educação permanente e ao aprimoramento da qualificação em serviço.
- 05TY - Apoio a projetos com o objetivo de fortalecer a valorização dos trabalhadores do SUS e a democratização das relações de trabalho.
- 05UH - Fortalecimento de ações de aprendizagem colaborativa entre trabalhadores através de comunidade de práticas e redes colaborativas, na perspectiva de qualificar os processos de cuidado no SUS.
- 05UP - Realização de atividades de tele-educação, telediagnóstico e teleconsultoria.
- 05V2 - Fortalecimento de processos de reorientação da formação de profissionais de saúde de nível superior e médio através de diretrizes de formação para o SUS e ações de integração ensino-serviço, visando responder às necessidades em saúde, qualificar o cuidado e fortalecer o SUS.
- 06CM - Implantação do Campus Virtual de Saúde Pública (CVSP) de forma a apoiar o trabalho em rede e proporcionar a integração das ações de ensino das Unidades da Fiocruz e a qualificação continuada de profissionais de saúde.
- 06JJ - Estabelecimento de contratos organizativos de ação pública ensino saúde (COAPES) entre as escolas médicas e a rede de saúde, com potencialização do ensino e cobertura de atendimento voltados à atenção básica à saúde.
- 06JK - Ampliação de vagas nos programas de residência em saúde, sob regulação, conforme as necessidades de saúde apontadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com base no cadastro nacional de especialistas do Ministério da Saúde.

OBJETIVO: 0724 - Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 02A6 - Capacitar 80.000 lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS.
Órgão responsável: Ministério da Saúde



ANEXO I

- 02AJ - Ampliar em 20% o número de ouvidorias do SUS.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HN - Implantar 20 comitês de políticas de promoção de equidade em saúde para populações em situação de vulnerabilidade social.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05WH - Realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde.
- 05V7 - Valorização do SUS como política de Estado e consolidação da sua imagem, por meio de estratégias de comunicação.
- 05V8 - Envio de correspondência para 100% dos usuários que passaram por internação hospitalar e por procedimentos ambulatoriais de alta complexidade.
- 05W9 - Disponibilização de plataforma digital de participação social e diálogo com movimentos sociais, entidades, redes e cidadãos que possibilite disseminar informações, buscar serviços de saúde, auto-referenciar informações de saúde e receber avisos do SUS no celular ou tablet, inclusive marcar/ remarcar e cancelar consultas e exames.
- 05WA - Criação do Portal SUS Brasil – com busca de serviços de saúde, resultados de exames, situação das marcações de consultas e todas funcionalidades existentes no atual Portal do Cidadão.
- 05WI - Estabelecimento de cooperação entre as Ouvidorias do SUS e as Ouvidorias de Políticas Sociais e de Direitos Humanos.
- 05WJ - Implantação do Centro de Documentação e História da Saúde, ampliando o acesso público ao acervo histórico da saúde.
- 05WK - Disseminação de informação sobre saúde aos Conselhos de Saúde – Nacional, estaduais e municipais, por meio de canais de comunicação.
- 06JO - Aprimoramento do Portal "Saúde com Mais Transparência", garantindo o acesso público a informações das movimentações financeiras dos recursos federais transferidos fundo a fundo aos entes governamentais.
- 06JP - Estabelecimento de cooperação com países que tenham sistema de ouvidoria de saúde, de participação social e de direitos humanos.
- 06OR - Fomento e apoio a participação social e política de mulheres, negros, povos e comunidades tradicionais, juventude, LGBT e pessoas com deficiência, respeitadas as suas especificidades nos seus processos de formulação e implementação de políticas públicas de saúde.
- 06Q3 - Atualização do Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

OBJETIVO: 0728 - Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 04HE - Disponibilizar para 100% dos beneficiários com o Cartão Nacional de Saúde o Registro Individualizado de Saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HG - Alcançar o patamar de 70% no Índice de Desempenho da Saúde Suplementar.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HI - Estimular a adesão ao Plano Nacer Saudável e a novos modelos assistenciais, visando a redução anual de parto cesariano nos serviços ofertados pela saúde suplementar.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05U1 - Promoção de maior celeridade e qualidade na resposta às demandas de reclamação e informação.
- 05U2 - Promoção do equilíbrio e aprimoramento da qualidade do relacionamento entre beneficiários, prestadores e operadoras.

ANEXO I



- 05U3 - Monitoramento de aspectos relativos à sustentabilidade econômica das operadoras.

OBJETIVO: 1130 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 04HT - Alcançar o patamar de 86,5% para as notificações de reações transfusionais concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HU - Reduzir o prazo médio da primeira manifestação para o registro de medicamentos genéricos inéditos para até 60 dias.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04HV - Aumentar para 60% a proporção dos atos normativos publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IT - Implementar em 10 Vigilâncias Sanitárias, estaduais e municipais, os procedimentos harmonizados em nível tripartite, visando o atendimento aos padrões internacionais de referência.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04LZ - Reavaliar 11 ingredientes ativos de produtos agrotóxicos já registrados, considerando novos indícios de risco à saúde humana.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05U6 - Aprimoramento da regulação sanitária de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por meio da revisão de etiquetas de rastreabilidade e códigos de barras de artroplastia (quadril e joelho) e stents coronarianos.
- 05U7 - Desencadeamento, em até 05 dias da notificação, do processo de investigação em 100% das notificações de óbitos associados ao uso de produtos para a saúde e medicamentos.
- 05U8 - Manutenção do tempo médio da primeira manifestação para o registro de medicamentos estratégicos em 60% do prazo legal definido.
- 05XC - Disponibilização no portal eletrônico da Anvisa, em formato direcionado ao consumidor, informações que permitam a correta interpretação da rotulagem de alimentos para a escolha de alimentação saudável até 2018.



ANEXO I

PROGRAMA: 2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Rendimento médio mensal domiciliar per capita da agricultura familiar	R\$	30/09/2013	512,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.491.936	14.654.582
Despesas Correntes	6.913.152	12.757.216
Despesas de Capital	578.785	1.897.366
Recursos Extraorçamentários	25.542.054	84.814.839
Crédito e Demais Fontes	25.542.054	84.814.839
Valores Globais	33.033.990	99.469.422
	132.503.412	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0411 - Ampliar o acesso e qualificar os instrumentos de crédito, de proteção da produção, de garantia de preços mínimos e de garantia de renda para a agricultura familiar.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 041Y - Disponibilizar os meios para efetivar 7,8 milhões de operações do crédito rural no conjunto das linhas do PRONAF

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	260.000,00	unidade
Região Nordeste	3.762.000,00	unidade
Região Norte	419.600,00	unidade
Região Sudeste	1.190.400,00	unidade
Região Sul	2.168.000,00	unidade

- 041Z - Disponibilizar os meios para efetivar 1,8 milhão de operações da linha de microcrédito orientado e acompanhado do PRONAF

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	6.852,00	unidade
Região Nordeste	1.732.000,00	unidade
Região Norte	36.452,00	unidade
Região Sudeste	12.452,00	unidade
Região Sul	6.852,00	unidade

- 0420 - Disponibilizar os meios para efetivar a contratação por mulheres rurais de pelo menos 35% das operações de crédito efetivadas e 20% do volume total de crédito acessado no âmbito do PRONAF

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	55.900,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1.993.860,00	unidade
Região Norte	86.020,00	unidade
Região Sudeste	226.176,00	unidade
Região Sul	368.560,00	unidade

- 0421 - Disponibilizar os meios para efetivar a contratação por mulheres rurais de pelo menos 50% das operações efetivadas na linha de microcrédito orientado e acompanhado do PRONAF

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.426,00	unidade
Região Nordeste	866.000,00	unidade
Região Norte	18.226,00	unidade
Região Sudeste	6.226,00	unidade
Região Sul	3.426,00	unidade

- 0422 - Possibilitar a adesão ao Garantia-Safra para 1,35 milhão de famílias da agricultura familiar, mantendo a adesão preferencialmente em nome das mulheres rurais

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste	1.350.000,00	unidade

Iniciativas

- 04NS - Desenvolvimento de novos modelos de cobertura para segmentos da agricultura familiar não atendidos pelo Seguro da Agricultura Familiar – SEAF.
- 04NT - Mapeamento da situação de preços de produtos da Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar (PGPM-AF), identificando demandas pelos instrumentos de intervenção no mercado e garantindo o abastecimento e a formação de estoques reguladores.
- 04NU - Articulação para o desenvolvimento de novas metodologias no Zoneamento Agrícola para viabilizar a inclusão de culturas que tenham importância regional e para a agricultura familiar
- 04NV - Articulação para o desenvolvimento de soluções de monitoramento de empreendimentos do Seguro da Agricultura Familiar - SEAF por meio de tecnologias que utilizam imagens de satélite e modelos agrônomo-meteorológicos
- 04NW - Articulação para a definição das diretrizes para o credenciamento e para a supervisão dos encarregados dos serviços de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro (regulamentação do Art. 65C da Lei nº 8171/91), e a busca da implementação do sistema de supervisão e o cadastramento de peritos, incluindo normatização, sistemas informáticos e estrutura operacional.
- 06IC - Implementação de modelos agrometeorológicos calibrados para o nordeste brasileiro para o levantamento de riscos de colapso de safras nos municípios do Semiárido
- 06ID - Monitoramento dos custos de produção das cadeias dos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade e acompanhamento dos preços pagos aos produtores para qualificar a elaboração dos preços mínimos.

OBJETIVO: 0412 - Ampliar e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0424 - Prestar ATER qualificada, direcionada e continuada para 1 milhão de famílias da agricultura familiar, incluindo ATER específica para jovens rurais e povos e comunidades tradicionais, e assegurando que pelo menos 50% do público atendido seja de mulheres e que 30% do orçamento seja destinado a atividades específicas de mulheres

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30.000,00	unidade



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	550.000,00	unidade
Região Norte	80.000,00	unidade
Região Sudeste	140.000,00	unidade
Região Sul	200.000,00	unidade

- 0426 - Efetivar a participação de 8 mil pesquisadores, agentes de ATER e agricultores familiares em redes temáticas de construção e compartilhamento de conhecimento e tecnologias

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04QH - Prestar ATER qualificada, direcionada e continuada para 700.000 famílias assentadas da reforma agrária e extrativistas, assegurando que pelo menos 50% do público atendido seja de mulheres e que 30% do orçamento seja destinado a atividades específicas de mulheres

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	98.000,00	unidade
Região Nordeste	241.500,00	unidade
Região Norte	304.500,00	unidade
Região Sudeste	31.500,00	unidade
Região Sul	24.500,00	unidade

- 04QI - Qualificar 20 mil agentes da ATER, inclusive com conhecimentos de agroecologia, garantindo a participação de pelo menos 40% de mulheres entre as pessoas capacitadas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	600,00	unidade
Região Nordeste	11.000,00	unidade
Região Norte	1.600,00	unidade
Região Sudeste	2.800,00	unidade
Região Sul	4.000,00	unidade

Iniciativas

- 0400 - Apoio à consolidação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) como agente de execução das políticas de ATER.
- 0401 - Articulação da constituição de um Sistema Nacional de ATER, realização da 2ª Conferência Nacional de ATER, elaboração do Plano Nacional de ATER e apoio a elaboração de Planos Estaduais de ATER numa perspectiva federativa
- 0402 - Promoção da integração entre ensino, pesquisa e extensão na agricultura familiar, bem como a gestão do conhecimento visando a sustentabilidade dos sistemas de produção
- 0403 - Formação e capacitação de técnicos e agricultores familiares, incorporando as demandas por conhecimento e tecnologia, com especial atenção para as soluções de base agroecológica, bem como aquelas voltadas à conservação e uso sustentável da água e dos solos e à convivência com o Semiárido
- 06I9 - Aprimoramento da abordagem territorial nas estratégias de ATER, da inovação e da gestão do conhecimento para o desenvolvimento rural sustentável.

OBJETIVO: 0413 - Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento energético sustentável

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0427 - Qualificar 2.000 organizações da agricultura familiar, sendo 1.600 cooperativas e associações e 400 empreendimentos coletivos de povos e comunidades tradicionais, por meio de assistência técnica e capacitação, com enfoque na gestão, organização da produção e comercialização, e considerando sua diversidade e suas especificidades.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I

**Iniciativas**

- 04OM - Elaboração e implementação do Programa Nacional de Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar
- 04ON - Elaboração e implementação do Programa Nacional de Aproveitamento de Fontes Renováveis de Energia pela Agricultura Familiar
- 04OO - Mapeamento do potencial de aproveitamento de fontes renováveis de energia pela agricultura familiar
- 04OP - Sistematização e difusão, por meio de publicações, capacitações e eventos, de informações e instruções para viabilizar o aproveitamento de fontes renováveis de energia pela agricultura familiar
- 04OQ - Implementação de unidades de referência de aproveitamento de fontes renováveis de energia pela agricultura familiar
- 04OR - Organização da oferta de produtos da agricultura familiar para abastecer o mercado institucional através das compras públicas.
- 04OS - Apoio à inserção da agricultura familiar em feiras e eventos de abrangência estadual, nacional e internacional.
- 04OU - Promoção da identidade e da visibilidade dos produtos da agricultura familiar como estratégia para sua valorização
- 04OV - Promoção da adequação da legislação sanitária, fiscal e tributária visando fortalecer a agroindustrialização, o cooperativismo e o associativismo da agricultura familiar
- 04OW - Estabelecimento de parcerias com Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios de Municípios para a implantação, a estruturação e o fortalecimento dos serviços de inspeção sanitária, bem como para a qualificação dos empreendimentos agroindustriais da agricultura familiar
- 06IB - Aprimoramento da abordagem territorial no planejamento e monitoramento das ações de organização da agricultura familiar.
- 06IE - Qualificação e estruturação das cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a políticas públicas e para comercialização e pós-colheita de produtos hortigranjeiros.
- 06IF - Qualificação da gestão e promoção da inovação em organizações e empreendimentos coletivos da sociobiodiversidade, com vistas à geração de renda e a adequação sanitária e ambiental.

OBJETIVO: 0759 - Promover a autonomia econômica das mulheres rurais, por meio da inclusão produtiva e da geração de renda

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 042F - Implementar 5.000 quintais produtivos para o apoio à produção e à transição agroecológica dos alimentos produzidos pelas mulheres

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	500,00	unidade
Região Nordeste	2.000,00	unidade
Região Norte	1.000,00	unidade
Região Sudeste	750,00	unidade
Região Sul	750,00	unidade

- 042G - Atender 1.500 grupos produtivos de mulheres rurais com ações integradas de ATER, crédito, comercialização e gestão, fortalecendo a produção agroecológica

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	200,00	unidade
Região Nordeste	500,00	unidade
Região Norte	300,00	unidade
Região Sudeste	250,00	unidade
Região Sul	250,00	unidade



ANEXO I

- 042H - Capacitar 1.000 agentes de ATER para atuarem com mulheres e com foco na agroecologia

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 042I - Atender 15.000 mulheres agricultoras familiares com ATER específica para mulheres

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.500,00	unidade
Região Nordeste	7.000,00	unidade
Região Norte	2.000,00	unidade
Região Sudeste	2.250,00	unidade
Região Sul	2.250,00	unidade

Iniciativas

- 04PB - Implementação de plano de formação e qualificação de agentes de ATER e estabelecimento de parcerias garantindo conteúdos e módulos específicos sobre mulheres rurais e gênero
- 04PC - Articulação da oferta de ATER específica para mulheres com outras políticas públicas, especialmente ao crédito PRONAF e mercados institucionais (PAA e PNAE), com foco na agroecologia,
- 04PD - Promoção de estratégias, em parcerias com governos estaduais, Distrito Federal, instituições federais de ensino e organizações da sociedade civil, para alcançar a autonomia econômica das mulheres, com foco na agroecologia
- 04PE - Realização de pesquisa sobre o acesso das mulheres às políticas públicas para o meio rural
- 04PF - Articulação com diferentes órgãos para a implementação do Programa de Quintais Produtivos para Mulheres Rurais
- 04PG - Capacitação de agentes de crédito para atendimento às demandas das mulheres rurais e qualificação da oferta de crédito.
- 04PH - Articulação e pactuação de metas de atendimento ao PRONAF Mulher junto a instituições bancárias
- 04PI - Apoio à inserção de grupos produtivos de mulheres em mercados institucionais, justos e solidários e promoção de feiras feministas.
- 04PJ - Apoio à articulação de grupos produtivos de mulheres em redes
- 06IS - Oferta de monitoria infantil em todas as chamadas públicas de ATER

OBJETIVO: 0760 - Ampliar a inserção da agricultura familiar em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica e da sociobiodiversidade, com ênfase na produção de alimentos saudáveis.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0450 - Estimular que 1 milhão de agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, incluindo a juventude rural, estejam inseridos em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica ou em transição agroecológica.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	50.000,00	unidade
Região Nordeste	500.000,00	unidade
Região Norte	150.000,00	unidade
Região Sudeste	150.000,00	unidade
Região Sul	150.000,00	unidade

Iniciativas

- 04V8 - Monitoramento da implementação das ações do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO)

ANEXO I



- 04VG - Instituição e monitoramento do Programa Nacional de Sociobiodiversidade, em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).
- 04VH - Articulação da constituição de um Sistema Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e apoio à elaboração de Planos de Agroecologia e Produção Orgânica nos estados, DF e municípios.
- 04VI - Promoção e ampliação da participação da agricultura familiar na produção de bioinsumos adequados à produção de base agroecológica, orgânica e da sociobiodiversidade.
- 04VJ - Articulação da redução progressiva do financiamento de sementes transgênicas pelo crédito rural da agricultura familiar.
- 04VK - Promoção da conservação e da multiplicação de base genética animal adequada à produção de base agroecológica.
- 04VS - Promoção do acesso e da produção de sementes e mudas varietais e crioulas, por meio do Programa Nacional de Sementes e Mudas da Agricultura Familiar.
- 04VT - Qualificação de organizações da sociobiodiversidade para a inserção em mecanismos participativos de garantia da qualidade orgânica.
- 04VV - Elaboração de estudos de custos de produção com mapeamento das cadeias dos produtos da sociobiodiversidade, por meio de propostas de preços mínimos.
- 06IH - Promoção da ampliação do acesso de agricultores familiares e extrativistas à Política de Garantia de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), assim como desenvolvimento de estudos de custos de produção para a inserção de novos produtos na pauta da política.
- 06XR - Aquisição de sementes e mudas nativas, bem como sementes crioulas dos povos e populações tradicionais e de agricultores familiares

OBJETIVO: 1138 - Contribuir para a redução da pobreza rural, por meio da inclusão produtiva dos agricultores e das agricultoras familiares

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 04MX - Atender 350 mil famílias em situação de pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04MY - Atender 12.500 mulheres rurais em situação de vulnerabilidade social, fomentando suas atividades específicas, com foco na agroecologia

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 067S - Promoção da integração do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias de Acesso à Água (Programa Cisternas) e das demais ações do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Água (Programa Água para Todos) e das ações de sementes de qualidade e adaptadas ao território, por meio da articulação dos instrumentos de gestão, contratação e avaliação
- 067T - Promoção do acesso das famílias incluídas na estratégia de inclusão produtiva rural ao microcrédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), articulando a atuação dos bancos públicos
- 067U - Monitoramento do atendimento das famílias à estratégia de inclusão produtiva rural, identificando o acesso de povos e comunidades tradicionais e das mulheres rurais
- 067V - Apoio a organização econômica e produtiva das famílias atendidas pela estratégia de inclusão produtiva rural
- 067W - Promoção da inclusão de beneficiários fornecedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) nos programas de compras públicas
- 067X - Incentivo à produção aquícola de base familiar com ênfase na inclusão produtiva de pescadores e pescadoras artesanais, aquicultores e aquicultoras familiares, quilombolas, indígenas, assentados e assentadas da reforma agrária e pessoas do meio rural em situação de extrema pobreza
- 067Y - Promoção da inclusão produtiva de pescadores e pescadoras artesanais e aquicultores e aquicultoras familiares por meio da organização produtiva, assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola



ANEXO I

- 067Z - Estimulo ao planejamento e ao monitoramento da estratégia de inclusão produtiva de agricultores e das agricultoras familiares e de povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza no âmbito das atividades dos colegiados territoriais rurais
- 0680 - Implantação de 120 mil tecnologias sociais de acesso à água para produção
- 0681 - Implantação de 98 mil tecnologias/sistemas de acesso à água para produção
- 06XS - Construção de cisternas calçadão no semiárido

OBJETIVO: 0761 - Promover e garantir o espaço da agricultura familiar na integração regional, na cooperação internacional, nas negociações internacionais e no comércio exterior.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0466 - Desenvolver e implementar a estratégia de promoção comercial dos produtos da agricultura familiar brasileira em mercados externos.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 0467 - Ampliar o apoio para a implementação e a criação dos registros nacionais e dos selos de identificação da agricultura familiar no Mercosul.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04YL - Fortalecimento da integração regional para do desenvolvimento rural, com foco na agricultura familiar, no Mercosul, na UNASUL e na CELAC.
- 04YM - Promoção e fortalecimento da cooperação internacional em políticas para o desenvolvimento rural sustentável, inovação, comercialização e abastecimento, com foco na agricultura familiar, soberania e segurança alimentar e nutricional.
- 04YO - Consolidação e ampliação do espaço das políticas públicas para o desenvolvimento rural com foco na agricultura familiar, na política brasileira de comércio exterior e nas negociações comerciais internacionais.
- 04YP - Consolidação e ampliação do espaço da agricultura familiar nas negociações internacionais não comerciais.
- 04YQ - Consolidação do diálogo estratégico sobre o desenvolvimento rural com foco na agricultura familiar no âmbito dos foros pluri e multilaterais.
- 04YR - Participação nas negociações no âmbito da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.
- 04YS - Promoção do intercâmbio de políticas públicas para mulheres rurais e da integração de suas organizações econômicas no âmbito do Mercosul e CELAC.

OBJETIVO: 1033 - Contribuir para a permanência da juventude no campo e a sucessão rural, por meio da ampliação da sua autonomia econômica e social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 042K - Atendimento de 80 mil jovens da agricultura familiar com ATER específica para a juventude rural.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.400,00	unidade
Região Nordeste	52.000,00	unidade
Região Norte	8.800,00	unidade
Região Sudeste	7.200,00	unidade
Região Sul	9.600,00	unidade

- 042L - Ampliação do Programa de Formação Agroecológica e Cidadã para 20 mil jovens

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.500,00	unidade
Região Nordeste	7.000,00	unidade
Região Norte	4.000,00	unidade
Região Sudeste	4.500,00	unidade
Região Sul	3.000,00	unidade

- 04QN - Elaboração e implementação do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04QO - Efetivação da contratação por jovens rurais de pelo menos 20% das operações de crédito do PRONAF

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	55.900,00	unidade
Região Nordeste	752.400,00	unidade
Região Norte	86.020,00	unidade
Região Sudeste	226.176,00	unidade
Região Sul	433.600,00	unidade

Iniciativas

- 04PQ - Fortalecimento do acesso da juventude da agricultura familiar às políticas de inclusão produtiva e comercialização
- 04PR - Articulação da ampliação, no âmbito do Pronatec Campo, da oferta de conteúdos essenciais para o fortalecimento da agricultura familiar e a sucessão rural.
- 04PS - Fomento ao desenvolvimento das escolas famílias agrícolas de formação por alternância

OBJETIVO: 1035 - Promover o etnodesenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, por meio da inclusão produtiva e da geração de renda

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 042Q - Efetivar a emissão de 200 Selos Indígenas do Brasil, visando a qualificação da produção tradicional indígena e ampliando o acesso a mercados institucionais e privados.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 042R - Efetivar a emissão de 100 mil DAPs para Povos e Comunidades Tradicionais.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 042T - Apoiar a agroindustrialização em 600 empreendimentos coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	65,00	unidade
Região Nordeste	266,00	unidade
Região Norte	141,00	unidade
Região Sudeste	81,00	unidade
Região Sul	47,00	unidade

Iniciativas

- 04PT - Promoção do associativismo e do cooperativismo junto aos empreendimentos coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais, com base nos princípios da Economia Solidária.
- 04PU - Estabelecimento de parcerias por meio dos Programas Terra Sol e Terra Forte para a realização de chamamentos específicos para a agroindustrialização.
- 04PV - Realização de estudos referentes ao mapeamento e à organização da produção dos Povos e Comunidades Tradicionais.



ANEXO I

- 04PW - Realização de oficinas, feiras e eventos de capacitação para a qualificação da produção e da comercialização, com foco prioritário no mercado de compras públicas.
- 04PX - Contribuição para a capacitação e o acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais à Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)

ANEXO I

**PROGRAMA: 2041 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Arrecadação da Contribuição Financeira pela Exploração Mineral - CFEM	R\$ bilhão	31/12/2014	2,0000
Empregos diretos do setor de Mineração e Transformação Mineral	unidade	31/12/2013	938.000,0000
Exportações do setor de Mineração e Transformação Mineral	US\$ bilhão	31/12/2014	52,0000
Grau de dependência do Brasil com relação ao fosfato	porcentagem (%)	31/12/2014	22,0000
Grau de dependência do Brasil com relação ao potássio	porcentagem (%)	31/12/2014	95,0000
Importações de agrominerais	US\$ bilhão	31/12/2014	9,0000
Importações do setor de Mineração e Transformação Mineral	US\$ bilhão	31/12/2014	28,0000
Participação da Mineração e Transformação Mineral no PIB brasileiro	porcentagem (%)	31/12/2014	4,0000
Razão entre o volume exportado de minério de ferro e o volume exportado de aço	razão	31/12/2014	35,0000
Volume da produção de aço	bilhões de toneladas	31/12/2014	34,0000
Volume da produção de bens minerais metálicos - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	423,0000
Volume da produção de bens minerais não metálicos - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	753,0000
Volume da produção de bens semimanufaturados metálicos de base mineral - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	46,0000
Volume da produção de bens semimanufaturados não metálicos de base mineral - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	85,0000
Volume da produção de minério de ferro	bilhões de toneladas	31/12/2014	399,0000
Volume da produção de minérios de elementos terras raras	tonelada	31/12/2013	600,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	67.198	214.103
Despesas Correntes	60.184	191.116
Despesas de Capital	7.014	22.987
Valores Globais	182.063	340.181
	522.244	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0478 - Fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da regulação, do monitoramento e da fiscalização das atividades do setor

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 016T - Elaborar estudos para subsidiar 4 planos estaduais de mineração

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

- 043H - Regular o novo marco legal do setor mineral

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043I - Revisar o Plano Nacional de Mineração 2030 - PNM 2030

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043J - Incrementar o nível de sustentabilidade do Setor Mineral, elevando o nível de baixo para médio em 2% das minas em atividade (129 Minas)

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	40,00	unidade
Região Nordeste	14,00	unidade
Região Norte	25,00	unidade
Região Sudeste	30,00	unidade
Região Sul	20,00	unidade

- 043K - Incrementar o nível de sustentabilidade do setor mineral, elevando o nível de médio para alto em 1,2% das minas em atividade (77 minas).

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	20,00	unidade
Região Nordeste	10,00	unidade
Região Norte	15,00	unidade
Região Sudeste	20,00	unidade
Região Sul	12,00	unidade

- 043L - Propor diretrizes e procedimentos para a internalização de variáveis socioambientais nas atividades de mineração

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043M - Elaborar o Plano Nacional de Mitigação do Uso do Mercúrio na Mineração de Ouro em Pequena Escala.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 04RS - Atualização e reestruturação de bases de dados e informações sócio-geoambientais, de forma a contribuir nos processos decisórios de ordenamento territorial e gestão de conflitos
- 04RY - Instituição do processo eletrônico para outorga e fiscalização de direitos minerários visando à redução no tempo da outorga
- 04RV - Geração e divulgação periódica de produtos contendo dados e estatísticas do setor mineral, especialmente: o Sumário Mineral Brasileiro, o Balanço Mineral Brasileiro, o Informe Mineral Brasileiro, o Anuário Mineral Brasileiro, o Anuário Estatístico do Setor Metalúrgico e de Não Metálicos Brasileiro, a Sinopse do Setor Mineral e Boletim Informativo do Setor Mineral
- 04RW - Desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão da informação do setor mineral
- 04RT - Criação de uma plataforma de diálogo do setor mineral, por meio de uma rede de colaboração, que possibilite a análise e a resolução de problemas e fortaleça a cooperação público-privada-comunitária
- 04RR - Incorporação de boas práticas nas atividades de mineração, por meio de articulações junto às organizações públicas e privadas, em políticas socioambientais, instrumentos de ordenamento territorial e planos de desenvolvimento econômico e de conservação ambiental
- 04S1 - Criação de mecanismos normativos de conservação de pontos notáveis da geodiversidade (patrimônio paleontológico, geológico e geomineiro)
- 04S0 - Elaboração de quatro Planos Diretores de Mineração
- 04RZ - Elaboração de estudo do posicionamento geográfico das minas concedidas

ANEXO I



- 04RX - Desenvolvimento e publicação de estudos de temas estratégicos afetos ao setor mineral
- 04RU - Promoção e articulação de parcerias com entidades públicas e entes da Federação visando a elaboração de estudos e a realização de projetos para o desenvolvimento do setor mineral
- 07DB - Fiscalização e monitoramento de barragens de rejeitos
- 07DC - Implantação de sistema de indicadores relacionados com as atividades do setor mineral e de energia e seus impactos socioeconômicos e ambientais

OBJETIVO: 0032 - Ampliar o conhecimento geológico do território nacional por meio da realização de estudos e levantamentos e melhorar a difusão de informações geocientíficas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 000U - Elaborar 12 mapas de geodiversidade para dar suporte ao planejamento, gestão e ordenamento territorial da União, Estados e Municípios

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- 0016 - Realizar levantamentos aerogeofísicos em 134.000 km² de áreas territoriais brasileiras emersas

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	53.000,00	quilômetro quadrado
Região Norte	51.000,00	quilômetro quadrado
Região Sudeste	30.000,00	quilômetro quadrado

- 0017 - Realizar levantamentos geoquímicos em 728.000 km² como suporte na avaliação do meio físico e da água

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	120.000,00	quilômetro quadrado
Região Nordeste	275.000,00	quilômetro quadrado
Região Norte	237.000,00	quilômetro quadrado
Região Sul	96.000,00	quilômetro quadrado

- 0439 - Realizar levantamentos geológicos em 300.000 km² de áreas territoriais brasileiras emersas

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	105.000,00	quilômetro quadrado
Região Nordeste	96.000,00	quilômetro quadrado
Região Norte	90.000,00	quilômetro quadrado
Região Sul	9.000,00	quilômetro quadrado

Iniciativas

- 04R6 - Desenvolvimento de sistema de informações voltado para a organização e a disponibilização do conhecimento nacional geocientífico
- 0016 - Conclusão da implantação da unidade de Laboratório de Análise Mineral – LAMIN em Caeté-MG.
- 04RA - Estruturação do Laboratório de Análise Mineral de Caeté-MG para torná-lo apto a ser um centro de produção de Material de Referência Certificado – MRC
- 04R9 - Implantação de sistema de qualidade, certificação do Inmetro em toda rede de laboratórios LAMIN e instituição de um programa de materiais de referência



ANEXO I

- 07DF - Implantação de laboratórios regionais de análise de minérios

OBJETIVO: 0038 - Ampliar as oportunidades de exploração mineral, a partir do aumento do conhecimento em áreas de relevante interesse mineral, considerando suas relações e impactos socioeconômicos no território, e também por meio da melhoria do ambiente de negócios

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 043A - Detalhar o potencial exploratório de 20 áreas de relevante interesse mineral por meio de levantamentos metalogenéticos nas Províncias Minerais Brasileiras.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	6,00	unidade
Região Norte	5,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 043B - Identificar e ampliar o conhecimento de 9 áreas de potencial para minerais estratégicos.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- 06JY - Realização de estudos de avaliação de recursos minerais estratégicos (fosfato, potássio e terras-raras) e de agregados para a construção civil e obras de infraestrutura
- 04RB - Reavaliação de 10 áreas do Patrimônio Mineral de titularidade da União, visando subsidiar licitações
- 06NU - Estímulo aos investimentos em pesquisa mineral por meio da estruturação de mecanismos de financiamento e captação privada de recursos
- 063A - Sistematização dos dados primários das pesquisas e jazidas minerais brasileiras
- 04RC - Elaboração do Plano Nacional de Agregados para a Construção Civil

OBJETIVO: 0044 - Estimular a agregação de valor ao bem mineral e o adensamento das cadeias produtivas por meio de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor mineral

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 043C - Elaborar programa para o desenvolvimento integrado da cadeia produtiva de agrominerais

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043D - Elaborar programa para o desenvolvimento integrado da cadeia produtiva de elementos terras raras

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043E - Elaborar e implantar o Programa de Desenvolvimento das Cadeias de Fornecedores de Bens (máquinas e equipamentos) e Serviços para Mineração e a Transformação Mineral – PROMINER com vistas à promoção do conteúdo nacional

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I



Iniciativas

- 04RM - Promoção de articulação intergovernamental e público-privada para viabilização do Programa de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTMs
- 04RD - Construção de rede com universidades e instituições técnicas para realização de ensaios tecnológicos para avaliar potenciais aplicações de minerais
- 04RE - Criação de Rede de Laboratórios de Análise e Ensaios de Minerais
- 04RF - Realização de estudos de detalhamento das cadeias produtivas de agrominerais
- 04RH - Realização de estudo de mercado para elementos terras raras
- 04RJ - Realização de estudo para definição de critérios de exigência de conteúdo local mínimo de bens (máquinas e equipamentos) e serviços em empreendimentos de mineração e transformação mineral
- 04RI - Realização de estudos de mapeamento da cadeia de fornecedores de bens (máquinas e equipamentos) e serviços para a transformação mineral
- 04RK - Realização de estudos para a adequação das indústrias de mineração aos programas governamentais de eficiência energética
- 07DD - Implementar programa de desenvolvimento da indústria cloro-química

OBJETIVO: 0481 - Promover o desenvolvimento da pequena e média mineração por meio de ações de extensionismo mineral, formalização, cooperativismo e arranjos produtivos locais

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 043S - Realizar ações de extensionismo mineral em 100 empreendimentos de pequena mineração

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	25,00	unidade
Região Nordeste	20,00	unidade
Região Norte	30,00	unidade
Região Sudeste	15,00	unidade
Região Sul	10,00	unidade

- 043T - Elaborar e implantar o programa de apoio ao desenvolvimento sustentável de Arranjos Produtivos Locais - APLs de Base Mineral

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 04SG - Realização do estudo socioeconômico e ambiental da mineração em pequena escala no Brasil
- 01LQ - Apoio ao desenvolvimento tecnológico e inovação e sua transferência e difusão para as empresas de mineração organizadas em Arranjos Produtivos Locais - APLs, com apoio da RedeAPLmineral
- 04SH - Realização do planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável de 4 APLs de Base Mineral pela aplicação da metodologia de processos prospectivos
- 04SI - Fomento e apoio à organização social e empresarial das pequenas unidades produtivas, com incentivo à formação de cooperativas



ANEXO I

PROGRAMA: 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Basiléia	%	31/03/2015	16,0000
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (acumulado em 12 meses)	% do PIB	30/06/2015	-1,0000
Taxa de Formação Bruta de Capital Fixo	% do PIB	31/03/2015	20,0000
Taxa de Participação das Companhias Abertas Listadas em Bolsa e em Balcão Organizado	% do PIB	31/03/2015	40,0000
Taxa de Participação dos Prêmios dos Mercados de Seguros, Resseguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização	% do PIB	31/12/2014	4,0000
Taxa de Variação Real do Produto Interno Bruto - PIB	%	31/03/2015	-1,0000
Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (acumulado em 12 meses)	%	31/07/2015	10,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	557.163	1.826.488
Despesas Correntes	359.834	1.179.606
Despesas de Capital	197.329	646.882
Valores Globais	557.163	1.826.488
	2.383.652	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	350.000.000

OBJETIVO: 1092 - Desenvolver e aprimorar medidas na gestão de política econômica e assegurar a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 049A - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no intervalo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 049B - Promover o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 056T - Definição, regulamentação, implementação e controle dos instrumentos de política monetária, cambial e de crédito.
- 056U - Realização de ações de regulação, organização, fiscalização e saneamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN).
- 056V - Desenvolvimento e gestão dos sistemas de informação necessários à execução das atividades de supervisão bancária e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional (SFN), do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), das Reservas Internacionais (RI), do Sistema de Câmbio e Capitais Internacionais (CCI), do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) e do Sistema Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR).
- 056W - Implementação de medidas de política econômica com vistas ao crescimento sustentado.

ANEXO I



- 056X - Monitoramento e avaliação de políticas econômicas.
- 056Y - Aperfeiçoamento do intercâmbio de informações entre as instituições integrantes do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (COREMEC).
- 06OU - Desenvolvimento de programa de educação e inclusão financeiras.

OBJETIVO: 1094 - Desenvolver medidas de estímulo ao crescimento econômico, com ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura, e de melhoria do ambiente de negócios e da promoção da concorrência.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 049D - Fomentar o aumento da formação de poupança de longo prazo relacionada aos produtos de vida e previdência complementar aberta, por meio de medidas que incentivem as instituições dos mercados supervisionados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a se tornarem investidores institucionais de longo prazo.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 049E - Implementar políticas integradas de investimento público, financiamento e garantias, e estimular a participação do investimento privado.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 049F - Desenvolver indicador subnacional de ambiente de negócios, avaliando todos os Estados brasileiros.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 0573 - Definição de metodologias para análise da viabilidade econômica e financeira de concessões.
- 0574 - Promoção da concorrência com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, a inovação, e a produtividade.
- 0575 - Estruturação da base de informações sobre concessões.
- 0576 - Proposição de políticas regulatórias e concorrenciais que propiciem o desenvolvimento e o financiamento privado em infraestrutura.
- 0577 - Desenvolvimento de programa para provimento de créditos para projetos de infraestrutura para Estados e Municípios.
- 0578 - Desenvolvimento e implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) como solução de integração de processos e procedimentos relacionados à legalização de empresas e negócios, entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e os demais intervenientes no processo de simplificação e melhoria do ambiente de negócios do País.
- 06N5 - Implantação da Sala de Investimentos no Brasil, ambiente de atendimento virtual e presencial para orientação de investidores.

OBJETIVO: 1095 - Aprimorar a gestão de receitas e despesas para garantir o equilíbrio fiscal.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 049N - Cumprir a meta de resultado fiscal para o Governo Central estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 049O - Cumprir a meta de arrecadação do Governo Central estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou sua revisão contida no Decreto de Execução Orçamentária.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 057N - Aprimoramento do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



ANEXO I

- 057O - Racionalização do ambiente de cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, substituindo diferentes obrigações acessórias por um fluxo único e informatizado (eSocial).
- 057P - Desenvolvimento do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), Rede de Gestão Integrada de Informações Territoriais, que se constituirá no inventário oficial e sistemático do território nacional, com tecnologia de sistemas de informações geográficas.
- 057Q - Cumprimento do Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), acordo internacional firmado com o Governo Norte-Americano para a troca anual automática de informações financeiras para fins fiscais.
- 057R - Fortalecimento da infraestrutura e atuação integrada dos intervenientes do Macroprocesso do Crédito Tributário.
- 057S - Aprimoramento da gestão do endividamento público e gestão de haveres da União.
- 057T - Avaliação de programas e políticas públicas sob a ótica da qualidade do gasto.
- 057U - Minimização dos custos da dívida pública federal, mantendo seus riscos em níveis prudenciais.
- 057V - Diagnóstico e estruturação dos registros contábeis e fiscais dos regimes previdenciários.
- 057W - Aperfeiçoamento da contabilização de itens patrimoniais (ativos e passivos) da União em linha com as normas brasileiras de contabilidade e com os padrões internacionais de contabilidade e de estatísticas de finanças públicas.
- 057X - Realização regular de análises da sustentabilidade da dívida bruta e líquida do setor público, incluindo análise de sensibilidade e estresse.
- 057Y - Avaliação de impactos fiscais e financeiros de políticas, programas e projetos implementados no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).
- 057Z - Mitigação dos riscos fiscais e regulatórios dos ativos e passivos do Tesouro Nacional.
- 0580 - Contribuição para a sustentabilidade fiscal de Estados e Municípios.
- 068Q - Garantia da atuação processual, unificando os controle dos dados e da tramitação dos processos judiciais pelo Sistema de Acompanhamento Judicial (SAJ), de forma integrada com os sistemas do Macroprocesso do Crédito Tributário.
- 06R8 - Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira.
- 07BQ - Realização de auditoria da dívida pública com participação de entidades da sociedade civil
- 07E8 - Garantia de fonte de compensação para proposições em tramitação no Congresso Nacional

OBJETIVO: 1097 - Aprimorar a regulação das atividades econômicas e financeiras.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 049Z - Aperfeiçoar a regulação dos mercados de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 04A0 - Aperfeiçoar a regulação do mercado de valores mobiliários.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 04A1 - Promover a concorrência e aperfeiçoar os modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 04A2 - Regular atividades associadas a promoções e sorteios com fins comerciais, loterias e captação antecipada de poupança, visando à proteção da poupança popular.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 058O - Redução do tempo total de tramitação dos recursos administrativos no processo sancionador, sem prejuízo da qualidade do julgamento e da segurança jurídica, mediante um conjunto de modificações relativo à gestão, governança, procedimentos e aumento da produtividades dos órgãos julgadores do Ministério da Fazenda (MF).

ANEXO I



- 058P - Proposição de alteração no marco legal para os mercados de seguro, resseguro, capitalização e previdência complementar aberta.
- 058Y - Consolidação da supervisão baseada em risco, segundo as regras da International Association of Insurance Supervisors (IAIS).
- 058Z - Promoção da educação securitária e previdenciária e da orientação à sociedade sobre os mercados de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar aberta.
- 0590 - Desenvolvimento e gestão dos sistemas de informação necessários à execução das atividades de regulação, supervisão e saneamentos dos mercados de seguro, resseguro, capitalização e previdência complementar aberta.
- 0591 - Fortalecimento da articulação com outros órgãos em políticas em que as áreas de seguros e de previdência complementar aberta sejam relevantes.
- 0592 - Implementação de laboratório de produto e central de estudos, pesquisas e informações com vistas à dinamização e ao desenvolvimento dos mercados supervisionados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 0593 - Ampliação da participação do Brasil nos fóruns e entidades internacionais de seguro para que o país tenha atuação mais eficaz na elaboração das regras internacionais que orientam a regulação e supervisão no setor.
- 0594 - Aprimoramento de mecanismos gerenciais para aumentar a celeridade e a eficiência dos processos investigativos e sancionadores.
- 0595 - Aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de riscos.
- 0596 - Aprimoramento do processo de análise de impacto regulatório.
- 0597 - Revisão contínua do arcabouço normativo do mercado de capitais, considerando, inclusive, a redução dos custos de observância pelos participantes do mercado.
- 0598 - Ampliação das ações de educação financeira com vistas a aumentar a proteção e a defesa do investidor.
- 0599 - Implantação de espaço educacional para o investidor.
- 059A - Fortalecimento do relacionamento, da atuação conjunta e do intercâmbio de informações com reguladores e autorreguladores nacionais e internacionais.
- 059B - Ampliação da cooperação e compartilhamento de sistemas informatizados com outros reguladores, autorreguladores e órgãos da administração pública.
- 059C - Fortalecimento da participação nos fóruns nacionais e internacionais sobre mercado de capitais.
- 059D - Desenvolvimento e gestão dos sistemas de informação necessários à execução das atividades de registro de participantes e de valores mobiliários, de supervisão e de fiscalização do mercado de capitais.
- 059E - Manifestações sobre regulação de atividades econômicas em moldes concorrenciais.
- 059F - Aprimoramento dos instrumentos de regulação da atividade lotérica no país e dos processos de promoções comerciais.
- 059G - Homologação e acompanhamento de promoções e sorteios com fins comerciais.
- 059H - Institucionalização da Análise de Impacto Regulatório (AIR).
- 059I - Regulação e avaliação das ajudas de Estados a empresas privadas.
- 059J - Manifestações acerca do impacto concorrencial das medidas em discussão no âmbito da Política de Comércio Exterior brasileira.
- 059K - Aperfeiçoamento das práticas de promoção da eficiência econômica, livre concorrência e regulação, em colaboração com os demais órgãos do governo.
- 059L - Implantar o Sistema de Controle de Promoções Comerciais (SCPC).

OBJETIVO: 1099 - Ampliar a presença brasileira nas instituições e fóruns econômicos e financeiros internacionais e ampliar os fluxos de investimento entre o Brasil e o resto do mundo.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 04AV - Desenvolver e negociar estratégias no âmbito do G20 financeiro para aprimoramento da coordenação macroeconômica global, regulação e supervisão do setor financeiro.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda



ANEXO I

- 04AX - Aumentar a integração do Brasil à economia global, melhorando as condições para o investimento internacional no País e para a internacionalização de suas empresas.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 04R1 - Aumentar a representatividade do Brasil e a efetividade de sua participação na governança do Grupo Banco Mundial.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

- 04R2 - Aumentar a representatividade do Brasil e a efetividade de sua participação na governança do Fundo Monetário Internacional.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 05BV - Implantação e operacionalização do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD).
- 05BW - Implantação e operacionalização do Acordo Contingente de Reservas (ACR).
- 05BX - Implantação e operacionalização do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII).
- 05BZ - Implementação e administração dos aspectos regulatórios dos Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI).
- 05C0 - Promoção e negociação de Acordos Internacionais de Contratações Públicas (AICP) com países em desenvolvimento.
- 05C1 - Implementação do Acordo Marco de Cooperação (AMC) entre o Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

ANEXO I

**PROGRAMA: 2040 - Gestão de Riscos e de Desastres**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de desalojados e desabrigados provocados por desastres	unidade	31/12/2014	425.673,0000
Número de municípios com decreto de situação de emergência ou calamidade pública reconhecido pelo governo federal (apenas estiagem/seca)	município	31/12/2014	1.265,0000
Número de municípios com decreto de situação de emergência ou calamidade pública reconhecido pelo governo federal (exceto estiagem/seca)	município	31/12/2014	655,0000
Número de óbitos provocados por desastres	unidade	31/12/2014	89,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	419.477	1.343.774
Despesas Correntes	93.149	299.365
Despesas de Capital	326.327	1.044.409
Recursos Extraorçamentários	1.496.964	920.611
Crédito e Demais Fontes	1.496.964	920.611
Valores Globais	1.916.441	2.264.385
	4.180.826	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000

OBJETIVO: 0602 - Identificar riscos de desastres naturais por meio da elaboração de mapeamentos em municípios críticos.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0437 - Elaborar mapeamentos de identificação de setores de risco de inundações e deslizamentos em 350 municípios

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	município
Região Nordeste	50,00	município
Região Norte	60,00	município
Região Sudeste	190,00	município
Região Sul	40,00	município

- 0438 - Elaborar mapeamentos de suscetibilidade a inundações e deslizamentos em 309 municípios

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	município
Região Nordeste	49,00	município
Região Norte	30,00	município
Região Sudeste	150,00	município
Região Sul	50,00	município



ANEXO I

Iniciativas

- 04RN - Avaliação da utilização dos mapeamentos de áreas de riscos e de suscetibilidade a deslizamentos e inundações entregues a municípios críticos
- 04R5 - Elaboração de estudos sobre chuvas intensas como subsídio à elaboração de mapas de suscetibilidade à inundação
- 04QQ - Consolidação do Sistema de Cadastro de Deslizamentos e Inundações - SCDI e sua integração ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID
- 04R3 - Disponibilização de ata de registros de preços para contratação de mapeamentos de identificação de setores de riscos por Estados e Municípios
- 04QR - Aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Dados dos Mapeamentos de Risco, Suscetibilidade e Aptidão a Urbanização
- 04QS - Aumento do detalhamento do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações em bacias prioritárias para o monitoramento hidrometeorológico
- 04R4 - Coordenação da obtenção, validação e disponibilização das bases cartográficas junto aos órgãos federais, estaduais e municipais para apoiar os mapeamentos.
- 06UF - Elaboração do Mapa Nacional de Barragens para identificação de áreas sob risco de rompimento de barragens

OBJETIVO: 0169 - Apoiar a redução do risco de desastres naturais em municípios críticos a partir de planejamento e de execução de obras.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 008W - Apoiar a conclusão de 87 empreendimentos de drenagem urbana em 79 municípios críticos

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	16,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	42,00	unidade
Região Sul	20,00	unidade

- 008Y - Apoiar a elaboração de cartas geotécnicas de aptidão à urbanização em 17 municípios críticos

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 0090 - Beneficiar 24 municípios críticos com estudos, projetos e obras para contenção ou amortecimento de cheias e inundações

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	16,00	município
Região Sul	8,00	município

- 040F - Apoiar a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risco em 8 municípios críticos

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04SY - Apoiar a conclusão de 64 empreendimentos de contenção de encostas em 50 municípios críticos a deslizamentos

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	14,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	46,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

ANEXO I



Iniciativas

- 04HD - Construção da Barragem Castelo (PI)
- 00EN - Construção da Barragem Serro Azul (PE)
- 06NG - Apoio à elaboração de estudos, planos e projetos de engenharia de drenagem urbana em municípios críticos
- 06NH - Apoio à execução de intervenções estruturais em drenagem urbana em municípios críticos
- 06NI - Apoio à elaboração de projetos e a execução de obras de contenção de encostas em áreas urbanas em municípios suscetíveis a deslizamentos de encostas e processos correlatos
- 06M3 - Execução de estudos, projetos e intervenções estruturais para contenção de cheias e inundações
- 04KJ - Difusão do uso e da aplicação do conceito de drenagem urbana sustentável em estudos, projetos e execução de obras nos municípios críticos, com foco no amortecimento de vazões
- 04KI - Incentivo à elaboração de planos diretores de drenagem urbana, valorizando a bacia hidrográfica como unidade de planejamento
- 04KK - Apoio à elaboração de projetos de expansão urbana em municípios suscetíveis aos riscos de desastres naturais
- 06M4 - Realização de estudos, projetos e obras para contenção de erosões fluviais
- 06V1 - Realização de estudos, projetos e execução de obras para contenção de erosões marinhas
- 06VE - Socorro e assistência às populações vitimadas pela seca

OBJETIVO: 0173 - Aumentar a capacidade de emitir alertas de desastres naturais por meio do aprimoramento da rede de monitoramento, com atuação integrada entre os órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 04BY - Realizar o monitoramento para emissão de alertas de desastres em municípios críticos, a partir de modelagem dinâmica

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04BZ - Estabelecer parcerias com 12 centros federais, estaduais e municipais de monitoramento e alertas de desastres naturais

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	5,00	unidade
Região Sudeste	5,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- 04C0 - Melhorar de 65% para 80% a taxa de acerto de previsões das condições deflagradoras de desastres

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04C1 - Aumentar o tempo de antecedência do alerta de risco muito alto de deslizamentos e enxurradas para no mínimo 2 horas

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04C2 - Implantar 6 novos sistemas de alerta hidrológicos

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade



ANEXO I

Iniciativas

- 05F7 - Revisão dos protocolos de atuação conjunta entre os entes do governo federal responsáveis pelo monitoramento e alerta de desastres
- 05F6 - Fortalecimento da capacidade técnica de previsão e monitoramento de eventos hidrológicos críticos das salas de situação estaduais, e aprimoramento da articulação dessas salas com os órgãos de defesa civil e aqueles responsáveis pela gestão de desastres no nível federal, estadual e regional
- 05F3 - Elaboração de estudos de vazões máximas e realização de modelagem hidráulica dos cursos d'água sujeitos à inundação em municípios submetidos à eventos hidrológicos críticos
- 05DR - Definição de modelos de manchas de inundação associadas a variáveis hidrológicas em 16 municípios críticos
- 05DM - Desenvolvimento de ferramentas e atividades voltadas ao compartilhamento de informações científicas e tecnológicas ligadas a monitoramento e alerta de desastres naturais com os variados segmentos sociais
- 05DN - Implantação de um laboratório de simulação de processos geológicos e hidrológicos para subsidiar pesquisas em desastres naturais
- 05DO - Avaliação dos alertas emitidos associados aos impactos de desastres
- 05F5 - Aprimoramento do sistema de previsão de impacto e alerta de eventos climáticos extremos na Amazônia legal
- 05DP - Fornecimento de previsões de tempo e clima e de informações de satélites em alta resolução espacial e temporal
- 04VN - Fortalecimento dos serviços estaduais de previsão meteorológica visando suporte à prevenção de desastres naturais
- 05DQ - Implantação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana, prioritariamente dos municípios críticos
- 05F4 - Estruturação da Rede Nacional de Sismologia em articulação com Universidades e instituições científicas

OBJETIVO: 0172 - Aprimorar a coordenação e a gestão das ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação para a proteção e defesa civil por meio do fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, inclusive pela articulação federativa e internacional.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 009C - Promover a atuação integrada dos órgãos do SINPDEC na preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação de desastres

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

- 009E - Instituir e tornar operante o Comitê Federal de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

- 009F - Elaborar o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 00FF - Aprimoramento da articulação federativa por meio do fortalecimento do SINPDEC
- 00FG - Celebração de protocolos de ação conjunta entre órgãos federais integrantes do SINPDEC para execução coordenada em ações referentes à gestão de risco e de desastres, com foco em prevenção
- 00FH - Regulamentação das Leis nº 12.608/2012 (institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; dispõe sobre o SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil) e nº 12.340/2010 (dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil)
- 04QT - Implementação do Cadastro Nacional de Municípios suscetíveis à ocorrência de inundações e deslizamentos (CADRISCO)

ANEXO I



- 04QV - Aperfeiçoamento dos critérios para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública
- 04R2 - Desenvolvimento de programa nacional de fortalecimento da cultura de percepção de risco no país
- 06HU - Elaboração de estudos para definição de parâmetros mínimos necessários para caracterizar as Defesas Estaduais e Municipais estruturadas
- 04QX - Implementação de estratégia nacional de capacitação em gestão de risco e de desastres, por meio da oferta de capacitação, apoio ao desenvolvimento de programa estaduais e desenvolvimento de plataforma virtual
- 06PL - Capacitação dos municípios suscetíveis a riscos nas temáticas de adaptação de instrumentos, normas urbanísticas e legislações de planejamento e uso e ocupação do solo urbano aplicados à prevenção de riscos
- 04QZ - Proposição de estratégia nacional para pesquisa científica na área de gestão de risco e de desastres
- 04QY - Estimular a formação de redes nacionais e internacionais de instituições de ensino, pesquisa e extensão em gestão de risco de desastres
- 04R0 - Fomento à realização de estudos, pesquisa científica e extensão na área de gestão de riscos e de desastres
- 04R1 - Apoio à criação de cursos de pós-graduação em gestão de riscos e de desastres (especialização, mestrado, doutorado)
- 06CQ - Fortalecimento das organizações comunitárias de caráter voluntário nas ações de proteção de defesa civil
- 06BQ - Elaboração e revisão de acordos e protocolos internacionais de assistência recíproca em situações de emergências decorrentes de desastres com os países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, União de Nações Sul-Americanas - UNASUL, Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos - CELAC e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
- 06CO - Proposição de marcos legais para a tempestiva resposta do Brasil a emergências internacionais decorrentes de desastres
- 06CP - Ampliação da participação do Brasil em equipes internacionais de resgate e resposta a emergências decorrentes de desastres
- 04QW - Realização de Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil
- 05LD - Aperfeiçoamento do Sistema de Informações e Monitoramento de Desastres
- 06CR - Monitoramento da implementação do Marco de Ação de Sendai
- 06UG - Elaboração e Implementação do Sistema de Monitoramento de Cheias e Vazantes da Bacia Amazônica
- 06VJ - Contribuir para a recuperação da infraestrutura e mitigação dos efeitos do desastre ecológico na região de Mariana/MG

OBJETIVO: 0174 - Promover ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, especialmente por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos, complementares à ação dos Estados e Municípios.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 009X - Aumentar o número de municípios com adesão ao Cartão de Pagamento da Defesa Civil - CPDC em 60% (3.342 municípios), alcançando a totalidade dos municípios brasileiros.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	403,00	município
Região Nordeste	768,00	município
Região Norte	333,00	município
Região Sudeste	1.140,00	município
Região Sul	698,00	município

- 04EG - Apoiar a elaboração de Planos de Contingência em 250 municípios críticos.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas



ANEXO I

- 06PX - Redução do tempo médio de atendimento à população afetada por desastre, a partir da solicitação do ente afetado, com recursos financeiros, materiais ou logísticos
- 00FS - Reconstrução ou reparação de infraestruturas públicas afetadas por desastres por meio da transferência de recursos aos entes federados para a execução de intervenções
- 00FT - Promoção da adesão de municípios ao Sistema Integrado de Informações de Desastres – S2ID
- 05L8 - Criação e revisão de Protocolos de ações conjuntas entre órgãos federais visando o atendimento integrado para resposta a desastres e recuperação das áreas atingidas
- 05L7 - Disponibilização de atas de registro de preço para aquisição de materiais de assistência humanitária com atenção às características regionais para formação de estoques e para fins de resposta
- 05LA - Capacitação de Estados e Municípios para elaboração de planos de contingência e exercícios simulados para desastres
- 05LB - Disponibilização de ferramenta virtual para confecção e divulgação de Planos de Contingência (módulo do S2ID), integrada com informações de mapeamentos de áreas de risco
- 05L9 - Elaboração de projetos-tipo para execução de obras emergenciais
- 05LC - Avaliação emergencial de estabilidade de encostas em regiões atingidas por deslizamentos
- 05L6 - Elaboração de normativos visando aperfeiçoar e agilizar os procedimento para solicitação e análise de recursos para respostas
- 06V9 - Apoio à recuperação e reparação de infraestruturas afetadas por desastres na Bacia do Rio Doce

ANEXO I


PROGRAMA: 2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação	%	31/12/2014	92,0000
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças	%	31/12/2014	74,0000
Taxa de Atualização Cadastral	%	01/07/2015	73,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	28.789.145	94.376.320
Despesas Correntes	28.784.372	94.360.673
Despesas de Capital	4.773	15.647
Valores Globais	28.789.145	94.376.320
	123.165.465	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0619 - Reduzir a pobreza por meio da transferência direta de renda

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 03U4 - Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Nordeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

Iniciativas

- 05TP - Aperfeiçoamento do desenho do Programa Bolsa Família para aumentar o impacto na diminuição da pobreza.

OBJETIVO: 0374 - Reforçar e qualificar o acesso com equidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos por meio de articulação com políticas sociais, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00SV - Acompanhar 50% de famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão, por descumprimento de condicionalidades, nos serviços socioassistenciais, prioritariamente, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	50,00	percentual
Região Nordeste	50,00	percentual
Região Norte	50,00	percentual
Região Sudeste	50,00	percentual
Região Sul	50,00	percentual

- 00SW - Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 00SY - Ampliar para 89,5% a média anual de crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família com frequência escolar informada no Sistema Presença.

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04HW - Fomentar o acesso a creche de crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05UC - Fortalecimento dos mecanismos de cruzamento de bases de dados do Censo Escolar, Sistema Presença e Cadastro Único para identificação das escolas de beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar.
- 05UD - Fortalecimento dos procedimentos que orientem os estados e municípios na identificação da escola de beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar
- 05UE - Fortalecimento dos mecanismos de acesso à educação integral das crianças e adolescentes beneficiários do Bolsa Família
- 05UF - Elaboração dos procedimentos que orientem os estados e municípios para a redução do número de famílias do PBF não acompanhadas na saúde
- 05UG - Criação dos mecanismos de articulação intersetorial para promover a redução do número de famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades

OBJETIVO: 0375 - Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00T2 - Ampliar o número de municípios com padrão de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que estão aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	461,00	município
Região Nordeste	1.736,00	município
Região Norte	417,00	município
Região Sudeste	1.609,00	município
Região Sul	1.160,00	município

- 04I1 - Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	82,00	percentual
Região Nordeste	87,00	percentual
Região Norte	86,00	percentual
Região Sudeste	82,00	percentual
Região Sul	82,00	percentual

ANEXO I



- 04I2 - Apoiar o fortalecimento das equipes de gestão do PBF e do Cadastro Único nos municípios, Distrito Federal e estados

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04I3 - Aperfeiçoar mecanismos de qualificação do Cadastro Único e da gestão do PBF por meio da institucionalização dos procedimentos de verificação da consistência e atualidade das informações das famílias

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05V9 - Oferta de apoio técnico e financeiro às gestões municipais e estaduais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
- 05VA - Instituição de um modelo de equipe de referência para gestão municipal do Cadastro Único e PBF
- 05VB - Ampliação do acesso às informações gerenciais disponíveis a gestores, técnicos e coordenadores municipais e estaduais

OBJETIVO: 1134 - Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 04I4 - Construir mecanismos de governança e coordenação dos programas usuários do Cadastro Único

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04I5 - Aperfeiçoar os instrumentos de coleta e acesso aos dados do Cadastro Único

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05VC - Instituição de normativos que vinculem o uso do Cadastro Único a cada um dos programas usuários, obedecendo aos conceitos e as regras de atualização e manutenção do Cadastro
- 05VD - Estabelecimento de canal de comunicação entre os programas usuários e a gestão do Cadastro Único
- 05VE - Continuidade do processo de identificação dos grupos populacionais tradicionais específicos no Cadastro Único



ANEXO I

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de acesso à Justiça	índice numérico	31/12/2014	37,0000
População atendida no âmbito dos sistemas de informação de Defesa do Consumidor	pessoa por ano	30/06/2015	1.735.820,0000
Taxa de acidentes graves em rodovias federais	taxa	31/12/2014	297,0000
Taxa de encarceramento	taxa	30/06/2014	300,0000
Taxa de Homicídio	1/100.000	31/12/2014	23,0000
Taxa de Homicídio de pessoas negras do sexo masculino com idade de 15 a 29 anos	1/100.000	30/09/2013	147,0000
Taxa de Homicídios de mulheres	1/100.000	30/09/2013	5,0000
Taxa de mortos em acidentes em rodovias federais	taxa	31/12/2014	98,0000
Valor recolhido ao Fundo de Direitos Difusos (FDD) referente a multas e contribuições pecuniárias relativas ao combate a condutas anticoncorrenciais e ao controle de atos de concentração	R\$	31/12/2014	169.098.785,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.905.144	6.091.920
Despesas Correntes	1.318.576	3.654.862
Despesas de Capital	586.568	2.437.058
Recursos Extraorçamentários	245.000	480.000
Crédito e Demais Fontes	245.000	480.000
Valores Globais	2.150.144	6.571.920
	8.722.064	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000.000

OBJETIVO: 1039 - Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 0455 - Reduzir em 15% o número de homicídios.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045H - Celebrar e implementar 27 planos integrados com os estados no âmbito do Pacto Nacional de Redução de Homicídios.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	9,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

ANEXO I



Iniciativas

- 04VQ - Implantação do Sistema Nacional de Indexação Balística.
- 04W9 - Promoção da modernização e a padronização de procedimentos dos órgãos de perícia oficial.
- 04WB - Apoio à estruturação de Delegacias Especializadas em Homicídios e Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher para investigação de feminicídio.
- 04WP - Fortalecimento da filosofia de atuação preventiva, com base comunitária, junto aos órgãos de segurança pública estaduais e municipais.
- 04WW - Promoção de ações específicas voltadas à prevenção da morte de mulheres em situação de violência doméstica e familiar por meio do monitoramento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.
- 04XE - Criação de estratégias para orientar e articular ações intersetoriais no sentido de reduzir os índices de violência letal contra jovens negros, crianças e adolescentes e mulheres.
- 052O - Fortalecimento da Campanha Nacional de Entrega Voluntária de Armas de Fogo.
- 06OJ - Apoio e incentivo aos estados na adoção do Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero.
- 06Z3 - Fortalecimento das instituições de segurança pública

OBJETIVO: 1040 - Promover a redução da violência no trânsito das rodovias federais.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 043Q - Reduzir os acidentes graves em rodovias federais de 298 para 260 a cada 1 milhão de veículos da frota nacional.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 043R - Reduzir o número de mortos em acidentes em rodovias federais de 98 para 80 a cada 1 milhão de veículos da frota nacional.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 04SD - Ampliação das ações de Educação para o Trânsito.
- 04SE - Ampliação dos procedimentos de fiscalização de trânsito em rodovias federais.
- 06W1 - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.
- 06YZ - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal no Estado da Paraíba
- 06ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul

OBJETIVO: 1041 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 0465 - Incrementar o combate ao crime organizado por meio de operações especiais de polícia judiciária da União.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 0468 - Contribuir para a redução da impunidade ampliando o percentual de elucidação de infrações penais de atribuição da Polícia Federal.

Órgão responsável: Ministério da Justiça



ANEXO I

- 0469 - Aprimorar o enfrentamento ao tráfico de drogas, armas e munições e demais crimes transfronteiriços ampliando o número de procedimentos de fiscalização policial em rodovias federais.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 04SQ - Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 04YX - Fortalecimento da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCCLA.
- 04YY - Ampliação e fortalecimento da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), com a implementação de ações intersetoriais e transversais de segurança pública junto a outros programas de governo, para o desenvolvimento territorial da faixa de fronteira brasileira.
- 04Z6 - Instituição do Conselho de Segurança Pública de Fronteira - CONSEFRON.
- 04Z8 - Fortalecimento e estruturação das atividades de polícia judiciária e administrativa da Polícia Federal, inclusive na faixa de fronteira.
- 04Z9 - Ampliação da quantidade de pontos de monitoramento eletrônico em rodovias federais de regiões estratégicas e de fronteira.
- 04ZA - Ampliação da cobertura de rádio digital da Polícia Rodoviária Federal.
- 04ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal.
- 04ZC - Estruturação do Setor Policial Sul.
- 06QZ - Aumento da quantidade de verificações de conformidade das pessoas obrigadas, reguladas e fiscalizadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, expandindo a capacidade de condução de processos administrativos punitivos e ampliando a capacidade de realização de análises estratégicas e operacionais.
- 06SU - Fortalecimento da segurança na faixa de fronteira

OBJETIVO: 1043 - Ampliar o acesso à justiça e à informação, promover os direitos da justiça de transição, os direitos de migrantes e refugiados e fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 045I - Reduzir o grau de desigualdade de acesso à Justiça por Estado, por meio da ampliação do acesso da população a serviços judiciais e extrajudiciais e da articulação com órgãos do sistema de justiça.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045N - Apreciar 5.000 requerimentos de anistia política.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045P - Fortalecer ações educativas, de memória e reparação integral, por meio da implantação e manutenção do Memorial da Anistia Política do Brasil e promoção dos projetos Caravanas da Anistia, Marcas da Memória e Clínicas do Testemunho.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045Q - Alcançar 6 milhões de acessos do cidadão ao acervo da memória nacional no período 2016-2019.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045S - Modernizar a gestão dos serviços arquivísticos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da Administração Pública Federal, com foco nos conselhos federais de profissões regulamentadas, hospitais federais e hospitais de universidades federais, ampliando o acesso à informação.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045U - Aprimorar o atendimento de demandas de migrantes, reduzindo o tempo médio dos processos de naturalização, igualdade de direitos e permanência.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

ANEXO I



- 04ML - Fortalecer a Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em todas as suas modalidades, com ênfase nas situações relacionadas à exploração do trabalho análogo ao escravo e à exploração sexual.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 04S2 - Reduzir a litigiosidade no Poder Judiciário nas ações judiciais em que a União e suas Autarquias e Fundações figurem como partes.

Órgão responsável: Advocacia-Geral da União

- 04S3 - Aumentar a eficiência, celeridade e racionalidade na prestação dos serviços judiciais à população.

Órgão responsável: Advocacia-Geral da União

Iniciativas

- 04WH - Ampliação do volume de informações e de serviços do Sistema de Justiça prestados ao cidadão pelo Portal Atlas.
- 04WQ - Fortalecimento da Estratégia Nacional de Não-Judicialização visando a redução de conflitos judicializados e fomento de métodos de solução autocompositiva de conflitos no país, no setor público e privado.
- 04WS - Redução do grau de vulnerabilidade social em zonas de alto nível de violência, por meio da prevenção e resolução de conflitos e do estímulo a projetos educacionais, esportivos e culturais.
- 04WT - Aumento do número de capacitações em técnicas de mediação por ano no país.
- 04WV - Aprimoramento dos procedimentos de provimento e vacância de magistrados no Ministério da Justiça, modernizando o processamento e publicizando a tramitação interna dos processos.
- 04WY - Realização do tratamento técnico e a reformatação de 60 acervos sob a custódia do Arquivo Nacional ao final de 2019.
- 04X0 - Modernização do parque tecnológico e viabilização do acesso online aos documentos sob a guarda do Arquivo Nacional via SIAN – Sistema de Informações do Arquivo Nacional.
- 04X6 - Realização de 2.000 orientações técnicas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA até 2019.
- 04X8 - Criação de instrumento para aferir o grau de desenvolvimento dos programas de gestão de documentos nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- 04XB - Fortalecimento da estrutura do Comitê Nacional de Refugiados – CONARE para atendimento adequado do crescente número de solicitações de refúgio.
- 04XC - Aperfeiçoamento dos fluxos de respostas a demandas em migrações e refúgio.
- 04XD - Produção da matriz de coordenação de políticas públicas com outros órgãos federais e diretrizes para planos e políticas voltados a órgãos e entidades da agenda migratória.
- 06E9 - Consolidação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil – SINRIC, por meio da implantação da infraestrutura central e das Unidades Regionais, necessárias à implementação do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil – CANRIC e pela emissão dos documentos do número único de Registro de Identidade Civil – RIC.
- 06EA - Prevenção e abordagem de situações de risco em contextos de mobilidade humana de crianças e adolescentes.
- 06EB - Promoção de ações de prevenção e atenção nos contextos de mobilidade humana com fins ao enfrentamento de situações de exploração do trabalho e outras violações de direitos.
- 06N6 - Incentivo institucional à prática de atos administrativos em consonância com a jurisprudência pacificada no âmbito dos tribunais superiores.
- 06N7 - Aperfeiçoamento das normas para conciliação, dispensa de apresentação de defesa e não interposição ou desistência de recursos.
- 06N8 - Ampliação dos mecanismos alternativos para a solução administrativa dos conflitos.
- 06N9 - Aprimoramento dos marcos normativos para promover a desconstitucionalização da delegação da competência da Justiça Federal à Justiça Estadual e a sua gradual extinção por lei ordinária, e a retirada das causas acidentárias como exceção à regra de competência da Justiça Federal.

OBJETIVO: 1044 - Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 0458 - Fomentar o funcionamento de 27 Gabinetes de Gestão Integrada - GGIs estaduais.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	9,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 045A - Implantar Centros Integrados de Comando e Controle em todas as capitais.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045F - Capacitar mais de 855.000 profissionais de segurança pública até 2019, em diversas temáticas, com ênfase na redução de homicídios, na prevenção e no enfrentamento à criminalidade violenta, considerando a transversalidade das temáticas racial, de igualdade de gênero e de direitos humanos.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045K - Sistematizar dados de segurança pública no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 04VZ - Criação da Escola Nacional de Altos Estudos de Segurança Pública (ENAESP).
- 04W6 - Criação do Gabinete de Gestão Integrada Nacional e fortalecimento dos Gabinetes de Gestão Integrada estaduais e municipais.
- 04W8 - Integração das Instituições de Ensino em Segurança Pública à ENAESP.
- 04WA - Criação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Violência e Segurança Pública
- 04WN - Estruturação e fortalecimento da Força Nacional de Segurança Pública.
- 04XA - Instituição do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP).
- 06EC - Adequação e continuidade da execução do Plano Nacional de Segurança em Grandes Eventos fortalecendo os serviços prestados pelos órgãos envolvidos.
- 06SS - Apoio a projetos de segurança pública dos órgãos estaduais e municipais
- 06Z1 - Modernização e apoio à aplicação da Lei Maria da Penha
- 06Z4 - Apoio a ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública

OBJETIVO: 1045 - Promover sistema penal justo e que viabilize a reintegração social.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 0457 - Ampliar de 86 mil para 160 mil o número de pessoas presas que participam de atividades educacionais

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 0459 - Ampliar a cobertura da atenção básica à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 045B - Aumentar de 130 mil para 250 mil o número de pessoas presas que participam de atividades laborais, incluindo a inserção laboral em cooperativas sociais.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

ANEXO I



- 045G - Promover a modernização e qualificação de 120 estabelecimentos prisionais com requisitos mínimos de estrutura, aparelhamento e serviços, visando a humanização do sistema penal .

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045J - Promover a redução do número de pessoas presas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 04VY - Apoio à melhoria da gestão dos serviços penais fortalecendo a cooperação federativa.
- 04W0 - Aprimoramento do uso de ferramentas da tecnologia da informação e implantação do sistema previsto na Lei 12.714/2012.
- 04W7 - Construção da Escola Nacional de Serviços Penais e a Sede do Departamento Penitenciário Nacional.
- 05GR - Ampliação da aplicação de alternativas penais em substituição à privação de liberdade.
- 05GS - Implementação e fortalecimento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.
- 05GT - Apoio à organização e à oferta de ações afirmativas nos serviços penais para promoção da igualdade racial.
- 05GU - Ampliação do acesso a serviços e da promoção de direitos no sistema prisional, considerando as diversidades e o respeito aos direitos humanos.
- 06NF - Modernização do Sistema Penitenciário Federal.
- 06ST - Apoio ao fortalecimento e aperfeiçoamento do sistema penal e carcerário
- 06VL - Apoio aos Estados e Municípios com população superior a 15 mil habitantes para a implantação de estabelecimentos socioeducativos juvenis
- 06Z0 - Construção de penitenciárias federais

OBJETIVO: 1046 - Fortalecer a defesa da concorrência e do consumidor por meio da ampliação da escala e da efetividade das políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 045L - Analisar Atos de Concentração com celeridade, mantendo o tempo médio de instrução pelo rito sumário abaixo de 30 dias, priorizando a solução de problemas concorrenciais por meio de acordos.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045M - Investigar infrações contra a ordem econômica com mais celeridade de modo que o número de casos em investigação há mais de 5 anos não ultrapasse 20% do estoque.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045O - Elevar a efetividade do combate a condutas anticompetitivas, por meio de uso crescente de técnicas de investigação e de gestão de processos.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045R - Ampliar em 60% o número de atendimentos realizados aos consumidores, alcançando mais de 15 milhões de atendimentos ao final de 2019.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 045T - Aprimorar as ações de produção do conhecimento referente aos direitos do consumidor por meio do fortalecimento da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) e do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 04W0 - Fortalecimento da política de combate a cartéis, com ênfase na persecução de cartéis em compras públicas, inovando e aprimorando os mecanismos de investigação e de inteligência por meio do uso integrado de informações e da institucionalização de parcerias com órgãos da administração pública e organismos internacionais.



ANEXO I

- 04WR - Implementação de melhores práticas reconhecidas internacionalmente para prevenção e repressão a condutas anticompetitivas, de modo a aumentar a eficácia, eficiência e efetividade do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.
- 04WU - Ampliação da geração de conhecimento sobre defesa da concorrência por meio da sistematização da jurisprudência do Conselho, do fomento à produção acadêmica e da realização de estudos econômicos com ênfase em setores de grande impacto econômico e social.
- 04WX - Disseminação da cultura da concorrência no Brasil por meio da adoção de práticas educativas e formativas sobre o tema.
- 04X7 - Consolidação da plataforma Consumidor.Gov.Br como um serviço público de solução alternativa de conflitos de consumo.
- 04X9 - Implantação da nova versão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec 2.0).

OBJETIVO: 1164 - Enfrentar a corrupção na Administração Pública Federal aprimorando os mecanismos de prevenção, detecção e punição

Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Metas 2016-2019

- 04RZ - Instituir mecanismos que aprimorem o tratamento e apuração das denúncias
Órgão responsável: Controladoria-Geral da União
- 04S0 - Fomentar a atuação célere e efetiva dos órgãos e entidades diante de atos de corrupção
Órgão responsável: Controladoria-Geral da União
- 04S1 - Reduzir o percentual das reintegrações e das prescrições de penas disciplinares
Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Iniciativas

- 06MU - Instituição de canal integrado de apuração de denúncias
- 06MV - Aprimoramento do marco regulatório para proteção a denunciantes de atos de corrupção
- 06MW - Aperfeiçoamento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) com ênfase na implantação de corregedorias nos órgãos e entidades
- 06MX - Fortalecimento dos mecanismos de responsabilização de entes privados
- 06MY - Fomento à utilização pelos entes subnacionais dos cadastros unificados de punições administrativas
- 06MZ - Implantação do Sistema CGU-PJ, destinado ao registro pelo Poder Executivo Federal dos processos administrativos de responsabilização de entes privados
- 06N0 - Estabelecimento da cooperação administrativa internacional para apuração de atos de corrupção
- 06N1 - Fortalecimento da cooperação entre os órgãos de enfrentamento à corrupção, com ênfase na punição dos agentes e na recuperação de ativos
- 06N2 - Implantação de sistema de Declaração de Integridade do Servidor, incluindo informações de rendas, patrimônio, conflito de interesses e nepotismo

OBJETIVO: 1168 - Apoio à prestação de assistência jurídica, psicológica e social às vítimas de crimes violentos e suas famílias e à realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 04T0 - Pessoa Assistida
Órgão responsável: Ministério da Justiça

ANEXO I



Iniciativas

- 06Z9 - Apoio a ações de assistência a vítimas de crimes violentos e prevenção de outros crimes associados



ANEXO I

PROGRAMA: 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Demanda por dia útil nos sistemas metroferroviários federais	pessoa	31/12/2014	788.674,0000
Demanda total transportada nos sistemas metroferroviários federais	pessoa por ano	31/12/2014	239.251.395,0000
Índice de vítimas fatais de acidentes de trânsito	1/100.000 habitantes	31/12/2013	21,0000
Infraestrutura exclusiva para transporte público coletivo	km	26/08/2015	2.300,0000
Participação do modo de transporte sobre trilhos no Transporte Público Coletivo	%	31/12/2012	13,0000
Participação modal do transporte público coletivo	%	31/12/2012	29,0000
Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado	%	31/03/2015	6,0000
Percentual de municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito	%	18/08/2014	26,0000
Percentual de pessoas que gastam mais de 1 hora no percurso casa-trabalho	%	31/12/2013	11,0000
Percentual de pessoas que gastam mais de 1 hora no percurso casa-trabalho, em Regiões Metropolitanas	%	31/12/2013	21,0000
Regularidade dos sistemas metroferroviários federais	%	31/12/2014	96,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.051.292	3.445.392
Despesas Correntes	86.750	282.989
Despesas de Capital	964.542	3.162.402
Recursos Extraorçamentários	20.568.789	41.028.246
Crédito e Demais Fontes	18.961.645	35.528.417
Gastos Tributários	1.607.144	5.499.829
Valores Globais	21.620.081	44.473.638
	66.093.718	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	500.000.000

OBJETIVO: 0574 - Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados e promovendo a integração modal, física e tarifária.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 01QW - Apoiar a implantação e/ou requalificação de 1.480 km de sistemas sobre pneus em 72 municípios.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	86,00	quilômetro
Região Nordeste	297,00	quilômetro
Região Norte	140,00	quilômetro

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	758,00	quilômetro
Região Sul	199,00	quilômetro

- 01RS - Apoiar a qualificação e pavimentação de 4.000 km de infraestrutura de mobilidade urbana, incluindo obras civis, priorizando medidas moderadoras de tráfego, equipamentos urbanos e sinalização, mitigando os conflitos entre os diversos modos de transporte, com objetivo de promover a redução dos acidentes de trânsito.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 01S3 - Apoiar a implantação de infraestrutura de transporte cicloviário.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 01S4 - Apoiar a implantação de sistemas não motorizados: 8.000 km de calçadas.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 03SX - Apoiar a implantação e/ou requalificação de 320 km de sistemas sobre trilhos em 16 municípios.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	12,00	quilômetro
Região Nordeste	109,00	quilômetro
Região Norte	20,00	quilômetro
Região Sudeste	173,00	quilômetro
Região Sul	6,00	quilômetro

- 0499 - Requalificar, reequipar, modernizar e atualizar tecnologicamente os sistemas metroferroviários existentes sob gestão do governo federal.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04TQ - Apoiar a qualificação e pavimentação de 5.000 km de infraestrutura de mobilidade urbana, incluindo obras civis, priorizando medidas moderadoras de tráfego, equipamentos urbanos e sinalização.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 04T2 - Fomento à integração física e tarifária dos diferentes modos de transporte nos projetos apoiados.
- 04T3 - Apoio prioritário aos sistemas de transporte público coletivo de média e alta capacidade.
- 04T4 - Apoio à implantação de medidas de moderação de tráfego e de segurança viária.
- 04T5 - Apoio à implantação de sistemas hidroviários urbanos.
- 06HQ - Promoção da acessibilidade universal em todas as intervenções de mobilidade urbana
- 06HR - Adequação dos sistemas metroferroviários federais à acessibilidade universal.
- 06ZM - Apoio a Projetos de Modernização de Acessos a Acessibilidade
- 06ZU - Apoio a Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana
- 07A3 - Apoio à Infraestrutura de Transporte Cicloviário na Região Sudeste

OBJETIVO: 0584 - Implementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana promovendo o fortalecimento institucional do setor e o planejamento integrado ao desenvolvimento urbano e territorial.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 01S5 - Apoiar a elaboração e/ou revisão de Planos, Estudos, em especial os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), e Projetos de Mobilidade Urbana em pelo menos 42 municípios.

Órgão responsável: Ministério das Cidades



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	município
Região Nordeste	7,00	município
Região Norte	2,00	município
Região Sudeste	22,00	município
Região Sul	6,00	município

- 01TD - Prestar assistência técnica a 1.500 municípios para elaboração de Planos de Mobilidade Urbana e implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, orientando sobre seus princípios, diretrizes e instrumentos (Lei. 12.587/12).

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 01TF - Definir e implantar sistema de coleta, tratamento e análise de informações sobre mobilidade urbana

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 0570 - Incentivo aos entes federados na integração da política de mobilidade urbana ao planejamento do uso e da ocupação do solo.
- 0571 - Aprimoramento dos indicadores para o monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
- 0572 - Incentivo a novas tecnologias em mobilidade urbana.
- 06NV - Fomento ao planejamento da mobilidade urbana de forma integrada nos aglomerados urbanos e regiões metropolitanas.

OBJETIVO: 0591 - Promover a Segurança e a Educação para o trânsito, por meio da implementação da Política Nacional de Trânsito - PNT.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 01U9 - Fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a Fiscalização, Regulamentação Setorial, Pesquisa, Elaboração de Planos, Programas e Projetos de Trânsito.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 01UA - Promover ações de educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, destinados à prevenção de acidentes.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 01UB - Promover a Segurança Viária e a Infraestrutura de Trânsito, por meio da fiscalização e da engenharia.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 02BB - Elaboração do Programa Nacional de Trânsito.
- 02BC - Integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito.
- 05LH - Modernização e desenvolvimento dos Sistemas de Tecnologia da Informação na área de Trânsito.
- 05LI - Realização de campanhas publicitárias, temáticas e sazonais, de trânsito.
- 05LJ - Implantação do Centro de Teste em Segurança Veicular.
- 05LK - Aperfeiçoamento das condições de segurança veicular

ANEXO I

**PROGRAMA: 2049 - Moradia Digna**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Déficit habitacional absoluto	unidade	30/09/2012	5.430.562,0000
Déficit habitacional absoluto em áreas rurais	unidade	30/09/2012	766.449,0000
Déficit habitacional absoluto em áreas urbanas	unidade	30/09/2012	4.664.113,0000
Déficit habitacional qualitativo - adensamento excessivo	unidade	30/09/2012	1.073.720,0000
Percentual de municípios regulares no SNHIS	%	19/08/2015	21,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.758.739	51.660.158
Despesas Correntes	4.235.585	12.311.526
Despesas de Capital	11.523.154	39.348.632
Recursos Extraorçamentários	142.021.603	428.406.316
Crédito e Demais Fontes	137.310.000	413.080.000
Gastos Tributários	4.711.603	15.326.316
Valores Globais	157.780.342	480.066.474
	637.846.815	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000.000

OBJETIVO: 0382 - Melhorar as condições de vida e de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 00UI - Alcançar a execução de 64% da carteira contratada de 834 intervenções em assentamentos precários.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 015M - Apoio a urbanização de assentamentos precários, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura, regularização fundiária e inclusão socioambiental.
- 015N - Articulação com o Programa Minha Casa, Minha Vida, para o reassentamento ou remanejamento de famílias nas obras de urbanização de assentamentos precários, contenção de encostas, saneamento, transporte e mobilidade urbana.
- 015Q - Articulação com a Secretaria de Patrimônio da União para a destinação de imóveis da União ocupados por população de baixa renda.

OBJETIVO: 0383 - Ampliar o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida

Órgão Responsável: Ministério das Cidades



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 04LP - Disponibilizar 3 milhões de moradias por meio do Programa Minha Casa Minha Vida.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 015T - Utilização de imóveis da União, geridos pela Secretaria de Patrimônio da União, em apoio à implementação dos programas de produção habitacional.
- 063O - Estímulo a alternativas de atendimento habitacional adequadas ao perfil da população em situação de extrema vulnerabilidade, aos povos e comunidades tradicionais ou com necessidade temporária de acesso à moradia digna.
- 063P - Promoção da acessibilidade nas unidades habitacionais ofertada no Programa Minha Casa, Minha Vida em áreas urbanas e rurais.
- 063Q - Estímulo a produção e reforma de unidades habitacionais com sustentabilidade dos empreendimentos, apoiando a implantação de infraestruturas complementares, equipamentos públicos e áreas comerciais.
- 063R - Facilitação do acesso ao crédito imobiliário de forma subsidiada para produção e/ou aquisição de unidade habitacionais em áreas urbanas e rurais.
- 063S - Qualificação do Programa Minha Casa Minha Vida, fortalecendo a sua atuação em áreas rurais e a sua integração com a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- 063T - Fortalecimento da atuação da sociedade civil por meio das entidades sem fins lucrativos.
- 07AB - Ampliação do Acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida
- 07AC - Apoio à Implantação do Projeto de Substituição de Habitações Subnormais

OBJETIVO: 0384 - Incentivar a construção, aquisição, ampliação e melhorias habitacionais, por meio de medidas de facilitação do acesso ao financiamento imobiliário, estimulando a oferta de crédito pelos agentes financeiros.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 00UT - Contratar R\$ 60 bilhões de recursos do FGTS para operações de financiamento imobiliário, destinadas à construção, requalificação, reforma ou aquisição de imóvel novo ou usado.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 00UU - Contratar R\$ 320 bilhões em operações de financiamento do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

OBJETIVO: 0385 - Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos atores envolvidos na implementação da política habitacional de interesse social para elevar a qualidade da inserção urbana e sustentabilidade dos empreendimentos e contribuir para inclusão socioeconômica das famílias beneficiadas.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 00UW - Ampliar em 100% os municípios regulares no SNHIS.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04LU - Beneficiar todas as famílias atendidas por programas habitacionais de interesse social com ações de mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de emprego e renda.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

ANEXO I



Iniciativas

- 015Y - Apoio à elaboração de Planos e Projetos para Habitação de Interesse Social
- 015Z - Fortalecimento da Política Nacional de Habitação - PNH e implantação de monitoramento e avaliação dos Programas e Ações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.
- 0643 - Desenvolvimento de atividades que promovam a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos empreendimentos de habitação social.
- 0644 - Articulação de programas habitacionais de interesse social a outras políticas públicas, como saúde, educação, assistência, segurança, trabalho e renda, entre outras.
- 0645 - Desenvolvimento de ações integradas para prevenir a prática de condutas ilícitas, no âmbito de programas habitacionais instituídos pela União, com a finalidade de garantir a sua efetividade.

OBJETIVO: 0755 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 04LV - Atingir a conformidade de todos os componentes, subsistemas, sistemas construtivos, serviços e obras da construção civil, por meio dos regulamentos do SiMaC e SiAC do PBQP-H; bem como Conceder o Documento de Avaliação Técnica do Produto Inovador - DATec (Chancela SiNAT/PBQP-H) a todas as empresas que pretendam utilizar componentes, subsistemas e sistemas construtivos inovadores nos empreendimentos de habitações de interesse social.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 02ZQ - Apoio, do setor privado e órgãos de fomento, aos Sistemas de Qualidade (SiAC, SiMaC, SiNAT e SiCaP), Inovação Tecnológica e à regulamentação de quesitos relacionados à sustentabilidade do Setor da Construção Civil
- 02ZV - Promoção da Qualidade, produtividade e sustentabilidade do Habitat, integrando todos os atores públicos e privados por meio da implantação do Sistema Nacional para Capacitação Profissional e Certificação Profissional (SiCaP), consolidação do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC), do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) e do Sistema Nacional de Avaliação Técnica de Produtos Inovadores (SiNAT).



ANEXO I

PROGRAMA: 2050 - Mudança do Clima

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Agropecuário	mil toneladas de CO ₂ eq	31/12/2012	446.445,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Energia	mil toneladas de CO ₂ eq	31/12/2012	446.154,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Mudança no Uso da Terra e Florestas	mil toneladas de CO ₂ eq	31/12/2012	175.685,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Processos Industriais	mil toneladas de CO ₂ eq	31/12/2012	85.365,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Tratamento de Resíduos	mil toneladas de CO ₂ eq	31/12/2012	49.775,0000
Intensidade de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no PIB real	Mil toneladas por bilhões de reais	31/12/2012	255,0000
Taxa de Desmatamento Anual da Amazônia Legal	km ²	26/11/2014	4.848,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	467.594	1.466.597
Despesas Correntes	90.487	242.268
Despesas de Capital	377.107	1.224.330
Recursos Extraorçamentários	213.047	412.162
Crédito e Demais Fontes	213.047	412.162
Valores Globais	680.641	1.878.759
	2.559.400	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0540 - Gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047I - Fomentar 15 pesquisas e projetos sobre Mudanças Climáticas

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 047J - Desenvolver e aprimorar modelos do sistema terrestre visando à construção e análise de cenários de mudanças climáticas

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 047K - Elaborar Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 047L - Elaborar dois Relatórios de Atualização Bienal à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

ANEXO I



- 020W - Ampliação e fortalecimento da Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas - Rede CLIMA
- 051Y - Elaboração do Relatório de avaliação das necessidades tecnológicas para o Brasil para a Convenção sobre Mudança do Clima
- 051Z - Criação e implementação da rede de observação de gases de efeito estufa
- 0520 - Elaboração do inventário nacional de emissões de gases de efeito estufa
- 0521 - Aprimoramento e atualização do Sistema de Registro Nacional de Emissões
- 0522 - Elaboração das estimativas anuais de emissões de gases de efeito estufa
- 0523 - Implementação do Mecanismo de Transferência de Tecnologia da Convenção sobre Mudança do Clima
- 0524 - Desenvolvimento e implementação do projeto-piloto do sistema de monitoramento e observação dos impactos da variabilidade e da mudança do clima
- 0525 - Estabelecimento e implantação de arranjos institucionais para estruturar a gestão do conhecimento sobre Mudança do Clima

OBJETIVO: 1067 - Mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 047B - Atingir uma redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) por fontes do setor florestal de 737.465.122 tCO₂ eq, por meio do controle do desmatamento, na Amazônia Legal

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 047C - Reduzir em 10% os focos de calor, provocados por incêndios florestais no período crítico, nas terras indígenas, territórios quilombolas e projetos de assentamentos prioritários, com base na média histórica dos últimos dez anos (2005-2014).

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 047E - Reduzir as emissões de GEE projetadas para 2019 do setor agropecuária em 70 milhões de toneladas de CO₂e.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 047G - Desenvolver e implementar o Sistema Modular de Monitoramento e Acompanhamento das Reduções de Emissões – SMMARE

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 051T - Atualização e implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado - PPCerrado
- 051W - Atualização e implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM
- 0527 - Implementação do Programa Brigadas Federais de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais
- 0528 - Implementação do Programa de Interagências para o Combate aos Incêndios Florestais
- 0529 - Articulação com os entes federados (Estados e Municípios prioritários) para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC
- 052A - Estabelecimento de novos instrumentos econômicos para a redução do desmatamento e da degradação florestal na Amazônia e no Cerrado
- 052B - Elaboração e implementação do Plano de Reduções de Emissões da Siderurgia
- 052D - Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de REDD+ (Redução das Emissões do Desmatamento e da Degradação Florestal) do Brasil
- 052G - Implementação da Etapa 2 do Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) – PBH/Etapa 2



ANEXO I

- 052I - Financiamento das atividades que reduzam as emissões, promovam a remoção por sumidouros de GEE e a adaptação à mudança do clima por meio do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e do Fundo Amazônia
- 052J - Revisão e implementação do Plano Setorial de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Indústria de Transformação – Plano Indústria
- 052K - Implementação do Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – Plano ABC
- 052L - Promoção da adaptação nacional à mudança do clima através da implementação do Plano Nacional de Adaptação; da articulação interinstitucional e desenvolvimento de parcerias, da gestão do conhecimento e elaboração de estudos, metodologias, ferramentas e indicadores; do desenvolvimento de capacidades, do fomento à implementação de medidas adaptativas baseadas em serviços ecossistêmicos
- 052M - Operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo.
- 059P - Atualização e Implementação do Plano de Ação para o Combate à Desertificação.
- 05GC - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a agenda Mudança do Clima
- 05Z7 - Implementação do 2º Ciclo do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis

OBJETIVO: 1069 - Desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047Q - Expandir para todos os biomas, além da Amazônia, o monitoramento do desmatamento, da degradação florestal e do uso da terra

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 047R - Expandir o monitoramento da área queimada, do risco de queima e da severidade do fogo para todo território nacional por meio de imagens de satélite

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 047S - Ampliar a capacidade de monitoramento do desmatamento na Amazônia Legal de 290 mil km², 3 vezes ao ano, para 750 mil km², 5 vezes ao ano, por sensor radar no período de alta cobertura de nuvens

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 052S - Aprimoramento do monitoramento de alta resolução temporal no bioma Amazônia
- 052T - Monitoramento anual do desmatamento no bioma Cerrado
- 052U - Desenvolvimento de metodologias para o monitoramento do desmatamento nos biomas Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos
- 052V - Monitoramento bienal do uso da terra no bioma Amazônia
- 052W - Monitoramento bienal do uso da terra no bioma Cerrado
- 052X - Desenvolvimento de metodologias para o monitoramento do uso da terra nos biomas Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos
- 052Y - Monitoramento diário da ocorrência de focos de queima de vegetação nos seis biomas nacionais
- 052Z - Monitoramento diário do risco de fogo da vegetação dos seis biomas nacionais
- 0530 - Previsão diária do risco de fogo futuro com até cinco dias de antecedência
- 0531 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de área queimada para o bioma Cerrado
- 0532 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de severidade do fogo para o bioma Cerrado
- 0533 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de área queimada para os biomas

ANEXO I



Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos.

- 0534 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de severidade do fogo para Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos.
- 0535 - Expansão e aprimoramento do Sistema de Alerta Precoce Contra a Desertificação
- 0536 - Modelagem e estimativa de emissões e de remoções de GEE a partir de mudanças do uso do solo e queimadas
- 06NN - Construção de infraestrutura de recepção e processamento de dados de radar de abertura sintética para monitoramento da Amazônia



ANEXO I

PROGRAMA: 2046 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Área abrangida por instrumento de Planejamento Espacial Marinho	percentual alcançado	30/06/2015	0,0000
Cumprimento do Plano de Trabalho de Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande	percentual	31/12/2015	0,0000
Levantamento do potencial mineral e biológico, bem como das variáveis oceanográficas da Plataforma Continental Jurídica Brasileira e dos Fundos Marinhos Internacionais	número índice	30/06/2015	0,0000
Taxa de atendimento logístico da demanda de pesquisa em oceanos e na antártica	percentual	31/12/2014	87,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	162.578	329.693
Despesas Correntes	23.119	75.774
Despesas de Capital	139.459	253.919
Valores Globais	162.578	329.693
	492.271	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0564 - Garantir a presença brasileira na região Antártica, desenvolvendo pesquisa científica com a preservação do meio ambiente .

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04E4 - Apoiar a publicação de 100 artigos científicos indexados no âmbito do Programa Antártico Brasileiro (Proantar).

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04E5 - Apoiar a formação de 30 doutores titulados a partir de pesquisas sobre a região Antártica desenvolvidas no âmbito do Programa Antártico Brasileiro (Proantar).

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04E6 - Manter a taxa de atendimento logístico de demanda de pesquisa em 60%.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	60,00	percentual

- 04E7 - Reconstruir a Estação Antártica Comandante Ferraz conforme padrões de sustentabilidade ambiental aplicáveis à Antártica.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual de exec. física

- 04E8 - Estabelecer normatização para conformidade ambiental das atividades brasileiras na Antártica.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I

**Iniciativas**

- 025T - Fomento a projetos de pesquisa multidisciplinares e multi-institucionais, inclusive internacionais, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR.
- 025U - Implantação, operacionalização e manutenção da infraestrutura, da capacidade logística e de apoio à pesquisa do PROANTAR.
- 04EL - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz.
- 062Y - Avaliação de impacto e monitoramento ambiental das atividades brasileiras na Antártica e desenvolvimento de medidas para prevenir, minimizar, evitar ou remediar os impactos.

OBJETIVO: 0991 - Pesquisar o potencial mineral e biológico bem como as variáveis oceanográficas em Áreas Internacionais e na Plataforma Continental Jurídica Brasileira.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 046U - Realizar 6 levantamentos geológicos, geofísicos, biológicos e oceanográficos

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 046V - Cumprir 80% da 1ª etapa do Plano de Trabalho de Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	80,00	percentual de execução

Iniciativas

- 047J - Realização dos levantamentos geológicos, geofísicos, biológicos e oceanográficos em áreas internacionais e na Plataforma Continental Jurídica Brasileira.
- 050M - Realização dos treinamentos técnico-científicos em suporte ao plano de trabalho aprovado pela Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISBA).
- 050N - Realização dos levantamentos geológicos, geofísicos, biológicos e oceanográficos tanto para o estabelecimento da linha de base ambiental como para a exploração mineral e monitoramento ambiental na Elevação do Rio Grande.

OBJETIVO: 0558 - Promover a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o uso sustentável dos recursos e os sistemas de observação dos oceanos, ampliando a presença brasileira em águas nacionais, internacionais e nas ilhas oceânicas.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 01MS - Manter a Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPPSP) habitada com pelo menos três pessoas durante 365 dias por ano

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	100,00	percentual

- 04CW - Ampliar de 20 para 30 os projetos de pesquisa em oceanos e zona costeira.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04CZ - Instalar 2 observatórios meteoceanográficos nas ilhas oceânicas.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade



ANEXO I

- 04D0 - Instalar uma Estação Científica no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	100,00	percentual de exec. física

Iniciativas

- 05HT - Ampliação das atividades científicas nas ilhas oceânicas.
- 05HU - Fomento a projetos de pesquisa multidisciplinares e multiinstitucionais em biotecnologia marinha e potencial mineral marinho.
- 05HV - Apoio a projetos de pesquisa em campanhas oceanográficas embarcadas.
- 05HW - Implantação, operacionalização e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades científicas e ambientais, relacionadas ao Plano Setorial para os Recursos do Mar.
- 05HX - Ampliação e consolidação do Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e do Clima.
- 05HY - Promoção de ações para ampliação do número de graduados e pós-graduados em ciências do mar
- 05HZ - Conclusão da construção de 4 navios laboratório de ensino flutuante contratados junto à empresa Indústria Naval do Ceará S.A.
- 05I0 - Aprovação da política nacional para a ciência, tecnologia e inovação para os oceanos e organização da estrutura operacional e administrativa para produzir, fomentar e aplicar a inovação, bem como o conhecimento científico e tecnológico dos oceanos e hidrovias
- 06SM - Promoção de ações para ampliar o número de embarques para atividades práticas (experiência embarcada) destinadas aos graduandos e pós graduandos.

OBJETIVO: 0562 - Estabelecer o limite exterior da Plataforma Continental Brasileira além das 200 milhas, para assegurar os direitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04D1 - Obter a ampliação do limite da Plataforma Continental Brasileira para até 350 milhas.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual de exec. física

Iniciativas

- 05I1 - Elaboração da proposta revista do limite exterior da Plataforma Continental Brasileira para além das 200 milhas, conforme previsto no artigo 76 da CNUDM.
- 05I2 - Realização de levantamentos geológicos e geofísicos na região entre o Platô de São Paulo e a Elevação do Rio Grande, vinculados aos estudos do limite exterior da Plataforma Continental Brasileira.

OBJETIVO: 0563 - Promover o uso compartilhado do ambiente marinho e realizar o gerenciamento da zona costeira de forma sustentável.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04LM - Atualizar o macrodiagnóstico de 100% da Zona Costeira, na escala da União.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04LN - Ampliar de 5% para 20% o total de municípios costeiros com diretrizes de uso e ocupação da orla marítima definidas (Projeto Orla).

ANEXO I



Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04LO - Concluir a primeira versão do Plano de Uso Compartilhado do Ambiente Marinho a partir do Planejamento Espacial Marinho.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 063C - Definição das diretrizes iniciais, orientações e ferramentas adequadas ao planejamento espacial marinho.
- 063D - Identificação das alterações legislativas e normativas necessárias para harmonização das políticas relacionadas ao uso compartilhado do ambiente marinho e costeiro.
- 063E - Fomento à pesquisa científica na interface continente-oceano.
- 063F - Implantação do Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SIMCOSTA).
- 063G - Proposição de indicadores para monitoramento da qualidade ambiental e das atividades econômicas na Zona Costeira e Marinha.
- 063H - Coordenação do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC).
- 063I - Apoio técnico e qualificação para estados e municípios costeiros na elaboração e aplicação dos instrumentos previstos no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.
- 063J - Incremento das atividades de gerenciamento costeiro por meio de melhorias no arranjo institucional e do fortalecimento dos estados e municípios.
- 063K - Adoção da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais para a organização e consolidação dos dados sobre a zona costeira e marinha.
- 063L - Identificação da abordagem metodológica e realização de projeto piloto para a compatibilização da altimetria continental e da batimetria marinha.



ANEXO I

PROGRAMA: 2052 - Pesca e Aquicultura

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Consumo interno de pescado per capita	kg/hab/ano	31/12/2013	11,0000
Produção da Aquicultura	tonelada	31/12/2013	480.809,0000
Produção da pesca	tonelada	31/12/2014	765.287,0000
Valor exportado	US\$ milhões	31/12/2014	234,0000
Valor Importado	US\$ milhões	31/12/2014	1.561,0000
Volume exportado	tonelada	31/12/2014	34.931,0000
Volume Importado	tonelada	31/12/2014	411.580,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	98.723	319.874
Despesas Correntes	68.676	220.194
Despesas de Capital	30.046	99.680
Valores Globais	98.723	319.874
	418.596	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0620 - Promover a sanidade dos recursos pesqueiros e aquícolas

Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- 01YW - Elaborar 10 planos de Contingência para doenças de animais aquáticos

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- 01YX - Reconhecer 5 áreas com condições sanitárias diferenciadas para doenças dos animais aquáticos

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Iniciativas

- 02EU - Instituição de normas de controle de sanidade e rastreabilidade aquícola e pesqueira
- 04FC - Consolidação da Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura - Renaqua
- 05EY - Consolidação da Rede de Colaboração em Epidemiologia Veterinária do MPA - AquaEpi
- 05EZ - Elaboração de análises de risco de importação de animais aquáticos e derivados
- 05F0 - Formalização de parcerias com os órgãos estaduais de defesa sanitária animal para o monitoramento dos sistemas de produção e o controle de trânsito nacional de animais aquáticos
- 05F1 - Monitoramento de resíduos e contaminantes em recursos pesqueiros
- 06W2 - Implantação de terminais pesqueiros para conservação, refrigeração, armazenamento e transporte de pescado

OBJETIVO: 1129 - Promover a inclusão social da população envolvida nas atividades de pesca e aquicultura

ANEXO I



Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- 04H8 - Promover a qualificação e a melhoria da qualidade de vida da população envolvida nas atividades de pesca e aquicultura, por meio de parcerias com os Ministérios da Educação, das Cidades, das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e demais órgãos com interface com as políticas de inclusão social

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Iniciativas

- 05SO - Promoção do acesso de pescadores e pescadoras profissionais, aquicultores e aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca, a turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação com a utilização da Proposta Pedagógica do Programa Pescando Letras
- 05T5 - Promoção do acesso à qualificação profissional de pescadores e pescadoras profissionais, aquicultores e aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na modalidade PRONATEC Pesca e Aquicultura
- 05TF - Promoção do acesso às turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para pescadores e pescadoras profissionais, aquicultores e aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca, por meio de programas de elevação de escolaridade do Ministério da Educação (MEC)
- 05TG - Revitalização de Telecentros da Pesca Maré em parceria com o Ministério das Comunicações
- 05TH - Implantação do Plano de Atenção à Saúde dos Pescadores, Pescadoras, Aquicultores, Aquicultoras, Trabalhadores e Trabalhadoras da Pesca e aprendizes de pesca em parceria com os Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego
- 05TI - Promoção do acesso à moradia digna e a melhoria das habitações de pescadores artesanais e aquicultores familiares em parceria com o Ministério das Cidades por meio do Programa Minha Casa Minha Vida
- 05TJ - Realização de mutirões em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com o objetivo de assegurar aos pescadores, pescadoras, aquicultores, aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, viabilizando o cadastramento no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) de forma gratuita, fortalecendo sua autonomia e possibilidade de acesso às políticas públicas
- 05TK - Cessão de áreas objetivando promover o desenvolvimento sustentável das comunidades pesqueiras, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições, em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU)
- 05TL - Promoção do acesso dos pescadores e pescadoras artesanais em situação de insegurança alimentar e nutricional à Ação de Distribuição de Alimentos à Grupos Populacionais Específicos do Ministério do Desenvolvimento Social
- 05TM - Promoção de ações e medidas que garantam a valorização e o reconhecimento da importância da mulher no regime de economia familiar para o exercício da pesca artesanal
- 05TN - Promoção de ações e medidas para a inclusão socioproductiva de jovens da atividade pesqueira

OBJETIVO: 1131 - Promover o ordenamento, monitoramento e controle da atividade pesqueira

Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- 04HJ - Elaborar e implementar 20 Planos de Gestão das principais pescarias brasileiras, de forma a assegurar a sustentabilidade socioeconômica da atividade pesqueira e a conservação das espécies exploradas, além do desenvolvimento de técnicas e processos que minimizem os impactos sobre a fauna acompanhante e espécies ameaçadas

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- 04HL - Criar e operacionalizar 9 Comitês Permanentes de Gestão (CPG) e 2 Câmaras Técnicas (CT), para as diversas pescarias e regiões do País com seus respectivos Subcomitês Científicos

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- 04HM - Implementar o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura (Sinpesq) em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outros órgãos

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura



ANEXO I

Iniciativas

- 05UQ - Aperfeiçoamento dos instrumentos de controle da atividade de pesca incluindo o Mapa de Bordo, o Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC), o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) e o Documento de Origem do Pescado
- 05US - Elaboração e implementação do Plano Nacional de fiscalização da Atividade Pesqueira
- 05UT - Participação em fóruns internacionais relacionados ao ordenamento da atividade pesqueira: Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO); International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas, Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT); Commission for the Conservation of Antarctic Marine Living Resources, Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR), e Comisión de Pesca para el Atlántico Centro-Occidental – Comissão de Pesca do Atlântico Centro Oeste (COPACO)
- 05UV - Aperfeiçoamento do sistema informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) integrado com as demais plataformas governamentais, proporcionando maior eficiência no controle de acesso e melhorando a qualidade da informação
- 05UX - Estabelecimento de medidas de uso sustentável para as espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira constantes de Listas Oficiais de espécies ameaçadas de extinção
- 05UZ - Estabelecimento de medidas mitigadoras de captura de espécies ameaçadas no ordenamento da atividade pesqueira, de forma a proteger tais espécies e promover a sustentabilidade ambiental da atividade
- 05V0 - Desenvolvimento de kits de identificação molecular do pescado
- 05V1 - Promoção do aprimoramento da geração de dados estatísticos da pesca e da aquicultura, do monitoramento biológico e de avaliação de estoques, no âmbito do SINPESQ, de forma a subsidiar o ordenamento do uso dos recursos pesqueiros
- 05V3 - Intensificação do controle de operações de pesca, por meio dos instrumentos de Mapa de Bordo, rastreamento de embarcações pesqueiras por satélite (Preps) e do controle das exportações com a utilização de certificação do Sistema de Registro e Certificação de Capturas, no âmbito do Sinpesq
- 05V4 - Rastreamento da origem do pescado, por meio de sistema eletrônico, como forma de combater a pesca ilegal

OBJETIVO: 1133 - Estimular a ampliação da produção aquícola e pesqueira de forma sustentável e competitiva

Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- 04IA - Promover a implantação e a regularização da aquicultura em 25 reservatórios da União

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	5,00	unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	4,00	unidade

- 04IB - Promover a implantação e a regularização da aquicultura marinha em 14 estados costeiros

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	8,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- 04IC - Reestruturar 19 unidades de produção de formas jovens para aquicultura

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	13,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	6,00	unidade

- 04IE - Implantar o programa para interiorização da carcinicultura em 11 unidades da federação

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	6,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- 04IF - Atender 14.400 famílias no âmbito do programa de aquicultura familiar, com foco na construção de viveiros escavados

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.160,00	unidade
Região Nordeste	4.320,00	unidade
Região Norte	4.320,00	unidade
Região Sudeste	1.440,00	unidade
Região Sul	2.160,00	unidade

- 04IG - Financiar a execução de 40 projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica em pesca e aquicultura

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- 04IH - Consolidar 60 cooperativas e associações de pescadores e aquicultores

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- 04II - Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito para pescadores e aquicultores

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- 04JV - Implantar e adequar terminais pesqueiros públicos

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- 04JW - Disponibilizar assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola para 40.000 famílias

Órgão responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Iniciativas

- 05ZH - Concessão de subvenção ao preço do óleo diesel, conforme previsto Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.
- 05ZI - Articulação para a regularização ambiental da aquicultura junto a Estados e Municípios.
- 05ZJ - Manutenção da regularização de parques aquícolas em águas da União, com ênfase ao atendimento de condicionantes das licenças ambientais.
- 05ZL - Apoio financeiro e técnico à implantação de distritos industriais da aquicultura.
- 05ZM - Ampliação da aquisição de pescado no mercado institucional, com foco no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 05ZN - Concessão de Terminais Pesqueiros Públicos.
- 05ZO - Implantação de diferentes sistemas de cultivo, com ênfase em: tanques-rede, viveiros, long-line, mesa e de recirculação.
- 05ZP - Concessão de crédito para pescadoras e pescadores artesanais e aquicultoras e aquicultores familiares.
- 05ZW - Concessão de crédito para a pesca industrial e a aquicultura empresarial
- 05ZX - Financiamento de embarcações no âmbito dos Programas Revitaliza e Profrota Pesqueira
- 05ZY - Equalização da taxa de juros em financiamentos para a ampliação e modernização da frota pesqueira nacional – Profrota Pesqueira.



ANEXO I

- 05ZZ - Financiamento de 10 projetos para promover o desenvolvimento de novas tecnologias que permitam a redução das perdas e descartes na cadeia produtiva da pesca
- 0600 - Apoio técnico e financeiro a 15 eventos de estímulo à comercialização e ao consumo do pescado brasileiro no âmbito nacional e internacional.
- 0601 - Realização de 200 eventos para implementação do Plano Safra da Pesca e Aquicultura.
- 0602 - Disponibilização de equipamentos para o desenvolvimento da infraestrutura e da logística pesqueira e aquícola.
- 0603 - Implantação e adequação de infraestruturas para recepção, beneficiamento e comercialização de Pescado.
- 0609 - Capacitação de 500 extensionistas rurais da cadeia produtiva da pesca e aquicultura.
- 060A - Elaboração de plano para estruturação da cadeia produtiva de organismos aquáticos com fins de aquariofilia e ornamentação.
- 060B - Promoção da pesca e aquicultura de base agroecológica orgânica por meio da adequação de normas e fomento.
- 060C - Implantação assistida à adequação estrutural higiênico-sanitária de embarcações pesqueiras - Embarque Nessa
- 060D - Reestruturação de 12 unidades de produção de forma jovem para aquicultura pelo Dnocs.
- 060E - Reestruturação de 1 unidade de pesquisa, extensão e produção de formas jovens na área de atuação da Codevasf.
- 0610 - Reestruturação de 6 unidades de produção de formas jovens para aquicultura pelo MPA.
- 0611 - Implantação e manutenção de unidades demonstrativas de capacitação de pequenos produtores em técnicas de aquicultura.
- 0612 - Priorização do atendimento às famílias Quilombolas nos Programas de Aquicultura Familiar e Crédito para Pescadores e Aquicultores
- 0613 - Elaboração de planos de desenvolvimento da Pesca e Aquicultura em espaços sub-regionais prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.
- 061H - Desenvolvimento de mecanismos que promovam a participação e o atendimento de mulheres, jovens, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais nas ações de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola.
- 061I - Capacitação de trabalhadores da cadeia produtiva da pesca e aquicultura.
- 065A - Fomento à formação de grupos/redes de pesquisa, bem como de programas e projetos, por meio de chamadas públicas e/ou projetos estruturantes, estimulando a parceria entre academia e setor produtivo.
- 065B - Promoção da implementação do consórcio Brasileiro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Transferência de Tecnologia (CBPA), em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
- 065C - Apoio institucional à implantação do Centro de Pesquisa em Pesca e Aquicultura Marinha (CPPAM), no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa Oceânica e Hidroviária (INPOH).

ANEXO I

**PROGRAMA: 2042 - Pesquisa e Inovações para a Agropecuária**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Conservação Produtiva (ICP) das propriedades rurais assistidas nas regiões cacaueiras	%	31/12/2014	62,0000
Índice médio de Impacto Ambiental de tecnologias avaliadas no ano	número índice	31/12/2014	1,0000
Índice médio de Impacto Social das tecnologias avaliadas no ano	número índice	31/12/2014	2,0000
Número de empregos gerados pelas tecnologias avaliadas no ano	unidade	31/12/2014	66.255,0000
Número de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa no ano	unidade	31/12/2014	1.069,0000
Produtividade média nacional de cacau	kg por ha	31/12/2014	403,0000
Valor do retorno dos Investimentos em Pesquisa na Embrapa para cada Real (R\$) aplicado	R\$	31/12/2014	9,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	534.466	1.794.048
Despesas Correntes	393.622	1.291.791
Despesas de Capital	140.843	502.257
Recursos Extraorçamentários	129.500	388.500
Crédito e Demais Fontes	129.500	388.500
Valores Globais	663.966	2.182.548
	2.846.513	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0969 - Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na conservação de recursos genéticos, na promoção da proteção de cultivares e no desenvolvimento da tecnologia agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 0447 - Ampliar de 2.800 para 3.440 o quantitativo de cultivares protegidas.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 0448 - Aumentar de 170 para 200 o quantitativo de espécies incluídas no regime de proteção de cultivares.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04TL - Apoio técnico e financeiro a acordos de cooperação técnica nacional e internacional no âmbito da propriedade intelectual via Proteção de Cultivares.
- 04TM - Ampliação de 190 para 380 ao ano do número de fiscalizações aeroagrícolas visando acompanhar o crescimento da atividade no Brasil.
- 04TN - Elaboração de normas para pulverizações terrestres e atualização da legislação da aviação agrícola.



ANEXO I

- 04TO - Promoção da cooperação técnica com universidades, centros de pesquisa, instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento, transferência e difusão de tecnologias nas áreas de Mecanização e Aviação Agrícola.
- 04TP - Apoio financeiro para a realização de ensaios de equipamentos quanto ao seu desempenho como máquinas de aplicação terrestre e aérea em trabalhos agrícolas e aos projetos de estruturação de rede de laboratórios credenciados para realização de ensaios de máquinas agrícolas.
- 04TR - Levantamento, caracterização e qualificação das demandas e prioridades para o desenvolvimento de tecnologias agropecuárias com foco no aumento da eficiência.
- 04TS - Identificação de parceiros e recursos e articulação de cooperação para apoio a projetos específicos voltados à eficiência de tecnologias agropecuárias.
- 04TT - Organização da atuação conjunta dos atores envolvidos no tema de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação (RGAA)
- 04TU - Elaboração, produção e divulgação de material técnico informativo sobre a conservação, o acesso e o uso sustentável de RGAA e sobre as plantas medicinais e os fitoterápicos.
- 04TV - Aumento da acessibilidade à aquisição das tecnologias agrícolas pelos produtores rurais mediante incentivo à competitividade dos fabricantes no Brasil.
- 04TW - Apoio metodológico e financeiro à conclusão do Levantamento Estatístico de Agricultura de Precisão, sobre a adoção de tecnologias e uso de insumos agrícolas.
- 04TX - Incentivo ao uso de tecnologias agropecuárias mediante a publicação de material orientativo, apoio técnico e financeiro a projetos de transferência de tecnologia e adoção de medidas visando a sensibilização dos produtores rurais

OBJETIVO: 1005 - Ampliar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural continuada como instrumento de difusão de tecnologia

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046B - Disponibilizar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para 10.000 produtores em projetos públicos de irrigação - PPIs.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	7.740,00	unidade
Região Sudeste	2.260,00	unidade

- 046C - Capacitar 20.000 produtores, técnicos de nível médio e superior em agricultura irrigada.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.700,00	unidade
Região Nordeste	3.000,00	unidade
Região Norte	2.300,00	unidade
Região Sudeste	4.000,00	unidade
Região Sul	4.000,00	unidade

- 046D - Assistir 135 mil produtores rurais

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	12.000,00	unidade
Região Nordeste	20.000,00	unidade
Região Norte	8.000,00	unidade
Região Sudeste	35.000,00	unidade
Região Sul	45.000,00	unidade

Iniciativas

- 04ZD - Implantação de unidades demonstrativas com foco nos irrigantes dos PPIs.

ANEXO I



- 04ZG - Implantação de 35 unidades demonstrativas em agricultura irrigada.
- 04ZI - Capacitação em gestão de projetos públicos de irrigação para técnicos, gestores de projetos e irrigantes.
- 04ZJ - Mapeamento e qualificação da demanda por Assistência Técnica e Extensão Rural do médio produtor.
- 04ZK - Definição de projetos prioritários de Assistência Técnica e Extensão Rural por território e cadeias produtivas.
- 04ZL - Formação de técnicos para atender às especificações dos médios produtores.
- 04ZM - Promoção da implantação de programas e projetos de infraestrutura social em articulação com demais entes públicos e privados.
- 04ZN - Monitoramento e avaliação das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- 06OG - Capacitar 4.000 produtores rurais, extensionistas, projetistas e equipes de assistência técnica em produção agroenergética.
- 06XU - Construção de parques tecnológicos, pesquisa de inovação rural, científica e tecnológica no agronegócio

OBJETIVO: 1028 - Produzir conhecimento científico e tecnológico para a geração de inovações na agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 041K - Manter uma média anual de 800 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em execução, para a produção de conhecimentos em temas estratégicos da agropecuária.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04MD - Produção de conhecimento científico e tecnológico para melhorar o manejo e o aproveitamento sustentável dos biomas brasileiros e dos seus recursos naturais (água, solo etc).
- 04ME - Produção de conhecimento para aumentar a força de resistência dos ecossistemas nativos e dos sistemas de produção, bem como para ampliar a capacidade de adaptação da agricultura brasileira às mudanças climáticas e à escassez de água.
- 04MF - Produção do conhecimento em ciências emergentes para a geração de tecnologias e ativos inovadores que promovam a incorporação de soluções avançadas aos sistemas agroalimentares e agroindustriais.
- 04MG - Produção de conhecimento nas áreas de automação, agricultura de precisão e tecnologias da informação, para ampliar a sustentabilidade dos sistemas produtivos e agregar valor à agropecuária.
- 04MH - Produção de conhecimento para a segurança biológica e a proteção zootossanitária da agropecuária brasileira, da produção florestal e de organismos aquáticos.
- 04MI - Desenvolvimento de sistemas de produção inovadores capazes de aumentar a produtividade agropecuária, florestal e aquícola brasileiras, com sustentabilidade.
- 04MJ - Produção de conhecimento científico e tecnológico com foco no aumento das contribuições da pesquisa agropecuária para integrar a produção de alimentos com as necessidades de nutrição e saúde do consumidor final.
- 04MK - Geração de ativos de inovação com uso de biocomponentes, substâncias e novas rotas tecnológicas para o desenvolvimento de bioindústrias inovadoras com foco em energia renovável, química verde e novos materiais.
- 04ML - Produção de conhecimento para apoiar a formulação e a melhoria de políticas públicas.

OBJETIVO: 1029 - Promover a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias e arranjos produtivos da agropecuária para aumento da produtividade, competitividade e sustentabilidade.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 041R - Capacitar 10.000 agentes multiplicadores de soluções inovadoras para a agropecuária, vinculados a redes públicas e privadas de assistência técnica e extensão rural (Ater), a cooperativas e organizações não governamentais, além de agricultores.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 041S - Estabelecer 1.000 contratos ou acordos de direitos sobre propriedade industrial ou de direitos sobre melhoramento genético, com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 041T - Validar e incorporar 12 tecnologias sociais da Embrapa nas diferentes regiões e biomas brasileiros.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04N8 - Organização de bases de dados em agrupamentos temáticos, com soluções tecnológicas validadas, com disponibilização no Portal da Embrapa na internet.
- 04N9 - Desenvolvimento e disponibilização de aplicativos móveis para acesso de agricultores e agentes multiplicadores a informações de interesse, promovendo a incorporação das novas tecnologias da informação e comunicação (TIC) no processo de inovação na agropecuária.
- 04NA - Implementação de Unidades de Referência Tecnológica (URT) dos Programas Agricultura de Baixo Carbono (ABC), de Sistema de Integrado Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e outros, e de Unidades de Aprendizagem (UA) de políticas públicas, atendendo diferentes regiões e biomas brasileiros.
- 04NB - Implementação de plataforma web corporativa e interativa, qualificação de equipes técnicas e aprimoramento de novos métodos de ensino-aprendizagem para viabilizar os cursos de capacitação presenciais e semipresenciais.
- 04NC - Implementação de novos modelos e estratégias de negócios tecnológicos com foco nos diferentes tipos de produtos, processos e serviços.
- 04ND - Provisão de soluções tecnológicas para temas estratégicos (uso eficiente da água, sistemas integrados de produção, recuperação de áreas degradadas etc), com foco em regiões e biomas prioritários como, por exemplo, MATOPIBA, Semiárido e Amazônia.
- 04NE - Organização, produção e disponibilização de programas de rádio, programas televisivos, minibibliotecas e publicações técnicas nos formatos de boletins, cartilhas, manuais, livros, e-books, circulares técnicas e outros.

OBJETIVO: 1030 - Aprimorar parcerias, processos, recursos humanos e infraestruturas estratégicas no país para a pesquisa, o desenvolvimento e as inovações da agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 0428 - Estabelecer 800 convênios ou contratos com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a cooperação técnica e financeira em pesquisa agropecuária, incluindo a cooperação técnica e financeira para melhoramento genético.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 0429 - Capacitar e formar 2.200 pesquisadores da Embrapa e Organizações Estaduais parceiras em áreas emergentes do conhecimento ou áreas portadoras de futuro, para a geração de novos conhecimentos e soluções tecnológicas inovadoras.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 042A - Ampliar e modernizar a infraestrutura das 46 unidades de pesquisa e serviços da Embrapa e da sua Sede, e apoiar financeiramente a ampliação e modernização da infraestrutura de 18 Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária - OEPA's.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04O4 - Fortalecimento de parcerias com universidades, institutos, organizações estaduais e outras instituições públicas e privadas, no escopo de coordenação do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA.
- 04O5 - Consolidação da rede de alianças internacionais por meio de representações, unidades, ações, parcerias e projetos nos eixos da cooperação científica, cooperação técnica, negócios ou participação em Fóruns.

ANEXO I



- 0406 - Apoio à integração da pesquisa e da assistência técnica e extensão rural, por meio da geração de soluções, capacitação de agentes e participação em órgãos diretivos da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater.
- 0407 - Consolidação de alianças estratégicas no âmbito da coordenação do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café.
- 0408 - Cooperação com parceiros nacionais (ministérios, Sistema S, cooperativas, organizações e movimentos sociais) para promover inovações na agropecuária com foco no protagonismo de redes locais ou regionais.
- 0409 - Consolidação do Sistema de Inteligência Estratégica da Embrapa (Agropensa) com geração de informações, cenários e estudos para apoio à tomada de decisão, estratégia e aperfeiçoamento de políticas públicas.
- 040A - Formação e capacitação de empregados da Embrapa e das OEPA's com treinamentos de longa e de curta duração em áreas estratégicas do conhecimento técnico-científico, incluindo as promotoras de eficiência administrativa.
- 040B - Aprimoramento da aderência dos programas de formação e aperfeiçoamento à visão de futuro, alinhamento estratégico e gestão de competências da Embrapa.
- 040C - Implantação de um Sistema Integrado de Gestão na Embrapa, incluindo ferramental para gestão de recursos humanos e para a gestão de ativos.
- 040D - Implantação de Planos de Logística Sustentável nas unidades da Embrapa para melhoria de processos e do desempenho da sustentabilidade na Empresa.
- 040E - Ampliação e modernização da infraestrutura predial e instalações de suporte a pesquisa e inovações na Embrapa.
- 040F - Modernização de equipamentos, visando reduzir a taxa média de depreciação dos equipamentos de laboratório, computadores e periféricos, veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas componentes do ativo da Embrapa.
- 040G - Elaboração e implantação de projetos para automação e mecanização de processos e atividades em laboratórios e Campos Experimentais da Embrapa.
- 040H - Apoio à ampliação e modernização da infraestrutura física das Organizações Estaduais de Pesquisa (OEPA's), por meio de convênios e outras ações.
- 040I - Fortalecimento de novos modelos de parcerias com base na criação ou consolidação de Laboratórios Multiusuário (MultiLab) para uso compartilhado de infraestrutura com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
- 040J - Fortalecimento de novos modelos de parcerias com base nas Unidades Mistas de Pesquisa (UMIPs), dotadas de instalações laboratoriais constituídas por meio de parcerias institucionais.
- 040K - Fortalecimento de novos modelos de parcerias público-privadas por meio da criação ou consolidação de Núcleos Territoriais de Inovação e Referência Tecnológica (NUTIR) para atuar com sistemas integrados de produção sustentável.
- 040L - Construção e implantação da Embrapa Cocaís no Município de Coroatá/MA.

OBJETIVO: 1034 - Desenvolver pesquisas integradas à assistência técnica e difusão tecnológica como instrumentos dinamizadores da competitividade e sustentabilidade agropecuária, e inclusão socioprodutiva nas regiões produtoras de cacau.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 042M - Aumentar de 300 para 360 a quantidade de tecnologias disponibilizadas e validadas nas regiões produtoras de cacau.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	110,00	unidade
Bioma Mata Atlântica	250,00	unidade

- 042N - Aumentar de 48 para 100 a quantidade de cultivares desenvolvidas e disponibilizadas nas regiões produtoras de cacau.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	20,00	unidade



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Mata Atlântica	80,00	unidade

- 042O - Aumentar de 60.000 para 75.000 a quantidade de produtores rurais assistidos com ATER nas regiões produtoras de cacau.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.500,00	unidade
Região Nordeste	32.000,00	unidade
Região Norte	40.000,00	unidade
Região Sudeste	1.500,00	unidade

- 049U - Ampliar de 10 mil para 14 mil ha a área assistida de palmácea dendê para biocombustível nas regiões produtoras de cacau do nordeste.

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	14.000,00	hectare

Iniciativas

- 04PK - Desenvolvimento de 140 projetos de pesquisa e validação de tecnologias sustentáveis e inclusivas com foco em cultivos tropicais perenes, agregação de valor e diversificação dos sistemas agroflorestais nos biomas da Mata Atlântica e Floresta Amazônica.
- 04PL - Manutenção e caracterização dos quatro bancos de germoplasma de cacau situados nos biomas de Mata Atlântica e Floresta Amazônica, assegurando ampliação da base de melhoramento genético na produção de sementes e demais propágulos.
- 04PM - Difusão de tecnologias de produção e modernização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com foco na inclusão socioprodutiva e sucessão rural nas regiões produtoras de cacau.
- 04PN - Elaboração de planos de negócio para as propriedades, associações e cooperativas agrícolas com foco em agregação de valor, diversificação, verticalização, conservação produtiva e certificação de produtos nas regiões produtoras de cacau.
- 06ND - Execução de projetos de ATER e PD&I para desenvolvimento da potencialidade agroenergética das regiões produtoras de cacau.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2053 - Petróleo e Gás**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Despesa com Importação de Petróleo	US\$ milhão por ano	31/12/2014	15.874,0000
Oferta Total de Gás Natural ao Mercado Interno	milhão de m³ por dia	31/12/2014	100,0000
Participação do Gás Nacional na Oferta Total ao Mercado Interno	porcentagem	31/12/2014	48,0000
Participações Governamentais - Participações Especiais	R\$ bilhão por ano	31/12/2014	17,0000
Participações Governamentais - Royalties	R\$ bilhão por ano	31/12/2014	19,0000
Produção de Petróleo - Pré sal	mil barris por dia	31/12/2014	493,0000
Receita com Exportação de Petróleo	US\$ milhão por ano	31/12/2014	16.357,0000
Reservas Provadas de Gás Natural	milhão de m³	31/12/2014	471.095,0000
Reservas Provadas de Petróleo	milhão de barris	31/12/2014	16.184,0000
Volume de Exportação de Petróleo	milhão de barris por ano	31/12/2014	189,0000
Volume de Importação de Gás Natural	milhão de m³ por dia	31/12/2014	53,0000
Volume de Importação de Petróleo	milhão de barris por ano	31/12/2014	144,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	124.944	412.978
Despesas Correntes	96.754	339.958
Despesas de Capital	28.190	73.020
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	64.088.987	198.953.739
Recursos Extraorçamentários	7.159.223	10.816.849
Crédito e Demais Fontes	5.804.524	7.307.220
Gastos Tributários	1.354.698	3.509.630
Valores Globais	71.373.154	210.183.566
	281.556.720	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	5.000.000.000

OBJETIVO: 0053 - Planejar a manutenção e o desenvolvimento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo como ferramenta principal o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0041 - Revisar e atualizar bianualmente o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 048E - Ofertar áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia



ANEXO I

- 048F - Propor novas diretrizes estratégicas a serem alcançadas pela política de exploração e produção de petróleo e gás natural

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 054R - Elaboração de estudos e definição de ferramenta de suporte para o planejamento estratégico de rodadas de licitação de blocos exploratórios
- 004B - Realização de levantamentos e estudos geológicos e geofísicos em bacias sedimentares brasileiras, com objetivo de ampliar o conhecimento do potencial exploratório dessas áreas visando futuras rodadas de licitação de blocos exploratórios
- 054S - Elaboração de diretrizes para proposição de atos normativos e regulatórios para o desenvolvimento da exploração e produção de hidrocarbonetos não-convencionais (especialmente gás de folhelho – shale gas - e gás em formações fechadas – tight gas) de forma segura e ambientalmente correta
- 054T - Contratação de estudos sobre capacidade de fornecimento de bens e serviços da indústria nacional, para subsidiar o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção

OBJETIVO: 0057 - Produzir petróleo e gás natural por meio da implantação de sistemas coordenados de exploração, produção e processamento, atendendo à política de conteúdo local.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 048Y - Produzir anualmente em média 2,5 milhões de barris de petróleo por dia

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	125,00	mil barris por dia
Região Norte	14,00	mil barris por dia
Região Sudeste	2.383,00	mil barris por dia

- 048Z - Produzir anualmente em média 95 milhões de m3 de gás natural por dia

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	7,00	milhão de metros cúbicos por dia
Região Norte	14,00	milhão de metros cúbicos por dia
Região Sudeste	75,00	milhão de metros cúbicos por ano

Iniciativas

- 0051 - Construção de Sondas de Perfuração I
- 0053 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção II
- 0054 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção III
- 0055 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção IV
- 0057 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V
- 0058 - Desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, através da instalação de novos sistemas de produção e melhorias dos sistemas atualmente existentes
- 04HC - Implantação de gasoduto de escoamento de gás natural do pré-sal para processamento no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ
- 055J - Manutenção da produção das bacias petrolíferas
- 005S - Exploração de bacias sedimentares marítimas - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços
- 005T - Exploração de bacias sedimentares terrestres - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços

ANEXO I



OBJETIVO: 0529 - Planejar e expandir a infraestrutura de transporte e o mercado de gás natural, tendo por base o Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário de Gás Natural – PEMAT.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0491 - Publicar revisões do Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário de Gás Natural (PEMAT) a cada dois anos.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 0492 - Expandir a oferta interna potencial de gás natural

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 055Y - Realização de estudos para a expansão da malha de transporte de gás natural
- 055Z - Realização de estudos para superação dos desafios tributários para a implantação de troca operacional (swap) de gás natural
- 0560 - Viabilização do compartilhamento, entre agentes produtores, da infraestrutura de escoamento de gás natural
- 0561 - Proposição de diretrizes ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para comercialização do gás da parcela da União nos contratos de Partilha da Produção
- 0562 - Viabilização do aproveitamento do gás metano em minas de carvão
- 0563 - Proposição de diretrizes ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para política de restrição à queima de gás natural
- 0564 - Proposição de decreto de regulamentação do Plano de Contingência para o suprimento de gás natural
- 0565 - Licitação para concessão da atividade de transporte do gasoduto Itaboraí-Guapimirim
- 0566 - Implantação, adequação e manutenção de gasodutos
- 07E9 - Concessão da atividade de transporte do gasoduto Itaboraí-Guapimirim

OBJETIVO: 0063 - Incentivar o desenvolvimento sustentável da indústria do petróleo e gás natural, com ações voltadas à geração de empregos, à qualificação profissional, à competitividade, à pesquisa, desenvolvimento e inovação e ao conteúdo local.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0493 - Implementar a política para aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

- 0494 - Elaborar diretrizes para aplicação dos recursos advindos da cláusula de P&D constante nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 0060 - Consolidação e aperfeiçoamento dos índices de conteúdo local dos contratos de E&P (exploração e produção)
- 0065 - Apoio à formação e ao desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais voltados às atividades da indústria de petróleo, gás e naval
- 0066 - Realização de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para petróleo e gás natural



ANEXO I

- 0567 - Elaboração de proposta com critérios básicos para os acordos de individualização da produção (unitização) dos contratos de exploração e produção, nas suas diferentes modalidades
- 0568 - Construção de centro para armazenamento, conservação e análise do acervo de amostras de rochas e fluidos

OBJETIVO: 1091 - Promover a sustentabilidade ambiental nos processos de exploração e produção na cadeia produtiva do petróleo e gás.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0496 - Implementar cinco instrumentos do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 056A - Implantação da sistemática de Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS nas bacias sedimentares brasileiras com potencial para petróleo e gás
- 056B - Negociação de acordos bilaterais nas regiões de fronteira marítima para cooperação na resposta a incidentes transfronteiriços de poluição por óleo

ANEXO I

**PROGRAMA: 2054 - Planejamento Urbano**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de famílias beneficiadas por processos de regularização fundiária	famílias	12/12/2014	398.329,0000
Taxa de municípios abrangidos pelo Programa Nacional de Capacitação das Cidades	%	29/07/2015	82,0000
Taxa de municípios com Plano Diretor	%	31/12/2013	50,0000
Taxa de municípios que possuem legislação sobre Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento ou Código de Obras	%	31/12/2013	75,0000
Taxa de municípios que possuem legislação sobre operação urbana consorciada	%	31/12/2013	19,0000
Taxa de municípios que possuem legislação sobre Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios – PEUC	%	31/12/2012	9,0000
Taxa de municípios que possuem legislação sobre solo criado ou outorga onerosa do direito de construir	%	31/12/2013	23,0000
Taxa de municípios que possuem legislação sobre zona e/ou área de interesse social	%	31/12/2013	44,0000
Taxa de Regiões Metropolitanas que instituíram Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado	%	31/12/2015	0,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	28.367	94.000
Despesas Correntes	4.767	16.522
Despesas de Capital	23.600	77.477
Recursos Extraorçamentários	501.000	1.501.000
Crédito e Demais Fontes	501.000	1.501.000
Valores Globais	529.367	1.595.000
	2.124.367	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000.000

OBJETIVO: 0322 - Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 01TW - Fortalecer a capacidade dos gestores, técnicos e agentes sociais em gestão urbana, territorial e ambiental por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 03ZP - Fortalecer a implementação de instrumentos de Planejamento Territorial e de Gestão Urbana Municipal para aplicação efetiva do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 03ZQ - Apoiar a instituição de elementos de gestão plena em regiões metropolitanas, nos termos do Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015).



ANEXO I

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 03ZR - Elaborar diretrizes ambientais no âmbito de instrumentos de planejamento urbano e difundi-las, prioritariamente, nos municípios brasileiros com mais de 50 mil habitantes.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 04J1 - Construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU
- 04J2 - Elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano – PLANURB
- 04J3 - Regulamentação da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole
- 04J4 - Fortalecimento dos instrumentos e fóruns de participação social para o desenvolvimento urbano, em especial o Conselho das Cidades.
- 04J5 - Fortalecimento e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades (SNIC).
- 04J6 - Fomento à instituição de Cadastro Territorial Multifinalitário nos municípios para a implementação de instrumentos de planejamento urbano.
- 04J7 - Proposição da política federal de gestão ambiental urbana.
- 04J8 - Elaboração de roteiro metodológico de zoneamento ambiental em escala municipal, subsidiando a revisão de Planos Diretores, e implementação de iniciativas piloto.

OBJETIVO: 0324 - Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e redução da pobreza urbana.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 00MN - Ampliar o apoio para implementação de processos de regularização fundiária urbana nos municípios, no âmbito do Programa Papel Passado.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 00MQ - Promover a regularização fundiária urbana em imóveis da União geridos pela Secretaria do Patrimônio da União

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Iniciativas

- 00ZT - Promoção de ações de fortalecimento e articulação interinstitucionais para a regularização fundiária urbana, incluindo adequações de normas pertinentes.

OBJETIVO: 0321 - Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 03ZO - Investir R\$ 2 bilhões em projetos urbanos estratégicos em territórios de especial interesse, em parceria com a iniciativa privada, para expansão e/ou reabilitação urbana.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 04IZ - Assistência técnica e fomento aos municípios para regulamentação e implementação de Operações Urbanas Consorciadas.
- 04JO - Apoio a estados e municípios para promoção da urbanização acessível e desenvolvimento urbano, por meio de ações e intervenções de qualificação de espaços de uso público, obras de pavimentação urbana, e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

ANEXO I



- 06ZQ - Apoio a ações de infraestrutura urbana



ANEXO I

PROGRAMA: 2056 - Política Espacial

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Grau de Autonomia Nacional em Imagens de Satélites de Observação da Terra (GAOT)	percentual	31/12/2014	25,0000
Índice de Participação do Setor Empresarial Nacional no Programa Temático Política Espacial (IPSEN-2)	percentual	31/12/2014	31,0000
Posição no Índice de Competitividade Espacial (SCI)	posição em listagem de países	31/12/2014	11,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	195.118	711.752
Despesas Correntes	78.931	301.041
Despesas de Capital	116.187	410.711
Valores Globais	195.118	711.752
	906.870	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000

OBJETIVO: 0702 - Aperfeiçoar e ampliar a disponibilização de imagens, dados e serviços, em benefício da sociedade brasileira, por meio de missões espaciais utilizando satélites nacionais.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 03TE - Lançar o primeiro satélite de observação da Terra da série Amazônia.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04CV - Lançar o Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-4A.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 05I6 - Desenvolvimento do segundo satélite da série Amazônia, para observação da Terra.
- 05I7 - Desenvolvimento do sistema de Satélites de Coleta de Dados Hidrometeorológicos (SCD-Hidro) e modernização do Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA).
- 05I8 - Desenvolvimento do primeiro Satélite Argentino-Brasileiro de Informações Ambientais Marítimas (SABIA-Mar), para estudos de águas interiores e oceanos.
- 05I9 - Desenvolvimento do Satélite de Pesquisa Atmosférica Equatorial (EQUARS), para estudos das altas atmosferas.
- 05IA - Domínio das tecnologias de plataformas para satélites de até 100 kg (microsatélites) e para satélites de até 500 kg (pequenos satélites) para posterior industrialização.
- 05IB - Concepção das missões e definição dos requisitos para os satélites CBERS-5, CBERS-6 e o terceiro satélite da série Amazônia, considerando áreas de monitoramento agrícola, uso da terra, recursos não-renováveis, segurança hídrica e Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+).
- 05IC - Definição de requisitos para futuras missões tecnológicas, de radar de abertura sintética, de meteorologia, e do Monitor e Imageador de Raios X (MIRAX).
- 05ID - Atualização e adequação da capacidade das instalações para rastreamento e controle de satélites, recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados.

ANEXO I



- 05IE - Estímulo à organização da base industrial e a comercialização de produtos e serviços espaciais por empresas nacionais, em satélites e aplicações.

OBJETIVO: 0397 - Prover a capacidade de acesso ao espaço, por meio de veículos lançadores nacionais e respectiva infraestrutura de lançamentos no país, com incremento da participação industrial.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 00VC - Realizar voo de qualificação do Veículo Lançador de Microsatélites (VLM-1) com carga útil nacional.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 00VF - Realizar voo tecnológico para qualificação do sistema de navegação inercial do Veículo Lançador de Satélites.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 05GP - Domínio de tecnologias de plataformas para missões suborbitais: Plataforma Suborbital de Microgravidade (PSM) e Satélite de Reentrada Atmosférica (SARA).
- 05GQ - Realização de campanhas de lançamento de foguetes em apoio a Programas de Microgravidade e de desenvolvimento tecnológico.
- 05H6 - Implantação e modernização dos Sistemas Operacionais e de Apoio Operacional de lançamento do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).
- 05H7 - Consolidação do Sistema Nacional de Avaliação da Conformidade na Área Espacial.
- 05H8 - Estímulo à organização da base industrial e à comercialização de produtos e serviços espaciais por empresas nacionais, em veículos lançadores e serviços de lançamento.

OBJETIVO: 1108 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, o capital humano e o domínio de tecnologias críticas para fortalecer o setor espacial.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 04DN - Concluir o modelo de engenharia do motor foguete a propelente líquido de 7,5 toneladas de empuxo, em continuidade ao desenvolvimento do motor.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04DO - Concluir o desenvolvimento de Sistema de Controle de Atitude e Órbita e de Supervisão de Bordo de satélites.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 04DP - Firmar 6 contratos de prestação de serviços de engenharia para a transferência de tecnologias espaciais a indústrias nacionais ou entidades governamentais no âmbito do Programa de Transferência de Tecnologia do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC).

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 05JA - Desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o setor espacial e suas aplicações relativas a novos materiais, propulsão de satélites, computação científica e eletrônica embarcada.
- 05JB - Desenvolvimento de tecnologias inovadoras e consolidação de plataforma para integração de dados, conhecimentos e tecnologias, objetivando a elaboração de produtos para aplicações de imagens de satélites e dados espaciais.
- 05JC - Domínio das tecnologias de plataforma para satélites de até 10 kg (nanosatélites) para posterior industrialização.



ANEXO I

- 05JE - Desenvolvimento de tecnologias críticas para emprego em propulsores líquidos em apoio ao desenvolvimento do motor L-75.
- 05JH - Desenvolvimento de tecnologias críticas e meios industriais em apoio ao desenvolvimento do veículo lançador VLM-1.
- 05JJ - Elaboração de estudo de viabilidade para o desenvolvimento de estágio de propulsão líquida para o veículo lançador VLS-Alfa.
- 05JK - Ampliação e modernização dos bancos de testes de propulsores químicos e implantação de banco de testes de propulsores elétricos.
- 05JM - Desenvolvimento do projeto do Banco de Ensaio de Propulsores Líquidos.
- 05JO - Consolidação de centro de pesquisa, desenvolvimento e operação para o Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial
- 05JQ - Desenvolvimento de experimentos de microgravidade e de estudos da ionosfera.
- 05JS - Conclusão e lançamento do experimento astrofísico Proto-MIRAX (Monitor e Imageador de Raios-X) através de balão estratosférico.
- 05JT - Fomento de ações, por meio da Plataforma Espaço Educação e Tecnologia (E2T), para a atração, formação e capacitação de pessoal para o setor aeroespacial, e realização de missões educacionais de nanossatélites.
- 06D4 - Consolidação do Centro Vocacional Tecnológico Espacial (CVT-Espacial) do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).
- 06SE - Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC).

ANEXO I

**PROGRAMA: 2082 - Política Externa**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da África	peessoa por ano	31/12/2013	9,0000
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da América Central e do Caribe	peessoa por ano	31/12/2013	5,0000
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da América do Norte	peessoa por ano	31/12/2013	74,0000
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da América do Sul	peessoa por ano	31/12/2013	294,0000
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da Ásia	peessoa por ano	31/12/2013	30,0000
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da Europa	peessoa por ano	31/12/2013	164,0000
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da Oceania	peessoa por ano	31/12/2013	5,0000
Corrente de Comércio Brasil-África	US\$ milhão por ano	31/12/2014	26.762,0000
Corrente de Comércio Brasil-ALADI	US\$ milhão por ano	31/12/2014	76.491,0000
Corrente de Comércio Brasil-América do Sul	US\$ milhão por ano	31/12/2014	66.597,0000
Corrente de Comércio Brasil-América do Sul Exclusive Mercosul	US\$ milhão por ano	31/12/2014	23.098,0000
Corrente de Comércio Brasil-América Latina e Caribe	US\$ milhão por ano	31/12/2014	83.609,0000
Corrente de Comércio Brasil-Ásia Exclusive Oriente Médio	US\$ milhão por ano	31/12/2014	144.687,0000
Corrente de Comércio Brasil-BRICS	US\$ milhão por ano	31/12/2014	98.191,0000
Corrente de Comércio Brasil-Mercosul	US\$ milhão por ano	31/12/2014	43.499,0000
Corrente de Comércio Brasil-NAFTA	US\$ milhão por ano	31/12/2014	76.516,0000
Corrente de Comércio Brasil-Oceania	US\$ milhão por ano	31/12/2014	1.740,0000
Corrente de Comércio Brasil-Oriente Médio	US\$ milhão por ano	31/12/2014	18.419,0000
Corrente de Comércio Brasil-União Europeia	US\$ milhão por ano	31/12/2014	88.764,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.120.840	3.426.610
Despesas Correntes	1.096.371	3.374.261
Despesas de Capital	24.469	52.348
Valores Globais	1.120.840	3.426.610
	4.547.449	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	50.000.000

OBJETIVO: 1140 - Fortalecer a integração regional, com ênfase na América do Sul, contribuindo para a formação de um espaço de paz e desenvolvimento.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04MZ - Ampliar e fortalecer mecanismos de negociação, incentivando a integração regional, no marco institucional da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), por meio do aprofundamento da desgravação tarifária e da diversificação temática dos acordos firmados pelo Brasil, em conjunto com os demais Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores



ANEXO I

- 04N0 - Promover o desenvolvimento econômico e social das zonas de fronteira, por meio do incentivo a iniciativas conjuntas com os países vizinhos que permitam o enfrentamento dos desafios comuns, nas áreas de saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, dentre outros, com vistas à melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N1 - Avançar na implementação do Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS).

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N2 - Avançar na implementação do Plano de Ação para a Conformação do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N3 - Incrementar a participação de organizações da sociedade civil nas Cúpulas Sociais do MERCOSUL.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N4 - Consolidar a ampliação do MERCOSUL.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N5 - Aperfeiçoar a cooperação entre os Estados Partes do MERCOSUL na área aduaneira.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N6 - Estabelecer novo Regime Comum de Importação de Bens de Capital não Produzidos no MERCOSUL.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N7 - Definir as condições de acesso ao mercado de contratações públicas entre Estados Partes do MERCOSUL, por meio da revisão da Decisão Nº CMC 23/06 – Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N8 - Intensificar a integração produtiva com os Estados Partes do MERCOSUL, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e/ou da facilitação de acesso a diferentes formas de financiamento.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04N9 - Consolidar instrumentos financeiros de mitigação dos efeitos das assimetrias de nível de desenvolvimento na América do Sul e, quando couber, entre Estados Partes do MERCOSUL.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04NA - Fortalecer e ampliar a aproximação do Brasil e da América do Sul com os países do Caribe.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04NB - Fortalecer e ampliar a aproximação do Brasil e da América do Sul com os países da América Central e com o México.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04NC - Fortalecer a participação brasileira nos órgãos setoriais da UNASUL.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04ND - Fortalecer o processo de integração da infraestrutura física regional em suas diferentes dimensões.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04NE - Consolidar o tratamento dos temas de direitos humanos no MERCOSUL e desenvolver a institucionalidade da UNASUL em matéria de direitos humanos.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 068U - Proposta de aprofundamento das preferências e diversificação temática nos Acordos de Complementação Econômica (ACEs) da ALADI dos quais o Brasil é parte signatária: ACEs 35, 36, 58, 59 e 62.

- 068V - Tratativas para estabelecer frente negociadora com o Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e com a Comunidade do Caribe (CARICOM), com base na negociação de Acordos-Quadro, seguidos de negociação de entendimentos econômico-comerciais.

- 068W - Tratativas com o México para buscar a negociação de acordo amplo, que abarque questões tarifárias e não tarifárias, com a incorporação inclusive do patrimônio negociado nos Acordos de Cooperação Econômica (ACEs) 53

ANEXO I



(Brasil-México) e 55 (MERCOSUL-México, setor automotivo).

- 068X - Celebração e implementação de acordos sobre localidades fronteiriças vinculadas, com vistas a melhorar a qualidade de vida e a facilitar as atividades cotidianas do cidadão fronteiriço.
- 068Y - Promoção do melhor funcionamento e periodicidade nos trabalhos das Comissões Binacionais de Fronteira, dos Comitês de Fronteira e das Comissões de Vizinhança, de modo a incentivar a coordenação de ações conjuntas para, entre outros: 1) a prevenção e o combate a enfermidades; 2) o tratamento adequado de resíduos sólidos e lixo orgânico, bem como recuperação de áreas degradadas 3) o monitoramento e a preservação de áreas protegidas, como Unidades de Conservação, mosaicos e corredores ecológicos; 4) a gestão conjunta dos recursos hídricos transfronteiriços; 5) o fortalecimento da cooperação nas áreas do registro civil; 6) o estabelecimento de Regimes Especiais Fronteiriços aduaneiros, para facilitar o comércio entre cidades vinculadas; 7) o desenvolvimento das políticas públicas voltadas às populações indígenas; 8) a participação de países vizinhos nos Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança Pública das cidades fronteiriças, com vistas à coordenação das ações de prevenção e repressão aos crimes transnacionais; e 9) a criação de consórcios municipais de fronteira para promover a gestão compartilhada de serviços públicos.
- 068Z - Articulação com o Congresso Nacional para a elaboração de normas jurídicas que promovam o aprofundamento da cooperação com os países vizinhos.
- 0690 - Consolidação e expansão do Programa de Escolas Interculturais de Fronteira com os países vizinhos.
- 0693 - Negociação de normas e procedimentos visando à agilização e à simplificação dos trâmites que afetem a circulação de pessoas no espaço do MERCOSUL.
- 0694 - Retomada da discussão, nas instâncias pertinentes, dos projetos de harmonização das informações para a emissão de documentos de identificação nos Estados Partes do MERCOSUL e de inserção da denominação “MERCOSUL” nas cédulas de identidade nacionais.
- 0695 - Discussão de diretrizes sobre emprego e planos regionais em matérias como trabalho infantil, inspeção do trabalho e facilitação da circulação de trabalhadores.
- 0696 - Tratativas para otimizar a participação de organizações da sociedade civil nas Cúpulas Sociais, em particular, por meio do Fundo de Participação Social.
- 0697 - Acompanhamento e apoio à execução dos compromissos previstos no Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela e no Protocolo de Adesão da República Plurinacional da Bolívia ao bloco.
- 0698 - Promoção de procedimentos de intercâmbio de informação aduaneira entre os Estados Partes do MERCOSUL.
- 0699 - Promoção da revisão do Regime Comum de Importação de Bens de Capital não Produzidos no MERCOSUL, constante das Decisões CMC Nº 34/03 e 59/08.
- 069A - Promoção da negociação e da implementação de projetos de integração produtiva.
- 069B - Implementação do Fundo de Garantias para Micro, Pequenas e Médias Empresas do MERCOSUL.
- 069C - Fortalecimento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).
- 069D - Promoção da implementação do Banco do Sul como instrumento regional de financiamento de projetos com vistas ao desenvolvimento econômico e social na América do Sul.
- 069E - Conclusão da adesão do Brasil ao Banco de Desenvolvimento do Caribe.
- 069F - Estímulo ao diálogo político com a Comunidade do Caribe (CARICOM), por meio das Cúpulas Brasil-CARICOM e da participação brasileira no Conselho de Relações Exteriores e Comunitárias do Caribe (COFCOR).
- 069H - Promoção da participação de empresas brasileiras em empreendimentos em Cuba e apoio ao financiamento à exportação de bens e serviços de empresas brasileiras.
- 069I - Apoio às reuniões do Mecanismo Brasil-Sistema da Integração Centro-Americana (SICA).
- 069J - Adesão do Brasil ao Banco Centro-Americano de Integração Econômica.
- 069K - Impulso às ações bilaterais com o México em suas perspectivas política, econômica, educacional, cultural, científica e tecnológica, entre outras.
- 069L - Fortalecimento do apoio político à ampliação dos investimentos brasileiros no México e à realização de negociações econômico-comerciais.
- 069M - Promoção da criação de marcos regulatórios que profissionalizem a gestão da Secretaria-Geral da UNASUL e das instâncias permanentes do bloco.
- 069N - Promoção e avanço dos estudos e processos para melhorar a integração aérea regional, o sistema portuário regional e a navegabilidade dos principais rios da América do Sul, assim como os corredores rodoviários sul-americanos.
- 069O - Celebração de acordos regionais e bilaterais de interconexão energética na América do Sul, especialmente de interconexão elétrica e de gás natural, contribuindo para o fortalecimento da segurança energética regional.



ANEXO I

- 069P - Promoção de negociações do Tratado de Integração Energética da UNASUL.
- 069Q - Incremento do intercâmbio entre o Conselho de Economia e Finanças e o Conselho de Infraestrutura e Planejamento da União de Nações Sul-americanas (UNASUL), de forma a contribuir para a identificação de fontes de financiamento para os projetos de integração.
- 069R - Fortalecimento dos mecanismos de promoção dos direitos humanos e da igualdade étnica, racial e de gênero por meio da articulação de ações conjuntas com os países do MERCOSUL no âmbito da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH), da Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL (RMAAM) e da Reunião de Autoridades sobre Povos Indígenas (RAPIM).
- 069S - Fortalecimento institucional do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (INPPDH).
- 069U - Construção de uma agenda sul-americana em direitos humanos, por meio do Grupo de Alto Nível em Direitos Humanos da UNASUL.

OBJETIVO: 1148 - Reforçar a atuação da diplomacia econômica e comercial, de forma a alcançar uma melhor inserção do Brasil nos circuitos globais de comércio e investimento.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04P8 - Ampliar o número de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), como instrumento de internacionalização de empresas brasileiras e de atração de investimentos externos.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04P9 - Ampliar acordos comerciais do MERCOSUL com novos parceiros extrarregionais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PA - Concluir as negociações da Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PB - Concluir a negociação de novo quadro normativo sobre créditos à exportação, no âmbito do Grupo de Trabalho Internacional sobre Créditos à Exportação (IWG).

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PD - Fortalecer o processo de agregação de valor e de diversificação de pauta e dos destinos das exportações, por meio do estímulo à expansão da participação brasileira em mercados prioritários e/ou com potencial para crescimento das relações comerciais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PE - Contribuir para aumentar o volume e a qualidade de investimentos estrangeiros para as obras prioritárias de infraestrutura brasileiras e para ampliar a internacionalização de empresas brasileiras, por meio do reforço dos laços diplomáticos com países estratégicos.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PF - Desenvolver programas de capacitação e de intercâmbio de experiências em promoção comercial, em atração de investimentos e em promoção do produto turístico brasileiro para as organizações públicas e privadas participantes do sistema de promoção comercial brasileiro.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PG - Fortalecer ações de inteligência comercial no âmbito do sistema de promoção comercial brasileiro, por meio da produção de conhecimento que contribua a uma maior inserção do Brasil em mercados selecionados.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 06ED - Negociação de novos Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos - ACFIs, tendo como prioridade os vizinhos regionais e os países africanos de maior relacionamento econômico com o Brasil.
- 06EG - Negociação de acordo comercial do MERCOSUL com a União Europeia - UE e outros parceiros comerciais.
- 06EH - Fortalecimento e ampliação dos mecanismos de diálogo e cooperação econômica e comercial entre o MERCOSUL e parceiros comerciais.

ANEXO I



- 06EI - Tratativas para o engajamento ativo nas negociações no âmbito do Grupo de Trabalho Internacional sobre Créditos à Exportação (IWG), para assegurar que as novas normas reflitam adequadamente os interesses brasileiros.
- 06EJ - Incentivo a maior financiamento de projetos de infraestrutura por parte de bancos de fomento regionais para apoiar a internacionalização de empresas brasileiras exportadoras de serviços de infraestrutura, especialmente na América Latina.
- 06EK - Aumento do número de atividades de treinamento e capacitação para os operadores do sistema de promoção comercial brasileiro.
- 06EL - Ampliação do atendimento a empresários brasileiros e estrangeiros nas Embaixadas e Consulados brasileiros no exterior, com informações e serviços que contribuam ao fortalecimento do relacionamento comercial brasileiro nos países.
- 06EM - Aprimoramento do conteúdo do Guia de Comércio Exterior e Investimento, incentivando sua maior utilização, principalmente por parte do setor privado.
- 06EO - Apoio e ampliação da participação de empresas brasileiras em feiras setoriais e multisetoriais no exterior.
- 06EQ - Elaboração de estudos sobre inteligência comercial; investimentos diretos externos no Brasil; investimentos diretos brasileiros no exterior; internacionalização de empresas brasileiras; acesso a mercados e barreiras tarifárias e não tarifárias, entre outros temas de relevância para as atividades de promoção comercial e de investimentos, com o objetivo de subsidiar ações de promoção comercial e de atração de investimentos.
- 06ES - Aperfeiçoamento e unificação de produtos e serviços disponíveis nas áreas de orientação a potenciais exportadores, importadores e investidores, bem como calendários de eventos e dados estatísticos.

OBJETIVO: 1141 - Consolidar o papel do Brasil como ator global, reforçando relações estratégicas em todos os continentes.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04NF - Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países desenvolvidos, na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04NG - Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países em desenvolvimento, na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04NH - Fortalecer e ampliar ações de diálogo político e de cooperação com os países do BRICS e do IBAS, na esfera bilateral e no âmbito desses mecanismos e de outros organismos internacionais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04NI - Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países de língua portuguesa, na esfera bilateral e no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 069V - Fortalecimento das relações entre o Brasil e Estados Unidos, Canadá e os países da Europa, Japão, Coreia do Sul e Austrália, por meio do aumento do número de visitas bilaterais em alto nível e da multiplicação e aprofundamento de iniciativas de diálogo político, bem como de comércio e investimentos e de cooperação em áreas de interesse brasileiro, tais como ciência, tecnologia, inovação e educação.
- 069W - Ampliação e fortalecimento das relações do Brasil com a União Europeia (UE), no contexto da parceria estratégica adotada por ambas as Partes em 2007, inclusive por meio da implementação dos Diálogos Setoriais Brasil-UE e do Plano de Ação Conjunto da Parceria Estratégica Brasil – UE a ser aprovado para o período 2015-20.
- 069X - Aprofundamento dos Diálogos Setoriais Brasil-Estados Unidos, com particular foco nas áreas relacionadas à promoção da parceria econômica, da cooperação e da coordenação política.
- 069Y - Fortalecimento da participação do Brasil nas Reuniões de Cúpula Brasil-União Europeia, nas Cimeiras Luso-Brasileiras e nas Consultas de Alto Nível Brasil-Alemanha.
- 069Z - Aprofundamento da Parceria Estratégica e Global entre Brasil e Japão, com vistas a garantir a periodicidade do Diálogo Brasil-Japão entre Chanceleres.
- 06A0 - Realização, em bases periódicas, de consultas em alto nível - sobre temas bilaterais, regionais e multilaterais - com os Estados Unidos, o Canadá, a União Europeia e países europeus, especialmente em reuniões de nível ministerial com os países e organismos com os quais o Brasil mantém parcerias estratégicas e de relevo.



ANEXO I

- 06A1 - Consolidação de programas de transferência de conhecimento e de tecnologia estratégicos para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, tais como as transferências tecnológicas associadas à aquisição dos caças suecos Gripen, as negociações com a Ucrânia para a instalação de fábrica de insulina recombinante humana e a parceria com o Japão para a transferência de conhecimento em Ciências do Mar.
- 06A2 - Atualização do Plano de Ação da Parceria Estratégica Brasil-Suécia, com vistas a reforçar a parceria bilateral à luz do crescimento da cooperação na área de defesa e alta tecnologia.
- 06A3 - Incremento de iniciativas temáticas de cooperação com os países nórdicos e os países bálticos.
- 06A4 - Fortalecimento do papel do Brasil no BRICS e do BRICS como instância de cooperação e de coordenação entre seus membros e ator de relevo em temas da agenda global, por meio da participação em reuniões do bloco, em nível adequado, e da implementação dos planos de ações definidos pelos Chefes de Estado e de Governo dos países-membros.
- 06A5 - Desenvolvimento do diálogo no âmbito do BRICS sobre temas de população e desenvolvimento, saúde e trabalho, e retomada do diálogo sobre temas sociais no âmbito do IBAS, no contexto da reformulação de seus grupos de trabalho.
- 06A6 - Fortalecimento da identidade do IBAS como principal mecanismo de coordenação entre três países emergentes, democracias multiétnicas e multiculturais do mundo em desenvolvimento, por meio da participação, em nível adequado, nas reuniões do bloco.
- 06A7 - Fortalecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do Fundo IBAS.
- 06A8 - Aprofundamento das Parcerias Estratégicas do Brasil com a África do Sul, a China, a Índia e a Rússia, assegurando a implementação de atividades conjuntas, tais como as definidas na Comissão de Alto Nível Brasil-Rússia e na Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica Brasil-Rússia; na Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível e no Diálogo Estratégico Global Brasil-China; e na Comissão Bilateral Ministerial Brasil-Índia.
- 06A9 - Aprofundamento e expansão de programas de transferência de tecnologia e parcerias estratégicas em tecnologia espacial com países emergentes de relevância na área, tais como o Programa Sino-Brasileiro de Satélites de Recursos Terrestres (CBERS).
- 06AA - Ações de articulação política e cooperação setorial com os países da América Latina e Caribe, na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais, com ênfase na Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).
- 06AB - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países africanos na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
- 06AC - Aprofundamento da Parceria Estratégica do Brasil com Angola, assegurando a implementação de atividades conjuntas, tais como as definidas na Comissão de Alto Nível Brasil-Angola.
- 06AD - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países do Oriente Médio na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
- 06AE - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países da Ásia e Oceania na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
- 06AF - Participação ativa em negociações e reuniões relativas à promoção da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).
- 06AG - Participação ativa, em nível adequado, de reuniões e desenvolvimento de atividades de cooperação no âmbito da Cúpula América do Sul-África (ASA), da Cúpula América do Sul-Países Árabes (ASP) e do Fórum de Cooperação América Latina - Ásia do Leste (FOCALAL), com vistas a consolidar esses mecanismos.
- 06AH - Fortalecimento da parceria do Brasil com a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e com seus países-membros.
- 06AI - Retomada das reuniões do Mecanismo de Cooperação Conjunta de Alto Nível entre Brasil e Turquia.
- 06AJ - Aprofundamento do diálogo multilateral e bilateral e da cooperação em temas sociais com países da América Latina, Caribe, África e Ásia.
- 06AK - Preparação e exercício da Presidência da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) no biênio 2016-2018.
- 06AL - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países de língua portuguesa na esfera bilateral e no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- 06OK - Aprofundamento e expansão de parcerias estratégicas em tecnologia espacial com países desenvolvidos de relevância na área.

OBJETIVO: 1149 - Atuar em prol da reforma e do reforço das estruturas de governança global, de modo a refletir as realidades do mundo contemporâneo e ampliar a participação do Brasil, aumentando seu peso nos processos decisórios internacionais.

ANEXO I



Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04PH - Incrementar a participação do Brasil nos esforços internacionais para a promoção e consolidação da paz e da segurança, inclusive por meio da participação em operações de manutenção da paz das Nações Unidas.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PI - Intensificar as negociações intergovernamentais para lograr composição e gestão inclusiva das instituições e dos órgãos centrais dos sistemas de governança, com prioridade para a reforma da Organização das Nações Unidas (ONU) e de seu Conselho de Segurança (CSNU).

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PJ - Promover esforços para alcançar um mundo livre de armas de destruição em massa, em particular de armas nucleares, assegurada a plena fruição pelos Estados de seu direito aos usos pacíficos de bens e tecnologias de uso dual.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PK - Organizar e coordenar a participação do Brasil, no âmbito do G-20 Financeiro, nas reuniões de cúpula e em reuniões dos representantes dos líderes dos países-membros ("sherpas").

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PL - Contribuir ativamente para a atualização e a reforma da governança econômica internacional, por meio da maior participação do Brasil nas Instituições Financeiras Internacionais e em novos mecanismos e instituições, em consonância com o maior peso do País na economia global.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PM - Garantir tratamento adequado dos interesses dos Estados Nacionais e da comunidade multissetorial global no sistema de governança da internet, atualmente em processo de transição.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 06FS - Ampliação dos esforços de cooperação no combate às ameaças à paz e à segurança internacionais, em particular com os países da América Latina e Caribe e da África.
- 06FT - Exame e proposição de prioridades brasileiras em matéria de participação em operações de manutenção da paz.
- 06FU - Apoio e estímulo à indicação de candidatos brasileiros a postos em operações de manutenção de paz, em missões políticas especiais e no Departamento de Operações de Manutenção da Paz do Secretariado das Nações Unidas.
- 06FV - Fortalecimento do diálogo sobre temas da agenda de paz e segurança internacional com a sociedade civil e com a academia, por meio da organização e participação em eventos e seminários de discussão e disseminação da matéria.
- 06FW - Apoio à aplicação oportuna, pelo Brasil, dos regimes de sanções aprovados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- 06FX - Coordenação com os parceiros do G-4 e demais membros da Organização das Nações Unidas (ONU) para promover a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).
- 06FY - Participação de modo crescentemente significativo na discussão e no tratamento dos principais itens da agenda do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- 06FZ - Atuação em prol da plena implementação das obrigações e da universalização dos regimes internacionais de desarmamento e não proliferação, bem como do fortalecimento da cooperação técnica internacional para os usos pacíficos da energia nuclear, da química e da biologia.
- 06G0 - Apoio à criação de instrumento multilateral juridicamente vinculante para a proibição das armas nucleares e a eliminação dos arsenais nucleares existentes em todo o mundo.
- 06G9 - Retomada da negociação para ingresso do Brasil no Banco Asiático de Desenvolvimento como membro não regional.
- 06GA - Reforço da participação brasileira nos fóruns internacionais sobre governança da Internet e temas cibernéticos.

OBJETIVO: 1150 - Estruturar e consolidar a cooperação internacional, em suas diversas modalidades, por meio da coordenação entre órgãos do Governo Federal, da interlocução com entes federativos e do diálogo com a sociedade civil, com vistas a



ANEXO I

promover o desenvolvimento sustentável e ampliar a inserção internacional do Brasil.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04PN - Elaborar propostas de marcos legais e regulatórios para a cooperação internacional.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PO - Ampliar a capacidade de resposta rápida e efetiva da cooperação internacional humanitária.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PQ - Priorizar o componente da inovação nas iniciativas de cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação com países estratégicos, mediante a coordenação com os setores privado e acadêmico.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04PS - Desenvolver projetos internacionais de cooperação geocientífica.

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 06GD - Estabelecimento de fórum permanente de diálogo com a sociedade civil brasileira em temas de cooperação internacional.
- 06GE - Fortalecimento da coordenação e da articulação entre órgãos do executivo federal competentes pela cooperação internacional humanitária, por meio da reformulação do Grupo de Trabalho Interministerial de Assistência Humanitária Internacional.
- 06GF - Fortalecimento do diálogo federativo em temas relacionados à cooperação internacional humanitária.
- 06GG - Ampliação da participação do Brasil em mecanismos internacionais de cooperação, coordenação e diálogo em temas humanitários.
- 06GH - Concessão de bolsas a estudantes estrangeiros de graduação que, após um ano de estudos no Brasil, apresentem notável rendimento acadêmico ou estejam em debilitada situação financeira, assim como àqueles em situação de extrema dificuldade financeira de ordem imprevista.
- 06GI - Organização de Comissões Mistas, encontros e mesas-redondas bilaterais na área de ciência, tecnologia e inovação, privilegiando a interação entre os setores produtivo e acadêmico do Brasil e de outros países.
- 06JV - Asseguramento da implementação, por países da América do Sul e Central e da África, do padrão nipo-brasileiro de TV digital (ISDB-T – “Integrated Services Digital Broadcasting – Terrestrial”).
- 06JW - Promoção de projetos de cooperação no âmbito da Conferência Iberoamericana, com foco no Espaço Iberoamericano do Conhecimento, da Cultura e da Coesão Social.
- 06SN - Apoio aos estudantes de países em desenvolvimento que venham ao Brasil ao abrigo de acordos de cooperação educacional, cultural e técnico-científica e garantir assistência aos estudantes brasileiros no exterior, em especial aqueles inscritos no Programa Ciência sem Fronteiras.

OBJETIVO: 1144 - Zelar pelo bem-estar dos cidadãos brasileiros no exterior, ampliando a oferta, a qualidade e a eficiência dos serviços consulares, garantindo a prestação de assistência consular e o apoio às comunidades brasileiras, com foco no bem-estar coletivo.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04OU - Garantir o apoio às comunidades brasileiras no exterior, com foco nos grupos vulneráveis, com ações que visem ao empoderamento e à facilitação de sua inserção nos países de acolhimento.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04OV - Aprimorar a qualidade e a confiabilidade dos documentos brasileiros emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio da renovação dos insumos e da atualização dos elementos de segurança.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I



- 04OW - Aprimorar normas migratórias, negociações e gestões junto a outros países, foros regionais e instâncias multilaterais, com vistas à celebração de acordos, criação de mecanismos de consultas e promoção de mudanças no direito internacional que favoreçam os brasileiros no exterior.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04OX - Manutenção de canais abertos com a sociedade civil em diferentes níveis, de modo a aumentar a transparência das atividades desenvolvidas e garantir o bom desempenho da rede de postos com serviços consulares no exterior.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 06DP - Aprimoramento da prestação do atendimento necessário a brasileiros em situação de vulnerabilidade, seja em razão de catástrofes naturais e crises diversas, seja em razão de situação pessoal de hipossuficiência, de irregularidade migratória ou de vitimização por motivos diversos.
- 06DQ - Promoção de campanhas de alerta e de esclarecimento aos viajantes brasileiros potenciais antes de deixarem o território nacional, por meio da elaboração e divulgação de materiais informativos.
- 06DR - Aprofundamento dos Diálogos Setoriais bilaterais e das iniciativas de cooperação com os países de acolhimento de grande número de nacionais brasileiros, com vistas à adoção de medidas e à assinatura de acordos que beneficiem os seus nacionais residentes ou de passagem no território da outra parte.
- 06DS - No âmbito dos esforços do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos planos subsequentes, reforçar o atendimento necessário a brasileiros em situação de vulnerabilidade e a grupos vulneráveis, por meio de ações no exterior e de campanhas de conscientização a brasileiros ainda em território nacional.
- 06DT - Adoção de medidas voltadas à valorização, ao autodesenvolvimento e ao bem-estar das comunidades brasileiras no exterior, bem como à manutenção de seus vínculos com o Brasil.
- 06DU - Estímulo ao associativismo no âmbito das comunidades brasileiras emigradas, com vistas a facilitar a identificação de demandas comuns que requeiram medidas por parte dos órgãos do Governo brasileiro.
- 06DV - Atuação em estreita cooperação e parceria com o Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE) para auxiliar o processo de surgimento e amadurecimento de lideranças comunitárias genuínas nas principais jurisdições consulares, capazes de manter diálogo construtivo com os órgãos do Governo brasileiro e com as comunidades representadas.
- 06DW - Atuação em estreita coordenação com os demais órgãos governamentais competentes em temas de interesse das comunidades brasileiras emigradas, levando em consideração o Decreto n. 7.214, de 15 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 7.987, de 17 de abril de 2013.
- 06DX - Capacitação das lideranças comunitárias brasileiras no exterior em questões de interesse da comunidade, de forma a permitir atuação mais eficiente.
- 06DY - Fortalecimento e expansão do programa de aplicação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no exterior e cursos de preparação, com vistas a proporcionar aos segmentos mais vulneráveis das comunidades brasileiras emigradas a oportunidade de obter maior capacitação e melhor inserção econômica e social nos países de acolhimento.
- 06DZ - Desenvolvimento de ações visando a estimular a manutenção de laços culturais e afetivos da segunda geração de brasileiros, nascidos no exterior, e o Brasil, por meio do fomento ao aprendizado do português como língua de herança e de iniciativas culturais diversas.
- 06E0 - Aprimoramento da organização das eleições no exterior, por meio da utilização de novas tecnologias da informação que desburocratizem o processo de inscrição, renovação e justificativa eleitoral.
- 06E1 - Implementação de novo sistema de gerenciamento de informações e nova metodologia de emissão de documentos (SCI.ng), promovendo a integração com as bases de dados dos órgãos de segurança e de inteligência.
- 06E2 - Desenvolvimento e implementação de sistema de emissão de carteiras de identidade para membros dos corpos diplomático e consular acreditados no Brasil.
- 06E3 - Implementação da Autorização Eletrônica de Viagem ("visto eletrônico") para estrangeiros.
- 06E4 - Aprimoramento da segurança e da qualidade do material consular, assegurando o acesso a fornecedores de alto nível, por meio da busca de alternativas para a sua aquisição no exterior.
- 06E5 - Ampliação da participação do Brasil em eventos ou órgãos internacionais que promovam a discussão de temas migratórios e humanitários, ou que incentivem a troca de experiências relacionadas às políticas para a diáspora.
- 06E6 - Promoção de negociações e entendimentos bilaterais para ampliar a lista de países que dispensam o visto para cidadãos brasileiros.
- 06E7 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e instrumentos tecnológicos da Ouvidoria Consular do Ministério das Relações Exteriores.



ANEXO I

OBJETIVO: 1145 - Fortalecer a participação ativa e promover os interesses do Brasil nos debates acerca de temas globais, tais como direitos humanos, temas sociais, desenvolvimento sustentável, energia e meio ambiente, em instâncias bilaterais, regionais, multilaterais e multissetoriais.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04OY - Promover a implementação e acompanhar o acordo multilateral sobre mudança do clima sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a partir de sua aprovação pela 21ª Conferência das Partes (COP-21).

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04OZ - Acompanhar, implementar e rever a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04P0 - Contribuir para o avanço do processo de comoditização dos biocombustíveis por meio da atuação brasileira junto a foros e parceiros internacionais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04P1 - Fortalecer a posição brasileira nos fóruns multilaterais e multissetoriais sobre internet, segurança da informação e das comunicações e segurança cibernética, com base nos princípios do multissetorialismo, multilateralismo, democracia, direito à privacidade, transparência e soberania nacional.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04P2 - Fortalecer a presença internacional brasileira na área de energia

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04P3 - Promover o diálogo e a cooperação internacional no âmbito da promoção e proteção dos direitos humanos e em temas sociais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04P4 - Aprofundar a participação brasileira na Organização dos Estados Americanos (OEA) e na Cúpula das Américas, com vistas a avançar na reforma da Organização.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04P5 - Promover o diálogo e a cooperação internacional, nos âmbitos bilateral, regional e multilateral, em coordenação com parceiros estratégicos do Brasil, no enfrentamento ao problema mundial das drogas e aos ilícitos transnacionais e à corrupção.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04QJ - Fortalecer a interlocução com a sociedade civil organizada, a academia e o setor privado brasileiros, com vistas a subsidiar as posições de Governo nos órgãos e fóruns multilaterais e multissetoriais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 06ET - Coordenação da ação do Brasil no Foro Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável, no contexto do seguimento e implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.
- 06EU - Fortalecimento da atuação brasileira nos foros internacionais para a conservação e para o uso sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade.
- 06EV - Negociação e tratativas para aprovação, na Assembleia Geral das Nações Unidas, de acordo juridicamente vinculante para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional (BBNJ).
- 06F0 - Reforço da participação nos principais fóruns internacionais sobre governança da Internet e temas cibernéticos, em coordenação com os demais setores interessados.
- 06F2 - Participação ativa do Brasil nas discussões internacionais sobre energia, em especial nos foros da Organização das Nações Unidas, no G-20 e na Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), entre outros.
- 06F3 - Fortalecimento da cadeia mineral brasileira por meio do diálogo e da cooperação com outros países, em especial na América do Sul, e junto aos países em desenvolvimento, em contexto bilateral e multilateral.

ANEXO I



- 06F5 - Promoção do tratamento equilibrado da bioenergia em foros internacionais, com a participação ativa do Brasil.
- 06F6 - Contribuição para a aprovação do padrão ISO 13065 - Critérios de Sustentabilidade da Bioenergia, por meio da atuação nas reuniões de negociação.
- 06F7 - Continuidade dos trabalhos de promoção da produção sustentável da bioenergia, levando em conta os indicadores de sustentabilidade, junto à Parceria Global de Bioenergia ("Global Bioenergy Partnership" – GBEP).
- 06F8 - Promoção da internacionalização da produção e do uso sustentáveis de bioenergia por meio da disseminação de informações sobre o tema junto a foros internacionais e a parceiros bilaterais, regionais e multilaterais, na forma da realização de reuniões, diálogos, visitas de estudo, estudos de viabilidade e outras atividades.
- 06F9 - Promoção da cooperação nas áreas de regulamentação e políticas públicas com vistas ao desenvolvimento da produção e do uso sustentáveis da bioenergia em terceiros países (preferencialmente em desenvolvimento), na forma da realização de reuniões, diálogos, visitas de estudo, estudos de viabilidade e outras atividades.
- 06FA - Promoção de parceria entre institutos brasileiros com os correspondentes de outros países (preferencialmente em desenvolvimento) para a promoção dos cultivos de culturas agroenergéticas, respeitando o conceito de desenvolvimento sustentável.
- 06FB - Ampliação do acesso ao conhecimento das relações internacionais, com ênfase na política externa e na história diplomática brasileiras.
- 06FE - Promoção do fortalecimento da Cúpula das Américas como foro em que todos os Chefes de Estado e de Governo do continente discutem e estimulam a cooperação sobre temas de interesse comum.
- 06FF - Contribuição para a articulação governamental com vistas à implementação do Plano de Ação do Cairo sobre População e Desenvolvimento e do Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento.
- 06FG - Articulação da participação governamental na VII e na VIII Conferências dos Estados-Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e promoção da cooperação com outros países e instituições para o controle do tabaco.
- 06FJ - Tratativas para fortalecer institucionalmente a Organização Mundial da Saúde no contexto de sua reforma e contribuir para desenvolver sua capacidade de resposta a emergências internacionais em saúde.
- 06FK - Promoção do equilíbrio de gênero na composição das delegações brasileiras em conferências e foros internacionais.
- 06FL - Contribuição para a implementação do Programa de Atividades da Década Internacional dos Afrodescendentes, inclusive por meio da participação ativa nas Conferências Regionais a serem organizadas em seu marco, e do Plano de Ação da Década dos Afrodescendentes Latino-americanos e Caribenhos.
- 06FM - Desenvolvimento das negociações visando à adoção de declaração das Nações Unidas sobre a promoção dos direitos humanos dos afrodescendentes.
- 06FN - Promoção da ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana sobre Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Conexas.
- 06FO - Disponibilização, em sítio eletrônico, dos principais documentos ostensivos produzidos pelo Estado brasileiro quanto a casos sentenciados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, incluindo relatórios sobre cumprimento de sentença.
- 06FP - Promoção de reuniões periódicas com representantes da sociedade civil sobre temas sociais e de direitos humanos em discussão nos foros internacionais.
- 06FR - Atuação nos foros internacionais com vistas à plena implementação do Tratado sobre Comércio de Armas, bem como do Programa das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Eliminar o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas e Armamento Leve em Todos Seus Aspectos.

OBJETIVO: 1146 - Projetar a imagem, a cultura e a língua do Brasil no exterior.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04OS - Promover a variante brasileira da língua portuguesa por meio do aperfeiçoamento das atividades dos Centros Culturais, dos Litorados e da realização de projetos voltados para o Português como Língua de Herança, com o público total de seis mil alunos por ano.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

- 04OT - Difundir a cultura brasileira no exterior, em suas mais diversas variantes, com vistas a fortalecer as economias criativas nacionais e a consolidar o soft power do País junto a governos e a sociedades civis estrangeiras.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores



ANEXO I

Iniciativas

- 06DK - Avanço da harmonização curricular dos 24 Centros Culturais e 05 Núcleos de Estudos mantidos pelo Governo brasileiro no exterior.
- 06DL - Realização anual de eventos de capacitação de professores de português como língua estrangeira ou como língua de herança no exterior.
- 06DM - Ampliação da participação brasileira em eventos realizados por reconhecidas instituições culturais internacionais, tais como museus, teatros, universidades, feiras de livros e de artes, festivais e bienais.
- 06DN - Incentivo ao intercâmbio de artistas brasileiros no exterior, especialmente em programas de residências artísticas em instituições culturais renomadas e em programas desenvolvidos por universidades e por festivais de grande projeção regional e internacional.
- 06DO - Fortalecimento da cooperação cultural mediante a negociação de novos Programas Executivos Culturais.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2059 - Política Nuclear**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Exames de medicina nuclear utilizando radiofármaco	unidade	31/12/2014	1.328.745,0000
Produtos e serviços tecnológicos desenvolvidos na área nuclear e em áreas correlatas	unidade	31/12/2014	24,0000
Taxa de nacionalização do ciclo do combustível nuclear	%	31/12/2014	67,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	893.100	2.852.049
Despesas Correntes	785.216	2.569.383
Despesas de Capital	107.884	282.666
Recursos Extraorçamentários	223.168	836.880
Crédito e Demais Fontes	223.168	836.880
Valores Globais	1.116.268	3.688.929
	4.805.196	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000.000

OBJETIVO: 0323 - Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos no País.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 00MJ - Aumentar o fornecimento de radiofármacos para os centros de medicina nuclear de 450 para 535 Ci por semana.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	7,00	percentual
Região Nordeste	19,00	percentual
Região Norte	4,00	percentual
Região Sudeste	55,00	percentual
Região Sul	15,00	percentual

- 00MK - Atingir 20% do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB).

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	20,00	percentual de exec. física

Iniciativas

- 00ZQ - Implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro.
- 051I - Implantação das Boas Práticas de Fabricação e obtenção dos registros dos radiofármacos produzidos junto à Anvisa.

OBJETIVO: 0325 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível



ANEXO I

nuclear em escala capaz de atender a demanda das usinas term nucleares brasileiras.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047T - Atender com produção nacional 10% da demanda anual de urânio enriquecido das centrais de Angra 1, 2 e 3.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 047U - Aumentar de 96 para 148 a quantidade de elementos combustíveis produzidos anualmente para a operação das centrais de Angra 1, 2 e 3.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	148,00	unidades por ano

- 04SX - Atingir 82% da execução da ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	82,00	percentual de exec. física

Iniciativas

- 00ZY - Descomissionamento de unidades minero-industriais de material radioativo com recuperação de áreas degradadas.
- 00ZZ - Expansão da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité/BA.
- 0101 - Implantação da Usina de Conversão de Urânio.
- 0102 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica (UTSI).
- 0103 - Implantação da Usina de Extração e Beneficiamento de Urânio e Fosfato em Santa Quitéria/CE por meio de consórcio com a iniciativa privada.
- 054N - Nacionalização e desenvolvimento de materiais, componentes e da capacidade de projeto de elementos combustíveis nucleares.

OBJETIVO: 0327 - Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no País.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047F - Controlar, por ano, 2.600 instalações com fontes de radiações ionizantes na indústria, medicina e pesquisa.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	6,00	percentual
Região Nordeste	12,00	percentual
Região Norte	4,00	percentual
Região Sudeste	63,00	percentual
Região Sul	15,00	percentual

- 047H - Atender a demanda de 30 novos empreendimentos nucleares a serem licenciados, incluindo a usina de Angra III.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	7,00	percentual
Região Sudeste	93,00	percentual

ANEXO I

**Iniciativas**

- 051U - Separação da função de regulação e fiscalização da função de promoção, pesquisa, desenvolvimento, prestação de serviços e produção por meio da criação da Agência Nacional de Segurança Nuclear.
- 051V - Consolidação dos marcos regulatórios na área de radioproteção, segurança e controle das atividades nucleares.

OBJETIVO: 0328 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações para atender aos diversos usos pela sociedade.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047M - Publicar 1.200 artigos em periódicos indexados.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	9,00	percentual
Região Sudeste	91,00	percentual

- 047N - Formar 700 profissionais em temas de interesse do setor nuclear.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	0,00	percentual
Região Nordeste	16,00	percentual
Região Norte	0,00	percentual
Região Sudeste	83,00	percentual
Região Sul	1,00	percentual

Iniciativas

- 052C - Pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia nucleares e suas aplicações (saúde, indústria, agricultura, etc.).
- 052E - Formação de profissionais especializados para o setor nuclear nas Unidades Técnico Científicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).
- 052F - Concessão de bolsas de mestrado e doutorado.
- 052H - Implantação do laboratório de fusão nuclear.

OBJETIVO: 1068 - Fortalecer as atividades de proteção do público, dos trabalhadores e do meio ambiente por meio de ações de proteção radiológica, gerenciamento de rejeitos radioativos e resposta a situações de emergência.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047O - Atingir 15% da implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN).

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	15,00	percentual de exec. física

- 047P - Aumentar de 3 para 6 a frequência dos exercícios de emergência e de segurança nuclear.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	6,00	unidade



ANEXO I

Iniciativas

- 010E - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível de Radiação (RBMN).
- 052P - Preparação para resposta a situações de emergência radiológica ou nuclear.
- 052Q - Preparação para atuação na segurança radiológica e nuclear dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.
- 052R - Modernização dos Centros de Resposta às Emergências Nucleares do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) e o Centro de Emergência da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

OBJETIVO: 1081 - Produzir equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, mantendo a capacidade nacional no setor.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 048N - Manter as certificações nacionais e internacionais para a fabricação de componentes para usinas nucleares - certificações NPT, NS e NA, concedidas pelo ASME (American Society of Mechanical Engineers).

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 048O - Produzir 8 equipamentos e componentes para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, sendo 1 para Usina Nuclear Angra-III, 3 para o Submarino Nuclear e 4 Cascos de Submarinos Convencionais.

Órgão responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	8,00	unidade

Iniciativas

- 054U - Desenvolvimento da engenharia nacional para fabricar equipamentos pesados para a indústria nuclear.
- 054V - Modernização e adequação da infraestrutura da NUCLEP para a produção de equipamentos para a indústria nuclear, para atender ao programa nuclear brasileiro e ao mercado nacional e internacional.
- 054W - Produção de componentes para a planta de propulsão do primeiro submarino nuclear brasileiro.

ANEXO I


PROGRAMA: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de organizações públicas e privadas certificadas com o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça	%	31/12/2013	69,0000
Índice de planos estaduais e do Distrito Federal de políticas para as mulheres	%	31/10/2014	44,0000
Índice de planos municipais de políticas para as mulheres	%	30/11/2013	5,0000
Índice federal de cobertura de mecanismos de gênero	%	31/12/2014	46,0000
Índice geral de cobertura de organismos executivos de políticas para as mulheres nos estados e no Distrito Federal	%	31/12/2014	93,0000
Índice geral de cobertura de organismos executivos de políticas para as mulheres nos municípios	%	31/12/2014	12,0000
Municípios com serviço especializado de atendimento às mulheres em situação de violência	unidade	31/12/2014	531,0000
Número de mulheres capacitadas para inserção no mercado de trabalho visando à autonomia econômica pela SPM	unidade	31/12/2014	13.783,0000
Número de processos internacionais relacionados à violência contra mulheres brasileiras	unidade	31/12/2014	30,0000
Número de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência	unidade	31/12/2014	1.010,0000
Percentual do Rendimento Médio Mensal Real do Trabalho das Mulheres de 16 anos ou mais de idade ocupadas em relação aos homens	%	30/09/2013	70,0000
Proporção de atendimentos do Ligue 180 relacionados à violência contra a mulher	%	30/06/2014	11,0000
Proporção de denúncias recebidas pela Ouvidoria da Mulher	%	31/12/2014	74,0000
Razão entre a taxa de atividade de homens e mulheres de 16 anos ou mais de idade	razão	30/09/2013	1,0000
Taxa de analfabetismo entre mulheres de 15 anos ou mais de idade	%	30/09/2013	8,0000
Taxa de formalização do trabalho doméstico	%	30/09/2013	32,0000
Taxa de frequência à creche ou escola de crianças de 0 a 3 anos de idade	%	30/09/2013	23,0000
Taxa de incidência de HIV em mulheres	1/100.000	30/06/2013	15,0000
Taxa de variação do número de demandas recebidas pela Ouvidoria da Mulher	%	31/12/2014	47,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	121.900	399.579
Despesas Correntes	103.400	311.906
Despesas de Capital	18.500	87.673
Valores Globais	121.900	399.579
	521.479	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0931 - Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 04BH - Capacitar 10.000 mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BI - Estimular a participação de 100 organizações públicas e privadas de médio e grande porte no Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BK - Articular a realização e a divulgação da Pesquisa Nacional de Uso do Tempo para produção contínua de estatísticas sobre o tema, que permitam a formulação de políticas públicas de igualdade de gênero, com recortes racial e geracional.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BL - Implantar ações integradas, focadas no desenvolvimento de políticas públicas que garantam direitos e proteção, voltadas para as mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas, negras, mulheres com deficiência, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04FS - Fomentar a participação de 80.000 mulheres em empreendimentos econômicos solidários, por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias, aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04TG - Capacitar 5.000 mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04TX - Fomentar a participação de 10.000 mulheres em empreendimentos econômicos solidários, por meio do

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- 05CM - Implementação de ações para a promoção da autonomia econômica voltadas para as mulheres em situação de violência e na garantia de direitos.
- 05CN - Ações de estímulo ao empreendedorismo das mulheres e de fortalecimento da organização e inclusão produtiva, em especial do segmento de mulheres catadoras e quilombolas.
- 05CO - Desenvolvimento de estratégias para a ampliação do direito à licença maternidade de 180 dias para as trabalhadoras do setor privado.
- 05CP - Ações de apoio à aprovação e implementação do Projeto de Lei (PL nº 4.857/2009) que trata da igualdade entre homens e mulheres no mundo do trabalho público e privado.
- 05CQ - Articulação com o Congresso Nacional, partidos políticos, bancada feminina para ratificação da Convenção e da Recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre trabalho decente das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos.
- 05CR - Mapeamento das desigualdades de gênero no mercado de trabalho considerando a diversidade e especificidades das mulheres.
- 05CS - Realização de oficinas estaduais com vistas à capacitação de gestores públicos para a implementação de políticas de autonomia econômica das mulheres
- 05CT - Estímulo à profissionalização das mulheres no esporte, especialmente no futebol, e à divulgação das diversas modalidades de esporte feminino olímpico e paraolímpico
- 05CU - Fomento à produção de estatísticas e circulação de conteúdos sobre uso do tempo e cuidado que ampliem o conhecimento sobre a divisão sexual do trabalho, com recortes racial e geracional
- 05CV - Articulação e monitoramento da ampliação de equipamentos públicos de cuidado e educação infantil nos âmbitos rural e urbano
- 05PB - Desenvolvimento de ações de incentivo ao protagonismo das mulheres, ampliando sua participação em instâncias de direção nos empreendimentos econômicos solidários, suas redes e cadeias produtivas
- 05PC - Incorporação do quesito raça/cor nos registros das capacitações de mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho
- 05PD - Monitoramento dos conteúdos midiáticos, com enfoque nas relações de gênero, raça, etnia e orientação

ANEXO I



sexual, para o enfrentamento a todas as formas de discriminação contra as mulheres

- 05PE - Realização de campanha de alcance nacional para divulgação dos direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras domésticas incorporados pela Emenda Constitucional nº 72/2013
- 06VR - Criação de 300 novos cursos para promover a autonomia econômica, social e a garantia de direitos às mulheres

OBJETIVO: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- 04BM - Fomentar os Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, prioritariamente em municípios com população maior ou igual a 50.000 habitantes

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BN - Fomentar a produção e circulação de conteúdos culturais e científicos que desconstruam mitos e estereótipos de gênero

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BO - Fomentar maior participação das meninas, jovens e mulheres em áreas científicas, tecnológicas e de inovação

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BP - Repactuar, implementar e monitorar o Plano Nacional de Políticas para Mulheres - PNPM

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04FT - Criar o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- 05D8 - Fomento à inclusão do recorte de gênero e raça nas políticas públicas implementadas pelos diversos órgãos públicos.
- 05D9 - Fomento à formação de profissionais da rede pública de educação e gestores e gestoras em políticas públicas nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais, orientação sexual e identidade de gênero.
- 05DA - Apoio à constituição e ao fortalecimento dos mecanismos de gênero nos órgãos públicos federais.
- 05DB - Apoio à constituição e ao fortalecimento de núcleos de gênero nas Universidades Federais e Estaduais.
- 05DC - Apoio ao Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e outras Políticas correlatas, considerando a diversidade e especificidades das mulheres.
- 05DD - Fortalecimento do Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres, por meio da articulação nacional e regional dos organismos governamentais de políticas para as mulheres
- 05DE - Fomento ao desenvolvimento permanente de linhas de pesquisa sobre o enfrentamento conjunto do racismo, sexismo e lesbofobia.
- 05DF - Desenvolvimento da temática de gênero nas ações de educação financeira e de educação previdenciária desenvolvidas por órgãos governamentais, e na gestão dos orçamentos públicos.
- 05DG - Apoio a ações que garantam o direito e ampliem a participação de meninas e adolescentes nas atividades de esporte e lazer, inclusive no âmbito escolar, em toda sua diversidade
- 05DH - Implementação do Programa Mulher e Ciência, por meio de articulação com órgãos públicos federais
- 05DI - Capacitação de mulheres negras, indígenas, lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas e mulheres com deficiência em políticas públicas sobre: transexualidade e travestilidade, homo/lesbo/transfobia, racismo institucional, intolerância religiosa, discriminação geracional e discriminação de pessoas com deficiência
- 05DJ - Promoção de ações de enfrentamento ao racismo institucional nas políticas públicas para gestores/as, e para funcionários/as e contratados/as do serviço público nos organismos governamentais de políticas para as mulheres
- 05DK - Articulação para a incorporação da diversidade de gênero no Compromisso Nacional para o



ANEXO I

Envelhecimento Ativo

- 05DL - Realização de debate sobre criação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, nas conferências de políticas para as mulheres

OBJETIVO: 0936 - Ampliar e fortalecer o diálogo com a sociedade civil e com os movimentos sociais, em especial com os movimentos feministas e de mulheres, mulheres com deficiência, LBTs, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- 04C3 - Realizar a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04C5 - Constituir rede de participação dos Conselhos estaduais e municipais dos direitos das mulheres, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04C6 - Ampliar o debate sobre direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, igualdade de gênero na educação e direitos do trabalho da mulher no Brasil

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- 05F8 - Realização de fóruns, seminários e encontros sobre direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e igualdade de gênero na educação no Brasil

- 05F9 - Realização de fóruns de diálogo sobre o mundo do trabalho, com movimentos sociais e entidades sindicais, acadêmicas e empresariais, ampliando e qualificando a discussão sobre divisão sexual do trabalho, direitos trabalhistas e demais pautas afetas às mulheres trabalhadoras

- 05RL - Realização de fóruns, seminários e encontros para o desenvolvimento de políticas públicas com a participação de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas, negras, mulheres com deficiência, urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais

- 06OH - Realização de fóruns, seminários e encontros sobre a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão no mercado de trabalho e nas entidades sindicais.

OBJETIVO: 0934 - Fortalecer o processo de participação política, democrática e igualitária das mulheres, nas instâncias de poder e decisão, considerando sua diversidade e especificidades.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- 04CH - Fomentar a ampliação da participação das mulheres nos conselhos diretivos e na alta direção das empresas públicas e privadas

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04CI - Fomentar a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão em todas as instâncias e entidades de representação (partidos políticos, poderes Executivo, Legislativo e Judiciário)

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04CJ - Ampliar ações para o fortalecimento institucional de organizações de mulheres negras

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04GA - Realizar 16 atividades do Fórum de Instâncias de Mulheres dos Partidos Políticos, visando ao fortalecimento e à participação das mulheres nos partidos políticos

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

ANEXO I



Iniciativas

- 05G2 - Apoio à aprovação e à implementação de proposições legislativas que visem à ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder, incluindo articulação com as bancadas femininas do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais
- 05G3 - Realização de debates e campanhas sobre o sistema político-eleitoral tendo em vista a perspectiva da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão
- 05G4 - Articulação com organizações da sociedade civil, partidos políticos, entidades sindicais e grupos de mulheres empreendedoras e empresárias para fortalecer a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão
- 05G5 - Estímulo à ascensão e permanência das mulheres nos cargos diretivos das organizações públicas e privadas, de médio e grande porte, participantes do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

OBJETIVO: 0998 - Ampliar a política nacional de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, considerando sua diversidade e especificidades

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- 04BQ - Construir e implementar a Casa da Mulher Brasileira em 25 capitais brasileiras

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	9,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 04BR - Ampliar de 16 para 30 países a cobertura internacional da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BS - Construir 7 Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- 04BV - Ampliar para 1.650 os serviços especializados para os diversos tipos de violência contra as mulheres e aprimorar a articulação em rede.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BW - Articular a Implementação da legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres, como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio e o Decreto nº 7.958/2013, que estabelece o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual, entre outras.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- 05DT - Elaboração de protocolos de atendimento e integração de serviços especializados da Casa da Mulher Brasileira, considerando a diversidade e as especificidades das mulheres.
- 05DV - Promoção de atendimento e acolhimento específico às mulheres idosas em situação de violência (estatuto da pessoa idosa).
- 05DW - Construção de metodologia de formação continuada e permanente da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, observando as especificidades das mulheres com deficiência, LBTs, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, quilombolas, povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais.
- 05DZ - Desenvolvimento de estratégias de monitoramento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa Mulher, Viver sem Violência juntamente aos municípios pólo e municípios de fronteira seca.



ANEXO I

- 05E1 - Realização de capacitação continuada de 100% das atendedoras do Ligue 180 considerando todas as formas de violência contra as mulheres.
- 05E2 - Articulação da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência nas regiões de fronteira seca, com especial atenção às mulheres em situação de tráfico e exploração sexual
- 05E3 - Fomento à cooperação internacional, bilateral ou multilateral para o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.
- 05E4 - Atuação para a interiorização da Política e das diretrizes de enfrentamento à violência contra as mulheres rurais, do campo, quilombolas, das florestas e das águas.
- 05E5 - Fortalecimento dos Fóruns Estaduais de Enfrentamento à Violência contra as mulheres rurais, do campo, das florestas, quilombolas e das águas, estimulando a ampla participação dos movimentos sociais locais, e o desenvolvimento de estratégias de monitoramento das ações das Unidades Móveis.
- 05E7 - Realização de ações de prevenção à violência contra a mulher mediante seminários, campanhas e formação, com foco em mudança de cultura e comportamento
- 05EB - Incorporação do quesito raça/cor nos registros de violência contra as mulheres, nos atendimentos do Ligue 180 e da Casa da Mulher Brasileira.
- 05EC - Articulação para o fortalecimento da Rede de Atendimento Especializado: Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência; Serviços de abrigo, Serviços de Referência para Atenção Integral à Saúde das Mulheres em Situação de Violência Sexual, Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Casas da Mulher Brasileira e Centros de Fronteira Seca.
- 05EE - Capacitação e treinamento das tropas de paz sobre os direitos das mulheres e das crianças, e sobre medidas de proteção eficazes contra a violência sexual
- 06P4 - Publicação de relatório anual de dados sobre a violência contra as mulheres, integrando informações dos serviços de atendimento, tendo por base os registros administrativos da saúde, da assistência social, da justiça, do Ligue 180 e da Casa da Mulher Brasileira.
- 06P5 - Monitoramento e articulação para o adequado funcionamento das unidades móveis no atendimento às mulheres rurais, do campo, das florestas, quilombolas e das águas.
- 06P6 - Reestruturação do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do campo, das florestas, quilombolas e das águas, a fim de garantir a ampla representatividade dos movimentos sociais e instâncias governamentais federais, definir os novos desafios e seu papel na atual conjuntura política.
- 06P7 - Fortalecimento dos Comitês Gestores da Casa da Mulher Brasileira, mediante articulação com os estados, municípios e instituições do sistema de justiça.
- 06P8 - Criação do Sistema de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira.
- 06P9 - Aprimoramento do encaminhamento das denúncias por meio do Ligue 180.
- 06PA - Reestruturação do Sistema Informatizado de Atendimento do Ligue 180
- 06SX - Implantação de Casas de Abrigo para Acolhimento as Mulheres Vítimas de Violência
- 07CR - Construção da Casa da Mulher Brasileira em municípios com mais de 50.000 habitantes

ANEXO I

**PROGRAMA: 2061 - Previdência Social**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Cobertura da Previdência Complementar	%	20/01/2015	42,0000
Índice de Gravidade dos Benefícios Decorrentes de Acidentes e Doenças do Trabalho	unidade	31/12/2013	24,0000
Índice de solvência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	%	31/12/2014	1,0000
Necessidade de financiamento do Regime Geral, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/01/2014	1,0000
Resultado Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social da União em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-20,0000
Resultado Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Distrito Federal em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-50,0000
Resultado Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-10,0000
Resultado Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social da União (servidores civis), em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-1,0000
Resultado Financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Distrito Federal, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-1,0000
Resultado Financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	0,0000
Taxa de ativos totais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	13,0000
Taxa de ativos totais dos Fundos dos Regimes Próprios dos Estados, Distrito Federal e Municípios em relação ao Produto Interno Bruto	%	23/01/2015	4,0000
Taxa de cobertura previdenciária	%	30/09/2013	73,0000
Taxa de cobertura previdenciária de mulheres trabalhadoras	%	30/09/2013	72,0000
Taxa de crescimento de participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	%	20/01/2015	2,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	482.227.993	1.702.308.297
Despesas Correntes	482.148.593	1.702.048.009
Despesas de Capital	79.400	260.288
Valores Globais	493.841.279	1.740.093.140
	2.233.934.419	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0250 - Fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão no sistema previdenciário.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 00F9 - Ampliar o número de participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em relação a População Ocupada com rendimento acima do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

- 04NJ - Ampliar em 20% a quantidade de pessoas atendidas nas ações de educação previdenciária.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

Iniciativas

- 00QQ - Aprimoramento das informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho.
- 00QS - Fortalecimento da educação previdenciária com foco na inclusão e fidelização.
- 06AN - Fortalecimento dos sistemas de informações de registro civil, trabalhistas e previdenciárias.

OBJETIVO: 0251 - Garantir a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Metas 2016-2019

- 04NK - Adequar ao padrão institucional do INSS 80% da rede de atendimento da Previdência Social.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

- 04NL - Reduzir o tempo médio total para decisão de requerimento inicial de benefícios para 45 dias.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

Iniciativas

- 06AO - Inovação dos serviços e processos previdenciários com foco na simplificação e excelência.
- 06AP - Garantia do acesso à informação de forma transparente e tempestiva e a comunicação efetiva com a sociedade.
- 06AQ - Aprimoramento da avaliação da capacidade laboral.
- 06AR - Aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação digital do cidadão.
- 06AS - Aperfeiçoamento da gestão de pagamento de benefícios.
- 06AT - Promoção das políticas e ações previdenciárias de saúde e segurança do trabalhador.

OBJETIVO: 0252 - Fortalecer a sustentabilidade dos regimes previdenciários.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Metas 2016-2019

- 00FJ - Reabilitar 60% dos segurados elegíveis para o programa de reabilitação profissional

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

- 04NM - Reduzir o tempo médio de auditoria direta nos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de seis para três anos.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

- 04NN - Realizar anualmente a supervisão atuarial, contábil, de investimentos, do caráter contributivo e de informações previdenciárias em cada Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, por meio de auditoria indireta.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

ANEXO I



- 04NO - Realizar ações de promoção para adesão dos entes federados ao Regime de Previdência Complementar.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

Iniciativas

- 00RC - Fortalecimento dos controles internos administrativos, o combate às fraudes, a gestão de riscos e a segurança institucional.
- 00RF - Promoção das políticas e ações de sustentabilidade do sistema previdenciário.
- 06AU - Aprimoramento da orientação, supervisão e acompanhamento dos regimes próprios de previdência social.
- 06AV - Garantia da eficácia da supervisão das entidades fechadas de previdência complementar.



ANEXO I

PROGRAMA: 2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Área total dos territórios de comunidades quilombolas tituladas	ha	02/12/2014	1.010.770,0000
Diferença entre a média de anos de estudo da população de 15 ou mais anos de idade de brancos e negros	ano	30/09/2013	2,0000
Número de comunidades quilombolas certificadas	unidade	29/01/2015	2.414,0000
Número de comunidades quilombolas com suas terras tituladas	unidade	02/12/2014	221,0000
Número de entes federados com adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)	unidade	29/06/2015	19,0000
Número de famílias ciganas no CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal	unidade	31/12/2014	3.367,0000
Número de famílias pertencentes a comunidades de terreiro no CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal	unidade	31/12/2014	4.316,0000
Número de famílias quilombolas no CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal	unidade	31/12/2014	131.787,0000
Número de territórios de comunidades quilombolas em processo de regularização fundiária	unidade	14/09/2014	1.386,0000
Porcentagem da população brasileira que se declara negra (preta ou parda) em relação ao total da população	%	30/09/2013	53,0000
Razão entre a renda domiciliar per capita em domicílios cujo responsável são mulheres negras e brancas	razão	30/09/2013	1,0000
Razão entre a renda domiciliar per capita média de chefes de domicílio negros e brancos	razão	30/09/2013	1,0000
Razão entre as taxas de homicídio de negros e brancos de 15 a 29 anos	razão	30/09/2013	3,0000
Razão entre a taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com 15 ou mais anos de idade	razão	30/09/2013	1,0000
Razão entre a taxa de formalização de negros e brancos ocupados	razão	30/09/2013	1,0000
Razão entre a taxa de mortalidade materna por 100 mil habitantes de mulheres negras e brancas	razão	30/09/2013	2,0000
Razão entre a taxa de negros e brancos em situação de insegurança alimentar	razão	30/09/2013	2,0000
Razão entre a taxa de ocupação de negros e brancos	razão	30/09/2013	1,0000
Razão entre a taxa líquida de escolaridade no ensino superior (18 a 24 anos) entre negros e brancos	razão	30/09/2013	0,0000
Razão entre o número de brancos e negros entre os 20% mais pobres	razão	30/09/2013	0,0000
Razão entre o rendimento médio de negros e brancos ocupados com 16 anos ou mais de idade	razão	30/09/2013	1,0000
Razão entre o rendimento médio de todos os trabalhos de mulheres negras e brancas ocupadas com 16 anos ou mais de idade	razão	30/09/2013	1,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	37.524	123.023
Despesas Correntes	26.296	85.224
Despesas de Capital	11.228	37.799
Valores Globais	37.524	123.023
	160.547	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)

ANEXO I



Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

50.000.000

OBJETIVO: 0773 - Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- 04M9 - Articular a ampliação do número de órgãos públicos e organizações privadas que promovem ações afirmativas e/ou adotem medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo e sexismo institucional

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04MA - Colaborar para o fortalecimento institucional de organizações negras e sua participação em instâncias de controle social de políticas públicas

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04MB - Articular e incentivar a execução de políticas intersectoriais que possibilitem o aumento da geração de emprego formal e renda para a população negra, com ênfase nas mulheres e jovens.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04MC - Contribuir para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, incluindo a atualização do seu Plano Operativo

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04SG - Aprimorar o monitoramento da implementação da Lei de Cotas no Ensino Superior (Lei nº 12.711/2012), garantindo a disponibilização de dados sobre a quantidade de vagas ofertadas por curso, bem como da distribuição do preenchimento de vagas.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 065Q - Criação e consolidação de módulo específico da Lei de Reserva de Vagas no Serviço Público Federal (Lei nº 12.990/2014) e da Lei de Cotas no Ensino Superior (Lei nº 12.711/2012) dentro do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 065R - Promoção de pactuações visando o fomento ao empreendedorismo de mulheres negras e homens negros

- 065S - Pactuação com as Centrais Sindicais no âmbito da Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para incidir em pactuações trabalhistas na perspectiva da promoção da igualdade racial

- 065T - Produção e difusão de publicações que ofereçam suporte à formulação e monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial, contemplando a perspectiva de gênero

- 065U - Estímulo a políticas de permanência para estudantes negros no ensino fundamental II, ensino médio e estudantes negros do ensino superior, em particular cotistas

- 065V - Estímulo à criação de cursos de graduação de política de equidade de raça e gênero

- 065W - Acompanhamento da implementação do quesito raça/cor nos sistemas de informações governamentais de acordo com os critérios utilizados pelo IBGE

- 065X - Estímulo para a ampliação e consolidação de políticas de ações afirmativas no âmbito da cultura

OBJETIVO: 0777 - Reverter representações negativas da pessoa negra, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- 04MG - Fomentar ações para a valorização da pessoa negra, das manifestações da cultura, da memória e das tradições da população negra

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial



ANEXO I

- 04MH - Contribuir para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana conforme Resolução 01/2004 do Conselho Nacional de Educação, que orienta a Implementação da Lei 10.639/2003 em todos os estabelecimentos da educação básica

Órgão responsável: Ministério da Educação

- 04MI - Fomentar iniciativas e o fortalecimento institucional de organizações de mídias negras, priorizando aquelas que atuam especificamente com mulheres, juventude e LGBT

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04MJ - Revitalizar as ações de comunicação e inclusão digital voltadas para as comunidades tradicionais (quilombolas, matriz africana e ciganos), considerando as suas especificidades históricas e culturais

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- 0664 - Promoção da inserção da questão racial nas ações de comunicação de governo do Poder Executivo Federal, por meio de parcerias e acompanhamento das grandes campanhas.
- 0665 - Produção, disseminação e apoio a publicações com conteúdos antirracistas e de valorização da cultura e das contribuições da população negra para a humanidade e para o Brasil, ao longo da história e na atualidade.
- 0666 - Apoio à incorporação das perspectivas racial e de gênero na formação dos profissionais de comunicação.
- 0667 - Articulação junto a empresas de publicidade e comunicação, públicas e privadas, para a superação do racismo e a promoção da igualdade racial.
- 0668 - Realização e articulação de campanhas, bem como estímulo a ações da sociedade civil, para o reconhecimento, respeito e valorização da pessoa negra, das manifestações da cultura, da memória, das datas de referência e da tradição e ancestralidade africana
- 0669 - Incentivo à criação e ao funcionamento de rádios comunitárias em áreas habitadas pela população negra e quilombola como forma de assegurar o direito à informação e cultura dessas comunidades.
- 066A - Colaboração para a implementação de equipamentos sócio-culturais que fortaleçam e valorizem a memória, a tradição e a cultura afro-brasileira
- 066B - Apoio à incorporação de ações para valorização da história e cultura negra na educação ministrada em espaços de cumprimento de medidas socioeducativas e em escolas municipais.
- 066C - Estímulo a ações para desconstrução de estereótipos negativos da pessoa negra em situação de rua, com deficiência e com o público das políticas de saúde mental.

OBJETIVO: 0778 - Promover políticas de enfrentamento ao racismo e articular políticas que busquem a redução de mortes evitáveis e mortes violentas entre mulheres e jovens negros.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- 04MD - Fortalecer e ampliar pactos para a redução das barreiras de acesso da população negra ao sistema de justiça

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04ME - Constituir a Rede de Atendimento às Vítimas de Racismo e Discriminação Racial e implementar o Disque Igualdade Racial

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04MF - Estimular ações de enfrentamento ao racismo institucional que contribuam para a redução da morbidade e mortalidade materna de mulheres negras

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- 065Y - Fomento à inclusão da temática racial na formação e qualificação dos operadores do direito, dos operadores do sistema de justiça e das/os gestoras(es) e trabalhadoras/es da saúde e da segurança pública
- 065Z - Desenvolvimento de manuais, guias e sistemas informatizados para acolhimento e encaminhamento das denúncias pela Ouvidoria

ANEXO I



- 0660 - Apoio a ações de enfrentamento ao racismo institucional que ampliem as condições de acesso e permanência de travestis e transexuais negras no sistema educacional e no mercado formal de trabalho
- 0661 - Estímulo à incorporação da perspectiva racial nos serviços de atendimento às vítimas de violência e seus familiares
- 0662 - Apoio a ações de garantia de direitos e tratamento não discriminatório de negras e negros presas/os e egressas/os do sistema carcerário, bem como de seus familiares

OBJETIVO: 0984 - Articular, acompanhar e fortalecer o conjunto das ações governamentais no âmbito da Agenda Social Quilombola.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- 04M0 - Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação da Agenda Social Quilombola e fortalecer a participação e controle social das comunidades quilombolas nas políticas públicas

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04M1 - Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão produtiva e de direitos e cidadania

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04M2 - Ampliar o cadastro para acesso e emissão de 600 Selos Quilombos do Brasil

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04M3 - Formar e qualificar 5.000 agentes para atuação em comunidades quilombolas visando o fortalecimento da agricultura familiar de base agroecológica

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04M4 - Apoiar a agroindustrialização de pelo menos 400 empreendimentos em comunidades quilombolas, como forma de estimular a comercialização por meio do cooperativismo e associativismo

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04SH - Fomentar o etnodesenvolvimento e a economia solidária em 300 comunidades quilombolas.

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04SJ - Realizar espaços de diálogo e formação com 100 parteiras de comunidades quilombolas, incluindo a distribuição de 100 kits para parteiras tradicionais e realizar 2 seminários envolvendo comunidades quilombolas, com participação de gestores, profissionais de saúde e lideranças das comunidades.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 065D - Aprimoramento da gestão da informação e do conhecimento, assim como da estrutura funcional do Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola
- 065E - Realização de processos de formação e diálogo junto às comunidades quilombolas e aos gestores públicos sobre as ações da Agenda Social Quilombola
- 065F - Articulação para a realização de consultas prévias sobre ações de governo que afetem os territórios quilombolas
- 065G - Realização e fomento de diagnósticos sobre as necessidades e demandas das comunidades quilombolas para subsidiar o planejamento de políticas públicas no âmbito da Agenda Social Quilombola
- 065H - Promoção do enfrentamento à violência contra a mulher quilombola
- 06PY - Promoção do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo em economia solidária.

OBJETIVO: 0986 - Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 04M5 - Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e fortalecer a participação social das lideranças tradicionais e o controle social das políticas públicas

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04M6 - Promover e ampliar o acesso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana às políticas públicas na perspectiva da proteção e garantia de direitos, territorialidade e cultura, inclusão social e desenvolvimento sustentável

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- 065I - Elaboração do II Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- 065J - Fomento e realização de ações para a promoção do respeito aos valores e modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- 065K - Criação e consolidação de módulo específico dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana dentro do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- 065L - Elaboração, pactuação e implementação de instrumentos normativos e gerenciais para aprimorar a gestão do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- 065M - Realização e fomento de diagnósticos socioeconômicos participativos sobre as necessidades e demandas das comunidades tradicionais de matriz africana para subsidiar o planejamento de políticas públicas, assim como orientação e incentivo junto aos governos estaduais e municipais para ações similares
- 06PZ - Promoção do etnodesenvolvimento e da economia solidária junto aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

OBJETIVO: 0987 - Realizar a Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas, por meio da Identificação, Delimitação, Reconhecimento, Indenização das Benfeitorias e Imóveis, Desintrusão e Titulação dos Territórios Quilombolas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 04F6 - Titular 40.000 hectares em benefício de comunidades quilombolas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04F7 - Publicar 60 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 05MO - Aprimoramento do processo de regularização dos territórios quilombolas por meio da normatização da titulação em terras públicas e privadas e normatização do levantamento fundiário e ambiental.
- 05MP - Emissão de 20 Decretos de desapropriação por interesse social de territórios quilombolas.
- 05MQ - Emissão 40 Portarias de reconhecimento de territórios quilombolas
- 05MR - Avaliação de 46 mil hectares em imóveis inseridos em territórios quilombolas decretados.
- 05MS - Revisão da Instrução Normativa 57/2009, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.
- 05MT - Licitação e contratação de peças técnicas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.
- 05MU - Georreferenciamento de todos os territórios quilombolas titulados.

OBJETIVO: 1075 - Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos ciganos.

ANEXO I



Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- 04M7 - Instituir o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Ciganos, respeitando suas características socioculturais e formas de representação, assim como fortalecer a participação e o controle social dos povos ciganos nas políticas públicas

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04M8 - Articular ações com vistas à garantia dos direitos fundamentais dos povos ciganos por meio do acesso a políticas públicas, com ênfase em promoção da cidadania e inclusão social

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- 065N - Realização e fomento para capacitação e processos formativos para gestores públicos na temática dos povos ciganos, com ênfase nos operadores do sistema de justiça
- 065O - Fomento à criação de indicadores específicos para povos ciganos no âmbito das políticas públicas federais
- 065P - Elaboração, pactuação e implementação de instrumentos normativos específicos para garantia dos direitos de povos ciganos

OBJETIVO: 1076 - Fortalecer e expandir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- 04J1 - Ampliar o número de entes federados com adesão ao SINAPIR, apoiando os órgãos, conselhos, ouvidorias e fóruns estaduais de gestores municipais de promoção da igualdade racial.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04J2 - Estabelecer e aperfeiçoar a participação no SINAPIR dos órgãos setoriais responsáveis pela execução da política de promoção da igualdade racial, garantindo a incorporação da perspectiva étnicoracial nas políticas públicas.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04J3 - Elevar o número de conselhos voltados para a promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a gestão democrática e o controle social necessários ao aperfeiçoamento do SINAPIR.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04J4 - Elevar o número de órgãos de promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a institucionalização dessa política.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04J5 - Promover ações articuladas de produção e gestão de informação e de conhecimento, incluindo estudos e pesquisas sobre a situação social da população negra e de povos e comunidades tradicionais, para aprimorar a incorporação da perspectiva étnico-racial nas políticas públicas

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- 05WU - Apoio aos entes federados no âmbito do SINAPIR para execução de projetos relacionados à promoção da igualdade racial e superação do racismo.
- 05WV - Apoio a projetos relacionados à promoção da igualdade racial e superação do racismo, em parceria com a sociedade civil organizada, priorizando organizações de mídias negras, de mulheres, de juventude, LGBT, de quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de ciganos, no âmbito do SINAPIR.
- 05WW - Constituição da Rede-SINAPIR, através do aprimoramento do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Monitora Conapir, do Sistema de Gestão Estratégica e do cadastro nacional de órgãos e conselhos voltados para a promoção da igualdade racial, possibilitando o intercâmbio de informações, boas práticas, desafios e perspectivas dessa política.
- 05WX - Implementação do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR, como espaço de diálogo e pactuação entre as esferas de governo no SINAPIR.



ANEXO I

- 05WY - Fortalecimento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e realização da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
- 05WZ - Capacitação de gestoras(es) e conselheiras(os) de promoção da igualdade racial nesta temática e em outras áreas correlatas à função, bem como produção de material de apoio para subsidiar suas atuações.
- 05X0 - Divulgação institucional do SINAPIR, promovendo a implementação e regionalização do sistema, por meio da caravana "Pátria Educadora pela Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo", bem como reuniões, fóruns e eventos correlatos nas cinco regiões do país.
- 05X1 - Aprimoramento dos instrumentos de gestão do SINAPIR, incluindo a revisão do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR e o apoio à elaboração de planos estaduais e municipais.
- 05X2 - Regulamentação da participação da iniciativa privada no SINAPIR.
- 05X4 - Estabelecimento de acordos e parcerias no âmbito do SINAPIR para cooperações específicas com estados, municípios, Ministério Público e Defensoria Pública, com ênfase nos seguintes temas: regularização fundiária de comunidades quilombolas; implementação da Lei 10.639/2003; Plano Juventude Viva; diagnósticos socioeconômicos das comunidades tradicionais de matriz africana e enfrentamento ao racismo e sexismo institucional.
- 0663 - Fortalecimento da representatividade da população negra LGBT nos conselhos de participação e controle social dos órgãos de promoção de igualdade racial nos entes subnacionais.

OBJETIVO: 1077 - Consolidar a atuação internacional do Brasil na promoção da igualdade racial.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- 04IZ - Promover a implementação do Programa de Atividades da Década Internacional dos Afrodescendentes – Nações Unidas (2015 a 2024) e do Plano de Ação da Década dos Afrodescendentes Latino-americanos e Caribenhos – CELAC (2014 a 2023), em nível nacional.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- 04JO - Fortalecer a cooperação internacional, sobretudo com os países da África e da América, visando à promoção da igualdade e inclusão da população negra.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- 05WN - Contribuição às negociações voltadas à criação e pleno funcionamento do Fórum dos Afrodescendentes nas Nações Unidas.
- 05WO - Acompanhamento da implementação da Agenda de Desenvolvimento pós 2015 da ONU na perspectiva da promoção da igualdade racial.
- 05WP - Fortalecimento da agenda da igualdade racial nos mecanismos de integração regional e sub-regional do continente americano.
- 05WQ - Fomento às relações com os organismos de integração regional e sub-regionais africanos no campo da promoção da igualdade e inclusão social.
- 05WR - Fortalecimento do diálogo, troca de experiências e cooperação com países do continente africano, visando à promoção da igualdade e a inclusão social da população negra.
- 05WS - Fortalecimento do diálogo, troca de experiências, cooperação e coordenação com países americanos, com vistas à promoção da igualdade racial e à superação do racismo.
- 05WT - Cooperação para a criação e fortalecimento de organismos nacionais de igualdade racial em outros países.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2044 - Promoção dos Direitos da Juventude**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Aprendizes admitidos nos sistemas oficiais de aprendizagem	unidade	31/12/2014	386.931,0000
Média de anos de estudos de pessoas entre 15 a 17 anos	unidade	30/09/2013	8,0000
Média de anos de estudos de pessoas entre 18 a 24 anos	unidade	30/09/2013	10,0000
Média de anos de estudos de pessoas entre 24 a 29 anos	unidade	30/09/2013	10,0000
Participação da população de 15 a 29 anos no grupo da extrema pobreza	%	30/09/2013	24,0000
Participação de jovens de 16 a 29 anos na população desocupada	%	30/09/2013	58,0000
Taxa de cumprimento da cota de aprendizagem pelos estabelecimentos obrigados	%	31/12/2013	18,0000
Taxa de desocupação de jovens de 14 a 17 anos	%	30/09/2013	22,0000
Taxa de desocupação de jovens de 18 a 24 anos	%	30/09/2013	14,0000
Taxa de desocupação de jovens de 25 a 29 anos	%	30/09/2013	8,0000
Taxa de formalidade das pessoas ocupadas entre 16 a 17 anos	%	30/09/2013	24,0000
Taxa de formalidade das pessoas ocupadas entre 18 a 24 anos	%	30/09/2013	59,0000
Taxa de formalidade das pessoas ocupadas entre 25 a 29 anos	%	30/09/2013	65,0000
Taxa de homicídio de jovens de 15 a 29 anos de idade	1/100.000	30/09/2013	62,0000
Taxa de inserção dos jovens participantes do Projovem Trabalhador no mercado de trabalho	%	31/12/2014	63,0000
Taxa de óbitos de jovens de 15 a 29 anos de idade por acidente de transporte	1/100.000	30/09/2013	29,0000
Taxa de participação da intervenção fiscal na inserção de aprendizes no mercado de trabalho	%	31/12/2013	46,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.048	77.255
Despesas Correntes	19.249	71.858
Despesas de Capital	3.799	5.397
Recursos Extraorçamentários	25.000	225.000
Crédito e Demais Fontes	25.000	225.000
Valores Globais	48.048	302.255
	350.303	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0276 - Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- 04PU - Institucionalizar, coordenar e fomentar o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

Órgão responsável: Presidência da República



ANEXO I

- 04PV - Elaborar e coordenar a implementação do Plano Nacional de Juventude.

Órgão responsável: Presidência da República

- 04PW - Fortalecer parcerias e instâncias internacionais da política de juventude com foco na integração regional com a América-Latina, na cooperação Sul-Sul e na construção de espaços permanentes de juventude em organismos multilaterais.

Órgão responsável: Presidência da República

- 04PX - Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, conforme previsto no Estatuto da Juventude: reserva de vagas (2 gratuitas e 2 com 50% de desconto) no transporte coletivo interestadual para jovens de baixa renda; e meia-entrada em eventos culturais, educativos, esportivos e de lazer e entretenimento para estudantes e jovens de baixa renda.

Órgão responsável: Presidência da República

Iniciativas

- 06GJ - Constituição e implementação de diretrizes de avaliação e monitoramento da política e programas de juventude.
- 06GK - Apoio a elaboração dos sistemas e planos estaduais e municipais de juventude estimulando a participação social.
- 06GL - Desenvolvimento de sistema de gerenciamento do cadastro de beneficiários dos direitos sociais previstos no Estatuto da Juventude.
- 06GM - Constituição da Seção Nacional da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul (REJ).
- 06GN - Fomento a criação de fórum intergovernamental permanente sobre juventude no âmbito do bloco BRICS e de espaços específicos de juventude da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).
- 06GO - Incentivo a participação de jovens em espaços, fóruns e negociações no sistema da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 06GP - Apoio, em parceria com os outros estados-membros, a criação de programas permanentes de cooperação e integração dos jovens dos países do Mercosul.

OBJETIVO: 0967 - Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- 04OI - Integrar ações e políticas para a juventude ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04OJ - Promover a qualificação de 500.000 jovens em situação de baixa renda por meio do Projovem Trabalhador
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04OK - Implementar as ações do Plano Nacional de Aprendizagem Profissional - PNAP para atingir a admissão de 1.700.000 aprendizes de 14 a 24 anos e pessoas com deficiência a qualquer tempo
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04OL - Fomentar e fortalecer 300 empreendimentos econômicos solidários compostos majoritariamente por jovens por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	unidade
Região Nordeste	90,00	unidade
Região Norte	30,00	unidade
Região Sudeste	85,00	unidade
Região Sul	65,00	unidade

ANEXO I



- 04OM - Articular, em parceria com o MEC, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) com a Aprendizagem Profissional

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- 06CT - Desenvolvimento de estudos visando aprofundar o diagnóstico da situação dos jovens no mundo do trabalho para subsidiar as políticas de promoção do trabalho decente
- 06CU - Estabelecimento de diretrizes para o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e sua rede de atendimento para maior e melhor inserção dos jovens no mundo do trabalho, respeitando a diversidade e especificidades
- 06CV - Ampliação e aprimoramento dos contratos de aprendizagem como forma de prevenir e erradicar o trabalho ilegal de adolescentes e jovens e possibilitar a inserção protegida no mercado de trabalho
- 06CW - Estabelecimento de diretrizes que permitam o aprimoramento do monitoramento e fiscalização dos programas e políticas de trabalho, emprego e renda para a juventude, de forma a promover a qualidade
- 06CX - Apoio as ações de incentivo ao protagonismo e participação dos jovens nos empreendimentos econômicos solidários, incluindo a qualificação profissional por meio do Projovem Trabalhador
- 06CY - Inserção da temática das relações raciais e de gênero nos conteúdos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa Projovem Trabalhador.

OBJETIVO: 0960 - Promover ações que contribuam para reduzir a vulnerabilidade social de jovens, especialmente negros, em territórios com alta incidência de homicídios por meio do Plano Juventude Viva.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- 04Q5 - Articular e fomentar ações, políticas e programas do Governo Federal, dos entes federados e da sociedade civil que promovam o acesso a direitos para a juventude, especialmente a negra, nos territórios

Órgão responsável: Presidência da República

- 04Q6 - Articular ações no Governo Federal e no sistema de justiça que promovam o acesso à justiça para a juventude negra em situação de violência

Órgão responsável: Presidência da República

- 04Q7 - Fomentar redes de articulação nos territórios, facilitando o acesso à justiça, ao conjunto de políticas públicas disponíveis e ao sistema de proteção aos direitos humanos para o jovem

Órgão responsável: Presidência da República

- 04Q8 - Fomentar a implantação de mecanismo de denúncia, notificação e monitoramento da mortalidade e violências contra a juventude, especialmente negra, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos - SDH.

Órgão responsável: Presidência da República

Iniciativas

- 06GY - Criação e implementação de protocolo de ação para caso de violações graves dos direitos da juventude, especialmente negra
- 06GZ - Estruturação e articulação de redes para desenvolvimento de ações que visem à superação da cultura da violência
- 06H0 - Realização de campanhas de comunicação e de sensibilização sobre racismo, com foco na reversão dos estereótipos que atingem a juventude negra
- 06H1 - Difusão, em equipamentos públicos presentes nos territórios, da metodologia de atendimento a jovens do programa Estação Juventude

OBJETIVO: 0988 - Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.

Órgão Responsável: Presidência da República



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 04PY - Reconhecer e fomentar iniciativas que promovam cidadania cultural com foco na juventude.
Órgão responsável: Ministério da Cultura
- 04PZ - Consolidar o Programa Estação Juventude como espaço de promoção de direitos e de participação social e política dos jovens nos territórios.
Órgão responsável: Presidência da República
- 04Q0 - Desenvolver, em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude, iniciativas que promovam a cultura de viagem entre os jovens.
Órgão responsável: Ministério do Turismo
- 04Q4 - Capacitar 1.000 jovens, prioritariamente rurais, por meio do Projeto Amanha.
Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional
- 04QF - Apoiar no mínimo 50 projetos produtivos desenvolvidos por grupos de jovens rurais
Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 06GQ - Articulação e mapeamento de coletivos de comunicação e iniciativas de mídia livre de todo território nacional, a fim de dimensionar, elaborar e desenvolver políticas para a juventude visando à promoção do direito à comunicação e à liberdade de expressão.
- 06GR - Articulação do programa Estação Juventude nos territórios do Plano Juventude Viva.
- 06GS - Articulação de ações de cultura, saúde, trabalho, acesso à justiça e meio ambiente, entre outras, para jovens no âmbito do programa Estação Juventude.
- 06GT - Reconhecimento das especificidades de mulheres, negros, indígenas, povos e comunidades tradicionais, juventude rural, LGBT e pessoas com deficiência nas políticas voltadas para juventude.
- 06IG - Articulação da implementação de ações do Programa de Fortalecimento da Autonomia Econômica e Social da Juventude Rural (PAJUR).
- 06R4 - Articulação, junto aos entes federados, da adesão ao ProJovem, principalmente nos municípios prioritários do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios, bem como a implementação das salas de acolhimento no âmbito do Programa.

OBJETIVO: 1137 - Promover e integrar ações que contribuam para a efetivação do direito da juventude à sustentabilidade e ao meio ambiente

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 04LR - Instituir e coordenar a implementação das ações do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente
Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 04LS - Realizar ações que contribuam com a autonomia, emancipação e a inclusão produtiva de mil jovens em unidades de conservação de uso sustentável e entorno no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC
Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 04LT - Realizar processos formativos intersetoriais para 2 mil jovens de 15 a 29 anos, de forma participativa e cidadã, nas temáticas do meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA
Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 063V - Mapeamento de coletivos, movimentos e redes de jovens para que atuem nas instâncias de participação da área ambiental incentivando e criando mecanismos de articulação entre eles
- 063W - Desenvolvimento de metodologia de participação de jovens (15 a 29 anos) na criação de Protocolos Comunitários sobre acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados e sobre a repartição

ANEXO I



de benefícios em territórios de gestão coletiva de conservação ambiental, em especial de jovens indígenas e de povos e comunidades tradicionais

- 063X - Criação de estratégia de geração de renda com sustentabilidade ambiental, e campanhas de conscientização, incentivando mecanismos de autoprodução, financiamento, e trabalho coletivo, colaborativo e comportamentos sustentáveis com relação a consumo

OBJETIVO: 1143 - Fomentar o direito à participação social e política e à representação juvenil.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- 04Q1 - Ampliar e intensificar o diálogo social dos movimentos, entidades e redes juvenis com o Poder Público por meio do fortalecimento do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE).

Órgão responsável: Presidência da República

- 04Q2 - Elaborar e instituir plataforma digital de participação e monitoramento das políticas de juventude, contribuindo para a participação individual e coletiva da juventude.

Órgão responsável: Presidência da República

Iniciativas

- 06GU - Realização da 4ª Conferência Nacional de Juventude.
- 06GV - Instituição da Rede Nacional de Conselhos de Juventude.
- 06GW - Fomento e apoio a participação social e política de mulheres, negros, indígenas, povos e comunidades tradicionais, juventude rural, LGBT e pessoas com deficiência, respeitadas as suas especificidades, nos processos de discussão, formulação e implementação de políticas públicas para a juventude.
- 06GX - Aperfeiçoamento e disseminação da matriz de monitoramento das políticas públicas de juventude.

OBJETIVO: 1165 - Promover o acesso da juventude a ações da assistência social, inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 04SR - Estimular o acesso e a permanência na Educação Básica por jovens beneficiários do Programa Bolsa Família.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 06R0 - Desenvolvimento de estratégias educativas e de mobilização para a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis para o público jovem.
- 06R1 - Aprimoramento dos mecanismos de diagnóstico e monitoramento dos serviços de acolhimento em república para jovens entre 18 e 21 anos, egressos de acolhimentos institucionais.
- 06R2 - Promoção da inclusão produtiva rural e urbana da população jovem dos beneficiários do Bolsa Família, por meio da qualificação profissional, empreendedorismo, economia solidária, aprendizagem profissional, fomento e assistência técnica rural.

OBJETIVO: 1166 - Promover ações que contribuam para a atenção integral à saúde e à qualidade de vida dos jovens.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019



ANEXO I

- 04SS - Promover a realização de experiências na realidade do SUS (VER-SUS) para 10 mil jovens a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04ST - Envolver 5 mil jovens em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-Saúde) a fim de que estudem, pratiquem e pesquisem ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação da graduação em saúde orientados pelas Diretrizes Curriculares e às necessidades da população brasileira e do SUS.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04SU - Garantir a formação técnica e processos de qualificação para que pelo menos 20 mil jovens possam se tornar e se qualificar como profissionais de saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 06S7 - Priorização da juventude em ações de promoção e prevenção que tenham impacto na redução de acidentes de trânsito envolvendo jovens.
- 06S8 - Promoção do envolvimento de estudantes e suas representações e jovens da comunidade nos processos locais de implantação dos Contratos Organizativos de Ação Pública - Ensino Saúde que estabelecerão as bases concretas dos processos de integração ensino-serviço das Instituições de Ensino Superior.
- 06S9 - Disponibilização gratuitamente de cursos de Educação à Distância, em várias temáticas da área da saúde, a jovens que fazem formação em saúde.
- 06SA - Formulação e oferta de processos formativos, em educação à distância com adaptação para semipresencial, para jovens sobre temas importantes à ampliação de sua autonomia no cuidado em saúde e à participação cidadã na construção cotidiana do SUS.
- 06SB - Priorização da juventude em ações que visem evitar e reduzir o uso abusivo de álcool e outras drogas, na perspectiva da redução de danos e autonomia dos jovens sobre sua saúde.
- 06SC - Priorização da juventude em ações que visem promover a saúde sexual e reprodutiva, numa perspectiva não biologicista, promovendo a igualdade de gênero e respeito a diversidade sexual.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho	unidade	31/12/2014	9.798,0000
Número de trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo	unidade	31/12/2014	1.398,0000
Relação percentual entre os recursos do FAT destinados a políticas ativas e os destinados a políticas passivas	%	31/12/2014	0,0000
Taxa de crescimento do emprego formal	%	01/01/2015	1,0000
Taxa de empreendimentos econômicos solidários apoiados	%	30/06/2015	33,0000
Taxa de formalização	%	30/09/2013	61,0000
Taxa de formalização de mulheres no mercado de trabalho	%	30/09/2013	57,0000
Taxa de incidência de acidentes de trabalho: óbitos e incapacidades permanentes	1/100.000	31/12/2013	42,0000
Taxa de incidência de acidentes de trabalho: típicos e doença ocupacional	1/1.000	31/12/2013	15,0000
Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho por intervenção fiscal	%	31/12/2013	36,0000
Taxa de participação da intervenção fiscal na formalização de vínculo de emprego	%	31/12/2013	2,0000
Taxa de participação da intervenção fiscal na inserção de aprendizes no mercado de trabalho	%	31/12/2013	46,0000
Taxa de reincidentes do Seguro-Desemprego pré-matriculados no PRONATEC	%	31/12/2014	2,0000
Taxa de requerentes do seguro desemprego recolocados no mercado de trabalho por meio de intermediação de mão de obra	%	31/12/2014	1,0000
Taxa de rotatividade	%	20/08/2014	44,0000
Taxa de severidade de acidentes de trabalho: óbitos e incapacidades permanentes	1/1.000	31/12/2013	25,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.704.022	185.952.076
Despesas Correntes	55.648.435	185.769.941
Despesas de Capital	55.587	182.135
Recursos Extraorçamentários	18.550.214	71.346.076
Crédito e Demais Fontes	12.380.346	50.827.530
Gastos Tributários	6.169.868	20.518.546
Valores Globais	74.254.236	257.298.152
	331.552.388	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0287 - Fortalecer o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda por meio do aprimoramento das políticas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e concessão de benefícios.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 04NQ - Aumentar de 3,36% para 5% a taxa de participação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda nas admissões do mercado de trabalho formal

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04NR - Consolidar o portal Mais Emprego como instrumento de execução e gestão integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04NS - Promover a qualificação profissional de 760 mil trabalhadores no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04NT - Ampliar de 23,5% para 30% a inserção dos beneficiários de ações de qualificação no mundo do trabalho

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- 06AX - Promoção da padronização da rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
- 06AY - Consolidação do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, incluindo estudos e pesquisas temáticos
- 06AZ - Disponibilização das informações sobre modalidades do seguro-desemprego obedecendo aos padrões utilizados no Portal da Transparência
- 06B3 - Implantação do Modelo de Gestão Participativa dos Recursos do Fundo do Amparo do Trabalhador - FAT, visando integrar as ações de controle e formulação das políticas públicas de emprego e renda por parte dos conselhos e comissões estaduais e municipais de emprego
- 06B4 - Revisão dos instrumentos legais de repasse de recursos para entes executores da política pública de emprego e renda e demais normativos referentes à execução descentralizada das ações do Programa Seguro-Desemprego
- 06B5 - Fortalecimento e ampliação dos mecanismos de intermediação e qualificação juvenil por meio da aprendizagem profissional e demais políticas públicas para a juventude
- 06B6 - Consolidação da identificação profissional por meio eletrônico em âmbito nacional
- 06B7 - Reestruturação e execução da Política de Qualificação e Certificação Profissional no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, em consonância com as necessidades de ocupação no mundo do trabalho e com o perfil do público atendido
- 06B8 - Implantação da Universidade do Trabalhador, como estratégia de qualificação profissional por meio de ensino a distância
- 06B9 - Elaboração do instrumento orientador da descrição de competências do trabalhador (conhecimentos, habilidades, atitudes), com base nos conteúdos ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO
- 06BA - Consolidação do Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, da Economia Solidária e Cooperativismo e estruturar a rede de observatórios do trabalho
- 06I8 - Inserção do arcabouço legal do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a determinação de percentual de gasto com políticas ativas de emprego sobre o total das despesas realizadas com recursos do Fundo.
- 06QH - Aprimoramento da coleta do quesito raça ou cor nas bases de dados e registros administrativos de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego
- 06QI - Oferta à rede do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do projeto 'Universidade do Trabalhador', de cursos voltados para a melhoria do atendimento, contemplando sensibilização para o combate a qualquer tipo de discriminação no mundo do trabalho

OBJETIVO: 0289 - Fomentar oportunidades de trabalho, emprego e renda, por meio da concessão de crédito direcionado a atividades empreendedoras e ao microcrédito produtivo orientado

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

ANEXO I



- 04NV - Atingir o volume de R\$ 37,5 bilhões de recursos aplicados em microcrédito produtivo orientado
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04NW - Atender 18.560.000 clientes em operações de microcrédito produtivo orientado
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04NX - Beneficiar 4.000.000 de trabalhadores por meio da concessão de crédito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- 06BB - Fortalecimento das ações de fomento e desenvolvimento das instituições de microcrédito
- 06BC - Aprimoramento do monitoramento e avaliação dos depósitos especiais do Fundo do Amparo ao Trabalhador - FAT
- 06BD - Promoção do acesso da juventude ao microcrédito produtivo orientado
- 06BE - Estruturação dos mecanismos de acesso ao crédito por empreendimentos econômicos solidários em áreas urbanas por meio do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER e do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO

OBJETIVO: 0869 - Promover o direito ao trabalho decente, por meio da inspeção laboral, do aperfeiçoamento dos regulamentos, da articulação de políticas, do diálogo social e de estudos, pesquisas e inovações, no campo da proteção ao trabalhador

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- 04O2 - Aumentar em 30% as ações de Inspeção para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho realizadas nos segmentos econômicos prioritários
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04O3 - Aumentar em 20% as ações planejadas de Inspeção do Trabalho para o combate ao trabalho análogo ao de escravo, em especial nas áreas geográficas isoladas do país
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04O4 - Aumentar em 20% as ações de Inspeção do Trabalho para erradicação das piores formas de trabalho infantil
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04O5 - Aumentar em 10% as ações de Inspeção do Trabalho para inserção de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04O6 - Aumentar em 10% a atuação da Inspeção do Trabalho para inserção de aprendizes adolescentes no mercado de trabalho
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04O7 - Reduzir em 50% o tempo médio de tramitação processual relativo aos autos de infração e notificações de débito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04O8 - Alcançar 4 milhões de pessoas por meio de ações de educação e de difusão de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento da cultura de prevenção em segurança e saúde no trabalho
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04O9 - Desenvolver e publicar 180 estudos e pesquisas visando à melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04OA - Reduzir o tempo médio da análise dos processos de registro sindical de 1.730 dias para 270 dias.
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego



ANEXO I

- 04OB - Reduzir de 45 para 15 dias o tempo médio de espera do trabalhador para assistência e homologação da rescisão do contrato de trabalho, nas unidades da rede de atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego.

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04QG - Garantir 85% de regularização das entidades sindicais registradas.

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- 06BR - Elaboração estratégia nacional de combate a discriminação no trabalho, para eliminar diferença de remuneração por trabalho de igual valor, distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, classe social, ascendência nacional, idade, orientação sexual, estado sorológico, identidade de gênero ou deficiência, de forma a aumentar a igualdade de oportunidades e tratamento no mundo do trabalho
- 06BS - Fortalecimento do Plano Nacional de Combate à Informalidade dos Trabalhadores Empregados – Plancite
- 06BT - Revisão e execução do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – Plansat, em consonância com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho garantindo a realização do Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes e Doenças relacionadas ao Trabalho
- 06BU - Ampliação e execução da Estratégia Nacional de Redução dos Acidentes do Trabalho 2016-2019, inclusive melhorando a qualidade e divulgação das análises de acidentes do trabalho graves e fatais
- 06BV - Implementação do Sistema de Informações de Relações do Trabalho para monitorar o cenário de relações de trabalho no Brasil, por meio do desenvolvimento do Portal de Relações do Trabalho e de disseminação de informações, estudos e pesquisas, com livre acesso à sociedade
- 06BW - Atualização da regulação das relações de trabalho, fortalecendo as entidades sindicais e a negociação coletiva
- 06BX - Realização de acordos e/ou compromissos tripartites com segmentos econômicos prioritários, em nível nacional, visando à melhoria das condições de trabalho e a proteção dos trabalhadores
- 06BZ - Implementação do Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados - Planatre
- 06C0 - Fortalecimento da capacidade de gerir os fluxos migratórios, com foco na assistência e integração laboral de grupos vulneráveis
- 06C1 - Consolidação do Observatório das Migrações Internacionais, elaborar diagnóstico e recomendações para a reestruturação da política de migração laboral
- 06C2 - Desenvolvimento do eSocial e integração aos sistemas do Ministério do Trabalho e Emprego
- 06C3 - Realização da 2ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente
- 06C4 - Atualização do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente para o período de 2016-2023
- 06C5 - Fortalecimento das ações de cooperação técnica e a participação em organismos internacionais na área de emprego e trabalho

OBJETIVO: 1096 - Promover a economia solidária e suas diversas formas organizativas.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- 04OC - Apoiar e fortalecer 20 mil empreendimentos econômicos solidários com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.000,00	unidade
Região Nordeste	6.000,00	unidade
Região Norte	2.000,00	unidade
Região Sudeste	5.500,00	unidade
Região Sul	4.500,00	unidade

- 04OD - Fomentar a organização em redes de cooperação de 4,5 mil empreendimentos econômicos solidários visando o adensamento e verticalização da produção, comercialização e consumo

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	400,00	unidade
Região Nordeste	1.200,00	unidade
Região Norte	400,00	unidade
Região Sudeste	1.100,00	unidade
Região Sul	900,00	unidade

- 04OE - Fomentar 2 mil iniciativas de finanças solidárias com Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Solidários e Cooperativas de Crédito Solidário na promoção da dinamização econômica territorial

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	200,00	unidade
Região Nordeste	600,00	unidade
Região Norte	200,00	unidade
Região Sudeste	550,00	unidade
Região Sul	450,00	unidade

- 04OF - Promover a formação de 200 mil pessoas em economia solidária contemplando as necessidades dos empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento e gestores públicos

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	20.000,00	unidade
Região Nordeste	60.000,00	unidade
Região Norte	20.000,00	unidade
Região Sudeste	55.000,00	unidade
Região Sul	45.000,00	unidade

Iniciativas

- 06CB - Fortalecimento das bases de serviços de apoio, formação, assessoria técnica e investimentos para desenvolvimento das capacidades socioeconômicas dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES e sua articulação em redes de cooperação e cadeias de produção, comercialização e consumo em processos territoriais de desenvolvimento
- 06CC - Estruturação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário com fomento aos espaços de comercialização solidária e com os instrumentos de cadastro, reconhecimento e certificação de empreendimentos econômicos solidários e suas Redes de Cooperação
- 06CD - Incubação de empreendimentos econômicos solidários no âmbito do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares – PRONINC, contemplando o desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais e inovações apropriadas às demandas da economia solidária
- 06CE - Fomento, assessoria técnica, apoio a formalização e acesso ao financiamento para cooperativas sociais e cooperativas de trabalho com a implantação do Programa Nacional de Cooperativas Sociais - PRONACOOP SOCIAL e do Programa Nacional de Cooperativas de Trabalho – PRONACOOPT
- 06CF - Articulação Institucional para constituição de um marco legal que possibilite a formalização dos empreendimentos econômicos solidários, o adequado tratamento tributário, o tratamento diferenciado nas compras públicas e o acesso ao financiamento
- 06CG - Implantação da Rede Nacional de Centros de Formação e Assessoria Técnica em Economia Solidária
- 06CH - Instituição do Sistema Público de Economia Solidária para o fortalecimento do diálogo social e interinstitucional nas políticas públicas federais, estaduais e municipais; do Conselho Nacional de Economia Solidária; dos fóruns e redes de articulação e realização da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária
- 06CI - Consolidação do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL, favorecendo o reconhecimento público dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES, permitindo o acesso às políticas públicas de financiamento, crédito, aquisição e comercialização de produtos e serviços da economia solidária
- 06CJ - Implantação do Plano Nacional de Economia Solidária (Plano Ecosol) e acompanhamento da implantação dos planos estaduais de economia solidária



ANEXO I

PROGRAMA: 2063 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Escolas públicas acessíveis	%	31/12/2013	19,0000
Escolas públicas com salas de recursos multifuncionais	%	31/12/2013	49,0000
Matrícula de pessoa com deficiência na rede regular de ensino	%	31/12/2013	77,0000
Percentual de aprendizes com deficiência	%	31/12/2014	1,0000
Percentual de servidores públicos federais (agências reguladoras, empresas públicas, escolas técnicas e universidades, ministérios e órgãos vinculados) com deficiência	%	05/01/2015	1,0000
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC matriculadas na escola	%	31/12/2013	63,0000
Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho pelas empresas obrigadas	%	31/12/2013	36,0000
Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho por intervenção fiscal	%	31/12/2013	32,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	18.430	35.757
Despesas Correntes	17.774	33.522
Despesas de Capital	656	2.235
Recursos Extraorçamentários	536.946	923.301
Crédito e Demais Fontes	6.500	30.000
Gastos Tributários	530.446	893.301
Valores Globais	555.376	959.058
	1.514.434	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0442 - Promover a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e sua igualdade de oportunidades, por meio do fomento a sua autonomia, independência e segurança

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 013I - Fomentar a criação de Conselhos Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiência

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 013J - Implantar o Modelo Único de Valoração e Classificação de Deficiências, o qual possibilitará eficiência e harmonia na avaliação da deficiência, necessárias em diversas políticas públicas

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 013L - Estruturar cinco Centros de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

- 013N - Ampliar o intercâmbio de boas práticas, o compartilhamento de informações e as atividades de treinamento e capacitação no âmbito da cooperação internacional para os direitos das pessoas com deficiência

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 03UR - Apoiar a inclusão de pessoas com deficiência em 250 empreendimentos econômicos solidários ou cooperativas sociais

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04LK - Implantar Centrais de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais em parceria com Estados e Municípios

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04LL - Promover ações para ampliar a proporção de matrículas de pessoas com deficiência na educação superior

Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 01GL - Fortalecimento da Rede de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência
- 01GO - Acompanhamento do aprimoramento do marco legal e de referenciais normativos, com vistas à maior efetividade da legislação brasileira sobre os direitos da pessoa com deficiência, em especial da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- 063M - Monitoramento e apoio à implementação do Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 01GQ - Elaboração, difusão e implementação de estudos sobre a temática da pessoa com deficiência para ampliar o nível de conhecimento sobre a temática, garantindo a abordagem das questões de gênero e raça.
- 01GS - Implantação do sistema de meia-entrada em eventos culturais e esportivos para pessoas com deficiência comprovadamente carentes, articulando-o com os sistemas de meia-entrada para estudantes, jovens e pessoas idosas
- 063U - Articulação de ações de capacitação junto aos Conselhos de Direitos afins, para promover os direitos à Educação e à Saúde das pessoas com deficiência, com destaque aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- 01GV - Construção e apresentação de proposta de Política Nacional do Cuidados, articulada com os outros órgãos federais interessados
- 01GX - Ampliação da participação do Brasil na construção de acordos internacionais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência
- 01GY - Capacitação de agentes sociais sobre os direitos das pessoas com deficiência, incluindo mulheres, jovens e minorias raciais e religiosas, além de militantes do próprio segmento
- 0640 - Incorporação da perspectiva de promoção da igualdade racial e superação do racismo nas ações e programas desenvolvidos para pessoas com deficiência
- 0641 - Articulação de ações específicas para quilombolas com deficiência
- 0642 - Apoio a ações para a desconstrução de estereótipos negativos de pessoas com deficiência, incluindo mulheres e pessoas negras com deficiência, promovendo a percepção positiva e a maior consciência social em relação a suas capacidades e contribuições
- 04FK - Acompanhamento das ações de inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em estratégias de ação fiscal, de qualificação e de ampliação dos contratos de aprendizagem promovidas ou apoiadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com atenção à necessidade de redução das desigualdades de gênero e raça
- 01GR - Apoio à regulamentação dos direitos das pessoas com deficiência em concursos públicos federais
- 01GZ - Acompanhamento das políticas de inclusão escolar das pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino

OBJETIVO: 0736 - Promover a acessibilidade e a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência em todas as áreas da vida em sociedade

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 02CY - Articular um plano nacional para tornar acessíveis os prédios públicos federais, com prioridade para aqueles em que há atendimento ao público.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 02D3 - Ampliar a acessibilidade nas bibliotecas públicas brasileiras

Órgão responsável: Ministério da Cultura

- 03UU - Adequar os sistemas metroferroviários da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (Trensurb) à Acessibilidade Universal, conforme Decreto nº 5.296/2004

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 03UW - Promover a acessibilidade nas unidades habitacionais ofertadas no Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), bem como nas calçadas ou passeios dos empreendimentos

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04EM - Implantar praias acessíveis

Órgão responsável: Ministério do Turismo

Iniciativas

- 02US - Apoio e promoção da capacitação e especialização de recursos humanos em acessibilidade e tecnologia assistiva

- 02UT - Acompanhamento e proposição de aperfeiçoamentos à legislação sobre acessibilidade, incluindo regulamentos e normas técnicas, nos campos da acessibilidade arquitetônica e urbanística, no transporte coletivo e na informação e comunicação

- 02UU - Edição, publicação e distribuição de títulos referentes à temática da acessibilidade

- 02UV - Cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica e urbanística, no transporte coletivo e na informação e comunicação

- 02UW - Apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade

- 02UX - Promoção de concursos nacionais sobre a temática da acessibilidade

- 02UZ - Apoio à implementação do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Acessar o Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)

- 0646 - Apoio a ações de promoção da acessibilidade no Programa Cultura Viva, incluindo subsídio técnico para o aumento os percentuais de gastos com acessibilidade cultural exigidos nos convênios do Programa Cultura Viva.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Estimativa de sub-registros de nascimentos	%	31/12/2013	5,0000
Número de Unidades da Federação com Ouvidorias de Polícia	unidade	31/12/2014	22,0000
Número de Unidades da Federação com programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	unidade	31/12/2014	14,0000
Número de Unidades da Federação com programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos	unidade	31/12/2014	6,0000
Número de Unidades da Federação com programa de Proteção a Testemunhas	unidade	31/12/2014	16,0000
Percentual de domicílios com renda per capita domiciliar de até meio salário mínimo chefiados por idosos	%	30/09/2013	13,0000
Taxa de analfabetismo de pessoas com 60 anos ou mais de idade	%	30/09/2013	24,0000
Taxa de mortalidade por acidentes de transporte terrestre, de pessoas com 60 anos ou mais de idade	1/100.000	31/12/2013	25,0000
Taxa de mortalidade por queda, de pessoas com 60 anos ou mais de idade	1/100.000	31/12/2013	33,0000
Trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo	unidade	31/12/2014	1.398,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	73.852	212.106
Despesas Correntes	68.975	209.228
Despesas de Capital	4.877	2.879
	157.281	497.191
Valores Globais	654.472	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0255 - Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e deficiência, atuando de forma interfederativa e interinstitucional

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 00FU - Articular a criação e implementação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00FV - Fomentar a implementação de Centros de Referência em Direitos Humanos nas capitais brasileiras e em localidades estratégicas conforme indicadores em direitos humanos.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00FW - Consolidar o Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos



ANEXO I

- 00FX - Fortalecer parcerias com empresas públicas e estatais para garantir em suas estratégias e compromissos corporativos diretrizes e ações de direitos humanos.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00FY - Universalizar o registro civil de nascimento entre crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica, em seus diferentes níveis e modalidades.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00FZ - Articular em todos os níveis federativos para que serviços e programas para a população em situação de rua sejam contemplados nas políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00G0 - Fortalecer institucionalmente o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e sua implantação.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04JI - Formular e implementar o Plano Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04JJ - Revisar, atualizar e implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04JK - Articular a ampliação e qualificação, nos três níveis federativos, de políticas, programas e serviços para a população idosa, contemplando as áreas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04MV - Acompanhar e apoiar a implementação da política nacional de saúde mental, contribuindo para a garantia da universalidade e equidade de acesso e cumprimento da agenda nacional de direitos humanos consubstanciada no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), por meio de estratégias e ações colaborativas intersetoriais e interfederativas.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04MW - Promover o direito à memória e à verdade e a reparação por graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado Brasileiro, inclusive por meio da busca, localização e identificação dos restos mortais de pessoas desaparecidas, reconhecidas como tais nos termos da Lei 9.140/95, para a entrega aos seus familiares.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 00RU - Articulação com os entes federativos para criação e a manutenção de Comitês Estaduais, Municipais e Distrital de Respeito à Diversidade Religiosa.
- 05YS - Promoção e apoio a eventos temáticos e capacitações relacionadas à temática Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.
- 05YT - Produção, publicação e divulgação de materiais informativos, campanhas e estudos sobre respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e laicidade do Estado, garantindo acessibilidade desses materiais às pessoas com deficiência.
- 05YU - Articulação, no âmbito federativo, da implementação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos.
- 05YV - Produção, publicação e divulgação de materiais informativos, campanhas e estudos sobre educação em direitos humanos, garantindo acessibilidade desses materiais às pessoas com deficiência
- 05YW - Articulação para criação e fortalecimento dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos – CEEDH.
- 00S3 - Promoção da realização de Caravanas de Direitos Humanos
- 05YX - Realização da Mostra Cinema e Direitos Humanos no Hemisfério Sul nas capitais brasileiras e em cidades do Mercosul com periodicidade anual.
- 05YZ - Realização bienal do Prêmio Direitos Humanos.
- 05Z0 - Fomento à formação e à capacitação em educação em direitos humanos por meio de parcerias públicas e privadas.

ANEXO I



- 05Z1 - Priorização de ações de educação em direitos humanos, visando à redução dos índices de violência contra jovens negros e índices de homicídios.
- 05Z2 - Realização de estudo de indicadores de população não registrada a partir de informações dos cadastros das políticas sociais no âmbito da saúde, educação e assistência social.
- 00SA - Articulação com os 26 estados e o DF além dos 150 municípios prioritários para que o planejamento estadual/municipal dos comitês gestores da Política Nacional (Decreto Nº 6.289/07) contemple as ações de promoção do Registro Civil de Nascimento – RCN à população não registrada.
- 05XU - Fomento à promoção do Registro Civil de Nascimento (RCN) com base nas demandas dos 27 planos estaduais e planos municipais realizados no período, priorizando a realização de oficinas de fluxos de emissão de registro civil, mutirões e unidades interligadas de RCN em unidades de saúde voltadas para povos indígenas, ciganos, ribeirinhas, população em situação de rua, migrantes, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.
- 05XV - Equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa em nível distrital, estaduais e municipais das 27 capitais.
- 05XW - Articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros.
- 06MQ - Fortalecimento do trabalho de articulação dos Conselhos Municipais e Estaduais da Pessoa Idosa existentes e estímulo à criação de novos Conselhos.
- 05Z3 - Incentivo à melhoria de atendimentos para defesa e garantia de direitos das pessoas em situação de rua pelo Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CNDDH e seus núcleos estaduais.
- 05XX - Incentivo à instituição dos fundos municipais e apoio à consolidação dos fundos estaduais da Pessoa idosa.
- 05XY - Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade
- 05Z4 - Fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas.
- 05YB - Articulação para a realização dos Jogos Brasileiros da Pessoa Idosa.
- 05YC - Incentivo às adesões dos estados e municípios com 400.000 (quatrocentos mil) habitantes ou mais ao Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo.
- 05YD - Implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
- 05Z6 - Realização de mapeamento para diagnóstico da situação e perfil socioeconômico da população em situação de rua no país.
- 05YE - Articulação para a ampliação da oferta de vagas de formação e qualificação técnica profissional e para a inserção no mercado de trabalho da população em situação de rua.
- 05YF - Realização de parcerias com Sistema “S” e outras instituições públicas e privadas para qualificação, inserção no mercado de trabalho, bem como empreendedorismo de pessoas em situação de rua.
- 0682 - Articulação para a inclusão nas pesquisas nacionais da coleta de informações relativas a pessoas em situação de rua.
- 0683 - Realização de intercâmbio de experiências sobre os direitos das pessoas em situação de rua em nível internacional, prioritariamente no Mercosul e países africanos.
- 05YG - Articulação da adesão das 11 Unidades Federativas que não assinaram o Termo de Cooperação Técnica de Combate à Homofobia.
- 0684 - Provimento de informações qualificadas sobre a situação da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no mercado de trabalho e no ambiente escolar.
- 05YH - Implantação de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) nas 5 regiões do país com priorização para as regiões Norte e Centro-Oeste.
- 05YI - Proposição de novo instrumento institucional para o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- 05YJ - Articulação e promoção da educação profissional e inserção no mercado de trabalho da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), com ênfase na população de travestis e transexuais, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e outras parcerias.
- 0685 - Levantamento de dados e informações por meio de pesquisas para diagnóstico da situação e do perfil socioeconômico da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), em articulação com os sistemas de informação já existentes, contemplando o recorte racial.
- 05YK - Fomento à criação de novos Observatórios de Direitos Humanos e Saúde Mental nas unidades federadas.



ANEXO I

- 05YL - Realização de parcerias com universidades e instituições governamentais para a formulação do Programa de Educação em Direitos Humanos e Saúde Mental.
- 05YM - Articulação de atores da sociedade civil, universidades e instituições governamentais para a criação da Rede Latino-americana de Direitos Humanos e Saúde Mental.
- 05YN - Promoção de ações de capacitação para profissionais das políticas públicas de saúde mental evidenciando temas como a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e ferramentas metodológicas como o Quality Rights.
- 0686 - Elaboração de um programa de educação em direitos humanos e saúde mental para os trabalhadores da rede de atenção psicossocial, em âmbito nacional.
- 06MR - Articulação da instituição e a implementação do Comitê Nacional de Direitos Humanos e Saúde Mental
- 0687 - Desenvolvimento de estudos e formulação de diretrizes para políticas de reparação psíquica a vítimas de violência de Estado, com ênfase para violência policial.
- 0688 - Fomento a projetos e ações que visem ao cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade ao Estado brasileiro
- 0689 - Fomento a debates sobre a implementação de órgão de seguimento da Comissão Nacional da Verdade, encarregado de coordenar, induzir e implementar políticas de justiça de transição, com garantia de seu pleno funcionamento
- 068A - Realização de parcerias com estados e municípios para implementação de ações de orientação psicossocial e jurídica além de articulação de políticas de direitos humanos a nível regional e local.
- 00RY - Qualificação dos profissionais que atuam no âmbito de parcerias com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), particularmente, para uso de ferramentas de Gestão como o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) e marcos regulatórios como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e outros
- 00S4 - Fortalecimento do monitoramento das ações realizadas em parceria com governos estaduais e municipais e organizações da sociedade civil
- 00S5 - Organização de Encontros Nacionais dos Centros de Referência em Direitos Humanos.
- 00S6 - Apoio ao trabalho de prefeituras, governos de estado, universidades públicas e organizações da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos humanos
- 00S9 - Articulação com empresas públicas e estatais a criação de comitês corporativos para implementação e monitoramento de ações em direitos humanos
- 068B - Estimulo à incorporação nos cursos de educação e cultura em direitos humanos de conteúdos com foco na promoção da igualdade racial e superação do racismo.
- 05Z5 - Fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra a população idosa.
- 06Q7 - Realização de Conferências Virtuais de Direitos Humanos.
- 06Q8 - Articulação para a criação de novos cursos de nível superior e programas de pós-graduação em direitos humanos e incentivo à realização de pesquisas na área.
- 06Q9 - Articulação de ações para reinserção social das pessoas que estão nas Alas de Atendimento Psiquiátricos existentes dentro dos presídios que violam a Lei 10.216/2001.
- 06QA - Envio ao Congresso Nacional de proposta de criminalização da discriminação motivada por orientação sexual e identidade de gênero.
- 06QB - Apoio ao aprimoramento dos projetos de acolhimento de refugiados e imigrantes em situação irregular de vulnerabilidade, segundo orientação de tratados internacionais no Brasil

OBJETIVO: 0974 - Proteger a vida de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados e prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 03LR - Articular com os entes federativos a ampliação, manutenção e fortalecimento dos programas de proteção às testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados, assim como para suas famílias, preservando seus direitos e sigilo das informações

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

ANEXO I



- 04MR - Apoiar e fomentar Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura nas unidades federativas

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04MS - Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04S9 - Desenvolver, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ/SG/PR), metodologia de apoio e proteção a jovens de 18 a 29 anos ameaçados de morte e implementar projeto piloto.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 045G - Articulação para a ampliação em 3 Estados dos programas de proteção a testemunhas, preferencialmente nos estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste
- 045H - Articulação para a ampliação em 5 Estados dos programas de proteção a defensores de direitos humanos ameaçados, preferencialmente nos estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste
- 045I - Articulação para a criação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas
- 061D - Articulação para a ampliação dos serviços de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte em mais 4 estados (MA, RN, AM e SC)
- 061E - Articulação com os entes federativos para a inclusão de conteúdos sobre defensores de direitos humanos ameaçados, vítimas e testemunhas, pessoas submetidas à tortura e maus tratos, na formação dos profissionais de Segurança Pública, destacando suas especificidades de atendimento ou abordagem.
- 067A - Articulação e promoção de capacitações com vistas a qualificar a atuação de membros de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura
- 067B - Produção de conhecimento, informações e campanhas sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes
- 067C - Organização e difusão de procedimento para a incorporação do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura
- 068C - Consolidação, atualização e publicização de indicadores e informações sobre violência institucional, prevenção e combate à tortura
- 068D - Apoio e promoção de capacitações sobre prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes para agentes das unidades federativas vinculados à segurança pública e ao sistema de justiça.
- 068E - Promoção de ações de prevenção ao aliciamento de trabalhadores e reinserção social dos trabalhadores resgatados
- 068G - Criação de um sistema de informações e indicadores sobre trabalho escravo
- 068H - Criação de sistema eletrônico de monitoramento das ações do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – PNETE
- 068I - Articulação para a inclusão em programa sociais de emprego, trabalho, renda e formação prioritariamente os trabalhadores resgatados, observados seus critérios de elegibilidade por meio de parcerias institucionais com o setor público e/ou com o setor privado
- 068J - Realização de 24 oficinas sobre “Trabalho Decente e a Coletivização do Processo” em parceria com as Escolas da Magistratura do Trabalho
- 068K - Realização de 4 campanhas nacionais para divulgação e sensibilização da sociedade sobre o tema da erradicação do trabalho escravo
- 068L - Realização de 4 encontros nacionais das Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs).
- 068M - Articulação para a internalização na esfera jurídica do Protocolo Adicional da Convenção 29 da OIT
- 06MS - Promoção de ações de formação para sensibilização dos operadores do Direito (Magistrados, Delegados, Membros do Ministério Público) sobre o trabalho escravo, com vistas ao aprimoramento das denúncias e a efetiva condenação dos acusados dessa prática.

OBJETIVO: 0975 - Promover e fortalecer canais de escuta e acolhimento das demandas e manifestações de denúncias de pessoas com direitos humanos violados ou em situação de iminente violação, buscando a garantia de direitos.



ANEXO I

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 03LW - Implementar sistema nacional de acompanhamento de denúncias e demandas recebidas pelas Ouvidorias de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 03LX - Implementar o Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos - #HumanizaRedes

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 03LY - Regulamentar a Política de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos com o objetivo de garantir os Direitos Humanos das pessoas atingidas por conflitos fundiários.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04RY - Aprimorar o processo de acolhimento, análise e encaminhamento de manifestações de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 045J - Realização de ações de Ouvidoria Ativa por meio da implantação da Central de Monitoramento da resolatividade das demandas encaminhadas à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

- 045K - Fomento à construção, implantação e aprimoramento de metodologia e sistemática operacional, inclusive canais permanentes de recebimento de denúncias, nas diversas temáticas e órgãos relacionados a violações direitos humanos.

- 045L - Apoio à criação e implementação de ouvidorias dos direitos humanos nos estados, Distrito Federal e municípios

- 045M - Fomento à qualificação dos mecanismos de recebimento de denúncia, buscando promover a acessibilidade dos mesmos

- 045N - Articulação para que as forças federais de segurança pública atuem no combate e na apuração dos crimes contra os direitos humanos, em especial aqueles cometidos por milícias e grupos de extermínio.

- 045O - Fortalecimento do fórum nacional de ouvidores de polícia.

- 045P - Construção de marco legal para a inserção da temática dos direitos humanos na organização e ampliação do controle externo de segurança pública na União, nos estados e no Distrito Federal

- 045Q - Criação do Portal do Observatório da Rede de Atendimento a Violações de Direitos Humanos.

- 045R - Estruturação da gestão dos conflitos fundiários urbanos no nível federal e incentivo a instâncias descentralizadas para prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, por meio de ações de articulação, pesquisa, monitoramento e capacitação

- 045S - Ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede

- 062C - Apoio ao reaparelhamento e informatização das Ouvidorias de Polícia para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações de Controle da Atividade Policial e Direitos Humanos nos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social

- 045T - Apoio e acompanhamento da implementação de ouvidorias autônomas de polícias nos estados e no Governo Federal, alinhadas com a Política Nacional de Controle da Atividade Policial e Direitos Humanos nos Órgãos de Segurança Pública

- 045U - Fomento a mecanismos de denúncia, notificação e monitoramento da mortalidade e da violência na atividade policial.

- 06MT - Divulgação e ampliação do Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na internet (#HumanizaRedes) por meio de ações educativas em direitos humanos

ANEXO I


PROGRAMA: 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho	unidade	31/12/2014	5.522,0000
Crianças e adolescentes ameaçados de morte e familiares protegidos	unidade	31/12/2014	884,0000
Crianças e adolescentes de 5 a 15 anos de idade ocupados	unidade	30/09/2013	1.312.989,0000
Índice de homicídios na adolescência (a cada mil adolescentes)	1/1.000	28/01/2014	3,0000
Número de adolescentes internos no sistema socioeducativo	unidade	31/12/2014	20.532,0000
Percentual de crianças e adolescentes de famílias com benefícios de transferência de renda devido ao trabalho infantil, com frequência suficiente aos serviços do PETI	%	31/12/2012	35,0000
Relação entre adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em programas de meio-aberto/ fechado	unidade	31/12/2014	4,0000
Taxa de frequência à creche ou pré-escola de crianças de 0 a 5 anos, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza	%	30/09/2013	34,0000
Taxa de frequência líquida ao ensino fundamental das pessoas de 6 a 14 anos de idade, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza	%	30/09/2013	91,0000
Taxa de frequência líquida ao ensino médio das pessoas de 15 a 17 anos de idade, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza	%	30/09/2013	36,0000
Taxa de mortalidade infantil	1/1.000	31/12/2011	15,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	46.543	107.377
Despesas Correntes	26.813	40.179
Despesas de Capital	19.729	67.198
Valores Globais	369.957	1.205.346
	1.575.303	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0259 - Coordenar a consolidação da política nacional de direitos da criança e do adolescente por meio da integração de instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 00GM - Institucionalizar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, de modo a dar organicidade e fortalecer a política nacional dos direitos da criança e do adolescente

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00GO - Desenvolver e promover a implementação da Agenda de Convergência no contexto de Obras e Empreendimentos.



ANEXO I

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00GS - Aprimorar e disseminar a implementação da Agenda de Convergência Proteja Brasil no contexto de grandes eventos.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00GU - Fortalecer a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente e promover a sua implementação nos Estados e no Distrito Federal.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04CQ - Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e demais instâncias de participação e controle social.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04CR - Gerir, produzir e disseminar dados, informações e conhecimentos sobre a política nacional dos direitos da criança e do adolescente em articulação com as esferas estadual, do Distrito Federal e municipal, incluindo a integração e o aprimoramento dos sistemas de informação.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04CS - Articular ações de educação aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) sobre a política e a temática de direitos da criança e do adolescente.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 00T9 - Estabelecimento de instâncias para articulação intersetorial, interinstitucional e interfederativa, e fortalecimento da gestão da política nacional dos direitos da criança e do adolescente.
- 00TA - Articulação para implementar o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres.
- 00TC - Promoção de ações para garantir os direitos das crianças e adolescente migrantes e de regiões de fronteiras e suas famílias.
- 00TE - Promoção da participação cidadã por meio da integração de crianças e adolescentes nas instâncias de formulação e deliberação das políticas voltadas para os seus direitos.
- 00TJ - Elaboração e implementação de parâmetros de atendimento de crianças e adolescentes pela rede de proteção.
- 00TK - Aprimoramento dos mecanismos de execução dos recursos voltados para a política nacional de direitos de crianças e adolescentes, inclusive do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente.
- 00TL - Proposição e incidência para a aprovação do marco legal regulatório das atribuições e funcionamento dos Conselhos Tutelares.
- 00TN - Disponibilização de conjuntos de equipamentos para qualificação do funcionamento dos Conselhos Tutelares Municipais e Estaduais, com vistas à universalização.
- 00TO - Apoio à construção de Conselho Tutelar Modelo com base em projeto arquitetônico padrão.
- 00TP - Incentivo às instâncias de participação social no âmbito do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
- 05HA - Sensibilização e mobilização da sociedade para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento de campanhas anuais.
- 05HB - Fomento às Escolas de Conselhos nas 27 unidades federadas.
- 05HC - Fomento à Escola Nacional de Socioeducação.
- 05HD - Apoio às ações de formação de profissionais das redes de atendimento a crianças e adolescentes, com informações atualizadas sobre os diferentes aspectos de promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

OBJETIVO: 0260 - Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

ANEXO I



Metas 2016-2019

- 00GW - Aperfeiçoar e implementar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00GX - Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00GY - Estruturar e articular ações intersetoriais para o enfrentamento da violência letal e para a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00GZ - Fomentar, articular e integrar iniciativas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes com direito à convivência familiar e comunitária ameaçado ou restrito

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00H0 - Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e com direitos violados, ameaçados ou restritos.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 00H3 - Coordenar as ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador .

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 00TX - Promoção da implementação dos parâmetros de segurança, arquitetônico, de gestão e socioeducativo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em articulação com estados, Distrito Federal e municípios.

- 0659 - Articulação para fomentar a educação integral e a qualificação profissional no Sistema Socioeducativo

- 00TY - Instituição de mecanismos de cofinanciamento da infraestrutura e do atendimento socioeducativo junto a municípios, estados e Distrito Federal.

- 00TZ - Implantação do sistema nacional de avaliação do SINASE.

- 00U1 - Fomento a estudos, pesquisas e projetos relacionados à compreensão do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.

- 05HF - Elaboração e aprovação de plano nacional visando ao enfrentamento da violência letal contra Crianças e Adolescentes e coordenação da sua implantação, de forma a garantir a integração de ações e políticas voltadas para esse fim.

- 05HG - Incentivo à implementação de serviços de famílias acolhedoras, como alternativa de acolhimento a crianças e adolescentes que necessitem de afastamento temporário da família de origem.

- 05HH - Articulação de ações para a promoção da autonomia do adolescente por ocasião do desligamento de programas de acolhimento.

- 05HI - Promoção de ações formativas e educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes no âmbito familiar e institucional.

- 05HJ - Articulação e apoio às ações de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e para atendimento das suas famílias.

- 05HK - Ampliação das ações de fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes e seus familiares e referentes encarcerados.

- 05HL - Desenvolvimento de metodologias de atendimento integrado, considerando as especificidades de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, habitantes de áreas remotas, em situação de rua, de uso e abuso de álcool e outras drogas, em sofrimento psíquico, com deficiência e para adolescentes LGBT, entre outros.

- 05HM - Estímulo às adoções de crianças e adolescente que têm sido preteridos pelos pretendentes a adoção: afrodescendentes, com deficiência, crianças fora da primeira infância e adolescentes, com necessidades específicas de saúde, grupos de irmãos, entre outros.



ANEXO I

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Coefficiente de mortalidade infantil indígena	1/1.000	31/12/2013	43,0000
Incidência Parasitária Anual (IPA) de Malária nos 25 Distritos Sanitários Especiais Indígenas da Amazônia Legal	1/1.000	31/12/2014	78,0000
Número de terras indígenas regularizadas e na posse plena dos índios	unidade	31/10/2014	386,0000
Percentual de aldeias com tratamento de água	%	31/12/2014	37,0000
Percentual de baixo peso em gestantes indígenas	%	31/12/2014	12,0000
Percentual de Déficit Nutricional em crianças indígenas menores de 5 anos	%	31/12/2014	9,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.560.121	5.011.904
Despesas Correntes	1.434.241	4.659.022
Despesas de Capital	125.880	352.882
Recursos Extraorçamentários	31.530	76.258
Crédito e Demais Fontes	31.530	76.258
Valores Globais	1.591.651	5.088.162
	6.679.813	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0962 - Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 03KJ - Ampliar de 76% em 2014 para 85% as crianças menores de 5 anos com esquema vacinal completo de acordo com o calendário indígena de vacinação

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 03KM - Implantar 281 sistemas de abastecimento de água em aldeias com população acima de 50 habitantes

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 03YW - Reformar e/ou ampliar 26 Casas de Saúde Indígena (CASAI)

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04G5 - Ampliar de 83% em 2013 para 90% as gestantes indígenas com acesso ao pré-natal

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IU - Alcançar 70% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento

Órgão responsável: Ministério da Saúde

ANEXO I



- 04IV - Ampliar de 38,6% em 2014 para 60% a cobertura da população indígena com Primeira Consulta Odontológica Programática

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IW - Ampliar de 68% em 2014 para 90% as crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas pela vigilância alimentar e nutricional

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IX - Reformar e/ou ampliar 250 sistemas de abastecimento de água em aldeias

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04IY - Implantar em 148 aldeias a destinação final adequada dos dejetos

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05WM - Realização da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

OBJETIVO: 1012 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 0413 - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas públicas, em especial as de segurança alimentar, educação escolar indígena, habitação, energia, previdência social, assistência social, saúde e cultura.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 0414 - Propor diretrizes para o reconhecimento de direitos dos povos indígenas considerando a documentação básica, em especial o Registro Civil de Nascimento, sobretudo em região de fronteira.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 0415 - Promover e apoiar processos educativos próprios dos povos indígenas voltados ao fortalecimento de sua autonomia, bem como à valorização de suas culturas, línguas, identidades étnicas e formas de organização social.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 0416 - Fomentar e apoiar ações de transversalização da temática de gênero e geracional nas políticas públicas que contemplem povos indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 0417 - Apoiar a mobilização e participação de indígenas, em espaços de governança, promovendo processos de formação e informação no âmbito dos direitos dos povos indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 0418 - Criar e implementar 7 programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas considerados de recente contato.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 041F - Apoiar 30 projetos de infraestrutura comunitária para os povos indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 04LH - Apoio à formação de indígenas para o controle social das políticas públicas que os contemplem, em especial as de educação escolar indígena, saúde e assistência social.

- 04LI - Fomento e apoio às demandas das comunidades indígenas para elaboração e implementação de projetos político-pedagógicos e currículos escolares.

- 04LJ - Acompanhamento e subsídio das comunidades indígenas em processos de consulta livre, prévia e informada.



ANEXO I

- 04LK - Fomento à produção e à elaboração de projetos de materiais didáticos e paradidáticos específicos em línguas indígenas.
- 04LP - Articulação para o aprimoramento de políticas públicas, programas e ações de enfrentamento à violência, considerando as especificidades de gênero e geração, étnico-cultural e territorial dos povos indígenas.
- 04LQ - Elaboração de diagnósticos socioculturais que orientem a construção e execução dos programas específicos voltados aos povos indígenas de recente contato.
- 04LR - Contribuição para elaboração de marco legal da ação de distribuição de alimentos com foco no direito humano à alimentação adequada considerando as especificidades indígenas.
- 04LS - Contribuição para o aprimoramento de mecanismos de avaliação da insegurança alimentar entre os povos indígenas.
- 04LT - Normatização do acompanhamento da saúde indígena pela Funai.
- 04LU - Proposição de adequações na política previdenciária para indígenas.
- 04LV - Atuação em cooperação com os países que fazem fronteira com o Brasil, com o intuito de regulamentar e promover políticas de proteção dos direitos dos povos indígenas.
- 04LW - Orientação para a adoção das formas próprias de construção dos povos indígenas na execução de obras de infraestrutura comunitária nas diversas políticas públicas.
- 04LX - Elaboração de propostas para definição de competências na área de segurança pública dentro das terras indígenas.

OBJETIVO: 1013 - Promover a gestão territorial e ambiental das terras indígenas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 0419 - Apresentar pelo menos 400 manifestações técnicas conclusivas em processos de licenciamento ambiental, nas suas diversas etapas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 041A - Reverter situações de arrendamento em pelo menos 5 terras indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 041B - Atender 40.000 famílias indígenas por ano, com projetos de etnodesenvolvimento voltados à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 041C - Executar ou apoiar pelo menos 30 projetos de recuperação e conservação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 041D - Apoiar a elaboração e revisão de 20 Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA's e a implementação de ações integradas em 40 terras indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 041E - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas territoriais e ambientais.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 041G - Promover e apoiar iniciativas de qualificação das políticas públicas e das ações da agricultura familiar, garantindo atendimento às especificidades indígenas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04LY - Aprimoramento do procedimento de análise e manifestação dos processos de licenciamento ambiental da Funai, tendo por base as normativas expressas na Portaria Interministerial nº 60/15 e a Instrução Normativa nº 02/2015.
- 04LZ - Publicação e divulgação do manual de procedimentos da Funai sobre o componente indígena no licenciamento ambiental.

ANEXO I



- 04M0 - Definição de normas e procedimentos a serem utilizados na regularização de passivos ambientais em terras indígenas.
- 04M1 - Avaliação do uso da Renda do Patrimônio Indígena nos processos de licenciamento ambiental em terras indígenas.
- 04M2 - Elaboração de normativa específica para orientar o ordenamento ambiental de atividades produtivas de iniciativa dos indígenas.
- 04M3 - Proposição de normativa referente à atuação de agentes indígenas de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- 04M4 - Aprimoramento de mecanismos interministeriais de apoio e financiamento direto para projetos de etnodesenvolvimento elaborados por organizações indígenas.
- 04M5 - Implementação de experiências de agregação de valor e geração de renda por meio de selos de identificação de origem e/ou processos de certificação.
- 04M6 - Realização, nos termos do artigo 8º do Decreto n.º 7.747, de 5 de junho de 2012, da Conferência Nacional da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
- 04M7 - Promoção da formação de representantes indígenas em gestão territorial e ambiental.
- 04M8 - Articulação da elaboração de instrumentos que promovam a gestão compartilhada em Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federais.
- 04M9 - Contribuição para a criação e aperfeiçoamento de mecanismos para pagamento de serviços ambientais a povos indígenas.

OBJETIVO: 1014 - Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 040V - Constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	1,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	3,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	2,00	unidade

- 040W - Delimitar 25 terras indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	10,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	5,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	10,00	unidade

- 040X - Elaborar 7 planos de proteção de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	7,00	unidade

- 040Y - Indenizar benfeitorias em pelo menos 800 ocupações de não-índios em 30 terras indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	324,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	288,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	188,00	unidade



ANEXO I

- 040Z - Ampliar gradativamente de 180 para 250 o número de terras indígenas fiscalizadas anualmente, com vistas ao usufruto exclusivo das terras e de seus recursos pelos povos indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	65,00	percentual
Territórios Indígenas do Nordeste	10,00	percentual
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	25,00	percentual

- 0410 - Apoiar as ações de vigilância com participação indígena, ampliando gradativamente de 45 para 60 o número de terras indígenas atendidas anualmente.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	55,00	percentual
Territórios Indígenas do Nordeste	10,00	percentual
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	35,00	percentual

- 0411 - Realizar a demarcação física e georreferenciamento de 30 terras indígenas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	7,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	5,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	18,00	unidade

- 0412 - Promover o reassentamento de pelo menos 3000 ocupantes não índios de terras indígenas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04LC - Aprimoramento dos instrumentos de obtenção, análise, produção e monitoramento de informações espaciais, ambientais e territoriais de terras indígenas.
- 04LD - Regulamentação do poder de polícia da FUNAI.
- 04LE - Normatização e regulamentação do procedimento de constituição de reservas indígenas.
- 04LF - Estabelecimento de instrumentos de cooperação para combate ao desmatamento, incêndios florestais e demais ilícitos em terras indígenas.
- 04LG - Apoio aos programas de brigadas de prevenção e combate a incêndios em terras indígenas estabelecidos a partir de parcerias com órgãos ambientais.
- 04LL - Formação de 200 indígenas em cursos do Programa de Capacitação em Proteção Territorial.
- 04LM - Aprimoramento dos procedimentos metodológicos do sistema de proteção aos povos indígenas isolados, instituído pelas Portarias nº 1901, de 06/07/1987 e 1047, de 29 de agosto de 1988.
- 04LN - Realização de fiscalização ambiental nas terras indígenas visando ampliar a proteção dos povos indígenas.
- 06XT - Indenização para Solução de Conflitos em Terras Indígenas

OBJETIVO: 1015 - Preservar e promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação e divulgação de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente daqueles em situação de vulnerabilidade.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 03ZL - Desenvolver 40 projetos visando à formação de pesquisadores indígenas em pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos de seus povos.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	15,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	15,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 03ZM - Apoiar 160 produtos culturais, em conjunto com as unidades regionais da FUNAI.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	35,00	unidade
Região Nordeste	50,00	unidade
Região Norte	50,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	15,00	unidade

- 03ZN - Registrar, preservar e difundir 160 mil itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	75.000,00	unidade
Região Nordeste	20.000,00	unidade
Região Norte	40.000,00	unidade
Região Sudeste	5.000,00	unidade
Região Sul	20.000,00	unidade

Iniciativas

- 04IX - Acordo de cooperação técnico-científica com instituições acadêmicas a fim de formar pesquisadores indígenas com o objetivo de qualificá-los para o manejo de ferramentas de registro de bens culturais.
- 04IY - Constituição de coleções etnográficas contemporâneas definidas pelos povos indígenas como relevantes para a preservação de suas culturas.



ANEXO I

PROGRAMA: 2083 - Qualidade Ambiental

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Concentração de Dióxido de Enxofre (SO2)	Micrograma por m3	31/08/2014	5,0000
Concentração de Dióxido de Nitrogênio (NO2)	Micrograma por m3	31/08/2014	77,0000
Concentração de Material Particulado Inalável (MP10)	Micrograma por m3	31/08/2014	58,0000
Licenças de Instalação Emitidas pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	66,0000
Licenças de Operação Emitidas pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	100,0000
Licenças Prévias Emitidas pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	30,0000
Número de autos de infração lavrados pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	12.500,0000
Número de embargos realizados pelo IBAMA decorrentes de infração ambiental	unidade	31/12/2014	4.000,0000
Número de termos de apreensão, emitidos pelo IBAMA, de bens envolvidos em infração ambiental	unidade	31/12/2014	3.000,0000
Percentual de municípios com coleta seletiva organizada por meio de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis	percentual	31/12/2013	11,0000
Percentual de sanções pecuniárias cumpridas (multa paga) decorrentes de sanções ambientais apuradas pelo IBAMA	percentual	31/12/2014	25,0000
Percentual eliminado das Bifenilas Policloradas (PCB) inventariadas	percentual		0,0000
Quantidade de agrotóxicos obsoletos eliminados	tonelada		0,0000
Quantidade de catadores de materiais recicláveis associados	quantidade	31/12/2013	22.412,0000
Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (rdo+ rpu) coletada	percentual	31/12/2013	2,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	136.997	367.146
Despesas Correntes	123.417	339.280
Despesas de Capital	13.580	27.866
Recursos Extraorçamentários	3.253	5.648
Crédito e Demais Fontes	3.253	5.648
Valores Globais	140.250	372.794
	513.044	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000.000

OBJETIVO: 1102 - Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 04DM - Elevar de 1,8% em 2013 para 3,6% em 2019 a taxa de recuperação de materiais recicláveis.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I



- 04LI - Elevar de 37%, em 2013, para 70% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04S6 - Fomentar e fortalecer 1.000 cooperativas, associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e na cadeia produtiva da reciclagem

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04U2 - Elevar de 37%, em 2013, para 50% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04U6 - Elevar de 37%, em 2013, para 90% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 05J2 - Revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos conforme previsto na Lei nº 12.305/10
- 05J3 - Apoio à elaboração e revisão dos Planos de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei nº 12.305/10.
- 05J4 - Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.
- 05J5 - Implantação do Sistema de Registro de Emissões e Transferência de Poluentes – RETP.
- 05J6 - Implantação de sistemas de logística reversa para cadeias de produtos ou embalagens e revisão de sistema anterior à Lei nº 12.305/10.
- 05J7 - Capacitação de técnicos e gestores municipais para a elaboração de Planos Simplificados de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Educação à Distância).
- 05J8 - Implementação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação Social na Gestão de Resíduos Sólidos.
- 05J9 - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a gestão de resíduos sólidos.
- 06NQ - Implementação das ações integradas para fomento e fortalecimento de associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis, por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.
- 06UW - Capacitação de agentes públicos para a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/10
- 06Z8 - Implementação e ampliação da política de resíduos sólidos nos municípios da Amazônia Ocidental

OBJETIVO: 1103 - Controlar as emissões atmosféricas de poluentes, por meio de ações regulatórias e da instrumentalização dos agentes públicos, para a melhoria da qualidade do ar.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 04DS - Reduzir a concentração máxima de Material Particulado Inalável (MP10) para até 35 µg/m³ (média anual) em 2019

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04DT - Reduzir a concentração máxima de Dióxido de Enxofre (SO₂) para até 30 µg/m³ (média anual) em 2019

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04DU - Reduzir a concentração máxima Dióxido de Nitrogênio (NO₂) para até 50 µg/m³ (média anual) em 2019

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 05JD - Formulação de um Plano Nacional de Qualidade do Ar.



ANEXO I

- 05JF - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Inventários de Emissões Atmosféricas de Poluentes do Setor de Transportes (PRONIT).
- 05JG - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial (PROCONPI).
- 05JI - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Monitoramento da Qualidade do Ar (PMQAr).

OBJETIVO: 1104 - Promover a gestão ambientalmente adequada de substâncias e produtos químicos de modo a minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 04DW - Promover a eliminação de 100% dos estoques de agrotóxicos obsoletos inventariados nos Estados de São Paulo, Paraná e Bahia.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04DX - Promover a eliminação de 50% das Bifenilas Policloradas (PCB) em 3 empresas do Setor Elétrico inventariadas

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- 05JL - Desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento institucional-legal e aprimoramento do controle da importação, produção e uso de substâncias e produtos químicos.
- 05JN - Elaboração do inventário de fontes e de emissões e liberações de mercúrio, no âmbito da Convenção de Minamata, por meio da aplicação de ferramenta de estimativa de emissões a partir de dados de processos industriais, uso de mercúrio em produtos e no garimpo.
- 05JP - Desenvolvimento de estratégias para a execução do Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) por meio da elaboração de instrumentos normativos, estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas e fortalecimento das capacidades nacionais para a gestão de químicos.
- 05JR - Implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais envolvendo Produtos Químicos Perigosos (P2R2) por meio de apoio às Comissões Estaduais do P2R2 e de integração a outras políticas de gerenciamento de riscos.

OBJETIVO: 1105 - Realizar o controle e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 04E2 - Publicar e divulgar 50 perfis ambientais de substâncias químicas e agentes biológicos perigosos.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04E3 - Implementar o Sistema de Gerenciamento das Informações do Licenciamento Ambiental Federal - SIGA.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04E9 - Realizar 1.600 ações de fiscalização ambiental em todo o território nacional.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04EA - Instaurar 50.000 processos administrativos de apuração de infração ambiental.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I



- 04EB - Julgar 60.000 processos administrativos de apuração de infração ambiental.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04U7 - Realizar 500 ações de fiscalização ambiental em todo o território nacional.

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 05KB - Avaliação ambiental de substâncias químicas e agentes biológicos, utilizados com a finalidade de controle de organismos considerados nocivos.
- 05KC - Aprimoramento da geração, divulgação e comunicação das informações sobre a qualidade ambiental, mediante publicação de boletins, relatórios e periódicos nos diversos meios de comunicação, bem como o fornecimento de subsídios a indicadores e índices ambientais.
- 05KD - Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle voltados para a prevenção da contaminação e da poluição ambiental, mediante coleta e tratamento de dados e informações existentes em diversos sistemas de informação, de maneira a aprimorar o processo de tomada de decisão.
- 05KE - Elaboração do Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental para ser aplicado após acidentes com produtos perigosos.
- 05KF - Conclusão do Programa de Gestão de Riscos para Portos e Terminais.
- 05KG - Fiscalização ambiental para coibir infrações contra a flora, especialmente aquelas relacionadas ao desmatamento e à exploração de produtos florestais, com ênfase na Amazônia.
- 05QH - Fiscalização ambiental para coibir as infrações contra a biodiversidade, especialmente aquelas relacionadas à fauna, aos recursos pesqueiros, ao acesso ao patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados.
- 05QI - Fiscalização ambiental para coibir infrações relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões de poluentes da atmosfera, à produção, comércio e uso de substâncias químicas e de produtos perigosos, ao Cadastro Técnico Federal e, ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos.
- 05QJ - Fiscalização ambiental para coibir as infrações transnacionais, especialmente em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos, aeroportos e a implementação de unidades organizacionais nessas áreas.
- 05QK - Fiscalização ambiental para coibir as infrações em terras da União, especialmente em terras indígenas.
- 05QL - Promoção de infraestrutura, meios operacionais, serviços especializados, soluções de informática, logística para apreensões e capacitação para o aprimoramento e fortalecimento da fiscalização ambiental.
- 05QM - Implementação de sistema eletrônico de apuração de infração ambiental.
- 05TR - Revisão da IN Ibama nº 184/2008 que define as regras gerais de licenciamento ambiental federal.
- 05TS - Revisão do mecanismo de cobrança no Licenciamento Ambiental Federal - LAF.
- 05TT - Publicação do normativo sobre transparência e participação social no LAF.
- 05TU - Publicação do normativo sobre licenciamento de empreendimentos nucleares e radioativos.
- 05TV - Revisão do mecanismo de coleta e captura de fauna.
- 05TW - Regularização dos empreendimentos acolhidos pelo Decreto nº 8437/2015.
- 05TX - Regularização dos empreendimentos nucleares e radioativos acolhidos pela LC 1401- Revisão da IN Ibama nº 184/2008.
- 05TZ - Atualização e aperfeiçoamento dos mapas temáticos do módulo FCA (Ficha de caracterização ambiental).
- 05U4 - Implantação do módulo área do empreendedor no SIGA.
- 05U5 - Conclusão do levantamento, desenvolvimento e implantação do módulo de licenciamento ambiental no SIGA.
- 05U9 - Documentação, desenvolvimento e implantação do módulo de impacto ambiental e do módulo externo do licenciamento de impacto ambiental, no SIGA.
- 05UA - Pactuação com as 27 unidades da federação da institucionalização e aprimoramento do Portal Nacional do Licenciamento Ambiental (PNLA), que integra as bases de dados de licenciamento ambiental dos órgãos integrantes do SISNAMA (Estaduais, Distrital e Federal).
- 05UB - Produção e difusão de informações ambientais de caráter educativo referente à IN IBAMA nº 02/2012.



ANEXO I

PROGRAMA: 2084 - Recursos Hídricos

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Capacidade de reservação de água per capita	m3/hab	31/12/2013	3.607,0000
Capacidade do reservatório equivalente - Brasil (inclui reservatórios do setor elétrico)	milhão de m³	31/12/2014	567.445,0000
Capacidade do reservatório equivalente - Nordeste	milhão de m³	15/06/2015	38.010,0000
Percentual da extensão de rio onde a relação demanda / disponibilidade hídrica é preocupante, crítica ou muito crítica	percentual	31/12/2011	24,0000
Percentual do território com comitês de bacias hidrográficas interestaduais instalados	percentual	31/12/2014	16,0000
Percentual do território com planos de bacias hidrográficas interestaduais elaborados	percentual	31/12/2014	55,0000
Proporção entre o volume armazenado no reservatório equivalente e sua capacidade - Brasil	%	31/12/2014	53,0000
Proporção entre o volume armazenado no reservatório equivalente e sua capacidade - Nordeste (incluindo reservatórios de qualquer capacidade)	%	15/06/2015	25,0000
Qualidade das águas - percentual da extensão de rio em situação ruim, péssima, ou razoável	percentual	31/12/2012	8,0000
Relação percentual entre vazão total outorgada e vazão total retirada para atendimento aos usos consuntivos em rios federais (demanda existente estimada)	percentual	31/12/2011	64,0000
Vazão outorgada acumulada em rios de domínio da União	m³/s	31/12/2014	4.236,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.256.632	18.092.865
Despesas Correntes	262.340	1.461.578
Despesas de Capital	2.994.292	16.631.287
Recursos Extraorçamentários	5.500	11.500
Crédito e Demais Fontes	5.500	11.500
Valores Globais	3.262.132	18.104.365
	21.366.497	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	250.000.000

OBJETIVO: 1025 - Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 041L - Implementar regras de uso da água em 5 bacias ou sistemas hídricos interestaduais com criticidade qualitativa

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 041M - Implementar as ações de gestão previstas em planos de recursos hídricos de 2 bacias interestaduais

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	1,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	1,00	unidade

- 041N - Disponibilizar dados padronizados de qualidade de água no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, no âmbito do Programa Qualiágua, de 16 Unidades da Federação

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	6,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- 041O - Ampliar de 21% para 30% a Rede Hidrometeorológica automatizada com transmissão de dados em tempo real

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 041P - Ampliar de 58% para 100% a cobertura do território nacional com Planos Estaduais de Recursos Hídricos

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	4,00	percentual
Região Norte	37,00	percentual
Região Sudeste	1,00	percentual
Região Sul	1,00	percentual

- 041Q - Elaborar 3 planos de bacias interestaduais, e respectivos estudos de enquadramento

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Hidrográfica Paraguai	1,00	unidade
Região Hidrográfica Paraná	2,00	unidade

Iniciativas

- 04MM - Ampliação da quantidade de dados e informações disponíveis à sociedade no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH
- 04MN - Aprimoramento e expansão de dados e informações de volume de água do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios – SAR
- 04MO - Realização da batimetria dos principais reservatórios federais de usos múltiplos
- 04MQ - Ampliação da cooperação e do intercâmbio de informações hidrológicas e de recursos hídricos entre os Países da Bacia Amazônica
- 04MR - Execução de campanhas de regularização de usos dos setores de hidroenergia, saneamento, irrigação e indústria, em bacias interestaduais com criticidade quali-quantitativa
- 04MS - Automação e regulamentação de novos procedimentos e critérios de outorga em bacias críticas e setores usuários específicos
- 04MT - Otimização da operação de reservatórios por meio da revisão de condições gerais e restrições operativas definidas em outorgas e do apoio a eventuais adaptações de usos da água
- 04MU - Definição de regras operacionais em reservatórios e sistemas hídricos estratégicos para a compatibilização dos usos múltiplos da água, principalmente em situações de conflito de uso e escassez hídrica
- 04MV - Implementação de regras de alocação de água e proposta de descentralização da gestão de açudes da região semiárida
- 04MW - Regulamentação e apoio técnico à operação e manutenção dos serviços de adução e reservação de água bruta, incluindo o Projeto de Integração do São Francisco - PISF, açudes, perímetros irrigados e sistemas adutores
- 04MX - Avaliação da contribuição das águas subterrâneas na vazão do rio em bacia de rio de domínio da União, de forma a orientar a tomada de decisão integrada na aplicação de instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídrico (PNRH).
- 04MY - Avaliação do efeito da cobrança pelo uso da água nas bacias dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiá (PCJ) e do São Francisco
- 04MZ - Formação e capacitação de recursos humanos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de



ANEXO I

Recursos Hídricos (SINGREH) para a participação da sociedade na gestão das águas superficiais e subterrâneas

- 04N0 - Divulgação anual no Relatório de Conjuntura, da avaliação da rede de monitoramento e da situação qualitativa dos recursos hídricos do país
- 04N1 - Apoio e acompanhamento da elaboração e revisão dos planos estaduais de recursos hídricos, articulados ao Plano Nacional de Recursos Hídricos
- 04N2 - Revisão e acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, envolvendo os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e a sociedade
- 04N3 - Proposição de estratégias para promover o enquadramento dos corpos hídricos de domínio da União
- 04N4 - Estruturação de um programa de monitoramento dos impactos da expansão urbana e da atividade (intensificação) agrícola sobre a disponibilidade (produção) de água a partir da integração de sistemas automáticos de coleta de dados, geotecnologias, dados de satélite e elaboração de cenários futuros para a gestão dos recursos hídricos
- 04N5 - Elaboração de estudos de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em bacias prioritárias para o monitoramento hidrometeorológico
- 04N6 - Elaboração de 3 estudos de balanço hídrico em bacias críticas para subsidiar a implementação de instrumentos de gestão
- 04N7 - Fomento à elaboração de Planos de Contingência para escassez hídrica

OBJETIVO: 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 041U - Publicar o Atlas Brasil de Despoluição de Bacias Hidrográficas: Tratamento de Esgotos Urbanos, como subsídio para os investimentos em coleta e tratamento de esgotos

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 041V - Atualizar o Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água, como subsídio para os investimentos em sistemas de abastecimento das cidades

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 041W - Avançar nas metas estaduais referentes à Capacitação setorial, Cadastro de usuários, Monitoramento hidrometeorológico, Monitoramento da qualidade da água e Outorga em 20 unidades da federação, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 04NF - Apoio técnico e financeiro ao funcionamento de Comitês em bacias interestaduais.
- 04NG - Elaboração de diagnóstico sobre o uso da água na irrigação e na indústria para subsidiar a oferta de água e a gestão da demanda.
- 04NH - Apoio técnico aos Estados para gestão das águas subterrâneas com foco na gestão integrada de águas subterrâneas e superficiais.
- 04NI - Promoção da Integração federativa para a gestão das águas subterrâneas e dos recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços.
- 04NJ - Melhoria da articulação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH com os entes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com os demais órgãos responsáveis pela gestão de desastres nos níveis federal e estadual.
- 04NK - Aprimoramento da metodologia de avaliação dos sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos.
- 04NL - Elaboração de novo programa de fortalecimento dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos – PROGESTÃO II.
- 04NM - Coordenação da operacionalização do Monitor de Secas do Nordeste, em conjunto com os órgãos federais e estaduais responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico e pela gestão de recursos hídricos, visando ao acompanhamento de secas e de medidas de prevenção e mitigação associadas.

ANEXO I



- 04NN - Integração das bases de dados estaduais, visando à inserção no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, de usuários regularizados pelos Estados.
- 04NO - Elaboração do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Pró-Comitês.
- 04NP - Realização de estudo visando à integração do planejamento de recursos hídricos com o de setores usuários, com foco nas regiões metropolitanas de RJ, SP, MG e PR.

OBJETIVO: 1027 - Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 041X - Reduzir os níveis de poluição hídrica pela remoção de 72.000 toneladas de carga poluidora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) lançadas nos rios, por meio do pagamento pelo esgoto tratado, no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES)

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 0423 - Conservar e recuperar 8.000 hectares de solos, matas ciliares e áreas de nascentes no âmbito do Programa Produtor de Água

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 04NQ - Estruturação de programa de recuperação de áreas de preservação permanente em sub-bacias hidrográficas cujos trechos de rios sejam considerados prioritários para a conservação dos recursos hídricos
- 04NR - Promoção da implementação de projetos-piloto de reuso e de uso racional da água
- 04NY - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itaipicuru e Mearim
- 04NZ - Acompanhamento, avaliação e regionalização de ações prioritárias em bacias hidrográficas intensamente degradadas
- 05G9 - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a agenda Recursos Hídricos
- 06LC - Reestruturação do Comitê Gestor para articulação das ações do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco
- 06U2 - Despoluição da Laguna de Araruama com Dragagem do Canal de Cabo Frio (RJ)
- 06UX - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos Rios Munim, Pindaré, Tocantins, Preguiça e Maracazumé (MA)
- 06V7 - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização da Bacia do Rio Itaúnas (ES)
- 06V8 - Recuperação e preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul (RJ)
- 06VA - Revitalização da Bacia do Rio Itapeçerica (MG)
- 06VB - Revitalização e conservação das Bacias dos rios Grande, Doce e Paraopeba (MG)
- 06VC - Revitalização e drenagem da Bacia Hidrográfica do Tucunduba (PA)
- 06VK - Elaboração e implementação do plano de recuperação da bacia hidrográfica do Rio Doce
- 06Z6 - Recuperação e Conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das Bacias dos rios Bacanga e Anil

OBJETIVO: 0549 - Fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 01LL - Elaborar o marco legal da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica
Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional
- 01LM - Concluir o Plano Nacional de Segurança Hídrica, por meio do diagnóstico da infraestrutura hídrica do País e da definição de critérios para a priorização e seleção de investimentos
Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional
- 01LN - Implementar o modelo de gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF
Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional
- 044A - Concluir o Plano Nacional de Reabilitação de Barragens da União - Planerb
Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 023J - Elaboração de proposta de carteira de investimentos estratégicos em infraestrutura hídrica
- 023K - Elaboração do Cadastro Nacional de Infraestruturas Hídricas
- 04TY - Elaboração de modelo de cobrança pelo uso da infraestrutura hídrica da União, para custear sua operação e manutenção
- 04TZ - Elaboração de modelo para transferir infraestruturas hídricas da União para outros entes

OBJETIVO: 0479 - Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 016Z - Ampliar a capacidade de reservação de água bruta em 1.939,7 milhões de m³

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1.668,00	milhão de metros cúbicos
Região Sul	272,00	milhão de metros cúbicos

- 044B - Ampliar a capacidade de adução de água bruta em 97,3 m³/s

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	96,00	metros cúbicos por segundo
Região Sul	1,00	metros cúbicos por segundo

- 044C - Concluir a implantação dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 01LH - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Eixo Norte (CE/PB/PE/RN)
- 04U0 - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Eixo Leste (PB/PE)
- 01LB - Implantação do Canal do Sertão Alagoano (AL)
- 04HB - Implantação do Ramal do Agreste (PE)
- 01LF - Implantação do Cinturão das Águas (CE)
- 06HV - Implantação do Canal Xingó (BA/SE)

ANEXO I



- 01LJ - Implantação do Sistema Adutor do Agreste (PE)
- 04H9 - Implantação do Ramal do Apodi (CE/PB/RN)
- 01LA - Implantação do Canal da Vertente Litorânea (PB)
- 04HA - Implantação do Ramal do Entremontes (PE)
- 01L5 - Implantação da Barragem Congonhas (MG)
- 01LL - Implantação do Sistema Jequitai (MG)
- 01L7 - Implantação da Barragem Fronteiras (CE)
- 01L8 - Implantação da Barragem Oiticica (RN)
- 01LM - Implantação e ampliação de empreendimentos de infraestrutura para a segurança hídrica
- 04FL - Implantação da Adutora do Pajeú (PB/PE)
- 04U1 - Elaboração de estudos e projetos de empreendimentos de infraestrutura para a segurança hídrica
- 04CS - Implantação da Barragem Berizal no Rio Pardo (MG)
- 04EM - Ampliação do Sistema Adutor do Oeste (PE)
- 04IF - Implantação do Ramal do Salgado (CE)
- 04U2 - Implantação do Ramal Piancó (PB)
- 05NM - Implantação da Barragem Cruzeiro (BA)
- 05NU - Implantação da Barragem Poço Comprido (CE)
- 06SP - Implantação da Adutora Chapecozinho (SC)
- 06U4 - Implantação do Sistem Hídrico Integrado das Barragens Pedreira/Duas Pontes (SP)
- 06U5 - Implantação do Canal do Planalto da Borborema (PB)
- 06U8 - Construção da Adutora do Sertão (PI)
- 06U9 - Construção da Barragem de Morrinhos no Município de Piripá (BA)
- 06UA - Construção da Barragem Inhobim no Município de Vitória da Conquista (BA)
- 06UC - Construção do Canal Açú/Maxaranguape (RN)
- 06UI - Implantação do Projeto de Integração de Barragens do Açude Eptácio Pessoa (PB)
- 06UK - Implantação do projeto Multilagos (PB)
- 06UM - Implantação e Ampliação da Adutora do Litoral Etapa 2 (PI)
- 06UN - Integração das Bacias Hidrográficas Apodi-Mossoró-Piranha-açu (RN)
- 06UY - Implantação da Adutora do Litoral (PI)
- 06V0 - Parojeto de perenização do abastecimento de água dos municípios do Vale do Curu (CE)
- 06VD - Sistema Adutor da Barragem de Santa Cruz do Apodi ligando aos Municípios do Alto Oeste (RN)
- 06Z5 - Ampliação do Reservatório do Açude de Gargalheiras (RN)
- 06ZF - Elaboração de Estudos para implantação do Projeto de Interligação de Bacias - Rio Tocantins e Rio São Francisco
- 07C4 - Implantação da Barragem Poço de Varas (RN)

OBJETIVO: 0480 - Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 0171 - Recuperar 19 infraestruturas hídricas

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	19,00	unidade

- 04FL - Realizar a regularização fundiária, ambiental, de outorga e de segurança de 11 barragens da União

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	11,00	unidade

- 04FN - Desenvolver e implantar o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 01LO - Operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF
- 01LP - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco (CE/PB/PE/RN)
- 05OZ - Operação e manutenção de infraestruturas hídricas
- 05P0 - Recuperação e regularização de infraestruturas hídricas

OBJETIVO: 1024 - Ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 040P - Ampliar a Rede Nacional Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas - RIMAS com a inclusão de 280 novos poços

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	unidade
Região Nordeste	130,00	unidade
Região Norte	60,00	unidade
Região Sudeste	35,00	unidade
Região Sul	25,00	unidade

- 040Q - Ampliar a base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS por meio da inclusão de 44.000 novos poços

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.000,00	unidade
Região Nordeste	20.000,00	unidade
Região Norte	4.000,00	unidade
Região Sudeste	7.000,00	unidade
Região Sul	10.000,00	unidade

- 040R - Elaborar 20 mapas de água subterrânea (diversas escalas) em ambiência regional, nacional e internacional, com base no desenvolvimento de pesquisas e estudos hidrogeológicos

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 040S - Desenvolver três estudos hidrológicos integrados, visando o entendimento da dinâmica hídrica chuva-água subterrânea-água superficial, utilizando novas tecnologias de coleta e medições

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- 040T - Realizar o diagnóstico de água subterrânea de duas Regiões Metropolitanas, nas quais essa fonte é componente relevante no abastecimento, incluindo plano de gestão, estratégias de ampliação da oferta e avaliação da vulnerabilidade natural à contaminação

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade

Iniciativas

- 04KX - Articulação interinstitucional visando o planejamento, a ampliação e a operação da Rede Nacional Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas - RIMAS para a integração do monitoramento de águas superficiais e subterrâneas
- 04L0 - Implantação do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS em seis países ibero-americanos, por meio da formalização de acordos internacionais de cooperação
- 04KW - Celebração de termos de cooperação com secretarias estaduais de recursos hídricos ou com companhias de saneamento, visando a cessão de poços dedicados ao monitoramento
- 04KY - Perfuração e instrumentalização de poços dedicados ao monitoramento
- 04KZ - Ampliação dos instrumentos de cooperação com órgãos gestores Estaduais e Federal, além de intervenientes em recursos hídricos em geral, para obtenção de dados hidrogeológicos
- 04L1 - Realização de estudos hidrogeológicos integrados em aquíferos de bacias hidrográficas de rios de domínio da União
- 04L2 - Desenvolvimento de pesquisas para definição da potencialidade para produção de água em aquíferos localizados em zonas de escassez (semiárido)
- 04L3 - Avaliação da disponibilidade hídrica subterrânea para áreas urbanas de municípios da Região Nordeste
- 04L4 - Difusão da metodologia para a elaboração de mapas hidrogeológicos em países da Ibero-América
- 04L5 - Realização de estudos hidrológicos integrados no Aquífero Urucua e em bacias hidrográficas associadas, visando a determinação da contribuição da água subterrânea para a vazão do Rio São Francisco
- 04L6 - Realização de estudos em bacias hidrográficas para o desenvolvimento de modelos da dinâmica da água, que podem ser aplicados em áreas correlatas
- 04L7 - Melhoria da precisão da informação hidrológica por meio da implantação de um centro de aferição e calibração de equipamentos
- 04L8 - Disseminação no Brasil e na América do Sul da aplicação de isótopos na hidrologia para avaliação do conhecimento sobre o comportamento do ciclo da água com apoio da International Atomic Energy Agency - IAEA
- 04L9 - Estruturação do Laboratório de Pesquisas Minerais - LAMIN para a realização de análises isotópicas
- 04LB - Difusão de 36 relatórios e prognósticos para subsidiar a utilização de águas subterrâneas na mitigação de eventos hidrológicos críticos
- 04LA - Ampliação de rede de monitoramento hidrogeológico para obtenção de dados relacionados a estiagens e secas
- 06UH - Estudos e pesquisas de viabilidade de perfuração de poços na Bacia Sedimentar do Parnaíba



ANEXO I

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de adolescentes internos nas unidades do Sistema Socioeducativo em meio fechado com problemas decorrentes do uso e/ou comércio ilegal do álcool e outras drogas	%	31/12/2013	25,0000
Percentual de escolares de 9º ano que já experimentaram bebida alcoólica alguma vez	%	31/12/2012	67,0000
Percentual de escolares de 9º ano que já experimentaram cigarro alguma vez	%	31/12/2012	20,0000
Proporção de municípios abaixo de 20 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	16/07/2015	56,0000
Proporção de municípios com mais de 150 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	30/04/2015	19,0000
Proporção de municípios entre 20 e 70 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	16/07/2015	42,0000
Proporção de municípios entre 70 e 150 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	16/07/2015	20,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	153.999	504.838
Despesas Correntes	149.899	491.397
Despesas de Capital	4.100	13.441
Valores Globais	153.999	504.838
	658.837	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000.000

OBJETIVO: 1071 - Fortalecer a prevenção do uso de álcool e outras drogas, com ênfase para crianças, adolescentes e jovens.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 04D7 - Ampliar e qualificar canais de comunicação com capacidade de interatividade e intervenção para a prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 04D8 - Formar 50% dos conselheiros tutelares e de direito e profissionais do Sistema Socioeducativo do meio fechado para prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04D9 - Promover a qualificação da rede socioassistencial em ações intersetoriais para prevenção ao uso de álcool e outras drogas em 1.008 municípios.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04DA - Promover ações intersetoriais de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em escolas públicas de educação básica, em articulação com estados, municípios e o Distrito Federal.

Órgão responsável: Ministério da Educação

ANEXO I



- 04TY - Formar 60% dos conselheiros tutelares e de direito e profissionais do Sistema Socioeducativo do meio fechado para prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 05IF - Reestruturação do serviço de teleatendimento "Ligue 132" que difunde informações sobre drogas e realiza acompanhamento do usuário.
- 05IG - Implementação do Portal de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas, que contemple mecanismos de interatividade e intervenção breve.
- 05IH - Pesquisa e avaliação dos programas de prevenção baseados no fortalecimento de fatores de proteção por meio do desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais.
- 05II - Instituição de grupo interministerial para formular e implementar estratégias específicas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.
- 05IJ - Promoção de ações específicas para juventude, nos espaços escolares, acadêmicos e comunitários, de prevenção de problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- 06JM - Oferta do Programa de prevenção ao uso de drogas #Tamojunto para educandos de 7ª série/8º ano em escolas (municipais e estaduais) da rede pública nos municípios com mais de 200.000 habitantes.
- 06JN - Formação de profissionais para implementar o Programa de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em municípios com mais de 400.000 habitantes.
- 06JQ - Oferta do programa de prevenção ao uso de drogas para crianças, Jogo Elos, em escolas, nas séries iniciais do ensino fundamental, nos municípios com mais de 200 mil habitantes.
- 07AO - Ações de prevenção de problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em espaços escolares, acadêmicos e comunitários.

OBJETIVO: 1072 - Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 04DB - Apoiar a implantação de 162 novos CAPS-AD e CAPS-AD III
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04DC - Qualificar os serviços prestados em 80% dos serviços de atenção em regime residencial transitório com a adoção de parâmetros de funcionamento e articulação com a rede de cuidado, respeitando os direitos humanos dos usuários.
Órgão responsável: Ministério da Justiça
- 04DD - Ampliar as políticas de qualificação profissional por meio do Projovem Trabalhador e da lei de aprendizagem como meio de inserir no mundo do trabalho as pessoas mais vulneráveis às consequências negativas do uso de álcool e outras drogas
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04DE - Qualificar 100% das equipes de abordagem social com a adoção de parâmetros de cuidado que respeitem os direitos humanos dos usuários.
Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 04J7 - Fomentar e fortalecer a inserção socioeconômica de 5 mil pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas em empreendimentos econômicos solidários e/ou cooperativas sociais.
Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04JA - Apoiar a implantação de 502 leitos de saúde mental em hospitais gerais
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04JB - Apoiar a implantação de 28 unidades de acolhimento adulto
Órgão responsável: Ministério da Saúde



ANEXO I

- 04JC - Apoiar a implantação de 200 equipes de Consultório na Rua.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04JD - Realizar acompanhamento das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas em 100% dos CREAS.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05IK - Desenvolvimento da metodologia de avaliação e estratégia de aferição da qualidade do serviço prestado nos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal.
- 05IL - Indução da articulação dos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal com a rede de atenção psicossocial e de assistência social
- 05IM - Articulação de parcerias com estados e municípios para a regulação do acesso às vagas e fiscalização dos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal
- 05IN - Promoção de estratégias de articulação e integração entre as equipes dos serviços de abordagem social e Consultório na Rua, na perspectiva da integralidade do cuidado às pessoas usuárias de álcool e outras drogas em situação de rua.
- 05IO - Apoio à estados e municípios no desenvolvimento de projetos intersetoriais inovadores de reinserção social de pessoas com problemas com álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade social.
- 05IP - Promoção, por meio de grupo intersetorial, da formulação e implementação de estratégias específicas para a inserção no mundo do trabalho das pessoas mais vulneráveis às consequências negativas do uso de álcool e outras drogas no âmbito nacional e local.
- 05IQ - Indução de estratégias para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade que tenham problemas com álcool e outras drogas em programas de moradia social.

OBJETIVO: 1073 - Promover a gestão transversal das políticas públicas relativas a álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 04DF - Fomentar o funcionamento de instâncias de articulação intersetorial sobre políticas de álcool e outras drogas em todas as unidades da federação e em 95% dos municípios acima de 200 mil habitantes

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 04DG - Estruturar uma política de educação permanente em prevenção, cuidado e reinserção social para 500 mil profissionais e atores da sociedade civil com foco nos direitos humanos das pessoas que usam álcool e outras drogas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 04DH - Aperfeiçoar o planejamento, monitoramento e avaliação da política de drogas, fortalecendo a produção de conhecimento e o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 05IY - Criação do Portal de educação permanente para formação de profissionais e atores sociais que atuam nas áreas de prevenção, cuidado e reinserção social.
- 05IZ - Indução das políticas de formação setoriais para oferta continuada de conteúdo na temática de álcool e outras drogas, em consonância com as diretrizes da política nacional de drogas.
- 05J0 - Realização de pesquisas que caracterizem o uso de álcool e outras drogas e avaliem políticas públicas de prevenção, cuidado e reinserção social.
- 05J1 - Reestruturação do sistema de gestão e alienação de bens do Fundo Nacional Antidrogas, em articulação com os outros entes federativos, para fortalecer o financiamento das políticas públicas sobre drogas.

OBJETIVO: 1074 - Fomentar a rede de proteção de crianças e adolescentes e suas famílias com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.

ANEXO I



Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 04DI - Definir e implementar parâmetros para a proteção social de crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool ou outras drogas.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04DJ - Articular serviços de cuidado e proteção às crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas .

Órgão responsável: Ministério da Justiça

- 04DK - Construir estratégias com o sistema de justiça para evitar os encaminhamentos de adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool ou outras drogas para o sistema socioeducativo em meio fechado.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 05IR - Inserção da temática do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes nas discussões da Carta de Constituição e Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 05IS - Fomento à reinserção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que façam uso de álcool e outras drogas.
- 05IT - Priorização da inserção de adolescentes de 14 a 18 anos de idade, vulneráveis às consequências do uso de álcool e outras drogas por meio da Lei de Aprendizagem.
- 05IU - Fortalecimento e qualificação da rede de atendimento de saúde, educação e assistência social para crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.



ANEXO I

PROGRAMA: 2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Fiscalização da Função Social da Propriedade	%	31/12/2014	2,0000
Índice de Governança da Malha Fundiária	%	12/06/2015	55,0000
Índice de Provimento de Assistência Técnica aos Assentamentos de Reforma Agrária	%	31/12/2014	42,0000
Índice de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	%	31/12/2014	20,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.082.162	6.825.725
Despesas Correntes	142.168	466.053
Despesas de Capital	1.939.994	6.359.672
Recursos Extraorçamentários	15.000	0
Crédito e Demais Fontes	15.000	0
Valores Globais	2.097.162	6.825.725
	8.922.888	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0418 - Ampliar a governança sobre a malha fundiária nacional, promovendo a regularização fundiária, qualificando a gestão, o uso da terra e dos recursos naturais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 03ZS - Georreferenciar 10 milhões de hectares, na Amazônia Legal.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Amazônia Legal	10.000.000,00	hectare

- 03ZT - Promover a regularização fundiária por meio da destinação de 20 milhões de hectares de terras públicas federais e apoio aos estados na destinação das terras estaduais, na Amazônia Legal.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Amazônia Legal	20.000.000,00	hectare

- 03ZU - Apoiar os governos estaduais no Cadastramento e georreferenciamento de 50 mil imóveis rurais visando a regularização fundiária.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 03ZV - Cadastrar e georreferenciar 50 mil imóveis rurais em apoio à regularização fundiária executada pelos estados, ratificação em faixa de fronteira e titulação de imóveis rurais de domínio da União e/ou INCRA.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 03ZW - Arrecadar 2 milhões de hectares de terras devolutas da União.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I



- 03ZX - Implantar o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, nos termos da Lei nº 10.267/01.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 03ZY - Adequar 100% do acervo fundiário do Incra e MDA aos padrões da INDE.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04JK - Aumento da rede nacional de cadastro rural e aprimoramento das estratégias de monitoramento e fiscalização cadastral e do controle de aquisição de terras por estrangeiros.
- 04JL - Criação e implantação do Sistema Nacional de Titulação de Imóveis Rurais.
- 04JM - Expansão das parcerias com municípios e estados da Federação, visando à regularização fundiária.
- 04JN - Doação de terras públicas federais aos municípios para regularização urbana;
- 04JO - Fiscalização do georreferenciamento de imóveis rurais certificados pelo Incra.
- 04JP - Elaboração e implementação do Plano Nacional de Regularização Fundiária, adequado às diversidades regionais.

OBJETIVO: 0420 - Assentar famílias por meio da desapropriação por interesse social e demais formas de obtenção de terras, criar projetos de assentamento de forma sustentável e considerando, sempre que possível, a abordagem territorial, priorizando e assistindo famílias acampadas, com garantia de equidade de gênero e do acesso e permanência da juventude no campo.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0400 - Assentar 120 mil famílias

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04JA - Assistência social às famílias acampadas de trabalhadores rurais sem-terra, por meio de ações diretas visando a sua inclusão nas políticas públicas sociais.
- 04JB - Articulação com o MDS a qualificação do cadastro das famílias assentadas e acampadas no CADÚnico por meio da busca ativa.
- 04JC - Promoção da inclusão do nome das mulheres beneficiárias independente do estado civil, no processo de implantação dos assentamentos.
- 04JD - Fiscalização da função social de imóveis rurais objetivando a desapropriação para fins de reforma agrária.
- 04JE - Promoção da obtenção de imóveis rurais por meio de adjudicação de terras para fins de assentamento de famílias.
- 04JF - Promoção da criação de projetos de assentamento em terras públicas em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União – SPU e outros órgãos públicos.
- 04JG - Criação de projetos de assentamento ambientalmente diferenciados, tais como o Projeto de Assentamento Extrativista (PAE), o Projeto de Assentamento Florestal (PAF) e o Projeto de Assentamento Sustentável (PDS).
- 04JH - Promoção de ações para ajustar os normativos que tratam sobre sucessão geracional para viabilizar a permanência da juventude rural no campo.
- 04JI - Destinação de 30% dos novos lotes da reforma agrária para a juventude rural.
- 04JJ - Apoio ao usufruto exclusivo dos Povos Indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais aos seus territórios por meio do assentamento de ocupantes que não se caracterizam como tais durante o processo de regularização de suas terras e territórios tradicionais.
- 06J1 - Elaboração do III Plano Nacional de Reforma Agrária.

OBJETIVO: 0421 - Implantar, qualificar e consolidar os projetos de assentamento de forma



ANEXO I

sustentável, promovendo a equidade de gênero.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0402 - Atender 120 mil famílias com abastecimento d'água, construção/recuperação de estradas e outras obras para o desenvolvimento de projetos de assentamento

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 0403 - Atender 320 mil famílias com crédito instalação nas modalidades apoio inicial e fomento

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 0404 - Atender 180 mil mulheres com crédito instalação na modalidade fomento mulher. .

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 0405 - Atender 3.500 projetos de assentamento pelo Programa Assentamentos Verdes, ampliando a atuação para a Caatinga e o Cerrado.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 0406 - Atender 55 mil famílias com políticas de apoio à produção orgânica e de base agroecológica

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 0407 - Atender 16 mil famílias com projetos de agroindustrialização e comercialização.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04JT - Articulação de parcerias institucionais para viabilizar ações de infraestrutura básica e social nos Projetos de Assentamento
- 04JU - Criação e implementação do sistema de gestão para as atividades executadas no programa Assentamentos Verdes.
- 04JV - Desenvolvimento de estratégias de gerenciamento de informação sobre experiências em agroecologia e produção orgânica nos projetos de assentamento
- 04JW - Apoio à regularização de grupos de assentados no âmbito da legislação de produção orgânica, priorizando os mecanismos de controle social.
- 04JX - Estímulos a geração de insumos e sementes adequados do ponto de vista da agroecologia e da produção orgânica por e para assentados.
- 04JY - Apoio à promoção e comercialização de produtos orgânicos e base ecológica oriunda dos assentamentos
- 04JZ - Formação e capacitação em agroecologia e produção orgânica aos servidores, técnicos e agentes da reforma agrária
- 04K1 - Aprimoramento do Sistema Nacional de Concessão do Crédito Instalação – SNCCI
- 04K2 - Titulação conjunta em nome de mulheres e homens, independente do estado civil, conforme normativo vigente
- 04K3 - Articulação para a construção e reforma de prédios escolares, espaços multiuso, postos de saúde e outros espaços de uso coletivo nos assentamentos da reforma agrária
- 04K4 - Articulações com BNDES, MDA, CONAB, MDS e Universidades para potencializar a cooperação e agroindustrialização nas áreas de reforma agrária
- 04K5 - Ampliação do acesso das famílias assentadas às ações de comercialização direta e/ou institucional, em especial ao PAA e ao PNAE
- 04K7 - Atualização das normas internas de consolidação de assentamentos, a partir da regulamentação da Lei 13.001/14
- 0631 - Garantia da abordagem territorial na gestão social e na articulação de políticas públicas nos assentamento prioritários para investimentos.
- 06W7 - Implantação e perfuração de poços artesianos em assentamentos

ANEXO I



OBJETIVO: 0422 - Proporcionar o acesso à cultura e educação formal e não formal, em todos os níveis e áreas de conhecimento ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0408 - Incorporar 15.000 novos beneficiários ao Pronera.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04JQ - Estabelecimento de parceria com CNPq para promoção das ações de capacitação e profissionalização.
- 04JR - Articulação de parcerias institucionais para viabilizar pesquisas e políticas públicas de educação, saúde, cultura, lazer, arte, esporte e cidadania nos acampamentos e projetos de assentamento da reforma agrária.
- 04JS - Capacitação técnica e especializada para os jovens beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

OBJETIVO: 0423 - Combater a violência no campo decorrente de conflitos agrários.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 040C - Contribuir para a redução dos homicídios decorrentes de conflitos agrários.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04K8 - Mediação de conflitos agrários.
- 04K9 - Prevenção à tensão social e violência no campo.
- 04KA - Articulação e apoio à especialização de órgãos de combate à violência no campo.

OBJETIVO: 0735 - Promover o acesso a terra a trabalhadores e trabalhadoras rurais, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura produtiva e social, visando democratizar o regime de propriedade e combater a pobreza rural.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 040A - Beneficiar 60 mil famílias com crédito fundiário.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 040B - Recuperar a capacidade produtiva de 7 mil famílias, por meio de investimentos básicos e produtivos

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 04KB - Implantação de infraestrutura básica e investimentos comunitários, manutenção, capacitação e assistência técnica às famílias com vistas à consolidação dos projetos financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.
- 04KC - Mobilização e organização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário.



ANEXO I

- 04KD - Operacionalização do Programa Nacional de Crédito fundiário, de forma direta ou por meio de parcerias com governos estaduais e municipais, e organizações sociais e sindicais.
- 04KE - Oferecimento de condições especiais para o acesso a terra e estruturação produtiva a trabalhadores e trabalhadoras rurais em situação de pobreza.
- 04KG - Ações de preservação dos recursos naturais, recuperação de passivos ambientais e de convivência com o semiárido.
- 04KH - Fortalecimento e expansão da participação das mulheres no desenvolvimento dos projetos financiados pelo Crédito Fundiário, por meio da articulação com organizações produtivas de mulheres rurais.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2068 - Saneamento Básico**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Consumo médio per capita de água por dia	l/hab/dia	31/12/2013	166,0000
Percentual de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com canalização interna	%	31/12/2013	74,0000
Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica	%	31/12/2013	30,0000
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com canalização interna	%	31/12/2013	98,0000
Percentual de domicílios urbanos e rurais com renda de até 3 salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade	%	31/12/2013	96,0000
Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica	%	31/12/2013	84,0000
Percentual de tratamento de esgoto coletado	%	31/12/2013	69,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	914.940	4.262.246
Despesas Correntes	34.844	113.207
Despesas de Capital	880.097	4.149.040
Recursos Extraorçamentários	7.415.969	26.680.097
Crédito e Demais Fontes	7.415.969	26.680.097
Valores Globais	8.330.909	30.942.343
	39.273.252	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000.000

OBJETIVO: 0353 - Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 00OL - Ampliar de 10% para 32% os municípios com plano municipal de saneamento básico.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 040K - Apoiar a elaboração de estudos e projetos de engenharia em 369 municípios, visando a ampliação da oferta e do acesso aos serviços de saneamento básico.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04JY - Induzir a implementação de programas locais de combate às perdas e ao desperdício de água, e apoiar medidas que contribuam para a redução das perdas no abastecimento de água de 37% para 35%.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04ON - Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 2.000 municípios.

Órgão responsável: Ministério da Saúde



ANEXO I

- 04TZ - Ampliar de 10% para 20% os municípios com plano municipal de saneamento básico.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 04KL - Fortalecimento da gestão da política de saneamento básico, induzindo a integração dos componentes do saneamento básico e assegurando os princípios fundamentais e diretrizes gerais do Plansab.
- 04KM - Apoio a ações de melhoria da gestão, da qualidade e da sustentabilidade dos serviços de saneamento básico, incentivando o fortalecimento da regulação e fiscalização, a participação e controle social, em especial por meio de assistência técnica e capacitação.
- 04KN - Fortalecimento das ações de trabalho social nos empreendimentos de saneamento básico
- 04KO - Fomento à inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico em saneamento básico.
- 04KP - Formulação e implementação do Programa Nacional de Saneamento Estruturante do Plansab.
- 06JT - Apoio, implementação e fomento às ações e ou projetos de educação em saúde ambiental em 1.600 municípios, comunidades rurais, tradicionais e grupos populacionais em estado de vulnerabilidade socioambiental e sanitária.
- 06Z7 - Capacitação de dois mil técnicos nas áreas de gestão e logística de resíduos recicláveis
- 07BU - Apoio a Ações de Esgotamento Sanitário
- 07BW - Fomentar a implantação de sistemas de esgotamento sanitário nos municípios beneficiados com o projeto de transposição do Rio São Francisco

OBJETIVO: 0355 - Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas rurais e comunidades tradicionais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 04I6 - Ampliar de 6,8 para 7,4 milhões o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04I7 - Ampliar de 2,8 para 3,0 milhões o número de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04I8 - Ampliar de 6,0 para 6,4 milhões o número domicílios rurais, com renda de até três salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

- 04K3 - Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 3.000 Comunidades Rurais e Tradicionais.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 06IV - Formulação e implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural do Plansab.
- 06IW - Realização de assistência técnica e capacitação em saneamento básico em comunidades rurais, buscando a sustentabilidade da prestação destes serviços públicos.
- 06IX - Implantação, ampliação ou melhoria de ações de saneamento básico em 320 comunidades rurais e tradicionais, orientadas para a integralidade dos componentes.
- 06IY - Implantação, ampliação ou melhoria de ações de saneamento básico em 116 comunidades quilombolas, orientadas para a integralidade dos componentes.
- 06IZ - Implantação, ampliação ou melhoria das ações de abastecimento de água em 10.000 domicílios rurais dispersos por meio de tecnologias apropriadas.

ANEXO I



- 06NK - Estabelecimento e implementação de formas de atuação específica para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.

OBJETIVO: 0610 - Implementar medidas estruturais em áreas urbanas, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 040L - Ampliar de 54,8 para 57,8 milhões o número de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 040M - Ampliar de 46,8 para 49,6 milhões o número de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 040N - Ampliar de 4,5 para 4,8 bilhões de m³ o volume anual de esgoto tratado.

Órgão responsável: Ministério das Cidades

- 04Q9 - Ampliar de 27,5 para 30,1 milhões o número de domicílios urbanos com renda de até três salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 04KR - Contribuição para a redução dos resíduos sólidos recicláveis dispostos em aterros sanitários e ampliação do número de municípios com soluções ambientalmente adequadas de destinação de resíduos sólidos e de disposição final de rejeitos.

- 04KT - Ampliação dos empreendimentos em saneamento básico orientados pelos princípios da equidade e integralidade, com focalização em áreas com elevado déficit na prestação dos serviços.

- 04KU - Apoio e indução a intervenções estruturais de drenagem urbana sustentável.

- 04KV - Formulação e implementação do Programa Nacional de Saneamento Integrado do Plansab.

- 07BS - Apoio a projetos de coleta e tratamento de resíduos sólidos

- 07BV - Apoio a Ações de Saneamento Básico



ANEXO I

PROGRAMA: 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Déficit de peso para idade de crianças indígenas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	31/12/2014	8,0000
Déficit de peso para idade de crianças quilombolas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	31/12/2014	6,0000
Percentual de adultos com excesso de peso	%	31/12/2014	53,0000
Percentual de crianças de 0 a 5 anos com baixo peso para a idade	%	31/07/2015	4,0000
Taxa de adesão dos municípios ao SISAN	%	08/01/2015	2,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.160.312	4.553.731
Despesas Correntes	693.516	3.020.714
Despesas de Capital	466.796	1.533.017
Valores Globais	1.160.312	4.553.731
	5.714.043	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 0615 - Combater a insegurança alimentar e nutricional que persiste em grupos populacionais específicos, com ênfase em povos e comunidades tradicionais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 04EQ - Reduzir 25% do déficit de peso para idade de crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04ER - Reduzir 20% do déficit de peso para idade de crianças quilombolas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04ES - Atender 100.000 famílias de povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza por meio de uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05MW - Construção do Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional para identificar os grupos mais vulneráveis
- 05MX - Elaboração das estratégias territoriais de superação da Insegurança Alimentar e Nutricional em Povos e Comunidades Tradicionais
- 05MY - Priorização do atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais nas compras públicas de produtos da agricultura familiar

ANEXO I



- 05MZ - Implementação do novo marco legal da Ação de Distribuição de Alimentos, sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada
- 05N0 - Monitoramento da execução dos cardápios diferenciados em escolas indígenas e quilombolas
- 05N1 - Promoção e integração do acesso a água de qualidade para consumo e produção e esgotamento sanitário por meio de mecanismos adequados para Povos e Comunidades Tradicionais
- 05N2 - Acompanhamento na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias indígenas e quilombolas beneficiárias do Programa Bolsa Família por meio das condicionalidades de saúde
- 05N3 - Registro, por meio das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), dados nutricionais de pelo menos 80% de crianças indígenas e quilombolas menores de 7 anos beneficiárias do PBF
- 05N4 - Aumento de 68% para 90% a vigilância alimentar e nutricional de crianças indígenas aldeadas na atenção básica de saúde

OBJETIVO: 0380 - Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00U3 - Ampliar as compras públicas da Agricultura Familiar alcançando R\$ 2,5 bilhões

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00U5 - Ampliar a participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos de 41% para 45% do total de fornecedores

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 04EF - Alcançar 30% do recurso federal repassado para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- 05KS - Implementação da rede brasileira de banco de alimentos
- 05KT - Apoio a estruturação de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para receber alimentos saudáveis, incluindo os da Agricultura Familiar
- 05KU - Elaboração e implementação de ferramentas de gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros e diminuição do desperdício na cadeia produtiva da pesca artesanal
- 05KV - Promoção de ações de articulação interfederativas e aperfeiçoamento de marcos legais para ampliar as compras públicas da Agricultura Familiar nos âmbitos federal, estadual e municipal
- 05KW - Promoção da inclusão dos produtos da sociobiodiversidade nas compras públicas da Agricultura Familiar
- 05KY - Fortalecimento da estruturação dos serviços de abastecimento e apoio a comercialização para a agricultura familiar
- 05KZ - Instituição da rede de agentes de comercialização e abastecimento no nível federativo para aprimorar as compras públicas e outros mecanismos da política agrícola
- 05L0 - Sistematização e divulgação das informações sobre as compras públicas da agricultura familiar
- 05KX - Apoio a estruturação e gestão de espaços de comercialização da agricultura familiar, tais como feiras, mercados públicos e Centrais de Abastecimento (CEASA)
- 06VO - Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias e métodos de plantio, manejo, transporte, embalagem e armazenamento que visem à redução do desperdício de alimentos, bem como destinados à reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos de alimentos

OBJETIVO: 0614 - Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 01Y1 - Implantar 8.000 cisternas na escolas
Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 01Y6 - Implantar cisternas de placa e outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano
Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 01Y7 - Implantar 60 sistemas de dessalinização de água, incorporando cuidados técnicos, sociais e ambientais na gestão destes sistemas
Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 04QP - Implantar 13.000 sistemas coletivos de abastecimento
Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 05HS - Promoção da integração das ações de acesso à água para consumo no meio rural de acordo com o Plano Nacional de Saneamento (Plansab)

OBJETIVO: 1109 - Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis e controlar e prevenir as doenças decorrentes da má alimentação

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 04DY - Reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial de 20,8% para 14% da população, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04DZ - Ampliar de 36,5% para 43% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04E0 - Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão responsável: Ministério da Saúde
- 04E1 - Reduzir em 50% o número de casos novos de beribéri notificados, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan)
Órgão responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05JU - Estabelecimento dos Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável
- 05JV - Implementação das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, reforçando o consumo de alimentos regionais e as práticas produtivas sustentáveis que respeitem a biodiversidade
- 05JW - Monitoramento do aumento da oferta de frutas e hortaliças na alimentação escolar
- 05JX - Promoção de ações que reduzam a oferta de alimentos ultraprocessados no Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 05JY - Inserção da promoção da alimentação adequada e saudável nas ações e estratégias realizadas pelas redes de saúde, educação e assistência social
- 05JZ - Elaboração de estudos para propor medidas fiscais para apoiar o aumento do consumo de alimentos adequados e saudáveis
- 05K0 - Regulamentação da comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas processados e ultraprocessados em equipamentos das redes de educação e saúde, públicos e privados, equipamentos de assistência social e órgãos públicos
- 05K1 - Promoção da Campanha Brasil Saudável e Sustentável, com o objetivo de fortalecer as ações de educação para o consumo saudável para a população em geral

ANEXO I



- 05K2 - Análise do risco resultante da exposição aguda aos resíduos de agrotóxicos detectados pelo Programa de Análise de Resíduos Agrotóxicos no período de 2016 a 2018
- 05K4 - Articulação junto ao Mercosul da revisão da Resolução GMC Nº 26/03 sobre rotulagem geral de alimentos e da Resolução GMC Nº 46/03 sobre rotulagem nutricional de alimentos
- 05K5 - Regulamentação da rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares
- 05K6 - Promoção do consumo de pescado como alimento saudável, por meio da sensibilização, conscientização e estímulos nas compras públicas e pela iniciativa privada para a frequente oferta deste alimento na mesa do consumidor brasileiro
- 05K7 - Realização anual da Campanha da Semana do Peixe, visando sensibilizar o consumidor da importância do consumo de pescado como um alimento saudável
- 05K9 - Implementação da Estratégia Intersectorial de Prevenção e Controle da Obesidade
- 05KA - Estabelecimento de protocolo de elaboração de cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar para estudantes com necessidades nutricionais específicas
- 06IT - Elaboração e implementação de estratégia de comunicação sobre os benefícios do consumo dos produtos de base agroecológica, orgânica e da sociobiodiversidade, com ênfase no fortalecimento da cultura alimentar regional e da ecogastronomia

OBJETIVO: 0377 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersectorialidade e a participação social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00TD - Promover a elaboração de Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em todos estados

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 00TE - Promover a adesão de 600 municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com prioridade aos municípios com população acima de 200.000 habitantes

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	município
Região Nordeste	240,00	município
Região Norte	60,00	município
Região Sudeste	150,00	município
Região Sul	120,00	município

- 00TI - Realizar um Pacto Federativo pela garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) com estados e municípios

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 014N - Estabelecimento dos mecanismos de financiamento para a gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas ao fortalecimento dos seus componentes: Câmaras Intersectoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)
- 05HO - Implantação de estratégias de formação continuada em SAN e Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) para gestores e representantes da sociedade civil
- 014M - Fomento e apoio a realização de ensino, pesquisas e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional
- 05HP - Estabelecimento de fluxo de exigibilidade para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), em conformidade a Lei 11.346/2006
- 014Q - Aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- 05HQ - Aperfeiçoamento da regulamentação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com relação à adesão das entidades com e sem fins lucrativos e nos mecanismos de pactuação federativa
- 05HR - Elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e apoio da realização da VI



ANEXO I

Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO: 1118 - Consolidar o Diálogo e a Cooperação Internacional do Brasil para promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04FB - Inserir o Brasil de forma coordenada nas discussões sobre governança global dos sistemas alimentares internacionais saudáveis, no âmbito da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola (FIDA), da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Mundial do Comércio (OMC) e de outros fóruns multilaterais.

Órgão responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 05NF - Apoio a regulamentação da assistência alimentar internacional sustentável.
- 05NG - Ampliação de fontes de financiamento junto a bancos de desenvolvimento e a instituições financeiras internacionais voltadas para tecnologias sociais, com vistas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
- 05NH - Estruturação da formação de redes internacionais de instituições de ensino, pesquisa e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- 05NI - Consolidação da cooperação e o diálogo com os países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da União Africana (UA) e dos BRICS, com a participação da sociedade civil em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- 05NJ - Estímulo à formulação de mecanismos internacionais de observação de preços de alimentos e de sua relação com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- 05NK - Atuação na formulação e na implementação da Década Internacional da Nutrição, com vistas ao reconhecimento internacional e ao enfrentamento concertado das múltiplas causas e consequências da má nutrição.
- 05NL - Estruturação do diálogo federativo sobre cooperação internacional para a segurança e a soberania alimentar.

OBJETIVO: 1155 - Ampliar a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 04QK - Ampliar a oferta de alimentos orgânicos e agroecológicos, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO)

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 06II - Instituição e monitoramento do Programa Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos (PRONARA), em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO)
- 06IJ - Incentivo a produção de pescado sustentável advindos do manejo de espécies nativas em comunidades tradicionais pesqueiras artesanais
- 06IK - Garantia da participação de integrantes de populações tradicionais nas políticas de inclusão social relacionadas a aquicultura
- 06IL - Elaboração de diretrizes para orientação e organização das ações de promoção da agricultura urbana e periurbana
- 06NO - Promoção de campanhas de conscientização acerca do consumo de alimentos saudáveis
- 06NP - Implementação de sistema de monitoramento da oferta de produtos da Sociobiodiversidade

ANEXO I


PROGRAMA: 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Participação das Micro e Pequenas Empresas no Emprego Formal	%	31/12/2013	52,0000
Participação das Micro e Pequenas Empresas no Volume Total de Exportações	%	31/12/2014	1,0000
Total de Microempreendedores Individuais optantes pelo Simples Nacional (SIMEI)	unidade	31/12/2014	4.653.080,0000
Total de Micro Empresas e Empresas optantes pelo Simples Nacional	unidade	31/12/2014	4.224.250,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	46.261	151.638
Despesas Correntes	41.060	134.857
Despesas de Capital	5.201	16.781
Recursos Extraorçamentários	4.425.210	14.506.032
Crédito e Demais Fontes	4.425.210	14.506.032
Valores Globais	4.471.471	14.657.669
	19.129.140	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000.000

OBJETIVO: 1058 - Simplificar e integrar os processos de legalização de empresas.

Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Metas 2016-2019

- 045W - Reduzir o tempo médio para legalização de empresas de baixo risco de 83 dias para 5 dias.

Órgão responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Iniciativas

- 04X1 - Criação da base cadastral nacional única de empresas.
- 04X2 - Implantação do processo único para abertura e baixa de empresas em todo o Brasil.
- 04X3 - Articulação junto aos entes públicos competentes visando a redução e simplificação das obrigações estatais acessórias, como as de natureza tributária, previdenciária e trabalhista, impostas sobre as Micro e Pequenas Empresas (MPE).
- 04X4 - Apuração e divulgação dos tempos de conclusão das etapas sob a responsabilidade dos órgãos envolvidos no processo único de abertura e baixa de empresas.
- 04X5 - Articulação junto aos entes públicos competentes para o aprimoramento do marco legal das Micro e Pequenas Empresas (MPE).
- 06QM - Proposição de regra de transição tributária do contribuinte do SIMPLES Nacional para outro regime.

OBJETIVO: 1059 - Promover soluções para ampliação dos mercados das Micro e Pequenas Empresas e do Artesanato brasileiro.



ANEXO I

Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Metas 2016-2019

- 045Y - Implantar a Praça Eletrônica de Negócios no portal Empresa Simples.

Órgão responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

- 045Z - Ampliar a participação de artesãos e trabalhadores manuais em feiras, eventos e espaços de comercialização permanente apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro.

Órgão responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

- 0460 - Aumentar de 294 para 400 o número de artesãos ou trabalhadores manuais quilombolas cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

Órgão responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Iniciativas

- 04XF - Implantação de sistema para certificação da qualidade do produto, da regularidade tributária, da capacidade operacional e econômica das Micro e Pequenas Empresas (MPE) em compras públicas.

- 04XG - Apoio à atividade exportadora das Micro e Pequenas Empresas (MPE) por meio da implantação do SIMPLES Internacional e de programa de suporte à expansão internacional.

- 04XH - Implantação de sistema informatizado para acesso simplificado ao crédito por Micro e Pequenas Empresas (MPE).

- 04XI - Implantação de sistema simplificado de acesso a soluções de inovação para Micro e Pequenas Empresas (MPE).

- 04XJ - Implantação de sistema informatizado para acesso a oportunidades de capacitação em gestão empreendedora.

- 04XK - Implantação de portal de serviços para o setor artesanal brasileiro.

- 04XL - Articulação junto aos órgãos competentes para criação do Selo do Artesanato Brasileiro, instrumento de certificação governamental de qualidade dos produtos artesanais.

- 04XM - Articulação junto aos órgãos e entidades estaduais para promover melhoria na gestão da produção e comercialização dos produtos artesanais.

- 04XN - Incentivo à sustentabilidade do negócio e à ampliação da capacidade gerencial dos Microempreendedores Individuais (MEI).

- 06SG - Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Empresas.

OBJETIVO: 1060 - Simplificar, integrar e agilizar o acesso da sociedade aos serviços públicos.

Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Metas 2016-2019

- 0461 - Implementar o Portal Único de Serviços Públicos.

Órgão responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Iniciativas

- 04XO - Articulação junto aos órgãos públicos federais competentes para a redução de formalidades e exigências na prestação de serviços públicos ao cidadão, às empresas e às entidades sem fins lucrativos.

- 04XP - Pactuação com os demais Poderes da União, com Estados, Distrito Federal e Municípios de processos e procedimentos simplificados de atendimento ao cidadão, às empresas e às entidades sem fins lucrativos.

- 04XQ - Apoio às ações de unificação do cadastro e à identificação única do cidadão no âmbito Programa Bem Mais Simples Brasil.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2086 - Transporte Aquaviário**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Quantidade de carga movimentada por hora	Toneladas/hora	31/12/2014	321,0000
Quantidade de contêineres movimentados por hora	Unidade/Hora	21/12/2014	41,0000
Tempo médio de espera para atracação (Contêineres)	hora	31/12/2014	12,0000
Tempo médio de espera para atracação (Grupo de mercadoria)	hora	31/12/2014	39,0000
Variação de movimentação de carga de navegação interior	%	31/12/2014	1,0000
Variação percentual de movimentação de carga de longo curso	%	21/12/2014	4,0000
Variação percentual na movimentação de cargas de cabotagem	%	31/12/2014	3,0000
Variação percentual na movimentação de cargas nos portos	%	31/12/2014	4,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.027.934	18.688.015
Despesas Correntes	164.284	469.460
Despesas de Capital	5.863.650	18.218.556
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	458.184	1.172.910
Recursos Extraorçamentários	1.356.000	7.670.635
Crédito e Demais Fontes	1.356.000	7.670.635
Valores Globais	7.842.118	27.531.560
	35.373.678	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	300.000.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	300.000.000

OBJETIVO: 0234 - Ampliar a capacidade da rede de transporte hidroviário por meio da melhoria das condições de navegabilidade existentes e da adequação da infraestrutura portuária pública de pequeno porte.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 00F2 - Eliminar 18 pontos críticos em hidrovias.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	6,00	unidade
Região Sudeste	6,00	unidade
Região Sul	6,00	unidade

- 043V - Adequar 4 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	4,00	unidade



ANEXO I

Iniciativas

- 04DL - Adequação da Navegabilidade e Expansão da Hidrovia Tocantins-Araguaia
- 00Q8 - Adequação da navegabilidade da Hidrovia do Rio Tietê e afluentes.
- 00Q7 - Adequação da navegabilidade de corredores hidroviários.
- 0652 - Dragagens de aprofundamento.
- 068P - Derrocamento em hidrovias.
- 0653 - Melhorias em eclusas.
- 0654 - Melhorias em pontes de modo a viabilizar ou garantir a navegação.
- 064H - Fomento à participação da iniciativa privada na ampliação da capacidade da rede hidroviária.
- 07DI - Derrocamento do Pedral do Lourenço (PA) na Hidrovia do Rio Tocantins

OBJETIVO: 0278 - Expandir a cobertura da rede de transporte hidroviário por meio de intervenções nos corredores hidroviários e de novas instalações portuárias públicas de pequeno porte.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 00IL - Implantar 23 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	23,00	unidade

- 0445 - Contratar a construção de 2 dispositivos de transposição de nível.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	2,00	unidade

Iniciativas

OBJETIVO: 1054 - Assegurar a disponibilidade da rede de transporte hidroviário de passageiros e cargas por meio da manutenção e da operação.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 00F3 - Manter 7 corredores hidroviários.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- 043X - Manter e operar 40 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	40,00	unidades por dia

ANEXO I



- 04LQ - Melhorar ou implantar sinalização em 7 hidrovias.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- 00QE - Manutenção e operação de dispositivos de transposição de nível.
- 04SN - Desenvolvimento e implantação do sistema de controle de tráfego e monitoramento da via navegável.
- 04SO - Fomento à participação da iniciativa privada na manutenção e operação da rede de transportes.
- 07DG - Manutenção e operação de hidrovias

OBJETIVO: 0757 - Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem e navegação interior e o parque nacional de estaleiros, por meio de concessão de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 02IW - Fomentar a contratação de R\$ 14 bilhões em projetos (embarcações e/ou estaleiros) financiados com recursos do FMM.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

- 0444 - Fomentar a construção de 10 embarcações destinadas à cabotagem.

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	5,00	unidade
Região Sudeste	5,00	unidade

Iniciativas

- 04TE - Estímulo à utilização das linhas de crédito do FMM por meio da divulgação das condições e critérios para a obtenção de financiamentos.
- 0306 - Revisão da legislação de fomento à indústria naval.
- 0304 - Incentivo à capacitação tecnológica das empresas de construção naval e de navieças.
- 07B9 - Apoio à Implementação de Cursos Tecnológicos para Navegação Fluvial e Carpintaria Naval
- 07EC - Apoio à modernização da frota ribeirinha

OBJETIVO: 1080 - Adequar a capacidade portuária à demanda de carga e passageiros, por meio da melhoria nas condições dos acessos aquaviários e terrestres e das instalações portuárias.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019

- 0495 - Realizar obras civis de superestrutura e de infraestrutura de acostagem e abrigo em 11 portos nacionais.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sul	2,00	unidade

- 0497 - Executar obras e serviços de dragagem em 12 portos nacionais.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 0498 - Realizar 83 arrendamentos de áreas operacionais nos portos organizados.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	25,00	unidade
Região Norte	21,00	unidade
Região Sudeste	19,00	unidade
Região Sul	18,00	unidade

- 04T1 - Adequar instalações portuárias de acostagem, de proteção à atracação e operação de navios, de movimentação e armazenagem de cargas, de circulação e das instalações gerais em portos marítimos

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Iniciativas

- 056M - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Paranaguá/PR.
- 056N - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Santos/SP.
- 056P - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Suape/PE.
- 056C - Implantação da passagem inferior do Valongo (mergulhão) no Porto de Santos/SP.
- 056D - Implantação da Av. Perimetral Portuária na margem esquerda do Porto de Santos/SP.
- 056H - Construção de instalação portuária na ilha de Cocaia em Suape/PE.
- 056R - Otimização do uso das áreas não afetas à operação portuária nos portos organizados.
- 056Z - Estímulo ao investimento em terminais privados.
- 058X - Desenvolvimento de estudos e projetos de infraestrutura assegurando as condições dos acessos aquaviários e terrestres, das estruturas de abrigo, de atracação e de armazenagem, para atender a demanda de carga e passageiros.
- 06VW - Construção ou adequação de instalações portuárias

OBJETIVO: 1082 - Aprimorar a governança e modernizar a gestão do setor portuário.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019

- 04A5 - Alcançar 80% do índice de cumprimento de metas de desempenho empresarial em 10 Administrações Portuárias.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

ANEXO I



- 04A6 - Implementar o novo modelo de gestão em 10 Administrações Portuárias.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 04A7 - Atualizar os Planos Mestres para 36 portos organizados.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	12,00	unidade
Região Norte	6,00	unidade
Região Sudeste	9,00	unidade
Região Sul	9,00	unidade

Iniciativas

- 05AF - Regulamentação do compromisso de metas de desempenho empresarial entre a Secretaria de Portos e as Cias. Docas da União em conformidade com a Lei 12.815/2013.
- 05AG - Repactuação de todos os convênios de delegação estabelecendo metas de desempenho e estimulando programas de modernização da gestão.
- 05AH - Implantação do Projeto de Modernização da Gestão Portuária (PMGP) nas 7 Companhias Docas da União.
- 05AJ - Implementação da política tarifária com base em custos, adequada aos serviços oferecidos pelas administrações portuárias e que estimule ganhos de eficiência.
- 05AK - Desenvolvimento, implementação e manutenção de um modelo de Gestão de Riscos para obras e serviços de infraestrutura portuária.
- 05AL - Adequação de todas as poligonais dos portos organizados ao marco regulatório vigente.
- 05AM - Criação, implementação e manutenção de um Sistema de Custos, com composições unitárias para o uso referencial em projetos de infraestrutura portuária.
- 05AN - Aprovação dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ) apresentados pelos portos organizados.
- 05AO - Atualização e monitoramento do Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP).
- 05AP - Elaboração e monitoramento do Plano Geral de Outorgas (PGO).
- 05BD - Realização da certificação cadastral dos bens imóveis dos portos organizados.

OBJETIVO: 1083 - Melhorar a produtividade, nível de serviços e otimizar os fluxos logísticos do sistema portuário na movimentação de carga e transporte de passageiros.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019

- 04AB - Implantar Sistema de Gestão do Tráfego de Embarcações em 04 portos públicos.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade

- 04AC - Implementar o sistema Porto Sem Papel (PSP) em 165 Terminais de Uso Privado alfandegados.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	13,00	unidade
Região Nordeste	18,00	unidade



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	54,00	unidade
Região Sudeste	49,00	unidade
Região Sul	31,00	unidade

- 04AD - Implantar 4 Áreas de Apoio Logístico (AALPs) no entorno dos portos públicos.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- 04AE - Implantar em 06 portos sistema para otimizar o fluxo logístico de acesso terrestre.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- 05AR - Expansão e aprimoramento do sistema Porto Sem Papel.
- 05AS - Integração do Porto Sem Papel ao Portal Único de Comércio Exterior.
- 05AQ - Implantação do projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente nos principais portos públicos.
- 05B2 - Implementação de ações para incentivo ao uso da navegação de cabotagem.
- 05B0 - Aperfeiçoamento do nível de serviços oferecidos pela Praticagem.
- 05B1 - Promoção de ações que assegurem que as instalações portuárias atendam o código ISPS-Code.
- 05B6 - Elaboração da política de capacitação do setor portuário no âmbito do Fórum Permanente para Qualificação do Trabalhador Portuário.
- 05B7 - Regulamentação da qualidade da prestação de serviços de apoio marítimo (rebocadores).
- 05B8 - Implementação de ações que assegurem nível de serviço adequado nos acessos terrestres aos portos.

OBJETIVO: 1084 - Promover a sustentabilidade ambiental e a revitalização de áreas portuárias nos portos organizados.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019

- 04AF - 25% dos portos organizados com Índice de Desempenho Ambiental - IDA igual ou superior a 85.

Órgão responsável: Secretaria de Portos

Iniciativas

- 05B9 - Implantação do Programa de Conformidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em 22 portos organizados marítimos.
- 05BB - Consolidação do funcionamento do Setor de Gestão Ambiental (SGA) nos portos organizados, de acordo com o marco regulatório.
- 05BA - Promoção da Regularização Portuária, por meio da continuidade do Programa Federal de Apoio à Regularização e Gestão Ambiental Portuária (PRGAP).
- 05BC - Elaboração de estudos que embasem a proposição para a revitalização de áreas portuárias, em conjunto com os atores locais interessados.
- 05BE - Implementação de ações para revitalização de áreas portuárias, em conjunto com os atores locais interessados.

ANEXO I

**PROGRAMA: 2087 - Transporte Terrestre**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Acidentes rodoviários em estradas federais	unidade por ano	31/12/2014	181.272,0000
Densidade da malha ferroviária em operação	km de ferrovia/1000 km ²	31/12/2014	3,0000
Densidade da malha rodoviária federal	km de rodovia federal/1000 km ²	30/03/2015	9,0000
Índice de acidentes ferroviários	acidentes / (milhão.trens.km)	31/12/2013	12,0000
Malha ferroviária em operação	km	31/12/2014	29.013,0000
Malha rodoviária federal pavimentada	km	30/03/2015	64.396,0000
Malha rodoviária não-concedida classificada entre bom e ótimo estado de conservação	porcentagem (%)	31/12/2014	60,0000
Número de vítimas em acidentes rodoviários em estradas federais	unidade por ano	31/12/2014	100.396,0000
Número de vítimas fatais em acidentes rodoviários em estradas federais	unidade por ano	31/12/2014	8.227,0000
Quantidade de acidentes no transporte ferroviário de carga	unidade por ano	31/12/2013	866,0000
Tempo médio de interdição das rodovias federais	hora	30/06/2015	9,0000
Total de carga transportada no modal ferroviário	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil	31/12/2013	299,0000
Utilização percentual da malha ferroviária	porcentagem (%)	31/12/2014	41,0000
Velocidade média de percurso dos trens	km/h	31/12/2013	23,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.746.047	59.145.137
Despesas Correntes	358.421	1.189.804
Despesas de Capital	8.387.626	57.955.333
Recursos Extraorçamentários	6.202.863	29.414.009
Crédito e Demais Fontes	5.851.394	28.211.243
Gastos Tributários	351.469	1.202.766
Valores Globais	14.948.910	88.559.146
	103.508.056	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	500.000.000
--	-------------

OBJETIVO: 0141 - Promover a expansão da malha ferroviária federal por meio da construção de novas ferrovias, conexões ferroviárias e acessos.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 007J - Expandir em 1.101,2 km a malha ferroviária no país, com recursos do Orçamento Geral da União

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
------------------------	-------	---------



ANEXO I

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	513,00	quilômetro
Região Nordeste	419,00	quilômetro
Região Sudeste	169,00	quilômetro

- 040H - Conceder para expandir em 2.510 km a malha ferroviária federal, com recursos da iniciativa privada

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	479,00	quilômetro
Região Nordeste	76,00	quilômetro
Região Norte	1.229,00	quilômetro
Região Sudeste	726,00	quilômetro

Iniciativas

- 00BU - Construção de Ferrovia - EF 151 - Ferrovia Norte-Sul.
- 00BV - Construção de Ferrovia - EF 232/116 - Ferrovia Nova Transnordestina.
- 00BZ - Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste.
- 06D7 - Concessão para a construção de novas ferrovias, Lucas do Rio Verde/MT - Miritituba/PA - 1.140,0 km.
- 06D8 - Concessão para a construção de novas ferrovias, Rio de Janeiro/RJ - Vitória/ES - 572,0 km.
- 06D9 - Concessão para a construção de novas ferrovias, Ferrovia Bioceânica, Campinorte/GO a Divisa Brasil/Peru - 3.500,0 km.
- 06UJ - Construção da Ferrovia Pé Vermelho
- 06Y4 - Concessão para construção de novas ferrovias, Maracaju/MS - Lapa/PR - 990 km
- 06Y7 - Construção de Ferrovia - EF 354 - Ferrovia Transcontinental
- 06Y8 - Adequação de Trechos Ferroviários
- 06YB - Construção de ferrovias federais
- 07BX - Construção da Ferrovia Maracaju - Paranaguá

OBJETIVO: 0147 - Ordenar o tráfego nos perímetros urbanos, com a construção de contornos, de anéis, de variantes ferroviários e de outras intervenções.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 008C - Realizar 3 adequações ferroviárias em perímetro urbano

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	3,00	unidade

Iniciativas

- 00DJ - Estudos para a construção de contornos e variantes ferroviárias.
- 06YA - Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba
- 07DW - Construção do Contorno Ferroviário de Divinópolis - Minas Gerais
- 07E0 - Construção do Contorno Ferroviário de Formiga - Minas Gerais
- 07E1 - Construção do Contorno Ferroviário de Santo Antônio do Monte - Minas Gerais
- 07E3 - Construção de viadutos e passarelas sobre linhas férreas

ANEXO I



- 07E4 - Adequação de linha férrea na EF 366, no município de Jaú/SP.
- 07E5 - Adequação sob linha férrea na EF 364/SP, no município de São Carlos/SP.
- 07E6 - Construção de contorno e pátio ferroviário de Tutóia no Município de Araraquara/SP.
- 07EE - Construção de Contorno Ferroviário EF-369/370/SP - Ourinhos - SP
- 07EF - Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré/SP
- 07EG - Construção de Viaduto sobre a linha Férrea de Botucatu - SP
- 07EH - Implantação da Ferrovia Maracaju/MS a Paranaguá e Pontal/PR

OBJETIVO: 1002 - Ampliar a oferta de serviços aos usuários e melhorar a infraestrutura ferroviária por meio da manutenção e da concessão de ferrovias federais existentes.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 017M - Realizar a manutenção permanente de 100% da malha ferroviária sob administração federal

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual

- 040D - Conceder 1.537,0 km de ferrovias existentes

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.035,00	quilômetro
Região Norte	333,00	quilômetro
Região Sudeste	169,00	quilômetro

Iniciativas

- 00E1 - Fiscalização das concessões ferroviárias .
- 058W - Fiscalização e Gestão dos Ativos Ferroviários.
- 01LY - Implantação e manutenção em Centros de Controle Operacionais e Sistemas.
- 05C8 - Realização de estudo para implantação de sistema de custos referenciais e de certificação de qualidade de obras, de veículos, de equipamentos e de serviços ferroviários.
- 05C9 - Realização de estudo para elaboração de especificações para regular os sistemas de controle de tráfego ferroviário com vistas à interoperabilidade.
- 05CA - Realização de estudo para desenvolvimento de regulamento de segurança da circulação de trens.
- 05CB - Realização de estudo para criação de regulamentação sobre os bens de concessões ferroviárias para assegurar sua adequação à prestação do serviço, conservação e reversibilidade ao fim do contrato.
- 06D5 - Concessão da EF-151 - Ferrovia Norte-Sul, Palmas/TO - Anápolis/GO e Barcarena/MA - Açailândia/PA - 1.430,0 km.
- 06D6 - Concessão da EF-151 - Ferrovia Norte-Sul, Anápolis/GO - Estrela D'Oeste/SP - Três Lagoas/MS - 895,0 km.
- 06Q5 - Novos investimentos em concessões existentes (ampliação de capacidade, novos pátios, duplicações, entre outras medidas).

OBJETIVO: 0137 - Promover a construção e a pavimentação da malha rodoviária federal incluindo pontes, viadutos e túneis.



ANEXO I

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 0079 - Construir ou pavimentar 1133,0 km de rodovias

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	125,00	quilômetro
Região Nordeste	424,00	quilômetro
Região Norte	470,00	quilômetro
Região Sudeste	85,00	quilômetro
Região Sul	29,00	quilômetro

- 007C - Construir 2 pontes internacionais

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	2,00	unidade

- 007G - Construir 2 pontes

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

Iniciativas

- 04I8 - Construção da BR-010/TO.
- 05O2 - Construção da BR 080/GO.
- 04IL - Construção da BR-030/BA.
- 00B6 - Construção da BR-135/PI/BA/MG.
- 04CE - Construção da BR-156/AP.
- 00B9 - Construção da BR-163/PA.
- 04HN - Construção da BR-174/MT.
- 00BM - Construção da BR-230/PA.
- 00BB - Construção da BR-235/BA.
- 00BC - Construção da BR-242/MT.
- 00BD - Construção da BR-242/TO.
- 00BN - Construção da BR-319/AM.
- 00BG - Construção da BR-364/AC.
- 04F7 - Construção da BR-392/RS.
- 00BH - Construção da BR-429/RO.
- 04AE - Construção da BR-448/RS.
- 05P1 - Construção da BR- 487/PR.
- 04ES - Construção da 2ª ponte sobre o Rio Guaíba - na BR-116/RS e BR-290/RS.
- 06UB - Construção de pontes (inclusive internacional) em rodovias federais
- 06WD - Construção da Rodovia BR-210/RR
- 06WE - Construção da Rodovia BR-401/RR

ANEXO I



- 06WF - Construção da Rodovia BR-431/RR
- 06WG - Construção da Rodovia BR-432/RR
- 06WH - Construção da Rodovia BR-080/RO
- 06WI - Construção da Rodovia BR-364/MG
- 06WJ - Construção da Rodovia BR-461/MG
- 06WK - Construção da Rodovia BR-464/MG
- 06WM - Construção da Rodovia BR-402/MA
- 06WN - Construção da Rodovia BR-226/MA
- 06WO - Construção da Rodovia BR-020/PI
- 06WQ - Construção da Rodovia BR-349/SE
- 06WS - Construção da Rodovia BR-235/TO
- 06WW - Construção da Rodovia BR-419/MS
- 06WX - Construção da Rodovia BR-272/PR
- 06WZ - Construção da Rodovia BR-104-RN
- 06Y1 - Construção da Rodovia BR-242/MT/TO
- 06Y3 - Construção da Rodovia BR-070/GO
- 07B1 - Construção da Rodovia BR-367/MG
- 07B3 - Construção da Rodovia BR-422/PA
- 07B4 - Construção da Rodovia BR-416/AL
- 07B6 - Construção da Rodovia BR-437/CE
- 07B7 - Construção da Rodovia BR-110/PE
- 07B8 - Construção da Rodovia BR-010/GO
- 07BA - Construção da Rodovia BR-308/PA
- 07BB - Construção da Rodovia BR-421/RO
- 07BC - Construção da Rodovia BR-060/GO
- 07BD - Construção da Rodovia BR-158/GO
- 07BE - Construção da Rodovia BR-457/GO
- 07BG - Construção da Rodovia BR-210/AP
- 07BK - Construção da Rodovia BR-146/MG
- 07BL - Construção da Rodovia BR-342/ES
- 07BN - Construção da Rodovia BR-158/PR
- 07BO - Construção da Rodovia BR-437/RN
- 07DP - Construção da Rodovia BR-319/AM/RO
- 07DR - Construção da Rodovia BR-101/PR

OBJETIVO: 0136 - Ordenar o tráfego rodoviário nos perímetros urbanos, com a construção de contornos, anéis e travessias urbanas e outras intervenções.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes



ANEXO I

Metas 2016-2019

- 0074 - Construir ou adequar 7 contornos ou anéis rodoviários

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- 0076 - Adequar 4 travessias urbanas

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

Iniciativas

- 00AT - Construção e Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte.
- 00AX - Construção do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro - BR-101/RJ e BR-493/RJ.
- 00B1 - Construção do Rodoanel de São Paulo.
- 04F4 - Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife/PE - BR-101/PE.
- 04H2 - Construção do Anel Rodoviário de Uberaba/MG - BR-262/MG.
- 06RF - Construção do Contorno norte da região metropolitana de Porto Alegre - BR-116/448/RS
- 06SV - Construção do Rodoanel de Manaus/AM
- 06T0 - Construção e Adequação do Contorno Rodoviário do Distrito Federal
- 06TL - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 116/158/163/272/277/369/376/487) - No Estado do Paraná
- 06TM - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 060/070/080) - no Estado de Goiás
- 06TN - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 020/116/222) - no Estado do Ceará
- 06TO - Construção de contornos viários em rodovias federais (BR 317) - no Estado do Acre
- 06TP - Construção de contornos viários em rodovias federais (BR 405) - no Estado do Rio Grande do Norte
- 06TQ - Adequação de capacidade em rodovias federais
- 07BH - Construção de Contornos Rodoviários na BR-101 - No Estado do Espírito Santo
- 07CQ - Construção de contornos viários em rodovias federais (BR 153) - no Estado do Tocantins
- 07E2 - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 393/116) - No Estado do Rio de Janeiro
- 07EB - Construção de Contornos Rodoviários na BR-101 - No Estado da Bahia
- 07EI - Construção dos contornos rodoviários em rodovias federais - No Estado de Rondônia

OBJETIVO: 0131 - Adequar a capacidade dos eixos rodoviários federais, com a duplicação de rodovias, construção de terceiras faixas ou outras medidas que melhorem a fluidez do tráfego.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 006Z - Adequar 694 km de rodovias federais

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

ANEXO I



Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	147,00	quilômetro
Região Nordeste	291,00	quilômetro
Região Norte	85,00	quilômetro
Região Sudeste	64,00	quilômetro
Região Sul	107,00	quilômetro

- 0073 - Adequar 2 acessos portuários por meio de rodovias federais

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

Iniciativas

- 04IG - Adequação da Rodovia BR-020/BA.
- 009U - Adequação da Rodovia BR-050/MG.
- 009V - Adequação da Rodovia BR-060/GO.
- 009W - Adequação da Rodovia BR-101/AL.
- 009X - Adequação da Rodovia BR-101/BA.
- 009Z - Adequação da Rodovia BR-101/PB.
- 00A0 - Adequação da Rodovia BR-101/PE.
- 00A1 - Adequação da Rodovia BR-101/RJ.
- 00A2 - Adequação da Rodovia BR-101/RN.
- 00A4 - Adequação da Rodovia BR-101/SC.
- 00A6 - Adequação da Rodovia BR-101/SE.
- 00A7 - Adequação da Rodovia BR-116/BA.
- 00A8 - Adequação da Rodovia BR-116/RS.
- 05LW - Adequação da Rodovia BR-135/MA.
- 06QU - Adequação da Rodovia BR-135/PI.
- 06QV - Adequação da Rodovia BR-153/TO.
- 00A9 - Adequação da Rodovia BR-163/MT.
- 04BS - Adequação da Rodovia BR-163/PR.
- 05M2 - Adequação da Rodovia BR-222/CE.
- 04DO - Adequação da Rodovia BR-230/PB.
- 04IJ - Adequação da Rodovia BR-251/MG.
- 00AA - Adequação da Rodovia BR-262/ES.
- 00AM - Adequação da Rodovia BR-280/SC.
- 00AC - Adequação da Rodovia BR-290/RS.
- 04BY - Adequação da Rodovia BR-304/RN.
- 00AF - Adequação da Rodovia BR-381/MG.
- 00AG - Adequação da Rodovia BR-392/RS.
- 05LO - Adequação da Rodovia BR-415/BA.
- 04GT - Adequação da Rodovia BR-423/PE.



ANEXO I

- 00AH - Adequação da Rodovia BR-470/SC.
- 06RH - Adequação da Rodovia BR-493/RJ.
- 04HL - Construção do acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - BR-447/ES.
- 06T7 - Adequação da Rodovia BR-101/RS
- 06T9 - Adequação da Rodovia BR-153/SP
- 06TB - Adequação da Rodovia BR-010/GO
- 06TD - Adequação da Rodovia BR-386/RS
- 06TF - Adequação da Rodovia BR-153/RS
- 06TG - Adequação da Rodovia BR-116/CE
- 06TJ - Adequação da Rodovia BR-406/RN
- 06TS - Adequação da Rodovia BR-364
- 06TT - Adequação da Rodovia BR-158/GO
- 06TU - Adequação da Rodovia BR-490/GO
- 06V3 - Adequação da Rodovia BR-104/PB
- 06WR - Adequação da Rodovia BR-235/SE
- 06ZR - Adequação da Rodovia BR-316/MA
- 06ZW - Adequação da Rodovia BR-491/MG
- 07AG - Adequação da Rodovia BR-222/MA
- 07AK - Adequação da Rodovia BR-365/MG
- 07AQ - Adequação da Rodovia BR-407/PI
- 07AX - Adequação da Rodovia BR-414/GO
- 07BI - Adequação da Rodovia BR-316/PI
- 07BT - Adequação da Rodovia BR-020/GO
- 07C9 - Adequação da Rodovia BR-010/MA
- 07CD - Adequação da Rodovia BR-343/PI
- 07CG - Adequação da Rodovia BR-116/SC
- 07CM - Adequação da Rodovia BR-232/PE
- 07CW - Adequação da Rodovia BR-282/SC
- 07CY - Adequação da Rodovia BR-040/GO
- 07DU - Adequação da Rodovia BR-316/PA
- 07DV - Adequação da Rodovia BR-364/RO
- 07EA - Adequação da Rodovia BR-367/BA

OBJETIVO: 0280 - Melhorar a trafegabilidade e a segurança da malha rodoviária federal não concedida, por meio da sua manutenção permanente, e da melhoria da sinalização e do controle dos limites de peso e de velocidade.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

ANEXO I



- 00IQ - Implantar e operar 23 equipamentos de medição de peso

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	8,00	unidade
Região Norte	4,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	4,00	unidade

- 00IR - Implantar e operar 2.500 equipamentos de controle de velocidade

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	400,00	unidade
Região Nordeste	850,00	unidade
Região Norte	225,00	unidade
Região Sudeste	615,00	unidade
Região Sul	410,00	unidade

- 03ZK - Implantar sinalização em 100% da malha rodoviária federal pavimentada (BR Legal)

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

- 040E - Realizar a manutenção permanente de 100% da malha rodoviária, sob a administração federal

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Iniciativas

- 058Q - Integração de tecnologias para construção, fiscalização e operação das rodovias.
- 07BM - Manutenção da Rodovia BR-364/RO
- 07ED - Apoio à Implantação do Programa Federal de Faixas de Domínio - ProFaixa

OBJETIVO: 0130 - Promover a fluidez, a qualidade e a segurança do transporte de pessoas e cargas, por meio da concessão de rodovias federais e da fiscalização eficiente dos serviços de transporte rodoviário regulados.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- 006X - Conceder 6.944,9 km de rodovias

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.545,00	quilômetro
Região Nordeste	763,00	quilômetro
Região Norte	707,00	quilômetro
Região Sudeste	906,00	quilômetro
Região Sul	2.024,00	quilômetro

- 03ZZ - Implantar e operar de forma integrada 55 pontos de fiscalização eletrônica do transporte rodoviário de cargas e passageiros

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	18,00	unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	20,00	unidade
Região Sul	14,00	unidade



ANEXO I

- 049C - Duplicar 2.772,5 km de rodovias federais concedidas

Órgão responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.484,00	quilômetro
Região Norte	169,00	quilômetro
Região Sudeste	1.119,00	quilômetro

Iniciativas

- 06SL - Adequação de capacidade em concessão existente - BR-040/RJ/MG.
- 009O - Concessão da Rodovia BR-040/DF/GO/MG, Brasília/DF a Juiz de Fora/MG - 956,0 km.
- 04F0 - Concessão da Rodovia BR-050/GO/MG, Cristalina/GO a Divisa MG/SP - 425,8 km.
- 04F1 - Concessão das Rodovias BR-060-153-262/DF/GO/MG, Brasília/DF - Divisa MG/SP - Betim/MG - 1.176,5 km.
- 06C8 - Concessão da Rodovia BR-101/BA, Feira de Santana a Gandu - 199,0 km.
- 009Q - Concessão da Rodovia BR-101/ES, Divisa RJ/ES a Divisa ES/BA - 461 km.
- 06CZ - Concessão da Rodovia BR-101/SC, Palhoça a Divisa RS/SC - 220,0 km.
- 06C7 - Concessão das Rodovias BR-101/232/PE, Construção do arco metropolitano do Recife, melhoria do acesso ao porto de Suape e duplicação para Cruzeiro do Nordeste - 564,0 km.
- 06CA - Concessão das Rodovias BR-101/493/465/RJ/SP, Rio de Janeiro a Ubatuba - 357,0 km.
- 06D0 - Concessão das Rodovias BR-101/116/290/386/RS, Carazinho a Porto Alegre, Porto Alegre a Camaquã e Porto Alegre a Divisa RS/SC - 581,0 km.
- 04F2 - Concessão das Rodovias BR-153/TO/GO, Anápolis/GO a Palmas/TO - 814,0 km.
- 04F3 - Concessão das Rodovias BR-163/MS, Divisa MS/MT a Divisa MS/PR; BR-267/MS, Entroncamento BR-163 a Divisa MS/SP; BR-262/MS, Entroncamento BR-163 a Divisa MS/SP - 1.423,3 km.
- 04EZ - Concessão da Rodovia BR-163/MT, Divisa MT/MS a Sinop/MT - 821,6 km.
- 0588 - Concessão da Rodovia BR-163/MT/PA, Sinop/MT ao Porto de Miritituba em Itaituba/PA - 976,0 km.
- 06D2 - Concessão da Rodovia BR-262/MS, Campo Grande a Três Lagoas (Divisa MS/SP) - 327,0 km.
- 06C9 - Concessão da Rodovia BR- 262/381/MG, Belo Horizonte a Divisa MG/ES - 305,0 km.
- 06D1 - Concessão da Rodovia BR-267/MS, Nova Alvorada do Sul a Presidente Epitácio (Divisa MS/SP) - 249,0 km.
- 06CS - Concessão da Rodovia BR-280/SC, Porto União a São Francisco do Sul - 307,0 km.
- 0589 - Concessão da Rodovia BR-364/GO/MG, Jataí/GO a Entroncamento BR-153/MG (Comendador Gomes) - 439,0 km.
- 0587 - Concessão da Rodovia BR-364/060/MT/GO, Rondonópolis/MT a Goiânia/GO - 704,0 km.
- 06D3 - Concessão da Rodovia BR-364/RO/MT, Porto Velho/RO a Comodoro/MT - 806,0 km.
- 06CN - Concessão das Rodovias BR-470/282/SC, Xanxerê a Entroncamento BR-470/SC e Entroncamento BR-282/SC a Navegantes - 455,0 km.
- 058B - Concessão da Rodovia BR-476/153/282/480/PR/SC, Lapa/PR a Divisa SC/RS, passando por Chapecó/SC - 460,0 km.
- 058J - Desenvolvimento da fiscalização dos serviços regulados de transporte rodoviário, inclusive por meio de investimentos em tecnologias de fiscalização eletrônica.
- 00WD - Fiscalização de serviços de transporte rodoviário.
- 009T - Fiscalização e regulação de concessões no transporte rodoviário.
- 06Q6 - Adequação de capacidade em concessões existentes (BR-163/MT, BR-381/SP/MG, BR-393/RJ, BR-101/RJ, BR116/SP/RJ, BR-101/376/116/SC/PR, BR-116/PR/SC, BR-153/SP, BR-324/116/BA, BR-290/RS).

ANEXO II

**PROGRAMA: 2100 - Aprimoramento do Ministério Público**

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.270.141	26.886.268
Despesas Correntes	8.119.004	26.188.540
Despesas de Capital	151.137	697.728
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	8.270.141	26.886.268
	35.156.409	

PROGRAMA: 0553 - Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	394.631.742	1.346.325.809
Despesas Correntes	380.133.845	1.301.074.438
Despesas de Capital	14.497.898	45.251.371
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	394.631.742	1.346.325.809
	1.740.957.551	

PROGRAMA: 0551 - Atuação Legislativa do Senado Federal

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	224.357.679	749.228.912
Despesas Correntes	218.140.759	731.022.920
Despesas de Capital	6.216.920	18.205.992
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	224.357.679	749.228.912
	973.586.591	

PROGRAMA: 1389 - Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.828.157	64.313.050
Despesas Correntes	16.155.194	46.242.049
Despesas de Capital	7.672.963	18.071.001
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	23.828.157	64.313.050
	88.141.207	



ANEXO II

PROGRAMA: 0550 - Controle Externo

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	127.196.024	434.617.891
Despesas Correntes	119.838.263	419.075.300
Despesas de Capital	7.357.761	15.542.590
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	127.196.024	434.617.891
	561.813.915	

PROGRAMA: 0581 - Defesa da Ordem Jurídica

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	510.139.553	1.739.441.483
Despesas Correntes	498.123.046	1.692.346.639
Despesas de Capital	12.016.506	47.094.844
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	510.139.553	1.739.441.483
	2.249.581.036	

PROGRAMA: 0570 - Gestão do Processo Eleitoral

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	575.638.779	1.836.216.858
Despesas Correntes	550.475.413	1.685.497.109
Despesas de Capital	25.163.366	150.719.749
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	575.638.779	1.836.216.858
	2.411.855.637	

PROGRAMA: 2129 - Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	49.146.065	173.998.564
Despesas Correntes	46.924.052	164.419.646
Despesas de Capital	2.222.013	9.578.918
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	49.146.065	173.998.564
	223.144.629	

ANEXO II

**PROGRAMA: 0565 - Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal**

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.524.101	155.973.693
Despesas Correntes	47.069.587	147.631.393
Despesas de Capital	3.454.514	8.342.300
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	50.524.101	155.973.693
	206.497.794	

PROGRAMA: 0566 - Prestação Jurisdicional Militar

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	28.248.083	93.898.776
Despesas Correntes	27.531.055	89.660.132
Despesas de Capital	717.028	4.238.643
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	28.248.083	93.898.776
	122.146.859	

PROGRAMA: 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	920.337.998	3.139.200.203
Despesas Correntes	885.079.069	3.017.971.244
Despesas de Capital	35.258.929	121.228.959
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	920.337.998	3.139.200.203
	4.059.538.201	

PROGRAMA: 0567 - Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.129.303	682.392.653
Despesas Correntes	190.142.192	650.912.021
Despesas de Capital	9.987.111	31.480.632
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	200.129.303	682.392.653
	882.521.956	



ANEXO II

PROGRAMA: 0568 - Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	96.638.222	322.914.125
Despesas Correntes	93.117.284	311.987.779
Despesas de Capital	3.520.939	10.926.346
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	96.638.222	322.914.125
	419.552.348	

PROGRAMA: 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.435.278.080	4.905.404.116
Despesas Correntes	1.381.420.892	4.730.138.976
Despesas de Capital	53.857.188	175.265.140
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	1.435.278.080	4.905.404.116
	6.340.682.196	

PROGRAMA: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.259.370.286	28.630.894.902
Despesas Correntes	8.259.370.286	28.630.894.902
Despesas de Capital	0	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	8.259.370.286	28.630.894.902
	36.890.265.188	

PROGRAMA: 2130 - Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	231.071.382	792.427.508
Despesas Correntes	230.721.382	791.280.141
Despesas de Capital	350.000	1.147.367
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	231.071.382	792.427.508
	1.023.498.889	

ANEXO II

**PROGRAMA: 2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República**

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	279.325.138	946.628.867
Despesas Correntes	274.037.077	930.726.805
Despesas de Capital	5.288.061	15.902.062
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	279.325.138	946.628.867
	1.225.954.006	

PROGRAMA: 2102 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.338.265	19.156.042
Despesas Correntes	7.085.265	18.397.042
Despesas de Capital	253.000	759.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	7.338.265	19.156.042
	26.494.307	

PROGRAMA: 2103 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.329.210	6.474.768
Despesas Correntes	2.329.210	6.161.541
Despesas de Capital	0	313.227
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	2.329.210	6.474.768
	8.803.978	

PROGRAMA: 2104 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas para as Mulheres

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.190.826	9.951.629
Despesas Correntes	3.140.826	9.741.629
Despesas de Capital	50.000	210.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	3.190.826	9.951.629
	13.142.455	



ANEXO II

PROGRAMA: 0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	0
Despesas Correntes	0	0
Despesas de Capital	0	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	676.881.165	2.321.919.770
Valores Globais	676.881.165	2.321.919.770
	2.998.800.936	

PROGRAMA: 0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	0
Despesas Correntes	0	0
Despesas de Capital	0	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	288.720.317	817.510.726
Valores Globais	288.720.317	817.510.726
	1.106.231.043	

PROGRAMA: 2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.586	194.239
Despesas Correntes	5.571	134.305
Despesas de Capital	15	59.934
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	5.586	194.239
	199.825	

ANEXO II


PROGRAMA: 2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	233.540.858	798.614.312
Despesas Correntes	230.998.975	790.281.533
Despesas de Capital	2.541.883	8.332.778
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	233.540.858	798.614.312
	1.032.155.170	

PROGRAMA: 2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	77.366.924	260.577.764
Despesas Correntes	74.810.047	252.195.836
Despesas de Capital	2.556.877	8.381.928
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	77.366.924	260.577.764
	337.944.688	

PROGRAMA: 2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.819.998.213	16.424.937.330
Despesas Correntes	4.784.705.610	16.322.381.304
Despesas de Capital	35.292.603	102.556.026
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	4.819.998.213	16.424.937.330
	21.244.935.543	

PROGRAMA: 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.934.215.152	13.495.162.147
Despesas Correntes	3.925.534.453	13.466.705.160
Despesas de Capital	8.680.699	28.456.987
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	3.934.215.152	13.495.162.147
	17.429.377.299	



ANEXO II

PROGRAMA: 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.315.626.536	4.433.192.983
Despesas Correntes	1.246.599.278	4.242.140.356
Despesas de Capital	69.027.258	191.052.627
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	1.315.626.536	4.433.192.983
	5.748.819.519	

PROGRAMA: 2111 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	98.923.331	334.759.050
Despesas Correntes	95.753.617	325.248.170
Despesas de Capital	3.169.714	9.510.880
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	98.923.331	334.759.050
	433.682.380	

PROGRAMA: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	675.398.388	2.302.987.939
Despesas Correntes	668.477.984	2.280.111.336
Despesas de Capital	6.920.404	22.876.603
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	675.398.388	2.302.987.939
	2.978.386.327	

PROGRAMA: 2113 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aquicultura

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.196.481	37.317.367
Despesas Correntes	10.926.481	36.432.293
Despesas de Capital	270.000	885.074
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	11.196.481	37.317.367
	48.513.848	

ANEXO II


PROGRAMA: 2114 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	607.145.493	2.081.793.244
Despesas Correntes	606.737.845	2.080.456.902
Despesas de Capital	407.648	1.336.342
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	607.145.493	2.081.793.244
	2.688.938.738	

PROGRAMA: 2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.198.476.223	4.086.294.332
Despesas Correntes	1.187.251.855	4.049.599.362
Despesas de Capital	11.224.367	36.694.971
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	1.198.476.223	4.086.294.332
	5.284.770.555	

PROGRAMA: 2116 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	110.762.452	373.466.367
Despesas Correntes	109.544.852	368.668.546
Despesas de Capital	1.217.600	4.797.821
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	110.762.452	373.466.367
	484.228.819	

PROGRAMA: 2117 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	57.073.542	193.841.058
Despesas Correntes	55.170.550	187.602.790
Despesas de Capital	1.902.992	6.238.267
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	57.073.542	193.841.058
	250.914.600	



ANEXO II

PROGRAMA: 2118 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	186.985.132	633.902.169
Despesas Correntes	185.873.199	630.257.042
Despesas de Capital	1.111.933	3.645.127
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	186.985.132	633.902.169
	820.887.301	

PROGRAMA: 2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	152.186.842	517.296.807
Despesas Correntes	147.783.341	502.220.284
Despesas de Capital	4.403.500	15.076.523
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	7.311.105	14.836.946
Valores Globais	159.497.947	532.133.753
	691.631.699	

PROGRAMA: 2120 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	93.218.801	315.253.453
Despesas Correntes	90.904.101	307.665.425
Despesas de Capital	2.314.700	7.588.028
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	93.218.801	315.253.453
	408.472.254	

PROGRAMA: 2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	92.659.234	312.518.063
Despesas Correntes	91.515.515	306.878.610
Despesas de Capital	1.143.719	5.639.453
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	92.659.234	312.518.063
	405.177.297	

ANEXO II


PROGRAMA: 2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	22.058.596	73.667.104
Despesas Correntes	21.457.006	71.694.976
Despesas de Capital	601.590	1.972.128
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	22.058.596	73.667.104
	95.725.700	

PROGRAMA: 2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	16.785.602	55.834.077
Despesas Correntes	15.477.702	51.546.542
Despesas de Capital	1.307.900	4.287.535
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	16.785.602	55.834.077
	72.619.679	

PROGRAMA: 2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.870.912	515.201.862
Despesas Correntes	148.974.987	508.697.235
Despesas de Capital	1.895.924	6.504.628
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	150.870.912	515.201.862
	666.072.774	

PROGRAMA: 2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	615.481.302	2.111.783.181
Despesas Correntes	612.616.511	2.098.138.201
Despesas de Capital	2.864.792	13.644.980
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	615.481.302	2.111.783.181
	2.727.264.484	



ANEXO II

PROGRAMA: 2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	249.697.051	895.544.938
Despesas Correntes	204.634.060	698.362.425
Despesas de Capital	45.062.991	197.182.513
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	249.697.051	895.544.938
	1.145.241.990	

PROGRAMA: 2127 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	181.276.727	617.551.592
Despesas Correntes	179.248.599	610.903.003
Despesas de Capital	2.028.128	6.648.589
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	181.276.727	617.551.592
	798.828.319	

PROGRAMA: 2128 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017-2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	13.103.988	44.857.539
Despesas Correntes	12.528.988	42.572.297
Despesas de Capital	575.000	2.285.243
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0
Valores Globais	13.103.988	44.857.539
	57.961.527	

ANEXO III



PROGRAMA: 2077 - Agropecuária Sustentável

Iniciativas

021K - Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)		
Custo Total: R\$ 100.000.000	Data Início: 01/12/2011	Data Término: 30/12/2020
00G0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê (BA)		
Custo Total: R\$ 601.662.556	Data Início: 30/06/1999	Data Término: 31/12/2022
00G4 - Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)		
Custo Total: R\$ 130.000.000	Data Início: 01/01/2010	Data Término: 30/12/2020
021Q - Construção do canal de irrigação Taquarembó (RS)		
Custo Total: R\$ 270.000.000	Data Início: 01/09/2011	Data Término: 30/12/2023
00G5 - Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).		
Custo Total: R\$ 312.159.500	Data Início: 01/07/1998	Data Término: 31/12/2022
00G7 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).		
Custo Total: R\$ 250.000.000	Data Início: 01/01/2011	Data Término: 30/12/2023
00G8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)		
Custo Total: R\$ 155.242.656	Data Início: 01/01/1995	Data Término: 30/12/2021
022T - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano (AL)		
Custo Total: R\$ 172.451.553	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2022
00GE - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).		
Custo Total: R\$ 313.293.780	Data Início: 31/12/1992	Data Término: 31/12/2020
00GH - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).		
Custo Total: R\$ 657.846.888	Data Início: 31/03/1998	Data Término: 31/12/2022
0229 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)		
Custo Total: R\$ 160.000.000	Data Início: 09/01/2008	Data Término: 30/12/2021
00GM - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo (MA).		
Custo Total: R\$ 350.000.000	Data Início: 01/01/2011	Data Término: 30/12/2025
00GR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).		
Custo Total: R\$ 233.271.737	Data Início: 28/02/2007	Data Término: 30/12/2020
00GS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).		
Custo Total: R\$ 480.877.222	Data Início: 01/01/1999	Data Término: 30/12/2021
00GU - Implantação Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI).		
Custo Total: R\$ 370.000.000	Data Início: 28/01/2007	Data Término: 30/12/2020
00GW - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).		
Custo Total: R\$ 309.661.701	Data Início: 28/02/2007	Data Término: 30/12/2020
021O - Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)		
Custo Total: R\$ 310.000.000	Data Início: 01/09/2011	Data Término: 30/12/2023
022O - Implantação do Projeto Público de Irrigação Itamarati II (MS)		
Custo Total: R\$ 200.000.000	Data Início: 01/01/2011	Data Término: 30/12/2021
022H - Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodi (RN)		
Custo Total: R\$ 214.860.000	Data Início: 31/12/2007	Data Término: 30/12/2020



ANEXO III

00I0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).

Custo Total: R\$ 416.000.000 **Data Início:** 04/01/2016 **Data Término:** 30/12/2025

06I6 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro (BA)

Custo Total: R\$ 200.000.000 **Data Início:** 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

04IE - Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)

Custo Total: R\$ 670.000.000 **Data Início:** 07/01/2014 **Data Término:** 30/12/2023

04Y3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Iuiú (BA).

Custo Total: R\$ 350.000.000 **Data Início:** 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

06HY - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).

Custo Total: R\$ 386.553.858 **Data Início:** 01/06/2011 **Data Término:** 30/12/2023

06HZ - Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão

Custo Total: R\$ 105.676.425 **Data Início:** 01/01/2011 **Data Término:** 30/12/2020

06I0 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão

Custo Total: R\$ 821.060.536 **Data Início:** 01/01/2007 **Data Término:** 30/12/2021

06I1 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão

Custo Total: R\$ 841.158.299 **Data Início:** 01/01/2011 **Data Término:** 30/12/2021

06I2 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba (MG) para transferência da Gestão

Custo Total: R\$ 179.357.381 **Data Início:** 01/01/2011 **Data Término:** 30/12/2021

06I3 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão

Custo Total: R\$ 150.750.552 **Data Início:** 01/01/2011 **Data Término:** 30/12/2021

06I4 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão

Custo Total: R\$ 165.099.155 **Data Início:** 01/01/2011 **Data Término:** 30/12/2020

06OL - Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão

Custo Total: R\$ 147.178.760 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 30/12/2025

06RG - Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)

Custo Total: R\$ 500.000.000 **Data Início:** 07/01/2014 **Data Término:** 30/12/2021

06U6 - Recuperação e Ampliação do Projeto de Irrigação São Gonçalo no Município de Souza (PB)

Custo Total: R\$ 1.000.000.000 **Data Início:** 01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2019

06ZD - Implantação do projeto público de irrigação São João no município de Porto Nacional (TO)

Custo Total: R\$ 400.000.000 **Data Início:** 01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2019

06W3 - Implantação do Centro de Referência em Irrigação e Drenagem em Parnaíba/PI

Custo Total: R\$ 100.000.000 **Data Início:** 01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2019

PROGRAMA: 2017 - Aviação Civil

Iniciativas

04IP - Adequação da capacidade do Aeroporto de Goiânia.

Custo Total: R\$ 624.595.760 **Data Início:** 28/02/2005 **Data Término:** 31/12/2019

04IQ - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Manaus.

Custo Total: R\$ 563.148.428 **Data Início:** 02/01/2011 **Data Término:** 31/12/2019

006Z - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campinas.

ANEXO III



Custo Total: R\$ 1.346.965.515	Data Início: 31/12/2007	Data Término: 31/12/2019
04IW - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Vitória.		
Custo Total: R\$ 1.116.996.766	Data Início: 31/12/2004	Data Término: 31/12/2019
0070 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Confins.		
Custo Total: R\$ 520.753.751	Data Início: 01/12/2008	Data Término: 31/12/2019
0071 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Fortaleza.		
Custo Total: R\$ 502.890.709	Data Início: 30/06/2009	Data Término: 31/12/2019
0074 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Porto Alegre.		
Custo Total: R\$ 795.323.100	Data Início: 31/08/2007	Data Término: 31/12/2019
0075 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional do Galeão.		
Custo Total: R\$ 894.160.168	Data Início: 30/07/2007	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

017O - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração.		
Custo Total: R\$ 1.300.000.000	Data Início: 01/12/2013	Data Término: 31/12/2019
04HF - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS.		
Custo Total: R\$ 60.000.000	Data Início: 01/01/2014	Data Término: 31/12/2018

PROGRAMA: 2022 - Combustíveis

Iniciativas

004E - Implantação da Refinaria Abreu e Lima - RNEST (PE)		
Custo Total: R\$ 39.590.267.161	Data Início: 01/01/2008	Data Término: 31/12/2020
004F - Implantação da Refinaria do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ)		
Custo Total: R\$ 27.263.671.726	Data Início: 01/01/2010	Data Término: 31/05/2021
004T - Modernização e ampliação da Refinaria de Paulínia - REPLAN (SP)		
Custo Total: R\$ 10.389.808.410	Data Início: 01/01/2001	Data Término: 31/12/2017
004U - Modernização e ampliação da Refinaria Landulpho Alves - RLAM (BA)		
Custo Total: R\$ 6.785.221.000	Data Início: 01/01/2002	Data Término: 31/12/2016
004V - Modernização e ampliação da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC (SP)		
Custo Total: R\$ 6.175.851.968	Data Início: 01/01/2002	Data Término: 31/12/2016

PROGRAMA: 2058 - Defesa Nacional

Iniciativas

05NN - Modernização, racionalização e redistribuição de organizações militares no território nacional.		
Custo Total: R\$ 1.800.000.000	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2021
05O7 - Definição de missões e de requisitos dos sistemas espaciais de interesse para a área de Defesa no Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE.		



ANEXO III

Custo Total: R\$ 8.455.000.000	Data Início: 01/01/2014	Data Término: 31/12/2022
05OS - Desenvolvimento da propulsão nuclear para submarinos e implantação de Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE).		
Custo Total: R\$ 5.270.000.000	Data Início: 01/01/2000	Data Término: 31/12/2030
05PN - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico de Lançadores Múltiplos de Foguetes ASTROS 2020.		
Custo Total: R\$ 1.811.000.000	Data Início: 01/09/2011	Data Término: 30/12/2020
05PO - Aquisição e desenvolvimento de viaturas blindadas sobre rodas - Projeto Guarani.		
Custo Total: R\$ 20.800.000.000	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2031
05PQ - Conclusão da implantação dos 3º e 4º Batalhões de Aviação do Exército e do núcleo do 5º Batalhão de Aviação do Exército.		
Custo Total: R\$ 3.785.916.732	Data Início: 31/12/2003	Data Término: 30/11/2022
05PR - Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER).		
Custo Total: R\$ 9.944.100.000	Data Início: 01/01/2013	Data Término: 14/12/2041
05PS - Obtenção e adequação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.		
Custo Total: R\$ 8.294.444.460	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2021
05PU - Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas.		
Custo Total: R\$ 2.160.000.000	Data Início: 01/01/2008	Data Término: 31/12/2025
05PV - Construção de Submarino com Propulsão Nuclear (PROSUB).		
Custo Total: R\$ 8.913.028.235	Data Início: 01/05/2009	Data Término: 31/12/2025
05PW - Construção de Submarinos Convencionais (PROSUB).		
Custo Total: R\$ 10.543.832.439	Data Início: 01/01/2010	Data Término: 31/12/2025
05PX - Implantação de Estaleiro e Base Naval (PROSUB).		
Custo Total: R\$ 12.390.262.266	Data Início: 01/05/2009	Data Término: 31/12/2022
05PY - Construção de Corvetas Classe Tamandaré.		
Custo Total: R\$ 5.600.000.000	Data Início: 01/01/2013	Data Término: 31/12/2026
05Q1 - Aquisição de cargueiro tático militar - Projeto KC-390.		
Custo Total: R\$ 4.998.000.000	Data Início: 01/10/2014	Data Término: 01/12/2022
05Q2 - Desenvolvimento e aquisição de aeronaves de caça multimissão e sistemas afins - Projeto F-X2.		
Custo Total: R\$ 21.290.000.000	Data Início: 01/01/2013	Data Término: 31/12/2027
06NC - Desenvolvimento e aquisição de helicópteros de médio porte de emprego geral - Projeto HX_BR.		
Custo Total: R\$ 4.852.692.092	Data Início: 26/03/2009	Data Término: 31/12/2020
06NR - Obtenção e adequação de aeronaves militares		
Custo Total: R\$ 1.539.690.775	Data Início: 30/11/1998	Data Término: 31/12/2017
06NS - Modernização da frota de aeronaves AM-X (Projeto A-1M)		
Custo Total: R\$ 2.093.000.000	Data Início: 01/01/2014	Data Término: 31/12/2020
05R0 - Implantação e integração de sistemas de sensoriamento e de apoio à decisão e atuação do SISFRON		
Custo Total: R\$ 11.992.000.000	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2022
05R1 - Obtenção de armamentos e sistemas para a Defesa Antiaérea das Estruturas Estratégicas do País.		
Custo Total: R\$ 4.162.000.000	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2020
05R5 - Implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).		
Custo Total: R\$ 28.000.000.000	Data Início: 01/01/2015	Data Término: 31/12/2025

ANEXO III



05SV - Desenvolvimento da Aeronave KC-390 (Projeto KC-X).

Custo Total: R\$ 3.028.000.000 **Data Início:** 29/06/2009 **Data Término:** 29/06/2016

06NT - Implantação do pólo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba-RJ (PCTEG).

Custo Total: R\$ 3.500.000.000 **Data Início:** 04/01/2016 **Data Término:** 30/12/2027

PROGRAMA: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Iniciativas

06R5 - Construção dos Anexos do Blocos B e C da Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF

Custo Total: R\$ 305.150.000 **Data Início:** 04/01/2016 **Data Término:** 31/12/2019

PROGRAMA: 2079 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

Iniciativas

03J7 - Construção e instalação de infraestruturas prediais e laboratoriais no Inmetro e na Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade

Custo Total: R\$ 526.837.415 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2018

PROGRAMA: 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

Iniciativas

06UL - Implantação do Projeto Sul-Fronteira/MS

Custo Total: R\$ 500.000.000 **Data Início:** 01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2019

06UZ - Implantação do projeto de Infraestrutura para integração regional MATOPIBA (PI)

Custo Total: R\$ 50.000.000 **Data Início:** 01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2019

PROGRAMA: 2080 - Educação de qualidade para todos

Iniciativas

06YI - Implantação do Instituto Federal de Formação Aeroespacial do Maranhão

Custo Total: R\$ 350.000.000 **Data Início:** 01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2019

06RK - Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Custo Total: R\$ 421.368.197 **Data Início:** 01/12/2008 **Data Término:** 31/12/2016

06RW - Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Custo Total: R\$ 260.609.550 **Data Início:** 02/01/2014 **Data Término:** 31/12/2018

06RX - Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Custo Total: R\$ 209.217.300 **Data Início:** 02/01/2014 **Data Término:** 31/12/2018

06RY - Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA

Custo Total: R\$ 236.463.750 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2018

06RZ - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima

Custo Total: R\$ 252.000.000 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2017



ANEXO III

06S0 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins		
Custo Total:	R\$ 252.000.000	Data Término: 31/12/2017
06S1 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondônia		
Custo Total:	R\$ 252.000.000	Data Término: 31/12/2017
06S2 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre		
Custo Total:	R\$ 252.000.000	Data Término: 31/12/2017
06S3 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá		
Custo Total:	R\$ 252.000.000	Data Término: 31/12/2017
06S4 - Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Custo Total:	R\$ 352.000.000	Data Término: 31/12/2017
06S5 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora		
Custo Total:	R\$ 260.000.000	Data Término: 30/12/2016
06YG - Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto		
Custo Total:	R\$ 300.000.000	Data Término: 31/12/2019
06YJ - Implantação da Universidade Federal de Bauru (UNIFEB)		
Custo Total:	R\$ 300.000.000	Data Término: 31/12/2019
06YK - Implantação da Universidade Federal do Araripe		
Custo Total:	R\$ 200.000.000	Data Término: 31/12/2019
06YL - Implantação da Universidade Federal do Delta		
Custo Total:	R\$ 350.000.000	Data Término: 31/12/2019
06YO - Implantação da Universidade Federal do Norte do Paraná (UFNPR)		
Custo Total:	R\$ 200.000.000	Data Término: 31/12/2019
07BY - Implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba (UFSPB)		
Custo Total:	R\$ 300.000.000	Data Término: 31/12/2019
07C3 - Implantação da Universidade Federal do Norte e Nordeste de Goiás		
Custo Total:	R\$ 200.000.000	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2033 - Energia Elétrica

Iniciativas

000M - Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício (MG/RJ)		
Custo Total:	R\$ 2.289.509.162	Data Término: 31/12/2017
000U - Implantação da Usina Termonuclear Angra III (RJ)		
Custo Total:	R\$ 14.882.000.000	Data Término: 31/12/2018
04EQ - Implantação da Usina Termelétrica Mauá 3 em Manaus (AM)		
Custo Total:	R\$ 1.100.000.000	Data Término: 31/12/2017
06RE - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (BA)		
Custo Total:	R\$ 1.566.105.626	Data Término: 31/12/2019
06SH - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP)		
Custo Total:	R\$ 1.041.014.990	Data Término: 31/12/2019
06SI - Implantação de Parques Eólicos na Região Nordeste		

ANEXO III



Custo Total:	R\$ 1.408.000.000	Data Início:	01/03/2012	Data Término:	31/12/2019
04UF - Ampliação do Sistema de Transmissão da Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A)					
Custo Total:	R\$ 3.213.249.248	Data Início:	06/03/2015	Data Término:	27/03/2018
06RD - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste					
Custo Total:	R\$ 2.826.265.721	Data Início:	31/12/1984	Data Término:	31/12/2017
06RB - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Piauí					
Custo Total:	R\$ 1.106.919.832	Data Início:	31/12/2004	Data Término:	31/12/2019
06RC - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Amazonas					
Custo Total:	R\$ 1.833.331.520	Data Início:	31/12/2004	Data Término:	31/12/2018
06R9 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Amazonas					
Custo Total:	R\$ 1.801.007.774	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019
06RA - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Goiás					
Custo Total:	R\$ 1.391.565.165	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2019
06SJ - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Piauí					
Custo Total:	R\$ 1.039.436.166	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019
06SK - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Rondônia					
Custo Total:	R\$ 1.404.771.106	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Iniciativas

02PO - Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA					
Custo Total:	R\$ 613.816.522	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2018
02QM - Implantação de novas instalações do complexo assistencial dos Institutos Nacionais de Infectologia (INI) e de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF).					
Custo Total:	R\$ 900.000.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2019
06RU - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC.					
Custo Total:	R\$ 213.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
05V5 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás.					
Custo Total:	R\$ 700.500.000	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2017
06RP - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará					
Custo Total:	R\$ 743.890.571	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019
06RQ - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG.					
Custo Total:	R\$ 250.961.346	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	30/06/2019
06RR - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos.					
Custo Total:	R\$ 1.327.218.490	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2018
06RV - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás.					
Custo Total:	R\$ 1.926.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2022



ANEXO III

PROGRAMA: 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

Iniciativas

06R8 - Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira.

Custo Total: R\$ 1.055.000.000

Data Início: 01/01/2016

Data Término: 01/01/2026

PROGRAMA: 2040 - Gestão de Riscos e de Desastres

Iniciativas

04HD - Construção da Barragem Castelo (PI)

Custo Total: R\$ 320.650.000

Data Início: 02/09/2013

Data Término: 31/12/2020

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Iniciativas

04ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal.

Custo Total: R\$ 290.000.000

Data Início: 15/11/2016

Data Término: 31/12/2020

PROGRAMA: 2046 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Iniciativas

04EL - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz.

Custo Total: R\$ 800.000.000

Data Início: 10/03/2012

Data Término: 24/03/2017

PROGRAMA: 2042 - Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Iniciativas

04OL - Construção e implantação da Embrapa Cacaos no Município de Coroatá/MA.

Custo Total: R\$ 65.249.040

Data Início: 01/01/2008

Data Término: 31/07/2018

PROGRAMA: 2053 - Petróleo e Gás

Iniciativas

0053 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção II

Custo Total: R\$ 13.579.274.000

Data Início: 01/01/2007

Data Término: 31/12/2016

0054 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção III

Custo Total: R\$ 7.116.261.262

Data Início: 01/01/2008

Data Término: 31/12/2016

0057 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V

Custo Total: R\$ 49.888.406.000

Data Início: 01/01/2011

Data Término: 31/12/2020

04HC - Implantação de gasoduto de escoamento de gás natural do pré-sal para processamento no

ANEXO III



Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ

Custo Total: R\$ 5.922.708.000 **Data Início:** 01/01/2013 **Data Término:** 31/12/2018

005S - Exploração de bacias sedimentares marítimas - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços

Custo Total: R\$ 67.546.231.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2019

005T - Exploração de bacias sedimentares terrestres - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços

Custo Total: R\$ 8.109.329.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2019

0568 - Construção de centro para armazenamento, conservação e análise do acervo de amostras de rochas e fluidos

Custo Total: R\$ 100.000.000 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2018

PROGRAMA: 2056 - Política Espacial

Iniciativas

06SE - Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC).

Custo Total: R\$ 165.000.000 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2018

PROGRAMA: 2059 - Política Nuclear

Iniciativas

00ZQ - Implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro.

Custo Total: R\$ 1.500.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2021

00ZZ - Expansão da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité/BA.

Custo Total: R\$ 150.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 30/11/2017

0101 - Implantação da Usina de Conversão de Urânio.

Custo Total: R\$ 350.396.063 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2024

0102 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica (UTSI).

Custo Total: R\$ 3.652.727.606 **Data Início:** 01/08/2000 **Data Término:** 31/12/2031

010E - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível de Radiação (RBMN).

Custo Total: R\$ 156.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2020

PROGRAMA: 2084 - Recursos Hídricos

Iniciativas

01LH - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Eixo Norte (CE/PB/PE/RN)

Custo Total: R\$ 6.127.751.247 **Data Início:** 31/12/2007 **Data Término:** 31/12/2017

04U0 - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Eixo Leste (PB/PE)

Custo Total: R\$ 3.463.291.998 **Data Início:** 31/12/2004 **Data Término:** 31/12/2017

01LB - Implantação do Canal do Sertão Alagoano (AL)

Custo Total: R\$ 2.396.970.514 **Data Início:** 01/01/2001 **Data Término:** 31/12/2019



ANEXO III

04HB - Implantação do Ramal do Agreste (PE)			
Custo Total:	R\$ 1.376.887.801	Data Início:	01/01/2014
		Data Término:	31/12/2020
01LF - Implantação do Cinturão das Águas (CE)			
Custo Total:	R\$ 1.100.000.000	Data Início:	01/01/2011
		Data Término:	31/12/2020
06HV - Implantação do Canal Xingó (BA/SE)			
Custo Total:	R\$ 1.200.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	30/12/2022
01LJ - Implantação do Sistema Adutor do Agreste (PE)			
Custo Total:	R\$ 1.259.586.562	Data Início:	31/12/2007
		Data Término:	31/12/2020
04H9 - Implantação do Ramal do Apodi (CE/PB/RN)			
Custo Total:	R\$ 1.989.608.044	Data Início:	01/01/2014
		Data Término:	31/12/2020
01LA - Implantação do Canal da Vertente Litorânea (PB)			
Custo Total:	R\$ 982.497.887	Data Início:	01/01/2011
		Data Término:	31/12/2019
04HA - Implantação do Ramal do Entremontes (PE)			
Custo Total:	R\$ 1.151.230.139	Data Início:	01/01/2014
		Data Término:	31/12/2020
01L5 - Implantação da Barragem Congonhas (MG)			
Custo Total:	R\$ 356.713.583	Data Início:	01/01/2000
		Data Término:	30/12/2025
01LL - Implantação do Sistema Jequitai (MG)			
Custo Total:	R\$ 319.942.608	Data Início:	01/01/2010
		Data Término:	30/12/2020
01L7 - Implantação da Barragem Fronteiras (CE)			
Custo Total:	R\$ 503.100.000	Data Início:	07/01/2008
		Data Término:	30/12/2025
01L8 - Implantação da Barragem Oiticica (RN)			
Custo Total:	R\$ 292.000.000	Data Início:	03/01/2006
		Data Término:	31/12/2020
04FL - Implantação da Adutora do Pajeú (PB/PE)			
Custo Total:	R\$ 361.820.000	Data Início:	31/08/2007
		Data Término:	31/12/2020
04CS - Implantação da Barragem Berizal no Rio Pardo (MG)			
Custo Total:	R\$ 414.988.298	Data Início:	01/03/1998
		Data Término:	30/12/2025
04EM - Ampliação do Sistema Adutor do Oeste (PE)			
Custo Total:	R\$ 312.166.666	Data Início:	30/01/2013
		Data Término:	31/12/2019
04IF - Implantação do Ramal do Salgado (CE)			
Custo Total:	R\$ 668.505.534	Data Início:	01/09/2015
		Data Término:	31/12/2020
04U2 - Implantação do Ramal Piancó (PB)			
Custo Total:	R\$ 272.000.000	Data Início:	02/01/2016
		Data Término:	31/12/2020
05NM - Implantação da Barragem Cruzeiro (BA)			
Custo Total:	R\$ 800.000.000	Data Início:	01/01/2018
		Data Término:	30/12/2025
05NU - Implantação da Barragem Poço Comprido (CE)			
Custo Total:	R\$ 250.000.000	Data Início:	01/01/2018
		Data Término:	30/12/2025
06SP - Implantação da Adutora Chapecozinho (SC)			
Custo Total:	R\$ 324.888.299	Data Início:	01/01/2011
		Data Término:	31/12/2019
06U5 - Implantação do Canal do Planalto da Borborema (PB)			
Custo Total:	R\$ 700.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
06U8 - Construção da Adutora do Sertão (PI)			

ANEXO III



Custo Total: R\$ 1.000.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06UC - Construção do Canal Açú/Maxaranguape (RN)		
Custo Total: R\$ 1.000.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06UI - Implantação do Projeto de Integração de Barragens do Açude Epitácio Pessoa (PB)		
Custo Total: R\$ 800.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
01LP - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco (CE/PB/PE/RN)		
Custo Total: R\$ 400.000.000	Data Início: 01/01/2011	Data Término: 31/12/2021
06UX - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos Rios Munim, Pindaré, Tocantis, Preguiça e Maracazumé (MA)		
Custo Total: R\$ 250.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06V7 - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização da Bacia do Rio Itaúnas (ES)		
Custo Total: R\$ 250.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

Iniciativas

06SG - Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Empresas.		
Custo Total: R\$ 297.369.602	Data Início: 01/01/2016	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2086 - Transporte Aquaviário

Iniciativas

04DL - Adequação da Navegabilidade e Expansão da Hidrovia Tocantins-Araguaia		
Custo Total: R\$ 800.000.000	Data Início: 01/01/2016	Data Término: 31/12/2019
00Q8 - Adequação da navegabilidade da Hidrovia do Rio Tietê e afluentes.		
Custo Total: R\$ 923.000.000	Data Início: 01/11/2012	Data Término: 31/01/2020
056M - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Paranaguá/PR.		
Custo Total: R\$ 423.817.389	Data Início: 30/09/2007	Data Término: 31/12/2018
056N - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Santos/SP.		
Custo Total: R\$ 442.500.000	Data Início: 30/09/2007	Data Término: 31/12/2018
056P - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Suape/PE.		
Custo Total: R\$ 384.000.000	Data Início: 30/09/2007	Data Término: 31/12/2020
056C - Implantação da passagem inferior do Valongo (mergulhão) no Porto de Santos/SP.		
Custo Total: R\$ 310.000.000	Data Início: 01/12/2016	Data Término: 31/12/2019
056D - Implantação da Av. Perimetral Portuária na margem esquerda do Porto de Santos/SP.		
Custo Total: R\$ 385.000.000	Data Início: 01/01/2016	Data Término: 31/03/2019
056H - Construção de instalação portuária na ilha de Cocaia em Suape/PE.		
Custo Total: R\$ 377.000.000	Data Início: 01/09/2013	Data Término: 31/12/2020



ANEXO III

PROGRAMA: 2087 - Transporte Terrestre**Iniciativas**

04IG - Adequação da Rodovia BR-020/BA.		
Custo Total:	R\$ 765.830.000	Data Término: 01/08/2020
009U - Adequação da Rodovia BR-050/MG.		
Custo Total:	R\$ 542.500.000	Data Término: 31/12/2016
009V - Adequação da Rodovia BR-060/GO.		
Custo Total:	R\$ 1.680.000.000	Data Término: 31/12/2016
009W - Adequação da Rodovia BR-101/AL.		
Custo Total:	R\$ 2.203.500.000	Data Término: 01/11/2019
009X - Adequação da Rodovia BR-101/BA.		
Custo Total:	R\$ 1.624.500.000	Data Término: 03/02/2023
009Z - Adequação da Rodovia BR-101/PB.		
Custo Total:	R\$ 766.500.000	Data Término: 01/04/2017
00A0 - Adequação da Rodovia BR-101/PE.		
Custo Total:	R\$ 1.408.400.000	Data Término: 30/09/2019
00A1 - Adequação da Rodovia BR-101/RJ.		
Custo Total:	R\$ 1.071.672.772	Data Término: 05/01/2023
00A2 - Adequação da Rodovia BR-101/RN.		
Custo Total:	R\$ 700.000.000	Data Término: 30/12/2019
00A4 - Adequação da Rodovia BR-101/SC.		
Custo Total:	R\$ 3.496.400.000	Data Término: 30/12/2019
00A6 - Adequação da Rodovia BR-101/SE.		
Custo Total:	R\$ 1.508.000.000	Data Término: 30/12/2018
00A7 - Adequação da Rodovia BR-116/BA.		
Custo Total:	R\$ 1.141.680.000	Data Término: 30/12/2020
00A8 - Adequação da Rodovia BR-116/RS.		
Custo Total:	R\$ 1.784.000.000	Data Término: 30/12/2019
05LW - Adequação da Rodovia BR-135/MA.		
Custo Total:	R\$ 1.505.000.000	Data Término: 30/12/2019
06QU - Adequação da Rodovia BR-135/PI.		
Custo Total:	R\$ 730.000.000	Data Término: 01/08/2018
06QV - Adequação da Rodovia BR-153/TO.		
Custo Total:	R\$ 700.000.000	Data Término: 30/06/2020
00A9 - Adequação da Rodovia BR-163/MT.		
Custo Total:	R\$ 2.259.000.000	Data Término: 30/08/2019
04BS - Adequação da Rodovia BR-163/PR.		
Custo Total:	R\$ 750.000.000	Data Término: 30/12/2017
05M2 - Adequação da Rodovia BR-222/CE.		
Custo Total:	R\$ 500.000.000	Data Término: 30/12/2020

ANEXO III



04DO - Adequação da Rodovia BR-230/PB.			
Custo Total:	R\$ 536.100.000	Data Início:	01/07/2015
		Data Término:	30/12/2021
04IJ - Adequação da Rodovia BR-251/MG.			
Custo Total:	R\$ 1.300.000.000	Data Início:	01/07/2016
		Data Término:	30/05/2019
00AA - Adequação da Rodovia BR-262/ES.			
Custo Total:	R\$ 2.385.000.000	Data Início:	01/12/2014
		Data Término:	03/04/2022
00AM - Adequação da Rodovia BR-280/SC.			
Custo Total:	R\$ 1.249.900.000	Data Início:	01/12/2013
		Data Término:	02/09/2021
00AC - Adequação da Rodovia BR-290/RS.			
Custo Total:	R\$ 721.000.000	Data Início:	01/02/2014
		Data Término:	30/12/2020
04BY - Adequação da Rodovia BR-304/RN.			
Custo Total:	R\$ 1.800.000.000	Data Início:	01/12/2016
		Data Término:	30/12/2021
00AF - Adequação da Rodovia BR-381/MG.			
Custo Total:	R\$ 6.000.000.000	Data Início:	01/07/2014
		Data Término:	03/12/2019
00AG - Adequação da Rodovia BR-392/RS.			
Custo Total:	R\$ 714.000.000	Data Início:	11/09/2009
		Data Término:	03/08/2020
05LO - Adequação da Rodovia BR-415/BA.			
Custo Total:	R\$ 540.000.000	Data Início:	12/12/2015
		Data Término:	30/12/2020
04GT - Adequação da Rodovia BR-423/PE.			
Custo Total:	R\$ 640.000.000	Data Início:	01/12/2016
		Data Término:	30/12/2020
00AH - Adequação da Rodovia BR-470/SC.			
Custo Total:	R\$ 1.172.005.550	Data Início:	01/05/2013
		Data Término:	04/07/2022
06RH - Adequação da Rodovia BR-493/RJ.			
Custo Total:	R\$ 500.000.000	Data Início:	05/02/2014
		Data Término:	30/12/2020
04HL - Construção do acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - BR-447/ES.			
Custo Total:	R\$ 825.000.000	Data Início:	01/12/2014
		Data Término:	30/12/2020
06TD - Adequação da Rodovia BR-386/RS			
Custo Total:	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
06V3 - Adequação da Rodovia BR-104/PB			
Custo Total:	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
06WR - Adequação da Rodovia BR-235/SE			
Custo Total:	R\$ 800.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
07BI - Adequação da Rodovia BR-316/PI			
Custo Total:	R\$ 700.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
07C9 - Adequação da Rodovia BR-010/MA			
Custo Total:	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
07CD - Adequação da Rodovia BR-343/PI			
Custo Total:	R\$ 963.960.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
07CG - Adequação da Rodovia BR-116/SC			
Custo Total:	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017
		Data Término:	31/12/2019
07CW - Adequação da Rodovia BR-282/SC			



ANEXO III

Custo Total: R\$ 500.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07CY - Adequação da Rodovia BR-040/GO		
Custo Total: R\$ 550.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
00AT - Construção e Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte.		
Custo Total: R\$ 4.000.000.000	Data Início: 30/04/2016	Data Término: 04/02/2023
00AX - Construção do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro - BR-101/RJ e BR-493/RJ.		
Custo Total: R\$ 1.552.000.000	Data Início: 01/04/2007	Data Término: 30/12/2016
00B1 - Construção do Rodoanel de São Paulo.		
Custo Total: R\$ 2.050.000.000	Data Início: 25/02/2013	Data Término: 30/12/2019
04F4 - Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife/PE - BR-101/PE.		
Custo Total: R\$ 2.210.000.000	Data Início: 01/01/2016	Data Término: 31/12/2019
04H2 - Construção do Anel Rodoviário de Uberaba/MG - BR-262/MG.		
Custo Total: R\$ 592.000.000	Data Início: 01/10/2016	Data Término: 30/12/2020
06RF - Construção do Contorno norte da região metropolitana de Porto Alegre - BR-116/448/RS		
Custo Total: R\$ 600.000.000	Data Início: 01/08/2015	Data Término: 30/12/2020
06SV - Construção do Rodoanel de Manaus/AM		
Custo Total: R\$ 1.000.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06T0 - Construção e Adequação do Contorno Rodoviário do Distrito Federal		
Custo Total: R\$ 1.000.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
04I8 - Construção da BR-010/TO.		
Custo Total: R\$ 965.000.000	Data Início: 01/06/2016	Data Término: 01/06/2020
05O2 - Construção da BR 080/GO.		
Custo Total: R\$ 663.000.000	Data Início: 01/05/2011	Data Término: 18/02/2020
04IL - Construção da BR-030/BA.		
Custo Total: R\$ 760.469.964	Data Início: 01/12/2016	Data Término: 01/08/2021
00B6 - Construção da BR-135/PI/BA/MG.		
Custo Total: R\$ 1.002.411.108	Data Início: 01/05/2010	Data Término: 30/12/2020
04CE - Construção da BR-156/AP.		
Custo Total: R\$ 859.000.000	Data Início: 30/09/2014	Data Término: 31/12/2018
00B9 - Construção da BR-163/PA.		
Custo Total: R\$ 2.131.000.000	Data Início: 01/02/2010	Data Término: 01/12/2017
04HN - Construção da BR-174/MT.		
Custo Total: R\$ 684.798.850	Data Início: 30/04/2016	Data Término: 30/07/2021
00BM - Construção da BR-230/PA.		
Custo Total: R\$ 2.028.878.779	Data Início: 15/07/2010	Data Término: 30/12/2020
00BB - Construção da BR-235/BA.		
Custo Total: R\$ 1.112.916.553	Data Início: 01/04/2014	Data Término: 30/12/2020
00BC - Construção da BR-242/MT.		
Custo Total: R\$ 714.400.000	Data Início: 01/03/2012	Data Término: 30/12/2020
00BD - Construção da BR-242/TO.		
Custo Total: R\$ 597.300.000	Data Início: 01/10/2010	Data Término: 30/12/2019

ANEXO III



00BN - Construção da BR-319/AM.

Custo Total: R\$ 1.879.319.610	Data Início: 30/07/2008	Data Término: 30/12/2018
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

00BG - Construção da BR-364/AC.

Custo Total: R\$ 1.146.000.000	Data Início: 01/03/2003	Data Término: 01/12/2017
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

04F7 - Construção da BR-392/RS.

Custo Total: R\$ 1.600.000.000	Data Início: 01/12/2016	Data Término: 30/12/2021
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

00BH - Construção da BR-429/RO.

Custo Total: R\$ 740.000.000	Data Início: 30/12/2008	Data Término: 30/12/2018
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

04AE - Construção da BR-448/RS.

Custo Total: R\$ 1.335.900.000	Data Início: 22/05/2007	Data Término: 31/12/2016
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

05P1 - Construção da BR- 487/PR.

Custo Total: R\$ 500.000.000	Data Início: 30/04/2013	Data Término: 30/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

04ES - Construção da 2ª ponte sobre o Rio Guaíba - na BR-116/RS e BR-290/RS.

Custo Total: R\$ 800.000.000	Data Início: 30/04/2014	Data Término: 30/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WG - Construção da Rodovia BR-432/RR

Custo Total: R\$ 942.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WH - Construção da Rodovia BR-080/RO

Custo Total: <u>R\$ 1.000.000.000</u>	Data Início: <u>01/01/2017</u>	Data Término: <u>31/12/2017</u>
--	---------------------------------------	--

06WJ - Construção da Rodovia BR-461/MG

Custo Total: R\$ 500.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WK - Construção da Rodovia BR-464/MG

Custo Total: R\$ 600.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WM - Construção da Rodovia BR-402/MA

Custo Total: R\$ 600.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WN - Construção da Rodovia BR-226/MA

Custo Total: R\$ 600.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WO - Construção da Rodovia BR-020/PI

Custo Total: R\$ 1.000.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WQ - Construção da Rodovia BR-349/SE

Custo Total: R\$ 600.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WS - Construção da Rodovia BR-235/TO

Custo Total: R\$ 800.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WW - Construção da Rodovia BR-419/MS

Custo Total: R\$ 1.000.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06WX - Construção da Rodovia BR-272/PR

Custo Total: R\$ 505.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

06Y1 - Construção da Rodovia BR-242/MT/TO

Custo Total: R\$ 500.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

07BK - Construção da Rodovia BR-146/MG

Custo Total: R\$ 1.000.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

07BL - Construção da Rodovia BR-342/ES



ANEXO III

Custo Total:	R\$ 505.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07BN - Construção da Rodovia BR-158/PR					
Custo Total:	R\$ 505.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07DP - Construção da Rodovia BR-319/AM/RO					
Custo Total:	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
00BU - Construção de Ferrovia - EF 151 - Ferrovia Norte-Sul.					
Custo Total:	R\$ 11.515.300.000	Data Início:	01/12/2006	Data Término:	31/12/2016
00BV - Construção de Ferrovia - EF 232/116 - Ferrovia Nova Transnordestina.					
Custo Total:	R\$ 1.433.600.000	Data Início:	01/01/2006	Data Término:	30/12/2018
00BZ - Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste.					
Custo Total:	R\$ 6.388.000.000	Data Início:	06/12/2010	Data Término:	30/12/2018
06Y4 - Concessão para construção de novas ferrovias, Maracaju/MS - Lapa/PR - 990 km					
Custo Total:	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2025
<u>06Y7 - Construção de Ferrovia - EF 354 - Ferrovia Transcontinental</u>					
Custo Total:	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06YA - Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba					
Custo Total:	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
<u>07BM - Manutenção da Rodovia BR-364/RO</u>					
Custo Total:	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2017 - Aviação Civil**Iniciativas****06T2 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campo Grande**

Custo R\$ 485.000.000 Data Início: 02/01/2017 Data Término: 30/12/2019

06T3 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de São Luís

Custo R\$ 450.000.000 Data Início: 02/01/2017 Data Término: 30/12/2019

06T4 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de João Pessoa

Custo R\$ 485.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

06TA - Adequação da capacidade do Aeroporto de Aracaju

Custo R\$ 300.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 30/12/2019

PROGRAMA: 2033 - Energia Elétrica**Iniciativas****06T1 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Roraima**

Custo R\$ 500.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

06T5 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Maranhão

Custo R\$ 500.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2077 - Agropecuária Sustentável**Iniciativas****06SR - Construção de barragem para fins de irrigação no Riacho Jundiá, no Município de Cantanhede/MA**

Custo R\$ 100.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

06W4 - Implantação do projeto público de irrigação no município de Floresta/PE

Custo R\$ 20.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

06W5 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Oswaldo Amorim/RN

Custo R\$ 20.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

06YW - Construção da Barragem Rio do Salto (SC)

Custo R\$ 80.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2080 - Educação de qualidade para todos**Iniciativas****06YC - Implantação do Instituto Federal do Sertão da Paraíba**

Custo R\$ 150.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

06YE - Implantação da Universidade Federal da Zona Leste de São Paulo

Custo R\$ 75.000.000 Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/12/2019

06YH - Implantação da Universidade Federal do Seridó

ANEXO IV



Custo	R\$ 100.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06YM - Implantação da Universidade Federal do Vale do Itajaí

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06YN - Implantação da Universidade Federal Camponesa do Brasil

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

07BZ - Implantação da Universidade Federal da Baixada Maranhense

Custo	R\$ 50.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	----------------	-------------------------	--------------------------

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Iniciativas

06W1 - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.

Custo	R\$ 190.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06YZ - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal no Estado da Paraíba

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

PROGRAMA: 2084 - Recursos Hídricos

Iniciativas

06U2 - Despoluição da Laguna de Araruama com Dragagem do Canal de Cabo Frio (RJ)

Custo	R\$ 150.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06U4 - Implantação do Sistem Hídrico Integrado das Barragens Pedreira/Duas Pontes (SP)

Custo	R\$ 74.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	----------------	-------------------------	--------------------------

06U9 - Construção da Barragem de Morrinhos no Município de Piripá (BA)

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06UA - Construção da Barragem Inhobim no Município de Vitória da Conquista (BA)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06UM - Implantação e Ampliação da Adutora do Litoral Etapa 2 (PI)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06UN - Integração das Bacias Hidrográficas Apodi-Mossoró-Piranha-açu (RN)

Custo	R\$ 60.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	----------------	-------------------------	--------------------------

06UY - Implantação da Adutora do Litoral (PI)

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2018
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06V0 - Projeto de perenização do abastecimento de água dos municípios do Vale do Curu (CE)

Custo	R\$ 55.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	----------------	-------------------------	--------------------------

06V8 - Recuperação e preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul (RJ)

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
-------	-----------------	-------------------------	--------------------------

06VA - Revitalização da Bacia do Rio Itapecerica (MG)

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06VC - Revitalização e drenagem da Bacia Hidrográfica do Tucunduba (PA)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06VD - Sistema Adutor da Barragem de Santa Cruz do Apodi ligando aos Municípios do Alto Oeste (RN)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06Z5 - Ampliação do Reservatório do Açude de Gargalheiras (RN)

Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

07C4 - Implantação da Barragem Poço de Varas (RN)

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

PROGRAMA: 2087 - Transporte Terrestre

Iniciativas

06TS - Adequação da Rodovia BR-364

Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2020
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06TT - Adequação da Rodovia BR-158/GO

Custo	R\$ 400.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2020
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06TU - Adequação da Rodovia BR-490/GO

Custo	R\$ 350.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2020
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06UJ - Construção da Ferrovia Pé Vermelho

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2021
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06WD - Construção da Rodovia BR-210/RR

Custo	R\$ 314.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2017
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06WE - Construção da Rodovia BR-401/RR

Custo	R\$ 314.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2017
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06WF - Construção da Rodovia BR-431/RR

Custo	R\$ 376.800.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06WI - Construção da Rodovia BR-364/MG

Custo	R\$ 47.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2017
-------	----------------	--------------	------------	---------------	------------

06WZ - Construção da Rodovia BR-104-RN

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

06Y3 - Construção da Rodovia BR-070/GO

Custo	R\$ 370.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

07B1 - Construção da Rodovia BR-367/MG

Custo	R\$ 300.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2021
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

07B3 - Construção da Rodovia BR-422/PA

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	-----------------	--------------	------------	---------------	------------

07B4 - Construção da Rodovia BR-416/AL

Custo	R\$ 40.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
-------	----------------	--------------	------------	---------------	------------

ANEXO IV



07B6 - Construção da Rodovia BR-437/CE			
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07B7 - Construção da Rodovia BR-110/PE			
Custo	R\$ 255.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07B8 - Construção da Rodovia BR-010/GO			
Custo	R\$ 200.508.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BA - Construção da Rodovia BR-308/PA			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BB - Construção da Rodovia BR-421/RO			
Custo	R\$ 150.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BC - Construção da Rodovia BR-060/GO			
Custo	R\$ 178.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BD - Construção da Rodovia BR-158/GO			
Custo	R\$ 436.590.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BE - Construção da Rodovia BR-457/GO			
Custo	R\$ 355.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BG - Construção da Rodovia BR-210/AP			
Custo	R\$ 272.238.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BO - Construção da Rodovia BR-437/RN			
Custo	R\$ 50.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BX - Construção da Ferrovia Maracaju - Paranaguá			
Custo	R\$ 400.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2021
07CM - Adequação da Rodovia BR-232/PE			
Custo	R\$ 400.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07DR - Construção da Rodovia BR-101/PR			
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 01/01/2019



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 4 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2015 (nº 2.960/2015, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País".

Mensagem nº 21, de 2016, na origem
DOU de 14/1/2016

Data da Protocolização: **18/1/2016**
Prazo no Congresso: **2/3/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 3/2/2016

Mensagem nº 21

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 186, de 2015 (nº 2.960/15 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso I do § 5º do art. 1º

“I - com decisão transitada em julgado;”

Razão do veto

“O veto ao dispositivo impede que pessoas penalmente condenadas pelos crimes previstos no Projeto possam aderir ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - RERCT.”

Incisos VIII do art. 3º e V do § 8º do art. 4º

“VIII - valores, bens ou direitos de qualquer natureza, situados no exterior, de espólio cuja sucessão esteja aberta;”

“V - para os ativos referidos no inciso VIII do art. 3º, o valor correspondente ao quinhão devido ao declarante;”

Razões dos vetos

“Os dispositivos conflitariam com outras previsões do próprio Projeto, resultando em dúvidas e consequente insegurança jurídica quanto ao marco temporal para regularização de valores, bens ou direitos de qualquer natureza do espólio. A regularização relativa ao espólio, todavia, permanece assegurada no Projeto.”

Inciso II do art. 10

“II - no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.”

Razões do veto

“Em decorrência das alterações realizadas no projeto de lei original, o prazo de regulamentação seria insuficiente, o que poderia inviabilizar a execução do Regime. No entanto, estima-se a data de 15 de março de 2016 como prazo viável para a regulamentação da Lei pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.”

Já o Ministério da Justiça opinou pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Incisos IX do art. 3º e VI do art. 4º

“IX - joias, pedras e metais preciosos, obras de arte, antiguidades de valor histórico ou arqueológico, animais de estimação ou esportivos e material genético de reprodução animal, sujeitos a registro em geral, ainda que em alienação fiduciária.”

“VI - em relação aos bens de que trata o inciso IX do art. 3º, a comprovação inequívoca da propriedade do bem anteriormente a 31 de dezembro de 2014.”

Razões dos vetos

“Os dispositivos incluiriam a possibilidade de regularização de bens originariamente excluídos de forma expressa do escopo do projeto de lei do Executivo. A exclusão justifica-se em decorrência da dificuldade de precificação dos bens e de verificação da veracidade dos respectivos títulos de propriedade, o que poderia ensejar a utilização indevida do Regime.”

Os Ministério da Justiça e da Fazenda solicitaram veto aos dispositivos abaixo:

Incisos V e VIII do § 1º e inciso I do § 2º do art. 5º

“V - no **caput** e no parágrafo único do art. 21 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986;”

“VIII - no art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando o objeto do crime for bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, dos crimes previstos nos incisos I a VI.”

“I - aplica-se a todos aqueles que, agindo em interesse pessoal ou em benefício da pessoa jurídica a que estiver vinculado, de qualquer modo, tenham participado, concorrido, permitido ou dado causa aos crimes previstos no § 1º;”

Razões dos vetos

“Os dispositivos ampliariam as hipóteses de extinção da punibilidade, acabando por alargar em demasia os efeitos penais da adesão ao Regime. Além disso, gerariam insegurança jurídica ao beneficiar indiscriminadamente terceiros, destoando dos objetivos da medida.”

Ouvidos, ainda, os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§§ 3º e 4º do art. 5º

“§ 3º Para o declarante de propriedade de bens imóveis, é autorizado o parcelamento do valor do imposto e da multa referente a esses bens em até 12 (doze) vezes, corrigidas à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e

Custódia (Selic), sendo a primeira parcela devida no ato da adesão, desde que não existam ativos financeiros objeto da regularização suficientes para seu pagamento.

§ 4º Durante o parcelamento de que trata o § 3º, ficam suspensos os processos criminais referentes às condutas elencadas no § 1º e os respectivos prazos de prescrição penal.”

Razões dos vetos

“O parcelamento é favor fiscal, que deve ser concedido apenas àqueles que tenham reais dificuldades financeiras, dificuldade essa que deve ser mensurada levando-se em consideração a totalidade do patrimônio e dos bens e ativos do contribuinte, e não apenas aqueles bens e ativos objeto do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - RERCT. Além disso, o pagamento parcelado contrariaria um dos objetivos da proposta, de buscar medidas que resultem em ganho de eficiência e impliquem aumento de arrecadação.”

§ 1º do art. 8º

“§ 1º A arrecadação decorrente do disposto no **caput** seguirá a destinação conferida ao imposto previsto no art. 6º, inclusive para compor o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios.”

Razões do veto

“Em razão da natureza jurídica da multa devida em decorrência da adesão ao Regime, sua destinação não deve ser necessariamente a mesma conferida à arrecadação do imposto de renda.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 13 de janeiro de 2016 – **Dilma Rousseff**.

PROJETO REFERENTE AO VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS
DESTACADOS E SUBLINHADOS:

Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2015
(nº 2.960/2015, na Casa de origem)

Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), para declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, remetidos ou mantidos no exterior, ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, conforme a legislação cambial ou tributária, nos termos e condições desta Lei.

§ 1º O RERCT aplica-se aos residentes ou domiciliados no País em 31 de dezembro de 2014 que tenham sido ou ainda sejam proprietários ou titulares de ativos, bens ou direitos em períodos anteriores a 31 de dezembro de 2014, ainda que, nessa data, não possuam saldo de recursos ou título de propriedade de bens e direitos.

§ 2º Os efeitos desta Lei serão aplicados aos titulares de direito ou de fato que, voluntariamente, declararem ou retificarem a declaração incorreta referente a recursos, bens ou direitos, acompanhados de documentos e informações sobre sua identificação, titularidade ou destinação.

§ 3º O RERCT aplica-se também aos não residentes no momento da publicação desta Lei, desde que residentes ou domiciliados no País conforme a legislação tributária em 31 de dezembro de 2014.

§ 4º Os efeitos desta Lei serão aplicados também ao espólio cuja sucessão esteja aberta em 31 de dezembro de 2014.

§ 5º Esta Lei não se aplica aos sujeitos que tiverem sido condenados em ação penal:

I – com decisão transitada em julgado; e

II – cujo objeto seja um dos crimes listados no § 1º do art. 5º, ainda que se refira aos recursos, bens ou direitos a serem regularizados pelo RERCT.

Art. 2º Consideram-se, para os fins desta Lei:

I – recursos ou patrimônio não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais: os valores, os bens materiais ou imateriais, os capitais e os direitos, independentemente da natureza, origem ou moeda que sejam ou tenham sido, anteriormente a 31 de dezembro de 2014, de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País;

II – recursos ou patrimônio de origem lícita: os bens e os direitos adquiridos com recursos oriundos de atividades permitidas ou não proibidas pela lei, bem como o objeto, o produto ou o proveito dos crimes previstos no § 1º do art. 5º;

III – recursos ou patrimônio repatriados objeto do RERCT: todos os recursos ou patrimônio, em qualquer moeda ou forma, de propriedade de residentes ou de domiciliados no País, ainda que sob a titularidade de não residentes, da qual participe, seja sócio, proprietário ou beneficiário, que foram adquiridos, transferidos ou empregados no Brasil, com ou sem registro no Banco Central do Brasil, e não se encontrem devidamente declarados;

IV – recursos ou patrimônio remetidos ou mantidos no exterior: os valores, os bens materiais ou imateriais, os capitais e os direitos não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais e remetidos ou mantidos fora do território nacional;

V – titular: proprietário dos recursos ou patrimônio não declarados, remetidos ou mantidos no exterior ou repatriados indevidamente.

Art. 3º O RERCT aplica-se a todos os recursos, bens ou direitos de origem lícita de residentes ou domiciliados no País até 31 de dezembro de 2014, incluindo movimentações anteriormente existentes, remetidos ou mantidos no exterior, bem como aos que tenham sido transferidos para o País, em qualquer caso, e que não tenham sido declarados ou tenham sido declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, como:

I – depósitos bancários, certificados de depósitos, cotas de fundos de investimento, instrumentos financeiros, apólices de seguro, certificados de investimento ou operações de capitalização, depósitos em cartões de crédito, fundos de aposentadoria ou pensão;

II – operação de empréstimo com pessoa física ou jurídica;

III – recursos, bens ou direitos de qualquer natureza, decorrentes de operações de câmbio ilegítimas ou não autorizadas;

IV – recursos, bens ou direitos de qualquer natureza, integralizados em empresas estrangeiras sob a forma de ações, integralização de capital, contribuição de capital ou qualquer outra forma de participação societária ou direito de participação no capital de pessoas jurídicas com ou sem personalidade jurídica;

V – ativos intangíveis disponíveis no exterior de qualquer natureza, como marcas, **copyright, software, know-how**, patentes e todo e qualquer direito submetido ao regime de **royalties**;

VI – bens imóveis em geral ou ativos que representem direitos sobre bens imóveis;

VII – veículos, aeronaves, embarcações e demais bens móveis sujeitos a registro em geral, ainda que em alienação fiduciária;

VIII – valores, bens ou direitos de qualquer natureza, situados no exterior, de espólio cuja sucessão esteja aberta; e

IX – joias, pedras e metais preciosos, obras de arte, antiguidades de valor histórico ou arqueológico, animais de estimação ou esportivos e material genético de reprodução animal, sujeitos a registro em geral, ainda que em alienação fiduciária.

Art. 4º Para adesão ao RERCT, a pessoa física ou jurídica deverá apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e, em cópia para fins de registro, ao Banco Central do Brasil declaração única de regularização específica contendo a descrição pormenorizada dos recursos, bens e direitos de qualquer natureza de que seja titular em 31 de dezembro de 2014 a serem regularizados, com o respectivo valor em real, ou, no caso de inexistência de saldo ou título de propriedade em 31 de dezembro de 2014, a descrição das condutas praticadas pelo declarante que se enquadrem nos crimes previstos no § 1º do art. 5º desta Lei e dos respectivos bens e recursos que possuiu.

§ 1º A declaração única de regularização a que se refere o **caput** deverá conter:

I – a identificação do declarante;

II – as informações fornecidas pelo contribuinte necessárias à identificação dos recursos, bens ou direitos a serem regularizados, bem como de sua titularidade e origem;

III – o valor, em real, dos recursos, bens ou direitos de qualquer natureza declarados;

IV – declaração do contribuinte de que os bens ou direitos de qualquer natureza declarados têm origem em atividade econômica lícita;

V – na hipótese de inexistência de saldo dos recursos, ou de titularidade de propriedade de bens ou direitos referidos no **caput**, em 31 de dezembro de 2014, a descrição das condutas praticadas pelo declarante que se enquadrem nos crimes previstos no § 1º do art. 5º desta Lei e dos respectivos recursos, bens ou direitos de qualquer natureza não declarados, remetidos ou mantidos no exterior ou repatriados, ainda que posteriormente repassados à titularidade ou responsabilidade, direta ou indireta, de **trust** de quaisquer espécies, fundações, sociedades despersonalizadas, fideicomissos, ou dispostos mediante a entrega a pessoa física ou jurídica, personalizada ou não, para guarda, depósito, investimento, posse ou propriedade de que sejam beneficiários efetivos o interessado, seu representante ou pessoa por ele designada; e

VI – em relação aos bens de que trata o inciso IX do art. 3º, a comprovação inequívoca da propriedade do bem anteriormente a 31 de dezembro de 2014.

§ 2º Os recursos, bens e direitos de qualquer natureza constantes da declaração única para adesão ao RERCT deverão também ser informados na:

I – declaração retificadora de ajuste anual do imposto de renda relativa ao ano-calendário de 2014 e posteriores, no caso de pessoa física;

II – declaração retificadora da declaração de bens e capitais no exterior relativa ao ano-calendário de 2014 e posteriores, no caso de pessoa física e jurídica, se a ela estiver obrigada; e

III – escrituração contábil societária relativa ao ano-calendário da adesão e posteriores, no caso de pessoa jurídica.

§ 3º A declaração das condutas e bens referidos no inciso V do § 1º não implicará a apresentação das declarações previstas nos incisos I, II e III do § 2º.

§ 4º Após a adesão ao RERCT e consequente regularização nos termos do **caput**, a opção de repatriação pelo declarante de ativos financeiros no exterior deverá ocorrer por intermédio de instituição financeira autorizada a funcionar no País e a operar no mercado de câmbio, mediante apresentação do protocolo de entrega da declaração de que trata o **caput** deste artigo.

§ 5º A regularização de ativos mantidos em nome de interposta pessoa estenderá a ela a extinção de punibilidade prevista no § 1º do art. 5º, nas condições previstas no referido artigo.

§ 6º É a pessoa física ou jurídica que aderir ao RERCT obrigada a manter em boa guarda e ordem e em sua posse, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópia dos documentos referidos no § 8º que ampararam a declaração de adesão ao RERCT e a apresentá-los se e quando exigidos pela RFB.

§ 7º Os rendimentos, frutos e acessórios decorrentes do aproveitamento, no exterior ou no País, dos recursos, bens ou direitos de qualquer natureza regularizados por meio da declaração única a que se refere o **caput** deste artigo, obtidos no ano-calendário de 2015, deverão ser incluídos nas declarações previstas no § 2º referentes ao ano-calendário da adesão e posteriores, aplicando-se o disposto no art. 138 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), se as retificações necessárias forem feitas até o último dia do prazo para adesão ao RERCT.

§ 8º Para fins da declaração prevista no **caput**, o valor dos ativos a serem declarados deve corresponder aos valores de mercado, presumindo-se como tal:

I – para os ativos referidos nos incisos I e III do art. 3º, o saldo existente em 31 de dezembro de 2014, conforme documento disponibilizado pela instituição financeira custodiante;

II – para os ativos referidos no inciso II do art. 3º, o saldo credor remanescente em 31 de dezembro de 2014, conforme contrato entre as partes;

III – para os ativos referidos no inciso IV do art. 3º, o valor de patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2014, conforme balanço patrimonial levantado nessa data;

IV – para os ativos referidos nos incisos V, VI, VII e IX do art. 3º, o valor de mercado apurado conforme avaliação feita por entidade especializada;

V – para os ativos referidos no inciso VIII do art. 3º, o valor correspondente ao quinhão devido ao declarante; e

VI – para os ativos não mais existentes ou que não sejam de propriedade do declarante em 31 de dezembro de 2014, o valor apontado por documento idôneo que retrate o bem ou a operação a ele referente.

§ 9º Para fins de apuração do valor do ativo em real, o valor expresso em moeda estrangeira deve ser convertido:

I – em dólar norte-americano pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014; e

II – em moeda nacional pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

§ 10. Para os recursos já repatriados, a declaração deverá ser feita tendo como base o valor do ativo em real em 31 de dezembro de 2014.

§ 11. Estão isentos da multa de que trata o art. 8º os valores disponíveis em contas no exterior no limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, convertidos em dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2014.

§ 12. A declaração de regularização de que trata o **caput** não poderá ser, por qualquer modo, utilizada:

I – como único indício ou elemento para efeitos de expediente investigatório ou procedimento criminal;

II – para fundamentar, direta ou indiretamente, qualquer procedimento administrativo de natureza tributária ou cambial em relação aos recursos dela constantes.

§ 13. Sempre que o montante de ativos financeiros for superior a USD 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos), sem prejuízo do previsto no § 4º, o declarante deverá solicitar e autorizar a instituição financeira no exterior a enviar informação sobre o saldo desses ativos em 31 de dezembro de 2014 para instituição financeira autorizada a funcionar no País, que prestará tal informação à RFB, não cabendo à instituição financeira autorizada a funcionar no País responsabilidade alguma quanto à averiguação das informações prestadas pela instituição financeira estrangeira.

Art. 5º A adesão ao programa dar-se-á mediante entrega da declaração dos recursos, bens e direitos sujeitos à regularização prevista no **caput** do art. 4º e pagamento integral do imposto previsto no art. 6º e da multa prevista no art. 8º desta Lei.

§ 1º O cumprimento das condições previstas no **caput** antes de decisão criminal, em relação aos bens a serem regularizados, extinguirá a punibilidade dos crimes previstos:

I – no art. 1º e nos incisos I, II e V do art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

II – na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965;

III – no art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – nos seguintes arts. do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando exaurida sua potencialidade lesiva com a prática dos crimes previstos nos incisos I a III:

a) 297;

b) 298;

c) 299;

d) 304;

V – no **caput** e no parágrafo único do art. 21 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986;

VI – no **caput** e no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986;

VII – no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, quando o objeto do crime for bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, dos crimes previstos nos incisos I a VI;

VIII – no art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando o objeto do crime for bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, dos crimes previstos nos incisos I a VI.

§ 2º A extinção da punibilidade a que se refere o § 1º:

I – aplica-se a todos aqueles que, agindo em interesse pessoal ou em benefício da pessoa jurídica a que estiver vinculado, de qualquer modo, tenham participado, concorrido, permitido ou dado causa aos crimes previstos no § 1º;

II – somente ocorrerá se o cumprimento das condições se der antes do trânsito em julgado da decisão criminal condenatória;

III – produzirá, em relação à administração pública, a extinção de todas as obrigações de natureza cambial ou financeira, principais ou acessórias, inclusive as meramente formais, que pudessem ser exigíveis em relação aos bens e direitos declarados, ressalvadas as previstas nesta Lei.

§ 3º Para o declarante de propriedade de bens imóveis, é autorizado o parcelamento do valor do imposto e da multa referente a esses bens em até 12 (doze) vezes, corrigidas à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), sendo a primeira parcela devida no ato da adesão, desde que não existam ativos financeiros objeto da regularização suficientes para seu pagamento.

§ 4º Durante o parcelamento de que trata o § 3º, ficam suspensos os processos criminais referentes às condutas elencadas no § 1º e os respectivos prazos de prescrição penal.

§ 5º Na hipótese dos incisos V e VI do § 1º, a extinção da punibilidade será restrita aos casos em que os recursos utilizados na operação de câmbio não autorizada, as divisas ou moedas saídas do País sem autorização legal ou os depósitos mantidos no exterior e não declarados à repartição federal competente possuírem origem lícita ou forem provenientes, direta ou indiretamente, de quaisquer dos crimes previstos nos incisos I, II, III, VII ou VIII do § 1º.

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei, o montante dos ativos objeto de regularização será considerado acréscimo patrimonial adquirido em 31 de dezembro de 2014, ainda que nessa data não exista saldo ou título de propriedade, na forma do inciso II do **caput** e do § 1º do art. 43 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sujeitando-se a pessoa, física ou jurídica, ao pagamento do imposto de renda sobre ele, a título de ganho de capital, à alíquota de 15% (quinze por cento), vigente em 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A arrecadação referida no **caput** será compartilhada com Estados e Municípios na forma estabelecida pela Constituição Federal, especialmente nos termos do que dispõe o inciso I de seu art. 159.

§ 2º Na apuração da base de cálculo dos tributos de que trata este artigo, correspondente ao valor do ativo em real, não serão admitidas deduções de espécie alguma ou descontos de custo de aquisição.

§ 3º Para fins de apuração do valor do ativo em real, o valor expresso em moeda estrangeira deve ser convertido:

I – em dólar norte-americano pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014; e

II – em moeda nacional pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo Banco Central do Brasil, para o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

§ 4º A regularização dos bens e direitos e o pagamento dos tributos na forma deste artigo e da multa de que trata o art. 8º implicarão a remissão dos créditos tributários decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias e a redução de 100% (cem por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e dos encargos legais diretamente relacionados a esses bens e direitos em relação a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014 e excluirão a multa pela não entrega completa e tempestiva da declaração de capitais brasileiros no exterior, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, as penalidades aplicadas pela Comissão de Valores Mobiliários ou outras entidades regulatórias e as penalidades previstas na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e na Medida Provisória nº 2.224, de 4 de setembro de 2001.

§ 5º A remissão e a redução das multas previstas no § 4º não alcançam os tributos retidos por sujeito passivo, na condição de responsável, e não recolhidos aos cofres públicos no prazo legal.

§ 6º A opção pelo RERCT dispensa o pagamento de acréscimos moratórios incidentes sobre o imposto de que trata o **caput**.

§ 7º O imposto pago na forma deste artigo será considerado como tributação definitiva e não permitirá a restituição de valores anteriormente pagos.

§ 8º A opção pelo RERCT e o pagamento do imposto na forma do **caput** importam confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável, configuram confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e condicionam o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º A adesão ao RERCT poderá ser feita no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da data de entrada em vigor do ato da RFB de que trata o art. 10, com declaração da situação patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e o consequente pagamento do tributo e da multa.

§ 1º A divulgação ou a publicidade das informações presentes no RERCT implicarão efeito equivalente à quebra do sigilo fiscal, sujeitando o responsável às penas previstas na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e no art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e, no caso de funcionário público, à pena de demissão.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 6º do art. 4º, é vedada à RFB, ao Conselho Monetário Nacional (CMN), ao Banco Central do Brasil e aos demais órgãos públicos intervenientes do RERCT a divulgação ou o compartilhamento das informações prestadas pelos declarantes que tiverem aderido ao RERCT com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive para fins de constituição de crédito tributário.

Art. 8º Sobre o valor do imposto apurado na forma do art. 6º incidirá multa de 100% (cem por cento).

§ 1º A arrecadação decorrente do disposto no **caput** seguirá a destinação conferida ao imposto previsto no art. 6º, inclusive para compor o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios.

§ 2º Compete à RFB a administração das atividades relativas à operacionalização, à cobrança, à arrecadação, à restituição e à fiscalização da multa de que trata o **caput**.

Art. 9º Será excluído do RERCT o contribuinte que apresentar declarações ou documentos falsos relativos à titularidade e à condição jurídica dos recursos, bens ou direitos declarados nos termos do art. 1º desta Lei ou aos documentos previstos no § 8º do art. 4º.

§ 1º Em caso de exclusão do RERCT, serão cobrados os valores equivalentes aos tributos, multas e juros incidentes, deduzindo-se o que houver sido anteriormente pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades cíveis, penais e administrativas cabíveis.

§ 2º Na hipótese de exclusão do contribuinte do RERCT, a instauração ou a continuidade de procedimentos investigatórios quanto à origem dos ativos objeto de regularização somente poderá ocorrer se houver evidências documentais não relacionadas à declaração do contribuinte.

Art. 10. O disposto nesta Lei será regulamentado:

I – pela RFB, no âmbito de suas competências; e

II – no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 11. Os efeitos desta Lei não serão aplicados aos detentores de cargos, empregos e funções públicas de direção ou eletivas, nem ao respectivo cônjuge e aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, na data de publicação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto Legislativo

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2015

Bloqueia a execução física, orçamentária e financeira do Programa de Trabalho 15.453.2048.1 OSS.0001/2015 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional Construção do corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1, constante da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), vinculado à unidade Orçamentária 56101 Ministério das Cidades.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica bloqueada a execução física, orçamentária e financeira do programa de trabalho abaixo identificado, constante da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), em cumprimento do inciso IV do § 1º do art. 112 da Lei nº 13.080/2015 (LDO/2015):

I – Programação orçamentária: 15.453.2048.10SS.0001/2015 – Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano – Nacional – Construção do corredor de ônibus – SP – Radial Leste – Trecho 1, vinculado à Unidade Orçamentária 56101 Ministério das Cidades.

II – Objetos: Contrato 43/SIURB/13; Irregularidades: Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado; Edital de Pré-Qualificação 1/2012-SPObras; Irregularidade: Restrição à competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 23 de dezembro de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente

Agendas cumpridas pelo Presidente em dezembro de 2015



SENADO FEDERAL Agenda Cumprida pelo Presidente

01/12/2015
terça-feira

16h00 **Ordem do Dia**
Plenário

02/12/2015
quarta-feira

12h00 **Sessão Conjunta do CN destinada à deliberação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 5, 1, 8, 9, 11, 15, 17, 18, 27, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 10, 13, 22, 23, 25, 26 e 31, de 2015, e de outros expedientes**
Plenário da Câmara

16h00 **Ordem do Dia**
Plenário

03/12/2015
quinta-feira

11h00 **Sessão de Debates Temáticos para discutir a crise e escassez de água no Brasil**
Plenário

08/12/2015
terça-feira

16h01 **Ordem do Dia**
Plenário

09/12/2015
quarta-feira

16h01 Ordem do Dia
Plenário

10/12/2015
quinta-feira

16h00 Ordem do Dia
Plenário

15/12/2015
terça-feira

11h00 Missa do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo
Salão Negro do Congresso Nacional

12h00 Reunião de Líderes
Sala de Audiências

14h00 Sessão Deliberativa Extraordinária
Plenário

19h00 Sessão Conjunta do CN destinada à deliberação dos Vetos Presidenciais nos 48 a 52, de 2015, dos PLCN nºs 8, 9, 11, 15, 17, 18, 27, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 10, 13, 22, 23, 25, 26, 31, 6 e 1, de 2015, e de outros expedientes
Plenário da Câmara

16/12/2015
quarta-feira

12h01 Sessão Conjunta do CN destinada à deliberação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 6, 8, 9, 11, 15, 17, 18, 27, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 10, 13, 22, 23, 25, 26, 31, 6 e 1, de 2015, e de outros expediente
Plenário da Câmara

16h00 Ordem do Dia
Plenário

17/12/2015**quinta-feira**

10h00 Sessão Conjunta do CN destinada à deliberação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 6, 8, 9, 11, 15, 17, 18, 27, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 10, 13, 22, 23, 25, 26, 31, 6 e 1, de 2015, e de outros expediente
Plenário da Câmara

12h00 Sessão Deliberativa Extraordinária
Plenário

Ata

Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e cinquenta minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Presentes o Senador Jorge Viana, Presidente do Conselho de Supervisão; a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-Presidente; os senhores conselheiros Gustavo Korst Fagundes, Diretor da Secretaria Integrada de Saúde - SIS; Olivan Duarte de Almeida, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Edward Cattete Pinheiro Filho e Sérgio Roberto Verch Harger, representantes dos servidores ativos; Cantidio Lima Vieira e Alberto Moreira de Vasconcellos, representantes dos servidores inativos. Na qualidade de Secretário, o senhor Diretor-Adjunto da SIS, Kairala José Kairala Filho. Presentes também a senhora Maria José Bezerra da Silva, da Coordenação de Fiscalização e Controle da SIS - COFISC; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Chefe do Gabinete Administrativo da SIS - GBSIS. O Conselho aprovou a inversão da pauta. Item II) a) Aprovação de pacotes propostos pelos hospitais de notória especialidade que incluem a cobrança de honorários médicos. / b) Adaptação da tabela do Hospital Israelita Albert Einstein para o padrão exigido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. O Conselho deliberou pela aprovação da versão 3.02 da tabela TUSS apresentada pelo Hospital Israelita Albert Einstein, com exceção dos itens majorados, cujos valores serão renegociados com o hospital, e dos pacotes que incluem honorários médicos, que serão analisados em uma próxima reunião. Item I) Gerenciamento das aplicações do Fundo de Reserva do SIS. O conselheiro Sérgio apresentou o estudo elaborado pela comissão responsável pelo gerenciamento das aplicações do Fundo de Reserva do SIS, contendo propostas em busca de melhores resultados, considerando que o rendimento da aplicação na Caixa Econômica Federal vem sendo superior ao da aplicação no Banco do Brasil. A comissão sugeriu que os saldos depositados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal fossem igualados, e o Presidente do Conselho, Senador Jorge Viana, sugeriu a inversão da proporção existente hoje. O Conselho deliberou, por maioria dos votos, pela aprovação da proposta apresentada pelo Presidente, determinando que 60% do Fundo de Reserva sejam depositados na Caixa Econômica Federal e 40% no Banco do Brasil. O Senado Federal enviará notificação ao Banco do Brasil informando sobre a retirada que se processará nos próximos dias, bem como o valor exato a ser transferido. O Conselho aprovou também a proposta de que, a partir de janeiro de 2016, os ingressos destinados ao Fundo de Reserva sejam depositados na Caixa Econômica Federal, e as retiradas sejam realizadas no Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às onze horas e vinte e cinco minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e quinze, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice-presidência do Senado Federal, em 16 de dezembro de 2015.

Senador Jorge Viana - Presidente, Ilana Trombka - Vice-Presidente, Alberto Moreira de Vasconcellos - Cantidio Lima Vieira - Edward Cattete Pinheiro Filho - Gustavo Korst Fagundes - Olivan Duarte de Almeida - Sérgio Roberto Verch Harger, Conselheiros.

Ato do Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 47, de 2015

Disciplina a convocação dos policiais legislativos do Senado Federal, nos termos do art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, para atender às necessidades de policiamento em situações excepcionais e temporárias de risco ou de grave ameaça ou em razão de manifestações, os policiais legislativos do Senado Federal, inclusive seus diretores, coordenadores e chefes de serviço.

§ 1º A convocação recairá, inclusive, em dias não úteis ou durante o recesso parlamentar.

§ 2º O Diretor da Secretaria de Polícia Legislativa definirá o contingente policial necessário para cumprimento da convocação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2015. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Portarias do Primeiro-Secretário SENADO FEDERAL

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 9, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais e regulamentares e em face do que consta no Processo nº 00200.008863/2015-63; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do § 3º, do art. 201, do apêndice do Ato da Diretoria-Geral nº 27, de 2014, aprovado pela Resolução nº 40, de 2014, c/c o Art. 148 da Lei nº 8.112/90, a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as responsabilidades do servidor nomeado nos autos do processo acima citado.

Art. 2º Designar os servidores do Senado Federal: **MÁRCIO AURÉLIO VALENTE**, matrícula nº 50870, Presidente; **CIRO DE FREITAS NUNES**, matrícula nº 29431, Vogal-Relator e **LORENA FLORÊNCIO DE MORAES**, matrícula nº 229948, Vogal-Revisora, para integrarem a Comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, 27 de agosto de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 10, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais e regulamentares e em face do que consta no Processo nº 00200.013391/2012-18; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos do § 3º, do Art. 201, do apêndice do Ato da Diretoria-Geral nº 27, de 2014, aprovado pela Resolução nº 40, de 2014, c/c o Art. 148 da Lei nº 8.112/90, a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as responsabilidades do servidor nomeado nos autos do processo acima citado.

Art. 2º - Designar os servidores do Senado Federal: **JOÃO BATISTA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 29972, Presidente; **DILMANOEL DE ARAÚJO SOARES**, matrícula nº 25231, Vogal-Relator e **NILTON WALDIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 53068, Vogal-Revisor, para integrarem a Comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, 3 de setembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 11, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais e regulamentares e em face do que consta no Processo nº 00200.014288/2015-38; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do § 3º, do art. 201, do apêndice do Ato da Diretoria-Geral nº 27, de 2014, aprovado pela Resolução nº 40, de 2014, c/c o art. 148 da Lei nº 8.112/90, a instauração de Comissão de Sindicância Acusatória, para apurar as responsabilidades do servidor nomeado nos autos do processo supracitado.

Art. 2º Designar os servidores do Senado Federal: **CIRO DE FREITAS NUNES**, matrícula nº 29431, Presidente; **JOÃO BATISTA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 29972, Vogal-Relator e **NILTON WALDIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 53068, Vogal-Revisor, para integrarem a Comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 12, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista a solicitação e as justificativas apresentadas no Memorandum nº 001/2015 - TCE - APS7/2015 (doc. nº 00100.134044/2015-07), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2015, publicada no BASF nº 5792, Seção I, de 07/07/15.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de setembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 13, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista a solicitação e as justificativas apresentadas no Memorando nº 001/2015 - TCE - APS6/2015 (doc. nº 00100.134039/2015-96), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 06, de 2015, publicada no BASF nº 5792, Seção I, de 07/07/15.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de setembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 14, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista da solicitação (doc. 00100.141412/2015-65) do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 11, de 2015, do Primeiro-Secretário, RESOLVE

Sobrestar os trabalhos da referida comissão do dia 08 de outubro de 2015 ao dia 28 de outubro de 2015.

Senado Federal, 28 de outubro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.-

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 15, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares e em face do que consta no processo nº 00200.014288/2015-38, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 011, de 2015, publicada no BASF nº 5854, Seção I, de 01.10.2015, a partir de 22 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 17, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares e em face do que consta no processo nº 00200.008863/2015-63, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 09, de 2015, publicada no BASF nº 5857, Seção I, de 06.10.2015, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de novembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 18, de 2015

Dispõe sobre a participação do Senado Federal em Salões, Bienais e Feiras de Livro no decorrer de 2016.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando o relevante trabalho de caráter institucional desta Casa em divulgar as obras de valor histórico editadas pelo Conselho Editorial, as publicações da Coordenação de Edições Técnicas, bem como os títulos impressos no sistema Braille doados a Instituições dedicadas

ao desenvolvimento e à inclusão social das pessoas com deficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica previamente aprovada a participação do Senado Federal nos seguintes Eventos Literários de 2016;

- a) Feira do Livro de Joinville/SC;
- b) Bienal do Livro de Minas Gerais - Belo Horizonte/MG;
- c) Bienal do Livro de Brasília/DF;
- d) Salão do Livro de Tocantins - Palmas/TO;
- e) Salão do Livro do Piauí - Teresina/PI;
- f) Feira Pan-Amazônica do Livro - Belém/PA;
- g) Feira do Livro de Imperatriz - São Luís/MA;
- h) Feira do Livro de São Luís - São Luís/MA;
- i) Bienal do Livro de São Paulo - São Paulo/SP;
- j) Bienal do Livro da Bahia - Salvador/BA;
- k) Bienal Internacional do Livro do Ceará - Fortaleza/CE;
- l) Feira do Livro de Porto Alegre/RS.

Art. 2º - A participação do Senado Federal nos Salões, Feiras e Bienais do Livro será coordenada pelo Conselho Editorial, ao qual caberá adotar os procedimentos administrativos e executivos necessários.

Art. 3º - O Primeiro Secretário poderá, mediante a conveniência da Casa ou expressa necessidade do Coordenador, cancelar, alterar ou incluir novos Salões, Feiras, Bienais ou Eventos Literários do gênero.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 25 de novembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal do Senado Federal para o exercício de 2016, na forma das seguintes datas:

I - Remuneração mensal:

- 1) 21 de janeiro (quinta-feira);
- 2) 22 de fevereiro (segunda-feira);
- 3) 21 de março (segunda-feira);
- 4) 22 de abril (sexta-feira);
- 5) 23 de maio (segunda-feira);
- 6) 21 de junho (terça-feira);
- 7) 21 de julho (quinta-feira);
- 8) 22 de agosto (segunda-feira);
- 9) 21 de setembro (quarta-feira);
- 10) 21 de outubro (sexta-feira);
- 11) 21 de novembro (segunda-feira);
- 12) 21 de dezembro (quarta-feira);

II - Gratificação Natalina;

- 1) 03 de junho (sexta-feira) - Antecipação de 50%.
- 2) 05 de dezembro (segunda-feira).

Parágrafo único. A data de efetivação do crédito em conta bancária dar-se-á no decorrer do dia informado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SENADO FEDERAL

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 21, de 2015

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições e,

Considerando a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando a Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - São divulgados os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2016 - para cumprimento, pelo Senado Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal;

II - 08 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);

III - 09 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

IV - 10 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 24 de março, quinta-feira - Semana Santa (ponto facultativo);

VI - 25 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;

VII - 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;

VIII - 1º de maio, domingo, Dia do Trabalho;

IX - 26 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;

X - 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil;

XI - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XII - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XIII - 2 de novembro, quarta-feira, Finados;

XIV - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;

XV - 24 de dezembro, sábado, (ponto facultativo);

XVI - 25 de dezembro, domingo, Natal;

XVII - 31 de dezembro, sábado, (ponto facultativo).

Parágrafo único. O presente calendário pode sofrer alterações, mediante prévia comunicação, em face da peculiaridade do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados, mediante prévia autorização da chefia imediata, na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º - Os dirigentes das unidades administrativas e legislativas do Senado Federal garantirão o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de sua competência, inclusive na hipótese de autorização de folga compensatória nos dias que antecedem ou sucedem os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Senado Federal, 15 de dezembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 23, de 2015

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que dispõe o caput do Art. nº 271 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE aprovar o Plano Anual das Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno (PAInt) para o ano de 2016, proposto pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal (SCISF), na forma do Anexo I desta portaria.

[ANEXO I](#)

Senado Federal, 21 de dezembro de 2015. Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PMB - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 19

PT-13 / PDT-6

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco da Maioria - 19

PMDB-18 / PMB-1

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PMB / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Marta Suplicy.	PMDB / SP
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15

PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Franco.	DEM / SE
Ronaldo Caiado.	DEM / GO

Tasso Jereissati. PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9

PP-6 / PSD-3

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco de Apoio ao Governo.	19
Bloco da Maioria.	19
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (Bloco-PMB-DF)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)	Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 19 Líder Humberto Costa - PT (22,24) Vice-Líderes Acir Gurgacz (10,36) Walter Pinheiro (35,38,42) Telmário Mota (9,34,41,52) Regina Sousa (43) Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,24) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,50) Walter Pinheiro (35,38,42) Lindbergh Farias (31) Fátima Bezerra (30) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (10,36) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (9,34,41,52)	Bloco da Maioria (PMDB/PMB) - 19 Líder Eunício Oliveira - PMDB (61) Líder do PMDB - 18 Líder do PMB - 1 Hélio José (49,59)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15 Líder Alvaro Dias - PSDB (21) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (47) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (18,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (3) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder Lídice da Mata - PSB (17,25) Vice-Líderes José Medeiros (14,19,28) Vanessa Grazziotin (20,26) Líder do PSB - 7 João Capiberibe (1,13) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (14,19,28) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (20,26) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (27,29)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9 Líder Omar Aziz - PSD (11,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (15,16,44,53,57) Otto Alencar (60) Líder do PP - 6 Benedito de Lira (15,16,44,53,57) Líder do PSD - 3 Omar Aziz (11,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (7,8) Vice-Líderes Blairo Maggi (6) Eduardo Amorim (5) Marcelo Crivella (2,4) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (7,8) Líder do PR - 4 Wellington Fagundes (51,55) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (56) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (5) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,4)
Governo Líder Dalcídio do Amaral - PT (48,62) Vice-Líderes Hélio José (49,59) Paulo Rocha (32,50) Wellington Fagundes (51,55) Telmário Mota (9,34,41,52)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
9. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
10. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
17. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
61. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
62. O senador Delcídio do Amaral está afastado do exercício pelo motivo "Privação de liberdade" no período de 29/01/2016 a 28/02/2016.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER
DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364**

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**.. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

**7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Instalação: 01/12/2015

TITULARES	SUPLENTE
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:

*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.

**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 01/09/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁸⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ^(5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹²⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽⁹⁾
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*****. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

*****. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*, Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**, Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***, Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****, Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****, Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****, Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****, Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****, Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****, Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****, Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho ⁽¹⁾

RELATOR: Wladimir Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015

Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha

Wladimir Vinycius de Moraes Camargos

Marcos Motta ⁽²⁾

Álvaro Melo Filho

Ana Paula Terra

Carlos Eugênio Lopes

Flávio Diz Zveiter

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

Luiz Felipe Santoro

Pedro Trengrouse

Roberto de Acioli Roma

Marcos Santos Parente Filho

Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): (61) 3303-3514

13) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015

Instalação: 16/06/2015

Prazo final: 12/12/2015

Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Geraldo Vieira (2)

Enio Paes de Oliveira (1,3)

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Mauro Roberto Gomes de Mattos

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Leandro Paulsen

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 28/09/2015

Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ^(6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽⁶⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

** . Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

*****. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).

7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 21/09/2015

Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*, Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**, Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

***, Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****, Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

*****, Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****, Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033511/10

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 03/11/2015

Prazo final prorrogado: 14/03/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador José Medeiros (PPS-MT) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽⁶⁾

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*****. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).

7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508/3514

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾

Leitura: 28/04/2015

Designação: 13/05/2015

Instalação: 19/05/2015

Prazo final: 16/09/2015

Prazo final prorrogado: 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PMB-DF) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,6)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(5,7)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

*****. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

6. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixa de compor a Comissão (Of. 192/2015-GLPSDB).

7. Em 04.11.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a Comissão (Of. 117/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽¹⁾	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽³⁾	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

6)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membro titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br

7)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Reguffe (PDT-DF)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ^(8,14)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).

2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).

*, Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2. VAGO ^(5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾	2. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Moraes, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁸⁾	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ^(11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ^(10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador José Serra (PSDB-SP) ^(1,12,17)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ^(14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ^(20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).

21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).

22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).

23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).

24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).

25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).

26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).

29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹¹⁾	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15)	1. VAGO ⁽¹³⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ^(12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).

12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).

13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Reguffe (PDT-DF)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Sousa e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).

10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (PDT-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

** Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁴⁾	6.
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,18)	1. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁵⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Sousa foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹²⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão (Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(10,13)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ^(5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁸⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) ^(12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM).
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Moraes e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).

2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).

*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) ⁽¹⁸⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO ^(1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ^(11,12)	2. Senador Hélio José (PMB-DF) ^(7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(19,20)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB).

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PMB-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMB-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMB-DF) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) ⁽¹⁰⁾	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Cameli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT) ^(7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB).

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD).

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM).

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG).

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽¹⁾
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores João Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO ⁽³⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁵⁾
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁸⁾
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
VAGO ⁽¹¹⁾	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 17/12/2015

Notas:

*. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalirio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Moraes, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015**MEMBROS****PMDB**

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO ⁽²⁾
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO ⁽²⁾
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015**Notas:**

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Moraes (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PMB-PE)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA ⁽¹⁰⁾
Gleisi Hoffmann - PT/PR ⁽¹⁰⁾	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO ⁽⁸⁾
Davi Alcolumbre - DEM/AP ⁽⁸⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Manicoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PMB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ ⁽²⁾
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilton Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PROS/AL ⁽¹¹⁾
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG ^(6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtênir Pereira - PMB/MT ^(1,12)
José Nunes - PSD/BA ⁽⁹⁾	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecchi - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES ⁽³⁾
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Moraes - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): (61) 3216-6892

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecchi (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PMB-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (-)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.

2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.

4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria.

5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.

6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.

8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.

9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.

11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.

12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.

13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.

14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC

15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.

18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): (61) 3303-3534

E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) ⁽⁶⁾	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) ⁽²⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁽⁷⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ⁽¹⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) ⁽⁴⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) ⁽³⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) ⁽⁵⁾

Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
- Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT ⁽¹⁹⁾	1. Eduardo Amorim - PSC/SE ⁽¹⁴⁾
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ ^(17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG ⁽⁷⁾
Tia Eron - PRB/BA ⁽¹¹⁾	8. Dâmina Pereira - PMB/MG ⁽¹⁶⁾
Ezequiel Teixeira ⁽²⁾	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO ⁽³⁾	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR ⁽⁷⁾	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI ⁽⁸⁾	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹²⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽⁴⁾	3. Benedita da Silva - PT/RJ ⁽¹⁵⁾
Luizianne Lins - PT/CE ⁽⁴⁾	4. Margarida Salomão - PT/MG ⁽¹⁵⁾
Moema Gramacho - PT/BA ⁽⁴⁾	5. Maria do Rosário - PT/RS ⁽¹⁵⁾
Rogério Rosso - PSD/DF ⁽⁵⁾	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA ⁽¹⁸⁾
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO ⁽¹³⁾	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO ⁽¹⁰⁾	6. VAGO
PDT	
Flávia Moraes - GO ⁽⁹⁾	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ ⁽²⁰⁾
PSOL ⁽¹⁾	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luizianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Moraes, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS**ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal**

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)
Deputado Sergio Zveiter
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS**Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul****COMPOSIÇÃO****Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)**Designação:** 07/04/2015**SENADO FEDERAL**

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Mainha - SD/PI ⁽¹⁴⁾
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB ⁽¹⁰⁾
Mandetta - DEM/MS ⁽⁵⁾	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS ^(3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PMB/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT ⁽¹¹⁾	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB ⁽⁶⁾	6. Jaime Martins - MG ⁽⁶⁾
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO ⁽¹¹⁾
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS ⁽⁹⁾
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS ^(1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO ⁽¹⁾
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS ⁽¹⁾	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI ⁽¹⁾	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**Eleição Geral:** 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobbo (PR/PR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)
Líder da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)

MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos ⁽¹⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado ^(2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão ⁽⁵⁾

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO ⁽³⁾	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um link para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

